SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA

AROM Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 10 de Maio de 2022 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XIII | Nº 3216

Expediente 2022
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2022

Conselho Deliberativo

Presidente: CÉLIO DE JESUS LANG

Vice-Presidente: EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA

Secretário Geral: MARCÉLIO RODRIGUES UCHOA

1º Secretário: GILMAR TOMAZ DE SOUZA

Tesoureiro: JOÃO LEVI DE OLIVEIRA

1º Tesoureiro: JOÃO PAVAN

Conselho Fiscal

Titular: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Titular: CÍCERO APARECIDO GODÓI

Titular: SHEILA FLÁVIA ANSELMO MOSSO

Suplente: HILDON DE LIMA CHAVES

Suplente: ANTÔNIO ZOTESSO

Suplente: DANIEL MARCELINO DA SILVA

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente:LAERTE GOMES
Vice-presidente:Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral:Kleber Calistode Souza
Membros:Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular:Luiz Gomes Furtado
Titular:Augusto Tunes Plaça
Titular:Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/AROM
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
PUBLICAÇÃO

TERMO DE PUBLICAÇÃO
ADITIVO 25%

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta d'Oeste/RO através do prefeito Municipal, GIOVAN DAMO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – PUBLICAR a presente O PRESENTE ADITIVO DE 25% nestes termos:

a) Processo Nrº :	937/2021
b) Licitação Nrº :	135/2021
c) Modalidade :	PREGÃO SRP:
d) Data :	25/03/2022
e) Objeto :	AQUISIÇÃO DE RAÇÃO CANINA ADULTO E RAÇÃO CANINA FILHETE

Fornecedor: JLP BENTO COMERCIAL TRIANGULO II
CNPJ/CPF: 05.647.855/0001-22
Endereço; Alta Floresta d'Oeste/RO

Item	Descrição	Licitado	Aditivo 25%	Valor Unitário	Valor Total
1	RAÇÃO PARA CÃES FILHOTES, alimento seco, fórmula balanceada, tendo no mínimo 28% de proteínas, enriquecida por cálcio e vitaminas.	625	156	R$ 8,09	1.262,04
2	RAÇÃO PARA CÃES ADULTOS, alimento seco, fórmula balanceada, tendo no mínimo 18% de proteínas, enriquecida por cálcio e vitaminas.	1250	312	R$ 6,35	1.981,20

Valor Total R$ 3.243,07

ALTA FLORESTA D'OESTE,09 maio de 2022

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elio de Oliveira
Código Identificador:2EBA4942

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº60/2022-REPETIÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº60/2022-REPETIÇÃO
PROCESSO LICITATORIO: Nº400/2022.

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do Pregoeiro designado pelo Decreto n.º 10.248 de 27 de julho de 2021, torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico **com PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME**/tipo Menor Preço Por Item**,** que será julgado nos termos da Lei nº. 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93 e Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014 eDecreto 8.538/2015.
O objeto da presente licitação é: Contratação de Serviços de Profissional com qualificação, para ministrar aula de Hidroginástica, no atendimento ao Grupo da Terceira Idade Viva a Vida através do Centro de Referência de Assistencial Social, atendidas através do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Estima-se o valor de R$20.133,36
ENCERRAMENTO DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:
Data da Abertura: 23/05/2022
Horário para Início da Sessão: 10:00h (Brasília-DF)
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: www.licitanet.com.br "**Acesso ao Sistema**"
Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado.

www.altaflorestadoeste.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h**:**30min., para maiores informações.
E-mail:cpl@altaflorestadoeste.ro.gov.br Fone: (69)3641-2463

Alta Floresta D Oeste, 09/05/2022

CELIA FERRARI BUENO
Pregoeira

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:A8A702F7

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMED

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMED

O Secretário de Educação do Município de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiroz, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1°	Douglas dos Santos	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEMED
2°	Marciana P. da Silva	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEMED
3°	Valdecy Dias de Oliveira	TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA	SEMED

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Izaura Kwirant, 3061, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

GLICÉRIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal De Educação

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EA95555C

PODER EXECUTIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMTRAS

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMTRAS

O Secretário de Trabalho e Assistência Social Elcinondas Evangelista de Souza, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO	LOCAL DE TRABALHO
1°	Dinalva Cardoso Sampaio	ASSISTENTE SOCIAL	SEMTRAS
1°	Cremilda Francisca da Silva Costa	PEDAGOGO	SEMTRAS
1°	Cleide Teixeira da Silva Andrade	PSICÓLOGO	SEMTRAS
2°	Michelly Kalyne Neves Dias	PSICÓLOGO	SEMTRAS

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social, localizada na Rua Maranhão, 3300, Bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

ELCINONDAS EVANGELISTA DE SOUZA
Secretário Municipal de Trabalho e Assistência Social

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:258BC8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMSAU

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTA FLORESTA D OESTE-RO.
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO 03/2022
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 – SEMSAU

O Secretário de Saúde do Município de Alta Floresta D'Oeste, Moises Santana de Freitas, no uso de suas atribuições legais;
Resolve:
Art. 1º - Tornar público edital de convocação do Processo Seletivo 03/2022 para emprego temporário, nos termos da lei federal 8.745/93.

Cargo	Classificação	Nome
FONOAUDIOLOGA	1º	LORENA RODRIGUES GONZAGA PACHECO
CLÍNICO GERAL 40	1º	KENNY ROBERTO
CLÍNICO GERAL 40	2º	FERNANDA CRISTINA RAMOS DO PRADO
CLÍNICO GERAL 40	3º	EDUARDO HENRIQUE BONA
PEDIATRA	1º	DOURILÂNIA MÁRCIO NUNES
PSICÓLOGO - SEMSAU	1º	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA
FARMACEUTICO	1º	LEIDIANE DIAS FRANSKOVIAK
TECNICO LABORATÓRIO	1º	RESILENE XAVIER DA SILVA

Art. 2º - Os candidatos convocados têm o prazo de até 05 (cinco) dias uteis para apresentar, os documentos solicitados no Edital Nº 003/2022, exclusivamente na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Brasília c/ a Rua Piauí, 3059, bairro Princesa Izabel, no horário de atendimento, das 07h30min às 13h30min.

Alta Floresta D'Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

MOISÉS SANTANA DE FREITAS
Secretario Municipal De Saúde

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:D5E2EA4B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO DE PARCERIA Nº 001/PGM/2022

Espécie: Termo de Parceria nº 001/PGM/2022; **Data do Termo de Parceria**: 02/05/2022; **Parceiro:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Parceiro:** Associação dos Idosos "a vida não para"; **Objeto**: O objeto do presente Termo de Parceria é o estabelecimento de mútua Parceria entre as partes com o objetivo de realizar atendimentos na área de fisioterapia e manutenção do Programa" Academia da Saude" em Alto Alegre dos Parecis/RO; **Fundamento Legal:** Lei 8.666/1993; **Processo**: 354/SEMUSA/2022; **Vigência:** 06 (seis) meses contados a partir da assinatura; **Signatários**: pelo **Parceiro**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Parceiro,** Altamira Caetano dos Santos.

Alto Alegre dos Parecis, 02 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:95F43EF0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003/2022 CONTRATO Nº. 005/ASJUR/2021, DE 27 DE JANEIRO DE 2021.

Espécie: 3º Termo de Aditamento ao Contrato nº 005/ASJUR/2021; **Data do Termo Aditivo**: 06/05/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado (a)**: GONÇALVES PERERIRA & CIA LTDA **Objeto**: prorrogação do prazo de vigência do contrato até 04/08/2022; **Fundamento Legal:** Art. 57, inc. II, da Lei 8.666/1993; **Processo**: 509/SEMEC/2020; **Cobertura Orçamentária:** Projeto Atividade: 12.3610012.1088, Elemento de Despesa 4.4.90.51, Fichas 321; **Valor Global**: R$ 105.557,51 (cento e cinco mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos); **Nota de Empenho nº:** 96 de 27/01/2021; **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Lindomar Gonçalves Pereira .

Alto Alegre dos Parecis, 06 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:66E746C0

ASSESSORIA JURIDICA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 016/PGM/2022

Espécie: Contrato 016/PGM/2022; **Data do Contrato**: 09/05/2022; **Contratante:** Município de Alto Alegre dos Parecis; **Contratado(a)**: L. G. COMERCIO & SERVIÇOS LTDA - ME; **Objeto**: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de Horas Máquinas – Caminhão Pipa; **Amparo**: Pregão Eletrônico 023/2022; **Fundamento Legal:** Art. 1º, da Lei 10.520/2002; **Processo**: 266/SEMOB/2022; **Vigência**: 09/08/2022; **Coberturas Orçamentárias: Projetos Atividades**: 26.7820013.2047, Elemento de Despesa 3.3.90.39, Fichas 149; **Valor Global**: R$ 100.848,00 (cem mil oitocentos e quarenta e oito reais); **Nota de Empenho:** nº 781 de 29/04/2022 **Signatários**: pelo **Contratante**, Denair Pedro da Silva e, pelo **Contratado**, Luciano Gomes de Sousa.

Alto Alegre dos Parecis, 09 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lusicleia Ferreia dos Anjos
Código Identificador:DB1CF974

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº. 149/GP, DE 09 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 149/GP, de 09 de Maio de 2022.

> "EXONERAR A PEDIDO O Sr. ANDRÉ FELICIANO DE ALMEIDA DO CARGO COMISSIONADO DE ASSESSORIA ESPECIAL (ASSESSOR I), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL"

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr**. DENAIR PEDRO DA SILVA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE;

Art. 1º Exonerar a pedido o Sr. **ANDRÉ FELICIANO DE ALMEIDA**, devidamente inscrito no RG 1727182 SESDEC/RO e no CPF/MF nº. 058.261.462-73, do cargo comissionado de Assessoria Especial (Assessor I), da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos em 06 de Maio de 2022.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Alto Alegre dos Parecis/RO, em 09 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:D453BDE8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ERRATA A PORTARIA Nº 149/GP, DE 05 DE MAIO DE 2022.

ERRATA A PORTARIA Nº 149/GP, de 05 de Maio de 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS EM EXERCÍCIO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, torna pública a seguinte **ERRATA:**

Onde se lê:
"...PORTARIA 149/GP, de 05 de Maio de 2022."

Leia-se:
"...PORTARIA 147/GP, de 05 de Maio de 2022."

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis, em 09 de Maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:F5C7E871

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 124/GP, DE 09 DE MAIO DE 2022
AUTORIZADO PELA LEI Nº 1462, DE 21.12.2021.

Decreto nº 124/GP, de 09 de maio de 2022 autorizado pela Lei nº 1462, de 21.12.2021.

> "Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências".

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis em exercício, Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, o crédito adicional orçamentário e suplementar na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), o crédito aberto na forma do artigo será coberto com recursos de permuta, conforme segue:

Especificação		FH	D.R.	Total R$
Entidade	02.00.00	PODER EXECUTIVO		
Unidade	02.02.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
Func. Prog.	18.5410005.2008	Preservação e Recuperação Ambiental		

Recurso	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	28	0.1.500.0000	10.000,00
Recurso	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29	0.1.500.0000	10.000,00
Crédito	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	381	0.1.500.0000	20.000,00
TOTAL DO CRÉDITO.				R$	20.000,00

Art. 2º. Fica criada na Função Programática: 18.5410005.2008 - Preservação e Recuperação Ambiental; D.R: 0.1.500.0000; Categoria Econômica de Despesa: 3.3.90.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS e Ficha: 381.

Art. 3º. Os créditos abertos neste Decreto obedecerão ao disposto no artigo 43 da 4.320/64.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:29C2655F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE PARALIZAÇÃO DE OBRA

ORDEM DE PARALISAÇÃO DA OBRA

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Senhor JOÃO PAVAN, conforme Processo Administrativo 1-1274/2021, cujo objeto é a REFORMA DA SEDE ADMINISTRATIVA DA EDUCAÇÃO com área total de 270,08 m², no município de Alto Paraíso/RO, através da Secretaria Municipal de Educação SEMED, determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Paralisação da Obra, a empresa **JCF RIBEIRO ENGENHARIA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o n° 21.765.570/0001-42, estabelecida em Porto Velho/RO, vencedora da Tomada de Preços 06/2021 do Município de Alto Paraíso, paralise os serviços por tempo indeterminado até a resolução das impertinências apontadas no Parecer Técnico expedida pelo setor de Engenharia.

Alto Paraíso, 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Eliene dos Santos Barros
Código Identificador:A629E70B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°: 046/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-363/2022 MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA

Objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO, ZERO QUILÔMETRO, AUTOMOTOR TIPO PICKUP, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DEMEIO AMBIENTE –SEMA, ATRAVÉS DOCONVÊNIO Nº 355/PGE-2021",** tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**. **Valor estimado: R$ 145.839,99 (cento e quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos).** Início da sessão pública: dia **31/05/2022 às 10h00min** (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: **www.licitanet.com.br** e **www.altoparaiso.ro.gov.br.** Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031- Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraiso - Fone (69) 3534-2981 e através do e-mail: **cpl.pmap123@hotmail.com.**

Alto Paraíso/RO, 06 de maio de 2022.

ELIENE DA SILVA
Pregoeira
Documento Assinado Eletrônico

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:34102D17

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CASA DOS CONSELHOS
ATA DA 3ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA CIDADE DE ARIQUEMES

Ata da 3ª reunião ordinária do Conselho da Cidade de Ariquemes realizada em 01 de abril de 2022 na sala de reunião da casa dos Conselhos de Ariquemes às 07h30min horas, com pauta conforme edital **003/2022:PAUTA 1**-Leitura e aprovação da ata anterior; **PAUTA 2 -** Processo 1-18274/2021;**PAUTA 3 –** Outros Assuntos. Depois de verificado o quórum mínimo a reunião inicia-se às 08h00min contando com a presença de 14**instituições**representadas, sendo 10 titulares e 08 suplentes, conforme livro de presença compareceram:Luandre Rafael da Silva - **SEMOSP**(titular); Marcos Antônio Mendes - **SEMA**(titular); Marco Antonio Lazaretti do Prado - **SEMPOG**(suplente); Rodrigo Perez Pedroti - **SEMUST**(titular); Evaldo Estoco Egert - **SEMUST**(suplente); Lafaiete Ribeiro Batista - **FUNCET**(titular);Marcio Verlei Franzmann Bergmann - **FUNCET**(suplente);Airton Medeiros Cavalcante Junior - **SEMAIC** (titular); Manoel Normando Melo de castro - **SEMAIC**(suplente); Cassiele de Lima Ferreira - **SEMSAU**(suplente); Genildo Santana da Silva – **AEAMEJ**(titular); Precila Kottwitz Gouvea - **CREDIARI**(suplente); Helena Maria Piemonte Pereira Debowski– **OAB**(titular); Rejane Corrêa Griehl- **OAB**(suplente); José Aparecido de Lara – **SINTIEMA**(titular); Thomas Vinícius Matos – **UNICESUMAR** (titular); Luciana Luiza de Oliveira Perutti - **CRECI**(suplente); Sebastião Alonso Soares – **CAU** (titular).Participaram da reunião: Marcio Lucas dos Santos; Felipe Gabriel Mota Viana, Ademir Antonio Ritt, Antonio R. Paiva e Daniel Machado, representantes do Conexão Empreendimentos; Nailson Silva Lobo. **PAUTA 1) Leitura e aprovação da ata anterior**: O Secretário deste Conselho Lafaiete Ribeiro Batista, na ausência do presidente Evandro Leite e do vice presidente Acácio conduziu a reunião agradecendo a presença de todos. Após leitura da Ata da Reunião anterior, a mesma foi aprovada pela planária. **PAUTA 2) Processo 1-18274/2021:**Foi esclarecida a pauta a todos pelo Conselheiro Marco Antônio de que se trata de um processo enviado ao conselho pelo DIPUR, para que este conselho faça a sua resolução sobre a validação do processo devolvendo o mesmo ao DIPUR. Explica também que o conselho neste momento vai analisar para a elaboração da resolução. Os representante do Conexão empreendimentos esclareceu a todos que o loteamento está a um ano e três meses tramitando junto a prefeitura, discutindo o projeto com os técnicos, com aprovação do Projeto de Energia, Projeto de Água e Esgotamento Sanitário aprovado com as devidas compensações em partes feitas na empresa Águas de Ariquemes, aprovado no Meio Ambiente com parte da compensação paga. Tudo que poderia ser aprovado por discursões técnicas já teria sido realizado e que já teve mais ou menos oito reuniões com conselhos e que sempre foram atentos a todos os conselhos, devido aos problemas de parcelamentos que hoje estão irregulares, fazendo com que a cidade fique com o ônus destas irregularidades, que o Conexão Empreendimentos já atuou em dez estados, tem aproximadamente setenta empreendimentos implantados, trinta em Rondônia, e no eixo da BR o único local que não estavam presentes é na cidade de Ariquemes, que empresa teve todo o cuidado para fazer um projeto viável e bom para a sociedade e espera a aprovação deste conselho que é a etapa final. O Conselheiro Milton Alonso sugeriu que a Comissão se reunir para analisar com mais detalhes e repassar aos demais conselheiros. Lafaiete Ribeiro sugeriu ao Conselheiro Milton, que ele como engenheiro, se poderia fazer os esclarecimentos necessários aos conselheiros que não tinham

conhecimento técnico para uma análise nesta reunião. A Conselheira Luciana Luiza disse que a Comissão Técnica precisa analisar se foi atendido os pontos anteriores e que irá pedir a fala ao Presidente em exercício Lafaiete pois o conselho tinha que se atentar em alguns pontos. O conselheiro Milton explicou que a concepção, a viabilidade do empreendimento já foi aprovada, que na última apresentação ficou pendente alguns detalhes e propõe que a comissão se reúna na próxima semana para apresentar aos conselheiros uma análise técnica completa. Lafaiete consulta a plenária se a proposta do conselheiro Milton, de enviar o projeto à comissão ou os conselheiros teriam como aprovar imediatamente na reunião. O Conselheiro Marco Antônio perguntou ao conselheiro Marcos sobre o seu posicionamento feito na reunião passada e se a mesma foi atendida, pois o conselho não pode tornar moroso o processo. O conselheiro Marcos disse que na última reunião questionou a acesso ao empreendimento pela avenida Candeias, sendo respondido pelo representante da empresa que já havia protocolado na prefeitura as mudanças. O Conselheiro Thomas que atua na comissão técnica disse que a cada alteração o projeto deve passar novamente pela comissão para análise, pois a cada mudança outros pontos com rede elétrica e rede de água tem que haver alterações. O representante da empresa disse que todos os projetos de acordo como novo urbanismo foi apresentado na prefeitura pois foi pedido para apresentar na prefeitura e não no conselho. Lafaiete deu a palavra para conselheira Luciana para seu questionamento, que verificou que o conselho da cidade não tem um checklist para aprovação, se tivesse um checklist a empresa não precisaria vir várias vezes ao conselho e que tem uma lei que nasceu de dentro do conselho a 1834, que são os lotes mínimos de 10X16 para que cada loteamento possa atender as pessoas de baixa renda e que não viu estes lotes no projeto do loteamento. O representante da empresa disse que a lei 1834 está em vigor desde 2013 e que não sabe se foi revogada e que na lei diz que as dimensões mínimas para novos loteamentos, em dois incisos, que os lotes devem ter 10 metros com área mínima de 250 metros, ou 08 metros de frente com área total de 160 metros e que a maioria das quadras tem lotes com 10 de frente com área total de 250 metros e que o projeto cumpre com larga folga a lei. Luciana disse que seu apontamento é ara que a empresa não fique indo e voltando pois já havia passado por isso pois a promotoria exigiu mudanças no tamanho dos lotes em um loteamento que ela participava. O visitante da reunião Seranunciofez uso da palavra dizendo que o conselho tem a oportunidade de participar dentro deste processo, pois na cidade tem vários loteamentos que passou por esta casa com sérias demandas sociais, com problemas de sarjetas e meio fio, asfalto inadequado e não sabe se a empresa tem conhecimento da estrutura dos loteamentos que foram feitos em Ariquemes para ofertar a população algo que seja interessante a nossa sociedade e que ao longo do tempo nota-se a omissão do Poder Público em fiscalizar a implantação e acompanhamento das obras e que os problemas permanecem até hoje. Seranuncio enfatizou que participa de uma ONG e que irá acompanhar a implantação e que provocará o Ministério Público havendo qualquer irregularidade que não esteja a contento da nossa sociedade. Lafaiete agradece a participação de Seranuncio e passa a palavra a conselheira da OAB Helena Maria, que disse que participou da reunião passada como ouvinte e que na sua opinião teria que verificar o que a empresa já sanou e o que foi pedido vota agora na reunião e os itens que não foram apreciados vai para a comissão. Lafaiete Ribeiro disse que o conselho precisa saber se o processo já passou por todas as aprovações técnicas. O conselheiro Milton disse que não havia chegado ao núcleo de engenharia e que só vai pra lá depois que passar pelo conselho. O representante da empresa disse ao Diretor da Casa dos Conselhos e membro do conselho Marco Antônio, que foi “aquele detalhe” que Marco Antônio pediu pra vir pronto para o conselho e que teria que ser feito a análise técnica pelo núcleo de engenharia da prefeitura, que Milton tinha razão em seu questionamento neste sentido. Lafaiete Ribeiro esclarece o papel do conselho, se não houvesse conselho a tramitação destes processos passaria despercebidos pela sociedade, o conselho não tem conhecimento técnico para aprovar questões técnicas e que o conselho atesta se foi realmente tramitado em todos os órgãos competentes. Marco Antônio disse que o conselho aproava a viabilidade do projeto para dar andamento ao processo. Luciana disse que parece que o conselho está engessando o processo com este vai e volta. O visitante Engenheiro Michael fez o uso da palavra perguntando se o projeto for aprovado pelos órgãos o conselho vai aprovar? Aqui no conselho tem que aprovar a concepção do projeto e se o loteamento está ao contento dos munícipes e que as partes técnicas ficam a cargo da prefeitura. Lafaiete Ribeiro disse que a concepção foi aprovada na reunião passada chegando todos e que esta etapa do processo já havia aprovação. A conselheira Rejane da OAB disse que percebeu que há um cuidado muito grande deste conselho de consultar os técnicos pertinentes, e que isto já foi feito e vê que é improdutivo enviar novamente à comissão e vai atrapalhar e que não é o papel do conselho atrasar o processo e prejudicar a cidade. Lafaiete Ribeiro pergunta aos conselheiros se a proposta da conselheira Rejane tinha a aprovação. Marco Antônio disse que tem no momento duas propostas a do conselheiro Milton que era enviar para comissão e de Rejane que é de dar andamento imediatamente ao processo. O conselheiro Milton retirou sua proposta e sendo perguntado à plenária a proposta da conselheira Rejane foi aprovada por todos. Lafaiete Ribeiro passa a palavra para o conselheiro José de Lara que disse para que os conselheiros não faltem às reuniões para não perderem o fio da meada, que nunca faltou às reuniões, que o conselheiro não faltando e cumprindo o seu papel a sociedade agradece. Às **09h12min**Lafaiete Ribeiro, agradece a participação de todos e dá por encerrada esta reunião. Não havendo nada mais a registrar, eu, Marco Antônio, secretário de mesa do Conselho da Cidade, em exercício, leio e assino a presente ata, juntamente com o presidente e demais conselheiros, conforme consta no Livro de Registro de Presença página33 verso. Observando que os representantes: **SEMDES e PASTORAL não compareceram e nem justificaram suas ausências. Aprovaram esta ata:**

CONSELHEIRO TITULAR
Luandre Rafael da Silva (SEMOSP)_____
Marcos Antônio Mendes (SEMA)_____
Rodrigo Perez Pedroti (SEMUST)_____
Airton Medeiros Cavalcante Junior – (SEMAIC)_____
Genildo Santana da Silva – (AEAMEJ)_____
Helena Maria Piemonte Pereira Debowski– (OAB)_____
José Aparecido de Lara (SINTIEMA)_____
Thomas Vinícius Matos (UNICESUMAR)_____
Milton Sebastião Alonso Soares (CAU)_____
CONSELHEIRO SUPLENTE
Evaldo Estoco Egert – (SEMUST)_____
Marcio Verlei Franzmann Bergmann (FUNCET)_____
Manoel Normando Melo de Castro - (SEMAIC)_____
Cassiele de Lima Ferreira – (SEMSAU)_____
Precila Kottwitz Gouvea – (CREDIARI)_____
Rejane Corrêa Griehl – (OAB)_____
Luciana Luiza de Oliveira Perutti – (CRECI)_____

MARCO ANTONIO LAZARETTI DO PRADO
Secretário

LAFAIETE RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Marco Antonio Lazaretti do Prado
Código Identificador:032F814B

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
ESTADOO DE RONDONIA PREFEITURA DE ARIQUEMES
FUNCET

EXTRATO DO EDITAL Nº.08/2022
ARRAIÁ ARIQUEMES
Processo nº 9645/2022 - FUNCET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, com endereço à Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, torna público que se encontra disponível na íntegra o Edital no site da Prefeitura http://site.ariquemes.ro.gov.br/ e www.aricultura.com.br.

OBJETO: ARRAIÁ ARIQUEMES - FUNCET - 2022, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma do edital. - Será organizado e dirigido pela Diretoria de Cultura - FUNCET do Município de Ariquemes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrições ocorrerão no período de 13 de maio, à 29 de maio 2022, até às 13:30h, exclusivamente através do link:
https://docs.google.com/forms/d/1_vGTGLnvD36UUfnhfQ59BuplKHDCvKqP8yW-DYfr97M/edit.
e apresentação dos seguintes documentos:
RG, CPF e comprovante de Endereço do Responsável pela inscrição;
Preenchimento do Formulário de Inscrição da Pessoa Física devidamente;
Termo de Responsabilidade, caso haja participação de menores de 18 anos nas apresentações, devidamente assinado pelos pais e/ou responsáveis legais, acompanhado das cópias dos documentos dos menores e dos seus responsáveis legais;
Comprovante de conta corrente bancária da Pessoa Física, informando: nome do banco, número da agência com dígito, número da conta corrente com dígito, e titular da conta;
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal de Ariquemes.

- Premiações:

CAMPEAO 1°colocado R$ 3.000,00
VICE - CAMPEÃO 2°colocado R$ 2.000,00
TERCEIRO COLOCADO R$ 1.000,00

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº9645/2022.

Ariquemes-RO, 05 de maio de 2022.

AGUIDA MAYARA DE NÓBREGA DIAS
Decreto n.º 17.087/PGM/2020
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:357BBE60

FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO ESTADO DE RONDONIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES FUNCET

EXTRATO DO EDITAL Nº.06/2022
1º COPA FUNCET DE HANDEBOL – 2022
Processo nº 9642/2022 - FUNCET

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, através da Fundação de Cultura, Esporte e Turismo - FUNCET, com endereço à Rua Rio Madeira, N.º 2699, Setor Institucional, torna público que se encontra disponível na íntegra o Edital no site da Prefeitura http://site.ariquemes.ro.gov.br/.

OBJETO: 1º Copa Funcet de Handebol - 2022, será disputado pelas agremiações denominadas clubes inscritos participantes, na forma do regulamento. Será aceita a inscrição de no mínimo 05 (cinco) equipes. Será organizado e dirigido pela Diretoria de Esportes - FUNCET do Município de Ariquemes.

DAS INSCRIÇÕES:

A inscrições ocorrerão no período de 12 de maio a 30 junho de 2022, até às 13:30h, presencial na sede da Diretoria de Esportes - Funcet, localizada Av. Jk, Setor Institucional, Ariquemes RO, no prédio do Estádio Gentil Valério de Lima. Horário de Atendimento de Segunda a Sexta-feira de 07:30h a 13:30h e apresentação dos seguintes documentos:

a) Anexar cópia do RG e CPF, ou CNH, na ficha de inscrição, apresentadas até o dia do congresso técnico;
b) comprovante de residência atualizado ou declaração assinada pelo proprietário do imóvel, reconhecida em cartório se o comprovante não estiver no nome do inscrito, apresentadas até o dia do congresso técnico;
c) em caso de menor de 18 (dezoito) anos, o inscrito deverá apresentar autorização dos pais ou responsáveis, apresentado até o dia do congresso técnico;
d) todos os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado endereçado à FUNCET com identificação do participante, apresentados até o dia do congresso técnico;
e) não serão aceitas inscrições após o prazo;
l) Anexar cópia dos dados bancário, no nome do participante ou responsável pela inscrição, até o dia do congresso técnico.

DAS PREMIAÇÕES:

CATEGORIA MASCULINA

a) CAMPEAO 1° colocado R$ 3.000,00;
b) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.200,00;
c) TERCEIRO COLOCADO R$ 800,00;
d) QUARTO COLOCADO R$ 500,00.

CATEGORIA FEMININA

e) CAMPEAO 1° colocado R$ 3.000,00;
f) VICE- CAMPEÃO 2°colocado R$ 1.200,00;
g) TERCEIRO COLOCADO R$ 800,00;
h) QUARTO COLOCADO R$ 500,00.

INTERVENIENTE: FUNDAÇÃO DE CULTURA ESPORTE E TURISMO - FUNCET
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº9642/2022.

Ariquemes-RO, 09 de maio de 2022.

AGUIDA MAYARA DE NÓBREGA DIAS
Decreto n.º 17.087/PGM/2020
Presidente da FUNCET

Publicado por:
Francielia de Sousa Oliveira
Código Identificador:79E7FFD6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 338, DE 5 DE MAIO DE 2022. DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

PORTARIA Nº 338, DE 5DE MAIODE 2022.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA DIRIGIR VEÍCULOS OFICIAIS NOÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE ARIQUEMES.

ASecretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
ConsiderandooMemorando 228 de 29/04/2022 (ID 889467), advindo da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o Servidor Público Municipal, Estéfano Monteiro Gambarini, no âmbito de suas atividades laborais a dirigir veículos oficiais pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes.
Art. 2º Para conduzir o veículo oficial, os servidores autorizados deverão possuir Carteira Nacional de Habilitação válida, e com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido.
Art. 3ºO servidor autorizado deverá verificar se o veículo possui condições de segurança para trafegar, sendo de sua responsabilidade qualquer ônus decorrente de ato culposo ou doloso que venha a cometer na condução do veículo oficial.
Parágrafo único. Na ausência de condições de uso e na hipótese de o veículo estar em desacordo com as normas de segurança de trânsito, o servidor deverá comunicar imediatamente ao Secretário (a) da Pasta

responsável para que providencie a reparação ou a adequação do veículo à legislação pertinente.
Art. 4º As normas do Código Trânsito Brasileiro, devem ser rigorosamente observadas pelo condutor do veículo oficial e pelo responsável por sua manutenção.
Art. 5ºO servidor autorizado a conduzir veículo oficial, que for autuado por infração às normas de trânsito, estará sujeito ao procedimento administrativo para apuração de responsabilidade e ressarcimento ao Erário.
Art. 6ºÉ vedado aos servidores públicos autorizados:
a)a cessão da direção do veículo a terceiros, exceto se também autorizados ou na ocorrência de caso fortuito ou força maior;
b)a utilização em atividades particulares ou diversas daquelas que motivarem a autorização;
c)a condução de pessoas e/ou materiais estranhos à Administração Pública;
d)a utilização fora do horário de expediente ou da escala do servidor, salvo nos casos previamente autorizados e pormenorizados pelo Órgão/Unidade autorizador na ficha de controle de tráfego.
Art. 7ºO servidor autorizado a dirigir veículo oficial, deverá preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução, em especial a ficha de controle de tráfego a ser instituída pelo Órgão/Unidade Responsável.
Art. 8ºA autorização de que trata esta Portaria, não configura acúmulo de atribuições e não assegura ao servidor autorizado o direito a qualquer acréscimo salarial.
Art.9º Os servidores que por ventura estiverem fazendo uso da faculdade prevista pelo Anexo II, da Resolução N° 896, de 13 de dezembro de 2021, do Contran, o qual prorrogou os prazos de renovação da CNH, deverão se atentar aos prazos ali concedidos para o fim de não incorrer em infração de trânsito, com o consequente dever de ressarcir o erário de eventuais danos decorrentes.
Art.10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 5 de maio de 2022, 133º da República.

RODINÉIA PEREIRA GOUVEA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**RODINEIA PEREIRA GOUVEA**,**Secretária de Desenvolvimento Social**, em 05/05/2022 às 12:09, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**897419**e o código verificador**C60B3C2A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	SOLANGE DA SILVA LINHARES	***.840.502-**	05/05/2022 11:50
2	GISLAINE DA ROCHA SOUZA	***.010.402-**	05/05/2022 14:35
3	ESTEFANO MONTEIRO GAMBARINI	***.719.032-**	05/05/2022 15:56

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:3198D099

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
PORTARIA Nº 347, DE 6 DE MAIO DE 2021. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 347, DE 6 DE MAIO DE 2021.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA EXERCER A FUNÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO.

ASecretária Municipal de Educação de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerandoo Processo Administrativo8-21644/2021.
RESOLVE:
Art. 1ºDesignar a Servidora Pública Municipal Elaine Santos Paster, para exercer a função de Gestora do Contrato n° 158/2022 que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e a EmpresaR & R LTDA.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo Dr. Carpintero, em 6 de maio de 2022, 133º da República.

ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA
Secretária Municipal de Educação de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELENICE SALETE MEDEIROS PIANA**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 09/05/2022 às 07:27, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**902035**e o código verificador**90EB9793**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANY PEREIRA BELLE	***.157.902-**	09/05/2022 08:23

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:4E25D0FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153/2022

Processo Administrativo nº 7343/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) L.R. COSTA EIRELI CNPJ: 33.915.765/0001-00

OBJETO: Aquisição de Materiais Permanentes e de Consumo como: Mobiliários, Eletrodomésticos, Eletroeletrônicos e Escolares, afim de atender as demandas atuais da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses. MESA PARA ESCRITORIO COM 03 GAVETAS.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 3.718,75 (três mil, setecentos e dezoito reais e setenta e cinco centavos)**,** conforme **Nota de Empenho**nº: 2582.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gestor(a) do Contrato: servidor(a) Luiz Cunha Aguiar;
Fiscal do Contrato: servidor(a) Elenice Aparecida Ferreira Langner.

Ariquemes/RO, 5 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:EA315190

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 139/2022

Processo Administrativo nº8-6604/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) SEGINFO COMERCIO & SERVICOS EMPRESARIAIS EIRELI: 05.807.475/0001-08

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE (AR CONDICIONADOS, ARMÁRIOS, CADEIRAS, COMPUTADORES, FREEZER e ETC), PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DE ARIQUEMES/RO - Convênio 261/PGE/2020.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR: R$ 611,94 (seiscentos e onze reais e noventa e quatro centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 2430.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fiscal do Contrato: servidor(a) Ricardo da Silva, matrícula nº 63932.
Gestor(a) do Contrato: servidor(a) Luiz Cunha Aguiar, matrícula nº 87360.

Ariquemes/RO, 27 de abril de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:1B29A07F

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 148/2022

Processo Administrativo nº 8-7067/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) DANTON GABRIEL SIMPLICIO DE SALES, CNPJ: 38.084.603/0001-91

OBJETO: Aquisição de Materiais de Informática (Hardware e Software), para atender as Secretarias Municipais da Prefeitura de Ariquemes por um período de 12 (doze) meses. Aquisição para atender as necessidades do Departamento de Comunicação da SEMED.

PRAZO:12 (doze) meses.
VALOR: R$ 2.602,80 (dois mil, seiscentos e dois reais e oitenta centavos)**,** conforme **Nota de Empenho** nº: 2497/2022.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Fiscal do Contrato: Lafaiete Ribeiro Batista;
Gestor(a) do Contrato: Luiz Cunha Aguiar.

Ariquemes/RO, 2 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:1849338E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022

Processo Administrativo nº 7408/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMED
2) NVF COMERCIO E SERVICOS DE CLIMATIZACAO EIRELI: 41.401.446/0001-05

OBJETO: APARELHO DE AR CONDICIONADO, TIPO SPLIT HI-WALL, PAREDE/PAREDE, CAPACIDADE DE 18.000 BTUAparelho de Ar Condicionado, Tipo Split Hi-Wall, parede/parede, capacidade de 18.000 BTU, climatização ciclo frio, movimento automático da direção do fluxo de ar (para cima ou para baixo). Filtros de ar antibacteriano e de fácil remoção. Display de temperatura digital e com Controle Remoto com display digital. Voltagem de 220 Volts. Certificado do Inmetro e Selo Procel.

PRAZO: 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 5.747,12 (**cinco mil, setecentos e quarenta e sete reais e doze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2620.**

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FISCAL DO CONTRATO: Luiz Cunha Aguiar
GESTOR DO CONTRATO: Clebiane Gonçalves Motta

Ariquemes/RO, 9 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DEEDUCAÇÃO
Interveniente

Publicado por:
Fernanda Soares Lana
Código Identificador:2C0D89EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
"OBRIGA AS CONSTRUTORAS A OFERECER INSTALAÇÃO DE GRADES OU REDES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS, SACADAS E MEZANINOS EM EDIFÍCIOS."

LEI MUNICIPAL Nº2.637, ARIQUEMES, 05 DE MAIO DE 2.022.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO

"OBRIGA AS CONSTRUTORAS A OFERECER INSTALAÇÃO DE GRADES OU REDES DE PROTEÇÃO NAS JANELAS, SACADAS E MEZANINOS EM EDIFÍCIOS."

CARLA GONÇALVES REZENDE, Prefeita do Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ariquemes, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º. Fica obrigado as construtoras, no ato da venda do imóvel, oferecer instalação de grades ou redes de proteção nas janelas, sacadas e mezaninos de edifícios construídos no Município de Ariquemes.

Art. 2º. A responsabilidade relacionada a instalação das redes, grades fica por conta das construtoras, com opção do comprador incluir os valores no financiamento.

Art. 3º. Os proprietários poderão no ato da compra do imóvel optar ou não pela instalação dos equipamentos de proteção. Caso não tenha interesse deverá se manifestar expressamente, comunicando a construtora no ato da aquisição do imóvel.

Art. 4º. O não cumprimento desta Lei constitui infração, sujeitando o infrator ao pagamento de 10 (dez) UFAR's por cada unidade não oferecida.
§1º. Desde que oferecida as proteções previstas no art. 1º, e não aceitas pelo comprador do imóvel, a construtora fica desobrigada do pagamento referente a infração prevista no caput.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 05 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO.

AUTORIA DO PODER LEGISLATIVO,
VEREADOR THIAGO VIOLA,
PROJETO DE LEI Nº 3258/2.022

Publicado por:
Emelly Deisy de Freitas Reis
Código Identificador:B9FE9961

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELET. N.º 29/2022
PROC. N.º 21.578/SEMSAU/2021

A Prefeitado Municípiode Ariquemes/RO homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica n.º 29/2022, referente ao Processo Administrativo n.º 21.578/SEMSAU/2021 cujo objeto é: Aquisição de medicamentos - Implantes Subdérmico de Etonogestrel 68mg, para Atender as Necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ariquemes, através do CONVÊNIO Nº 260/PGE-2021. Em favor da empresa: **CM HOSPITALAR S.A. - CNPJ: 12.420.164/0009-04.** Ficando homologadocom o valor total de **R$ 133.500,00 (cento e trinta e três mil, quinhentos reais).**

Ariquemes/RO, 09 de maio de 2022.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeitade Ariquemes/RO

Publicado por:
Erica da Silva Nascimento
Código Identificador:4FAA9ABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2022
PROC. ADM. N º 7378/2022 SRP REGISTRO DE PREÇO - CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL N° 898043/2020

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de veículo tipo caminhonete pick-up, novo, 0 (zero) km, e Veículo tipo Utilitário Médio SUV, novo, 0 (zero) km, da Prefeitura Municipal de Ariquemes, por um período de 12 (doze) meses., Valor Estimado para Desembolso R$ 1.692.990,02. A Prefeitura de Ariquemes/RO - UASG: 450522, através do Pregoeiro designado através do Decreto nº 18260, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo Menor preço sob o nº 050/2022, conforme condições contidas no Edital e seus Anexos. Envio das propostas poderá ser feito das 08h00min do dia 10/05/2022 até às 09h00min do dia 23/05/2022. Início da Sessão Pública virtual será às 09h00min do dia 23/05/2022 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão publica está disponível no site www.gov.bre www.ariquemes.ro.gov.br/portaltransparencia. Maiores informações através do telefone (69) 3516-2020 e/ou do e-mail pregaopma@hotmail.com@hotmail.com.

Ariquemes(RO), 06 de maio de 2022.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro Oficial Decreto 18260

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:E993AA27

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADENDO MODIFICADOR PREGAO ELETRONICO Nº 30/2022/CPL/SML/PMA PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022/SEMPOG CÓD. UASG: 450522 - MODO DE DISPUTA: ABERTO LICITAÇÃO ABERTA, COM AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Pregoeiro do Município de Ariquemes, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas através do Decreto nº 18.260/2021, torna públicoque está RETIFICANDO, através deste ADENDO o Edital da licitação denominada **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2022**, na forma ELETRÔNICA**,** tendo por finalidade Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para Gerenciamento de Agente de Integração (estagiários) para a prestação de serviços continuados no âmbito da administração direta do município de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses. Com o valor total estimado em **R$ 98.055,36.**

Em razão do pedido de Esclarecimento, foram procedidas as seguintes modificações: **SUPRIMIDO o subitem16.2.26 do Termo de Referência**. A modificação não altera a formulação das propostas, portanto ficam mantidas as demais cláusulas e Anexos, inclusive a data e horário da disputa. O Adendo e o Edital encontram-se disponíveis em:**www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet) e **www.ariquemes.ro.gov.br/licitacao**, sendo que a sessão pública será pelo site **www.gov.br/compras/pt-br** (Comprasnet). Maiores Informações na sede da Prefeitura de Ariquemes/RO, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local) e/ou através do telefone (69) 3516-2020.

Ariquemes (RO), 09 de maio de 2022.

JONHISON JOSÉ ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Jonhison José Andrade
Código Identificador:A0BEC4B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 002/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3341/2022/SEMOSP

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PUBLICANº 002/2022/CPL/SML/PMA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3341/2022/SEMOSP
Objeto: Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia para executar a REVITALIZAÇÃO DA ALAMEDA DO IPÊ: localizada no bairro Setor 01 no trecho compreendido entre Avenida Canaã e Rua Cassiterita constituída de: Drenagem profunda ao longo da via; pavimentação em CBUQ com execução de base e sub-base; drenagem superficial através de meio-fio e sarjeta; calçadas em concreto com dispositivos de acessibilidade; estacionamento para motocicletas em bloco intertravado; construção de canteiros com plantio de grama e arborização; implantação de sinalização de trânsito horizontal e vertical e implantação de iluminação ao longo da Alameda e Travessas.A Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO, por meio da Comissão Permanente de Licitação, designada pelo decreto nº 18.259, de 22 de dezembro de 2021, torna público aos interessados que se encontra instaurada a LICITAÇÃO, sob a modalidade deCONCORRÊNCIA PUBLICA, do tipo MENOR PREÇO, com regime de execução indireta, de empreitada por PREÇOUNITÁRIO, conforme condições e exigências contidas no Edital e seus Anexos.**Valor Global Estimado:R$ 4.264.353,18(quatro milhões, duzentos e sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezoito centavos).**DATA DE ABERTURA:14 de junho de 2022 às 10h00min (horário local): na Sala da Superintendência Municipal de Licitação - SML n°19, 2º piso, Complexo Administrativo Dr. Carpintero, situado à Av. Tancredo Neves, 2166, Setor Institucional, Município de Ariquemes RO. O Edital na íntegra e informações complementares e demais esclarecimentos, encontram-se à disposição dos interessados, junto à CPL, (por meio de CD/DVD, Pen Drive ou outro, fornecido pelo requerente), no endereço acima, de segunda a sexta-feira, das 07h30min às 13h30min, ou no site desta Prefeiturawww.ariquemes.ro.gov.br, banner "Licitações". Outras informações por meio do tel. (0xx69) 3516-2021 ou via e-mail: cpl.pma@hotmail.com

Ariquemes (RO),06 de maio de 2022.

HENRIQUE DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:9DE17C4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 18/2022

PARTES:

1-) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio- SEMAIC

2-) ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE DERIVADOS DO LEITE DO RIO JAMARI

OBJETO: Repasse financeiro para custear despesas na aquisição de equipamentos de apicultura (centrífugas extratoras de mel manuais; Fumigador para apicultura; macacão de abelha; tanque decantado envasado de mel; garfo para desopercular a cera dos favos; par luva para apicultura; bandeja melgueira; e balde decantado de mel), a fim de fortalecer o desenvolvimento de atividades de apiculturas da Região da Linha C-60, conforme detalhado no Plano de Trabalho, e preceitos da Lei 13.019/2014.

Valor: R$ 15.000,00 (quinhentos mil reais) - Emenda aditiva 487/2021

Prazo: 06 (seis) meses - a partir da publicação deste extrato.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.360/2022/SEMAIC

Data de celebração: 06/05/2022

ANTÔNIO MARCOS DE MOURA
Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio

Documento Assinado Eletronicamente Por Antonio Marcos de Moura, Secretário Mun. de Agricultura Ind. e Comércio, em 06/05/2022 às 15:23, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:B313F097

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 129/2022 - RETIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6182/2022

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG

2) LS SERVICOS DE INFORMATICA E ELETRONICA LTDA: 10.793.812/0001-95

OBJETO: Aquisição de materiais permanentes, sendo: - 02 (duas) unidades de Projetor Multimídia, Tipo Teto e Mesa, Brilho/Saída De Luz: Mínimo 3000 Lumens, Resolução a partir de imagem Xga: Mínimo (1024 X 768); Lâmpada potência mínima 200w, Durabilidade mínima 5000 Horas, tamanho mínimo imagem 30´ A 300´, Lente: Lcd, Zoom 1.2 X Ajuste Manual, Taxa de contraste: Mínimo 2000:1. Com, pelo menos, uma saída HDMI, 1X VGA, 1USB. Nota de Empenho nº2406/2022.
PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 6.441,10 (seis mil, quatrocentos e quarenta e um reais e dez centavos), conforme Nota de Empenho nº 2406.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO.

Gestor do Contrato: FABIO ROGÉRIO MILANI no cargo de Analista de Sistema matrícula 79146-1.

Fiscal de contrato: FERNANDO DOMICIANO DE ANDRADE, no cargo de Analista de Redes, Matrícula 12868.

Ariquemes/RO, 26 de abril de 2022.

Retificado em 04 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO
Interveniente

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária dePlanejamento, Orçamento e Gestão, em 05/05/2022 às 09:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Nathan Matheus do Nascimento
Código Identificador:BC400FF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS INTERESSADOS COM PRAZO DE 15 DIAS

Referência: Processo Administrativo nº 1928/2022.
Requerente: José Pereira
Assunto: Título de Domínio – Lote 07, Quadra 10, Bloco "C", Bairro Setor 02.

A DIRETORIA DE PLANEJAMENTO URBANO DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES:
Faz saber a todos os que o presente edital, virem ou dele tiverem conhecimento, que nos autos do Processo Administrativo nº 1928/2022 – Título de Domínio, em que figura como Requerente a pessoa da Srº José Pereira, portadora da cédula de identidade RG sob o nº 158018 SSP/RO, e inscrito no CPF/MF sob o-nº. 192.262.682-15, residente e domiciliado na Rua Beija Flor, nº 1630, Setor 02, de Ariquemes/RO, pretende ver regularizado em seu nome o seguinte imóvel Lote 07, Quadra 10, Bloco "C", Bairro Setor 02, inscrito no cadastro imobiliário sob o nº 002.0010.03.00007.01, a mesma comprovou a posse através de Declarações de Vizinhos, no entanto, a cadeia dominial foi suprida, com lapso temporal demais de 5 (cinco) anos, conforme estabelecido na Lei Municipal nº 2.548 de 28 de Setembro de 2021, foi apresentado Certidão de Registro/Inteiro Teor, a despeito do imóvel encontrar-se cadastrado junto a Prefeitura de Ariquemes/RO em nome do Município de Ariquemes.
Para conhecimento de todos é passado o presente edital.

Ariquemes-RO, 09 de maio de 2022.

JOAO BATISTA DAVID
Diretor de Planejamento Urbano

Publicado por:
Chiara Xavier Machado
Código Identificador:CDD1FEA1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 157/2022

Processo Administrativo nº8083/2022

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMSAU
2)LUK INDUSTRIA E COMERCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGENIO LTDACNPJ:22.677.012/0001-98
OBJETO:Aquisição de **serviço de manutenção corretivae peças de reposição** para o equipamento **usina geradora de oxigênio** marca Dinatec, modelo Usiox 020 Duplex, tombamento: 85299, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU,conforme peças técnicas, especificações e condições constantes no processo administrativo nº 8083/2022.
PRAZO: 12(doze) meses.
VALOR:R$ 23.018,00 (Vinte e Três Mil, e Dezoito Reais), conforme **Pedido de Empenho nº 1781 e 1782**.

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DO CONTRATO: KIMBERLY GONÇALVES PEREIRA

Ariquemes/RO, 6 de maio de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE
Interveniente

Publicado por:
Lorene Cristina Lima da Fonseca Santos
Código Identificador:6CCEF039

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 074/2022/CPLMS

A Prefeitura Municipal de Buritis/RO, através da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, torna público os autos do Processo Administrativo nº 999/2022/SEMUSA, Tendo como objeto: Custeio de taxas de inscrição para o curso ”Elaboração de LDO e fonte ou destinação de recursos - Obrigatoriedade a partir da LDO e LOA para o exercício de 2023”.
Classifica- se a favor do: **R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL** CNPJ: 08.571.023/0001-68, no valor de R$ 2.000,00(dois mil reais).
Em virtude do Art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É Inexigível a Licitação, quando houver inviabilidade de competição, em especial:
Inciso II – “para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação”;
Art. 13 Para os fins desta Lei consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
Inciso VI: treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.
Assim sendo, e, com base no exposto, torna-se Inexigível a licitação.

Buritis/RO 09 de maio de 2022.

THIAGO ALVES DE SOUSA
Presidente da CPLMS
Decreto: 12.036/GAB/PMB/2022

Publicado por:
Thiago Alves de Sousa
Código Identificador:086F31DF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis torna pública a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 037/SEMGOV/2021, Pregão Eletrônico nº 55/2021/PREGÃO/SML/PMA Processo nº 1-5897/SEMOSP/2021, realizado pela Prefeitura Municipal de Ariquemes-RO**,** objeto: **Sistema de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquinas/veículos**, para atendimento a Secretaria Municipal de Obras desta administração, com a Empresa Detentora: AMACOL-AMAZÔNIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS EIRELI / CNPJ: 84.616.069/0001-34, no valor total de R$ 131.476,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Buritis – RO, 09 de maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira e Superintendente de Licitações e Contratos

Publicado por:
Renilda Carlos de Moraes
Código Identificador:547FDD7A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2022/CPLMS PROCESSO N.º 655/SEMUSA/2022

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira designada pelo Decreto **12.037/GAB/PMB/2022**, torna pública a realização da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO (POR ÍTEM), na forma da Lei 10.520/02, tendo como objeto: **Aquisição de Material Permanente (Mobiliário e Eletros em Geral),** valor prévio total **R$ 86.523,33 (Oitenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e trinta e três centavos.** Início da sessão pública virtual será às **10h00min do dia 27/05/2022** (Horário de Brasília-DF), endereço **http://www.comprasgovernamentais.gov.br (COMPRASNET). CÓDIGO DA UASG PREFEITURA DE BURITIS: 452286.** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: http://www.comprasgovernamentais.gov.br, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 3238-2658 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 09 de Maio de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Pregoeira

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:C2F86F3A

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, **através Inexigibilidade de licitação nº 074/CPLMS/2022**, Processo Administrativo de nº **1-999/SEMUSA/2022** de acordo com inciso II, artigo 25 da Lei Federal n° 8.666/93, Homologa e Adjudica em favor da empresa:

R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL – CNPJ 08.571.023/0001-68 a proposta no valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais).

Buritis – RO, 06 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:B072B8E2

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços e de acordo com o Parecer Jurídico, **através do Termo de Adesão Processo 841/SEMOSP/2022, adesão a Ata de Registro de Preço n. 37/2021-SEMGOV/2021 - referente ao Pregão Eletrônico 55/2021- Processo 05897/SEMGOV/2021, realizada pela Prefeitura Municipal de Ariquemes/RO** em conformidade com as Leis Federais de nº 8.666/93 e nº 10520/02 **Homologa e Adjudica** e a autoriza a despesa na forma da lei em favor da empresa:

• AMACOL AMAZÔNIA COMERCIAL LTDA ME- CNPJ 84.616.069/0001-34 a proposta no valor de R$ 131.476,00 (cento e trinta e um mil quatrocentos e setenta e seis reais).

Buritis – RO, 06 de maio 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2725B2D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 252, DE 05 DE MAIO DE 2022

"Dispõe sobre a devolução da servidora ANA HELENA SILVA COLLINS ao Município de Porto Velho e adota outras providências".

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Devolver a pedido,** a cedência da servidora **ANA HELENA SILVA COLLINS, cargo Professora Nível II 25 horas, para o Município de Porto Velho,** cedida através da Portaria 339/2022, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de maio de 2022.

Buritis, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:C2A03348

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 253, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre retificação da Portaria 216 de 14 de abril de 2022 e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a Lei Compl. 003/2016, Lei 1088/2017 e 1137/2017 e Lei 1690/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Retificar a Portaria 216 de 14 de abril de 2022:

Onde se lê: Executivo de Diligências de Ordem Direta do Prefeito

Leia-se: Assessor Executivo de Diligências de Ordem Direta do Prefeito

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:770BD8D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 254, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração de cargo da servidora Ana Carolina Vieira Justiniano e adota outras providências."

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e 1690/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Ana Carolina Vieira Justiniano,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 036.652.522-02, do cargo de Coordenadora de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares e Tomada de Contas Especial **para o cargo de Assessora de Executivo para Assuntos Legislativos – Gabinete do Prefeito**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Buritis/RO, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2F5B7EA6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 255, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a alteração do cargo da servidora RENATA OLIVEIRA DE SOUZA e adota outras providências. "

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017 e Lei 1690/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **RENATA OLIVEIRA DE SOUZA,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob nº 010.653.842-03, e sob o RG de nº. 1292877- SESDEC/RO, **de Assessora de Executiva para Assuntos Legislativos para o cargo de Coordenadora de Processos Administrativos de Sindicância e Disciplinares e Tomada de Contas Especial –Procuradoria Jurídica -**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Buritis, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:16463C0A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 256, DE 05 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre alteração do cargo da servidora PATRICIA LEONOR DOS SANTOS SILVA e adota outras providências.

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais, considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017, Lei 1690/2022.

RESOLVE

Artigo 1º. Alterar o cargo da servidora **Patrícia Leonor dos Santos Silva,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº. 964.560.782-53 e RG 984825 SSP/RO, de **Assessora Especial do Departamento de Recursos Humanos para o cargo de Diretora do Departamento de Recursos Humanos – SEMUSA.**

Artigo 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2022.

Buritis/RO, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:DA8AD3FE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 257, DE 06 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a nomeação sem ônus e interinamente da DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO NA FUNÇÃO DIRETORA TÉCNICA OPERACIONAL DA AGERB e adota outras providências. ”

O Prefeito do Município de Buritis, no uso de suas Atribuições Legais considerando a LC 003/2016 e Lei 1088/2017 e 1137/2017,Lei 1690/2022 e demais atualizações, considerando o Ofício 34/AGERB/2022,

RESOLVE:

Artigo 1º. Nomear sem ônus e interinamente a servidora **DHÉSSIKA VILANOVA SACRAMENTO,** devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº cadastrado sob n. 025.766.532-35 no cargo **de Diretora Técnica Operacional da AGERB pelo período de 09 a 28 de maio de 2022.**

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 06 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:264BC725

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.505, DE 05 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre rescisão do contrato seletivo do servidor EDUARDO PRESTES FEITOSA e adota outras providências”.

Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º. Rescindir a pedido, o contrato do teste seletivo Simplificado de nº 001/2021, Edital de Convocação 0034/2022, do servidor **EDUARDO PRESTES FEITOSA,** do cargo de Vigilante – SEMUSA.

Artigo 2º. Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 02 de maio de 2022.

Buritis-RO, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:48DC3D83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 12.512, DE 09 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO PAGAMENTO EM PARCELA ÚNICA DO IPTU – IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE BURITIS-RO, no uso de suas atribuições conferidas por lei, resolve:

D E C R E T A

Artigo 1º . Fica prorrogado o prazo de pagamento do **IPTU** (Imposto Predial e Terrritorial Urbano) de 2022, conforme segue:

O pagamento em **Parcela Única** com vencimento em 09.05.2022, fica prorrogado até o dia **10.06.2022.**

Parágrafo único: As demais parcelas permanecerão inalteradas, conforme Decreto nº. 12.124/2022.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis, 09 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:4C1816A8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.506, DE 05 DE MAIO DE 2022

“Dispõe sobre a prorrogação de contrato do servidor Welisson Germano Corrêa e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

D E C R E T A

Artigo 1º. **Prorrogar** pelo período de 12 (doze) meses o contrato do servidor **Welisson Germano Corrêa, cargo Agente Municipal de Trânsito, (admissão em 11.05.2021)** de acordo com o Processo Seletivo Simplificado nº 002/2018.

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis-RO, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:A35C6DF4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12.510, DE 06 DE MAIO DE 2022

“Conceder Licença prêmio por assiduidade a servidora OLIGIA DOS ANJOS e adota outras providências”.

O Prefeito do Município de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em conformidade com o Processo: 1-1082/2013.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica concedido a **Licença Prêmio** por assiduidade de acordo com a Lei Municipal nº 337/2007, e Decreto 3535/GAB/PMB/2012, a servidora **OLIGIA DOS ANJOS** – cargo de Agente Comunitário de Saúde, matrícula 1816, pelo período de 90 (noventa) dias, a **partir de 1º de junho de 2022**

Artigo 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Buritis/RO, 06 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito municipal
,

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:368D13B8

GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO V

À empresa
DM IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 36.577.295/0001-00

Prezado (a) Senhor (a),
Através da Secretaria Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor vimos solicitar desta empresa a devida justificativa quanto ao não entrega da mercadoria, para atender as necessidades da Secretaria, elencados na Ordem de Faturamento n°000016/2022 do Empenho n° 155/2022 referente ao Processo n° 1600/2021. Informamos ainda que a empresa deverá efetuar a execução imediata dos serviços contratados, e que tem o prazo de 05 (cinco) dias uteis, contados a partir da data do recebimento do referido comunicado, para apresentar sua defesa e justificativas plausíveis, a empresa devera encaminha sua defesa ou justificativa, via e-mail, a fim de garantir sua tempestividade, mantida a obrigação de encaminhar o documento original pessoalmente e/ou via correios.
Assim sendo, **NOTIFICAMOS** a referida empresa devido ao atraso, evitando situações adversas e prejuízos à administração. Pautadas na lei de licitações e contratos, lei n°. 8.666/93, no seu art. 78:
Art. 78 Constituem motivo para rescisão de contrato:
I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão da obra, do serviço ou do fornecimento, nos prazos estipulados;
IV - o atraso injustificado na entrega dos materiais;

Diante do exposto, solicitamos a **EXECUÇÃO IMEDIATA**, ou no prazo máximo de 05 (cinco) dias uteis ao recebimento desta apresentação de justificativa, sujeitando a empresa as penas da Lei.

Notifique-se;

Buritis/RO, 06 de maio de 2022.

DEOCLECIO PINTO ZOLET
Secretário Municipal de Fazenda, Orçamento e Plano Diretor

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:BA6C8554

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 52/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 561/SEMOSP/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ 10.497.302/0001-70 a proposta no valor de R$ 4.301,10 (quatro mil trezentos e um reais e dez centavos).

NORTE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA CNPJ 37.306.014/0001-48 a proposta no valor de R$ 2.022,30 (dois mil vinte e dois reais e trinta centavos).

Buritis/RO, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:80B71D79

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pela Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviço e Parecer Jurídico, através do **Pregão Eletrônico nº 48/CPLMS/2022,** Processo Administrativo de nº. **1 – 721/SEMUSA/2022**, de acordo com as Leis n° 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA e ADJUDICA e autoriza as despesas na forma da Lei** em **favor da empresa**:

POTENCIA BRINDES LTDA CNPJ 44.610.755/0001-83 a proposta no valor de R$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais).

Buritis/RO, 06 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:70D1C175

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos procedimentos licitatórios efetuados pelo ***Grupo de Trabalho para Seleção das Entidades Fechadas de Previdência Complementar – EFPC*** e Parecer Jurídico, através **Sessão Pública nº 01/2022/CPLM/PMB,** Processo Administrativo de nº. **1 – 2139/SEMA/2021 -** Objeto: Contratação de Entidade de Previdência Complementar para prestar o serviço de administração de planos de benefícios previdenciários complementares a serem ofertados aos serviços públicos da municipalidade, de acordo com as LC n° 108/01, 109/01, Res. BACEN 4661/18 e Lei Municipal Complementar 05/2021, e suas alterações e demais legislação vigente, **HOMOLOGA ADJUDICA o resultado da Sessão Pública em favor da empresa vencedora do Processo de Seleção .**

BB PREVIDÊNCIA FUNDO DE PENSÃO BANCO DO BRASIL – CNPJ 00.544.659/0001-09.

Buritis, 06 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:773062D3

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Prefeito do Município de Buritis, **Ronaldi Rodrigues de Oliveira**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, baseados nos

procedimentos efetuados pela Comissão especial de seleção, análise e julgamento das propostas, destinada à execução dos procedimentos de chamamento público (**Decreto 12038/2022)** e Parecer Jurídico, **através do Chamamento Público nº 014/2022/CPLMS/PMB/RO**, Processo Administrativo de nº **1-663/SEMAGRI/2022** de acordo com as Leis 13.019/14, Lei 3.307/13, Lei 3.122/2013, Decreto Estadual 21.431/2016 e demais legislação vigente, **HOMOLOGA E ADJUDICA em favor da Associação:**

ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS CRISTO SALVADOR - ASPROCS, CNPJ 14.638.729/0001-00 – Objeto: 01 (um) distribuidor de calcário e adubo tombamento 15942.

Buritis – RO, 06 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:F9BBAD0C

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/PMB/2018

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.266.058/0001-44 com sede no município de Buritis/RO, no presente ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 469.598.582-91 e RG sob nº. 504.848 SSP/RO, estabelecido na Rua São Lucas, 2476, Setor 06, CEP nº 76.880-000, nesta cidade e comarca de Buritis-RO, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **LUCELAINE SOUZA DA SILVA**, brasileira, solteira, farmacêutica, portador da Cédula de Identidade RG nº 698195 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF nº 674.781.742-72 residente e domiciliado na Avenida José Vieira Caula, nº 6542, Esperança da Comunidade, Porto Velho/RO, fone para contato (69) 99293-4546/99291-17601, e-mail: lucelia_souz@hotmail.com, doravante denominada CONTRATADA, fica justo e acertado o presente **TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR ao Contrato nº 020/PMB/2018 e Processo nº 351/2018-SEMAST**, sendo regido pelo estabelecido nas seguintes cláusulas:

Cláusula primeira. O presente termo tem por objeto **prorrogar o prazo e valor sem reajuste**, ao contrato e processo supracitados, compreendendo o período de **12 (doze) meses**, ou seja, de **10.05.2022** até **09.05.2023**, **mantendo o valor mensal de R$ 2.736,89** (dois mil, setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), considerando os motivos expostos na solicitação através do memorando nº 137/SEMAST/2022, acostado a fl. 1.120 deste processo.

Parágrafo único. Ficando empenhada as despesas de acordo com a **Nota de Empenho nº 2433/2022, no valor de R$ 1.915,83** (um mil novecentos e quinze reais e oitenta e três centavos), no orçamento financeiro: **02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 3.3.90.36.99, Ficha: 358**, conforme a fl. 1.131,**Nota de Empenho nº 2434/2022, no valor de R$ 8.210,67** (oito mil duzentos e dez reais e sessenta e sete centavos), no orçamento financeiro: **02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 3.3.90.36.99, Ficha: 592**, conforme a fl. 1.132, **Nota de Empenho nº 2435/2022, no valor de R$ 2.736,89** (dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), no orçamento financeiro: **02.10.01 – 08.243.1004.2246 – 3.3.90.36.99, Ficha: 617**, conforme a fl. 1.133, **Nota de Empenho nº 2436/2022, no valor de R$ 5.473,78** (cinco mil quatrocentos e setenta e três reais e setenta e oito centavos), no orçamento financeiro: **02.10.01 – 08.244.1004.2089 – 3.3.90.36.99, Ficha: 621**, conforme a fl. 1.134, **Nota de Empenho nº 2452/2022, no valor de R$ 2.736,89** (dois mil setecentos e trinta e seis reais e oitenta e nove centavos), no orçamento financeiro: **02.10.01 – 08.243.1004.2245 3.3.90.36.99, Ficha: 610**, conforme a fl. 1.135, o restante da despesa poderá ser empenhado de acordo com as necessidades e solicitações da secretaria de origem.

Cláusula segunda. As demais condições do processo permanecem inalteradas obedecendo à legislação pertinente e que não contrariem o interesse Público.

Cláusula terceira. As condições omissas do presente Termo Aditivo, será regido em conformidade com a Lei Federal n.º: 8.666/93 e suas alterações.

Cláusula quarta. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis para dirimir eventuais dúvidas do presente Termo Aditivo, com renúncia expressa de outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e acordadas as partes, assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Buritis/RO, 06 de maio de 2022.

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

LUCELAINE SOUZA DA SILVA
Representante Legal

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 020/PMB/2018

PROCESSO N° 351/2018 – SEMAST

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/PMB/2018
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 030/PMB/2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO
CONTRATADA: LUCELAINE SOUZA DA SILVA

OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL NO PERÍMETRO URBANO PARA FUNCIONAMENTO DO CRAS/PAIF

OBJETO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO E VALOR PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

EMPENHO: 2433/2022
FICHA: 358
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089– 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: 1.915,83

EMPENHO: 2434/2022
FICHA: 592
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089– 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: 8.210,67

EMPENHO: 2435/2022
FICHA: 617
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.243.1004.2246– 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: 2.736,89

EMPENHO: 2436/2022
FICHA: 621
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.244.1004.2089– 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: 5.473,78

EMPENHO: 2452/2022
FICHA: 610
ORÇAMENTO: 02.10.01 – 08.243.1004.2245– 3.3.90.36.99
VALOR DO EMPENHO: 2.736,89

VALOR MENSAL: R$ 2.736,89

VALOR TOTAL EMPENHADO: R$ 21.074,06

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 09.05.2023

Município de Buritis/RO
RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:2CD888D0

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE ERRATA AO III TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 021/PMB/2019

O Município de Buritis – RO, através do Exmo. Senhor Prefeito, torna público **AVISO DE ERRATA** ao III Termo Aditivo do Contrato n° 021/PMB/2019 de fl. 277, tendo em vista o equívoco de digitação da sequência do termo destes autos nº 1-424/2019-SEMA, conforme descrição a seguir:

ONDE SE LÊ:

NP TECNOLÓGICA DE GESTÃO DE DADOS LTDA

LEIA-SE:

NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA

Buritis – RO, 06 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:6AECBD10

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Buritis, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA**, conforme certame licitatório na modalidade tomada de preço nº 008/CPLMS/PMB/2021, tipo menor preço, autoriza **ORDEM DE SERVIÇO** à empresa **AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI CNPJ 19.291.865/0001-82**, com sede na Rua da Lua, 521, sala 02, Bairro Floresta em Porto Velho/RO, Cep.: 76806-420 , cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO NAS CRECHES MUNICIPAIS DO SETORES 07 E 08.**

Buritis RO, 05 de maio de 2022.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

RECEBIMENTO: _____/_____/_____.

AUDAX CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM EIRELI

_____

Publicado por:
Gleixcineia Peske Ferreira
Código Identificador:603AA0A2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 012/2022.

Vice Prefeito do Município de Cabixi-RO, Gilmar de Carli, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 012/2022-PMC**,** adjudicado em 03 de maio de 2022, referente ao Processo Licitatório nº260/GABINETE/2022, que tem por objeto: aquisição de material de consumo gêneros alimentícios materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades do paço municipal. Em favor da Empresa: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA Inscrita no CNPJ – 40.203.065/0001-59 com valor total de R$ 13.056,33 (Treze mil e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos).

Cabixi-RO, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:B4CD5F9B

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2022

O Vice Prefeito do Município de Cabixi-RO, Gilmar de Carli, no uso de suas atribuições legais baseados nos valores ADJUDICADOS pela pregoeira e mediante o Parecer Jurídico, **HOMOLOGA** nos termos do Art.43, Inciso VI da Lei Federal 8.666/93 e Art. 4 Inciso XXI da Lei Federal 10.520/02, a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 013/2022-PMC**,** adjudicado em 03 de maio de 2022, referente ao Processo Licitatório nº262/SEMEC/2022, que tem por objeto: aquisição de material de consumo gêneros alimentícios materiais de higiene e limpeza, copa e cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Escolas Municipais. Em favor da Empresa: AMAZONAS SUPERMERCADOS LTDA Inscrita no CNPJ – 40.203.065/0001-59 com valor total de **R$ 91.829,71** (Noventa e um mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e um centavos).

Cabixi-RO, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Cleidineia Assis Moreira
Código Identificador:8025D580

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 28/2022

O Município de Cacaulândia-RO, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de**Pregão Eletrônico nº 28/2022**tipo menor preço por item**, Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de material permanente (Lavadora de Alta pressão, Pulverizador, Motosserra e Roçadeira) e (Microfone UHF sem fio portátil, Caixa de som),** com o valor total estimado em R$ **79.724,81(Setenta e nove mil setecentos e vinte e quatro reais e oitenta e um centavos). Envio das propostas poderá ser feito até as 09h30min do dia 24 de maio de 2022,(Horário de Brasília) início da Sessão Pública**. A retirada do edital está disponível nos sites**:https://licitanet.com.br/.ewww.cacaulandia.ro.gov.br.**Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cacaulândia, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 12h00min. (Horário Local). Mais informações, através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br.

Cacaulândia, 09 de maio de 2022.

LUCIANA DE ALMEIDA LEAL RIBEIRO
Pregoeira

Publicado por:
Luciana Almeida de Leal Ribeiro
Código Identificador:12408E00

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Acolho a justificativa e o parecer Jurídico e **RATIFICO** a INEXIGIBILIDADE para pagamento destinado a inscrições para o curso **Equilíbrio Econômico-Financeiro dos Contratos Administrativo, nos dias 12 e 13 de maio de 2022**, conforme processo 1-291/2022, de interesse da Prefeitura Municipal de Cacaulândia no valor total de **R$ 3.000,00 (três mil reais),** em favor de **Associação Nacional de Pregoeiros, Presidentes de CPL, Membros e Equipe de Apoio, CNPJ: 28.325.407/0001-08**, tendo por base o artigo 25, II e artigo 13 da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, devendo a despesa ser publicada nos moldes do artigo 26 do mesmo diploma legal.

Cumpra-se.

Cacaulândia/RO, 09 de Maio de 2022.

DANIEL MARCELINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina do Carmos Santos Gomes
Código Identificador:0C4D7BEB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO
LICITATÓRIO PROCESSO 461/ORDINÁRIO/2022

A Secretária Municipal de Saúde de Cacoal, JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo nº:	461/2022
b) Licitação nº:	35/SUPEL/2022
c) Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO
d) Data Homologação:	09/05/2022
e) Objeto Homologado:	AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI
CNPJ: 33.688.692/0001-61
Itens: 4, 33 e 38
Valor Homologado – R$ 11.574,00 (onze mil quinhentos e setenta e quatro reais)

Fornecedor: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 23.312.871/0001-46
Itens: 29 e 45
Valor Homologado – R$ 1.494,00 (um mil quatrocentos e noventa e quatro reais)

Fornecedor: LC. LEMES DA SILVA
CNPJ: 32.981.941/0001-40
Itens: 12, 13, 16, 17 e 19
Valor Homologado – R$ 25.164,50 (vinte e cinco mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)

Fornecedor: JGM PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Itens: 1, 6, 9, 18, 20, 22, 23, 26, 34, 35 e 39
Valor Homologado – R$ 60.694,95 (sessenta mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Fornecedor: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Itens: 21, 25 e 46
Valor Homologado – R$ 20.702-18 (vinte mil setecentos e dois reais e dezoito centavos)

Valor Total Homologado – R$ 119.629,63 (cento e dezenove mil seiscentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos)

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde
Decreto n. 8.229/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:41C9B6A8

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
AUTO DE INFRAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL, através da Secretaria Municipal de Fazenda torna público o Julgamento à revelia do auto de infração n. 462-A, Processo n. 1248/2022, ocorrido em 04/05/2022. Sujeito Ativo: Prefeitura Municipal de Cacoal. Sujeito Passivo: HONORIO BATISTA DOS SANTOS. Ação Fiscal: Procedente. Dispõe de 30 dias para quitar o crédito reclamado, sob pena de inscrição em Dívida Ativa.

Cacoal, 09 de maio de 2022.

IRILENE BARBOSA NÓIA
Div. Tributação e Julgamento

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:4002496A

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 004/CMDCA/2022

Cacoal, 02 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Medidas Socioeducativas em Meio Aberto 2022 do centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art. 1°. Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto 2022 de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Art. 2°. O Plano de Ação Medidas Sócio Educativas em Meio Aberto 2022 de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS tem como objetivo contribuir para estruturar e preservar a integridade a as condições de autonomia dos usuários; prevenir a reincidência de violação; Desenvolver oficinas de artesanatos, objetivado a socialização, autonomia, conhecimento e habilidades, propiciando melhora na autoestima e no desenvolvimento social; Realização de palestras preventivas de combate às drogas, exploração sexual ou qualquer outro tipo de violência com crianças e adolescentes entre outros temas; Trabalhar as potencialidades e capacidades de modo e desenvolver a autoestima e a confiança em si mesmo; Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; Contribuir para a reparação de danos e de direitos violados.

Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C2927078

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 005/CMDCA/2022

Cacoal, 02 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 do centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA,** no uso de suas competências regimentais e atribuições legais que lhe são conferidas, considerando a decisão em Reunião realizada no dia dois de maio de dois mil e vinte e dois, na sala dos Conselhos Municipal, na Avenida Guaporé Nº 3338, Bairro Jardim Clodoaldo, Cacoal-RO.
RESOLVE:
Art. 1°. Dispõe sobre a Aprovação do Plano de Ação 2022 de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS.
Art. 2°. O Plano de Ação 2022 de Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS possui metas de atendimento, Proteção Social e Especial, os Serviços e Programas de Média Complexidade ofertados no Município; Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAIFI; Serviço de Proteção Social a Adolescente em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA) e de Prestação de Serviço à Comunidade (PSC); Metodologia; e Ações a serem realizadas referente ao ano de 2022
Art. 3°. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4°. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

TATIANA NOVAIS DE SOUZA
Presidente Interina do CMDCA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D84DA85D

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO DE SINDICÂNCIA Nº 4160/2020 ASSUNTO: APURAÇÃO DE FATOS - APROPRIAÇÃO DE BEM PÚBLICO

Trata-se de Processo de Sindicância n.4160/2020, instaurado pela Portaria 128/COGEM/2020, com a finalidade de apurar possíveis fatos ocorridos nas dependências da Fundação Cultural e eventuais infrações disciplinares pela suposta apropriação de produtos de limpeza na Fundação Cultural - FUNCAL.

Instruído o processo, a comissão sindicante concluiu opinando pelo ARQUIVAMENTO do feito em (fls. 65-81), em razão da inexistência de materialidade comprovada que demonstre qualquer afronta a tipificação constante na Lei 2735/PMC/2010.

DECISÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE, conforme decisão de (fl.85).
(...)
Por entender o mesmo bem elaborado, acolho as conclusões do relatório final elaborado pela comissão, adotando-a como fundamentação desta decisão. Ante o exposto, determino o Arquivamento do presente feito, nos termos do artigo 251, da lei n.2735/PMC/2010

Cacoal/RO, 06 de maio de 2022.

PEDRO RABELO
Secretário Municipal de Cultura
Decreto n. 8.638/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:18228733

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°. 009/2022 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – CIM NOROESTE, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS

PROCESSO PMC: 2231/ORDINÁRIO/2022. – SEMOSP
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PEÇAS TÉCNICAS E GRÁFICAS NECESSÁRIAS E INDISPENSÁVEIS À EXECUÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS COM TIPOLOGIAS E COMPLEXIDADES VARIADAS E OUTRAS ATIVIDADES CORRELATAS POR UNIDADES DE MEDIDAS (M, M², M³ ,KVA)** para atender a Prefeitura de Cacoal mediante adesão à Ata de Registro de Preços N° 009/2022 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – CIM NOROESTE.

Empresa detentora da Ata de Registro de Preços:

PAS – PROJETO, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.
CNPJ: 08.593.703/0001-82.

O valor total da Adesão à Ata de Registro de Preços é de **R$ 129.860,00 (CENTO VINTE NOVE MIL E OITOCENTOS E SESSENTA REAIS).**

Obs.: A íntegra do Termo de Adesão à Ata n. ° 009/2022 ORIUNDA DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 001/2022 DO CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO DO ESTADO DO ESPIRITO SANTO – CIM NOROESTE. Poderá ser obtida no site www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal-RO, 09 de maio de 2022.

SHARMILLA INDHIRA GIACOMINI DE SOUZA
Chefe de Coordenação de Registro de Preços
Portaria n.0179/PMC/2021

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:95F8C6EE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0338/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Exonerar, a partir de 22/04/2022, o (a) senhor(a) ELISANGELA DE JESUS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 807450/SSP/RO, de 21/11/2001, e do C.P.F. n.º 75620812200, do cargo de CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO.

- Revogam-se as disposições em contrário, em especial a portaria 0443/PMC/2021.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/04/2022.

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9D667F99

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0342/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 22/04/2022, o(a) senhor(a) ELISANGELA DE JESUS SANTOS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 807450/SSP/RO, de 21/11/2001, e do C.P.F. n.º 75620812200, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) GERAL DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/04/2022, como consta na Lei 5.003/PMC/2022 Artigo 12 Anexo II Tabela V Simbolo III que altera Lei 2413/PMC/2008.

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:62F7BAD5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0339/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 22/04/2022, o(a) senhor(a) HENRIQUE GOMES DA SILVA FUJII, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 452439243/SSP/RO, de 19/07/2007, e do C.P.F. n.º 39721544884, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) DE ANÁLISE E CONTROLE PROCESSUAL, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/04/2022, como consta na Lei 5003/PMC/2022 Anexo II Tabela V Simbolo IV que altera a Lei 2.413/2008 e a Lei. 2543/2009, revogando a Portaria nr. º 0258/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B08D9B61

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0340/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 22/04/2022, o(a) senhor(a) ADRIELY ALINE GONÇALVES E SOUSA, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 1284390/SSP/RO, de 22/11/2011, e do C.P.F. n.º 02776069260, para exercer o cargo de COORDENADOR(A) DE ANÁLISE E CONTROLE PROCESSUAL, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/04/2022, como consta na Lei 5003/PMC/2022 Anexo II Tabela V Simbolo IV que altera a Lei 2.413/2008 e a Lei. 2543/2009, revogando a Portaria nr. º 0257/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A5B5BFE5

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0341/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 22/04/2022, o(a) senhor(a) JOVANA POSSE, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 659902/SESDEC/RO, de 18/10/2018, e do C.P.F. n.º 64142248200, para exercer o cargo de CHEFE DE SEÇÃO DE EXPEDIENTE, a ser lotado(a) no(a) Procuradoria Geral do Município.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 22/04/2022, como consta na Tabela V, Anexo II, da Lei n. 2.413/PMC/2008.

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:59EB562C

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.0346/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família de servidor municipal e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR.**PATRICIA MIGLIORINE COSTA**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO a solicitação do(a) servidor(a), por meio de requerimento;

CONSIDERANDO o disposto no parágrafo 1º e 4º do art. 138 da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010;

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável devidamente atestado pelo SESMT;

RESOLVE:

Art. 1° - Fica concedida LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, no período de 30 (Trinta) dias, a contar de 06/05/2022 a 04/06/2022, para o(a) servidor(a) municipal MIRIAN CRISTINA ONOFRE DOS SANTOS, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matrícula n. 4505, inscrito(a) no CPF n. 720.534.292-91 lotado(a) no HMMI - HOSPITAL MUNICIPAL MATERNO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal - RO, 09 de Maio de 2022.

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração
Dec.N. 8.636/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:2AA38E0F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA NRº 0326/PMC/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, EXMO. SR. ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso de suas atribuições legais que conferem a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

- Nomear a partir de 02/05/2022, o(a) senhor(a) MAYKON DOUGLAS OLIVEIRA FREITAS, portador(a) da Cédula de Identidade nrº 151125433/, de 26/09/2017, e do C.P.F. n.º 78774853287, para exercer o cargo de ASSESSOR(A) ESPECIAL - NÍVEL IV, a ser lotado(a) no(a) PAM - PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos legais e financeiros retroativos a 02/05/2022, como consta na Lei 4.828/PMC/2021 art. 8º altera tabela I do Anexo II da Lei 3262/PMC/2013 e Lei 2543/PMC/2009, revogando a Portaria nr. º 0109/PMC/2022 e as disposições em contrário.

CACOAL - RO, terça-feira, 03 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interino

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:A9512B8E

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

42/2022
b) Licitação Nrº : 10/2022
c) Modalidade :
Inexigibilidade:
d) Data da Homologação: 03/05/2022
e) Objeto Homologado : DESPESAS COM TAXA DE INSCRIÇÃO EM FAVOR DA SERVIDORA ELIANA MARIA ENGELHARDT DO PRADO, QUE PARTICIPARÁ DO TREINAMENTO "ELABORAÇÃO DA LDO E FONTE OU DESTINAÇÃO DE RECURSOS OBRIGATORIEDADE A PARTIR DA LDO E LOA PARA O EXERCICIO DE 2023", NOS DIAS 09 E 10 DE MAIO DE 2022, REALIZADO PELO GRUPO INCAP TREINAMENTOS E EXCELÊNCIA CONSULTORIA E ASSESSORIA-ME.

01.031.0002.2.001. - GESTÃO ADMINISTRATIVA - CMC

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores:

Fornecedor: R. R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTABIL
CNPJ/CPF: 08.571.023/0001-68
Valor Total Adjudicado e Homologado - R$ 1.300,00

g) Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

Cacoal, 03 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente da Câmara Municipal

WILLIAM NAILOR GOMACK DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:8D85FE0F

CÂMARA MUNICIPAL DE CACOAL
ATO DA MESA N. 6/2022 – CMC

A **Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal-RO**, através de seus membros, no uso de suas atribuições legais, baixa o seguinte ATO:

Considerando o falecimento da Sra. MARIA DE LOURDES KEMPER DO PRADO e a realização do velório no Plenário da Câmara Municipal de Cacoal da pioneira, ex-vereadora, professora, historiadora, artista e cidadã benemérita de Cacoal, conforme a Lei n. 4.903/PMC/2021, de 17 de novembro de 2021;

A Mesa Diretiva da Câmara Municipal de Cacoal houve por bem transferir a realização da 12ª sessão ordinária que, por disposição regimental, se realizaria em 9 de maio do corrente, para o dia 11 de maio, no horário das 18h30min às 21h30min. Do mesmo modo, determina ponto facultativo para os servidores desta Casa de Leis o dia 9 de maio a partir de meio-dia, tendo em vista o início do velório.

Palácio Catarino Cardoso dos Santos, em 9 de maio de 2022.

JOÃO PAULO PICHEK
Presidente/CMC

EDIMAR KAPICHE LUCIANO
1º Secretário/CMC

LUIZ ANTONIO NASCIMENTO FRITZ
2ª Secretário/CMC

Publicado por:
Luiz Felipe de Barros Vasconcellos Pinto
Código Identificador:4B80A805

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 59/SAAE/2022.
Pregão Eletrônico Nº 16/SAAE/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS QUÍMICOS (SULFATO DE ALUMÍNIO E CLORO GASOSO), PARA TRATAMENTO DE

ÁGUA POTÁVEL, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;

Empresas Vencedoras:

1) ESPECIAL QUÍMICA SERVIÇOS COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ n. 08.552.251/0001-90;
VENCEDORA DO ITEM: 1
VALOR GLOBAL: R$ 932.800,00 (novecentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).

2) SABARÁ QUÍMICOS E IGREDIENTES S/A, inscrita no CNPJ n. 12.884.672/0004-39; **VENCEDORA DO ITEM**: 2
VALOR GLOBAL: R$ 514.890,00 (quinhentos e quatorze mil oitocentos e noventa reais).

Cacoal – RO, 04/05/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:9C6C0FB2

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÀGUA E ESGOSTO DE CACOAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 58/SAAE/2022.
Pregão Eletrônico Nº 15/SAAE/2022.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal, CNPJ n. 04.395.067/0001-23;

OBJETO: Registro de Preços para EVENTUAL E POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SMATPHONES, TABLET E IMPRESSORAS TÉRMICAS ZEBRA ZQ-251, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal – SAAE;

Empresas Vencedoras:
1)NEW COMPANY INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ n. 05.207.997/0001-79;
VENCEDORA DO ITEM: 1, 2 e 4
VALOR GLOBAL: R$ 103.810,50 (cento e três mil oitocentos e dez reais e cinquenta centavos).

2)COMERCIAL VENUS LTDA, inscrita no CNPJ n. 04.637.690/0001-45;
VENCEDORA DO ITEM: 3 e 5
VALOR GLOBAL: R$ 19.600,00 (dezenove mil e seiscentos reais).

3)GESTTI GESTÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA EPP, inscrita no CNPJ n. 14.393.106/0001-07;
VENCEDORA DO ITEM: 6 e 7
VALOR GLOBAL: R$ 63.400,00 (sessenta e três mil e quatrocentos).

Cacoal – RO, 05/05/2022.

THIAGO DOS SANTOS TEZZARI
Presidente do SAAE

Publicado por:
Talita Fernanda Rodrigues Lenzi
Código Identificador:A6976109

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2022

O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através de seu(a) Pregoeiro(a) Oficial, torna público aos interessados que será realizada Licitação na modalidade**PREGÃO**,na forma **ELETRÔNICA** sob o **nº 020/2022/CPL/PMCNR,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** tendo por finalidade a qualificação e a seleção de propostas de empresas especializadas, com o valor de referência/máximo sigiloso até o final da fase de lances, quando então será divulgado**,** realizado por meio da internet no site: www.licitanet.com.br com abertura da sessão no dia: **24 de Maio de 2022 às 11h00min.**(horário de Brasília-DF). O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, sito à Avenida Tancredo Neves, nº: 2250 Centro Campo Novo de Rondônia, Fone (69) 3239-2240/2357/2291, em horário de expediente de segundas às quintas no horário das 07h30min. às 12h00min. e das 13h30min. às 17h00min., e nas sextas no horário das 7h30min. às 13h30min, exceto feriados.

COM ITENS EXCLUSIVOS PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE OU MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE para atender as necessidades do HPP do município de Campo Novo de Rondônia em execução da PROPOSTA Nº. 11478.439000/1200-45**, conforme descrito no anexo 1 do edital.

PROCESSO Nº 753/2022.
Órgão Interessado: SEMUSA

Campo Novo de Rondônia, 09 de maio de 2022.

PATRÍCIA MERNITZKI BORGES
Pregoeira Oficial – Port. 158/21

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:C6C15F81

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 967, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica Municipal, estabelece normas para atos de liberação de atividade econômica e a análise de impacto regulatório e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais previstas no Art. 10 da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica sancionada a seguinte **Lei:**

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica instituída a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica Municipal, a qual estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e dispõe sobre a atuação da Administração Pública Municipal como agente normativo e regulador, nos termos do disposto no inciso IV do *caput* do art. 1º, no parágrafo único do art. 170 e no *caput* do art. 174 da Constituição Federal, e na Lei Federal nº. 13.874, de 20 de setembro de 2019.
§ 1º O disposto nos arts. 1º, 2º, 3º, 4º, 5° e 6° desta Lei não se aplicam ao direito tributário e ao direito financeiro, ressalvado o inciso VIII do *caput* do art. 4º.
§ 2º O disposto nesta Lei, ressalvadas as matérias e questões exclusivamente de interesse local, mantém perfeita observância com as disposições:
I - da Lei Federal nº. 123, de 14 de dezembro de 2006, que institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, e alterações;
II - da Lei Federal nº. 11.598, de 03 de dezembro de 2007, que estabelece diretrizes e procedimentos para a simplificação e integração do processo de registro e legalização de empresários e de pessoas

jurídicas, cria a Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM, e alterações; e
III - da Lei Estadual nº. 1.679, de 06 de dezembro de 2006, que estabelece diretrizes para a simplificação e integração do procedimento de registro e legalização de empresários e de sociedades, cria a Rede Estadual para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM-RO e a auto declaração do empresário.

Art. 2º São princípios que norteiam o disposto nesta Lei:
I - a liberdade no exercício de atividades econômicas;
II - a boa-fé do particular perante o Poder Público;
III - a intervenção subsidiária e excepcional do Poder Público sobre o exercício de atividades econômicas;
IV - o reconhecimento da vulnerabilidade do particular perante o Poder Público, nos termos do Regulamento;
V - o caráter, predominantemente orientador, do exercício das atividades de fiscalização por parte da Administração Pública Direta e Indireta do Município, sem prejuízo do resguardo do bem comum, da garantia da ordem e segurança da coletividade; e
VI - o protocolo de petições, requerimentos e outros documentos, preferencialmente, de forma digital e *online*.

Art. 3º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se atos públicos de liberação de atividade econômica a licença, a autorização, a inscrição, o registro, o alvará e os demais atos exigidos com qualquer denominação, inclusive no âmbito ambiental, sanitário e de edificação, por órgão ou entidade da Administração Pública na aplicação de legislação, bem como condição prévia para o exercício de atividade econômica, inclusive o início, a instalação, a operação, a produção, o funcionamento, o uso, o exercício ou a realização, no âmbito público ou privado, de atividade, serviço, estabelecimento, profissão, instalação, operação, produto, equipamento, veículo, edificação e outros.
§ 1º As atividades econômicas dos contribuintes são identificadas mediante a utilização da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, aprovada por Resolução do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e da Comissão Nacional de Classificação – CONCLA.
§ 2º Para alcançar os fins pretendidos pela Lei nº 11.598, de 03 dezembro de 2007, o empresário ou sociedade empresária, obrigados ao registro ou alteração de seu ato constitutivo na Junta Comercial do Estado de Rondônia – JUCER e à inscrição ou alteração no Cadastro Mobiliário da Prefeitura de Campo Novo de Rondônia bem como todas as sociedades de advogados cujo registro se dê pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), devem fazer seu requerimento, por meio eletrônico no Sistema Integrador Estadual do Processo de Abertura, Alteração e Baixa de Empresas – SIGFÁCIL, no endereço eletrônico www.empresafacil.ro.gov.br ou outro que venha a substituí-lo.
§ 3º As pessoas físicas ou jurídicas, cuja constituição legal ocorra em ambiente diverso do Integrador Estadual, devem formalizar requerimento, junto à municipalidade, para fins de obtenção do licenciamento de atividades e negócios, quando exigido.

CAPÍTULO II
DA DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA

Art. 4º São direitos de toda pessoa, natural ou jurídica, reconhecidos no Município de Campo Novo de Rondônia e perante todos os órgãos de sua Administração Pública Direta, Indireta e Fundacional:
I - desenvolver atividade econômica de baixo risco, para a qual se valha exclusivamente de propriedade privada própria ou de terceiros consensuais, sem a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica;
II - desenvolver atividade econômica em qualquer horário ou dia da semana, inclusive feriados, sem que para isso esteja sujeita a cobranças ou encargos adicionais, observadas:
a) as normas de proteção ao meio ambiente, incluídas as de combate à poluição sonora e à perturbação do sossego público;
b) as restrições advindas de obrigações do direito privado, incluídas as situações de domínio de um determinado bem ou de partes de um bem por mais de uma pessoa simultaneamente;
c) as normas referentes ao direito de vizinhança; e
d) a legislação trabalhista;
III - definir livremente, em mercados não regulados, o preço de produtos e de serviços como consequência de alterações da oferta e da demanda;
IV - receber tratamento isonômico de órgãos e de entidades da Administração Pública Municipal quanto ao exercício de atos de liberação da atividade econômica, hipótese em que o ato de liberação estará vinculado aos mesmos critérios de interpretação adotados em decisões administrativas análogas anteriores, observado o disposto em Regulamento;
V - gozar de presunção de boa-fé nos atos praticados no exercício da atividade econômica, para os quais as dúvidas de interpretação do direito civil, empresarial, econômico e urbanístico serão resolvidas de forma a preservar a autonomia privada, exceto se houver expressa disposição legal em contrário;
VI - desenvolver, executar, operar ou comercializar novas modalidades de produtos e de serviços livremente, sem necessidade de autorização prévia quando tais modalidades não forem disciplinadas por norma já existente, ou para quando as normas infralegais se tornarem desatualizadas por força de desenvolvimento tecnológico consolidado internacionalmente, nos termos da regulamentação federal;
VII - ter a garantia de que, nas solicitações de atos públicos de liberação da atividade econômica que se sujeitam ao disposto nesta Lei, apresentados todos os elementos necessários à instrução do processo, o particular será cientificado expressa e imediatamente do prazo máximo estipulado para a análise de seu pedido e de que, transcorrido o prazo fixado, o silêncio da autoridade competente importará aprovação tácita para todos os efeitos, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei;
VIII - arquivar qualquer documento por meio de microfilme ou por meio digital, conforme técnica e requisitos estabelecidos em norma específica, hipótese em que se equiparará a documento físico para todos os efeitos legais e para a comprovação de qualquer ato de direito público;
IX - ter a garantia de que, em sede de estudos de impacto ou outras liberações de atividade econômica no direito urbanístico, não será exigida medida ou prestação compensatória ou mitigatória abusiva, nos termos do regulamento; e
X - não ser exigida pela administração pública direta ou indireta certidão sem previsão expressa na legislação vigente.
§ 1º A fiscalização do exercício do direito de que trata o inciso I do *caput* deste artigo será realizada posteriormente, de ofício ou como consequência de denúncia encaminhada à autoridade competente.
§ 2º A dispensa de atos públicos de liberação da atividade econômica de que trata esta Lei não exime as pessoas naturais e jurídicas do dever de observar as demais obrigações estabelecidas pela legislação municipal.
§ 3º O disposto no inciso III do *caput* deste artigo não se aplica:
I - às situações em que o preço de produtos e de serviços seja utilizado com a finalidade de reduzir o valor do tributo, de postergar a sua arrecadação ou de remeter lucros em forma de custos ao exterior; e
II - à legislação de defesa da concorrência, aos direitos do consumidor e às demais disposições protegidas por lei federal.
§ 4º Os atos e decisões administrativas de liberação econômica ficarão disponíveis na página eletrônica do respectivo órgão ou entidade, para garantia da transparência, publicidade e segurança administrativa, nos termos do inciso IV do *caput* deste artigo.
§ 5º O disposto no inciso VII do *caput* não se aplica:
I - quando versar sobre questões tributárias de qualquer espécie;
II - quando a decisão importar em compromisso financeiro da administração pública;
III - quando se tratar de decisão sobre recurso interposto contra decisão denegatória de ato público de liberação;
IV - aos processos administrativos de licenciamento ambiental, na hipótese de exercício de competência supletiva nos termos do disposto no § 3º do art. 14 da Lei Complementar nº 140, de 8 de dezembro de 2011; e
V - quando a titularidade da solicitação for de agente público ou de seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o 3º (terceiro) grau, dirigida a autoridade administrativa ou política do próprio órgão ou entidade da administração pública em que desenvolva suas atividades funcionais.

§ 6º O prazo a que se refere o inciso VII do *caput* será definido pelo órgão ou pela entidade da administração pública, observados os princípios da impessoalidade e da eficiência e os limites máximos estabelecidos em regulamento.
§ 7º Para a eficácia do disposto no inciso VIII do *caput* deste artigo, deve ser observado o que segue:
I - para documentos particulares, qualquer meio de comprovação da autoria, da integridade e, se necessário, da confidencialidade de documentos em forma eletrônica é válido, desde que escolhido de comum acordo pelas partes ou aceito pela pessoa a quem for oposto o documento; e
II - independentemente de aceitação, o processo de digitalização que empregar o uso de certificação idônea terá garantia de integralidade, autenticidade e confidencialidade para documentos públicos e privados.
§ 8º Para fins desta Lei, os documentos digitais se equiparam aos documentos físicos para comprovação de direitos relacionados ao exercício de atividade econômica.
§ 9º O disposto no inciso IX do *caput* deste artigo não se aplica às situações de acordo resultantes de ilicitude.
§ 10. Para os fins do inciso X do *caput* deste artigo, é ilegal delimitar prazo de validade de certidão emitida sobre fato imutável, inclusive sobre óbito.

Art. 5º Compete ao órgão ou à entidade responsável pela decisão administrativa acerca do ato público de liberação classificar o risco da atividade econômica, obedecendo às diretrizes da legislação urbanística, ambiental e sanitária, em:
I - baixo risco: para os casos de risco leve, irrelevante ou inexistente;
II - médio risco: para os casos de risco moderado;
III - alto risco: para os casos de risco alto.
Parágrafo único. Para fins do disposto do *caput* deste artigo, o Munícipio pode, alternativamente:
I - estabelecer a classificação de risco por meio de ato normativo da autoridade máxima do órgão ou da entidade;
II - aplicar as listas de classificação de risco das atividades econômicas estabelecidas pelos órgãos licenciadores do Governo do Estado de Rondônia;
III - considerar aquelas definidas pelo Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM), na hipótese de ausência de norma de que tratam os incisos I e II deste parágrafo.

CAPÍTULO III
DAS GARANTIAS DE LIVRE INICIATIVA

Art. 6º É dever da Administração Pública e das demais entidades que se vinculam a esta Lei, no exercício de regulamentação de norma pública pertencente à legislação sobre a qual esta Lei versa, exceto se em estrito cumprimento a previsão explícita em lei, evitar o abuso do poder regulatório de maneira a, indevidamente:
I - criar reserva de mercado ao favorecer, na regulação, grupo econômico ou profissional, em prejuízo dos demais concorrentes;
II - redigir enunciados que impeçam a entrada de novos competidores, nacionais ou estrangeiros, no mercado;
III - exigir especificação técnica que não seja necessária para atingir o fim desejado;
IV - redigir enunciados que impeçam ou retardem a inovação e a adoção de novas tecnologias, processos ou modelos de negócios, ressalvadas as situações consideradas em regulamento como de alto risco;
V - aumentar os custos de transação sem demonstração de benefícios;
VI - criar demanda artificial ou compulsória de produto, serviço, ou atividade profissional, inclusive de uso de cartórios, registros ou cadastros;
VII - introduzir limites à livre formação de sociedades empresariais ou de atividades econômicas;
VIII - restringir o uso e o exercício de publicidade e propaganda sobre um setor econômico, ressalvadas as hipóteses expressamente vedadas em lei; e
IX - exigir, sob o pretexto de inscrição tributária, requerimentos de outra natureza de maneira a mitigar os efeitos do inciso I do *caput* do art. 4º desta Lei.

CAPÍTULO IV
DA ANÁLISE DE IMPACTO REGULATÓRIO

Art. 7º As propostas de edição e de alteração de atos normativos de interesse geral de agentes econômicos ou de usuários dos serviços prestados, editadas por órgão ou entidade da administração pública municipal, incluídas as autarquias e as fundações públicas, serão precedidas da realização de análise de impacto regulatório, que conterá informações e dados sobre os possíveis efeitos do ato normativo para verificar a razoabilidade do seu impacto econômico.
Parágrafo único. Ato do Poder Executivo disporá sobre o conteúdo, a metodologia da análise de impacto regulatório, os quesitos mínimos a serem objeto de exame e as hipóteses em que poderá ser dispensada.

CAPÍTULO V
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O disposto nesta Lei não obsta o ato ou procedimento administrativo de natureza fiscalizatória decorrente do exercício de poder de polícia pelo órgão ou pela entidade após o ato público de liberação.

Art. 9º Fica autorizada a Secretaria Municipal de Administração a promover junto às demais Secretarias e órgãos do Município, a adoção de medidas necessárias a dar efetividade à Declaração de Direitos de Liberdade Econômica do Município de Campo Novo de Rondônia.

Art. 10. O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, em até 90 (noventa) dias, contados de sua publicação, sem prejuízo das participações dos órgãos e entidades reguladoras em sua elaboração.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições que com ela forem incompatíveis, em garantia ao pleno exercício da atividade econômica no âmbito municipal.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:755E401D

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 970, DE 09 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor **R$ 86.514,00 (oitenta e seis mil, quinhentos e quatorze mil reais)** conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 1.701	Outras Transf. de Conv. de Instrumentos Congêneres dos Estados	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	80.000,00

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	

2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.51	Obras e Instalações	6.514,00

Art. 2º Para cobertura do crédito especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
1034	Construção de Pontes e Bueiros	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
273 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.514,00

Termo de Convênio Nº 058/PGE-2022 Obras e Instalações – Aquisiçãoe instalação de material elétrico para iluminação pública no Distrito Três Coqueiro 80.000,00
Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:EF69572B

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 969, DE 09 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POREXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇAO DE DOTAÇAONO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Cria no Orçamento Municipal vigente, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, a seguinte classificação funcional/programática:

02.02	PODER EXECUTIVO
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer
12	Educação
361	Ensino Fundamental
0004	Educação de Qualidade
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica

Art. 2º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor**R$ 377.266,67 (trezentos e setenta e sete mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos)**, conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de impostos	
1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	19.266,67

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.04	Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
12	Educação	
361	Ensino Fundamental	
0004	Educação de Qualidade	
2030	Manutenção de Outras Ações da Educação Básica	
FR: 1.571	Transf. do Estado ref. a Conv. e Instrum. Congêneres vinc. à Educação	
0000	Sem detalhamento da destinação de recursos	
XXX - 4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	358.000,00

Art. 3º Para cobertura do crédito especificados no art. 2º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.10	Fundo Municipal de Educação - FME	
12	Educação	
365	Educação Infantil	
0004	Educação de Qualidade	
1016	Construção, Ampliação e Reforma de Espaço Educativo Tipo II	
FR: 1.500.1001	Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino	
463 - 4.4.90.51	Obras e Instalações	19.266,67

Termo de Convênio Nº 014/PGE-2022,Equipamentos e Material Permanente –Aquisição de Conjunto de Refeitório358.000,00

Art. 4º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:59F62A2C

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 272, DE 09 DE MAIO DE 2022

Designa os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social por análise de Currículo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados para compor a Comissão Avaliadora do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Assistência Social por análise de Currículo.

SERVIDOR	CPF
Geverson Luíz Inácio	***.735.532-**
Jackson Gomes Muniz	***.152.452-**
Lucilene Borcharth Raasch	***.332.502-**

Art. 2º As atribuições da Comissão são aquelas previstas no termo de referência do Processo Administrativo 10-823/2022, sendo ao final dos trabalhos redigido relatório circunstanciado.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:29E52AF3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 273, DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia JUCILENE LIMA REINALDO para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,
RESOLVE:

Art.1°Nomear JUCILENE LIMA REINALDO, CPF n.º ***.925.452-** e RG n° 1131669, para ocupar o cargo comissionado de Encarregado de Setor de Serviço de Manutenção do Abrigo Municipal para Menores da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:D6BAC5A5

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 274, DE 09 DE MAIO DE 2022

Exonera a pedido MARIA VERONICA BERKEMBROCK do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Exonera a pedido MARIA VERONICA BERKEMBROCK, CPF n° xxx.624.559 -xx e RG n° 13.231.934-0 SSP/PR, do cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo da Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AE50E084

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 275, DE 09 DE MAIO DE 2022

Nomeia Thalisson Rodrigo da Silva Roberto para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais,conferidas pelos incisos VI, XV e XXIV do artigo 66, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1° Nomear Thalisson Rodrigo da Silva Roberto, CPF n.º ***.382.772-** e RG n° 1314079 SESDC/RO, para ocupar o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos de Engenharia, Arquitetura e Urbanismo na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º Conceder Gratificação de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva I, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigorna data da sua publicação, com efeitos válidos a partir de 10 de maio de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:2E3017E3

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA N° 276, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede afastamento ao servidor DIEGO CANDEIRA, sem qualquer prejuízo, por motivo de falecimento em pessoa da família e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal e considerando o contido no Processo n° 10-1067/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor **DIEGO CANDEIRA,** pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social, a se ausentar de suas atividades, sem qualquer prejuízo, no período 02/05/2022 a 09/05/2022, por motivo de falecimento em pessoa da família, conforme Lei Complementar nº 005/2009, Art. 105, Inciso III.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de maio de 2022.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:10D950DB

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 277, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede férias a servidora PRISCILA SANTOS DE ARAUJO COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-1000/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a servidora **PRISCILA SANTOS DE ARAUJO COSTA**, pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo de 15 (quinze) dias no período de 01/06/2022 à 15/06/2022 e 15 (quinze) dias para gozo em data futura, referente ao período aquisitivo de 03/08/2019 à 02/08/2020.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:C12BC3E4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 278, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Concede férias ao servidor Diekson Gasparini e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, considerando o Processo nº 10-980/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias ao servidor **Diekson Gasparini** pertencente à Secretaria Municipal de Administração, para gozo no período de 01/06/2022 à 30/06/2022, referente ao período aquisitivo de 11/04/2020 a 10/04/2021.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:CD693EE8

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO DECRETO Nº 076, DE 09 DE MAIO DE 2022.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso das suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei nº 941/2021.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Municipal vigente, Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de **R$ 6.116,74** (seis mil, cento e dezesseis reais e setenta e quatro centavos), conforme especificação abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
287 - 3.1.90.13	Obrigações Patronais	2.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
289 - 3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.116,74

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão anuladas as seguintes dotações:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
17	Saneamento	
512	Saneamento Básico Urbano	
0019	Recicle Hoje, Colha Amanhã	
2104	Manutenção dos Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
286 - 3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2.000,00
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.08	Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Turismo	
18	Gestão Ambiental	
541	Preservação e Conservação Ambiental	
0017	Meio Ambiente em Ação	
2238	Atividades de Meio Ambiente	
FR: 1.500.0000	Recursos não vinculados de Impostos	
310 - 3.3.90.30	Material De Consumo	4.116,74

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:AB548738

GERÊNCIA DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS E CONVÊNIOS NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

A Sua Senhoria os Senhores
PRESIDENTES DE PARTIDOS POLITICOS, SINDICATOS, ENTIDADES E COMUNIDADE.

Assunto.: NOTIFICAÇÃO A COMUNIDADE, PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS E ENTIDADES

O município de Campo Novo de Rondônia/RO, nos termos de Lei Federal nº 9452 de 20/03/97, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação de crédito na data de 09/05/2022, no valor de **R$100.000,00(cem mil reais),**depositado na conta 10.764-6, ag 2757-x, vinculada ao **Convênio nº171/PGE-2022** objetivando **AQUISIÇÃO DO RECURSO DIDÁTICO PLAY MAIS PARA ESCOLAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL.**

Atenciosamente,

ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Danilo Santos da Costa
Código Identificador:01710FED

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PORTARIA N.º 016/IPECAN/2022.

PORTARIA N.º 016/IPECAN/2022.

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Invalidez em favor do servidor-segurado Sr. IRENO KENAUTT."

A Superintendente do **IPECAN**, Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

Resolve,

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** em favor do servidor-segurado Sr. **IRENO KENAUTT,** brasileiro, casado, portador do RG n.º 1.727.501 – SESDEC/RO e do CPF/MF n.º 523.604.909-15, efetivo no cargo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, matrícula n.º 23571-1, lotado na Secretaria de Desenvolvimento Social, com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, com base na média aritmética de 80% das maiores remunerações e **SEM PARIDADE**, conforme processo administrativo n.º 3-51/IPECAN/2022, com base no **art. 40, § 1°, I, da Constituição Federal (redação dada pela EC n° 41/2003), reproduzido pelo art. 12, I, da Lei Municipal n° 839/2019, aplicados por força do art. 10, § 7°, da EC n° 103/2019.**

Art. 2º O Instituto de Previdência Social de Campo Novo de Rondônia – IPECAN, efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social – RGPS (§ 8º do art. 40 da Constituição Federal de 1988).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Novo de Rondônia - RO, 09 de maio de 2022.

IZOLDA MADELLA
Superintendente
IPECAN

Publicado por:
Ana Maria Colombo
Código Identificador:ABA70F0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2022

Contratante: Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

Contratada: EXIGES ENGENHARIA EIRELI - 41.863.109/0001-30.

Objeto: Construção de passarelas cobertas na Escola Municipal 7 de Setembro no Distrito Três Coqueiros em Campo Novo de Rondônia/RO.

Tomada de Preço n°: 003/2022, Processo Administrativo Nº 0160/2022/SEMEC.

Valor Total: R$ **41.231,82** (Quarenta e um mil e duzentos e trinta e um reais e oitenta e dois centavos).

Prazo: 02 (dois) meses de vigência contratual.

Campo Novo De Rondônia/RO, 09/05/2022.

LUCIELI DE ALMEIDA FLORES
Secretária SEMEC – Port. 639/2021

Publicado por:
Luana Bispo de Oliveira
Código Identificador:1B7EFC57

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROC 045/2022

O Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Srº. FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA**,** baseado no resultado apontado através da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o Processo: **045/CMCJ/2022**, **(Dispensa de Licitação de acordo com a Lei Federal 8.666/93 – Art. 24 – II)** em favor de:

LICITANTE VENCEDOR

M & M GRÁFICA E EDITORA LTDA.
CNPJ: 01.176.195/0001-98
Cotação: 001
*SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ (confecção de material gráfico : capa de processo)
Item: 1 - Valor Contratado: R$: 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Valor total R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

Candeias do Jamari - RO, 09 de maio de 2022**.**

FRANCISCO AUSSEMIR DE LIMA ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal de Candeias do Jamari

Publicado por:
Edmar Oliveira Amorim
Código Identificador:D67DA943

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DE CREDENCIAMENTO

CHAMAMENTO PÚBLICO SEMUSA Nº 001/2022

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO, através da Comissão Especial de Acompanhamento, Fiscalização e Avaliação – CEAFA, torna públicos a todos interessados a divulgação da empresas qualificadas junto a este Municipio de Candeias do Jamari-RO, como Organizações Sociais – O.S., sendo elas:
EMPRESA Nº 01
NOME: INSTITUTO JURÍDICO PARA EFETIVAÇÃO DA CIDADANIA E SAÚDE – AVANTE SOCIAL;
CNPJ: 03.893.350/0001-12
EMPRESA Nº 02
NOME: INSTITUTO PATRIS;
CNPJ: 37.678.845/0001-40
EMPRESA Nº 03
NOME: INSTITUTO ÁSTIKOS DA AMAZONIA;
CNPJ: 23.656.680/0001-00
Considerando que as empresas do terceiro setor atenderam as condicionantes que preceitua a legislação vigente deste Município, promovida através da Lei Municipal nº 1.215 de 04 de maio de 2021, concomitante a Lei Federal nº 9.637 de 15 de maio de 1998;
Considerando que estas empresas do terceiro estão aptas a participarem do processo do Edital de Chamamento Público, para gerir a gestão plena da Unidade Mista de Saúde Santa Isabel, deste Município;
Obs.: Contudo no decorrer do Edital de Chamamento Público em epígrafe, qualquer Organização Social – O.S., poderá solicitar seu credenciamento e se qualificando para o certame, conforme constante em Edital. Todas as informações encontram-se disponiveis junto ao Portal Transparência da Prefeitura ou através do e-mail: semusa@candeiasdojamari.ro.gov.br.

Candeias de Jamari - RO, 03 de maio de 2022.

SOLANGE SOUZA BARBOSA
Presidente – CEAFA
Portaria nº 63 de 22 De Abril 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:26C29F12

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 018/2022/CPL/PMCJ
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari - RO torna público que realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônica SRP nº. 018/2022/CPL/RO, no tipo MENOR PREÇO UNITARIO POR ITEM: OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS – SRP - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – CENTRAIS DE AR-CONDICIONADO COM INSTALAÇÃO E BEBEDOURO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI. Data e Horário da Abertura: 25/05/2022 às 10h(DF). VALOR ESTIMADO R$ 825.684,57 (oitocentos e vinte e cinco mil seiscentos e oitenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos). Local da Licitação: www.licitanet.com.br Retirado do edital: www.licitanet.com.br e portal transparência da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – RO.

Candeias de Jamari - RO, 09 de maio de 2022.

PAULO FERNANDO S. C. DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro da CPL/PMCJ
Portaria nº 14 de 17 De Janeiro 2022

Publicado por:
Paulo Fernando Schimidt Cavalcante de Albuquerque
Código Identificador:31593878

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 71 DE 05 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 33 Inciso

VIII, da Lei Municipal nº 100 de 17 de dezembro de 1997 e Lei Orgânica Municipal,

Considerando o Processo nº 2083-1/2022, e parecer jurídico favorável.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Vacância a contar de 09 de maio de 2022, à servidora **ERINEIDE NASCIMENTO ROZENHA**, matrícula 243, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, conforme estabelece o Ar. 33 da Lei Municipal nº 100/1997, em virtude de a mesma ter sido aprovada e convocada em Concurso Público da Prefeitura de Porto Velho - RO, no cargo Efetivo de Professora Nível II- Séries Iniciais do 1º ao 5º, com posse marcada para 09/05/2022.

Art. 2º- Ao término do período de Estágio Probatório de 3 (três) anos a contar da data de posse, a servidora deverá se apresentar na Coordenadoria de Gestão de Pessoas desta Prefeitura, para opinar por um dos dois cargos públicos.

Art. 3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:E4F095F7

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.843 DE 06 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 02 de maio de 2022, **ANDRESSA DE OLIVEIRA,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03,pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:8A3B8EF8

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.846 DE 06 DE MAIO DE 2022.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA PROVIMENTO DE CARGO EM COMISSÃO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal, e com fundamento especial no Artigo 87, Inciso XVI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA

Art. 1º- Fica NOMEADA a contar de 02 de maio de 2022, **MERI TEREZINHA SOARES DO ROSARIO MORENO,** para exercer o Cargo Comissionado de Assistente Administrativo, CDA-03, pertencente à Secretaria Municipal de Assistência Social e Família-SEMASF, desta Prefeitura de Candeias do Jamari.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:A3FFAA9C

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 073 DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DO PROGRAMA "PREFEITURA DIGITAL", no âmbito do Poder Executivo.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari – RO;

RESOLVE:

Art. 1° - Ficam designados os servidores municipais abaixo relacionados, para comporem a Comissão do Programa "Prefeitura Digital" no âmbito do Poder Executivo:

- Chefe de Gabinete do Prefeito

FÁBIO FERNANDES DA SILVA – Titular
MAIARA SABRINA SOARES DE MORAES – Suplente

- Secretário da SEMEG

ANTÔNIO MANOEL REBELLO CHAGAS - Titular
JULIANE CARNOSKI – Suplente

- Procurador Geral

ÍTALO DA SILVA RODRIGUES - Titular
JULIANE SILVA DE SOUZA – Suplente

- Controlador Geral

MARA D'AJUDA ONOFRE DOS SANTOS - Titular
DIOGO SOUSA SANTOS – Suplente

- Coordenador de Tecnologia

JOSÉ RIBAMAR COSTA FERREIRA JUNIOR - Titular
MARCELO SILVA PAES – Suplente

Art. 2º - Fica instituída a Comissão do Programa "Prefeitura Digital" com as seguintes atribuições:

I- propor políticas, estratégias, ações, procedimentos e técnicas de preservação e segurança digital;
II- assegurar a implantação, gestão, manutenção e atualização contínua do ambiente digital de gestão documental;
III - controlar os riscos decorrentes da degradação do suporte, da obsolescência tecnológica e da dependência de fornecedor ou fabricante;
IV- fixar diretrizes e parâmetros a serem observados nos procedimentos de implantação e manutenção do Programa;
V - promover a articulação e alinhamento de ações estratégicas relativas ao Programa, em conformidade com a política municipal de arquivos e gestão documental;

VI- analisar propostas apresentadas por órgãos da Administração Pública, relativas ao ambiente digital de gestão documental, emitindo parecer técnico conclusivo;
VII - disciplinar a produção de documentos ou processos híbridos e aprovar os critérios técnicos a serem observados no procedimento de digitalização;
VIII - manifestar-se, quando provocado, sobre hipóteses não disciplinadas neste decreto, relativas ao ambiente digital de gestão documental.
IX - zelar pela contínua adequação do Sistema de Processo Eletrônico à legislação de gestão documental, às necessidades do Município de Candeias do Jamari-RO e aos padrões de uso;
X - acompanhar a adequada utilização do Sistema de Processo Eletrônico, salvaguardando pela integridade e qualidade de informações nele contidas;
XI - promover a capacitação, realizar suporte operacional e orientar os servidoresdo Município de Candeias do Jamari-RO àutilização do Sistema de Processo Eletrônico;
XII - orientar os usuários externos quanto à utilização do Sistema de Processo Eletrônico;
XIII - propor revisões das normas afetadas pelo processo eletrônico;
XIV- padronizar os documentos que serão formalizados no Sistema de Processo Eletrônico;
XV- padronizar e realizar a definição dos perfis de acesso ao Sistema de Processo Eletrônico;
XVI - expedir instruções normativas quanto ao fluxo de trabalho e rotinas administrativas adequando quando necessário ao processo eletrônico;
XVII - demais atos necessários ao funcionamento e desenvolvimento do Sistema deProcesso Eletrônico.

Art. 4° - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5° - Revoga-se as disposições em contrário.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:694BE134

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 072 DE 06 DE MAIO DE 2022.

CONSTITUI A CAFRO - COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DE OBRAS DE ENGENHARIA PROVENIENTES DE CONVÊNIOS ESTADUAIS E FEDERAIS E DE SERVIÇOS CONTRATADOS PELO EXECUTIVO MUNICIPAL.

O PREFEITO DO MUNCIPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Munícipio de Candeias do Jamari – RO;
Considerando o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;

Considerando artigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

Considerando artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1° - Instituir comissão para acompanhamento, fiscalização, recebimento provisório e definitivo de obras de engenharia provenientes de convênios estaduais, federais e de serviços contratados pelo executivo municipal.

Art. 2 º - A comissão mencionada no artigo anterior será composta por 04 (quatro) servidores públicos, assim disposta:

- ISIS S SILVA FERNANDES PIANOVSKI – Matricula 11.448 – Presidente
- OMAR BENÍCIO CARUTA – Matricula 11.265 – Secretário
- MÁRIO SÉRGIO SOUZA CARVALHO – Matricula 11.583 – Membro
- EDILSON ALMEIDA TAVARES – Matricula - 4.960 – Membro

Art. 3º - Compete à comissão acompanhar, notificar, emitir relatório de fiscalização por medição, receber a entrega definitiva das obras, bem como emitir documento de termo de recebimento provisório e definitivo.

Art. 4º - Cabe ainda à comissão fiscalizar a aquisição de insumos e produtos voltados à execução de obras e serviços públicos provenientes de convênios estaduais e federais.

Art. 5º - Analisar peças técnicas em pedidos de aditivos, reajustes e reequilíbrios, tendo por base o artigo 5º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**.**

Art. 6° - Esta Portaria tem seus efeitos administrativos a contar de 01 de abril de 2022.

Art. 7° - Revogando a Portaria nº 065 de 28 de abril de 2.022.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:A72A2B39

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 074 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 09 DE MAIO DE 2022.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 009/2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, de 30 de outubro de 1993.

CONSIDERANDO o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;
CONSIDERANDO artigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Criar **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** DO CONTRATO Nº 009/2021;

§1º - Nomear a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021 com os seguintes servidores:

- **ELIAS ANTÔNIO DE AQUINO PIMENTA** – Matricula 9.891 – Presidente
- **ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA** – Matricula 11.199 – Secretário
- **EDNALDO COSTA** – Matricula 11.507 – Membro
- **FRANCISCO ROQUE DE ANDRADE** – Matricula 11.357 – Membro

§2º - São atribuições da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 009/2021:

I – Elaborar e encaminhar para a Empresa LIMPEX – CONSTRUTORA E LIMPEZA LTDA - ME, cronograma de reuniões a serem realizadas durante a execução do CONTRATO Nº 009/2021;
II - Fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 009/2021, cabendo-lhe a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes do referido contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas.
III - Avaliar o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO Nº 009/2021.
IV - Verificar a manutenção da capacidade e das condições da empresa para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
V - Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas;
VI– Emitir atestado de cumprimento das condições contratuais para o Termo de Encerramento do CONTRATO Nº 009/2021;
VII - Elaborar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, relatório de suas atividades;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:61A128B9

GABINETE DO PREFEITO-GP
PORTARIA Nº 075 CANDEIAS DO JAMARI – RO, 09 DE MAIO DE 2022.

CRIA E NOMEIA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 020/2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, de 30 de outubro de 1993.

CONSIDERANDO o artigo 76 da Lei nº 1.327, de 22 de março de 2022;

CONSIDERANDO artigo 7º da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

CONSIDERANDO artigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021

RESOLVE:

Art. 1º - Criar **COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO** DO CONTRATO Nº 020/2019;

§1º - Nomear a COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019com os seguintes servidores:

- **GEISON DA CONCEIÇÃO COELHO** – Matricula 11.357 – Presidente
- **ADILSON AUGUSTO TEIXEIRA** – Matricula 11.199 – Secretário
- **PAULO RODOLFO DE FARIAS** – Matricula 11.427 – Membro
- **ELIAS ANTÔNIO DE AQUINO PIMENTA** – Matricula 9.891 – Membro

§2º - São atribuições da COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 020/2019:

I – Elaborar e encaminhar para o SR. GEAN SANTOS MELO (Locador/Proprietário do Imóvel), cronograma de reuniões a serem realizadas durante a execução do CONTRATO Nº 020/2019;
II - Fiscalizar a execução do CONTRATO Nº 020/2019, cabendo-lhe a supervisão, o acompanhamento e a fiscalização do desempenho da CONTRATADA, tudo de acordo com os objetivos e metas constantes do referido contrato e das alterações que porventura venham a ser efetuadas.
III - Avaliar o cumprimento das metas e das ações relacionadas ao CONTRATO Nº 020/2019.
IV - Verificar a manutenção da capacidade e das condições da empresa para confirmar, mediante emissão de atestado, se a mesma continua a dispor de suficiente capacidade jurídica e nível técnico-assistencial para a execução do objeto contratual;
V - Orientar, sempre que necessário, as ações a serem desenvolvidas;
VI– Emitir atestado de cumprimento das condições contratuais para o Termo de Encerramento do CONTRATO Nº 020/2019;
VII - Elaborar e encaminhar para a Secretaria Municipal de Infraestrutura, relatório de suas atividades;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:C52D00B5

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 6.848 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"TORNAR SEM EFEITO O DECRETO Nº 6.834 DE 06 DE MAIO DE 2022".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Constituição Federal e na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Artigo 1º - Tornar sem efeito o Decreto nº 6.834 de 06 de maio de 2022, que nomeia a servidora **RENATA DA SILVA MELO** para exercer o Cargo Comissionado Assessor Especial V**, CDA-15,** pertencente ao Gabinete do Prefeito-GP. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 06/05/2022. Edição 3214. A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: http://www.diariomunicipal.com.br/arom/.

Artigo 2º -Publique-se, registre-se e cumpra-se.

VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ
Prefeito

Publicado por:
Maiara Mendonça Miranda de Queiroz
Código Identificador:D940E1CC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEREJEIRAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 056/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho Estimativo no valor de R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais), para Contratação de Empresa especializada para prestação de serviços de higienização, manutenção preventiva, reposição de gases, instalação e desinstalação em condicionadores de ar para atender as necessidades das Secretarias do Município, sendo: SEMSAU – R$ 100.000,00 (cem mil reais); SEMED – R$ 60.000,00 (sessenta mil reais); SEMAS – R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais); SEMAP – R$ 15.000,00 (quinze mil reais); SEMAGRI – R$ 5.000,00 (cinco mil reais); SEMOSP – R$ 4.000,00 (quatro mil reais), com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais). Processo Administrativo Digital nº 690/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/05/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:4DFF146E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 058/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e material permanente para atender a demanda das Escolas, Creches Municipais e SEMED com Recursos FUNDEB 70% e Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 638.529,81 (seiscentos e trinta e oito mil quinhentos e vinte e nove reais oitenta e um centavos). Processo Administrativo Digital nº 814/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 23/05/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:377508CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 060/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material permanente para atender o laboratório municipal Marlene J. Ferreira através da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU, com Recursos SUS. Com valor total estimado em R$ 6.450,00 (seis mil quatrocentos e cinquenta reais). Processo Administrativo Digital nº 767/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/05/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:8F3E51EC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 061/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material de construção para instalação de viveiro de mudas florestais nativas e exóticas, visando atender as especificações mínimas apresentadas no Plano de Trabalho do Termo de Convênio nº 279/PGE-2021, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 7.141,60 (sete mil cento e quarenta e um reais sessenta centavos). Processo Administrativo Digital nº 846/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/05/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos

interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:9F136574

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 062/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de Material Permanente (máquina de solda, soprador costal, podador de árvores e macaco hidráulico) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 15.450,00 (quinze mil quatrocentos e cinquenta reais). Processo Administrativo Digital nº 752/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 24/05/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:AB808A0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 063/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho Estimativo no valor de R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), para Contratação de Serviços Propaganda Volante veiculada em carro de som; Serviço de Publicidade com carro de som, apto para carreatas com microfone aberto sem fio; Locação de equipamentos de som com 1 microfones sem fio, acompanhado de 4 caixas de som, mesa digital, processador dbx e Técnico de som e Contratação de serviço profissional de mestre de cerimônia com a finalidade de conduzir eventos e divulgações para atender as necessidades das Secretarias do Município, com Recursos Próprios. Com valor total estimado em R$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais). Processo Administrativo Digital nº 953/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/05/2022, com início às 10:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:5CDE4D89

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 064/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Empenho Estimativo no valor de R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais), para aquisição de gêneros de alimentação (Coffee Break), para atender eventos da secretarias solicitantes, com Recursos Próprios e Convênios. Com valor total estimado em R$ 52.000,00 (cinquenta e dois mil reais). Processo Administrativo Digital nº 809/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 26/05/2022, com início às 11:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:C446CD8C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 065/2022.

O Município de Cerejeiras – RO, através do Pregoeiro Oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 023/2017 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2019 de 20/09/2019, Decreto

Municipal n.º 122/2020 de 06/04/2020 e, subsidiariamente a Lei Federal 8.666/1993, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar 147, de 07 de Agosto de 2014 e demais legislações vigentes pertinentes ao objeto. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto a **Aquisição de material de permanente para atender a Casa Acolhedora Lar Feliz do Município de Cerejeiras - RO, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, com Recursos Convênios. Com valor total estimado em R$ 6.028,75 (seis mil seiscentos vinte e oito reais setenta e cinco centavos). Processo Administrativo Digital nº 863/2022.** Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 25/05/2022, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br e www.cerejeiras.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações". Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites retromencionados e na sala da CPL situada na Rua Florianópolis n° 503, Bairro Maranata de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 999575468.

Cerejeiras - RO, 09 de Maio de 2022.

ELIANDRO VICTOR ZANCANARO
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 023/2017.

Publicado por:
Eliandro Victor Zancanaro
Código Identificador:CAD443AE

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
LEI MUNICIPAL Nº 3.198/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 434.925,88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Prefeito Municipal de Cerejeiras em Exercício faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 434.925,88** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, oitenta e oito centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a) 08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 082430014 – Casa Acolhedora – Lar Feliz
082430014.2.044000 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz – FNAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (190)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor..... ..... R$ 1.397,72

082430014.2.113000 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz – FEAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (192)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 21.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (193) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... R$ 5.494,25

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (194) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 12.000,00**

08244 – Assistência Comunitária
082440010 – Ações Sociais do Município de Cerejeiras
082440010.2.036000 – Apoio às Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (196)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 22.500,00**

082440011 – Proteção Social Básica
082440011.2.032000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (204)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (205) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 14.000,00**

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (206) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Valor ..... R$ 5.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (208) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 18.434,88**

082440011.2.033000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (211) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 16.714,50**

082440011.2.037000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FNAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (216) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 60.000,00**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (217)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (218) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.076,82**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (219) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (220) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... R$ 3.000,00

082440011.2.038000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (226) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 25.423,80**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (227) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (231) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 37.000,00**

082440011.2.039000 – Proteção Social Básica – Benefício Eventual 3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (235) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 20.984,66**

082440011.2.111000 – Manutenção do Programa Mamãe Cheguei – Rec. Estadual-FEAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (237) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.124,19**

082440012 – Suporte as Políticas Setoriais no âmbito da Saúde, Educação e Assistência

Social
082440012.2.041000 – Índice de Gestão Descentralizado - IGDBF – Bolsa Família 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (240)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... R$ 1.500,00

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (243) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (244) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 1.500,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 2.000,00**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (247) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.836,17**

082440012.2.042000 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizado - IGDSUAS 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (253)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.030,47**

082440020 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS 082440020.2.043000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada -

CREAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa (255) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... R$ 49.186,39

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (262) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 10.500,00**

082440020.2.112000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (265)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (266) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 12.000,00**

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (267) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 7.000,00**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (269) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 24.865,27**

082440021 – Proteção Social Básica – Criança Feliz 082440021.2.095000 – Manutenção do Programa Feliz - FNAS

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (275) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... R$ 8.180,80

082440021.2.114000 – Manutenção do Programa Criança Feliz + (mais) - FEAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (280)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor ..... **R$ 5.675,96**

Valor Total .....R$ 434.925,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64, por Superávit Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1015 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FNAS e 1017 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FEAS, no valor de R$ 434.925,88.

Art. 3º Fica revogada a Lei nº 3.169/2022 de 04 de março de 2022.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 05 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:77C30322

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N.º 340/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 434.925,88, através da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.169/2022, de 04 de março de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 434.925,88** (quatrocentos e trinta e quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais, oitenta e oito centavos)**,** para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
09 – Sec. Municipal de Assistência Social
09.01 – Gabinete do Secretário (a) 08 – Assistência Social
08243 – Assistência à Criança e ao Adolescente 082430014 – Casa Acolhedora – Lar Feliz
082430014.2.044000 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz – FNAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (190)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor..... ..... R$ 1.397,72

082430014.2.113000 – Manutenção da Casa Acolhedora – Lar Feliz – FEAS

Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... R$ 21.000,00
3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (193) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 5.494,25**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (194) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 12.000,00**

08244 – Assistência Comunitária
082440010 – Ações Sociais do Município de Cerejeiras
082440010.2.036000 – Apoio às Entidades Socioassistenciais
3.3.50.43.00.00 – Subvenções Sociais (196)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 22.500,00**

082440011 – Proteção Social Básica
082440011.2.032000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (204)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 5.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (205) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos

Valor .... R$ 14.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (206) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 5.000,00**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (208) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 18.434,88**

082440011.2.033000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FEAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (211) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 16.714,50**

082440011.2.037000 – Manutenção da Unidade Pública da Proteção Social Básica – CRAS/PAIF - FNAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas (216) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 60.000,00**

3.3.90.14.00.00.00 – Diárias - Civil (217)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 2.000,00**

Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... R$ 1.076,82

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (219) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 5.000,00**
3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (220) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 3.000,00**

082440011.2.038000 – Manutenção do SCFV – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - FNAS
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (226) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 25.423,80**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (227) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 10.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (231) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 37.000,00**

082440011.2.039000 – Proteção Social Básica – Benefício Eventual
3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (235)

Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... R$ 20.984,66

082440011.2.111000 – Manutenção do Programa Mamãe Cheguei – Rec. Estadual-FEAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (237)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 5.124,19**

082440012 – Suporte as Políticas Setoriais no âmbito da Saúde, Educação e Assistência Social
082440012.2.041000 – Índice de Gestão Descentralizado - IGDBF – Bolsa Família 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (240)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 1.500,00**

3.3.90.32.00.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita (243) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 1.500,00**

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (244) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 1.500,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (246) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... R$ 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (247) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... R$ 7.836,17

082440012.2.042000 – Manutenção do Índice de Gestão Descentralizado - IGDSUAS 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (253)
Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 7.030,47**

082440020 – Proteção Social Especial de Média Complexidade - CREAS 082440020.2.043000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada - CREAS
3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixa (255) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 49.186,39**

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (262) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 10.500,00**

082440020.2.112000 – Manutenção da Unidade Pública da Assistência Especializada – CREAS - FEAS
3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Civil (265)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 5.000,00**

3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (266) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... R$ 12.000,00

3.3.90.33.00.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção (267) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 7.000,00**

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente (269) Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 24.865,27**

082440021 – Proteção Social Básica – Criança Feliz 082440021.2.095000 – Manutenção do Programa Feliz - FNAS
3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (275) Fonte: 1660 – Rec. FNAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 8.180,80**

082440021.2.114000 – Manutenção do Programa Criança Feliz + (mais) - FEAS 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (280)
Fonte: 1661 – Rec. FEAS
Detalhamento: 0000 – Sem Detalhamento da Destinação de Recursos
Valor .... **R$ 5.675,96**

Valor Total ....R$ 434.925,88

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei nº 4.320/64, por Superávit

Financeiro apurado através de Demonstrativo de Apuração do Superávit do exercício de 2021, Fonte: 1015 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FNAS e 1017 - Rec. Tes. E Corrente – Rec. FEAS, no valor de R$ 434.925,88.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 222/2022 de 04 de março de 2022.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Cerejeiras, 05 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:CF6A6FDF

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO N° 010/CMS/2022

"Dispõe sobre a nomeação da nova diretoria do CMS em reunião ordinária lavrada na Ata n°003/2022, realizada em 27 de abril de 2022".

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 27/04/2022, conforme ATA 03/2022,

Resolve;
Art. 1° - Nomear a nova composição com mandato de 2022 a 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Decreto 310/2022 e formação da mesa diretora conforme abaixo:
Sueli Aparecida Godoi Zanatta – Presidente
Sidney Aparecido Mendola – Vice Presidente
Carina Rossarola – 1º Secretária
Luiz da Silva Mota – 2º Secretário
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 29 de abril de 2022.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:198C814F

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N° 3.201/2022, DE 06 DE MAIO DE 2022.

"Revoga a Lei Municipal nº 3.049 de 31 de março de 2021 e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Cerejeiras, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art.1º Fica revogada a Lei nº 3.049 de 31 de março de 2021.

Art. 2º Revoga as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

VIVIANY BINDI BAPTISTA DA SILVA
Procuradora-Geral do Município

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:395A7D64

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO Nº 008/2022

A Prefeita Municipal de Cerejeiras - RO, no uso de suas atribuições legais:
Art. 1º Homologa o julgamento proferido pelo Presidente da CPL, nomeado pelo Decreto nº 218/2020, sobre o Processo nº 083/2022 – SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, na modalidade Tomada de Preços nº 004/2022, que tem por objeto a construção de ponte em concreto e galeria de concreto tipo bueiro celular, localizada no Trecho 3ª eixo, km 2, saída para Rondolândia, zona rural do Município de Cerejeiras – RO, com Recursos de Convênio com a União, através do Ministério da Defesa, por intermédio da Secretaria Geral – SG - Departamento do Programa Calha Norte – DPCN, Termo de Convênio Plataforma + Brasil nº 897882/2020 e Contrapartida com o Município de Cerejeiras - RO.
Art. 2º Adjudica o objeto desta licitação em favor da empresa abaixo:
GILVANO DA SILVA DE BAIRROS EIRELI
CNPJ: 22.085.629/0001 -14
Lote: 01
Valor: R$ 449.207,51 (quatrocentos e quarenta e nove mil e duzentos e sete reais e cinquenta e um centavos)

Art.3º Pelo presente fica intimado o participante da licitação supramencionada, da decisão estabelecida neste aviso.
Art. 4º Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 6 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:F31619C4

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 047/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 047/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E O SR. VALDECI CARLOS XAVIER.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. VALDECI CARLOS XAVIER**, brasileiro, residente domiciliado na Rua Brasília nº 899, Bairro Liberdade – Cerejeiras/RO, inscrito no CPF nº 390.124.922-20 e portador do RG n° 489.338 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2022, Processo Licitatório nº 377/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº Lei 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Contrato tem por objeto contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021, Com Recursos Convênios, Chamamento Público nº 002/2022 e proposta vencedora constante do Processo Administrativo Digital nº 377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.
Subcláusula Primeira – DO VALOR – O valor total do objeto deste contrato será de
R$ 5.376,00 (cinco mil trezentos e setenta e seis reais);

Subcláusula Segunda - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

Subcláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente carta contrato tem validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos serão entregues duas vezes **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS –** Os produtos serão entregues duas vezes por semana sempre na segunda-feira e quarta-feira, em conformidade com a apresentação das requisições, podendo ainda a administração em caso de necessidade devidamente comprovada aumentar o número de vezes a ser efetuada a entrega semanalmente.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12366 – Educação de Jovens e Adultos
123660008 – Desenvolvimento da Aprendizagem

123660008.2.082 – Manutenção do AEE – Atendimento a Educação Especializada
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 1002**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Do Município:
Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato;

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas;

As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE;

Efetuar consultas necessárias, ligadas a área do objeto do contrato;

Efetuar os pagamentos mensalmente em conformidade com a entrega, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro

Da Contratada:
Executar a entrega de acordo com a Cláusula Terceira.

Recrutar e contratar a mão-de-obra, especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer solidariedades da Prefeitura cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como; controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

Disponibilizar a fiscalização da Prefeitura, sempre que necessário, os meios para execução da devida fiscalização das entregas;

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas Obras, Serviços ou Compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo a Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim, devidamente inscrito no CPF sob n° 695.857.684-53 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Célio Roberto Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 861.360.972-49.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS
Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Carta Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO
A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 3 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

VALDECI CARLOS XAVIER
Contratado

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:EFB8CBBE

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 042/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 042/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E O SR. ELIO ALVES DE OLIVEIRA.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e por outro lado o **Sr. ELIO ALVES DE OLIVEIRA,** brasileiro, residente e domiciliado na Linha 2, S/N, 3ª para 2ª eixo KM 2 Zona Rural – Cerejeiras/RO, inscrito no CPF n° 616.969.352-53 e portador do RG n° 541.195 SSP/RO, doravante denominado **CONTRATADO,** resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2022, Processo Licitatório nº 377/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº Lei 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Contrato tem por objeto contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender

as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021, Com Recursos Convênios, Chamamento Público nº 002/2022 e proposta vencedora constante do Processo Administrativo Digital nº 377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.
Subcláusula Primeira – DO VALOR – O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 34.472,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e dois reais);

Subcláusula Segunda - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

Subcláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente carta contrato tem validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos serão entregues duas vezes **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS –** Os produtos serão entregues duas vezes por semana sempre na segunda-feira e quarta-feira, em conformidade com a apresentação das requisições, podendo ainda a administração em caso de necessidade devidamente comprovada aumentar o número de vezes a ser efetuada a entrega semanalmente.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental
123610008 – Desenvolvimento do Ensino
123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12366 – Educação de Jovens e Adultos
123660008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123660008.2.082 – Manutenção do AEE – Atendimento a Educação Especializada
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 1002**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Do Município:
Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato;

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas;

As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE;

Efetuar consultas necessárias, ligadas a área do objeto do contrato;

Efetuar os pagamentos mensalmente em conformidade com a entrega, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro

Da Contratada:
Executar a entrega de acordo com a Cláusula Terceira.

Recrutar e contratar a mão-de-obra, especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer solidariedades da Prefeitura cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como; controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

Disponibilizar a fiscalização da Prefeitura, sempre que necessário, os meios para execução da devida fiscalização das entregas;

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas Obras, Serviços ou Compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo a Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim, devidamente inscrito no CPF sob n° 695.857.684-53 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Célio Roberto Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 861.360.972-49.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS
Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Carta Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO
A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 3 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

ELIO ALVES DE OLIVEIRA
Contratado

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:5D175C0A

SECRETARÍA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº 040/2022

TERMO DE CONTRATO Nº 040/2022 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS - RO E A SRA. CONCEIÇÃO APARECIDA MAMEDE.

O MUNICIPIO DE CEREJEIRAS, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ nº. 04.914.925/0001-07, com sede na Rua Florianópolis nº 503, bairro Maranata, Cerejeiras/RO, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, Sra. **LISETE MARTH**, brasileira, divorciada, agente política, CPF n° 526.178.310-00 e RG n° 3.198.751-2 SSP/PR residente/domiciliado a Rua Sergipe n° 989, nesta cidade de Cerejeiras/RO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e **por outro lado Sra. CONCEIÇÃO APARECIDA MAMEDE,** brasileira, residente/domiciliada na Linha 4 S/N, 3ª para 4ª Eixo Km 12, Zona Rural - Cerejeiras/RO, inscrita no CPF n° 326.104.752-68 e portadora do RG n° 3930060 SSP/PR, doravante denominado **CONTRATADA,** resolvem celebrar o presente instrumento, de acordo com o Chamamento Público n.º 002/2022, Processo Licitatório nº 377/2022, do tipo Menor Preço, tudo em conformidade com a Lei Federal nº Lei 8.666/93 e alterações, na forma a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente Termo de Contrato tem por objeto contratação direta com a Administração Municipal, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para atender as Escolas da Rede Municipal de Ensino e APAE, durante o ano letivo de 2022, atendendo assim as Resoluções do FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, nº. 20 de 02 de dezembro de 2020 e nº. 21 de 16 de novembro de 2021, Com Recursos Convênios, Chamamento Público nº 002/2022 e proposta vencedora constante do Processo Administrativo Digital nº 377/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E PRAZO DE VIGÊNCIA.
Subcláusula Primeira – DO VALOR – O valor total do objeto deste contrato será de **R$ 4.476,00** (quatro mil e quatrocentos e setenta e seis reais);

Subcláusula Segunda - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO – Os pagamentos serão efetuados mensalmente após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro;

Subcláusula Terceira – PRAZO DE VIGÊNCIA – A presente carta contrato tem validade de 12 (doze) meses após a sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA
PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos serão entregues duas vezes **PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS –** Os produtos serão entregues duas vezes por semana sempre na segunda-feira e quarta-feira, em conformidade com a apresentação das requisições, podendo ainda a administração em caso de necessidade devidamente comprovada aumentar o número de vezes a ser efetuada a entrega semanalmente.

DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DOS PRODUTOS – Os produtos referentes as escolas: EMEIEF– Regina Sperfeld Sebold, localizada na Rua Bahia n° 638. Bairro Eldorado; EMEIEF – Mundo da Criança, localizada na Rua Panamá n° 2489, Bairro Liberdade; EMEI Moranguinho Feliz, localizada na Rua Antônio Carlos Zancan nº 1995, Bairro Centro Maranata; EMEIEF - Maria Helena Barreiros localizada na Rua Rio de Janeiro nº 2440, Bairro Jardim São Paulo; EMEI Irmã Dulce, localizada na Rua José de Souza Neiva n°. 835, bairro: Maranata; EMEI Isabel Oliveira de Almeida, localizada na Rua Minas Gerais n°1772. Bairro Floresta; Creche Marilene Pereira de Souza, localizada na Avenida dos Estados nº. 955, Bairro Eldorado, deverão ser entregues nas próprias escolas, em conformidade com as requisições expedidas pela secretaria e no prazo e datas estabelecidas nas mesmas;

CLÁUSULA QUARTA - DA DESPESA
As despesas decorrentes da aquisição do objeto do presente certame correrão a conta de dotação específica do orçamento do exercício de 2022 e terá a seguinte classificação orçamentária:
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED
08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12365 – Educação Infantil
123650008 – Desenvolvimento do Ensino
123650008.2.090 – Manutenção do PNAEC
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 982**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

123650008.2.092 – Manutenção do PNAEP
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 985**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12361 – Ensino Fundamental

123610008 – Desenvolvimento do Ensino
123610008.2.091 – Manutenção do PNAEF
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 976**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

08-Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.
08.01 – Gabinete da Secretaria.
12 - Educação
12366 – Educação de Jovens e Adultos
123660008 – Desenvolvimento da Aprendizagem
123660008.2.082 – Manutenção do AEE – Atendimento a Educação Especializada
3.3.90.30. 07.00.00 – Gêneros Alimentícios – **Conta: 1002**
Fonte: Recursos do Tesouro – Recursos Convênios

CLÁUSULA QUINTA - DO DIREITO E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Do Município:
Zelar pelo fiel cumprimento das obrigações pactuadas, pela prestação de todas as informações indispensáveis a regular execução das obras, pelo pagamento oportuno das parcelas devidas e pela preservação do equilíbrio econômico-financeiro da Carta Contrato;

Promover, através de seu representante, acompanhamento e fiscalização das entregas;

As entregas serão aferidas pela fiscalização do município – Através da Secretaria Municipal de Educação e Desporto – SEMED e pelos membros do CAE;

Efetuar consultas necessárias, ligadas a área do objeto do contrato;

Efetuar os pagamentos mensalmente em conformidade com a entrega, após a apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Secretaria Municipal de Educação e Desporto do Município de Cerejeiras – RO, de acordo com o cronograma de desembolso financeiro

Da Contratada:
Executar a entrega de acordo com a Cláusula Terceira.

Recrutar e contratar a mão-de-obra, especializada, em seu nome e sob sua responsabilidade, sem quaisquer solidariedades da Prefeitura cabendo-lhe efetuar todos os pagamentos, inclusive os relativos aos encargos previstos na legislação trabalhista, previdenciária e fiscal, bem como de seguros e quaisquer outros decorrentes de sua condição de empregadora, assumindo ainda com relação ao contingente alocado, total responsabilidade pela coordenação dos encargos administrativos, tais como; controle de frequência, fiscalização e orientação técnica, controle de ausências permitidas, licenças autorizadas, férias, punições, admissões, demissões, transferências, promoções, etc.;

Disponibilizar a fiscalização da Prefeitura, sempre que necessário, os meios para execução da devida fiscalização das entregas;

A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias nas Obras, Serviços ou Compras, até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado do contrato conforme art. 65 § 1º da lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO
Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei 8.666/93 e alterações, cabe ao Município, a seu critério, através da Secretaria Municipal de Saúde, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução do contrato e do comportamento do pessoal da contratada, sem prejuízo da obrigação deste de fiscalizar seus empregados, prepostos ou subordinados.
a) Considerando o decreto municipal nº 348/2020 de 26 de agosto de 2020, que dispõe sobre aprovação do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos do Município de Cerejeiras – RO, fica nomeado como sendo a Fiscal de Contrato a servidora da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Lucila Ferraz Bedôr Jardim, devidamente inscrito no CPF sob n° 695.857.684-53 e Fiscal Suplente o servidor da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - SEMED, Célio Roberto Alves da Silva, devidamente inscrito no CPF sob n° 861.360.972-49.

b) A Contratada declara aceitar integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pelo município.

c) A existência e a atuação da fiscalização do Município, em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da Contratada no que concerne á contratação dos serviços ora contratados, e às suas consequências e implicações próximas ou remotas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
A presente Carta Contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO DA CARTA CONTRATO
Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o Município providenciará a publicação, em resumo, da presente Carta Contrato.

CLÁUSULA NONA - DOS TRIBUTOS E DESPESAS
Constituirá encargo exclusivo da Contratada o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Carta Contrato e da execução de seu objeto.

CLÁUSULA DEZ - DA LEGISLAÇÃO
A legislação aplicável à execução da Carta Contrato observa a Resolução/CD/FNDE Nº. 38, de Julho de 2009, Artigo 18.

CLÁUSULA ONZE - DO FORO
As partes elegem como domicílio e Foro da Comarca de Cerejeiras, do Estado de Rondônia, por mais privilegiado que outro seja para dirimir quaisquer dúvidas do presente Contrato.
E por estarem assim justos e contratados e de perfeito e amplo acordo quanto aos termos das cláusulas acima especificadas, passa a assinar o presente contrato na presença das testemunhas abaixo nomeadas, do mesmo teor e igual valor.

Cerejeiras, 3 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita Municipal
Contratante

CONCEIÇÃO APARECIDA MAMEDE
Contratada

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:A9CBF5EB

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 3.199/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10– Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a) 10 – Saúde
10122 – Administração geral

101220022 – Manutenção da Secretaria municipal de saúde
101220022.2.096000 – Manutenção da secretaria de saúde.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (293)
Fonte: 1500 – Rec. Livres - Rec. Não vinculados de impostos
Desdobramento: 1002 Despesas com Ações de Serviços de Públicos de Saúde
Valor..... R$ 400.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física (295)
Fonte: 1500 - Rec. Livres - Rec. Não vinculados de impostos
Desdobramento: 1002 Despesas com Ações de Serviços de Públicos de Saúde
Valor ..... **R$ 700.000,00**

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica (296)
Fonte: 1500 - Rec. Livres - Rec. Não vinculados de impostos
Desdobramento: 1002 Despesas com Ações de Serviços de Públicos de Saúde
Valor..... R$ 100.000,00
Total ..... R$ 1.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro conforme balancete patrimonial, Anexo 14 da lei 4.320/1964, Fonte 1000 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Próprio, no valor de R$ 1.200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Mu

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:0034C253

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.º 341/2022, DE 05 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.200.000,00, através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU.

A Prefeita Municipal de Cerejeiras – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal nº 3.199/2022, de 05 de maio de 2022;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Suplementar no valor **R$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais), para dar cobertura à seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:
10– Secretaria Municipal de Saúde
10.01 – Gabinete do Secretário (a) 10 – Saúde
10122 – Administração geral
101220022 – Manutenção da Secretaria municipal de saúde
101220022.2.096000 – Manutenção da secretaria de saúde.
3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo (293)
Fonte: 1500 – Rec. Livres - Rec. Não vinculados de impostos
Desdobramento: 1002 Despesas com Ações de Serviços de Públicos de Saúde
Valor..... R$ 400.000,00

3.3.90.36.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Física (295)
Fonte: 1500 - Rec. Livres - Rec. Não vinculados de impostos
Desdobramento: 1002 Despesas com Ações de Serviços de Públicos de Saúde
Valor..... R$ 700.000,00

3.3.90.39.00.00.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica (296)
Fonte: 1500 - Rec. Livres - Rec. Não vinculados de impostos
Desdobramento: 1002 Despesas com Ações de Serviços de Públicos de Saúde
Valor ..... **R$ 100.000,00**

Total ..... R$ 1.200.000,00

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito previsto do artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do Art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64 – por Superávit Financeiro conforme balancete patrimonial, Anexo 14 da lei 4.320/1964, Fonte 1000 - Rec. Tesouro Exercício Corrente - Rec. Próprio, no valor de R$ 1.200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cerejeiras, 05 de maio de 2022.

LISETE MARTH
Prefeita

GUSTAVO ALVES ALMEIDA FERREIRA
Procurador Jurídico

VALDIR CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:DCE85061

SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO N° 010/CMS/2022

"Dispõe sobre a nomeação da nova diretoria do CMS em reunião ordinária lavrada na Ata n°003/2022, realizada em 27 de abril de 2022".

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Cerejeiras, no uso de suas atribuições legais, por deliberação do plenário do CMS em reunião realizada no dia 27/04/2022, conforme ATA 03/2022,
Resolve;
Art. 1° - Nomear a nova composição com mandato de 2022 a 2024 do Conselho Municipal de Saúde do Decreto 310/2022 e formação da mesa diretora conforme abaixo:
Sueli Aparecida Godoi Zanatta – Presidente
Sidney Aparecido Mendola – Vice Presidente
Carina Rossarola – 1º Secretária
Luiz da Silva Mota – 2º Secretário
Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cerejeiras - RO, 29 de abril de 2022.

SUELI APARECIDA GODOI ZANATTA
Presidente CMS
Dec. 310/2022

Publicado por:
Andressa Silva Colombo de Oliveira
Código Identificador:7D08AB70

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022/SRP. MODO DE DISPUTA ABERTO EXCLUSIVO MEI, ME E EPP

A Prefeitura de Chupinguaia RO, através do Pregoeiro, devidamente autorizado pelo Decreto Municipal de nº 737/2022, torna público que realizará Licitação na modalidade**PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO,**do tipo**Menor Preço Por Item.**Nos termos daLei Federal nº 10.520/02 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a Formação do**Registro de Preços**, pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual contratação deserviços de manutenção preventiva e corretiva, retirada e colocação de bombas de poços tubulares profundos do SAAE (Sistema de Abastecimento de Água e Esgoto), limpeza e desinfecção de poço tubular profundo, teste de bombeamento (ensaio de vazão) e medição de capacidade das bombas instaladas em 24 (vinte e quatro) nos poços artesianos localizados na sede do município e distritos de Chupinguaia, para atender às necessidades do Sistema de abastecimento de Água e Esgoto SAAE. Processo Administrativo nº**882/2022**. Valor total de R$: 364.833,20 (trezentos e sessenta e quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e vinte centavos). Data para recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 11 de maio de 2022**; data para término de recebimento de proposta: às**08:00 horas do dia 27 de maio de 2022**; data da abertura de propostas: às**08:30 horas do dia 27 de maio de 2022;**data de inicio da sessão pública: às**09:00 horas do dia 27 de maio de 2022;**horário de Brasília DF, localwww.licitanet.com.bracesso identificado no link - licitações. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado e também no Portal da Transparênciawww.chupinguaia.ro.gov.br, maiores informações através do telefone (69) 3346-1460.

Publique-se!

CHUPINGUAIA, 09 de maio de 2022

MOISES CAZUZA DE ANDRADE
Pregoeiro

Publicado por:
Rogerio Giotto
Código Identificador:621050CA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS ATRAVÉS DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 019/2021

Declaro o não comparecimento dos candidatosconvocados através do Processo Seletivo nº 02/2021 Processo Administrativo nº. 1581/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia no dia 29/09/2021. Edição 3061 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal**,** nos dias úteis, no período de **09/11/2021 a 12/11/2021** no horário de **07:00 às 13:00 horas**.
Agente de Inspeção Sanitária I – 01
Weverton Felix de Souza NF.10

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por RENATO JOSE SALLES, Chefe de Departamento de Recursos Humanos, em 09/05/2022 às 11:39, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 249241 e o código verificador F2C3497B.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:7780C671

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº. 010/2022

A Prefeitura Municipal de Chupinguaia, através da Secretaria Municipal de Administração, convoca os candidatos aprovados no Processo Administrativo nº 1021/2020 publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 05/08/2020 Nº. 2769 Decreto Nº 2.663/2020 abaixo relacionado a comparecer na Secretaria Municipal de Administração SEMAD, no Departamento De Pessoal, nos dias úteis, no período de **10/05/2022 a 13/05/2022**, no horário de 07:00 às 13:00 horas, para fins de investidura e lotação.
Médico Veterinário - SEMUSA – 01
NICOLLE VALENTINO DE OLIVEIRA PF. 25

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O EXERCICO DO CARGO

a) Carteira de Trabalho e Previdência Social,
b) Pis/Pasep;
c) Certidão Negativa de Condenação Criminal e Civil;
d) Certidão Tribunal de Contas do Estado de Rondônia. (http:// www.tce.ro.gov.br/);
e) Certidão municipal de taxas e tributos (Tributação e Saae).
f) (02) Fotos 3 x 4 Recente;
g) Carteira de Identidade RG;
h) Cadastro de Pessoas Físicas CPF;
i) Título de eleitor e comprovante da última votação;
j) Documentos Militares, comprovantes que está em dia com as obrigações militares, se homem;
k) Certidão de Nascimento ou Casamento (se casado) trazer CPF cônjuge;
l) Certidão Nascimento dos Filhos menores de 14 anos e CPF;
m) Carteira de Vacina dos Filhos menores, devidamente atualizadas;
n) Exame Admissional, físico e mental (médico do trabalho e psiquiatra).
o) Certificado de Escolaridade ou Diploma, de acordo com as exigências da Categoria;
p) Comprovante de Registro no Conselho ou Órgão da categoria, quando for o caso;
q) Comprovante Anuidade profissional
r) Declaração de Bens e Valores;
s) Declaração que não possui outro emprego público, exceto cargos previstos em Lei;
t) Comprovante de Residência atualizado.
u) Conta Bancária. (Banco do Brasil)

O não comparecimento do(s) candidato(s) nos DIAS E HORÁRIOS CITADOS, a ausência da documentação exigida, implicarão na exclusão da classificação do(s) candidato(s) do referido processo seletivo.
Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL, em 09/05/2022 às 12:47, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 249302 e o código verificador E909D946.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:3977299B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
DECLARAÇÃO DE NÃO COMPARECIMENTO DO CANDIDATO REFERENTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO SELETIVO Nº 009/2022

Declaro o não comparecimento do candidatoconvocado através do Edital de Convocação Seletivo nº. 005/2022, aprovados através do Processo Administrativo nº.1021/2020 publicado no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, 05/08/2020 Nº 2769 Decreto Nº 2.663/2020 a baixo relacionados a comparecer na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, no Departamento Pessoal nos dias úteis, no períodode **27/04/2022 a 02/05/2022**, no horário de **07h:00min. às 13h:00min.**
Médico Veterinário – SEMUSA 01
CLAUDIANI VENÂNCIO MACHADO PF. 30

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital.

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO. E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460 Documento assinado eletronicamente por JAMIL DE SOUZA MOSSO, SECRETARIOS MUNICIPAL, em 09/05/2022 às 12:41, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019. A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID 249296 e o código verificador D486927D.

Publicado por:
Renato José Salles
Código Identificador:C58B58C1

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0132/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-**HIGIBEST COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**

OBJETO: Aquisição de sanitizantes para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0051/22**,**Proc. Adm. Nº 688/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040.0000 -MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUM
NOTA DE EMEPNHO Nº650 DE 03 DE MAIO 2022

VALOR:R$ 5.450,00 (cinco mil, quatrocentos e cinquenta reais)
DO PRAZO:10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022.

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/05/2022 às 11:35, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249158**e o código verificador**076BBCE1**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/05/2022 11:39

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:BC747362

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0133/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0133/22

DAS PARTES:

-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-**CANDIDO E SANTOS LTDA**

OBJETO:Aquisição de sanitizantes para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA

PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0051/22**,**Proc. Adm. Nº 688/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 -**MANUTENÇÃO SAÚDE 15%**

10.301.0026.2040.0000 -**MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE**
3.3.90.30.00 -**MATERIAL DE CONSUM**
NOTA DE EMEPNHO Nº651 DE 03 DE MAIO 2022

VALOR:R$ 16.422,30 (dezesseis mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta centavos)
DO PRAZO:10 (dez) meses

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/05/2022 às 11:36, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249177**e o código verificador**14BD1D7A**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/05/2022 11:39

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:A17189CF

PROCURADORIA GERAL
EXTRATO DO CONTRATO N°.0134/22

EXTRATO DO CONTRATO N°.0134/22

DAS PARTES:
-**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.**
-**START SHOP GLOBAL LTDA**
OBJETO:Aquisição de sanitizantes para atender as necessidades das Unidades de Saúde pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA
PROCESSO LICITATÓRIO:Nº 0051/22**,**Proc. Adm. Nº 688/2022

DA DOTAÇÃO:02.08.04 - MANUTENÇÃO SAÚDE 15%

10.301.0026.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE
3.3.90.30.00-MATERIAL DE CONSUMO
NOTA DE EMEPNHO Nº652 DE 03 DE MAIO 2022

VALOR:R$ 14.985,00 (quatorze mil, novecentos e oitenta e cinco reais)
DO PRAZO:10 (dez) meses
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:09 de maio de 2022

Chupinguaia - RO, 09 de maio de 2022

IDIONE TERESINHA PIZZATO
Procuradora do Município

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**IDIONE TERESINHA PIZZATO**,**PROCURADOR GERAL**, em 09/05/2022 às 11:37, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no siteeproc.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**249195**e o código verificador**BA042149**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	IDIONE TERESINHA PIZZATO	***.848.050-**	09/05/2022 11:40

Publicado por:
Vitória Camila do Nascimento
Código Identificador:9F96AF9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 017, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:

CONSIDERANDO, o erro material, no **parágrafo único**, do **artigo 1º**, da **Portaria de Gestão Orçamentária nº 017, de 6 de maio de 2022**, quando da edição da Portaria para assinaturas do Prefeito Municipal e do Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, segue a devida correção:

Art. 1º - RETIFICA o **parágrafo único**, do **artigo 1º**, da **Portaria de Gestão Orçamentária nº 017, de 6 de maio de 2022**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para atender as despesas referentes à Folha de Pagamento dos Servidores Celetistas lotados na Secretaria Municipal de Educação e Cultura
– SEMEC.**"**

Art. 2º - Esta **Errata** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos à data de 6 de maio de 2022**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Flavio Araujo Teixeira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças	07/05/2022 13:08:52
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	07/05/2022 14:42:19

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145587 e o CRC 8C23A6D1.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:FD33906B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 033, DE 09 DE MAIO DE 2022

DESIGNA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADASEM EDITALDECHAMAMENTOPÚBLICO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDOqueo executivo deve julgar as propostas recebidas de chamamento público e/ou outras licitações, a partir de critérios;

CONSIDERANDOo grau de adequação de propostas aos objetivos específicos de programas ou ação em que se insere o objeto oriundo de recursos próprios, convênios e ou de parcerias.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir Comissão destinada a receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos aos Chamamentos Públicos.

§1ºA Comissão de que trata esta Portaria será composta por cinco membros, sendo um Presidente, um Vice-presidente, um Membro Titular, tendo ainda um Membro Suplente para compor a comissão nos afastamentos dos membros permanentes.

§2ºO Presidente será substituído, em seus afastamentos e impedimentos legais, pelo Vice-Presidente.

§3º Os membros da Comissão poderão ser destituídos a qualquer momento, a critério da Administração.

Art. 2º Fica composta a Comissão pelos servidores abaixo comosendo a responsável pela seleção das propostas apresentadas por meio de Editais de ChamamentoPúblico ou em outras modalidades que dependam de acompanhamento técnico da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente, Turismo e Cultura:

Presidente: Julian Sebastião Pelatti de Paula
Vice Presidente: Jones do Carmos Sobreira Lazaro

Membros:

Jenifer Keila Coutinho (Titular);
Alan Rojas Rodrigues (Titular);
Cristina Aparecida Marques (suplente).

Art.3ºA Comissão levará em consideração os seguintes aspectos: a complexidade de cada objeto; de cada política pública, de cada território onde será realizada a atividade ou o projeto, cujas características das propostas a serem selecionadas tenham muito mais proximidade com o conteúdo de cada ação.

Art.4º Esta**Portaria**entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 09 de maio de 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**José Ribamar de Oliveira**,**Prefeito**, em 09/05/2022 às 15:03, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID**145802**e o código verificador**F7825E75**.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:0CB6CEE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONTRATO Nº 23/2022

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL COLORADO DO OESTE E A HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA.

CONTRATO Nº 23/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2551/2021 TP 01/2022
A PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE, CNPJ n° 04.391512/0001-87, com sede à Avenida Paulo de Assis Ribeiro, 4132, centro da cidade de COLORADO DO OESTE - RO, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito**JOSE RIBAMAR DE OLIVEIRA**,domiciliado nesta cidade de Colorado do Oeste/RO,doravante denominada CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa**HBJ MONTEIRO EMPREENDIMENTOS LTDA**, empresa de direito privado, inscrita no CNPJ23.084.435/0001-67,com sede Rua 8225, nº 2100, Apto. 01 1º andar, Bairro Alto Parecis de Vilhena RO, neste ato representado por**ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA**, brasileiro, engenheiro, empresário, portador do RG n° 717099 - SESDEC/RO e inscrito no CPF sob n° 888.663.432-34, mesmo endereço, doravante denominado simplesmente**CONTRATADO**e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato cuja celebração foi autorizada pelo despacho no**Processo administrativo nº 2551/2021 TP 01/2022,**doravante denominado processo e que se regerá pela Lei 8.666/93 e suas Alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA -DO AMPARO LEGAL, VIGENCIA DO CONTRATO

I.**Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 atualizada,**Nos Termos Do Art. 48, Inciso II da Lei Complementar N.º 123/2006 Com Redação Dada Pela LC Nº 147/2014 bem como**Nota (s) de Empenho nº 428-429/2022**.

II. Este contrato terá vigência por 12 meses a contatar da data da assinatura deste com inicio em 04.05.2022 a 04.05.2023.

CLÁUSULA SEGUNDA DO OBJETO

I.Contratação de Empresa Especializada para a total execução (compreendendo material e mão de obra), para**CONSTRUÇÃO DE REFEITÓRIO NA ESCOLA EMEIF - JULIETA VILELA VELOZO COM ÁREA DE CONSTRUÇÃO DE 186 M², LOCALIZADA NA RUA BARTOLOMEU BUENO ESQUINA C/ AV. VILHENA Nº 4665, BAIRRO SANTA LUZIA, CONFORME PLANILHAS, MEMORIAL DESCRITIVO, ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, PROJETOS E DEMAIS ANEXOS.**

CLÁUSULA TERCEIRA DO PREÇO

I. A contratante pagará à contratada, pela execução total do objeto referido na cláusula primeira, à importância de**R$ 332.777,77 (trezentos e trinta e dois mil setecentos e setenta e sete reais e setenta e sete centavos)**irreajustável que inclui o fornecimento de materiais e mão de obra, todos os custos diretos e indiretos, impostos, taxas, encargos sociais e trabalhista, constituindo a única remuneração pela execução total dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTALEGISLAÇÃO, NORMAS E REGULAMENTOS

I. AContratadaserá responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, inclusive por suas subcontratadas e fornecedores;

II. Deverá providenciar junto ao CREA as respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica - ARTsou os Registros de Responsabilidade Técnica RRTs no CAU regional referentes ao objeto do contrato e especialidades pertinentes, nos termos da Lei n.º 6496/77;

III. Obter junto à Prefeitura Municipal o alvará de construção e, se necessário, o alvará de demolição, na forma das disposições em vigor;

IV. Responsabilizar-sepelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor(NR-18), particularmente no que se refere ao pessoal alocado nos serviços e obras, objeto do contrato;

V. Atender às normas e portarias sobre segurança e saúde no trabalho e, providenciar os seguros exigidos em lei e no Caderno de Encargos, na condição de única e exclusiva responsável por acidentes e danos que eventualmente causar a pessoas físicas e jurídicas, direta ou indiretamente envolvidas nos serviços e obras, objeto do contrato;

VI. ACONTRATADAdeverá executar os serviços e obras em conformidade com desenhos, memoriais, especificações e demais elementos de projeto, bem como com as informações e instruções contidas no Caderno de Encargos;

VII.Todos os elementos de projeto deverão ser minuciosamente estudados pela CONTRATADA, antes e durante a execução dos serviços e obras, devendo informar à Fiscalização sobre qualquer eventual incoerência, falha ou omissão que for constatada;

VIII. Os projetos de fabricação e montagem de componentes, instalações e equipamentos, elaborados com base no projeto fornecido peloCONTRATANTE, tais como os de estruturas metálicas, caixilhos, elevadores, instalações elétricas, hidráulicas, mecânicas e de outras utilidades, deverão ser previamente submetidosà aprovação da Fiscalização.

CLÁUSULA QUINTA - ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

I. A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste designará uma comissão para acompanhamento e fiscalização dos serviços;

II. A fiscalização referida no subitem anterior não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da contratada pela completa e perfeita execução dos serviços;

III. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas;

IV. É direito da fiscalização recusar quaisquer serviços quando entender que os mesmos ou que os materiais empregados não sejam os especificados, ou, ainda, quando entender que a execução está irregular.

CLÁUSULA SEXTA - SUBCONTRATAÇÃO

I. ACONTRATADAnão poderá, sob qualquer pretexto ou hipótese, subcontratar todos os serviços e obras objeto do contrato;

II. ACONTRATADAsomente poderá subcontratar parte dos serviços; a subcontratação será permitida quando for admitida no contrato, bem como for aprovada prévia e expressamente peloCONTRATANTE.

CLÁUSULA SETIMA - EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E OBRAS

I. Durante a execução dos serviços e obras, aCONTRATADAdeverá: Submeterà aprovação daFiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos, o projeto das instalações provisórias ou canteiro de serviços compatíveis com o porte e características do objeto do contrato, definindo todas as áreas de vivência, dependências, espaços, instalações e equipamentos necessários ao andamento dos serviços e obras, inclusive escritórios e instalações para uso daFiscalização, quando previstas no Caderno de Encargos;

II. Providenciaras ligações provisórias das utilidades necessárias à execução dos serviços e obras, como água, esgotos, energia elétrica e telefones, bem como responder pelas despesas de consumo até o seu recebimento definitivo;

III. Manterno local dos serviços e obras instalações, funcionários uniformizados identificados e equipamentos em números, qualificação e especificação adequados ao cumprimento do contrato;

IV. Submeterà aprovaçãoda Fiscalizaçãoaté 5 (cinco) dias após o início dos trabalhos o plano de execução e o cronograma detalhado dos serviços e obras, elaborados de conformidade com o cronograma do contrato e técnicas adequadas de planejamento;

V. Providenciarpara que os materiais, mão de obra e demais suprimentos estejam em tempo hábil nos locais de execução, de modo a satisfazer as necessidades previstas no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, objeto do contrato;

VI. Alocar os recursos necessáriosà administração e execução dos serviços e obras, inclusive os destinados ao pagamento de todos os

impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato;
VII. Submeterpreviamente à aprovação daFiscalizaçãoeventuais ajustes no cronograma e plano de execução dos serviços e obras, de modo a mantê-la perfeitamente informada sobre o desenvolvimento dos trabalhos;
VIII. Submeterpreviamente à aprovação daFiscalizaçãoqualquer modificação nos métodos construtivos originalmente previstos no plano de execução dos serviços e obras;
IX. Executaros ajustes nos serviços concluídos ou em execução, determinados pelaFiscalização;
X. Comunicarimediatamente àFiscalizaçãoqualquer ocorrência de fato anormal ou extraordinário que ocorra no local dos trabalhos;
XI. Submeterà aprovação daFiscalizaçãoos protótipos ou amostras dos materiais e equipamentos a serem aplicados nos serviços e obras objeto do contrato.
XII. Realizar, através de laboratórios previamente aprovados pelaFiscalização, os testes, ensaios, exames e provas necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos.
XIII. Evitarinterferências com as propriedades, atividades e tráfego de veículos na vizinhança do local dos serviços e obras, programando adequadamente as atividades executivas.
XIV. Elaboraros relatórios periódicos de execução dos serviços e obras, elaborados de conformidade com os requisitos estabelecidos no Caderno de Encargos;
XV. Providenciaras ligações definitivas das utilidades previstas no projeto, como água, esgotos, gás, energia elétrica e telefones.
Retiraraté 15 (quinze) dias após o recebimento definitivo dos serviços e obras, todo pessoal, máquinas, equipamentos, materiais e instalações provisórias do local dos trabalhos, deixando todas as áreas do canteiro de serviço limpas e livres de entulhos e detritos de qualquer espécie e natureza.

CLÁUSULA OITAVA - MATERIAIS

I. Todos os materiais necessários à total execução dos serviços contratados serão fornecidos pela**CONTRATADA**; deverão ainda ser de primeira qualidade e atenderem às normas técnicas específicas da ABNT ou equivalente.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES DE SIMILARIDADE

I. Os materiais especificados poderão ser substituídos por outros similares, mediante consulta prévia àFISCALIZAÇÃOe desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao(s) substituído(s): qualidade reconhecida e testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação, principais dimensões) e mesma ordem de grandeza de preços.

CLÁUSULA DECIMA - ADMINISTRAÇÃO E MÃO DE OBRA

I. ACONTRATADAdeverá empregar somente mão de obra qualificada na execução dos diversos serviços.
II. Cabe àCONTRADADAas despesas relativas às leis sociais, seguro, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal durante todo o período de execução da obra;
III. ACONTRATADAse obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS;a qualquer momento e ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação pertinente à obra:
- Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e;
- Certidão de Quitação de ISS referente ao contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA TÉCNICA

I. ACONTRATADAdeverá apresentar antes do inicio dos trabalhos, as ART / RRT referentes à execução da obra, incluindo os fornecidos pelaCONTRANTE; uma guia das respectivas ART´s/ RRT´s deverá ser mantida no local dos serviços;
II. Com relação ao disposto no Art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de 5 (cinco) anos nele referido é de garantia e não de prescrição; o prazo prescricional para intentar ação civil é de 10 anos, conforme Art. 205 do Código de Processo Civil Brasileiro (CPC).

GARANTIA

III. Durante 5 (cinco) anos após o Recebimento Definitivo dos serviços e obras, a CONTRATADA responderá por sua qualidade e segurança, devendo efetuar a reparação de quaisquer falhas, vícios, defeitos ou imperfeições que se apresentem nesse período, independentemente de qualquer pagamento do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

I. Executar os serviços dentro dasEspecificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projetos e Demais Anexos constantes nos autos;
II. Cumprir o prazo estipulado de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato;
III. Observar todos os cuidados a fim de evitar danos a terceiros, por ocasião na montagem dos equipamentos, isolar o local dos serviços para que o acesso esteja restrito apenas aos profissionais que estarão realizando a obra afim de que haja um bom andamento dos trabalhos e sejam tomados os devidos cuidados com a prevenção de acidentes;
IV.Manter, durante todo período de execução dos serviços, as condições de habilitação exigida para a contratação;
V.Obedecer às normas de segurança e higiene do trabalho inclusive exigindo da subcontratada;
VI. Assumir, objetivamente, inteira responsabilidade civil e administrativa pela execução dos serviços;
VII. Responsabilizar-se por danos causados pela atuação da contratada a serviço deste órgão, bem como prejuízos causados a terceiros.
VIII. O contratado se obriga a dar total acesso aos documentos e registros contábeis inerentes a empresa, com referência ao objeto contratado, nos termos do Artigo 43 da Portaria Interministerial nº 424/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

I. Todos os serviços necessários para execução da obra descritos nessas especificações deverão ser executados conforme definido nos projetos fornecidos, nas normas vigentes sobre cada assunto e nas orientações dos fabricantes dos materiais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

I OCONTRATANTEfornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).
II.Rejeitar qualquer empregado da contratada e solicitar sua substituição, caso o mesmo não apresente comportamento condizente com suas funções e com as normas estabelecidas, obrigando-se esta a respeitar e acatar as decisões da contratante.
III. Autorizar, mediante a expedição de ordem de serviço, o início dos serviços pela contratada;
IV. Atestar as faturas emitidas pela contratada, desde que emitida em conformidade com as medições e atestação de fiscalização e obedecidas em contrato;
V. OCONTRATANTEfornecerá àCONTRATADAtodos os projetos básicos, em mídia digital que compõem o objeto do contrato, de conformidade com as disposições do Caderno de Encargos;
VI. Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, Resoluções Normativas do CREA, Resoluções Normativas do CAU e Normas Governo do Estado prevalecerão as prescrições contidas nas normas dessas entidades públicas;
VII. Em caso de divergências, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:
a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
b) As cotas dos desenhos prevalecem em suas dimensões, medidas em escala;
c) Os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala e;
d) Os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os de datas mais antigos.
VIII. O CONTRATANTE fornecerá em tempo hábil os projetos aprovados pelos órgãos Federais, Estaduais e Municipais e

concessionárias de serviços públicos que exerçam controle sobre a execução dos serviços e obras, como a Prefeitura Municipal (Projeto Legal), o Corpo de Bombeiros (Projeto de Prevenção e Combate a Incêndio), as concessionárias de energia elétrica e de telefonia (Projetos de Instalações Elétricas e de Telefonia), as concessionárias de água e esgotos (Projetos de Instalações Hidráulicas) e CONAMA ou órgão estadual competente (Licença Ambiental de Instalação - LAI).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SERVIÇOS PRELIMINARES

I. Placa de obra em chapa de aço galvanizado.

a) Aquisição de placa pronta e assentamento com medidas descritas em planilha orçamentária; a CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa conforme o padrão do ministério, com dados fornecidos pela CONTRATANTE. A placa deverá ainda ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser previamente aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - AS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

I. Pela inexecução total ou parcial, das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar á contratada as seguintes sanções:

II. Advertência;

III Multa de 0,2% (dois por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, até o 20º (vigésimo) dia;

IV. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso na execução do serviço, a partir do 21º (vigésimo primeiro) dia, o que ensejará o cancelamento do mesmo, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº8.666/93;

V. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VI. As multas estipuladas nos subitens anteriores serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;

VII. A multa aplicada após regular processo administrativo será descontada da garantia prestada pela Contratada;

VIII. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta responderá a contratada pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

IX. A critério da Administração poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na execução dos serviços for devidamente justificado pela contratada, e aceito pela Administração, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO RECEBIMENTO

I. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei 8.666/93 e mediante Termos de recebimento, objeto do contrato será recebido:

II. Provisoriamente, mediante lavratura de termo de recebimento provisório, depois de efetuados os serviços, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações;

III. Definitivamente, mediante lavratura de termo de recebimento definitivo, no prazo máximo de 15(quinze) dias após o recebimento provisório, ocasião em que se fará a atestação da nota fiscal ou fatura emitida.

IV. Os serviços entregues em desconformidade com os especificados neste Projeto Básico serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a contratada serão obrigados a refazê-los no prazo máximo a ser estabelecidos pela Administração, contados da data do recebimento de notificação necessariamente escrita por parte da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

V. Notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento e de recebimento definitivo até que as irregularidades sejam sanadas;

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

I. Prazo de Execução:120 (cento e vinte) dias corridos,contados apartir da data de emissão da respectiva Ordem de Ser e/ou assinatura do contrato, de acordo com as Especificações Técnicas constante nos autos, devendo a Contratada submeter a provação da Prefeitura Municipal, a sua proposta de Cronograma Físico Financeiro para a execução da obra.

II. Local de Execução: Município de Colorado do Oeste-RO na Escola Julieta Vilela Velozo localizada na Rua Bartolomeu Bueno Esquina c/Av. Vilhena nº 4665, Bairro Santa Luzia.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o Cronograma Físico Financeiro, em até 30 (trinta) dias após a apresentação Nota Fiscal, devidamente certificada pela Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços Públicos de Engenharia, da dministração municipal;

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste reserva-se o direito de não efetuar o pagamentos e os da dos constantes da nota fiscal estiverem em desacordo comos dados da empresa vencedora do certame licitatório e ainda, se for constatado, no ato recebimento, que o objeto fornecido não corresponde às especificações apresentadas na proposta.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA LIVRE ACESSO

I.Ocontratado concede livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo nos termo doart. 43 da Portaria Interministerial 424 2016.

CLÁUSULA VIGÉSIMA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

I. A autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, assegurado o contraditório e a ampla defesa;

II. As licitantes deverão ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades dos locais de execução dos serviços objeto desta licitação, não podendo invocar, posteriormente, o desconhecimento como fato impeditivo do perfeito cumprimento das obrigações assumidas ou pela cobrança de serviços extras;

III. É vedada a subcontratação parcial ou total, de empresa para realizar os Serviços objeto desta Licitação, exceto nos casos previstos no Artigo 48 da Lei nº 123/2016, alterada pela Lei nº 147/2014;

IV. Os esclarecimentos adicionais sobre,Especificações Técnicas, Planilha Orçamentária, Memória de Cálculo, Composição de Custo, Estudos Preliminares, Memorial Descritivo, Projetos e Demais Anexos,poderão ser obtidos no horário das 7 às 13 horas, de 2ª a 6ª feira, na Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste.

Colorado do Oeste - RO,04 de maio de 2022.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA	HBJ Monteiro Empreendimentos LTDA
Prefeito de Colorado do Oeste	***ANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA***

FRANCESCO DELLA CHIESA
OAB/RO 5025
Advogado do Município Mat. 408781

TESTEMUNHAS:

1._____	2. _____
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Emailgabprefcol@hotmail.com/Sitewww.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO

Documento assinado eletronicamente porFrancesco Della Chiesa,Advogado, em 04/05/2022 às 12:11, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porJosé Ribamar de Oliveira,Prefeito, em 04/05/2022 às 13:09, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.
Documento assinado eletronicamente porANDERSON MONTEIRO GOMES DA SILVA,PROPRIETÁRIO, em 06/05/2022 às 10:33, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 095 de 29/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID145128e o código verificadorF296058D.

Referência: Processo nº 1-2551/2021.	Docto ID: 145128 v1

Publicado por:
Marineia Candido Ferreira do Carmo
Código Identificador:6CF02B7D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS 29 A 41

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.
C**ontratante:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 29/2022:
FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ: 35.250.918/0001-73, detentora dos Itens: 01, 02, 05, 11, 12, 15, 17, 19, 26, 36, 45, 46, 55, 58, 59, 61, 76, 78, 79, 92, 97, 99, 108, 117, 123, 124, 128, 130, 141, 168, 173, 174, 177, 196, 197, 205, 206, 207, 217, 222, 223 e 226 – Valor Homologado: R$ 19.156,90 (dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 30/2022:
FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 03.652.030/0001-70, detentora dos Itens: 03, 04, 09, 14, 18, 28, 29, 35, 38, 40, 41, 42, 48, 50, 53, 57, 64, 69, 70, 90, 95, 96, 98, 105, 107, 110, 118, 135, 144, 147, 148, 150, 156, 159, 162, 179, 180, 181, 186, 187, 188, 190, 194, 195, 198, 202, 211, 216, 218, 221 e 233 – Valor Homologado: R$ 35.231,10 (trinta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e dez centavos.).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 31/2022:
FORNECEDOR: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 33.561.946/0001-86, detentora dos Itens: 06, 16, 24, 39, 49, 52, 56, 60, 62, 63, 72, 74, 114, 115, 119, 120, 121, 138, 149, 153, 157, 165, 169, 171, 178, 184, 185, 189, 199, 200, 201, 203, 204, 209, 210, 213, 214, 224, 225 e 229– Valor Homologado: R$ 22.679,48 (vinte e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 32/2022:
FORNECEDOR: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA, CNPJ: 10.903.996/0001-07, detentora dos Itens: 07, 08, 13, 23, 27, 37, 44, 81, 82, 89, 100, 101, 103, 109, 112, 113, 126, 133, 134, 139, 160, 166, 167, 170, 183, 191, 192, 215, 219, 220, 228 e 232– Valor Homologado: R$ 27.372,14 (vinte e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 33/2022:
FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA, CNPJ: 03.019.611/0001-70, detentora dos Itens: 20, 66, 67, 111 e 230– Valor Homologado: R$ 16.285,00 (dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 34/2022:
FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 25.034.906/0001-58, detentora dos Itens: 21, 30, 75, 158 e 172– Valor Homologado: R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 35/2022:
FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 19.391.064/0001-99, detentora dos Itens 31, 33, 125 e 164– Valor Homologado: R$ 17.855,00 (dezessete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 36/2022:
FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA CNPJ: 38.460.625/0001-09, detentora dos Itens 34, 47, 84, 85, 86, 87, 131, 136, 140, 161, 176, 182, 212 e 231– Valor Homologado: R$ 15.211,10 (quinze mil e duzentos e onze reais e dez centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 37/2022:
FORNECEDOR: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA, CNPJ: 14.646.435/0001-12, detentora dos Itens 65 e 155– Valor Homologado: R$ 3.588,00 (três mil e quinhentos e oitenta e oito reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 38/2022:
FORNECEDOR: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 02.564.852/0001-37, detentora dos Itens 68 e 91– Valor Homologado: R$ 1.377,80 (mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 39/2022:
FORNECEDOR: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 34.351.642/0001-57, detentora dos Itens 80 e 106– Valor Homologado: R$ 5.440,00 (cinco mil e quatrocentos e quarenta reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 40/2022:
FORNECEDOR: CONQUISTA MEDICAMENTOS CNPJ: 12.418.191/0001-95, detentora do Item 163 – Valor Homologado: R$ 3.920,00 (três mil e novecentos e vinte reais).
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 41/2022:
FORNECEDOR: SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.380.863/0001-53, detentora do Item 193 – Valor Homologado: R$ 205,20 (duzentos e cinco reais e vinte centavos).

Fonte de Recurso: Recursos de Convênios e Recursos Próprios.
Período: O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data da assinatura, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
Informação Complementar: A referida ata poderá ser localizada na integra nos endereços eletrônicos; www.corumbiara.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Corumbiara/RO; 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:FEB46650

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REBERT

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
GABINETE DA PRESIDENTE

PORTARIA N.º007 /2022

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. NOMEAR a Servidor **REBERT FREITAS DE PAIVA** portador do CPF 048.845.532-41 E RG 1555225 SSP/RO da função de **CHEFE DE GABINETE**, de acordo com o anexo II da lei municipal nº1.347/2235/13, e dá outras providencias.

Art. 2 º - Esta Portaria entra em vigor com data da sua publicação.

Art.3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 02 de maio de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

AVENIDA CONDOR N.º 1233, CEP – 76864-000, TEL. (0xx69) 3582-2055,Cujubim, Ro.

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:BC3F4C50

CÃMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PORTARIA REBERT

CÂMARA MUNICIPAL DE CUJUBIM
PODER LEGISLATIVO

PORTARIA DE DIARIA 091/2022.

O Presidente da Câmara Municipal de Cujubim-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art. 1. ° - CONCEDER ao Servidor, **REBERT FREITAS DE PAIVA,** Portador do CPF nº 048.845.532-41, diária para se deslocar do Município de Cujubim/RO, até ARIQUEMES.

Art. 2. ° - O Proposto da diária supracitada terá o prazo de dez (10) dias a contar da data de cada concessão para a prestação de contas das mesmas.

Art. 3º - Com base nos documentos juntados nos autos **HOMOLOGO E ADJUDICO** o procedimento deste processo que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Art. 4 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Agostinho Becker, Cujubim- RO, em 09 de MAIO de 2022.

GILVAN SOARES BARATA
Presidente

AVENIDA CONDOR N° 1233, CEP – 76864-000 TEL. (0##69) 3582-2055, CUJUBIM – RO.
camaracujubim@hotmail.com

Publicado por:
Solange Modena de Almeida Silveira
Código Identificador:F80D5EDD

COORDENADORIA DE CONTABILIDADE E FINANÇAS
DECRETO Nº 1063 , DE 07 DE ABRIL DE 2022

AV CONDOR, 2588
84736941/0001-88
Exercício:2022

DECRETO Nº 1063 , DE 07 DE abril DE 2022

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUJUBIM, no uso da atribuição que lhe confere o art.17, da Lei nº 1260 de 01/07/2021 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2022.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022
Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1260, de 01 de julho de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.
Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CUJUBIM, 07 de abril de 2022

ANEXO

ACRÉSCIMOS			
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
	02 07 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 535	12.361.0003.2131.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	124.000,00
	3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES			124.000,00
REDUÇÕES			
LOCAL: 02		PODER EXECUTIVO	
	0207 01	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Ficha: 233	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-40.062,75
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	
Ficha: 234	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-465,40
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDI	
Ficha: 238	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-910,05
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
Ficha: 241	12.361.0003.2018.0000	ACESSO INTEGRAL A EDUCAÇÃO BÁSICA	-82.561,80
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
TOTAL DAS ANULAÇÕES			-124.000,00

Publicado por:
Elen Kariny Gaspar de Matos
Código Identificador:4CAD4BFB

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/CPL/2022

Processo nº. **352/2022.**
Fornecedor: **FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP.**
CNPJ: **28.015.219/0001-83.**
Valor total: **R$ 210.022,20 (Duzentos e Dez Mil Vinte e Dois Reais Vinte Centavos)**
Espécie: ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO***.
Amparo Legal: Lei Federal nº. 8.666/93, art. 25, INCISO I, C/C art. 26.

DESPACHO

Á
ASSESSORIA JURÍDICA;

Processo formalmente em ordem, autuado e numerado nos moldes da administração pública vigente, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, conforme Termo de Referência / Projeto Básico (ID 59106).

Nos autos constam as instruções formais por parte da secretaria requisitante inclusive as relativas à reserva orçamentária (ID 66409 - 66414).

Tendo em vista a **exclusividade** da empresa o procedimento caracteriza-se como **inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no art. 25, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme **ATESTADO DE DISTRIBUIDOR EXCLUSIVO**, expedido pela **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ - ACP,** permitindo-

se a **contratação direta** (ID 59074), atestando que a empresa: FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI é distribuidora exclusiva em todo território nacional brasileiro e América Latina dos produtos fabricados pela empresa PLAYMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS S/A, marca "PlayMais"

O valor cobrado encontra-se ao (ID 67885), sendo este o único parâmetro de preços constante nos autos. Sendo que tal documento fora juntado na fase de formalização processual pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMECD.

Coube à CPL verificar a regularidades da empresa, juntando-se aos autos as **certidões negativas** que provam a regularidade, fiscal, previdenciária e trabalhista (ID. 59071, 59072, 59100, 59640, 59647, 59651, 59655, 59742, 67894, 67895, 67896).

Desta forma, esta provado que a empresa **FORTIUS EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E SERVIÇOS – EIRELI,** inscrita no CNPJ/MF nº: **28.015.219/0001-83**, localizada na Estm. FF-306, Colônia São Francisco, S/Nº, Sala 02 – Zona Rural, na cidade de Céu Azul/PR, é a **única** empresa distribuidora e exclusiva em todo território nacional brasileiro e América Latina dos produtos fabricados pela empresa PLAYMAIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCACIONAIS S/A, marca "PlayMais", **inviabilizando a competição** e, por conseguinte, permitindo a **contratação direta** por ser inexigível a licitação nos termos já descritos acima.

Nesse sentido, vale ressaltar que a título de eficácia do ato, conforme caput do art. 26 da lei de licitações, os autos devem ser submetidos ao chefe do poder executivo para ratificação e ainda ser publicado na imprensa oficial (Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia), disponível em http://www.diariomunicipal.com.br/arom.

Assim sendo, submetem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise e posterior parecer jurídico.

Cujubim/RO, 09 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Presidente da CPL

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:C17C331F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 029/2022

O Município de Cujubim – RO, através do Pregoeiro, nomeado pelo Decreto nº: 993 de 11 de Janeiro de 2022, torna público aos interessados e a quem possa interessar o resultado final do Pregão Eletrônico nº 029/2022.
Pregão Eletrônico nº 029/2022, ocorrido em 04 de maio de 2022 as 09h30mim (horário de brasília).
Objeto: **Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de Materiais para a Iluminação dos campos de futebol na área rural do Município de Cujubim para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de esporte e lazer, pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificado no presente Termo de Referência.**
Empresas Vencedoras: **GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI** - CNPJ**: 22.854.208/0001-00**, vencedora dos itens **1 - 2 - 3 - 12 - 32 - 44 - 48 - 49,** valor total finalizado de R$: 211.206,36 (Duzentos e Onze Mil Duzentos e Seis Reais Trinta e Seis Centavos), **3E TERRAPLANAGEM E CONSTRUÇÕES EIRELI** - CNPJ**: 29.516.527/0001-55**, vencedora dos itens **4 - 9 - 10 - 15 - 18 - 19 - 20 - 21 - 22 - 24 - 28 - 30 - 34 - 35 - 36 - 37 - 40 - 41 - 42 - 43 - 45 - 46 - 47,** valor total finalizado de R$: 15.768,55 (Quinze Mil Setecentos e Sessenta e Oito Reais Cinquenta e Cinco Centavos); **W & M COM. DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI** - CNPJ**: 10.616.400/0001-80**, vencedora dos itens **5,** valor total finalizado de R$: 12.700,20 (Doze Mil Setecentos Reais Vinte Centavos); **MARCOS ANDERSON DE PAULA NUNES MACHADO** - CNPJ**: 45.725.095/0001-49**, vencedora dos itens **6 - 7 - 8 - 14,** valor total finalizado de R$: 14.904,30 (Quatorze Mil Novecentos e Quatro Reais Trinta Centavos); **N. V. VERDE EIRELI** - CNPJ**: 03.363.727/0001-21**, vencedora dos itens **27 - 29 - 39,** valor total finalizado de R$: 2.590,00 (Dois Mil Quinhentos e Noventa Reais). Valor Total da Licitação R$: **257.169,41 (Duzentos e Cinquenta e Sete Mil Cento e Sessenta e Nove Reais Quarenta e Um Centavos).**
O seguinte itens restaram Fracassados: **13-17-23-33-38, e os itens 11-16-25-26–31, foram declarados Desertos.**
Para maiores informações, no endereço Av. Condor, nº 2588, Centro, na sala de pregões da Prefeitura Municipal de Cujubim, Estado de Rondônia, ou pelo telefone (69) 3582 2004 / 2062.

Cujubim/RO, 09 de Maio de 2022.

SERGIO HENRIQUE S. ZUCCOLOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sérgio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:02E8A66B

GABINETE DO PREFEITO
PRORROGAÇÃO DE PRAZO 02.2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZOS DO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 02/2022.
A COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO N. 02/2022 SEMSAU/SEMAF, no uso das suas atribuições legais, prorroga os prazos de divulgação do Resultado da Avaliação de Títulos e subsequentes, inicialmente previstos no Anexo I, do Edital do Processo Seletivo acima indicado, destinado a selecionar candidatos(as), para exercer suas atividades no âmbito da Administração Municipal, em razão da quantidade de inscritos.

EVENTOS	DATAS PREVISTAS	PRORROGAÇÃO DE PRAZO
Período de Inscrições via Internet	27/04/2022 Á 29 /04/ 2022	Concluido
Homologação das Inscrições	02 /04/ 2022	Concluido
Resultado da Avaliação	06 /05/ 2022	Prorrogado 11/05/2022
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	10/05/2022	13/05/2022
* Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final	11/05/2022	17/05/2022

Sem mais para o momento, reforço votos de estima e consideração.

SANDRA COSTALONGA
Portaria Nº10/2021
Secretaria Municipal de Saúde

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:A3CCE264

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022.7

GABINETE DO PREFEITO

CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 07, de 06 de Maio de 2022.

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais e nos termos do edital de abertura do presente processo de seleção, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no PROCESSO SELETIVO 001/2022 – SEMSAU, para comparecer na Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 03 (TRÊS) dias úteis, a

contar da publicação da presente convocação, munido da documentação exigida no item 13 do edital para contratação, conforme segue:

1. Candidatos convocados

CARGO: ENFERMEIROS 40-HORAS.

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
15	ALINE BARROS DA SILVA PEQUENO

2. Documentação

2.1 A documentação a ser apresentada para fins de nomeação, posse e operacionalização de gestão de pessoas consta nos itens a seguir:
Certificado ou Atestado de Sanidade Física e Mental. Carteira de Trabalho.
Fotografias 3X4
Número de conta corrente salário (Bradesco)

2.3 Cópias:

a) Certidão de nascimento ou casamento.
b) Cédula de identidade.
c) Comprovante de CPF.
d) Comprovante de Residência.
e) Título de eleitor.
f) Certificado de reservista para os candidatos do sexo masculino.
g) Carteira de trabalho
h) Diploma ou certificado de escolaridade com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação- MEC.
i) Registro do Conselho de Classe.

Declarações:

a) Declaração emitida pelo próprio candidato informando se ocupa ou não outro cargo público, caso ocupe deverá apresentar também certidão expedida pelo órgão empregador informando a carga horaria contratual; horário de trabalho e regime jurídico.

2.5 **Certidões:**

a) Certidão negativa das fazendas públicas Municipal.
b) Certidão negativa das fazendas públicas Estadual.

c) Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união www.receita.fazenda.gov.br)
Sem mais para o momento, reitero meus votos de estima e consideração.

d) Certidão de quitação eleitoral podendo ser: uma fotocopia do Comprovante de votação ou certidão de quitação emitida pelo tribunal regional eleitoral.
e) Consulta qualificação cadastral – http://portal.esocial.gov.br
f) Certidões Negativas do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia e do Tribunal de Contas.
e) Certidão De Antecedentes Criminais **www.pf.gov.br**

Publicado por:
Jaine Mendes de Lima
Código Identificador:E046DB33

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº001/2022, 24/02/2022 - APP E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
APP ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES
E. M. E. I. E. F 23 DE MARÇO
CNPJ: 03.549.494/0001-56

CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA POR TEMPO DETERMINDO DE MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR E INSPETOR DE ALUNOS CONFORME EDITAL Nº001/2022, EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022. APP- E.M.E.I.E.F. 23 DE MARÇO.

A Presidente da Associação de Pais e Professores no uso das suas atribuições legais, após haver a publicação da Homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Classificatório de nº 001/2022, para contratação temporária por tempo determinado no Edital, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados a comparecer a sede da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental 23 de Março, para apresentar a documentação conforme item 16.1 nº 001/2022 no prazo de 02 (dois) dias, a contar da publicação desta convocação. A lista dos candidatos abaixo está relacionado na ordem de classificação.

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Gleiciane Mateus Gomes	Inspetor de alunos	40

NOME CANDIDATO	CARGO	PONTUAÇÃO
Margarete de Souza	Monitora de Transporte Escolar	40

Nestes termos, publica-se.

Cujubim-RO, 09 de maio de 2022.

SAMANTA BEATRIZ GONÇALVES DE SOUZA
Presidente da APP
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

ANTONIA BEZERRA FILGUEIRAS TIECHER
Diretora da Escola
E.M.E.I.E.F. 23 de Março

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:CCEF2CE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 011/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 707/2022

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 8.666/1993 e alterações posteriores, Lei nº 123/06 e alterações posteriores, licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO do tipo "menor preço" global" PARA **EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE ALAMBRADO COM MOURÕES DE CONCRETO E TELA DE ARAME GALVANIZADO NO CAMPO E QUADRA POLIESPORTIVA DO BAIRRO JORGE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, com uma extensão de 554,00 metros lineares de comprimento por 2,00 metros de altura, **CONVÊNIO Nº 372/PGE - 2021**, **Cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preços será no dia 25/05/2022, às 08h00** na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Espigão do Oeste - RO, sito à Rua: Rio Grande do Sul, 2800, Bairro: Vista Alegre. O valor estimado da pretensa contratação é **de R$ 146.110,08 (cento e quarenta e seis mil e cento e dez reais e oito centavos)** fonte de recurso do Tesouro Estadual. O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no endereço supracitado, de Segunda à Sexta Feira, no horário de expediente **das 07 às 13 Horas**, fone 69-3481-1400- Ramal 130, e gratuitamente no Portal da Transparência. Espigão do Oeste 06 de maio 2022 as 08horas.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:37EC3013

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 052/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2274/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 08.949.056/0001-07.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **10.124,87 litros de óleo diesel S-10 e 3.271 litros de gasolina comum**.
VALOR: R$ 100.239,98 (cem mil, duzentos e trinta e nove reais e noventa e oito centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho nº 1090/22, Dot. Orç. 02.05.15.451.0005.4001 – 3.3.90.30.00; Pedido de Empenho nº 1093/22, Dot. Orç.02.05.15.452.0005.3019 – 3.3.90.30.00; Pedido de Empenho nº 1094/22, Dot. Orç. 02.05.15.452.0005.3021 – 3.3.90.30.00.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 03 de maio de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

COMÉRCIO DE COMBUSTIVEIS ESPIGÃO LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF Nº: ***.110.702-**

NOME: MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF Nº: ***.969.662-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:2B580C9C

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 053/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2699/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 02.330.450/0001-78.
OBJETO: A CONTRATADA fica obrigada executar a obra de **CONSTRUCAO DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO PARA SUPORTE DE RESERVATORIO D'AGUA COM CAPACIDADE DE 5.000 LITROS**, que será realizada na Rua Alagoas, nº 2166, Bairro Centro, Espigão d'Oeste/RO, Unidade Básica de Saúde Arlindo Cristo.
VALOR: R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho nº 1213/2022, Dotação Orçamentária 10.301.0001.3056.0002 – 4.4.90.51.00, Ficha 439..
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para execução da obra será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo no interesse da Administração
DATA: 03 de maio de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: RODRIGO PEREIRA DE ABREU
CPF Nº: ***.278.992-**

NOME: LAURA GUEDES BEZERRA
CPF Nº: ***.441.744-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:48948FEB

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 054/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2699/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.689.942/0001-42.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **461 (quatrocentos e sessenta e um) litros de Gasolina, 24.550 (vinte e quatro mil, quinhentos e cinquenta) litros de Óleo Diesel Comum e 11.946 (onze mil, novecentos e quarenta e seis) litros de Óleo Diesel S-10**.
VALOR: R$ 269.044,22 (duzentos e sessenta e nove mil, quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho nº 1107/2022, Dotação Orçamentária 12.361.0003.3012.0000 – 3.3.90.30.00 e 12.361.0003.3016.0000 – 3.3.90.30.00.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 04 de maio de 2022.

www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

AUTO POSTO RONDONORTE EIRELI – EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

SELMA GONCALVES CENCI
CPF nº ***.982.402-**

VILSON RIBEIRO EMERICH
CPF nº ***.188.572-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:39ACC3DA

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 055/PGM/2022

Processo Administrativo nº 1939/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.552.512/0001-50.
OBJETO: A Contratada se obriga a fornecer **1.500 (um mil e quinhentos) litros de Óleo Diesel S-10**, conforme proposta apresentada.
VALOR: R$ R$ 10.575,00 (dez mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho nº 1105/2022, Dotação Orçamentária 04.122.0001.3001.0001 – 3.3.90.30.01.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para consumo é para um período de 12 (doze) MESES, contados da data de assinatura do presente contrato, em atendimento as necessidades da Secretaria.
DATA: 04 de maio de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

ARIQUEMES COMERCIO DE OLEO DIESEL LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: LIRVANI FAVERO STORCH
CPF Nº ***.216.992-**

NOME: ROSANGELA HUMEL
CPF Nº ***.183.742-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:208D185F

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 056/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2009/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: PLANASTEC – PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL LTDA ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.921.655/0001-89.
OBJETO A CONTRATADA fica obrigada executar o serviço de **DEMARCAÇÃO, PARCELAMENTO, GEOREFERENCIAMENTOE CERTIFICAÇÃO DE IMÓVEL RURAL PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE TITULARIDADE DA ÁREA DOADA AO MUNICÍPIO PARA "IMPLANTAÇÃO DE MELHORIA DE INFRAESTRUTURA NO CAMPO DE FUTEBOL DA COMUNIDADE KAPA 80**.
VALOR: R$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Nota de Empenho nº 1409/2022 e na Dotação Orçamentária 27.122.0001.3088.0002 – 3.3.90.39.00.
PRAZO PARA CONSUMO: O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo no interesse da Administração.
DATA: 05 de maio de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante
PLANASTEC – PLANEJAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL LTDA ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº***.044.852-**

Nome: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BE4CD6D2

GABINETE DO PREFEITO
RESUMO DE CONTRATO N° 057/PGM/2022

Processo Administrativo nº 2251/2022.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE, inscrito no CNPJ sob o nº 04.695.284/0001-39;
CONTRATADA: V. BORSATO – ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 10.583.792/0001-28.
OBJETO A CONTRATADA fica obrigada executar **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOM DESTINADO AO CAMPEONATO DO SETOR LESTE DE FUTEBOL DE CAMPO, PODENDO ATENDENDO ATÉ À 70 KM DA ZONA URBANA.**
VALOR: R$ 4.600,00 (quatro mil e seiscentos reais).
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Pedido de Empenho nº 1062/2022 e na Dotação Orçamentária 27.813.0012.6016.000 – 3.3.90.39.99.
PRAZO PARA CONSUMO O prazo para execução da obra será de 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, podendo no interesse da Administração.
DATA: 06 de maio de 2022.
www.portaltransparenciaespigao.com.br

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

V. BORSATO – ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

NOME: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº***.044.852-**

Nome: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3D59D228

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 205/PGM/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1001/2018
INTERESSADA: H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP

Os presentes autos vieram a esta procuradoria para análise e emissão de parecer quanto ao requerimento de reequilíbrio contratual formulado pela empresa H & F SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – EPP, referente ao contrato firmado com o Município de nº 041/PGM/2018 (ID 275323).
Para fomentar tal pedido, a empresa encaminhou um Ofício (ID 275333), no qual informou que
Baseado em custos operacionais, sendo estes inerentes à contratação de colaboradores qualificados dentro do escopo de atendimento, manutenção de frota veicular, despesa com combustível, inflação e outras variáveis administrativas, observamos que para que seja realizado o atendimento dentro de padrões de qualidade e tempo de execução dentro da necessidade desta Pref. Municipal de Espigão do Oeste/RO, se faz necessário solicitar à esta Administração Municipal um reajuste e realinhamento no percentual de 25% do contrato vigente n. 041/PMG/2018, afim de manter o equilíbrio entre as partes de forma justa [...].
De acordo com os dados apresentados, a Contratada informa que houve um aumento expressivo do volume de endpoints (desktop), totalizando atualmente 98 unidades. Além disso, foram realizadas

implantações de diversos equipamentos e sistemas, conforme demonstrado no Anexo I do ofício.
Quanto ao pedido pleiteado pelo contratado, tenho as seguintes considerações a tecer:
É por demais notório que a manutenção do equilíbrio econômico e financeiro do contrato administrativo é algo garantido pelaConstituiçãoda República do Brasil, que em seu artigo37, incisoXXI, assim determina:
Art. 37 -A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:
(…)
XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento,**mantidas as condições efetivas da proposta**, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações. (grifo nosso)
Em consonância com dita determinação constitucional, a vigente Lei Federal de nº8.666/1993, em seu artigo65, assim regulamenta:
Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos: (…)
II -por acordo das partes: (…)
d)para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento,**objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial**do contrato, na hipótese de**sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe**, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Grifo nosso) (…)
§ 5º- Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais,**quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso**. (Grifo nosso) (…)
§ 6º-Em havendo alteração unilateral do contrato que aumente os encargos do contratado,**a Administração deverá restabelecer, por aditamento, o equilíbrio econômico-financeiro inicial**. (Grifo nosso) (…)
§ 8º - A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, as atualizações, compensações ou penalizações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido,**não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostila**, dispensando a celebração de aditamento. (Grifo nosso)
Não restam dúvidas que as disposições legais acima transcritas tratam das hipóteses nas quais poderá a Administração Pública, sem que se faça necessária a celebração de instrumento contratual específico - Aditivos ou mesmo novo Contrato Administrativo, proceder com a revisão dos valores contratados, seja para mais, seja para menos, desde que configuradas as justificativas legalmente reguladas.
Dentre os princípios que regem o sistema brasileiro de licitações, destaca-se o princípio da manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, pelo qual deve ser mantida a relação entre os encargos do particular e a remuneração prestada pelo Poder Público em contrapartida. A equação entre esses dois fatores deve ser preservada durante toda a execução do contrato, de modo a evitar enriquecimento sem causa de qualquer das partes.
Neste sentido, a fim de manter equilibrada a relação contratual, da Contratada solicitou o reequilíbrio no percentual de 25% do valor do contrato, totalizando um aumento de R$ 6.105,00 (seis mil, cento e cinco reais). Comparativamente, mencionamos que o índice acumulado do IPCA de 2018-2022 soma o percentual de 28,47%. Logo, pelo fato de a empresa ter requerido um reajuste inferior ao previsto nos índices oficiais, é possível conceder o que se requer.
Por fim, o reajuste solicitado para equilibrar a relação contratual se baseia nos índices inflacionários e no aumento dos serviços desenvolvidos pela empresa, por isso deverá ser realizado o realinhamento contratual, e não o reequilíbrio, já que apenas é possível conceder o reequilíbrio quando o aumento dos preços decorre de uma situação excepcional e imprevisível ou, se previsível, mas com consequências incalculáveis.
A realização do realinhamento, visando à preservação desta equação econômico-financeira de um contrato administrativo é um direito tanto do particular quanto da administração, desde que devidamente comprovado o aumento ou diminuição dos preços. Como esse aumento foi demonstrado, **nos manifestamos favoráveis ao REALINHAMENTO pleiteado pelo Interessado com base no Artigo 65, § 6° da Lei 8.666/93, no percentual de 25%.**
Salvo melhor entendimento, é o Parecer.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

DESPACHO:

1. Manifesto concordância com o parecer da Procuradoria;
2. Dê-se ciência ao interessado;
3. Cumpra-se.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:BE49E073

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº 206/PGM/2022

Processo nº: 1128/2022
Interessado: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
Assunto: PARECER FINAL LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

Em atendimento ao disposto na Lei n° 8.666/93, o Setor de Licitação remeteu a esta Procuradoria o processo administrativo em epígrafe para emissão de parecer acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade Pregão Eletrônico.
A licitação tem por objeto a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ROUPARIA HOSPITALAR, QUE SERÃO UTILIZADAS PARA ATENDER A DEMANDA DA UNIDADE MISTA DE SAÚDE (UMS) E UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE/RO.**
A modalidade adotada foi o **Pregão Eletrônico**, sendo este de nº. **016/CPL/2022** e o edital foi analisado e aprovado pela Procuradoria do Município em Parecer Prévio nº 089/PGM/2022, ID 242130.
As obrigações exigidas pela Legislação para a modalidade adotada foram cumpridas.
A publicação do instrumento convocatório foi realizada, o ato de nomeação dos membros da Comissão de licitação, a planilha de custo encontra-se acostadas aos autos, habilitação, julgamento objetivo, e demais obrigações, tudo conforme determina a Lei n° 8.666/93 e 10.520/02.
Observo que na presente licitação ocorreu o estrito cumprimento do EDITAL que dirigiu todo o Certame.
Constam ainda dos autos certificação do Controle Interno exarado sob ID 278148, que o procedimento encontra-se regular até a presente fase.
Desta forma diante do exposto verifica-se que a licitação teve trâmite regular, estando o procedimento legal e formalmente correto, podendo ser o resultado homologado e adjudicado aos vencedores do certame.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO:
1. Acato as razões do parecer nº 206/PGM/2022;
2. Homologo e adjudico o julgamento do Setor de Licitação, onde se consagraram vencedoras as empresas:
a. SILVENINA UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº 18.386.337/0001-44;
b. C. OLIEIRA PINTO JUNIOR LTDA, CNPJ Nº 35.335.996/0001-70.
3. Remeta-se os presentes autos para elaboração da Ata de Registro de Preço e, após, que sejam empenhados os valores correspondentes das empresas vencedoras.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:FD085E10

GABINETE DO PREFEITO
PARECER Nº: 207/PGM/2022

PROCESSO Nº: 2198/2022
INTERESSADO: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
ASSUNTO: PARECER PRÉVIO EM LICITAÇÃO

Acolhendo o reportado no **Processo Administrativo nº 2198/2022**, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de **Parecer Prévio** nos moldes do artigo 38, parágrafo único, da Lei 8.666/93, acerca do procedimento licitatório a ser realizado na modalidade **Tomada de Preços sob o n° 013/CPL/2022**, tipo menor preço, visando aformalização de contrato administrativo para execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.
O objeto da licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE SUBESTAÇÃO REBAIXADORA (AO TEMPO) COM POTÊNCIA A SER INSTALADA DE 150 KVA DESTINADOS AO SUPRIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA E IMPLANTAÇÃO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM MT, DERIVAÇÃO DA REDE DE DISTRIBUIÇÃO URBANA (RDU) para atender a CRECHE ILZENI DETTMANN,** conforme oficio em anexo. Tudo (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Projeto Elétrico) e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis deste Edital.
O processo foi devidamente autuado e protocolado pelo sistema eletrônico. Prevê o prazo para a execução dos serviços, que é 90 (noventa) dias corridos, contando a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço pela secretaria, devendo a contratada submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico financeiro para a execução da obra.
O contrato a ser assinado pelas partes se encontra no Anexo VII.
Consta a forma de pagamento, que será feito, de acordo com a planilha de Cronograma físico-financeiro, Anexo I "B" do projeto básico do edital, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente certificada, e desde que atendidas as demais condições contratuais.
Há previsão dos recursos orçamentários, que correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária 12.361.0003.4000 – 4.4.90.51.
Consta no processo de licitação: o Ofício 158, o memorial descritivo, as anotações de responsabilidade técnica, a planilha orçamentária, o cronograma físico-financeiro, o projeto de subestação, as especificações técnicas, o projeto básico, a reserva de dotação e o Decreto de Nomeação da CPL.
O valor estimado da contratação (art. 23, *caput*) está dentro do limite para obras e serviços de engenharia, sendo de R$ 102.504,52 (cento e dois mil, quinhentos e quatro reais e cinquenta e dois centavos), (art. 23, I, b, com redação dada pelo Decreto nº 9.412/2018: para obras e serviços de engenharia: na modalidade tomada de preços - até R$ 3.300.000,00 (três milhões e trezentos mil reais).
O Edital obedeceu ao previsto na legislação, contendo em seus anexos os seguintes documentos: a) ANEXO I – Projeto Básico/Memorial Descritivo;b) ANEXO II - Projeto arquitetônico/Plantas e Planilha de Especificação dos Serviços; c) ANEXO III – Declaração de Vistoria Técnica; d) ANEXO IV – Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;e) ANEXO V - Declaração de Fato Superveniente impeditivo de habilitação na forma do art. 32,§ 2º, da Lei8.666/93; f) ANEXO VI – Planilha para apresentação da proposta de preços; g) ANEXO VII – Minuta do Termo de Contrato.
Consta no edital, ainda, os requisitos necessários para participar da licitação, da forma de julgamento das propostas, das penalidades, garantia contratual, minuta de contrato, dentre outros elementos indispensáveis e necessários a garantir a formalidade do certame.
Assim verifica-se que foram atendidos até a presente fase os requisitos exigidos na legislação vigente.
Diante disto opina esta Procuradoria pelo prosseguimento do feito em todos os seus ulteriores termos com a adoção das formalidades legais pertinentes, especialmente da juntada das publicações devidas.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:81889839

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 208/PGM/2022

Processo Administrativo: 2328/2022
Interessado (a): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Trata-se de pedido feito pela Secretaria de Saúde para prorrogar o contrato temporário do Psicólogo do CAPS o Senhor Alberto Ramos Falcão Junior, informando, no Ofício 182/SEMSAU/2022, que o referido profissional foi contratado por meio do Edital SEMSAU 004/2021-SEMSAU.
Inicialmente, salientamos que a esta Procuradoria cabe tão somente a análise legal da questão que envolve o presente pleito, sendo de inteira responsabilidade da Secretaria de origem a veracidade das informações constantes do mesmo.
No ofício referido, constam as razões pelas quais a Secretaria de Saúde considera necessária a prorrogação do contrato temporário, às quais fazemos remissão.
O Sr. Alberto foi contratado inicialmente para suprir a ausência da então psicóloga do CAPS, Sra. Analine, durante o período em que ela estivesse de licença maternidade. Devido a morosidade em realizar a contratação, o Sr. Alberto foi contratado por apenas por 30 (trinta) dias. Porém, pelo fato de que a servidora Analine iria se ausentar novamente pois iria gozar de suas férias, o processo foi encaminhado para a Procuradoria que entendeu, por meio do Parecer nº 532/PGM/2022 que:
No caso em análise embora previa que a contratação do psicólogo seria somente no período de substituição, considero que existe um **meio menos gravoso para garantir a continuidade do serviço público indispensável em questão, que é a prorrogação do contrato temporário em análise**, haja vista que o mesmo irá substituir a psicóloga mais uma vez em seu período de férias, e após irá dar continuidade aos trabalhos para sanar a demanda reprimida existente no CAPS.
Veja que o contrato foi feito no prazo de 30 (trinta) dias e depois foi prorrogado por mais 05 (cinco) meses. Sobre o prazo total de prorrogação do contrato, o Edital nº 004/2021 SEMSAU dispõe, em seu item 1.2, que "Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão contratados pelo prazo de 06 (seis) meses, a partir da assinatura do instrumento de contrato, podendo ser prorrogável".
Considerando que o prazo do contrato pode ser aditado por igual período segundo o edital, que o município ainda não realizou o Concurso Público para suprir estas vagas, e considerando também o

que foi elencado no Ofício 16/SEMSAU-CAPS/2022, de que com a atuação de ambos os psicólogos "[...] o CAPS obteve eficácia no atendimento continuado, pois há pacientes que tem necessidade de acompanhamento semanal e com isso possibilitando o aumento do número de altas psicoterápicas", esta Procuradoria entende que **a prorrogação do contrato é o meio menos gravoso para garantir a continuidade do serviço público de forma eficiente**.
No mais, considero que a prorrogação atende o princípio da proporcionalidade, já que se revela adequada porque capaz de garantir a continuidade do serviço público diante das circunstâncias fáticas; necessária, já que se revela como o meio menos gravoso entre os disponíveis para a Administração Pública; e proporcional em sentido estrito, já que os benefícios para a Administração Pública com a manutenção do contrato com o profissional, diante das circunstâncias exaustivamente debatidas, é muito mais vantajoso para a Administração Pública e para o interesse público que o rompimento da relação jurídica.
Assim sendo, com a devida *vênia* aos entendimentos contrários, **CONSIDERO LEGALMENTE POSSÍVEL A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO EM ANÁLISE POR PELO PERIODO RESTANTE DA PREVISÃO DE CONTRATAÇÃO DE 6 (SEIS) MESES**.
Recomendo, no entanto, que a Secretaria Municipal de Saúde envide todos os esforços possíveis para que as contratações temporárias de excepcional interesse público sejam substituídas por contratações ordinárias mediante concurso público de provas e títulos, a fim de que o problema da falta de profissionais no Município seja solucionado em definitivo.
Salvo melhor juízo,
É o parecer.

Palácio Laurita Fernandes Lopes.
Palácio Laurita Fernandes Lopes, Espigão do Oeste, Rondônia, 04 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
Acato as razões do parecer nº 208/PGM/2022;
Autorizo a prorrogação do contrato temporário com a profissional psicólogo ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR pelo prazo restante dos 6 (seis) meses previstos para sua contratação.
À Secretaria Municipal de Saúde para ulteriores termos.

Gabinete do Prefeito, Palácio Laurita FernandesLopes.
Espigão do Oeste, 04 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:475F566F

GABINETE DO PREFEITO
PARECER N° 209/PGM/2022

Processo n° 6007/2021
Interessada: COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Assunto: Repetição de Licitação – Ata Deserta

Acolhendo o reportado no Processo Administrativo de número supracitado, que foi remetido a esta Procuradoria pela CPL, solicitando emissão de parecer, acerca do procedimento licitatório realizado na modalidade **Tomada de Preços nº 004/CPL/2022,**do tipo menor preço unitário.
Tendo como objeto a**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAR OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUTAR SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DE ESTRADAS VICINAIS NO DISTRITO NUAR NOVA ESPERANÇA, COMPREENDENDO OS TRECHOS DA RUAS- TRECHO 1 -RUA PARAÍBA - TRECHO: RUA RONDÔNIA/RUA RIO DE JANEIRO E TRECHO 2 - RUA PARÁ - TRECHO: RUA PIUAÍ, em uma área total de 3004,94m² e extensão de 412,47,00 m, fonte de recurso CONVÊNIO SINCOV nº 909247/MDR/CAIXA/2020,**Departamento do Programa (conforme ART, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Memorial de Cálculo, Composição de Custo, BDI, Cronograma Físico Financeiro, Cotações, Projeto Elétrico), deste município, e especificações técnicas e condições constantes nos anexos abaixo listados, partes integrantes e inseparáveis do edital.
Ao compulsar os autos verificamos que na abertura do certame, conforme Ata do certame (ID 279223) o mesmo foi DESERTA. Deve, portanto, o presente certame ser repetido, visando a economia processual e a celeridade.
Desta forma, tendo em vista os fatos narrados na Ata de Processo DESERTO e tudo mais do que dos autos conta, opina está procuradoria pela **REPETIÇÃO DA LICITAÇÃO** com a adoção das formalidades legais pertinentes.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

DESPACHO
1. Acato as razões do parecer;
2. Encaminhe-se o presente processo para CPL para repetição do Certame, observando os procedimentos legais.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:6E69D318

GABINETE DO PREFEITO
PARECER: 210/PGM/2022

Processo Administrativo: 2145/2022
Interessada: GABINETE DO PREFEITO

Em cumprimento a Lei 8.666/93, a Secretaria encaminhou a esta Procuradoria o processo administrativo acima mencionado, para emissão de parecer acerca da legalidade do procedimento, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS MUNICIPAIS**.
Foi anexado ao processo o Termo de Referência 001 (ID 274509), no qual constam as razões pelas quais seria necessária a contratação de tais serviços, bem como também a forma de execução e o prazo.
Após, foram anexadas também a Proposta da Empresa (ID 274527), a Declaração de Exclusividade (ID 274538) emitida pela Associação Brasileira de Empresas de Tecnologia de Informação – ABRAT e o Despacho do Tribunal de Contas de Goiás (ID 274551).
Sobre a inexigibilidade, o artigo 25 da Lei nº 8.666/93, prescreve:
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;
II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;
Tal norma prevê a possibilidade de inexigibilidade do procedimento licitatório quando houver inviabilidade de competição, não sendo necessária a realização de licitação.

No caso em tela, por se tratar de um serviço que só pode ser executado pela empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, vislumbro serem plausíveis os argumentos expendidos pela Secretaria, justificando o afastamento provisório da regra da licitação, conforme possibilita o art. 25, I, da Lei nº 8.666/93.
Portanto, de posse dos documentos que instruem este processo e havendo a previsão legal, entende esta procuradoria que é inexigível a licitação na forma do artigo 25, I, da Lei 8.666/93, com a sua devida publicação, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇO TÉCNICO DE GERENCIAMENTO DOS ATOS LEGAIS MUNICIPAIS, constante nos autos, diretamente da empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.725.725/0001-35**, no valor total de **R$ 25.085,00 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais)**.
Salvo melhor juízo, é o parecer.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2022.

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Despacho processo n° 2145/2022
1. Adoto as razões do parecer n° 210/PGM/2022;
2. Autorizo a contratação de serviços necessários, devido a Inexigibilidade de Licitação, diretamente da empresa LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 03.725.725/0001-35, no valor total de R$ 25.085,00 (vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais), com fundamento no art. 25, inciso I da Lei 8.666/93;

3. Publique-se.

Espigão do Oeste, 04 de maio de 2022.

WELITON PEREIRA CAMPOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:A836A46F

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE revogação LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO nº 08/CPL/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0442/2021

O município de Espigão do Oeste, através da Comissão Permanente de Licitação, torna Público para conhecimento dos interessados e, especialmente aos que retiram o edital da licitação, O CANCELAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO, Edital 008/CPL/2021,PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA EXECUTAR A OBRA DA CASA DA CULTURA POMERANA referente a celebração do convênio SICONV n° 892972/2019, no Município de Espigão do Oeste. JUSTIFICATIVA: O presente processo será **REVOGADA,** haja vista, recomendações da procuradoria Geral do Município.

Espigão do Oeste 09 de maio de 2021.

ZENILDA RENIER VON RONDON
Presidente da CPL/PMEO/-RO
Decreto 4.622/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:5CEA055A

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÂO PERMANENTE DE LICIÇÂO

Aviso de Licitação

Pregão NA forma ELETRÔNICA Nº 39/CPL/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2250/SEMADER/2022

O Município de Espigão do Oeste-RO., através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº 3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 alterado pelo 2.260/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "Menor preço por Item cujo **OBJETO É**: **Aquisiçãode madeira serrada em pranchas e blocos para construção e recuperação de pontes nas estradas vicinais deste município**, valor estimado de **R$ 930.000,00 (novecentos e trinta mil reais). Cadastro das Propostas a partir do dia 12/05/2022** das **08h00 às 08h30** do dia **27/05/2022**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **27/05/2022 às 09h00, horário de Brasília. Local; wwwportaldecompraspublicas.com.br**, Sala da CPL. Edital: gratuitamente, através site **www.prefeituraespigao.com.br**, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone: (0xx69) 3481-1400 – Rama: 130/131/132

Espigão do Oeste - RO, 09 de maio de 2022.

ZENILDA RENIER
Pregoeira

VON RONDON
Pregoeira
Decreto Nº 4.621/GP/2021

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:B220B2C9

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 2268/2020.

Por este Termo Aditivo de Contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº 091/PGM/2020 e Processo Administrativo nº 2268/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **E & J SERVIÇOS LTDA** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
Exceto a Cláusula Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 091/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 03 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

E & J SERVIÇOS LTDA
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora do Município

Testemunhas:

_____
RG:
CPF:

_____
RG:
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E2560659

GABINETE DO PREFEITO
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4416/2020.

Considerandoo Despacho Integrado 43 (ID 247810);
Considerandoo disposto no Parecer nº 107/PGM/2022 (ID 248526); e
Considerandoas prorrogações realizadas no 1º e 2º Termos Aditivos (IDs 248538 e 255203).
Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 036/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4416/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sétima, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 2ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogado por mais 230 (duzentos e trinta) dias.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as Cláusulas Sétima e Oitava, as demais cláusulas do Contrato n° 036/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
AGOSTINHO GONÇALVES LARA
CPF: ***.110.702-**

MONICA APARECIDA DE QUEIROZ
CPF: ***.960.662-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:0DCF8549

GABINETE DO PREFEITO
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/PGM/2020, DO PROCESSO Nº 1586/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no contrato nº **065/PGM/2020** do Processo Administrativo nº 1586/2020, de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP,** resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, obedecendo às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
O prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEGUNDA
O prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogado por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA TERCEIRA
Exceto as Cláusulas Sexta, e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 065/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2022.

MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procurador do Município

Testemunhas:

_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:E349F30E

GABINETE DO PREFEITO
7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 068/PGM/2020, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1585/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 068/PGM/2020 do Processo Administrativo nº 1585/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª - O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Sexta, fica prorrogada por mais 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA 2ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Nona, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 3ª - Exceto às Cláusulas Sexta e Nona, as demais cláusulas do Contrato n° 068/PGM/2020 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - ME
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:
_____
CPF:
_____
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:4381DE5D

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 015/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2021.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Termo de Cooperação Técnica nº 015/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 33/2021 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado o **IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA 1ª – O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Oitava, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA 2ª – Exceto a Cláusula Oitava, as demais cláusulas do Termo de Cooperação Técnica nº 015/PGM/2021 permanecem inalteradas.

E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

IPRAM – INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE/RO
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

_____
CPF:

_____
CPF:

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:3CFAA6A9

GABINETE DO PREFEITO
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 062/PGM/2021, DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4279/2020.

Por este Termo Aditivo de contrato, os contratantes já qualificados no Contrato nº 062/PGM/2021 do Processo Administrativo nº 4279/2020 de um lado o **MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE** e de outro lado à empresa **SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, obedecendo às seguintes cláusulas e condições.
CLÁUSULA 1ª – O Prazo de execução do contrato, mencionado na Cláusula Quarta, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 2ª - O Prazo de vigência do contrato, mencionado na Cláusula Sétima, fica prorrogada por mais 60 (sessenta) dias.
CLÁUSULA 3ª - Exceto as Cláusulas Quarta e Sétima, as demais cláusulas do Contrato n° 062/PGM/2021 permanecem inalteradas.
E, por estarem de comum acordo, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas que também assinam.

Espigão do Oeste, 05 de maio de 2022.

MUNICIPIO DE ESPIGÃO DO OESTE
Contratante

SOLIDEZ CONSTRUÇÕES LTDA - EPP
Contratada

KELLY CRISTINA AMORIM CAZULA
Procuradora Geral do Município

Testemunhas:

Nome: WEDSON CICERO TIBURTINO DA SILVA
CPF Nº: ***.066.412-**

Nome: KELY BARBOSA REIZER
CPF Nº: ***.044.852-**

Publicado por:
Jessicaline Moura Campos
Código Identificador:921AC2A1

INSTITUTO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE
CALENDARIO DAS REUNIÕES DO CONSELHO DELIBERATIVO

CALENDÁRIO OFICIAL DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IPRAM 2022.(RETIFICADO)
O Presidente do CONSELHO DELIBERATIVO - CD, VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA comunica aos conselheiros do IPRAM, entrará em vigor o calendário abaixo com datas previstas para as reuniões ordinárias. O conselheiro que não comunicar sua falta formalmente, no dia da reunião ou até 24h após, não perceberá os valores referentes aos jetons, conforme lei em vigor.
Todas as reuniões serão realizadas às 15h (quinze) horas na sede do IPRAM, Av Sete de setembro Nº 2024 Espigão do Oeste – RO.

MÊS	DATA
Janeiro	25/01/2022
Fevereiro	22/02/2022
Março	22/03/2022
Abril	26/04/2022
Maio	31/05/2022
Junho	28/06/2022
Julho	26/07/2022
Agosto	30/08/2022
Setembro	27/09/2022
Outubro	25/10/2022
Novembro	29/11/2022
Dezembro	21/12/2022

As datas acima poderão ser alteradas conforme decisão do próprio conselho.

Conselheiros Cientes:

_____
RENATA CRISTINA SEPULCRI SILVEIRA

_____
REGINALDO SILVA PEREIRA

_____
SERGIO DE CARVALHO

VALQUIMAR DIAS DE OLIVEIRA
Presidente do CD

Publicado por:
Valquimar Dias de Oliveira
Código Identificador:D2C90CF5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.215/2022 DE 04 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1.215/2022
DE 04 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeirona importância***R$ 12.781,47*****(Setecentos Mil Reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.09 Fundo Municipal de Saúde
• 10.301.0023.1107 Programa de Financiamento de Ações Alimentar e Nutricional - VAN
• 3.3.90.30 Material de Consumo
• **Valor: R$: 12.781,47 (Doze Mil, Setecentos e Oitenta e Um Reais e Quarenta e Sete Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
1107	3.3.90.30	2.600	R$: 12.781,47

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.600	R$: 12.781,47	R$: 0,00	R$: 12.781,47

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 04 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:223FEA50

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.216/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1.216/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeirona importância***R$ 7.676,00*****(Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.09 Fundo Municipal de Saúde
• 10.301.0023.1108 Incentivo para Ações Estratégias Port. 1320
• 3.3.90.30 Material de Consumo
• **Valor: R$: 7.676,00 (Sete Mil, Seiscentos e Setenta e Seis Mil Reais).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
1108	3.3.90.30	2.600	R$: 7.676,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.600	R$: 7.676,00	R$: 0,00	R$: 7.676,00

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:160D2BB3

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.217/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

LEI MUNICIPAL N° 1.217/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Fundo Municipal de Assistência Social.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI
Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeirona importância***R$ 100.000,00*****(Cem Mil Reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Assistência Social, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.02 Fundo Municipal de Assistência Social
• 08.244.0003.1111 Auxílio Municipal Emergencial - AME
• 3.3.90.48 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
• **Valor:R$: 100.000,00**(Cem Mil Reais).

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
1111	3.3.90.32	2.500	R$: 100.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$: 100.000,00	R$: 0,00	R$: 100.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C510016E

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.218/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1.218/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeirona importância***R$ 197.737,48*****(Cento e Noventa e Sete Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• **02.00**Executivo Municipal
• **02.09**Fundo Municipal de Saúde
• **10.301.0023.2082**Atenção Básica
• **3.3.90.14**Diárias Civil
• **Valor: R$: 15.000,00 (Quinze Mil Reais).**

• **3.3.90.30**Material de Consumo
• **Valor: R$: 140.000,00 (Cento e Quarenta Mil Reais).**

• **3.3.90.39**Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
• **Valor: R$: 42.737,48 (Quarenta e Dois Mil, Setecentos e Trinta e Sete Reais e Quarenta e Oito Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2082	3.3.90.14	2.600	R$: 15.000,00
2082	3.3.90.30	2.600	R$: 140.000,00
2082	3.3.90.39	2.600	R$: 42.737,48

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.600	R$: 197.737,48	R$: 0,00	R$: 197.737,48

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:215882C9

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.219/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1.219/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeirona importância***R$ 58.826,42*****(Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• **02.00**Executivo Municipal
• **02.09**Fundo Municipal de Saúde
• **10.301.0023.2085**Assegurar a Remuneração de Pessoal Ativo e Encargos Sociais dos Agentes Comunitários de Saúde - ACS
• **3.1.90.11** Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil
• **Valor: R$: 58.826,42 (Cinquenta e Oito Mil, Oitocentos e Vinte e Seis Reais e Quarenta e Dois Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º–Considerando a PORTARIA Nº 1.294, DE 18 DE JUNHO DE 2021-Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 4º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2085	3.3.90.11	2.600	R$: 58.826,42

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.600	R$: 58.826,42	R$: 0,00	R$: 58.826,42

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C896C1FD

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.220/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI MUNICIPAL N° 1.220/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI
Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeirona importância***R$ 29.711,59*****(Vinte e Nove Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
• 12.361.0007.1113 FUNDEB INVESTIMENTO
• 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
• **Valor: R$: 29.711,59 (Vinte e Nove Mil, Setecentos e Onze Reais e Cinquenta e Nove Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
1113	4.4.90.52	2.500	R$: 29.711,59

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$: 29.711,59	R$: 0,00	R$: 29.711,59

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:23335910

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.221/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI MUNICIPAL N° 1.221/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeirona importância***R$ 78.336,63*(Setenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
• 12.361.0007.2047 Salário Educação
• 3.3.90.30 Material de Consumo
• **Valor: R$: 78.336,63(Setenta e Oito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Sessenta e Três Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2047	3.3.90.30	2.550	R$: 78.336,63

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.550	R$: 78.336,63	R$: 0,00	R$: 78.336,63

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:03AC9289

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.222/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI MUNICIPAL N° 1.222/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI
Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeirona importância***R$ 7.834,27*(Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
• 12.361.0007.2053 PDDE
• 3.3.90.30 Material de Consumo
• **Valor: R$: 7.834,27(Sete Mil, Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Sete Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2053	3.3.90.30	2.551	R$: 7.834,27

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.551	R$: 7.834,27	R$: 0,00	R$: 7.834,27

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:8119D0A1

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1223/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1223/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeirona importância***R$ 20.000,00*****(Vinte Mil Reais)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
ü**02.00**Executivo Municipal
ü**02.09**Fundo Municipal de Saúde
ü**10.301.0023.2082**Atenção Básica
ü**3.3.90.30**Material de Consumo
ü**Valor: R$: 20.000,00 (Vinte Mil Reais).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º–Considerando a PORTARIA Nº 1.294, DE 18 DE JUNHO DE 2021-Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.
Art. 4º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 5º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2082	3.3.90.30	2.600	R$: 20.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.600	R$: 20.000,00	R$: 0,00	R$: 20.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:94A78E33

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.224/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

LEI MUNICIPAL N° 1.224/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeirona importância***R$ 119.031,96*****(Cento e Dezenove Mil, Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos)**na unidade orçamentária Fundo Municipal de Saúde, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• **02.00**Executivo Municipal
• **02.09**Fundo Municipal de Saúde
• **10.303.0023.1114**Ações de Enfrentamento ao Covid 19. Port. 3.896, de 30 Dezembro de 2020. Res. 003/2021/SESAU-CIB
• **3.3.90.30**Material de Consumo
• **Valor: R$: 119.031,96 (Cento e Dezenove Mil, Trinta e Um Reais e Noventa e Seis Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º- Considerando a PORTARIA GM/MS Nº 3.896, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2020(ID 15674)- Dispõe sobre a transferência de recursos financeiros aos Estados e Distrito Federal, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus.
Art. 4º– Considerando a RESOLUÇÃO N° 003/2021/SESAU-CIB, DE 15 DE JANEIRO DE 2021(ID 15681)-Pactua o repasse de recursos financeiros oriundos da Portaria GM/MS nº 3.896, de 30 de dezembro de 2020, estabelecendo o montante aos municípios e a parcela sob gestão estadual, para o enfrentamento das demandas assistenciais geradas pela emergência de saúde pública de importância internacional causada pelo novo Coronavírus;

Art. 5º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 6º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
1114	3.3.90.30	2.621	R$: 119.031,96

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.621	R$: 119.031,96	R$: 0,00	R$: 119.031,96

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:3338B955

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI MUNICIPAL Nº 1.225/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeirona importância***R$ 210.519,83*****(Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Educação e Cultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

• 02.00 Executivo Municipal
• 02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
• 12.361.0007.1118 Construção Muro Escola
• 4.4.90.51 Obras e Instalações
• **Valor:*****R$ 210.519,83*****(Duzentos e Dez Mil, Quinhentos e Dezenove Reais e Oitenta e Três Centavos).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
1118	**4.4.90.51**	**2.571**	**R$: 210.519,83**

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.571	**R$: 210.519,83**	**R$: 0,00**	**R$: 210.519,83**

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C0AB2C40

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022
RECONHECE NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, O DIA 9 DE JULHO COMO O DIA DOS COLECIONADORES, ATIRADORES E CAÇADORES E SUAS ATIVIDADES COMO ATIVIDADES DE RISCO, NOS TERMOS DO ARTIGO 10 DA LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.226/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Reconhece no Município de Governador Jorge Teixeira-RO, o dia 9 de Julho como o dia dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores e suas atividades como atividades de risco, nos termos do artigo 10 da Lei Federal nº 10.826 de 2003

O Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e Eu sanciono a seguinte:
LEI

ART. 1º-Reconhece como o dia 09 de Julho, como Dia Nacional dos Colecionadores, Atiradores e Caçadores CAC-S.
ART. 2º -Fica reconhecida, no Município de Governador Jorge Teixeira-RO, a efetiva necessidade por exercício de atividade de risco e ameaça à integridade física dos Colecionadores, Atiradores esportivos e Caçadores (CAC-S) para fins do disposto no artigo 10, § 1º, II, da Lei Federal 10.826 de 2003.
ART. 3º -Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de**Governador Jorge Teixeira/RO**, aos 09 dias do Mês de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:C75747DC

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.227/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

LEI MUNICIPAL N° 1.227/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porSuperávit Financeirona importância***R$ 300.000,00*****(Trezentos Mil Reais)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
ü02.00 Executivo Municipal
ü02.04 Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC
ü12.361.0007.1121- Construção de Refeitório na Escola Municipal Fernão Dias
ü4.4.90.51 Obras e Instalações
ü**Valor: R$: 300.000,00(Trezentos Mil Reais).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
1121	4.4.90.51	2.570	R$: 300.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE	DISPONIBILIDADE	RESTOS A	SUPERÁVIT FINANCEIRO
RECEITA	FINANCEIRA 2021	PAGAR 2021	
2.570	R$: 300.000,00	R$: 0,00	R$: 300.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:1C9E2196

GABINETE
LEI MUNICIPAL N° 1.228/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022 AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

LEI MUNICIPAL N° 1.228/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, na Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:
L EI

Art. 1º– Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial porSuperávit Financeirona importância***R$ 614.000,00*****(Seiscentos e Quatorze Mil)**na unidade orçamentária Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com o art. 43º da Lei nº4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:
*02.00 Executivo Municipal
*02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
*15.452.0016.2063 Assegurar a Manutenção da Iluminação Pública
*3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
***Valor: R$: 30.000,00 (Trinta Mil Reais).**

*02.00 Executivo Municipal
*02.06 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
*26.782.0016.2066 Assegurar Melhorias das Estradas Vicinais
*3.3.90.30 Material de Consumo
***Valor: R$: 354.000,00 (Trezentos e Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

*3.3.90.95 Indenização pela execução de trabalhos de campo
***Valor: R$:50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).**

*3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
***Valor: R$: 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).**

Art. 2º– Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.
Art. 3º– Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.177/2021.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2022**.

Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º– Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de réditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
2063	3.3.90.39	2.500	R$: 30.000,00
2066	3.3.90.30	2.500	R$: 354.000,00
2066	3.3.90.95	2.500	R$: 50.000,00
2066	3.3.90.39	2.500	R$: 180.000,00

Memória de Cálculo de Superávit Financeiro

FONTE DE RECEITA	DISPONIBILIDADE FINANCEIRA 2021	RESTOS A PAGAR 2021	SUPERÁVIT FINANCEIRO
2.500	R$: 614.000,00	R$: 0,00	R$: 614.000,00

Gabinete do Prefeito do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:A69AC18B

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022
DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE DE 11%, SOBRE OS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DE MAGISTÉRIO PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, PARA

LEI MUNICIPALNº 1.229/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a concessão de reajuste de 11%, sobre os vencimentos dos profissionais de magistério públicos municipais ativos, para fins de aplicação da Lei do piso nacional dos profissionais do magistério, e demais providencias.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,
Faço saber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:
L e i
Art. 1º-O Poder Executivo Municipal, fica autorizado a conceder reajuste salarial de 11% (onze por cento) sobre os vencimentos dos profissionais do magistério ativos, incluindo os efetivos, celetista e temporários, para fins de aplicação da Lei do piso nacional dos profissionais do magistério eLei 702/GP/2014, com efeitos financeiros retroativo a primeiro de janeiro de 2022.
Art.2º-A presente Lei, autoriza o chefe do poder executivo a promover os atos necessários para alteração dos valores de vencimentos dos professores,orientadores e supervisoresconforme previstos nos anexos da Lei 702/GP/2014, incluindo os vencimentos, e ainda os valores previstos nas leis especiais dos professores,orientadores e supervisorestemporários.
Art. 3º -O poder executivo, ainda poderá expedir atos para conceder complementação de valores necessários ao cumprimento do piso nacional dos profissionais do magistério, caso o teto do reajuste previsto nesta Lei e demais reajustes não sejam suficientes para atingir o valor do piso nacional dos profissionais do magistério.
Art. 4º -Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,com efeitos financeiros retroativo a primeiro de janeiro de 2022,revogando-se as disposições em contrário.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de maiode 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6401D92D

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.230/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022
DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO E REGIMENTO DA DIÁRIA DE CAMPO DOS SERVIDORES PÚBLICOS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIX

LEI MUNICIPALNº 1.230/2022
DE 09 DE MAIO DE 2022

Dispõe sobre a instituição e regimento da diária de campo dos servidores públicos, no âmbito do município de Governador Jorge Teixeira/RO, e contém outras providencias.

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo § 1º do Artigo 26 e artigo 52 e incisos seguinte da Lei Orgânica Municipal,
Faço saberque a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e eu sanciono a seguinte:
L e i
Art. 1º-Estabelece o instituto da diária de campo para os servidores públicos municipais de Governador Jorge Teixeira e define as normas gerais para concessão e pagamento da verba instituída por esta Lei.
Art. 2º-A verba instituída no artigo primeiro desta Lei, tem natureza indenizatória e servirá também como instrumento de motivação dos servidores para desenvolvimentos dos serviços de extremo interesse público, em especial:
I- A manutenção e recuperação de estradas vicinais;
II-Atendimento aos trabalhadores e produtores rurais.
III-E outros serviços de interesse público, previstos em Lei ou definidos por regulamento do chefe do poder executivo.
Art. 3º-Os valores unitários das diárias são fixados e definidos por esta Lei da seguinte forma:
I-R$ 80,00 (oitenta reais) para os dias de expedientes em dias uteis de segunda a sexta feira.
II-R$ 200,000 (duzentos reais) para sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.
Art. 4º-A verba prevista nesta lei é destinada a todos os servidores públicos municipais, que estejam envolvidos na direção, coordenação, execução e apoio dos serviços previstos nos incisos, I, II, III do caput do artigo 2ºe artigo 5º desta Lei, incluindo os secretários municipais, servidores efetivos, comissionados, celetistas, funções gratificadas e servidores temporários, desde que preencham os seguintes requisitos.
§1º-Além dos requisitos previstos em outros dispositivos desta lei e demais regulamentos, para fazer jus ao recebimentos das diárias é necessário que o servidorpreste serviços na zona rural do Município de Governador Jorge Teixeira RO, ou que esteja prestando serviços na zona urbana fora do seu domicilio, desde que residam na sede do munícipio ou na zona urbana do distrito de Colina Verde.
§2º-Prestarem serviços das06:00 (seis) horas às18:00 (dezoito) horasou que estejam a disposição da secretaria de origemou de seu chefe imediato na zona rural do município, no horário especificado neste parágrafo, e ainda de que estejam de acordos com requisitos específicos definidos em regulamentos.
Art. 5º-O chefe do Poder Executivo Municipal, fica autorizado a efetuar pagamento de diárias de campo aos servidores da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI do Município de Governador Jorge Teixeira RO, desde que atenda os requisitos gerais da presente Lei
Art. 6º-O servidor que receber diária de campo, não receberá horas extras referente ao dia da diária trabalhada.
Paragrafo único-Para efeitos de concessão, pagamento e comprovação das diárias de campo, serão emitidos relatórios semanais pelo Chefe Imediato, e/ou demais procedimentos regulamentados por decreto do executivo.

Art. 7º-Esta Lei autoriza ochefe do poder executivo a expedir todos os atos necessários a regulamentação, complementação, implantação e pagamento da verba instituída por esta norma.
Art. 8º-As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por dotação orçamentaria especificas, com previsão nas Leis orçamentárias.
Art. 9º-Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário em especial a Lei Municipal Nº 706/GP/2014 e suas posteriores alterações.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de maiode 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Naiara Magna Sobrinho Mateus
Código Identificador:6CD50570

GABINETE
EXTRATO DE CONTRATO N°.057/2022

EXTRATO DE CONTRATO N°.057/2022
PROCESSO N°. 248/2022

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO
CNPJ:63.761.944/0001-00

CONTRATADA: R.F. DE OLIVEIRA COMERCIO DE COMBUSTIVEL EIRELI

CNPJ:02.237.120/0001-32

OBJETO: Aquisição de combustível, sendo gasolina comum, óleo Diesel Comum e óleo Diesel S10, para atender a demanda da secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI,conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital e pedido da secretaria, descrito emDespacho 20 de 23/02/2022 (ID 12698)**.**

VALOR: R$ 99.996,63 (noventa e nove mil, novecentos e noventa e seis reais e sessenta e três centavos)

FONTE DE RECURSOS: aquisição dos bens ocorrerá com base na Dotação Orçamentária do exercício de 2022, conforme segue:

Ficha:	199
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020800-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0021.2075.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.001 -Recursos Próprios / Ordinários 1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos 1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
Ficha:	202
Unidade: **Funcional:** **Cat. Econômica:** **Código de Aplicação:** **Fonte de Recurso:** **Fonte STN:**	020800-SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 20.606.0021.2077.0000 3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES 002.001 -Recursos Próprios / Ordinários 1.500.0000 -Recursos não vinculados de Impostos 1.500 -Recursos não vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FISCALIZAÇÃO: Portaria municipal n°.042/GP/2022,conforme exigênciasartigo 67 da Lei Federal 8.666/93;
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO N°: 023/SUPEL/2021

DA VIGÊNCIA:A vigência deste CONTRATO será de 06 (seis) meses, a partir da data da assinatura do mesmo, conforme demanda informada pela secretaria interessada,Despacho 39 de 23/03/2022 (ID 18127)**.**

DATA DE ASSINATURA: 02/05/2022

Município de Governador Jorge Teixeira- RO
GILMAR TOMAZ SOUZA
Prefeito
Contratante

Município de Governador Jorge Teixeira
ROBERTO DAMACENA DOS SANTOS
Secretário M. de Agricultura
Contratante

R.F. De Oliveira Comercio de Combustivel EIRELI
REGINALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA
Representante Legal
Contratada

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:4F5C88C3

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº.042/GP/2022 - DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057/2022

PORTARIA MUNICIPAL Nº.042/GP/2022
DE 29 DE MARÇO DE 2022

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO 057/2022 DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA-RO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal. Com base no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
Considerando que é dever do Administrador atender ao interesse público, restaurar a legalidade dos atos e a ordem jurídica, sempre buscando o princípio da legalidade da administração, observando os princípios norteadores do direito;
RESOLVE
Art. 1º - ORDENAR Comissão de Fiscalizaçãodo CONTRATO 057/2022, processos248/2022 referente AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, sendo, GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM e ÓLEO DISEL S-10, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Agricultura-SEMAGRI.
Art. 2º - FICAM designados; os servidores: SERGIO DA SILVA SANTOS CPF: 940.473.409-87- TITULAR e BRUNO MARTINUSSI GONÇALVES CPF: 000.872.392-30-SUPLENTE.
Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.
Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO RONDÔNIA, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de março de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:395BDA9D

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8886/ GAB / 2022 DE 05 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8886/ GAB / 2022 DE 05 de maio de 2022

"Dispõe sobre Conversão em Pecúnia deLicença Prêmioda Servidora KEILA AMORIM DE LIMA,e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando: Processo Administrativo Nº 148-1 /2022
Considerando: Requerimento 02 de 01/02/2022 (ID 8659), Despacho 24 de 14/02/2022 (ID 10627),Parecer Jurídico 72 de 17/02/2022 (ID 11558) o qual consta legalidade da Conversão em Pecúnia de 90 (noventa) dias de Licença Prêmio da servidora, sendo 45 dias de 02/07/2012 à 01/07/2017, conforme disponibilidade financeira citado no documento deDespacho Integrado 11 de 03/05/2022 (ID 25856) por fimficando os outros 45 (quarenta e cinco) dias de cada período aquisitivo conforme consta noDespacho 45 de 18/02/2022 (ID 11826) a ser retirado em momento oportuno.
DECRETA
Art. 1º-Fica Concedido aConversão em Pecúniade 45 (quarenta e cinco) dias de Licença Prêmio, referente ao período aquisitivo de **02/07/2012 à 01/07/2017,**da servidora **KEILA AMORIM DE LIMA,**cadastro Nº 1640, função: Assistente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Socialdo Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Art. 2º-Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação.Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 05 (cinco) dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:C2E1E229

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº. 8890/ GAB / 2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL Nº. 8890/ GAB / 2022
DE 09 de maio de 2022

Dispõe sobre NOMEAÇÃO do senhor ADRIANO COSTA CARDDOSO em cargo COMISSIONADO, e contém outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA, no exercício de suas competências, tendo em vista o disposto no Artigo 52 da Lei Orgânica Municipal.
DECRETA
Art. 1º NOMEAÇÃO do Senhor **ADRIANO COSTA CARDOSO,** CPF N° 010.030.302-11 no Cargo de **ENFERMEIRO GESTOR DE ABS- CCIII**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU do município de Governador Jorge Teixeira/RO.

Art. 2º Endereço do servidor: Avenida Dom Pedro Primeiro, Nº 2190, Jaru/RO. (Cumprimento a Lei Municipal nº 432/GP/2008).
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, **convalidando fins retroativos ao dia 01 de maio de 2022.** Revogam-se as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA - RO, aos 09 (nove) dias do mês de Maio de 2022.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela del Carmen Ramirez
Código Identificador:05C4E922

GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇÃO N°.22/2022-ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMJ/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/PMJ/2021-PROCESSO Nº 1-11569/PMJ/2021.

TERMO DE RATIFICAÇÃO N°.22/2022
PROCESSO 341/2022
ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMJ/2022

ADESÃO AATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/PMJ/2022-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 178/PMJ/2021-PROCESSO Nº 1-11569/PMJ/2021. OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECAPAGENS, VULCANIZAÇÃO E CONSERTO DE PNEUS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOSJUNTAMENTE COM O EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO, no uso de suas atribuições que lhe conferem a legislação vigente e conforme decreto n°.8776/GAB/2022, torna público para conhecimento de todos, nos termos da Lei nº 8.666/93 de 21.06.93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 5.911/2015, eParecer Jurídico 209 de 05/05/2022 (ID 26564)**,**que RATIFICA E AUTORIZA a despesa conforme especificado a seguir: OBJETO:contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recapagens, vulcanização e conserto de pneus,conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do edital eDespacho 95 de 13/04/2022 (ID 22232),em favor da empresa e valor total abaixo:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR
H.C. RECAPADORA DE PNEUS LTDA	84.640.838/0001-30	R$ 50.718,92

Publique-se e cumpra-se.

Governador Jorge Teixeira/RO, 09 de maio de 2022.

ALDAIR FERREIRA DE AMORIM
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Gislaine Visintin da Silva
Código Identificador:D58DAF7A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29/CHEF-GAB/2022 EM, 02 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora Raissa da Silva Paes e dá outras providências.

RAISSA DA SILVA PAES, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia o uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E
I. Conceder as diárias a servidora que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro) diárias no valor total de 1.800,00 (mil e oitocentos reais) em nome da Senhora,**RAISSA DA SILVA PAES**, Prefeita Municipal,para se deslocar a Porto Velho, com o objetivo de participar de reunião junto a Energisa, AROM, Assembleia Legislativa e CPA, a fim de tratar assuntos de interesse do município, no **período de 02/05/2022 a 05/05/2022**.
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se

Cumpra-se

RAISSA DA SILVA PAES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Carvalho
Código Identificador:FD43789A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT LOTAÇÃO: PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO

PORTARIA N° 988/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 06 de Maio de 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22*****.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO**, na função de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, para exercer suas funções laborais na **SEMSAU (Secretaria Municipal de Saúde)**, cumprindo **20 horas**, e no **SAE** (**Serviço de Atendimento Especializado**), para cumprir **20 horas** semanais.

Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir do dia **28/04/2022**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 14.041/GAB/PREF/22

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:2300B967

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT289-DIÁRIA-RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 289/GAB/SEMSAU/202 Em,08 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14. /GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. RECURSO CAPS.

Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **07/02/2022**, onde irá acompanhar o paciente J.E.C.A. ao CAPS II, para uma consulta com o médico BERNARDO DE MELO SOARES, às 11:0 horas, por ordem de chegada.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 08 de Fevereiro de 2022

HAMILTON AZZI SANTOS
Coordenador Geral de Saúde
Decreto N°13.732/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:F83CA86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-363-DIÁRIA-RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 363/GAB/SEMSAU/2022 Em, 18 de Fevereiro de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14. /GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. RECURSO CAPS. **Ficha. 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **16/02/2022**, onde irá acompanhar o paciente E.A.A.P. ao CAPS II, para uma consulta com o médico BERNARDO DE MELO SOARES, às 10:30 horas, por ordem de chegada.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência, Publique-se, Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 18 de Fevereiro de 2022

HAMILTON AZZI SANTOS
Coordenador Geral de Saúde
Decreto N°13.732/GAB-PREF/2021

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E893EC8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-455-DIÁRIA-RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 455/GAB/SEMSAU/2022 Em, 07 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **CAPS. Ficha. 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **24/02/2022**, onde irá acompanhar as pacientes S.M. de P. e A.A. de M. ao CAPS II, para acolhimento com a finalidade de Pedido de Laudo Médico para as mesmas, , das 08:00 às 14:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal De Saúde
Decreto N°14.041/GAB-Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:17211C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-457-DIÁRIA-RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 457/GAB/SEMSAU/2022 Em, 07 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **CAPS. Ficha. 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **03/03/2022**, onde irá acompanhar o paciente L.S. ao CAPS II, para consulta com a Drª Tarcia Lucena Bringhenti, às 15:00 horas.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 07 de Março de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal De Saúde
Decreto N°14.041/GAB-Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:739F886C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-475-DIÁRIA- RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 475/GAB/SEMSAU/2022 Em, 09 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **CAPS. Ficha. 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **11/03/2022**, onde irá acompanhar os pacientes R.F.Q.J.P. e G.S. da S. ao CAPS II, Estadual Madeira, para consulta com o Drº WANDERLEY, às 11:00 horas por ordem de chegada.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 09 de Março de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N° 14.041/GAB- Pref/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:E5152286

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-608-DIÁRIA-RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 608/GAB/SEMSAU/2022 Em, 24 de Março de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **CAPS. Ficha. 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **28/03/2022**, onde irá acompanhar os pacientes S.M.P. e A.A.M. ao CAPS II, Estadual Madeira, para acolhimento e posterior consulta e pedido de laudo médico.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 24 de Março de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:249A0670

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-684-DIÁRIA-RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 684/GAB/SEMSAU/2022 Em, 06 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **CAPS. Ficha. 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **06/04/2022**, onde irá acompanhar a paciente F.N. de LIMA ao CAPS II, para consulta com o Psiquiatra Drº Wanderley da Silva Felix.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Abril de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C16FCF96

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-860-DIÁRIA-RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ

Portaria nº 684/GAB/SEMSAU/2022 Em, 06 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias para a servidora: RAIRE CRISTINE P. DA CRUZ, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de **01 (uma)** diária no valor unitário de R$ 150,00 (Cento e Cinquenta Reais), perfazendo um **TOTAL de R$ 150,00** (**Cento e Cinquenta Reais**), na função: ENFERMEIRA. **CAPS. Ficha. 262.**
Artigo 2º.A referida diária será concedida a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO,** no dia **06/04/2022**, onde irá acompanhar a paciente F.N. de LIMA ao CAPS II, para consulta com o Psiquiatra Drº Wanderley da Silva Felix.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

Guajará-Mirim, 06 de Abril de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B4D76DC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT-721-DIÁRIA-ELIZETH MORAIS FERREIRA

Portaria nº 721/GAB/SEMSAU/2022 Guajará Mirim, 11 de Abril de 2022.

Dispõe sobre a concessão de diárias a servidora: ELIZETH MORAIS FERREIRA, e dá outras providências.

Artigo 1º.O Secretário Municipal de Saúde do Município de Guajará-Mirim/RO, no uso de suas atribuições legais contidas no Decreto nº. 14.041/GAB-PREF/22**,** torna-se pública a concessão de 01 **(uma)** diária no valor unitário de R$ 187,50 (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos), perfazendo o **TOTAL** de R$ **187,50** (Cento e Oitenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos) na função: **DIRETORA ADMINISTRATIVA do CAPS**. **RECURSO 262**.
Artigo 2º.A referida diária foi concedida para a mesma deslocar-se até **Porto Velho-RO**, no dia **12/04/2022**, a fim de participar do Treinamento e Implantação dos Programas BPA (Boletim Produção Ambulatorial), e RRAS (Registro das Ações Ambulatoriais de Saúde), com o técnico responsável pelos programas de produção no CAPS Madeira Mamoré, visto que o os responsáveis do nosso município não conseguiram sanar o problema, que continua com erro. Onde continua em atraso a produção nos meses de (fevereiro e março).
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.

Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

‘ Guajará-Mirim, 11 de Abril de 2022

GILBERTO ALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto N°14.041/GAB-PREF/2022

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:C7766D2A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO N.º 002/2022

A Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste/RO torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma do disposto na Lei Federal n.º 8.666/93, e suas alterações; Lei Complementar n.º 123/2006, licitação na modalidade **Tomada de Preço n.º 002/2022**, Processo Administrativo 489-05/2022; Tipo Empreitada por Preço Global, Execução Indireta, Cujo objeto é a ampliação de unidade de atenção especializada em saúde no Município de Itapuã do Oeste/RO - Contrato de Repasse n° 839878/2016 MSAUDE/CAIXA. O Valor Estimado é de **R$208.676,79.** A sessão terá início no dia **30/05/2022, às 09h00m (horário local)**, na sala da Comissão Permanente de Licitação de Materiais, Obras e Serviços Públicos – CPLMOS, localizada na Rua Ayrton Senna, 1425, Centro, edifício-sede da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, Rondônia. O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta na sede da Prefeitura Municipal de Itapuã do Oeste na sala da Comissão Permanente de Licitações de Materiais, Obras e Serviços - CPLMOS, onde poderão ser adquiridos em dias úteis no horário das 07h30min às 13h30min, sem custos através de solicitação via e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br, acessando ao site www.itapuadooeste.ro.gov.br ou ainda em mídia (Pen Drive/CD), também sem custos para o solicitante. Para todas as referências de tempo será observado o horário do Estado de Rondônia. Maiores informações: (69) 3231-2754.

Itapuã do Oeste – RO, 09 de maio de 2022.

LUANA SANTANA FIUZA
Presidente CPL –
Port. N.º 195/GAB/PMIO/21

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B20E90BE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 011/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224-04/2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2022

CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE**, CNPJ sob o n. 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna n. 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste/RO.

CONTRATADO:MADECON ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES EIRELI, pessoa jurídica de direitoprivado, inscrito no CNPJ Nº 08.666.201/0001-34, com sede na Rod BR 364, nº 4305, Bairro Conjunto Jamari,Porto Velho/RO, CEP 76815-800, Tel 69 9 3222-3232, e-mail:financeiro@madeconengenharia.com.br/ contratos@madeconengenharia.com.br

OBJETO:O objeto do contrato é aquisição de concreto usinado para uso da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de Pregão Eletrônico N.º 008/2022 e seus anexos, cujos elementos a integra.

VALOR DA CONTRATAÇÃO:R$ 204.470,00 (Duzentos e quatro mil e quatrocentos e setenta reais)

VIGÊNCIA:12 (doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

04 01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Projeto Atividade:

04 122 0002 00060000Realização de convênios Contr. E Outras Transferências- SEMOSP
15 452 0003 0007 0000 Urbanização de Praças, Parques, Jardins e Avenidas SEMOSP.
26 782 0003 0010 0000 Manutenção e Conservação de Malha Viária SEMOSP.

Publicado por:
Lucélia Maria Batista
Código Identificador:FA70CE4C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO No 020/SEMAS/2022
PROCESSO N. 1379/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, por meio de sua pregoeira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 020/SEMAS/2022, do tipo menor preço por ITEM processo administrativo nº 1379/2022, cujo objeto **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO (ZERO QUILOMETRO) TIPO MOTOCICLETA, ANO MODELO 2022/2022, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.** Na forma da lei nº 8666/93 e alterações posteriores, lei nº 10.520/02, decreto federal nº 10.024/2019. Modo de Disputa: **Aberto**. Início da sessão pública virtual será às **09:00hrs** do dia 23/05/2022 **(Horário de Brasília)**. Valor Previsto: **R$: 13.649,50 (Treze mil seiscentos e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).** O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no site: www.licitanet.com.br e no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Castelo Branco, nº 3150 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Setor de Licitações – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: cpl@machadinho.ro.gov.br.

Machadinho D'Oeste - RO, 09/05/2022

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Pregoeira

Publicado por:
Samara Raquel Kuss de Souza
Código Identificador:E9C75F50

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA ELETRÔNICA N° 06/2022

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO através da Presidente/CPL torna público, o resultado da Dispensa Eletrônica nº 06/2022, Objeto: **AQUISIÇÃO DE PORTAS DE VIDRO TEMPERADO** para atender a Secretaria Municipal de Agricultura, através do Processo Administrativo nº 1278/2022 com abertura prevista para o dia 03/05/2022 a partir das 09:00hrs foi declarada como DISPENSA **DESERTA pela ausência de fornecedor interessado.**

Machadinho D'Oeste - RO, 09/05/2022

Presidente/CPL

Publicado por:
Sirlene Aparecida Galani
Código Identificador:DE477DEE

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1354/2022

PROCESSO Nº:1354/2022
CLASSE: Revisão Contratual Referente ao Abono FUNDEB.
NOME: Cinaira Paula Cabral Ribeiro.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº1354/2022, referente à **REVISÃO CONTRATUAL REFERENTE AO ABONO FUNDEB,** solicitado pela senhora **CINAIRA PAULA CABRAL RIBEIRO,** de acordo com o Parecer Jurídico Nº244 (ID 174136) e Parecer Técnico Controladoria Nº507 (ID 176502).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000

Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2022 às 15:58, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:643B4B45

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1344/2022

PROCESSO Nº:1344/2022
CLASSE: Revisão Contratual Referente aoPagamento do Abono FUNDEB.
NOME: MarciaMaria Bueno.
Prefeitura Municipal deMachadinho

D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº1344/2022**,** referente à **PAGAMENTO DO ABONO FUNDEB,** solicitado pela senhora **MARCIAMARIA BUENO**, de acordo com o Parecer Jurídico (ID 174018) e Parecer controladoria (ID 176491).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2022 às 15:58,

horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:7D821871

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº108 DE 13/04/2022

EXTRATO DO CONTRATO Nº108 de 13/04/2022

Nº do Contrato:**108/2022**

Nº do Processo:**1081/2022**

Objeto do contrato: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE PEÇAS, PNEUS, BORRACHARIA, GUINCHO E SERVIÇOS MECÂNICOS E PARTE ELÉTRICA DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS E MÁQUINAS PESADA E MOTOCICLETA.**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE/RO - SECRETARIA DE GABINETE.**

Contratado: **VOLUS TECNOLOGIA E GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

CNPJ Do Contratado: **03.817.702/0001-50**

Data De Assinatura do Contrato: **05/05/2022**

Programa De Trabalho: **04.122.0002.2002.0000.**

Elemento De Despesa: **3.3.90.39.00**

Unidade Orçamentária: **SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE**

Fonte De Recursos: **RECURSO PRÓPRIO**

Machadinho D'Oeste RO, 14/04/2022

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 09/05/2022 às 11:55, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:68DFB49E

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO:Nº855/2022

PROCESSO:Nº855/2022
CLASSE: Aquisição de Pães.
NOME: Secretaria Municipal de Gabinete.

Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
R E S O L V E:

'HOMOLOGAR E ADJUDICAR' o Processo nº855/2022, o qual tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PÃES, BOLOS E SALGADOS** para atender as necessidades das Secretarias (SEMOSP, SEMUSA, SEMAGRI e SEMAS), em favor da empresa**: IRMAOS SILVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA**, CNPJ:14.378.328/0001- 50,no valor total de R$ 130.865,40 (cento e trinta mil oitocentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos), de acordo com o Parecer da Procuradoria Jurídica(ID 176096) e o Parecer Técnico da Controladoria (ID 164593).

Publique-se,
Cumpre-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 29/04/2022 às 14:10, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:4DA6C07A

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1348/2022

PROCESSO Nº:1348/2022
CLASSE: Licença Prêmio.
NOME: Ronaldo Felix Barbosa.

Prefeitura Municipal deMachadinho D´Oeste RO.

Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:
O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

'DEFERIR' o Processo Nº1348/2022, referente à **LICENÇA PRÊMIO,** solicitado pelo servidor **RONALDO FELIX BARBOSA,** de acordo com o Parecer Jurídico (ID 171448) e Parecer Técnico da Controladoria (ID 171441).

Publique-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 12/04/2022 às 10:54, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:54135845

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO Nº:1486/2022

PROCESSO Nº:1486/2022
CLASSE: Rescisão Contratual por Motivo de Aposentadoria por Idade.
NOME: Hilda Marlene Nunes Macedo.

Prefeitura Municipal de Machadinho

D´Oeste RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município. conforme Lei Municipal nº1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/
HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito Municipal de Machadinho D´Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:
'HOMOLOGAR' o Processo nº1486/2022,referente à **RESCISÃO CONTRATUALPOR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR IDADE** da senhora **HILDA MARLENE NUNES MACEDO,** de acordo como Parecer da Controladoria nº625 (ID 186929).

Publique-se,
Registre-se,
Cumpre-se,
Arquive-se.

Av. Castelo Branco, 3150 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 06/05/2022 às 16:34, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

Publicado por:
Adriana de Souza Figueiredo
Código Identificador:864465D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO

Nº do Processo: 1530/2022
N° do Contrato: 126 de 04/05/2022
Objeto: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços deinstalação e manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de ar condicionado, geladeira, freezers e bebedouros com fornecimento de peças, através da ARP nº 6/2022, derivada do PE nº 7/2022, do Proc. 2916/2021, conf. Memo. 99/SEMADFAZ/2022atendendo às necessidades daSecretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Contratante:MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE - RO
Contratado:A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI (THEOBROMA CLIMATIZAÇÃO)
CPF/CNPJ/MF do Contratado:Nº 26.770.900/0001-01
Data de Assinatura do Contrato:06/05/2022
Prazo do Contrato: 12 Meses
Programa de Trabalho: Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.
Classificação Funcional- 04.122.0002.2011.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. DE ADM. E FAZENDA
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica
Valor: R$11.830,00(onze mil, oitocentos e trinta reais)
Fonte de Recursos: Prefeitura Municipal

Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste
PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Machadinho D'Oeste RO, Em 09de Maio de 2022

Publicado por:
Maria Jardany Ribeiro Relvas
Código Identificador:55333625

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 (PROCESSO: 1539/2022)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022 (Processo: 1539/2022)

Nº do Contrato: 127/2022
N.º do Processo: 1539/2022
Objeto do contrato: ***1º FILHOTE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ARES CONDICIONADOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (MECÂNICA E ELÉTRICA) COM REPOSIÇÃO DE GÁS EM APARELHOS DE ARES CONDICIONADOS TIPO SPLITS (PISO, TETO E PAREDE), GELADEIRA, FREEZERS E BEBEDOUROS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO (MATERIAL), ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRODE PREÇO, Registrado na ATA Nº 006/2022 e PROCESSO LICITATÓRIO: 2916/2021, PREGÃO ELETRÔNICO: 007/2022.***
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: ***A. H. S. DE SOUZA AR CONDICIONADO EIRELI (THEOBROMA CLIMATIZACAO)***
CNPJ do Contratado: 26.770.900/0001-01
Data de Assinatura do Contrato: 06/05/2022
Programa de Trabalho:10.122.0002.2062MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUNICIPAL DE SAUDE
Elemento de despesa:33.90.39.00(Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento
Fonte de Recursos:Fundo Municipal de Saúde - FMS
Valor total do Contrato: R$ 88.235,22(oitenta e oito mil, duzentos e trinta e cinco reais);
PRAZO: 12 (doze) meses
Pub. no Quadro de Avisos (LM. nº 367/1997).

Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:B1FE1037

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 269/2021(PROCESSO Nº 3892/2021).

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO CONTRATO N. 269/2021(*PROCESSO Nº 3892/2021).*

PROCESSO Nº 3892/2021 – SEMUSA
Contratante: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE – RO***
Contratado: MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA
CNPJ: *05.884.660/0001-04*

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM GERENCIAMENTO DE CARTÕES POR REDE CREDENCIADA, PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL COMUM E ÓLEO DIESEL S10), registrado naATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021 PROCESSO Nº.2716/2021/GABINETE PREGÃO ELETRÔNICO Nº.45/2021/CPL.

OBJETO ADITIVO: O presente aditivo tem por objeto a retificação por alteração de endereço da empresa:

*Onde se lê: De outro, a empresa**MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.884.660/0001-04, com sede na**Avenida Rogério Weber, nº 1917, Centro**, na cidade de Porto Velho/RO, representada por, representada porAdelio Barofaldi,brasileiro,viúvo,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº251.732.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº1.335.952 SSP/PR, residente e domiciliado àAvenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, Porto Velho/RO,doravante denominado de CONTRATADA*

*Leia-se: De outro, a empresa**MADEIRA SOLUÇÕES ADMINISTRAÇÃO DE CONVÊNIOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº05.884.660/0001-04, com sede na**Rua Dom Pedro II, nº 2195, Pavimento Térreo, Bairro São Cristóvão,**na cidade dePorto Velho/RO, representada porAdelio Barofaldi,brasileiro,viúvo,empresário, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº251.732.519-72, portador da Cédula de Identidade RG nº1.335.952 SSP/PR, residente e domiciliado àAvenida Guaporé nº 1077, Casa 08, Condomínio San Gabriel, bairro Lagoa, Porto Velho/RO,doravante denominado de**CONTRATADA**.*

DA RATIFICAÇÃO. Ficam inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do instrumento originárias não alteradas por este instrumento.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA.
Interveniente:

Machadinho D'Oeste – RO.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Itaeli Pagung Alberti
Código Identificador:9FADFC56

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 967/GP/CMMS/2022.

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 09 DE MAIO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 0928/2021 DE 06 DE ABRIL DE 2021 QUE NOMEOU ADNA SAMUA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., Senhor ADINEUDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 0928/2021 de 06 de Abril de 2021, que nomeou Adna Samua do Nascimento, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidor – CC 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:FBC2020E

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 968/GP/CMMS/2022

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 09 DE MAIO DE 2022.

"REVOGA A PORTARIA DE Nº 0929/2021 DE 01 DE MAIO DE 2021 QUE NOMEOU DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., Senhor ADINEUDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga a Portaria de nº 0929/2021 de 01 de Maio de 2021, que nomeou Daniel Gomes dos Santos, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Patrimônio e Almoxarifado – CC 2.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:B376506A

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 969/GP/CMMS/2022

MIRANTE DA SERRA – RO.
EM 09 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA ADNA SAMUA DO NASCIMENTO PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSORA PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., Senhor ADINEUDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Adna Samua do Nascimento, para exercer o cargo em Comissão de Assessora Parlamentar – CC 3.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:0C3F78A5

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PORTARIA Nº 970/GP/CMMS/2022

MIRANTE DA SERRA – RO. EM 09 DE MAIO DE 2022.

"NOMEIA DANIEL GOMES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE OUVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Presidente da Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO., Senhor ADINEUDO DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia Daniel Gomes dos Santos, para exercer o cargo em Comissão de Ouvidor – CC 4.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre – se;
Publique – se;
Cumpra-se.

ADINEUDO DE ANDRADE
Presidente/ CMMS.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador:4E5FB5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 6180/2022

PORTARIA DE Nº 6180/2022 Mirante da Serra-RO, 06 de maio de 2022.

"REVOGA A PORTARIA Nº 5951/2021 DO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021 QUE NOMEIA SERGIO ALVES BARROS PARA EXERCER O CARGODE ASSESSORIA EXECUTIVA."

O Prefeito Municipal de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTONIO, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas

R E S O L V E

Art. 1º. Revoga a portaria n° 5951/2021 do dia 18 de novembro de 2021 que nomeia SERGIO ALVES BARROS, para exercer o cargo de Assessoria Executiva, da Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:A92CCC6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3120/2022

DECRETO Nº 3120/2022.

Mirante da Serra- RO, dia 09 de Maio de 2022.

"TONA-SE SEM EFEITO O DECRETO N° 3100/2022 DO DIA 04 DE ABRIL DE 2022, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra – RO, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Torna-se sem efeito a partir do dia 09 de Maio 2022, o Decreto n° 3100/2022, do dia 04 de abril de 2022, que, nomeia a comissão permanente de licitação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:26B9D772

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3121/2022

DECRETO Nº 3121/2022.

Mirante da Serra- RO, dia 09 de Maio de 2022.

"NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor EVALDO DUARTE ANTÔNIO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

D E C R E T A

Art. 1º - Nomeia a Comissão Permanente de Licitação (CPL), composta pelos seguintes membros:

I – MARCILENE VICENTE FONSECA – PRESIDENTE

II – DAIANI DE MATOS SALES ROCHA - 1º MEMBRO.

III – DAIELLI GOMES DA SILVA – 2º MEMBRO.

IV – JHON MACOS INÀCIO COSTA – 3º MEMBRO.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EVALDO DUARTE ANTONIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Jose Assunção Junior
Código Identificador:5A68CE8A

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 022-22

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2022
O Município de Mirante da Serra/RO, por meio da Secretaria Municipal de Governo, do Setor de Licitações, do Pregoeiro e equipe de apoio designados pelo Decreto nº 2.910/2021, com autorização da autoridade superior, torna público, para conhecimento dos interessados, que decide **SUSPENDER** o certame referente ao Edital do Pregão Eletrônico nº 022/SEMMAAGRIT/2022 - Processo n.º 379/SEMMAAGRIT/2022 – Objeto: Aquisição de materiais permanentes do tipo Implementos Agrícolas (Emenda Parlamentar 202139450008), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT, conforme memorando 051/SEMAAGRIT/2022, especificações

constantes no Termo de referência e demais anexos deste edital, para alteração e republicação do Edital, ao que passamos a discorrer.
Considerando a manifestação da licitante MAQUIPEÇAS COMERCIO DE MAQUINAS E PEÇAS - EIRELI, inscrita no CNPJ 33.418.107/0001-03, com o pedido de impugnação de edital (devidamente juntada aos autos do processo em questão, e disponível para consulta nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br);
Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Turismo – SEMMAAGRIT (devidamente juntada aos autos do processo em questão, e disponível para consulta nos sites: http://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br e www.licitanet.com.br);
Ante ao exposto, e objetivando ampliar o caráter competitivo do certame licitatório e ainda observando o interesse público, o princípio da Transparência, da Isonomia, da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade, da Probidade Administrativa, da Igualdade e a obtenção da proposta mais vantajosa, bem como o intuito de evitar transtornos e/ou prejuízos futuros à esta administração, justifica-se o deferimento do pedido de impugnação, suspenção e republicação do edital. A nova data de abertura será divulgada na forma da Lei.

Mirante da Serra/RO, 09 de maio de 2022.

WILDISON CANDIDO ARAUJO
Pregoeiro Oficial
Portaria 5476/2021

Publicado por:
Wildison Candido Araujo
Código Identificador:196DAC7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ERRATA Nº002/SEMOSP/2022 PROCESSO 522/2020

ERRATA Nº.002/SEMOSP/2022, PROCESSO DE Nº522/SEMOSP/2020.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra-RO, pessoa jurídica de direto público, CNPJ-63.787.071/0001-04, através do Prefeito Senhor: Evaldo Duarte Antônio, vem através deste retificar a publicação feita no Diário Oficial dos Municípios e Câmara Municipal de Mirante da Serra – RO. Tal procedimento visa corrigir o ato publicado em virtude do Resumo do terceiro Termo de Prorrogação ao Contrato Nº: 006/2020. Contratação de Empresa Especializada no Ramo de Construção Civil .Convênio Nº865342/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº522/2020
PUBLICADO NO ÁTRIO DA CÂMARA EM 30/12/2021
DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS-AROM EM 05/01/2022.

Onde se lê:

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação de Vigência do Contrato.
Prorrogação da execução dos serviços deste objeto será de 238(Duzentos e Trinta e Oito) dias, contados apartir de 02/01/2021 a 27/08/2022, da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Leia – se:

CLÁUSULA SEGUNDA – Prorrogação de Vigência do Contrato.
Prorrogação da execução dos serviços deste objeto será de 240(Duzentos e Quarenta) dias, contados apartir de 04/12/2021 a 01/08/2022, da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Em: 09/05/2022.

EVALDO DUARTE ANTÔNIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nair Rodrigues Sobreira de Jesus
Código Identificador:D5D0E250

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO

ORDEM DE SERVIÇO

A Prefeitura do Município de Monte Negro, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **IVAIR JOSE FERNANDES**, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 959/2021, MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº. 003/CPL/2021 CONTRATO Nº 031/SUPEL/2022 determina que a partir da data da assinatura desta Ordem de Serviço sejam realizados os serviços descritos abaixo:
OBJETO: **RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS – CONVÊNIO Nº 051/2021/PJ/DER-RO**, localizado na Zona Rural do Município de Monte Negro/RO.

CONTRATADO: CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 11.139.487/0001-04, localizado na Rua Trinta e Oito, nº 1791, Jardim Zona Sul, na Cidade de Ariquemes/RO.

VALOR DO OBJETO: R$ 624.158,30 (seiscentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos).

DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:
O prazo previsto para a conclusão obra será de **120 (cento e vinte) dias corridos** a contar da emissão da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes.

DAS PENALIDADES:
O não cumprimento do objeto do presente Contrato, e das demais cláusulas, implicará na aplicação de sanções a CONTRATADA, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8.666/93.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:A237F59E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.541/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 782, de 17 de agosto de 2017.
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234, de 25 de janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUIZ CARLOS FERREIRA GONÇALVES, para ocupar o cargo de ASSESSOR EM GESTÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS IV, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:65DF18DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.542/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: FRANCIELI DO NASCIMENTO MOURA, para ocupar o cargo de CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:87ACF794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.543/GAB/2022

Nomear servidor público para ocupar cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 1.234 de 25 janeiro de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: CRISTIANA EUGENIO NEVES, para ocupar o cargo de CUIDADOR, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Desenvolvimento Social - SEMDES, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:7DE0FA4F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.545/GAB/2022

Conceder férias regulamentares ao servidor e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n. 50/SEMA/2022 - ID: 37.392.

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente - SEMA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 06/06/2022 Á 05/07/2022			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERIODO AQUISITIVO
1016	Elias Martins Machado	Artificie em Limpeza/GARI	04/03/2021 a 03/03/2022

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito do Município
2021/2024

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B69A7F44

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 01/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2022
Processo Nº 637/2022– Pregão Eletrônico Nº 01/2022

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: CONSTRUBEM COM. DE MAT. DE CONSTRUÇÃO EIRELI**
C.N.P.J.: 09.331.923/0001-09
ENDEREÇO: Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3448, setor 13, centro, Nova Brasilândia D'Oeste/RO – CEP 76.958-000.
NOME DO REPRESENTANTE: **KLEBER DA CUNHA DE SOUZA**
CPF: 783.576.082-723.
3. Formação de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo (canos de PVC, luvas, cal e outros), conforme solicitação dão Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 01/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 145.249,65 (Cento e quarenta e cinco mil duzentos e quarenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:81196305

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 02/2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2022
Processo Nº 637/2022– Pregão Eletrônico Nº 01/2022

1. **ÓRGÃO RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE
CNPJ Nº 28.998.297/000-45, com sede à Rua Riachuelo, nº 2552, Setor 14, CEP: 76.958-000 Nova Brasilândia D'Oeste –RO.
2. **FORNECEDOR: P P E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E PROTEÇÃO INDIVIDUAL LTDA**
C.N.P.J.: 21.840.263/0001-89
ENDEREÇO: AV. CASTELO BRANCO, Nº 19467, LIBERDADE, CACOAL-RO, CEP: 76.967-515
NOME DO REPRESENTANTE: **HIARLLEY DE PAULA SILVA**
CPF: 028.352.982-23
3. Formação de Registro de Preços visando a aquisição de materiais de consumo (canos de PVC, luvas, cal e outros), conforme solicitação dão Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE., conforme condições e especificações no termo de referência, conforme quantidades, condições e especificações técnicas minuciosamente descritas nos anexos do Edital de Pregão Eletrônico 01/2022, e propostas ofertadas pelos licitantes, seguindo a ordem de classificação na licitação.
4. **VALOR HOMOLOGADO: R$ 480,00 (Quatrocentos e oitenta reais).**
5. **VALIDADE DO REGISTRO**
O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias**, contado da data da sua primeira publicação no PORTAL ELETRÔNICO DO SAAE ou DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS - AROM, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, nos termos do art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
A publicação da Ata na integra encontra-se no endereço eletrônico: http://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de maio de 2022.

Publicado por:
Naiane Leal Maciel
Código Identificador:3CF70E54

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PODER EXECUTIVO - PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE/RO. - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 25/2022 - AMPLA PARTICIPAÇÃO

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 23/2022, torna público que encontra-se instaurada a Licitação na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica nº 25/2022, tendo como objeto: Aquisição de equipamentos agrículas tipo TRATOR, para atender as necessidades e demandas e Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio, conforme pactuado no convênio nº028/DPCN/2021 (Plataforma +Brasil nº 909737/2021), celebrado entre o município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO e a União por intermédio do Ministério da Defesa-MD, Departamento do Programa Calha Norte-DPCN. A Presente licitação foi estimada em R$ 230.666,66(duzentos e trinta mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos). A Licitação será na modalidade PREGÃO em sua forma *Eletrônica* com o Nº 25/2022, tipo Menor Preço Por Item. O certame será regido pela Lei nº 10.520/02, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93; Decreto Federal 10.024/2019 e Lei Complementar 123/2006. O encerramento do recebimento de propostas e a abertura da sessão pública será no dia 23 de maio de 2022 às 09:00. Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília. Local: **www.licitanet.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontra-se a disposição dos interessados no site supracitado, no site oficial da Prefeitura www.novabrasilandia.ro.gov.br – "Transparência Municipal" e na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, RO, Rua Riachuelo, 2552, setor 14, de segunda à sexta-feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30min às 13h30min. Outras informações pelo telefone (69) 3418-2239 ou no e-mail cplnbo@hotmail.com

Nova Brasilândia D´Oeste/RO, 09 de maio de 2022.

VAGNER ROBERTO P. SOUZA
Pregoeiro
Port.23/2022

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:6E80AC49

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 017/GP/2022

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA D OESTE EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 017/2022 O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA Os Candidatos abaixo descritos, aprovados no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. AGENTE DE SAÚDE (AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE)7- LINDINALVA DA SILVA BAHIA MUNZANI AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS 6- ROLDÃO VIANA FILHO PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA 2- DEBORA DUQUES CAETANO SILVA PROFESSOR PEDAGOGO 40 H 5- GILLIANE BESSA SANTANA 6- LUCIMAR DOS SANTOS SILVA 7-SERLAN REINOSO AMORIM VALADARES DA SILVA 8-RUBENITA FRANCISCO NERIS Os Candidatos aprovados acima descritos deveram se apresentarem no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munidos dos seguintes documentos: : a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por HELIO DA SILVA (CPF 497.###.###-15), em 09/05/2022 - 08:26, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documento Assinado/12309. Folha 1 de 2 2 h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente) j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Carteira de Habilitação (para Motorista) r) Comprovante de Endereço s) Declaração de Vacina t) Declaração de Bens u) Declaração de não acumulação de cargo público. v) Apresentar CTC (Certidão de Tempo de Contribuição) em até 120 dias após a convocação para as pessoas que já contribuíram em previdência própria ou geral. w) E-mail, contato pessoal. EXAMES OBRIGATÓRIOS 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra

com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.

Nova Brasilândia D'Oeste, 09 de maio de 2022. .

HÉLIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:3A959EB5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.945-GP/2022

DECRETO Nº 6.945-GP/2022. Em, 05 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora DANIELE RUBIRA FOGAÇA, para exercer o Cargo em Comissão de VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III – CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***DANIELE RUBIRA FOGAÇA***, brasileira, maior, portadora do RG nº 884.644-SSP/RO e CPF nº 801.573.602-10 servidora pública municipal ocupante da função de Professora I Especial 40hs, matrícula 1678, para exercer o Cargo em Comissão de **VICE-DIRETORA ESCOLAR NÍVEL III– CRECHE MUNICIPAL CANTINHO DA ALEGRIA – CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Educação – SEMED, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeiros retroativo a **02 de maio de 2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EC6C0695

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.943-GP/2022

DECRETO Nº 6.943-GP/2022. Em, 05 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA , para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ADRIANO MIRANDA CARDOSO PESSOA,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 18141129-SSP/MT e do CPF nº 917.197.202-15, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL V - CC 6,** em apoio a **Secretaria Municipal de Educação - SEMED,** da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:494138AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.942-GP/2022

DECRETO Nº 6.942-GP/2022. Em, 05 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora FABIANA DA SILVA COSTA, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA PEDAGÓGICA SOCIAL, *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***FABIANA DA SILVA COSTA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 1228632 SSP/RO e do CPF nº 021.483.032-28, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA PEDAGÓGICA SOCIAL - CC 5,** em apoio a Secretaria Municipal de Assisitência Social e Cidadania - SEMASC, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:7B066011

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.941-GP/2022.

DECRETO Nº 6.941-GP/2022. Em, 05 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora LEODICE ALVES DE LIMA, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CASA DA CIDADANIA da *Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***LEODICE ALVES DE LIMA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 27.868-SSP/RO e do CPF nº 162.774.302-20, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO DA CASA DA CIDADANIA – CC3, *em apoio a* Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA,** da Prefeitura

Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 05 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:1B5DD1AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.940-GP/2022.

DECRETO Nº 6.940-GP/2022. Em, 02 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO INTERINAMENTE do Senhor ANDRÉ RICARDO BONET, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETORA DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E LOGÍSTICA *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO o gozo de férias da servidora **ELISANGELA DOLORES PINTO DA SILVA** titular da pasta a senhora no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR *INTERINAMENTE* o Senhor ***ANDRÉ RICARDO BONET***, brasileiro, maior, portador do RG n° 3886143-7-SSP/SC e do CPF n.º 046.448.259-30, servidor público municipal, ocupante do cargo de Vigilante Municipal – 40h, matrícula 1712, para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO E LOGÍSTICA – INTERINO – CC3,** em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento - SEMAP, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022, **no período de 02/05/2022 a 31/05/2022.**

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:EF4A5479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142-GP/2022

PORTARIA Nº 142-GP/2022 Em, 02 de maio de 2022.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE IMPLEMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS E NORMAS DO SISTEMA ÚNICO E INTEGRADO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E CONTROLE - SIAFIC DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ-RO"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei
CONSIDERANDO o Decreto nº 6.206-GP/2021, que estabelece o Plano de Ação para Adequação ao Decreto Federal nº 10.540/2020 (Padrão Mínimo de Qualidade do SIAFIC) no Município de Nova Mamoré-RO.

R E S O L V E

DA CRIAÇÃO E FINALIDADE:

Art. 1º- Fica instituída no âmbito do Município a Comissão e as funções a qual atuará na Implementação dos Procedimentos e Normas inerentes à adequação dos sistemas administrativos e informatizados de orçamento e contabilidade em uso no Município de Nova Mamoré ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle - SIAFIC.

DA COMPOSIÇÃO:
Art. 2º- A Comissão será composta e assim representada pelas seguintes secretarias e correspondente quantitativo de servidores:

• Secretaria Municipal de Fazenda (02);
• Tecnologia da Informação (01);
• Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré-RO - IPRENOM (01);
• Controladoria Interna do Município (01);
• Câmara Municipal de Nova Mamoré (01).

ITEM	NOME	MATRICULA	CARGO/FUNÇÃO	ÓRGÃO	CARGO NA COMISSÃO
•	ERIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA	1465	Coordenador Contábil	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Presidente
•	MARLENE MARTINS FERREIRA	089	Secretária Municipal de Fazenda	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Secretária
•	EDILSON ELIAS NASCIMENTO	1641	Assessor Técnico de Tecnologia da Informação	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Membro
•	*SEBASTIÃO SOARES DO NASCIMENTO*	4027	Contador	IPRENOM	Membro
•	ALVARO ALVES DA SILVA	8417	Controlador Interno	Prefeitura Municipal de Nova Mamoré	Membro
•	VALDENISE ALVES DE SOUZA	323	Contador	Câmara Municipal de Nova Mamoré	Membro

DA PRESIDÊNCIA:
Art. 3º- A Comissão será presidida pelo Contador Erivaldo Barbosa de Oliveira e secretária Marlene Martins Ferreira, ambos do Quadro Efetivo da Fazenda Pública Municipal, que atuarão em conjunto ou separadamente.
DAS ATRIBUIÇÕES DA COMISSÃO:
Art. 4º- A Comissão estabelecida terá caráter técnico e consultivo e as atribuições de:
I - Analisar e elaborar diagnóstico e estudos, visando à adequação dos sistemas em uso no Município ao Sistema Único e Integrado de Execução Orçamentária, Administração Financeira e Controle – SIAFIC no âmbito do Município;
II - Rever e propor procedimentos orçamentários, financeiro, patrimonial e específicos, na rotina administrativa contábil;
III - Compatibilizar os procedimentos contábeis, de natureza orçamentária, financeira e patrimonial no sistema de contabilidade em uso e seus informes aos padrões do MCASP;
IV - Efetivar a implementação dos padrões mínimos do SIAFIC observando-se os procedimentos exigidos pelas novas normas contábeis e sua interrelação com os demais órgãos integrantes da Administração Pública Municipal;
V - Fazer cumprir as ações para implementação das adequações e ajustes sistêmicos internos aos padrões mínimos do SIAFIC, conforme Plano de Ação;
VI - Examinar as legislações e normas e demais dispositivos legais relativos a matéria;
VII - Promover a revisão dos procedimentos administrativos, orçamentários, financeiros e patrimoniais, visando à adequação dos sistemas informatizados em utilização pelos poderes e autarquias aos padrões mínimos de qualidade do SIAFIC;
VIII - Realizar ajustes nas ações e prazos do Plano de Ação do SIAFIC, com o autorizo do governo, desde que o Município em 01/01/2023 esteja em condições de cumprir as disposições do Decreto

Federal nº 10.540/2020 e os procedimentos do sistema em uso e conforme os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC, dando o conhecimento do fato ao controle interno e ao controle externo;
IX - Atuar em permanente diálogo com os agentes públicos dos órgãos da Administração a fim de integrar os processos administrativos em um único sistema de informações gerenciais adequados aos padrões mínimos do SIAFIC;
X - Elaborar, propor, programar e estabelecer rotinas, procedimentos e configurações adequadas ao padrão mínimo SIAFIC nos sistemas informatizados em uso
XI - Orientar as adaptações nas cláusulas de contratos em vigor e aos que vier a ser celebrados quanto às obrigações dos fornecedores de sistemas;
XII - Oficiar e convocar servidores lotados nos órgãos da Administração visando a cooperação dos especialistas na solução das questões técnicas de cada área;
XIII - Oficiar os representantes legais e/ou os profissionais que atuam nas empresas prestadoras de serviços de sistema e serviços de comunicação na internet a fim de solucionar os problemas impeditivos da adequação dos sistemas em uso aso padrões mínimos do SIAFIC detectados durante os trabalhos;
XIV - Cumprir as ações e os prazos estabelecidos no Plano de Ação SIAFIC;
XV - Coordenar a implantação de todos os procedimentos por fim adequados aos padrões mínimos do SIAFIC, homologar e certificar cada processo integrado ao SIAFIC, garantido a existência de um único sistema integrado de execução orçamentária, administração financeira e controle, comum a todos os órgãos da Administração Direta e Indireta ao Município de Nova Mamoré-RO;
XVI - Elaborar relatório de cada atividade realizada no prazo programado, e relatório final a ser submetido aos chefes dos Poderes, ao controle interno e ao Tribunal de Contas.

DO FUNCIONAMENTO E PODERES DA COMISSÃO:
Art. 5º- A Comissão estabelecerá cronograma das reuniões ordinárias, que deverão realizar-se, no mínimo, uma vez por semana, podendo ser convocada reuniões extraordinárias, em caráter suplementar, que poderão ser realizadas a qualquer tempo e por meios eletrônicos, mediante convocação, cabendo a cada integrante cooperar no desenvolvimento dos trabalhos da comissão na sua área de conhecimento visando a adequação integral dos sistemas em uso aso padrões mínimos de qualidade do SIAFIC.
Art. 6º- A Comissão poderá requisitar pessoal técnico lotados nos órgãos da Administração visando a cooperação dos especialistas na solução das questões técnicas de cada área como os representantes legais e/ou os profissionais que atuam nas empresas prestadoras de serviços de sistemas e serviços de comunicação na internet a fim de solucionar os problemas impeditivos da adequação dos sistemas em uso aos padrões mínimos do SIAFIC detectados durante os trabalhos, objetivando as informações necessárias a realização dos trabalhos.
Art. 7º- Os órgãos da Administração nas suas respectivas atribuições, devem subsidiar os trabalhos da Comissão; cooperar na solução de questões ligadas a ajustes no sistema de orçamento e contabilidade pública em uso, elaboração e revisão de contratos de prestação de serviços em sistemas e tecnologias de informática; e atuar sempre que convocados, através de servidores responsáveis ou técnicos indicados e autorizados pelos titulares de cada pasta; prestar informações e/ou realizar tarefas relacionadas à plena implementação dos padrões mínimos do SIAFIC no âmbito do Município.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Art. 8º- Os trabalhos da Comissão serão desenvolvidos nos prazos definidos no Plano de Ação definido no Anexo Único do Decreto nº 6.206 - GP/2021, cujos prazos e ações poderão sofrer alterações e ajustes para que se adequem às necessidades da Administração, peculiaridades do Município e recursos disponíveis a cada ação, desde que se cumpra o prazo legal e os padrões mínimos de qualidade do SIAFIC funcione plenamente no âmbito do Município na data de 01 de janeiro de 2023.

Art. 9ª - O servidor **EDILSON ELIAS NASCIMENTO** nomeado como membro no caput do Artigo 2º, terá direito a **Função Gratificada (FG-08),** no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais), conforme inciso VI do Artigo 55 da Lei Complementar nº 012/PMNM/2022

Art. 10º- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 175 - GP/2021.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:327BE7AD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.939-GP/2022

DECRETO Nº 6.939-GP/2022. Em, 02 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ANTONIO SERGIO PEREIRA JUNIOR, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***ANTONIO SERGIO PEREIRA JUNIOR,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 1.020.638-SSP/RO e do CPF nº 001.323.692-06, para exercer o Cargo em Comissão de ***DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL***– **CC-2,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:FBE69A3B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.938-GP/2022

DECRETO Nº 6.938-GP/2022. Em, 02 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA III, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***MÉRCIA DE FRANÇA OLIVEIRA,*** brasileira, maior, portadora do RG n° 58.087.918-SSP/PI e do CPF nº 008.147.732-57, para exercer o Cargo em Comissão de ***ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVO III*** – **CC-6,** em apoio a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:AEF69614

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6.937-GP/2022

DECRETO Nº 6.937-GP/2022. Em, 02 de maio de 2022.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA I *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR a Senhora ***CLAUDET ALMEIDA DE FREITAS,*** brasileira, maior, portadora do RG 125035486-SSP/CE e do CPF Nº 357.554.663-00, , para exercer o Cargo em Comissão **ASSESSORA TÉCNICA ADMINISTRATIVA I - *CC-4,*** em apoio a **Chefia de Gabinete do Prefeito - CHGP**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 02 de maio de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:E16D1906

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 6.802-GP/2022 DE 05 DE ABRIL DE 2022.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, torna pública, a seguinte Errata, que trata do **DECRETO Nº 6.802-GP/2022**, publicada no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 20/04/2022, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM publicada no dia 22/04/2022 – Ano XIII N 3204- PÁG 107, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

*"DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **VALDIR PEREIRA DA SILVA,*** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO EDUCANDO,** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***VALDIR PEREIRA DA SILVA,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 895.988-SSP/ES e do CPF nº 003.292.517-40, servidor público Municipal, ocupante da função de Professor II (Pedagogo) 40h – zona rural, matrícula 5063, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO EDUCANDO - CC-5,** em apoio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeros retroativos a **01 de abril de 2022.**

LEIA-SE:

*"DISPÕE sobre a **NOMEAÇÃO** do Senhor **VALDIR PEREIRA DE SOUZA,*** para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO EDUCANDO,** *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

Art. 1º - NOMEAR o Senhor ***VALDIR PEREIRA DE SOUZA,*** brasileiro, maior, portador do RG n° 895.988-SSP/ES e do CPF nº 003.292.517-40, servidor público Municipal, ocupante da função de Professor II (Pedagogo) 40h – zona rural, matrícula 5063, para exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSOR DE APOIO AO EDUCANDO - CC-5,** em apoio a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED**, da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012/PMNM/2022. Com efeitos financeros retroativos a **01 de abril de 2022.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de abril de 2022.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Dias dos Santos Climaco
Código Identificador:9D6AA48E

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
PORTARIA N. º 019/IPRENOM/2022

Portaria n. º 019/IPRENOM/2022 Em 09 de maio de 2022.

"*Dispõe sobre a concessão do Benefício de Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição em favor da servidora-segurada SRA. ANGELINA MARIA DE AGUIAR"*

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,
Resolve,
Art. 1º Conceder o Benefício de **Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição** a servidora-segurada **Sra. Angelina Maria de Aguiar,** brasileira, casada, portadora do RG nº. 414007 SESDEC/RO do CPF/MF nº. 349.341.112-04, efetiva no cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, Carga Horária 40 horas semanais, Matricula nº. 128, lotada na Secretaria Municipal de Educação, com **PROVENTOS INTEGRAIS e PARIDADE** com base na última remuneração de contribuição do cargo efetivo, conforme processo administrativo n°.011/IPRENOM/2022, no ***art. 6º, incisos "I", "II", "III" e "IV", da Emenda Constitucional nº. 41/03, de 19 de dezembro de 2003, art. 4º, § 9º da EC. 103/2019, art. 102, incisos I, II, III, IV, V e § único da Lei Municipal de nº. 1.353/GP/2018, de 19 de março de 2018.***
Art. 2º O Instituto de Previdência do Município de Nova Mamoré – IPRENOM efetivará a revisão dos proventos de aposentadoria, na mesma proporção e na mesma data, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade (**art. 2º da E.C nº. 047/2005, de 06/07/2005**).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros vigentes a partir de 11 de maio de 2022.

Nova Mamoré - RO, 09 de maio de 2022.

RENI PARENTE DA SILVA TELES
Presidente do IPRENOM
Decreto Nº6.692-GP/2022

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:A9816D70

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL OS SERVIDORESPÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ
EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/IPRENOM/2022.

EXTRATO DA CARTA CONTRATO Nº 002/IPRENOM/2022.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 029/IPRENOM/2022.
CONTRATANTE: *INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE NOVA MAMORÉ*, ESTADO DE RONDÔNIA
CONTRATADA: *INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS LTDA*

OBJETO*:* Contratação de empresa qualificada para prestar serviços técnicos de Assessoria e Consultoria Financeira e Locação de Software de Gerenciamento Financeiro para o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Nova Mamoré/RO. – IPRENOM.

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:
ORGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.00 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE NOVA MAMORÉ - IPRENOM
PROJETO ATIVIDADE: 09.2720025.2089 - MANT. DAS ATIVIDADES DO IPRENOM
CATEGORIA ECONÔMICA: 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
FICHA: 358

VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

VALOR: **R$ 78.100,00 (Setenta e oito mil e cem reais**

Publicado Mural em:

POLIANA NUNES DE LIMA.
Analista Jurídico
OAB/RO – 7.085.

Publicado por:
Gabriela Carneiro Mozer
Código Identificador:866BC3F3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº138/2022/GP

Concede férias aos servidores municipais.

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica e Lei Municipal n. 060/1998.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao Servidor:

a) Zaqueu Martins de Oliveira a contar de 09 de maio de 2022 por um período de 30 dias.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2022.

JOAO JOSE DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:635B93FE

P M N U - RO
PORTARIA Nº 140, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Débora Layane Carvalho Santos**, inscrita no CPF nº 048.801.862-52 para exercer a função de Fiscal de Convenio.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato Prestação de serviços (locação de contêiner) carona, oriundo do Processo Administrativo nº **210-1/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:00C77C4D

P M N U - RO
PORTARIA Nº 139, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Designa colaboradora para exercer a função de Fiscal de Convenio e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Nova União no uso de suas atribuições que lhe são conferidas,

Considerando, que cabe a Autarquia, nos termos do disposto nos artigos 58 – inciso III e 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Alyne Medeiros Rezende, inscrita no CPF nº 020.747.802-30 para exercer a função de Fiscal de Convenio.

Art. 2º Para fins desta Portaria considera-se o objeto do contrato Prestação de serviços (locação de caminhão) adesão de ata CIMCERO, oriundo do Processo Administrativo nº **186-1/2022**.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:827AA28B

P M N U - RO
PORTARIA Nº 141, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR".

O Prefeito do Município de Nova União-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

CONSIDERANDO, o pedido conforme memorando nº 159/SEMECET, de 02 de maio de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - INSTITUI A COMISSÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR.

I – Vaudelice Soares de Oliveira – Representante dos técnicos educacionais;
II – Nilton Cesar Moreira – Representante do executivo;
III – Argentino Neto Serrano – Representante do legislativo;
IV – Marcia Santana Martins – Representante da SEMECET;
V – Moacir Custodio – Representante de diretor escolar;
VI – Cleidinaldo Vicente Rosa – Representante dos pais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:5F41F085

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 01/2022.
AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SEMAS Nº 01/2022.

AVALIAÇÃO DE CURRÍCULOS PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIOS VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

A Prefeitura Municipal de **NOVO HORIZONTE DO OESTE-RO**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF nº. 63.762.009/0001-50, com sede administrativa na Av. Elza Vieira Lopes, N° 4803, Bairro Centro, na Cidade de Novo Horizonte do Oeste, Estado de Rondônia, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1.988, por intermédio da Comissão do Processo Seletivo Simplificado torna público que realizará processo seletivo simplificado, para contratação imediata e cadastro de reserva de estagiários bolsistas para atuarem como visitadores do Programa Criança Feliz nos termos da Lei Municipal n° 1104/2018 e Alterações: Lei Municipal n°1315/2020 e Lei Municipal n° 1367/2021 e Lei Federal n.º 11.788/08. A contratação ocorrerá mediante Avaliação de Currículos (prova de títulos).

1. DOS CARGOS, DA CARGA HORÁRIA, DAS VAGAS, DA REMUNERAÇÃO E DOS REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS.

Vagas	Cargos	Carga horária	Requisitos	Remuneração (Bolsa)
04 + Cadastro Reserva	Estagiários Visitadores	06 horas diárias (30 horas semanais)	Estar cursando Nível Superior, até o 6° período: curso de psicologia, serviço social, pedagogia ou licenciaturas.	R$ 750,00 mensais.

1.1. A presente Avaliação de Currículo terá caráter classificatório e tem como objetivo a seleção de 04 (quatro) estagiários visitadores para contratação imediata, mais cadastro de reserva, com carga horária de 30h (trinta horas) semanais, divididas em 06 (seis) horas diárias, podendo a jornada ser adequada de acordo com o interesse da Administração, com remuneração (bolsa) de R$ 750,00 (setecentos e cinquenta) reais mensais.
1.2. REQUISITOS:
A) Ter 18 (dezoito) anos completos;
B) Estar cursando Nível Superior, até o 6° período: curso de PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA ou LICENCIATURAS.
1.3. DAS ATRIBUIÇÕES:
I - Realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS;
II - Preencher os instrumentais referentes ao Programa;
III - Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujos objetivos contemplados no Programa as referenciem; Participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;
IV - Referenciar através do CRAS o público alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação.
V - Desempenhar outras atribuições afins em conformidade com os normativos aplicáveis.

2. DAS INSCRIÇÕES:
2.1. Período: De 10 a 30 de Maio de 2022.
2.2. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 10 a 30 de Maio de 2022 até às 20 horas. SOMENTE através do envio de ficha de inscrição juntamente com os documentos para avaliação em formato de arquivo PDF para o seguinte e-mail: semasnhro2017@outlook.com.
2.4. Homologação: O prazo para a homologação das inscrições será no dia 10/06/2022.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:
3.1. A inscrição realizar-se-á no ato do preenchimento de todos os campos da Ficha de Inscrição, anexo I deste edital, desde que anexada à ficha todas as fotocópias legíveis exigidas e na mesma ordem de todos os documentos. As cópias ficarão retidas para a Análise. Os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo pretendido.
a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
b) Comprovante de endereço;
c) Cadastro de Pessoa Física - CPF;
d) Cédula da Identidade - RG;
e) Comprovante de Matrícula em curso superior de PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA ou LICENCIATURAS.
f) Documentos para avaliação da Ficha de Inscrição, conforme disposto no item 8.
3.2. Será assegurado ao candidato o envio de inscrições por correio eletrônico (semasnhro2017@outlook.com), sendo que o candidato deverá enviar toda documentação requisitada e ficha de inscrição (anexa a este edital) devidamente preenchida de forma correta e legível.
3.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:
a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou estar gozo de visto de permanência no Brasil;
b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
c) Preencher na data da inscrição os requisitos exigidos neste edital;
d) Estar cursando Nível Superior, até o 6° período: curso de psicologia, serviço social, pedagogia ou licenciaturas.

5. DAS VAGAS RESERVADAS AOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS.
5.1. Deixa-se de aplicar o disposto no art. 37, inciso VII, da CF/88, em razão das vagas ofertadas serem insuficientes para reserva de vagas aos portadores de necessidades especiais.
5.2. Inicialmente não será reservada vaga aos candidatos inscritos na condição de portador de necessidade especial devido a quantidade de vagas não atingir o percentual mínimo, contudo em caso de abertura de novas vagas e desde que se atinja o número mínimo de vagas para o respectivo cargo, deverá ser reservada a vaga para o portador de

necessidades especiais conforme estabelece o Decreto nº 3.298/1999, no percentual de 5% (cinco por cento).
5.3. Em razão dos esclarecimentos do item 5.1 e 5.2, serão recebidas inscrições dos portadores de necessidades especiais, contudo, tais candidatos estão cientes de que a convocação fica condicionada ao estabelecido no item 5.1 e a assinatura do contrato de prestação de serviços se efetivará mediante a apresentação de laudo médico, comprovando que é portador de necessidade especial e evidenciando aptidão para a função pretendida.
5.4. As vagas definidas no item 5.2, que não forem providas, serão automaticamente preenchidas pelos candidatos aprovados e não inscritos na condição de portador de necessidade especial, observada a ordem rigorosa de classificação.

6. DO REGIME JURÍDICO DE TRABALHO:
6.1. Os candidatos aprovados em todas as etapas estarão aptos a serem contratados de acordo com o número de vagas firmado, na modalidade de Estagiário Bolsista. As despesas referentes ao pagamento dos visitadores serão feitas com recursos por transferência do Fundo Nacional de Assistência Social.
6.2. O desempenho do estagiário será constantemente avaliado frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, sendo a permanência ou desligamento do estágio definido pelo Supervisor e Comitê Gestor.
6.3. Ficam os (as) candidatos (as) advertidos que serão submetidos a um período de experiência de 60 (sessenta) dias após a posse, quando será avaliado o seu desempenho frente ao perfil exigido pelo Programa Criança Feliz, ficando condicionado sua continuidade ao resultado desta avaliação.
6.4. O prazo de vigência do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, prorrogável pelo mesmo período, a critério da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste-RO.

7. DOS LOCAIS DE TRABALHO:
7.1. Os contratados para os cargos de estagiário visitador deverão desempenhar suas atividades na Área do território do Município de Novo Horizonte do Oeste e Distrito de Migrantinópolis (urbano e rural), de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

8. DA ANÁLISE DOS CURRÍCULOS:
Quadro de atribuição de pontos para avaliação de curriculum – Estagiário Visitador:

Item	Documentos apresentados– itens avaliados	Pontuação	Pontuação Máxima
8.1	Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento compatível com as atribuições descritas da Função que está concorrendo, com carga horária mínima de 20 (vinte) horas.	10 pontos por curso (no máximo 4 cursos).	40
8.2	Exercício Profissional ou desempenho de atividade de natureza pública ou privada; monitoria; estágio; ou trabalho voluntário (comprovados por certidão ou declaração fornecida pelos entes ou superior competente, especificando o cargo/função e período de atuação).	10 pontos para cada período de 04 meses, (no máximo 24 meses).	60

9. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
9.1. Verificando-se a ocorrência de empate entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se os seguintes critérios de desempate:
1º - Maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;
2º - Maior número de filhos;
3º - Maior pontuação no item 8.2;
4º - Se persistir o empate será realizado sorteio.

10. DA APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:
10.1. Os candidatos serão classificados por ordem decrescente (da maior para a menor nota), de acordo com a somatória dos pontos obtidos na Análise de Currículos (Cursos e exercício profissional), segundo critérios de desempate.
10.2. A pontuação será cumulativa, podendo chegar ao máximo 100 (cem) pontos.

11. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL:
11.1. Após a realização do processo de avaliação, a divulgação do resultado parcial está prevista para dia 10/06/2020, publicada no Mural da Prefeitura de Novo Horizonte do Oeste e sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://novohorizonte.ro.gov.br/).

12. DO RECURSO:
12.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das Inscrições e do resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado.
12.2. O prazo para interposição de recurso será de 11/06/22 a 14/06/22.
12.3. Admitir-se-á um único recurso por candidato, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.
12.4. Não serão aceitos os recursos interpostos em prazo destinado a etapa diversa do questionado, ou que não sejam por escrito e fundamentado.
12.5. Os recursos deverão ser digitalizados e encaminhados pela internet, para o e-mail: semasnhro2017@outlook.com, contendo assunto e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 01/2022.
12.6. O recurso interposto fora do respectivo prazo não será aceito.
12.7. A decisão do recurso será dada a conhecer através da publicação no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://novohorizonte.ro.gov.br/).

13. DA CONTRATAÇÃO E LOTAÇÃO:
13.1. O candidato aprovado deverá apresentar-se no prazo estabelecido em sua convocação, para assinatura do Contrato referente ao Cargo pelo qual concorreu, na Secretaria Municipal de Assistência Social de Novo Horizonte do Oeste/RO, portando cópia dos seguintes documentos, acompanhados do original:
a) Carteira de Identidade;
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
c) Título Eleitoral;
d) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
e) Certidão de Nascimento ou Casamento;
f) Se, do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
g) 02 (duas) fotografias 3x4, recente;
h) Atestado Médico de Aptidão Física e Mental;
i) Laudo Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, caso inscrito para as vagas destinadas para Portadores de Necessidades Especiais;
j) Comprovantes de matrícula em curso superior: PSICOLOGIA, SERVIÇO SOCIAL, PEDAGOGIA ou LICENCIATURAS;
l) Carteira de trabalho e Previdência Social (página de identificação – frente e verso - página da última contratação);
m) Declaração de bens e rendas;
n) Apresentar número da conta, preferencialmente no Banco do Brasil;
o) Certidão de nascimento dos dependentes menores de 14 anos, acompanhado de carteira de vacinação e comprovação de frequência à escola, devidamente atualizada;
p) Comprovante de residência;
q) Declaração de que não possui vínculos empregatícios;
r) Certidão negativa do Tribunal de Contas;
s) Certidão Negativa Municipal;
t) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais de 1º e 2º Grau na comarca em que residiu nos últimos cinco anos.

13.2. O candidato aprovado e convocado que não comparecer para a assinatura do Termo de Posse, dentro do prazo preestabelecido em sua convocação, será tido como desistente podendo a Coordenação de Recursos Humanos convocar o próximo candidato aprovado, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação para a devida substituição.
13.3. O candidato que obtiver classificação excedente ao número de vagas constante neste Edital, caso convocado, deverá se apresentar para assinatura do contrato, no prazo estabelecido em sua convocação, que se dará por Edital publicado no Mural da Prefeitura, sítio da Prefeitura Municipal na internet (https://novohorizonte.ro.gov.br/) e Diário Oficial dos Municípios (Diário da AROM).

14. INFORMAÇÕES:
14.1. Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 01/2022, Secretaria Municipal de Assistência Social – Prédio da Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste, Endereço: Av. Elza Vieira Lopes, 4803, Centro, Novo Horizonte do Oeste/RO. Fone: (69) 3198 1077; e-mail:

semasnhro2017@outlook.com, contendo assunto e-mail: Ref. PROCESSO SELETIVO SEMAS nº 01/2022.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
15.1. A critério da Administração poderão ser convocados os candidatos até o número de vagas existentes, ou que vierem a ser criadas.
15.2. Será excluído o candidato que fizer declaração falsa e/ou inexata e/ou deixar de apresentar quaisquer documentos exigidos para a contratação.
15.3. Os casos omissos até a publicação do resultado serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo SEMAS nº 01/2022 e, após a publicação do resultado, pelo Secretário Municipal de Assistência Social.
15.4. O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado é de 01 (um) ano, a contar da data de sua homologação, prorrogável uma vez por igual período, a critério da Prefeitura do Município de Novo Horizonte do Oeste.

16. ANEXOS:
16.1. Faz parte do edital os seguintes anexos:
I – Ficha de Inscrição;
II – Ficha de Recurso;
III – Cronograma previsto.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 09 de Maio de 2022.

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO:

Processo seletivo simplificado para a contratação por tempo determinado de estagiários bolsistas para atuarem como visitadores do programa Criança Feliz.	**FICHA DE INSCRIÇÃO** Edital nº 01/2022.

Nome do candidato:	
Nome da mãe:	
Estado civil:	
Nacionalidade:	
Registro Geral (RG):	Órgão Expedidor:
CPF:	
Data de nascimento:	
Endereço:	
Município:	
Telefone:	
E-mail:	
ITENS	**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EM ANEXO**
Curso em que está Matriculado e Período:	
Curso Técnico ou de Aperfeiçoamento:	
Período comprovado de exercício profissional	
:	

ANEXO II – FICHA DE RECURSO:

Ilustríssimos Senhores Membros da Comissão Responsável pelo julgamento do Processo Seletivo de Avaliação de Currículos para Contratação Temporária de Estagiários Visitadores do Programa Criança Feliz, Edital nº 01/2022 – SEMAS.

Nome: _____

Eu, candidato(a) inscrito(a) no referido Processo Seletivo, regulamentado pelo Edital nº 01/2012 – SEMAS, venho solicitar revisão da análise dos documentos, com base na respectiva fundamentação.

Fundamentação:_____, ____ de _____ de 2022.

ANEXO III – CRONOGRAMA PREVISTO:

EVENTO	**DATAS**
Data da publicação	09/05/2022
Período de inscrição com entrega de currículo e títulos	10/05/2022 a 30/05/2022
Publicação das Inscrições e do Resultado Parcial	10/06/2022
Recebimento de Recurso	11/06/2022 a 14/06/2022
Divulgação da Análise dos Recursos e Homologação do Resultado Final	22/06/2022

Publicado por:
Elias de Oliveira
Código Identificador:2F123183

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/CPL/2022

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o **Pregão Eletrônico nº 063/CPL/2022**. Tipo: **MENOR PREÇO POR ITEM**. Processo Administrativo nº **0768/SRP/2022**. Objeto: Formação de registro de preços para AQUISIÇÃO DE GÁS GLP 13 e 45 KG, conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: **R$ 161.060,00 (Cento e sessenta e um mil e sessenta reais)**. **Data de abertura: 24/5/2022, às 9h (horário de Brasília/DF)**. O edital encontra-se à disposição nos sites: www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. **Informações complementares:** *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: cpl.opo81@gmail.com ou Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 9 de maio de 2022.

FÁBIO LOPES GALDÊNCIO
Pregoeiro – Decreto Nº 15.162/GP/2022

Publicado por:
Fábio Lopes Galdêncio
Código Identificador:4B618ACA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Parecis/RO, através seu Pregoeiro formalizado pelo DECRETO Nº 168/GP/2022 de 17 de Janeiro de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que a Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico/SRP Nº 036/2021**, do **PROCESSO ADMINISTRATIVO N°1.312/FMS/2021**, que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS (MATERIAL PERMANENTE), PARA ESCRITÓRIO, UTENSÍLIOS e GRUPOR GERADOR PORTÁTIL E OUTROS**,** em conformidade com a quantidade e especificações constantes no edital e seus anexos do certame. Foi em toda sua tramitação atendida á legislação pertinente, em especial as disposições da Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 147, de 07 de Agosto de 2014 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações. Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, **ADJUDICO** o processo licitatório Pregão Eletrônico/SRP nº **036/2021** e **HOMOLOGO** como vencedora as Empresas: **M. PICIANI PAZINATO COMÉRCIO DE MATERIAIS ELETRÔNICOS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **31.455.241/0001-59,** Com endereço situado na Rua Francisco Barbosa do Amaral, 452, Jardim Dias II, Município de Maringá/PR, no valor de **R$ 58.083,00(**Cinquenta e oito mil, oitenta e três reais), **CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI**, inscrito no CNPJ: **41.947.390/0001-99 Com endereço situado na Rua Pioneiro Lauro** Ângelo Bianchini, 1.067, Vila Verde Green Ville, Município de Cacoal/RO, no valor de **R$ 19.378,00(**Dezenove mil trezentos e setenta e oito reais); **CYBER INFORMÁTICA LTDA**, inscrito no CNPJ: **06.154.053/0001-43,** Com endereço situado na Rua Bahia, 2518, Centro, Município de Espigão D' Oeste/RO, no valor de **R$ 420,00(**Quatrocentos e vinte reais); **MPV IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, inscrito no CNPJ: **28.472.036/0001-97,** Com endereço situado na Rua Coronel José Galdino, 335, Bosque, Município de Rio Branco/AC, no valor de

R$ 11.535,00(Onze mil quinhentos e trinta e cinco reais); **INSTRAMED INDÚSTRIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA**, inscrito no CNPJ: **90.909.631/0001-10,** Com endereço situado na BC José Paris, 339, Sarandi, Município de Porto Alegre/RS, no valor de **R$ 9.098,55(**Nove mil, noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos) e **ILCARA MARIA DE CASTRO BAILLY**, inscrito no CNPJ: **29.552.649/0001-05,** Com endereço situado na Av. Porto Velho, 3340, Jardim Clodoaldo, Município de Cacoal/RO, no valor de **R$ 8.729,00(**Oito mil, setecentos e vinte e nove reais), totalizando o valor **Global de R$ 107.243,55 (Cento e sete mil, duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e cinco centavos**),por ter apresentado lances dentro do parâmetro estabelecido no referido pregão. Estando tudo em conformidade com a Ata de Sessão de Julgamento.

Parecis/RO, 05 de Maio de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edvaldo Ferreira da Silva
Código Identificador:F37F706B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068, DE 06 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº. 068, DE 06 DE MAIO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – TRANSFERIR, o Senhor, **JOSÉ OGENIS SERAFIM DOS SANTOS,** motorista de ônibus, portador da Cédula de Identidade RG: 1105723 SESDC/RO e CPF/MF: 006.347.532-40, atualmente lotado no Fundo Municipal de Saúde - FMS, neste ato transferindo para a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação com efeitos financeiros retroagindo a 01/05/2022.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:7AA962BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069, DE 06 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº. 069, DE 06 DE MAIO DE 2022.
O Prefeito Municipal de Parecis/RO, o Senhor, **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – NOMEAR, o Senhor, **JOAQUIM DONIZETE LISBOA DE SOUZA,** portador da Cédula de Identidade RG: 580281 e CPF/MF: 661.519.452-04, para ocupar a **Função Gratificada de Chefe de Setor Merenda Escolar.**

II – Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

Revogam as disposições em contrário e/ou conflitantes.

Certifique-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis/RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:FBF947B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070, DE 06 DE MAIO DE 2022.

PODER EXECUTIVO

O Prefeito Municipal de Parecis – RO, o Senhor **MARCONDES DE CARVALHO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei.
Considerando que o servidor abaixo discriminado solicitou, e, conforme a solicitação via requerimento, datado e assinado em 11 de abril de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- Ceder ao Município de São Felipe D'Oeste/RO o Servidor Público Municipal o senhor **PABLO THEOTONIO DE OLIVEIRA**, cadastro nº 704, portador do CPF 779.160.342-04, ocupante do cargo de Operador de Maquinas Pesadas. A cedência é sem ônus ao Município de Parecis/RO, e serão firmadas até a data de 31/12/2022.

Art. 2° - O Servidor acima relacionado irá exercer suas funções que lhe atribui aos seus respectivos cargos, ou a que interessar o Município de São Felipe D'Oeste/RO.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos positivos a partir de 11 de maio de 2022.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se, Publique-se.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:E39DC8B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 204/GP/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

DECRETO Nº 204/GP/2022, DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Abre crédito adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de R$ 1.500,00(um mil e quinhentos reais), abertura conforme disposto na lei 4320/64, artigo 43, § 1º, inciso III, e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARECIS/RO, no uso de suas atribuições legais, especialmente com base na **LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 884/2021,** e na Lei Orgânica do Município de Parecis:

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Adicional por anulação e suplementação no orçamento vigente no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais),** para atender a demanda orçamentarias da Secretaria Municipal de Esporte e Cultura com indenização e restituição trabalhista, conforme função programática abaixo relacionado.
CRIA E SUPLEMENTA:

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	04.1280002.2060	**Manutenção da Folha - SEMEC**			
Crédito	3.1.90.94.00	Indenização e Rest. Trabalhista	193	0.1.500.0000	1.500.00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.500,00**

Artigo 2º - Artigo 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Aberto no art. 1º desta lei, serão utilizados os recursos orçamentários remanejados por anulação de dotação do orçamento vigente no valor de **R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)** conforme a baixo relacionado.

Especificação			FH	D.R.	Total R$
Entidade	**02.00.00**	**PODER EXECUTIVO**			
Unidade	**02.07.00**	**SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E CULTURA - SEMEC**			
Func/Prog	04.1280002.2060	**Manutenção da Folha - SEMEC**			
Recurso	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	192	0.1.500.0000	1.500,00
TOTAL DO CRÉDITO				**R$**	**1.500,00**

Artigo 3º - O crédito previsto na presente lei, fica incorporado ao Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO e na lei Orçamentaria Anual - LOA, para o exercício financeiro de 2022, nas rubricas de Receita e Despesas, nas Unidades Orçamentárias e funcionais Programáticas.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal
Parecis-RO

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:39FE89F0

RECURSOS HUMANOS
1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2022.

1º EDITAL DE CONVOCAÇÃO DO TESTE SELETIVO 001/2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARECIS-RO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal, a Legislação Estadual e Municipal em vigor e considerando a homologação do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado 001/2022**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDITADOS HABILITADOS**, relacionados no anexo deste edital, para o provimento do cargo público especificado no mesmo anexo.

Os convocados deverão comparecer, durante o período de **09 de maio de 2022 a 13 de maio de 2022, das 7:00 às 11:00 horas e das 13:00 as 17:00 horas, na Prefeitura Municipal de Parecis/RO, no Departamento de Recursos Humanos** do Município, na Rua Jair Dias N.º 150, Centro, Parecis-RO, para apresentação, entrega dos documentos constantes do anexo II deste edital e exames de saúde pré-admissionais, conforme determinado no Edital do Teste Seletivo nº 001/2022. A não apresentação conformará a desistência da vaga sem direito a posterior exigência.

Parecis, 06 de maio de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

ENFERMEIRO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	SOLANGE APARECIDA DA SILVEIRA SILVA	FMS
2ª	KELIA MARTINS SOARES	FMS
3ª	POLIANA MARQUES DA SILVA	FMS
4ª	LEIDIANE VIEIRA LIMA	FMS

ODONTOLOGO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	PAULO EDSON DE BRITO PEREIRA	FMS

TECNICO EM ENFERMAGEM – HPP - CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES	FMS
2ª	JAIRO DE JESUS CAETANO DE SOUZA	FMS
3ª	SUELI RENATA DE MAGALHÃES LEME	FMS
4ª	CLEUNI IGNACIO DE LIMA	FMS
5ª	CLEINE GONÇALVES DE ANDRADE	FMS

TECNICO EM ENFERMAGEM – ESF - CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	CLEILA GONÇALVES DE ANDRADE BORGES	FMS

PSICOLOGO – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	FABIANA SCHIMER CORREA	FMS

FISIOTERAPEUTA – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	PRISCILA COELHO DA SILVA	FMS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - RURAL – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	GUILHERME DOS SANTOS RIBEIRO	FMS

AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE - URBANO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	GABRIELLI DE ALMEIDA GUERRA	FMS

FARMACEUTICO/BIOQUIMICO – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1º	VIVIANE NUNES MAGALHÃES	FMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED

PREOFESSOR PEDAGOGO/SÉRIES INICIAIS – ESCOLA JOSÉ CESTARI – CARGA HORÁRIA 25 (VINTE E CINCO) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	EDINALVA BISPO NUNES BARRETO	SEMED
2ª	DIVA RODRIGUES PEREIRA FERREIRA	SEMED

PREOFESSOR DE GEOGRAFIA – ESCOLA JOSÉ CESTARI – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	MARIA NILVA CARDOSO COSTA	SEMED

PREOFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA – ESCOLA DOM PEDRO II – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	VALDEVINO LISBOA DE SOUZA	SEMED

NUTRICIONISTA – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CARGA HORÁRIA 20 (VINTE) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	SIRLENE LUIZA SILVA LINARES	SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS

GARI – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS – CARGA HORÁRIA 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	Lotação
1ª	CRISTIANO APARECIDO TOMAZ	SEMOSP
2ª	EMIR RODRIGUES NETO	SEMOSP
3ª	MARIA APARECIDA SOUZA	SEMOSP
4ª	THIAGO TEIXEIRA RODRIGUES	SEMOSP

Parecis, 06 de maio de 2022.

MARCONDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

ANEXO II

Documentos Necessários para Contratação, cópias seguidas do original ou autênticadas:
1- Carteira de trabalho e previdência Social;
2- 02(duas) fotos 3x4 Recentes, COLORIDAS e sem data;
3- Certidão de Nascimento para os solteiros;
4- Certidão de Casamento para os casados ;
5- Cédula de Identidade;
6- Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF;
7- Titulo de Eleitor;
8- Comprovante de Votação (Cópia do Comprovante da Última Eleição);
9- Certidão Militar / Carteira Reservista (Para o Sexo Masculino);
10- Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
11- Caderneta de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos;
12- Cartão de participação no PIS ou PASEP, e,ou declaração de não possuir;
13- Comprovante de Escolaridade e Histórico Escolar;
14- Carteira de Registro do Conselho Regional Exigível para ao Cargo;
15- Comprovante de Residência Atualizado;
16- Certidão de Antecedentes Criminais;
17- Declaração de Bens;
18- Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado;
19- Certidão Negativa de Débito Tributário de PARECIS/RO (Exigida)
20- Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos;
21- Declaração de Vínculo/Desvínculo Empregatício;
22- Atestado Médico de Sanidade Física e Mental;
23- Carteira Nacional de Habilitação categoria Compatível ao cargo;
24- Conta Corrente Individual – SICOOB CREDIP

Publicado por:
Adriana Cristina dos Santos Ferreira
Código Identificador:6109C117

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 15/CMPB/GP/2022

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno.

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar do Cargo de ASSESSOR LEGISLATIVO, do Vereador ÁLVARO DEBONI o Senhor EDSON RODRIGUES LARA JÚNIOR, residente e domiciliado a Rua Washington Luiz, 218, neste Município, portador da Cédula de Identidade RG. Nº. ***4766 SESDEC RO e do CPF nº. 0136***4263. Conforme Lei Municipal Nº. Lei Municipal nº 2.835/2021 de 15 de dezembro de 2021.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir de sua publicação.

Palácio Benedito Laurindo Gonçalves - CAPIVARA, 09 de maio de 2022.

CÁSSIO HENRIQUE MANHAMI CORADI RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Yara Quadros
Código Identificador:5E4F9ACE

CÂMARA MUNICIPAL
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO, torna público para conhecimento dos interessados, que aderiu a Ata de Registro de Preços nº **111/2021**, oriunda do Pregão Eletrônico nº **149/PMJ/2021**, devidamente homologada nos autos do Processo Administrativo nº **6375/PMJ/2021**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU/RO**, cujo objetivo é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE** sendo: ***20 (VINTE) MONITORES FULL HD 23,8 POLEGADAS*** no valor unitário de **R$ 1.806,40** (**um mil, oitocentos e seis reais e quarenta centavos),** perfazendo o valor total de **R$ 36.120,00 (trinta e seis mil, cento e vinte reais),** em favor da empresa **REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO DE MINAS GERAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51.

Pimenta Bueno/RO, 09 de maio de 2022.

MÁRCIA PEREIRA RIOS
Secretária Administrativa

Publicado por:
Marcia Pereira Rios
Código Identificador:8442D497

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 6437, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

AV. CASTELO BRANCO, 1046 - PIONEIROS	
04092680/0001-71	Exercício Financeiro: 2022

DECRETO N° 6437, DE 09 DE MAIO DE 2022 - LEI N° 2839/2021

PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR REMANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO/RO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:
Artigo 1.º Fica promovido a alteração no Orçamento vigente, por REMANEJAMENTO na importância de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) distribuído as seguintes dotações:

02	04	00	Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ	
		417	04.122.0002.2008.0000 - Manter as Atividades da SEMFAZ	18.000,00
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-092 - Alienação de Bens	
			F.R.: 0.1.755.0 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	

Artigo 2.º As Alterações Orçamentáarias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das Seguintes Dotações Orçamentárias.

02	02	01	Controladoria Geral do Municipio-CGM	
		52	04.122.0002.2327.0000 - Manter as Atividades da CGM	-18.000,00
			4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
			002-092 - Alienação de Bens	
			F.R.: 0.1.755.0 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PIMENTA BUENO/RO, 09 de maio de 2022.

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:2088F008

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 028/GP/2021 DE, 09 DE MAIO DE 2022

OORDENADOR DE DESPESA DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4106/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder ao Senhor ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, inscrito no CPF n.º ***.***.222-68, Adiantamento de Fundos no Elemento de 33.90.30.00.00 (Material de Consumo), no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) Fonte de Recursos 10000000 - Livre, para que o mesmo possa sanar gastos imprevisíveis e imediatos do setor, que não tem condições de aguardar o processo normal de licitação, conforme autoriza a Lei nº 1.070//2004 Art. 3.º incisos II,parágrafo único, Art. 4º incisos I, II, III,IV, V e VI.

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o prazo para utilização dos recursos.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, Pimenta Bueno, 09 de maio de 2022.

ALEXANDRE APARECIDO DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Cleidiane Morais Andrade
Código Identificador:CBF4DD8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034/SEMPLAN/2022 DE, 09 DE MAIO DE 2022

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 4123/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 3,5 (três e meia) diárias**,**no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos reais) perfazendo um total de R$ 1.750,00 (um mil setecentos e cinquenta reais), para a servidora abaixo, visto que a mesma estará acompanhando a procurada geral e outros até a cidade de Ji-Paraná para participarem do curso "Como conduzir uma tomada de contas especial para envio ao Tribunal de Contas".

LILIAN CRISTINA GRILLI GAMA
Agente administrativa
Matrícula: 104069-1
3,5 (três e meia) diárias no valor total de R$ 1.750,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se-á por meio de veículo público modelo S10 Placa OHT 4524, no dia 10/05/2022 às 15h, e retorno no dia 13/05/2022 às 18h.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Palácio Vicente Homem Sobrinho,
Pimenta Bueno, 09 de maio de 2022.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Ordenadora de Despesa
Decreto 5.141/2019

Publicado por:
Elisangela dos Santos Leal
Código Identificador:77A8AF66

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE NÃO COMPARECIMENTO Nº. 28

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovados publicada no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021, vem informar o não comparecimento da candidata abaixo relacionada. A convocação foi autorizada no processo 3480/2022, através do edital de convocação de nº 45/2022, do Teste Seletivo Simplificado 01/2021, não cumprindo o prazo estipulado no edital de convocação e nos artigos 17, 18 e 20 da Lei Complementar nº 68/1992, do Estado de Rondônia.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Classificação	Nome
71º	GLEICIANE TEOFILO NUNES LIMA

Este edital de não comparecimento entra em vigor a partir da data de sua publicação, obedecendo às normas do edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:3D88C39C

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2021 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 48

O Prefeito do Município de Pimenta Bueno – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o resultado final do Teste Seletivo Simplificado Nº 01/2021 da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA BUENO, conforme listagem dos aprovado publicada no Diário Oficial dos Municípios de

Rondônia Edição 2940 de 08/04/2021 CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, em ordem de classificação, a encaminhar a documentação na Superintendência de Recursos Humanos, no **prazo IMPRORROGÁVEL de 05 (cinco) dias úteis,** para provimento de cargo público. O não comparecimento do candidato no prazo estipulado neste Edital de convocação e no Edital do Teste Seletivo Simplificado será considerado como desistente e se não puder apresentar a documentação solicitada será considerada desclassificada, tudo em conformidade com as normas do Teste Seletivo Simplificado nº 01/2021 – SEMSAU, Processo Administrativo nº 1318/2021.

CARGO:TECNICO EM ENFERMAGEM 30 HORAS

Classificação	Nome
74º	PATRÍCIA YASMIN SPADOTI DE CARVALHO DINIS

Esse edital está autorizado nos autos do Processo nº 3480/2022, e em razão do edital de não comparecimento nº 28, e entra em vigor a partir da data da publicação, obedecendo às normas do Edital do Teste Seletivo Simplificado, revogando-se as disposições em contrário.

O candidato convocado deverá enviar cópia da documentação digitalizada em formato PDF, conforme exigência do cargo, para análise e posterior assinatura do contrato de trabalho, exclusivamente por Peticionamento Eletrônico, no seguinte endereço:

http://servicos.pimentabueno.ro.gov.br/transparencia/servicos/

1. Certidão negativa de débito municipal
2. Atestado de saúde admissional
3. Certidão de quitação eleitoral
4. Comprovante de residência atualizado
5. Certidão de nascimento ou casamento
6. Número do Pis/Pasep (ou declaração que não possui)
7. Cartão do Banco do Brasil (conta corrente)
8. Certidão de regularidade junto ao conselho de classe
9. Certidão de antecedentes criminais 1º e 2º Grau (Ações Civis e Criminais) - (www.tj.ro.gov.br)
10. Declaração de imposto de renda ou de isento
11. Certidão negativa do tribunal de contas (www.tce.ro.gov.br)
12. Recibo de envio da declaração de bens e/ou renda ao TCE/R0- **TIPO: Posse**
13. CPF
14. Título de eleitor
15. Registro profissional (carteira do conselho de classe ou órgão da categoria)
16. Carteira de Identidade RG
17. Carteira de trabalho (identificação e contrato)
18. Certificado de escolaridade ou diploma conforme exigência do cargo
19. Certificado militar (se homem)
20. Declaração de não acumulação de cargo (caso haja o acúmulo, apresentar certidão do órgão empregador, contendo o regime jurídico, a carga horária e o horário de trabalho, com cnpj do órgão).
21. Declaração de bens
22. Declaração de não impedimentos para assumir **cargo público**
23. Carteira de trabalho para anotações e 1 foto 3 X 4

Palácio Vicente Homem Sobrinho, 09 de Maio de 2022.

PAULO MIUKI GAMBALONGA JUNIOR
Superintendente de Recursos Humanos
Portaria 573/2021

Publicado por:
Marilia Pires
Código Identificador:72AE37D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

RONIPETERSON KRUGER, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Trânsito, autoriza a empresa M.R.S. COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº13.790.885/0001-11, com sede na Rod RO-010, Linha 25, s/n, Zona Rural, neste município de Pimenta Bueno -RO, a **INICIAR** os serviços de Locação de Horas Máquinas Retro escavadeira, em conformidade com Nota de Empenho nº 1945/2022 de 06/05/2022 e Contrato nº 043/2022 - PGM, inseridos no processo administrativo nº 3936/2022.

Pimenta Bueno/RO, 06/05/2022.

RONIPETERSON KRUGER
Secretário Municipal
SEMOSP

Publicado por:
Amauri Ramos de Campos
Código Identificador:CCEB1948

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 023/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 443/2022.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral , para acompanhar e fiscalizar juntamente com a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, conforme ordem de serviço 005/SEMPLAN/PMPB/2022 ID.299445 que irá subsidiar a obra de Pavimentação asfáltica em vias urbanas com drenagem e calçadas, (Convênio nº 897695/2020), processo nº 443/2022;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 006/2022 de 06 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3194.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:CCE9C57A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 24/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 9325/2021.

R E S O L V E
Art. 1º Designar o servidor THIAGO CASSIMIRO FARIA, 704344 ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 214/2021/PJ/DER-RO, processo nº 9325/2021.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 010/2022 de 08 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3196.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:3C59BD23

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 025/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 6189/2021.

R E S O L V E
Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar os serviços de Recuperação de Estradas Vicinais, zona rural do Município de Pimenta Bueno RO, com extensão de 121,098 km CONVÊNIO nº 043/2021/FITHA, processo nº 6189/2021;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 011/2022 de 08 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3196.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:3CADBE3F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 026/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 6134/2020.

R E S O L V E

Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a Aquisição e Instalação de Tubos Metálicos do CONVENIO Nº 122/2020/PJ/DER-RO, processo nº 6134/2020;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 013/2022 de 11 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3197.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:0205A516

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 27/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 9335/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 227/2021/PJ/DER-RO, processo nº 9335/2021;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;

III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 014/2022 de 12 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3198.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:CEB97515

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 28/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 9335/2021;

R E S O L V E
Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 227/2021/PJ/DER-RO, processo nº 9335/2021;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 014/2022 de 12 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3198.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:A50DB675

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 29/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 9327/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os Servidores TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I e JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA Engenheiro Civil, Matricula 104127, lotados na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para acompanhar e fiscalizar a obra de Aquisição e Instalação de Tubos de Concreto para Drenagem de Águas Pluviais - CONVÊNIO Nº 222/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO nº 9327/2021;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 018/2022 de 13 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3199.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:99F4C859

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 30/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 9245/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para acompanhar e fiscalizar a execução da obra de Pavimentação Asfáltica em CBUQ, referente ao Termo de Convênio nº 168/2021/PJ/DER-RO, processo nº 9245/2021.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 019/2022 de 14 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3200.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:5DDAE856

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 31/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 413/2022;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear os Servidores, TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I e JOSÉ DE ANCHIETA BRAGA COSTA, Engenheiro Civil, matricula 104127, lotados na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral para acompanhar e fiscalizar a Aquisição de tubos de concreto para drenagem de águas pluviais, conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 231/2021/PJ/DER-RO, PROCESSO nº 413/2022.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 020/2022 de 27 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3207.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:B188CB08

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 32/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 9189/2022;,

R E S O L V E

Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar a Execução da obra de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Pimenta Bueno/RO. Conforme estabelecido no Termo de Convênio nº 003/2021/PROJUR/DETRAN-RO, PROCESSO nº 9189/2022.

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 021/2022 de 27 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3207.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:CC4C9CBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
PORTARIA MUNICIPAL Nº 33/2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei;

Considerando o Oficio Nº 58/PGM/ ID 279735.
Considerando o Processo Administrativo 2015/2021;

R E S O L V E

Art. 1º Nomear TIAGO CASSIMIRO FARIA, matrícula 704344, ocupante do cargo de Assessor Técnico Especial em Engenharia e Arquitetura I, lotado na Secretaria Municipal Planejamento, Gestão e Coordenação Geral, para acompanhar e fiscalizar juntamente com a empresa MAMORÉ CONSTRUÇÕES E MEIO AMBIENTE EIRELI – EPP, conforme ordem de serviço 002/SEMPLAN/PMPB/2022 ID. 310210 que irá subsidiar os serviços da obra de Revitalização da Praça dos Pioneiros **Contrato de Repasse nº 899105/2020,** processo nº 2015/2021;

Art. 2º Estabelecer que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, o servidor ora designado, deverá:
I acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações Pactuadas no referido no convênio sob sua gestão;
II observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
III observar a regularidade das despesas empenhadas, de conformidade com a previsão de pagamentos.

Art. 3º Em caso de necessidade de substituição, por qualquer motivo, cabe a gestora informar a chefia imediata para nova nomeação e proceder o necessário para o ato de transição.

Art. 4ºEsta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revoga-se a Portaria Municipal nº 016/2022 de 12 de Abril de 2022, Matéria Publicada no Diário Oficial, edição 3198.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.

MARCIA DE FIGUEIREDO SOARES
Secretária Municipal de Planejamento, Gestão e Coordenação Geral

Publicado por:
Lidia Ribeiro Rodrigues
Código Identificador:C604DF61

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA SEMSAU Nº063/2022. PIMENTA BUENO, 09 DE MAIO 2022.

A ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICÍPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto n° 5.141/2019, e tendo em vista o que consta no Processo n.º4133/2022.

R E S O L V E*:*

Art. 1.º Arbitrar e conceder 12½ **(Doze diárias e meia) Diárias de Deslocamento,** no valor unitário de R$ 500,00 (Quinhentos Reais), Perfazendo o total de R$ 6.250,00 (Seis Mil e Duzentos e Cinquenta Reais) para os servidores abaixo relacionados. A despesa se faz necessário tendo em vista que os mesmos estarão participando do curso "Implantação e Gestão de Custos e Resultados Aplicados na Administração Pública" que acontecerá nos dias 16 e 17 de Maio, no município de Ji-Paraná/RO.

SERVIDOR	CPF	TOTAL
PATRICIA SOARES NASCIMENTO	CPF: 882.***.***-04	2½
ROGÉRIO ANTONIO CARNOLESSI	CPF:687.***.***-15	2½
INES SANTOS OLIVEIRA	CPF: 523.***.***-04	2½
PAMILA G. SANTOS CIPRIANO	CPF: 019.***.***-17	2½
JULIENE MACEDO RODRIGUES	CPF: 833.***.***-72	2½

Valor Unitário R$500,00

Art. 2.º O deslocamento dar-se dia 15 de Maio 2022, com saída a partir da 15:00hrs e o retorno será no dia 17 após término dos seus compromissos. Meio de transporte a ser utilizado será o Veículo ETIOS, placa NEF 1382.

Art. 3.º prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias, após o retorno do mesmo.

Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor a partir da data da publicação.

Secretaria Municipal de Saúde,
Pimenta Bueno, 9 de Maio de 2022.

MARINEIDE GOULART MARIANO
Ordenadora de Despesas
Decreto n° 5.141/2019

Publicado por:
Aliadny Priscila Gonçalves de Moura
Código Identificador:982EA1AA

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 61/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 61/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais instrumentais cirúrgicos, para atender as necessidades do Hospital Municipal Ana Neta de Pimenta Bueno, sendo vencedoras do certame as empresas: **E DA PÁSCOA ASSIS** R$2.606,00 (dois mil e seiscentos e seis reais); **OBJETIVA PRODUTOS E SERVICOS P/ LABORATORIOS LTDA** R$2.848,60 (dois mil e oitocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos).

Pimenta Bueno – RO, 06 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária de Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:575521C7

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2022

O MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO - RO,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representado neste ato pelas senhoras Erinan Silveira de Oliveira e Gilmara Alves Macedo Guerreiro,torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA E ADJUDICA** o Pregão Eletrônico nº. 62/2022, Menor Preço por Item, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sendo vencedoras do certame a empresa: **MARCELO SIMONI** R$35.280,00 (trinta e cinco mil, duzentos e oitenta reais).

Pimenta Bueno – RO, 06 de maio de 2022.

ERINAN SILVEIRA DE OLIVEIRA
Superintendente de Compras e Licitações

GILMARA ALVES MACEDO GUERREIRO
Secretária De Fazenda e Administração

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:1EEEE96F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP – Nº 070/2022

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno/RO, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados através da Portaria Municipal n°10/SEMFAZ/2022 de 08 de Abril de 2022, torna público que se encontra autorizada a realização da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, Tipo **Menor Preço POR ITEM**. **Objeto**:**Registro de preços para futura e eventual locação de Horas Maquinas e Equipamentos.** Valor médio estimado para aquisição é na ordem de**R$ 13.153.939,12 (treze milhões cento e cinquenta e três mil novecentos e trinta e nove reais e doze centavos)**.Visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Obras de Pimenta Bueno/RO. **Data da Abertura: 25/05/2022**, às **09h00min** (Horário de Brasília/DF). Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000, Edital no Site **www.licitanet.com.br** Pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633 - ou pelo e-mail *contato@licitanet.com.br*.**

Pimenta Bueno-RO, 09 de maio de 2022.

ODENIR ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR MARCHIORI
Pregoeiro –
Portaria nº 243/2022

Publicado por:
Juliana Soares Lopes
Código Identificador:DABFF05E

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 42/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 40/2022
Processo Administrativo n°: 992/2022
Validade: 12 (DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de medicamentos para cirurgias eletivas., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta

Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 992/2022.

Fornecedor:ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:34.351.642/0001-57
Endereço: AV V 6, Nº SN, QUADRA317 CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIANIA/GO,
Valor fornecedor: R$ 31.445,00 (trinta e um mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais)

**
Fornecedor: _LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:19.391.064/0001-99
Endereço: AV GABRIEL MULLER, Nº 127N, ***** MODULO 02 JUINA/MT***

Valor fornecedor: R$ 27.300,00 (vinte e sete mil e trezentos reais)
******
Fornecedor:NOVA OESTE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:34.772.843/0001-28
Endereço:R CUIABA, Nº 5018, SALA 02 ALTO ALEGRE CASCAVEL/PR

Valor fornecedor: R$ 21.315,00 (vinte e um mil e trezentos e quinze reais)
****
Fornecedor:TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:35.959.514/0001-53
Endereço:R REDENTOR, Nº 704, SALA 01 E 02 VILA BECKER TOLEDO/PR,

Valor fornecedor: R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)
****
Fornecedor:ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:14.646.435/0001-12
Endereço: R RAFAEL VAZ E SILVA, Nº 3496, PISO SUPERIOR LIBERDADE PORTO VELHO/RO

Valor fornecedor: R$ 13.491,00 (treze mil e quatrocentos e noventa e um reais)
****
Fornecedor:GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:17.472.278/0001-64
Endereço: Comercial: GOTARDO MAZZAROLO, 16 -, Nº 16, CENTRO BARAO DE COTEGIPE/RS

Valor fornecedor: R$ 239.642,00 (duzentos e trinta e nove mil e seiscentos e quarenta e dois reais)
****
Fornecedor:JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ:38.460.625/0001-09
Endereço: R MONTEIRO LOBATO, Nº 1415, ***** FLORESTA CACOAL/RO,***

Valor fornecedor: R$ 120.094,00 (cento e vinte mil e noventa e quatro reais)
****
Fornecedor:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ:03.019.611/0001-70
Endereço: AV AFONSO PENA, Nº 2089, QUADRA001 SETOR 3 TEIXEIROPOLIS/RO

Valor fornecedor: R$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09/05/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:AB6D3FA3

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 38/2022

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 56/2022
Processo Administrativo n°:2007/2022
Validade: 12(DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição de soros, de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 2007/2022.

Fornecedor:MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ:03.019.611/0001-70
Endereço: AV AFONSO PENA, Nº 2089, QUADRA001 SETOR 3 TEIXEIROPOLIS/RO
Valor fornecedor:R$ 421.410,00 (quatrocentos e vinte e um mil e quatrocentos e dez reais)

****
Fornecedor: _LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ:19.391.064/0001-99
Endereço: _ AV GABRIEL MULLER, Nº 127N, ***** MODULO 02 JUINA/MT***
Valor fornecedor: R$ 462.560,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil e quinhentos e sessenta reais)
****

Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 03/05/2022

ADELHANNA BASTOS SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:562585F6

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.41/2022_

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022
Processo Administrativo n°: 1082/2022
Validade: 12 (DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição De Material Penso para cirurgias eletivas., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1082/2022.

****
Fornecedor:HIPERDENTAL COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE PROD. ODONT. E MEDIC
CNPJ:13.994.852/0001-93
Endereço: Comercial: R: GENESIO ROBERTO BAGGIO, 1304 -, Nº , Centro SORRISO/MT

Valor fornecedor: R$ 6.847,00 (seis mil e oitocentos e quarenta e sete reais)
****
Fornecedor:JR LACERDA MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:03.595.984/0001-99
Endereço: AV LAURICIO PEDRO RASMUSSEM, Nº 549, QD. S LT. 01 VILA SANTA IZABEL GOIANIA/GO,

Valor fornecedor: R$ 384.591,80 (trezentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e oitenta centavos)
****
Fornecedor: _SUPERA MED HOSPITALAR EIRELI
CNPJ:34.921.773/0001-22
Endereço: o AV 4ª AVENIDA, Nº SN, LOTE 011 JARDIM ALTO PARAISO APARECIDA DE GOIANIA/GO

Valor fornecedor: R$ 8.625,00 (oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais)
****
Fornecedor:HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:07.094.705/0001-64,
Endereço: R PIRES DO RIO, Nº SN, QUADRA21 SETOR JARDIM LUZ APARECIDA DE GOIANIA/GO

Valor fornecedor: R$ 87.409,50 (oitenta e sete mil, quatrocentos e nove reais e cinquenta centavos)
****
Fornecedor:ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:34.351.642/0001-57
Endereço: AV V 6, Nº SN, QUADRA317 CIDADE VERA CRUZ APARECIDA DE GOIANIA/GO,

Valor fornecedor: R$ 865,00 (oitocentos e sessenta e cinco reais)
****
-Fornecedor:GOLDENPLUS COM. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:17.472.278/0001-64
Endereço: Comercial: GOTARDO MAZZAROLO, 16 -, Nº 16, CENTRO BARAO DE COTEGIPE/RS,
Valor fornecedor: R$ 101.574,50 (cento e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e cinquenta centavos)
****
-Fornecedor:DAMIL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:27.250.886/0001-88
Endereço: R EMILIO NOAL, Nº 151, ***** CERAMICA ERECHIM/RS***
Valor fornecedor: R$ 59.940,00 (cinquenta e nove mil e novecentos e quarenta reais)
****
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 09/05/2022

ADELHANNA BASTO SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:227D444F

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS SEMFAZ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.41/2022_

Referente ao PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 44/2022
Processo Administrativo n°: 1082/2022
Validade: 12 (DOZE) MESES

Objeto:A presente Ata tem por objeto o Aquisição De Material Penso para cirurgias eletivas., de acordo com os quantitativos e descrição das atividades a serem desenvolvidas conforme especificações completas constantes no Projeto Básico, de acordo com as especificações constantes no anexo I e demais especificações estabelecidas no ato convocatório que permeou este certame, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas em primeiro lugar pelo item, conforme consta nos autos do processo nº 1082/2022.

1-Fornecedor:OPEN FARMA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ:27.130.979/0001-79
Endereço: Comercial: R; DIRCEU FELIPETTI, 29 - SI., Nº , CENTRO BARAO DE COTEGIPE/RS

Valor fornecedor: R$ 152.120,00 (cento e cinquenta e dois mil e cento e vinte reais)
Demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 98169-9972 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 05/05/2022

ADELHANNA BASTO SPANHOLI
Dir. Divisão Registro de Preços

Publicado por:
Adelhanna Bastos Spanholi
Código Identificador:AC00B31E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 1259/2021/SEMETUR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALORDO CONTRATO Nº320/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pimenteiras do Oeste CNPJ nº 01.592.473/0001-98, neste ato representado pelo Senhora Prefeita Municipal **Valeria Aparecida Marcelino Garcia**,e do outro lado a Empresa**Vest Fashion LTDA** CNPJ Nº21.843.410.0001-74, neste ato representado pelo Senhora**Monica de Paula Gomes Werneck**, faz entre si e na forma abaixo o presente aditivo de valor.

Aos05 de maio de 2022de um lado, o**MUNICÍPIO DE PIMENTEIRAS DO OESTE**inscrito no CNPJ Nº 01.592.473/0001.98, Com sede localizada na Avenida: Brasil nº 893-Centro, nesta cidade de Pimenteiras do Oeste RO, através do**Prefeita Municipal**a**Srª Valeria Aparecida Marcelino Garcia**,brasileira, casada, portador do RG nº 22356017 SSP/SP e do CPF nº 141.937.928-38, residente e domiciliado nesta cidade de Pimenteiras do Oeste, denominado simplesmente de**CONTRATANT**E e, do outro lado a empresa**Vest Fashion LTDA**, inscrita no CNPJ n°21.843.410.0001-74, com sede estabelecida nacidade deVilhena noEstado de Rondônia,Avenida Capitão Castro, nº 4634 - Centro,CEP 76980-094, neste ato, representada pela**SraMonica de Paula Gomes Werneck**, brasileira, casada, empresária, portador doRG n° 768344/SSP/RO, e do CPF nº 703.592.882-00, doravante denominado simplesmente de**CONTRATADA**, resolvem celebrar o Primeiro Termo Aditivo de Valor referente ao contrato nº 320/2022, firmado

em 14/03/2022, decorrente do Processo Administrativo n° 1259/2021, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de Julho de 1993 e suas alterações, subsidiariamente, ás quais as partes se sujeitam inclusive para os casos omissos, e ainda mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
Registro de preçosdeLocação e instalação de Tendas, Locação e instalação de Painel de Led, Locação e instalação de Sonorização mecânica, locação instalação e manutenção banheiros químicos, locação e instalação de palco, locação e instalação iluminação.

CLÁUSULA SEGUNDA-DO VALOR TOTAL DO CONTRATO
Valor estimado em R$ 494.460,00 (Quatrocentos e Noventa e Quatro Mil, Quatrocentos e Sessenta reais). Permanece inalterado.

DO PREÇO E DO EMPENHO
Dá-se a este Aditivo de Valor de Contrato o**valor de R$ 10.086,00 (dez mil e oitenta e seis reais)**, conforme o**Empenho nº 629/2022**para a prestação de serviços, que será pago á vista, em até 10 (dez) dias corridos após a Prestação do serviço, e por meio da apresentação de Notas Fiscais e certidões de regularidade fiscal da empresa, devidamente atestadas pela Secretaria.

DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO- DOS PRAZOS E EXECUÇÃO DO CONTRATO
Parágrafo Primeiro - Os serviçossolicitados ficarão a encargo da Empresa vencedora da licitação conforme a Ata 05/2021 que ficará obrigada a**prestar os serviços no dia 07/05/2022 para a comemoração do Culto Ecumênico do dia das Mães**.

CLÁUSULA TERCEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas não modificadas pelo presente instrumento.

E, para firmeza do que foi pactuado, firmam este instrumento com assinaturas digitais e testemunhas atestando ciência que também o subscrevem para maior validade jurídica.

Pimenteiras do Oeste/RO, 05 de maio de 2022.

Pela Contratante:

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
CPF:643.691.962-72

Pela Contratada:
(Assinatura Digital)
VEST FASHION LTDA
CNPJ:21.843.410/0001-74

TESTEMUNHAS:

Nome:**Marinete Ribeiro Brito**
(ciência por assinatura Digital)

Nome:**Rodrigo Sordi Moreira**
(ciência por assinatura Digital)

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:2624B492

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

ERRATA DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Onde se lê: GAZIN INDUSTRIA DE MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Leia-se: RR COMERCIO DE ELETROELETRONICOS EIRELI.

Pimenteiras Do Oeste/RO, 02 de maio de 2022.

(Assinatura Digital)
VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:5C6B783A

GABINETE DO PREFEITO
DECISÃO NOTIFICATORIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES – CPL

DECISÃO NOTIFICATÓRIA

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:1650/2021

OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para a Execução de Serviços e Obras visando a Construção da sede do conselho tutelar, CONVÊNIO FEDERAL Nº 897758/2020, firmado com Ministério da Defesa, através do Departamento Calha Norte.

Informamos que em razão da interposição de recursos,e ainda, com base no Art.109,III,§3°da lei8666/93, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação dos recursos das empresas:

- AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38

Pimenteiras do Oeste, 06 de março de 2022.

RICARDO ANTONIO DA SILVA
Presidente de CPL Interino
Decreto n° 122/2022

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:E3B3982E

GABINETE DO PREFEITO
ATA

Ata de Abertura de Envelope Proposta de Preço
PROCESSO N º: 1650/2021
MODALIDADE: Tomada de Preço Nº: 001/2022
OBJETO DA LICITAÇÃO: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para a Execução de Serviços e Obras visando a Construção da sede do conselho tutelar.
Às 08:00 do dia 06 de maio de 2022, no Departamento de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreton.º 087/2021, 16 de novembro de 2021, composta pelo (a) Presidente (a) e equipe de apoio para julgamento do processo em epígrafe, cujo objeto trata Contratação de Empresa de Engenharia Especializada em Construção Civil para a Execução de Serviços e Obras visando a CONSTRUÇÃO DA SEDE DO CONSELHO TUTELAR, conforme projetos e memoriais em anexo. No dia 06 de maio de 2022 ocorreu a abertura da proposta de preço onde participaram as empresas HBJ Monteiro Serviços de Engenharia EIRELI - 23.084.435/0001-67, AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38. Foram feitos alguns apontamentos por parte da comissão de licitação lavrado na Ata de Entrega de Envelopes da Tomada de Preço 001/2022.
Apontamentos: HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67, apresentou documentos de habilitação foram conferidos pela comissão de licitação sendo habilitada.

Apontamentos: AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38, ocorreu a verificação dos documentos, onde, a empresa apresentou um cronograma físico-financeiro com prazo de 10 meses, sendo, que o cronograma físico-

financeiro apresentado pelo município está com o prazo de 90 dias. Também, verificamos que a Composição Analítica do BDI que está incluso uma outra obra inexistente no município.

• Diante do ocorrido o (a) Presidente, a equipe de apoio analisaram os apontamentos, entenderam estarem presentes os requisitos para inabilitação, das empresas participantes do certame com os seguintes indicio AMORIM MOREIRA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES – 05.489.977/0001-38, a empresa apresentou um cronograma físico-financeiro com prazo de 10 meses, sendo, que o cronograma físico-financeiro apresentado pelo município está com o prazo de 90 dias. Também, verificamos que a Composição Analítica do BDI que está incluso uma outra obra inexistente no município.
• Assim, considerado os documentos de proposta aprovados a presidente da CPL e comissão, classifica a empresa HBJ MONTEIRO SERVIÇOS DE ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 23.084.435/0001-67 sendo empresa vencedora da tomada de preço 001/2022 pelo menor preço no valor de R$ 249.723,56 (duzentos e quarenta e nove mil, setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos).

Levando a desclassificação da empresa acima citada, a mesma terá o prazo de 05 (cinco) dia uteis para recurso. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a sessão, lavrando-se o presente registro dos acontecimentos, que após lido e achado conforme, vai assinado pelos presentes.

PRESIDENTE INTERINO
Ricardo Antonio da Silva

STEPHANY SAVENHAGO LEMES
Membro

MOISES PEREIRA LEITE
Membro

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:764088D8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 08/CMPV-2022 DE 09 DE MAIO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o § 4º do artigo 137, da Resolução nº. 254/CMPV-91 – REGIMENTO INTERNO, combinado com a Resolução da Mesa Diretora nº. 320/CMPV-2013, alterada pela RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA N° 02/CMPV-2022 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022, e tendo em vista o que consta do Processo nº. 01 00143-000 2022, promulgo a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O:

Art. 1° - Concede ao **Vereador: José Iracy Macário Barros**, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 753,61 (Setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), no total de diárias de R$ 4.521,66 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), e a **Assessora Parlamentar: Gabriela Martins Camelo**, 06 (seis) diárias no valor unitário de R$ 753,61 (Setecentos e cinquenta e três reais e sessenta e um centavos), no total de diárias de R$ 4.521,66 (Quatro mil quinhentos e vinte e um reais e sessenta e seis centavos), perfazendo um total de diárias autorizadas no valor de R$ 9.043,32 (Nove mil e quarenta e três reais e trinta e dois centavos) para participação do XXXV Congresso Brasileiro de Servidores de Câmaras Municipais – XV Encontro Nacional de Vereadores, no período de 24 a 28 de maio de 2022.

Art. 2° - As despesas decorrentes da execução desta Resolução ocorrerão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de Porto Velho, 09 de maio de 2022.

EDWILSON NEGREIROS
Presidente

RAÍ FERREIRA
1º Vice-Presidente

EDIMILSON DOURADO
2º Vice-Presidente

ALEKS PALITOT
3º Vice-Presidente

MARCELO REIS
1º Secretário

ELLIS REGINA
2ª Secretária

EDEVALDO NEVES
3º Secretário

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:ABB1A5F7

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - FUNCULTURAL
PORTARIA Nº. 24/ASTEC/GAB/FUNCULTURAL/2022

Porto Velho, 09 de maio de 2022

O PRESIDENTE INTERINO DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/ FUNCULTURAL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Nº 02, de 27 de Janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 28 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR, o servidor abaixo para conduzir a frota de veículos oficiais da FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO, conforme disposto na Lei nº 1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências" no exercício de 2022.

1. ELYSMADON DA SILVA DE OLIVRIRA, matrícula 1003272, portador da CNH nº 01911124347.

Art. 2º. Ao condutor cabe:
I. Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II. Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III. Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria.
IV. Prestar assistência necessário em caso de acidente.
V. Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI. Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.

Art. 3º. O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades das equipes técnicas da FUNCULTURAL em dias úteis, aos sábados, domingos e feriados no período noturno e diurno.

Art. 4º. Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada, com efeito a partir do dia 01 de janeiro de 2022.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GODOFREDO GONÇALVES NETO
Presidente Interino
Fundação Cultural de Porto Velho
Decreto n° 02, de 27 de janeiro de 2022

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D6B70004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL PORTARIA Nº 024/GAB/2022

PORTARIA N° 024/GAB/PGM/2021
Porto Velho, 06 de maio de 2022.

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº. 648, de 06 de janeiro de 2017 e da Lei Complementar nº 099, de 28 de abril de 2000

RESOLVE:

LOCALIZAR, a servidora **FÁBIA FLAVIANA OLIVEIRA ARAÚJO LIMA,** ocupante do cargo em comissão de SECRETARIA (O), na **SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA CONVÊNIOS E CONTRATOS** para desempenhar suas atividades a partir do dia 09 de maio de 2022.

Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Publique-se.

LUIZ DUARTE FREITAS JÚNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF714852

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 107/PGM/2022

EXTRATO Nº 107/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 17.00031.2021
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E TRABALHO – SEMDESTUR
CONTRATADA: EMPRESA TERRA LUZ CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 088/PGM/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DOS MERCADOS MUNICIPAIS CENTRAL E KM 1, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO POR MEIO DO CONVÊNIO 888252/2019, de acordo com as disposições do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021/CPL-OBRAS/SML/PVH.
• O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato 088/PGM/2021 por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 09.04.2022.

• As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 05 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato
THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39FAD661

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 108/PGM/2022

EXTRATO Nº 108/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 21.00016-2022
PERMINENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL
PERMISSIONÁRIA: Sr. MARCUS ROBERTO RIBEIRO
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 021PGM/2022
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 02, localizado no MERCADO CULTURAL, destinado a atividade comercial de espetaria.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 05 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:635274F0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 109/PGM/2022

EXTRATO Nº 109/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 12.00112/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA – SEMASF
CONTRATADA: EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 071/PGM/2020
OBJETO: SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DA COBERTURA DA PISCINA EM ESTRUTURA METÁLICA E AMPLIAÇÃO DA COZINHA DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI, para atender à Contratante, conforme Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2020/CPL-OBRAS/SML/PVH.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato por 30 (trinta) dias, contados da data de seu respectivo término.

Ratificam-se os demais termos do Contrato nº 071/PGM/2020, para que surtam os seus efeitos legais segundo os fins que se destinam.

As partes elegem o foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente termo.

Porto Velho, 05 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:720A4815

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 110/PGM/2022

EXTRATO Nº 110/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 09.00205-2014
LOCATÁRIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED
LOCADORA: EMPRESA CONSTRUTORA DELTA LTDA - EPP
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 096/PGM/2014,
OBJETO: A locação de 01 (um) imóvel urbano, localizado na Rua Lúcia de Carvalho, nº 5370, Bairro Teixeirão, nesta Capital, medindo 1.200m² (mil e duzentos metros quadrados), composto de: 06 (seis) salas de aula, 01 (um) pátio coberto, 01 (uma) cozinha, 01 (um) depósito de merenda, 01 (uma) área de serviço, 07 (sete) banheiros, 07 (sete) salas administrativas, 01 (uma) área para recreação descoberta, com areia, 01 (um) auditório e amplo espaço aberto para atividades externas, para funcionamento da Unidade Escolar Extensão I – DARCY RIBEIRO, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação/SEMED.

Fica rescindido de pleno direito, por acordo entre as partes, o Contrato nº 096/PGM/2014, desde a data em que ocorreu a entrega das chaves, ou seja, 31.03.2022, conforme se infere às fls. 1.950 dos autos do processo.

As partes dão plena e total quitação das obrigações pactuadas, não sendo cabível, por parte do LOCADOR, qualquer contestação judicial ou extrajudicial que diga respeito a outros pagamentos, faturas ou compensações referentes ao contrato extinto por este instrumento, conforme Termo de Quitação de Contrato de Locação.
As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

Porto Velho, 05 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:08424004

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 111/PGM/2022

EXTRATO Nº 111/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 02.00020/2018
CONTRATANTE: SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA
ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 021/PGM/2018
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento contratual, a Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Assinatura Anual de Ferramenta Online – Sistema de Banco de Preços – Através de Endereço Eletrônico, para atender as necessidades da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos-SGP, conforme especificações definidas no Anexo I do Termo de referência n° 024/SML/2018.

Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 021/PGM/2018 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 27 de março de 2022, por ato que deve ser publicado no Diário Oficial do Município – DOM, em cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

As despesas serão provenientes de recursos consignados no orçamento da Secretaria-Geral de Governo e correrão por conta da seguinte programação a serem empenhados:

Programa/Atividade Código: 02.01.04.122.007.2.813, elemento de despesa 3.3.90.39, Fonte: 1500 - Recurso não vinculados de Impostos, Reserva de Saldo 692-2022, de 24.03.2022, fl. 433, no valor de R$ 8.700,00 (oito mil e setecentos reais).

Os recursos remanescentes serão consignados pela SGG mediante termo de apostilamento quando da abertura do exercício financeiro seguinte.

Porto Velho, 05 maio de 2022

Responsável pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD1F8E5B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 112/PGM/2022

EXTRATO Nº 112/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 21.00016-2022
PERMINENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL
PERMISSIONÁRIA: Sr. ALEXSANDRO PEREIRA SANTOS
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 022/PGM/2022
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 03, localizado no MERCADO CULTURAL, destinado a atividade comercial de hamburgueria e batataria.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 05 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6935CADC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS EXTRATO Nº 113/PGM/2022

EXTRATO Nº 113/PGM/2022 (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)
PROCESSO N.º 21.00016-2022
PERMINENTE: FUNDAÇÃO CULTURAL DE PORTO VELHO/FUNCULTURAL
PERMISSIONÁRIA: Sra. DÉBORA PEREIRA DA SILVA
ESPÉCIE: Termo de Permissão de Uso nº 023/PGM/2022
OBJETO: O presente termo tem por objeto permitir o uso, a título precário, do BOX 09, localizado no MERCADO CULTURAL, destinado a atividade comercial de sorveteria.

Em consonância com a legislação vigente, a presente Permissão de Uso é concedida em caráter eminentemente precário, podendo ser rescindida a qualquer tempo, sem indenização de qualquer espécie ou natureza ao PERMISSIONÁRIO, sendo que o prazo de utilização do imóvel será de 04 (quatro) anos, contados da data da assinatura do Termo referenciado, que poderá ser renovado, desde que haja a anuência da Secretaria competente, por intermédio de avaliação técnica.

Porto Velho, 05 maio de 2022

Responsável Pelo Extrato

THERCIA FRANCIELLE DOS SANTOS
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8025CE4A

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.925, DE 09 DE MAIO DE 2022 2022.

Declara como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Porto Velho a Sociedade Cultural Galo da Meia Noite, e dá outras Providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica reconhecida como Patrimônio Cultural e Imaterial do Município de Porto Velho, a Sociedade Cultural Galo da Meia Noite, inscrita no CNPJ n° 03.339.314/0001-05, pelo seu reconhecido valor histórico e cultural.

Art. 2º Nos termos do artigo 2° do Decreto Federal n° 3.551, de 04 de agosto de 2000, sem prejuízo das demais normas existentes, poderá o Poder Executivo requerer o registro da Sociedade Cultural Galo da Meia Noite, como bem Cultural de Natureza Imaterial.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4321/2022.
Autoria: Vereador Aleks Palitot.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6CCE0091

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.926, DE 09 DE MAIO DE 2022 2022.

Inclui no Calendário Oficial do Município de Porto Velho "O Dia dos Secretários(as) do Poder Executivo Municipal" a ser celebrado no dia 08 de novembro de cada ano.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial do Município de Porto Velho, "O Dia dos Secretários(as) do Poder Executivo Municipal" a ser celebrado no dia 08 do mês de novembro de cada ano.

Parágrafo único. Essa Lei também contempla os Secretários Adjuntos/Subsecretários e demais profissionais do primeiro escalão nomeados pelo Chefe do Poder Executivo do Município de Porto Velho.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4291/2022.
Autoria: Vereador Vanderlei dos Santos Silva.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CA70084

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
LEI Nº 2.928, DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública para a Associação Cultural e Educacional Estrelinhas Brilhantes (ACEEB) e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe confere o inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou e eu sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública para a Associação Cultural e Educacional Estrelinhas Brilhantes – ACEEB, CNPJ n° 36.632.033/0001-00, localizada na Rua Azenha n° 2294, Bairro São Francisco, CEP 76.813-290, nesta cidade de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Projeto de Lei nº 4346/2022.
Autoria: Vereador Edwilson Negreiros.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B92D5B98

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.079 , DE 09 DE MAIO DE 2022.

Substitui membro do Conselho Municipal do Idoso – CMI.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, e tendo em vista o que consta no Proc. 12.00086-000/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 22 de março de 2022, **ADRIANA DA SILVA LINS** – Titular, e **AGUINALDO UCHÔA REBOUÇAS JÚNIOR** - Suplente, representantes da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, em substituição a Janaína Ferreira de Lima e Adriana da Silva Lins, respectivamente, nomeados através do Decreto nº 17.965/2022.

Art. 2º Nomear, a partir de 28 de março de 2022, **ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS** – Titular, para compor o Conselho Municipal do Idoso – CMI, em substituição a Natália Sarmento Pompeu, nomeada através do Decreto nº 17.965/2022 .

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4E902CB9

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 18.080 , DE 09 DE MAIO DE 2022.

Dispõe sobre a designação dos membros representantes da Administração Municipal, do Poder Legislativo Municipal, da comunidade em geral e dos operadores do serviço de transporte coletivo para compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo – COMTRANS do Município de Porto Velho – RO.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso IV do Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 14.00265-000/2022.

CONSIDERANDO o Decreto n° 11.974, de 11 de fevereiro de 2011, que regulamenta o Conselho Municipal de Transporte Coletivo – COMTRANS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para compor o Conselho Municipal de Transporte Coletivo – COMTRANS do Município de Porto Velho – RO, os representantes (titulares e suplentes) dos segmentos governamentais, empresariais e da sociedade civil organizada da seguinte forma:

I – Representantes da Administração Municipal:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN:

1. Titular: Victor de Oliveira Souza.

I – Representantes da Administração Municipal:

b) Representantes da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN:

1. Titular: Junior Rosendo Chaves;
2. Suplente: Kleber Barbosa Sales.

c) Representantes da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB:

1. Titular: Raimundo José Zacarias da Costa Júnior;
2. Suplente: Gustavo Portela Veras.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão – SEMPOG:

1. Titular: Raissa Tavares Thomaz;
2. Suplente: José Cantídio Pinto.

e) Representantes da Secretaria Municipal de Educação – SEMED:

1. Titular: Suzana Rodrigues da Costa;
2. Suplente: Rosalina Trajano Diniz.

II – Representantes do Poder Legislativo:

a) Representante da Câmara Municipal de Porto Velho:

1. Titular: Márcio Pacele;
2. Suplente: Marcelo Reis.

III – Representantes da comunidade em geral:

a) Representante da União Municipal das Associações de Moradores:

1. Titular: Vinicius Meireles de Lima;
2. Suplente: Ramiro Batista dos Santos Silva.

b) Representante da entidade municipal com atuação na área de defesa dos direitos dos idosos:

1. Titular: Valdemarina Barbosa Lacerda;
2. Suplente: Tainá Pereira da Silva.

c) Representante da entidade municipal com atuação na área de defesa dos direitos da pessoa com deficiência e com necessidades especiais:

1. Titular: José Roberto;
2. Suplente: Joemilson Brito da Silva.

IV – Representantes dos operadores do serviço de transporte coletivo:

a) Representante da empresa operadora do serviço de transporte coletivo de passageiros:

1. Titular: Rodrigo Araújo Lopes;
2. Suplente: Marcelo Magalhães.

b) Representante do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Transporte Coletivo no Município:

1. Titular: Sidnei Ramos da Cruz;
2. Suplente: Glauber Ribeiro Soares.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:64BD9B0C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.709/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.625/I, de 28 de abril de 2022 que nomeia **SARA SUELEN DUQUE DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Subsecretaria de Política Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 02 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8F3B841

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.710/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito o Decreto nº 8.687/I, de 05 de maio de 2022 que nomeia **BEATRIZ SILVA AIRES** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível III, CC-6, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 09 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9FEA44AD

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.711/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a exoneração de **BEATRIZ SILVA AIRESd**o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 09 de maio de 2022, constante do Decreto nº 8.692/I, de 05 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:7938C38C

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.712/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Tornar sem efeito a nomeação de **MARCIO MOREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Encarregado de Campo, CC-6, da Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB, a partir de 09 de maio de 2022, constante do Decreto nº 8.693/I, de 05 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDE811E4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.713/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MAURICIO RUI BARBOSA DA SILVA** do Cargo em Comissão de Responsável de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE8B60D1

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.714/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **JOCSAN OLIVEIRA DE ALMEIDA** para exercer o Cargo em Comissão de Responsável de Quadra de Esportes, CC-5, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMES, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:68B9BA60

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.715/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, **ALCIDES BEZERRA LOPES NETO** do Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C917DBF

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.716/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, **MAURICIO RUI BARBOSA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio de Unidade, CC-6, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E064FF2D

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.717/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **CLIBES PASSOS DE OLIVEIRA** do Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho – SEMDESTUR, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:81885EB6

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.718/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico de Projetos Especiais, CC-13, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F64CE093

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.719/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ANA VITORIA MARTINS DOS SANTOS** para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Nível I, CC-10, da Controladoria Geral do Município – CGM, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Natália Portela Carneiro Aguiar
Código Identificador:4B745A73

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.720/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **ADILA DE SOUZA ALEXANDRE** para exercer o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio, CC-17, da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FB569450

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.721/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear **MARCIO MOREIRA DA SILVA** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Apoio, CC-6, da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E260247B

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.722/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES** do Cargo em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo, CC-17, da Secretaria Geral de Governo – SGG, a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DDBAE4FB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.723/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar **BRUNA PINHEIRO TRINDADE** do Cargo em Comissão de Assessor Técnico Nível II, CC-15, da Subsecretaria de Politica Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 10 de maio de 2022.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AB892DFB

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.724/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando das atribuições que lhe é conferida no inciso XVI, do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão da Subsecretaria de Politica Intersetorial (Secretaria Geral de Governo – SGG), a partir de 10 de maio de 2022.

EDVANIA HALABURA DE ARAUJO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL I	CC-16
MARIA ELIENE RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15
YOHAN HUDSON DOS SANTOS VELOSO	ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL II	CC-15

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB9953F4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.725/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Exonerar, os servidores abaixo relacionados, do Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de maio de 2022.

EDVANIA HALABURA DE ARAUJO	COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CC-20
GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC-11
LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1ACA3EA4

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG
DECRETO Nº 8.726/I DE 09 DE MAIO DE 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho,

R E S O L V E:

Nomear, os servidores abaixo relacionados, para exercer o Cargo em Comissão, da Secretaria Municipal de Educação – SEMED, a partir de 10 de maio de 2022.

MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES	COORDENADOR JURÍDICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	CC-20
LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA	GERENTE DA DIVISÃO DE ALMOXARIFADO E PATRIMÔNIO	CC-11
GABRIELA MELGAR MUNIZ LIMA	ASSESSOR NÍVEL I	CC-10

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05DF3B93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 035/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº 035/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº2.405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 046/DIFC/SEMAD, de 06 de Maio de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Adesão Poder Público nº DESC/014/2020, Serviços de Energia Elétrica Baixa Tensão- GRUPO B.
CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
CNPJ: 05.914.650/0001-66
ESPÉCIE: 1 º TERMO ADITIVO CONTRATO DE ADESÃO PODER PÚBLICO Nº DESC/014/2020
EXTRATO Nº: 001/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.911, de 25.02.2021.
PROCESSO Nº: 07.07222-00/2017
CONTRATANTE: Município de Porto Velho/SEMAD
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO B
A **DISTRIBUIDORA**, em conformidade com a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, e o **CONSUMIDOR** responsável pelas unidades consumidoras vinculadas ao seu CNPJ, aderem, de forma integral, nos termos deste Contrato de Adesão, objeto de inexigibilidade de licitação de acordo com o artigo 25 de Lei nº 8.666/1993.
Informações exigidas pela lei 8.666/1993: Ato autorizativo da Contratação Nº 004/SPACC/PGM/2020; Processo nº 07.07222-024/2017; Classificação funcional programática do Crédito previsto para as despesas: programa/atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900
VIGÊNCIA DO CONTRATO : 28.03.2022 a 27.03.2023
VIGÊNCIA DA PORTARIA: 28.03.2022 a 27.03.2023

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD
100658	Jéssica França do Nascimento	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 28/03/2022.
ART. 3º- Revogar a Portaria de nº 129/ASTEC/GAB/SEMAD, de 21.10.2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3078 no dia 25.10/2021

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:34B17D20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 577 DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2022

DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0577 – REMOVER, no interesse da Administração, os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria**,** do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**, para a **Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB,** a partir de **02/05/2022,** conforme Ofício nº

909/DRH/SEMOB,de 29/04/2022, Ofício nº 166/GAB/SEMUSB/2022, de 19/04/2022.

Anexo Único

Cadastro	Nome	Cargo
166571	Carlos Augusto Jordao da Silva	Gari
272823	Celso dos Santos Para	Operado de Máquinas Pesadas
273260	Francisco Regisclei Melo Albuquerque	Motorista
169550	Jose Aurelio Muniz da Silva	Gari

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24712D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 578 DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 0578 - CESSAR A CEDENCIA , da servidora **DEBORA HONORATO DE SOUZA ALVES** Cadastro nº 243030, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD**, para o **Governo do Estado de Rondônia**, partir de **01/05/2022,** conforme Decreto de 26/04/2022.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:63DF6899

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 579 DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0579 – Art. 1º - CONCEDER A CEDÊNCIA a servidora **DEBORA HONORATO DE SOUZA ALVES** Cadastro nº 243030, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, lotada na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD** para o **Ministério Público do Estado de Rondônia**, sem ônus para o Município de Porto Velho, no período de **10/05/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício nº 314/2022/ASGOV/SGG, de 26/04/2022, Ofício SEI nº 322/2022/GAB-PGJ, de 22/04/2022.
Art. 2º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 3º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B4AB503B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 580 DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021 , resolve:

Nº 0580 – RETIFICAR a Portaria nº 0524 de 27/04/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3209 de 29/04/2022, a qual cessou a cedência , do servidor **CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, Cadastro nº 844094, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, para o Ministério Público do Estado de Rondônia – MP/RO, a partir de **01/05/2022,** conforme Ofício SEI nº 246/2022/SG – MPRO, de 08/04/2022.

Onde se lê: a partir de **01/05/2022**

Leia-se: a partir de **22/02/2022**

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:86659AEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 581 DE 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 06 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

A SECRETÁRIA MUNICIPAL ADJUNTA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 5º c/c Art. 4º, inciso XII, alíneas "t", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 23, § 3º, da Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010, alterado pelo Art. 3º da Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011.
CONSIDERANDO o Art. 38 § 2º, e 116 (redação alterada pela Lei Complementar nº 430 de 13.09.2011, publicada no D.O.M nº 4.082 de 13.09.2011), inciso I,II e § 1º Lei Complementar n° 385, de 01.07.2010, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais, publicado no D.O.M. nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art 86, §§ 1º e 2º do Decreto nº 11.824, de 18.10.2010, publicada no D.O.M nº 3.871, de 01.11.2010,
CONSIDERANDO o Parecer nº 360/SPT/PGM/2020 de 17/12/2020 anexo ao Oficio nº 003/GAB/PGM/2021, de 06/01/2021 e Memorando Circular nº 002/DGP/SEMAD, de 18/01/2021resolve:

Nº 0581– RETIFICAR a Portaria nº 0525 de 27/04/2022, publicada no D.O.M.E.R nº 3209 de 29/04/2022 a qual concedeu a cedência ao servidor **CESAR AFONSO DA FONSECA SALOMAO**, Cadastro nº 844094, ocupante do cargo de Técnico de Nível Médio, do Quadro de Pessoal do Município, lotado na **Secretaria Municipal de Administração/SEMAD/DISP**, para o **Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO**, com ônus para o Município de Porto Velho, no período de **01/05/2022 a 31/12/2024,** conforme Ofício SEI nº 246/2022/SG – MPRO, de 08/04/2022.
Art. 2º Fica o **Ministério Público do Estado de Rondônia - MPRO**, por efetuar o reembolso das despesas referentes ao cargo efetivo ocupado pelo servidor, a Prefeitura Municipal de Porto Velho, ficando esta condicionada a encaminhar, mensalmente, o demonstrativo do pagamento do servidor e os dados para fins de repasse dos valores.
Art. 3º - A cedência poderá ser cessada a qualquer momento, por interesse do órgão cessionário ou cedente, que deverá oficializar imediatamente à Secretaria Municipal de Administração- SEMAD.
Art. 4º - Ao término da cedência fica obrigatória à apresentação imediata à Divisão de Atendimento ao Servidor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para fins de lotação, sob pena de atribuição de faltas injustificadas.

Onde se lê: no período de **01/05/2022 a 31/12/2024**

Leia – se: no período de **22/02/2022 a 31/12/2024**

ANA CLÁUDIA GERALDES MAGALHÃES

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F5E99F15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 582 DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "u", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019
CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010, resolve**:**

Nº 0582 – REMOVER, no interesse da Administração, o servidor **OCIMAR SOARES DA SILVA,** Cadastro nº 11974, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, do Quadro de Pessoal do Município, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **03/05/2022,** conforme Memorando nº 059/DIRH/DEAD/SEMAD, de 03/05/2022.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:05AAF7E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022

ERRATA AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2022, 05 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA, por meio da DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS DE JUVENTUDE, torna público a presente Errata ao Cronograma do EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022, de 19 de abril de 2022, que dispõe sobre a Chamada Pública para vagas na Comissão Eleitoral de eleição dos membros do Conselho Municipal de Juventude de Porto Velho. Passa a vigorar o seguinte: Onde se lê:

Onde se lê:

Data	Atividades
19/04/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios.
20/04/2022 a 27/04/2022	Período de inscrições
29/04/2022	Interposição de recurso contra as inscrições
03/05/2022	Publicação do Resultado final das inscrições
06/05/2022	Publicação da Portaria de designação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude de Porto Velho no Diário Oficial dos Municípios.

Leia-se:

Data	Atividades
19/04/2022	Publicação do Edital no Diário Oficial dos Municípios.
10/05/2022 a 11/05/2022	Prorrogação do Período de inscrições
13/05/2022	Publicação do Resultado final das inscrições
17/05/2022	Publicação da Portaria de designação da Comissão Eleitoral do Conselho Municipal de Juventude de Porto Velho no Diário Oficial dos Municípios.

Porto Velho, 05 de maio de 2022.

TIAGO BARROSO DA SILVA
Diretor de Políticas Públicas para Juventude
Decreto nº 7.504/I

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família
Decreto nº 6.183/I

ANEXO I
MODELO DE OFÍCIO ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

LOGO DA INSTITUIÇÃO SE HOUVER

NOME DA ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO/ETC...
Endereço Completo da entidade, CEP, Telefone, E-mail.

Ofício nº /SIGLADAENTIDADE/2022.
Porto Velho, de de 2022.

A Vossa Senhoria
CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA

Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Avenida Pinheiro Machado – 1718 – São Cristóvão.
Nesta.

Assunto: Indicação de Representante**.**

Senhor Secretário,

Com os cordiais cumprimentos, tendo em vista a publicação do Edital de Seleção nº02/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família para seleção de representantes da Sociedade Civil para compor a Comissão Eleitoral que coordenará o processo eleitoral dos novos membros do Conselho Municipal de Juventude, vimos indicar o representante abaixo relacionado para concorrer em nome de nossa organização:

• Nome:

• RG: Órgão Expedidor: UF:

• Telefone:

• E-mail:

• Tempo de atuação na política de juventude (anexar comprovante):

O respectivo representante tem atuação expressiva no campo das políticas públicas de defesa e promoção dos direitos da juventude no município de Porto Velho.
Respeitosamente,

_____
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal)
(identificação de quem assina e qualificação)

ANEXO II
FORMULÁRIO INSCRIÇÃO - PESSOA FÍSICA COM EXPRESSIVA ATUAÇÃO NA DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA JUVENTUDE

Nome completo:_____
Endereço:_____
Telefone: ( )_____
E-mail (se houver):____
Registro Geral:_____
CPF:_____
Escolaridade:_____

Porto Velho,_____de_____de 2022.

_____
(assinatura do (a) Jovem)
CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE EXISTÊNCIA E ATUAÇÃO
(Para inscrições de jovens como pessoa física)

DECLARO, para os devidos fins legais, que o/a jovem _____, Registro Geral (RG) nº_____, expedido em __/___/___, Cadastro de Pessoa Física nº ____.____.____-___ residente e domiciliado na rua_____, nº _____, Bairro: _____, nessa cidade de Porto Velho, possui atividades de atuação, defesa e promoção dos direitos da juventude no município de Porto Velho.

_____
(assinatura do (a) Presidente da Entidade ou seu Representante legal,)
(identificação de quem assina e qualificação)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C0ACBB0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
PORTARIA Nº085/DEAD/GAB/SEMASF

PORTARIA Nº085/DEAD/GAB/SEMASF
Porto Velho, 09 de maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições legais conforme art. 4º, do Decreto nº 15.683/19, de 05 de fevereiro de 2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.391, de 06.02.2019 e Lei Municipal nº 2.572, de 11 de março de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2.414, de 12.03.2019.

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos administrativos instituída pelo art. 67, parágrafos 1º e 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, publicada no D.O.U. nº 116 do dia 21.06.1993, combinado com o art. 73.

R E S O L V E:

DESIGNAR, os servidores abaixo para compor a **Comissão de Fiscalização de Serviços de Limpeza de Fossas**.

Empresa: Marifossa Saneamento Eireli ME – CNPJ nº03.665.323/0001-92
Sistema de Registro de Preço nº028/2021, Pregão Eletrônico nº046/2021/SML/PVH, publicada no DOM Nº. 2962 de 11.05.2021.

Objeto: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Limpeza de Fossas, através de gerenciamento no SRP nº028/2021 do Pregão Eletrônico nº046/2021/SML/PVH.

Processo Administrativo nº 12.00073-00/2022.

Nota de Empenho: Nº2013

MATRÍCULA	SERVIDOR	FUNÇÃO NA COMISSÃO
246141	Caio Augusto Costa Neiva Ferreira	Presidente
77257	Sefra Maria Barros Silva	1º Membro
246100	Vanderley Batista de Souza Junior	2º Membro

Dê Ciência, Publique-se e cumpra.

ÁLVARO LUIZ MENDONÇA DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto Municipal de Assistência Social e da Família SEMASF – Decreto nº8.473/I

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:27D60B6C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022 EDITAL N° 001/CE/2020 DE 27.02.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00660-00/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 10/2022

EDITAL N° 001/CE/2020 DE 27.02.2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 09.00660-00/2020

1. O (a) **PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EMEIEF JOAQUIM VICENTE RONDON**, no uso de suas atribuições, considerando o processo seletivo simplificado para contratação de motorista de ônibus escolar para atender a escola da zona rural do Município de Porto Velho, Edital N° 001/CE/2020 de 27.02.2020-Processo administrativo nº 09.00660-002020, CONVOCA os candidatos, sob regime Celetista,para apresentar documentação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil posterior a data da publicação do presente edital, nos termos do edital

do processo seletivo, com Resultado Final Homologado, publicado no D.O.M.E.R nº 2739 de 24.06.2020, conforme relacionado abaixo.

11.1.Comparecer na sede do Conselho Escolar da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental **Joaquim Vicente Rondon.**
11.2.Horário: das 08h00min às 12h00min.
11.3. Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares, dos documentos dispostos no anexo I.
11.3.1. Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.

Para fins de emissão do Atestado Médico Adimissional (ASO), o convocado deverá dirigir-se até a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-SEMAD** munidos dos exames (Anexo II), no Endereço: Rua Duque de Caxias, nº 186, Arigolândia, Porto Velho.

Rota: 05 – RAMAL 61, LINHA 32, LINHA 37, LINHA 32, BR 364 ESCOLA JOAQUIM VICENTE RONDON E ESCOLA TIRADENTES.	
Ordem	Nome
2º	Laercio Teixeira

ANEXO I DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Os convocados deverão apresentar documentação original acompanhados das respectivas cópias para conferência com o original, atestado por membros dos conselhos escolares dos seguintes documentos (anexo I):
I-Cédula de Identidade;
II-CPF/MF;
III-Título Eleitoral;
IV-Comprovante que está quite com a justiça eleitoral ou comprovante de votação da última eleição;
V-Certificado de reservista, para candidatos do sexo masculino;
VI-Cartão do PIS/PASEP (para os não cadastrados, apresentar declaração de que não possui cadastro);
VII-Carteira de Trabalho e Previdência Social (páginas da identificação e fotografia);
VIII-Certidão de nascimento ou casamento;
IX-Certificdo de curso de condutor de veículo de transporte escolar;
X-Certidão de nascimento dos filhos menos;
XI-Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
XII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (estadual);
XIII-Certidão negativa de ações cíveis e criminal (federal);
XIV-Certidão negativa de débitos da fazenda pública municipal;
XV-Certidão negativa de débitos da fazenda pública estadual;
XVI-Certidão Negativa da Receita Federal do Brasil;
XVII-Certidão negativa expedida pelo tribunal de Contas do Estado de Rondônia (original);
XVIII-Apresentar comprovante de conta bancária do Banco Brasil no ato da contratação;
XIX-Comprovante de residência atualizado;
XX-Atestado Médico Ocupacional, emitido por médico regularmente inscrito no Conselho Regional de Medicina;
XXI-01 (uma) foto 3X4 recente;
XXII-Duas vias originais de declaração, emitida pelo próprio candidato reconhecida a assinatura em cartório, informando se ocupa ou não outro cargo público;
XXIII-Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, informando sobre a existência ou não de Processos Administrativos em que figura como indiciado ou parte (sujeito á comprovação junto aos órgãos competentes);
XXIV-Declaração emitida pelo próprio candidato, reconhecida a assinatura em cartório, da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do serviço público (sujeito a comprovação junto aos órgãos competentes)

ANEXO II – LISTA DE EXAMES ADMISSIONAL

Os convocados somente deverão comparecer ao Conselho uma vez já de posse do Atestado Médico Adiminissinal (ASO) do emitido pela SEMAD.
MOTRISTAS:
I-Hemograma Completo
II-Glicemia
III-Avaliação de oftalmologista
IV-Eletrocardiograma com o laudo
V-Eletroencefalograma com laudo
VI-Radiografia da coluna total com laudo
VII-Audiometria
VIII-Toxicológico tipo (urina)
IX-Sanidade física e mental (clinico geral)

DISPOSIÇÕES FINAIS

Qualquer duvida quanto a presente convocação poderá ser resolvida junto Conselho Escolar das Escolas Municipais.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8DAE7AA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA N° 174/2021/GAB/SEMED Porto Velho, 20 de agosto de 2021.

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas de acordo com o Decreto Municipal nº 14.707/2017, de 23 outubro de 2017, que regulamenta a Lei nº 957/1991 que trata de concessão de adiantamento.

R E S O L V E

Art. 1º Conceder à servidora **WAGNETH OLIVEIRA CHAVES,** lotada na EMEF Dra. Ana Adelaide Grangeiro, Cadastro n° -177.221, CPF 577.447.502-68, RG 534.646 SSP-RO, Suprimento de Fundos, Processo nº 09.01030-00/2021 em regime de adiantamento, na importância de R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais); 3.3.90.30 – Material de Consumo R$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).
Art. 2º O prazo máximo de aplicação do adiantamento de que trata o **artigo 21 do Decreto nº 14.707/2017**, será de 90 (até noventa dias), a partir de recebimento de adiantamento, e o prazo para a apresentação de prestação de contas será de 20 (até vinte dias) a contar do término do prazo de aplicação.
Art. 3º A finalidade do adiantamento será para despesas determinadas no artigo 2º do Decreto nº 14.707 de 2017 e o art. 8º da Instrução Normativa nº 001/CGM/2005.
Art. 4º Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação de acordo com a legislação em vigor.
Art. 5º O Departamento de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.
Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GLÁUCIA LOPES NEGREIROS
Secretária Municipal de Educação
Decreto Nº 6.184/I de 31 de Dezembro de 2020

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9C7FA46F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
TERMO DE ADESAO

ANEXO XXIX DO DECRETO Nº 15. 403 de 22/08/2018

.TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 066/2021 - MINISTÉRIO PÚBLICO/RO

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão	**Projeto/Atividade/Operação Especial** **P.A.** 05.01.04..122.152.2.865 **Elemento de Despesa:** 44.90.52 **Fonte de Recursos:** 1.500

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS				
QTDE.	**UND.**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR UNIT. R$**	**VALOR TOTAL R$**
04	UND	Ar condicionado split de **24.000 btus**; tipo high-wall, inverter, 220v,bifásico, 60hz, etiqueta ENCE classe A ou superior controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações. **Marca ELGIN ECO INVERTER / HVFI12B2IA / HFVEI2B2IA**	4.800,00	19.200,00
04	UND	Ar condicionado split de **30.000 btus**; tipo high-wall, inverter, 220v,bifásico, 60hz, etiqueta ENCE classe A ou superior controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações. **Marca ELGIN ECO INVERTER / HVFI30B2IA / HVFE30B2IA**	8.000,00	32.000,00
02	UND	Ar condicionado split de **54.000 btus**; tipo piso teto, inverter, 220v, trifásico, 60hz, etiqueta ENCE classe A ou superior controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações. **Marca ELGIN ECO INVERTER KVFE60B2CB KVZP00B2DA**	14.900,00	29.800,00
03	UND	Ar condicionado split de **30.000 btus**; tipo high-wall, inverter, 220v,bifásico, 60hz, etiqueta ENCE classe A ou superior controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 20 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações. **Marca ELGIN ECO INVERTER HVFI30B2IA HVFE30B2IA**	8.020,00	24.060,00
02	UND	Ar condicionado split de **54.000 btus**; tipo piso teto, inverter, 220v, trifásico, 60hz, etiqueta ENCE classe A ou superior controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações. **Marca ELGIN ECO INVERTER PVFI60B2NA PVFE60B2CA**	17.700,00	35.400,00
01	UND	Ar condicionado split de **60.000 btus**; tipo piso teto, inverter, 220v, trifásico, 60hz, etiqueta ENCE classe A ou superior controle remoto sem fio, filtros de tela lavável, acionamento de emergência da unidade interna, com desinstalação da existente e instalação com fornecimento de todos os materiais e acessórios necessários para tais, conforme normas da ABNT e recomendações do fabricante, no tocante à instalação elétrica e rede frigorífera entre as unidades evaporadora e condensadora até 10 metros, com desnível máximo horizontal de 5 m, com isolamento em espuma elastomérica (preta), com estrutura micro celular fechada, isolante térmico produzido em borracha sintética de alta densidade, em toda tubulação, de maneira a evitar condensação em toda a extensão da tubulação e com garantia mínima de instalação de 1 ano tanto para as máquinas quanto para as tubulações. **Marca ELGIN PVFI60B2NA / PVFE60B2CA**	17.100,00	17.100,00
TOTAL				**157.560,00**

JUSTIFICATIVA DA ADESÃO

•A aquisição de centrais de ar visa atender demanda reprimida, ou seja, aquela que não foi possível de atender por esta Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

•Considerando se tratar de demanda necessária para o bom desenvolvimento das atividades técnicas, com o objetivo maior de trazer mais conforto e qualidade para o ambiente corporativo, de modo a beneficiar a todos aqueles que fazem uso do referido equipamento.

•Salientamos ainda que as unidades administrativas que possuem climatização nas suas salas estão com equipamentos defasados tendo em vista o tempo de uso dos mesmos.

•Fato é que as unidades passaram por uma melhoria na rede elétrica, que estava em defasem há vários anos e em decorrência disso houve assim por dizer uma depreciação dos equipamentos que hora estão sendo utilizados.

•O objeto desse termo de referência enquadra-se na categoria de bens comuns, de que, trata a Lei n° 10.520/2002 por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas usualmente encontradas no mercado.

•A adesão a Ata de Registro de Preços nº. 066/2021 do Ministério Público do Estado de Rondônia, se deu pela agilidade da contratação, uma vez que a adesão a ata é um processo menos moroso do que um processo licitatório comum, como um Pregão Eletrônico. Diante do exposto faz-se imprescindível a aquisição dos materiais constantes neste Termo de Referência.

ATA

ÓRGÃO DETENTOR: Ministério Público do Estado de Rondônia.
AUTORIZAÇÃO DO ÓRGÃO DETENTOR: Oficio n° 041/2021/NFV, fls. 68
ATA: 066/2021 VALIDADE: 29/09/2021 A 29/09/2022.
PREGÃO ELETRÔNICO n° 24/2021 PUBLICAÇÃO: Edição n° 193/2021 de 15/10/2021 - Diário Eletrônico do Ministério Público do Estado de Rondônia.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: NVF COMERCIO E SERVIÇOS DE CLIMATIZAÇÃO EIRELI
CNPJ: 41.401.446/0001-05
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: DATA: Oficio n° 041/2021/NFV, fls. 68.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 224/SPACC/2022
DATA: 05/05/2022 Fls. 145-155 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 15 da Lei n° 8.666/93 e Decreto n° 15.402/2018

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, resolve aderir à Ata de Registro de Preços especificada.

Porto Velho/RO, 06 de maio de 2022.

Nome do Ordenador de Despesa
Função/Cargo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3CF2E72F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 046/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
Processo: 08.00216-000/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
360	*CAPSULA*	*ANLODIPINO 5 mg + Benazepril 20 mg (Press Plus)*	R$ 3,50	R$ 1.260,00
180	COMPRIMIDO	Pitavastatina Cálcica 2 mg (LIVALO)	R$ 4,50	R$ 810,00
VALOR TOTAL				**R$ 2.070,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)
Atender solicitação para paciente **VANDA MENDES FEITOSA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 0001170-70.2014.4.01.4100/*4ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL*,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo citado.

FORNECEDOR
Razão Social: **DROGARIA VILAGE LTDA EPP (CNPJ: 84.598.929/0001-54)**; Concordância 26/04/2022, fls. 45**.**

O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Maio de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:48D0B059

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0047/2022

ANEXO XXI DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018
Processo: 08.0191-00/2022

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: **Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA / DIVISÃO DE SERVIÇO SOCIAL**	Projeto/Atividade/Operação Especial: **Programa Cumprimento de Sentenças Judiciais. Projeto/Atividade/Op. Especial: 08.31.10.301.317.2.664. Elemento de Despesa: 3.3.90.32. Fonte SUS: 01.027.0007. Esfera: Seguridade.**

QUANT.	UND	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
900	UND	CATETER COM REVESTIMENTO HIDROFÍLICO PRONTO PARA USO MASCULINO CH (12)	R$ 11,10	R$ 9.990,00
VALOR TOTAL				**R$ 9.990,00**

JUSTIFICATIVA (CAUSAS)

Atender solicitação para paciente **RONALDO SANTOS OLIVEIRA,** via decisão judicial, **cito sentença judicial nº. 7007613-28.2021.8.22.0001/1ª VARA JUIZADO ESPECIAL DA FAZENDA PUBLICA,** movido em desfavor da SEMUSA. Conforme sentença judicial a quantidade a ser fornecido deverá ser de acordo com receituário médico e de contínua e ininterrupta do insumo acima citado.

FORNECEDOR
Razão Social: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA (CNPJ: 14.646.435/0001-12); Concordância 26/04/2022, fls. 48.
O ordenador da despesa toma público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho, 09 de Maio de 2022

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde - SEMUSA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E3AF7E92

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 155/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 155/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº1440/2022/DCV/SEMUSA de 05/05/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
241117	Eliezio Antônio Oliveira de Souza	Agente Comunitário de Saúde	

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Controle de Vetores/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAÍLSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5C0D98FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 154/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 154/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 09 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº010/2022/CIEVS/SEMUSA de 05/05/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores abaixo mencionados, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho

de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
116542	Luiz Adroaldo Armanini Tagliani	Gerente	03358251303
171835	Eduardo Rezende Honda	Bioquímico	00073478339
86662	Marcus Vinícius de Oliveira Costa	Odontólogo	02059945280

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades do Centro de Informações Estratégicas de Vigilância em Saúde/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0AA4C39A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº153/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº153/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 09 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº48/2022/USF Fortaleza de Abunã/SEMUSA de 05/05/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º –AUTORIZARo servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
239542	Francisco Venício Rodrigues de Souza	Agente Comunitário de Saúde	04698743608

Art. 2º –Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º –O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da USF Fortaleza do Abunã/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art.4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C001E9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 148/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA

PORTARIA Nº 148/DITRAN/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 04 de maio de 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais considerando as solicitações do Memorando nº48/2022/Imunização/SEMUSA de 04/05/2022.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Cad	Nome	Cargo	Habilitação
235714	Humberto de Holanda Bessa Júnior	ACE	01712226001

Art. 2º – Ao condutor cabe:

I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V – zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive em caso de acidentes.

Art. 3º – O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades da Divisão de Imunização/SEMUSA no período do expediente das 8 às 12hr e 14 as 18hr, de segunda a sexta-feira, e aos finais de semanas quando houver alguma atividade extra.

Art. 4º – Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada

ADAILSON JOSÉ DO CARMO GONÇALVES
Gerente da Divisão de Transporte

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BAFDA6F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA N°118/DEA/GAB/SEMTRAN/2022

Porto Velho – RO, 09 de maio de 2022

Dispõe sobre a autorização de servidores para condução de veículos oficiais pertencentes ao acervo

da Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes do Município de Porto Velho - SEMTRAN.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO – SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.
Considerando a delegação concedida aos dirigentes municipais, nos termos da Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011;
Considerando a inexistência de motoristas suficientes para atender as demandas desta Secretaria;
Considerando o interesse da administração em padronizar os procedimentos relativos à condução de veículos automotores no âmbito da SEMTRAN;
Considerando a necessidade de realizar o controle efetivo dos condutores de veículos automotores, que não ocupam cargo de motorista ou operador de máquinas, no âmbito da SEMTRAN, conforme solicitação contida no Memorando nº 086/DASG/DEA/SEMTRAN, de 15.10.2021.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar os servidores abaixo elencados para conduzirem veículos oficiais, pertencentes ao acervo da SEMTRAN:

Cadastro	Nome	Setor	CNH
107500	Luiz Cláudio Leite Fernandes	DET	01934491770
72885	Eliezer Vasconcelos Salvador	DET	03423384024
1001345	Luzanira Dourado da Silva	DTR	04908690323
1001563	Creuziane França Laborda	DTR	06578139097
1003138	Edílson Pereira da Silva	DTR	00718431126
1002267	Elias de Oliveira Camargo	DEA	06581430296

Art. 2º O servidor autorizado a conduzir veículo automotor, é responsável pelo veículo, devendo cumprir o seguinte:

• Inspecionar o veículo antes da partida e ao final do percurso ou do dia, observando condições gerais de segurança, itens obrigatórios e funcionamento;

• Requisitar manutenção preventiva e corretiva quando necessário, garantindo a trafegabilidade e segurança do veículo;

• Dirigir corretamente o veículo, obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria, sendo responsável direto pelo zelo e cuidado do bem público;

• Prestar assistência necessária em caso de acidente e acionar órgãos oficiais para registro, comunicando a chefia imediatamente;

• Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, equipamentos, documentação e impressos;

• Preencher o impresso de controle de saída e entrada de veículo;

• Relatar e registrar defeito ou falha mecânica apresentado durante o percurso.

Art. 3º O servidor autorizado neste ato, somente poderá conduzir veículo que seja condizente com sua categoria de habilitação, devendo esta estar válida.

Art. 4º Esta autorização possui validade de 01 (um) ano, podendo ser renovada, reformulada ou revogada a qualquer tempo.

Art. 5º Se houver a necessidade de o veículo pernoitar em local não habitual e seguro, a chefia deverá estar ciente para emitir autorização.

Art. 6º O condutor deverá comunicar imediatamente a chefia direta, acerca de qualquer alteração ou anormalidade com o veículo.

Art. 7º A eventual utilização do veículo fora de horário usual, deverá ser autorizada pela chefia imediata.

Art. 8º O veículo oficial deve ser utilizado exclusivamente para o desenvolvimento das atividades desta Secretaria.

Art. 9º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Municipal Interino de Trânsito, Mobilidade e Transportes

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CA361FD4

SECRETARIA MUNICPAL DE SERVIÇOS BÁSICOS
EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHO

EXTRATO DAS NOTAS DE EMPENHONº 001576 de 27/04/2021 – Valor: R$ 710.937,50 e 006089 de 15/12/2021 – Valor: R$ 37.000,00
CONVÊNIO SICONV:Nº 898297/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 10.00235-000/2021 – Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
LICITAÇÃO MODALIDADE: Pregão Eletrônico SRP (Compra Nacional) nº 014/2020 – Ata de Realização do Pregão Eletrônico Nº 014/2020 (SRP).

PARTES:
Prefeitura Municipal de Porto Velho – RO – Contratante
CNPJ: 05.903.125/0001-45

Buriti Caminhões LTDA– Contratada.
CNPJ: 84.652.296/0001-15

Objeto:"2 (dois) Veículos tipo Caçamba" – NOVO, modelo do ano da compra; cor branca; Tração 6x4, e com motor à diesel turbo com injeção eletrônica; 06 cilindros; potência de 230 CV; direção hidráulica; entrega no Estado de RONDÔNIA.
Valor:R$710.937,50 (setecentos e dez mil novecentos e trinta e sete e cinquenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.01– Secretaria Municipal de Serviços Básicos - SEMUSB
Programa: 015 – Cidade Limpa
P.A. 10.01.15.452.015.2.520 – Atendimento de limpeza em vias públicas (varrição, poda, capina, roço e pintura de meio fio).
Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente -**Fonte de Recurso**: 1.000 - Recurso Ordinário.
Notas de Empenho nº001576 de 27/04/2021 – Valor: R$ 710.937,50
Elemento de Despesa:4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente -**Fonte de Recurso**: 1.023 – Cota-parte da Compensação Financeira dos Recursos Hídricos.
Notas de Empenho nº006089 de 15/12/2021 – Valor: R$ 37.000,00

Artigo 1º– Em atendimento a Portaria Interministerial 424/2016, "CAPÍTULO II – Da Contratação com Terceiros – Art. 43. Os contratos celebrados à conta dos recursos dos instrumentos deverão conter cláusula que obrigue o contratado a conceder livre acesso aos documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado, para os servidores do órgão ou entidade pública concedente e dos órgãos de controle interno e externo.

Artigo 2º– Acrescenta ao Notas de Empenho nº 001576 e 006089 – O contratado concede livre acesso aos servidores da SUDAM do TCU e da PMR (controle externo e interno), documentos e registros contábeis da empresa, referentes ao objeto contratado.

WELLEM ANTÔNIO PRESTES CAMPOS
Secretário Municipal de Serviços Básicos -SEMUSB

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EAF3FAA0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SML/PVH DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH

Em **04 de maio de 2022**, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45**, com sede à **Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro**, **nesta Capital** neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos**, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no **CPF Nº. 409.721.272-91**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

REALMED COMERCIO E SERVIÇOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ Nº 015.114.572-52**, neste ato representado por seu representante legal Sra. **Patrícia Brasil de Oliveira,** inscrita no **CPF Nº 015.114.572-52**, com sede na **Rua Benjamin Constant, nº 2140, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-056, Município de Porto Velho– RO**, doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00574/2021** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora dos **LOTES 02 e 02,** ofertando o valor total de **R$ 72.947,96** (setenta e dois mil novecentos e quarenta e sete reais e noventa e seis centavos), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 535** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do

registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá observar, para sua reinclusão, o previdto no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

PATRÍCIA BRASIL DE OLIVEIRA
Realmed Comercio E Serviços
Empresa Detentora Do Preço Registrado

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SML/PVH
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH

Em **04 de maio de 2022**, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, CNPJ 05.903.125/0001-45**, com sede à **Rua Av. 7 de Setembro, n. 237, Esquina com Av. Farquar, Centro**, **nesta Capital** neste ato representada pela **Superintendente Municipal de Gestão dos Gastos Públicos**, Sra. **Valéria Jovânia da Silva**, inscrita no **CPF Nº. 409.721.272-91**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e a empresa:

REGIONAL COMERCIO SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ Nº 27.048.093/0001-80**, neste ato representado por seu representante legal Sr. **Antônio Alves de Sousa,** inscrita no **CPF Nº 289.755.612-91**, com sede na **Rua Benjamin Constant, nº 2173, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804-056, Município de Porto Velho – RO**, doravante denominada **DETENTORA.**

Firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, conforme decisão exarada no **PROCESSO 02.00574/2021** e homologada, referente o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH**, visando atender às necessidades da Administração Direta e Indireta, inclusive Autarquias e Fundações no âmbito do Município de Porto Velho, nos termos da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e os

Decretos Municipais nº 16.687/2020 e nº 15.402/2018 e suas alterações, consoante as seguintes cláusulas e condições.

1. OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO HOSPITALAR (LUVAS DE PROCEDIMENTO E ESTÉRIL)**, visando atender às necessidades da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Porto Velho, conforme descrições e preços constantes do Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH**, para o **REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2022/SML/PVH**.

1.2. A Empresa passa a ser Detentora dos **LOTES 01 e 03,** ofertando o valor total de **R$ 2.500.872,84** (dois milhões quinhentos mil oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), conforme preços unitários constantes da Proposta da Empresa e do Quadro de Vencedores às **fls. 534** dos autos e disponível no Portal da Prefeitura de Porto Velho (www.portovelho.ro.gov.br), no link relativo ao Pregão que originou a presente Ata.

2. VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até **12 (doze) meses**, contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a adquirir os produtos referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços,

durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e, respeitada, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e nos Decretos Municipais nº16.687/2020 e 15.402/2018 e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais **não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos **itens** registrados nesta Ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do **Decreto Municipal nº 15.598 de 09.11.2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – (AROM) nº 2338 de 21.11.2018.**

3.3.1. O Quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada itens registrado nesta ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os **órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado** dos fornecedores constante da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os registro constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços registros aos de mercado;
b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;
c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de registro de Preços Permanente – SRPP, deverão observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;
b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;
c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais Atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e prazo para apresentação de propostas conferidas à licitação que precedeu o registro de preços inicial;

4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM, para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;

4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM;

4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 22, incisos I e II, do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação, prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM, fator que sinalizará que os preços registrados s encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova Ata;

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM, e não configura a hipótese do paragrafo anterior, este será excluído do SRPP, e deverá

observar, para sua reinclusão, o previdо no art. 31 do Decreto nº 15.402.2018, de 22.08.2018.

4.7. Os novos registro de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva, não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como, não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do ITEM da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens **5.2** e **5.2.1**, será excepcionalmente admitida a revisão de preços, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item **5.2.**

5.3.1. A revisão de preços prevista no item **5.3**, poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecido os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador, Requerimento solicitando a revisão de Preços devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se de, por exemplo, notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas Oficias ou atos de emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de marcado junto, a no mínimo 3 (três) fornecedores do ramo da atividade, moldes do que dispõe o inciso I do Art. 6º deste Decreto Municipal nº 15.402/2018, bem como com a conferência das documentações, com vistas a verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O Requerimento de Revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços, e posteriormente submetido à Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao Detentor do Registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de Revisão de Preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferido, por decisão do Órgão Gerenciador, a Revisão de Preços requerida, deverá ser providenciada a **publicação da alteração** da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do Pedido de Revisão, poderá o Órgão Gerenciador liberar o Detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro Detentor da Ata, poderá Órgão Gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou ordem de classificação original subsidiariamente, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como descaracterize, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 25 do Decreto Municipal nº 15.402/2018;

V. Estiver presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do Registro deverá ser formalizado pelo Órgão Gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao Órgão Gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o Órgão Gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, desta forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de **05 (cinco) dias úteis,** a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do registro de Preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente, justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos, desta ATA deverão ser entregues acompanhados de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

8.5. O fornecedor da Ata de Registro de Preços, ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços**, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Autoridade Competente.

9. PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital.**

10. DO PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

10.1. Obedecerão às disposições contidas no **Termo de Referência, Anexo II do Edital**;

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas deste Instrumento convocatório ou condições previstas no Termo de Referência e seu anexo, serão aplicadas as penalidades previstas no artigo 7º da Lei 10.520/2002, artigo 6º, I, da Lei 12.846/2013 e nos artigos 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93, relativas às infrações abaixo elencadas, garantida sempre à ampla defesa e o contraditório;

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a Contratada ciente que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal nº 15.402/2018, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas, complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação – **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2022/SML/PVH** e a proposta da Contratada.

13.4. Os Preços Registrados: em anexo dessa ata.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo. lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

VALÉRIA JOVÂNIA DA SILVA
Superintendente

JANIM DA SILVEIRA MORENO
Pregoeiro

ANTÔNIO ALVES DE SOUSA
Regional Comercio Serviços E Representações Comerciais
Empresa Detentora Do Preço Registrado

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0CDFA537

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DISTRITAL
PORTARIA Nº 04/SMD/PMPV, DE 06 DE MAIO DE 2022

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE INTEGRAÇÃO DISTRITAL - SMD, no uso de suas atribuições legais e, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar nº 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares nº 650, de 08 de fevereiro de 2017 e nº 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Superintendência,
R E S O L V E:
Art. 1º. AUTORIZAR o servidor abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial e abastecer maquinários e equipamentos, de acordo com a Lei nº. 1.948, de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".
a) Edgar Lacerda de Souza – CPF nº 437.901.602-10.
Art. 2º. Ao Administrador Distrital cabe:
I – inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II – requisitar a manutenção preventiva e corretiva de veículos, maquinários e equipamentos;
III – dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV – prestar assistência necessária em caso de acidente;
V - zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI – preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes.
Art. 3º. O veículo oficial, maquinários e equipamentos devem ser utilizados estritamente para o desenvolvimento das atividades da gestão dos distritos e da Superintendência Municipal de Integração Distrital, bem como no auxílio de atividades essenciais.
Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLEBERSON PAULO PACHECO
Superintendente Municipal de Integração Distrital

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:B372316D

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML/SEMAD
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2021

A Superintendência Municipal de Licitações – SML, através de seu Pregoeiro nomeado pela Portaria nº 001/2021/SML, publicada no DOM nº 2882 de 15.01.2021, torna público aos interessados e em

especial às empresas que retiraram o edital de licitação em epígrafe, que o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº166/2021**, **do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00650/2021, cujo objeto resumido é a AQUISIÇÃO DE KIT ESCOLAR DO ALUNO PARA ATENDER AS ESCOLAS DAS REDES PUBLICAS MUNICIPAIS ENSINO INFANTIL, FUNDAMENTAL E EJA**, visando atender Secretaria Municipal de Educação – SEMED**,** conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II deste Edital**, previsto para o dia **06/05/2022 às 09h30m (horário do DF, no site:** www.licitacoes-e.com.br - sob o nº 934526**,** encontra-se **SUSPENSO** "**SINE DIE**", em detrimento da necessidade de análise do pedido de impugnação impetrado por várias empresa.
Informamos ainda, que será fixado nova data e horário para a sessão inaugural do certame licitatório, após resposta do **órgão requisitante competente**.
Eventuais dúvidas **poderão ser sanadas junto** a Superintendência Municipal de Licitações, localizado na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º andar, Bairro São Cristóvão - CEP: 76.804-022, em dia úteis, de segunda-feira a sexta-feira no horário de **8h às 14h (horário local),** telefones: (69) 3901-3639 e (69) 3901-3069, ou pelo e-mail: pregoes.sml@gmail.com.

Porto Velho, 09 de maio de 2022.

ADEMAR ALVES PEREIRA NETO
Pregoeiro – SML/PVH-RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BC691234

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 035/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-751/SEMUSA/2021

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO E COTAS DE ATÉ 25% PARA ME/EPP DO OBJETO: Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais uso hospitalar (material penso). **VALOR ESTIMADO:** R$ 847.740,90 (oitocentos e quarenta e sete mil setecentos e quarenta reais e noventa centavos). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO: Menor Preço Unitário. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 24 de Maio de 2022, ás 09h10min (horário de Brasília). **LOCAL: https://licitanet.com.br/ RETIRADA DO EDITAL: www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes ou https://licitanet.com.br/**

Presidente Médici, 09 de Maio de 2022.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Dagleelen Somenzari de Lima
Código Identificador:8E3A1CB3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2022 PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Processo: 028/2022
Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA – RO.
Contratado: OTACILIO SIMPLICIO MENDES, inscrita no CNPJ/MF sob n° 35.258.361/0001-17.
Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2022.
Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE JARDINAGEM, INCLUINDO MANUTENÇÃO, FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS, RECOLHIMENTO DE GALHOS, GRAMAS E FOLHAS, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia.

Valor Total: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Dotação: 33.90.39.00, sub – elemento 79.
Data de Assinatura: 06 de maio de 2022.
Assina: Pela Câmara Municipal de Primavera de Rondônia: Elias Andriato Ribeiro – Presidente do Legislativo 2021/2022.

Primavera de Rondônia – RO, 09 de maio 2022.

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:99114632

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 189/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 754/SEMAF/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 08 (oito) diárias no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais) em favor dos servidores (as) supramencionados abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 09 á 12/05/2022 conforme memo. Nº 114/SEMAF/2022, para tratar de assuntos pertinentes a Secretaria Municipal de Administração e Fazenda, CPA, AROM e Assembleia Legislativa e demais atividades, o deslocamento será com veiculo oficial Mitsubishi L200 Triton Placa QTJ 8660.

Elilha Feitosa Braga - Secretária de Administração e Fazenda, CPF: 745.425.322-91;
R$ 1.200,00 (mil duzentos reais);

Beatriz Nicolaiwski Ramalho – Servidora e Membro da CPL, CPF: 025.733.362-20;
R$ 1.200,00 (mil duzentos reais);

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de Maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:63545D9C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 190/GP/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei 1011/GP/2021 e amparadas pela

Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo n.º 767/SEMSAU/2022.

RESOLVE:

Art. 1.º Arbitrar e conceder, 05 (cinco) diárias no valor unitário de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) em favor do servidor supramencionado abaixo, se deslocará até Porto Velho – RO nos dias 09 a 13/05/2022, para transportar pacientes e acompanhantes com exames conforme e consultas marcadas pela Regulação e pelo memo. Nº 139/SEMSAU/2022, o deslocamento será com veiculo oficial tipo VAN Placa OHQ – 4503.

Giovanni Ferreira Paiva, Motorista, CPF: 600.430.082-91;
R$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais**);**

Art. 2.ºO prazo máximo para prestação de contas é de dez dias após o retorno o mesmo.

Art. 3.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:450C8326

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/GP/2022

ERRATA DE PORTARIA

Errata da Portaria Nº 187/GP/2022, do dia 06 do mês de Maio de 2022. Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 09/05/2022. Edição 3215. Código Identificador: 9B0A65FA

ANULA NA INTEGRA A PORTARIA Nº 187/GP/2022.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:C95741F7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.454/GP/2022

"Regulamenta a Lei nº 1.080, de 14 de dezembro de 2021, que "Institui o Programa de Aquisição de Alimentos de Primavera de Rondônia/RO – PAA Primavera de Rondônia/RO, na modalidade compra e doação simultânea e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, VIII, da Lei orgânica municipal:

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Programa de Aquisição de Alimentos de Primavera de Rondônia/RO - PAA Primavera de Rondônia, na modalidade compra e doação simultânea, Lei nº 1.080, de 14 de dezembro de 2021, reger-se-á pelo disposto neste Decreto.

Art. 2º. Para os fins deste Decreto considera-se:
I - Agricultor familiar e empreendedor familiar rural: pessoa física ou jurídica que atenda aos requisitos previstos no artigo 3º da Lei Federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006;
II - Organização de agricultores familiares: associações e cooperativas de agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais;
III - unidade familiar de produção rural: conjunto composto pela família e eventuais agregados, bem como por indivíduos agregados que exploram uma combinação de fatores de produção com a finalidade de atender à própria subsistência e/ou à demanda da sociedade no que tange a alimentos e outros bens e serviços de natureza assemelhada devendo, ainda, morar na mesma residência, explorar o mesmo estabelecimento, sob gestão estritamente da família, e depender da renda gerada pela unidade familiar de produção rural, seja no estabelecimento ou fora dele;
IV - Produtos orgânicos: aqueles oriundos de sistema de produção definido nos termos do artigo 1º da Lei Federal nº 10.831, de 23 de dezembro de 2003;
V - Produtos processados: aqueles fabricados a partir de alimentos *in natura* que passaram por processos de manipulação, beneficiamento, transformação ou industrialização;
VI - Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar - DAP: documento de aptidão às políticas públicas federais direcionadas à agricultura familiar que identifica o beneficiário da referida política;
VII - Chamada Pública: procedimento para credenciamento de agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e/ou de organizações de agricultores familiares para aquisição de gêneros alimentícios, *in natura* ou processados, que consiste na publicação de edital para credenciamento cujos interessados que apresentarem documentação regular serão classificados conforme os critérios elencados neste Decreto;
VIII - Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia: grupo de agentes públicos e representantes da sociedade civil integrantes do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS designados pela Administração para acompanhar a execução e implementação do PAA Primavera de Rondônia;
IX - Beneficiários consumidores: indivíduos em situação de insegurança alimentar e nutricional atendidos pela rede socioassistencial, pelos equipamentos de alimentação e nutrição e demais ações de alimentação e nutrição financiadas pelo Poder Público e em condições específicas, definidas pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia;
X - Unidade recebedora: organização formalmente constituída, contemplada na proposta de participação da unidade executora, que recebe os alimentos e os fornece aos beneficiários consumidores conforme definido em resolução do Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia; e
XI - formulário de proposta de venda: documento anexo ao edital de Chamada Pública a ser preenchido pelo agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou pela organização de agricultores familiares com as informações de identificação, relação de produtos a serem fornecidos e suas respectivas quantidades, bem como o cronograma de entrega.

Art. 3º. São objetivos do PAA Primavera de Rondônia:
I - Fortalecer a agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais promovendo a sua inclusão econômica e social, produção com sustentabilidade, processamento e industrialização de alimentos e geração de renda;
II - Incentivar o consumo e a valorização dos alimentos produzidos pela agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais;

III - promover o acesso à alimentação, em quantidade, qualidade e regularidade necessárias às pessoas em situação de insegurança alimentar e nutricional sob a perspectiva do direito humano à alimentação adequada e saudável;
IV - Promover a inclusão social no campo por meio do fortalecimento da agricultura familiar;
V - Promover o abastecimento alimentar que compreende as compras governamentais de alimentos; e
VI - Fortalecer redes de comercialização de produtos oriundos da agricultura familiar, povos indígenas e comunidades tradicionais.

CAPÍTULO II
DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA - PAA PRIMAVERA DE RONDÔNIA
Seção I
Da Chamada Pública

Art. 4º. O Edital de Chamada Pública deverá conter, no mínimo, os seguintes elementos:
I - Data e local da sessão de Chamada Pública;
II - Descrição dos produtos a serem adquiridos e respectivas quantidades, por unidade de aquisição, de forma clara, precisa e sucinta;
III - Preço, por unidade de aquisição, a ser pago;
IV - Local, prazo de entrega e período de fornecimento;
V - Critérios de admissão do agricultor familiar ou de suas organizações;
VI - Critérios de classificação das propostas conforme o artigo 7º;
VII - Dispor sobre a aceitação de produtos orgânicos;
VIII - Formulário de proposta de venda; e
IX - Relação de documentos necessários à habilitação.

Art. 5º. O Edital da Chamada Pública será divulgado com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, por meio do Diário Oficial do Município.

Parágrafo único. O Edital deverá ser divulgado, ainda, para os escritórios locais e unidades regionais da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER, Secretaria Municipal de Agricultura, na internet, nos jornais de circulação local e demais formas de divulgação estipuladas pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia.

Art. 6º. Os documentos de habilitação e os formulários de propostas de venda apresentados serão analisados, em uma única etapa, pela Comissão de Credenciamento que verificará sua conformidade com os requisitos fixados no edital e na legislação vigente.

Art. 7º. Para classificação das propostas deverá ser observada a prioridade para desempate, nos termos da de Resolução a ser expedida pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia.

Parágrafo único. Em caso de empate quanto aos critérios de prioridade será realizado sorteio.

Art. 8º. O resultado da Chamada Pública deverá ser divulgado no Diário Oficial do Município.

Art. 9º. Os agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e/ ou organizações de agricultores familiares interessadas em contratar com a Administração Pública Municipal deverão estar regularizados perante aos órgãos fiscalizadores das áreas afins dos produtos constantes em sua proposta de venda.

Seção II
Do Preço

Art. 10º. Os preços de aquisição de gêneros alimentícios constantes dos Editais de Chamada Pública deverão ser compatíveis com os vigentes no mercado em âmbito local ou regional.

§ 1º. Os preços a que se refere o *caput* deste artigo poderão ser definidos pelo Acordo de Cooperação entre a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI, a Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB e a Federação dos Trabalhadores Rurais Agricultores e Agricultoras Familiares do Estado de Rondônia – FETAGRO para pesquisa e homologação de preço.

§ 2º. O preço de produtos orgânicos poderá ter um acréscimo de até 30% (trinta por cento) em relação ao preço de aquisição estabelecido para produtos convencionais, nos termos do §1º do artigo 17 da Lei Federal nº 12.512, de 2011, bem como § 1º do artigo 6º da Lei nº 1.080/2021, observadas as condições definidas pelo Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia.

Art. 11º. Para a elaboração dos preços de aquisição dos gêneros alimentícios deverão ser observadas as fontes oficiais:
I - Cotação de preços praticados no mercado local, regional e feiras livres;
II - Preços praticados no atacado;
III - Preços praticados em vigência no âmbito do Programa Estadual de Aquisição de Alimentos – PAA RONDÔNIA; e
IV - Preços praticados em vigência no âmbito da Chamada Pública Municipal por meio do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

§ 1º. Na definição dos preços de aquisição deverá ser adotado, prioritariamente, o disposto no inciso I e os demais incisos de forma subsidiária.

§ 2º. Os preços de aquisição publicados em Chamada Pública deverão considerar outros custos, tais como:
I - Encargos sociais;
II - Frete;
III - Embalagem; e
IV - Quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento ficando estes acréscimos sob a responsabilidade exclusiva dos agricultores familiares, empreendedores familiares rurais e/ou das organizações de agricultores familiares.

Seção III
Da Identificação dos Beneficiários do PAA Primavera de Rondônia.

Art. 12º. A comprovação da condição de agricultor familiar, empreendedor familiar rural ou organização de agricultores familiares, na qualidade de pessoa física ou jurídica, dar-se-á por meio da apresentação da Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento à Agricultura Familiar - DAP- PRONAF.

§ 1º. No âmbito do PAA Primavera de Rondônia a DAP apresentada deverá encontrar-se ativa.

§ 2º. Para comprovação de que a DAP apresentada encontra-se ativa, a mesma constará, em anexo, seu extrato emitido nos últimos 30 (trinta) dias.

Seção IV
Do Pagamento aos Fornecedores

Art. 13º. O pagamento pelos alimentos adquiridos no âmbito do PAA Primavera de Rondônia será realizado diretamente aos beneficiários fornecedores ou por intermédio de organizações fornecedoras.

Art. 14º. O valor anual máximo por unidade familiar, será de **R$ 6.959,55** (seis mil e novecentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e cinco centavos) por DAP.

Art. 15º. O pagamento aos beneficiários fornecedores deverá ser precedido de comprovação da entrega e da qualidade dos alimentos por meio de documento fiscal e de Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

Parágrafo único. Caberá ao Comitê elaborar, por intermédio de Resolução, os critérios para o recebimento com a certificação por comissão ou por servidor público designado.

Art. 16º. O Termo de Recebimento e Aceitabilidade deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:
I - Data e local de entrega dos alimentos;
II - Especificação dos alimentos quanto à quantidade, qualidade e preço;
III - Nome do responsável pelo recebimento dos alimentos; e
IV - Identificação do beneficiário fornecedor ou da organização fornecedora, conforme o caso.

Parágrafo único. O Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia poderá estabelecer outras informações a serem exigidas no Termo de Recebimento e Aceitabilidade.

CAPÍTULO III
DO COMITÊ GESTOR MUNICIPAL DO PAA PRIMAVERA DE RONDÔNIA

Art. 17º. Fica criado o Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia, a que se refere o artigo 15 da Lei nº 1.080, de 2021, colegiado técnico permanente, composto por representantes dos órgãos do executivo e organizações da sociedade civil que compõem o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável - CMDRS.

§ 1º. Os membros titulares e seus respectivos suplentes serão designados por ato do Secretário Municipal de Agricultura após a indicação pelos titulares dos órgãos e organizações da sociedade civil a serem representados.

§ 2º. O mandato dos membros será de 2 (dois anos) permitida uma recondução por igual período.

§ 3º. Os membros do Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia não receberão qualquer tipo de remuneração, sendo a sua participação considerada função pública relevante.

§ 4º. O Comitê será presidido pelo representante da Secretaria Municipal de Agricultura – SEMAGRI.

Art. 18º. São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia:
I - Elaborar relatórios, nota técnica e normativas acerca da implementação do PAA Primavera de Rondônia;
II - Solicitar informações a respeito da implementação do PAA Primavera de Rondônia aos órgãos executores, bem como fazer sua análise e seus encaminhamentos aos Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social e de Desenvolvimento Rural Sustentável;
III - Desenvolver ações perante a Administração Pública e a iniciativa privada com o objetivo de garantir a execução do PAA Primavera de Rondônia;
IV - Acompanhar metodologia utilizada pelo Acordo de Cooperação entre SEAGRI, CONAB e FETAGRO para pesquisa e homologação de preço, com base no artigo 7º da Resolução nº 59, de 10 de julho de 2013, da Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional;
V - Elaborar e disponibilizar aos órgãos executores modelo de Edital de Chamada Pública; e
VI - Exercer outras atividades afins.

§ 1º. A organização interna, a gestão, a forma de convocação e substituição de membros, bem como a periodicidade das reuniões constarão no Regimento Interno do Comitê o qual deverá ser elaborado no prazo de 90 (noventa) dias após sua constituição.

§ 2º. O Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia poderá solicitar a manifestação de representantes de órgãos governamentais, bem como de setor organizado da sociedade civil sem representação no Comitê, acerca de assunto relacionado com os objetivos do PAA Primavera de Rondônia.

CAPÍTULO IV
DO CONTROLE SOCIAL

Art. 19º. São instâncias de controle social do PAA Primavera de Rondônia os Conselhos Municipais de Segurança Alimentar e Nutricional, de Assistência Social e de Desenvolvimento Rural Sustentável e o Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia, nos termos do artigo 16º.

Parágrafo único. O processo de controle social previsto no *caput* deste artigo será realizado a partir da disponibilização pelo Órgão Executor aos Conselhos e ao Comitê Gestor Municipal do PAA Primavera de Rondônia, bem como os registros e dados relativos aos processos de aquisição no âmbito da PAA Primavera de Rondônia podendo ser gerados relatórios anuais pelos Conselhos e pelo Comitê assegurando-lhes o livre acesso a documentos e visitas ao Órgão Executor e aos beneficiários (fornecedores e recebedores) para o efetivo acompanhamento da execução do Programa.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES

Art. 20º. O repasse dos produtos objeto desta regulamentação serão suspensos, sem prejuízo de outras sanções administrativas, civis e penais previstas na legislação em vigor, quando comprovada manipulação indevida das informações relativas aos elementos dispostos no artigo 3º da Lei nº 1.080, de 2021, observando o devido processo legal com garantia à ampla defesa e contraditório.

Parágrafo único. Além da suspensão de entrega de que trata o *caput* haverá a instauração de procedimento administrativo para regularização das informações e reparação do dano, sem prejuízo das demais medidas legais aplicáveis aos responsáveis.

Art. 21º. Se constatada a ocorrência de irregularidade na execução do PAA Primavera de Rondônia que ocasione entrega de produtos indevidos aos beneficiários deste Programa, sem prejuízo de outras sanções administrativas, cíveis e penais, caberá à SEMAGRI:
I - Promover o cancelamento dos benefícios resultantes do ato irregular praticado pelo prazo de até 5 (cinco) anos; e
II - Instaurar a sindicância, ou processo administrativo disciplinar relativo ao servidor público ou ao agente responsável, quando houver prestação de declaração falsa para enquadramento do beneficiário.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22º. Os dados e as informações sobre a execução do PAA Primavera de Rondônia são de acesso público.

Art. 23º. Caberá aos órgãos oficiais de controle interno e externo fiscalizar a execução do PAA Primavera de Rondônia, no cumprimento de seus objetivos.

Art. 24º. Os procedimentos adicionais para melhor operacionalização do PAA PRIMAVERA DE RONDÔNIA, serão definidos por Decreto do Poder Executivo ou por Portaria da Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 25º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO 09 de maio de 2022.

EDUARDO BERTOLETTI SIVIERO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vander Barbosa Meireles
Código Identificador:7E14C0FC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4498/2022-GAB-PREF. DE 02 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA Nº4498/2022-GAB-PREF.
DE 02 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **SUPERINTENDENTE DE SERVIÇOS URBANOS,** o Sr.º **FABIO JUNIOR CLEMENTINO DE JESUS,** lotado como cargo em comissão em conformidade com a Lei Municipal nº 853 de 01 de Julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos 02 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:1D7989B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4499/2022-GAB-PREF. DE 02 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º- **Exonerar a pedido ,** do cargo de **Assessor Técnico Especial,** a Srª **IVANIR SOARES,** lotada no cargo em Comissão no Gabinete do Prefeito, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 02 de Maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:5C227DD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4500/2022-GAB-PREF. DE 02 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar a pedido,** do cargo de **Diretora do Departamento de Pregão,** a Srª **THAYNARA KATHELEEN DE OLIVEIRA FIORATI,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 02 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:2288626B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4503/2022-GAB-PREF. DE 04 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar ,** ao cargo de **Superintendente de Licitações e Contratos,** a Srª **Gleuci Pereira dos Santos,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 04 de Maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:FC51C802

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4504/2022-GAB-PREF. DE 04 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear ,** ao cargo de **Diretor do Departamento de Compras e Cotação de Preço,** a Srª **Gleuci Pereira dos Santos,** lotada no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 04 de Maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:38425015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4505/2022-GAB-PREF. DE 04 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Exonerar** ao cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CPL,** o Srº **Givanilton Soares da Silva,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 04 de Maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:ADDDFC8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº4506/2022-GAB-PREF. DE 04 DE MAIO DE 2022.

EVANDRO EPIFANIO DE FARIA, Prefeito Municipal de Rio Crespo-RO., no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IV, do Art. 66, da Lei Orgânica Municipal,

***R* E S O L V E:**

Art. 1º - **Nomear,** ao cargo de **Diretor do Departamento de Pregão,** a Srº **Givanilton Soares da Silva,** lotado no cargo em Comissão na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Planejamento, constante no Anexo II, da Lei Municipal nº 853 de 01 de julho de 2019.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, ao 04 de maio de 2022.

EVANDRO EPIFÂNIO DE FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:E76915E1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 209/2022.

"Dispõe sobre a Vacância do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável".

ALDAIR JULIO PEREIRA, Prefeito Municipal de Rolim de Moura, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso VI da Lei Orgânica do Município de Rolim de Moura; e considerando o contido no processo administrativo nº **2056/2022**.
R E S O L V E:
Art. 1º **VACÂNCIA** do Cargo, por posse em outro cargo inacumulável, a pedido do (a) Servidor (a) Municipal **FABRICIO MOREIRA FAGUNDES**, Matrícula – **6573,** pertencente à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC. Portador (a) da Carteira de Identidade RG nº 10549707 SSP/MG e do CPF nº 837.767.292-87, de exercer o Cargo Efetivo de "**PEDAGOGO TECNICO 40H**".

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos na data de 29 de abril de 2022.

Rolim de Moura, 06 de maio de 2022.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Noeli Souza Brandão
Código Identificador:9D37C5DA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 33/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE COLCHONETE PARA MACA HOSPITALAR PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**. Valor estimado **R$ 15.595,60 (Quinze mil, quinhentos e noventa e cinco reais, sessenta centavos).** Abertura da sessão dia 23 de Maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1312-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Maio de 2022.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:78CF7BA9

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 34/2022 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **AQUISIÇÃO DE VEICULO TIPO AUTOMÓVEL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CLINICA DA MULHER – PROPOSTA DE CONVÊNIO Nº 310/PGE-2021**. Valor estimado **R$ 56.187,00 (Cinquenta e seis mil, cento e oitenta e sete reais).** Abertura da sessão dia 23 de Maio de 2022 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 1649-2022. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Maio de 2022.

GILDO LIMANA
Portaria 567/2021
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:3AEDC158

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº005-2022

A Prefeitura Municipal de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Tomada de Preço, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço Global, concernente a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO E IMPLANTAÇÃO DE SUBESTAÇÃO PARA ATENDER À CRECHE NO BAIRRO CENTENÁRIO", Valor estimado em R$ 328.247,47 (Trezentos e vinte e oito mil, duzentos e quarenta e sete reais e quarenta e sete centavos)**. A sessão de abertura será realizada no dia **30 de Maio de 2022 às 09:00 horas**, na sala do Departamento de Compras e

Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito na Av. João Pessoa 4478 – Centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº 227/2022.** As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 horas às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100 ou por e-mail: semcol.rolimdemoura@gmail.com O Edital na íntegra será publicado no site da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura www.rolimdemoura.ro.gov.br.

Rolim de Moura, 09 de Maio de 2022.

VALDIR SILVÉRIO
Portaria 566/2022
Presidente da Comissão

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:CA92B379

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
COMUNICADO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 11/2022

Processo: 1687/2022
Dispensa: 11/2022

Objeto: AQUISIÇÃO DE FILMES A LASER PARA IMPRESSÃO DOS RESULTADOS DOS EXAMES DE IMAGEM,

Fornecedor: TIRADENTES MEDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 01.536.135/0001-39
Valor Total: R$ 60.150,00 sessenta mil, cento e cinquenta reais

Substrato legal de dispensa de licitação: Artigo 25, Incisos I, da Lei 8.666/93.

Valor Total a ser adjudicado e homologado: R$ 60.150,00 sessenta mil, cento e cinquenta reais

ROLIM DE MOURA,09 de janeiro de 2022.

SIMONE APARECIDA PAES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:508E322A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022

PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE ERRATA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022.

O Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ERRATA DA PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 13/2022.** Pregão 19/2022- Eletrônico. Da Empresa; MORETTO INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA.

ONDE SE LÊ: Valor do Contrato: 985.250,00 (novecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais).

LEIA-SE: Valor do Contrato: 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais).

Das informações complementares: As informações complementares sobre este Registro de Preço poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (0xx69) 3442-3100, e no site; www.rolimdemoura@gmail.com.

Rolim de Moura, 09 de maio de 2022.

MARTA REGINA DE OLIVEIRA
Coordenadora de Registro de Preço

Publicado por:
Marta Regina de Oliveira
Código Identificador:15E1EDE1

PODER LEGISLATIVO
EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DIRETA DE LICITAÇÃO Nº 018/2022

TERMO DE DISPENSA Nº: 018/2022.
PROCESSO Nº: 069/2022.
FORNECEDOR: Cleidiane Santos Silva Lopes 01521439206, CNPJ nº 29.144.244/0001-20.
OBJETO: Aquisição de passagem aérea.
VALOR: R$ 2.161,86 (dois mil e cento e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos).
CLASS. ORÇAM.: 01.001.01.031.0020.2.194/33.90.39.00.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
DATA: 05 de maio de 2022.

Ordenador:
CLAUDINEI F. DE SOUZA -
Presidente.

Publicado por:
Celso Pires
Código Identificador:FAA88DBC

PODER LEGISLATIVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE EMPRESA PARA ASSINATURA DE CONTRATO

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 01/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2021

CONVOCAMOS a empresa **E-DOC GESTÃO DE DOCUMENTOS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Nelson Cavaquinho nº 25, Bairro jardim América, cidade de São José dos Campos, estado de São Paulo, CEP: 12.235-140, inscrita no CNPJ sob o nº 31.055.855/0001-43, adjudicada na licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico nº 01/2021, datado de 15/07/2021, originário do Processo Administrativo nº 073/2021, para a devida assinatura do respectivo termo de contrato, nos termos da Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, em sua redação atual, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual.
A empresa deverá atualizar a documentação de HABILITAÇÃO, prevista no edital em epigrafe, que por ventura esteja vencida.
Em tempo registramos que a empresa deverá comparecer no prazo de 10 dias, a contar da data do recebimento desta convocação, no setor de Administração Geral da Câmara Municipal de Rolim de Moura, com endereço na Avenida João Pessoa nº 4463, Centro, cidade de Rolim de Moura, estado de Rondônia.

Rolim de Moura, 02 de maio de 2022.

CLAUDINEI FERNANDES DE SOUZA
Presidente/CMRM

Publicado por:
Joelmir Pereira dos Anjos
Código Identificador:7E40222F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2021

EXTRATO DE CONTRATO N° 019/2021

CONTRATO Nº 019/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 826/2022
PREGÃO Nº 10/2022
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
CONTRATADA: PRIME TRANSPORTADORA LTDA - EPP
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, COM UTILIZAÇÃO DE VEICULOS TIPO ONIBUS RODOVIARIO E URBANO, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE MONITORES E MOTORISTAS, conforme especificação no Termo de referência, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 12 (doze) meses, após assinatura do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes nos termos da Lei de Licitações, nº 8.666/93.
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução é indireto por lote (quilômetro percorrido), considerando calendário escolar e cronograma anexo ao Edital do Pregão nº 10/2022.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 1282 e 1283/2022, unidade orçamentária 02.004 (SEMEC), programa de trabalho 2.024, elemento de despesa 3.3.90.39, no valor total de R$ 5.823.997,20 (cinco milhões e oitocentos e vinte e três mil e novecentos e noventa e sete reais e vinte centavos) com data de 25/04/2022.

Rolim de Moura/RO, 29/04/2022

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Livia Morgana Junott Bastos
Código Identificador:DC352FF8

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
DISPENSA DE LICITAÇÃO - PROC. 32/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32/2022.
DESPESA COM CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA RECARGA DE EXTINTORES

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara de Vereadores do Município de Santa Luzia D'Oeste, Estado de Rondônia, o Sr. José Wilson dos Santos, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno desta Casa, torna público para conhecimento de todos, a **Dispensa de Licitação**, conforme Art. 75, § 3° **da Lei 14.133/2021,** em interesse de obter propostas adicionais.

As propostas deverão ser entregues até o dia 16 de maio de 2022;
A empresa interessada receberá por e-mail a documentação necessária para formalização da proposta;
Para solicitação do documento e envio da proposta: camarafinanceiro@outlook.com.br;
Ou poderá ser entregue na Câmara Municipal de Santa Luzia D'Oeste/RO, localizada na Rua Osias de Oliveira, n° 2263, Setor 01;
Qualquer dúvida entrar em contato pelo n° 3434-2824, de segunda a sexta.

1 - DO OBJETO

Item	Especificação	Unid.	Quant.
01	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO AP 10 LP	Serv.	01
02	RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO PQS 6KG	Serv.	02

2 - JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:
2.1. Considerando que os extintores de incêndio é um equipamento necessário para medidas emergenciais de combate a incêndios, e sua carga deve ser substituída e realizado a manutenção de segundo nível após o vencimento de seu prazo de validade, para que o equipamento mantenha sua eficácia, de acordo com as normas vigentes. A recarga e manutenção de segundo nível dos extintores, justifica-se pela necessidade de atender às normas de segurança quanto à prevenção e combate de incêndios, visando garantir a segurança da comunidade usuária (servidores, docentes, discentes, terceirizados, visitantes, etc.), bem como o patrimônio da Câmara Municipal;
Com fulcro no artigo **Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021**
"Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras"

3 - DOS CRITÉRIOS DE PRAZO E LOCAL:
3.1 - A empresa tem o prazo de 15 (quinze) dias corrido para execução do serviço, a contar da data do recebimento da nota de empenho.
3.2 - Os serviços deverão ser prestados na Câmara Municipal, conforme horário de funcionamento da mesma, onde serão acompanhados por servidor deste Poder Legislativo devidamente designado o qual ficará responsável pela conferência e recebimento, conforme especificações contidas no Termo de Referência.

4- DO PREÇO
4.1 - O valor para aquisição será nos moldes do **Menor Preço.**
4.2 - O valor estimado para aquisição será determinado através de pesquisa mercadológica efetuada pelo cotador da Câmara Municipal de Santa Luzia do Oeste/RO.
4.3 - Contratação direta da melhor proposta obtida em cotação de preço, por dispensa de licitação, fulcro no art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/21.

5- . DAS EXIGÊNCIAS
5.1 - A empresa vencedora deverá apresentar as documentações de regularidade fiscal e demais, conforme a seguir:

Certidão Municipal;
Certidão Estadual;
Certidão de FGTS;
Certidão Trabalhista;
Certidão Federal/INSS;
Certidão do CNPJ;
Certidão de falência e concordata;
Contrato Social e alteração se houver;
Documentos dos sócios;
Declaração que não emprega menor;
Declaração que não há vínculo com órgão público.

5 - DAS OBRIGAÇÕES
5.1 - Ambas as partes devem observar as obrigações prevista no termo de referência, bem como demais exigências.

6 - DISPOSIÇÕES FINAIS
6.1 - De todo o exposto, justifica-se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação em favor da empresa vencedora.

Santa Luzia D'Oeste - RO, 09 de maio de 2022**.**

JOSÉ WILSON DOS SANTOS
Pres. da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Rosangela Nunes Ferreira
Código Identificador:C492C6AD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 25 2022 - RETIFICADO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022 - RETIFICADO
MODO DE DISPUTA ABERTO
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME, EPP.
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 25/2022, Objeto Formação de Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de Materiais gráficos Impressos para atos oficiais de interesse da Administração e confecção de carimbos: Advindos do

Processo 330-1/2022. No valor de **R$ 416.614,99 (quatrocentos e dezesseis mil seiscentos e quatorze reais e noventa e nove centavos).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **23/05/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de maio de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:1D1A4A87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 26 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022
MODO DE DISPUTA ABERTO
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Pregão Eletrônica nº 26/2022, Objeto Aquisição de Material Permanente máquina (Retroescavadeira) e Caminhão Pipa, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, de acordo com os critérios pré-estabelecidos pela análise de viabilidade para aquisição de bem natureza permanente convênio 916334/2021/DPCN: Advindos do Processo 344-1/2022. No valor de **R$ 1.012.020,00 (um milhão doze mil e vinte reais).** ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA – **25/05/2022 - Horário: 10:00hrs (Horário de Brasília).** Para mais informações, as mesmas poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, www.licitanet.com.br,cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone – 69 3434 2580.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de maio de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Pregoeiro
Port. 200/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:5E98D9DB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO TP 09 2022

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº 09/2022
A Prefeitura de Santa Luzia D´Oeste-RO, torna pública a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 09/2022, Objeto Contratação de Empresa Especializada em Obras de Engenharia Civil, para executar Construção de calçadas, canteiro e rampa, a serem executadas no pátio da sede administrativa, conforme especificações e descrições no projeto de engenharia anexo ao processo, a fim de atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, desta municipalidade, com recursos oriundos de emenda especial destinada por parlamentares junto ao governo federal. Advindo do processo 570-1/2022.No valor de R$: 471.586,83 (quatrocentos e setenta e um mil quinhentos oitenta e seis reais e oitenta e três centavos). ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA - 25/05/2022 - Horário: 09:00hs (Horário Local). Maiores informações poderão ser obtidas através do Edital em anexo nos seguintes endereços eletrônicoswww.santaluzia.ro.gov.br, cpl@santaluzia.ro.gov.br e no Fone 69 3434 2580 – 3434 2358.

Santa Luzia D Oeste – RO, 09 de maio de 2022.

EDONIAS PIRES PEREIRA
Presidente da Comissão.
Port. 201/GP/2021

Publicado por:
Alex Sandra Candida de Paula
Código Identificador:F49771B3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2022

A Secretaria Municipal de Administração Santa Luzia D' Oeste, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas por Lei e considerando o concurso Público nº 001/2020, convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Resultado final do certame, para entrega de documentação e assinatura de Termo de Posse para exercer as atribuições do cargo conforme abaixo:
Os candidatos abaixo deverão apresentar junto o Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Santa Luzia D Oeste/RO, no prazo de 30(trinta) dias de segunda a sexta feira (exceto sábado e domingo) no horário das 07:30 as 13:30 horas, improrrogável.

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
1º	JAMILTON GONÇALVES FEITOSA JUNIOR	ENGENHEIRO CIVIL

ENDEREÇO PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS
Prefeitura- Rua Sete de Setembro 2370, centro em Santa Luzia D Oeste/RO.
Os candidatos deverão apresentar os documentos abaixo relacionados, nas seguintes condições
Copias acompanhadas de original ou devidamente autenticadas
RG e CPF
Comprovante de escolaridade do curso exigido, devidamente registrado fornecido pela Instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
Comprovante de Inscrição e regularidade no Órgão/Conselho de Classe correspondente a formação profissional.
Certidão de nascimento ou casamento
Se casado RG e CPF do conjugue
Certidão de Nascimento do filho menor, RG e CPF
Cartão de vacina (filho menor)
Titulo de Eleitor
Comprovante de quitação eleitoral
Cartão do PIS/PASEP ou declaração informando número
Certificado de reservista
Comprovante de residência
Comprovante de conta corrente banco do Brasil

DECLARAÇOES ORIGINAIS
Declaração de não acumulação de cargo público ou de acumulação legal devidamente assinada.
Declaração de Bens e renda enviada para o TCE através do SIGAP-posse
Certidão negativa do Tribunal de Contas
Certidão Cível
Certidão Criminal
Certidão Justiça Federal
Certidão Negativa de Débitos Municipais
Declaração de possui ou não parentesco com membros do poder Executivo e Legislativo
Declaração de Bens
Carteira de Trabalho
02 Foto 3x4
Exame Médico Admissional para avaliação de sua capacidade física e mental
Tripagem sanguínea.

O candidato convocado que não comparecer dentro do prazo preestabelecido será tido como desistente, podendo a Secretaria de Administração convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.
O candidato contratado deverá dar início as suas atividades no dia da assinatura do Termo de Posse, o não comparecimento para esse fim terá sua posse sem efeito.

Santa Luzia D' Oeste, 09 DE MAIO de 2022.

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Port 062/ GP/2022
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:FB6D625A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE DE SERVIDOR

TERMO DE POSSEEM CARGO EFETIVO

Aos, 04(quatro) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e dois (2022), na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D OESTE** no Estado de Rondônia, perante a autoridade competente compareceu a Sr. (a) **CATIUSIA ALESSANDRA DE ALMEIDA ,** que tomou posse no cargo efetivo de **Técnico em Enfermagem**, o qual foi empossado conforme edital 001/2020 e Edital de Convocação 007/2022, referente ao concurso publico, arquivada em pasta funcional**. Entrou em exercício em 04/05/2022.**
O (A) empossado (a) assumiu o compromisso de cumprir bem e fielmente as atribuições previstas no Regulamento do referido cargo; os deveres e responsabilidades estabelecidas na legislação vigente, bem como tomou conhecimento dos direitos inerentes ao servidor público Municipal, que não poderão ser alterados unilateralmente por qualquer das partes, ressalvados os atos de ofício autorizados na legislação.
Apresentou nesta data, declarações de bens e valores que constituem seu patrimônio e de acumulação de cargo.

Santa Luzia D Oeste, 04 de maio de 2022

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAÚJO
Prefeito Municipal

NEUSA SOARES MOREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal de Administração

CATIUSIA ALESSANDRA DE ALMEIDA
Servidor(a)

Publicado por:
Marta Raimunda de Sousa
Código Identificador:B439B713

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Nº 624-1/2022
Adesão a Ata de registro de preços nº 11/2022, referente ao processo administrativo nº 830/2022 na modalidade pegão eletrônico nº 17/2022, do Município de Rolim de Moura – RO.

Objeto: Trata-se de formação de registro de preço com contratação de empresa de gerenciamento de sistema eletrônico de gestão de frotas para abastecimento.

O Prefeito Municipal de Santa Luzia D'Oeste, no uso de suas atribuições legais, em observação ao disposto no art. 38, VII da Lei Federal 8.666/93, bem como no que dispõe a Lei 10.520/2002, com base nos autos do Processo Administrativo N° 624-1/2022, ainda acolhendo o parecer jurídico, para que surta os efeitos Jurídicos e legais, decide por HOMOLOGA o presente Processo Licitatório na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** por meio do sistema registro de preço, em favor das empresas seguintes:

EMPRESA: C.V. MOREIRA EIRELI.
CNPJ: Nº 03.477.309/0001-65
VALOR: R$ 1.587.000,00 (Um milhão quinhentos e oitenta e sete mil reais).

Santa Luzia D´Oeste-RO, 09 de Maio de 2022.

JURANDIR DE OLIVEIRA ARAUJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selena de Souza Moreira
Código Identificador:A8903B4E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº. 001/GABSEMECE/2022 DE 6 DE MAIO DE 2022.

PORTARIA nº. 001/GABSEMECE/2022 de 6 de maio de 2022.

Revoga a portaria n. 003/GABSEMECE/2018 e regulamenta a carga horária dos professores da Creche Municipal Therezinha de Jesus Vieira Carline e dá outras providencias

A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte de São Felipe d'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

Considerando o Regimento Interno da Creche Municipal.

Considerando a necessidade de atendimento às crianças em período integral das 07h00min às 17h00min, estabelece.

RESOLVE
Art. 1°. Fica determinado que a partir desta data o horário os professores lotados na Creche Municipal Therezinha de Jesus Vieira Carline será:

Período Manhã:
Entrada: 07h00min
Saída: 11h00min

Período Tarde:
Entrada: 13h00min
Saída: 17h00min

Art. 2º Fica estabelecido que no período de 11h00min. as 13h00min. (horário de almoço dos professores), cada turma ficará sob os cuidados de um pedagogo e do ajudante de sala.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação e a Direção da Creche Municipal é responsável pelo seu fiel cumprimento

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, ao (s) seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.

ROSILENE FERREIRA MACHADO
Sec. Mun. Educação, Cultura e Esporte
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:0CF2ADE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PORTARIA Nº241/GAP/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

PORTARIA Nº241/GAP/2021 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2021.

"Designa função à Secretaria da Comissão Permanente de Licitação-CPL vinculada a SEMAF, do Município de São Felipe D´Oeste/RO, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste/RO, Sr. Sidney Borges de Oliveira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela

Lei Orgânica Municipal, considerando o dispositivo constante da Lei Municipal 367/2009, bem como alterações introduzidas pela Lei Municipal nº 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011;
RESOLVE
Art. 1°. Designar a responsável pela ouvidoria municipal do município de São Felipe D'Oeste à Sra. **IVONETE DA SILVA MARTINS GREGORIO**, brasileira, cadastrada sob° matricula 6094, no cargo de Secretária da Comissão Permanente de Licitação-CPL vinculada a SEMAF, da Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste/RO;
Art. 2°. A nomeada, através desta Portaria deverá cumprir integralmente com as obrigações decorrentes das atribuições do cargo/função, previstas no Decreto que regulamentará a Lei Municipal n° 367/2009 nos termos do Artigo 66 da referida Lei e alterações da Lei Municipal 441/2011 e cargos criados pelas Leis Municipal nº 442/2011 e 449/2011, bem como os regulamentos e determinações do Executivo Municipal e garantir o cumprimento das exigências impostas ao município com relação a ouvidoria municipal;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação levando se em consideração que esta nomeação não ensejará a percepção de valores além daqueles já recebidos pelo trabalho prestado;
Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito do Município de São Felipe D´Oeste, ao (s) 29/12/2021.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D´Oeste/RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:45840B27

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022 PROCESSO Nº 498/CPL/2022

EQUIPE LICITACAO MODALIDADE PREGAO LEI 10.520/2002, DECRETOS MUNICIPAL Nº. 1750/2020,
PREGOERO NOMEADO ATRAVES DA PORTARIA 158

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 33/2022
PROCESSO nº 498/CPL/2022

A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE SAO FELIPE D OESTE-RO, através do Pregoeiro nomeado por meio do Decreto Municipal nº. 2058/2022, no exercício das atribuições que lhe são conferidas da sua designação e pelo Decreto 560/2009, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação com sessão eletrônico do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE, no dia 26 de maio de 2022 às 10:00h (horário de Brasília), no sítio https://licitanet.com.br/, cujo OBJETO; Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em prestação de serviços de locação de equipamentos e estruturas para eventos realizado pela **Prefeitura Municipal de São Felipe d´Oeste/RO.**

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DISPUTAS E LANCES.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A Partir do dia 09 de maio de 2022.
DO ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 26 de maio de 2022 às 09h:59min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26 de maio de 2022 às 10:00h. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
FIM DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 26 de maio de 2022, às 10h:05min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF)
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 26 de maio de 2022, às 10h:10min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA - DF).
ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitanet.com.br
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 703.890,00 (setecentos e três mil oitocentos e noventa reais).
Consulta e retirada das 07h:00min. às 13h:00min. (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da prefeitura Municipal, ou, gratuitamente nos endereços www.saofelipe.ro.gov.br ou www.licitanet.com.br Outras informações através do telefone: (69) 3445-1102 ou email cplsaofelipe@hotmail.com.

São Felipe D'Oeste, dia 09 de maio de 2022.

ALFREDO HENRIQUE PEREIRA
Pregoeiro
Portaria158/GAP/2021

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:4D0139A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE: Nº 13-2022

3557, MOTONIVELADORA ARTICULADA SOBRE RODAS, NOVA, MARCA NEW HOLLAND, MODELO RG 140.B, COM POTENCIA LIQUIDA NO VOLANTE IGUAL A 160HP, CABINE FECHADA COM AR, COR AMARELO.SERIE NMAF09145, MOTOR DIESEL 624 5548, CHASSIS HBZN0140LMAF09145.CÓDIGO FINAME 3670696, conforme termo de referencia anexo ao processo **406/2022** da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste.

Empresa vencedora:	FERTISOLO COM. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ.:	14.594.006/0003-00
Valor Adjudicado/Homologado:	R$ 1.199,19

SÃO FELIPE DO OESTE RO, 09 de maio de 2022.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal
São Felipe D'Oeste - RO

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:D0B63770

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 50/2022

Pregão Eletrônico

AVISO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 50/2022

A Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia, Localizada na Av. Brasil, Bairro Cidade Alta, através da Equipe do Pregão Eletrônico, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará, na forma do disposto da Lei 10.520/2002, subsidiada pela Lei 8.666/93, licitação na modalidade de **Pregão Eletrônico/Registro de Preços**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, tendo como objeto a **TUBOS DE CONCRETO ARMADO**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**.**

AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo Nº 221-1/2022

b) FONTE DE RECURSOS: Convênio
c) ABERTURA: 23/05/2022 as 09:00 horas (horário de Brasília).
d) LOCAL: No endereço eletrônico web www.licitanet.com.br.

O Edital e seus anexos estão disponíveis, na Sala da Comissão Permanente de Licitação em dias úteis, das 07h00minhrs às

13h00minhrs, endereço supracitado, e no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

São Francisco do Guaporé/RO, 09 de maio de 2022.

EDUARDO H. DE OLIVEIRA
Presidente C.P.L

Publicado por:
Eduardo Henrique de Oliveira
Código Identificador:C2E3FCF3

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

ASSESSORIA JURIDICA
DECRETO Nº 1472/2022

DECRETO Nº 1472/2022

"Dispõe sobre a nomeação de servidor para compor o setor da Vigilância Socioassistencial do Município de São Miguel do Guaporé/RO e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, Sr. CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais faz saber que,
Considerando a necessidade jurídica de ter um Conselho Misto, constituído por servidores indicados por ambos os poderes e pelo Sindicato dos Servidores Municipais, para fins de acompanhar e fiscalizar a gestão do regime próprio de previdência, por conveniência e oportunidade.

DECRETA:

Art. 10. Fica nomeado a Servidora **GELCI ROHR ROSA,** matrícula 3615, ficando responsável pela Vigilância Socioassistencial do Município de São Miguel do Guaporé/RO.

Art. 2 0. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal 06 de julho, aos 09 dias do mês de maio de 2022.

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kassiele Pinheiro Bossa
Código Identificador:0B4B3A60

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/CPL/2022
REGISTRO DE PREÇO
ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI
E ITENS DE AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados em especial as empresas que retiraram o Edital que a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS. Processo nº. Processo nº. 372/SEMOSP/2022**. Que a mesma está **SUSPENSA** em virtude de adequação e correções no Termo de Referência e Edital. O Edital será republicado com uma nova data para abertura do certame. Informações Complementares na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone- Fax (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 09 de maio de 2022.

GIANCARLO FRANCO DE MORAIS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Giancarlo Franco de Morais
Código Identificador:60865508

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO (ATA 16 PE 47)

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.16/2021, objetivando a FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE OBRA E SERVIÇOS PÚBLICOS.. decorrente de Pregão n° 47/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO MIGUEL DO GUAPORE e a CONSTRUTORA MCB EIRELI inscrita no CNPJ sob nº. 02.381.253/0001-88. aditivam o contrato na importância de R$ 575.390,88 (quinhentos e setenta e cinco mil, trezentos e noventa reais e oitenta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93. Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

SAO MIGUEL DO GUAPORE 09 de maio de 2022

CORNELIO DUARTE DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Anderson Sant ana Silva
Código Identificador:5EEB1F96

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº. 22/2021
CONTRATO Nº. 004/2021
PREGÃO ELETR. N°.28/21

Objeto: Fica prorrogado o prazo contratual do presente contrato administrativo em favor da empresa **BARBARA ALVES OLIVEIRA FRAGA**, pelo prazo de (12) doze meses iniciando-se no dia 07 de Maio 2022 a 07 de Maio de 2023, nos termos da legislação pátria vigente.

Do Valor: global de R$ 14.125,00 (Quatorze mil Reais e cento e vinte e cinco reais), sendo 25 serviço (pericia médica) no valor unitário de R$ 565,00(Quinhentos e sessenta e cinco Real) O pagamento será efetuado de forma mensal de acordo com o serviço prestado por realização do serviço (Pericia medica).

Função Programática:
Órgão 12
Unid. Orcamentaria 001
Função 09
Programa 0301
Projeto Atividade 2201
Elemento de Despesas 3.3.90.39.00.00

São Miguel do Guaporé /RO, 03 de Maio de 2022

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:A5220AF6

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 37/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMPSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 1.584 de 22 de fevereiro de 2016, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder ao Senhor **Daniel Antonio Filho**, presidente, inscrito no CPF sob o n° 420, 666, 542-72**.** 03 (três) diárias no valor de R$ 309,79 (trezentos e nove reais e setenta e nove centavos). valor total de **R$:**. **R$: 929,37**(novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos).Onde o mesmo estará participando do curso: Como conduzir uma tomada de contas especial para envio ao tribunal de contas (curso em pratica no computador) Que acontecerá nos dias 11,12 e 13 deste mês na faculdade São Lucas localizado na avenida Eng Manfredo Barata Almeida da Fonseca 542 Jardim Aurelio Bernardi. A Saída será no dia 11 às 05; hs 00 min. e retorno no dia 13 às 20 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de maio de 2022

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:03857EF9

INSTITUTO DE PREVIDENCIA - SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
PORTARIA DE DIARIA

PORTARIA N.º 38/2022

"Dispõe de concessão de diária".

O Diretor Executivo IPMSMG, Sr. Daniel Antônio Filho no uso de suas atribuições legais, em especial o estabelecida na Lei Municipal nº 2048 de 14 de dezembro de 2020, que "Dispõe sobre a regulamentação da Concessão de Diárias no âmbito do Poder Executivo Municipal".

R E S O L V E:

1ª Art. Conceder a Senhora: **Marilucia Marin Santos Geraldi**. Inscrita no CPF: 661.742.792-00. 03 (três) diárias no valor de R$ 309,79 (trezentos e nove reais e setenta e nove centavos mais meia diária). valor total de **929,37(**novecentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos)Onde a mesma acompanhara o presidente e ambos participarão do curso: Como conduzir uma tomada de contas especial para envio ao tribunal de contas (curso em pratica no computador) Que acontecerá nos dias 11,12 e 13 deste mês na faculdade São Lucas localizado na avenida Eng Manfredo Barata Almeida da Fonseca 542 Jardim Aurelio Bernardi. A Saída será no dia 11 às 05; hs 00 min. e retorno no dia 13 às 20 horas (previsão).

2º Art. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

São Miguel do Guaporé/RO, 04 de maio de 2022.

DANIEL ANTONIO FILHO
Presidente IPMSMG
Portaria 062/2021

Publicado por:
Jurandy Augusto de Souza
Código Identificador:375C3128

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI-275/2022**

CONTRATADA: **R.R. PEREIRA ASSESSORIA E CONSULTORIA ORGANIZACIONAL CONTÁBIL - ME**

No valor de: **R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).**

Com o objetivo de: **Contratação de empresa para prestação de serviço (inscrição de curso: Elaboração da LDO e fonte ou destinação de recursos - obrigatoriedade a partir da LDO e LOA para o exercício de 2023) com objetivo de capacitar servidores da Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 09 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:4663E865

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: n.º **GI- 274/2022**

CONTRATADA: **D. C. SERVOÇOS LTDA**
Prestação de serviço no valor de: **R$ 804,00 (Oitocentos e quatro reais).**

Com o objetivo de **Contratação de empresa para prestação de serviço (Recarga de extintores) para atender o Hospital de Pequeno Porte Daniel Henringer e Unidade Mista de Saúde Ester da Silva Zotesso do município de Teixeirópolis/RO.**

Dispensa de Licitação conforme Lei Federal nº 8.666/93, art. **24**, inciso II. Conforme parecer da procuradoria jurídica. Dr. ALMIRO SOARES- OAB 412 A/RO.
Prazo de Entrega: Imediato

Teixeirópolis / RO, em 09 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Presidente da CPL
Decreto n° 011/GAB/2021 de 13/01/2021

Publicado por:
Franciele Gomes de Moura
Código Identificador:AE7B2114

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

Aviso de Adiamento de Licitação

Pregão eletrônico nº: 035/CPL/2022
Edital nº 040/CPL/2022
Processo nº 256/2022

O pregoeiro da CPL do município de Teixeirópolis - RO torna público para conhecimento dos interessados, o adiamento da sessão do Pregão Eletrônico nº 035/CPL/2022. Edital 040/CPL/2022. Processo nº. GI-256/2022. Objetivando: **Contratação de empresa para aquisição de material permanente (um veículo tipo van urbano de transporte sanitário) para atender as necessidades da SEMSAU no transporte de pacientes para diversos fins de atendimento em saúde em outros municípios.**
Sessão de abertura marcada para o dia: 19/05/2022, às 10h00min – Horário de Brasília.

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS/ENCAMINHAMENTOS:
* Endereço: Av. Afonso Pena, 2280, Centro – Teixeirópolis -RO.
* Pregoeiro da CPL: Jean Vieira de Araújo
* E-mail: cpl@teixeiropolis.ro.gov.br
* Fone: (69) 3465-1112 e 69 3465-1145

Teixeirópolis/RO, 09 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:C94F0187

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 036/CPL/2022
Edital Nº: 042/CPL/2022

Processo Administrativo nº **GI – 265/2022**

A Prefeitura Municipal de Teixeirópolis – RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº **010/GAB/2021 de 13 de Janeiro de 2021**, torna público que realizará a Licitação na modalidade. **Pregão Eletrônico**, tipo Menor Preço e será julgado Menor Preço **por ITEM**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Federais nº 3.555/00 n°5.450/05 e n°10.024/19, decretos Municipais nº083/GP/07, n°189/GAB/2017 e 092/GAB/2020, de 07 de julho de 2020, e a lei geral municipal 729 de 11/07/2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, também a lei complementar nº 123/2006, combinando com a lei complementar nº 147/2014. Para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – **SEMAGRI.** Objeto: **Contratação de empresa para Prestação de Serviço (Limpeza do viveiro e pátio do barracão do agricultor e regagem de mudas do viveiro) no município de Teixeirópolis/RO.** Estimado no valor total de **R$ 41.700,00** (Quarenta e um mil e setecentos reais)**.** Processo administrativo **nº GI – 265/2022,** será realizada no dia **23/05/2022**, com início às **10h00min** horário de Brasília – DF, local **www.licitanet.com.br.** Informações complementares: O edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado ou na sala de licitações da prefeitura municipal de Teixeirópolis - RO, situada à Av. Afonso Pena, n° 2280, Centro, de segunda à sexta feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou pelo site **www.teixeiropolis.ro.gov.br**, para maiores informações através do telefone (69) 3465-1112.

Teixeirópolis/RO, 09 de Maio de 2022.

JEAN VIEIRA DE ARAÚJO
Secretario Municipal de Licitação e Compras
Portaria n° 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Publicado por:
Jean Vieira de Araujo
Código Identificador:344A4689

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	67/2022
b) Licitação Nrº	020/2022
c) Modalidade	Dispensa
d) Data Homologação	09/05/2022
e) Objeto da Homologação	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS (MARMITEX).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: MARIA CORTIJO 08478732268
CNPJ/CPF: 40.146.621/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

Theobroma, 09 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:A7E67530

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Comissão Permanente de Licitação e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº	62/2022
b) Licitação Nrº	012/2022
c) Modalidade	Pregão Eletrônico
d) Data Homologação	09/05/2022
e) Objeto da Homologação	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COLHEDORA DE MILHO, GRADE ARADORA, SUCADOR (CONVÊNIO 915093/2021). NO VALOR ESTIMADO DE R$: 257.548,75 (DUZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS).

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: TERRAMAQ INSUMOS AGRICOLAS EIRELI
CNPJ/CPF: 36.929.543/0001-35
Valor Total Homologado – R$ 109.800,00 (cento e nove mil e oitocentos reais)
Item: 01

Fornecedor: ELN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.576.389/0001-00
Valor Total Homologado – R$ 44.800,00 (quarenta e quatro mil e oitocentos reais)
Item: 02

Fornecedor: PDV PEÇAS EIRELI
CNPJ/CPF: 28.737.608/0001-12

Valor Total Homologado – R$ 3.850,00 (três mil oitocentos e cinquenta reais)
Item: 03

Theobroma, 09 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:02BD3375

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 - PMT PROCESSO Nº 187/2022/SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Theobroma – RO, por intermedeio da Comissão Permanente de Licitação torna público aos interessados e a quem possa interessar o **RESULTADO** da Tomada de Preços 001/2022 – CPL, **DECLARANDO** a empresa **CONSTRUFOR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI CNPJ: 15.875.636/0001 – 54**, vencedora do Certame no valor global de: **R$ 671.901,15** (Seiscentos e Setenta e Um mil e Novecentos e Noventa e Um Reais e quinze Centavos). A Comissão Permanente de Licitação reabre o prazo para intenção de interposição de recursos, nos termos do art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, e posteriormente o encerramento do prazo será dado seguimento nas fases do certame. Fica a disposição dos interessados através do endereço eletrônico cpltheobroma2019@hotmail.com ou Av. 13 Fevereiro nº 1341, Centro de Theobroma/RO, na Sala da CPL – Comissão Permanente de Licitações.

Theobroma/RO, em 09 de Maio de 2022.

RODRIGO DA SILVA SANTOS
Presidente da CPL

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:2C9C6BA7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO N°. 024/PMT/SEMUSA/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 021/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 417/SEMUSA/2022

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI**,** CNPJ n. 16.715.115/0001-00

O Objeto: REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO CNES 4003357 PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PISO
Prazo: 90 (noventa) dias e terá início na data da assinatura 29/04/2022 até 28/07/2022.
Valor: R$ 26.500,00 (vinte e seis mil e quinhentos reais)

09 de maio de 2022

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:7F77A648

GABINETE DO PREFEITO
ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇO

A Prefeitura Municipal de Theobroma, Estado de Rondônia, inscrita no CNPJ 84.727.601/0001-90, autoriza a empresa TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI, CNPJ n. 16.715.115/0001-00, situada na Rua Plácido de Castro, nº 792, setor 02, Jaru – Estado de Rondônia, através do contrato nº 024/2022, celebrado entre as partes de acordo com a licitação Dispensa Eletrônica nº 021/2022 a dar início aos serviços de REFORMA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE PEQUENO PORTE ALMERINDO JOSÉ DO ROSÁRIO CNES 4003357 PARA EXECUÇÃO DE REPAROS NO PISO, A PARTIR DO DIA 09 DE MAIO DE 2022.

Theobroma-RO, 04 de maio de 2022.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranielly Hell Raasch
Código Identificador:17D2990F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
EXTRATO DE CONTRATO 001/2022

EXTRATO DE CONTRATO
Processo n. 007/2021
Pregão Eletrônico n . 001/2021
Contrato n. 001/2022

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CGC/MF sob nº. 63.789.416/0001-50, nesse ato representado pelo Senhor **JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG sob n.1.853.236-5, CPF sob n.955.907.222-68, residente e domiciliado a Rua Moises Rodrigues, 1407
CONTRATADA: P. S. COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º02.680.417/0001-78, localizada na Av. Moacir de Paula Vieira, 3486, neste ato representado por seu representante legal O Senhora RAFAELA SIQUEIRA TESTONI, brasileira, solteira, comerciante, portador da cédula Identidade - RG nº 1163820 – SESP/SC, Inscrito no CPF sob nº 009.055.872-35, residente e domiciliada na Rua Mariano Miranda Gil, 73, Bairro Bela Floresta, na Cidade de Ouro Preto/RO, doravante denominada CONTRATADA.
OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Aquisição de 5.280,54 (cinco mil duzentos e oitenta litros e cinqüenta e quatro milímetros) Gasolina Comum, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Urupá no contexto genérico da administração durante a vigência contratual do exercício de 2022.
VALOR: *O valor global deste contrato é de R$=--* **---38.336,72 (trinta e oito mil trezentos e trinta e seis reais e setenta e dois centavos)**, *podendo sofrer reajuste, obedecendo as normas de mercado mencionado por órgão oficial, condicionando a apresentação de instrumento hábil emitido pelo Governo Federal com o objeto autorizativo de reajuste de combustível, constando explicito o seu percentual.*
RECURSO: *As Despesas correntes deste Contrato correrão à conta da seguinte programação:* ***01.01.01.031.0001.2.025****, Elemento de Despesa* ***33.90.30.01,*** *Pregão Eletrônico nº* ***001/2021****, Nota de Empenho N.****040/2022****, Processo Administrativo nº* ***007/2021****.*

Urupá – RO, 24 de Abril de 2022.

JOÃO BATISTA DE OLIVEIRA
Presidente CMURPV
Biênio 2021-2022 Leg. 2021-2024

Publicado por:
Taiane Lopes Pereira
Código Identificador:AAFA96F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 019-2022

SRP - PREGÃO ELETRÔNICO N. 019-2022

MODO DE DISPUTA ABERTO
O Pregoeiro do Município de Urupá, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará, na forma dos dispositivos da Lei 8.666/93, alterações posteriores, Lei 10.520/02, Lei Municipal 548/13 e 584/13, Decreto Municipal 108/2020, 052/11, 031/13, 129/16, LC 123/06, 147/14 e 155/16, **PREGÃO ELETRÔNICO N. 019/2022**, que objetiva o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMEC, SEMSAU, SEMINFRA, SEMAP E SEMAS.** Processo n. 274/2022. Abertura (sessão de disputa de preços) dia **20/05/2022** às **09h00min** (horário de Brasília). O valor estimado para a aquisição é de **R$ 2.409.804,32 (dois milhões, quatrocentos e nove mil, oitocentos e quatro reais e trinta e dois centavos).** O edital está disponível pelo site **www.urupa.ro.gov.br**, **www.licitanet.com.br**, sala da CPL ou solicitação por e-mail, de segunda a sexta feira das 7h00min às 13h00min. Demais informações telefone **(69) 3413-2218**, **e cplurupa2016@gmail.com**, ou na Prefeitura de Urupá, sala da CPL.

Urupá-RO, 09 de Maio de 2022.

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU SOUZA
Pregoeiro/Presidente CPL/MS
Portaria Nº: 001/2021

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:31658990

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 119/2022

Decreto nº 119/2022 de 28/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Recurso Vinculado e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 998/2022 de 20/04/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento
02.002.04.122.0001.2.137. Aquisição de Uma Camionete Pick-up
219 - 4.4.90.52.00.00 20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 200.000,00

Total Suplementação: 200.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Recursos Vinculados;

Receita: 1.7.2.4.99.01.00.00000000 Fonte: 10000000 200.000,00
Total da Receita: 200.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 28/04/2022.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:BD5C176A

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N. 120/2022

Decreto nº 120/2022 de 28/04/2022

Ementa: Abre Crédito Especial por Anulação de Dotação e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de URUPÁ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 998/2022 de 20/04/2022.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento do Município, no valor de R$ 28.945,00 (vinte e oito mil novecentos e quarenta e cinco reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação:
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento 02.002.04.122.0001.2.137. Aquisição de Uma Camionete Pick-up
219 - 4.4.90.52.00.00 20140037 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 28.945,00

Total Suplementação: 28.945,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:
02.000.00.000.0000.0.000. PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ
02.002.00.000.0000.0.000. Secretaria de Administração e Planejamento
02.002.99.999.0001.9.999. Reserva de Contigências
39 - 9.9.99.99.00.00 10000000 RESERVA DE CONTINGÊNCIA 28.945,00

Total Redução: 28.945,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de suapublicação, revogadas as disposições em contrário.

URUPÁ , Estado de Rondônia, em 28/04/2022.

CELIO DE JESUS LANG
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:A40F3447

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 044/2022

PORTARIA N. 044/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Exonera a Sra. GRACIELE KEILA CASTELUBER, da função de Diretora Clínica Hospitalar Interina, CDS-06, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 347/2022.
RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a Sra. **GRACIELE KEILA CASTELUBER**, portadora da cédula de identidade n. **158** SESDEC/RO e inscrita no CPF n. ***.128.822-**, da função de Diretora Clínica Interina, CDS-06, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 19 de abril de 2022**.
Art. 3º Fica derrogada a Portaria n. 033 de 15 de março de 2022.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:0918C44D

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 045/2022

PORTARIA N. 045/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Exonera a Sra. INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA, da função interina de Assessora Técnica, CDS-07, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 580/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a Sra. **INGRIDI PRICILA FERNANDES DE OLIVEIRA**, portadora da cédula de identidade RG n. **671** SESDEC/RO e inscrita no CPF sob o n. ***019.572-**, da função interina de Assessora Técnica, CDS-07, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 30 de abril de 2022**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 078 de 16 de junho de 2021.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:E8EF88B9

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N. 046/2022

PORTARIA N. 046/2022 DE 09 DE MAIO DE 2022.

"Exonera a Sra. IARLA KELLER OLIVEIRA, da função de Assessora Técnica, CDS-07, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URUPÁ/RO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 5º, inciso I da Lei Orgânica do Município, com fundamentos contidos no processo eletrônico n. 580/2022.
RESOLVE:
Art. 1º Exonerar a **Sra. IARLA KELLER OLIVEIRA,** portadora da cédula de identidade RG n. **219** SESDEC/RO, devidamente inscrita no CPF sob n. ***154.102-**, da função de Assessora Técnica, CDS-07, vinculada à Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **com eficácia retroativa ao dia 30 de abril de 2022**.
Art. 3º Fica revogada a Portaria n. 063 de 18 de maio de 2020.

Art. 4º Publique-se na forma da Lei.

(Assinado Eletronicamente)
CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito do Município de Urupá-RO

Publicado por:
Flaviane Martins da Silva
Código Identificador:B8B5BE60

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE ADJUDICAÇAO E HOMOLOGAÇAO DISPENSA 11-2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O Prefeito do Município de Vale do Anari, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos valores cotados e mediante o Parecer Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº: 8.666/93 e posteriores alterações e Art. 4º, Inciso XXI da Lei Federal nº: 10.520/2002, a presente Licitação nestes termos:

Processo Nrº : 116/2022
Licitação Nrº : 11/2022
Modalidade : Dispensa:
Data Homologação : 09/05/2022
Objeto Homologado : DESPESA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS FABIANA DORIGO SILVA, ELIZANGELA GOMES PARA PARTICIPAR DO CURSO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 12 E 13/MAIO DE 2022 EM JI-PARANA-RO.

A) Itens adjudicados

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	2,00	R$ 1.500,00	R$ 3.000,00

B) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.

Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO
CNPJ/CPF: 28.325.407/0001-08
Valor Total Homologado e adjudicado- R$ 3.000,00

Autorizar a emissão da(s) notas de empenho(s), liquidação(ões) e pagamento(s) correspondente(s), na forma da Lei.

Vale do Anari, 09 de maio de 2022.

ANILDO ALBERTON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:C8110E5E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/CPL/2022.

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, com fundamento na Lei n° 10.520/2002 e posteriores alterações, e conforme consta do processo n° **1-21/SEMECE/2022** torna Público Resultado da

Licitação Pregão Eletrônico **02/CPL/2022** e Adjudica e Homologa o mesmo em favor da Empresa abaixo mencionada:

PROCESSO Nº: 1-21/SEMECE/2022. MODALIDADE: MENOR PREÇO LOTE.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuo de Transportes com fornecimento de veículos tipo ônibus e micro-ônibus, incluindo o abastecimento, limpeza e manutenção, fornecimento de motoristas e monitores em toda a frota contratada, para executar o serviço por quilometragem percorrida KM/MÊS, para atender aos alunos residentes na zona rural e urbana, que frequentam as Escolas Municipais e as Escolas Estaduais do município de Vale do Paraíso/RO**.**

Empresa (s) Vencedora (s):

POSITIVO TRANSPORTES E SERVICOS EIRELI - 08.424.032/0001-26 **VALOR TOTAL**: R$
2.609.763,24 (dois milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e sessenta e três reais e vinte e quatro centavos.

PARECER JURÍDICO: **VALQUIRIA RODRIGUES LUZ DE ANDRADE:** Data: 05/05/2022. PARECER CONTROLE: **JOZADAQUE PITANGUI DESIDERIO:** Data: 05/05/2022.

Para maiores Informações, no endereço Avenida: Paraíso, n. º 2601 – setor 01, Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso/RO, pelo telefone (69) 3464-1005/1462.

Vale do Paraíso - RO, em 06 de Maio de 2022.

EM,_/_/_.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucia Helena de Oliveira
Código Identificador:162EF32B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 7717 DE 06 DE MAIO DE 2022

NOMEIA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Pregoeira e equipe de apoio, para conduzir e julgar os processos licitatórios na modalidade Pregão da Administração Municipal, os servidores abaixo relacionados:

Zelinda Pereira Alves da Silva- Pregoeira
Dinéia Tigre dos Santos - Secretária
Lucia Helena de Oliveira- 1º Membro
Wesley Maurício Barboza dos Santos 2º Membro
Marilena Machado de Souza da Cunha 3º Membro

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 7523, de 24 de Fevereiro de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:04889B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVON.º41/2022
PROCESSO: 2-599/2021
contrato nº106/2021
CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO
CONTRATADA:M. N. LOPES - ME
Data da celebração:03 de maio de 2022.
OBJETO:O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo do Contrato nº 106/2021, para mais 2 meses.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMSAU.

Vale do Paraíso/RO, 06 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E059B226

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS FÉRIAS ADQUIRIDAS

HOMOLOGAÇÃO DE FÉRIAS
Férias Adquiridas

A**Prefeita Municipal de Vale do Paraíso**, no uso das atribuições legais que sãoconferidasno Art. 60 da Lei 24 de 01 de janeiro de 1993, homologa férias Adquiridas, de**MARTINS AMBRÓSIO DA COSTA,**trabalhador braçal, referente ao período aquisitivo 2019/2020, a partir de01/06/2022 a 30/06/2022 ,a partir 01 de junho de 2022, conforme Processo Administrativo nº. 1-642/2022**.**

Valedo Paraíso - RO, 06 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:6C041BF6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6540, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021 QUE NOMEOU NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

PORTARIA Nº 6712 DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga aPortaria n° 6540, de 1° de Dezembro de 2021 que nomeouNAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINOpara exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 210/GAB/2022.

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar aPortaria n° 6540, de 1° de Dezembro de 2021 que nomeouNAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINOpara exercer o cargo de Secretária Municipal de Saúde.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:C84E0D08

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6539, DE 1° DE DEZEMBRO DE 2021 QUE NOMEOU NAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINO COMO GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VALE DO PARAÍSO.

PORTARIA Nº 6713 DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga aPortaria n° 6539, de 1° de Dezembro de 2021 que nomeouNAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINOcomoGestora do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.

A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,
Considerando o Memorando n° 210/GAB/2022.

R E S O L V E
Art. 1ºRevogar aPortaria n° 6539, de 1° de Dezembro de 2021 que nomeouNAGILA ANDREIA DAS FLORES BALDOINOcomoGestora do Fundo Municipal de Saúde de Vale do Paraíso.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:DC919504

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
REVOGA A PORTARIA N° 6324, DE 19 DE ABRIL DE 2022 QUE NOMEOU ANA PAULA MARTINELLI DE MATOS NA PAULA MARTINELLI DE MATOS PARA O CARGO DE ASSESSORA EXECUTIVA.

PORTARIA Nº 6715 DE 09 DE MAIO DE 2022

Revoga a Portaria n° 6324, de 19 de Abril de 2022 que nomeou ANA PAULA MARTINELLI DE MATOSNA PAULA MARTINELLI DE MATOS *para o Cargo* de Assessora Executiva.

Considerando o Processo n°**2-401/2022.**
A Prefeita do Município de Vale do Paraíso, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E

Art. 1ºRevogar a Portaria n°6324, de19 de Abril de 2022 que nomeou **ANA PAULA MARTINELLI DE MATOSNA PAULA MARTINELLI DE MATOS** *para o Cargo* de Assessora Executiva.
Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos 02 de Maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:AD93B3F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCACÃO CULTURA, ESPORTE E TURISMO
(SEMECE)

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Secretária Municipal de Educação Cultura, Esporte e Turismo , juntamente com aPrefeitura de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista os resultados divulgados no Edital n° 01 processo seletivo para serviço voluntário de 23de fevereiro de 2022, do Município de Vale do Paraíso-RO, convoca assim o candidato abaixo discriminado, para que no prazo de 05 (cinco) diasúteis contados da data desta publicação, compareçam a Secretária de Educação Cultura, Esporte e Turismo, (semece) na sede da Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min horas, munidos dos documentos pessoais e de habilitação ao cargo a que se inscreveupara tomarem posse, sob pena de declarar deserta a ascensão.

MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Nº	**NOME CANDIDATO**	**NOTA**
1	MARLY SORRILHA	03

6. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO
6.1. Para a assinatura do termo de adesão ao Serviço Voluntário o convocado terá que apresentar as seguintes condições:
a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p)Declaração de Conhecimento/capacidade (Apenas para os convocados a vaga deAuxiliar na manutenção de máquinas, equipamentos, pátio e prédios escolares)
q)Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Monitor de Transporte Escolar)
r)Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

·**OBS: OS DOCUMENTOS EM XEROX DEVERÃO ESTAR TODOS AUTENTICADOS EM CARTÓRIO OU CONFERIDOS COM ORIGINAL PELO SERVIDOR RESPONSAVEL.**

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:B2FECA2D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO ADITIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO
TERMO ADITIVON.º42/2022
PROCESSO: 4-120/2021
contrato nº71/2021
CONTRATANTE:SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA:DISTRIBUIDORA ZIELINSKI
Data da celebração:03 de maio de 2022.
OBJETO:Objeto - Acrescer valor ao contrato 71/2021,Pregão Presencial n° 04/CPL/2021 e Ata de Registro de Preços nº 11/2021, constante do processo nº 544/SEMTAS/2021.
VALOR TOTAL:O valor deste termo aditivo é deR$ 195,50(cento e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contratuais e que não conflitem com o presente Termo.
INTERVENIENTE:SEMTAS.

Vale do Paraíso/RO, 09 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:28BA8A48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE CONTRATO

RESUMO DE CONTRATO
Contrato nº:62/2022.
Processo nº1-584/2022.
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO
Contratado:HENRIQUE ANTONIO COGO-ME.
Objeto:O presente Contrato tem por objeto a Água Adicionada de sais pH 66,5, sem gás em embalagem de material de propileno transparente, lacrado, com validade de 02 dois meses e data de envase não superior a 30 dias, unidade de fornecimento galão de 20 litros retornáveis. Unidade de fornecimento: galão de 20 L retornáveis.
Vigência:O Prazo do Contrato será de 03 (três) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado somente nas hipóteses devidamente justificadas e previstas em lei.
Valor Total:O preço total do presente contrato é de R$ 280,00 (Duzentos e oitenta reais), no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.
Data de Assinatura:03/05/2022.
Interveniente:SEMPLAD.

Vale do Paraíso/RO, 09 de maio de 2022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:924B0D22

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE PUBLICAÇÃO DA COMPRA

Aviso de Publicação da Compra
Da:SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
Assunto: Processo Filhote para aquisição de **Material de construção**
OBJETO: Aquisição de material de construção,**Ata de Registro de Preço nº 057/2021/ARP,**do Pregão Eletrônico de nº 027/CPL/2021, Processo Gerenciador nº 1-432/2021/SRP
PROCESSO Nº 423 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSAU
FORNECEDOR:D.F. FANCHETTI E CIA LTDA.
CNPJ:10.759.822/0001-04

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. Unit.	V. TOTAL
01	Saco de Cimento 50kg	SC	57	R$ 50,70	R$ 2.889,90
Valor Total: 2.889,90					

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:E79D29F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 7.709 DE 05/05/22 TRANSPOSIÇÃO

DECRETO Nº 7.712,DE 06 DE MAIO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

MOVIMENTA CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS DO ORÇAMENTO ANUAL DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO PORTRANSPOSIÇÃODE RECURSOS APROVADOS EM LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Prefeita Municipal de Vale Do Paraíso/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO:
I.Prévia autorização legislativa contida na Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2.021, em seu art. 17, inc. IV transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação ou de uma programação para outra, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, através do Decreto da Prefeita no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara, no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal) e Lei 1.699, de 15 de dezembro de 2.021 (LOA), art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a: inc. VII tomar, durante a execução orçamentária, as medidas necessárias para ajustar a programação das despesas autorizadas ao efetivo ingresso das receitas, dentro dos limites constitucionais e legais; e Parágrafo Único: Não onerarão os limites previstos no Inc. I (deste Artigo) os créditos destinados a: Inc. I Transferir recursos de elementos de despesas, programados no orçamento programa dentro da mesma funcional programática até a modalidade de aplicação;
DECRETONº 7.712 DE 05 DE MAIO DE 2.022 - LEI Nº 1.710 POR TRANSPOSIÇÃO, SOLICITADO PELO MEMORANDO Nº 230/SEMTAS/22, DEVIDAMENTE AUTORIZADO.
DECRETA:
Artigo 1º Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Vale do Paraíso - RO, por meio de transposição de recursos orçamentários, as dotações orçamentárias aprovadas em Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, na forma do anexo I deste Decreto.

Artigo 2º As alterações introduzidas pelo presente Decreto não implicam em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº 1.710, de 17 de dezembro de 2021) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Artigo 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 06 de maio de 2.022.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA
Prefeita Municipal

CRISTIANE RODRIGUES DA COSTA SANTANA
Secretária Mun. Planej. Administração
Port. 6577 De 11/01/2022

Fiorilli S/C Ltda. Software - (contas8 - 8.25.25.6843 - 15541)06/05/2022 11:57Usuário: LUCIMAR CRISTINA RECH
DECRETO Nº 7.712,DE 06 DE MAIO DE 2.022- LEI N. 1.710 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.021

ACRÉSCIMOS

LOCAL:02PODER EXECUTIVO

020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:35514.421.1034.2049.0000CONSELHO TUTELAR14.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES14.000,00
REDUÇÕES
LOCAL:02PODER EXECUTIVO
020700SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Ficha:34108.244.1030.2047.0000Manutenção do Fundo Municipal de As-14.000,00
3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS

TOTAL DAS ANULAÇÕES-14.000,00

Publicado por:
Lucimar Cristina Rech
Código Identificador:D703E9EB

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 041/2022

Processo Administrativo nº. 259/SEMAGRI/2022
Pregão Eletrônico nº. 024/2022
Registro de Preço

O **MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARECÍS/RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Prefeitura Municipal, à Av. Afonso Pena, n.° 3370, Centro, CEP 76.952-000 nesta cidade, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n° 84.744.994/0001-40, neste ato representado pelo seu representante legal o Sr. **DENAIR PEDRO DA SILVA**, Prefeito Municipal, abaixo firmado, em conformidade com o resultado do Pregão Eletrônico N° 024/2022, devidamente homologado à fls. 147, nos autos do Processo Administrativo n° 259/2022, resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto Estadual 18.340/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**, em consonância com as cláusulas e condições estipuladas no presente instrumento.

FORNECEDOR: AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.478.546/0001-79, com sede na Rua Henrique dos santos mota nº1466, Bairro Bandeirantes, CEP: 76.961-808, Cacoal/RO, fone: (69) 98415-2900 (69) 99222-1282, E-mail: autofossa.limpamais@gmail.com neste ato representada pelo Sr. Ary dos Santos, portador do CPF n° 284.070.089-15 e RG n° 1.312.498 SSP/RO.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

§ 1°. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Contratação de Empresa para Limpeza Fossa Séptica, solicitado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Órgão Gerenciador, o qual irá atender também as Secretarias Participantes, conforme descriminação abaixo, e em consonância com a proposta comercial da empresa fornecedora:

Item	Und.	Quant.	Especificação	Valores	
				Unit.	Total
01	Serviço	120	**ZONA URBANA** - Prestação de Serviços de limpeza de fossa séptica com veículo de capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora a destinação dos desejos, onde os serviços serão realizados na sede do município	R$:529,00	R$:63.480,00
02	Serviço	33	**ZONA RURAL** - Prestação de Serviços de limpeza de fossa séptica com veículo de capacidade mínima de 8.000 (oito mil) litros, sendo de inteira responsabilidade da empresa vencedora a destinação dos desejos, onde os serviços serão realizados a uma distância de 08 (Oito) a 80 (oitenta) quilômetros de distância da sede do município.	R$:1.349,00	R$:44.517,00

Valor total R$: 107.997,00 (Cento e sete mil novecentos e noventa e sete reais)

Parágrafo Único. A existência de preços registrados não obriga o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO a contratar, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

§ 1°. Sempre que julgar necessário, o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO através das Secretarias, solicitará durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços, o fornecimento dos serviços registrado, na quantidade que for preciso, mediante a entrega da Nota de Empenho.

§ 2 °. A Nota de Empenho será enviada via fac-símile ao fornecedor, o qual deverá confirmar o recebimento no prazo de 1 (um) dia. Caso a empresa não possua aparelho de fac-símile, a Nota de Empenho deverá ser retirada na sede da Prefeitura Municipal no endereço supracitado, no prazo de 1 (um) dia, contado a partir da convocação.

§ 3°. O prazo para confirmação do recebimento ou para retirada da Nota de Empenho poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela FORNECEDORA durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de Alto Alegre dos Parecis/RO.

§ 4°. A não confirmação do recebimento ou a não retirada da Nota de Empenho no prazo previsto, bem como a constatação da situação irregular da empresa adjudicatária quanto às contribuições previdenciárias (INSS), Fazenda Municipal e Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), por ocasião do empenho da despesa, implicará aplicação de multa de 1 % (um por cento) sobre o valor da nota de empenho, sem prejuízo de outras penalidades cabíveis.

§ 5°. O prazo para a realização dos serviços será de acordo com o Termo de Referência, contados após a ciência do recebimento da Nota de Empenho, por parte do fornecedor, podendo ser prorrogado uma vez por igual período com justificativa formal, devidamente aceita pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis/Secretaria.

§ 6. O local para a realização dos serviços será de acordo com a necessidade de cada Secretaria da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis, o qual atestara o referido serviço através da nota fiscal/fatura, que deverá estar de acordo com as exigências do edital de licitação e anexos.

§ 7°. O FORNECEDOR responsabilizar-se-á pela qualidade do serviço prestado, especialmente para efeito de substituição imediata, no caso de não atendimento ao solicitado.

§ 8º. Em virtude de que este ano é obrigatório o município realizar suas despesas com observância das cotas mensais, o recurso para cobrir as despesas com a referida contratação, está assegurada no Orçamento Próprio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Órgão Gerenciador, e será empenhada de acordo com a necessidade da secretaria, podendo no decorrer do ano haver aditivo através de convênios e outras fontes de recursos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

§ 1°. O pagamento será efetuado após liquidação da despesa na forma de Ordem Bancária em até o 30° (trigésimo) dia útil do mês subsequente à prestação dos serviços, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela comissão de recebimento da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente – Órgão Gerenciador e secretaria participante.

§ 2°. Em caso de atraso no pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para o atraso, o débito será corrigido pelo Índice INPC calculo entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento e com juros de 0,5% (meio por cento) ao mês (6% ao ano) calculado entre o 31º (trigésimo primeiro) dia da data do adimplemento da obrigação e a data do efetivo pagamento.

§ 3°. Nenhum pagamento será efetuado ao FORNECEDOR, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

§ 4° Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

§ 5º. No texto da Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura deverá constar, obrigatoriamente, o objeto da licitação, o mês de referência, os valores unitário e total, o número do processo que deu origem à contratação e o número da Nota de Empenho.

§ 6º. Havendo erro na Nota Fiscal ou Nota Fiscal/Fatura ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo ficará suspenso, até que a empresa torne as medidas saneadoras necessárias.

§ 7°. Como condição para o pagamento, o FORNECEDOR deverá possuir na dada da emissão da ordem bancária, devidamente válidos e atualizados, os documentos de regularidade perante as contribuições previdenciárias (INSS), do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), e Certidão de Regularidade Trabalhista.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

§ 1°. A Ata de Registro e Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º Os contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços terão sua vigência em conforme as disposições contidas no art. 57, da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA

19.1 De acordo com o Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, durante a sua vigência, a ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
19.2 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal, desde que está disponha do caráter anômalo, excepcional e não-obrigatório.
19.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de registro de Preços, observadas as condições nela estabelecida, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.4 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens no instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
19.5 As adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
19.6 Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão
O órgão gerenciador somente autorizará à Ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da Ata advinda desta licitação, na conformidade do prescrito no § 5° do Art. 26 do decreto 18.340/2013.
Após autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante e solicitante da adesão deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata, conforme § 2° do Art. 7º do decreto 18.340/2013.
Em caso de eventual inadimplemento contratual caberá ao órgão aderente a total responsabilidade pela imposição de penalidade ao fornecedor faltoso, obrigando-se a comunicar o fato ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

§ 1°. As partes em comum acordo elegem o Foro da Comarca de Santa Luzia D'Oeste/RO, como único competente para dirimir, resolver e solucionar quaisquer questões que porventura venham a surgir na execução da presente Ata de Registro de Preço, com renúncia expressa a qualquer outro, desde que não resolvidas amigavelmente.

§ 2°. E, por estarem assim justos e contratados, datam e lavram o presente em (03) três vias de igual teor e forma para que produzam seus efeitos legais.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 09 de maio de 2022.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

CLAUDEMIR GOMES DOS SANTOS
Sec. Mun. de Agricultura e Meio Ambiente
- Órgão Gerenciador

MARIETE DOS SANTOS SOUSA
Secretaria Municipal de SEMFA

ROSANGELA DIAS DE OLIVEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social

JULIANA BADAN DUARTE REIS
Secretária Municipal da Saúde

CLAUDINEIA BLASIUS FRATA
Secretária Municipal de Educação

RENALDO FRANCISCO LOIOLA
Diretor da SEMECT

NERI BIANCHIN
Presidente do SAAE

LEIDIANE BUSS
Chefe de Gabinete

AUTO FOSSA LIMPA MAIS SERVIÇOS DE ESGOTO EIRELI
CNPJ: 11.478.546/0001-79

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:A20C5597

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP N.º 024/2022 PREGÃO ELETRÔNICO N.º 032/2022 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2021

Aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte dois, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ SOB N.º 63.762.025/0001-42, situado na rua Marechal Rondon – n°. 3031 – Centro, Alto Paraíso – RO, CEP. 76.862-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **João Pavan**, portador do RG nº 4.xxx.748-x/SSP-PR e do CPF nº xxx.567.499-xx, juntamente com o Secretario Municipal de Governo – SEMGOV, Sr**. Everaldo Gabaldo** inscrito sob o CPF nº xxx.802.258-xx e pela Gerente do Sistema de Registro de Preços a Sra. **Lucilene Castro de Souza**, RG nº 337xxx/SSP-RO e do CPF nº xxx.555.562-xx, **RESOLVEM** registrar os preços das empresas que sagraram-se vencedoras do certame abaixo mencionado, sendo elas: **01) CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI - 41.947.390/0001-99**, localizada na Rua Pioneiro Lauro Ângelo Bianchini, 1067, Vila Verde Green Ville, Cacoal – RO, no valor de **R$ 58.497,00** (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa sete reais); **02) AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA - 84.558.808/0001-89**, localizada na Rua Rio Branco 1584- Sala 1 - Centro – Cacoal/RO, no valor **R$ 42.054,00** (quarenta e dois mil, e cinquenta e quatro reais); **3) G. H. PROCHNOW MOURAO - 22.057.891/0001-55**, localizada na Av Sao Joao Batista, 1188, Presidente Médici - Rondônia, no valor de **R$ 27.390,00** (vinte sete mil, trezentos e noventa reais); **4) GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA - 30.029.272/0001-85**, localizada Rua: Antônio Sérgio Gomes Barbosa 3621 - Village do Sol I - Cacoal – RO, no valor de **R$ 1.598,00** (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais); **05) LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI - 34.770.156/0001-73**, localizada na AV. Canaã 3000, Ariquemes – Rondônia, no valor de **R$ 2.809,55** (dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos); **06) ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA - 36.136.393/0001-02**, localizada na Av. Dr. José Feliciano Figueiredo, n° 84, Centro Sul, Cuiabá/MT, no valor R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais); das quais acordam proceder, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, **Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP** e do Edital do Pregão Eletrônico nº 032/2022, objetivando a **"SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Governo e seus departamentos por um período de 12 (doze) meses",** devidamente regulamentado pelo **Processo Administrativo nº 1572/2021,** totalizando **R$ 145.338,55 (cento e quarenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e cinquenta e cinco centavos),** da seguinte forma:

DETENTOR: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: - 41.947.390/0001-99
PREPOSTO(A): : CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: xxx.026.xxx-68

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
2	6	Und	NOTEBOOK ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Tipo Notebook Core i7 7ª Geração 7200U, Capacidade da memória RAM 8GB, Armazenamento SSD - 250GB, 1TBHD, Velocidade de rotação HD 7100 RPM, Tipo de tela LCD LED Tamanho da tela 15,6, Resolução HD - 1366 x 768, Modelo do sistema Operacional Windows 10, Processador Velocidade 2.5 GHz - 3.1 GHz com função Turbo Boost, Memória Cache3MB, Leitor de CD/DVD, Barramento da memória tipo DDR4, Clock da memória - Frequência 2133 MHz, Sistema Operacional Versão 64 bits. Conexão HDMI com suporte HDCP, Bluetooth 4.0, Webcam FullHD Resolução 1080x1920, Leitor de cartões SD. Placa de rede, Entrada padrão RJ-45 tipo Gigabit 10/100/1000. Placa Wireless padrão - 802.11 b/g/n/ac, Placa de vídeo Tipo integrada mínimo 1GB, Dois alto-falantes estéreo. Conexão USB 3.0,1 porta para fone de ouvido, 1 porta de rede no padrão RJ-45, Bateria Tipo Bateria de 4 células (Lítio - 3220 mAh). Duração da bateria. Até 4 horas de autonomia. Alimentação, Bateria recarregável. Fonte Bivolt. Conteúdo da embalagem - 01 Notebook - 01 Cabo de energia - 01 Kit de manuais e termo de garantia - 01 Fonte carregadora, Garantia de 1 Ano	ASUS / X513EA EJ1064	R$ 5.845,00	R$ 35.070,00
11	8	Und	MONITOR 21,5" TIPO 1 – (ESPECIFICAÇÕES MINIMAS) Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 21.5 Polegadas; Tipo de Tela LCD TFT IPS LED Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada	PHILIPS / V242V8A	R$ 1.389,00	R$ 11.112,00

			nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP); Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms; Contraste típico mínimo de 1.000:1; Tela anti-reflexiva; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para autodesligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento, incluindo cabo HDMI Garantia, o equipamento deve possuir garantia por um período mínimo de 1 ano			
12	3	UND	Smart TV 50 4k LED Resolução 1080p (1280x720), sistema operacional WebOS, Sistema de som SUrround, Bluetooth, HDMI, 110 Volts, 60Hz ou superior, Conexão Wifi. Garantia de 12 meses	MULTILASER / TL032	R$ 4.105,00	R$ 12.315,00

Total: R$ 58.497,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e noventa sete reais).

DETENTOR: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.558.808/0001-89
PREPOSTO(A): ALEXANDER MARIANO MIRANDA
CPF: xxx.943.xxx-15

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
3	1	Und	Estabilizador de celulare Especificações: Tipo: Mão Comunicação: Bluetooth Eixos: 3 eixos - Configurado para: câmeras de ação Configurado para: Smartphones Titulação ângulo: 270 °Ângulo de rolamento: 180 ° Ângulo panorâmico: 320 ° Tamanho: 291x120x50mm	GIMBAL	R$ 1.750,00	R$ 1.750,00
10	8	Und	Computador TIPO 2 – (Especificações Mínimas) Processador Suporte à arquitetura 64 bits, tecnologia SSE4 ou similar; mínimo 4 (quatro) núcleos físicos; Frequência real mínima 3.0 Ghz; Possuir pelo menos 6MB de cache; Suporte à memória DDR3L e DDR4; Controladora de memória e de vídeo integrada; Implementar tecnologia que permite que máquinas virtuais hospedeiras usem diretamente os dispositivos periféricos, tais como ethernet, placas aceleradoras gráficas e controladores de disco rígido, através da DMA e remapeamento de interrupções; O processador deverá ser compatível com o padrão DMTF DASH (www.dmtf.org/dash), permitindo (independente de sistema operacional): gerenciamento remoto, utilização de diretivas de segurança, atualizações remotas, diagnóstico e reparo remoto. BIOS Tipo Flash Memory Desenvolvida preferencialmente pelo mesmo fabricante do equipamento, ou em regime de OEM ou ter direitos copyright sobre essa BIOS; O fabricante do equipamento deverá prover em seu site da internet todas as atualizações de BIOS; A BIOS deve possuir o número de série do equipamento e campo editável que permita inserir identificação customizada podendo ser consultada por software de gerenciamento, como número de patrimônio por exemplo; Suporte à tecnologia de previsão/contingenciamento de falhas de disco rígido S.M.A.R.T habilitada; Estar apta a direcionar a inicialização do sistema para imagem no servidor da rede; Permitir e habilitar o processador a executar a tarefa de balanceamento de carga de trabalho, aumentando clock de um núcleo e desabilitando o de outros. Chipset e Placa-mãe Placa-mãe deverá ser projetada e desenvolvida preferencialmente pelo mesmo fabricante do equipamento ofertado, ou fabricada sobre regime de OEM sendo totalmente compatível com o equipamento ofertado; O chipset deverá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador; Sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete, sem adaptações; Deve possuir tecnologia de monitoramento térmico. Memória Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória DDR4 2400Mhz Com no mínimo 8GB (oito gigabytes) Deverá possuir a funcionalidade para operar a memória em canal duplo (Dual Channel Memory) para um melhor desempenho; Armazenamento Com 01 disco de 500 GB, velocidade de rotação mínima de 7.200 rpm; Unidade de Mídia Ótica - Unidade de DVD RW Teclado Padrão AT do tipo estendido de 112 teclas, com todos os caracteres da língua portuguesa; Padrão ABNT-2 e conector compatível com a interface existente no desktop; Teclas Windows logo (acesso ao menu iniciar) e aplicação (acesso ao menu de atalhos: equivalente ao botão direito do mouse); Regulagem de altura e inclinação do teclado; Mouse Tecnologia óptica ou laser 6 Botões, de conformação ambidestra, com botões esquerdo, direito e central próprio para rolagem; Resolução mínima de 1500 (mil e quinhentos) DPI; Interface compatível com a do desktop ofertado; Deve ser fornecido mouse-pad; Gabinete Arquitetura permitindo a utilização na posição horizontal ou vertical sem comprometer os componentes internos e o funcionamento do computador; Botão liga/desliga e indicadores de atividade da unidade de disco rígido e do computador ligado (power-on) na parte frontal do gabinete; Tensões de entrada de 100 a 240 vac (+/-10%), 50- 60hz, com ajuste automático, suficiente para suportar todos os dispositivos internos na configuração ofertada (placa principal, interfaces, discos rígidos, memória ram e demais periféricos); Fonte pfc (power factor correction) ativo com eficiência superior a 85%; Deve permitir a manutenção e a troca dos componentes disco rígido, unidade de mídia ótica, memórias e placas de expansão sem a utilização de ferramentas. Não serão aceitas quaisquer adaptações sobre o gabinete original; O gabinete deverá possuir um conector de encaixe para kit de segurança; Deverá possuir autofalante interno; Interfaces e Portas de Comunicação Controladora de vídeo: Deverá possuir 01 (uma) controladora gráfica com Tecnologia 3D padrão PCI Express x16 ou integrada com, no mínimo, 512 MByte de memória ou ter alocação dinâmica de memória; A memória de vídeo poderá ser compartilhada com a memória principal; Deverá possuir uma conexões digital padrão DisplayPort ou DVI ou HDMI; Caso a interface de vídeo seja integrada, deverá possuir alocação dinâmica de memória; Deverá ser capaz de suportar o uso simultâneo de dois monitores e possibilitar estender a área de trabalho ao segundo monitor na configuração ofertada; Deverá suportar, no mínimo, DirectX 11 e OpenGL 4.0; Deverá possuir profundidade de cores de, no mínimo, 32 bpp (trinta e dois bits por pixel) com resolução mínima de 2048x1536 pixels; Deverá suportar com a configuração oferecida o uso simultâneo de dois monitores; Controladora de rede: Gigabit Ethernet 10/100/1000 mbps com recursos wake on lan (wol); Possuir, no mínimo, 01 (uma) porta de rede padrão rj-45 integrada; Portas e expansões: Possuir, no mínimo, 5 (cinco) portas USB nativas, destas portas ao menos 2 (duas) deverão ser do tipo USB 3; Não será aceita a utilização de hubs, extensor ou portas USB instaladas em adaptadores PCI; Monitor Monitor do mesmo fabricante do microcomputador ofertado, podendo ser em regime OEM; Tela 100% plana de LED com tecnologia IPS e dimensões mínimas de 21.5 Polegadas; Resolução de 1920 x 1080 a uma frequência horizontal de 60Hz; Conectores de entrada nativos: 01 (uma) entrada com conector HDMI e um Conector Display Port (DP); Controles digitais externos e frontais de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical; Tempo de resposta máximo de 8ms; Contraste típico mínimo de 1.000:1; Tela anti-reflexiva; Capaz de reconhecer sinais da controladora de vídeo para autodesligamento e economia de energia elétrica; Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para seu funcionamento. Sistema Operacional e Softwares Acompanhar licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits em Português do Brasil, com COA (Certificado de Autenticidade). Caso o Sistema Operacional, não seja instalado de Fábrica (OEM), o Licitante deverá, obrigatoriamente, comprovar que é uma revenda autorizada Microsoft®, demonstrando desta forma, estar habilitada a comercializar licenças de softwares da Microsoft®. Compatibilidade O equipamento ofertado deverá constar no Microsoft hardware compatibility list (HCL) para o sistema operacional MS-Windows 10 professional (coa) x64; Todos os dispositivos de hardware, além de seus drivers deverão ser compatíveis com os sistema operacional Windows 10 (x64) ou superior; Documentos e Declarações Todas as características técnicas solicitadas nesta especificação técnica, além de serem comprovadas por testes, aceitações e certificações, deverão ser comprovadas pelo fornecedor devidamente subsidiadas pelo fabricante, se forem pessoas jurídicas diversas, através de: catálogos técnicos, manuais do produto juntamente com a proposta de preços; Idioma – todas as informações e documentos exigidos na especificação técnica deverão ser apresentados, preferencialmente, em português. Será aceito como idioma alternativo apenas o inglês, caso contrário, deverá ser apresentada tradução juramentada; Segurança, compatibilidade eletromagnética e eficiência energética comprovada através da	POSITIVO	R$ 5.038,00	R$ 40.304,00

			portaria INMETRO 170/2012; Compatibilidade eletromagnética IEC 61000, CISPR22 e CISPR24 Ruído acústico de acordo com NBR 10152 (ISO 7779 e ISO 9296); Segurança do usuário IEC 60950 Eficiência energética: 80Plus Bronze / Gold / Platinum Certificado DMI: DMI 2.0; Garantia Todos os acessórios / componentes da estação de trabalho devem possuir as mesmas condicionantes de garantia; Os equipamentos devem possuir garantia por um período mínimo de 48 (quarenta e oito) meses; A contratada deve possuir central de atendimento tipo (0800) para abertura dos chamados de garantia, comprometendo-se a manter registros dos mesmos constando a descrição do problema, com atendimento disponível das 07h às 18h (horário oficial de Brasília), em dias úteis de segunda-feira a sextafeira. Os serviços de garantia do produto deverão ser prestados em todo o território nacional, exclusivamente pelo fabricante do equipamento e sua equipe de suporte autorizada. O atendimento aos chamados deverá ser on site. Apresentar declaração do fabricante atestando que o licitante está autorizado a comercializar os equipamentos ofertados. Apresentar declaração do fabricante se comprometendo com a garantia ofertada, especificamente para esse processo, em nome da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso. Referência: Positivo Master D3200 (ROHS)			

Total R$ 42.054,00 (quarenta e dois mil, e cinquenta e quatro reais).

DETENTOR: G. H. PROCHNOW MOURAO
CNPJ: 22.057.891/0001-55
PREPOSTO(A): HENRIQUE MAZINI AOKI
CPF: xxx.298.xxx-68

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
4	2	Und	Smartphone 128gb 4g wi-fi tela 6.7" dual chip 6gb ram câmera quádrupla + selfie 32mp	Motorola	R$ 2.795,00	R$ 5.590,00
8	1	Und	Drone - tela de 5,5 polegadas de 1080p integrada com o radio controle com 1000 cd/ m2 de brilho, transmissao de 5,8ghz, porta hdmi, slot para cartao, micro sd, wifi,,tela embutida no radio controle, camera de 4k.,alcance ate 7km.sistema localizacao atraves gps e satelites glosnass.,autonomia de voos de ate 30 minutos por recarga.,sensor 1 polegada cmos de 20megapixels	DJI	R$ 21.800,00	R$ 21.800,00

Total: R$ 27.390,00 (vinte sete mil, trezentos e noventa reais).

DETENTOR: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
PREPOSTO(A): GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: xxx.536.xxx-04

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
5	1	Und	Bolsa capa retrô para câmera digital com fechamento em fechos duplos, que permite a abertura total em 180o (graus) e acesso simultâneo aos equipamentos Bolso lateral esquerdo com fechamento em tiras de tecido com sistema rápido de fixação do tipo ganchos e voltas, ideal para pequenos acessórios Alça de ombro (removível) em nylon, com ajuste de comprimento e apoio para ombro (acolchoado) Alça de mão dupla com manopla na superfície superior	Trev	R$ 534,00	R$ 534,00
6	1	Und	Microfone profissional de alta performace de mão sem fio duplo, pilhas AA, Receptor de dois canais com diversidade de antena controlada internamente por microprocessador. A seleção de frequência One-touch QuickScan localiza rapidamente a melhor frequência aberta no caso de interferência.	Vokal	R$ 1.064,00	R$ 1.064,00

Total R$ 1.598,00 (hum mil, quinhentos e noventa e oito reais).

DETENTOR: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 34.770.156/0001-73
PREPOSTO(A): JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
CPF: xxx.932.xxx-15

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
7	1	Und	Caixa de Som Ativa com pedestal – Alto falante de 15, Driver de Titânio 1 1/4, Bi-amplificada, 300 W RMS, Comunicação BLUETOOTH, Reprodutor de MP3 via USB e SD Card, Controle Remoto Frontal, 05 Presets de Equalização, Receptor FM, Entradas balanceadas XLR e TRS 1 /4, Entradas P2 e RCA, Auto Voltage (100~240), 03 pontos para montagem Fly, Encaixe para pedestal com trava, peso aproximado 19kg	FRAHM	R$ 2.809,55	R$ 2.809,55

Total R$ 2.809,55 (dois mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e cinco centavos).

DETENTOR: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.136.393/0001-02
PREPOSTO(A): IGOR CABRAL CASTRO
CPF: xxx.756.xxx-25

ITEM VENC	QUANT	UND.	DESCRIÇÃO	MARCA	VLR. UNIT	VLR. TOTAL
9	10	UND	Smartphone 64GB 4G Wi-Fi Tela 6.5" Dual Chip 4GB RAM Câmera Quádrupla + Selfie 8MP.	SAMSUNG	R$ 1.299,00	R$ 12.990,00

Total R$ 12.990,00 (doze mil, novecentos e noventa reais).

O prazo de entrega dos produtos, será conforme especificações no Termo de referência, e após recebimento da Nota de empenho, de acordo com requisição emitida pelo gestor da pasta, das quais constarão à data de expedição, especificação do item, quantitativos, prazo, local de entrega, preço unitário e total.
O prazo para pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos contando da data da apresentação de Nota Fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestadas pela Administração, conforme disposto no art. 40, XIV da Lei nº 8.666, de 1993.
Nenhum pagamento antecipado será efetuado à empresa, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
O gestor da Ata de Registro de Preços será a **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV**, e o departamento de almoxarifado será responsável pela conferência das Notas Fiscais emitidas e certificadas pela Comissão de Fiscalização e Recebimento da secretaria solicitante.
Os prepostos das empresas acima qualificados deverão fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços, prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, conforme art. 68 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores.
Entregar os materiais dentro dos critérios e prazos estabelecidos do edital e termo de referência.
Quando da entrega, a empresa deverá solicitar do gestor da presente ata a assinatura por escrito, no comprovante de entrega, para posterior comprovação das quantidades entregues junto a Secretaria solicitante.
No ato da entrega do documento fiscal, a empresa deverá apresentar prova de regularidade de Débitos com a **Fazenda Federal** (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional), a **Fazenda Estadual**; **Fazenda Municipal,** Certidão de Regularidade do **FGTS**, e Certidão de Regularidade de Débito Trabalhista – **CNDT**, para comprovar a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho. Será admitida comprovação também, por meio de "certidão positiva com efeito de negativo", diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento.
Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, a empresa que tiver seu preço registrado fica obrigada a fornecer os materiais solicitados, nas quantidades indicadas em cada "Nota de Empenho".
O gestor da Ata de Registro de Preços será a a **Secretaria Municipal de Governo – SEMGOV,** podendo ser revistos, a qualquer tempo, exclusivamente nos seguintes casos:
Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito, ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da empresa detentora da Ata de Registro de Preços e a retribuição da Empresa para a justa remuneração do fornecimento, poderá ser repactuado o preço registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico – financeiro inicial da Ata;
Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data de apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, poderão implicar a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso;
Na hipótese da empresa solicitar alteração de preço(s), a mesma terá que justificar o pedido, através de planilha(s) detalhada(s) de custos, acompanhada(s) de documento(s) que comprove(m) a procedência do pedido, tais como: lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição dos materiais e/ou matérias-primas, etc.;
Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, nos termos do art. 65, II, d da Lei n.º 8.666/93;
Para adequá-los aos novos parâmetros oficialmente estabelecidos, em caso de preços tabelados por órgão do governo;
Em decorrência de redução dos preços praticados no mercado, caso em que será negociado com a empresa um novo valor.
O Município de Alto Paraíso não está obrigado a adquirir uma quantidade mínima dos materiais, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade e do momento da aquisição, sendo certo que os quantitativos totais expressos nesta Ata são estimativos e representam previsão da secretaria requisitante, para as compras durante o prazo de 12 (doze) meses.
13. A existência do preço registrado não obriga o Município de Alto Paraíso a firmar as contratações que dele possam advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurada ao detentor da Ata de Registro de Preços, preferência em igualdade de condições.
14. Constituem motivo para cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n.º 8.666/93 e no Decreto Municipal n.º 3607/2021 - PMAP.
15.A recusa injustificada da empresa constante do Registro de Preços em aceitar a negociação dos preços registrados na hipótese do item 11 e seus subitens desta ata, ou em atender à solicitação expressa na "Nota de Empenho", além do cancelamento do registro de preços, implicará na suspensão do direito de participar de licitações no âmbito da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, pelo prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.
Em caso de inexecução total ou parcial das contratações decorrentes do registro de preços objeto desta Ata, salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, serão aplicadas, segundo a gravidade da falta, as seguintes penalidades:
Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do objeto empenhado, por dia de atraso na entrega do objeto licitado, limitado ao 10º (décimo) dia.
Nos demais casos de inadimplemento, multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do item empenhado.
No caso de inadimplência total, multa de 30 % (trinta por cento) sobre o valor empenhado à empresa.
Cancelamento da Ata de Registro de Preços e suspensão temporária ao direito de licitar com o Município de Alto Paraíso, bem como o impedimento de com ela contratar, pelo prazo de 12 (doze) meses, na hipótese de descumprimento integral de, no mínimo, uma Nota de Empenho ou descumprimento parcial de mais de uma Nota de Empenho.
As multas serão independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhida dentro do prazo de 05 (cinco) dias corridos contados a partir da data do recebimento da notificação, será automaticamente descontado do preço que a empresa contratada vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, inscrito em Dívida Ativa e executado judicialmente.
As penalidades previstas nesta Cláusula têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato punível venha acarretar ao Município de Alto Paraíso.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-à comunicação escrita à empresa, e publicado na Imprensa Oficial dos Municípios - AROM e/ou Diario Oficial do Estado (excluída as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor da Nota de Empenho, será causa de anulação da Ata, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação aplicável, e cancelamento do seu registro de preços.
A presente Ata terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua publicação.
A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações, mediante consulta ao órgão gerenciador.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrado a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Alto Paraíso, 06 de maio de 2022.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Documento Assinado Eletronicamente

LUCILENE CASTRO DE SOUSA
Gerente do Sistema de Registro de Preço – GSRP
Documento Assinado Eletronicamente

EVERALDO GABALDO
Secretário Municipal de Governo - SEMGOV
Documento Assinado Eletronicamente

DETENTOR: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ: - 41.947.390/0001-99
PREPOSTO(A): : CLEIDE BEATRIZ IORIS
CPF: xxx.026.xxx-68
Documento Assinado Eletronicamente

DETENTOR: AMERICA COMERCIO DE PRODUTOS PARA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 84.558.808/0001-89
PREPOSTO(A): ALEXANDER MARIANO MIRANDA
CPF: xxx.943.xxx-15
Documento Assinado Eletronicamente

DETENTOR: G. H. PROCHNOW MOURAO
CNPJ: 22.057.891/0001-55
PREPOSTO(A): HENRIQUE MAZINI AOKI
CPF: xxx.298.xxx-68
Documento Assinado Eletronicamente

DETENTOR: GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CNPJ: 30.029.272/0001-85
PREPOSTO(A): GILVANDRO OLIVEIRA DA SILVA
CPF: xxx.536.xxx-04
Documento Assinado Eletronicamente

DETENTOR: LAPTOP COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA EIRELI
CNPJ: 34.770.156/0001-73
PREPOSTO(A): JOSÉ APARECIDO BERNARDINELI
CPF: xxx.932.xxx-15
Documento Assinado Eletronicamente

DETENTOR: ARAUJO CASTRO COMERCIO LTDA
CNPJ: 36.136.393/0001-02
PREPOSTO(A): IGOR CABRAL CASTRO
CPF: xxx.756.xxx-25
Documento Assinado Eletronicamente

Publicado por:
Eliene da Silva
Código Identificador:2B1B5B77

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO 003 2022 SEMSAU

EDITAL PROCEDIMENTO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2022
CONTRATO TEMPORÁRIO – SEMSAU – PROCESSO N.º 881/2022

Edital nº 003/2022 – Processo Seletivo Simplificado de Títulos para seleção de candidatos aos cargos de Auxiliar de Higiene Bucal, Técnico em Laboratório, Cozinheiro, Enfermeiro, Farmacêutico/ Bioquímico, Fisioterapeuta, Motorista, Odontólogo, Psicólogo, Técnico em Enfermagem e Zelador.

A **Prefeitura do Município de Alto Paraíso – RO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF, sob o nº. 63.762.025/0001-42, com sua sede administrativa na Rua Marechal Rondon, nº. 3031, representada pelo Prefeito Municipal João Pavan, faz saber aos interessados, que nos termos do inciso IX, do art. 37, da Constituição Federal e na Lei Municipal nº. 310/00 e Instrução Normativa nº. 013/2004, ambas devidamente atualizadas, torna público o **Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 003/2022**, atendendo ao princípio da legalidade, impessoalidade e publicidade da Administração Pública, considerando a necessidade temporária e o excepcional interesse público, faz saber que realizará nos termos da lei Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, que visa atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Paraíso/RO.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

O presente processo seletivo será regido pelo art. 37, IX, da Constituição Federal, Lei Municipal nº 310/00, e Instrução Normativa nº. 013/2004 e suas alterações, obedecendo às normas deste edital e será executado pela Comissão Especial organizadora do processo seletivo simplificado, nomeada pela Portaria nº 202/2022 de 04 de Maio de 2022 pelo Poder Executivo e coordenado pela mesmo.
Considerando o fim da validade das contratações de caráter excepcional e temporário do Procedimento Seletivo Simplificado referente a Editais Anteriores.
Considerando ainda, que os serviços ofertados pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU são de responsabilidade da Administração Pública em caráter contínuo, conforme estabelece a Constituição Federal;
O presente seletivo terá a validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa a continuação da necessidade da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAU;
Todas as informações, referente ao presente Edital do Procedimento Seletivo Simplificado, estarão disponíveis no site http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/.
O candidato que necessitar esclarecer dúvidas, colher informações, explicações e/ou orientações sobre o Procedimento Seletivo Simplificado, deverá entrar em contato com a Secretaria Municipal de Saúde no número **3534-2112**.
Este Edital é público e amplamente divulgado e sua leitura na íntegra são requisitos imprescindíveis para inscrição. Portanto, é de responsabilidade **EXCLUSIVA** do candidato à obtenção de informações, acompanhamento dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o Procedimento Seletivo Simplificado, bem como a verificação dos documentos exigidos para a efetivação da inscrição e acompanhamento de publicações e eventuais alterações.
A efetivação da inscrição implica no conhecimento e a aceitação, de forma irrestrita, por parte do candidato, das condições fixadas para a realização do Procedimento Seletivo Simplificado, não podendo, sob hipótese alguma, alegar desconhecimento delas.
As contratações previstas neste edital serão feitas por meio de contrato administrativo de prestação de serviços, por tempo determinado, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos lei.
Os candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser contratados, deverão estar cientes de que para assumir vínculo com o Município no cargo pleiteado, não poderão se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterados pela Emenda Constitucional nº 19/98 e demais dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.
Este edital entra em vigor na data de sua Publicação.

2. DO REGIME E DAS VAGAS.

Os candidatos serão providos nos cargos sob o regime temporário, com vencimento equivalente ao inicial da tabela constante no anexo II da Lei Municipal nº. 1042/11 devidamente atualizada, e salário mínimo vigente. O número de vagas para o respectivo cargo, valor do salário e carga horária é o descrito na tabela abaixo:

PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - TOTAL DE 39 VAGAS

ÍTEM	VAGAS	CARGOS	CH	LOCAL DE TRABALHO	REGIME DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	VALOR SALÁRIO
01	01	Auxiliar de Higiene Bucal	40h	Atenção Básica/PSF Rural e Urbano - consultório odontológico.	Diarista/08h diária	Ensino médio completo com Curso de auxiliar de higiene dental/bucal em Instituição que esteja devidamente registrada no Conselho Regional de Odontologia (CRO) e no Conselho Federal de Odontologia (CFO).	1.265,00 + 379,50 Grat+ 506,00 Ad. Insalubrid.
02	02	Técnico em Laboratório	40h	Laboratório HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/ Plantão 24h ou 12h	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid
03	03	Cozinheiro	40 h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino Médio completo	1.212,00+ 484,40 Ad. Insalubrid
04	01	Enfermeiro HOSPITALAR	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00+ 840,00 Ad. Insalubrid
05	05	Enfermeiro ATENÇÃO BASICA	40h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08 h diária	Ensino Superior em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubri
06	01	Farmacêutico/ Bioquímico	40h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Superior em Bioquímica/Farmacêutica, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubri
07	01	Farmacêutico/ Bioquímico	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Superior em Bioquímica/Farmacêutica, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubri
08	01	Fisioterapeuta	20h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Superior em Fisioterapia, com registro equivalente.	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubri
09	01	Motorista ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Médio Completo e Cursos obrigatórios	1.300,00 + 390,00 Grat. + 520,00 Ad. Insalubrid.
10	01	Odontólogo	20h	Atenção Básica/ PSF Rural e Urbano	Diarista/08h diária	Ensino Superior em Odontologia, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 840,00 Ad. Insalubrid.
11	01	Psicólogo	40h	Atenção Básica/UBS Urbano/Rural	Diarista	Ensino Superior em Psicologia, com registro no Conselho (equivalente).	2.100,00 + 630,00 Grat+ 840,00 Ad. Insalubrid.
12	01	Técnico em Enfermagem ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica (hemodiálise)	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
13	10	Técnico em Enfermagem HOSPITALAR	40h	HPP Osvaldo Cruz	Plantonista/Plantão 24h ou 12h	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00+ 560,00 Ad. Insalubrid.
14	05	Técnico em Enfermagem ATENÇÃO BÁSICA	40h	Atenção Básica	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente).	1.400,00 + 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
15	01	Técnico em Enfermagem VACINADOR	40h	Epidemiologia	Diarista/08h diária	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem, com registro no Conselho (equivalente) Curso de Vacinador.	1.400,00 + 420,00 Grat+ 560,00 Ad. Insalubrid.
16	04	Zelador	40h	HPP Osvaldo Cruz	Diarista/08h diária	Ensino fundamental completo	1.212,00+ 484,80 Ad. Insalubrid.

Para os cargos com **regime de trabalho Plantonista**, devem seguir escala de Plantão elaborado pela Direção do HPP/Gerencia de Enfermagem obedecendo ao período de descanso entre as jornadas.
Para os cargos com **regime de trabalho diarista**, deverá laborar de segunda a sexta-feira no horário normal de 8 horas diária.
Todos os candidatos selecionados devem disponibilizar seus dados para **registro no CNES.**

3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDITADOS COM DEFICIÊNCIA.

As pessoas com deficiência, amparadas pelo inciso VIII do artigo 37, da Constituição Federal, poderão concorrer às vagas ofertadas.
Aos candidatos com deficiência interessados em concorrer nesta condição, serão adotados os critérios regulamentados pelo Decreto nº 3.298/1999.
Ficam reservadas 5% (cinco por cento) do total das vagas para pessoas com deficiência, desde que o candidato comprove aptidão para o desenvolvimento do trabalho que o cargo pretendido exige.

Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência, participarão do Processo Seletivo Simplificado em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange aos critérios de avaliação e aprovação, à pontuação mínima exigida e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Simplificado.
Os candidatos com deficiência, aprovados no Processo Seletivo Simplificado, terão seus nomes publicados em lista à parte e figurarão também na lista de classificação geral.
O candidato deverá comprovar sua condição mediante envio de Laudo Médico, no ato da inscrição, durante o período de inscrições, constando o número do CID da Deficiência.
Fica, no entanto, reservado à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso o direito de exigir novos exames médicos por ocasião da contratação dos candidatos aprovados no Procedimento Seletivo Simplificado.
Não sendo comprovada a deficiência do candidato, será desconsiderada a sua classificação na listagem de pessoas com deficiência, sendo considerada somente sua classificação na listagem de ampla concorrência.
Caso haja empate entre os candidatos, serão usados os critérios de desempate: **Primeiro:** Maior tempo de Experiência no Cargo, **Segundo**: o candidato mais velho, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; **TERCEIRO** sorteio.
No caso de não haver pessoas com deficiência aprovados nas provas, ou de não haver candidatos aprovados em número suficiente para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, as vagas remanescentes serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

4. DAS INSCRIÇÕES.

A inscrição será efetuada gratuitamente pelo candidato e realizada, exclusivamente, via internet no endereço eletrônico http://servicos.altoparaiso.ro.gov.br/concursos/aplicacoes/testeseletivo/ , através de formulário, com o preenchimento dos dados solicitados e envio do anexo, com **ÚNICO ARQUIVO EM PDF,** no período compreendido entre os dias 26, 27, 28 de abril de 2022 até 23:59 horas.
O candidato é o **ÚNICO** responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso- RO por equívocos nos dados constantes nos formulários enviados;
Somente serão aceitas as inscrições no prazo estabelecido no item 4.1.
Não serão aceitos, após o envio da inscrição, acréscimos ou alterações nas informações;
O candidato que efetuar mais de uma inscrição será considerado para fins de avaliação da comissão somente a última inscrição válida;
O descumprimento de qualquer das instruções para inscrição e para a entrega da documentação anexada no endereço eletrônico, implicará no cancelamento da mesma.
A administração não será responsável por problemas na inscrição via internet, motivados por falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
Os documentos anexados deverão estar legíveis e os mesmos deverão ter correlação com a habilitação para o cargo ao qual o candidato estiver concorrendo. Os documentos de escolaridade para todos os cargos pleiteados deverão ser expedida por instituição de ensino devidamente credenciada pelo órgão competente com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo responsável da instituição.
São requisitos básicos para inscrição, sem necessidade de envio no ato da inscrição:
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir documento de identificação (RG);
Possuir inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Ter aptidão física e mental para o exercício do cargo;
Preencher corretamente o formulário de inscrição;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo;
Possuir a escolaridade exigida para o exercício do cargo;
Para cargos com registro em Conselho, estar quites com o Conselho;
Enviar corretamente os documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

No ato da Inscrição enviar somente documentos comprobatórios da Prova de Título nos dias estabelecidos.

5. DAS PROIBIÇÕES
Não será aceita**, em hipótese alguma**, a inscrição:
Via e-mail (por correio eletrônico);
Via postal (por correios);
Via fax;
Via administrativa (por protocolo, requerimento, etc.)
Extemporânea (fora do prazo estabelecido no Cronograma);
Para mais de um cargo;
Condicional.

Não será permitido o ingresso de pessoas que estejam em pleno gozo de licenças, como; licença para tratamento de interesses pessoais, licença prêmio, licença maternidade e afastamento por doença.
Nenhum documento poderá ser apresentado após a inscrição do candidato.
A Homologação das inscrições será publicada juntamente com a Publicação do Resultado Final.

6. DAS PROVAS E ETAPAS DO PROCEDIMENTO.

O Processo Seletivo Simplificado compreenderá as seguintes etapas: publicação do edital, inscrição, homologação das inscrições, resultado parcial das análises dos títulos, interposição dos recursos, divulgação da interposição de recursos, publicação do resultado final, homologação do resultado final.
A etapa de conferência/análise de documentos será realizada pela Comissão Especial para análise e avaliação, nomeada através da Portaria nº 202/2022, sendo de caráter eliminatório e classificatório.
As etapas de classificação e convocação serão divulgadas através do site oficial https://www.altoparaiso.ro.gov.br/ , e publicação no diário oficial da AROM – https://www.diariomunicipal.com.br/arom/ .
A etapa de contratação dos profissionais será efetivada somente após a homologação do processo seletivo simplificado.

Para efeito de classificação, a atribuição de pontos para os títulos declarados obedecerá aos critérios definidos no item 17.
Para fins de pontuação os cursos apresentados deverão estar concluídos.
Não serão aceitos certidões, declarações ou quaisquer outros documentos que não seja certificados ou diplomas emitidos na forma da lei e de acordo com as normas deste edital.
Na hipótese de não comprovação dos requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado, o candidato será eliminado do processo seletivo simplificado.

7. DA AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO.

Os documentos que estiverem em desacordo com as especificações do presente Edital não serão avaliados.
Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, de acordo com a somatória dos pontos obtidos na análise de títulos.

Avaliações dar-se-á mediante somatório dos pontos obtidos na Formação Profissional (Titulação) e Experiências Profissionais;
O candidato cuja documentação for considerada em desacordo com o edital estará eliminado automaticamente do processo seletivo;
Será considerado aprovado o candidato que tiver a escolaridade exigida para o cargo e as exigências para o desempenho dele;

8. DO CRITÉRIO DE DESEMPATE

O resultado final do Teste Seletivo será publicado em edital contendo a classificação e o número de pontos de cada candidato classificado, será publicado na integra no mural da Prefeitura, nas páginas: www.diariomunicipal.com.br/arom, www.altoparaiso.ro.gov.br e resumo em jornal de grande circulação.
De acordo com as necessidades o município promoverá a convocação obedecendo à classificação dos candidatos aprovados.
Ocorrendo empate na análise de títulos, conforme a tabela de critérios avaliativos, o desempate será levado em consideração a seguinte ordem de prioridade:
I – idade (em cumprimento ao art. 27, da lei nº 10.741/2013);
II – maior titulação apresentada na somatória do item 17;
III – maior tempo de experiência na área de atuação.

9. DA DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO.

9.1 – Concluída a etapa de classificação, a previsão para a divulgação do resultado preliminar ocorrerá no dia 19 de maio de 2022, com publicação no site oficial do município www.altoparaiso.ro.gov.br , no Diário da AROM - www.arom.org.br , no mural da Prefeitura e em jornal de grande circulação.

10. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.

10.1. PERÍODO: A contar da publicação do resultado da etapa de conferência e análise dos títulos, os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recursos.
10.2. Os recursos deverão ser apresentados à Comissão organizadora do Procedimento Seletivo, através do **e-mail seletivosemsauap@gmail.com** devidamente fundamentado.

10.3. Se do exame e análise dos recursos resultarem numa mudança na pontuação correspondente, esta será atribuída ao candidato.

10.4. Se não houver recursos por parte dos candidatos, com relação ao referido resultado, ou após sua análise, julgamento e divulgação, o Prefeito Municipal homologará o resultado final do processo seletivo simplificado classificatório, publicando-o de acordo com o disposto no item 9.1.
10.5. Neste caso o Edital do Resultado Final será republicado com as devidas alterações e devidamente homologado.

11. DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

Os candidatos classificados serão convocados por meio de edital específico, disponível no site oficial do município www.altoparaiso.ro.gov.br na data estabelecida nesse edital.
A convocação para contratação do candidato habilitado obedecerá rigorosamente à ordem de classificados, não gerando, entretanto o fato de aprovação direito à contratação.

12. REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA

12.1. O candidato aprovado e classificado no procedimento seletivo de que trata este Edital será investido no cargo, se atendida as seguintes exigências:

Ter sido aprovado e classificado no procedimento seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
Ter 18(dezoito) anos completos;
Possuir Documento de identificação (RG);
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF, devidamente regularizado;
Estar quites com a justiça eleitoral;
Não ter antecedentes criminais;
Gozar dos direitos políticos;
Estar quites com a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
Possuir escolaridade exigida e registro equivalente para investidura no cargo;
Estar quites com o Conselho;
Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;
Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo.

13. DOCUMENTAÇÃO

No ato da contratação o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: cópia acompanhada de original;
Curriculum Vitae atual com foto;
01 foto 3x4;
Declaração de não acumulação de cargo, emprego, função pública ou proventos de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal (fornecida pela Prefeitura para preenchimento);
Carteira de Trabalho;
PIS/PASEP (caso não possua declarar por escrito esta condição);
Cédula de Identidade/RG;
Cadastro Pessoa Física/C.P.F. (com certidão de regularidade);
Reservista (sexo masculino);
Carteira de Vacina atualizada, com as doses contra a covid -19;
Título Eleitoral acompanhado do comprovante da ultima votação;
Certidão Negativa de Crimes Eleitorais (autenticada no próprio site);
Registro Profissional ex. COREN, CRF...;
Certidão Negativa do Conselho;
Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D (Cargo de Motorista)e cursos obrigatórios
Diploma e Histórico de escolaridade, para o cargo de Técnico em Enfermagem tem que ser o diploma e histórico de escolaridade do Ensino médio completo e do curso técnico (não aceitamos declaração);
Certidão de Nascimento ou Casamento, se for casado(a) apresentar o CPF do cônjuge;
Certidão de Nascimento dos Dependentes - Acompanhado da cópia da carteira de vacinação para crianças de 0 a 04 anos ou cópia do comprovante de matrícula escolar para crianças de 05 a 14 anos, e CPF;
Atestado de Sanidade Física e Mental (médico reconhecido pelo Ministério do trabalho e/ou de acordo com o item 5.3 do presente Edital);
Declaração de Bens e Rendas ao Tribunal de Contas do Estado como Posse (No formato exigido pelo TCE-RO - Instrução Normativa 28/TCE/RO/2012, devidamente atualizada);
Certidão Negativa de Débito junto a Fazenda Municipal (Município de Alto Paraíso);
Certidão Negativa Débito junto ao Tribunal de Contas do Estado (devidamente autenticada no próprio site www.tce.ro.gov.br);
Atestado de Antecedentes Criminais – Federal e Estadual (devidamente autenticada no próprio site www.ro.trf1.gov.br);
Comprovante de residência (conta água, luz, telefone...).
Comprovante número de conta Corrente Banco Bradesco (se possuir, caso contrário deverá proceder a abertura da mesma no Banco Bradesco).
***Obs. Trazer documentos por ordem dos itens conforme lista acima descrita.**

14. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

O Prazo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, sendo que o mesmo poderá ser rescindido pela CONTRATANTE a qualquer tempo por Conveniência da Secretaria Municipal de Saúde, e pelo CONTRATADO (a) após comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

15. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCEDIMENTO SELETIVO.

12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação da Homologação do Resultado Final.

16. DA COMPETÊNCIA PARA DIRIMIR OS CASOS OMISSOS.

As dúvidas que eventualmente surgirem, cujas soluções não estejam previstas neste Edital, serão dirimidas pela Comissão responsável pela Elaboração do Procedimento Seletivo Simplificado, pelo Procurador Jurídico do Município e pelo Chefe do Poder Executivo Municipal**.**

17. ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO

PARA O CARGO DE ENFERMEIRO HOSPITALAR.

Títulos			**Referência Para Pontuação**	
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
*Escolaridade	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5 (um e meio) pontos	1,5
Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	****Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, *em Urgência e Emergência; Enfermagem em Terapia intensiva*; Enfermagem do Trabalho; Gestão Pública ou Pessoal	1,5 (um e meio) pontos para cada Especialização	3,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em serviço de Pronto Atendimento; Pronto Socorro; Unidades de Tratamento Intensivo e Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, Experiência comprovada na área da vaga pretendida, por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5,5
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado
****Obs.: Serão aceito somente as Pós Graduação acima descrito.**
PARA O CARGO DE ENFERMEIRO ATENÇÃO BÁSICA

Títulos			**Referência Para Pontuação**	
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Máxima**
*Escolaridade	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5 (um e meio) pontos	1,5
Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h	**** Pós-Graduação Lato Sensu Especialização** com ênfase em Saúde da família e/ou Saúde coletiva; enfermagem	1,5 (um e meio) pontos para cada Especialização	3,0

	na área de atuação.	obstétrica e ginecológica; Enfermagem do Trabalho; Gestão Pública ou Pessoal.		
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde. (Nos Programas Saúde da Família). Comprovada por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5,5
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado
****Obs.: Serão aceito somente as Pós Graduação acima descrito.**

PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - FISIOTERAPEUTA/PSICÓLOGO/ODONTÓLOGO- Diarista/08h diária

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5 (um e meio) pontos	1,5
Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	****Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, em Saúde da família e/ou Saúde coletiva;	1,5 (um e meio) pontos	3,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde. (Nos Programas Saúde da Família). Comprovada por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5,5
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado
****Obs.: Serão aceito somente as Pós Graduação acima descrito.**
PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO/ BIOQUÍMICO - Plantonista/Plantão 24h ou 12h

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
1 - *Escolaridade	Diploma de Graduação ou Certificado de Conclusão de Curso, na área de atuação;	Ensino Superior Bacharel e/ou Licenciatura Plena.	1,5 (um e meio) pontos	1,5
2 - Especialização	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 360h na área de atuação.	****Pós-Graduação Lato Sensu Especialização**, com carga horária mínima de 360h, em análises clinicas; Pratica em Laboratório Clínico; Farmácia clínica e Hospitalar.	1,5 (um e meio) pontos	3,0
3 - Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em Laboratório de análises clinicas; Farmácia Hospitalar; Comprovada por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	5,5
4 - Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado
****Obs.: Serão aceito somente as Pós Graduação acima descrito.**
PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM HOSPITALAR

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Certificado de Ensino Médio Certificado de Curso Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;	4,0 (quatro) pontos	4,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência na área da atuação em serviço de Pronto Atendimento; Pronto Socorro ; Unidades de Tratamento Intensivo e Instituição Hospitalar, sem sobreposição de tempo, (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	6,0
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM ATENÇÃO BÁSICA

Títulos	**Referência Para Pontuação**			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Certificado de Ensino Médio Certificado de Curso Técnico em Enfermagem;	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem;	4,0 (quatro) pontos	4,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde. (Nos Programas Saúde da Família). Comprovada por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	6,0
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM/VACINADOR

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Certificado de Ensino Médio Certificado de Curso Técnico em Enfermagem; **Certificado de Vacinador	Ensino Médio e Curso Técnico em Enfermagem; Curso de Vacinador	4,0 (quatro) pontos	4,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em sala de vacina. Comprovada por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	6,0
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado
****Apresentar na inscrição Certificado de Vacinador Obrigatório**

PARA O CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Certificado de Ensino Médio Certificado curso de auxiliar de higiene dental/bucal	Ensino Médio; Curso de auxiliar de higiene dental/bucal	4,0 (quatro) pontos	4,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência profissional comprovada em Atenção Básica a Saúde. (Nos Programas Saúde da Família). Comprovada por meio de declaração da instituição/empresa (público ou privado) em papel timbrado, ou cópia da CTPS. (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	6,0
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

PARA O CARGO DE TÉCNICO EM LABORATÓRIO

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Certificado de Ensino Médio Curso Técnico em Laboratório	Ensino Médio e Curso Técnico em Laboratório	4,0 (quatro) pontos	4,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	6,0
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

PARA O CARGO DE ZELADOR (A) /COZINHEIRO (A)

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade	Certificação de Ensino Fundamental	Ensino Fundamental	2,0(dois) pontos	2,0
Escolaridade	Certificação de Ensino Médio	Ensino Médio	2,0(dois) pontos	2,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial)	Experiência na área da atuação (Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	6,0
Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

PARA O CARGO DE MOTORISTA ATENÇÃO BÁSICA

Títulos	Referência Para Pontuação			
Requisitos	**Documentos Comprobatórios**	**Titulação**	**Pontuação Unitária**	**Pontuação Total**
*Escolaridade + Carteira (CNH) Categoria D	Certificado de Ensino Fundamental Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D; Curso Especializado de Condutor de Veículos de Transporte de Emergência; Curso Especializado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; os cursos deverão ser Reconhecidos pelo DETRAN; Dentro do prazo de validade.	Ensino Fundamental	2,0(dois) pontos	2,0
*Escolaridade + Carteira (CNH) Categoria D	Certificado de Ensino Médio Carteira Nacional de Habilitação (CNH) Categoria D; Curso Especializado de Condutor de Veículos de Transporte de Emergência; Curso Especializado de Condutor de Veículos de Transporte Coletivo de Passageiros; os cursos deverão ser Reconhecidos pelo DETRAN; Dentro do prazo de validade.	Ensino Médio	2,0(dois) pontos	2,0
Experiência na área de atuação	CTPS, Holerites/Contra Cheque OU Declaração de Tempo de Serviço do Órgão Oficial	Experiência na área da atuação Tempo de Experiência na área de 0,5 pontos para cada 06 meses).	0,5(meio) ponto para cada seis meses	6,0
4 - Total				10,0

*Requisitos mínimos exigidos para o cargo pleiteado

18. DAS ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

18.1 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ENFERMEIRO.

18.1.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:
Prestar serviços de enfermagem nos estabelecimentos de assistência médica-hospitalar do Município;
Fazer curativos;
Aplicar vacinas e injeções;
Responder pela observância de prescrições médicas relativas a doentes;
Ministrar remédios e velar pelo bem-estar e segurança dos doentes;
Supervisionar a esterilização do material da sala de operações;
Atender casos urgentes no hospital, via pública ou domicílio;
Auxiliar os médicos nas intervenções cirúrgicas;
Supervisionar os serviços de higienização dos doentes, bem como das instalações;
Promover o abastecimento de material de enfermagem;
Orientar serviços de isolamento de doentes;
Ajudar o motorista a transportar os doentes na maca;
Executar atividades afins.

18.2 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE BIOQUÍMICO/FARMACÊUTICO
18.2.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, com atribuições definidas através dos atos que regulamentam a profissão, como:
Atuar em todas as áreas de laboratório clínico, inclusive banco de sangue;
Contribuir com conhecimentos científicos sobre medicamentos, interação medicamentosa, dispensação e controle de estoque de farmácia hospitalar, de farmácia clínica;
Controle de antibioticoterapia;
Executar tarefas diversas relacionadas com a composição e fornecimento de medicamentos e outros preparados;
Análise de substâncias, matérias e produtos acabados, valendo-se de técnicas e aparelhos especiais, baseando-se em fórmulas estabelecidas, para atender a receitas médicas, odontológicas e veterinárias.
Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios;
Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais;
Fazer análises clínicas de sangue, urina, fezes, saliva e outros, valendo-se de diversas técnicas específicas, para complementar o diagnóstico de doenças;
Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública;
Fiscalizar farmácias, drogarias e indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas e autuando os infratores, se necessário, para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
Assessorar autoridades superiores, preparando informes e documentos sobre legislação e assistência farmacêutica, a fim de fornecer subsídio para elaboração de ordens de serviços, portarias, pareceres e manifestos;
Supervisionar e coordenar análises físico-químicas nas áreas de microbiologia, parasitologia, imunológica, hematologia, uroanálise e outras; bem como provas de incompatibilidade e pesquisas parasitárias de interesse para saneamento do meio ambiente, realizando pesquisas científicas e levantamento epidemiológicos e auxiliando no controle de infecções;
Executar atividades afins.

18.3 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE FISIOTERAPEUTA.
18.3.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Realização de tratamentos, empregando ginástica corretiva, cinesioterpia, eletroterapia, hidroterapia, mecanografia, massoterapia, fisioterapia desportiva e técnicas especiais de redução muscular, para obter o máximo de recuperação funcional dos órgãos e tecidos afetados pelo agravo da saúde do indivíduo;
Executar atividades afins.

18.4 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM.
18.4.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:
Exercer atividades auxiliares, de nível técnico, atribuídas à equipe de Enfermagem, cabendo-lhe assistir ao Enfermeiro: No planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de Enfermagem na prestação de cuidados diretos a pacientes em estado grave;
Na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica e controle sistemático da infecção hospitalar;
Na prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde;
Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
Executar atividades afins.

18.5 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE *TÉCNICO* EM LABORATÓRIO.

18.5.1 inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnico–profissional, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio profissionalizante vinculado ao perfil profissional exigido para ingresso, devendo:

Na execução dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco; bem assim, participação nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho; f) Atuar promovendo a saúde do indivíduo, desenvolvendo ações no campo da hemoterapia/hematologia terapêutica, diagnóstica e industrial; orientar o cliente/paciente, receber, preparar, processar amostras biológicas sanguíneas e assistir ao bioquímico, biomédico, médico hematologista e/ou patologista na execução dos procedimentos diagnósticos, produtivos e terapêuticos da prática hemoterápica;
Coletar o material biológico empregando técnicas e instrumentações adequadas para testes e exames de Laboratório de Análises Clínicas;
Atender e cadastrar pacientes;
Proceder ao registro, identificação, separação, distribuição, acondicionamento, conservação, transporte e descarte de amostra ou de material biológico;
Preparar as amostras do material biológico para a realização dos exames;
Executar tarefas técnicas para garantir a integridade física, química e biológica do material biológico coletado; procedendo a higienização, limpeza, lavagem, desinfecção, secagem e esterilização de instrumental, vidraria, bancada e superfícies;
Organizar arquivos e registrar as cópias dos resultados, preparando os dados para fins estatísticos; bem como, organizar o estoque e proceder ao levantamento de material de consumo para os diversos setores, revisando a provisão e a requisição necessária;
Executar atividades afins.

18.6 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AUXILIAR DE HIGIENE BUCAL.
18.6.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:
Atendimento inicial à clientela;
Organização do ambiente de trabalho, com a manipulação de material e instrumental e auxiliar diretamente no trabalho com o paciente;
Executa outras atribuições afins e que lhe forem determinadas pelo superior imediato.

18.7 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ZELADOR/COZINHEIRA
18.7.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão operativa de atividade e manutenção de infraestrutura, que requeiram escolaridade mínima do nível fundamental completo. As atividades de nível elementar, sob supervisão e orientação superiores, envolvendo cuidados auxiliares de atendimento e operacionalização no tocante à alimentação, movimentação e higiene de pacientes e sua documentação, bem como trabalhos de limpeza, lavanderia, rouparia e conservação de serviços especializados, transporte e remoção de pacientes, em unidades de saúde Especificamente:
Proceder á limpeza dos serviços de ação médica, assim como dos seus acessos; seções e utensílios:
Preparar e lavar o material dos serviços técnicos - Proceder à recepção, arrumação e distribuição de roupas lavadas e a recolha de roupas sujas e suas entregas; Preparar o material para a esterilização.
Preparar refeições ligeiras nos serviços
Assegurar a manutenção das condições de higiene nas copas dos serviços de internamento: Colaborar na prestação de cuidados de higiene e conforto aos doentes sob orientação do pessoal de enfermagem; - Auxiliar nas tarefas de alimentação.
Providenciar para a manutenção da segurança e da higiene nos locais de trabalho:
Velar pela manutenção do material utilizado nos cuidados de enfermagem:
Executar atividades afins.
18.8 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE ODONTOLOGO
18.8.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Realizar levantamento epidemiológico para traçar o perfil de saúde bucal da população;
Realizar os procedimentos clínicos definidos na Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde e na Norma Operacional Básica da Assistência à Saúde;
Realizar o tratamento integral, no âmbito da atenção básica para a população;
Encaminhar e orientar os usuários que apresentam problema complexo a outros níveis de assistência, assegurando seu acompanhamento;
Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências;
Prescrever medicamentos e outras orientações na conformidade dos diagnósticos efetuados;
Emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência;
Executar as ações de assistência integral, aliado a atuação clínica à saúde coletiva, assistindo as famílias, indivíduos ou grupo específicos, de acordo com planejamento local;
Coordenar ações coletivas voltadas para promoção e prevenção em saúde bucal;
Examinar os dentes e cavidade bucal, para verificar presença de cáries e outras afecções;
Identificar as afecções quanto à extensão e profundidade, para estabelecer o plano de tratamento;
Aplicar anestesia, extrair raízes e dentes, restaurar cáries dentárias, fazer limpeza profilática, substituir ou restaurar partes de coroa dentária e tratar de infecções da boca;
Fazer perícia odonto administrativa, examinando a cavidade bucal e os dentes;
Aconselhar aos pacientes os cuidados de higiene;
Diagnosticar e tratar infecções da boca, dentes e região maxiofacial utilizando processo clínico ou cirúrgico, para promover e recuperar a saúde bocal em geral;
Efetuar restauração, extração, limpeza dentária, aplicação de flúor, pulpectomia e demais procedimento necessários ao tratamento, devolvendo ao dente sua vitalidade, função e estética;
Atender pacientes de urgência Odontologia, prescrevendo medicamentos de acordo com as
necessidades e tipos de problemas detectados;
Planejar, elaborar e implantar projetos de saúde bucal, acompanhando sua execução;
Exercer outras atribuições da mesma natureza e mesmo grau de complexidade, de conformidade
com determinação superior.
18.9 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE PSICOLOGO
18.9.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão técnica – científica, e demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível superior diretamente vinculada ao perfil profissional exigido para ingresso, atribuindo:
Tratamentos alternativos ou complementares para as doenças com envolvimento psicológico (ex: hipertensão, eczemas, cefaleias, asma);

Acompanhamento individual ou de grupo de pessoas com doenças variadas e com problemática
psicológica em simultâneo (ex:depressão, ansiedade, fobias);
Intervenção psicológica de grupo no sentido de apoiar na doença crônica, reabilitação cardíaca, pacientes soropositivos ou famílias de doentes terminais;

18.10 DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE MOTORISTA

18.10.1 Inerentes às ações e serviços que constituem o Sistema Único de Saúde, na sua dimensão profissional e operacional, demais atividades complementares e afins determinadas pelo superior imediato que requeiram escolaridade de nível médio completo ao perfil profissional exigido para ingresso, executando as seguintes atribuições típicas:
Possuir carteira de habilitação adequada à categoria;
Dirigir veículos leves para transporte de pessoas e/ou pacientes;
Realizar viagens para outras localidades, segundo ordem superior e atendendo necessidades dos serviços de acordo com o cronograma estabelecido;
Verificar diariamente o estado do veículo, vistoriando bateria, radiador, combustível e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
Zelar pela guarda, conservação e limpeza do veículo para que seja mantido em condições regulares de funcionamento;
Ter conhecimentos de primeiros socorros;
Executar outras tarefas correlatas.

PALÁCIO DOS PIONEIROS, 09 DE MAIO DE 2022.

EDSON HIPPOLITO
Presidente da Comissão
Portaria n.º 202/2022

Publicado por:
Ozimara Soares Pinto
Código Identificador:760BDD49

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL ESTADO DE RONDÔNIA

Número do processo	**19797/2021 Repasse Financeiro** **7848/2022Prestação de Contas**
Interessada	Associaçãode Bombeiros Militar de Ariquemes - ABMARI CNPJ:26.954.364/0001-02
Responsável	Renato Gonçalves de Souza
Objeto	Repasse financeiro para custear despesas na aquisição de bens permanentes e materiais de consumo.
Termo de Fomento	N° 065/2021 ID625253
Projeto	Programa Social Bombeiro Militar Mirim do 5° GBM
Plano de Trabalho	Plano de Trabalho ID606444 e 606448
Análise Referente	Parcela única
Mês de referência	Dezembro de 2021 a Março de 2022
Valor do Projeto	R$10.000,00(dez mil reais).
Período /vigência	04 meses
Elemento de Despesa	33.50.41
Fonte de recurso	RP 100
Empenho	N°847ID 614306
Gestor da Parceria	IZABEL FELIZARDO - Assessora Técnica, Matrícula 13383-3/2021. Portaria n° 27/2021 de 26 de agosto de 2021- SEMDES.
Comissão de Monitoramento e Avaliação	**Claudia Moreira Alves** **Rosagêla da Silva Braga** **Gislaine da Rocha Souza**

I. INTRODUÇÃO

Versam sob os autos do processo o repasse financeiro conforme disposto no Termo de Fomento n°65/2021, ID625253, Processo Administrativo19797/2021, firmado entre a Associaçãode Bombeiros Militar de Ariquemese a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, para custear despesas na aquisição de bens permanentes e materiais de consumo,já aprovado e deliberado pelo Conselho Municipal de Assistência Social CMAS através da Resolução n°038de10 de novembrode 2021, o valor correspondente a R$10.000,00(dez mil reais),pago em parcela única.

II. INSTRUÇÃO DOCUMENTAL

Processo de Prestação de Contas Nº.7848/2022.

A convenente apresentou em suas prestações de constas os seguintes documentos:
a) Ofício apresentando a prestação de contas nos autos do processo
b) Anexo I - relatório de execução físico financeiro
c) Anexo II - relatório de execução receitas e despesas
e) Anexo III - relação de pagamentos
f) Anexo IV - relação de bens
g) Anexo V - conciliação bancária
h) Extrato Bancário
i) Cópias dos documentos comprobatórios das despesas realizadas tais como: holerites, folhas de ponto e os encargos sociais.

III- RELATÓRIO FINANCEIRO

O repasse financeiro foi realizado através de transferência bancária no dia01dedezembro de 2021, no valor de R$10.000,00(dez mil reais).
Conforme se verifica nos autos do Processo da Prestação de contas de nº.7848/2022, a entidade apresenta as despesas que foram realizadas com aaquisição de materiais de consumo,sendo; aquisição de tonner para impressoras no valor de**R$ 1.639,32**(mil seiscentos e trinta e nove reais e trinta e

dois centavos) e aquisição de alimentos e material de limpeza no valor total de**R$ 8.360,65**(oito mil trezentos e sessenta reais e sessenta e cinco centavos), totalizando as despesas em**R$9.999,97**(nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Foi-se efetuada uma contrapartida no valor de R$ 9,97 (nove reais e noventa e sete centavos) para saldar o desconto no valor de R$10,00 (dez reais) que foi realizado na conta da instituição referente à transferência PIX.
Desta forma, com as despesas no valor global de R$ 9.999,97(nove mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), restou-se em saldo da instituição 0,03 (três centavos), valor irrisório o qual foi utilizado para auxiliar o custeio da tarifa da contrapartida.

Empenho	**Data do repasse**	**Data prest. de contas**	**Descrição**		**Valores**
847/21	01/12/2021	18/03/2022	Valor do repasse	R$	10.000,00
Saldo anterior				R$	0,00
Valor total				R$	***10.000,00***
DESPESAS REALIZADAS					
Aquisição de Tonners				R$	1.639,32
Aquisição de material de consumo				R$	8.360,65
Total Geral das despesas				R$	**9.999,97**

IV CONCLUSÃO:

Conforme especificado no bojo deste relatório, o repasse financeiro foi realizado com a finalidade de custearaquisição de material de consumo, que, ao efetuar os pagamentos acima mencionadosrestou-se um saldo de R$0,03 (três centavos). Aentidadeapresenta a prestação de contas referenteas despesas realizadasPor estar de acordo com as normas estabelecidas no Plano de Trabalho e no Termo de Fomento n°65/2021, a referida prestação de contas é regular.

Ariquemes,11deabrilde 2022.

Elaborado por:
RENAN SANTOS REINHEIMER
Estagiário Matrícula1400

Analisado por:
FABIANA MATTOS
Acessora Especial IV

Ciente E De Acordo:
RODINEIA PEREIRA GOUVÊA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Fabiana de Mattos
Código Identificador:FC764696

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º027/SML/2022 PROCESSO N.º 6971/SEMOSP/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º027/SML/2022
PROCESSO N.º 6971/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º031/2022/PREGAO/SML/PMA-GSRP

Aos 9 (nove) dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e doisa PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.104.816/0001-16, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº. 2.166, nesta cidade de Ariquemes-RO, e a (s) empresa (s) abaixo qualificada (s) na cláusula I, nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. 15.792 de 10 de Outubro de 2019 e Decreto Municipal n.º 13.005 de 10 de Abril de 2.017 de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº.031/SML/2022, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pela Excelentíssima Senhora Prefeita, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
O objeto da presente ata é o Registro de Preço para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura Aquisição de Equipamento de pavimentação Vibroacabadora de asfalto, por um período de 12 (doze) meses.

TABELA I
EMPRESA: RL EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ:33.971.480/0001-97TEL/FAX:TEL: (62) 3204-2499
E-MAIL: GERENCIA@GRUPORLMAQUINAS.COM.BR
ENDEREÇO: AV PRESIDENTE KENNEDY, 800 QUADRA67 LOTE 18 SALA 02, CEP: 74.685-830 CIDADE: GOIÂNIA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA APARECIDA LEITE, INSCRITO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS DO MINISTÉRIO DA FAZENDA CPF/MF SOB O Nº. 231.760.321-53 RG SOB O Nº. 1190336 SSP/GO.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)

ITEM NA ATA	CONSUMO ANUAL ESTIMADO	UND.	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	V. UNIT. DO ITEM EM R$
1	01	UNID	EQUIPAMENTO DE PAVIMENTAÇÃO, SENDO VIBROACABADORA DE	BOMAG VDA400 MAX	R$ 1.600.000,00

			ASFALTO SOBRE ESTEIRAS, NOVO, COM AS CARACTERÍSTICAS: Peso operacional mínimo de 12 toneladas; Dimensões mínimas para transporte sendo: Comprimento de 5,68 m / Largura de 2,40 m / Altura de 2,91 m; Desempenho na pavimentação tendo a Produção mínima até 400 t/h, de espessura mínima de 5mm e máxima de 300mm da camada; Velocidade mínima de pavimentação de 20m/min; Velocidade de transporte mínima de 3,6km/h. Motor a diesel, atendendo as exigências de emissões Tier III ou superior; Potência nominal mínima de 110hp/82kw; Rotação mínima de 2.200rpm, Com 04 cilindros; Sistema de refrigeração; Tanque de combustível com capacidade mínima 180 litros; Tanque de óleo hidráulico com capacidade mínima 170 litros. Transmissão hidrostática com Direção hidráulica ou elétrica. Sistema de tração de duas (02) esteiras com sapatas emborrachadas com dimensões mínimas de comprimento 2580mm e largura de 300mm. Sistema transportador de material ter o silo com capacidade mínima de 11 toneladas; Com largura mínima do silo aberto de 3,0m e silo fechado de 2,3m; Contendo 02 (dois) transportadores helicoidal de diâmetro mínimo de 320mm e com velocidade mínima de 68m/min. Mesa compactadora hidráulica com as dimensões: largura de pavimentação básica mínima de 2,5 x 4,05m; Largura com extensão mínima de 4,55m; Largura com sapata ou placas de redução mínima de 1,10m; Com compactação em vibração; Freqüência de vibração mínima de 53 Hz; Com aquecimento em GPL ou elétrico; Com sistema de nivelamento incluso. Sistema elétrico com tensão mínima da bateria de 12V. Plataforma do operador dispondo de assento almofadado e revestido com material resistente, sendo ajustável na altura e laterais para melhor visibilidade da máquina; Painel de Comando intuitivo para fácil monitoramento e controle de todas as funções; Cobertura da plataforma em material resistente ao clima e ajustável na altura; Lanternas para iluminação e Sinalizador estroboscópico amarelo. Garantia mínima de 12 meses no equipamento e assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 01 (uma) cidade do Interior do Estado de Rondônia. Neste orçamento deverá estar incluso o frete até a cidade de Ariquemes-RO.		

CLÁUSULA II ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)
2.1 O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Prefeitura Municipal de Ariquemes.
2.2 Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
2.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.
2.4 É órgão participante deste Registro de Preço a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Nos termos do Artigo 26 do Decreto Municipal n.º 13.005/17, desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
3.1.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão:
I - comprovar nos autos a vantagem da adesão, observando-se, inclusive, a compatibilidade entre a demanda do exercício financeiro e a quantidade registrada na ARP; e
II - encaminhar solicitação de adesão ao órgão gerenciador, que deverá autorizá-la, exceto na hipótese de extrapolação do limite previsto no § 4º deste artigo.
§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
§ 4º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
§ 5º O órgão gerenciador somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação por órgão integrante da ata, exceto quando não houver previsão no edital para aquisição ou contratação pelos órgãos integrantes.
§ 6º Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como caronas, desde que observadas às condições estabelecidas neste artigo:
I - outros entes da Administração Pública; e
II - entidades privadas.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação no Diário Oficial dos Municípios e no site da Prefeitura de Ariquemes, sendo vedada sua prorrogação.
4.2 Os contratos decorrentes desta Ata de Registro de Preços terão sua vigência conforme as disposições contidas no art. 57 da Lei Federal 8.666/93.
4.3 Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
4.4 No interesse da Administração, o objeto deste ato convocatório poderá ser aumentado até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no art. 65, § 1º e 2º da Lei n.º 8.666/93, mantidas as mesmas condições previstas neste Edital. Poderá haver prorrogação do contrato mediante interesse ou necessidade da Administração ou a pedido da parte, havendo justificativa, mantidas as mesmas condições, inclusive de preço.
4.5 Dá nova redação ao caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, REGULAMENTA O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PREVISTO NO ARTIGO 15 DA LEI Nº 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1.993 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
4.5.1 Art. 1º O caput do artigo 16 do Decreto nº 13.005, de 10 de abril de 2017, que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e dá outras providências, passa a vigorar com a seguinte redação:
4.5.1.1 Art. 16 Homologado e divulgado o resultado da licitação, a Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, da AROM (Lei nº 1.578/2010) e no sítio da Prefeitura, momento em que terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta formal apresentada à licitação (NR).

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
5.2 Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
5.3 A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal n.º 13.005/17, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
5.4 Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro dos Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e nos artigos 24 e 25 do Decreto Municipal n° 13.005/2017.
5.5 A Ata de Registro de Preços poderá ser impugnada, de acordo com o inciso XI, do Art. 10, do Decreto Municipal nº 13.005/2017, nos termos do Art. 32.

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 8.666/93 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: registrodepreco.pma@gmail.com e pregaopma@hotmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito, pelos telefones (069) 3516-2021 e 3516 2020) ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Av. Tancredo Neves, nº 2.166 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preços instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Não havendo êxito na aceitação da proposta elaborada pela Administração junto aos demais fornecedores convocados, o Gerente de Registro de Preços encaminhará os autos à autoridade superior para fins de revogação do item da ata de registro de preços e, persistindo a necessidade de fornecimento do item registrado, a Administração deverá adotar as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, salvo quando da possibilidade de alteração das condições para a concessão de revisões em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos nos Arts. 20, 21, 22 e 23 do Decreto Municipal nº 13.005 de 2017 e alteração conforme Decreto Municipal n.º 16.056 de 07 de janeiro de 2020.
7.1.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
7.1.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
7.1.3.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
7.1.3.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
7.1.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
7.1.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
7.1.4.2 Na ata de registro de preços em que houver registro de licitantes que aceitam cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência de classificação do certame (cadastro de reserva), convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
7.1.4.3 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
7.1.5 Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o artigo 22 do Decreto Municipal 13.005/2017, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado tenha se tornado superior ao registrado e a majoração possa ser reconhecida através de pesquisas de preços elaboradas ou confirmadas pela Gerência de Compras do Município de Ariquemes.
7.1.5.1 A revisão de preços prevista na alínea anterior poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento, instruído o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.
7.1.5.2 Quando se tratarem de produtos e serviços cujo preço possa ser obtido através de tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, a majoração não poderá ser superior ao preço previsto nas referidas tabelas.
7.1.5.3 Quando se tratar de ata de registro de preço com cadastro de reserva de licitantes, a decisão pela majoração dos preços registrados somente poderá ser tomada depois de cumprido o disposto no inciso II do art. 22 do Decreto n.º 13.005/2017.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa, conforme anexo ao edital.
8.2 Autorizadas às aquisições será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS, DECRETO MUNICIPAL Nº 16.875 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020
9.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal, e aos licitantes que cometam atos visando frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:
9.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas, e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;
9.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:
9.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
9.1.2.2 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
9.1.3 suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
9.1.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;
9.2 O valor da multa aplicada, nos termos do inciso II, será descontado do valor da garantia prestada, retido dos pagamentos devidos pela Administração ou cobrado judicialmente, sendo corrigida monetariamente, de conformidade com a variação do IPCA, a partir do termo inicial, até a data do efetivo recolhimento.
9.3 A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos constantes deste Decreto.
9.4 A contagem do período de atraso na execução dos ajustes será realizada a partir do primeiro dia útil subsequente ao do encerramento do prazo estabelecido para o cumprimento da obrigação.
9.5 A suspensão temporária impedirá o fornecedor de licitar e contratar com a Administração Pública pelos seguintes prazos:
9.5.1 6 (seis) meses, nos casos de:
9.5.1.1 aplicação de duas penas de advertência, no prazo de 12 (doze) meses, sem que o fornecedor tenha adotado as medidas corretivas no prazo determinado pela Administração;
9.5.1.2 alteração da quantidade ou qualidade da mercadoria fornecida.
9.5.2 12 (doze) meses, nos casos de:
9.5.2.1 retardamento imotivado da execução de obra, de serviço, de suas parcelas ou do fornecimento de bens.
9.5.3 24 (vinte e quatro) meses, nos casos de:
9.5.3.1 entregar como verdadeira, mercadoria falsificada, adulterada, deteriorada ou danificada;
9.5.3.2paralisação de serviço, de obra ou de fornecimento de bens sem justa fundamentação e prévia comunicação à Administração;
9.5.3.3 praticar ato ilícito visando a frustrar os objetivos de licitação no âmbito da Administração Pública Municipal; ou
9.5.3.4 sofrer condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de qualquer tributo.
9.6 Será declarado inidôneo, ficando impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, por tempo indeterminado, o fornecedor que:
9.6.1 não regularizar a inadimplência contratual nos prazos estipulados nos incisos do parágrafo anterior; ou
9.6.2 demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de ato ilícito praticado.
9.7 Na modalidade pregão, ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, será aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar com o Município por prazo não superior a 5 (cinco) anos, sendo descredenciado do Sistema de Cadastro de Fornecedores, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, aplicadas e dosadas segundo a natureza e a gravidade da falta cometida.
9.8 A aplicação das sanções administrativas previstas no item 9.7 e nos incisos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3, do item 9.1, são de competência dos ordenadores de despesa dos órgãos e entidades públicas.
9.9 A sanção prevista no item 9.1.4, do item 9.1 é de competência exclusiva do Secretário do Município.
9.10 A autoridade que aplicar as sanções estabelecidas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4, do item 9.1, determinará a publicação do extrato de sua decisão no Diário Oficial dos Municípios, contendo:
9.10.1 nome ou razão social do fornecedor e número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ ou no Cadastro de Pessoas Físicas CPF; 9.10.2 Sanção aplicada com os respectivos prazos de impedimento;
9.10.3 Órgão ou entidade e autoridade que aplicou a sanção;
9.10.4 Número do processo e data da publicação.

CLÁUSULA X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS
10.1 Dos atos da Comissão Processante instituída para condução do processo administrativo, cabem representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação do ato, no caso de recusa de juntada de documentos ou pareceres e de realização de providências.
10.2 É facultado ao fornecedor interpor recurso contra a aplicação das penas de advertência, suspensão temporária multa ou de impedimento de licitar e contratar nos termos do § 6º do art. 21 deste decreto, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da respectiva notificação.
10.3 A autoridade que praticou o ato recorrido poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhá-lo devidamente informado à autoridade superior integrante do mesmo órgão ou entidade, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.
10.4 A não interposição de recurso administrativo no prazo previsto nos artigos 24 e 25 deste Decreto, ou o seu julgamento definitivo pelo órgão colegiado competente, gerará o trânsito em julgado da decisão administrativa sancionatória proferida.
10.5 Encerrado o processo na esfera administrativa, a decisão final será publicada no Diário Oficial do Município.
10.6 Sendo apontada na decisão final a existência de eventual prática de ilícitos cíveis ou criminais, dar-se-á conhecimento de seu teor ao Ministério Público para as providências necessárias.
10.7 Do ato do Secretário do Município que aplicar a penalidade de declaração de inidoneidade cabe pedido de reconsideração, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da notificação do ato.
10.8 Os recursos aqui previstos não terão efeito suspensivo.

CLÁUSULA XI DA INSCRIÇÃO DAS PENALIDADES NO CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS INIDÔNEAS E SUSPENSAS - CEIS

11.1 A Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes, devidamente instituída por decreto, promoverá a inscrição das penalidades que ensejaram a suspensão, impedimento e inidoneidade de licitantes aplicadas pela Administração Pública Municipal, por meio de Decreto, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.
11.2 Será incluída no CEIS a pessoa física ou jurídica apenada com as sanções previstas no § 6º e nos incisos III e IV, caput, do art. 21 deste Decreto.
11.3 Será imediatamente incluído no CEIS o fornecedor que, na data de entrada em vigor deste Decreto, esteja cumprindo penalidade prevista nos incisos III ou IV do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, ou no art. 7°, da Lei Federal n.10.520, de 17 de julho de 2002.
11.4 Fica assegurado aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal o livre acesso ao CEIS.
11.5 Os responsáveis pela realização de licitações no âmbito da Administração Pública Municipal consultarão o CEIS em todas as fases do procedimento licitatório, tomando as providências necessárias para que sejam excluídas do certame as pessoas físicas ou jurídicas nele inscritas. Parágrafo único.
11.6 Os ordenadores de despesa deverão diligenciar para que não sejam firmados contratos com as pessoas físicas ou jurídicas inscritas no CEIS, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos de dispensa e inexigibilidade de licitação.
11.7 A Administração poderá rescindir unilateralmente os contratos com as pessoas físicas ou jurídicas penalizadas com as sanções previstas no item 9.7 e nos itens 9.1.3 e 9.1.4
11.8 A rescisão de que trata o caput deste artigo deverá ser efetivada no prazo de até 30 (trinta) dias da publicação da sanção quando a paralisação do fornecimento de bens ou da prestação de serviços, objeto da contratação, puder gerar prejuízos para a Administração ou para os administrados.
11.9 Os ordenadores de despesa dos órgãos da Administração Pública Municipal deverão enviar, até o dia 10 (dez) do mês subseqüente à aplicação da sanção, a relação dos fornecedores a serem inscritos no CEIS, para a Comissão de Controle de Empresas Consideradas Impedidas de Licitar com o Município de Ariquemes. Parágrafo único.
11.10 No caso de inscrição no CEIS, por iniciativa dos demais Poderes, o respectivo titular promoverá o encaminhamento da relação dos fornecedores.
11.11 O saneamento integral da inadimplência contratual que deu origem à inclusão da pessoa física ou jurídica no CEIS determinará a sua imediata exclusão dele e o restabelecimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, observado o cumprimento do prazo da penalidade imposta com base no inciso III, do art. 87, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

12. CLÁUSULA XII DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
12.1 Conforme artigos 10 e 11 do Decreto n.º 7.892/2013, bem como o artigo 14 do Decreto Municipal nº 13.005/ 2017, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto 7.892/2013. Os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
12.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.
12.3 Havendo o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor, estes serão incluídos, na respectiva ata, na sequência da classificação da fase competitiva.
12.4 O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
12.5 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, no caso de exclusão, nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto n° 7.892/2013.

CLÁUSULA XIII DAS CONDIÇÕES GERAIS
13.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do Fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
13.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA XIV DAS INFORMAÇÕES GERAIS
14.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos telefones (0xx69) 3516-2021 com a Srta. Bruna Ribeiro Almeida ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada no Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 2º piso, na Avenida Tancredo Neves, Nº. 2.166, Setor Institucional, Ariquemes-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
15.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 031/SML/2022, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 6971/SEMOSP/2022.
15.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 031/2022/PREGAO/SML/PMA, pela Excelentíssima Senhora Prefeita.

ÓRGÃO GERENCIADOR

SRA. BRUNA RIBEIRO ALMEIDA
Presidente do Sistema de Registro de Preços

Empresa (s) Detentora (s) da Ata de Registro de Preço
Empresa:
RL Equipamentos LTDA
CNPJ:33.971.480/0001-97
Representante
MARIA APARECIDA LEITE
CPF: 231.760.321-53

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:46A0B52F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE DE MATERIAL DE CONSUMO E PERMANENTE (GÁS DE COZINHA, ÁGUA MINERAL, BOTIJÃO VAZIO, GELO E ETC.)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: N° 023/2022/CPLMS
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 045/2022/CPLMS/RO.
PROCESSO: Nº 2188/2021.

Aos Seis dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS,** inscrito no CNPJ sob o nº. 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº. 2476, nesta cidade de Buritis-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, Decreto Municipal nº. **2680/2011** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 045/2022,** em virtude de deliberação do Pregoeira e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

1 - CLÁUSULA I – DO OBJETO
1.1. Registro de preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo e permanente (gás de cozinha, água mineral, botijão vazio, gelo e etc.)** em conformidade com as especificações técnicas, unidades e quantidades constantes no Item**,** por um período de 12 (doze) meses, proporcionando maior competitividade, com conseqüente economia para a Administração e agilidade quando da necessidade de fazer a aquisição do material em questão, conforme preços, condições e especificações no anexo 2.1, abaixo, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 045/2022**, cujos elementos a integram.
1.2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
1.3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Buritis estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: adeilso_77@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.
VENCEDORA DO ITEM: 3.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	PREÇO TOTAL
03	BARRA DE GELO, 10 KG.	Barra	248	REGIAO	R$ 9,75	R$ 2.418,00

TABELA II
LICITANTE: REI DO GAS LTDA
CNPJ: 17.305.172/0001-76 TEL/FAX: (69) 3238-2010 ou 99255-6545.
E-MAIL: reidogaseagua@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ARIQUEMES Nº 1486 setor 02 Buritis/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: TIAGO EFFGEN COSWOSK ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 4, 5 e 6.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	PREÇO TOTAL
01	ÁGUA MINERAL SEM GÁS, ACONDICIONADA EM GARRAFÃO PO água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafão polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 20 lts, sem vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade data e número da concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constante físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Gar.	**5.060**	FRIAGUA	R$ 9,90	R$ 50.094,00
02	ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS ACONDICIONADA EM GAS Água mineral, natural sem gás, acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo 500 ml, com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Gar.	**6.805**	LINDAGUA	R$ 0,90	R$ 6.124,50
04	GARRAFÃO, material policarbonato, capacidade 20 l, aplicação água tratamento diferenciado.	Und.	**71**	FRIAGUA	R$ 22,21	R$ 1.576,91
05	GÁS DE COZINHA- gás butano, em botija de 13 kg.	Carga	**642**	FOGAS	R$ 130,34	R$ 83.678,28
06	BOTIJÕES VAZIOS, confeccionados em metal, resistentes a impacto e com capacidade de 13 kg para acondicionamento de gás GLP.	Und.	**26**	FOGAS	R$ 150,24	R$ 3.906,24

2. DA VIGÊNCIA
2.1. O presente Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial dos Municípios.
2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Municipal 2680/2011.

3.**DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
3.1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Superintendência de Licitações e Contratos, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO
4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:
5.1.Retirar a ordem de faturamento junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;
5.2.Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.
5.3.Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.
5.4.O objeto desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
6.1 Os produtos serão solicitados conforme a necessidade e deverá ser entregue de imediatamente ou no prazo máximo de 04 (quatro) horas após o recebimento da ordem de faturamento.
6.2 A entrega deverá ser realizada no local indicado por cada secretaria, visando o não comprometimento do desenvolvimento das funções Públicas e a realização de atividades. Salientando que a entrega ocorrerá na zona urbana e rural. Como por exemplo: (as Escolas e Postos de Saúde situados na zona rural do Município).

7. DA FORMA DE PAGAMENTO
7.1 O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias, contados do dia em que a Nota Fiscal, devidamente acompanhada das certidões atendidas às disposições contidas neste Termo de Referência para o recebimento do objeto, tiver o recebimento definitivo atestado no verso, sendo efetuadas as retenções legais. Os valores relativos a obrigações financeiras decorrentes de aplicação de penalidade pela administração poderão ser descontados de pagamentos devido à futura contratada, observadas as condições estabelecidas neste instrumento.
7.2- A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao contratado para retificação e reapresentação acrescentando-se, no prazo fixado no item 18.1, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;
7.3- A Prefeitura Municipal poderá sustar o pagamento, no todo ou em parte, nos casos de:
7.3.1- Existência de qualquer débito para com o Contratante;
7.3.2- Se o objeto entregue não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.
7.3.3- Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para isso, como critério de atualização financeira dos valores a serem pagos, desde a data final do período de adimplemento até a data do efetivo pagamento, será utilizada a seguinte fórmula:
I=(6%/100)
365
EM = I x N x VP, onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual= 6% (seis por cento), com vigência a partir da data de adimplemento da etapa;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.
7.4- O presente critério aplica-se aos casos de compensações financeiras por eventual atraso de pagamento e ao caso de desconto por eventual antecipação de pagamento.
7.5-Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar com a Nota Fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, a comprovação de sua situação regular perante a Fazenda Federal, a Seguridade Social e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como quitação de impostos e taxas que porventura incidam sobre o serviço.
7.6- No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal, serão os mesmos devolvidos a contratada para as correções necessárias, não respondendo a Prefeitura Municipal de Buritis por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação do pagamento.
7.7 - A Prefeitura Municipal de Buritis não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

8.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
As respectivas despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Município de Buritis - RO, conforme Projeto Atividade e Elementos de Despesas pertinentes, de cada unidade orçamentária solicitante.

9. DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS
9.1. As sanções previstas são estas:
9.2. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, o CONTRATANTE poderá garantida a defesa prévia da CONTRATADA, rescindir o contrato, e, segundo a gravidade da falta cometida, aplicar as seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa moratória de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso e por ocorrência de fato em desacordo com o proposto e o estabelecido neste edital, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicados oficialmente;
c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias;

d) suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município de Buritis por um prazo não superior a 02 (dois) anos;
e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos que determinaram sua punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação pelo Chefe do Executivo Municipal, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de sanção aplicada com base na alínea anterior.
9.2 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei nº 10.520/02, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
9.3 - A CONTRADADA estará sujeita às penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência;
9.4 - Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei nº 8.666/1993;
9.5 - Comprovado o impedimento ou reconhecida à força maior, devidamente justificada e aceita pela CONTRATANTE, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas;
9.6 - No caso de não haver a entrega do produto por três vezes num período de trinta dias consecutivos, a CONTRATADA sofrerá as penalidades pelo não cumprimento do contrato, ou seja, em primeiro lugar advertência e no caso de reincidência, multa e rescisão do contrato;
9.7 - A recusa sem motivo justificado da licitante vencedora em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido, caracteriza descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a as penalidades aludidas neste termo;
9.8 - O valor das multas aplicadas será descontado dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente;
9.9 - Para aplicação das penalidades, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação;
9.10 - As penalidades previstas nas alíneas "a" e "d" do subitem 19.1, poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade prevista na alínea "b" e “c” do mesmo subitem;
9.11 - As sanções somente poderão ser relevadas em razão de circunstâncias excepcionais, e a justificativa só será aceita quando formuladas por escrito, fundamentadas em fatos reais e comprováveis, a critério da autoridade competente da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, e, desde que formuladas no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da data em que a CONTRATADA tomar ciência.

10. UTILIZAÇÃO DA ATA
10.1. Nos termos do Artigo 12 do Decreto municipal 2680/2011, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.
10.2. É facultada aos órgãos s ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Municipal.
Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.
As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.
A adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.”

11.DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
11.1. De acordo com artigo 17 do Decreto Municipal 2680/2011, os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93.
11.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
11.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
11.5.4. Será admitida solicitação de revisão de preços de que trata o subitem 11.5 deste, quando tratar-se de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no subitem 11.5.2 deste.
11.5.4.1. A revisão de preços prevista no subitem 11.5.4 poderá ser efetivada mediante requerimento do detento da ata, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e, deverá instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço do mercado e a oneração de custos.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO
a) A licitante vencedora ficará obrigada a atender todas as ordens de faturamento efetuadas durante a vigência da ata, mesmo que a entrega delas estiver prevista para data posterior a do seu vencimento;
b)Efetuar a entrega dos produtos em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal.
c)Levar, imediatamente, ao conhecimento do fiscal do contrato do órgão solicitante, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer na entrega do objeto contratado, para adoção das medidas cabíveis;

d) Prestar todos os esclarecimentos e informações que forem solicitados pelo Contratante, de forma clara, concisa e lógica, atendendo de imediato às reclamações;
e) Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital que precedeu a Ata, o mesmo será recusado, ficando à detentora responsável pela substituição no prazo máximo de 02 (duas) horas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
f) Cada produto deverá ser entregue mediante Nota de Empenho, a qual poderá ser enviado por ofício ou e-mail devendo nesta constar: data, valor unitário do produto, quantidade solicitada, carimbo e assinatura do responsável pela unidade requisitante;
g)Os produtos serão recebidos definitivamente após a verificação de que possuem todas as características consignadas nas especificações definidas no edital.
h) A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de frete e transporte dos produtos, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução do objeto a ser contratado, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços;
i) A Contratada deverá comunicar antecipadamente os motivos que impossibilite o seu cumprimento da obrigação assumida;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES
13.1 Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;
13.1 Solicitar formalmente à Contratada, mediante ordem de faturamento, a entrega dos produtos.
13.2. Efetuar o recebimento dos materiais, no ato da entrega dos mesmos, acompanhados da Nota Fiscal e certidões.
13.3. Promover a fiscalização do objeto deste registro, quanto ao aspecto quantitativo e qualitativo, a serem entregues pela CONTRATADA.
13.4. Registrar os defeitos, falhas e/ou imperfeições, detectadas e imediatamente comunicar à CONTRATADA.
13.5.Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa de material, emitido pela comissão de recebimento, os produtos entregues em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.
13.6. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento;
13.7.Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à entrega do objeto deste instrumento;
13.8. Determinar à Contratada, mediante notificação, o cumprimento de obrigação contratual assumida, em especial quanto à manutenção de compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato da contratação;
13.9. A notificação deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação. Dando o direito ao contraditório e ampla defesa.
13.10.Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo.

13.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.
13.12. Os órgãos requisitantes deverão garantir ao ganhador da cota reservada para ME/EPP a preferência da aquisição, esgotada a quantidade reservada para cota será adquirida a quantidade da ampla concorrência nos termos da Lei.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:
14.1. É participante desta Ata as Secretarias municipais desta Administração.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS
15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.
15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.
15.3.A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Municipal 2680/2011, Lei 10520/2002, Lei Complementar nº123/2006, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.
15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.
15.5.Fica eleito o foro do Município de Buritis/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

Órgão Gerenciador:

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações e Contratos E Pregoeira

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame

Empresa:
Representa

Licitante: W.M. Comercio De Alimentos LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70
Nome Do Representante:
ADEILSON SILVA DE SOUZA
CPF/MF sob o nº 589.457.092-15.

Licitante: Rei Do Gas LTDA
CNPJ: 17.305.172/0001-76
Nome Do Representante:
TIAGO EFFGEN COSWOSK
CPF/MF sob o nº 928.204.922-15.

Publicado por:
Jayne da Silva Barbosa
Código Identificador:720C870E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2021

Ata de Registro de Preços nº 042/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 079/2021
Validade: 01/07/2021 a 30/06/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1982/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de materiais de consumo (tintas) e materiais permanentes (ferramentas).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N.V.VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034/99816799/3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: R.MATO GROSSO, Nº 1153, CENTRO JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: NILSON VILA VERDE ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 166.860.049-87
VENCEDORA DOS ITENS: 20, 26 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
20	Fita adesiva; Crepada 24 mm x50m.	ROLO	150	3M	R$ 6,53	R$ 979,50
26	CAVADEIRA: Aço Carbono Temperada em Pintura: Eletrostática a pó Tipo: Articulada metálica Cabo: De madeira de 110 cm, (boca de lobo).	UND	10	PARABONI	R$ 54,00	R$ 540,00
28	Enxada fabricada em aço carbono, corpo é temperado, pintura eletrostática a pó, e proteção contra oxidação, possui um olho de 38mm de diâmetro. tamanho de 2,0 afiação e cortes, durabilidade do fio, cabo de madeira de 130cm, com acabamento envernizado.	UND	20	PARABONI	R$ 36,38	R$ 727,60

TABELA II
LICITANTE: RANGEL COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA
CNPJ: 04.454.438/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2932
E-MAIL: licitaheverton@gmail.com
ENDEREÇO: AV.PORTO VELHO, 1504, SETOR 02 BURITIS/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: AILSON LUTEQUIM BRUM ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 925.760.446-20
VENCEDORA DOS ITENS:10, 13, 14, 15, 16, 17, 21, 22, 23, 37, 38, 39 e 40.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
10	Rolos; para pintura lã de carneiro 09 cm com suporte.	UND	150	Compel	R$ 5,00	R$ 750,00
13	Fita; zebrada com 200 metros.	ROLO	300	ADERE	R$ 11,66	R$ 3.498,00
14	Colher de Pedreiro; Modelo: F118 Cabo de madeira Com cabo soldado"Comprimento da colher 10" Peso bruto aproximadamente: 340g.	UND	10	MÃO FORTE	R$ 12,00	R$ 120,00
15	Desempenadeira; Desempenadeira em PVC Lisa corrugada-Medida: 18 x 30 cm.	UND	20	SENIOR	R$ 7,50	R$ 150,00
16	Brocha; retangular 165x58 para uso de serviço de pedreiro.	UND	20	COMPEL	R$ 7,50	R$ 150,00
17	Carretel; De Linha de pedreiro, Modelo: Cor Laranja 0,8mm x100m Comprimento: 100m Material: Nylon Diâmetro: 0,8mm Resistente aproximadamente a 37 kl.	UND	10	POLIBER	R$ 8,00	R$ 80,00
21	Lona Plástica; Material: Plástico/Aditivada com ANTI UV Tipo de Material: Lona plástica 200 micra dupla face preta e branca de polietileno de baixa densidade PEBD. Tamanho; 6x50m, Opção de Cor: Preto e branca, Embalagem: Bobina.	ROLO	04	AGROSILO	R$ 270,67	R$ 1.082,68
22	Martelo; Cabo de fibra de vidro com revestimento de borracha armotizada, Dimensões; 35.5 x 14.1 x 4.1 cm; 1.14.	UND	05	WESTEN	R$ 44,00	R$ 220,00
23	Cones emborrachados: Tamanho 75 cm cor laranja e branco refletivo Nbr 15071.	UND	100	PLASTICON	R$ 45,00	R$ 4.500,00
37	Ferramenta elétrica; serra mármore. 1500 W, capacidade de corte de 26mm e profundidade ajustável. Potencia 1500 Watts,Rotação mínima 12.200 (RPM) por minuto Corte (45º e 90º). Diâmetro do disco125 mm Garantia01(um) Ano Nº de velocidadesVariável Potência1.500w Rotação mínima do motor (RPM)12.000 Tensão127 v Ângulo de inclinaçãoAté 45º.	UND	01	EMILCOR	R$ 480,54	R$ 480,54
38	Disco pra serra mármore. Serra Circular Diâmetro do Disco compatível125 mm N° Dentes; mínimo 20 Origem Nacional.	UND	30	PORTUGUE	R$ 19,23	R$ 576,90
39	Disco Diamantado para Concreto; Diâmetro do Disco compatível125 mm Aplicação;Concreto e Alvenaria.	UND	30	PORTUGUE	R$ 18,16	R$ 544,80
40	Vassoura 37 cm com cabo de madeira, (tipo gari).	UND	30	MAXX	R$ 37,09	R$ 1.112,70

TABELA III
LICITANTE: HEROPEÇAS LTDA-ME
CNPJ: 10.685.231/0001-30 TEL/FAX: (69) 3423-7800/99904-3815
E-MAIL: GERENCIA@COTRALPECAS.COM.BR , cotral.financeiro@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. ARACAJU,527, BAIRRO RIACHUELO, JI-PARANÁ/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ROSANE ROCHA DA FONTE DA COSTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 791.951.800-87
VENCEDORA DOS ITENS: 8, 24 e 25.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
08	**Thinner;** Opção embalagem com a capacidade de 5 litros; Tipo Diluente; Composto de Hidrocarbonetos Aromáticos, Esteres, Glicoesteres, Cetonas, Alcoóis, Isento de Benzeno e Clorados; Apresentação. Na Forma de Liquido Incolor; Densidade Entre 0,84 e 0,85 G/cm3 a 20c, Índice de Voc.	LATA	100	**FARBEN**	R$ 58,32	**R$ 5.832,00**

	de 100%; para Diluir Seladora de Madeira, Primer Automotivo, Tinta Automotiva Sintética e a Base de Nitrocelulose; Acondicionado Em Lata; Conforme Normas Nbr/abnt 11702 Tipo 4.7.7 e Nbr 14725. SELO SOCIOAMBIENTAL.					
24	**Máscara PFF2 S Descartável Dobrável;** Medidas: 160 x 120 x 10 mm Material: filtro com tratamento eletrostático, TNT na parte interna Clip Nasal: metal Elásticos: látex. Presilhas: plástico em conformidade com a NBR13. 698:2011 CA 38.510. Cor Azul ou branco.	UND	75	**PLASTCOR**	R$ 4,20	**R$ 315,00**
25	Colete refletivo tipo X: Forro de poliéster; Cor laranja e branco fluorescente; Medidas padrão; Tamanho G, altura; 65 cm, 20 mm de espessura. Fechamento lateral através de velcro com 50 x 100 mm. Fixação por velcro; com 50 x 100 mm. Refletividade; Material PVC.	UND	20	**PLASTCOR**	R$ 19,60	**R$ 392,00**

TABELA IV
LICITANTE: VICPER COM. DE MAT. DE CONST. E SERV. DE ENG. EIRELI.
CNPJ: 11.130.045/0001-05 TEL/FAX: (69) 3015-2701/9979-3281
E-MAIL: grupovicper@gmail.com
ENDEREÇO: R.PORTO ALEGRE, 130, BAIRRO EMBRATEL,PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: HUGO VICTOR MARTINS DA SILVA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 685.131.512-20
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
01	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **BRANCA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	400	**MAZA**	R$ 394,15	**R$ 157.660,00**
02	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **BRANCA**, secagem rápida, VDM urbana de 3.000 a 5.000, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621, com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 394,15	**R$ 39.415,00**
03	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **AMARELA**, secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	280	**MAZA**	R$ 414,90	**R$ 116.172,00**
04	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **AMARELA**, secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	70	**MAZA**	R$ 414,90	**R$ 29.043,00**
05	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **AZUL**, secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10(dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 424,20	**R$ 42.420,00**
06	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **CINZA**, secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 421,00	**R$ 42.100,00**
07	**Tinta** para demarcação viária em resina acrílica, na cor; **Preta**, secagem rápida, VDM acima de 3.500, balde de 18 litros, para pintura em asfalto, a base de solvente, de acordo com ABNT NBR 11862, NBR 12034, método NBR 15438/06, DERSA OP 0621 com prazo de validade acima de 10 (dez) meses.	LATA	100	**MAZA**	R$ 410,00	**R$ 41.000,00**

TABELA V
LICITANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO-EPP
CNPJ: 18.604.271/0001-11 TEL/FAX: (69) 3224-1988
E-MAIL: grupoquaresma@hotmail.com
ENDEREÇO: R. DUQUE DE CAXIAS, 1350 CENTRO , PORTO VELHO/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: ROGERIO DUARTE DE CARVALHO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 437.940.172-34
VENCEDORA DOS ITENS: 9, 11, 12, 18, 19, 27, 29, 31, 32 e 34.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
09	**Rolos;** para pintura lã de carneiro 23 cm.	UND	200	**Condor**	R$ 8,90	**R$ 1.780,00**
11	**Suporte;** para rolo de 23 cm.	UND	100	**CONDOR**	R$ 7,30	**R$ 730,00**
12	**Rolos; de fita crepe para pintura** 48 mm x 50m 3cm.	ROLO	100	**ALDEBRAS**	R$ 9,77	**R$ 977,00**
18	**Luva;** Confeccionada com composto de látex natural- forro com flocos de algodão, Alta resistência e conforto. Tamanho: G **Opção de cor:** Amarelo.	PAR	60	**SO LUVAS**	R$ 6,87	**R$ 412,20**
19	**Maço de pregos;** 18x24.	KG	20	**GERDAU**	R$ 18,59	**R$ 371,80**
27	**Lavanca metálica sextavado.** Alavanca (Barra) Metálica Sextavada; 125cm. Dimensões; (Compr. X Larg. X Alt.): 1.250 x 50 x 26 mm.	UND	10	**TENACE**	R$ 151,30	**R$ 1.513,00**
29	Carrinho de mão chassi e caçamba metálica capacidade 65L.	UND	10	**MAESTRO**	R$ 220,77	**R$ 2.207,70**
31	Alicate universal. Cabo isolado para 1000V. A marcação de 1000V consta no cabo do alicate, conforme Norma NBR 9699.	UND	05	**RAYCO**	R$ 42,45	**R$ 212,25**
32	Picareta aço forjado 04 libras em todo o corpo da peça, em aço carbono pintura eletrostática a pó, - Lâmina com tamanho 4, olho oval de 70 x 45 mm. Cabo de 90 cm, de madeira acabamento envernizado.	UND	10	**TENACE**	R$ 68,39	**R$ 683,90**
34	Marreta de ferro; aproximadamente 5 kl, Medida 145 x 60 x 415mm e Medida Cabo de madeira: 405mm pressão e acabamento em resina epóxi;.	UND	10	**TENACE**	R$ 141,76	**R$ 1.417,60**

TABELA VI
LICITANTE: CCK COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 22.065.938/0001-22 TEL/FAX: (47) 3057-3918
E-MAIL: atas@portaldasatas.com.br
ENDEREÇO: R. BAHIA , 1447, SALA 01 BLUMENAU -SC

NOME DO REPRESENTANTE: FABIO HAUSCHILD MONDARDO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 806.427.809-00
VENCEDORA DO ITEM: 36.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
36	Furadeira e parafusadeira; de potencia mínima 750W 127V Maleta de transporte.Voltagem; 110 Volts Madril; ½ 13mm Rotação mínima; 3250 (RPM) Capacidade de perfuração mínima; (25mm) Torque; 2,1 N	UND	01	**STANLEY**	R$ 547,66	**R$ 547,66**

TABELA VII
LICITANTE: P.D.V. PEÇAS EIRELI-ME
CNPJ: 28.737.608/0001-12 TEL/FAX: (69) 99251-5800
E-MAIL: pdvpecas@gmail.com
ENDEREÇO: R.TENENTE ANTÔNIO JOÃO, Nº 972 BAIRRO PRIMAVERA JI-PARANÁ/RO
NOME DO REPRESENTANTE: HIGOR RAFAEL DE O. ARAÚJO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 875.225.002-49
VENCEDORA DOS ITENS: 33 e 35.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	Valor unitario R$	Valor medio total R$
33	Pá de bico de aço carbono, cabo de madeira 71 cm acabamento envernizado,	UND	10	**TRAMONTINA**	R$ 38,50	**R$ 385,00**
35	**Kit. Completo** de broca para furadeira. Parafusar, fixar e perfurar metal, madeira e alvenaria; 41 unid. **1-escareador, 1-Adaptador universal, 6-Soquetes** Ø6/8/9/10/11/13mm,**-8 Pontas;** 25mm: 2x PH2, PZ1, PZ2, T20, HEX Ø5/6, S5, **5-Pontas;** 50mm: PH0, PH1, PH2, PH3, H6, **6-Brocas** para concreto Ø5/5,5/6/6/7/8mm, **1-suporte** de pontas universal, **1-aparafusadora** angular, **7-Brocas** para Metal Ø2/2/3/3/4/5/6mm**, 5-brocas** para madeira Ø3/4/5/6/8mm.	KIT	20	**MAKITA**	R$ 260,00	**R$ 5.200,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 042/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:1D71ABFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2021

Ata de Registro de Preços nº 043/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 077/2021
Validade: 01/07/2021 a 30/06/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 278/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de consumo (correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: AV. DOM PEDRO I, Nº. 2678, ST 05, JARU/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70
VENCEDORA DOS ITENS:10, 12, 13, 14 e 16.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTOR

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
10	Máscara De Venturi Adulto - Máscara Respiratória, Material Pvc Transparente, Tamanho Adulto, Aplicação Tipo Venturi, Características Adicionais 6 Conectores/Diluidor, Sistema Pressórico, Escala E Cores, Componentes Elástico Fixação. Registro Na Anvisa	Und	60	**Advantive**	**R$ 20,00**	**R$ 1.200,00**
12	Sonda Nasoenteral Nº 08 - Descartável, Flexível, Radiopaco C/ Ponta Em Tungstênio, Graduada Em Toda Extensão, Com No Mínimo 100cm, Embalada Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Plástico Laminado C/ Abertura Asséptica, O Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente.	Und	50	**Solumed**	**R$ 18,00**	**R$ 900,00**
13	Sonda Nasoenteral Nº 10 - Descartável, Flexível, Radiopaco C/ Ponta Em Tungstênio, Graduada Em Toda Extensão, Com No Mínimo 105cm, Embalada Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Plástico Laminado C/ Abertura Asséptica, O Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente.	Und	50	**Solumed**	**R$ 19,60**	**R$ 980,00**
14	Sonda Nasoenteral Nº 12 - Descartável, Flexível, Radiopaco	Und	50	**Solumed**	**R$ 19,60**	**R$ 980,00**

	C/ Ponta Em Tungstênio, Graduada Em Toda Extensão, Com 120cm, Embalada Em Papel Grau Cirúrgico E Filme Plástico Laminado C/ Abertura Asséptica, O Produto Deverá Obedecer A Legislação Atual Vigente.					
16	Sonda Vesical De Demora (Sonda Foley) Número 20, Duas Vias Estéril, Embaladas Individualmente	Und	100	**Medix**	**R$ 3,90**	**R$ 390,00**

TABELA II
LICITANTE: JAMARI COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA-EPP
CNPJ: 13.287.059/0001-54 TEL/FAX: (69) 3423-0823/3536-0318
E-MAIL: licite.empreendimentos@gmail.com
ENDEREÇO: AV. JAMARI, Nº 2349 ST 01 ARIQUEMES/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: CÉLIA REGINA DEINA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 900.500.379-00
VENCEDORA DOS ITENS: 8 e 9

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
08	Pinça anatômica, dente de rato 12 cm. Com ponta de vídea.	Und	16	**Prata**	**R$ 22,00**	**R$ 352,00**
09	Tesoura iris, reta ponta fina com vídea.	Und	16	**Prata**	**R$ 42,00**	**R$ 672,00**

TABELA III
LICITANTE: SUTUMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ: 22.910.512/0001-28 TEL/FAX: (14) 3232-4019/996851403/99635-1377
E-MAIL: SUTUMEDBRASIL@GMAIL.COM
ENDEREÇO: AV. CORONEL SOARES Nº 09 CENTRO PIRATININGA /SP
NOME DO REPRESENTANTE: ELAINA EDWIRGES GONÇALVES MIRANDA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 119.706.788-44
VENCEDORA DOS ITENS: 5,6 e 7

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
05	Fio para sutura em nylon preto 0, monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculo, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a trasferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	**Sutumed**	**R$ 33,60**	**R$ 672,00**
06	Fio para sutura em nylon preto 2.0, monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculo, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a trasferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	**Sutumed**	**R$ 38,52**	**R$ 770,40**
07	Fio para sutura em nylon preto 3.0, monofilamento, não absorvível, 45cm, com agulha 3/8 círculo, 3cm triangular, com bom corte, que não quebre ou entorte com facilidade em envelope individual. Embalagem apropriada ao método de esterilização que permita a abertura e a trasferência asséptica, mantendo integridade do produto e sua esterilização até o momento do uso. A embalagem externa deve trazer os dados de identificação, procedência, número de registro no ministério da saúde. Complemento: caixa com 24 unidades	Caixa	20	**Sutumed**	**R$ 38,50**	**R$ 770,00**

TABELA IV
LICITANTE: G.M.VALENCIA- PRODUTOS HOSPITALARES-ME
CNPJ: 23.420.875/001-48 TEL/FAX: (17) 3826-3200
E-MAIL: cirurgica--_gmv@yahoo.com.br
ENDEREÇO: R.PROF. FRANCISCO MORATO Nº 499 UCHOA-SP
NOME DO REPRESENTANTE: GIMENEZ MATEUS VALENCIA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 033.142.978-07
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 11

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
	Curativo hidrocolóide com dimensão 10 cm x 10 cm; estéril, fino flexível, composto por filme de poliuretano, revestido com alginato de álcio e carmelose. Semipermeável a bactérias e água, embalagem deverá trazer externamente os dados de identificação (número de lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no ministério da saúde/anvisa)	Und.	300	**Casex**	**R$ 21,93**	**R$ 6.579,00**
11	Solução desinfectante e degermante a base de iodopovidona (pvpi) a 10% com 1% de iodo livre. Frasco de 1 litro.	Frasco	100	**Farmax**	**R$ 34,30**	**R$ 3.430,00**

TABELA V
LICITANTE: VIA FHARMA DO BRASIL EIRELI
CNPJ: 30.949.099/0001-33 TEL/FAX: (64) 98438-8793
E-MAIL: licita@vfbbrasil.com
ENDEREÇO: R. DONA HELENA, QD: 84 LT:09 ST.PAUZANES RIO VERDE/GO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 335.315.308-01.

VENCEDORA DOS ITENS: 2,3,4 e 15.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
2	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 21g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgica. Atenda a nr 32.	Und.	10.000	**Medix**	**R$ 0,30**	**R$ 3.000,00**
3	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 23g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgica. Atenda a nr 32.	Und.	20.000	**Medix**	**R$ 0,30**	**R$ 6.000,00**
4	Escalpe com dispositivo de segurança para acesso venoso periférico, 25g, com trava de proteção que recobre a agulha após a punção, conector luer lock fêmea com tampa rosqueável, tubo em pvc distal de 30cm, asa em pvc flexível, cânula trifacetada em inox siliconizada com protetor. Estéril. Embalagem plástica combinada com papel grau cirúrgica. Atenda a nr 32.	Und.	10.000	**Medix**	**R$ 0,30**	**R$ 3.000,00**
15	Sonda vesical de demora (sonda foley) número 14, duas vias estéril, embaladas individualmente	Und.	100	**Medix**	**R$ 3,40**	**R$ 340,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 043/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:4A90EE79

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2021

Ata de Registro de Preços nº 047/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 093/2021
Validade: 01/07/2021 a 30/06/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1040/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Areia e britas).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: MASTER CONSTRUÇÕES E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIO LTDA
CNPJ: 13.190.457/0001-58 TEL/FAX: (92) 9275-0171/9879-3275
E-MAIL: MASTERTERRAPLANAGEM.BRASIL@HOTMAIL.COM
ENDEREÇO: AV.TORQUATO TAPAJOS- COLONIA TERRA NOVA-MANAUS-AM
NOME DO REPRESENTANTE: MARILIA GABRIELA DE CARVALHO ALVES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 024.086.382-83
VENCEDORA DOS ITENS: 01,02,03 e 04.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL REGISTRO R$
1	Brita nº 1.	Mt³	1.600	REGIONAL	R$ 157,37	R$ 251.792,00
2	Brita nº 1.	Mt³	400	REGIONAL	R$ 157,37	R$ 62.948,00
3	Areia lavada média	Mt³	1.200	REGIONAL	R$ 40,50	R$ 48.600,00
2	Areia lavada média	Mt³	300	REGIONAL	R$ 40,50	R$ 12.150,00

Obs: A íntegra da Ata nº 047/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:E2A3DDE8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2021

Ata de Registro de Preços nº 048/2021
Referente ao Pregão Presencial: nº 04/2021
Validade: 06/07/2021 a 05/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 644/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Contratação de Empresa especializada na prestação de Serviços de Fotocópias e Encadernações, para atender as necessidades das diversas Secretarias desta administração.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: FOX GAMES LAN HOUSE
CNPJ: 13.34.0009/0001-93 TEL/FAX: (69) 8477-7990
E-MAIL: lmbresolin2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Barretos, setor 03, Buritis / RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARCOS ANTONIO BRESOLIN, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 526.347.109-25
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 02, 03, 04, 05 e 06.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. MÉDIO REGISTRO R$
1	Fotocópias face única em preto e branco tamanho a4.	Serv.	15.250	-	R$ 0,60	R$ 9.150,00
2	Encadernações, no tamanho a4, até 100 (cem) páginas, com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	495	-	R$ 8,00	R$ 3.960,00
3	Encadernações a4, até 50 (cinquenta) páginas com capa e contracapa em material (plástico) específico.	Serv.	369	-	R$ 4,50	R$ 1.660,50
4	Fotocópias face única colorido tamanho a4. Gramatura: 120g.	Serv.	640	-	R$ 2,50	R$ 1.600,00
5	Fotocópias frente e verso colorido tamanho a4, gramatura: 120g.	Serv.	3.650	-	R$ 4,50	R$ 16.425,00
6	Fotocópias frente e verso em preto e branco. Tamanho a4.	Serv.	3.970	-	R$ 1,20	R$ 4.764,00

Obs: A íntegra da Ata nº 048/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:385DDD45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 049/2021

Ata de Registro de Preços nº 049/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 103/2021
Validade: 06/07/2021 a 05/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1044/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **futura e eventual aquisição de material de consumo (água mineral de 500 ml, barras de gelo e copos descartáveis de 180ml).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: RANGEL COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA
CNPJ: 04.454.438/0001-09 TEL/FAX: (69) 3238-2932
E-MAIL: licitaheverton@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Porto Velho 1504, Setor 02, Buritis – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Hérica Trindade Rangel, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 033.236.452-60
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. R$	Vlr. Total. R$
1	**ÁGUA MINERAL, NATURAL SEM GÁS.** Acondicionada em garrafa polipropileno, tampa de pressão e lacre, contendo **500 ML,** com vasilhame, registro do ministério da saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número da concessão, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade, natural.	Und.	15.000	Lindágua	R$ 1,08	R$ 16.200,00
3	**COPO DESCARTÁVEL**, material poliestireno, capacidade 180 ml, pacote com 100 unidades	Und.	150	Copoplas	R$ 4,10	R$ 615,00

Obs: A íntegra da Ata nº 049/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:258BA5E2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2021

Ata de Registro de Preços nº 050/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 086/2021
Validade: 22/07/2021 a 21/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 845/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70 TEL/FAX: (54)3523-2700
E-MAIL: medicamentos@centermedi.com.br , eletronico@centermedi.com.br
ENDEREÇO: BR 480 795 CENTRO BARÃO DE COTEGIPE-RS
NOME DO REPRESENTANTE: EDIVAR SZYMANSKI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 670.481.290-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 01, 05, 10, 11, 15 e 16.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
01	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 10ML.	FRASCO	3.000	FARMACE/ GENERICO	R$ 0,67	R$ 2.010,00
05	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	30.000	GEOLAB	R$ 0,07	R$ 2.100,00
10	LACTULOSE 667MG/ML, XAROPE, FRASCO 120ML.	FRASCO	400	AIRELA	R$ 7,70	R$ 3.080,00
11	MALEATO DE ENALAPRIL, 10MG COMPRIMIDO.	UNIDADE	25.000	MEDQUIMICA/ PRESSOMEDE	R$ 0,04	R$ 1.000,00
15	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL (CLORETO DE SÓDIO, GLICOSE, CLORETO DE POTÁSSIO, CITRATO DE SÓDIO DI-HIDRATADO) PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL, ENVELOPE 27,9G.	UNIDADE	5.000	IFAL	R$ 0,66	R$ 3.300,00
16	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	20.000	PHARLAB/ GENERICO	R$ 0,14	R$ 2.800,00

TABELA II
LICITANTE: ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCO
CNPJ: 04.307.650/0012-98 TEL/FAX: (11) 5053-5616/1234-5678
E-MAIL: FISCAL@ONCORPOD.COM.BR
ENDEREÇO: R.TANCREDO NEVES , 337 BAIRRO SÃO DIOGO SERRA-ES
NOME DO REPRESENTANTE: GILBERTO MAYER FILHO ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 369.737.429-04
VENCEDORA DOS ITENS: 14 e 17.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
14	RIVAROXABANA 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.500	BAYER	R$ 7,98	R$ 11.970,00
17	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO CONTROLADA.	UNIDADE	6.000	ASTRAZENECA/ SELOZOK	R$ 0,95	R$ 5.700,00

TABELA III
LICITANTE: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI-ME
CNPJ: 15.439.366/0001-39 TEL/FAX: (54) 3522-2993/3522-6983
E-MAIL: erefarmamedicamentos@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHWERING, BAIRRO-CENTRO ERECHIM /RS
NOME DO REPRESENTANTE: CAMILE RORIG FOLLADOR ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 002.009.330-60
VENCEDORA DOS ITENS: 02, 20, 21, 24 e 26.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
02	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UND	50.000	TEUTO	R$ 0,19	R$ 9.500,00
20	VARFARINA SÓDICA 5MG, COMPRIMIDO.	UND	2.000	TEUTO	R$ 0,29	R$ 580,00
21	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG, COMPRIMIDO SUBLINGUAL.	UND	600	EMS	R$ 0,55	R$ 330,00
24	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UND	5.000	NOVARTIS	R$ 0,38	R$ 1.900,00
26	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 230MG, COMPRIMIDO.	UND	10.000	SANOFI	R$ 0,59	R$ 5.900,00

TABELA IV
LICITANTE: EXEMPLARMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 23.312.871/0001-46 TEL/FAX: (54) 3712-3655/3712-1129
E-MAIL: exemplarmed@hotmail.com / cassianoexemplar@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA SERGIPE 955 BAIRRO-BELA VISTA ERECHIM-RS
NOME DO REPRESENTANTE: CASSIANO RODRIGO CHMIEL, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 948.635.630-00.
VENCEDORA DOS ITENS: 12 e 18.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
12	OXCARBAZEPINA 300MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	7.000	MEDLEY	R$ 0,89	R$ 6.230,00
18	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400MG + 80MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	6.000	PRATI DONADUZZI	R$ 0,19	R$ 1.140,00

TABELA V
LICITANTE: 3MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME
CNPJ: 29.043.834/0001-66 TEL/FAX: (54) 3712-0427
E-MAIL: licitacoes@3med.com.br
ENDEREÇO: R. FRANCISCO FERDINANDO LOSINA Nº 229-BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM-RS
NOME DO REPRESENTANTE: IURI RENAN BERGAMIM, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 012.562.530-81.
VENCEDORA DOS ITENS: 04 e 09.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
04	ALBENDAZOL 40MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 10ML.	UND	3.000	GEOLAB	R$ 1,15	R$ 3.450,00
09	ESPIRAMICINA (1,5 MUI) 500MG, COMPRIMID.	UND	15.000	MEDLEY	R$ 4,87	R$ 73.050,00

TABELA VI
LICITANTE: AMAZONIA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 36.178.933/0001-10 TEL/FAX: (62) 9994-1394
E-MAIL: comercial.amazoniamed@gmail.com
ENDEREÇO: R.TIMBIRAS, GALPÃO 02- JARDIM ELDORADO, APARECIDA DE GOIANA-GO
NOME DO REPRESENTANTE: GUILHERME RAFAEL ALVES DINIZ, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 000.610.781-82
VENCEDORA DOS ITENS: 03, 06, 08, 13, 19, 23 e 25.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total Registro R$
03	ACICLOVIR 50MG/G, CREME, TUBO 10G.	TUBO	300	PRATTI	R$ 2,56	R$ 768,00
06	CARVEDILOL 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	10.000	GERMED	R$ 0,17	R$ 1.700,00
08	CLORIDRATO DE LEVOMEPROMAZINA 40MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20ML.	FRASCO	300	CRISTALIA	R$ 13,22	R$ 3.966,00
13	PROPATILNITRATO 10MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	1.000	FARMOQUIMICA	R$ 0,60	R$ 600,00
19	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 250MG, CÁPSULA OU COMPRIMIDO.	UNIDADE	25.000	BIOLAB	R$ 0,37	R$ 9.250,00
23	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	CRISTALIA	R$ 0,32	R$ 640,00
25	HALOPERIDOL 1MG, COMPRIMIDO.	UNIDADE	2.000	CRISTALIA	R$ 0,24	R$ 480,00

Obs: A íntegra da Ata nº 050/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:F4566079

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 051/2021

Ata de Registro de Preços nº 051/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 105/2021
Validade: 12/07/2021 a 11/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 656/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de de material de consumo, permanente e serviço (botijão de gás P45, chicote pig tail P45 e recarga de botijão de gás P45).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: M. C. COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI
CNPJ: 31.330.084/0001-55 TEL/FAX: (69) 3238-2077 / 98458-2659

E-MAIL: mc.distribuidoras@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Ayrton Senna, nº. 2367, setor 07. Buritis – Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: Renata Carlos de Moraes Tetzner, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 977.068.922-04.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Valor Unit. Registro R$	Valor Total Registro R$
1	Botijão de gás P45 Vasilhame com gás liquefeito de petróleo (GLP) de 45 kg	UND	02	Fogás	R$ 973,75	R$ 1.947,50
2	Chicote pig tail flexível para botijão P45 de 1,0 metro , conforme NBR 13419 – Mangueira de borracha para condução de gases GLP GN GF	UND.	04	Diversos	R$ 135,00	R$ 540,00
3	Recarga de botijão de gás P45	UND.	04	Fogás	R$ 402,50	R$ 1.610,00

Obs: A íntegra da Ata nº 051/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:405C3DF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2021

Ata de Registro de Preços nº 052/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 085/2021
Validade: 19/07/2021 a 18/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1553/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e e Eventual Aquisição e Recarga de Extintores.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE:MARIA LUZIA DA SILVA-ME
CNPJ: 04.214.231/0001-59 TEL/FAX: (69) 3536-1576
E-MAIL:extintores.nacional@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA VIMBERE Nº 3014, SETOR 08 ARIQUEMES-RO
NOME DO REPRESENTANTE: MARIA LUZIA DA SILVA, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 629.353.302-00
VENCEDORA DOS ITENS: 2, 4, 5, 6, 7, 19, 25, 27 e 28.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
2	Recarga pó químico (BC) 06 kg.	Und.	57	EXTINTORES NACIONAL	R$ 19,29	R$1.099,53
4	Recarga para extintor pó químico seco (PQS) 06 kg.	Und.	37	EXTINTORES NACIONAL	R$ 18,64	R$ 689,68
5	Recarga para extintor gás carbônico (CO^2) cap 04 kg.	Und.	30	EXTINTORES NACIONAL	R$ 33,00	R$ 990,00
6	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg.	Und.	53	EXTINTORES NACIONAL	R$ 130,18	R$ 6.899,54
7	Recarga gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	Und.	26	EXTINTORES NACIONAL	R$ 138,46	R$ 3.599,96
19	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 06 kg.	Und.	10	EXTINTORES NACIONAL	R$ 314,90	R$ 3.149,00
25	Recarga para extintor 1 kg (veicular ABC)	Und.	26	EXTINTORES NACIONAL	R$ 136,38	R$ 3.545,88
27	Extintor de água pressurizada (AP), capacidade de 06 litros.	Und.	10	EXTINTORES NACIONAL	R$ 191,30	R$ 1.913,00
28	Extintor de água pressurizada (AP), capacidade de 08 litros.	Und.	10	EXTINTORES NACIONAL	R$ 210,00	R$ 2.100,00

TABELA II
LICITANTE: ART PLACAS COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME
CNPJ: 08.636.629/0001-34 TEL/FAX: (12)3354-2932/3354-3239
E-MAIL:vendas2@artplacassp.com.br
ENDEREÇO: AVENIDA ELMIRA MARTINS MOREIRA Nº 337, ALTOS DE SANTANA- JACAREÍ-SP
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO DA FONSECA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 708.985.106-00
VENCEDORA DOS ITENS: 11, 12 e 26.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
11	Placas de extintores fotoluminescentes (E5 ÁGUA). Em pvc 2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 água.	Und.	47	ART PLACAS	R$ 5,05	R$237,35
12	Placas de extintores fotoluminescentes (E5 PÓ) em pvc	Und.	50	ART PLACAS	R$ 5,05	R$ 252,50

	2 mm ou ps (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5 pó.					
26	Placas de extintores fotoluminescentes (E5E) em PVC 2 mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20 x 20 cm. Tipo: e5e.	Und.	25	ART PLACAS	R$ 5,05	R$ 126,25

TABELA III
LICITANTE:GLOBAL COMÉRCIO VAREJISTA E SERVIÇOS EM RECARGA DE EXTINTORES EIRELI
CNPJ: 22.871.544/0001-61 TEL/FAX: (69) 3221-6868
E-MAIL: capitalextintores@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA POTI, Nº 85, BAIRRO: TUPY – PORTO VELHO-RO
NOME DO REPRESENTANTE: DAGMAR CESAR VIEIRA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 691.155.161-72
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 20, 21, 23, 24 e 29.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
1	Extintor água pressurizada (AP) cap. 10 L.	Und.	34	MOCELIM	R$ 105,88	R$ 3.599,92
8	Recarga água pressurizada (AP) 10 L.	Und.	79	CAPITAL EXTINTORES	R$ 27,21	R$ 2.149,59
9	Suporte de parede para extintores de incêndio, em latão cromado. Com furação para extintores portáteis de água, pó químico e co2 de 04 a 12 kg.	Und.	53	CAPITAL EXTINTORES	R$ 8,49	R$ 449,97
10	Extintor pó químico (BC) cap. 06 kg.	Und.	43	MOCELIM	R$ 100,00	R$ 4.300,00
13	Recarga extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	Und.	37	CAPITAL EXTINTORES	R$ 31,70	R$ 1.172,90
14	Recarga de extintor pó químico (ABC) cap. 06 kg.	Und.	18	CAPITAL EXTINTORES	R$ 23,10	R$ 415,80
15	Placas de extintores fotoluminescentes (gás carbônico). Em PVC 2mm ou os (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20cm.	Und.	02	CAPITAL EXTINTORES	R$ 3,96	R$ 7,92
16	Extintor pó químico (ABC), capacidade de 06 kg.	Und.	01	MOCELIM	R$ 107,00	R$ 107,00
17	Placas de extintores fotoluminescente (pó químico ABC). Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico ABC.	Und.	13	CAPITAL EXTINTORES	R$ 2,69	R$ 34,97
18	Placas de extintores fotoluminescente (pó químico BC). Em PVC 2mm ou PS (polietileno) 0,7mm, para indicação de localização dos extintores de incêndio, dimensões 20x20 cm. Tipo e5 pó químico BC.	Und.	04	CAPITAL EXTINTORES	R$ 3,00	R$ 12,00
20	Extintor gás carbônico (CO^2) cap. 04 kg	Und.	10	MOCELIM	R$ 170,60	R$ 1.706,00
21	Extintor pó químico seco (PQS) cap. 06 kg	Und.	35	MOCELIM	R$ 88,37	R$ 3.093,00
23	Extintor pó químico (ABC) cap. 08 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 95,60	R$ 2.390,00
24	Extintor pó químico (ABC) 02 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 85,08	R$ 2.127,00
29	Suporte para extintores de incêndio. De ferro cromado para chão.	Und.	10	CAPITAL EXTINTORES	R$ 45,00	R$ 450,00

TABELA IV

LICITANTE: ZANELLA E LAUTHARTH COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EXTINTORES
CNPJ: 31.550.257/0001-40 TEL/FAX: (69) 3223-5080
E-MAIL: bomberacoextintores@gmail.com
ENDEREÇO: RODOVIA BR 429 KM 01 S/N LOTE 19ª GLB 02 ST LEITÃO PRESIDENTE MÉDICE-RO
NOME DO REPRESENTANTE: JOSEANE LAUTHARTH , inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 804.428.202-59
VENCEDORA DO ITEM: 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
3	Extintor pó químico (ABC) cap. 04 kg.	Und.	42	ZANELLA	R$ 94,28	R$ 3.959,76

TABELA V

LICITANTE: EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA
CNPJ: 37.278.673/0001-18 TEL/FAX: (54) 9 8189-8791/ 9 9110-2514/ 9 8131-8686
E-MAIL: vendas.eremaster@gmail.com
ENDEREÇO: RUA JORGE DA SILVA, Nº 38 ERECHIM/RS
NOME DO REPRESENTANTE: GECIANO ANTONIO JAGUSESKI , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 023.361.080-46
VENCEDORA DO ITEM: 22.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR. TOTAL R$
22	Extintor pó químico (ABC) 01 kg	Und.	25	MOCELIM	R$ 154,28	R$ 3.857,00

Obs: A íntegra da Ata nº 052/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:9942C6CC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2021

Ata de Registro de Preços nº 053/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 095/2021
Validade: 09/07/2021 a 08/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 376/2021

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de material de consumo (higiene pessoal, cama e mesa).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: W.M. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 10.497.302/0001-70 TEL/FAX: (69) 3238-2085
E-MAIL: <adeilso_77@hotmail.com>
ENDEREÇO: AV. RONDONIA ST 03 Nº 1576 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: ADEILSON SILVA DE SOUZA ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 589.457.092-15
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.Total Registro R$
01	SABONETE EM BARRA. Aspecto físico sólido, peso 90 g, Tipo com perfume, formato ovalado, cor Branca, aplicação pele normal, contendo o nome do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	Und.	60	NIPS	R$ 1,45	R$ 87,00
02	CREME DENTAL, EMBALAGEM DE 90G. Impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição quantitativos, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente.com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	48	SORRISO	R$ 3,20	R$ 153,60
03	CHINELO DE BORRACHA PARA PERSONALIZAR Nº35/36. nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 14,20	R$ 71,00
04	CHINELO DE BORRACHA PARA PERSONALIZAR Nº37/38. nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANAS	R$ 14,20	R$ 71,00
05	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 17/18. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
06	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 29/30. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
07	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 31/32. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
08	CHINELO DE BORRACHA INFANTIL Nº 33/34. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 13,60	R$ 68,00
09	CHINELO DE BORRACHA Nº 38/39. Nas cores azul, rosa, verde, amarelo e preto.	Par	05	HAVAIANA	R$ 14,20	R$ 71,00
10	ANTISSÉPTICA BUCAL COM FLÚOR SEM ALCOOL. Para fazer enxague após a escovação dos dentes (frasco conteúdo líquido de 250 ml).	Und.	36	ORAL B	R$ 13,30	R$ 478,80
11	CREME PARA PREVENÇÃO DE ASSADURA. Para uso após a troca das fraldas (conteúdo da bisnaga 45g).	Und.	07	SB	R$ 17,80	R$ 124,60
12	DESODORANTE ROLL-ON, PROTEÇÃO INTENSIVA POR 24 horas, em versão com perfume, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente. Com prazo de validade de no mínimo 06 meses	Und.	33	REXONA	R$ 8,20	R$ 270,60
13	ABSORVENTE COM ABAS, CONTENDO 8 UNIDADES, embaladas separadamente, Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pct.	48	MILI	R$ 3,90	R$ 187,20
15	ESCOVA DENTAL EMBALAGEM COM 1 UNIDADE, COM CERDAS retas e macias, impresso na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Und.	40	ISQ	R$ 3,80	R$ 152,00
21	PENTE PARA CABELO, TIPO PROFISSIONAL E COM DENTES LARGOS. Material: Plástico; Dentes largos; Função: para cabelos cacheados e com pontas arredondadas que não machucam o couro cabeludo; Cores: diversas.	Und.	12	SB	R$ 7,60	R$ 91,20
22	PENTE PARA CABELO - DENTES MÉDIO, PARA USO DIÁRIO E CABO ANATÔMICO. Material: Plástico; Cores: Sortidas; Tamanho aproximado: 22,5 CM Finalidade: Desfiar, desembaraçar, separar mechas e pentear.	Und.	12	SB	R$ 2,20	R$ 26,40
23	ABSORVENTE SEM ABAS. Tripla proteção; Com extratos naturais de camomila e aloe vera; Embalados separadamente; Fibras de Celulose, Adesivos Termoplásticos, Polímeros Acrílicos, Polietileno, Componente Neutralizador (agentes naturais). Todos os componentes são atóxicos em contato com a pele, constando na embalagem, data de fabricação e data de vencimento, composição, marca comercial, procedência de fabricação, número do registro no órgão competente, com prazo de validade de no mínimo 06 meses.	Pct.	12	MILI	R$ 4,90	R$ 58,80

28	TOALHA PLASTICA PARA MESA. Modelo: Térmica Limpa Fácil; Tamanho: 1,40x6 metros; Composição: - Superfície: PVC; - Forro: 100% Polipropileno; Estampa sortida.	Und.	02	SK	R$ 96,35	R$ 192,70

Obs: A íntegra da Ata nº 053/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:05C02F68

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 054/2021

Ata de Registro de Preços nº 054/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 178/2020
Validade: 15/07/2021 a 14/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1367/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Futura e eventual aquisição de material de consumo (material de limpeza).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/ 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br , inovacao.escols@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru Nº 2471, Setor BNH, Ariquemes-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72
VENCEDORA DO ITEM: 8.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND	149	Amacio	R$ 3,78	R$ 563,22

TABELA II
LICITANTE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3422-5953/3422-7040
E-MAIL: Martins.licitacao2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Bras Nº 146, São Pedro, Ji- Paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Taís Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.057.272-11
VENCEDORA DO ITEM: 39.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	UND	1.478	Gbel	R$ 1,97	R$ 2.911,66

Obs: A íntegra da Ata nº 054/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:2793D064

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2021

Ata de Registro de Preços nº 055/2021

Referente ao Pregão Eletrônico: nº 100/2021
Validade: 23/07/2021 a 22/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1964/2020

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Fechaduras e Divisórias.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: I MICHELETTO COMERCIO E SERVIÇOS
CNPJ: 34.762.534/001-77 TEL/FAX: (69) 3225-1242 /9202-1823
E-MAIL: imicheletto.ro@gmail.com
ENDEREÇO:ALEXANDRE GUIMARÃES, Nº 3790 PORTO VELHO/RO
NOME DO REPRESENTANTE: IVANILDO MICHELETTO , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 211.735.249-91
VENCEDORA DOS ITENS: 01 ,02, 03, 04 e 05.

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Médio Registro R$
01	PORTA PARA DIVISÓRIA 80X210CM (ESPESSURA 35MM). INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo Honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de Madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa Pressão, cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e conza onix) e Perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, Branca, cinza, prata, azul e ocre). Referência divilux (eucatex), ou Equivalente, acabamento convencional. Com fechaduras em latão, Acabamento pintura eletrostática em cores (cromada, preta, Areia, ocre, cinza, branca ou azul), trinco 90mm. Referência Tubular super, lockwell, ou equivalente. Com conjunto de Dobradiças de aço, para divisórias, lisa (86x57mm), acabamento em Pintura eletrostática em cores (cromada, preta, areia, ocre, Cinza, branca ou azul).	UND	36	Eucatex	R$ 730,00	R$ 26.280,00
02	FECHADURA METÁLICA CILÍNDRICA PARA DIVISÓRIAS. INCLUSO INSTALAÇÃO. Fechadura Completa, com duas chaves, maçaneta tipo tulipa, broca 90mm. Acabamento cromado, fabricada de acordo com as Normas da ABNT NBR 14913.	UND	30	GOLD	R$ 199,00	R$ 5.970,00
03	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL (ESPESSURA 35MM).INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e conza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc.	UND	509	Eucatex	R$ 215,00	R$ 109.435,00
04	DIVISÓRIA, PAINEL/PAINEL (ESPESSURA 35MM).INCLUSO INSTALAÇÃO. Requadro em madeira maciça ou compensada (seca em estufa e com tratamento antifungos e térmitas), miolo honey-comb (colmeia), revestida com chapas duras de fibra de madeira prensada, com acabamento em resina melamínica de baixa pressão, Cores (cinza, cristal, branco, areia, bege e conza onix) e perfis de aço com pintura eletrostática epoxi em cores (preta, branca, Cinza, prata, azul e ocre). Montagem convencional tipo A. Referência divilux (eucatex) montagem tipo a, ou equivalente. Obs.: Incluso todos os acessórios necessários para a perfeita instalação das divisórias, como: guias, buchas, parafusos, bandeira, montante, batente, etc.	UND	128	Eucatex	R$ 215,00	R$ 27.520,00
05	FECHADURA COMPLETA PARA PORTA DE MADEIRA. Qualidade extra, chave tipo interna e externa, acabamento cromado, maçaneta tipo taco de golfe, espelho aço inox cromado, cilindro monobloco cromado com 02 chaves, e que atenda às especificações das normas da ABNT.	UND	112	GOLD	R$ 53,00	R$ 5.936,00

Obs: A íntegra da Ata nº 055/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:443F95D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 056/2021

Ata de Registro de Preços nº 056/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 114/2021
Validade: 27/07/2021 a 26/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1102/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Veículos automotores zero km, para transporte de passageiros e cargas tipo camionete 4x4 cabine dupla.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: NISSEY MOTORS LTDA
CNPJ: 04.996.600/0001-02 TEL/FAX: (69) 3218-2100/99941-5571
E-MAIL: licitacoes@nisseymotors.com.br
ENDEREÇO: Rua Da Beira, 7670, Bairro Jardim Eldorado. Porto Velho / Rondônia.
NOME DO REPRESENTANTE: João Lúcio Ornelas Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 614.031.646-49.
VENCEDORA DOS ITENS: 01 e 02.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$
1	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS (TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA). Veículo automotor cabine dupla, com carroceria em aço sobre chassi; zero quilometro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento, cor prata, combustível diesel, tração 4x2 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V.	Und.	3	Toyota Hilux SR/AT 2.8L CD	R$ 260.000,00

	motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão AUTOMÁTICA no mínimo 05 (cinco) marcha a frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag (motorista, passageiro, lateral e cortina), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aro liga leve, capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, insulfilme, protetor de caçamba; reboque para engate traseiro com instalação elétrica; capota marítima e santo Antônio, controle de tração e instabilidade. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Buritis-RO. Garantia de Fábrica Mínima de: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia.				
2	VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE CABINE DUPLA 4 PORTAS. Veículo automotor – O KM tipo camionete cabine dupla, com as seguintes especificações mínimas: Com carroceria em aço sobre chassi; Ano e modelo de fabricações iguais ou posteriores a data do pedido de fornecimento; De preferência na cor prata ou branca; Combustível diesel, com Tração 4x2, 4x4 e 4x4 reduzida com acionamento por alavanca/seletor, mínimo 4 cilindros 16V Motor mínimo 2.8 turbo diesel, mínimo 170CV, transmissão manual no mínimo 05 (cinco) marcha à frente e uma à ré, direção hidráulica, 04 portas laterais, carroceria aberta; ar condicionado original de fábrica, travas elétricas nas 4 portas, Central Multimídia de som AM/FM estéreo, MP3 player, CD, sistema bluetooth, USB; freios ABS nas 04 (quatro) rodas, eixo traseiro rígido; Air Bag duplo (motorista e passageiro), console central com porta objetos e descansa braço integrado, rodas em aço aro mínimo 16" capacidade mínima do tanque de combustível 80L, capacidade carga útil na caçamba de no mínimo 1000kg, estribos laterais, protetor de caçamba; capota marítima. O veículo deverá conter todos os demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN e estar em conformidade com todas as normas do PROCONVE (Programa de Controle de Poluição do ar por veículos Automotores). Veículo deve ser entregue devidamente emplacado e licenciado, sendo o primeiro emplacamento no Estado de Rondônia/RO município de Buritis-RO. Garantia de Fábrica Mínima de: 36 meses ou 100.000 (cem mil) km rodados, o que ocorrer primeiro, assistência técnica prestada no município de Porto Velho/RO e mais 02 (dois) municípios do Interior do Estado de Rondônia.	Und.	5	Toyota Hilux STD PP 2.8L CD/MT	R$ 241.650,00

Obs: A íntegra da Ata nº 056/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:8FA813F5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2021

Ata de Registro de Preços nº 057/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 092/2021
Validade: 28/07/2021 a 27/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 647/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Consumo (Telas de aço CA 60 em malha soldada destinada na Fabricação de Manilhas).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: N. V. VERDE EIRELI
CNPJ: 03.363.727/0001-21 TEL/FAX: (69) 3229-3034/99981-6799/3411-5500
E-MAIL: tolotti.jl@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Mato Grosso, n.º 1153, sala 01, Centro, Ji-Paraná/Rondônia
NOME DO REPRESENTANTE: José Luiz Tolotti, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 080.040.052-68.
VENCEDORA DOS ITENS: 1 e 2.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total R$
1	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	160	Comep	R$ 3.600	R$ 576.000,00
2	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 138, malha soldada 10x20cm, diâmetro 4,2x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,47, peça/kg: 172,0	Rolo	40	Comep	R$ 3.600	R$ 144.000,00

TABELA II
LICITANTE: JCV COMÉRCIO E INDUSTRIA LTDA
CNPJ: 16.864.240/0001-74 TEL/FAX: (13) 3456-9100
E-MAIL: jcv@jcvcomercial.com.br , doc1@jcvcomercial.com.br
ENDEREÇO: Rua Dora nº. 612, Sala 03, Três Marias, Peruíbe – São Paulo.
NOME DO REPRESENTANTE: Marcelo Proença, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 043.114.728-03.
VENCEDORA DOS ITENS: 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und.	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr. Total R$
3	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada	Rolo	200	CMP	R$ 3.215,52	R$ 643.104,00

	10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6					
4	Tela de aço CA 60 nervurado para tubos de concreto armado, rolo, MF 113, malha soldada 10x20cm, diâmetro 3,8x3,4mm, Dimensões larg: 0,975 e comp: 120,00, Peso kg/m²: 1,27, peça/kg: 148,6	Rolo	50	CMP	R$ 3.215,52	R$ 160.776,00

Obs: A íntegra da Ata nº 057/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

TABELA I
LICITANTE: INOVAÇÃO EIRELI ME
CNPJ: 19.634.357/0001-50 TEL/FAX: (69) 3535-3018/ 98115-8392
E-MAIL: cicero.carlos@at5.com.br , inovacao.escols@gmail.com
ENDEREÇO: Av. Jaru Nº 2471, Setor BNH, Ariquemes-RO
NOME DO REPRESENTANTE: Cícero Carlos Ribeiro, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 940.389.292-72
VENCEDORA DO ITEM: 8.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
08	AMACIANTE DE ROUPAS 2 LITROS. Cloreto dialquil amônico, coadjuvante, perfume, preservante, acidulante e água.	UND	149	Amacio	R$ 3,78	R$ 563,22

TABELA II
LICITANTE: COMERCIO VAREJISTA DE ARMARINHO MARTINS EIRELI
CNPJ: 13.807.868/0001-40 TEL/FAX: (69) 3422-5953/3422-7040
E-MAIL: martins.licitacao2@gmail.com
ENDEREÇO: Rua Venceslau Bras Nº 146, São Pedro, Ji- Paraná - RO
NOME DO REPRESENTANTE: Taís Souza da Silva, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 026.057.272-11
VENCEDORA DO ITEM: 39.

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QNT.	MARCA	VLR. UNIT. R$	VLR. TOTAL R$
39	ÁGUA SANITÁRIA. Base hipoclorito de sódio, concentração mínima de 2% de cloro ativo, uso doméstico. Embalagem plástica de 01 litro, com dados do fabricante, data de fabricação, e prazo de validade.	UND	1.478	Gbel	R$ 1,97	R$ 2.911,66

Obs: A íntegra da Ata nº 057/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:CED37480

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

Ata de Registro de Preços nº 058/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 115/2021
Validade: 28/07/2021 a 27/07/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 961/2020.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Registro de Preços a Eventual locação, montagem e desmontagem de tendas.** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: 3L SERVIÇOS PRODUÇOES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 14.371.005/0001-35 TEL/FAX: (69) 99351-1212/9975-2803
E-MAIL: perotejr@hotmail.com
Endereço: Rua. Triangulo Mineiro, Nº 120, Bairro São Pedro, Ji-Paraná/Ro
NOME DO REPRESENTANTE: Marcela Cricia Pereira do Casal, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. 960.510.272-20.
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2, 3 e 4.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.MÉDIO REGISTRO R$
01	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5X5 METROS**. Com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14 milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água. Obs: O serviço se refere a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local do evento.	SERV.	**95**	**R$ 458,52**	**R$ 43.559,40**
02	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA EM ESTRUTURA METÁLICA, MEDINDO 5X5 METROS**. Com calhas e lona anti-chamas e anti-mofo, fabricada em chapa dobrada de 14	DIÁRIA	**95**	**R$ 89,09**	**R$8.463,55**

	milímetros e pés de 8 milímetros, com 2,70 metros de altura, com fechamento lateral e calha para escoamento de água. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com montagem, desmontagem, frete, etc.				
03	**SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 MTS**. Pé direito de 2.80 a 5.00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama. Obs: O serviço se refere a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, incluindo frete, mão de obra, montagem e desmontagem no local do evento.	SERV.	**06**	**R$ 1.452,00**	**R$ 8.712,00**
04	**DIÁRIA DE LOCAÇÃO DE TENDA EM FORMATO PIRÂMIDE, TAMANHO 10X10 MTS**. Pé direito de 2.80 a 5.00 mts, com cobertura e fechamentos, em estilo pirâmide, com calha para escoamento de água, em lona auto-extinguível/anti-chama. Obs: O item em questão refere-se a 1 (uma) diária de 1 (uma) tenda, quando o evento FOR MAIS DE UM 01 (UM) DIA. Nesse caso, NÃO se inclui despesas com montagem, desmontagem, frete, etc.	DIÁRIA	**06**	**R$ 1.000,00**	**R$ 6.000,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 058/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:64D6435F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Ata de Registro de Preços nº 077/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 134/2021
Validade: 01/10/2021 a 30/09/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1104/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço para **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (materiais elétricos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: ELETRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELETRICOS EIRELI
CNPJ: 00.226.324/0001-42 TEL/FAX: (62) 3924-7226
E-MAIL: eletricaluzz@hotmail.com / eletricaluzz02@gmail.com
ENDEREÇO: RUA R-5 Nº 140, QD R9 SETOR OESTE GOIÂNIA/GO
NOME DO REPRESENTANTE: MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 591.077.151-53
VENCEDORA DOS ITENS: 11,20,21,22,24,25,45,46,50,51 e 54.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest. Ampla concorrência (c) – (a-b)	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Total Registro r$
11	Disjuntor trifasico 100 ap	Und	10	-	Soprano	R$ 84,88	R$ 848,80
20	Fita isolante 20 mt	Und	100	-	Soprano	R$ 3,83	R$ 383,00
21	Lampada fluorecente compacta 46w 127v	Und	20	-	Empalux	R$ 27,38	R$ 547,60
22	Lampada fluorecente compacta 59w 127v	Und	50	-	Empalux	R$ 34,88	R$ 1.744,00
24	Rele foto elétrico 220v 1800 watts	Und	500	Este item é de participação exclusiva e está vinculado ao item de participação aberta 23	Exatron	R$ 11,13	R$ 5.565,00
25	Soquete louça e-27 250v	Und	300	-	Dercolux	R$ 2,00	R$ 600,00
45	Soquete louça e-40	Und	200	-	Dercolux	R$ 8,00	R$ 1.600,00
46	Soquete de louça e-27	Und	200	-	Dercolux	R$ 2,00	R$ 400,00
50	**Luva alta tensao classe 0 = 5kv 1000v + luva de cobertura** as luvas isolantes de borracha são fabricadas de acordo com as normas nbr 10622/nbr 16295/astm d120 e oferecem proteção contra choques elétricos, lesões sérias ou até fatais. Produzidas com composto de baixa propagação de chamas, na cor preta. C.a: 29.775 1 luva de cobertura. Luva de segurança de cobertura de cinco dedos, confeccionada em couro bovino tipo vaqueta, com reforço externo do mesmo material, na cava do polegar e na região inferior do pulso possui reforço de raspa de couro bovino costurada sobre o punho do mesmo material, no dorso a luva possui uma tira de couro tipo vaqueta e uma fivela de plástico para ajuste. C.a: 30.370	Und	**05**	-	**Orion**	**R$ 391,60**	**R$ 1.958,00**
51	**Alicate hidráulico prensa crimpa terminais 10 a 300mm .** Acompanha 12 matrizes hexagonais: 10,16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240 e 300 mm². Com 16	Und	**02**	-	**Vonder**	**R$ 748,00**	**R$ 1.496,00**

	toneladas de pressão máxima é exclusivamente para crimpagem de terminais em cabos de alumínio ou cobre. - material: estrutura em aço carbono - comprimento do alicate: 470 mm - pressão máxima: 16 toneladas - curso máximo: 22 mm - molde de prensagem hexa: 1820 mm - secção de cabo 10-300 mm² - conjunto de 12 matrizes hexagonais (mm²) 10,16, 25, 35, 50, 70, 95, 120, 150, 185, 240, 300 - alicate hidráulico com 16 toneladas de pressão máxima é exclusivamente para crimpagem de terminais em cabos de alumínio ou cobre. - compatível com as especificações din, awg, jis, acompanha 12 matrizes para facilitar a operação e é ideal para manutenção em redes públicas, fabricantes e instaladores de painéis elétricos, instaladores de cabines elétricas e subtensões de energia, empreiteiros de montagem elétrica e industrial, departamento de manutenção de grandes indústrias						
54	**Bolsa para ferramentas referência: im920000** descrição completa:bolsa para guardar e transportar ferramentas e equipamentos de proteção individual, em lona, fundo reforçado com cravos na base para melhor apoio ao chão, armação em aço, alça em sola e porta cadeado. Dimensões: comp. 50cm x larg. 20cm x alt. 40cm.	Und	**04**	-	**Vonder**	**R$ 250,00**	**R$ 1.000,00**

TABELA II
LICITANTE: ST COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 09.581.682/0001-48 TEL/FAX: (69) 8132-7317
E-MAIL: samerson-alves@hotmail.com
ENDEREÇO: AV.RONDÔNIA, 1875, SETOR 06 BURITIS/RO
NOME DO REPRESENTANTE: SAMERSON ALVES TEDESCO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 011.950.412-09
VENCEDORA DOS ITENS: 27,38,52,53,56 e 57.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
27	Arame galvonizado nº 16	Kg	5	Multilit	R$ 26,00	R$ 130,00
38	Conector paralelo 1/0 a 2/0	Und	30	Bimetalico	R$ 6,20	R$ 186,00
52	Chave ajustável em cr-v 12 pol. Com cabo isolado descrição do produto: chave ajustável isolada até 1000 v, desenvolvida em aço vanadium com acabamento niquelado e cromado. Endurecida e temperada, proporcionando alta resistência mecânica. Modelo sueco com inclinação de 15º da cabeça em relação ao cabo garantindo estabilidade no manuseio. Possui escala milimétrica.	Und	03	Worke	R$ 69,00	R$ 207,00
53	Alikatro descrição; alicate de aplicação para conectores katro/katron fácil conexão ou desconexão do condutor	Und	05	Worke	R$ 104,00	R$ 520,00
56	Chave grifo para cano 24" polegadas descrição a chave grifo tipo stillson é fabricada em aço carbono com mordente superior regulável e de aço em liga especial com acabamento pintado. Indicação de uso: é normalmente utilizado em canos, tubos e conexões rosqueadas, para soltura ou aperto. Características gerais medida: 24" material: aço carbono tipo de chave: grifo	Und	05	Worke	R$ 142,00	R$ 710,00
57	Trava quedas para corda 12mm - 16 mm segurança epi altura descrição do produto dispositivo trava-quedas para movimentação vertical com sistema de segurança dupla trava integrado 805 tqc .confeccionado em aço forjado e galvanizado para corda de 12mm~16m 1 conectores em aço e cromado com abertura de 17mm extensor de 22cm normas e certificações.ca: 37126 vinculado a todos os nossos cintos abnt nbr 14626/2010	Und	03	Mg cintos	R$ 204,00	R$ 612,00

TABELA III
LICITANTE: COMERCIAL SPONCHIADO EIRELI
CNPJ: 13.338.681/0001-44 TEL/FAX: (55) 3744-1961
E-MAIL: comercialfw@comercialsponchiado.com.b r
ENDEREÇO: RUA PIRATINI, Nº 537, SANTO INÁCIO FREDERICO WESTPHALEN/RS
NOME DO REPRESENTANTE: GIOVANI CARLOS MARINHO SPONCHIADO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 839.192.100-00
VENCEDORA DOS ITENS:01,02,03,13,14,15,17,18,26,28,47 e 55
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
01	INTERRUPTOR C/ 1 TOMADA	und	10	ILUMI	R$ 5,97	R$ 59,70
02	ABRAÇADEIRA TIPO 3/4"	Und	30	MONTEC	R$ 0,66	R$19,80
03	BUCHA PLASTICA Nº 08	und	200	USAF	R$ 0,09	R$ 18,00
13	Eletroduto Rígido PVC Antichama 3/4"	und	20	MARIMAR	R$ 20,50	R$ 410,00
14	FIO de Cobre Flexivel 750V 10 MM	MT	200	ZATFLEX	R$ 6,50	R$ 1.300,00
15	FIO de Cobre 750V 1,5MM	MT	1200	ZATFLEX	R$ 1,04	R$ 1.248,00
17	FIO de Cobre 750V 4 MM	MT	400	ZATFLEX	R$ 2,66	R$ 1.064,00
18	FIO de Cobre 750V 6 MM	MT	400	ZATFLEX	R$ 4,00	R$ 1.600,00
26	Plafon Pvc Branco com Soquete E27 de porcelana	und	50	MARQUES	R$ 4,00	R$ 200,00
28	BOIA ELÉTRICA	und	5	MARGIRIUS	R$ 40,00	R$ 200,00
47	Fio Cabo Flexível 16mm 750v	MT	100	ZATFLEX	R$ 10,14	R$ 1.014,00
55	Capacete Aba Total NR10 Referência: IC15 Descrição completa: Capacete Aba Total Classe B, Tipo I, 6 pontos de encaixe e ajuste de tamanho através de regulagem	und	05	PLASTCOR	R$ 30,00	R$ 150,00

	simples. Injetado em uma única peça de polietileno de alta densidade. Proteção para cabeça contra impactos, penetração e choques elétricos. Atende a Norma ABNT NBR 8221:1983					

TABELA IV
LICITANTE: GR COMÉRCIO EIRELI
CNPJ: 17.451.234/0001-58 TEL/FAX: (31) 2524-4020
E-MAIL: grcomercio@grcomercio.com.br
ENDEREÇO: RUA PORTO, Nº 53 BAIRRO SANTA CRUZ CONTAGEM/MG
NOME DO REPRESENTANTE: BRUNA GORETTI ALVES LOPES ,inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 013.549.796-56
VENCEDORA DOS ITENS: 40.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro R$	Vlr.total registro R$
40	Reator vapor metálico externo 400 watts	Und	500	Fortec	R$ 78,70	R$ 39.350,00

TABELA V
LICITANTE: GLOBAL LUX IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS
CNPJ: 22.854.208/0001-00 TEL/FAX: (69) 3441-8579/98434-1911
E-MAIL: globallux2015@gmail.com
ENDEREÇO: AV. PARANÁ, Nº 341, BAIRRO NOVO HORIZONTE CACOAL/RO
NOME DO REPRESENTANTE: FERNANDO CASADO RAMIRES DONADELLI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 779.365.152-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 04, 09, 19 e 43.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
04	Cabo pp flex 2x1,50 mm	Mt	100	Luna	R$ 3,31	R$ 331,00
09	Disjuntor monofasico 15 ap	Und	10	Decorlux	R$ 9,60	R$ 96,00
19	Fita isolante 10 mt	Und	100	Decorlux	R$ 2,54	R$ 254,00
43	Luminária aberta aluminio soquete e-27	Und	1000	Olivo	R$ 27,71	R$ 27.710,00

TABELA VI
LICITANTE: LUZ & CIA EIRELI
CNPJ: 31.075.299/0001-77 TEL/FAX: (65) 3661-1700
E-MAIL: CARLOS-compras2@luzecia.net , RENAN-deposito3@luzecia.net , licitacao@luzecia.net
ENDEREÇO: RUA UM Nº 4646B, ESQ. FERNANDO C.COSTA CUIBÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS ALBERTO MEDONÇA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 229.630.651-91.
VENCEDORA DOS ITENS: 05, 06 e 44.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VLR. UNIT. REGISTRO R$	VLR.TOTAL REGISTRO R$
05	CABO PP FLEX 2X2,50 MM	MT	100	TECNOFIOS	R$ 4,60	R$ 460,00
06	CABO PP FLEX 3X2,50 MM	MT	200	TECNOFIOS	R$ 6,00	R$ 1.200,00
44	ARRUELA QUADRADA 5/8	und	100	CISER	R$ 1,20	R$ 120,00

TABELA VII
LICITANTE: MULTILUZ COMERCIAL LTDA
CNPJ: 31.128.170/0001-80 TEL/FAX: (48) 3017-0002
E-MAIL: licita2406@gmail.com / multiluzcomercial@gmail.com
ENDEREÇO: RUA SANTA MARTA, Nº 151, BAIRRO BELA VISTA, PALHOÇA/SC
NOME DO REPRESENTANTE: JOÃO VITOR CAMPOS DE LIMA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 003.232.052-32
VENCEDORA DOS ITENS: 24, 35, 36, 37, 39, 41 e 42.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest.exclusiva. Me/epp (b)	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
23	Rele foto elétrico 220v 1800 watts	Und	**2000**	**Ampla concorrencia**	**Nsk/rt-122**	**R$ 10,50**	**R$ 21.000,00**
35	**Lampada vapor de sodio 250wdescrição** atenção!! :essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. Potência(w): 250, tipo: tubular,acabamento: clara, temperatura de cor(k): 2.000, base: e40, vida mediana(h): 28.000,lumens(lm): 28.000, corrente lâmpada(a): 3,00,irc: = 20,tensão de arco(v): 85-115 , bulbo: t46 ,pulso ignitor(kv): 2,8 – 4,5 eficiência luminosa(lm/w): 112	Und	**700**	-	**Goodlux/so250e40-t**	**R$ 18,57**	**R$ 12.999,00**
36	**Lâmpada vapor de sódio - 400w** atenção!! :essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. Descrição :lâmpada vapor sódio , modelo: tubular, potência: 400w, base: e40, dimensão|aproximado: (c) 270mm vida mediana de 24.000 horas	Und	**500**	-	**Goodlux/so400e40-t**	**R$ 21,20**	**R$ 10.600,00**
37	**Tomada para relé fotocelula haste metálica** as tomadas (ou bases para relés)são utilizadas para facilitar a instalação e manutenção de relés com conectores padrão abnt nbr-5123. São adequados para uso externo, resistindo à chuva,	Und	**1000**	-	**Tecnolinsa/basefixa**	**R$ 4,30**	**R$ 4.300,00**

	umidade e ação dos raios ultravioleta.						
39	Reator vapor metálico externo 250 watts	Und	**700**	-	**Goodlux/so250ea26procel**	**R$ 64,28**	**R$ 44.996,00**
41	Reator vapor metálico 70w (externo)	Und	**2000**	**Este item é de participação aberta está vinculado ao item de participação exclusiva 42**	**Goodlux/so70ea26procel**	**R$ 46,00**	**R$ 92.000,00**
42	Reator vapor metálico 70w (externo)	Und	**500**	**Este item é de participação exclusiva e está vinculado ao item de participação aberta 41**	**Goodlux/so70ea26procel**	**R$ 46,00**	**R$ 23.000,00**

TABELA VIII
LICITANTE: WIKE MATERIAL ELÉTRICO E DECORAÇÃO LTDA
CNPJ: 39.673.581/0001-68 TEL/FAX: (41) 3088-7533
E-MAIL: vendas@wikecomercial.com.br
ENDEREÇO: RUA JANDAIA DO SUL, 31 SITIO CERCADO, CURITIBA/PR
NOME DO REPRESENTANTE: KESIA FERNADA SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 096.953.949-57.
VENCEDORA DOS ITENS: 33 e 34.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Quant. Dest.exclusiva. Me/epp (b)	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
33	**Lâmpada tubular vapor de sodio 70 w e-27** descrição : lâmpada vapor sódio son-t modelo: tubular ,potência: 70w ,base: e-27 ,temp. De cor: | quente dimensão|aproximado: (c) 270mm atenção!! : essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. As lâmpadas de vapor de sódio son-t apresentam vida mediana de 24.000	Und	2000	Este item é de participação aberta está vinculado ao item de participação exclusiva 34	Pcsan	R$ 11,75	R$ 23.500,00
34	**Lâmpada tubular vapor de sodio 70 w e-27** descrição : lâmpada vapor sódio son-t modelo: tubular ,potência: 70w ,base: e-27 ,temp. De cor: | quente dimensão|aproximado: (c) 270mm atenção!! : essa lâmpada necessita do respectivo reator para o seu funcionamento. As lâmpadas de vapor de sódio son-t apresentam vida mediana de 24.000	Und	500	Este item é de participação exclusiva e está vinculado ao item de participação aberta 33	Pcsan	R$ 11,75	R$ 5.875,00

TABELA IX
LICITANTE: FM SERVIÇOS COMBINADOS LTDA
CNPJ: 39.928.631/0001-00 TEL/FAX: (65) 9234-2882/ 99222-6406
E-MAIL: fmvendas1@bol.com.br
ENDEREÇO: RUA FORMOSA, Nº 520, QUADRA 89, SALA 02, PEDREGAL, CUIBÁ/MT
NOME DO REPRESENTANTE: RUBENS JORGE PEREIRA VASCONCELOS, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 474.833.341-34.
VENCEDORA DOS ITENS: 07, 08, 10, 12, 16, 29, 30, 31, 32, 48 e 49.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr. Unit. Registro r$
07	Disjuntor bifasico 30 ap	Und	10	Soprano	R$ 22,00	R$ 220,00
08	Disjuntor bifasico 40 ap	Und	10	Soprano	R$ 22,00	R$ 220,00
10	Disjuntor monofasico 20 ap	Und	10	Soprano	R$ 6,99	R$ 69,90
12	Disjuntor trifasico 60 ap	Und	10	Soprano	R$ 37,80	R$ 378,00
16	Fio de cobre 750v 2,5mm	Mt	11000	Eletromix	R$ 1,56	R$ 17.160,00
29	Disjuntor bifasico 20ap	Und	10	Soprano	R$ 24,40	R$ 244,00
30	Disjuntor trifasico 20ap	Und	5	Soprano	R$ 31,10	R$ 155,50
31	Disjuntor trifasico 32ap	Und	10	Soprano	R$ 31,10	R$ 311,00
32	Disjuntor trifasico 63ap	Und	10	Soprano	R$ 37,80	R$ 378,00
48	Disjuntor tripolar 100 ap	Und	10	Soprano	R$ 92,00	R$ 920,00
49	Contactor trifasico 32 ap	Und	10	Decorlux	R$ 30,00	R$ 300,00

Obs: A íntegra da Ata nº 077/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:53D9BE19

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2021

Ata de Registro de Preços nº 081/2021
Referente ao Pregão Eletrônico: nº 162/2021
Validade: 01/10/2021 a 30/09/2022 - 12 (doze) meses
Processo: 1296/2021.

Objeto: O presente processo versa sobre a formação de Registro de Preço **Futura e eventual aquisição de materiais de consumo (Insumos Farmacêuticos e Materiais Correlatos).** O preço registrado, a especificação, os quantitativos, e a empresa fornecedora, constarão no quadro abaixo:

TABELA I
LICITANTE: COVAN-COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DO NORTE LTDA
CNPJ: 02.475.985/0001-37 TEL/FAX: (69) 3521-5181
E-MAIL: covan.empenhos.notificacoes@hotmail.com
ENDEREÇO: Avenida Dom Pedro I Nº 2678/ SETOR 05/ JARU- RO
NOME DO REPRESENTANTE: WILLIAN THEODORO DE SOUZA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 038.920.122-70.
VENCEDORA DOS ITENS: 5
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
5	Soro fisiológico 0,9%; bolsa ou frasco, sistema fechado, embalagem com 100 ml.	Und	250	Jp pharma	R$ 4,30	R$ 1.075,00

TABELA II
LICITANTE: MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 16.845.253/0001-04 TEL/FAX: (69) 3443-5059
E-MAIL: dentalcacoal@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA ANISIO SERRAO 1712/ CENTRO/ CACOAL - RO
NOME DO REPRESENTANTE: MALAQUIAS BATISTA RIBEIRO FERNANDES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 956.675.632-15
VENCEDORA DOS ITENS: 1, 2 e 3.
PLANILHA COM ITENS/ VALORES DAS EMPRESAS DETENTORA

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
1	**Saco plástico de lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 100 litros.	Unid.	2.000	Rava	R$ 0,44	R$ 880,00
2	**Saco plástico de lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 30 litros.	Unid.	2.200	Rava	R$ 0,17	R$ 374,00
3	**Saco plástico de lixo;** cor branco, para coleta de resíduos infectantes, com capacidade para 50 litros.	Unid.	3.100	Rava	R$ 0,46	R$ 1.426,00

TABELA III
LICITANTE: LR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 19.859.630/0001-44 TEL/FAX: (69) 3302-2125 (69) 2141-7017
E-MAIL: lrdistribuidora01@hotmail.com
ENDEREÇO: RUA SALGADO FILHO 1616/ N S DAS GRACAS /PORTO VELHO - RO
NOME DO REPRESENTANTE: LEANDRO RIBEIRO FERNANDES BATISTA, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 004.235.872-85
VENCEDORA DOS ITENS: 4.

Item	Descriminação	Und	Quant.	Marca	Vlr. Unit. Registro r$	Vlr.total Registro r$
4	**Sonda de aspiração traqueal nº 08;** descartável, confeccionada em material atóxica, transparente, atraumático, siliconizado; estéril, em embalagem constando externamente dados de identificação e procedência, data e tipo de esterilização e prazo de validade.	Unid.	8.000	**Wmedic 301003**	**R$ 0,66**	**R$ 5.280,00**

Obs: A íntegra da Ata nº 081/2021, poderá ser obtida no seguinte endereço, Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Rua São Lucas nº 2476 Setor 06, Buritis-RO, ou no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e www.diariomunicipal.com.br/arom.

Buritis, 30 de abril de 2022.

DAIANE SANTANA FONTES
Superintendente de Licitações Contratos
Pregoeira

Publicado por:
Monica Paiva Vieira
Código Identificador:45028F27

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 21/SEMAST/PMC/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28

PORTARIA nº: 21/SEMAST/PMC/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Prefeito do Município de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
LUCIANA SILVANO AMANCIO VIEIRA		ASSISTENTE SOCIAL - Matr.: 2941		
CPF 690.811.822-34	**Identidade** 6765804/SSP/RO	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
DADOS DA VIAGEM				
Destino BRASILIA	**Data de Início** 09/05/2022		**Data de Retorno** 16/05/2022	
Finalidade:DIÁRIADE COMPLEMENTAÇÃOADESIGNAR EM FAVOR DO SERVIDORALUCIANASILVANOAMANCIO VIEIRA, ASSISTENTE SOCIAL DO ABRIGO MUNICIPAL PINGO DE GENTE DO MUNICIPIO DE CACOAL, CONFORME MEMORANDO Nº 023/2022. SOLICITA DIARIAS PARA O SEU DESLOCAMENTO DE CACOALATE A CIDADE DE BRASÍLIA, COM SAÍDA NO DIA 09/05/2022 ÀS 15H55 COM O TRAJETO ATÉ A CIDADE DE CUIÁBA E POSTERIORMENTE EM OUTRO ONIBUS SAIRÁ DE CUIABÁ NO DIA 10/05/2022 COM DESTINO A BRASÍLIA, ONDE ELA IRÁ DE ENCONTRO A SRA M.B, TIA MATERNA DA CRIANÇA M.C, QUE CONFORME TERMO DE AUDIÊNCIA (EM ANEXO), PASSARÁ A FICAR RESPONSÁVEL PELA MESMA. SEU RETORNO TEM PREVISÃO DE CHEGADA NO DIA 16/05/2022. NO VALOR DE R$ 1.440,00 (MIL QUATRO CENTOS E QUARENTA REAIS) CONFORME DISPONIBILIDADE ORÇAMENTARIA DO REDUZIDO 69. SOLICITAÇÃO DE DESPESAS 493/2022 FMAS PROCESSO 291/2022 PERIODO DE DESLOCAMENTO: 09/05/2022 A 16/05/2022 MEIO DE TRANSPORTE: ONIBUS RODOVIÁRIO				
ARBITRAR E CONCEDER				
Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,0	720,00	1.440,00	0,00	1.440,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

05/05/2022

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:3C2C9E30

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 98/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.
PROCESSO Nº 439/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **BIONUTRI COM. E REPRES. DE PROD. MÉDICO HOSP. LTDA – CNPJ *35.041.852/0001-01***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 1: CONTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121064	KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO. • 01 ALTA ROTAÇÃO ; 01 MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO;01 CONTRA ÂNGULO CONTEM:ÓLEO LUBRIFICANTE ;ADAPTADOR DO CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS FG.; ESTOJO DO KIT E ESTOJOS INDIVIDUAIS. ALTA ROTAÇÃO ILUMINAÇÃO POR LED: MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO (ATÉ 20,000LUX).; PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. • CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. – DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM;SPRAY TRIPLO VENTILADO: MELHOR REFRIGERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO.;ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE.; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL.;GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO.; • CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS.;TRATAMENTO SUPERFICIAL: POSSUI CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.; COR: PRATA.;AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC;CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM;ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM;PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%;CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO:65 DB;TORQUE: 0,13 N.CM;PESO LÍQUIDO:65 G;PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:135 G; BROCAS:HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. ACESSÓRIOS: • 01 AGULHA DE LIMPEZA;01 GUARNIÇÃO BORDEN;01 MANUAL OPERACIONAL • MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO;SPRAY EXTERNO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G).;TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM;ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM;REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. • AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C;CORES: PRATA ACETINADO.;CONEXÃO BORDEN (2 FUROS);ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.;ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; PESO LÍQUIDO: 77 G. ACESSÓRIOS • 01 GUARNIÇÃO BORDEN; 02 ANÉIS O'RINGS.;01 MANUAL OPERACIONAL.;CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO;PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA.;SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO.;CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G).;TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.;CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. • A+A5:K13COPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM.; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135ºC; CORES: PRATA ACETINADO.; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM;RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO:1:1;PESO LÍQUIDO: 42 G.; BROCAS: HASTE TIPO 1 – AR STANDARD	KIT	42	R$ 1.599,00	67.158,00	DENTSCLER / KIT ACADEMICO DENTSCLER INTRA MAXI PLUS

		. ACESSÓRIO: . 01 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO; 01 MANUAL OPERACIONAL; REGISTRO NA ANVISA.					
					TOTAL:	67.158,00	

LOTE 2: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121064	KIT ACADÊMICO DE PEÇAS DE MÃO. • 01 ALTA ROTAÇÃO ; 01 MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO;01 CONTRA ÂNGULO CONTEM:ÓLEO LUBRIFICANTE ;ADAPTADOR DO CONTRA ÂNGULO PARA BROCAS FG.; ESTOJO DO KIT E ESTOJOS INDIVIDUAIS. ALTA ROTAÇÃO ILUMINAÇÃO POR LED: MÁXIMA VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO (ATÉ 20,000LUX).; PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA. • CABEÇA TORQUE: PROPORCIONA FORÇA E TORQUE NECESSÁRIO PARA UM CORTE E DESBASTE EFICIENTES. – DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM;SPRAY TRIPLO VENTILADO: MELHOR REFRIGERAÇÃO E VISUALIZAÇÃO DO CAMPO DE TRABALHO.;ROLAMENTOS COM ESFERAS CERÂMICAS: MAIOR RESISTÊNCIA AO DESGASTE E BAIXO COEFICIENTE DE ATRITO LHE GARANTEM ALTO DESEMPENHO E DURABILIDADE.; ROTOR BALANCEADO ELETRONICAMENTE: REDUZ O NÍVEL DE RUÍDO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO AO USUÁRIO E PACIENTE. ESTABILIZA O ROTOR EVITANDO VIBRAÇÕES, AUMENTANDO A SUA VIDA ÚTIL.;GERADOR DE LUZ INTEGRADO A PEÇA DE MÃO.; • CORPO E CABEÇA CONFECCIONADOS EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS.;TRATAMENTO SUPERFICIAL: POSSUI CAMADAS DE NÍQUEL E CROMO, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.; COR: PRATA.;AUTOCLAVÁVEL ATÉ 135ºC;CONEXÃO: BORDEN (2 FUROS); DIÂMETRO DA CABEÇA: 12,3 MM;ROTAÇÃO: 360.000 À 420.000 RPM;PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,2 BAR = 220 KPA = 32 PSI +- 5%;CONSUMO DE AR: 34 L/MIN. +- 10%; NÍVEL SONORO:65 DB;TORQUE: 0,13 N.CM;PESO LÍQUIDO:65 G;PESO BRUTO C/ EMBALAGEM:135 G; BROCAS:HASTE TIPO 3 – FG STANDARD. ACESSÓRIOS: • 01 AGULHA DE LIMPEZA;01 GUARNIÇÃO BORDEN;01 MANUAL OPERACIONAL • MICRO MOTOR DE BAIXA ROTAÇÃO;SPRAY EXTERNO; CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 77 G).;TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM;ACOPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM;REGULAGEM DA VELOCIDADE E SENTIDO DE GIRO (HORÁRIO OU ANTI-HORÁRIO) NO CORPO DO MICRO MOTOR. • AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135°C;CORES: PRATA ACETINADO.;CONEXÃO BORDEN (2 FUROS);ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.;ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM; PRESSÃO DE TRABALHO (BAR): 2,76 BAR = 275,8 KPA = 40 PSI +- 5%; CONSUMO DE AR: 52 L/MIN. +- 10%; PESO LÍQUIDO: 77 G. ACESSÓRIOS • 01 GUARNIÇÃO BORDEN; 02 ANÉIS O'RINGS.;01 MANUAL OPERACIONAL.;CONTRA ÂNGULO DE BAIXA ROTAÇÃO;PUSH BUTTON: FIXAÇÃO DA BROCA DE FORMA FÁCIL, PRÁTICA E SEGURA.;SPRAY ÚNICO EXTERNO: DIRECIONADO PARA A PONTA DA BROCA, GARANTINDO UMA REFRIGERAÇÃO EFICIENTE NA ÁREA DE TRABALHO.;CORPO CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO: PROPORCIONA PESO REDUZIDO (APENAS 42 G).;TRATAMENTO SUPERFICIAL DO CORPO: POSSUI CAMADAS DE ANODIZAÇÃO DURA, GARANTINDO RESISTÊNCIA AOS PROCESSOS DE AUTOCLAVAGEM.;CABEÇA EM LIGA METÁLICA DE COBRE E ZINCO: MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA A IMPACTOS, COMO QUEDAS OU BATIDAS. • A+A5:K13COPLAMENTO INTRA (UNIVERSAL): COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: ATÉ 20.000 RPM.; AUTOCLAVÁVEIS ATÉ 135ºC; CORES: PRATA ACETINADO.; ACOPLAMENTO: INTRA (UNIVERSAL), COM GIRO DE 360 GRAUS.; ROTAÇÃO: 5.000 A 20.000 RPM;RELAÇÃO DE TRANSMISSÃO:1:1;PESO LÍQUIDO: 42 G.; BROCAS: HASTE TIPO 1 – AR STANDARD . ACESSÓRIO: . 01 ADAPTADOR DE REFRIGERAÇÃO; 01 MANUAL OPERACIONAL; REGISTRO NA ANVISA.	KIT	13	R$ 1.599,00	20.787,00	DENTSCLER / KIT ACADEMICO DENTSCLER INTRA MAXI PLUS
					TOTAL:	20.787,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **98/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8EF2B672

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 99/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.
PROCESSO Nº 439/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL ALTA MOGIANA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – CNPJ *05.375.249/0001-03***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 9: COTA PRINCIPAL - AMPLA PARTICIPAÇÃO

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121071	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INDICADO PARA CLÍNICA GERAL.SENSOR DIGITAL É UMA FERRAMENTA QUE SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL, COM UM RESULTADO QUASE QUE IMEDIATO BASTA POSICIONÁ-LO NA BOCA DO PACIENTE, DISPARAR A RADIAÇÃO E A IMAGEM É A APRESENTADA EM POUCOS SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO E A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE, COM QUALIDADE SUPERIOR A DO FILME REVELADO.ELIMINE OS CUSTOS COM A COMPRA E DESCARTE DE FILME, REVELADOR E FIXADOR. PRINCIPAIS VANTAGENS: ELIMINAÇÃO DO TEMPO GASTO COM A REVELAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS ENVOLVIDOS DURANTE O PROCESSO, TORNANDO SEU CONSULTÓRIO DIGITAL E MODERNO.AGILIDADE: UM FILME CONVENCIONAL DE PERIAPICAL DEMORA EM MÉDIA DE 3 À 5 MINUTOS PARA SER REVELADO, ENQUANTO UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM É APRESENTADA EM 3 À 5 SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR. DIMINUIÇÃO DA RADIAÇÃO: COM O SENSOR O PACIENTE É EXPOSTO ATÉ 50% MENOS DE RADIAÇÃO, POR SER UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PASSA POR FILTROS QUE MÁXIMA A QUALIDADE DA IMAGEM, EVITANDO A REPETIÇÃO. ARQUIVO: O SISTEMA DIGITAL PERMITE O ARQUIVAMENTO DAS IMAGENS EM UM PROGRAMA, FACILITANDO A BUSCA E ELIMINANDO O ESPAÇO FÍSICO. * LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS. * EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM É APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM	UND	6	R$ 8.000,00	48.000,00	FABRICANTE: ALLIAGE S/A INDUSTRIAS MEDICO ODONTOLOGICA / MARCA: DABI ATLANTE / SENSOR DIGITAL (EAGLE DIGITAL SENSOR) TAM 1 + KIT POSICIONADOR / REGISTRO ANVISA Nº 10101139029 / NACIONAL

		EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE E VALORIZANDO SEU TRABALHO. * AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS COMO: INVERSÃO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇÃO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. * FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTI-ESCALA. * RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA. * RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS. * TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA. * CONEXÃO: USB 2.0. * DIMENSÕES EXTERNA: T1 – 36,7MM X 24,3MM. * DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL:T1 – 30,0MM X 20,0MM. (600MM²). * TAMANHO DO CABO: 3 METROS. * POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO: CONE INDICATOR DIGITAL SHICK ELITE - INDUSBELLO. (PARA ENDODONTISTAS O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO É O RH PLUS). * 1 ANO DE GARANTIA. CONTEM MALETA COM 1 SENSOR + SUPORTE + 100 PROTETORES + CD COM SOFTWARE.					
					TOTAL:	48.000,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **99/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:8E5D857F

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 100/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.
PROCESSO Nº 439/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **DENTAL BH BRASIL – CNPJ *31.401.798/0001-07***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:
LOTE 10: COTA RESERVADA - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unid	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121071	SENSOR PARA RADIOGRAFIA DIGITAL INDICADO PARA CLÍNICA GERAL.SENSOR DIGITAL É UMA FERRAMENTA QUE SUBSTITUI COMPLETAMENTE O USO DO FILME CONVENCIONAL PARA CAPTURAR A IMAGEM PERIAPICAL, COM UM RESULTADO QUASE QUE IMEDIATO BASTA POSICIONÁ-LO NA BOCA DO PACIENTE, DISPARAR A RADIAÇÃO E A IMAGEM É A APRESENTADA EM POUCOS SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR, FACILITANDO O DIAGNÓSTICO E A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE, COM QUALIDADE SUPERIOR A DO FILME REVELADO.ELIMINE OS CUSTOS COM A COMPRA E DESCARTE DE FILME, REVELADOR E FIXADOR. PRINCIPAIS VANTAGENS: ELIMINAÇÃO DO TEMPO GASTO COM A REVELAÇÃO E PRODUTOS QUÍMICOS ENVOLVIDOS DURANTE O PROCESSO, TORNANDO SEU CONSULTÓRIO DIGITAL E MODERNO.AGILIDADE: UM FILME CONVENCIONAL DE PERIAPICAL DEMORA EM MÉDIA DE 3 À 5 MINUTOS PARA SER REVELADO, ENQUANTO UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM É APRESENTADA EM 3 À 5 SEGUNDOS NA TELA DO COMPUTADOR. DIMINUIÇÃO DA RADIAÇÃO: COM O SENSOR O PACIENTE É EXPOSTO ATÉ 50% MENOS DE RADIAÇÃO, POR SER UM SISTEMA DIGITAL A IMAGEM APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PASSA POR FILTROS QUE MÁXIMA A QUALIDADE DA IMAGEM, EVITANDO A REPETIÇÃO. ARQUIVO: O SISTEMA DIGITAL PERMITE O ARQUIVAMENTO DAS IMAGENS EM UM PROGRAMA, FACILITANDO A BUSCA E ELIMINANDO O ESPAÇO FÍSICO. * LIVRE DE REVELAÇÕES E QUÍMICOS. * EM POUCOS SEGUNDOS A IMAGEM É APRESENTADA NA TELA DO COMPUTADOR PARA UM EXAME DIGITAL MAIS PRECISO E CONFIÁVEL, FACILITANDO A COMUNICAÇÃO COM O PACIENTE E VALORIZANDO SEU TRABALHO. * AS IMAGENS SÃO EXPORTADAS NO FORMATO DICOM, QUE POSSUI UMA SÉRIE DE FILTROS COMO: INVERSÃO, BRILHO, CONTRASTE, ROTAÇÃO, ZOOM, NEGATIVO, POSITIVO, MEDIÇÃO, MONTAGEM DE TEMPLATE E HISTOGRAMA. * FILTROS ESPECIALIZADOS PARA ENDODONTIA, PERIODONTIA E RADIOLOGIA, TAIS COMO: EQUALIZAÇÃO DO TECIDOS MOLE, CONTRASTE ADAPTATIVO E REALÇAMENTO MULTI-ESCALA. * RESOLUÇÃO TEÓRICA: 20 PL/MM. 26 PARES DE LINHA. * RESOLUÇÃO: 1200X900 PIXELS. * TECNOLOGIA: CMOS E FIBRA ÓPTICA. * CONEXÃO: USB 2.0. * DIMENSÕES EXTERNA: T1 – 36,7MM X 24,3MM. * DIMENSÕES ÁREA SENSÍVEL:T1 – 30,0MM X 20,0MM. (600MM²). * TAMANHO DO CABO: 3 METROS. * POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO: CONE INDICATOR DIGITAL SHICK ELITE - INDUSBELLO. (PARA ENDODONTISTAS O POSICIONADOR RADIOGRÁFICO INDICADO É O RH PLUS). * 1 ANO DE GARANTIA. CONTEM MALETA COM 1 SENSOR + SUPORTE + 100 PROTETORES + CD COM SOFTWARE.	UND	2	R$ 10.746,56	21.493,12	SAEVO / SAEVO / NAC RMS 10101139028
					TOTAL:	21.493,12	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **100/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:D3093BD9

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 101/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.
PROCESSO Nº 439/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **MBR FERNANDES COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI – CNPJ *16.845.253/0001-04***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 8: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121070	LASER DUO (LASER TERAPIA DE BAIXA INTENSIDADE): EFEITOS DO LASER, REPARAÇÃO TECIDUAL (BIOESTIMULAÇÃO), ANALGESIA E DESINFLAMAÇÃO, ACELERAÇÃO DA CICATRIZAÇÃO PÓS CIRÚRGICA E FERIMENTOS, DIMINUIÇÃO DO EDEMA, HEMATOMA E ESCARAS, REDUÇÃO ANTIMICROBIANA. INDICAÇÕES MUCOSITE ORAL,TERAPIA FOTODINÂMICA (PDT),HERPES ZOSTER, NEVRALGIA DO TRIGÊMEO ,PARALISIA FACIAL, DORES ARTICULARES, INFLAMAÇÕES EM GERAL, LESÕES DA MUCOSA ORAL, HIPERSENSIBILIDADE DENTINÁRIA, AFTAS E CANDÍDIASE DOR E DISFUNÇÃO DE ATM, HERPES SIMPLES LABIAL RECORRENTE, TRATAMENTO PERIODONTAL, DENTÍSTICA RESTAURADORA, TRATAMENTO ORTODÔNTICO,TRATAMENTO ENDODÔNTICO, LÍNGUA GEOGRÁFICA, LIQUEN PLANO ORAL. PÓS-OPERATÓRIO CIRÚRGICO, PÓS-OPERATÓRIO DE IMPLANTES QUEILITE ANGULAR, TRISMO, XEROSTOMIA, CEFALÉIA, ILIB	UND	4	R$ 3.995,00	15.980,00	MMO
					TOTAL:	15.980,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **101/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:25ABF3FE

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 102/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.
PROCESSO Nº 439/2022.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **M CARREGA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES – CNPJ *32.593.430/0001-50***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 4: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121066	RAIO X PANTOGRÁFICO PAREDE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: COM IMAGEN DE ALTA DEFINIÇÃO, PARA RAIOS-X PERIAPICAIS E INTERPROXIMAIS, COM MENOR TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE AOS RAIOS X, COMANDO DISPARADOR COM TIMER ELETRONICO, PARA PACIENTES ADULTOS E CRIANÇAS, COM CABO ASPIRAL DE 5 METROS, GIRO LIVRE NAS ARTICULAÇÕES, SINAL SONORO E LED INDICATIVO DO DISPARO DO RAIOS X., GIRO LIVRE DE 360 GRAUS, FREQÜÊNCIA 30.000 HZ, POTENCIA 70 KVP, TEMPO DE EXPOSIÇÃO 0,05 A 3,00 SEG. DENTRO DOS PADRÕES DO MINISTÉRIO DA SAÚDE	UND	4	R$ 8.449,00	33.796,00	X DENT / PAREDE
					TOTAL:	33.796,00	

LOTE 7: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121069	CARRINHO MÓVEL GAVETEIRO ODONTOLÓGICO: GAVETEIRO ODONTOLÓGICO MÓVEL, COM 6 GAVETAS SENDO: AS 3 PRIMEIRAS COM 6 CM DE PROFUNDIDADE, AS 2 NA SEQUÊNCIA COM 12 CM DE PROFUNDIDADE E A ÚLTIMA GAVETA COM 23 CM DE PROFUNDIDADE (TEMOS OUTRAS OPÇÃO COM 4 E 5 GAVETAS) MEDIDAS: 72 CM DE ALTURA JÁ COM OS RODÍZIOS, 51 CM DE LARGURA E 47 CM DE PROFUNDIDADE CONFECCIONADO EM MDF CORREDIÇAS TELESCÓPICAS (QUE PROPORCIONAM A ABERTURA TOTAL DAS GAVETAS) PUXADORES FRONTAIS E LATERAIS EM ALUMÍNIO. RODÍZIOS DE 7 CM EM POLIPROPILENO FUNDO DE GAVETAS REMOVÍVEIS PARA A LIMPEZA, ARMAZENAMENTO DE MATERIAIS E INSTRUMENTOS DE MANEIRA PRÁTICA E EFICIENTE.	UND	12	R$ 1.700,00	20.400,00	MG / MG 104
					TOTAL:	20.400,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **102/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:1C793B03

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 103/2022

PREGÃO FORMA ELETRÔNICA Nº 12/2022.
PROCESSO Nº 439/2021.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICO..**
PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses contados a partir da data de publicação
EMPRESA DETENTORA: **V. S. COSTA & CIA LTDA – CNPJ *05.286.960/0001-83***
ITENS E VALORES REGISTRADOS NA ATA:

LOTE 3: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121065	FOTOPOLIMERIZADOR ODONTOLÓGICO- FOTOPOLIMERIZADOR E CLAREADOR COM LED (DIODO EMISSOR DE LUZ); POTÊNCIA MÁXIMA SUPERIOR A 800 MW/CM²; COMPRIMENTO DE ONDA ENTRE 450 À 490 NM; PEÇA DE MÃO SEM FIO; TEMPO PROGRAMÁVEL DE 10 EM 10 SEGUNDOS, COM BIP SONORO (AVISO DE TEMPO); CONTROLE DE OPERAÇÃO NA PRÓPRIA CANETA; TENSÃO BIVOLT (CARREGADOR); FOTOPOLIMERIZADOR LEVE E ERGONÔMICO, DO TIPO CANETA; PONTEIRA CONDUTORA DE LUZ DE FIBRA, REMOVÍVEL, COM GIRO DE 360º, DE ALTA RESISTÊNCIA; LUZ FRIA, MENOR OU IGUAL A 5,6º C; DIÂMETRO DA PONTA EM ACRÍLICO DE, NO MÍNIMO, 8MM; PONTEIRAS ACESSÓRIAS AUTOCLAVÁVEIS (PARA 1 E 3 DENTES); WIRELESS (SEM FIO).	UND	7	R$ 594,00	4.158,00	KONDENTECH LED6
					TOTAL:	4.158,00	

LOTE 5: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121067	CUBA ULTRASSÔNICA, PARA LIMPEZA DE ACESSÓRIOS E INSTRUMENTAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS. LIMPEZA POR MEIO DE CAVITAÇÃO, ATINGINDO UNIFORMEMENTE TODO O MATERIAL A SER LIMPO, INCLUSIVE EM LOCAIS DE DIFÍCIL ACESSO. REDUÇÃO DO CONSUMO DE ÁGUA DURANTE A LIMPEZA. FÁCIL OPERAÇÃO, CAPACIDADE: 2,6 LITROS.	UND	10	R$ 1.000,00	10.000,00	BIOTRON
					TOTAL:	10.000,00	

LOTE 6: EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	121068	MINI INCUBADORA: INCUBAR 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS. CAPACIDADE: 4 INDICADORES BIOLÓGICOS. CICLO: 24 OU 48 HORAS (VAPOR) IDEAL PARA TESTAR O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR NO CICLO DE 24 OU 48 HORAS.	UND	10	R$ 180,00	1.800,00	BIOTRON-MINI INCUBADORA
					TOTAL:	1.800,00	

Obs.: A íntegra da Ata de Registro de Preços n. **103/2022** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal www.cacoal.ro.gov.br

Cacoal/RO, 09 de maio de 2022

ELAINE CRISTINA UBEDA
Diretora de Registro de Preços SEMUSA

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:9955FEE2

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº: 225/NFP/FMS/2022

PODER EXECUTIVO
CNPJ: 04.092.714/0001-28
PORTARIA nº: 225/NFP/FMS/2022

"Dispõe sobre a concessão de diárias"

O Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saude do Municipio de Cacoal, no uso das atribuições legais, e no que dispõe os artigos 103 a 110 e 302 da Lei 2.735/PMC/2010, regulamentado pelo Decreto nº 6.811/PMC/2018.
RESOLVE:
Art. 1° Conceder a diária abaixo especificada:

Proposto/Beneficiário:		**Cargo/Função/Matrícula**		
VALDINEI JOSE DOS SANTOS		MOTORISTA DE VIATURAS PESADAS		
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
631.750.452-00	635564/SSP/RO	1	1179-7	52463-8
DADOS DA VIAGEM				
Destino		**Data de Início**	**Data de Retorno**	
Porto Velho		10/04/2022	13/04/2022	
Finalidade: Tornar válida a despesa com diárias em favor do servidor Valdinei José dos Santos, conforme o Art. 4º, Inciso I, do Decreto 6.811/PMC/2018, considerando a necessidade de se deslocar até a cidade de Porto Velho/RO, a fim de conduzir veículo com pacientes e acompanhantes para realização de procedimentos médicos no Hospital de Amor, Hospital de Base, Centro de Medicina Nuclear e POC em Porto Velho / RO. Valor R$ 1.260,00, conforme disponibilidade de saldo orçamentário no reduzido 53, solicitação de despesa 2132/2022, Processo 46/2022.				

Justificativa: Mem. nº 195/SEMUSA/Transporte/2022
Saída: 10/04/2022 as 13h00min
Retorno: 13/04/2022 as 04h00min
Meio de transporte: veículo oficial Micro Ônibus Placa QTJ4E79

ARBITRAR E CONCEDER

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
3.5	360,00	1.260,00	0,00	1.260,00

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogandas as disposições em contrário.

06/05/2022

JANAYNA CALUMBY PAULO GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:C945163B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA N.º 0343/PMC/2022.

O Prefeito Municipal de Cacoal Senhor ADAILTON ANTUNES FERREIRA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

Resolve:

Art. 1° - Tornar público a relação dos servidores estatutários e estatutários temporários demitidos e exonerados, nos períodos compreendidos conforme relação abaixo:

NOME	CAD.	EXONERAÇÃO	MOTIVO	DESCRIÇÃO DO CARGO
CARLOS ALBERTO DE ARRUDA JUNIOR	6338	17/03/2022	A PEDIDO	CIRURGIÃO DENTISTA PROTESISTA
EDUARDO ARAUJO DAMETO	3787	01/04/2022	A PEDIDO	MÉDICO OBSTETRA
ELIETE DOS SANTOS	9493	15/04/2022	TERMINO DE CONTRATO	ENFERMEIRO
JACQUELINE XAVIER PANARO	7729	04/04/2022	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
JOSE ROBERTO VOTRI	4296	01/04/2022	APOSENTADORIA INVALIDEZ	VIGILANTE
RAFAEL DA LUZ HAAS	7380	01/04/2022	A PEDIDO	AGENTE ADMINISTRATIVO
VANUZIA VIEIRA FERREIRA	9506	01/04/2022	A PEDIDO	TÉCNICO EM ENFERMAGEM
WUELTON DA SILVA PEREIRA	9379	17/04/2022	A PEDIDO	OPERADOR DE ROLO COMPACTADOR

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos legais e retroativos as datas das demissões e exonerações.

Cacoal - RO, 05 de maio de 2022.

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito Municipal

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração - Interina
Dec. 8.636/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:720A7AE0

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
PORTARIA Nº0344/PMC/2022

Dispõe sobre a concessão de progressões aos servidores municipais relacionados e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Administração, Sr.ª PATRÍCIA MIGLIORINE COSTA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que dispõe o capítulo das Progressões, dos arts. 30 e seguintes, da Lei Municipal nº. 2.735/PMC/2010, que trata das progressões horizontais por tempo de serviço ou por incentivo ao estudo continuado;

CONSIDERANDO que os servidores abaixo relacionados cumpriram os requisitos legais, na forma dos artigos supramencionados;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade aos atos administrativos;

Resolve:

Art. 1° - Fica concedida **PROGRESSÃO HORIZONTAL POR TEMPO DE SERVIÇO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma do arts. 30 ao 40, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
42911	ADEMIR SIMÃO DE AMORIM SILVA	GAOSG-B08	GAOSG-B09
51561	ALINE DE SOUZA TOSTA	MG40-P07	MG40-P08
51622	AMILTON JACINO DA MOTA	MG40-S07	MG40-S08
51673	ANA CAROLINA AMARAL MENDONÇA	MG40-P07	MG40-P08
15405	ANTONIA NOGUEIRA DE ARAUJO	MG40-P13	MG40-P14
24051	AUSTIA DE SOUZA AZEVEDO	MG20-P12	MG20-P13

38651	CLAUDIA FERREIRA EVANGELISTA DOS SANTOS	GAOSG-B08	GAOSG-B09
40712	CLEIDE CAETANO	GOATA-A03	GOATA-A04
7768	CLEUCY RODRIGUES DE OLIVEIRA SALOMÃO	MG40-P03	MG40-P04
7769	DIERLEN PAULINO SOUZA	GAOSG-A03	GAOSG-A04
28711	DIRLEU GABIATTI	GAOSG-A11	GAOSG-A12
29501	EDNA SOARES DE LIMA	MG20-P11	MG20-P12
10411	EDVAN VIEIRA DA SILVA	GOBAA-B15	GOBAA-B16
57861	ELDER SILVA SANTOS	GOATP-A06	GOATP-A07
51321	ELENICE LEAL	MG40-P07	MG40-P07
10521	ENIZETE LINHARES FERREIRA MELO	GOATA-B15	GOATA-B16
19151	ESTER ALVES CALDEIRA BRAGA	GCATP-A13	GCATP-A14
51651	FABIO DOS SANTOS	MG40-S07	MG40-S08
24261	FERNANDA PEREIRA DA SILVA	GOATA-B12	GOATA-B13
51411	FERNANDO NEVES DE SOUZA	MG40-P07	MG40-P08
57152	FLAVIO LOURENÇO DOS SANTOS	GOATP-A06	GOATP-A07
42931	GILMAR SEBASTIÃO BABILON CAMPISTA	GAOSG-B08	GAOSG-B09
51381	HERICA CARLA FLEGLER	MG40-S07	MG40-S08
31681	HORACINA MARIA DE JESUS	GOATP-A10	GOATP-A11
43031	IVONE GABRET	GAOSG-B08	GAOSG-B09
29751	JACSON RAMOS DE JESUS	MG40-P11	MG40-P12
7763	JOAO CRISPIM PEREIRA	GAOSG-A03	GAOSG-A04
1681	JORGE LUIZ AFFONSO	GOBAA-A17	GOBAA-A18
24292	JOSE TADEU BATISTA DA SILVA	GOESM-B12	GOESM-B13
57041	JOSIEL BARBOSA DA SILVA	GAOSG-B06	GAOSG-B07
18333	JUAREZ PIAUHY MARREIRO	GOESM-B13	GOESM-B14
7785	KATHYANE MARTINEZ SILVA LEITE	GANS-A03	GANS-A04
54552	KENEDY DE SOUZA MARCELINO	GOATP-A06	GOATP-A07
43441	LANY BASTOS FROLICH ROSA	GAOSG-A08	GAOSG-A09
39111	LUCILENA ALVES DE ALMEIDA	GAOSG-B10	GAOSG-B11
7770	LUCINEI PEREIRA RODRIGUES	GAOSG-A03	GAOSG-A04
50321	MARI LUCIA RAMOS DE CAMPOS SILVA	MG40-P07	MG40-P08
51551	MARIA ANTONIA MARAT MOREIRA	MG40-P07	MG40-P08
51482	MARIA APARECIDA ALVES ROCHA	MG40-P07	MG40-P08
19191	MARIA APARECIDA DE LIMA OLIVEIRA	GOATA-A13	GOATA-A14
51505	MARIA DO CARMO CARDOSO TURINI	MG40-P07	MG40-P08
41755	MARIA IVANILDE FERREIRA ANGELO	MG40-P05	MG40-P06
19401	MARIA ROSALINA DE SOUSA	GOATA-A13	GOATA-A14
42941	MARIA VILMA TENORIO DE HOLANDA	GAOSG-B09	GAOSG-B10
51141	MARLI ZIMMERMANN FRANCISCO	GOANSFIS-A07	GOANSFIS-A08
19381	MIRIAM BEATRIZ LIMA GOMES	GOATA-B13	GOATA-B14
51421	NAGISLAYNE CAROLYNE SARAIVA DE SOUZA	MG40-M07	MG40-M08
51333	NEUSA BARBOSA BUSSOLO	MG40-P05	MG40-P06
29571	NEUSA PINTO PINHEIRO DAMACENO	MG40-P11	MG40-P12
19391	NEUZA MARTINS CARIAS	GOATP-A13	GOATP-A14
7781	ODIRLEI RODRIGUES PIRES	GAOSG-A03	GAOSG-A04
78921	PATRICIA MARIA PEREIRA CORDEIRO	GCATP-A02	GCATP-A03
7762	QUEILA SCHULZE DE ALMEIDA	GAOSG-A03	GAOSG-A04
18264	RAQUEL DUARTE CARVALHO	GOESM-B13	GOESM-B14
51722	ROSANGELA MACHADO DE OLIVEIRA NASCIMENTO	MG40-P07	MG40-P08
28693	ROSILENE RODRIGUES DE LACERDA	MG40-P11	MG40-P12
51911	SAULO FERREIRA DE SOUZA	MG40-P07	MG40-P08
29473	SILVANA DOS SANTOS MIGUEL RAYMUNDO	MG40-P11	MG40-P12
7790	SUZILENE DO NASCIMENTO	GCATP-A03	GCATP-A04
29483	TARLIANE FRAGA DE OLIVEIRA	MG40-P12	MG40-P13
18291	THEREZA CHRISTINA TORRES PINHEIRO	GOANS-A13	GOANS-A14
43321	TONY JERRY GOSSLER	GAOSG-B09	GAOSG-B10
42891	VALMECI PARTELLI	GAOSG-B08	GAOSG-B09
19211	VIVALDINO BERNARDO DOS SANTOS	GOATP-A13	GOATP-A14
90741	WESLEY CORDEIRO	GOANSFIS-A02	GOANSFIS-A03
7764	WESLEY MARIANO RODRIGUES	MG40-P03	MG40-P04

Art. 2° - Fica concedida **PROGRESSÃO POR INCENTIVO AO ESTUDO CONTINUADO** aos servidores públicos abaixo relacionados, na forma dos arts. 41 ao 46, da lei 2.735/PMC/2010:

Cad.	Nome do servidor	Referência Anterior	Referência Atual
78741	JOCILENE FORNAZIER DA SILVA	GAOSG-A03	GAOSG-B03

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cacoal – RO, 06 de maio de 2022.

PATRICIA MIGLIORINE COSTA
Secretária Municipal de Administração Interina
Dec. N. 8.636/PMC/2022

Publicado por:
Kelly Samara Duarte da Rosa
Código Identificador:B68BEA6F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 968, DE 09 DE MAIO DE 2022

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇAO DE DOTAÇAO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por excesso de arrecadação e por anulação de dotação no valor de **R$ 141.602,89 (cento e quarenta e um mil seiscentos e dois reais e oitenta e nove centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 1.701	Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**120.000,00**
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
XXX - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**21.602,89**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes:

Anulação de dotação:

02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2013	Atividades de Assistência Social	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
186 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**2.934,00**
189 - 3.3.90.36	**Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Física**	**1.000,00**
193 - 4.4.90.52	**Equipamentos e Material Permanente**	**786,02**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
122	Administração Geral	
0002	Administração Geral	
2234	Atividades do Conselho Mun. de Assist. Social - CMAS	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
194 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**1.500,00**
195 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**1.500,00**
196 - 3.3.90.33	**Passagens E Despesas Com Locomoção**	**1.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2221	Criança Feliz	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
206 - 3.3.90.30	**Material De Consumo**	**5.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2222	Benefícios Eventuais	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
209 - 3.3.90.32	**Material. Bem Ou Serv. Para Distribuição Gratuita**	**2.000,00**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	
0011	Comunidade Solidária	
2224	Acolhimento de Crianças e Adolescentes	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	
0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
212 - 3.3.90.14	**Diárias - Civil**	**882,87**
02.02	PODER EXECUTIVO	
02.02.06	Fundo Municipal de Assistência Social	
08	Assistência Social	
244	Assistência Comunitária	
0011	Comunidade Solidária	
1130	Construção do CRAS	
FR: 1.500	Recursos não vinculados de Impostos	

0000	Sem Detalhamento da Destinação de Recursos	
218 - 4.4.90.51	**Obras e Instalações**	**5.000,00**

Termo de Convênio Nº 040/PGE-2022 - Construção de Brinquedoteca no Abrigo Municipal 120.000,00

Art. 3º Os recursos informados no art. 1º desta Lei não oneram o limite de suplementação autorizado na LOA.

Art. 4º Fica Revogada a Lei 966/2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:A5985EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 013, DE 5 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para atender a despesa com o pagamento de aluguel do imóvel onde funciona a Fisioterapia, referente ao Processo nº 1.235/2020, atendendo assim à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 013/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	544	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	10.000,00
TOTAL GERAL							**10.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO	DESCRIÇÃO	VALOR

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			DA DESPESA		DETALHAMENTO DOS RECURSOS		
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.302.0017.2.072	Atendimento de Média e Alta Complexidade "Atendimento Ambulatorial, Emergencial e Hospitalar"	546	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	10.000,00
TOTAL GERAL							**10.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Flavio Araujo Teixeira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças	06/05/2022 19:56:49
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	06/05/2022 20:52:13

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145581 e o CRC A359EBB8.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A7E772FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 014, DE 5 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para atender a despesa com o pagamento de aluguel do imóvel onde funciona o Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, referente ao Processo nº 599/2021, atendendo assim à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 014/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	482	3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	0.1.600 0	TFFRSUSPGF -	10.000,00

				Física		BMASPS SDDR	
TOTAL GERAL							**10.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do SUS**							
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.067	Atividades da Atenção Primária à Saúde	484	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.600 0	TFFRSUSPGF - BMASPS SDDR	10.000,00
TOTAL GERAL							**10.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
Flavio Araujo Teixeira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças	06/05/2022 19:56:49
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	06/05/2022 20:52:14

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145582 e o CRC 74AD4E26.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:6F9D9D25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 017, DE 5 DE MAIO DE 2022

DISPÕE SOBRE A TRANSFERÊNCIA DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DENTRO DA MESMA INSTITUCIONAL E FUNCIONAL-PROGRAMÁTICA, JUNTO AO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA – QDD REFERENTE AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE PARA O EXERCÍCIO DE 2022 (LEI Nº 2.346, DE 31 DE DEZEMBRO DE 2021).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO, o disposto na **alínea "a", do inciso VIII, do artigo 4º**, da Lei nº 2.346, de 31 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - **PROMOVER** ajuste em nível de Elemento de Despesa dentro da mesma Categoria Econômica, Grupo de Natureza da Despesa e Modalidade de Aplicação, bem como dentro da mesma Fonte de Recurso, junto ao Quadro de Detalhamento da Despesa – QDD referente ao Orçamento Geral do Município de Colorado do Oeste para o Exercício de 2022, conforme **ANEXO ÚNICO** desta Portaria.

Parágrafo Único – O referido ajuste é necessário para atender as despesas referentes à Aquisição de Equipamentos de Processamento de Dados (computadores e nobreak), com a finalidade de atender às Escolas da Rede Municipal de Ensino, atendendo assim à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 2º - Esta **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 017/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	357	3.1.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	350.000,00
TOTAL GERAL							**350.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
07.01.	**SEMEC**						
07.01	Secretaria Municipal de Educação e Cultura						
07.01.12.361.0025.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	361	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.540 1070	TFUNDEB-ITI IPAPRPEBEE	350.000,00
TOTAL GERAL							**350.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 5 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

	ASSINATURAS ELETRÔNICAS	
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	06/05/2022 12:43:47
Flavio Araujo Teixeira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças	06/05/2022 17:07:43

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145525 e o CRC 255D9A35.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:A8B1F03C

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA À PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 012, DE 6 DE MAIO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, torna pública a seguinte **ERRATA**:

CONSIDERANDO, erro formal, no **ANEXO ÚNICO** da **Portaria de Gestão Orçamentária nº 012, de 6 de maio de 2022**, quando da edição da Portaria para assinaturas do Prefeito Municipal e do Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças, segue a devida correção:

Art. 1º - RETIFICA o **ANEXO ÚNICO** da **Portaria de Gestão Orçamentária nº 012, de 6 de maio de 2022**, que passa a vigorar conforme ANEXO ÚNICO desta ERRATA.

Art. 2º - Esta **Errata** entra em vigor na data de sua publicação, **com seus efeitos retroativos a data de 6 de maio de 2022**.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE MAIO DE 2022. Prof. Ms.

JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ANEXO ÚNICO DA ERRATA À PORTARIA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 012/2022

(DESPESA)

SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						

03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	50	3.3.90.14	Diárias - Civil	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transferência" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprio)**							
03.00	**SEMPLAFIN**						
03.01	Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças						
03.01.04.123.0022.2.005	Atividades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças	56	3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	0.1.500 0	RNVITI SDDR	5.000,00
TOTAL GERAL							**5.000,00**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 6 DE MAIO DE 2022.

PROF. MS. JOSÉ RIBAMAR DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FLÁVIO ARAUJO TEIXEIRA
Assessor Especial de Administração, Planejamento e Finanças

ASSINATURAS ELETRÔNICAS		
Flavio Araujo Teixeira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Assessor Especial de Adm. Planejamento e Finanças	07/05/2022 13:08:51
José Ribamar de Oliveira Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.	Prefeito	07/05/2022 14:42:17

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 145586 e o CRC 9CC2B5C6.

Publicado por:
Robson Pereira da Silva
Código Identificador:93FD2CAE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 29-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 29-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.

O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
CNPJ: 35.250.918/0001-73
ENDEREÇO: Av. Antônio Silvio Barbieri, nº. 1099, Bairro: Pinheirinho, Francisco Beltrão-PR
CEP: 85603-000
REPRESENTANTE LEGAL: Lucas Ferreira da Costa / C.P. F: 033.272.849-89
FONE: (46) 3035-1018/ (46) 99937-9460
E-MAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	35.250.918/0001-73	1ª VALORES REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2022

ITEM	UND	QTD	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FSC	100	ACEBROFILINA 25MG/5ML FRASCO COM 120ML XAROPE	CIMED	7,94	794,00
02	FSC	100	ACEBROFILINA 50MG/5ML FRASCO COM 120ML XAROPE	CIMED	10,89	1.089,00
05	COM	5.000	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100MG (AAS)	IMEC	0,05	250,00
11	COM	500	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG COMPRIMIDO	BIOLAB	0,38	190,00
12	COM	500	ÁCIDO VALPRÓICO 500MG COMPRIMIDO	BIOLAB	1,22	610,00
15	FSC	500	ALBENDAZOL SUSPENSÃO 40 MG 10 ML	PRATI	1,05	525,00
17	COM	1.000	ALPRAZOLAM 0,5MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,09	90,00
19	COM	500	ALPRAZOLAM 2MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,19	95,00
26	COM	100	AMIODARONA 200MG COMPRIMIDO	ZYDUS	0,56	56,00
36	COM	1.000	ATENOLOL 50MG COMPRIMIDO	SANDOZ	0,08	80,00
45	COM	1.000	BESILATO DE ANLODIPINO 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,09	90,00
46	COM	1.000	BESILATO DE ANLODIPINO 5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,04	40,00
55	COM	1.500	CAPTOPRIL 25 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,05	75,00
58	COM	2.000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,24	480,00
59	COM	100	CARBONATO DE LÍTIO 300MG	HIPOLABOR	0,32	32,00
61	COM	300	CARVEDILOL 12,5 MG COMPRIMIDO	E.M.S	0,19	57,00
76	COM	500	CITALOPRAM 20MG COMPRIMIDO	PRATI	0,25	125,00
78	COM	1.500	CLONAZEPAM 0,5MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,09	135,00
79	COM	1.000	CLONAZEPAM 2 MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,06	60,00
92	CAP	360	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75 MG CÁPSULA	RANBAXY	1,27	457,20
97	COM	320	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG COMPRIMIDO	GEOLAB	1,26	403,20
99	COM	500	CODEÍNA 30MG + PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,48	240,00
108	COM	1.200	DIAZEPAM 5 MG COMPRIMIDO	NOVAQUIMICA	0,09	108,00
117	COM	4.000	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO	GREENPHARMA	0,14	560,00
123	COM	1.500	ENALAPRIL (MALEATO) 10 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,05	75,00
124	COM	500	ENALAPRIL (MALEATO) 20MG COMPRIMIDO	CIMED	0,08	40,00
128	COM	500	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,15	75,00
130	COM	500	FENOBARBITAL 100 MG COMPRIMIDO	U QUIMICA	0,18	90,00
141	COM	500	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO	MEDQUIMICA	0,04	20,00
168	COM	5.000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,07	350,00
173	COM	3.500	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO REVESTIDO	E.M.S	0,42	1.470,00
174	COM	3.500	METILDOPA 500MG COMPRIMIDO REVESTIDO	E.M.S	0,90	3.150,00
177	COM	500	METOCLOPRAMIDA 10MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,12	60,00
196	AMP	300	OMEPRAZOL SÓDICO PÓ LIÓFILO INJETÁVEL 40MG AMPOLA 10ML	BLAU	19,70	5.910,00
197	COM	300	OXALATO DE ESCITALOPRAN 10MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,25	75,00
205	COM	500	PREDNISONA 5MG, COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,18	90,00
206	COM	500	PREGABALINA 75MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,45	225,00
207	COM	600	PROPRANOLOL 40 MG COMPRIMIDO	OSORIO	0,08	48,00
217	COM	1.000	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO	SANVAL	0,14	140,00
222	COM	1.500	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA 400/80 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,19	285,00
223	FSC	50	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRINA 40MG + 8MG/ML SUSP. ORAL 100ML	VITAMEDIC	5,05	252,50
226	COM	2.000	SULFATO FERROSO 40MG COMPRIMIDO	NUNESFARMA	0,08	160,00
VALOR TOTAL					R$: 19.156,90	
Valor Total Por Extenso: dezenove mil e cento e cinquenta e seis reais e noventa centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

L Ferreira da Costa Distribuidora de Medicamentos
CNPJ: 35.250.918/0001-73
Representante Legal da Empresa
LUCAS FERREIRA DA COSTA
C.P. F: 033.272.849-89

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:D69A7E30

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 30-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 30-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 03.652.030/0001-70
ENDEREÇO: BR-480 N°: 795, Bairro: Centro, Barão de Cotegipe-RS.
CEP: 99740-000
REPRESENTANTE LEGAL: Edivar Szymanski/ C.P. F: 670.481.290-34.
FONE: (54) 3522-3081/ (54) 3523-2700
E-MAIL: eletronico2@centermedi.com.br

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	03.652.030/0001-70	1ª VALORES REGISTRADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2022

ITEM	UND	QTD	E S P E C I F I C A Ç Õ E S	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	COM	500	ACICLOVIR 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,20	100,00
04	TUBO	100	ACICLOVIR 50MG CREME DERMATOLÓGICO	PRATI D	2,50	250,00
09	COM	6.000	ÁCIDO FÓLICO 5MG COMPRIMIDO	HIPOLABOR	0,05	300,00
14	COM	1.500	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	GREEN PHARMA	0,30	450,00
18	COM	1.000	ALPRAZOLAM 1MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,10	100,00
28	COM	4.000	AMITRIPTILINA (CLORIDRATO) 25MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,07	280,00
29	UND	3.000	AMOXICILINA 500MG CÁPSULA	UNICHEM	0,18	540,00
35	COM	2.500	ATENOLOL 25MG COMPRIMIDO	PRATI D	0,04	100,00
38	FSC	600	AZITROMICINA SUSPENÇÃO ORAL 200MG/5ML	PHALARB	4,70	2.820,00
40	COM	1.500	AZITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO	PHALARB	0,90	1.350,00
41	FSC	1.500	AZITROMICINA SUSPENSÃO 600MG	PHALARB	4,70	7.050,00
42	AMP	300	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 U.I. PÓ COM DILUENTE SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	7,95	2.385,00
48	COM	360	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO	GERMED	0,30	108,00
50	DRA	1.000	BROMETO N. BUTILESCOP 10MG + DIPIRONA SÓDICA 250MG DRÁGEA.	PHARLAB	0,30	300,00
53	FSC	100	BROMETO N. BUTILESCOP. 6,67MG + DIPIRONA SÓDICA 333MG FRASCO/GOTAS COM 20ML	HIPOLABOR	6,75	675,00
57	FSC	60	CARBAMAZEPINA 2% XAROPE 100ML	SANVAL	11,20	672,00
64	COM	5.000	CEFALEXINA 500MG COMPRIMIDO	ABL	0,34	1.700,00
69	COM	500	CETOCONAZOL 200MG COMPRIMIDO	PHARLAB	0,31	155,00
70	TUBO	50	CETOCONAZOL CREME 30G	BRAINFARMA	3,60	180,00
90	COM	2.000	CLORIDRATO DE FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,07	140,00
95	COM	3.000	CLORIDRATO DE SERTRALINA 50MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,12	360,00
96	COM	500	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG COMP.	PRATI D	0,26	130,00
98	COM	1.200	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75 MG COMPRIMIDO	CELLERA	0,70	840,00
105	TUBO	100	DEXAMETASONA 10MG CREME C/ 10G 1%	GREEN PHARMA	1,20	120,00
107	COM	2.000	DIAZEPAM 10 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,08	160,00
110	COM	2.500	DICLOFENACO (SAL SÓDICO) 50MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,05	125,00
118	FSC	200	DIPIRONA 500MG/ML SOL. ORAL 10ML	FARMACE	1,20	240,00
135	CAP	1.500	FLUCONAZOL 150MG CÁPSULA	GLOBO	0,48	720,00
144	COM	720	GLIMEPIRIDA 4 MG COMPRIMIDO	CIMED	0,14	100,80
147	COM	300	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 100 MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,65	195,00
148	COM	500	HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 25MG COMPRIMIDO	CRISTALIA	0,22	110,00
150	COM	2.000	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,31	620,00
156	FSC	150	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60 MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100ML	AIRELA	2,70	405,00
159	FSC	300	IBUPROFENO GOTAS 50MG/ML 30ML FRASCO	NATULAB	1,90	570,00
162	COM	500	ITRACONAZOL 100MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,80	400,00
179	TUBO	50	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA GINECOLÓGICA	SANVAL	5,60	280,00
180	COM	1.500	METRONIDAZOL 250 MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,15	225,00
181	FSC	100	METRONIDAZOL 40 MG/ML 100 ML SUSPENSÃO ORAL	BELFAR	6,20	620,00
186	COM	2.000	NIFEDIPINO 20MG COMPRIMIDO	BRAINFARMA	0,15	300,00
187	COM	1.500	NIMESULIDA 100MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,11	165,00
188	FSC	100	NIMESULIDA 50 MG/ML GOTAS 15ML	VITAMEDIC	1,61	161,00
190	TUBO	50	NISTATINA CREME VAGINAL 60 GRAMAS	GREEN PHARMA	4,25	212,50
194	COM	5.000	OMEPRAZOL 20MG COMPRIMIDO	GLOBO	0,10	500,00
195	CAP	1.400	OMEPRAZOL 40MG CÁPSULA	BRAINFARMA	0,28	392,00
198	COM	600	OXALATO DE ESCITALOPRAN 20 MG COMP.	BRAINFARMA	0,38	228,00
202	COM	1.500	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,15	225,00
211	COM	360	ROSUVASTATINA CALCICA 20 MG COMPRIMIDO	NOVA QUIMICA	0,48	172,80
216	COM	300	SECNIDAZOL 1000MG COMPRIMIDO	PHARLAB	1,50	450,00
218	COM	1.500	SINVASTATINA 40MG, COMPRIMIDO	PHARLAB	0,13	195,00
221	TUBO	20	SULFADIAZINA DE PRATA POMADA 10MG/G 400G	NATIVITA	42,70	854,00
233	COM	10.000	VITAMINA D3 (COLECALCIFEROL) 7000 U.I	BRASTERAPICA	0,55	5.500,00
VALOR TOTAL					R$: 35.231,10	
Valor Total Por Extenso: trinta e cinco mil e duzentos e trinta e um reais e dez centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Centermedi Com. De Prod. Hosp. LTDA
CNPJ: 03.652.030/0001-70
Representante Legal da Empresa
EDIVAR SZYMANSKI
C.P.F: 670.481.290-34

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:63366CB7

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 31-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CNPJ: 33.561.946/0001-86
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, Nº 2578 - Bairro: Centro, Machadinho d'Oeste-Ro
CEP: 76868-000
REPRESENTANTE LEGAL: Isaque Lobo Pinto / C.P.F: 029.508.582-79
FONE: (69) 98456-5150/ 99399-5697
E-MAIL: loboferreira31@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
LOBOFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI		33.561.946/0001-86				
		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2022				
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
06	**FSC**	**100**	**ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG/ML GOTAS**	**NATULAB**	**2,50**	**250,00**
16	**COM**	**720**	**ALOGLIPTINA + CLORIDRATO DE PIOGLITAZONA 25 + 30MG COMPRIMIDO**	**NESINA PIO**	**5,81**	**4.183,20**
24	**COM**	**300**	**AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDO**	**TEUTO**	**0,12**	**36,00**
39	**COM**	**500**	**AZITROMICINA 1G COMPRIMIDO**	**PRATI**	**6,50**	**3.250,00**
49	**COM**	**360**	**BROMAZEPAM 6MG COMPRIMIDO**	**TEUTO**	**0,20**	**72,00**
52	**COM**	**400**	**BROMETO N. BUTILESCOP. 10MG+ PARACETAMOL 500MG**	**GEOLAB**	**0,80**	**320,00**
56	**COM**	**800**	**CAPTOPRIL 50 MG COMPRIMIDO**	**PRATI**	**0,12**	**96,00**
60	**COM**	**2.000**	**CARVÃO VEGETAL ATIVADO 250 MG COMPRIMIDO**	**DENATURE**	**0,38**	**760,00**
62	**COM**	**90**	**CARVEDILOL 25MG COMPRIMIDO**	**NOVA QUIMICA**	**0,27**	**24,30**
63	**COM**	**250**	**CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO**	**NOVA QUIMICA**	**0,13**	**32,50**
72	**COM**	**1.500**	**CIMETIDINA 200 MG COMPRIMIDO**	**TEUTO**	**0,35**	**525,00**
74	**COM**	**200**	**CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO**	**NEO QUIMICA**	**0,40**	**80,00**
114	**COM**	**500**	**DIMETICONA 40 MG COMPRIMIDO**	**PRATI**	**0,14**	**70,00**
115	**COM**	**360**	**DIOSMINA + HESPERIDINA 900 MG + 100 MG COMPRIMIDO**	**TEUTO**	**0,99**	**356,40**
119	**COM**	**500**	**DIVALPROATO DE SODIO 500MG (DEPAKOTE ER)**	**ZYDUS**	**1,24**	**620,00**
120	**FSC**	**50**	**DROPROPIZINA 1.5MG/ML 120ML XAROPE**	**HYPERA**	**10,98**	**549,00**
121	**FSC**	**50**	**DROPROPIZINA 3MG/ML 120ML XAROPE**	**HYPERA**	**15,99**	**799,50**
138	**COM**	**500**	**FUROSEMIDA 40 MG COMPRIMIDO**	**HYPERA**	**0,10**	**50,00**
149	**COM**	**360**	**HEMIFUMARATO DE QUETIAPINA 50MG COMPRIMIDO**	**HYPERA**	**1,75**	**630,00**
153	**COM**	**1.000**	**HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO**	**HYPERA**	**0,04**	**40,00**

157	COM	500	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO	VITAMEDIC	0,15	75,00
165	COM	4.000	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO	HYPERA	0,11	440,00
169	COM	500	MEBENDAZOL 100 MG COMPRIMIDO	BELFAR	0,38	190,00
171	COM	400	METFORMINA (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO	PRATI	0,14	56,00
178	FSC	50	METOCLOPRAMIDA 4MG/ML SOL. ORAL 10ML	TEUTO	2,03	101,50
184	COM	300	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMP. SUB-LINGUAL	ISORDIL	0,30	90,00
185	TUBO	50	NEOMICINA (SULFATO) + BACITRACINA POMADA 5MG + 250 UI G C/ 10G	PRATI	2,80	140,00
189	FSC	50	NISTATINA 100.000 UI/ML SOL. ORAL 50ML	TEUTO	6,66	333,00
199	COM	600	OXCARBAMAZEPINA 600MG COMP	UNIÃO QUIMICA	1,75	1.050,00
200	FSC	50	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS 15 ML	NATULAB	1,99	99,50
201	COM	200	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDO	PRATI	0,22	44,00
203	COM	100	PERMANGANATO DE POTÁSSIO 100MG COMPRIMIDO	UNIPHAR ADV	0,25	25,00
204	COM	500	PREDNISONA 20MG, COMPRIMIDO	HYPERA	0,37	185,00
209	COM	450	RISPERIDONA 2MG COMPRIMIDO	GEOLAB	0,24	108,00
210	COM	364	RIVAROXABANA 20MG COMPRIMIDO	HYPERA	1,97	717,08
213	FLAC	200	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 100 MILHÕES/ML 5ML FLACONETE	FLORAX	5,66	1.132,00
214	FLAC	200	SACCHAROMYCES CEREVISIAE 500 MILHÕES/ML 5ML FLACONETE	FLORAX	7,33	1.466,00
224	CAP	10.000	SULFATO DE ZINCO 20 MG	OURIVIT	0,31	3.100,00
225	FSC	50	SULFATO FERROSO 25 MG/ML GOTAS	NATULAB	2,78	139,00
229	TUBO	50	TIABENDAZOL 50MG POMADA	UNIÃO QUIMICA	8,89	444,50
VALOR TOTAL					R$: 22.679,48	
Valor Total Por Extenso: vinte e dois mil e seiscentos e setenta e nove reais e quarenta e oito centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de Nº. 196

Lobofarma Distribuidora de Medicamentos EIRELI
CNPJ: 33.561.946/0001-86
Representante Legal da Empresa
ISAQUE LOBO PINTO
C.P.F: 029.508.582-79

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria Nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria Nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:6A837EC9

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 32-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.

Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA
CNPJ: 10.903.996/0001-07
ENDEREÇO: Av São Paulo, 2490, Centro, Cacoal-RO
CEP: 76.963-578
REPRESENTANTE LEGAL: Nubia Aparecida do Nascimento/ C.P.F: 612.865.162-34
FONE: (69) 3441-5252
E-MAIL: nubiafarmacia@msn.com

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO	
N. A. DO NASCIMENTO ALMEIDA		10.903.996/0001-07		1ª VALORES REGISTRADOS	
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2022				
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
07	AMP	1.800	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOLAB	1,79	3.222,00
08	COM	10.000	ACIDO ASCÓRBICO 500 MG COMPRIMIDO (VITAMINA C)	EMS	0,21	2.100,00
13	FSC	200	ÁGUA PARA INJEÇÃO SOL. ESTÉRIL 5 ML	FARMACE	1,13	226,00
23	AMP	150	AMICACINA (SULFATO) 500 MG/ML 2ML I.M./I.V SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	10,01	1.501,50
27	AMP	200	AMIODARONA 50 MG/ML 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	MEDLEY	3,14	628,00
37	AMP	40	ATROPINA (SULFATO) 0,25 MG/1ML	CRISTALIA	0,80	32,00
44	AMP	50	BENZILPENICILINA PROCAÍNA + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 300.00U.I +100.00 U.I PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	SUPERA	7,95	397,50
81	AMP	100	CLORANFENICOL 1000MG INJETÁVEL	NEO QUIMICA	6,23	623,00
82	AMP	80	CLORETO DE POTÁSSIO 10% 10ML INJETÁVEL	TEUTO	1,03	82,40
89	AMP	100	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	1,26	126,00
100	AMP	2.000	COMPLEXO B (POLIVITAMÍNICO) 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	HYPOLAB	2,54	5.080,00
101	AMP	100	DECANOATO DE HALOPERIDOL 70,52MG/ML, EQUIVALENTE 50MG/ML 1ML.	JANSSEN	17,00	1.700,00
103	AMP	100	DEXAMETASONA (ACETATO OU FOSFATO) 2 MG/ML 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	3,21	321,00
109	AMP	400	DIAZEPAM 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	NEO QUIMICA	0,88	352,00
112	AMP	250	DIMENIDRINATO 30 MG/10 ML, PIRIDOXINA 50 MG/ 10 ML + GLICOSE 1000 MG / 10 ML + FRUTOSE 1000 MG / 10 ML, 10ML SOLÇ. INJETÁVEL EV	TEUTO	3,10	775,00
113	AMP	400	DIMENIDRINATO 50MG + PIRODOXINA 50MG 1ML SOL. INJETÁVEL IM	TEUTO	1,82	728,00
126	AMP	200	EPINEFRINA 1G/1000ML 1ML IV/IM SOLUÇÃO INJETÁVEL	CRISTALIA	1,88	376,00
133	AMP	200	FITOMENADIONA 10 MG/ ML - 1 ML I.M/S.C 1ML	TEUTO	3,14	628,00
134	AMP	100	FITOMENADIONA 10 MG/ ML - 1 ML SOLUÇÃO INJETÁVEL I.V	TEUTO	9,22	922,00
139	AMP	100	GENTAMICINA (SULFATO) 40 MG/ML 1ML INJ. I.M	NEO QUIMICA	2,29	229,00
160	COM	1.000	IMIPRAMINA (CLORIDRATO) 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,68	680,00
166	FSC	400	LORATADINA 1MG/ML XAROPE 100 ML	TEUTO	5,75	2.300,00
167	FSC	100	LORATADINA 5MG/5ML 100ML	TEUTO	2,53	253,00
170	FSC	150	MEBENDAZOL SUSPENSÃO 100MG/5ML SUSP. ORAL	TEUTO	1,64	246,00
183	AMP	50	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 50 MG/5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	ACHE	1,34	67,00
191	TUBO	8	NITROFURAZONA 2MG/GR POTE POMADA 500G	TEUTO	36,48	291,84
192	AMP	50	OCITOCINA AMPOLA 5UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL	PRÓPRIO	2,24	112,00
215	UND	100	SAL REIDRATANTE ORAL ADULTO E PEDIÁTRICO, SACHE USO ORAL, PÓ PARA SOLUÇÃO CLORETO DE SÓDIO 3,5G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G CITRATO DE SÓDIO 2,9G GLICOSE 20G	NATVLAB	0,75	75,00
219	AMP	30	STYPTANON 20MG SOLUÇÃO INJETÁVEL	TEUTO	6,89	206,70
220	COM	1.000	SULFADIAZINA 500 MG COMPRIMIDO	TEUTO	0,67	670,00
228	FSC	100	TIABENDAZOL 250 MG /5 ML SUSPENSÃO ORAL 60ML	TEUTO	20,69	2.069,00
232	FSC	12	VASELINA LIQUIDA 1000ML	FARMAX	29,35	352,20
VALOR TOTAL					**R$: 27.372,14**	
Valor Total Por Extenso: vinte e sete mil e trezentos e setenta e dois reais e quatorze centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

N. A. Do Nascimento Almeida
CNPJ: 10.903.996/0001-07
Representante Legal da Empresa
NUBIA APARECIDA DO NASCIMENTO
C.P.F: 612.865.162-34

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:3DD79882

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 33-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 33-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
ENDEREÇO: Av Afonso Pena, nº 2089, Centro, Teixerópolis-RO
CEP: 76.928-000
REPRESENTANTE LEGAL: Andressa dos Santos da Silva/ C.P.F: 737.478.312-49
FONE: (69) 99324-1389
E-MAIL: projetec_ltda@hotmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO	
MEDICAL FARM NORTE COMERCIO LTDA			03.019.611/0001-70		1ª VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
20	**FSC**	**400**	**AMBROXOL (CLORIDRATO) 15MG /5ML FRASCO COM 100ML PEDIÁTRICO**	**FARMACE**	**4,40**	**1.760,00**
66	**AMP**	**500**	**CEFALOTINA SÓDICA 1G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) I.M/I.V**	**BLAU**	**6,20**	**3.100,00**
67	**AMP**	**1.000**	**CEFTRIAXONA 1 G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) I.M/I.V.**	**BLAU**	**7,25**	**7.250,00**
111	**AMP**	**1.500**	**DICLOFENACO (SAL SÓDICO) 75 MG 3ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**FARMACE**	**1,45**	**2.175,00**
230	**AMP**	**800**	**TRAMADOL (CLORIDRATO) 50MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**	**HIPOLAR**	**2,50**	**2.000,00**
VALOR TOTAL					**R$: 16.285,00**	
Valor Total Por Extenso: dezesseis mil e duzentos e oitenta e cinco reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Medical Farm Norte Comercio LTDA
CNPJ: 03.019.611/0001-70
Representante Legal da Empresa
ANDRESSA DOS SANTOS DA SILVA
C.P.F: 737.478.312-49

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:DA4742F6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 34-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 34-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
ENDEREÇO: Rua Machado de Assis, 1237, Bairro: Bela Vista, Erechim-RS
CEP: 99.704-066
REPRESENTANTE LEGAL: Ricardo Alexandro Salomoni / **CPF**: 801.312.800-82
FONE: (54) 3712-5888
E-MAIL: flymedrs@outlook.com

EMPRESA VENCEDORA	CNPJ Nº.	CLASSIFICAÇÃO
FLYMED COMERCIO DE PRODUTOS	25.034.906/0001-58	1ª VALORES REGISTRADOS

HOSPITALARES LTDA						
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 34/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Ô E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
21	**FSC**	**400**	**AMBROXOL (CLORIDRATO) 30MG/5ML FRASCO COM 100ML ADULTO**	**BRASTERAPICA**	**2,70**	**1.080,00**
30	**FSC**	**200**	**AMOXICILINA PÓ PARA SUSPENSÃO 250MG/5ML COM 60ML**	**PRATI DONADUZZI**	**3,30**	**660,00**
75	**COM**	**5.000**	**CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) 500MG COMPRIMIDO**	**PRATI DONADUZZI**	**0,26**	**1.300,00**
158	**COM**	**3.500**	**IBUPROFENO 600MG COMPRIMIDO**	**PRATI DONADUZZI**	**0,18**	**630,00**
172	**COM**	**1.000**	**METFORMINA (CLORIDRATO) 850MG COMPRIMIDO**	**PRATI DONADUZZI**	**0,12**	**120,00**
VALOR TOTAL					**R$: 3.790,00**	
Valor Total Por Extenso: três mil e setecentos noventa reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Flymed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 25.034.906/0001-58
Representante Legal da Empresa
RICARDO ALEXANDRO SALOMONI
CPF: 801.312.800-82

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/20

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C3FAB81B

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 35-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:

a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99
ENDEREÇO: Av Gabriel Muller, 127N, Modulo 02, Juína-MT
CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL: Vicente Peruzzo Lulu/ **CPF**: 856.805.161-87
FONE: (66) 3566-1876
E-MAIL: luvermed@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.			
LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA			19.391.064/0001-99	CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 35/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
31	**FSC**	**50**	**AMPICILINA 250MG/5ML SUSP. FRASCO 60ML**	**PRATI**	**11,90**	**595,00**
33	**CAP**	**1.000**	**AMPICILINA 500 mg CAPS.**	**PRATI**	**0,49**	**490,00**
125	**AMP**	**300**	**ENOXAPARINA SODICA 60 MG/0,6 ML**	**MYLAM**	**49,40**	**14.820,00**
164	**AMP**	**250**	**LIDOCAÍNA (CLORIDRATO) 2% SEM VASOCONSTRUTOR 20ML**	**HIPOLABOR**	**7,80**	**1.950,00**
VALOR TOTAL					**R$: 17.855,00**	
Valor Total Por Extenso: dezessete mil e oitocentos e cinquenta e cinco reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Luvermed Distribuidora de Medicamentos LTDA
CNPJ: 19.391.064/0001-99
Representante Legal da Empresa
VICENTE PERUZZO LULU
CPF: 856.805.161-87

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:A41B157F

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 36-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 36-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
ENDEREÇO: Rua Monteiro Lobato, N.º 1415 - Bairro: Floresta– Cacoal-RO
CEP: 76965-750
REPRESENTANTE LEGAL: Marcelo Rodrigues Mendes / C.P.F: 667.984.002-30
FONE: (69) 99287-4191/ 3441-2956
E-MAIL: topmlicitacao@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS		
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA			38.460.625/0001-09				
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 36/2022							
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**		**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
34	**AMP**	**150**	**AMPICILINA SÓDICA 1G (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) IM/IV**		**BLAU**	**3,92**	**588,00**
47	**COM**	**200**	**BIPERIDENO (CLORIDRATO) 2MG COMPRIMIDO**		**CRISTÁLIA**	**0,28**	**56,00**
84	**AMP**	**100**	**CLORETO DE SODIO 20% 10ML INJETAVEL**		**FARMACE**	**0,85**	**85,00**
85	**AMP**	**50**	**CLORETO DE SODIO 0,9% 10ML INJETAVEL**		**FARMACE**	**0,79**	**39,50**
86	**COM**	**1.500**	**CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100MG**		**CRISTALIA**	**0,47**	**705,00**
87	**AMP**	**500**	**CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG/ML 5ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**		**CRISTALIA**	**4,18**	**2.090,00**
131	**AMP**	**50**	**FENOBARBITAL 200 MG/ML 2ML IV SOLUÇÃO INJETÁVEL**		**CRISTALIA**	**3,25**	**162,50**
136	**AMP**	**20**	**FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**		**CRISTALIA**	**14,63**	**292,60**
140	**AMP**	**300**	**GENTAMICINA (SULFATO) 80 MG/ML 2MLINJ. I.M**		**SANTISA**	**2,71**	**813,00**
161	**AMP**	**5**	**IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTI.D 300UG SERINGA PREENCHIDA C/ 2ML DE SOLUÇÃO INJETÁVEL**		**CSL BHERING**	**280,00**	**1.400,00**
176	**AMP**	**1.000**	**METOCLOPRAMIDA (CLORIDRATO) 5 MG/ML 2ML SOLUÇÃO INJETÁVEL**		**SANTISA**	**0,99**	**990,00**
182	**AMP**	**100**	**MIDAZOLAN (MALEATO) 15MG/ML 3ML**		**CRISTALIA**	**11,90**	**1.190,00**
212	**AMP**	**500**	**SACARATO DE HIDRÓXIDO FÉRRICO SOLUÇÃO INJETÁVEL ENDOVENOSA I.V. 100MG/5ML**		**BLAU**	**13,50**	**6.750,00**
231	**FSC**	**10**	**VALPROATO DE SÓDIO 250 MG/5ML XAROPE**		**HIPOLABOR**	**4,95**	**49,50**
VALOR TOTAL						**R$: 15.211,10**	
Valor Total Por Extenso: quinze mil e duzentos e onze reais e dez centavos.							

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

JGM Produtos Para Saude LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Representante Legal da Empresa
MARCELO RODRIGUES MENDES
C.P. F: 667.984.002-30

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:5B1B4146

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 37-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços

previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 14.646.435/0001-12
ENDEREÇO: Rua Rafael Vaz e Silva, 3496, Liberdade, Porto Velho-RO
CEP: 76.803-847
REPRESENTANTE LEGAL: Givanildo Luiz dos Santos / C.P.F: 607.889.762-49
FONE: (69) 3223-0900
E-MAIL: licitacao@ultramedka.com.br

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.			CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS	
ULTRA MEDKA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		14.646.435/0001-12				
		ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 37/2022				
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
65	**FSC**	**200**	**CEFALEXINA MONOHIDRATADA 250MG/5ML SUSPENSAO ORAL 60ML**	**TEUTO**	**6,50**	**1.300,00**
155	**AMP**	**400**	**HIDROCORTISONA (SUCCINATO SÓDICO) 500 MG PÓ P/ SOLUÇÃO INJETAVEL + DILUENTE**	**TEUTO**	**5,72**	**2.288,00**
VALOR TOTAL					**R$: 3.588,00**	
Valor Total Por Extenso: três mil e quinhentos e oitenta e oito reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Ultra Medka Produtos Para SauDE LTDA
CNPJ: 14.646.435/0001-12
Representante Legal da Empresa
GIVANILDO LUIZ DOS SANTOS
C.P.F: 607.889.762-49

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:655CF9E5

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 38-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.564.852/0001-37
ENDEREÇO: Av São Paulo, Nº 2489 - Bairro: Centro, Cacoal-Ro
CEP: 76.963-761
REPRESENTANTE LEGAL: Orezina Lima Lobianco / C.P.F: 152.136.172-04
FONE: (69) 4413-393/ 99376-9825
E-MAIL: globo01documentacoes@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO 1ª VALORES REGISTRADOS	
LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA			02.564.852/0001-37			
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 38/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
68	**AMP**	**100**	**CEFTRIAXONA 500 MG (PÓ LIOFILIZADO + DILUENTE) I.M/I.V.**	**EUROFARMA**	**9,89**	**989,00**
91	**COM**	**720**	**CLORIDRATO DE METFORMINA 1G COMPRIMIDO**	**E.M.S**	**0,54**	**388,80**
VALOR TOTAL					**R$: 1.377,80**	
Valor Total Por Extenso: mil e trezentos e setenta e sete reais e oitenta centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Lobianco Comercio De Medicamentos LTDA
CNPJ: 02.564.852/0001-37
Representante Legal da Empresa
OREZINA LIMA LOBIANCO
C.P. F: 152.136.172-04

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:62D593A0

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57
ENDEREÇO: Av. v 6, 00, Cidade Vera Crus, Aparecida de Goiânia-GO
CEP: 74.937-600
REPRESENTANTE LEGAL: Fabio Junior Santana da Silva de Paula / **CPF**: 016.011.651-10
FONE: (62) 3277-6347
E-MAIL: licitacao@alphamedhospitalar.com.br

EMPRESA VENCEDORA		CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO		
ALPHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		34.351.642/0001-57		1ª VALORES REGISTRADOS		
	ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 39/2022					
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
80	**FSC**	**1.000**	**CLONAZEPAM 2,5 MG/ML FRASCO COM 20ML**	**GEOLAB**	**2,84**	**2.840,00**
106	**FSC**	**500**	**DEXAMETASONA ELIXIR 0,1 MG/ML, FRASCO COM 100ML**	**FARMACE**	**5,20**	**2.600,00**

VALOR TOTAL	**R$: 5.440,00**
Valor Total Por Extenso: cinco mil e quatrocentos e quarenta reais.	

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS

6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.

6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.

6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.

6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.

6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.

6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.

6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).

6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.

6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.

6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.

6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

7.2 Automaticamente:

Por decurso do prazo de vigência;

Quando não restarem fornecedores registrados;

Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.

7.3 a pedido, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.

7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:

Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;

Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;

Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;

7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.

7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.

7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.

Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.

É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;

9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Alphamed Comercio De Produtos Hospitalares LTDA
CNPJ: 34.351.642/0001-57
Representante Legal da Empresa
FABIO JUNIOR SANTANA DA SILVA DE PAULA
CPF: 016.011.651-10

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/202

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C4E6706C

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS40--2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 40-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: CONQUISTA MEDICAMENTOS
CNPJ: 12.418.191/0001-95
ENDEREÇO: Rodovia BR 101, 131 – Várzea do Ranchinho, Camboriú-SC
CEP: 88.349-175

REPRESENTANTE LEGAL: Adriano Rodrigues da Silva/ **CPF**: 143.179.058-33
FONE: (47) 3366-7867
E-MAIL: conquistamedicamentos@gmail.com

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO	
CONQUISTA MEDICAMENTOS			12.418.191/0001-95		1ª VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 40/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
163	**COM**	**8.000**	**IVERMECTINA 6MG COMPRIMIDO**	**VITAMEDIC**	**0,49**	**3.920,00**
VALOR TOTAL					**R$: 3.920,00**	
Valor Total Por Extenso: três mil e novecentos e vinte reais.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO

9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Conquista Medicamentos
CNPJ: 12.418.191/0001-95
Representante Legal da Empresa
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA
CPF: 143.179.058-33

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:C13A20C6

ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 41-2022 PREGAO ELETRONICO10-2022

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41-2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 10/2022/SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1932/2021/SEMUSA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, O MUNICÍPIO DE CORUMBIARA/RO, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.041/0001-35, localizado na Avenida Olavo Pires nº. 2129 – Centro, Corumbiara/RO neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Leandro Teixeira Vieira, daqui por diante designado simplesmente CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO Eletrônico PARA REGISTRO DE PREÇOS, RESOLVE registrar o preço da empresa abaixo qualificada, nas quantidades estimadas anuais, de acordo com a classificação por ela alcançada nos itens, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, D. O. U. de 18/07/02, subsidiariamente pela Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, Regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica, Decreto Federal nº 7.892 de 31 de Janeiro de 2013, de Regulamentação do Sistema de Registro de Preços previsto no art. 15 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº. 012/07 de 01/03/2007 e Decreto Municipal Regulamentando o Sistema de Registro de Preços nº 010/2015 de 30/01/2015, Artigos 42, 43, 44 e 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei Complementar 147/14, e demais exigências do Edital.

DO OBJETO:
Formação de **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**, os quais serão utilizados nos atendimentos dos pacientes usuários do SUS e U.M.S, atendendo a demanda hospitalar que é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde por um período de 12 meses. Aquisição a ser executada com Recursos Próprios do Município de Corumbiara – RO e/ou com Recursos de Convênios. Conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Saúde NPD 029/2022 Processo: 1932/2021. Os medicamentos deverão ser adquiridos conforme tabela CMED vigente e aplicado desconto CAP quando for o caso.

2. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
2.1 A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data da última publicação. Podendo ser expedido quantos contratos se julgar necessário havendo saldo de previsão de contratação, não podendo exceder o solicitado pelo setor na de pedido de despesa NPD, tudo em conformidade com o art. 64, 65 e 66 da lei Federal 8.666/1993 e Decreto Federal n° 7.892/2013.
2.2 O contrato derivado do presente procedimento licitatório terá vigência equivalente ao período remanescente dos créditos orçamentários, a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos do Art. 57 da Lei nº. 8.666/1993 se houver necessidade e interesse da CONTRATANTE, observando-se os procedimentos legais; sendo necessário para tanto, a elaboração de um termo aditivo, a serem assinadas por ambas as partes.

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitando no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 8666/93 e Decreto Municipal 010/2015 e demais legislação pertinente.
O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Edital e no Anexo I, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRONICO nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO.
Para cada objeto de que trata esta Ata, serão observadas, enquanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRONICO Nº 10/2022, da Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
O preço a ser pago por item, discriminados os valores dos produtos unitariamente, será constante da proposta apresentada, no já mencionado Pregão, pelas empresas conforme ordem de classificação, as quais também a integram.

4. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
a) O gerenciamento deste instrumento caberá ao setor de compras, no seu aspecto operacional, e Controladora Geral do Município e Procuradoria Geral do Município, nas questões legais.

5) DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:
a) Os preços registrados, a especificação dos produtos, os quantitativos, marcas, empresa fornecedora e representante legal, em ordem de classificação das propostas por item, constarão do quadro abaixo:

FORNECEDOR: SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI
CNPJ: 34.380.863/0001-53
ENDEREÇO: Av. Capitão Castro, nº 3320, Bairro: Centro, Vilhena-RO
CEP: 76980-150
REPRESENTANTE LEGAL: Alverino Pereira Marinho/ C.P. F: 590.282.382-04
FONE: (69) 3322-4963/ (69) 3321-2348
E-MAIL: licitacao@soumaissaude.com.br

EMPRESA VENCEDORA			CNPJ Nº.		CLASSIFICAÇÃO	
SOU MAIS SAÚDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI			34.380.863/0001-53		1ª VALORES REGISTRADOS	
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2022						
ITEM	**UND**	**QTD**	**E S P E C I F I C A Ç Õ E S**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
193	**FSC**	**40**	**OLEO MINERAL PURO 100ML PARA USO ORAL**	**SORIMAX**	**5,13**	**205,20**
VALOR TOTAL					**R$: 205,20**	
Valor Total Por Extenso: duzentos e cinco reais e vinte centavos.						

6-DA RECOMPOSIÇÃO DOS PREÇOS
6.1 A Prefeitura Municipal de Corumbiara monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos produtos, avaliará o mercado constantemente e poderá rever os preços registrados a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados.
6.2 Os preços registrados na Ata de Registro de Preços Poderão sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65 da Lei 8.666/93, e conforme os reajustes autorizados por órgão regulamentador, observando sempre o preço do mercado local.
6.3 No Caso de solicitação de revisão de preço por parte da contratada, a mesmo deverá demonstrar de forma clara, por intermédio de planilhas de custo, a composição do novo preço. Na análise da solicitação dentre outros critérios, Órgão Gerenciador adotará, além de ampla pesquisa de preços em empresas de reconhecido porte comercial, índices setoriais adotado pelo Governo Federal.
6.4 Sendo Julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado e os propostos pelo licitante à época da realização deste certame licitatório.
6.5 A deliberação de deferimento ou indeferimento do pedido será divulgada em até 15 (quinze) dias. Nesse período e vedado ao fornecedor interromper o fornecimento enquanto aguarda o tramite do processo de revisão de preços.
6.6 A Prefeitura Municipal de Corumbiara convocará o fornecedor para negociar o preço registrado e adequá-lo ao preço de mercado, sempre que verificar que o preço registrado estiver acima do preço de mercado.
6.7 Caso seja frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.
6.8 Antes de receber o pedido de entrega dos materiais, e caso seja frustrada a negociação, o fornecedor poderá ser liberado do compromisso assumido, caso comprove mediante requerimento fundamento e apresentação de comprovantes (notas fiscais necessários à entrega dos materiais, que não pode cumprir as obrigações assumidas, devido ao preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado).
6.9 Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar aos praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado à época do registro – adequação econômico-financeira.
6.10 Será considerado preço de mercado, os preços que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA para determinado Item/Lote.
6.11 Não havendo êxito nas negociações com o primeiro colocado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA poderá convocar os demais fornecedores classificados, nas mesmas condições ou revogar a Ata de Registro de Preços ou parte dela.
6.12 As alterações de preços oriundas da revisão dos mesmos, no caso de desequilíbrio econômico-financeira, serão publicadas no endereço www.corumbiara.ro.gov.br e diário oficial dos municípios-AROM.

7-DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
7.1 A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:
7.2 Automaticamente:
Por decurso do prazo de vigência;
Quando não restarem fornecedores registrados;
Pela Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO quando caracterizado o interesse público.
7.3 a pedido, quando:
a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou de força maior.
7.4 por iniciativa da Prefeitura do Município de Corumbiara, quando:
Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
Perder qualquer condição de habilitação ou quantificação técnica exigida no processo licitatório;
Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
Não cumprir obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
Não comparecer ou se recusar a entregar no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de preço ou nos pedidos dela decorrentes;
7.5 O proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
7.6 A solicitação dos fornecedores para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas em lei, edital ou instrumentos obrigacionais, caso não aceitas as razões do pedido.
7.7 A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previsto, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante nos autos que deram origem ao registro de preço.
7.8 No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de fornecedor, a comunicação será feita por publicação no site da Prefeitura e diário oficial dos municípios-AROM, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.

8-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
8.1 As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:
I- todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo e/ou apostilamento à presente ata de Registro de Preços.
Integram esta Ata, o Edital de Pregão Eletrônico nº 10/2022, e seus anexos e as propostas das empresas classificadas para cada grupo, por item.
É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA;
9.DO FORO
9.1 O Foro da Comarca de Cerejeiras-RO, fica eleito para solucionar as questões atinentes a esta licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Corumbiara – RO, 26 de abril de 2022.

LEANDRO TEIXEIRA VIEIRA
Prefeito Municipal
Termo de Posse de nº. 196

Sou Mais Saúde Com. de Equip. Medicos EIRELI
CNPJ: 34.380.863/0001-53
Representante Legal da Empresa
ALVERINO PEREIRA MARINHO
C.P. F: 590.282.382-04

JOSIANE BERGAMIN
Diretora do Setor e Compras
Portaria nº. 68/2021

FABIANA DANIELE M. RENNER
Diretora do Registro de Preços
Portaria nº. 073/2021

Publicado por:
Lindon Jonhns b Ribeiro
Código Identificador:BB12DB75

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2021
PROCESSO N.º 605/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 059/SRP/2021

Aos 03 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 059/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS E HOSPITALARES PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 059/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CLM FARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 40.274.237/0001-85 - TEL: (54) 99627-6865
ENDEREÇO: RUA JACINTO GODOY - Nº 390, ERECHIM – RS.
CEP: 99.700-384
EMAIL: clmfarma.licitacoes@gmail.com

NOME DO REPRESENTANTE: **CARLA EVA PRICHOA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJETAVEL IV - AMPOLA COM 2,5 ML	**BLAU**	**AMP**	**50**	**R$ 35,00**	**CLM FARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
05	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MCG/ML - 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	**HIPOLABOR**	**AMP**	**200**	**R$ 8,50**	**CLM FARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
14	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA 16 G + 6 G/100 ML, TIPO ENEME, EM RECIPIENTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL PREVIAMENTE LUBRIFICADA DOTADA DE VALVULA DE SEGURANÇA 130 ML.	**AIRELA**	**FRASCO**	**300**	**R$ 6,50**	**CLM FARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
19	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	**PRATI**	**POTE**	**30**	**R$ 51,20**	**CLM FARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
23	CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ LIOFILIZADO DE 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	**BLAU**	**FRASCO**	**30**	**R$ 25,20**	**CLM FARMA COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA II

LICITANTE: **MEDICAL COMERCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
C.N.P.J.: 30.511.964/0001-65 - TEL: (69) – 3465-1146 – 99324-1389
ENDEREÇO: RUA SANTA CATARINA, Nº 148, BAIRRO JARDIM NOVO ESTADO, OURO PRETO DO OESTE - RO.
CEP: 76.920-000
EMAIL: projetec_ltda@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	CLORIDRATO DE ETILEFRINA 10 MG/ML SOL INJ. 10 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	**UNIÃO**	**AMP**	**300**	**R$ 2,40**	**MEDICAL COMERCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
10	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML	**UNIÃO**	**AMP**	**100**	**R$ 8,00**	**MEDICAL COMERCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
13	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL INJ 5 ML	**HIPOLABOR**	**AMP**	**200**	**R$ 9,30**	**MEDICAL COMERCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**
25	ETOMIDATO 2 MG/MG - SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA COM 10 ML.	**BLAU**	**AMP**	**25**	**R$ 6,00**	**MEDICAL COMERCIO IMPORT. E EXPORTAÇÃO LTDA.**

TABELA III

LICITANTE: **DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.688692/0001-61 - TEL: (62) – 3773-6400
ENDEREÇO: AL 21 DE ABRIL – QD 49, LOTE 08, GALPÃO 02, EXPANSUL, APARECIDA DE GOIÂNIA - GO
CEP: 74.986-750
EMAIL: licita01@dismarthospitalar.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 10ML.	**UNIÃO QUIMICA**	**AMP**	**100**	**R$ 12,30**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
11	DOBUTAMINA 250 MG X 20 ML 12.5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL	**HYPOFARMA**	**AMP**	**100**	**R$ 11,70**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
16	OMEPRAZOL 40 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML	**BLAU**	**AMP**	**1.000**	**R$ 25,80**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
17	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (SACARATO DE FERRO III) 20 MG/ML SOL INJ E.V. 5 ML	**BLAU**	**AMP**	**1.000**	**R$ 10,60**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
20	TENOXICAM 20MG - 20 MG PO LIOF P/SOL INJ CX 50 FA VD INC + AMP DIL X 2 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**AMP**	**1.000**	**R$ 8,50**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**
21	TENOXICAM 40 MG PO LIOF P/ SOL INJ FA VD INC + AMP DIL X 2 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**AMP**	**1.500**	**R$ 14,50**	**DISMART DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 35.959.514/0001-53 - TEL: (45)- 99965-8536 – 99921-7639
ENDEREÇO: RUA DAS CAMÉLIAS, Nº 230, JARDIM LA SALLE – TOLEDO – PR.
CEP: 85.902-460
EMAIL: licitacao@tolesul.com
NOME DO REPRESENTANTE: **SIMONE POZZEBON.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML – SOLUÇÃO INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDAS 0,4ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17/2010, RDC 55/2010, ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1,2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO	**CUTENOX/ MYLAN RMS**	**SERINGA**	**500**	**R$ 34,80**	**TOLESUL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.HOSPITALARES LTDA.**

	BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDS 55/2010/ANVISA/MS.					

TABELA V

LICITANTE: **A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**
C.N.P.J.: 38.140.640/0001-70 - TEL: (45)- 3224-1889
ENDEREÇO: RUA RIO DE JANEIRO, Nº 1853, CASCAVEL – PR.
CEP: 85.801-031
EMAIL: a2distribuidorabrasil@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **RAFAELA DOS SANTOS.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
24	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDAS 0,6ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17/2010, RDC 55/2010, ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1,2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDS 55/2010/ANVISA/MS.	**MYLAN**	**SERINGA**	**50**	**R$ 57,40**	**A2 DISTRIBUIDORA BRASIL LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 059/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 605/2021**.

2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 059/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 03 de Novembro de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

CLM Farma Com. E Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 40.274.237/0001-85
Representante:
CARLA EVA PRICHOA.

Medical Comercio Import. E Exportação LTDA.
C.N.P.J.: 30.511.964/0001-65
Representante:
DAVIR MARCOS ALVES CARDOSO.

Dismart Distribuidora Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 33.688692/0001-61
Representante:
DILERMANDO GONÇALVES DE MORAES NETO.

Tolesul Distribuidora De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 35.959.514/0001-53
Representante:
SIMONE POZZEBON.

A2 Distribuidora Brasil LTDA.
C.N.P.J.: 38.140.640/0001-70
Representante:
RAFAELA DOS SANTOS.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:61523C5F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2021 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 2º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2021
PROCESSO N.º 679/SAÚDE/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 062/SRP/2021

Aos 04 dias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte um, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-RO, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 062/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto, **Formação de Registro de Preços para Eventual e Futura aquisição de Materiais de Lavanderia e Limpeza Hospitalar para atender a rede Hospitalar e as Unidades Básica de Saúde do Município de Cujubim, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento e quantidades conforme quadro abaixo, por um período de 12 (doze) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.**
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BONIN & BONIN LTDA.**
C.N.P.J.: 29.004.099/0001-81 - TEL: (69) – 3441-5906 / 99370-5794.
ENDEREÇO: Av. Dois de Junho, nº 2354, Centro, Cacoal – RO.
CEP: 76.963-864
EMAIL: licitacao@boninepis.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: Enrico Moreno Bonin.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**PAPEL HIGIÊNICO:** Rolo 100% celulose de 300 metros x 10 cm, na cor branca, fardo contendo 08 rolos.	DELLY	FARDO	150	R$ 53,50	**BONIN & BONIN**
03	**DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO COM RESERVATÓRIO:** Material frente em plástico PS alto impacto com PS Cristal Base plástico PS alto impacto. Altura 23,5 cm, largura 11 cm, profundidade 10,5 cm, peso 270 g. capacidade do reservatório: 800 ml, cor branca/cinza. Sistema de abertura: acionado por chave. Tipo de sabonete utilizado: sabonete líquido.	PREMISSE	UND	25	R$ 36,50	**BONIN & BONIN**
04	**DISPENSER PARA ALCOOL EM GEL:** Material frente em plástico, com capacidade para 800 ml. Cor branca/cinza. Sistema de abertura acionado por chave.	PREMISSE	UND	20	R$ 36,50	**BONIN & BONIN**
10	**SABONETE LÍQUIDO ANTISSÉPTICO, PREPARADO PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DAS MÃOS E ANTEBRAÇOS:** Características técnicas, aparência liquido viscoso, cor azul, densidade 1,000-1,020, composição triclosan glycerin, propylene glicol, nitropropane produto indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. Com validade mínima de 12 meses. embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	START	UND	20	R$ 46,00	**BONIN & BONIN**
11	**SABONETE LÍQUIDO NEUTRO PEROLADO GLICERINADO E PERFUMADO ERVA DOCE:** Para higienização da mãos para uso em saboneteiras. Produtos indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. com validade mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	START	UND	30	R$ 24,70	**BONIN & BONIN**
12	**DESINFETANTE HOSPITALAR** PARA SUPERFÍCIES FIXAS DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS - INDICADO PARA DESINFECÇÃO E ESTERILIZAÇÃO DE ARTIGOS CRÍTICOS, SEMI CRÍTICOS E NÃO CRÍTICOS EM ÁREAS HOSPITALARES. CONCENTRAÇÃO DE 0,6 A 1%.CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO, COR INCOLOR,COMPOSIÇÃO ÁCIDO PERACETICO, PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO,ACIDO ACÉTICO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 05 (CINCO) LITROS.	RENKO	UND	20	R$ 88,00	**BONIN & BONIN**
14	**DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLO DE 300 METROS:** Em polipropileno com placa frontal em acrílico, diâmetro 28 cm, profundidade 12 cm, peso 0,53 kg, na cor branca.	PREMISSE	UND	10	R$ 38,00	**BONIN & BONIN**

TABELA II

LICITANTE: **ECOLIM EIRELI ME.**
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08 - TEL: (69) 99975-8981
ENDEREÇO: Rua Tenente Brasil, nº 510, Centro, Ji-Paraná / RO.
CEP: 76.900-014
Email: ecolim.ro@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: Alexander Alves Guimarães.

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	**PAPEL TOALHA:** Interfolhado 100% celulose, na cor branca, formato 20 cm x 21 cm, com duas dobras. Fardo contendo 1.000 folhas.	SOFTPEL	FARDO	1.000	R$ 9,90	**ECOLIM EIRELI**
05	**ANTISSÉPTICO A SECO, UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS:** Elaborado com agente biocida de rápida ação, direcionando para pessoas que trabalham em áreas de saúde ou alimentos características técnicas: aparência gel brilhante cor violeta. produto indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. Com validade de 24 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros	NEWDROP	UND	10	R$ 48,00	**ECOLIM EIRELI**
06	**DETERGENTE DE USO GERAL:** Neutro, indicado para ser usado em qualquer tipo de metal e superfície, diluição 1 a 8% produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Com mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 30 (trinta) litros.	UZZO	UND	10	R$ 132,00	**ECOLIM EIRELI**
07	**DETERGENTE ENZIMÁTICO CONCENTRADO:** Indicado para limpeza de instrumentação cirúrgica solução de 0,5% a 4% características técnicas aparência líquido, cor neutra, densidade 1,024 - 1,044. com validade mínima de 12 meses. notificado pela ANVISA. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	KELLDRIN	UND	10	R$ 131,00	**ECOLIM EIRELI**
08	**LIMPADOR DE USO EM GERAL, LÍQUIDO PERFUMADO** - CONTENDO TENSOATIVOS E SAIS QUATERNÁRIO DE AMÔNIA COM PROPRIEDADES DESINFETANTES LIMPEZA E DESINFECÇÃO SIMULTÂNEAS. DILUIÇÃO DE 2 %A 40% CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDO LÍMPIDO COR VIOLETA, ODOR FLORAL, DENSIDADE 1,010 1,030 COMPOSIÇÃO: QUATERNÁRIO DE AMÔNIA, NONIFENOL, ETOXILADO, SEQUESTRANTE, CORANTES, ESSÊNCIA, CONSERVANTE, VEICULO. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LITROS.	CLARA LUX	UND	10	R$ 335,00	**ECOLIM EIRELI**
09	**LÍQUIDO CLORADO UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS** E SUPERFÍCIES EM GERAL LÍQUIDO CLORADO UTILIZADO PARA HIGIENIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPERFÍCIES EM GERAL - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: APARÊNCIA LÍQUIDA LÍMPIDO COR INCOLOR A LEVEMENTE AMARELO, DENSIDADE 1,180 -1,220, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, COADJUVANTE. PRODUTO INDICADO PARA USO PROFISSIONAL. NOTIFICADO PELA ANVISA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES. NOTIFICADO PELA ANVISA. EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 30 (TRINTA) LITROS.	CICLO FARMA	UN	10	R$ 165,00	**ECOLIM EIRELI**
13	**DETERGENTE DE USO GERAL, PARA LIMPEZA MANUAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS:** Características técnicas: líquido límpido, cor verde fluorescente, densidade 1,020 -1,040, composição acido linear alquibenzeno, sulfônica, corante. produto indicado para uso profissional. notificado pela ANVISA. Com validade mínima de 12 meses. Embalagem com no mínimo 05 (cinco) litros.	CLARA LUX	UN	50	R$ 31,00	**ECOLIM EIRELI**
15	DISPENSER PAPEL TOALHA INTERFOLHAS: Fabricado em polipropileno de alta	NOBRE	UND	10	R$	**ECOLIM EIRELI**

	resistência e placa frontal em acrílico, capacidade para 500 folhas com duas dobras, medindo 28 cm de comprimento, altura 28 cm, profundidade 15 cm, peso 0,53 kg aproximadamente. Cor branca.				32,00	
16	**SACO PARA LIXO DE 50 LITROS: BRANCO LEITOSO:** Reforçado na cor branco leitoso, com símbolo de infectante, atendendo as normas da ABNT, com gramatura de 0,7 m, fardo contendo 100 unidades.	RAVA	FARDO	90	R$ 44,50	**ECOLIM EIRELI**
17	**NEUTRALIZADOR PÓ PARA ROUPAS:** Cor branca diluição 1 a 3 gramas por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. Com mínima de 12 meses. Balde 20 kg.	CLARA LUX	UND	05	R$ 285,00	**ECOLIM EIRELI**
18	DESINFETANTE PARA ROUPAS HOSPITALARES: Produto pó recomendado para remoção de manchas e alvejamento em lavanderias hospitalares usado em concentrações de 8 a 10 gramas para cada quilo de roupa seca, tempo de 10 a 15 minutos em temperatura de água fria até 40ºc. roduto indicado para uso profissional com validade mínima de 12 meses. Notificado pela ANVISA. Balde 20 kg.	CLARA LUX	UND	10	R$ 400,00	**ECOLIM EIRELI**
19	**DETERGENTE PARA LAVAR ROUPAS:** Utilizado nas concentrações de 4 a 9 'gramas para cada quilo de roupa seca. características técnicas: aparência líquido límpido, cor branca branqueador óptico, tensoativos não iônicos, quelante, coadjuvante, solvente, corante, veiculo. Produto indicado para uso profissional. Com mínima de 12 meses. Notificado pela ANVISA. Saco com 10 kg.	CLARA LUX	UND	20	R$ 195,00	**ECOLIM EIRELI**
20	**AMACIANTE PARA ROUPAS** - Liquido viscoso opaco, cor azul claro, odor floral. Diluição de 5 a 8 ml por quilo de roupa. Produto indicado para uso profissional. Notificado pela ANVISA. com mínima de 12 meses. Balde com 30 litros.	NEWDROP	UND	10	R$ 200,00	**ECOLIM EIRELI**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças , nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participantes do Pregão Eletrônico 021/2020, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Cujubim, sito à Avenida Condor, nº 2588, Centro, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs, de Segunda a Sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelas licitantes vencedoras em suas propostas de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do Edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico nº 062/SRP/2021**, as propostas das empresas vencedoras que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 679/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico nº 062/SRP/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 04 de Novembro de 2021.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Bonin & Bonin LTDA.
C.N.P.J.: 29.004.099/0001-81
Representante:
ENRICO MORENO BONIN.

Ecolim EIRELI ME.
C.N.P.J.: 17.221.558/0001-08
Representante:
ALEXANDRE ALVES GUIMARÃES.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:AEBE4C9F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022
PROCESSO N.º 886/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 076/SRP/2021

Aos 01 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 076/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA FARMÁCIA BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 076/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS - Nº 1237, BAIRO BELA VISTA, ERECHIM – RS.
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TALIA RODRIGUES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	**ACEBROFILINA 25MG/5 ML 120 ML**	**PRATI DONADUZZI**	**FRASCO**	**500**	**R$ 4,00**	**FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
02	**ACEBROFILINA 50MG/5 ML 120 ML**	**CIMED**	**FRASCO**	**600**	**R$ 5,38**	**FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
06	**ACICLOVIR 200MG**	**GEO LAB**	**CPR/CPS**	**3.000**	**R$ 0,18**	**FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
11	**ALBENDAZOL 400MG MASTIGÁVEL**	**PRATI DONADUZZI**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,35**	**FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
12	**ALBENDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL 10 ML**	**GEO LAB**	**FRASCO**	**10.000**	**R$**	**FLYMED COMÉRCIO DE**

					0,96	PROD. HOSPITALARES LTDA.
13	ALENDRONATO DE SODIO 70 MG	ELO FAR	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,20	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
14	ALOPURINOL 100MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	2.500	R$ 0,15	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
15	ALOPURINOL 300 MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	1.200	R$ 0,32	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
19	BESILATO DE ANLODIPINO 5 MG	GEO LAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,04	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
22	BROMOPRIDA 10MG	PRATI DONADUZZI	CRP/CPS	5.000	R$ 0,20	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
26	CAPTOPRIL 25MG	BRASTERAPICA	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,04	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
38	CLORIDRATO DE AMBROXOL	BRASTERAPICA	FRASCO	1.000	R$ 2,25	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
55	DIPIRONA 500 MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,12	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
74	IBUPROFENO 600MG	PRATI DONADUZZI	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,15	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
77	IVERMECTINA 6MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,68	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
99	NISTATINA 100.000 UI/ML SUSPENSÃO ORAL 50 ML	PRATI DONADUZZI	FRASCO	200	R$ 4,84	FLYMED COMÉRCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

TABELA II

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73 - TEL: (46) 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, BAIRRO PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTÃO – PR.
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ACETILCISTEÍNA 20MG/ML 120 ML	GEOLAB	FRASCO	600	R$ 6,51	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
04	ACETILCISTEÍNA 40MG/ML 120 ML	GEOLAB	FRASCO	600	R$ 8,45	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
08	ÁCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG	IMEC	CPR/CPS	50.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
10	ÁCIDO FOLÍNICO 15MG	HIPOLABOR	CPR/CPS	3.000	R$ 1,93	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
16	ATENOLOL 25MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
17	ATENOLOL 50MG	SANDOZ	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
20	BESILATO DE ANLODIPINO 10 MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
21	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75 MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,47	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
24	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+DIPIRONA COMPRIMIDO (10MG + 250 MG)	BELFAR	DRAGEA	10.000	R$ 0,38	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
31	CARVEDILOL COMP. 12,5	LEGRAND	COMPRIMIDO	15.000	R$ 0,14	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
35	CILOSTAZOL 100 MG.	ACHE	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,59	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
36	CILOSTAZOL 50MG	ACHE	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,26	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
40	CLORIDRATO DE AMIODARONA 200MG	ZYDUS	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,49	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
41	CLORIDRATO DE CLINDAMICINA 300MG	UNIÃO QUIMICA	COMPRIMIDO	2.000	R$ 1,42	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
50	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 2MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,06	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
52	DICLOFENACO; DICLOFENACO POTÁSSICO	CIMED	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,10	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.

57	DOMPERIDONA 10MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,09	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
58	DOMPERIDONA 1MG/ML SUSPENSÃO ORAL 100 ML + DOSADOR	EUROFARMA	FRASCO	100	R$ 13,16	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
59	DOXAZOSINA, MESILATO 2MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,13	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
60	ENALAPRIL MALEATO 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
61	ENALAPRIL MALEATO 20MG	CIMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,07	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
62	ESPIRONOLACTONA 100MG	E.M.S	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,68	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
63	ESPIRONOLACTONA 25MG	E.M.S	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,20	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
64	FINASTERIDA 5MG	NOVA QUIMICA	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,51	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
65	FLUCONAZOL 150MG	MED QUIMICA	CAPSULA	20.000	R$ 0,50	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
68	HIDROCLOROTIAZIDA COMP. 25MG	CIMED	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,03	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
69	HIDROXICLOROQUINA 400 MG	MEDLEY	COMPRIMIDO	3.000	R$ 1,86	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
75	ISOSSORBIDA, DINITRATO 5MG	E.M.S	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,30	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
76	ITRACONAZOL 100MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,95	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
79	LEVOTIROXINA SÓDICA 100MG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,18	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
80	LEVOTIROXINA SÓDICA 25MG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,19	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
81	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,22	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
82	LEVOTIROXINA SÓDICA 75 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,25	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
84	LORATADINA 10MG	CIMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,12	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
91	METILDOPA 250MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,46	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
92	METILDOPA 500MG	E.M.S	COMPRIMIDO	6.000	R$ 0,94	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
93	METOCLOPRAMIDA 10 MG	BELFAR	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,09	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
103	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA	GEOLAB	CAPSULA	30.000	R$ 0,12	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
110	PREDNISONA 5MG	VITAMEDIC	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,08	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
123	SUCCINATO DE METOPROLOL 25MG (AÇÃO PROLONGADA).	ACCORD	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,44	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
124	SUCCINATO DE METOPROLOL 50MG (AÇÃO PROLONGADA)	ACCORD	COMPRIMIDO	1.000	R$ 0,85	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
127	SULFATO FERROSO 40MG	NUNES FARMA	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,04	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
129	VARFARINA SODICA 5 MG	FARMO QUIMICA	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,20	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.
131	VITAMINAS DO COMPLEXO B (B1,B2,B3,B5,B6,B12)	VITAMED	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,05	L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.

TABELA III

LICITANTE: **LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86 - TEL: (69) 98456-5150 / 99399-5697
ENDEREÇO: AV. GETÚLIO VARGAS, Nº 2578, ANDAR 01, MACHADINHO DO OESTE – RO.
CEP: 76.868-000
EMAIL: loboferreira31@gmail.com / travezanis@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ISAQUE LOBO PINTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	**ACETILICISTEINA 600MG**	**E.M.S E OUTRAS**	**SACHE**	**5.000**	**R$ 0,69**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
27	**CAPTOPRIL 50MG**	**PRATI E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,12**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
29	**CARVEDILOL 3,125MG**	**NOVA QUIMICA E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,11**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
30	**CARVEDILOL 6,25MG**	**NOVA QUIMICA E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,13**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
32	**CARVEDILOL COMP. 25MG**	**NOVA QUIMICA E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,23**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
33	**CETOCONAZOL 2% CREME**	**CIMED E OUTRAS**	**BISNAGA**	**1.000**	**R$ 3,45**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
39	**CLORIDRATO DE AMIODARONA100MG**	**PHARLAB E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,30**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
51	**DICLOFENACO DE SÓDIO 50MG**	**NEO QUIMICA E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
70	**HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO + SIMETICONA SUSPENSÃO ORAL (37,0MG+40,0MG+5,0MG)/ML + DOSADOR - 240ML**	**PRATI E OUTRAS**	**FRASCO**	**750**	**R$ 7,79**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
97	**NIMESULIDA 100MG**	**PRATI E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,10**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
106	**PERMANGANATO DE POTASSIO 100 MG**	**UNIPHAR**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,21**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
112	**PROPATILNITRATO 10MG**	**SUSTRATE**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,50**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
119	**SINVASTATINA 10 MG**	**PHARLAB E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,13**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
128	**TIAMINA, CLORIDRATO 300MG REVESTIDO**	**PRATI E OUTRAS**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,43**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

TABELA IV

LICITANTE: **MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**
C.N.P.J.: 20.637.873/0001-17 - TEL: (48) 3525-0404
ENDEREÇO: RUA USILIO TONETTO - Nº 760, SALA 01, IMIGRANTES, TURVO – SC.
CEP: 88+930-000
EMAIL: medic-vet@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **FABIANO PEREIRA TITONI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	**ACICLOVIR 50MG/G 10G**	**PRATI DONADUZZI**	**BISNAGA**	**500**	**R$ 2,77**	**MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**
34	**CETOCONAZOL 200MG**	**PRATI DONADUZZI**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,31**	**MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**
89	**METFORMINA 500 MG**	**PRATI DONADUZZI**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,12**	**MEDIC VET DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI**

TABELA V

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16 - TEL: (54) 3712-3505 / 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN, Nº 50, SALA 02, JABOTICABAL, ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
09	**ÁCIDO FÓLICO 5MG**	**NATULAB**	**CPR/CPS**	**50.000**	**R$ 0,06**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
47	**DEXAMETASONA 4MG**	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,25**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
67	**GLIBENCLAMIDA 5MG**	**GEOLAB**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,04**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
72	**IBUPROFENO 300MG**	**VITAMEDIC**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,16**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
94	**MICONAZOL, NITRATO 2% CREME VAGINAL+APLICADORES 28 G**	**HIPOLABOR**	**BISNAGA**	**1.000**	**R$ 3,44**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
120	**SINVASTATINA 20 MG**	**PHARLAB**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,10**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA VI

LICITANTE: **REALMED HOSPITALAR EIRELI.**
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18 - TEL: (62) 3922-6110 / 3093-6109
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DE MELO - Nº 140, QD02 LT 32, RES. PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.395-073
EMAIL: vendas.jorgeeduardo@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
18	BACLOFENO 10MG	TEUTO	COMPRIMIDO	2.000	R$ 0,16	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
23	BROMOPRIDA 4MG/ML SOLUÇÃO ORAL COM 20ML	MARIOL	FRASCO	300	R$ 1,40	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
25	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA+ DIPIRONA SOLUÇÃO ORAL (6,67MG + 333,4MG)/ML GOTAS FRASCO 20ML	MED QUIMICA	FRASCO	1.000	R$ 7,81	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
28	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	VITAMED	COMPRIMIDO	5.000	R$ 0,12	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
37	CLORIDRATO DE AMBROXOL	FARMACE	FRASCO	1.000	R$ 2,58	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
42	CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO + HESPERIDINA + ÁCIDO ASCÓRBICO (100MG + 50MG+50MG)	SANOFI	COMPRIMIDO	500	R$ 0,90	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
49	DEXCLORFENIRAMINA, MALEATO 0,4MG/ML -SOL. ORAL - 120ML	HIPOLABOR	FRASCO	2.000	R$ 1,67	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
53	DICLOFENACO; DICLOFENACO POTÁSSICO	HYPOFARMA	FRASCO	500	R$ 1,96	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
54	DIGOXINA 0,25 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	7.000	R$ 0,13	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
56	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL 10 ML	FARN	FRASCO	5.000	R$ 1,33	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
71	HIDRÓXIDO DE ALUMINIO 6 % SUSPENSÃO ORAL COM 240 ML	NATULAB	FRASCO	500	R$ 3,00	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
73	IBUPROFENO 50MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	NATULAB	FRASCO	1.500	R$ 1,63	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
85	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇÃO ORA 120 ML	PRATI	FRASCO	600	R$ 3,08	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
86	LOSARTANA POTÁSSICA 100MG	GERMED	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,31	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
95	NIFEDIPINO 10MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,15	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
96	NIFEDIPINO 20MG	NEO QUIMICA	COMPRIMIDO	20.000	R$ 0,19	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
98	NIMESULIDA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL	TEUTO	FRASCO	800	R$ 1,96	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
100	NISTATINA 25.000UI/CREME VAGINAL+ APLICADORES 60G	GREEN PHARMA	TUBO	2.000	R$ 5,00	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
101	ÓLEO MINERAL 100% PURO SOLUÇÃO ORAL TÓPICA VOLUME ENTRE 100 A 120 ML	FARMAX	FRASCO	400	R$ 3,51	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
102	OMEPRAZOL 40 MG	BELFAR	CAPSULA	30.000	R$ 0,41	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
109	PREDNISONA 20MG	SANVAL	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,21	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
111	PROMETAZINA 25MG	TEUTO	COMPRIMIDO	10.000	R$ 0,15	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
114	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL 27,9 G	NATULAB	UND	1.000	R$ 0,82	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
115	SALBUTAMOL, SULFATO SOLUÇÃO ORAL (2MG/5ML), XAROPE + DOSADOR VOLUME ENTRE 100 E 120 ML	NATULAB	FRASCO	500	R$ 1,27	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
117	SIMETICONA 40MG	PHARMAS CIENCE	COMPRIMIDO	8.000	R$ 0,13	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
118	SIMETICONA 75 MG/ML SOL ORAL 10 ML	BIOSINTETICA	FRASCO	300	R$ 2,40	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
125	SULFATO DE SALBUTAMOL	PRATI	FRASCO	350	R$ 2,26	REALMED HOSPITALAR EIRELI.
132	VITAMINAS DO COMPLEXO B(B1,B2,B3,B5, B6, B12)	HYPOFARMA	FRASCO	200	R$ 4,37	REALMED HOSPITALAR EIRELI.

TABELA VII

LICITANTE: **NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84 - TEL: (54) 3523-2005
ENDEREÇO: RUA JOSÉ BONIFACIO - Nº 584, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE – RS.
CEP:
EMAIL: novasul@novasulmedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **JACILDE TONIN.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
43	CLORIDRATO DE PROPANOLOL 40MG	SANVAL	CPR/CPS	50.000	R$ 0,04	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
66	FUROSEMIDA 40MG COMP.	PRATI	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,08	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
87	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	60.000	R$ 0,06	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
90	METFORMINA 850MG	GEOLAB	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,09	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
104	PARACETAMOL 200MG/ML SOLUÇÃO ORAL-15 ML	FARMACE	FRASCO	300	R$ 1,29	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
105	PARACETAMOL 500MG	PRATI	COMPRIMIDO	50.000	R$ 0,09	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
121	SINVASTATINA 40 MG	PHARLAB	COMPRIMIDO	30.000	R$ 0,14	NOVASUL COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.

TABELA VIII

LICITANTE: **LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37 - TEL: (69) 99376-9825
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO - Nº 2489, CACOAL – RO.
CEP: 76.963-761
EMAIL: globo01documentacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **OREZINA LIMA LOBIANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VIII –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
45	CLOROQUINA 150 MG	MANIPULADA	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,70	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
48	DEXAMETASONA, ACETATO 0,1% - SOL. OFTÁLMICA ESTÉRIL - 5ML	TEUTO	FRASCO	50	R$ 3,91	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
83	LEVOTIROXINA SÓDICA 88 MCG	MERCK	COMPRIMIDO	500	R$ 0,31	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
122	SUCCINATO DE METOPROLOL 100MG (AÇÃO PROLONGADA).	ASTRAZENECA	COMPRIMIDO	1.000	R$ 1,69	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
130	VERAPAMIL, CLORIDRATO 80 MG	GERMED	COMPRIMIDO	3.000	R$ 0,26	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.
134	XINAFOATO DE SALMETEROL + PROPIONATODE FLUTICASONA	GSK	FRASCO	50	R$ 96,84	LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.

TABELA IX

LICITANTE: **A. DAINERS MEDICAL EIRELI.**
C.N.P.J.: 16.849.094/0001-08 - TEL: (62) 3091-8200 / 98269-0360
ENDEREÇO: PRAÇA C109 - Nº 106, QD 214, LT09, CASA 2, SETORJARDIM AMÉRICA, GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.255-430
EMAIL: licitacao@adainers.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IX –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
46	DEXAMETASONA 0,1% CREME - 10G	PRATI	BISNAGA	2.000	R$ 1,33	A. DAINERS MEDICAL EIRELI.
88	MALEATO DE DEXCLOFERINAMINA + BETAMETASONA 0,4 MG/ML + 0,05 MG/ML SOLUÇÃO ORAL 120 ML	PRATI	FRASCO	1.000	R$ 2,83	A. DAINERS MEDICAL EIRELI.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;

1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 076/2021**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 886/2021**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 076/2021**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

CUJUBIM – RO, 01 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Flymed Comércio de Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
Representante**:**
TALIA RODRIGUES.

L. Ferreira Da Costa Dist. De Medicamentos.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
Representante:
LUCAS FERREIRA DA COSTA.

Lobofarma Dist. De Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86
Representante:
ISAQUE LOBO PINTO.

Medic Vet Dist. De Medicamentos EIRELI
C.N.P.J.: 20.637.873/0001-17
Representante:
FABIANO PEREIRA TITONI.

Life Center Com. E Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
Representante:
ELQUER IZAIAS BALESTRIN.

Realmed Hospitalar EIRELI.
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18
Representante:
JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.

Novasul Com. De Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 14.595.725/0001-84
Representante:
JACILDE TONIN.

Lobianco Com. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37
Representante:
OREZINA LIMA LOBIANCO.

A. Dainers Medical EIRELI.
C.N.P.J.: 16.849.094/0001-08
Representante:
RODRIGO RODRIGUES SOARES SILVA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:533C6043

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2022 PUBLICAÇÃO REFERÊNTE AO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 003/2022
PROCESSO N.º 887/SEMSAU/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 077/SRP/2021

Aos 02 dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 077/SRP/2021** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE CONTROLE ESPECIAL, FORNECIDOS PELA ATENÇÃO BÁSICA E UTILIZADOS NA URGÊNCIA/EMERGÊNCIA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 077/2021**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA,**
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58 - TEL: (54) 3712-5888
ENDEREÇO: RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 1237, BAIRRO BELA VISTA, ERECHIM - RS
CEP: 99.704-066
EMAIL: flymedrs@outlook.com
NOME DO REPRESENTANTE: **TALIA RODRIGUES.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	ACIDO VALPRÓICO 50 MG/ML	**PRATI DONADUZI**	**FRASCO**	**2.000**	**R$ 4,50**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
06	AMOXILINA 500MG CAPSULA	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,20**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
08	AZITROMICINA 500MG	**PRATI DONADUZI**	**CPR/CPS**	**10.000**	**R$ 0,88**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
09	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL (200MG/5ML) FRASCO 15ML + DILUENTE 600MG, FRASCO 8ML + DOSADOR	**PRATI DONADUZI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 6,00**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
19	CIPROFLOXACINO 500MG REVESTIDOS	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,23**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
21	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL - 20ML	**GEO LAB**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 1,90**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
53	METRONIDAZOL 100 MG/G GEL VAGINAL+ APLICADORES	**PRATI DONADUZI**	**BISNAGA**	**2.000**	**R$ 6,00**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
54	METRONIDAZOL 250MG CPR	**PRATI DONADUZI**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,16**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
57	SERTRALINA 50 MG	**GEO LAB**	**COMPRIMIDO**	**6.000**	**R$ 0,11**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**
59	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG CREME DERMATOLÓGICO 30G	**PRATI DONADUZI**	**BISNAGA**	**500**	**R$ 5,60**	**FLYMED COMERCIO DE PROD. HOSPITALARES LTDA**

TABELA II

LICITANTE: **L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73 - TEL: (46)- 99937-9460
ENDEREÇO: AV. ANTONIO SILVIO BARBIERI - Nº 1099, PINHEIRINHO, FRANCISCO BELTÃO – PR..
CEP: 85.603-000
EMAIL: lferreiradistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **LUCAS FERREIRA DA COSTA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA II –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ÁCIDO VALPRÓICO 250MG	**BIOLAB**	**COMPRIMIDO**	**15.000**	**R$ 0,33**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
03	ACIDO VALPROICO 500 MG	**BIOLAB**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,80**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
04	AMOXILINA + CLAVULANATO DE POTÁSSIO MG/ML	**E.M.S**	**FRASCO**	**300**	**R$ 16,37**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
07	AMOXILINA+CLAVULANATO DE POTÁSSIO	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 1,56**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
10	BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL - 80ML	**BELFAR**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 7,98**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
13	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSPENSÃO ORAL-100ML	**SANVAL**	**FRASCO**	**800**	**R$ 12,50**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
14	CARBAMAZEPINA COMP 400 MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,57**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
15	CARBONATO DE LITIO 300MG	**HIPOLABOR**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,47**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
17	CEFALEXINA 500MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,38**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
22	CLONAZEPAM 2MG CPR	**GEOLAB**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,06**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
24	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 75 MG	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,42**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
25	CLORIDRATO DE BIPERIDENO	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,23**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
26	CLORIDRATO DE CLOMIPRAMINA 25 MG	**E.M.S**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,85**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
31	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 25 MG	**EUROFARMA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,31**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
34	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50MG	**E.M.S**	**CAPSULA**	**4.000**	**R$ 0,36**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
35	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 150MG	**MEDLEY**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 1,39**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
39	DIAZEPAM 05 MG	**NOVA QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,08**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
40	DIAZEPAM 10 MG	**NOVA QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**20.000**	**R$ 0,08**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
44	FENOBARBITAL 100MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,18**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
55	NORFLOXACINO 400MG	**MED QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,48**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**
62	SULFAMETOXAZOL+TRIMETOPRIMA400+80 MG CPR	**BELFAR**	**UND**	**10.000**	**R$ 0,19**	**L. FERREIRA DA COSTA DIST. DE MEDICAMENTOS.**

TABELA III

LICITANTE: **LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16- TEL: (54) 3712-3505 / 3712-3515
ENDEREÇO: RUA JOÃO TONIN - Nº 50, SALA 02, BAIRRO JABOTICABAL, ERECHIM – RS.
CEP: 99.713-150
EMAIL: licitacao@lifecentermedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ELQUER IZAIAS BALESTRI.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA III –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
05	AMOXILINA 250MG/5ML	**PRATI**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 3,86**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

23	CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
43	FENITOINA 100MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**10.000**	**R$ 0,15**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
46	FLUOXETINA, CLORIDRATO 20MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**30.000**	**R$ 0,08**	**LIFE CENTER COM. E DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

TABELA IV

LICITANTE: **LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86 - TEL: (69) 98456-5150 / 99399-5697
ENDEREÇO: AV. GETULIO VARGAS - Nº 2578, ANDAR 01, MACHADINHO DO OESTE – RO.
CEP: 76.868-000
EMAIL: loboferreira31@gmail.com / travezanis@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **ISAQUE LOBO PINTO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA IV –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
11	BROMAZEPAM 3MG	**NEO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,14**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**
52	MALEATO DE LEVOMEPROMAZINA 100MG	**NEOZINE**	**COMPRIMIDO**	**8.000**	**R$ 1,06**	**LOBOFARMA DIST. DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

TABELA V

LICITANTE: **REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18 - TEL: (62) 3922-6110 / 3093-6109
ENDEREÇO: RUA GUIOMAR DE MELO - Nº 140, QD02, LT 32, RES. PORTAL SANTA RITA, GOIÂNIA - GO.
CEP: 74.395-073
EMAIL: vendas.jorgeeduardo@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA V –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
12	CARBAMAZEPINA 200 MG	**UNIÃO QUIMICA**	**COMPRIMIDO**	**50.000**	**R$ 0,22**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
16	CEFALEXINA 250MG/5ML - SOL. ORAL - 100ML	**UNIÃO QUIMICA**	**FRASCO**	**1.000**	**R$ 8,42**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
20	CIPROFLOXACINO, CLORIDRATO 3,5MG/ML-SOL.OFTÁLMICA ESTÉRICO + CONTA-GOTAS - 5ML	**GEOLAB**	**FRASCO**	**100**	**R$ 12,63**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
28	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25 MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,31**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
30	CLORIDRATO DE IMIPRAMINA 25MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 0,76**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
32	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 50 MG	**RANBAXY**	**CAPSULA**	**5.000**	**R$ 0,73**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
33	CLORIDRATO DE NORTRIPTILINA 75MG	**RANBAXY**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,82**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
36	CLORIDRATO DE VENLAFAXINA 75MG	**AUROBINDO**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,54**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
38	COLAGENASE + CLORANFENICOL (0,6 U/G + 0,01 G/G) POMADA DERMATOLÓGICA 30G	**ABBOTT**	**BISNAGA**	**300**	**R$ 15,14**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
47	HALOPERIDOL 1MG	**CRISTALIA**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,27**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
49	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	**ZYDUS**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 1,30**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
50	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 10MG	**TEUTO**	**COMPRIMIDO**	**5.000**	**R$ 0,30**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
51	LEVOFLOXACINO 500MG	**CIMED**	**COMPRIMIDO**	**4.000**	**R$ 0,80**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**
60	SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA (40MG + 80MG) /5 ML SUSPENSÃO 100 ML	**EMS**	**FRASCO**	**500**	**R$ 4,70**	**REALMED HOSPITALARES EIRELI.**

TABELA VI

LICITANTE: **LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37 - TEL: (69) 99376-9825
ENDEREÇO: AV. SÃO PAULO –Nº 2489, CACOAL – RO..
CEP: 76.963-761
EMAIL: globo01documentacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **OREZINA LIMA LOBIANCO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA VI –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
42	ESPIRAMICINA 500 MG	**SANOFI**	**COMPRIMIDO**	**3.000**	**R$ 4,04**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
56	SERTRALINA 25 MG	**EURO**	**COMPRIMIDO**	**8.000**	**R$**	**LOBIANCO COM. DE**

		FARMA			**0,77**	**MEDICAMENTOS LTDA.**
64	TOPIRAMATO 25 MG	**GERMED**	**COMPRIMIDO**	**2.000**	**R$ 0,16**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
65	TOPIRAMATO 50 MG	**GERMED**	**COMPRIMIDO**	**1.000**	**R$ 0,32**	**LOBIANCO COM. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e fazenda, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 30 (dez) dias após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues no Almoxarifado da SEMSAU, sito à Avenida Maracanã, nº 1489, Setor 01, Cujubim – RO, no horário das 730 as 13:30 hs de segunda a sexta-feira.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).
(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.

IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 049/2020**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 575/2020**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 049/2020**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 02 de Fevereiro de 2022.

CLAUDINEI PELIZZON
Gerente do – S.R.P

PEDRO MARCELO FERNANDES PEREIRA
Prefeito

Empresa(s) Vencedora(s) do Certame:

Flymed Comercio De Prod. Hospitalares LTDA,
C.N.P.J.: 25.034.906/0001-58
TALIA RODRIGUES.
Representante

L. Ferreira Da Costa Dist. De Medicamentos.
C.N.P.J.: 35.250.918/0001-73
LUCAS FERREIRA DA COSTA.
Representante

Life Center Com. E Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 21.227.039/0001-16
ELQUER IZAIAS BALESTRI.
Representante

Lobofarma Dist. De Medicamentos EIRELI.
C.N.P.J.: 33.561.946/0001-86
ISAQUE LOBO PINTO.
Representante

Realmed Hospitalares EIRELI.
C.N.P.J.: 04.847.959/0001-18
JORGE EDUARDO GUSMÃO DE ANDRADE.
Representante

Lobianco Com. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 02.564.852/0001-37
OREZINA LIMA LOBIANCO.
Representante

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:88EA3618

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 017/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2022
PROCESSO N.º 261/SEMOSP/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 026/SRP/2022

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte dois, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 15 Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº. 8.883/94, Lei Federal 10.520/02, **Decreto Municipal nº. 078** de 10 de julho de 2009 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 026/SRP/2022** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
1. O objeto da presente ata é o registro de preços para o fornecimento, nas condições estabelecidas no edital, objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (MATERIAL DE CONSTRUÇÃO), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, por um período de 12 (doze) meses,** conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 026/2022**, cujos elementos a integram.
2. A quantidade estimada de entrega deverá ser considerada em termos aproximados, observado a determinação contida no art. 65, § 1º, da Lei Federal nº. 8.666/93, apenas quanto aos acréscimos.
3. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **BARBOSA COM. DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA.**
C.N.P.J.: 44.638.553/0001-40 - TEL: (69) 99391-9450
ENDEREÇO: RUA RAQUEL DE QUEIROZ - Nº 1220, SALA 02, BAIRRO VISTA ALEGRE, CACOAL - RO.
CEP: 76.960-100
EMAIL: barbosalicitacoes@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	AREIA GROSSA LAVADA	**REGIONAL**	**M³**	**200**	**R$ 154,00**	**BARBOSA COM. DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA.**
02	AREIA LAVADA DO TIPO MÉDIA	**REGIONAL**	**M³**	**200**	**R$ 160,00**	**BARBOSA COM. DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA.**
03	BRITA Nº 0	**REGIONAL**	**M³**	**200**	**R$ 215,00**	**BARBOSA COM. DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA.**
04	BRITA Nº 01	**REGIONAL**	**M³**	**200**	**R$ 210,00**	**BARBOSA COM. DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA.**
05	BRITA Nº 02	**REGIONAL**	**M³**	**100**	**R$ 225,00**	**BARBOSA COM. DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA.**
06	PÓ DE BRITA	**REGIONAL**	**M³**	**200**	**R$ 210,00**	**BARBOSA COM. DE MATERIAIS PRA CONSTRUÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.
1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, contado da data de sua publicação no Diário Oficial, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e Gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com a previsão do inc. III, § 3º, do art. 15 da Lei 8.666/93.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pela Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP, sempre que solicitado através de requisição emitida pelas Secretarias participantes do Registro de Preços, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos após a solicitação.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital.
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme item **5.4** do Termo de Referência e acompanhado da respectiva nota fiscal.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1.Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital de Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei nº. 8.666/93.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. (se for o caso).

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 7º, Lei 10.520/2002).

(Incisos XVII, XVIII, XIX e XX do Art. 11; Art. 86, 87 e 88 Lei 8.666/93).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-Advertência;
II- **multa moratória** de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias.
III- **multa compensatória** de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado recolhida no prazo de 15 dias.
IV-**declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante ressarcir.
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:
-ensejar o retardamento da execução do objeto deste termo de referência;
- não mantiver a proposta, injustificadamente;
- comportar-se de modo inidôneo
- fizer declaração falsa;
-cometer fraude fiscal;
-falhar ou fraudar na execução do contrato.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo IV da Lei de Licitações e Contratos – 8.666/1993.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pela licitante vencedora em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e Decreto.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. As licitantes vencedoras não cumprirem as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. a(s) licitante(s) vencedora(s) não retirar (em) a nota de empenho ou assinar(em) o contrato no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua(s) justificativa(s);
1.1.3. a(s) licitante(s) vencedora(s) der (em) causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente ata de registro de preços;
1.1.4. os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
1.1.5. por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;
1.2. pela(s) licitante(s) vencedora(s), quando mediante solicitação por escrito, comprovar (em) estar impossibilitada(s) de cumprir as exigências desta ata de registro de preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, pela administração, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da(s) licitante(s) vencedora(s), a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos município, por 02 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital do **Pregão Eletrônico Nº 026/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 261/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 026/2022**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2022.

JOÃO BECKER
Gerente do – S.R.P

CLAUDINEI PELIZZON
Prefeito Municipal

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Barbosa Com. De Materiais Pra Construção LTDA.
C.N.P.J.: 44.638.553/0001-40
Representante:
PABLO HENRIQUE DUTRA BARBOSA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:02CC7925

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EDITAL Nº 001/2022, 03/05/2022 - APP EMEF ALUÍSIO BECKER

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E PROFESSORES DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ALUISIO BECKER

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, VIGIAS, INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA, SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

EDITAL Nº 001/2022, de 03 de maio de 2022.

A COMISSÃO ESPECIAL DE RECEBIMENTO E ANÁLISE DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO Nº 001/2022 para contratação temporária de AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO, CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA, VIGIAS, INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA, SERVIÇOS GERAIS, MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR E TÉCNICO DE REFRIGERAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO, nomeada pela Portaria nº001/APPEMEFALB/2022, nesta data torna público, a HOMOLOGAÇÃO E O RESULTADO PRELIMINAR DO TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO CLASSIFICATÓRIO conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
03	Maria Alves Santos	789.68.712-87	26/10/1982	2,0
09	Leidileuza Faria do Nascimento	953.443.222-91	30/07/1986	2,5
12	Ozana Maria da Silva Santos	981.276.672-34	26/09/1980	4,5
34	Geciane dos Santos	903.950.422-91	20/12/1986	3,0
47	Debora da Siolva Matos	000.869.352-83	9/10/1998	2,5
48	Cassiane da Silva Matos	000.869.362-55	24/09/2002	3,0
65	Cleusa Moreira Silva	704.817.412-91	08/07/1976	8,0
70	Makla Leila B. De Jesus	017.297.492-59	13/11/1988	2,0
71	Jacirene Lima Linhaus	856.639.802-53	14/04/1986	3,0
74	Cleonice Mirian de Brito	714.131.622-15	15/03/1982	4,0
77	Rosilda Evangelista Pereira	599.450.102-63	29/01/1975	6,0
80	Flaviana Vicente Santana	000.869.522-93	10/09/1988	3,0
81	Keila Ferreira do Nascimento	066.206.267-03	01/08/2003	5,5
90	Edileide Barbosa de Souza	694.791.192-34	07/08/1981	5,5
95	Kawane de Lucena Luz	011.416.792-30	24/07/1991	8,0
101	Clemilda Vieira de Oliveira	027.463.452-00	02/11/1989	Indeferiodo

CARGO: CUIDADOR DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
02	Josilene Araujo Furtado Rodrigues	873.466.802-00	06/10/1984	4,5
05	Rosiane Vieira Lovo	667.656.332-00	18/06/1980	6,0
07	Sanor Germano da Silva	750.31.202-00	06/05/1979	5,0
14	Beatriz de Souza Santos	064.538.392-96	12/03/2003	5,5
17	Ana Paula Conceição	021.345.032-11	06/07/1993	5,0
19	Fabiana Bentoda Cruz	922.591.622-15	12/09/1984	5,0
29	Jaqueline Rodrigues da Silva Oenning	032.803.092-98	16/09/1996	3,0
30	Cleide Dias da Silva	970.521.082-91	21/01/1990	50
31	Jakeline Lima Aventura	063.996.472-90	25/08/2001	50
32	Maria Izabel de Almeida	797.079.632-04	22/12/1984	40
33	Vanuza Vanzuita Barros Bento	700.161.472-60	06/08/1997	40
39	Rosangela Vieira Machado	949.564.992-72	03/07/1986	20
40	Juellin Esteffane Quilin Soares	005.267.652-83	11/09/1991	70
45	Gerilma Almeida dos Santos	802.580.262-00	04/03/1982	30
46	Mikaelli Kawane Souza Pinto	059.002.132-00	01/10/2002	25
51	Lauriany Ferreira Coelho	059.995.902-99	20/03/2002	Indeferida
59	Marilene Reis Bevanger	062.201.892-21	18/03/2002	4,0
62	Simone Lourenço de Souza	010.728.742-02	09/02/1992	4,5
64	Douglas Vinicius Nunes Mendes	061.206.532-44	12/09/2002	3,5
68	Jaini Nascimenti Gaspar	700.351.392-77	27/10/2002	5,0

73	Ana Paula Coceição da Costa Zeri	039.933.982-54	01/01/1999	1,0
76	Roseli Perin	804.285.419-68	11/10/1971	4,0
79	Luciana Augusta de Siqueira	596.001.522-68	07/09/1978	3,0
83	Flavia Alessandra Menezes	074.570.212-05	01/02/2003	2,5
84	Leticia Rocha Alves	063.319.622-39	13/10/2002	2,5
86	Jucilene Henrique de Souza	687.323.842-20	11/07/1980	5,0
96	Roseane Ferreira Nascimento	007.466.762-98	25/03/1989	4,5
100	Ana Paula Chinaide Maximo	700.166.242-97	18/05/1998	5,5
15	Andressa Silva Carvalho	079.624.322-09	31/07/2003	3,5

CARGO: SERVIÇOS GERAIS

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
52	Geovane dos Anjos Frederico	161.131.087-32	22/05/1992	2,5
60	Kelly Silva Gaspar	017.676732-05	04/01/1995	2,5
82	Lucas Henrique Costa de Souza	054.819.642-79	26/10/1999	3,0
91	Andreane pereira Nunes	125.633.774-98	22/06/1999	Indeferido

CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
16	Valtencir Colombo	289.007.902-34	09/02/1970	8,0
99	Luiz Vicente da Silva	162.650.412-15	16/05/1961	7,0

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS DE LIMPEZA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
01	Wanda Dayane Reis de Souza	007.151.482-14	30/01/1991	3,5
04	Angelica Simão da Cruz	054.502.182-06	10/07/2003	4,5
11	Rayla da Silva dos Santos	058.993.302-79	24/08/1998	3,0
20	Maria Eliete Taveira	107.422.134-63	12/08/1993	5,0
22	Josiane Pereira de Jesus Santos	017.280.272-50	01/06/1994	6,0
23	Maria Ezabel da Silva	564.528.612-04	09/11/1964	3,0
25	Josilane Bonfim Gomes de Lima	020.638.112-37	23/08/1993	4,0
26	Vilma Leide de Oliveira	755.470.232-72	15/03/1979	5,5
27	Suelma Rodrigues Naimam	031.951.482-00	05/11/1994	4,0
36	Bianca Pereira Badu	062.201.632-65	07/10/2000	4,0
38	Rosimeire Andrade Vargas	979.334.062-20	18/10/1987	3,0
40	Nebia Lorencine de Moraes Corrade	798.628.612-15	03/12/1983	1,0
42	Karla Raniely da Silva	700.185.785-33	02/09/2000	4,0
49	Irlania dos Santos Leoncio	01.205.962-23	06/12/1990	4,0
50	Lavinia Assunção Barros	060.041.852-99	19/04/2002	4,0
53	Angela Pereira dos Nascimento	989.251.802-00	13/08/1984	3,0
54	Raquel Sobral Rodrigues	032.853.602-40	12/08/1996	5,5
54	Mariane Martins dos Santos	700.166.112-09	12/07/1997	4,0
55	Cristiane Moreira	776.383.102-25	28/05/1979	3,0
56	Beatriz Tavares da Costa	050.259.872-70	08/01/2000	4,5
58	Lucineide Andrade	005.847.602-48	22/06/1988	1,5
61	Vandirleia Oliveira Batista	003.876.772-40	08/06/1988	3,5
63	Patricia Teixeira Batista	936.680.582-53	02/12/1988	3,0
65	Eliane Alves Assunção	815.055.152-20	25/08/1983	3,0
66	Cintia Ferreira dos Santos	055.372.022-80	24/01/2004	1,0
67	Lucilene Galdino Viana	897.328.202-68	01/09/1984	2,0
69	Marili Felismino Gonçalves	007.976.402-90	22/06/1990	4,0
75	Tania Brandão de Souza	950.940.832-87	31/08/1985	2,0
85	Geicielle Almeida de Oliveira	064.698.602-30	05/10/2001	3,5
87	Vitoria Cristina de Souza	063.030.772-50	21/05/2000	4,5
92	Cleidiane Elias Santos	532.334.762-72	11/05/1985	4,0
94	Gleiciane Ramos de Jesus	024.550.912-79	09/02/1994	1,0
98	Natieli Bispo Gomes	554.587.852-15	19/10/1993	3,0
10	Dorica Aires Gonçalves	875.384.072-00	11/08/1984	6,5
06	Rafaela Lopes da Costa Verissimo	036.786.552-11	22/02/1997	3,5

CARGO: TECNICO DE REFRIGERAÇÃO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
28	Leandro Chassot da Silva	027.444.832-73	30/10/1990	3,0
37	Jaellyson Costa Ferreira	040.117.512-00	02/12/1997	6,0

CARGO: VIGIA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
13	Luis Pinheiro Souza	299.303.371-87	15/07/1958	2,0
18	José Estevan dos Santos Junior	002.729.282-75	21/03/1992	6,5
21	João Pedro Gomes Vieira	700.165.432-97	18/10/1997	3,0
44	Catia Machado da Silva	737.601.101-34	23/03/1989	3,0
57	Timoteo Mateus Buzanga	060.757.772-02	29/09/2003	5,0
97	Floresmir Alves da Silva	701.464.532-39	11/10/1985	Indeferido

CARGO: INSPETOR DE ALUNOS DE ESCOLA PÚBLICA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	CPF	Data de Nascimento	TOTAL
08	Jucelina Sobral Rodrigues	709.876.512-49	09/08/1973	5,0
24	Ivonete de Oliveira Figueira	751.016.102-91	20/07/1980	3,0
35	Adriene Viana França	046.616.102-61	16/09/1998	4,0
41	Angelica Gonçalves de Oliveira	041.011.402-27	17/10/1995	1,0
43	Dalila Fatel de Alcantara	030.470.732-52	19/11/1993	3,0
67	Erika da Silva Joaquim	870.318.412-91	20/01/1984	4,0
72	Elaina da Silva Oliveira	000.816.272-70	06/03/1986	3,0
78	Valdeci Oliveira Santos Silva	804.302.282-87	04/02/1973	3,5
88	Matheus da Silva Borges	062.213.111-79	13/06/2000	3,0
89	Dauane de Almeida França	046.393.432-64	25/12/2002	Indeferido
93	Jocilene da Silva Cotrin Melo	025.463.542-30	22/05/1994	3,0

Cujubim/RO, 09 de Maio de 2022.

ROSANGELA EVANGELISTA PEREIRA
Presidente da Comissão do Teste
Seletivo Simplificado Classificatório

Publicado por:
Tânia Maria Oliveira Medeiros
Código Identificador:25D18089

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO 013.2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 212-05/2022
PREGÃO ELETRÔNICO N.° 016/2022
VALIDADE: 12 (doze) meses

Ao quarto dia do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE,** inscrita no CNPJ sob o no 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, nesta cidade de Itapuã do Oeste, Rondônia, e a empresa abaixo qualificada na cláusula I**,** nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8883/94, Lei Federal 10.519/02 e, pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 016/2022**em virtude de deliberação do Pregoeiro, e da homologação do procedimento pelo Prefeito do Município de Itapuã do Oeste, firmam a presente ata para registrar os preços ofertados pela empresa para fornecimento dos objetos conforme especificações dos Anexos do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integra este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. Os registros de preços no âmbito da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste encontram-se regulamentados pelo **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
2. O registro de preços terá vigência máxima de 01 (um) ano, vedada qualquer prorrogação que ultrapasse esse prazo, fixado no art. 15, § 3º, inciso III, da Lei nº 8.666/93.
3. Será permitido o aditamento dos quantitativos consignados na Ata de Registro de Preços em favor do órgão ou entidade beneficiário originalmente, porém limitado a 25%, calculados sobre o valor inicial atualizado do contrato, na forma do art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.
4. Serão permitidas aquisições ou contratações adicionais (caronas), não podendo exceder uma única vez a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.
4.1. Permitir-se-á adesões, não importando o número de vezes, desde que ao todo, somadas, não se ultrapasse aquele percentual (100%) do valor inicialmente licitado e registrado na Ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência.

CLÁUSULA II – DO OBJETO
1. OBJETO Aquisição de medicamentos – Farmácia Externa – para atender a Secretaria de Saúde de Itapuã do Oeste/RO, de acordo com as especificações dos anexos deste termo de referência e especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 016/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
1.1. A aquisição fundamentou-se na **Solicitação n.º 83,85/22,** por um período de **12 (doze) meses,** conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Edital de **Pregão Eletrônico N.º 016/2022** e seus anexos, cujos elementos a integra.
2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a realização de licitações específicas para aquisição do objeto, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Fornecedor:RAMOS & PESSOA LTDA
CNPJ:33.221.055/0001-80
Endereço: AV. MANOEL FRANCISCO DE LIMA FILHO N° : 4919 Cep: 76956-000
Telefone: (69) 98484-0148
E-mail: farmacia_minipreco@hotmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
2	1.000	Comp.	Aminofilina 100mg Comprimido	Teuto	0,21	210,00
7	2.000	Comp.	Carvão Vegetal Ativado 250 Mg Comprimido	Uniao Quimica	2,00	4.000,00
19	200	Tubo	Diclofenaco De Dietilamônio 11,6 Mg/G 60 Gr Gel	Uniao Quimica	6,36	1.272,00
36	1.000	Comp.	Levodopa + Cabidopa 250mg+25mg Comprimidos	Teuto	0,90	900,00
37	1.000	Comp.	Levodopa + Cloridrato De Benserazida 100+25mg Comprimido	Ache	1,50	1.500,00
70	1.000	Comp.	Varfarina Sódica 5mg	Uniao Quimica	0,36	360,00
79	1.000	Comp.	Amitriptilina 10mg Compr	Cristalia	0,66	660,00
94	1.000	Comp.	Cloridrato De Duloxetina 30 Mg	E M S	1,96	1.960,00

Total R$: 10.862,00

Fornecedor:DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI
CNPJ:25.279.552/0001-01
Endereço:RUA PERU N° : 454 Ouro Verde do Oeste-PR Cep: 85933-000
Telefone:(45) 3251-1461
E-mail:dellydistribuidora@gmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
5	1.000	Comp.	Bromoprida 10mg	Prati	0,22	220,00
6	500	Frs.	Bromoprida 4 Mg/Ml Frasco C/ 20 Ml	Pharlab	2,95	1.475,00
14	5.000	Comp.	Complexo B Comprimido	Vitamed	0,05	250,00
20	10.000	Comp.	Diclofenaco De Potassio 50 Mg	Cimed	0,09	900,00
26	500	Comp.	Glicazida 30mg Comp	Ems	0,31	155,00
27	500	Comp.	Glicazida 60 Mg	Ems	0,47	235,00
29	1.000	Comp.	Glimepirida 2 Mg Comp	Cimed	0,09	90,00
43	1.000	Comp.	Mesilato De Doxazosina 4 Mg Comprimido	Cimed	0,21	210,00
44	1.000	Comp.	Metildopa 500 Mg Comprimido	Sanval	1,04	1.040,00
45	1.000	Comp.	Metotrexato 2,5 Mg Comprimido	Blau	1,56	1.560,00
47	1.000	Comp.	Mononitrato De Isossorbida 20 Mg Comp	Ache	0,25	250,00
50	200	Frs.	Nimesulida 50mg/Ml Gotas C/ 15 Ml	Cimed	2,79	558,00
51	100	Frs.	Nitrato De Miconazol Creme Topico Bisnaga C/28 Gr	Hipolabor	3,54	354,00
52	300	Frs.	Nitrato De Miconazol Gel Vaginal 2% C/ 28 Gr E 14 Aplicadores	Hipolabor	10,49	3.147,00
54	200	Bisng.	Óxido De Zinco 25%+ Vitamina A+D Pomada	Cimed	11,76	2.352,00
58	2.000	Comp.	Rosuvastatina 10mg Compr	Nova Quimica	0,30	600,00
62	2.000	Frs.	Simeticona 75mg/Ml 10 Ml Sol. Oral	Cimed	1,75	3.500,00
64	50	Pote	Sulfadiazina De Prata 1% Pote 400 Gr	Nativita	59,99	2.999,50
67	2.000	Comp.	Valsartana 160 Mg Comp	Althaia	0,93	1.860,00

Total R$: 21.755,50

Fornecedor:I. C. LEMES DA SILVA
CNPJ: 32.981.941/0001-40
Endereço: AV CARLOS GOMES N°: 660 Parecis-RO Cep: 76979-000
Telefone: (69) 98110-1783
E-mail: farmaciavidafarmaparecis@gmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
9	3.000	Comp.	Ciprofibrato 100 Mg Comprimido	Biolab	0,54	1.620,00
10	1.000	Comp.	Claritromicina 500mg	Geolab	2,97	2.970,00
12	2.000	Comp.	Cloridrato De Ciprofloxacino 250 Mg	Biolab	1,03	2.060,00
13	1.000	Comp.	Cloridrato De Tiamina 300mg	Geolab	0,50	500,00
15	500	Frs.	Complexo B Sol. Oral 120ml	Arte Nativa	6,02	3.010,00
21	500	Comp.	Digoxina 0,25 Mg Comprimido	Pharlab	0,22	110,00
23	1.000	Comp.	Espirolactona 25mg	Germed	0,25	250,00
28	1.000	Comp.	Glimepirida 1 Mg Comp	Prati	0,21	210,00
30	1.000	Comp.	Glimepirida 4 Mg Comp	Legrand	0,21	210,00
31	1.000	Comp.	Hemifumarato De Bisoprolol 2,5 Mg	Merck	0,95	950,00
34	200	Bisng.	Hidrocortisona, Acetato De 10 Mg/G (1%) - Creme	Teuto	7,99	1.598,00
46	3.000	Comp.	Metronidazol 400mg Comprimido	Teuto	0,41	1.230,00
48	1.000	Comp.	Mononitrato De Isossorbida 5 Mg Comp	Ems	0,35	350,00
56	1.000	Comp.	Permaganato De Potassio 100mg	Uniphar	0,24	240,00
59	2.000	Comp.	Rosuvastatina 20 Mg Comp	Nova Quimica	0,54	1.080,00
65	5.000	Comp.	Tenoxicam 20mg	Reumotec	0,59	2.950,00
68	1.000	Comp.	Valsartana 320 Mg Compr	Germed	1,20	1.200,00
74	100	Frs.	Acido Valproico 50 Mg/Ml. Xarope Frasco C/100 Ml	Teuto	6,34	634,00
75	1.000	Comp.	Alprazolam 0,25mg Compr	Germed	0,15	150,00
76	1.000	Comp.	Alprazolam 0,5 Mg Comprimido	Germed	0,21	210,00
77	1.000	Comp.	Alprazolam 1 Mg Comprimido	Germed	0,10	100,00
78	1.000	Comp.	Alprazolam 2 Mg Comprimido	Germed	0,24	240,00
81	1.000	Comp.	Bromazepam 3 Mg Comprimido	Germed	0,23	230,00
82	1.000	Comp.	Bromazepam 6 Mg Comprimido	Germed	0,31	310,00
83	2.000	Comp.	Carbamazepina 400 Mg Comprimido	Germed	0,64	1.280,00
84	3.000	Comp.	Carbonato De Litio 300 Mg Comprimido	Biolab	0,48	1.440,00
88	2.000	Comp.	Cloridrato De Citalopram 20 Mg Comprimido	Teuto	0,38	760,00
89	1.000	Comp.	Cloridrato De Clomipramina 10mg Compr	Ems	0,65	650,00
93	500	Comp.	Cloridrato De Donepezila 5 Mg Comprimido	Multilab	1,11	555,00
98	500	Comp.	Cloridrato De Metilfenidato 10 Mg	Ems	0,55	275,00
99	500	Comp.	Cloridrato De Metilfenidato La 30 Mg	Novartis	9,48	4.740,00
102	500	Comp.	Cloridrato De Nortriptilina 25mg	Eurofarma	0,60	300,00
107	1.000	Comp.	Cloridrato De Venlafaxina 150 Mg Comprimido	Germed	2,55	2.550,00
108	1.000	Comp.	Cloridrato De Venlafaxina 75 Mg Comprimido	Medley	1,17	1.170,00
109	1.000	Comp.	Dicloridrato De Pramipexol 1mg Comprimido	Prati	2,87	2.870,00
110	2.000	Comp.	Escitalopram 10 Mg Comprimido	Geolab	0,40	800,00
111	2.000	Comp.	Escitalopram 20 Mg Comprimido	Geolab	0,83	1.660,00
113	5.000	Comp.	Fenobarbital 100 Mg	Teuto	0,21	1.050,00
115	1.000	Comp.	Gabapentina 300 Mg Comprimido	Prati	0,75	750,00
116	1.000	Comp.	Gabapentina 600 Mg Comprimido	Germed	4,42	4.420,00
121	1.000	Comp.	Hemifumarato De Quetiapina 25mg Comprimido	Germed	0,37	370,00
123	1.000	Comp.	Lamotrigina 25mg Compr	Prati	0,43	430,00
125	1.000	Comp.	Memantina 10mg Comp	Teuto	0,51	510,00
127	1.000	Comp.	Olanzapina 5 Mg Comprimido	Prati	1,09	1.090,00
128	10.000	Comp.	Paracetamol +Fosfato De Codeina 500 Mg +30 Mg Comprimido	Neoquimica	0,62	6.200,00
129	1.000	Comp.	Paroxetina 20mg	Teuto	0,49	490,00
130	2.000	Comp.	Risperidona 1mg	Geolab	0,19	380,00
131	2.000	Comp.	Risperidona 2mg	Geolab	0,21	420,00
134	2.000	Comp.	Sertralina 100mg Comp	Geolab	1,01	2.020,00
135	15.000	Comp.	Sertralina 50mg	Geolab	0,28	4.200,00

Total R$: 63.792,00

Fornecedor:CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ:05.443.348/0001-77
Endereço: AV SEGUNDA RADIAL N° : 363 Goiânia-GO Cep: 74820-090
Telefone: (62) 98628-0642

E-mail: centermedica.hospitalar@hotmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
17	1.000	Comp.	Dexametasona 4 Mg Comp	Teuto	0,50	500,00
49	3.000	Comp.	Nifedipino 10mg Comprimido	Neoquimica	0,49	1.470,00
96	10.000	Comp.	Cloridrato De Fluoxetina 20mg Comprimido, Embalagens Com 200	Teuto	0,12	1.200,00
124	1.000	Comp.	Maleato De Levomepromazina 100 Mg Comprimido	Cristalaia	1,04	1.040,00
Total R$: 4.210,00						

Fornecedor:LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 02.564.852/0001-37
Endereço: AV. SÃO PAULO N° : 2489 Cacoal-RO Cep: 76963-761
Telefone: (69) 99376-9825
E-mail: globo01documentacoes@gmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
22	500	Comp.	Empagliflozina 25mg Compr	Boeringer	5,94	2.970,00
25	200	Bisng.	Fibrinolisina + Desoxiribonuclease+ Clorafenicol Pomada Ou Creme	Supera	29,97	5.994,00
32	1.000	Comp.	Hemifumarato De Bisoprolol 5 Mg Comp	Em.S	0,90	900,00
35	1.000	Comp.	Hidroxcloroquina 400 Mg Comp	Em.S/Medley	2,08	2.080,00
38	1.000	Comp.	Levodopa+Carbidopa 200mg+50mg	Roche/Ache	2,99	2.990,00
66	500	Bisng.	Tioconazol+Tinidazol Creme Vaginal	Em.S/Geolab	16,99	8.495,00
69	2.000	Comp.	Valsartana 80 Mg Comp	Germed/Eurofarma/Neoquimica/Biosintetica/Supera/Althaia	0,57	1.140,00
80	500	Comp.	Amitriptilina 75 Mg Compr	Em.S	0,76	380,00
87	1.000	Comp.	Cloridrato De Biperideno 4mg Comprimido	Bago	1,47	1.470,00
101	500	Comp.	Cloridrato De Nortriptilina 10mg Comprimido	Cellera	1,04	520,00
103	500	Comp.	Cloridrato De Nortriptilina 50mg Comprimido	Ranbaxy	1,00	500,00
112	5.000	Comp.	Fenitoina 100mg	Teuto	0,23	1.150,00
120	1.000	Comp.	Hemifumarato De Quetiapina 200 Mg Comprimido	Eurofarma	1,66	1.660,00
122	1.000	Comp.	Hemifuramato De Quetiapina 50mg Comprimido	Eurofarma	2,99	2.990,00
Total R$: 33.239,00						

Fornecedor:R N F DE SOUZA & CIA LTDA
CNPJ: 00.647.694/0001-53
Endereço: R DOS PIONEIROS N°: 2368 Cacoal-RO Cep: 78976-230.
Telefone: (69) 3441-2805
E-mail: drogariareal2008@hotmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
39	500	Comp.	Levotiroxina Sodica 100mg	Merck	0,18	90,00
40	1.000	Comp.	Levotiroxina Sodica 25mg	Merck	0,18	180,00
41	500	Comp.	Levotiroxina Sodica 50mg	Merck	0,20	100,00
42	5.000	Comp.	Loratadina 10 Mg Comprimido	Neo Quimica	0,18	900,00
53	10.000	Comp.	Nitrofurantoina 100 Mg Comprimido	Teuto	0,26	2.600,00
57	5.000	Comp.	Prometazina 25 Mg Comprimido	Teuto	0,16	800,00
Total R$: 4.670,00						

Fornecedor:JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA
CNPJ: 38.460.625/0001-09
Endereço: R MONTEIRO LOBATO N°: 1415 Cacoal-RO Cep: 76965-750.
Telefone: (69) 99287-4191
E-mail: topmlicitacao@gmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
72	2.000	Comp.	Acido Valproico 250 Mg Comprimido	Biolab	0,44	880,00
73	100	Frs.	Acido Valproico 250mg Suspensao C/100ml	Hipolabor	7,42	742,00
86	1.000	Comp.	Cloridrato De Biperideno 2 Mg Comprimido	Cristalia	0,35	350,00
90	1.000	Comp.	Cloridrato De Clorpromazina 100mg	Cristalia	0,45	450,00
91	1.000	Comp.	Cloridrato De Clorpromazina 25mg	Cristalia	0,36	360,00
92	10	Frs.	Cloridrato De Clorpromazina 40mg Solução Oral	Cristalia	8,90	89,00
97	50	Frs.	Cloridrato De Levomepromazina 40mg/Ml (4%Gotas)	Cristalia	12,86	643,00
100	500	Comp.	Cloridrato De Morfina 30mg Compr	Cristalia	2,03	1.015,00
105	2.000	Comp.	Cloridrato De Tramadol 100 Mg Comprimido	Cristalia	5,90	11.800,00
117	1.000	Comp.	Haloperidol 1 Mg Comprimido	Cristalia	0,30	300,00
118	10	Frs.	Haloperidol 2mg/Ml Sol. Oral	Cristalia	13,91	139,10
119	2.000	Comp.	Hemifumarato De Quetiapina 100 Mg Comprimido	Cristalia	0,92	1.840,00
126	1.000	Comp.	Olanzapina 10 Mg Comprimido	Cristalia	1,38	1.380,00
132	2.000	Comp.	Risperidona 3mg	Cristalia	0,30	600,00
133	50	Frs.	Risperidona Solução Oral 1 Mg/Ml C/30 Ml	Cristalia	24,00	1.200,00
Total R$: 21.788,10						

Fornecedor:ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
CNPJ:27.455.068/0001-11
Endereço:R PARAGUAI N° : 275 Cascavel-PR Cep: 85805-020
Telefone:(45) 99997-2630
E-mail: esfigmed@gmail.com

Item	Quant.	Und	Descrição	Marca	V.Unit.	V. Total
106	5.000	Comp.	Cloridrato De Tramadol 50 Mg Comprimido	Hipolabor	0,50	2.500,00
Total R$: 2.500,00						
TOTAL GERAL R$: 162.816,60						

CLÁUSULA III – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de **01 (um) ano**, contado da data da assinatura e publicação no diário oficial do município - AROM, conforme previsto no § 3º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio, os objetos referidos na Cláusula II, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no § 4º, do art. 15 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA IV – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e o gerenciamento da presente ata caberão à Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento, nos termos do inciso III, do art. 2º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009** que disciplina o sistema de registro de preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA V – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. É vedada a utilização desta Ata por órgãos da Administração Pública Federal e Estadual, sendo autorizada aos Municipais, mediante expressa autorização do Chefe deste Poder.
2. A Adesão ao presente Registro de Preços fica condicionada ao atendimento das determinações da Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, consolidadas no **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.
3. Os pedidos de adesão deverão observar o atendimento prévio ao regulamento acima mencionado, e encaminhados à **Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento**.

CLÁUSULA VI – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado no certame e estabelecido na Cláusula II deste instrumento.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata será observada a compatibilidade dos preços registrados com aqueles praticados no mercado, conforme especificações técnicas e condições constantes do Edital Pregão, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

CLÁUSULA VII – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
1. O prazo de entrega do objeto encontra-se definido de forma pormenorizada no Termo de Referência para a contratação, **Anexo VI** do edital de **Pregão Eletrônico nº 016/2022**.
2. O objeto desta Ata deverá ser entregue aos cuidados do representante da SEMSAU, no prédio desta prefeitura, situado na Rua Airton Senna, 1425, Setor 01, localizado na cidade de Itapuã do Oeste/RO, ou em outro local previamente informado, no horário das 07h30min às 13h30min.

CLÁUSULA VIII – DO PAGAMENTO
1. Nas aquisições decorrentes deste registro, o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pelo licitante vencedor em sua proposta de preços, através de ordem bancária e depósito em conta corrente indicada pelo Contratado, à vista da fatura/nota fiscal por ele apresentada, a contar do recebimento dos serviços e da nota fiscal original emitida pela contratada, conforme definido no edital do **Pregão Eletrônico N.º 016/2022**.

CLÁUSULA IX – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS
1. Os contratos decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão substituídos pela Nota de Empenho, nos termos do edital de **Pregão Eletrônico N.º 016/2022.**
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de serviço efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
3. Se o produto entregue não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a contratada será intimada à sua substituição na forma definida no edital.
4. A fatura deverá ser entregue com a devida comprovação de manutenção das condições habilitatórias previstas no certame, na forma exigida pelo edital de licitação.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade do licitante vencedor.
6. O licitante vencedor declara haver levado em conta na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre o fornecimento, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada emissão de empenho decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de **Pregão Eletrônico N.º 016/2022**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual recusa no recebimento não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas no Art. 87, da Lei n.º 8.666/93.
9. A empresa é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos contratos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA X – DAS PENALIDADES
1. No caso de atraso injustificado, execução parcial ou inexecução do compromisso assumido com a Prefeitura do Município de Itapuã do Oeste, a detentora desta ata ficará sujeita, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, às cominações previstas no edital, ressalvados os casos devidamente justificados e comprovados, garantida prévia e ampla defesa por parte do contratado.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços informados pelo licitante vencedor em sua proposta serão fixos e irreajustáveis durante a vigência desta Ata de Registro de Preços.
1.1. Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de fatos e de normas aplicáveis à espécie, nos termos previstos no art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e especificado nos artigos 20º e 21º do **Decreto Municipal n.º 978/GAB-PMIO/2009**.

CLÁUSULA XII – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO
1. O recebimento do objeto, tanto provisório como o definitivo, far-se-á na forma estabelecida pelo edital de licitação que precedeu o presente registro, em consonância com o art. 73, I da Lei Federal 8.666/93.
2. O setor de Patrimônio e Almoxarifado ou equivalente será responsável pela fiscalização da ata.
3. As comunicações oficiais referentes à presente contratação poderão ser realizadas através de e-mail corporativo, reputando-se válidas as enviadas em e-mail incluído na proposta ou documentos apresentados pelo fornecedor.
3.1 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida, na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.

CLÁUSULA XIII – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito:
1.1. Pela Administração, quando:
1.1.1. O licitante vencedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
1.1.2. O licitante vencedor der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente da presente Ata de Registro de Preços;
1.1.3. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, sendo frustrada a negociação para redução dos preços avençados;
1.1.4. Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

1.2. Pelo licitante vencedor quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
1.2.1. a solicitação para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades mencionadas nesta ata, caso não aceitas as razões do pedido.
2. A comunicação do cancelamento do preço registrado pela Administração será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que originaram esta Ata.
2.1. no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do licitante vencedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia - AROM, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

CLÁUSULA XIV – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. A contratação do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada pela Secretaria Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento - SEMAP.

CLÁUSULA XV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o edital de **Pregão Eletrônico N.º 016/2022**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo Administrativo N.º 212-05/2022**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico N.º 016/2022**, pelo Secretário Municipal de Fazenda, Administração e Planejamento.

MARCOS PAIVA FREITAS	***MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO***
Secretário – SEMAP	Prefeito Municipal
Portaria N.º 005/GAB-PMIO/2017	

Empresas vencedoras do certame:

_____
RAMOS & PESSOA LTDA

_____
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI

_____
I. C. LEMES DA SILVA

_____
CENTERMEDICA PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

_____
LOBIANCO COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

_____
R N F DE SOUZA & CIA LTDA

_____
JGM PRODUTOS PARA SAUDE LTDA

_____
ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:B94479CA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 5.712/PMMA/2022.

DECRETO Nº 5.712/PMMA/2022.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, JOSÉ ALVES PEREIRA, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica nos termos da Lei n.2306/PMMA/2022, autorizado para proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 71.600,00(Setenta e um mil e seiscentos reais), a fim de cobrir despesas com aquisição de peças e manutenção da frota própria de ônibus escolares, para dar continuidades na prestação de serviços com transporte escolar com recursos oriundos do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), de acordo com o balanço Patrimonial, cópia em anexo, atendendo assim as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme dotação orçamentária distribuída no quadro abaixo:

Órgão/ Unid.	Função	Sub-Função	Programa	Projeto/ Atividade	Ação do Programa	Elemento de Despesas	Fonte	Valor
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.30.00.00	3.008.0034	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Atividade	Manutenção do programa transporte escolar – PNATE	Material de consumo diversos	Transferência Referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	31.600,00
02/006	12	361	0042	2	069	3.3.90.39.00.00	3.008.0034	R$
PMMA/ SEMEC	Educação	Ensino Fundamental	Atendimento ao transporte escolar	Atividade	Manutenção do programa transporte escolar – PNATE	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	Transferência Referente ao programa nacional de apoio ao transporte escolar - PNATE	40.000,00
Total								71.600,00

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 05 de maio de 2022.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

KELLY DA SILVA MARTINS STRELLOW
Assessora Jurídica - OAB/RO 1560

DOCUMENTO PUBLICADO NO MURAL OFICIAL DA PREFEITURA CONFORME LEI N. 384/2003 POR UM PERÍODO MINIMO DE SETE DIAS

Publicado por:
Daniela Pagno dos Santos
Código Identificador:E1F7976C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 031/SUPEL/2022

CONTRATO nº031/SUPEL/2022
TOMADA DE PREÇO: 003/CPL/2022
PROCESSO: 959/2021
Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 11.139.487/0001-04**, com sede à Rua Trinta e Oito, nº 1791, Jardim Zona Sul, CEP 76.870-970, Ariquemes - RO, neste ato representada por **DIONISIO CHIARATTO FILHO**, portador do CPF nº 779.576.609-91 e RG nº 4.171.474, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marabá, nº 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, CEP 76.870-572 na cidade de ARIQUEMES - RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios nº. 959/2021, que se regerá pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS-CONVÊNIO Nº 051/2021/PJ/DER-RO**, conforme Ofício nº 322/2021/GAB/PMMN), Plano de Trabalho, Declaração de Contrapartida, Especificação técnica, Declaração de dispensa de licença ambiental, Planilha Orçamentária, Croqui, Anotação de Responsabilidade Técnica, Análise nº 577/2021/DER-NUATC, Decisão nº 85/2021/DER-GECON, Parecer nº 965/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (0019644480), arquivos em mídia física CD-ROM, bem como linhas, trechos e extensões relacionados abaixo:

SEQ.	NOME DA LINHA	EXTENSÃO KM
01	LINHA CINQUENTINHA RIO JAMARI	6,03 KM
02	LINHA C-50	19,00 KM
03	LINHA C-52	9,48 KM
04	LINHA C-45 ATÉ EST. MASSANGANA	14,97 KM
05	TRAVESSÃO PIÇIRRA	2,90 KM
06	TRAVESSÃO DO BOLINHA	5,36 KM
07	LINHA C-45 ATÉ LINHA C-50	14,23 KM
08	TRAVESSÃO DO CAFEZAL	4,60 KM
09	TRAVESSÃO MINEIRA	1,26 KM
10	LINHA QUARENTINHA RIO JAMARI	6,96 KM
11	LINHA QUARENTINHA 7 CURVA	5,02 KM
12	TRECHO LINHA C-35	31,93 KM
13	*TRECHO TRAV. B-0, LC-40 E LC-35	4,24 KM
14	TRECHO LINHA C-40	15,30 KM
15	TRECHO LINHA C-40/LC-46	5,43 KM
16	TRECHO LINHA C-46	11,08 KM
17	TRECHO LINHA C-46/LC-50	4,34 KM
18	TRECHO TRAV. MAURO JUNIOR	3,96 KM;
19	TRECHO TRAV. DO VENTURA	7,50 KM
TOTAL		**173.59 KM**

Edital da Tomada de Preços nº 013/CPL/2022 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 959/2021.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 624.158,30 (Seiscentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e oito reais e trinta centavos)**.
O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento emitido pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, a cada medição, conforme descrição no projeto básico de especificações técnicas;
É imprescindível que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente executados, e que a Nota Fiscal do serviço prestado esteja certificada pela equipe de recebimento de obras, devidamente nomeados através de portaria designativa, e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem sua regularidade fiscal perante as fazendas federal, estadual, municipal e trabalhista.

OBSERVAÇÃO: *Na nota fiscal deverá conter os dados bancários para pagamentos, bem como as informações pertinentes ao Contrato (Números do Processo Administrativo, da Tomada de Preços, do Contrato, das Notas de Empenho), sendo esta* ***condição imprescindível para aceitação e pagamento da mesma***.

DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contado da data da assinatura da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

O PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA: será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do Contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução de obra. Os serviços deverão ser executados obedecendo fielmente ao instituído no Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes, mediante pagamento de tarifa por parte da contratada equivalente a 2,5% sobre o valor do contrato na forma progressiva podendo chegar a 10%.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:975373BC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO CONTRATO 030/SUPEL/2022

CONTRATO nº030/SUPEL/2022
TOMADA DE PREÇO: 013/CPL/2022
PROCESSO: 205/2022

Pelo presente instrumento, **O MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO - RO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Paulo Miotto, nº 2330, na cidade de Monte Negro - RO, no Estado do Rondônia, inscrito no CNPJ sob nº 63.761.985/0001-98, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **IVAIR JOSÉ FERNANDES,** brasileiro, união estável, residente e domiciliado nesta cidade neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado à empresa **CONSTRUTORA E INCORPORADORA COLISEU EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº. 11.139.487/0001-04**, com sede à Rua Trinta e Oito, nº 1791, Jardim Zona Sul, CEP 76.870-970, Ariquemes - RO, neste ato representada por **DIONISIO CHIARATTO FILHO**, portador do CPF nº 779.576.609-91 e RG nº 4.171.474, SSP/PR, residente e domiciliado à Rua Marabá, nº 3566, Bairro Jardim Jorge Teixeira, CEP 76.870-572 na cidade de ARIQUEMES - RO, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA** e perante as testemunhas in fine assinado, pactuam a presente Contrato cuja a celebração foi autorizado pelos despachos nos autos dos Processos Licitatórios nº. 205/2021, que se regerá pela Lei 8.666/93 e posteriores alterações, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

DO OBJETO
O objeto do presente termo de contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS - CONVÊNIO Nº 058/2021/FITHA-RO**, conforme: Oficio; Termo de convênio; extrato do convênio; plano de trabalho; declaração de disponibilidade de contrapartida; especificações técnicas; planilha orçamentária; memória de cálculo; composição analítica do BDI – rodovias e ferrovias (desonerado); cronograma físico-financeiro; desenho técnico (MAPA 01/05); ART n.º 8500089424; arquivos em mídia física CD-ROM, bem como linhas, trechos e extensões relacionados abaixo:

SEQ.	NOME DA LINHA	EXTENSÃO
01	LINHA LC - 02	5,88 KM
02	LINHA C- 03	7,06 KM
03	LINHA LC - 04	3,36 KM
04	TRAV. DO VIRGILIO	6,10 KM
05	TRAV. ESCOLA 22 DE ABRIL	4,83 KM
06	AV. AIRTON SENNA	5,87 KM
07	RUA MAC LAREN	3,06 KM
08	RUA RENAULT	1,58 KM
09	RUA BENETON	2,02 KM
10	RUA TOYOTA	1,92 KM
11	RUA HONDA	1,92 KM
12	LINHA C- 20	18,70 KM
13	LINHA C - 15	6,35 KM
14	LINHA C - 10 KM-60	9,11 KM
15	LINHA C - 10	5,26 KM
16	TRAV. DO COCADA 02	3,40 KM
17	LINHA C-10 KM-70	20,50 KM
18	LINHA C-10 KM-77	2,39 KM
19	LINHA C - 05	11,80 KM
20	LINHA C - 06	4,92 KM
TOTAL		**126,03 KM**

Tomada de Preços nº 003/CPL/2022 e seus Anexos, partes integrantes do presente Contrato, juntamente com a proposta da Contratada e os demais elementos presentes no Processo Administrativo nº 205/2022.

DO VALOR DA CONTRATAÇÃO
O valor global da despesa com a execução do presente contrato importa em **R$ 310.664,78 (Trezentos dez mil, seiscentos sessenta quatro reais e setenta oito centavos)**.
O pagamento será efetuado em até **15 (quinze) dias** após o recebimento emitido pela Comissão de Fiscalização e Recebimento de Obras, a cada medição, conforme descrição no projeto básico de especificações técnicas;
É imprescindível que seja efetuado o pagamento dos serviços efetivamente executados, e que a Nota Fiscal do serviço prestado esteja certificada pela equipe de recebimento de obras, devidamente nomeados através de portaria designativa, e que venha acompanhada das Certidões vigentes que comprovem sua regularidade fiscal perante as fazendas federal, estadual, municipal e trabalhista.

OBSERVAÇÃO: *Na nota fiscal deverá conter os dados bancários para pagamentos, bem como as informações pertinentes ao Contrato (Números do Processo Administrativo, da Tomada de Preços, do Contrato, das Notas de Empenho), sendo esta* ***condição imprescindível para aceitação e pagamento da mesma***.

DA VIGÊNCIA
A vigência inicial do contrato será de **150 (cento e cinquenta) dias**, contado da data da emissão da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogada nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.
O prazo para execução da obra: será de **120 (cento e vinte) dias corridos**, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução de obra. Os serviços deverão ser executados obedecendo fielmente ao instituído no Cronograma Físico-Financeiro, parte integrante deste termo, podendo ser prorrogado por igual período, por necessidade comprovada e pelo interesse comum acordo de ambas as partes, mediante pagamento de tarifa por parte da contratada equivalente a 2,5% sobre o valor do contrato na forma progressiva podendo chegar a 10%.

Publicado por:
Andre Luis Trevizan
Código Identificador:669CA1E5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PROJETO DE LEI N.º 902, 09 DE MAIO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA GRATIFICAÇÃO DE INCENTIVO AO CADASTRO E FISCALIZAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

João José de Oliveira, Prefeito do Município de Nova União/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização tem como finalidade a remuneração dos servidores públicos efetivos do Município de Nova União, pela execução de atividades de cadastro e fiscalização, em conformidade com as necessidades da Administração.
Art. 2°. Fará jus a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização os fiscais municipais e os servidores municipais nomeados na função de Agente de Fiscalização Municipal, que por meio de ordens de serviço expedidas pelo Diretor (a) e/ou Coordenador do órgão responsável, realizar os procedimentos respectivos.
Art. 3°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização poderá ser recebida cumulativamente com qualquer outro tipo de gratificação.
§ 1°. A aplicação do *caput* deste artigo se aplica a servidores de carreira da fiscalização, podendo ser acumulável com quaisquer outras vantagens pecuniárias atribuída aos servidores ocupantes de cargos efetivos de:
I - Agente de Fiscalização e Receita
§ 2°. A vantagem instituída do *caput* deste artigo não será atribuída a servidores licenciados do exercício do cargo, exceto em férias regulamentares e licença maternidade, hipóteses em que a gratificação será igual a média aritmética do valor percebido pelo servidor nos três meses imediatamente anteriores.
Art. 4°. A Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização será auferida por pontos, conforme valores fixados nos Anexos I, II desta Lei.
Art. 5°. O valor do ponto será equivalente a 0,025 (trinta e dois centésimos) do valor da Unidade Fiscal de Nova União - UPFM e será aumentada toda vez que esta sofrer reajuste.
Art. 6°. Fica limitada a 800 (oitocentos) pontos, para efeito de produtividade mensal.
§1°. Para efeito de pagamento da Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, será considerada a produtividade até o ultimo dia de cada mês.
§20. Os pontos que excederem ao limite do "caput" deste artigo não serão considerados para efeito de produtividade do no mês subseqüente.
Art. 7°. Havendo interesse da Municipalidade, o trabalho fiscal poderá ser exercido em dupla ou equipe, mediante ato do Secretário de Pasta, Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável.
Parágrafo único. Quando o trabalho fiscal for executado por mais de um servidor, os pontos apurados serão divididos proporcionalmente entre os participantes da atividade.
Art. 8°. Os procedimentos constantes na Tabela de Pontos dos Anexos desta Lei, quando exercidos, deverão ser discriminados, obrigatoriamente, em Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos — RMA.
Parágrafo único. Os resultados de apuração dos pontos, para fins de pagamento do Adicional, deverão ter anuência Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável e do Secretário da Pasta.
Art. 9°. Não terá direito ao recebimento a Gratificação de Incentivo ao Cadastro e Fiscalização, no mês a que se referir o servidor que:
I - no exercício de suas atividades não atingir o limite mínimo de 300 (trezentos) pontos;
II - não efetuar a entrega do Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA no setor competente, para a devida conferencia, até o 5 (quinto) dia útil do mês subseqüente.
Art. 10. Compete a cada Secretária Municipal, através do Diretor(a) e/ou Coordenador do órgão responsável, quantificar as tarefas diárias para efeito de percepção dos pontos, bem como encaminhar a Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Administração e Fazenda - SEMPLACAF, até o 10º (décimo) dia do mês subseqüente os seguintes documentos:
I - Relação dos servidores com direito à percepção da Gratificação e demonstrativo do cálculo da vantagem a ser percebida;
II - Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA, devidamente conferido.
Art. 11. Havendo constatação de erro técnico ou omissão de fatos, por parte do servidor, que gerem conflitos, dificultem a interpretação ou acarretam em nulidade do ato, causando prejuízos para a Administração Municipal, os pontos serão descontados em dobro do fiscal responsável.
Parágrafo único. Verificado que o servidor declarou no Relatório Mensal de Atividades de Apuração e Controle de Pontos - RMA atividade não executada, será instaurado procedimento administrativo para apuração da infração, nos termos do disposto na Lei Municipal nº 60/1998 - Estatuto do Servidor.
Art. 12. Quando as atividades forem executadas na forma de plantão, a carga horária será no mínimo de 6 (seis) até o máximo de 12 (doze) horas, sendo atribuída pontuação somente pelo plantão realizado, vedado à percepção por procedimento.
Art. 13. Os plantões, cuja execução for aos sábados, domingos, feriados e noturnos os pontos serão acrescidos em 50% (cinqüenta por cento) do valor normal.

Art. 14. O servidor que se afastar em virtude de cursos de aprimoramento de interesse público, receberá a título de produtividade o equivalente a 25 (vinte e cinco) pontos por hora de curso, desde que devidamente liberado e assinado pela chefia imediata.
Art. 15. O agente fiscal de carreira que for designado a ocupar o cargo de Diretor, Chefe e/ou Coordenador de fiscalização receberá a título de produtividade fiscal 1.200 (mil e duzentos) pontos a título de bonificação, por executar ações administrativas inerentes à função, em conformidade com pontuação contida no anexo I, II e III, acrescidas de vantagens pecuniárias atribuídas.
Art. 16. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

ANEXO -I – TABELA DE PONTUAÇÃO

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Serviço Fiscal cumprido, por contribuinte e com:**	
1.1	Até 01 exercício social fiscalizado	100
1.2	Até 02 exercícios sociais fiscalizados	125
1.3	Até 03 exercícios sociais fiscalizados	150
1.4	Até 04 exercícios sociais fiscalizados	200
1.5	Mais de 04 exercícios sociais fiscalizados	250
1.6	Ficam acrescidos para cada lote de 50 (cinquenta) Notas Fiscais, verificadas, analisadas e efetivamente apuradas pôr exercício, desprezadas as frações, sem prejuízo dos pontos constantes dos itens 1.1 a 1.5.	0,50
2	**Fiscalização e/ou Vistoria:**	
2.1	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
2.2	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural e ou Distritos.	15
2.3	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona urbana	10
2.4	Fiscalização/ou Vistoria de rotina zona rural ou distrito	15
3	**Vistoria para Alvará de Funcionamento**	
3.1	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja de até 50 m2, com uma atividade na Zona Urbana.	10
3.2	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m2, com uma atividade na Zona Urbana.	12
3.3	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho de até 50 m2, por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
3.4	Vistoria para Alvará de Funcionamento em empresa, cujo tamanho seja superior a 50 m2, por atividade na Zona Rural e ou Distritos.	15
3.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 3.1 a 3.4.	10% (dez por cento)
4	**Auditoria e/ou análise devidamente concluída de:**	
4.1	Em livros contábeis em geral (por exercício).	30
4.2	Em contratos para apuração dos tributos correspondentes (por contrato).	50
4.3	Levantamento Fiscal em execução de obras no procedimento de expedição HABITE-SE (por processo).	50
4.4	Em processo referente ao de recolhimento do ITBI;	50
4.5	Em processo, cuja execução deu-se em regime de mutirão (por processo).	60
5	**Serviços Administrativos de Natureza Fiscal:**	
5.1	Montagem e/ou Encadernação de Carnes e Correlatos;	0,25
5.2	Conferir e/ou Supervisionar papeis e serviços realizados de Natureza Fiscal (por procedimento);	3
5.3	Digitação de dados de Natureza Fiscal no sistema de informática;	1
5.4	Emissão de Parecer de Natureza Fiscal;	50
5.5	Emissão de relatório circunstanciado;	50
5.6	Relatório Fiscal	50
5.7	Levantamento Fiscal para lançamento de tributos por estimativa, arbitramento e/ou correlato (por exercício);	50
5.8	Emissão de certidões/	10
6	**6. Ação Fiscal;**	
6.1	Arbitramento por ação fiscal, (por exercício);	30
6.2	Auto de Infração	60
7	**Notificação:**	
7.1	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.2	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal - DAM, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.3	Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.4	Notificação de Inscrição em Dívida Ativa Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.5	Notificação de Execução Fiscal, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	02
7.6	Notificação de Execução Fiscal, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	04
7.7	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Urbana, (por unidade).	10
7.8	Notificação para apresentação de documentos, livros e correlatos Zona Rural e Distritos, (por unidade).	15
7.9	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Urbana, (por atividade).	10
7.10	Notificação para apresentar a comprovação do registro da(s) atividade(s) exercida(s), a qual não consta no CNPJ, Zona Rural e Distritos, (por atividade).	15
7.11	Notificação para regularizar pendência junto ao fisco Municipal.	15
8	**Plantão Fiscal:**	
8.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	50
8.2	Plantão Fiscal com escala Noturna de até 12 horas.	70
8.3	Plantão Fiscal com escala aos sábados, domingos e feriados, de até 12 horas.	80
9	**Participação em Programas de treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	
9.1	Por dia (jornada integral)	25
9.2	Por dia em período inferior ao previsto no item 9.1.	20
9.3	Participação como instrutor ou monitor, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal: por dia.	200

ANEXO II - TABELA DE PRODUTIVIDADE

FISCALIZAÇÃO DE OBRAS E POSTURAS E ATIVIDADE DE CADASTRO

ITEM	PROCEDIMENTOS	PONTOS
1	**Recenseamento e Cadastro**	
1.1	Recenseamento (por unidade)	5
1.2	Cadastro imobiliário — lote vazio — urbano	10
1.3	Cadastro imobiliário — lote vazio — rural e Distrito	15
1.4	Cadastro imobiliário — lote construído - urbano	10

1.5	Cadastro imobiliário — lote construído por unidade simples — urbano	10
1.6	Cadastro imobiliário — lote construído por unidade com mais de um piso — urbano (valor por piso) de até 80 m2	10
1.7	Cadastro imobiliário — lote construído por unidade com mais de um piso — urbano (valor por piso) o que exceder a 80 m2	15
1.8	Cadastro imobiliário — chácara por hectare	10
1.9	Cadastro imobiliário Multifinalitário — urbano	25
1.10	Cadastro imobiliário Multifinalitário — rural	30
1.11	Cadastro de Produtor Rural	10
1.12	Recadastramento	30
1.13	Elaboração de Termo Administrativo	30
1.14	Desmembramento de imóvel urbano	30
1.15	Liberação de Viabilidade consulta prévia	25
2	**Fiscalização e Vistorias**	
2.1	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m2. zona urbana	10
2.2	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m2. zona Urbana	10
2.3	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa ate 50 m2. zona Rural ou Distrito	15
2.4	Fiscalização ou vistoria para localização e/ou instalação em empresa cuja área seja superior a 50 m2. zona Rural	15
2.5	Nas empresas, as quais operam com mais de uma atividade, ficam acrescidos o percentual de 10% (dez por cento), por atividade, excluindo-se a primeira, no total de pontos apurados, conforme itens 2.1 a2.4.	10% (por cento)
2.11	Vistoria em imóveis com o objetivo de recolhimento de imunidade e avaliação para concessão de isenções ou desconto de tributos imobiliários.	15
2.12	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade em terreno vazio	20
2.13	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade área até 80 m2 de Construção	30
2.14	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade área de 81 a 200 m2 Construção	40
2.15	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona urbana em propriedade área acima 200 m2 Construção	50
2.16	Fiscalização ou vistoria do Imposto sobre a Transmissão Onerosa de Bens Imóveis por ato "Inter Vivos" — ITBI zona rural	50
2.17	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Urbana.	10
2.18	Fiscalização ou Vistoria em toldos, publicidades e correlatos por unidade na Zona Rural.	15
2.19	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, até 50 m2.	30
2.20	Vistoria de Conclusão de Obra para Habite-se, cuja área seja superior a 50 m2.	50
2.21	Vistoria para Expedição de Título de Domínio	10
2.22	Fiscalização em ocupação e/ou permanência em áreas, em vias e logradouros públicos, por unidade fiscalizada.	20
2.23	Vistoria para Certidão de Postura Zona Urbana	30
2.24	Vistoria para Certidão de Postura Zona Rural	40
3	**Ação Fiscal com Lavratura de Termos e Documentos Fiscais**	
3.1	Termo de Apreensão	60
3.2	Embargo de Obras irregular ou em desacordo com o projeto	50
3.3	Embargo de Loteamento irregular ou clandestino	50
3.4	Termo de Interdição	50
3.5	Auto de Infração	80
3.6	Notificação para cadastrar, recadastrar zona urbana.	10
3.7	Notificação para cadastrar, recadastrar zona rural e Distrito.	15
3.8	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zonas urbanas.	10
3.9	Notificação apresentar documentos, livros etc., e correlatos zonas rurais e Distrito.	15
3.10	Notificação por Instalação Irregular ou em desacordo com o projeto	20
3.11	Notificação de Limpeza de Terreno	20
3.12	Notificação de Depósito de entulho no passeio ou logradouro público	20
3.13	Notificação para construção de calçada em local obrigatório	20
3.14	Notificação de Escoamento de Água Servida para via publica	20
3.15	Notificação para desocupação e desobstrução do passeio público	20
3.16	Notificação de Invasão de Área Pública	40
3.17	Notificação por falta de licença de funcionamento ou falta de exposição da licença de funcionamento	20
3.18	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, Zona Urbana, com comprovante de recebimento, (por unidade).	2
3.19	Notificação do lançamento de tributos através de Documento de Arrecadação Municipal — DAM, Zona Rural e Distritos, com comprovante de recebimento, (por unidade).	4
3.20	Notificação de relativas obras e edificação nos itens anteriores	20
3.21	Notificação relativa a posturas não prevista nos itens anteriores	20
3.22	Procedimento de demolitório de construções irregulares	50
4	**Plantão Fiscal**	
4.1	Plantão Fiscal com escala diária de até 12 horas.	50
4.2	Plantão Fiscal com escala noturna de até 12 horas	70
4.3	Plantão Fiscal com escala em sábados domingos e feriados de até 12 horas.	80
5	**Serviços Administrativos de Natureza Fiscal**	
5.1	Montagem e encadernação de Carnês	0,25
5.2	Conferir e/ou Supervisionar por procedimento	3
5.3	Elaboração de parecer, minuta de projeto e resoluções por procedimento.	50
5.4	Digitalização de Dados de Natureza Fiscal no sistema de informática:	5
5.4.1	BCI, BCE documento completo (Cadastro Mobiliário e Imobiliário):	5
5.4.2	Alteração de dados no sistema (Cadastro Mobiliário e Imobiliário):	1,5
6	**Participação em Programas de Treinamento ou Aperfeiçoamento de Pessoal**	
6.1	Por hora treinamento/curso	25
6.2	Participação como instrutor ou monitor, em programas de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal: por dia.	300

Publicado por:
Yuri Carlos da Silva
Código Identificador:10DEB8D5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR

CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado, no uso de suas atribuições legais conforme Decreto Municipal nº 081/2022, com fulcro no Art. 37º, inciso IX da Constituição da República Federal de 1.988, e pelas Leis Municipais nº 1090/2022 e 912/2017, torna público a **CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022, conforme Edital publicado no dia 20/04/2022, edição 3203, neste Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia:

CARGO: ENGENHEIRO CIVIL	
CANDIDATO	**PONTOS**
VALMIR COSTA DE FREITAS	50
TONE GUILHERME VIEIRA LOPES	42
THAIS CANIDO FAGÁ ROSSMANN	34
ALYSON PROCOPIUK SILVA	22
JHONATAN JOSÉ DA SILVA REBELATTO	14
FERNANDO ALENCAR LARIOS	14
RUTIELI SERRATH MACIEL	12
KARINA RIBEIRO DA SILVA	10
RAFAEL TALES AUGUSTO DE ALMEIDA	10
CARGO: PROFESSOR – Séries Iniciais	
CANDIDATO	**PONTOS**
FRANCINETE DE BRITO	50
CATARINA FRANCISCA MARQUES FONSECA	50
MARCIA DOS SANTOS ESSER	50
JANAINA ENGELMANN MORAIS	50
ROCILDA FERREIRA DE OLIVEIRA ARRUDA	44
ESTELITA RODRIGUES DA CRUZ	44
CLÉIA SOUZA SANTOS	42
LEILA BRITO RIBEIRO NERY	40
ANA LUCIA RODRIGUE TEÓFILO	38
ALAIANE APARECIDA MIRANDA	36
MAURINA FERREIRA DOS SANTOS	34
LUCAS TEIXEIRA	34
MARIA RENY RODRIGUES	32
ALESSANDRA KELLY FONSECA DE SOUZA	32
MARCOS ANTÔNIO BRITO DOS SANTOS	32
VANESSA NOVAIS DOS SANTOS	32
DAYANE DA SILVA VIEIRA	32
JANEKELLY CARVALHAIS MOREIRA FERREIRA	30
DANIELA DE ANDRADE	30
RETICHELE CAETANO ARAUJO	30
JULIANE DA SILVA BRONZATTI	28
LILDEANI SANTOS COELHO	28
VANDIRA CLARA DE OLIVEIRA	24
DIEGO DE MENDONÇA SILVA	24
NAIANY ALMEIDA PEREIRA	24
GRASSIELE SALES ALVES	22
DANIELA APARECIDA ALMEIDA DE SOUZA	22
CREDIANE ALMEIDA FILHO	22
FABIANA DANIELE MOREIRA RENNER	22
DIANA APARECIDA GOMES ROSA	20
SANDRIELI MARQUES DA SILVA CARMELO	12
ELIZANGELA GARCIA LEITE	10

Pimenteiras do Oeste/RO, 09 de Maio de 2022.

DANIELE CRISTINA RIBEIRO GUEDES
Presidente da Comissão

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:28DD08C7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº.197/2022

Porto Velho, 06 de maio de 2022

O Diretor-Presidente em exercício do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º. Alínea "g" do Decreto nº. 4.123, de 18 de outubro de 1990.
Resolve,

Alterar as férias a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao quadro de servidores ativos deste Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM.

Anexo Único				
Cadastro	**Nome**	**Período Aquisitivo**	**De**	**Para**
COORDENADORIA TÉCNICA				
302AT	ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO	2020/2021	23.05.2022 à 21.06.2022	23.05.2022 à 11.06.2022
COORDENADORIA TÉCNICA				
302AT	ODALICE PEREIRA DA SILVEIRA TINOCO	2021/2022	03.01.2022 à 22.01.2022	21.11.2022 à 10.12.2022
DRHFP				
20505AT	SABRINA PESCADOR HERMIDA	2019/2020	09.05.2022 à 18.05.2022	18.05.2022 à 27.05.2022

PROGER				
13005AT	LEILANE FREITAS VIEIRA MONTE	2021/2022	02.05.2022 à 11.05.2022	03.10.2022 à 12.10.2022

Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
IVAN FURTADO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:97518557

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 036/ASTEC/GAB/SEMAD PORTO VELHO, 06 DE MAIO DE 2022

PORTARIA Nº 036/ASTEC/GAB/SEMAD Porto Velho, 06 de Maio de 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 4°, inciso XVI, do Decreto n° 15.715/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 2405, de 26.02.2019.

Considerando o Memorando nº 047/DIFC/SEMAD, de 06 de Maio de 2022.
R E S O L V E:
Art. 1º – DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER, referente aos serviços de Energia Elétrica na modalidade – **HOROSSAZONAL VERDE**.
CONTRATADA: ENERGISA RONDÔNIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A.
CNPJ: 05.914.650/0001-66
ESPÉCIE: Contratos nº DESC: 200; 268; 276; 197; 272; 278; 279; 323; 199; 397; 209; 207; 275; 270; 274; 322 ;210 /2020 E 2104 E 2105/2021.
EXTRATO Nº: 009; 010; 011; 012; 013; 014; 015; 016; 017; 019; 020; 021; 022; 023; 024; 025; 026 E 027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93). publicado no D.O.M.E.R ano XII nº 2.983, de 10.06.2021.
PROCESSO Nº: 07.07283-000/2017
CONTRATANTE: Município de Porto Velho/SEMAD, CNPJ: 05.903.125/0001-45
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Público de Energia Elétrica para Consumidores titulares de unidades Consumidoras do GRUPO A4, modalidade Horossazonal Verde:
1)CCER -As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Compra de Energia Regulada - CCER ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II – Condições Gerais de Contrato de Compra de Energia Regulada, que em conjunto indissociável integram este Contrato.

2)**CUSD**- As PARTES acima identificadas, doravante denominadas DISTRIBUIDORA e CONSUMIDOR, por seus representantes legais, acordam em firmar este Contrato de Uso do Sistema de Distribuição - CUSD ("Contrato"), em conformidade com as condições previstas nesta PARTE I e na PARTE II - Condições Gerais de Contrato de Uso do Sistema de Distribuição, que em conjunto indissociável integram este Contrato.
Informações exigidas pela lei nº 8.666/93: Ato autorizativo da Contratação nº 295/SPACC/PGM/2019; Processo nº 07.07283-016/2017; Classificação funcional programática do crédito previsto para as despesas: programa/ atividade código nº 07.01.042200072002, Elemento de despesas nº 3.3.90.3900.
CARACTERÍSTICAS DA FORMA DE CONTRATAÇÃO DE ENERGIA: Consumidor: Cativo, Subgrupo A4 – Classe: Poder Público.

O quadro abaixa discrimina as características da Unidade Consumidora do cliente, Extratos, Espécie de Contrato e Publicação:

CÓDIGO ÚNICO	LOCALIZAÇÃO	EXTRATO DO CONTRATO Nº	ESPÉCIE DE CONTRATO Nº
1066-9	Av. Carlos Gomes, 181/186, Arigolândia- atras do prédio da antiga SEMFAZ.	017/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/199/2020
0321206-8	SEMAD- DEP. DE REC. LOG.- DRL,ROD. BR-364-, Nº 4989, MATO GROSSO-FLORESTA	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/272/2020
73252-4	SEMAD- antiga SEMFAZ- Av. Calors Gomes, nº 181- Centro	009/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/200/2020
83634-6	PRÉDIO SEMFAZ- Av. Sete de Setembro, nº 744- centro	016/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/323/2020
1124-7	PRÉDIO DO RELÓGIO/ GAB. PREFEITO- AV.. SETE DE SETEMBRO, Nº 237-CENTRO	014/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/278/2020
73293-3	CMTI, antigo GAB. Prefeito, rua Dom Pedro II, Nº 826- CENTRO	013/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/197/2020
73250-3	SEMOB, RUA MARIO ANDREZZA, Nº 8072- JK II	020/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/209/2020
73283-4	USINA ASFALTO-RUA JOSÉ AMADOR DOS REIS, S/N, CASCALHEIRA	027/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/210/2020
72686-9	SEMISB ANEXO, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	023/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/268/2020
72687-7	SEMUSB, RUA APARÍCIO MORAES, Nº 3619- INDUSTRIAL	025/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/270/2020
1338298-1	PRAÇA CEU, RUA ANTÔNIO FRAGA MOREIRA, S/N, PRAÇA DE ESPORTE	011/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/276/2020
1003-3	SENTRAM, RUA BRASÍLIA, Nº 1576- TUCUMANZAL	024/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/274/2020
1071-0	PGM, RUA SETE DE SETEMBRO, Nº1044-CENTRO	015/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/279/2020
73431-9	SGP- RUA CARLOS GOMES, Nº 2726- SÃO CRISTÓVÃO	026/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/322/2020
861-5	SEMUR- RUA ABUNÃ, Nº868-OLARIA	022/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/275/2020
73209-9	SEMPOB- RUA ABUNÃ, Nº 2625- JOÃO BOSCO	021/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/207/2020
1490587-6	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	029/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2104/2020
1464784-2	AV. FARQUAR, S/N- CENTRO	030/DEAD/SEMAD – (LEI FEDERAL Nº. 8.666/93)	DESC/2105/2020

Vigência do Contrato de Uso de Sistema de Distribuição- CUSD e Contrato de Energia Regulada -CCER- na modalidade **Horossazonal Verde:** 31.03.2021 a 26.03.2022
Vigência da Portaria: 21.10.2021 a 26.03.2022

CADASTRO	NOME	FUNÇÃO NA COMISSÃO	SECRETARIA
184350	Francisca Cristina Carmo Parentes	PRESIDENTE	SEMAD
1000637	André Pereira Rocha	MEMBRO	SEMAD
100658	Jéssica França do Nascimento	MEMBRO	SEMAD

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com data retroativa à 28/03/2022.
ART. 3º- Revogar a Portaria de nº 130/DEAD//GAB/SEMAD, de 21.10.2021, publicada no D.O.M.E.R nº 3078 no dia 25.10.2021

Art. 4º - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FE367FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 583 DE 09 DE MAIO DE 2022

PORTARIAS DE 09 DE MAIO DE 2022
DIVISÃO DE CADASTRO DE SERVIDORES

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 4º, inciso XII, alíneas "s", Capítulo I do Decreto nº 15.715, de 25/02/2019, publicado no D.O.M.E.R nº 2405, de 26/02/2019.
CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01.07.2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01.07.2010,
CONSIDERANDO o Art. 154, § 1º, do Decreto nº 11.824, publicado no D.O.M. nº 3.871 de 01.11.2010, resolve,

Nº 0583 – CONCEDER LICENÇA PRÊMIO, a que fazem jus os servidores nos termos do Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho.
Anexo Único

Secretaria Municipal de Educação – SEMED						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	182320	Adson Claudio Reis do Nascimento	Instrutor de Artes	3º	16/03/2012 a 14/03/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
2	65723	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor	1º	14/01/2010 a 12/01/2015	01/06/2022 a 30/06/2022
3	4705	Aldenizia Silva de Almeida Farias	Professor	1º	26/01/2007 a 24/01/2012	01/06/2022 a 30/06/2022
4	186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	Professor	2º	02/07/2007 a 29/06/2012	01/06/2022 a 29/08/2022
5	186537	Carla Vanesa Ramos da Silva	Professor	3º	30/06/2012 a 28/06/2017	29/08/2022 a 26/11/2022
6	181876	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	2º	11/03/2007 a 08/03/2012	01/06/2022 a 29/08/2022
7	29860	Dilvana Abati Rodrigues	Professor	2º	07/05/2013 a 05/05/2018	01/06/2022 a 29/08/2022
8	110510	Edna Botoni da Silva	Professor	2º	18/03/2017 a 16/03/2022	01/06/2022 a 29/08/2022
9	178667	Edna Botoni da Silva	Professor	1º	14/02/2002 a 12/02/2007	01/06/2022 a 29/08/2022
10	129520	Edna Ferreira de Oliveira	Professor	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/06/2022 a 29/08/2022
11	17526	Evalda da Hora Chaves	Especialista em Educação	5º	18/01/2012 a 15/01/2017	01/06/2022 a 29/08/2022
12	17526	Evalda da Hora Chaves	Especialista em Educação	6º	16/01/2017 a 14/01/2022	30/08/2022 a 27/11/2022
13	9812	Francisco Val Braz da Silva	Agente de Vigilância Escolar	2º	17/06/2012 a 15/06/2017	01/06/2022 a 29/08/2022
14	102310	Idison Felini	Professor	1º	18/03/1998 a 16/03/2003	01/06/2022 a 29/08/2022
15	26858	Ivanilce Batista Figueira	Professor	4º	14/02/2008 a 11/02/2013	01/06/2022 a 30/06/2022
16	84137	Jose Francisco Maciel da Silva	Agente de Secretaria Escolar	1º	04/10/2010 a 02/10/2015	01/06/2022 a 30/06/2022
17	114281	Jose Zacarias Santos	Professor	3º	05/02/2009 a 03/02/2014	01/06/2022 a 30/06/2022
18	19655	Josilda Rodrigues Bezerra	Professor	6º	21/02/2017 a 19/02/2022	01/06/2022 a 29/08/2022
19	111021	Karla Luzia da Silva Rocha	Professor	1º	19/03/2012 a 17/03/2017	08/06/2022 a 05/09/2022
20	19250	Leonir Frazao	Professor	6º	07/02/2017 a 05/02/2022	01/06/2022 a 29/08/2022
21	36865	Maria de Jesus Oliveira	Auxiliar Cirurgião Dentista Escolar	2º	16/07/2013 a 14/07/2018	01/06/2022 a 30/06/2022
22	407032	Maria Jose Fernandes Castro	Agente de Secretaria Escolar	6º	06/07/2010 a 04/07/2015	01/06/2022 a 29/08/2022
23	108920	Pricila Lima de Oliveira	Especialista em Educação	2º	08/02/2017 a 06/02/2022	01/06/2022 a 29/08/2022
24	29340	Queite Fernandes de Moura	Professor	1º	07/05/2008 a 05/05/2013	01/06/2022 a 29/08/2022
25	29340	Queite Fernandes de Moura	Professor	2º	06/05/2013 a 04/05/2018	30/08/2022 a 27/11/2022
26	184028	Rejania Rodrigues Nobre	Professor	4º	21/03/2017 a 19/03/2022	01/06/2022 a 29/08/2022
27	2593	Rosane Cordeiro	Agente de Vigilância Escolar	2º	21/12/2011 a 18/12/2016	01/06/2022 a 29/08/2022
28	31550	Rosinete de Jesus Pereira Almeida	Especialista em Educação	1º	09/05/2008 a 07/05/2013	01/06/2022 a 30/06/2022
29	68305	Selma Cristina da Rocha Araujo	Professor	1º	02/03/2010 a 28/02/2015	06/06/2022 a 03/09/2022
30	68305	Selma Cristina da Rocha Araujo	Professor	2º	01/03/2015 a 27/02/2020	05/09/2022 a 03/12/2022
31	134875	Selma Cristina da Rocha Araujo	Professor	1º	23/04/2012 a 21/04/2017	06/06/2022 a 03/09/2022
32	134875	Selma Cristina da Rocha Araujo	Professor	2º	22/04/2017 a 20/04/2022	05/09/2022 a 03/12/2022
33	11578	Sheila Maria Silva	Merendeira Escolar	1º	28/06/2007 a 25/06/2012	01/06/2022 a 30/06/2022
34	199887	Sidnei Costa de Oliveira Rodrigues	Professor	1º	17/05/2004 a 15/05/2009	20/06/2022 a 17/09/2022
35	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista em Educação	3º	05/02/2009 a 03/02/2014	01/06/2022 a 29/08/2022
36	114504	Telmalice Mesquita Gontijo	Especialista em Educação	4º	04/02/2014 a 02/02/2019	30/08/2022 a 27/11/2022
37	69402	Vilma Maria de Almeida	Professor	4º	21/07/2011 a 18/07/2016	01/06/2022 a 29/08/2022
38	69402	Vilma Maria de Almeida	Professor	5º	19/07/2016 a 17/07/2021	30/08/2022 a 27/11/2022

Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	175572	Albanete Araujo de Almeida Mendonça	Enfermeiro	4º	05/01/2017 a 03/01/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
2	270421	Ana Maria Paiva Brasil Silveira	Assistente Administrativo	1º	25/05/2015 a 22/05/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
3	47151	Andreia Prestes de Menezes	Enfermeiro	1º	08/04/2009 a 06/04/2014	01/06/2022 a 30/06/2022
4	269622	Antonia Ruth de Carvalho Gomes	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	06/05/2015 a 03/05/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
5	105991	Antonio Leandro dos Santos Filho	Vigia	2º	19/11/2016 a 17/11/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
6	62711	Augusto Cesar Meneses Santos	Médico	2º	17/11/2014 a 15/11/2019	01/06/2022 a 30/06/2022
7	72562	Claudinei Pinto	Técnico em Enfermagem	1º	08/04/2010 a 06/04/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
8	274465	Cristiane de Oliveira Lisboa da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	30/09/2015 a 27/09/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
9	243428	Denize de Sousa Aragao	Assistente Administrativo	1º	28/06/2012 a 26/06/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
10	272980	Duemi Paiva Pereira	Enfermeiro	1º	30/07/2015 a 27/07/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
11	105610	Elizangela Santos de Souza Carneiro	Técnico em Enfermagem	2º	19/11/2016 a 17/11/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
12	24530	Erotildes Lucas Franca	Técnico em Enfermagem	2º	03/03/2013 a 01/03/2018	01/06/2022 a 30/06/2022

13	239328	Fatima Bisiesto da Silva	Agente Comunitário de Saúde	1º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
14	261975	Flaviana Ribeiro da Silva	Técnico em Enfermagem	1º	09/05/2014 a 07/05/2019	01/06/2022 a 30/06/2022
15	273425	Francianne Marinho Amorim	Médico	1º	18/08/2015 a 15/08/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
16	20280	Francisco Gilmar da Silva	Auxiliar de Serviço de Saúde	1º	12/11/2007 a 09/11/2012	01/06/2022 a 30/06/2022
17	125965	Gabriela Rodrigues Pontes	Auxiliar de Serviço de Enfermagem	4º	25/03/2014 a 23/03/2019	01/06/2022 a 30/06/2022
18	269763	Greciane Vieira Alves	Técnico em Enfermagem	1º	06/05/2015 a 03/05/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
19	47333	Ivana Annely Cortez da Fonseca	Enfermeiro	1º	07/04/2009 a 06/04/2014	01/06/2022 a 30/06/2022
20	89492	Jandison da Silva Almeida	Vigia	1º	16/03/2011 a 13/03/2016	01/06/2022 a 30/06/2022
21	99830	João Batista da Silva Oliveira	Médico	1º	02/07/2016 a 30/06/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
22	117483	Jose Ribamar de Souza Pereira	Auxiliar de Enfermagem	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/06/2022 a 30/06/2022
23	8120	Kristofferson Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	2º	11/03/2012 a 09/03/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
24	275620	Larissa Dantas Wrobel	Médico	1º	13/11/2015 a 10/11/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
25	119480	Lindalva Raimunda de Santana Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/06/2022 a 30/06/2022
26	180886	Luzanira Costa Morais	Auxiliar de Enfermagem	4º	08/03/2017 a 06/03/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
27	83577	Luzilene Aparecida Penha	Técnico em Enfermagem	2º	19/09/2015 a 16/09/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
28	120824	Malvina Dias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/06/2022 a 30/06/2022
29	275322	Marcela Rodrigues de Oliveira	Medico	1º	05/11/2015 a 02/11/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
30	243700	Marcio Carlos Silva Rocha	Auxiliar de Farmacia	1º	02/07/2012 a 30/06/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
31	240672	Maria de Fatima Nogueira Bastos	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
32	116930	Maria Perpetua de Almeida Barbosa	Auxiliar de Serviço de Saúde	4º	25/02/2014 a 23/02/2019	01/06/2022 a 30/06/2022
33	239550	Matias Soares de Sousa Nascimento	Agente Comunitário de Saúde	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
34	236142	Nayara Schneider Freitas Leite	Agente Comunitário de Saúde	4º	27/09/2002 a 25/09/2007	01/06/2022 a 30/06/2022
35	119306	Neusa da Silva Lopes	Auxiliar de Serviço de Saúde	3º	26/02/2009 a 24/02/2014	01/06/2022 a 30/06/2022
36	272873	Nieve Onice Antelo Cortez Alves	Técnico em Enfermagem	1º	06/08/2015 a 03/08/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
37	278574	Nilania Castro dos Santos de Souza	Técnico em Enfermagem	1º	22/03/2016 a 20/03/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
38	64700	Raimunda Herculano Lopes	Auxiliar de Laboratório	4º	26/02/2011 a 24/02/2016	01/06/2022 a 30/06/2022
39	226466	Roberval de Souza Passos	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
40	107327	Rondleyson Lira Mendonça	Vigia	2º	04/10/2010 a 02/10/2015	01/06/2022 a 30/06/2022
41	144700	Rosileia Teixeira Bastos	Auxiliar de Serviços Gerais	3º	11/02/2010 a 09/02/2015	01/06/2022 a 30/06/2022
42	174582	Sandra Regina Lima do Nascimento	Auxiliar de Enfermagem	2º	17/12/2006 a 15/12/2011	01/06/2022 a 30/06/2022
43	275364	Saulo Toscano de Souza	Assistente Administrativo	1º	05/11/2015 a 02/11/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
44	240250	Selma Bezerra de Azevedo	Agente de Combate as Endemias	1º	09/04/2012 a 07/04/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
45	235954	Simey Nascimento Rodrigues Barbosa	Agente Comunitário de Saúde	2º	08/04/2017 a 06/04/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
46	273954	Simone Ferraz Fazio	Assistente Administrativo	1º	21/09/2015 a 18/09/2020	03/06/2022 a 02/07/2022
47	179871	Suely Lima Medeiros	Fiscal Municipal de Vigilância Sanitária	3º	16/02/2012 a 13/02/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
48	245896	Terezinha de Jesus Soares Pereira	Auxiliar de Odontologia	1º	09/07/2012 a 07/07/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
49	7551	Valeska de Melo Gonçalves	Psicologo	2º	14/03/2012 a 12/03/2017	01/06/2022 a 30/06/2022
50	72240	Vania Ferreira Gomes	Técnico em Enfermagem	1º	08/04/2010 a 06/04/2015	01/06/2022 a 30/06/2022

Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	99483	Cezar Augusto Neves da Silva	Motorista	2º	25/06/2016 a 23/06/2021	01/06/2022 a 30/06/2022
2	93112	Gercy Salete Paganini	Agente de Vigilância Escolar	2º	23/04/2016 a 21/04/2021	01/06/2022 a 29/08/2022
3	206773	José Edvaldo Lima Barbosa	Auxiliar de Serviços Sociais	2º	11/11/2009 a 09/11/2014	01/06/2022 a 30/06/2022
4	675712	Monica Maria Chaves de Amorim	Assistente Social	4º	27/09/2002 a 25/09/2007	01/06/2022 a 30/06/2022
5	18235	Ruteneia Gomes M. Ribeiro	Merendeira Escolar	6º	22/01/2017 a 29/01/2022	01/06/2022 a 30/07/2022

Secretaria Municipal de Serviços Básicos – SEMUSB						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	133620	Diego Zanetti Fontes	Desenhista Cadista	2º	22/04/2017 a 20/04/2022	01/06/2022 a 30/06/2022
2	224387	Elmo Alves Silva	Fiscal Municipal de Postura	3º	23/10/2015 a 20/10/2020	01/06/2022 a 30/06/2022
3	168783	Josias Gaspar Prado da Costa	Gari	3º	09/12/2011 a 06/12/2016	01/06/2022 a 30/07/2022
4	121848	Luzineide Alves de Souza	Gari	4º	14/12/2016 a 12/12/2021	01/06/2022 a 30/07/2022

Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária e Abastecimento - SEMAGRIC						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	272097	Marcos Augusto Neves da Silva	Motorista	1º	23/07/2015 a 20/07/2020	01/06/2022 a 29/08/2022
2	83600	Mariene Alves Carvalho Leal Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	1º	13/09/2010 a 11/09/2015	01/06/2022 a 29/08/2022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	170340	Celia Lucio Fernandes dos Santos	Gari	4º	07/12/2016 a 05/12/2021	01/06/2022 a 29/08/2022
2	10447	Francisco Hebert Clemente Pereira	Auxiliar Administrativo	6º	25/05/2015 a 22/05/2020	01/06/2022 a 29/08/2022

Secretaria Geral de Governo do Município de Porto Velho/ SGG						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	77265	Paulo Alexandre de Sousa	Auxiliar de Serviço Geral	2º	30/05/2015 a 27/05/2020	01/06/2022 a 30/06/2022

Controladoria Geral do Município – CGM						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	102525	Julio Cesar Brito de Lima	Auditor	2º	22/08/2016 a 20/08/2021	01/06/2022 a 29/08/2022

Secretaria Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transporte – SEMTRAN						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	72554	Klivania Aguiar Lopes	Agente Municipal de Trânsito	2º	11/04/2015 a 08/04/2020	01/06/2022 a 30/06/2022

Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG						
Ordem	Cadastro	Nome	Cargo	Lustro	Período Aquisitivo	Período a Usufruir
1	83560	Maria Izabel Pereira Ferraz de Brito	Assistente Administrativo	1º	20/09/2010 a 18/09/2015	01/06/2022 a 30/06/2022

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A64FFDBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA - SEMASF
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 004/SEMASF/2021.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA FAMÍLIA
SEMASF
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTO E FAMÍLIAS – FREI DAMIÃO.
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.° 004/SEMASF/2021.
Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2022.
O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF, situada na Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão, Porto Velho/RO, representada pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família, o Excelentíssimo Senhor Claudinaldo Leão Rocha, na forma disciplinada no Artigo 24, Inciso X, da Lei n° 8.666/93 e alterações posteriores, em atendimento ao que consta do Processo nº 12.00171-000/2021, torna público a presente REPUBLICAÇÃO do Edital de CHAMAMENTO PÚBLICO n° 004/SEMASF/2021, publicado originalmente em 22 de julho de 2021, para pesquisa de imóveis disponíveis para locação por esta Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
Legislação aplicável: Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.245/91 91 alterada pela Lei nº 12.112/2009 e suas alterações.
O Edital encontra-se disponível no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER de nº 3013, publicado em 22 de julho de 2021, no endereço eletrônico da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) para download, podendo ser solicitado através do e-mail da.semasf@gmail.com ou fisicamente na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
A obtenção do Edital por meio impresso implica o pagamento pelo serviço de reprografia, que somente poderá ser realizado na sede desta Secretaria de Assistência Social e Família – SEMASF.
DATA LIMITE PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS: 15 (quinze) dias úteis a partir da data de publicação no Diário Oficial da Prefeitura Municipal de Porto Velho.

1. DO OBJETIVO
1.1 Chamamento Público para seleção de imóvel para locação que cumpra os requisitos mínimos exigidos a fim de acomodar a estrutura e necessidades da Unidade de Acolhimento Institucional para Adulto e Família - Frei Damião (UAIFD), cujas atividades estão devidamente normatizadas na legislação municipal, de acordo com a pontuação atribuída conforme critérios técnicos estabelecidos, e demais condições descritas nos anexos deste Edital.
1.2 A destinação do imóvel será para atender toda a estrutura da Unidade de Acolhimento Institucional para Adulto e Família Frei Damião (UAIFD) do município de Porto Velho, da Secretaria Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
1.3 Os requisitos mínimos obrigatórios do imóvel, a pontuação e seus critérios técnicos estão minuciosamente descritos nos Anexos I e III.
2. MOTIVOS DA LOCAÇÃO
2.1 O motivo para a presente contratação se substância em razão de que dentre as atribuições da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMASF, dentre as atribuições de cunho socioassistencial estabelecidas na Lei Complementar nº 648/2017, possui a atribuição de administrar a Unidade de Acolhimento Frei Damião, que diverge do serviço já prestado que é o acolhimento da pessoa adulta e Família.
3. DOS REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS AO IMÓVEL
3.1 O imóvel deverá estar localizado no Centro da cidade de Porto Velho e atender às condicionantes constantes do anexo I e III deste Edital.
4. DA MANUTENÇÃO
4.1 A manutenção dos sistemas de maior relevância como: sistemas estruturais, telhados, estabilidade do solo, entrada da rede elétrica, caixa d'água ou poço, hidráulicos, dos climatizadores e elevadores ou plataforma elevatória (se houver), bem como as recargas dos extintores, quando necessário, serão de responsabilidade única e exclusiva do LOCADOR, não importando em nenhum ônus a SEMASF.
4.2 Havendo alguma falha, em qualquer dos itens citados no sub item anterior, caberá ao LOCADOR resolver no menor prazo possível.

5. DA VIGÊNCIA
5.1Estima-se que a vigência da presente locação será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme interesse da Administração.
6. DO VALOR DO IMÓVEL ESTIMADO
6.1 O valor da proposta de locação do imóvel deverá estar de acordo com o preço praticado no mercado imobiliário da respectiva região. Assim, após as análises e emissão de relatório pela comissão nomeada, os imóveis que tiverem aptos serão submetidos à avaliação a ser realizada por órgão técnico competente a ser designado por esta secretaria, em consonância com o disposto no art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.
7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
7.1 A despesa decorrente da contratação correrá por conta dos recursos consignados a Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF pela Lei Orçamentária Anual do Município de Porto Velho/RO, conforme a seguinte Ação Programática: 12.01.08.122.007.2.001 (Fortalecer a Proteção Social Especial) – Elemento de despesa: 3.3.90.39 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica).
8. DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E ABERTURA DAS PROPOSTAS
8.1 As propostas serão recebidas a partir das 8h00min até as 14h00min na Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF, Setor de Protocolo, sito a Av. Pinheiro Machado, nº1718, Bairro São Cristóvão pelo período de 15 (quinze) dias úteis a contar da data de publicação no DOMER do presente edital. Em seguida, as propostas serão apreciadas pela comissão competente, selecionando aquela que melhor atenda ao interesse desta instituição e, por fim, seguirão para homologação pelo Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF.
8.2 As propostas deverão conter:
a. Identificação do Proponente, com nome, telefone, e-mail para contato;
b. Certidão de Inteiro Teor Atualizada, ou documento que comprove Propriedade ou posse mansa e pacifica do imóvel, Carteira de Identidade e CPF, se pessoa física, ou Contrato Social, CNPJ/MF, Carteira de Identidade e CPF dos sócios ou diretor, se pessoa jurídica;
c. Cópias dos Projetos arquitetônicos, de instalações do imóvel, preferencialmente, em arquivo digital com extensão dwg ou dxf, e em sua falta, impressas;
d. Descrição detalhada do imóvel (área construída, área total, área externa), localização (com ponto de referência), e fotos atuais do imóvel; e. RG e CPF do proprietário, se Pessoa Física;
f. Anexar cópias do contrato de prestação de serviços com empresa imobiliária, se for o caso, ou cópia de procuração quando houver procurador;
g. Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do proprietário, em se tratando de pessoa jurídica;

h. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de CND;
i. Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Estadual de Rondônia válida;
j. Prova de Regularidade Fiscal com a União, mediante apresentação da Certidão de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União;
k. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
l. Certificado de Regularidade do FGTS, se pessoa jurídica; m. Declaração do proponente afirmando que entregará o imóvel livre de quaisquer ônus no ato da locação; n. Validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.
8.2.1 Para os documentos listados no presente item, serão aceitos os protocolos de solicitação junto aos órgãos competentes.
Neste caso, o contratado deverá trazer o documento original no prazo de até 90 (noventa) dias, prorrogáveis a critério desta SEMASF.
8.2.2 As propostas poderão ser protocoladas no setor de protocolo, observando o seguinte endereçamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E FAMÍLIA – SEMASF
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO – DEAD
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/SEMASF/2021
A/C da Presidente da Comissão para Locação de Imóvel (Portaria nº 098/GAB/SEMASF, de 14 de julho de 2021)
Av. Pinheiro Machado, nº 1718, Bairro São Cristóvão
CEP 76.804-079 – Porto Velho/RO
NOME DA EMPRESA:

8.3 Todas as despesas decorrentes da confecção dos documentos, laudos e demais emolumentos não serão reembolsados pela SEMASF, correndo por conta e risco do ofertante.
8.4 A SEMASF só aceitará imóveis que atendam suas necessidades, em especial nos requisitos de acessibilidade, combate e prevenção a incêndios e pânico, instalações elétricas e telefonia/lógica, sistemas de climatização e capacidade estrutural. Logo, todas as possíveis adaptações e reformas no edifício deverão ser consideradas na proposta de preços. Os interessados devem ter especial atenção ao ANEXO I e III deste chamamento, pois nele estão disciplinadas as possíveis reformas e adaptações que terão que arcar.
9. DA HABILITAÇÃO
9.1 Serão declarados habilitados os Imóveis cujos documentos atendam ao Edital e obtiverem parecer positivo exarado pela Comissão competente da SEMASF e homologado pelo Secretário Municipal de Assistência Social e Família.
9.2 A habilitação não gera obrigação de locação da propriedade.
9.3 A apresentação de proposta e os atos dela decorrentes não geram direito à indenização.
10. DAS VISITAS TÉCNICAS
10.1 As propostas apresentadas serão avaliadas pela comissão de análise e avaliação, que selecionará aquelas que cumpram os requisitos mínimos e melhor atendam às necessidades desta Administração, relacionando aquelas que receberão visita técnica.
10.2 A visita técnica será realizada pelos membros da comissão a fim de vistoriar *in loco* as condições dos imóveis das propostas.
10.3 Será atribuída pontuação aos imóveis vistoriados, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo I e III, com intuito de auxiliar a comissão na escolha dos imóveis que melhor atendam às necessidades desta SEMASF.
10.4 O *ranking* resultante das vistorias não gera obrigação de locação do imóvel, sendo que a escolha do imóvel a ser locado será totalmente discricionária.
11. DA ESCOLHA DO IMÓVEL
11.1 Após a apresentação do relatório de vistoria e pontuação dos imóveis selecionados, a Comissão se reunirá e decidirá, pelo imóvel que melhor atende às necessidades desta Secretaria.
11.2 Considerando a pontuação que cada edificação atingiu e as particularidades do plano de melhorias/reformas necessárias, a SEMASF decidirá com base no critério de custo versos benefício qual edificação que melhor atende às suas necessidades mediante preço adequado de mercado.
11.3 Mediante a decisão será elaborado Relatório Final da Comissão, contendo os motivos da escolha do referido imóvel, encaminhando para homologação do Secretário Municipal de Assistência Social e Família.
11.4 O presente chamamento não implica a obrigatoriedade de locação ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, seja por ser menor valor estimativo ou maior pontuação, reservando-se a SEMASF ao direito de optar pelo imóvel que melhor atenda ao interesse público, bem como por optarem em não locar nenhum dos imóveis ofertados, discricionariamente, por oportunidade e conveniência da administração.
11.5 Poderão ser aceitos imóveis cujas propostas possam ser adequadas no prazo de 60 (sessenta) dias prorrogáveis a critério da administração, para melhor atender as necessidades da secretaria, conforme descrito nos Anexos I e III, sob responsabilidade e ônus do proponente, devendo fazê-las constar na proposta, a contar do aceite deste Órgão.
11.6 A adaptação do edifício seguirá a forma estabelecida deste chamamento público. Os custos de adaptação correrão todos por conta da contratada, devendo ser considerados em sua proposta de valores.
11.7 O LOCADOR só fará jus ao recebimento de valores após as devidas adaptações e reformas serem aceitas pela área técnica da SEMASF. Caso o LOCADOR não realize as adaptações nos termos deste chamamento público, não será celebrado o contrato. 11.8 Após a seleção do imóvel, o responsável pela proposta vencedora deverá apresentar os documentos elencados nos subitens “b” e “n” do item 8.2.
12. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO
12.1 O resultado desta seleção de imóveis será publicado no site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/) e, oportunamente, poderá ser convocado o seu proprietário/procurador para prática dos demais atos inerentes à formalização do contrato administrativo, na forma da lei, desde que a administração encontre o imóvel pretendido, caso contrário, divulgará nota informando que as propostas ofertadas não atenderam as exigências desta Administração.

13. DA CONVOCAÇÃO
13.1 A convocação do promitente locador será feita através de Ofício ou e-mail.
13.2 A comunicação será realizada preferencialmente via e-mail (informado pela empresa em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do Contrato, para impressão, assinatura e devolução via postal. Através do mesmo endereço eletrônico, a SEMASF enviará as comunicações necessárias durante a execução do objeto.
13.3 A devolução do Contrato devidamente assinado será no prazo de até 3 (três) dias úteis, a contar da data de confirmação do recebimento do comunicado e-mail. No caso de locador de fora do Estado de Rondônia, o prazo de 3 (três) dias úteis será para realizar a postagem da documentação, sendo excluído da contagem de prazo os dias necessários para o Correios entregarem a postagem.
13.4 A ciência do ato será a data de confirmação da leitura do seu teor pelo destinatário, sendo considerada válida na ausência de confirmação, a comunicação na data do término do prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data do seu envio.
13.5 A recusa do locador em formalizar a contratação no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se como inexecução total da obrigação assumida.

13.6 Na hipótese de desistência ou impossibilidade de assinatura do contrato, por parte do promitente locador, será automaticamente convocado o segundo colocado do respectivo chamamento, e em se repetindo o referido impedimento, serão convocados os demais classificados com proposta aprovada, consecutivamente.
14. DO RECEBIMENTO DO IMÓVEL
14.1 O objeto da presente contratação só será recebido definitivamente após as devidas adaptações e reformas que a SEMASF demandar, em 15 (quinze) dias úteis mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo, após a verificação da conformidade/adequação e consequente aceitação pela Comissão.
14.2 A perfeita execução dos projetos no prazo estabelecido será condicionante para a assinatura do CONTRATO DE LOCAÇÃO.
14.3 Caso não sejam realizadas as melhorias necessárias, ou sua realização não seja devidamente aprovadas pela SEMASF, o imóvel pode ser recusado e todo e qualquer documento que tenha sido assinado poderá ser rescindido e perderá seus efeitos jurídicos.
15. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O PROCESSO DE SELEÇÃO
15.1 Mais informações poderão ser obtidas no horário das 08:00 às 14:00 horas de segunda a sexta - feira, por meio do Departamento Administrativo - DA, e-mail: da.semasf@gmail.com, ou comparecimento à sede da SEMASF.

Este Edital também poderá ser consultado e impresso através do site da Prefeitura de Porto Velho (https://www.portovelho.ro.gov.br/).

Porto Velho/RO, 05 de Maio de 2022.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

ANEXO I
Memorial Descritivo: Requisitos Mínimos do Imóvel

NECESSIDADES	EXIGÊNCIAS	JUSTIFICATIVA
CARACTERÍSTICAS DO IMÓVEL.	Imóvel Comercial	Unidade com demanda de área residencial, considerando a quantidade de cômodos.
	Área útil	A área útil do imóvel deverá ter capacidade para implantação de todos os ambientes listados no edital de chamamento, considerando a capacidade de pessoas que circularão no imóvel.
	Tipo de serviço a ser executado no imóvel	Acolhimento imediato e emergencial para Adultos e Famílias.
	13 Quartos para acomodar camas e armários.	Com espaço suficiente para acomodar 04 pessoas por quarto.
	01 Sala para Educadores	Com espaço mobiliário e suficiente para o descanso do educador/cuidador social.
	01 Sala para Equipe Técnica	Sala equipada para acomodação da equipe técnica do serviço e com estrutura para desempenho do trabalho.
	01 Sala para coordenação e administrativo	Com espaço e mobiliário suficiente para a acomodação da equipe administrativa e coordenação (deve-se ter área reservada para guarda de prontuário, garantindo segurança e sigilo).
	01 Cozinha	Espaço para preparação para a organização dos utensílios e preparação dos alimentos para número de usuários.
	01 Refeitório/Sala de Jantar	Espaço equipado para acomodar os usuários a cada refeição. Este espaço também poderá ser utilizado para outras atividades.
	03 Banheiros	Espaço com 01 Lavatório; 02 Banheiros Sanitários (Feminino/Masculino); 01 Chuveiro para até 10 pessoas; e 01 Banheiro adaptado para PNE.
	01 Lavanderia	Espaço amplo para lavagem e secagem de roupas.

ANEXO II
MODELO CARTA-PROPOSTA (PROPOSTA DE LOCAÇÃO)
À Secretaria Municipal de Assistência Social e Família – SEMASF
Venho, pela presente, em razão do Edital de Chamamento Público n.º 004/SEMASF/2021, propor-lhe a locação do imóvel,
DADOS DO PROPRIETÁRIO
(A)/PROCURADOR (A) Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone (s) de Contato:
E-mail:
*No caso de procurador, deve ser apresentada junto com a Proposta, uma cópia autenticada da procuração em que o proprietário delega direitos para a proposição da locação do imóvel.
DADOS CADASTRAIS DO IMÓVEL
Nome/identificação:
Endereço completo:
Número da Matrícula de Registro do Imóvel Atualizada/Cartório:
Número de inscrição na Secretaria Municipal de Fazenda:
Código de identificação na Operadora de Energia:
Código de identificação na Operadora de Serviço de Água e Esgoto:

VALOR DA LOCAÇÃO
Valor mensal da locação do imóvel: R$ (numeral e por extenso):
DESCRIÇÃO DETALHADA DO IMÓVEL:
INDICAR AINDA:
1- O preço para locação do imóvel é de R$ (extenso);
2- O imóvel será locado livre e desembaraçado de quaisquer Ônus Reais e Fiscais;
3- Esta Proposta é válida pelo prazo de 60 (sessenta) dias;
4- Em anexo, os documentos constantes no Item
8.2 do Edital nº 004/SEMASF/2021; 5- Não haverá no preço ofertado a incidência de qualquer outro ônus a ser imposto ao locatário.
(Proponente) Nome do Proponente: Identificação (CPF ou CNPJ):
Endereço do Proponente:
Número de telefone para contato e e-mail do Proponente:
Nome e número de telefone de pessoa indicada pelo Proponente para acompanhar visita ao terreno.

Obs.: Anexar Fotos.

Porto Velho/RO,_____de_____de 2021..

ANEXO III
CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO DOS IMÓVEIS
1. DOS CRITÉRIOS PARA LOCAÇÃO, DA PONTUAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS
1.1 Os critérios técnicos abaixo relacionados visam classificar os imóveis que mais se adequem as necessidades da SEMASF, dentre os qualificados caberá a SEMASF decidir, de forma totalmente discricionária, qual edifício que melhor atende suas necessidades. Caberá à equipe da Comissão enquadrar os edifícios nos critérios técnicos para determinação a pontuação de cada edificação.
1.2 A classificação das edificações não cria nenhuma obrigatoriedade da SEMASF em locar os edifícios, em qualquer momento a instituição poderá descontinuar o processo de locação. O fato de uma edificação acabar por ser qualificada em primeiro ou segundo lugar não lhe dá o direito de ser escolhida, caberá ao Secretario Municipal de Assistência Social analisar as propostas de preços conjuntamente com as pontuações das edificações para decidir, com base nos princípios constitucionais, qual a edificação que melhor atende às suas necessidades.
1.3 As pontuações para cada item de avaliação, bem como os critérios de avaliação das edificações, estão dispostos no quadro abaixo:

Item	CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA CLASSIFICAÇÃO DOS IMÓVEIS		
1.0	Área Útil de Construção	Pontuação	Modo de aferição
1.1	Entre 600m² e 1200m²	10	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 600 m² até o limite de 900 m².
1.2	Entre 300m² e 599m²	8	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 300 m² até o limite de 500 m².
1.3	Entre 100m² e 299m²	6	A área construída da edificação em projeção conta com mais de 100 m² até o limite de 200 m². Os métodos e critérios de aferição seguirão o modelo acima mencionado.
1.4	Abaixo de 100m²	0	Edificações com metragem quadrada abaixo de 100 m² serão de pronto desqualificadas, pois não terão capacidade de atender às necessidades da SEMASF.
2.0	Formato do Prédio	Pontuação	Modo de Aferição
2.1	Paredes Internas de alvenaria ou Divisórias	10	A edificação conta com fechamentos em alvenaria ou divisórias.
2.2	Sem parede de alvenaria ou divisórias	7	A edificação não possui paredes de alvenaria ou divisórias, mas com possibilidade de adequação
2.3	Vãos Livres grandes, sem paredes de alvenaria ou divisórias	4	A edificação não conta com paredes de alvenarias ou divisórias, e não existe possibilidade de adequação.
3.0	Acessibilidade (Banheiros, escadas, acessos, etc...)	Pontuação	Modo de Aferição
3.1	Edifício com acessibilidade plena	10	Edificação que atende plenamente à norma ABNT NBR 9050/2015.
3.2	Edifício não plenamente acessível, mas com possibilidade de adequações	4	Edifício sem acessibilidade plena, porém com viabilidade técnica para se tornar um edifício acessível ou adaptado.
3.3	Edifício sem acessibilidade e com baixa viabilidade de adequações	0	Edifício com critérios de acessibilidade prejudicados e onde suas adaptações seriam demasiadamente onerosas
4.0	Banheiros Comuns	Pontuação	Modo de Aferição
4.1	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios superior ao necessário	10	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios superiores ao determinados pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.2	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios necessária	9	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios condizentes como determinado pela Norma Regulamentadora nº 24.
4.3	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes com possibilidade de adequação	4	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, porém com possibilidade de adequações.
4.4	Quantidade de bacias, mictórios e lavatórios insuficientes sem possibilidade de adequação	0	Quantidade de bacias sanitárias, mictórios e lavatórios abaixo do determinado pela Norma Regulamentadora nº 24, e sem possibilidade de adequações.
5.0	Combate à Incêndio	Pontuação	Modo de Aferição
5.1	Compatível com a NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016 e suas alterações	10	A edificação conta com todos os sistemas exigidos pela NBR 9077/2001 e Lei 3.924/2016, bem como com sistema de SPDA compatível com a norma 5419/2015. Passou recentemente por vistoria pelo CBMRO tendo laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovado.
5.2	Edifício com possibilidade de adequações	5	O edifício conta com certificado antigo de funcionamento expedido pelo CBMRO, devendo ser adequado para satisfazer as NBR's 9077/2001, a Lei 3.924/2016 e a Norma 5419/2015.
5.3	Não compatível	Desqualificado	Edifício nunca foi vistoriado pelo CBMRO e não possui, ou possui precariamente, os sistemas de proteção contra incêndio e pânico.
6.0	Instalações Lógica, Telefonia e Elétrica	Pontuação	Modo de Aferição
6.1	Edifício com elétrica, telefonia e lógica capaz de atender às necessidades da SEMASF	10	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho. Também conta com rede lógica e telefonia já instalada e disponível para uso.
6.2	Rede elétrica adequada, rede de lógica e telefonia com necessidade de ajustes/inexistentes	6	Edifício conta com uma entrada de energia robusta e com quadros de distribuição com tamanho suficiente para possibilitar a derivação de circuitos para diversas estações de trabalho, porém a rede de lógica e telefonia é muito precária ou inexistente.
6.3	Rede Elétrica, telefonia e lógica insuficientes.	2	Edifício necessita de adaptações robustas nas redes de elétrica, telefonia e lógica.
7.0	Climatização	Pontuação	Modo de Aferição
7.1	A edificação possui climatização totalmente suficiente para atender às necessidades da SEMASF	10	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração é igual ou superior à quantidade que a SEMASF irá demandar. A disposição dos condicionadores de ar não compromete a disposição dos ambientes.
7.2	A climatização atende parcialmente às necessidades da SEMASF	7	A quantidade de BTUS do sistema de refrigeração atende parcialmente às necessidades da SEMASF, ou a disposição dos condicionadores de ar compromete a disposição dos ambientes.
7.3	Edifício sem climatização, mas com possibilidade de instalação pelo Locador	5	A edificação tem poucas/nenhuma sala (s) climatizada (s)
7.4	Edifício sem climatização, e sem possibilidade de instalação	0	A edificação não tem nenhum ambiente climatizado
8.0	Pontuações Extras	Pontuação	Modo de Aferição
8.1	Área de iluminação natural suficiente	5	A edificação atende as condições de iluminação natural determinadas pela ABNT NBR 15215/03.
8.2	Área para copa/cozinha suficiente	5	A edificação conta com área de copa e de cozinha suficientes para as necessidades da SEMASF.
8.3	Placas fotovoltaicas para geração alternativa de energia elétrica	5	A edificação conta com sistemas de geração de energia fotovoltaica para gerar mais que 50% da demanda aproximada da SEMASF.
8.4	Sistema de vigilância e segurança eletrônica	10	A edificação conta com sistema de câmeras internas e de segurança eletrônica que atendem as necessidades da SEMASF.

CLAUDINALDO LEÃO DA ROCHA
Secretário Municipal de Assistência Social e da Família – SEMASF

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F17DD520

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.072 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Republicação

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6°, da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.240,00 (um mil, duzentos e quarenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER - SEMES						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
13.01.27.122.007.2.001	Administração da Unidade	FIS	3.3.90.14	1.500	1.240,00	-
			3.3.90.93	1.500	-	1.240,00
SUBTOTAL					**1.240,00**	**1.240,00**
TOTAL					**1.240,00**	**1.240,00**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FFD8BE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEMPOG
DECRETO N.º 18.073 DE 03 DE MAIO DE 2022.

Republicação

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6°, da Lei nº 2.903, de 20 de dezembro de 2021, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento Anual do Município de Porto Velho o Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 7.457,99 (sete mil, quatrocentos e cinqüenta e sete reais e noventa e nove centavos).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação de dotação orçamentária, observando os preceitos do Inciso III, parágrafo 1° do Art. 43, da Lei n.° 4.320, de 17 de março de 1964, na sequência detalhada:

23.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
23.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE RESOLUÇÃO ESTRATÉGICA DE CONVÊNIOS E CONTRATOS - SEMESC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**ANULA R$**	**SUPLEMENTA R$**
23.01.04.122.192.2.615	Manutenção e Desenvolvimento dos Serviços Administrativos	FIS	3.3.90.39	1.500	7.457,99	-
			3.3.90.36	1.500	-	7.457,99
SUBTOTAL					**7.457,99**	**7.457,99**
TOTAL					**7.457,99**	**7.457,99**

Art. 3º - A anulação de dotação orçamentária de que trata o artigo 2º, ocorrerá no âmbito da mesma categoria de programação e unidade orçamentária, com permuta de recursos entre elementos de despesas, não acarretando mudança na ação de Governo.

Art. 4º – Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.° 17.852, de 20 de dezembro de 2021 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto n.º 17.853, de 20 de dezembro de 2021.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor a partir da publicação.

Art. 6° - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES
Prefeito

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

JOÃO ALTAIR CAETANO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Fazenda

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Adjunto do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7A60CBA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 11/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 11/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	Nº AUTO	DATA	Código da infração c/ desdobramento
NDG6151	RO401524	06/01/2022	7633-1
NDE5246	RO452115	09/01/2022	6858-0
NCU2004	RO452671	02/02/2022	6050-1
NCM8383	RO452919	10/02/2022	7587-0
NCU9716	RO452774	10/02/2022	6050-1
NCM5D53	RO451503	09/02/2022	7633-2
JXX5E21	RO452221	05/02/2022	7633-1
NBU4431	RO450692	11/02/2022	6050-1
NDO9101	RO452789	15/02/2022	6050-1
NBW2506	RO453891	16/02/2022	5185-1
NCT7476	RO453160	06/03/2022	5185-1
NCA9268	RO454879	07/03/2022	5185-1
NDU5880	RO451987	11/02/2022	5185-1
ADA8073	RO453497	06/02/2022	5185-1
NBS5541	RO453957	08/02/2022	5568-0
NDS5238	RO453077	01/03/2022	6050-1
NDZ3038	RO452946	17/02/2022	6050-1
NEF9H92	RO451515	05/03/2022	7633-2
NDU0181	RO454091	20/02/2022	6050-1
DTE4959	RO452063	04/02/2022	6050-1
OHL3340	RO451512	05/03/2022	7587-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NBI8090	RO454680	14/03/2022	5185-1
NEC0659	RO453179	26/02/2022	5185-1
NBI9693	RO454929	16/02/2022	5185-1
QTH5E75	RO454990	18/02/2022	6050-1
NOP1094	RO451540	04/01/2022	5487-0
NCJ8848	RO452500	25/01/2022	6050-1
OHW8G05	RO451244	03/01/2022	5452-3
NCF1379	RO452765	10/01/2022	6041-2
NCF1379	RO451463	11/01/2022	5509-0

NCJ9108	RO452252	11/01/2022	5185-1
NBX4391	RO451690	10/01/2022	6050-1
NBS0098	RO450256	08/01/2022	6050-1
NBY5705	RO452133	10/01/2022	5568-0
NCK2981	RO452187	13/01/2022	5185-1
QTH8H44	RO451546	08/01/2022	6050-1
NDO5D12	RO452767	11/01/2022	6050-1
DPL8905	RO452802	11/01/2022	6050-1
NCD2005	RO452456	16/01/2022	5185-1
NCV4742	RO452308	16/01/2022	5185-1
NBI7019	RO453536	18/01/2022	556-8
NCO8506	RO451796	09/01/2022	6050-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDY5155	RO451948	19/01/2022	5185-1
OXL1988	RO452766	10/01/2022	6041-1
NCG4317	RO453527	18/01/2022	5568-0
NCE3652	RO451982	14/01/2022	5185-1
OHO0657	RO452352	17/01/2022	5185-1
NCK4192	RO402350	08/01/2022	5185-1
IZX2A11	RO452772	11/01/2022	5185-1
NDQ6186	RO452145	14/01/2022	6050-1
NDH9691	RO451935	07/01/2022	5568-0
OHN9479	RO452499	25/01/2022	5541-3
NCL1318	RO452166	15/01/2022	6050-1
NCQ4745	RO451543	08/01/2022	5185-1
NDV4095	RO450839	05/01/2022	5185-1
OHV1639	RO451915	07/01/2022	6050-1
NBL3462	RO451315	26/01/2022	5568-0
QTF0H45	RO401517	06/01/2022	5185-1
NBG2436	RO452174	24/01/2022	5185-1
NCB3476	RO451856	01/01/2022	6858-0
NEB3G26	RO453652	21/01/2022	5541-3
NDK2869	RO452501	25/01/2022	5185-1
NBN3G98	RO451855	01/01/2022	5185-1
OHP3723	RO453610	26/01/2022	5568-0
NDA3224	RO450830	01/01/2022	5185-1
OHU1714	RO454518	02/03/2022	5541-3
NDN9020	RO454937	26/02/2022	5185-1
JWU2668	RO453595	16/02/2022	6050-1
NED2819	RO453193	26/02/2022	5185-1
NDG4040	RO453231	22/02/2022	7633-1
NCF0223	RO454126	22/02/2022	5738-0
NCB1091	RO453892	16/02/2022	5185-1
NDN0285	RO454142	28/02/2022	6050-1
LVC8D52	RO453909	06/02/2022	6858-0
NED5616	RO453821	03/03/2022	5568-0
NCB9102	RO319319	02/03/2022	7633-2
NDL4000	RO453825	03/03/2022	5185-1
NCT4552	RO454118	05/03/2022	6050-1
NBM4698	RO453089	05/03/2022	5185-1
NDF7073	RO319316	02/03/2022	5185-1
OXL8499	RO454603	04/03/2022	5509-0
OHO0160	RO454576	05/03/2022	6050-1
OHP0B31	RO453409	04/03/2022	6050-1
NDD7212	RO451841	09/03/2022	5185-1
OHV5J61	RO454554	01/03/2022	6050-1
NOR0330	RO454805	17/02/2022	5185-1
OHN0625	RO454290	01/03/2022	7633-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCN6749	RO453191	26/02/2022	5185-1
OHU5221	RO454873	22/02/2022	6050-1
OHU5221	RO454872	22/02/2022	5819-1
NDN0358	RO450603	30/11/2021	6050-1
QTI8C37	RO453827	13/02/2022	5185-1
NDN8F78	RO454915	24/02/2022	6050-1
HFI0939	RO454220	26/03/2022	5185-1
NCT3E27	RO454571	10/03/2022	5185-1
OHT1156	RO454341	05/03/2022	7587-0
NBG9385	RO453244	26/02/2022	5185-1
NBZ7736	RO454951	16/02/2022	5509-0
NCN6F54	RO454146	01/03/2022	6050-1
JXS9275	RO452655	11/03/2022	6050-1
NCO6049	RO350328	12/03/2022	5185-1
RSW7B60	RO454447	15/03/2022	5568-0
NCZ9013	RO454605	04/03/2022	5509-0
OHM5A52	RO453134	12/03/2022	5452-5
OHO9449	RO453938	14/02/2022	5541-3
RSX7A50	RO454219	26/03/2022	6050-1
NXR0A06	RO452090	03/03/2022	5568-0
NDF6373	RO454681	14/03/2022	5185-1
QTB2C55	RO341039	08/03/2022	5738-0
NCW2756	RO454940	26/02/2022	5541-3
NDG5J19	RO453875	25/02/2022	5185-1
NBX7652	RO450317	07/03/2022	5541-3
NCZ1323	RO451443	24/02/2022	5380-0
NDV5921	RO454155	02/03/2022	7633-2
JWV5878	RO350336	12/03/2022	5509-0

NEE5119	RO454803	17/02/2022	6050-1
NDQ2990	RO454757	24/02/2022	5401-0
NCQ0H42	RO454300	01/03/2022	5819-1
NCZ8373	RO453263	14/02/2022	5452-5
NCH4014	RO454740	02/04/2022	6050-1
NDV9171	RO454682	18/03/2022	5819-4
OXP9183	RO500116	05/04/2022	7633-1
NDS3635	RO454609	04/03/2022	5819-1
NDF7731	RO454815	10/03/2022	7633-2
NBN1418	RO451846	13/03/2022	5185-1
NEF1714	RO451660	11/03/2022	7633-1
QUP1J18	RO454000	10/03/2022	7633-2

Porto Velho, 09 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EA012754

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES-SEMTRAN EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 12/2022

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES- SEMTRAN
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO – Nº 12/2022

A Prefeitura do Município de Porto Velho, cumprindo o disposto na Resolução Nº619/2016/CONTRAN, Artigo 13: "*Esgotadas as tentativas para notificar o infrator ou o proprietário do veículo por meio postal ou pessoal, as notificações que trata essa resolução serão realizadas por edital publicado em Diário Oficial"*. **Notifica** os proprietários, ou infratores, dos veículos autuados por infração à legislação de trânsito, conforme Lei 9.503/97 (Código Brasileiro de Trânsito - CTB) e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. Pode ser interposta a **Defesa da Autuação**, e/ou a **apresentação do real condutor**, no órgão autuador, SEMTRAN, no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, excluindo-se o dia da publicação e incluindo o do vencimento. **O requerimento de defesa** deverá ser por escrito e de forma legível **contendo no mínimo os seguintes dados**: Nome, Endereço completo com CEP, Número de telefone, Número do documento de identificação (RG), CPF/CNPJ do requerente; Placa do veículo e Número do auto de infração de trânsito; Exposição dos fatos, Fundamentos legais e/ou documentos que comprovem a alegação; Data e Assinatura do requerente ou de seu representante legal. **A defesa deverá ser apresentada com os seguintes documentos:** Requerimento da defesa; Cópia da notificação de autuação, ou auto de infração ou documento que conste placa e o número do auto de infração de trânsito; Cópia da CNH ou outro Documento de identificação que comprove a assinatura do requerente e, quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação; Cópia do CRLV; Comprovante de residência; Procuração, quando for o caso. **A defesa não será conhecida quando:** For apresentada **fora** do prazo legal; **Não** for comprovada a legitimidade; **Não** houver a assinatura do recorrente ou seu representante legal; **Não** houver o pedido, ou este for **incompatível** com a situação fática. **É parte legítima, para apresentar defesa:** A pessoa física ou jurídica proprietária do veículo; O condutor devidamente identificado; o embarcador, e o transportador, responsável pela infração; procurador legalmente habilitado por instrumento de procuração, na forma da lei; **sob pena do não conhecimento da defesa ou do recurso**. **O requerente assume a responsabilidade nas esferas cível, administrativa e penal, pela veracidade das informações prestadas.** A SEMTRAN poderá solicitar ao requerente que apresente documentos ou outras provas admitidas em direito, definindo prazo para sua apresentação, caso não seja atendida a solicitação, será a defesa analisada e julgado no estado que se encontra. **A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto.** Para Indicação do condutor infrator, preencher a notificação recebida ou preencher formulário disponível na SEMTRAN, e apresentar documentos, nos termos do Art.5º da resolução 619/2016/CONTRAN. A defesa deverá ser protocolada no órgão ou entidade de trânsito autuador ou enviado via postal para o seu endereço, respeitado o disposto no artigo 287 do C.T.B. Para mais esclarecimentos, obter formulário padrão para defesa, comparecer à SEMTRAN, Av. Amazonas, 698, entre Rua Brasília e Rua Getúlio Vargas – Bairro Santa Barbara/CEP 76.804-210, Porto Velho-RO. Lista de veículos como determina o Art. 13 §1º, da resolução 619/2016/CONTRAN:

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NCC3855	RO454634	21/03/2022	6122-0
NKC2083	RO454073	04/03/2022	7633-1
NCU6342	RO454887	31/03/2022	7633-1
NCO7234	RO453397	18/02/2022	5185-1
NDZ9597	RO452869	24/01/2022	6050-1
NVM5919	RO453596	16/02/2022	5185-1
PNV9756	RO454288	01/03/2022	6564-0
NDL4000	RO453471	28/02/2022	5185-1
NDR6952	RO454925	24/02/2022	5185-1
NCE1049	RO453064	09/02/2022	6050-1
NBS6137	RO454294	01/03/2022	5185-1
AHE3D40	RO454832	23/02/2022	5185-1
NCG9770	RO453283	16/02/2022	5819-2
NCS2751	RO454916	24/02/2022	5509-0
NBZ0C51	RO453248	26/02/2022	5185-1
QTI0560	RO452603	21/02/2022	7633-1
OHV3808	RO454042	15/02/2022	6050-1
MOM6796	RO453267	14/02/2022	5185-1
OHW7A36	RO453391	18/02/2022	5738-0
NDJ2D47	RO453838	17/02/2022	6050-1
NCF5649	RO452706	14/02/2022	6050-1
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
QLV1F99	RO452572	05/02/2022	5185-1
NCA6182	RO452677	02/02/2022	6858-0

OHO9D36	RO452537	01/02/2022	5819-4
NDH6344	RO452814	02/02/2022	7633-2
QTC1104	RO452678	02/02/2022	6050-1
OBM1D74	RO453493	02/02/2022	5815-1
NCT5203	RO453488	02/02/2022	5185-1
QTA0557	RO452533	01/02/2022	5452-3
NEC3858	RO452587	02/02/2022	5185-1
QTF5C25	RO453327	15/02/2022	6050-1
OHW6675	RO453955	08/02/2022	5568-0
NEE3523	RO450913	05/02/2022	5185-1
NDO0312	RO453335	15/02/2022	6050-1
NBS6818	RO454016	15/02/2022	6050-1
NDO8525	RO453537	07/02/2022	5541-3
NCA2936	RO452907	07/02/2022	7633-1
QRA6715	RO452974	15/02/2022	6050-1
NDM0624	RO453696	04/02/2022	6050-1
OHV7128	RO452704	11/02/2022	7633-1
NDH5617	RO453641	12/02/2022	5819-4
NCN3293	RO450268	05/02/2022	7048-1

PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
OHW1017	RO452218	05/02/2022	6050-1
NEF7884	RO452555	01/02/2022	5401-0
JUI3417	RO453904	06/02/2022	5185-1
QTH8J28	RO452965	13/02/2022	6050-1
OHO0G92	RO453918	10/02/2022	5568-0
QTA0439	RO453336	15/02/2022	6050-1
NDQ1D57	RO453342	15/02/2022	5185-2
NBW9861	RO454045	15/02/2022	7633-2
NEF9785	RO453836	15/02/2022	6050-1
NBX5907	RO453395	18/02/2022	5185-1
RSY2E39	RO452927	14/02/2022	7633-2
NBL4785	RO453813	19/02/2022	5185-1
RSX1J48	RO454050	17/02/2022	6050-1
NCS5642	RO453229	22/02/2022	6050-1
NBN9260	RO454857	22/02/2022	5185-1
NBZ5B38	RO453387	18/02/2022	5185-1
NDV5042	RO453378	18/02/2022	6050-1
NED3556	RO454993	18/02/2022	6050-1
NEE6868	RO452950	17/02/2022	6050-1
NBL8550	RO452993	17/02/2022	6050-1
JFY6H82	RO454853	18/02/2022	5185-1
NDT0052	RO453935	06/02/2022	5487-0
NED2517	RO453058	08/02/2022	5185-1
QTC0984	RO453837	17/02/2022	6050-1
NDE5452	RO453487	02/02/2022	5185-1
PHF6I90	RO453388	18/02/2022	5185-1
NBD3513	RO454984	16/02/2022	6050-1
NED0758	RO452797	15/02/2022	6050-1
NCP5971	RO401548	15/02/2022	6050-1
OHT8713	RO453795	15/02/2022	5568-0
JXK5154	RO453379	18/02/2022	5185-1
NBC0502	RO453458	16/02/2022	5185-1
NCG3776	RO450696	19/02/2022	5568-0
NBW6178	RO453390	18/02/2022	5185-1
NCP1654	RO453347	15/02/2022	6050-1
OHO3474	RO454981	16/02/2022	6050-1
OXL3280	RO452987	15/02/2022	6050-1
NEE7508	RO453427	14/02/2022	6050-1
OHV4830	RO452948	17/02/2022	6050-1
NCW8C40	RO453396	18/02/2022	6564-0
NBS7053	RO453385	18/02/2022	5185-1
NDQ2F33	RO454355	24/02/2022	5568-0
NDR3645	RO453398	18/02/2022	6050-1
OBF9166	RO454861	22/02/2022	5185-1
NCH8349	RO453788	15/02/2022	5568-0
PLACA	**Nº AUTO**	**DATA**	**Código da infração c/ desdobramento**
NDR0733	RO451495	22/02/2022	5185-1
PQO1B05	RO454079	17/02/2022	6050-1
NCU7608	RO453815	19/02/2022	5185-1
OHR8545	RO452949	17/02/2022	6050-1
NCU9677	RO453811	17/02/2022	7633-1
NDN9239	RO452942	17/02/2022	6050-1
QTA5D56	RO453963	08/02/2022	5568-0
NBW2944	RO453063	09/02/2022	6050-1
NCJ4542	RO452271	10/02/2022	7633-2
NBL9294	RO453455	16/02/2022	5185-1
NBX5573	RO453942	18/02/2022	6564-0
QRA4427	RO452805	04/02/2022	7633-1
NDD7271	RO453494	02/02/2022	5185-1
OHL7997	RO452727	06/02/2022	5185-2
NBX3002	RO452563	01/02/2022	5185-1
OHO2309	RO450912	05/02/2022	5185-1
NEE9201	RO452734	10/02/2022	5568-0
NCE0844	RO453593	12/02/2022	6050-1
RSV5F17	RO453929	06/02/2022	6858-0
NDO9972	RO451990	11/02/2022	7633-1
NEF1204	RO450690	07/02/2022	5185-1

NDO8888	RO453772	06/02/2022	6050-1
NEC0539	RO452954	11/02/2022	6050-1
PZA2118	RO452921	10/02/2022	6050-1
QTD4H87	RO453259	14/02/2022	6050-1
NBI0774	RO453498	06/02/2022	5185-1
NBX4415	RO453884	10/02/2022	5185-1
OHL4C42	RO452424	05/02/2022	6050-1
OHP1357	RO453987	13/02/2022	5380-0
NBN3B21	RO451651	07/02/2022	7633-1
OHQ9708	RO453756	06/02/2022	5185-1
OHQ9708	RO453757	06/02/2022	7633-1
OHW3226	RO454004	15/02/2022	6050-1
NBM5251	RO453693	04/02/2022	7587-0
NCA6830	RO453882	10/02/2022	5185-1
NEF3004	RO453782	11/02/2022	5185-1
NEE2740	RO450271	05/02/2022	5185-1
NDY4677	RO453784	11/02/2022	6050-1
NCK4488	RO452630	12/02/2022	5673-1
NEB9017	RO452899	15/02/2022	6050-1

Porto Velho, 09 de Maio de 2022.

VICTOR DE OLIVEIRA SOUZA
Secretário Interino Municipal de Trânsito, Mobilidade e Transportes – SEMTRAN

DCAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D9092D39

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DOS GASTOS PÚBLICOS - SGP
ALTERAÇÃO DE EXTRATO

ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2022

A Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos do Município de Porto Velho – RO, no uso de suas atribuições em conformidade com o Art. 1º, da Lei Complementar nº 652/2017, publicada no DOM nº 5.405, de 03 de março de 2017, torna público a **ALTERAÇÃO DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP nº 005/2022** – **Pregão Eletrônico nº 008/2022, PROCESSO Nº 02.00090/2021**, Objeto Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DE RESGATE**, para os itens 24 e 37, publicada em 29 de março de 2022, de acordo com o especificado no Termo de Homologação do Reequilíbrio Econômico e Financeiro – Processo nº **02.00148/2022** (fls.40/52):

ITEM 24 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE MADEIRA COM JOGO DE CINTOS: Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas; Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X; Longa, medindo 1,85 x 45cm; Suporta até 250kg; registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	19	UNIDADE	MARIMAR	**R$ 664,23** (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)	**R$ 12.620,37** (doze mil,, seiscentos e vinte reais e trinta e sete centavos)
ITEM 37 – PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVO ME/EPP E EQUIPARADAS					
OBJETO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
PRANCHA DE IMOBILIZAÇÃO DE MADEIRA COM JOGO DE CINTOS: Confeccionada em compensado naval rígido de 18 mm com acabamento em verniz, podendo ser usado em condições adversas; Com corrimões para facilitar o transporte, devidamente calçada com duas hastes paralelas, para evitar o total contato da prancha com o solo. Sem materiais presos à madeira (pregos e parafusos) que inibam a transparência via Raio X; Longa, medindo 1,85 x 45cm; Suporta até 250kg; registro na ANVISA. Validade mínima de 12 (doze) meses após a entrega.	27	UNIDADE	MARIMAR	**R$ 664,23** (seiscentos e sessenta e quatro reais e vinte e três centavos)	**R$ 17.934,21** (dezessete mil, novecentos e trinta e quatro reais e vinte e um centavos)
EMPRESA: DENTAL RONDÔNIA COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA **CNPJ:** 32.053.182/0001-55 **Endereço:** AV. CARLOS GOMES Nº 190 – SÃO CRISTÓVÃO – CEP: 76.804-037, PORTO VELHO – RO **Responsável:** DAMIÃO CAVALCANTE DE SOUZA **CPF:** 688.374.372-34					

A Ata de Registro de Preços estará disponível na íntegra no site www.portovelho.gov.br, maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Gestão dos Núcleos Administrativos – DGNA, através do e-mail: sgp.gabinete.pmpv@gmail.com, fone: (069) 3901-1388, na Av. Carlos Gomes, nº 2776 – Bairro São Cristóvão, nesta capital.

Porto Velho, 06 de maio de 2022.

MARILIS CRISTINA HEIDRICH
Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP – Em Substituição
Matrícula Nº 1000891

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F4BA2837

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 019/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 011/2022
PROCESSO N° 0421/GLOBAL/2022.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE DOCES, SALGADOS E SUCOS (COFFEE-BREAK) - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 019/2022, conforme pregão eletrônico n° 011/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**		**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
A. B. GONCALVES & CIA LTDA		04.120.852/0001-73		
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	4.000	MINI RISOLIS DE CARNE TIPO COQUETEL	PROPRIA	0,80
UND	4.000	MINI ESFIRRA DE CARNE TIPO COQUETEL	PROPRIA	1,06
UND	3.500	MINI PIZZA RECHEADA COM QUEIJO E CALABRESA TIPO COQUETEL	PROPRIA	1,55
UND	7.000	MINI BOLINHAS DE QUEIJO TIPO COQUETEL	PROPRIA	0,80
UND	7.000	MINI QUIBE DE CARNE TIPO COQUETEL	PROPRIA	0,79
UND	5.000	MINI CHURROS RECHEADO COM DOCE DE LEITE	PROPRIA	1,12
KG	40	BOLO COM COBERTURA DE CHANTILLY COM RECHEIO DE AMEIXA OU PESSEGO EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	PROPRIA	61,35
KG	100	BOLO COM COBERTURA DE LEITE EM PO COM RECHEIO DE ABACAXI COM EMBALAGEM DE PLASTICA DESCARTAVEL	PROPRIA	63,07
KG	100	BOLO COM COBERTURA DE CHOCOLATE COM RECHEIO DE PRESTIGIO COM EMBALAGEM PLASTICA DESCARTAVEL	PROPRIA	65,37
UND	2.000	MINI PASTEL DE CARNE TIPO COQUETEL	PROPRIA	0,83
UND	4.000	MINI COXINHA DE MADIOCA RECHEIO DE FRANGO TIPO COQUETEL	PROPRIA	0,81
KG	100	BOLO SIMPLES DE FUBA EMBALAGEM DE PLASTICO DESCARTAVEL	PROPRIA	25,82
UND	3.000	MINI RISOLES DE FRANGO TIPO COQUETEL	PROPRIA	0,80
UND	3.000	MINI ESFIRRA DE FRANGO TIPO COQUITEL	PROPRIA	1,10
UND	5.000	MINI LANCHE NATURAL PAO DE FORMA FILE DE FRANGO ALFACE	PROPRIA	1,62
LT	150	SUCO NATURAL ADOÇADO COM AÇUCAR SABOR LARANJA.	PROPRIA	23,10
LT	100	SUCO NATURAL ADOÇADO COM AÇUCAR SABOR ACEROLA	PROPRIA	20,12
LT	100	SUCO NATURAL ADOÇADO COM AÇUCAR SABOR MARACUJA	PROPRIA	20,32
VALOR TOTAL: 73.684,00 (Setenta e três mil seiscentos e oitenta e quatro reais)				
Representante legal : Adriano Braz Gonçalves				
Telefone de (69) 3451-2755 / 98471-0361 – E-MAIL: adrianovitasuco@hotmail.com				
Rua Mascarenhas de Moraes, 15, Bairro Pioneiros - Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000.				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo máximo para a entrega dos materiais (alimentos) de até 40 (QUARENTA) MINUTOS antes do Evento.				
DADOS BANCARIO : BANCO: Sicoob – Agencia: 3271-9 - Conta corrente: 10.981-9.				

Primavera de Rondônia, 04 de Maio 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:D0306187

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 021/2022

PREGÃO ELETRÔNICO N° 014/2022
PROCESSO N°. 594/SEMAS/2022

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões o art. 43, VI da lei n° 8666/93 e Decreto Municipal 801/GP/2010, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 021/2022, conforme pregão eletrônico n° 014/2022, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR			**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO 1ª**
R. V. A. COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			38.306.886/0001-79	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS**
				VALOR UNIT. (R$)
UND	2.000	BRIQUEDO TIPO CARRINHO DE PLASTICO DE 40 CM COM CEGONHA CONTENDO 4 CARROS DE 12 CM	SILMAR	29,90
UND	2.000	BONECA TIPO BEBE EM MATERIAL EMBORRACHADO COM 30 CM DE COMPRIMENTO CONTENDO VESTIDO DE TECIDO CHUPETA EM MATERIAL PLASTICO E CERTIDAO DE NASCIMENTO	SIDY NIL	40,00
UND	2.000	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO COSTURADA COM 70 CM DE CIRCUNFERENCIA	DNE CAMPO	29,90
VALOR TOTAL: 199.600,00 (Cento e noventa e nove mil e seiscentos reais)				

Representante legal : Regiane Viana de Araújo Soares
Telefone de (69) 3451-3434 – E-MAIL: mercado.brasil@hotmail.com
Av. Carlos Gomes, 1176 - Bairro: Nova Pimenta - Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: O prazo máximo para a entrega dos BRINQUEDOS será de até 05 (CINCO) dias CORRIDOS após o recebimento da nota de empenho.
DADOS BANCARIO : BANCO: BRASIL – **Agencia:** 3271-9 - **Conta corrente:** 81.414-8.

Primavera de Rondônia, 09 de Maio 2022.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Pregoeira /Presidente CPLP

Publicado por:
Renata de Araújo Gonchorowiski
Código Identificador:593E0ABE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 002/2022 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS DE TÍTULOS PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO CARGO DE MOTORISTA E AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS DA REDE

RESULTADO FINAL
MOTORISTA DO TRANSPORTE ESCOLAR

CLASSIF.	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	LOCALIDADE	ESCOLARIDADE	CURSO	EXPERIÊNCIA	ENTREVISTA	RESIDENCIA	NOTA FINAL
1º	008	Leandro José da Costa Sobrinho	Motorista	LC 100 Lamarquinha	10	10	10	20	**35**	**85**
2º	001	Edilson Silva Almeida	Motorista	LC 80 Burareiro	15	10	10	20	-	**55**
3º	002	Ilson Salvador	Motorista	LC 100 Lamarquinha	25	10	10	9	-	**54**

CLASSIFICAÇÃO	Nº DA INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	CARGO	ESCOLARIDADE	ENTREVISTA	NOTA FINAL
1º	005	Rozilane Veiga de Souza	Auxiliar Pedagógico	50	50	**100**
2º	006	Verônica Cardoso Ó	Auxiliar Pedagógico	50	46	**96**
3º	007	Eva Brito Antero	Auxiliar Pedagógico	50	42	**92**
4º	004	Nilvaní Santos Nunes	Auxiliar Pedagógico	50	32	**82**
5º	003	Raquel Felipe Pereira do Carmo	Auxiliar Pedagógico	50	32	**82**

AUXILIAR PEDAGÓGICO DO EDUCADOR DAS SÉRIES INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 09 ANOS

Rio Crespo (RO)., 09 de maio de 2022.

Presidente da Comissão

Membro

Membro

Certifico que este ato foi publicado mediante Afixação no Mural da E.M.E.F. Vaneide de Oliveira.

_____/_____/2022.

Publicado por:
Isabel Epifânio de Faria Martins
Código Identificador:CB17A5D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
LEI COMPLEMENTAR N° 0090/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N° 0090/2022

Altera o Plano de Amortização para equacionamento do déficit atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do Município de São Francisco do Guaporé/RO, conforme diretrizes emanadas pela Portaria MPS nº. 402/2008, Portaria MPAS Nº 464/2018 e suas alterações.

O Prefeito do Município de São Francisco do Guaporé, RO., Senhor **Alcino Bilac Machado,** no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou e **ELE** Sanciona a seguinte:
LEI
Art. 1º Fica equacionado o déficit estabelecido na avaliação atuarial de 2022, realizado no mês de fevereiro de 2022 que será amortizado conforme a tabela do anexo I desta lei, ressaltando que as alterações futuras deverão ocorrer em janeiro de cada exercício, cuja aplicação deverá ser imediata.
Art. 2º O déficit mencionado no caput do artigo anterior será amortizado em 35 (trinta e cinco) anos a contar da publicação desta lei, o qual somara a alíquota suplementar com a alíquota normal que será estipulada a cada ano por reavaliações atuariais.

Art. 3º A cada exercício os índices indicados na tabela do anexo I desta lei poderão ser revistos conforme variação do déficit indicado na reavaliação atuarial, sendo o plano de amortização usado como referência nesta lei.
Art. 4º Os incisos III e IV do art. 44, da Lei Complementar Municipal nº 041, de 28 de abril de 2015, passam a vigorar com a seguinte redação.
Art. 44 [...]
[...]
III - de uma contribuição mensal da Câmara de Vereadores, Município incluída suas Autarquias e Fundações, referente ao Custo Normal, definida na avaliação atuarial, conforme o art. 2º da Lei Federal 9.717/1998 e Lei Federal 10.887/2004, igual a 16,32% (dezesseis inteiros e trinta e dois centésimos por cento), calculada sobre a remuneração de contribuição dos segurados ativos.
IV – de um custo suplementar mensal da Câmara de Vereadores, Município, incluídas suas autarquias e fundações, para o equacionamento do déficit atuarial apurado na Avaliação Atuarial anual, estruturado sob a forma de aplicação de alíquotas progressivas que será somado ao custo normal, igual a 4,0% (quatro por cento), exigido a partir da aprovação da lei, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei;
Art. 5º Esta Lei entra em vigor a partir do primeiro dia do mês subsequente ao de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário em especial a Lei Ordinária n° 1.864/2021.

Edifício-Sede do Poder Executivo do Município de São Francisco do Guaporé/RO., 03 de Maio de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

TABELA
ANEXO I – Plano de amortização
Equacionamento do déficit atuarial

n	Ano	Percentual FS	Folha Salarial	Saldo Inicial	% a.a.	Pagamento	Saldo Final
1	2022	4,00%	12.962.817,15	25.692.209,02	1.261.487,46	518.512,69	26.435.183,80
2	2023	6,62%	13.092.445,33	26.435.183,80	1.297.967,52	866.719,88	26.866.431,44
3	2024	9,98%	13.223.369,78	26.866.431,44	1.319.141,78	1.319.692,30	26.865.880,92
4	2025	10,07%	13.355.603,48	26.865.880,92	1.319.114,75	1.344.919,16	26.840.076,52
5	2026	10,16%	13.489.159,51	26.840.076,52	1.317.847,76	1.370.518,58	26.787.405,69
6	2027	10,25%	13.624.051,11	26.787.405,69	1.315.261,62	1.396.495,51	26.706.171,80
7	2028	10,34%	13.760.291,62	26.706.171,80	1.311.273,04	1.422.854,91	26.594.589,93
8	2029	10,43%	13.897.894,53	26.594.589,93	1.305.794,37	1.449.601,86	26.450.782,43
9	2030	10,52%	14.036.873,48	26.450.782,43	1.298.733,42	1.476.741,46	26.272.774,39
10	2031	10,61%	14.177.242,21	26.272.774,39	1.289.993,22	1.504.278,89	26.058.488,73
11	2032	10,70%	14.319.014,64	26.058.488,73	1.279.471,80	1.532.219,39	25.805.741,13
12	2033	10,79%	14.462.204,78	25.805.741,13	1.267.061,89	1.560.568,28	25.512.234,74
13	2034	10,88%	14.606.826,83	25.512.234,74	1.252.650,73	1.589.330,93	25.175.554,54
14	2035	10,97%	14.752.895,10	25.175.554,54	1.236.119,73	1.618.512,77	24.793.161,50
15	2036	11,06%	14.900.424,05	24.793.161,50	1.217.344,23	1.648.119,31	24.362.386,42
16	2037	11,15%	15.049.428,29	24.362.386,42	1.196.193,17	1.678.156,13	23.880.423,46
17	2038	11,24%	15.199.922,57	23.880.423,46	1.172.528,79	1.708.628,88	23.344.323,38
18	2039	11,33%	15.351.921,80	23.344.323,38	1.146.206,28	1.739.543,27	22.750.986,39
19	2040	11,42%	15.505.441,02	22.750.986,39	1.117.073,43	1.770.905,08	22.097.154,74
20	2041	11,51%	15.660.495,43	22.097.154,74	1.084.970,30	1.802.720,17	21.379.404,87
21	2042	11,60%	15.817.100,38	21.379.404,87	1.049.728,78	1.834.994,48	20.594.139,17
22	2043	11,69%	15.975.271,39	20.594.139,17	1.011.172,23	1.867.733,99	19.737.577,41
23	2044	11,78%	16.135.024,10	19.737.577,41	969.115,05	1.900.944,80	18.805.747,66
24	2045	11,87%	16.296.374,34	18.805.747,66	923.362,21	1.934.633,06	17.794.476,81
25	2046	11,96%	16.459.338,08	17.794.476,81	873.708,81	1.968.804,98	16.699.380,64
26	2047	12,05%	16.623.931,46	16.699.380,64	819.939,59	2.003.466,88	15.515.853,35
27	2048	12,14%	16.790.170,78	15.515.853,35	761.828,40	2.038.625,14	14.239.056,62
28	2049	12,23%	16.958.072,49	14.239.056,62	699.137,68	2.074.286,21	12.863.908,09
29	2050	12,32%	17.127.653,21	12.863.908,09	631.617,89	2.110.456,64	11.385.069,33
30	2051	12,41%	17.298.929,74	11.385.069,33	559.006,90	2.147.143,06	9.796.933,18
31	2052	12,50%	17.471.919,04	9.796.933,18	481.029,42	2.184.352,15	8.093.610,44
32	2053	12,59%	17.646.638,23	8.093.610,44	397.396,27	2.222.090,72	6.268.916,00
33	2054	12,68%	17.823.104,61	6.268.916,00	307.803,78	2.260.365,62	4.316.354,16
34	2055	12,77%	18.001.335,66	4.316.354,16	211.932,99	2.299.183,80	2.229.103,35
35	2056	12,86%	18.181.349,02	2.229.103,35	109.448,97	2.338.552,32	(0,00)

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:21DAB2C7

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
RELAÇÃO SERVIDORES ATIVOS

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS - PREFEITURA MUNICIPAL ATÉ 31/12/2021 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
MAT	**NOME COMPLETO**	**SITUAÇÃO**	**VINCULO**
8572	ABRAAO HONORATO DE PAULA	DIRETOR DE DEP. DE ILUMINAÇAO PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL
5562	ADEZENIRA DE LOURDES PEREIRA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8575	ADILSON SROCINSKI	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8313	ADRIANA GOMES DA SILVA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6673	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA JANDRE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8649	ADRIANE TOLETINO PRUDENCIO	DIRETOR DE DEP. DE ISSQN E RECEITAS DIVERSAS	PREFEITURA MUNICIPAL
7223	ADRIANO JUNIOR NUNES DA SILVA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL
8668	ADRIANO RIBEIRO SILVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5647	AELTON LEMES DA SILVA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6804	AGNALDO SILVA	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
8567	AGNIELDE BENICI ADORNO	DIRETOR DE DEP. DE EDUC. E ADM-SEMECEL	PREFEITURA MUNICIPAL

6042	ALAIR BRAVIN	SECRETARIO ESCOLAR - TP D	PREFEITURA MUNICIPAL
8550	ALCINA MARIA PENAFIEL SOLA	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS-SEMFIN	PREFEITURA MUNICIPAL
8545	ALCINO BILAC MACHADO	PREFEITO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL
8657	ALCIONE DE ALMEIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8267	ALCIR BETTI	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8586	ALENCARIO SOARES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8493	ALESSANDRA MELO DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5817	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8658	ALESSANDRA REGINA FERREIRA	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8266	ALEXANDRA TETZNER PISKE DOS SANTOS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8579	AMAURI JOSE DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5992	ANA LUCIA AMARAL SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5487	ANA LUCIA GONZAGA FERNANDES NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8269	ANA MARA COSTA CORREA DOS SANTOS	VICE DIREÇÃO DA CRECHE MUNICIPAL - TP A	PREFEITURA MUNICIPAL
6709	ANA NOGUEIRA TRIZOTI FERNANDES	DIRETOR DEP. RH	PREFEITURA MUNICIPAL
7423	ANA PAULA COSTA FERREIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5566	ANA PAULA SANTIAGO DE SENA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5614	ANA ROSA DA SILVA AHNERT	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8614	ANDERSON DOS SANTOS FARIA	COORDENADOR DE SER.DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL
8683	ANDERSON MUTZ	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	PREFEITURA MUNICIPAL
8619	ANDERSON SANTOS DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8324	ANDREIA ANTUNES DA CRUZ	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8467	ANDREIA FERNANDA FEBA	DIR. DEPAR. DE SUPERVISAO E CONTROLE	PREFEITURA MUNICIPAL
6518	ANDREIA FERRAZ NOVAIS	DIR. DEPAR. DE CONTROLE DE ENTR. E SAIDA DE MATERIAIS	PREFEITURA MUNICIPAL
8596	ANDRESSA XAVIER VIANA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5613	ANGELA KUTTERT GASDZICHI E HOIOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8386	ANGELICA CRISTINA FERREIRA NUNES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8268	ANGELICA DALMORO	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6865	ANGELITA LEANDRO CAMILO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6558	ANTONIO ARAUJO FELIX	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5811	ANTONIO BARBOSA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8690	ANTONIO MARCIO DA SILVA SANTOS	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	PREFEITURA MUNICIPAL
6590	ANTONIO VICENTE FERREIRA	COORDENADOR DE ALMOXARIFADO-SEGEAD	PREFEITURA MUNICIPAL
6663	APARECIDA FERREIRA MACHADO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6861	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	MOTORISTA DE VIATURA LEVE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6802	ARIUDO GONÇALVES DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
6505	ARLEIA LOPES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8304	ARNALDO MECIAS LINARD	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7232	ARONI RODRIGUES SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8670	BEATRIZ MUTZ DOS SANTOS	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8623	BRUNA HELLEN KOTARSKI	SECRETARIO MUN. GERAL DE GOV. E ADM. - SEGEAD	PREFEITURA MUNICIPAL
5512	CARLOS JOSE ALVES DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL
5625	CICERO DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
6493	CICERO VALERIO DA SILVA SOUSA	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5862	CINOELIA MEIRA DA COSTA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8643	CINTIA RAQUEL SCHMIDT	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DO MEIO AMBIENTE, PAISAGISMO E URBANISMO	PREFEITURA MUNICIPAL
5537	CLARINDO RANGEL	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8679	CLAUDIO TABORDA	COORDENADOR DE PROGRAMAS E ASSISTENCIA TECNICA RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL
8549	CLECI FATIMA DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUN. ADJUNTO - SEGEAD	PREFEITURA MUNICIPAL
7455	CLEIDE FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7264	CLEIDE MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5883	CLEONICE NEVES CASTRO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5446	CLEVERSON PLENTZ	CORREGEDORIA GERAL DO MUNICIPIO - CGM	PREFEITURA MUNICIPAL
6791	CRISTIANE XAVIER	ADVOGADO DO MUNICÍPIO	PREFEITURA MUNICIPAL
8641	DAIANE ALMEIDA DE JESUS	DIRETOR DE DEP. DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTAÇÃO	PREFEITURA MUNICIPAL
8564	DAIANE CANDIDO MARCELINO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8654	DALVA DE SOUZA MOREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
6506	DALVA FERNANDES DA CUNHA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
8618	DANIEL LIMA DE SOUZA	DIRETOR DE DEP. DA JUNTA DE SERVIÇO MILITAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8585	DAVID DAS CHAGAS ROCHA	DIR. DE DEPART. DE TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA	PREFEITURA MUNICIPAL
6848	DAVID NINK	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8635	DAYANE CARVALHO ALVES	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8650	DENAIR ARRUDA	PROF. MAGISTERIO 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8576	DENIS RODRIGUES MACHADO	DIRETOR DEP. DE LIMPEZA PÚBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL
6478	DEONISIO PEREIRA SANTIAGO	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5492	DEUSIANE NASCIMENTO QUEIROZ	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7194	DEUZENI DIAS PIMENTA	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8621	DIANA PAULA TEIXEIRA	COORDENADO DE ISSQN E RECEITAS DIVERSAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8409	DIEGO DE ARAUJO COSTA LIMA	AUTONOMO	PREFEITURA MUNICIPAL
5471	DILMA DE OLIVEIRA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7387	DIRCEU RODRIGUES DE CASTRO	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
6517	DIVA DOS SANTOS FERREIRA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5441	DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
8601	DJALMA PEDROSO DA SILVA	ASSESSOR ESPECIAL DE APOIO AO GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL	PREFEITURA MUNICIPAL
5509	EDELMIRA BARBOSA DOS SANTOS PAES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
5396	EDI CARLOS DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5872	EDILENE GOMES BARBOSA	PROF.MAGISTERIO 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7265	EDIMAR QUARESMA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8311	EDINA VITORINO SOUZA DE PAULA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8305	EDINALVA SILVA DIAS	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6570	EDINO DE OLIVEIRA NUNES	VIGILANTE	PREFEITURA MUNICIPAL
6495	EDIVANE DAMIAO DA SILVA	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7107	EDNA LOURDES FERREIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7244	EDNEIA PIRES DE SOUSA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7314	EDRIANO DAMIAO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA	PREFEITURA MUNICIPAL
7238	EDSON AIRES PIANA	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL

8671	EDSON CORDEIRO LIMA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
6659	EDSON VIEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5533	ELAINE DELPINO PAULA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8385	ELCIONE DE ALMEIDA ALVES	PROFESSOR DE GEOGRAFIA - 40HRS	PREFEITURA MUNICIPAL
5856	ELENA FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8439	ELENA LOPES DIAS	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8675	ELIANE BLANCKE PEREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
5475	ELIANE CEZARIO VEREDIANO DA ROCHA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6674	ELIANE SARA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5485	ELIANI DE FATIMA BIAVA DOS SANTOS PLANTES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8556	ELIAS ALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
7780	ELIETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8277	ELIEZIO JESUS RODRIGUES DE OLIVEIRA	FISCAL TRIBUTÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL
6523	ELIS REGINA MACHADO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
8287	ELISETE DOS SANTOS MIRANDA	TECNICA EM INFRAESTRUTURA 40HS - ED	PREFEITURA MUNICIPAL
8582	ELISFRAM JOSE FERREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
5797	ELIZABETE CAETANO DE OLIVEIRA	SECRETARIO ESCOLAR - TP E	PREFEITURA MUNICIPAL
6514	ELIZANGELA DOS SANTOS DAS CHAGAS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
5496	ELIZETI GALDINO MENDES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8602	ELOIR NOGUEIRA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5875	ELZANGELA DOS SANTOS OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8274	ERICA MENDES ARAUJO	TECNICO EM FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8676	ERIVALDO DE SOUZA DIAS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8295	ERIVALDO PEDRO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
8547	ERLIN RASNIEVSKI XIMENES BAZONI	CONTROLADOR GERAL	PREFEITURA MUNICIPAL
7488	EUNICE NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5889	EURAIDE OLIVEIRA CERQUEIRA COSTA	PROF.MAGISTERIO 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6660	EVA SANTANA RODRIGUES DE AGUIAR	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7824	EVANILZA CRISTIANE DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7457	EWERTON SANDRO FINOTTI VERONEZZI	TECNICO EM AGROPECUÁRIA	PREFEITURA MUNICIPAL
8693	EZEQUIEL DA SILVA	GERENTE DE PEÇAS, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE MECÂNICA	PREFEITURA MUNICIPAL
8695	FABIO NASCIMENTO MIRANDA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8597	FABIO VIANA BATISTA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8633	FABIOLA CUYATI	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8680	FELICIA NICOLLE TOMAZ	DIRETOR DE DEPARTAMENTO PEDAGOGICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8280	FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS	MEDICO VETERINARIO-20HRS	PREFEITURA MUNICIPAL
8667	FERNANDA KLIPPEL SANTOS	COORDENADORIA DE CONV. E SUBVENÇÕES	PREFEITURA MUNICIPAL
8408	FLAVIA QUINTAO DE FARIA	COORDENADOR DE ORÇAMENTO E GESTÃO PUBLICA	PREFEITURA MUNICIPAL
8651	FLAVIO DA SILVA FRANÇA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
7257	FRANCIELI LUNA BARROS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6029	FRANCISCO DE ASSIS FERNANDES	ADVOGADO DO MUNICIPIO - 20 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8558	FRANCISCO LODERVAL ROMANO	ASSESSOR DE GESTAO EM TURISMO	PREFEITURA MUNICIPAL
8580	FRANCISCO RUELA DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
6269	GEFERSON DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8548	GEISE APARECIDA SILVA	COORDENADOR GERAL DE GABINETE	PREFEITURA MUNICIPAL
6522	GEISIANE NUNES DE MEDEIROS GLOVAKI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8530	GEISILANE FRANCISCO SIQUEIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8559	GELASIO CARDOSO LEAL	SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA-SEMAGRI	PREFEITURA MUNICIPAL
8299	GESSIANE DE SOUZA COSTA	COORDENADOR DE LEGISLAÇÃO E CONTROLE	PREFEITURA MUNICIPAL
8692	GILCILEI DOS SANTOS LEITE	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
8293	GILSON CARLOS BORCHARDT	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
6860	GIRLANE BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6851	GISELE SOARES SIQUEIRA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
7311	GISLAINE DE OLIVEIRA CEZAR BONI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8646	GLAUCINEIA MARTINS DE MEDEIROS	DIRETOR DE DEP. DE ESCRI. E ESTATISTICA	PREFEITURA MUNICIPAL
8604	GLEISON RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8566	HELIANO ALVES DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8688	HELIO CANDIDO SILVA	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	PREFEITURA MUNICIPAL
8686	HENRIQUE VEREDIANO BENFICA	ASSISTENTE JURIDICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8323	HUDYSON FERREIRA NILLIO	FISCAL TRIBUTÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL
7390	ILDEBRANO DE SOUZA LOPES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
8322	IRLAN VAZ DE SOUZA	PROFESSOR CIENCIAS 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5860	ISABTH PEREIRA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8610	IVANDO SOUZA CORTELETE JUNIOR	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
7294	IVANETE GOMES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8652	IVANILDE LOURENÇO PINTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
5502	IVANILDES APARECIDA SAMPAIO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8609	IVANILDO LOPES FERREIRA	DIRETORA DE DEP. DE CONTROLE DE COMB. PEÇAS E SERVIÇOS- SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
8655	IVANIR BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8276	IVETE DA SILVA GOMES	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6735	IZAIAS DRUMOND GOUVEA	FISCAL TRIBUTÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL
5501	JACIRA VALERIANO DE SOUZA PINHEIRO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8544	JAIME ROBAINA FUENTES	VICE - PREFEITO	PREFEITURA MUNICIPAL
5549	JAIR KLMZ	DIRETOR ESCOLAR - TP D	PREFEITURA MUNICIPAL
7316	JAIR NOGUEIRA	DIRETOR DE DEP. DE CAPITAÇÃO E TRATAMENTO DE ESGOTO	PREFEITURA MUNICIPAL
5615	JAISA FEITOSA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7249	JAKELINE NOGUEIRA DE AQUINO VILELA	NUTRICIONISTA	PREFEITURA MUNICIPAL
5994	JANEIDE PAES GOMES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5426	JANETE CECCON PEREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	PREFEITURA MUNICIPAL
6541	JANETE DA SILVA FERREIRA CORREA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
8645	JAQUELINE DAYANE PEREIRA CALIXTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8283	JAQUELINE DE AZEVEDO SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8321	JAQUELINE QUIRINO MACHADO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8290	JAQUELINI SILVA BRITO DE JESUS	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D	PREFEITURA MUNICIPAL
6515	JEREMIAS PEREIRA NERES	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8296	JHESSICA DE CASTRO ROCHA	PROF. EDU. FISICA 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5402	JOANA APARECIDA RIBEIRO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8632	JOAO BATISTA CARDOSO MOREIRA	COORD. DE URBANISMO. E SERV. URB. E RURAL-SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL

5560	JOAO BATISTA DE SOUZA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8669	JOAO CARLOS FREITAS DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
5458	JOAO LUIZ RODRIGUES GALVAO	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
8630	JOCINEIDE DOS SANTOS	COORDENADOR DE MANUNTENÇÃO EM EDIFICIOS PUBLICOS	PREFEITURA MUNICIPAL
5380	JOEL ROCHA DOS SANTOS	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7448	JOELSON ROCHA SANTOS	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6049	JOILSON FERREIRA MELCHIOR	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
6864	JORGE ANTONIO HONORATO DE SOUZA	SECRETARIA(O) DA CPL	PREFEITURA MUNICIPAL
7258	JOSE ALAILTON NUNES DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8595	JOSE APARECIDO DE FARIA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
5425	JOSE DOS SANTOS	DIRETOR DE DIVISÃO SERV. PUBLICO	PREFEITURA MUNICIPAL
7233	JOSE MAURICIO DE CARVALHO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8684	JOSE WILIAN SANTOS	COORDENADOR DE AGUA E ESGOTO	PREFEITURA MUNICIPAL
6691	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5569	JOSINEIA BONI BORGES	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8660	JOSUE DA SILVA DEODATO	COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL- SEMAGRIMA	PREFEITURA MUNICIPAL
6608	JOSUE DOS SANTOS LIMA	VIGILANTE	PREFEITURA MUNICIPAL
6703	JUAREZ LUIZ DA SILVA	CHEFE DE SEÇÃO DE SERV. PÚBLICO-SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
8289	JULIANA FLAIDOCH DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8383	JUNIOR DA SILVA FRANCA	TECNICO EM FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8306	JUSCELIA OLIVEIRA DE CARVALHO ROCHA	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8589	JUSIVALDA DE SANTANA SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
5525	JUSSARA SOARES DE LACERDA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8673	KARINE ABELHAN ALVES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
7345	KENNYA NARA LOPES DE ABREU	DIRETOR DE DEP. DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	PREFEITURA MUNICIPAL
8608	LADEMIR DIAS GAMA	ASSESSOR DE GESTAO EM ESPORTE, CULTURA E LAZER- SEMECET	PREFEITURA MUNICIPAL
6036	LAZARO DOS SANTOS	AGENTE VIGILANCIA- SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7388	LEANDRO DE SOUZA FREITAS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
7732	LEIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7245	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8663	LEIDEOMARA DO NASCIMENTO DIAS	PROF. MAGISTERIO 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7302	LEIDIANE GRANDO ROSA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7301	LEILA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	PREFEITURA MUNICIPAL
6664	LEONICE FATIMA GRANDO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8659	LETICIA MARCOLINO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
7403	LIDIANE LIVE	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
7287	LILIAN MAXIMA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8573	LINDOLFO KUINAKE SCHMIDT	DIRETOR DE DEP. DE PARQUES, PRAÇAS E JARDIM.	PREFEITURA MUNICIPAL
8587	LINDOMAR NOEMEG	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERV.PRED.PUBLICO-SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
8681	LUCAS GOES VILANOVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5868	LUCIA LOPES DE LIMA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8672	LUCIANE PEREIRA LOPES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8598	LUCIANO CORDEIRO DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8271	LUCILEIA FIGUEIRA DOS SANTOS	VICE DIRETOR DE ESCOLA - TP A	PREFEITURA MUNICIPAL
7445	LUCILENE MARQUES DOS SANTOS BUZINARO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7246	LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8491	LUIZ DE OLIVEIRA ROMERO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6488	LURDES LOUREIRO DE OLIVEIRA DA SILVA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
7259	LUZINETE FERREIRA COELHO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8319	MAGDA SILVIA ALVES DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8569	MAIKK NEGRI	PREGOEIRO CPL	PREFEITURA MUNICIPAL
7270	MARCELIA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8273	MARCELO ALVES DE SOUZA	PROFESSOR DE MATEMATICA 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8571	MARCIA MELO DOS REIS	ASS. DE PLANEJ. PEGAGÓGICO-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7731	MARCIA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8631	MARCIA NUNES ALMEIDA MOURAO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8281	MARCIA RICARDO DOS SANTOS	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
5347	MARCILENE DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	PREFEITURA MUNICIPAL
6858	MARCILENE ROCHA SCHUTLZ XAVIER	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8557	MARCIO DOMINGOS DOS SANTOS	SECRETARIO MUN. ADJUNTO - SEMAGRI	PREFEITURA MUNICIPAL
8347	MARCIO EUTIMIO SCHUMACKER	TECNICO EM FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8600	MARCIO FERNANDO ALVES RAMALHO	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8605	MARCIO JOSE SIMOES	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
7247	MARCIO ROBERTO SANTANA DOS SANTOS	DIR. DEPAR. DE APOIO AOS SERV. DE INSPEÇÃO MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL
8314	MARCIO RODRIGUES	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
5550	MARCIO SOUZA MAGALHAES	SECRETARIO MUN. DE EDUCAÇÃO-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8298	MARCOS ANTONIO BERTOLACIO	DIRETOR DE DEP. DE ADMINISTRAÇÃO, PATRIMÔNIO E SUPRIMENTOS	PREFEITURA MUNICIPAL
8292	MARCOS PACHECO PEREIRA CORRENTE	ASSESSOR DE CONTABILIDADE E FINANÇAS-SEMFINPLAN	PREFEITURA MUNICIPAL
8606	MARCY LUCI DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
7996	MARGARETE GOMES DOS SANTOS	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
6833	MARIA APARECIDA ALVES DOS SANTOS PERUCHI	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
5621	MARIA APARECIDA DOS SANTOS ALVES	PROF.MAGISTERIO 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6562	MARIA APARECIDA DUARTE	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
6797	MARIA APARECIDA GENELHUD	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
5412	MARIA ARISTIDA DE PAIVA ESPINDOLA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6480	MARIA CLAUDIA BORGES CARVALHO TABORDA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7310	MARIA DIAS BAZILIO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8428	MARIA DO CARMO CANGATI CARVALHO	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8653	MARIA DO PRADO SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8542	MARIA EMILIA FERNANDES DE OLIVEIRA	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8624	MARIA HELENA DUARTE PEREIRA	SECRETARIO MUN. ADJUNTO- SEMFINPLAN	PREFEITURA MUNICIPAL
8642	MARIA HELENA SANTOS DE SA BARBOSA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8284	MARIA INES LEITAO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
5493	MARIA IVONE FERREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6676	MARIA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8616	MARIA SANTINA DE LIMA ORTIS	DIRETOR DE DEP. DE PROTOCOLO	PREFEITURA MUNICIPAL
6516	MARIA VERGINIA TABORDA	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5398	MARILUCIA CAMARGOS DA MOTA	DIRETOR ESCOLAR - TP E	PREFEITURA MUNICIPAL

5500	MARINETE ALTOE SCARPATI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6048	MARINETE DE ABREU	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
5874	MARINETE LIMA DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5870	MARISA BORGES DE SOUZA	DIRETOR DA CRECHE MUNICIPAL - TP A	PREFEITURA MUNICIPAL
5993	MARIUZA DIAS DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6585	MARIZA DA CRUZ SOUZA FERNANDES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5611	MARLENE ELIETE PEREIRA	DIRETOR DE ESCOLA - TP B	PREFEITURA MUNICIPAL
6531	MARLENE PADILHA DE LARA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
6557	MARLI DA LUZ	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
7253	MARLUCI GABRIEL	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7256	MARTA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8490	MARTA ROOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5564	MEIRE TEREZINHA LOPES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
5414	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8496	MERCIA MARIA VASCONCELOS DE ATAIDE	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8689	MERIEL FURTADO TEIXEIRA	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
8080	MICHELLI BEILKE DE SOUZA	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
7368	MIKAEL DA SILVA PERES	GERENCIA TRANSPORTE ESCOLAR E FROTA - SEMECET	PREFEITURA MUNICIPAL
8581	MIQUEIAS SVIRBUL DE OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
6477	MIRIAN MIRANDA DE SOUZA BESSA	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	PREFEITURA MUNICIPAL
6270	MOISES BRITO CAVALCANTI	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
6475	MOISES PINTO BRANDAO	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8591	NALDINO NUNES PEREIRA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8638	NALIANE SILVA MARTINS BIANCHESSI	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8607	NATALINA ALVES CARNEIRO	SECRETARIO MUN.ADJUNTO- SEMCEL	PREFEITURA MUNICIPAL
8568	NATHALIA LUMES DO PRADO	DIRETOR DE DEP. DE ESCRI. E ESTATISTICA	PREFEITURA MUNICIPAL
5469	NEILE ANNE SANTOS DA SILVA	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP D	PREFEITURA MUNICIPAL
6550	NELITA MOREIRA DE JESUS SOUZA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
6846	NELSON CIRILO DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
5468	NEUZA DO CARMO ETIENI	PROF.MAGISTERIO 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5505	NICEIA MARIA DE SOUZA	DIR. DEPART. ASSISTENCIA AO CONTROLE	PREFEITURA MUNICIPAL
8588	NICODEMOS GONCALVES FONSECA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8694	NILTON CEZAR SOARES DO NASCIMENTO	MOTORISTA VIATURA CATEGORIA D/E	PREFEITURA MUNICIPAL
7730	NILZA NEVES DE ALMEIDA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5503	NILZA NINCK TESTZLAFF	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7447	NILZANA ALVES GOMES	DIRETOR ESCOLAR - TP D	PREFEITURA MUNICIPAL
8656	NUBIA SOARES DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
7295	ODAILSON SILVA MARTINS	CHEFE DE SECÃO DE MECÂNICA- SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
5869	ODINEI BONI	VICE DIRETOR ESCOLAR - TP B	PREFEITURA MUNICIPAL
5407	OSMAR ALVES DE SOUZA	PROF.MAGISTERIO 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8661	PABLO IZE BATISTA	COORDENADOR DE COMPRAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8620	PABLO VIEIRA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8625	PATRICIA DE JESUS CORDEIRO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8640	PAULA CAROLINA MARCON FOLLMANN RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
7252	PAULIANE CARNEIRO DA SILVA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL
8647	PAULO DE ABREU	DIR. DE DEPAR. MUN. CADASTRO RURAL	PREFEITURA MUNICIPAL
8561	PAULO DE OLIVEIRA SANTANA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8687	PAULO RICARDO DOS SANTOS IAREMA	DIRETOR DE DEP. ROD. E OBRAS PÚBLICAS - SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
6521	QUEITI FLUVIA DA SILVA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
8634	RAFAEL SILVA ANDRADE	ASSESSORIA DE PLAN. ENGENHARIA CIVIL-	PREFEITURA MUNICIPAL
7389	REGINALDO FERREIRA QUINTANILHA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE CULTURA E LAZER-SEMCEL	PREFEITURA MUNICIPAL
7227	REGINALDO JOSE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
8574	REGIVALDO PAULO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5646	REINALDO JOSE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8592	REINALDO ZULSKE	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8590	RICARDO SILVA DEL ORTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8265	ROBERSON NOGUEIRA LOPES	PROF. EDU. FISICA 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8583	ROBERTO GUIMARAES DA SILVA	DIRETOR DE DEP. DE PAVIMENTAÇÃO E VIAS PUBLICAS - SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
8626	ROBERTO LOPES BARROS	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
6563	ROBERTO MONTEIRO ALVES	PRES. DA CPL	PREFEITURA MUNICIPAL
8552	ROBSON CARVALHO DRUMOND	ASSESSOR PARA GESTAO DE AGUA E ESGOTO - SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
6732	ROLBERASMO SIQUEIRA ROSA	COORDENADOR DE ESCRITURAÇÃO E LEGISLAÇÃO-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7231	ROMILDO FREITAS BORGES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8578	RONALDO VAGNER DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8332	ROSALINA VIEIRA DOS SANTOS	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
6485	ROSANGELA CRISTINA DA SILVA TAVARES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8678	ROSANGELA DIAS BAZILIO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
6507	ROSEMEIRE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8497	ROSEMEIRE DA CRUZ	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8285	ROSILENI CORRENTE PACHECO	TECNICO EM FINANÇAS	PREFEITURA MUNICIPAL
7286	ROZIMEIRE DE OLIVEIRA MACHADO	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7275	SALETE INES FLACH ZANONI	SUPERVISOR EDUCACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL
7454	SALVINA DE SOUZA	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8562	SAMUEL GONCALVES LOREDO	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
6561	SANDRA REGINA ALVES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8499	SANDRA REGINA ALVES GOMES	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5623	SANDRA REGINA DE CARVALHO MACHADO	JORNALISTA	PREFEITURA MUNICIPAL
5523	SANDRO MARCOS GRACIANI	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8615	SCHIRLLE DAYANNE MENDES NUNES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
6496	SEBASTIANA BORGES ALVES	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6519	SEBASTIAO CRISPIM BARBOSA	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6834	SEBASTIAO QUARESMA JUNIOR	PROCURADOR MUNICIPAL	PREFEITURA MUNICIPAL
5909	SEBASTIAO SOARES FERREIRA	MOTORISTA DE VIATURA PESADA-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5857	SELI CORREIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5570	SELMA COSTA DOS SANTOS	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7229	SELMA ROSA DE ALMEIDA	SUPERVISOR EDUCACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL
8664	SELMA ROSA DE ALMEIDA	PROF. MAGISTERIO 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7807	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL

8489	SENIDIO MOREIRA DE SOUZA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7487	SERGIO DE SOUZA BASTO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5528	SHIRLEY VAZ DE MELO	PROFESSOR NIVEL SUPERIOR 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6837	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	MOTORISTA VIATURA PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
5877	SILVANA DE FATIMA SIMOES	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7904	SILVANA DE FATIMA SIMOES	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
7266	SILVANA NARCISO PINTO TEOTONIO	SUPERVISOR EDUCACIONAL	PREFEITURA MUNICIPAL
5991	SILVANA XAVIER MOREIRA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7228	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8665	SILVANEIDE DO NASCIMENTO	PROF. MAGISTERIO 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6571	SILVANI PEREIRA DE SOUZA	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
6511	SILVANO CESAR SALVI	AGENTE ADMINISTRATIVO - SEMAD	PREFEITURA MUNICIPAL
6177	SIMONE APARECIDA CHAGAS	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
6491	SIRLEI ALVES DA SILVA AZEVEDO	DIRETOR DE DEP. DE ORÇ. E CONT-SEMFIN	PREFEITURA MUNICIPAL
6481	SONIA APARECIDA OPENKOWSKI	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7465	SONIA MARIA DA SILVA	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5534	SONIA SILVANA RODRIGUES DE MORAES PATEZ	PROF. MAGISTERIO 20HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6530	STAEL MARIA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA/MERENDEIRA	PREFEITURA MUNICIPAL
8666	TAMYRES BRITO FERREIRA	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5484	TATIANE RODRIGUES DA SILVA BRANDAO	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8272	TAYARA VALE BARROSO	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8674	TAYSA LAZZARIN PEREIRA	COORDENADOR DE AÇOES PEDAGOGICO	PREFEITURA MUNICIPAL
8599	TERENCIO AVELINO ROCHA NETO	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
6859	TEREZA NUNES MALAQUIAS	AUXILIAR DE SERV. DIVERSOS-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
5406	TEREZINHA MARIA DO ROSARIO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8345	THAIS MOREIRA FRITZ	PROF. PEDAGOGO FUNDAMENTAL I 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6537	THIAGO CARVALHO ALVES	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
7374	UELITON CESAR DA SILVA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
8275	UILSON MANOEL DA SILVA	PROFESSOR DE HISTORIA 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
7263	VALCIRIA CORREIA	GARI	PREFEITURA MUNICIPAL
5871	VALDECIR DO VALE	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8279	VALDECIR FERNANDES DA SILVA	PROFESSOR DE LETRAS 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
5608	VALDECY INOCENCIO DE AQUINO	FISCAL TRIBUTÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL
8677	VALDOMIRO DA COSTA ORDENEZ	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
5538	VALERIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MONTEIRO	PROF.MAGISTERIO 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6853	VANDERLEI DE SOUZA FREITAS	VIGILANTE-SEMED	PREFEITURA MUNICIPAL
8551	VANDIRLAU BARBOZA ALVES FILHO	SECRETARIO MUN. ADJUNTO-SEMOSP	PREFEITURA MUNICIPAL
8401	VANESSA SOARES	PENSIONISTAS	PREFEITURA MUNICIPAL
8636	VANILDA SILVA SANTANA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8611	VANILIA SILVA JARDIM	ASSESSOR TECNICO	PREFEITURA MUNICIPAL
5514	VANUZA APARECIDA CARVALHO DOS SANTOS	DIRETOR ESCOLAR-TP A	PREFEITURA MUNICIPAL
5395	VERA LUCIA BERTOLA	PROFESSOR NIVEL II - 20 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
6497	VERA LUCIA DE MIRANDA	SECRETARIO ESCOLAR - TP C	PREFEITURA MUNICIPAL
8259	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	PREFEITURA MUNICIPAL
5383	VILMA DA SILVA CAVALCANTE COELHO	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8662	VITOR LUIZ DE SOUZA	DIRETOR DE DEP. DE ORÇ. E CONT-SEMFIN	PREFEITURA MUNICIPAL
5610	VITORIO RAMA	FISCAL TRIBUTÁRIO	PREFEITURA MUNICIPAL
8685	WALACE GONÇALVES CABRAL	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
8317	WALAS MATIAS DE SOUZA	VICE DIRETOR ESCOLAR - TIPOLOGIA E	PREFEITURA MUNICIPAL
5876	WALDEIR ONOFRE DELGADO	PROF.MAGISTERIO 40HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8617	WELINGTON RODRIGUES CARVALHO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	PREFEITURA MUNICIPAL
8637	WELITON LEANDRO CARNEIRO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ESPORTE-SEMCEL	PREFEITURA MUNICIPAL
6849	WELITON MIGUEL PINTO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	PREFEITURA MUNICIPAL
8691	WELLINGTON OLIVEIRA TAVARES	OPERADOR DE MAQUINAS PESADA	PREFEITURA MUNICIPAL
8563	WILSON DIOGO DANTAS DA SILVA	DIRETOR DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS RURAIS E AMBIENTAIS - SEMAGRIMA	PREFEITURA MUNICIPAL
6568	ZELI ORTIS	PROFESSOR NIVEL II - 40 HS	PREFEITURA MUNICIPAL
8316	ZILDA DE SOUZA	PROFESSOR PEDAGOGO EDUCAÇÃO INFANTIL - 30 HORAS	PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ATÉ 31/12/2021 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA			
MAT	**NOME COMPLETO**	**SITUAÇÃO**	**VINCULO**
7436	ADENILSON ROCHA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
5450	ADILSON RODRIGUES DE CASTRO	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7437	ADRIANA CORREA MARCHESINI	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7419	ADRIANA GABRIEL	PENSIONISTAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7392	ADRIANA GABRIEL DE SOUSA	DIR. DEPARTAMENTO DE EPIDEMIOLOGIA-SEMUSA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7714	ADRIANA PRISCILLA MACCARI ADÃO	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7721	ADSON BIAZATTI	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7242	AGUINEL AMBROSIO VIEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7727	ALCIONE ALVES FERREIRA	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
6556	ALDELIA VIEIRA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
6552	ALEXSANDRA FERREIRA DE ALBUQUERQUE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO MUN. DE SAUDE
6887	ALGARY DA CONCEICAO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6574	ALIANE GODOY BARBOSA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7749	ALINE MARA MIRANDA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
6628	ANA LUCIA CELESTINO MIRANDA BONI	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7718	ANA PAULA DO CARMO SOARES	ENFERMEIRO- CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7747	ANA PAULA DOS SANTOS CHALITO	PSICOLOGO- CLT - 40 HORAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7696	ANDRADE CALAZA DA CRUZ	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
5567	ANELISIA DE OLIVEIRA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
5923	ANGELA APARECIDA SPLICIGO DE SOUZA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6897	ANSELMO CALLEGARI	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ANALISES CLINICAS (SEMUSA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7517	APARECIDO VENANCIO DE JESUS	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE
6345	AQUILA BATISTA CARVALHO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7597	ARISSANDRO GOMES ZETOLES	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7464	ARIUDO GONCALVES DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA PESADA	FUNDO MUN. DE SAUDE
6828	BATISTA EVANGELISTA DE PAULA	VIGILANTE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7703	BRUNO PESSOA DE FREITAS	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7722	CAMILA MARQUES DA CUNHA	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE

7736	CARLA NAIANY DE OLIVEIRA SA AMORIM	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
6030	CELSO BARBOSA DOS SANTOS	VIGILANTE	FUNDO MUN. DE SAUDE
5572	CICERO BARBOSA DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
6544	CLAUDINEIA AQUELINO DE FATIMA ALVES	DIRETOR DE DEP. DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA, URBANA E RURAL	FUNDO MUN. DE SAUDE
7745	CLAUDIO ALVES RODRIGUES	PSICOLOGO- CLT - 40 HORAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7689	CLAUDIRENE DE LIMA MIRANDA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
6629	CLEBSON MOREIRA DOS SANTOS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6632	CLEIDIMAR IZABEL MACHADO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7684	CLEITON JOSE DA ROCHA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
5933	CLEONICE PEREIRA DE SOUZA MACIEL	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7690	CLERISVALDO PINHEIRO SANTIAGO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7685	CRISTIANE MARTIM BIANCO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7641	DAIANE APARECIDA DE SOUZA	TECNICO EM LABORATORIO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7446	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7704	DANHANE ARMELINA DA SILVA MATTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ASS. FARMACEUTICA	FUNDO MUN. DE SAUDE
5462	DANIEL DE OLIVEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7298	DEBORA CRISTINA CARVALHO DE ARRUDA	ODONTOLOGO 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7742	DEBORA PEREIRA DE AZEVEDO	FARMACEUTICO 40 HS (CLT)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7720	DELCIO CORBOLIN CHAGAS	FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
5928	DEUZENI DIAS PIMENTA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7759	DIONES DUTRA DE SOUZA	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7553	DIVINA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
5824	EDENILSON BARBOSA DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA PESADA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7221	EDER PEREIRA DA CRUZ	MEDICO CLINICO GERAL	FUNDO MUN. DE SAUDE
7691	EDICLEIA CEZARIO MENDES	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7733	EDISLAINE CAMPISTA SOUZA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
5520	EDITE RODRIGUES	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7719	EDMIKLEY ALVES PEDRO	ASSISTENTE SOCIAL CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
6888	EDSON DA CRUZ	ODONTOLOGO 20 HRS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7236	EDUARDO ALEX PAULINO DA SILVA	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	FUNDO MUN. DE SAUDE
6487	EDWIN FANOLA NOVILLO	MEDICO CLINICO GERAL	FUNDO MUN. DE SAUDE
6878	ELIANA APARECIDA DIAS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7607	ELIS REGINA MACHADO	COZINHEIRA/MERENDEIRA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7737	ELISABETE CRISTINA SANTANA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
6758	ELIZETH TOMICHA LOBO	PENSIONISTAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
6492	ELQUE NUNES MALAQUIAS	DIRETOR DEP. DE ZOONOSE E VIGILANCIA SANITARIA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7711	EMANUELLY OLIVEIRA MENDONCA DE MOURA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7735	EMILY KELLY FERREIRA GOMES SANTOS	ENFERMEIRO- CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
5480	ERICA BEILKE	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
6879	ETIENNE LIMA DA COSTA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6798	EUNICE PEREIRA DE FREITAS SANTOS	DIRETOR DEP. DE ALMOXARIFADO E DISTRIBUIÇÃO	FUNDO MUN. DE SAUDE
6621	EVALDO BEILKE	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7744	EVANILSON GOMES PINTO	FARMACEUTICO 40 HS (CLT)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7305	FABIANA MARCIA DA SILVA MATOS	ENFERMEIRO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7708	FELIPHE DIORDANNE DE ALMEIDA DOS ANJOS	MEDICO VETERINARIO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7748	FERNANDA DE SOUZA MACABELO GILIOLI	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS - CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7688	FLAVIA ALVES DE ALMEIDA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7730	FRANCIELI ALVES STEMPKOWSKI	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7695	FRANCISCO EDIVALDO MENDES PINHEIRO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7255	GEANI DE SOUZA CAVAGNA	COORD. DE IMUNIZAÇAO E CONTROLE DE TUBERCULOSE E HANSENIASE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7705	GERSON ALVES PINTO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7716	GISLAINE ALVES MACIEL	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
6622	GIVALDO BATISTA DE ARAUJO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
6885	GRACIELE MARIANA DA SILVA DEL ORTO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7613	GUILHERME RODRIGUES MIRANDA	ODONTOLOGO 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7686	HUDISON STEFANON DA SILVA MARQUES	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7630	IENE PATRICIA DE LIMA MARTINS E MARTINS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7679	ILMA DE SOUZA OLIVEIRA	PENSIONISTAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
5927	IRACI VERA DOS SANTOS NOGUEIRA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
5041	IVANI PEREIRA BARBOSA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
5479	IVANIR ALVES DANTAS	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUN. DE SAUDE
6899	IVANIR APARECIDA DE JESUS DA SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
5812	IVONE BARBOSA DOS SANTOS DE JESUS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7697	JANAINA VIRGINIA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7225	JANETE MARIA SZUPKA	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7738	JAQUELINE CALLEGARI	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7707	JEDIANE DA COSTA BENTO NASCIMENTO	DIR. DO DEP. DE GESTAO FINANCEIRA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7300	JESSICA TEZORI	COORD. DE ADMINISTRAÇÃO DO POSTO DE SAUDE URBANO E RURAL	FUNDO MUN. DE SAUDE
7752	JESSIKA DE SANTANA SANTOS ZETOLES	FARMACEUTICO 40 HS (CLT)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7757	JHENEFER SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7241	JOHNNY SILVA RODRIGUES	MEDICO GINECOLOGISTA - 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7413	JOICE ELIS BISCOLI BARBIERI	DIRETOR DE DEP. DE EDUC. E COMUNICAÇÃO EM SAÚDE.	FUNDO MUN. DE SAUDE
6626	JOSE MARIANO DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7617	JOSEFA CANDIDA DA SILVA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7729	JOSIELLE GUIRRA BANDEIRA	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7162	JOSSIMAR ALVES SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6870	JUSCINALDO CARDOSO	MOTORISTA FLUVIAL	FUNDO MUN. DE SAUDE
6623	LAMIR RODRIGUES DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7756	LEANDRO TAVARES PAIXAO	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7693	LEILA FERREIRA DE LIMA	DIRETOR DE DEP. DE SANEAMENTO BASICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
6512	LEONIDAS BARROSO	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
6913	LUCIA BARROSO SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6631	LUCIANA DANIELE TABORDA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7606	LUCILENE BARBOZA DE BRITO	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
5544	LUCILENE TIBURCIO DA SILVA FARIA	AUXILIAR DE SERVICOS DE SAUDE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7628	LUZANIA BATISTA FARIAS	PENSIONISTAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7307	LUZINETE DUARTE ANDRADE	COORDENADOR DE VIGILANCIA EM SAUDE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7595	MARCELO XIMENES BAZONI	ODONTOLOGO 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE

7700	MARCIA DA SILVA ARAUJO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
6685	MARCIA GALHARDE LIMA PICCOLO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6712	MARCOS SALUSTRIANO DO NASCIMENTO	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7743	MARIA APARECIDA SIQUEIRA DE CASTRO	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
6826	MARIA HELENA PEREIRA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7239	MARIA JOSE DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO - PLANTONISTA	FUNDO MUN. DE SAUDE
6697	MARIA ROSA VEREDIANO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7402	MARINES ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR CONS. DENTÁRIO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7753	MARIO ANDREAZA MILITAO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7741	MARLY YURI MODRO	FISIOTERAPEUTA 40 HS (CLT)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7683	MARYELLY SAMAYLLA DE SOUZA FLORENCIO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7601	MYCHELLI LOUBACH DA CUNHA FRANSKOVIAK	COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA - SEMUSA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7313	NARCELIO JOAQUIM SOARES	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7758	NATALIA MIRIAN LOPES DE OLIVEIRA	PROF. EDUCAÇÃO FISICA - CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7750	NATIELLE LORRAINA MORA CAVALHEIRO	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
6047	NILZA DE FREITAS NUNES E SOUZA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7299	NILZA OLIVEIRA DOS SANTOS VOLKERS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6708	NUBIA SANTOS FRANCO	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
6882	ODAIR JOSE GALDINO MENDES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
5922	ONICIA RODRIGUES MACHADO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
5424	OSMAR MATIAS ZANONI	AGENTE DE VIGILANCIA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7521	OZIAS ALVES DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7702	OZIENE CAMARGOS DA SILVA	DIRETOR DO DEP. DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7600	PATRICIA ALVES GENELHU SOUZA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7751	PATRICIA DE SOUZA	FARMACEUTICO 40 HS (CLT)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7699	PAULO HENRIQUE ALMEIDA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7395	PRYSCILLA MAYARA ALVES FERNANDES	ENFERMEIRO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7680	QUEITI FLUVIA DA SILVA MORAES	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7599	RAYLAN DOUGLAS FELIPE DOS ANJOS	ENFERMEIRO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7723	RENILDA SOUZA DOS SANTOS	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
5574	RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7500	ROBERTA PESSOA SALDANHA	PSICOLOGO- 40 HRS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7754	RODRIGO BARBOSA ALCAZAR	MEDICO CLINICO GERAL	FUNDO MUN. DE SAUDE
6669	ROSANI APARECIDA KUSIK KOTARSKI	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
6855	ROSILDA VALERIO DA SILVA SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7164	ROSILENE FAGUNDES GONZAGA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6911	ROSINEIDE ALMEIDA DA SILVA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6895	ROSINEIDE MACEDO DE MORAES	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7728	ROZANILDA VIEIRA BOONE	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
6503	RUTH RODRIGUES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA SANITARIA (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7731	SABRINA DE ALMEIDA SOUZA	ENFERMEIRO- CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
5504	SANDRA APARECIDA FERREIRA DE SOUZA	DIRETOR DE DIVISÃO DE PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7717	SANDRA DE FREITAS BARREIROS	ENFERMEIRO- CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7438	SIDNEY NEVES DE ALMEIDA	MOTORISTA VIATURA PESADA	FUNDO MUN. DE SAUDE
6684	SILMARA APARECIDA SIMOES	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7701	SILVIO ROGELIO SARATE VILHALBA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
5932	SOLANGE FERREIRA SOARES DE ALMEIDA GENELHUD	DIR DE DIVISÃO DO PROG DE AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7746	SOLANGE RAQUEL DOS SANTOS CORREA	TEC. ENFERMAGEM-CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7687	SONIA MARIA DA SILVA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO MUN. DE SAUDE
7694	SONIA MARIA FERNANDES	COORDENADOR DE TRANSP. E CONTROLE DE COMBUSTIVEL	FUNDO MUN. DE SAUDE
6880	SONIA MARIA TOMAZ	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6595	SUELI DA SILVA GOMES	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
6642	SUELI RODRIGUES DE SOUZA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6892	SUEMAR ALVES DOS SANTOS	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6884	TANIA GOMES	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
5433	TEREZINHA MARIA SZUPKA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7596	THAIS DA SILVA DE SA	TECNICO EM SAUDE BUCAL	FUNDO MUN. DE SAUDE
7262	THELMA CAMARGO DA MOTA	FARMACEUTICO/BIOQUIMICO 40HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7504	THELMA CAMARGO DA MOTA	PENSIONISTAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
6914	TIAGO DE SOUZA LOPES	COORDENADOR DE PROGRAMAS DE SAÚDE	FUNDO MUN. DE SAUDE
7605	UBIRAJARA NUNES MOLDACH	ENFERMEIRO	FUNDO MUN. DE SAUDE
6734	VALDEIR ANTONIO DA CONCEICAO	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE
6633	VALDELICE NATAL DA SILVA MELO ROCHA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
5929	VALDEMARINA FAUSTINO DA CRUZ	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7739	VALDEVINO ORTIS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE ENDEMIAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
6894	VALDINEIA RAMOS BARBOSA	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7269	VALQUIRIA CORREIA	DIRETOR DE DIVISÃO DE PLANEJAMENTO-SEMUSA	FUNDO MUN. DE SAUDE
7226	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7732	VALQUIRIA PEREIRA SANTOS	ENFERMEIRO- CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7435	VALTEONE MANSKE ROSSOW	TECNICO EM ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
7616	VANDERLEIA BISPO DE SOUZA SANTOS	PENSIONISTAS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7726	VANDERLEIA HOLTZ PIOVEZAN	AGENTE ADMINISTRATIVO CLT	FUNDO MUN. DE SAUDE
7698	VERA LUCIA QUADROS	SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMUSA	FUNDO MUN. DE SAUDE
5580	VERANICE CHAGAS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	FUNDO MUN. DE SAUDE
5440	VERONICE DE AVILLA E SILVA REGINA	AUXILIAR DE SER. DIVERSOS	FUNDO MUN. DE SAUDE
6886	VILMA BRIGATTI LOURENCO	AG COM SAUDE (CARREIRA)	FUNDO MUN. DE SAUDE
7706	VIVIANE ESTEFANNY DE SOUZA MACABELO	ASSESSOR TECNICO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7740	WALLAS RAFAEL DA SILVA LOBO	FISIOTERAPEUTA 40 HS (CLT)	FUNDO MUN. DE SAUDE
6524	WALTER JOSE DA SILVA	GUARDA DE ENDEMIAS 40 HS	FUNDO MUN. DE SAUDE
7248	WELLEN DO NASCIMENTO MOTA	ENFERMEIRO	FUNDO MUN. DE SAUDE
7755	WILLIAN BENFICA DOS SANTOS	MOTORISTA VIATURA LEVE	FUNDO MUN. DE SAUDE

RELATÓRIO DE SERVIDORES ATIVOS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL ATÉ 31/12/2021 (TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE RONDÔNIA

MAT	NOME COMPLETO	SITUAÇÃO	VINCULO
7641	ANA PAULA DOS SANTOS OLIVEIRA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7621	ANDREIA MOREIRA DE SOUZA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7479	DAISY LUCIANE DOS SANTOS SILVA	FISIOTERAPEUTA	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7658	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO ASSIST. SOCIAL

7649	DOMINGAS DOS SANTOS COSTA	ASSESSOR TECNICO AUXILIAR	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7645	EDIGONIO XAVIER TEIXEIRA DOMANESCHI	DIRETOR DE DEP. DE AÇAO E ATENDIMENTO AO JOVEM	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7655	ELIZEU GERONIMO FRANKLIN	COORDENADOR DE ASSISTENCIA AO IDOSO - SEMTAS	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7651	EVA APARECIDA DE SOUZA PORTO	GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7643	EVANDRO BUCIOLI	COORDENADOR DE PROGRAMAS SOCIAIS	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7273	IVETE FERREIRA GOMES	DIR. DEP. DE ATENDIMENTO AS PESSOAS CARENTES - SEMTAS	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7639	JANE COSTA SATO	SECRETARIO MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7646	JUNIOR DA SILVA FRANCA	DIRETOR DO DEP. DE GESTAO FINANCEIRA	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7650	KEILA JESUS DE PAULO	DIRETOR DEP. DE SERVIÇO DE CONVIVENCIA	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7652	KELLY GOMES PINHEIRO FEITOSA	ASSESSOR TECNICO	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7659	KEMERSON OLIVEIRA PEREIRA	DIRETOR DE DEP. DE ATIVIDADE SOCIAIS -SEMTAS	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7647	LIDIA REZENDE CORDEIRO	COORD. DE SCFV - SERV. DE CONV. E FORTALECIMENTO DE VINCULO	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7640	LUIZ RICARDO DE MATTOS	SECRETARIO MUN. DE TRAB. E AÇÃO SOCIAL-SEMTAS	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7618	MARTA DE SOUZA SERAFIM MENDES	COORD. DE GESTAO DO ABRIGO - CENTRO AMPARO E CONVIVENCIA INFANTIL	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7654	MEIRE ESTER CALDEIRA	DIR. DE DEP. DE INCLUSAO DIGITAL	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7656	MIRIAN DA SILVA MANETTI	ASSESSOR TECNICO	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7261	ROBERTA PESSOA SALDANHA	PSICOLOGO- 40HRS	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7644	ROSELY NERI BARBOSA RUPPENTHAL	GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7638	SILMARA CRISTIANE PALMEIRA	COORD. DO CRAS - CENTRO DE REF. EM ATENDIMENTO SOCIAL	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7547	SILVANO CESAR SALVI	AGENTE ADMINISTRATIVO	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7660	SIRLEY FERREIRA LIMA	GUARDIAO DO ABRIGO DE MENORES	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7657	VALCIRIA CORREIA	GARI	FUNDO ASSIST. SOCIAL
7661	WEBERSON FERREIRA NILLIO	MOTORISTA DE VIATURA LEVE	FUNDO ASSIST. SOCIAL

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:342200ED

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL N° 1.980/2022

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ADVOGADO DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL N° 1.980/2022

"Dispõe sobre Inclusão e Alterações no PPA, LDO e LOA, e Autoriza o Po- der Executivo a Abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) em favor da unidade orç. da Sec. Munic. de Obras e Serv. Públicos, no Orçam Vigente, e dá ou- tras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ, ESTADO DE RONDÔ- NIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a **CÂ- MARA MUNICIPAL APROVOU e ELE SANCIONA** a seguinte **Lei:**
Art. 1º - Fica Autorizado o poder executivo a fazer **Inclusão** e **Alterações** no PPA, LDO e LOA, pela abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** com valor até o montante de R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais)**,** na unidade orçamentária – **Sec. Munic. De Obras e Serviços Públi- cos,** conforme Classificação Programática a seguir:

Unidade Orçamentaria:			**Valores:**
02.		PODER EXECUTIVO	
02.06.		SEC. MUNIC. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.	
02.06.04.122.		ADMINSITRAÇÃO GERAL.	
02.06.04.122.0023.		GESTÃO DAS ATIVIDADES - SEMOSP.	
02.06.04.122.0023.2079		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES-SEMOSP.**	
3.3.90.30	FICHA: **486**	Material de Consumo	R$ 300.000,00
Total do Crédito			**R$ 300.000,00.**

Art. 2º - A cobertura da despesa descrita no artigo anterior no Valor de R$ 300.000,00 (Trezen- tos Mil Reais)**,** se dará através da Abertura de **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro** do Exercício de 2021**.**
Art. 3º - A abertura do **Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro**, que trata esta lei, será aberta por Decreto do Poder Executivo, nos termos do art. **41** a **46** da Lei Federal **4.320/64** de 17 de março de 1964.
Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício-Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé, RO, 03 de Maio de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B8704795

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SAUDE

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
TESTE SELETIVO
Realização:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 002/SEMUSA/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.959/2022, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária através da comissão nomeada pela portaria 0211/GAB/2022.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da saúde.

1.3. - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde, tendo que cumprir com a carga horária constante no quadro de vagas deste Edital.

1.4- A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia**,** sendo que as inscrições serão realizadas via presencial na Secretaria Municipal de Saúde e os curriculos poderão ser enviados via e-mail semusa_saofrancisco2022@hotmail.com

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/

1.6 - A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

1.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.8 Os documentos serão analizados pela comissão designada para este fim.

2 QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITO ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Bacharel de Educação Física	São Francisco do Guaporé	01	0	Supeior	40 horas	R$2.665,75
Nutricionista	São Francisco do Guaporé	01	0	Superior	40 horas	R$3.237,95
Técnico em Higiene Bucal	São Francisco do Guaporé	01	0	Técnico Nivel Médio Técnico	40 horas	R$1.466,30
Técnico em Radiologia	São Francisco do Guaporé	01	0	Técnico Nivel Médio Técnico	40 horas	R$1.466,30
Fonoaudiólogo	São Francisco do Guaporé	01	0	Superior	40 horas	R$3.237,95
Motorista de Viatura Pesada, CAT. D	São Francisco do Guaporé	07	0	Ensino Médio e Certificado MOPP	40 horas	R$1.466,30
Vigilante Patrimonial	São Francisco do Guaporé	02	0	Ensino Fundamental	40 horas	R$1.212,00
Auxiliar de Serviços Diversos	São Francisco do Guaporé	13	0	Ensino Fundamental	40 horas	R$1.212,00
Fiscal de Vigilância Sanitária	São Francisco do Guaporé	02	0	Ensino Médio	40 horas	R$1.383,49

3 DA ETAPA ÚNICA:

3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa Avaliação de Titulos e prova prática nos cargos que assim o exigir.

3.2 O candidato, no ato de sua inscrição presencial ou via e-mail, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.6 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá fazer de forma presencial ou via e-mail, apresentando **Ficha de Inscrição** (anexo a este edital) e **Curriculo acompanhado dos Títulos**, sendo que, as inscrições realizadas presencialmente deverão estar em envelopes lacrados e sem identificação, já as realizadas via e-mail deverão ser enviadas em aquivo único, não sendo aceitos e-mails posteriores para complemento de documentação.

4.2 Na falta dos documentos elencados acima, o candidato será SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

4.3 A inscrição estará disponível somente durante **os dias 10/05/2022 a 12/05/2022, das 08:00 as 13:00 via presencial no Centro de Diagnóstico Ellen Cristina Cavagna Vieira situado a Avenida Tancredo Neves s/n de frente a Ação Social, podendo ser feita em qualquer horário compreendido entre as datas informadas exclusivamente via e-mail até as 23:59 do dia do término da inscrição.**

4.4 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.5 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8 As inscrições serão homologadas no dia **17/05/2022**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/

5 DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados, conforme necessidasde da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA de acordo com a necessidade da Administração Pública, preenchendo os seguintes requisitos:

5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais;

5.5 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

5.6 Possuir escolaridade compatível com a função;

5.7 Aptidão física e mental, previamente atestada por médico ocupacional e segurança do trabalho.

5.8 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

5.9 O candidato que declarar ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

5.10 Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição**.**

5.11 Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação para as condições especiais declaradas no ato da inscrição.

5.12 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.13 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.14 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

5.15 A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.15 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.
5.17 Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.
5.18 Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.
5.19 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respetivo envio.
5.20 Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.
5.21 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.
5.22 Informamos que toda abertura e conferência dos envelopes serão filmados e os arquivos em midia, ficarão disponiveis para dirimir qualquer questão judicial.
5.23 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontoss
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área de atuação fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos ou treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de Atuação, podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez pontos)**	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA NUTRICIONISTA		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área de atuação fornecido por instituição de ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos ou treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
		0,5 (meio) ponto para cada seis meses de	
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez pontos)**	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA TÉCNICO EM HIGIENE BUCAL		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino na sua área de atuação.	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA TÉCNICO EM RADIOLOGIA		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO TÉCNICO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Declaração ou Certificado de treinamentos e cursos concluídos nos últimos 5 (cinco) anos fornecido por instituição de ensino na sua área de atuação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos ou treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos

TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez pontos)**	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FONOAUDIOLOGO		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
GRADUAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso Devidamente registrado fornecido por instituição de Ensino superior reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
ESPECIALIZAÇÃO	Diploma ou Certificado de Conclusão de Pós Graduação, lato sensu, na área da saúde, fornecido por instituição de ensino superior e/ou técnico, reconhecido pelo Ministério da Educação.	02 (dois) pontos	02 (dois) pontos
OUTROS CURSOS	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez pontos)**	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA MOTORISTA CATEGORIA "D"		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação e Certificado MOPP Coletivo reconhecido pelo DETRAN ou órgão equivalente.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA VIGILANTE PATRIMONIAL		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	
ITENS DE AVALIAÇÃO PARA FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	4 (quatro) pontos	4 (quatro) pontos
CURSO DE INFORMÁTICA	Curso de Informática comprovada por certificado.	1 (um) ponto	1 (um) ponto
OUTROS	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto	
CURSO	últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	20 até 39 horas 1,0 (um) ponto	
S (CURSOS BÁSICOS)		40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas.... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a	03 (três) pontos

		maior pontuação.	
TEMPO DESERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:

a) Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

b) Com maior experiência profissional comprovada além da já apresentada;

c) Maior número de filhos;

d) Filho com menor idade;

e) Residente e domiciliado na comarca de São Francisco do Guaporé, RO., devendo apresentar compovante original e cópia de residencia no nome do canditado ou parentesco, (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou movel, televisão por assinatura ou contrato de aluguel. com data anterior a março de 2022).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo Único do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

7.2 A interposição de recursos será via internet, através de e-mail para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo Único, através do e – mail: **semusa_saofrancisco2022@hotmail.com sendo obrigatório que o candidato solicite que seja confirmardo o recebimento de seu recurso, caso não haja confirmação, o mesmo deverá entrar em contato via telefone (069) 9 8443 - 0063, sob pena de não ter seu recurso analizado.**

7.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

7.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

7.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

7.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.

7.8 A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé

8.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde por meio de edital de convocação divulgado no site oficial do municipio e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Documentos obrigatórios:

XEROX LEGIVEL (Acompanhada do Original)

a) RG e CPF

b) Titulo de eleitor e Comprovante da ultima eleição ou Certidão de quitação eleitoral

c) Carteira de trabalho (páginas da foto e verso)

d) Comprovante com n° do PIS/PASEP

e) Carteira de Habilitação

f) Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio

g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar

h) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos

i) CPF dos dependentes /filhos maiores de 12 anos para fins de Imposto de Renda

j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)

k) Comprovante de Endereço (válido dos últimos três meses)

l) 03 fotos 3x4 atual

m) Declaração de Posse do SIGAP (emitida no site do TCE/RO)

n) Comprovante de Escolaridade – Nível Superior/Ensino médio/ Fundamental

o) Exames Pré – Admissional

p) Declaração de Bens

q) Declaração de Compatibilidade

r) Declaração de Nepotismo

s) Certidão Negativa de Débitos Municipais **Autenticado/site - verso**

t) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (emitida no site TCE/RO) **Autenticado/site - verso**

u) Certidão Civil e Criminal (emitida no site Tribunal de Justiça do Estado) **Autenticado/site - verso**

v) Número da Conta Corrente (Banco do Brasil)

w) Qualificação cadastral (emitida no site do portal.esocial.gov.br)

x) Carteria Nacional de Habilitação, categoria "D" e Certificado MOPP coletivo reconhecido pelo DETRAN ou orgão equivalente (para cargo de motorista)

10. DA VIGÊNCIA:

10.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

10. 2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela **Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.**

11.3 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada à compatibilidade de horários.

12. ANEXOS: ANEXO ÚNICO - CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Presencial e Internet (exclusivamente via e-mail) semusa_saofrancisco2022@hotmail.com	**10/05/2022 a 12/05/2022**
Homologação das Inscrições	**17/05/2022**
Resultado da Avaliação	**17/05/2022**
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	**18/05/2022**
*** Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final**	**20/05/2022**
Resultado Final	**23/05/2022**

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Saúde de São Francisco do Guaporé convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

São Francisco do Guaporé, 09 de Maio de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO
Ilustríssima Senhora Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 02/SEMUSA/2022, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.
Nome:_____
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( ) Data Nascimento:/____ /_____
CIC: . . -
RG: _____SSP/___
Data Expedição:/____ /____ Endereço:_____
Bairro:_____ Cidade:_____ UF:_____
CEP: _____Fone/fax: 0xx_____
Correio Eletrônico:_____
Emprego pleiteado: _____Localidade:_____
Data: ____/____ /____
Assinatura: _____
DO CURRICULO

Obs.: Os Curriculos, deverão apresentar no minimo : DADOS PESSOAIS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver), acompanhado dos títulos e Documentos Apresentados e a ficha de inscrição, Curriculos e Títulos deverão estar em envelopes lacrados, de acordo com o item 4.1 deste Edital.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:B80D7B9A

SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SECRETARIA DE OBRAS

TESTE SELETIVO

Realização:
Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé – RO.

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 003/SEMOSP/2022

O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ ESTADO DE RONDÔNIA, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 1.975/2022, estabelece e divulga as normas para a realização do **PROCESSO SELETIVO** para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, visando à contratação temporária através da comissão nomeada pela portaria 0212/GAB/2022.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1 Este Edital contém cláusulas, anexos e condições que regem o presente Processo Seletivo Simplificado, conforme legislação vigente.

1.2 - O presente Processo Seletivo Simplificado consistirá em **Análise de Títulos**, tendo como objetivo o recrutamento e a seleção para a contratação imediata de Profissionais na área da serviços públicos.

1.3. - Os profissionais selecionados, de acordo com o número de vagas e convocados para assinatura de contrato, deverão atuar na execução de atividades junto a Secretaria Municipal de Obras, tendo que cumprir com a carga horária constante no quadro de vagas deste Edital.

1.4- A presente Seleção Pública Simplificada ocorrerá no âmbito do município de São Francisco do Guaporé Estado de Rondônia**,** sendo que as inscrições serão realizadas via presencial na Secretaria Municipal de Obras e os curriculos poderão ser enviados via e-mail: secretariamunicipaldeobrassfco@gmail.com

1.5 - É de responsabilidade exclusiva do candidato, acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a esta presente Seleção Pública Simplificada, divulgadas até sua homologação no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/

1.6 - A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, **em especial no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

1.7 - O candidato não poderá alegar desconhecimento dos atos devidamente publicados no site, indicado no item anterior.

1.8 Os documentos serão analizados pela comissão designada para este fim.

2 QUADRO DE VAGAS

CARGO	LOCALIDADE	VAGAS	CADASTRO RESERVA	REQUISITO ESCOLARIDADE	CH	REMUNERAÇÃO
Operador de Maq. pesadas	São Francisco do Guaporé	03	0	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.617,71
Mecânico de Maq. pesadas	São Francisco do Guaporé	01	0	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.617,71
Eletricista	São Francisco do Guaporé	01	0	Ensino Médio	40 horas	R$ 1.302,24
Gari	São Francisco do Guaporé	08	0	Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.212,00

3 DA ETAPA ÚNICA:

3.1 A Seleção Pública Simplificada será constituída da seguinte etapa Avaliação de Titulos e prova prática nos cargos que assim o exigir.

3.2 O candidato, no ato de sua inscrição presencial ou via e-mail, deverá anexar os documentos comprobatórios informados no formulário, nos quais constarão os títulos que possui, para fins de avaliação de caráter classificatório e eliminatório;

3.6 Na hipótese de não comprovação dos requisitos exigidos para o cargo que o candidato concorreu, esse será declarado INAPTO para o certame referente à Seleção Pública Simplificada.

4 DAS INSCRIÇÕES:

4.1 Para se inscrever, o candidato deverá fazer de forma presencial ou via e-mail, apresentando **Ficha de Inscrição** (anexo a este edital) e **Curriculo acompanhado dos Títulos**, sendo que, as inscrições realizadas presencialmente deverão estar em envelopes lacrados e sem identificação, já as realizadas via e-mail deverão ser enviadas em aquivo único, não sendo aceitos e-mails posteriores para complemento de documentação.

4.2 Na falta dos documentos elencados acima, o candidato será SUMARIAMENTE DESCLASSIFICADO.

4.3 A inscrição estará disponível somente durante **os dias 10/05/2022 a 12/05/2022, das 08:00 as 13:00 via presencial na Secretaria Municipal de Obras, localizada na Rua Samuel Lorenço, esquina com a Rio Madeiro, cidade Baixa, n° 4201, podendo ser feita em qualquer horário compreendido entre as datas informadas exclusivamente via e-mail até as 23:59 do dia do término da inscrição.**

4.4 Antes de se inscrever no certame, o candidato deverá examinar cuidadosamente as normas e condições estabelecidas neste edital, incluindo seus anexos e partes integrantes das normas que regem a presente Seleção Pública Simplificada, sendo que não poderá alegar desconhecimento das regras estabelecidas.

4.5 A inscrição do candidato no certame indica que esse aceitou e tem pleno conhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital.

4.6 NÃO SERÁ COBRADA TAXA DE INSCRIÇÃO.

4.7 Cada candidato só poderá **realizar uma ÚNICA INSCRIÇÃO** para a Seleção Pública Simplificada.

4.8 As inscrições serão homologadas no dia **17/05/2022**, data em que a relação de inscritos será disponibilizada no site https://transparencia.saofrancisco.ro.gov.br/

5 DA LOTAÇÃO:

5.1 Os servidores serão lotados, conforme necessidasde da Secretaria Municipal de Obras - SEMOSP de acordo com a necessidade da Administração Pública, preenchendo os seguintes requisitos:

5.2 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.4 Estar em dias com as obrigações eleitorais;

5.5 Sendo do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;

5.6 Possuir escolaridade compatível com a função;

5.7 Aptidão física e mental, previamente atestada por médico ocupacional e segurança do trabalho.

5.8 Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública Simplificada, cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade especial de que são portadores na proporção de 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas e as que vierem a surgir de imediato.

5.9 O candidato que declarar ser portador de deficiência, se selecionado, será submetido à Perícia Médica.

5.10 Será considerado para efeito de concorrência deficiente físico apenas o candidato que optar por esta condição, no momento de sua inscrição**.**

5.11 Os candidatos inscritos como pessoa portadora de necessidades especiais, quando convocados para a realização dos procedimentos pré-admissionais deverão submeter-se à perícia médica, que verificará sobre a sua qualificação para as condições especiais declaradas no ato da inscrição.

5.12 A análise de títulos terá caráter classificatório e eliminatório.

5.13 Fica reservado à Comissão Avaliadora, o direito de exigir a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.14 Somente serão considerados os títulos obtidos pelo candidato até a data do envio do formulário para entrega de títulos e documentação.

5.15 A Comissão se reserva no direito de exigir, a seu critério, a apresentação dos documentos originais para conferência.

5.15 Somente serão considerados os títulos comprobatórios, constantes da tabela de pontuação.

5.17 Não serão considerados como títulos, documentos anexados e enviados diferentes dos constantes da tabela de pontuação e/ou divergentes do cargo para o qual está concorrendo.

5.18 Todos os títulos relativos aos cursos apresentados e tempo de experiência profissional para pontuação na análise de títulos deverão estar concluídos.

5.19 Somente serão considerados títulos obtidos pelo candidato até a data de envio, ficando vedada a complementação de documentação após o seu respetivo envio.

5.20 Somente serão analisados certificados de cursos que contenham especificações de carga horária e de cursos que sejam relacionados à área de trabalho.

5.21 Caso o candidato apresente mais de um comprovante de experiência profissional relativa ao mesmo período de tempo, só um deles será computado.

5.22 Informamos que toda abertura e conferência dos envelopes serão filmados, sendo que os arquivos em midia, ficarão disponiveis para dirimir qualquer questão judicial.

5.23 Serão considerados os seguintes títulos para efeito de avaliação e pontuação na presente Seleção Pública Simplificada.

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas..... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA MECANICO DE MAQUINAS PESADAS		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas..... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA ELETRICISTA		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	5 (cinco) pontos	5 (cinco) pontos
OUTROS CURSOS (CURSOS BÁSICOS)	Certificado de Outros cursos, treinamentos, congressos na área pretendida, concluídos nos últimos 5 (cinco) anos na sua área de atuação	Até 19 horas 0,5 (meio) ponto 20 até 39 horas 1,0 (um) ponto 40 até 59 horas..... 1,5 (um vigula cinco pontos) 60 até 79 horas..... 2,0 (dois) pontos 80 horas ou mais... 3,0 (três) pontos Obs.: os pontos não são cumulativos e serão considerados somente o certificado com a maior pontuação.	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

ITENS DE AVALIAÇÃO PARA GARI		**ESQUEMA DE PONTUAÇÃO**	
Requisito	**Títulos**	**Pontos Unitários**	**Pontuação Máxima**
ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino fundamental, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	05 (cinco) pontos	05 (cinco) pontos
ENSINO MÉDIO COMPLETO	Diploma ou Certificado de Conclusão de ensino médio, devidamente registrado, fornecido por instituição de ensino reconhecido pelo Ministério da Educação.	03 (três) pontos	03 (três) pontos
TEMPO DE SERVIÇO	Apresentar comprovação legal do serviço prestado conforme área profissional, ou declaração do empregador com firma reconhecida, trazendo provas do vinculo (recibos de pagamentos salários, depósitos em conta corrente etc) estes ultimos devem compreender o periodo minimo exigido de forma initerrupta para pontuação .	0,5 (meio) ponto para cada seis meses de atuação podendo ser cumulativo, até o limite de 02 (dois) pontos	02 (dois) pontos.
TOTAL DE PONTOS		**10 (dez) pontos**	

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os candidatos selecionados serão classificados de acordo com a análise de currículos, com a ordem decrescente de suas pontuações, ou seja, da maior para menor. Considerando critérios de desempate a seguir:

a) Maioridade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento;

b) Com maior experiência profissional comprovada além da já apresentada;

c) Maior número de filhos;

d) Filho com menor idade;

e) Residente e domiciliado na comarca de São Francisco do Guaporé, RO., devendo apresentar compovante original e cópia de residencia no nome do canditado ou parentesco, (conta de energia, IPTU, telefone fixo ou movel, canal por assinatura ou contrato de aluguel. com data anterior a março de 2022).

7. DOS RECURSOS

7.1 Os candidatos que discordarem do resultado preliminar da Avaliação de Títulos terão o prazo de 01 (um) dia útil, conforme Anexo único do edital para interpor Recurso Administrativo, onde deverão expor as suas razões recursais.

7.2 A interposição de recursos será via internet, através de e-mail para **Interposição de Recursos**, apenas no prazo recursal previsto no cronograma constante no Anexo único, através do e – mail: secretariamunicipaldeobrassfco@gmail.com sendo obrigatório que o candidato solicite que seja confirmardo o recebimento de seu recurso, caso não haja confirmação, o mesmo deverá entrar em contato via telefone (069) 3621-2580, (069) 9 8443 – 0063 e (069) 9 8439-7609, sob pena de não ter seu recurso analizado.

7.3 Não serão analisados os recursos apresentados fora dos prazos estabelecidos neste Edital, assim como não serão aceitos os recursos interpostos por procuração ou por outros meios não especificados neste Edital.

7.4 Não serão apreciados os recursos interpostos contra avaliação de outro(s) candidato(s).

7.5 Não serão aceitos novos documentos quando da interposição dos recursos.

7.6 O candidato quando da apresentação do recurso deverá apresentar argumentações claras e concisas.

7.7 A análise dos recursos interpostos pelos candidatos serão analisados e decididos pela Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.
7.8 A decisão proferida pela Comissão será irrecorrível.

8. DA HOMOLOGAÇÃO:

8.1 A homologação do resultado final será publicada no Diário Oficial do Município de Rondônia e no site da Prefeitura do Município de São Francisco do Guaporé, RO.

8.2 Os candidatos que cumprirem os requisitos deste edital, consoante ao item 2, serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Obras por meio de edital de convocação divulgado no site oficial do municipio e Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM.

9. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO:

9.1 Documentos obrigatórios:

XEROX LEGIVEL (Acompanhada do Original)

a) RG e CPF
b) Titulo de eleitor e Comprovante da ultima eleição ou Certidão de quitação eleitoral
c) Carteira de trabalho (páginas da foto e verso)
d) Comprovante com n° do PIS/PASEP
e) Carteira de Habilitação
f) Certidão de Nascimento ou Casamento/Divórcio
g) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e Declaração Escolar
h) Comprovante de vacinação dos filhos menores de 05 anos

i) CPF dos dependentes /filhos maiores de 12 anos para fins de Imposto de Renda
j) Certificado de Reservista (se do sexo masculino)
k) Comprovante de Endereço (válido dos últimos três meses)
l) 03 fotos 3x4 atual
m) Declaração de Posse do SIGAP (emitida no site do TCE/RO)
n) Comprovante de Escolaridade – Nível Superior/Ensino médio/ Fundamental
o) Exames Pré – Admissional
p) Declaração de Bens
q) Declaração de Compatibilidade
r) Declaração de Nepotismo
s) Certidão Negativa de Débitos Municipais **Autenticado/site - verso**
t) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (emitida no site TCE/RO) **Autenticado/site - verso**
u) Certidão Civil e Criminal (emitida no site Tribunal de Justiça do Estado) **Autenticado/site - verso**
v) Número da Conta Corrente (Banco do Brasil)
w) Qualificação cadastral (emitida no site do portal.esocial.gov.br)

Observação: Trazer os documentos na ordem que se pede na relação acima.
No ato da assinatura do termo de compromisso do voluntário o mesmo deverá estar de posse os documentosoriginais.

10. DA VIGÊNCIA:

10.1 A Seleção Pública Simplificada terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado após a publicação da homologação do resultado final.

10. 2 A vigência do Contrato de Trabalho será de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, contados a partir de sua celebração e de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Obras.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1 Serão excluídos da presente Seleção Pública Simplificada o candidato que **fizer declarações falsas ou inexatas em qualquer documento.**

11.2 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão dirimidos pela **Comissão de Teste Seletivo Simplilcado.**

11.3 É proibida a contratação de servidores da Administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregos ou servidores de suas subsidiárias e controladas, salvo no caso de acumulação lícita, e desde que comprovada à compatibilidade de horários.

12. ANEXOS: ANEXO ÚNICO- CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Período de Inscrições via Presencial e Internet (exclusivamente via e-mail) secretariamunicipaldeobrassfco@gmail.com	**10/05/2022 a 12/05/2022**
Homologação das Inscrições	**17/05/2022**
Resultado da Avaliação	**17/05/2022**
Entrega de Recursos Contra o Resultado da Análise	**18/05/2022**
*** Resposta aos Recursos *Homologação do Resultado Final**	**20/05/2022**
Resultado Final	**23/05/2022**

Atenção: no ato da contratação o candidato deverá estar de posse dos documentos originais. O candidato convocado para assinatura do contrato temporário que não comparecer dentro do prazo de 05 (cinco) dias será tido como desistente, podendo a Secretaria Municipal de Obras de São Francisco do Guaporé convocar o próximo candidato aprovado, obedecida rigorosamente a ordem de classificação para a devida substituição e contratação.

São Francisco do Guaporé, RO., 09 de Maio de 2022.

ALCINO BILAC MACHADO
Prefeito Municipal

FICHA DE INSCRIÇÃO

Ilustríssima Senhora Presidenta da Comissão do Teste Seletivo Simplificado 02/SEMOSP/2022, venho a **Vossa Senhoria** requerer inscrição no referido certame, declarando, nesta oportunidade, que conheço o regulamento e me obrigo a respeitar suas prescrições.

Nome:
Sexo: Masc. ( ) Fem. ( )
Data Nascimento: / /
CIC: . . -
RG: SSP/
Data Expedição: / / Endereço:
Bairro: Cidade: UF:
CEP: Fone/fax: 0xx
Correio Eletrônico:
Emprego pleiteado: Localidade:
Data: / /

Assinatura:____

DO CURRICULO

Obs.: Os Curriculos, deverão apresentar no minimo : DADOS PESSOAIS, EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (quando houver), acompanhado dos títulos e Documentos Apresentados e a ficha de inscrição, Curriculos e Títulos deverão estar em envelopes lacrados, de acordo com o item 4.1 deste Edital.

Publicado por:
Geise Aparecida Silva
Código Identificador:DF3367C4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO Nº 017/2022** referente ao **PROCESSO Nº 532/2022** que tem como objetivo **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE MARMITEX, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ, SENDO: SEMEC, SEMSAU, SEMINFRA, SEMAP E SEMAS.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:

FORNECEDOR: MARIA AMARO DOS SANTOS
CNPJ: 08.684.176/0001-115

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	7000	FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO PREPARADA TIPO MARMITEX EM EMBALAGEM TIPO ALUMÍNIO COM TAMPA DO MESMO MATERIAL, CONTENDO NO MÍNIMO 300 GRS DE ARROZ, 100 GRS DE FEIJÃO, 100 GRS DE CARNE PODENDO SER: FRANGO, BOVINA, SUÍNA OU PEIXE, 100 GRS DE ACOMPANHAMENTO (MACARRÃO, VERDURAS OU LEGUMES COZIDOS). O MARMITEX DEVERÁ TER CARDÁPIO VARIADOS, OU SEJA, COM INTERVALO MÍNIMO DE 03 DIAS PARA REPETIÇÃO DO MESMO. CARDÁPIO MÍNIMO DIÁRIO, ARROZ BRANCO, FEIJÃO, 01 TIPO DE MASSA, 02 TIPOS DE LEGUMES OU	SERVIÇO	13,00	**91.000,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 91.000,00						

Urupa, 09 de Maio de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:8BF2CD1B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá estado de Rondônia – RO, no uso de suas atribuições. Considerando o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado nos autos deste certame. Considerando, que após os lances e negociação com o pregoeiro foram conseguidos valores de acordo com a prática do mercado. Considerando, ainda que foi realizada a análise da documentação de habilitação da empresa vencedora, quando se constatou que a mesma atendeu a todos os ditames editalícios. Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne à interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de contrapor as decisões proferidas, por parte das licitantes. Considerando o resultado do **PREGÃO ELETRONICO Nº 018/2022** referente ao **PROCESSO Nº 189/2022** que tem como objetivo **AQUISIÇÃO DE TRATOR POLIVALENTE OU TRATOR MULTIUSO (MINI CARREGADEIRA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEMINFRA.** Considerando, finalmente o que preconizado o inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002. **ADJUDICO**, em favor das licitantes:

FORNECEDOR: SENISE COMERCIO DE MAQUINAS LTDA
CNPJ: 12.062.754/0001-55

Item	Und	Qtd	Descrição	Marca	Valor	
					Unitário	Total
01	Und	01	TRATOR POLIVALENTE OU TRATOR MULTIUSO (MINI CARREGADEIRA), SOBRE RODAS, EQUIPADA COM CAÇAMBA 0,30 M CÚBICO, DESTINADA À ESCAVAÇÃO GERAL, EQUIPAMENTO NOVO, O ANO DE FABRICAÇÃO DEVERÁ SER 2022, MOTOR CICLO DIESEL, 4 TEMPOS, POTÊNCIA MÍNIMA DE 55HP, ALTERNADOR DE 85 AMPERES, BATERIA ORIGINAL DO FABRICANTE, E DEMAIS CARACTERÍSTICAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.	SEMAX SX 75	318.000,00	**318.000,00**
VALOR TOTAL ADJUDICADO.....R$ 318.000,00						

Urupa, 09 de Maio de 2022

EDIMAR DE ALMEIDA GENELHU
Pregoeiro CPL/MS

Publicado por:
Enir Egert Mota
Código Identificador:258C7C4A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSE ROBERTO DE SOUZA			Cargo/Função/Matrícula - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
896.775.879-00	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 10/05/2022	Data de Retorno 12/05/2022
Motivo da Viagem: DIÁRIAS EM FAVOR DO GESTOR SENHOR JOSÉ ROBERTO DE SOUZA PARA PORTO VELHO-RO, NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2022, COM DESGNO DEPARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2022, QUE SERÁ REALIZADA NO AUDITÓRIO DA FACULDADE UNIRON, SITUADA NA AV. RIO MADEIRA, N. 3288, ESQUINA DOM AV. CALAMA, NO PORTO VELHO SHOPPINGDO.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	318,90	797,25	0,00	797,25

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:C436FF98

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ALVES DE LIMA			DIRETOR DO FMS	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) JOSÉ ALVES DE LIMA			Cargo/Função/Matrícula TECNICO DE ENFERMAGEM – Matr 635	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
617.370.202-97	/			

DADOS DA VIAGEM

Destino PORTO VELHO	Meio de Transporte	Data de Início 10/05/2022	Data de Retorno 12/05/2022
Motivo da Viagem: JUSTIFICATIVA: DIÁRIAS EM FAVOR DO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SENHOR JOSÉ ALVES DE LIMA, PARA PORTO NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2022, COM DESGNO DE DEPARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2022, QUE SERÁ REALIZADA NOS AUDITÓRIO DA FACULDADE UNIRON, SITUADA NA AV. RIO MADEIRA, N. 3288, ESQUINA DOM AV. CALAMA, NO PORTO VELHO SHOPPING E RESOLVER OUTROS ASSUNTOS TAIS COMO IR NO MINISTÉRIO DA SAUDE VERIFICAR SOBRE O ACESSO DO GESTOR E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE NO DIGISUS.			
Proponente: _____ JOSÉ ALVES DE LIMA Data: ___/___/_____ DIRETOR DO FMS			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	318,90	797,25	0,00	797,25

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:033BC9B4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONCESSÃO DE DIÁRIA

Proposta e Concessão de Diárias
Solicitação de Diárias

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			SECRETARIO	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias)			Cargo/Função/Matrícula	
JOSIMAR SALES DE SOUZA			AUXILIAR ADMINISTRATIVO - Matr.:	
CPF	Identidade	Banco	Agência	Conta Corrente
002.774.692-52	/	1	4007-X	11.040-X

DADOS DA VIAGEM

Destino	Meio de Transporte	Data de Início 10/05/2022	Data de Retorno
PORTO VELHO			12/05/2022
Motivo da Viagem: JUSTIFICATIVA: DIÁRIAS EM FAVOR DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA DE SENHOR JISIMAR SALES DE SOUZA, PARA PORTO NOS DIAS 11 E 12 DE MAIO DE 2022, COM DESGNO DE DEPARTICIPAR DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB DE 2022, QUE SERÁ REALIZADA NOS AUDITÓRIO DA FACULDADE UNIRON, SITUADA NA AV. RIO MADEIRA, N. 3288, ESQUINA DOM AV. CALAMA, NO PORTO VELHO SHOPPING E RESOLVER OUTROS ASSUNTOS TAIS COMO IR NO MINISTÉRIO DA SAUDE VERIFICAR SOBRE O ACESSO DO GESTOR E DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE NO DIGISUS.			
Proponente: _____ JOSÉ ROBERTO DE SOUZA			
Data: ___/___/_____ SECRETARIO			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Desconto	Valor Líquido
2,5	318,90	797,25	0,00	797,25

Publicado por:
José Alves de Lima
Código Identificador:22962AA8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 012

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa** n. **12/2022** referente ao **Processo n. 545/2022** que tem como objetivo **Realização da Segunda Revisão (20.000 Km) do veículo FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4, Placa: QTG3J87/RO, CHASSI: 9BD19713HM3391949, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2021.** Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 04.233.946/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECOMENDADOS (SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE FLUÍDO LIMPA CORPO DE BORBOLETA, LIMPA AR CONDICIONADO, LIMPA BICO, LIMPA FREIOS E FLUÍDO DE RADIADOR).	Serviço	0,01	R$ 9.000,00	R$ 90,00
2	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PERTINENTE A SERVIÇOS DA 2ª REVISÃO POR TEMPO OU QUILOMETRAGEM.	Serviço	1,30	R$ 200,00	R$ 260,00
3	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Serviço	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00
4	FLUÍDO LIMPA CORPO DE BORBOLETA, SPRAY, 200ML.	Unidade	1,00	R$ 63,94	R$ 63,94
5	LIMPA AR CONDICIONADO, SPRAY, 100ML.	Unidade	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85
6	FLUÍDO LIMPA BICO FLEX, 50ML.	Unidade	1,00	R$ 63,43	R$ 63,43
7	FLUIDO DE FREIO 200ML	Unidade	1,00	R$ 67,01	R$ 67,01
8	FLUIDO RADIADOR	Unidade	1,00	R$ 36,46	R$ 36,46
9	FILTRO DE OLEO	Unidade	1,00	R$ 51,48	R$ 51,48
10	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1,00	R$ 23,40	R$ 23,40
11	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Unidade	1,00	R$ 85,29	R$ 85,29
12	FILTRO DE AR MOTOR	Unidade	1,00	R$ 57,50	R$ 57,50
13	OLEO 15W40 SINTETICO.	Unidade	28,00	R$ 6,60	R$ 184,80

Valor Total Homologado - R$ 1.122,16

Urupá-RO, 09 de maio de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:E8935FCC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DL 013/22

No uso de suas atribuições legais, após parecer jurídico, que se manifestou favoravelmente, sendo assim o Prefeito homologa a **Dispensa** n. **13/2022** referente ao **Processo n. 578/2022** que tem como objetivo **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SEGUNDA REVISÃO (20.000 KM) DO VEÍCULO GRAN SIENA 1.4, PLACA: QTH-5C17/RO, CHASSI: 9BD19710HM3393292, COR BRANCA, ANO/MODELO: 2021.** Fundamento legal: Art. 24, inciso XVII da Lei n. 8.666/93. **Homologo** em favor da licitante:

Fornecedor: JIRAUTO AUTOMOVEIS LTDA
CNPJ/CPF: 04.233.946/0001-59

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FLUÍDO LIMPA CORPO DE BORBOLETA, SPRAY, 200ML.	Unidade	1,00	R$ 63,94	R$ 63,94
2	LIMPA AR CONDICIONADO, SPRAY, 100ML.	Unidade	1,00	R$ 48,85	R$ 48,85
3	FLUÍDO LIMPA BICO FLEX, 50ML.	Unidade	1,00	R$ 63,43	R$ 63,43
4	FLUIDO DE FREIO 200ML	Unidade	1,00	R$ 67,01	R$ 67,01
5	FLUIDO RADIADOR	Unidade	1,00	R$ 36,46	R$ 36,46
6	FILTRO DE OLEO	Unidade	1,00	R$ 51,48	R$ 51,48
7	FILTRO DE COMBUSTÍVEL	Unidade	1,00	R$ 23,40	R$ 23,40
8	FILTRO DE AR CONDICIONADO	Unidade	1,00	R$ 85,29	R$ 85,29
9	FILTRO DE AR MOTOR	Unidade	1,00	R$ 57,50	R$ 57,50
10	OLEO 15W40 SINTETICO.	Unidade	28,00	R$ 6,60	R$ 184,80
11	RECOMENDADOS (SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PARA APLICAÇÃO DE FLUÍDO LIMPA CORPO DE BORBOLETA, LIMPA AR CONDICIONADO, LIMPA BICO, LIMPA FREIOS E FLUÍDO DE RADIADOR).	Serviço	0,01	R$ 9.000,00	R$ 90,00
12	SERVIÇO DE MÃO DE OBRA PERTINENTE A SERVIÇOS DA 2ª REVISÃO POR TEMPO OU QUILOMETRAGEM.	Serviço	1,30	R$ 200,00	R$ 260,00
13	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	Serviço	1,00	R$ 90,00	R$ 90,00

Valor Total Homologado - R$ 1.122,16

Urupa, 09 de maio de 2022.

CÉLIO DE JESUS LANG
Prefeito

Publicado por:
Lilian Luiz de Souza
Código Identificador:18727969

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE - GABINETE
TERMO DE RATIFICAÇAO DISPENSA 11-2022

T E R M O D E R A T I F I C A Ç Ã O D E D I S P E N S A 11 / 2022

DATA: 09/05/2022	**PROTOCOLO:** 116 / 2022	**PROCESSO:** 116
CONTRATANTE		
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO ANARI		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE PREGOEIROS, PRESIDENTES DE CPL, MEMBROS E EQUIPE DE APOIO **CNPJ:** 28.325.407/0001-08 **Insc. Estadual:** **Endereço:** RUA GREGóRIO DE MATOS, 3652 **Bairro:** SETOR 06 **Cidade:** Ariquemes - RO **CEP:** 76.873-658 **Telefone:**		
OBJETO		
DESPESA PARA PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO DE CURSO PARA CAPACITAÇÃO DAS SERVIDORAS FABIANA DORIGO SILVA, ELIZANGELA GOMES PARA PARTICIPAR DO CURSO EQUILIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NOS DIAS 12 E 13/MAIO DE 2022 EM JI-PARANA-RO.		
JUSTIFICATIVA		
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais e regimentais, RATIFICA, por este termo, em atendimento ao Art. 26 da Lei Federal 8.666/93. A DISPENSA para contratar a empresa citada de acordo com os pareceres da Comissão Permanente de Licitações, da Assessoria Jurídica desta Administração e demais documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
01001010310001200133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
02002041220002200533903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	2118	TAXA DE INSCRIÇÃO EM CURSO DE CAPACITAÇÃO	UN	2.00	1,500.0000	3,000.00
Total:							**3,000.00**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.

ANILDO ALBERTON
Prefeito

Publicado por:
Gleicia de Oliveira Souza
Código Identificador:17F33EA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCESSO Nº 680/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

PROCESSO Nº 680/2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
OBJETO: Aquisição de Material Permanenteatravés da Ata de Registro de Preço de nº 081/2021 e Ata de Registro de Preço n° 085/2021 do Pregão Eletrônico de nº 033/CPL/2021, Processo Gerenciador nº1-413/2021/SRP, realizado pela Secretaria Municipal de Planejamento e Administração (SEMPLAD)
FORNECEDOR:CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ:41.947.390/0001-99

ITEM	QUANT.	V. UNIT.
Ar condicionado 12.000 btus completo e instalado com as características mínimas: função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação INMETRO com selo procel "classe a" e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa.	02	2.610,00
Ar condicionado 24.000 btus completo e instalado com as características mínimas: função frio, branco, 220v-60hz, controle remoto, painel eletrônico, timer, filtro de proteção ativa, direcionadores de ar, saída regulável do ar, controle de temperatura, com certificação Inmetro com selo procel "classe a" e garantia mínima de 12 meses com instalação inclusa.	01	3.826,00
Geladeira/refrigerador, com capacidade mínima de 400 litros. Classificação energética: a, 110v, consumo aproximado de energia 53 kw/mês, frostfree. Garantia mínima de 12 meses.	01	3.580,00
Projetor completo com telaÁrea de projeção: 200 x 200 cm.- Dimensões embaladas: 225 x 20 x 11- Dimensões do Estojo metálico:209 x 8 x 8Altura máxima do Tripe: 272 cm.- Dimensões em polegadas: 108- Peso da embalagem: 12 Kg -- Peso do produto: 9,9 Kg- Formato: 4:3 (Padrão) - Projetor:- Lumens: 3000 ou mais lumes- Resolução nativa: 1920*1080px- Lâmpada: Led - Voltage: Bivolt- Formato: 16:9/4:3- Contraste:(tipico) 1.000:1 | (dinâmico) 6.000:1- Lente: F=190- Tamanho de imagem: 50-300"- Distancia de projeção: 1.7~9.2m- Cor:16.777k- Interface de Saída: Headphone- Interface de entrada: HDMI/USB/SD/AV/VGA	01	3.900,00
Bebedouro de coluna com as seguintes especificações: para garrafão de 20 litros, com duas torneiras, sendo uma paraágua em temperatura natural e outra paraágua gelada, com desempenho mínimo de 3,5 litros deágua gelada por hora, cuba com capacidade de pelo menos 5 litros, bandeja coletora deágua removível, baixo consumo de energia, tensão 110volts.	01	840,00

FORNECEDOR:SANTAFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
CNPJ:10.713.114/0001-32

ITEM	QUANT.	V. UNIT.
Longarina de 3 lugares com encosto e assento em polipropileno.	02	413,50

Valor total:R$ 18.198,00 (dezoito mil e cento e noventa e oito reais)
Programação:20 606 1018 2058
Elemento de Despesa:4.4.90.52Equipamentos e Material Permanente
Ficha:403

Publicado por:
Graciely Rodrigues da Silva
Código Identificador:1E379A2B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO DA SEMUSA

EDITAL Nº 046/SEMAD/2022, DE 10 DE MAIO DE 2022.

RESULTADO DAAVALIAÇÃO DE TÍTULOS - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CARGOS DA SAÚDE
O Secretário Municipal de Administração em conjunto com a **Secretaria Municipal de Saúde,** da Prefeitura do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais, conforme o Art. 4º inciso XII, alínea "b" c/c inciso XXII, do Decreto 15.715, publicado no D.O.M.E.R nº 2.405 de 26/02/2019, considerando o resultado encaminhado pela Comissão avaliadora, através do Ofício nº 2343/2022/ASTEC/GAB/SEMUSA, de 05/05/2022,

resolve:
DIVULGAR o **Resultado da Avaliação de Títulos** do Processo Seletivo Simplificado para cargos da Saúde, de acordo com o cronograma previsto no Edital n° 40/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, nº 3.197, de 11/04/2022, alterado através do Edital nº 45/SEMAD/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 3.209b, de 29/04/2022:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo: Médico Clínico Geral 40H – Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615809	CARLA REGINA COELHO	765.053.672-68	13/10/1986	70
2	00617837	CRISTIANE RAMOS DE ARAÚJO	788.775.122-53	27/03/1985	57
3	00619450	JÉSSICA OLIVEIRA DA CUNHAALEXANDRE	048.527.214-83	19/12/1989	55
4	00617617	LUIS GUILHERME DA SILVA NERY	002.881.572-65	23/02/1993	50
5	00617448	LUCAS DA SILVA GRAÇA	921.437.332-91	23/04/2022	49
6	00622937	CARLOS LUCIANO MARTINS BIDART	816.122.900-78	26/09/1978	48
7	00617708	MARIANA SANCHEZ GRABNER	837.100.352-87	17/01/1992	46
8	00623049	TAMIRIS MAIARAARAÚJO E ARAÚJO DE CARVALHO	953.600.772-04	27/07/1987	45
9	00620034	GABRIEL BONFANTE SCARPAVASCONCELLOS	005.190.622-80	07/03/1994	43
10	00616272	NAJARA CARIOCA SOARES PINTO	816.939.742-15	12/05/1984	42
11	00619268	ELAINE CANUTO RESENDE	851.570.742-04	02/10/1986	40
12	00619993	ELIS DEYANE SANTOS	750.713.122-04	09/09/1982	37,5
14	00617935	GLAUCIA MENDES SILVA	903.517.202-78	05/04/1988	37
13	00619038	JOELYATHINA MARTINS ROCHA	801.584.712-53	16/01/1989	37
15	00622829	VANESSA MONTE DE ALBUQUERQUE MENSCH	883.768.002-30	10/06/1991	36
16	00623768	ATINELLE TELES NOVAIS LEMOS	882.882.772-68	08/11/1986	35
17	00622513	SORAYA MELENDES VIEIRA DE ANDRADE	913.241.572-91	19/06/1988	35
18	00616402	UESLEI JOSE PINHEIRO	837.528.542-00	12/09/1986	34,5
19	00621467	MARCOS NEVES VARJÃO	534.647.295-91	30/11/1970	32
20	00615675	FRANCISLEY PINHEIRO DE SOUZA	581.261.202-15	02/07/1974	32
22	00616105	FABIANE GURGEL DO AMARAL CECATTO	800.134.812-15	10/04/1985	32
21	00619700	ANA PAULA BARBOSA CAVALCANTE	890.915.902-20	19/08/1988	32
23	00623021	MICHELLI VICENTE	352.067.848-93	23/07/1986	29
24	00623226	JOELMA DO NASCIMENTO MELO	511.875.072-53	22/10/1978	27,5

26	00622015	JEAN CLÁUDIO COLARES SALES	457.044.222-68	05/06/1975	27
25	00617463	VANESSA DA CRUZ DE AGUIAR	778.998.652-04	06/11/1985	27
27	00621759	FRANCISCO EVALDO FROTA JUNIOR	526.856.162-68	01/04/1984	25
28	00617808	GABRIELA SENA BARRETO	020.893.672-61	01/07/1994	25
29	620911	DORILANIA MARCIA NUNES EVANGELISTA PIOVEZAN	604.685.134-34	21/05/1968	24
30	00623630	ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA SIMOES	748.916.502-49	24/09/1983	23
31	00623129	CHRISTIANE PERES CALDAS	457.479.382-15	18/03/1975	22
34	00622869	ELZA GABRIELA DE BARROS PEREIRA	858.510.272-15	02/06/1985	22
33	00623335	FABIOLAAPARECIDA DE OLIVEIRA SOUSA	891.704.582-00	10/09/1985	22
32	00620463	JOHN VITOR CORREA FREITAS	009.872.752-40	22/09/1995	22
36	00620738	MYRIAN LÚCIA SCULTORI DE AZEVEDO SILVA	809.271.067-87	02/03/1965	20
35	00623334	ANDRESSA SILVA GOMES	913.105.552-49	20/11/1992	20
37	00623437	JÉSSICA MONTEIRO FERRAZ	004.567.912-64	17/10/1992	16
38	00620762	GREICO FABIO CAMURÇA GRABNER	016.998.209-29	22/03/1976	15
39	00621843	ADRIELLEN TAHINA DA SILVA REIS	980.183.532-04	24/03/1995	12,5
40	00620759	FREDSON RUBIM LIMA	784.429.742-53	02/06/1983	12
42	00617521	GRACIANE NANTES DE FREITAS	006.583.552-28	29/03/1989	12
41	00619472	OSCAR FABIO LOPEZ DAVALOS	003.269.392-37	01/07/1992	12
43	00620062	ERIJANE DA SILVA LIMA	019.344.682-07	16/09/1992	12
45	00621585	HELEN PRISCILA CABRAL MEDEIROS DE MENEZES	781.785.682-68	04/06/1985	10
46	00618770	LUCIANA BENEDIX RODRIGUES	531.287.292-04	22/09/1989	10
44	00623561	RAFAELAVASCONCELOS PEREIRA	023.564.882-51	19/01/1997	10
47	00619897	MARIA LUIZA CORRENTE OLIVEIRA	914.793.202-34	23/02/1999	10
não atendeu edital	00616903	SANDRO AGUINALDO DORADO REBOUÇAS	389.417.242-87	07/06/1971	0
não atendeu edital	00621232	ROGERIO ARAUJO DA SILVEIRA	602.665.202-78	28/12/1978	0
não atendeu edital	00623153	FABIANE MONTAGNA	517.697.942-04	27/07/1983	0
não atendeu edital	00619477	ROSÂNGELA DE BRITO VIANA	903.378.082-87	17/08/1986	0
não atendeu edital	00620036	JAMILE DE SOUZA KASSEM CASTRO	883.784.382-87	27/08/1986	0
não atendeu edital	00618247	MAYCON ROSA BONFIM	827.620.152-00	23/10/1986	0
não atendeu edital	00619548	TAINAVARGAS BARBOSA LIMA	529.313.402-78	13/01/1987	0
não atendeu edital	00618255	THIAGO ALESSANDRO MIRANDA LUCIANO	014.387.591-42	30/01/1987	0
não atendeu edital	00623569	LEANDRO APARECIDO CARDOSO DE OLIVEIRA	022.618.861-28	10/07/1987	0
não atendeu edital	00621242	ALCILANE SANTIAGO MAIO TAMES	898.108.052-68	10/10/1987	0
não atendeu edital	00620751	GABRIELA FLORINDO BARBOSA DIAS	971.326.832-68	02/09/1988	0
não atendeu edital	00620609	ALINE MOREIRA RIOS CUNHA GAHYVA	025.973.075-06	19/04/1989	0
não atendeu edital	00617355	MANOEL FLÁVIO GONÇALEZ ESTEVES	966.337.002-53	14/08/1989	0
não atendeu edital	00619592	JHONI MICHAEL DE OLIVEIRA CARDOSO	004.631.042-85	31/12/1989	0
não atendeu edital	00617804	PAULA GRABNER MARQUES	036.320.721-08	27/08/1992	0
não atendeu edital	00619981	EDUARDO RODRIGUES DOS SANTOS	976.842.282-34	22/10/1992	0
não atendeu edital	00621681	THAÍS MENDES LOPES	018.068.762-05	31/01/1993	0
não atendeu edital	00617847	JEAN CARLOS DA SILVA SOEIRO	013.064.982-10	06/02/1993	0

não atendeu edital	00616313	PAULO BENEVENUTE TUPAN JR	530.948.242-34	27/07/1993	0
não atendeu edital	00619899	VANESSA DE CASTRO MARCELINO	016.612.032-48	26/05/1995	0
não atendeu edital	00621576	ANA ISABELA DURAN CAMPOS	013.083.532-35	26/07/1995	0
não atendeu edital	00623807	BÁRBARA CHAGAS COELHO HIGASHI	011.492.572-02	01/02/1996	0
não atendeu edital	00619948	RENATA MARIA ROCHA	058.919.171-30	24/09/1997	0
não atendeu edital	00620959	KATIA MAYUMI AOYAMA	004.129.742-31	23/11/1997	0
não atendeu edital	00622421	AMANDA LUIZA MARCELO DONADON	954.352.042-91	20/03/1998	0
não atendeu edital	00619583	PEDRO HENRIQUE DANTAS FERREIRA	013.268.972-33	28/05/1999	0
não atendeu edital	00623182	AGNA LENE DE ARAUJO RIBAS	024.533.852-75	27/01/2001	0
não atendeu edital	00620349	DANIEL CARDOSO CUNHA DE MELO	010.789.322-39	19/04/2022	0

Cargo: Médico Clínico Geral 20H - Jacy Paraná

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00621998	ANTONIO SAVIO DANTAS BARROSO	308.225.562-00	31/05/1965	45
2	00616087	JULIANO COLOMBO MENDES	031.351.059-89	15/02/1982	31
3	00618627	ALICE KAIM	312.643.601-34	31/12/1961	20
não atendeu edital	00620436	JACKSON ALVES DE LIMA	732.590.552-15	02/06/1983	0
não atendeu edital	00622599	FRANCISCO EMILIAN DE LIMA OLIVEIRA	931.004.692-91	06/06/1985	0
não atendeu edital	00618724	KAROLINNY SILVA FARIAS	011.242.762-62	29/03/1996	0

Cargo: Médico Clínico Geral 20H - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00623124	RALLINE MALALA RODRIGUES MELO	987.047.292-34	25/11/1989	61
2	00618444	JULIANE DUARTE DE AZEVEDO MORAES PUHLE	835.981.892-49	08/04/1986	59
3	00623510	DANIEL MARQUES FRANCO	527.639.352-49	29/06/1987	59
4	00622761	HUGO ROGERIO NUNES FILHO	001.381.913-52	05/06/1986	58
5	00618875	ERICA LAIS VIEGA DORIGHETO	947.944.802-53	16/03/1988	57,5
6	00619308	ENNELY MENDONÇA GUTZEIT	005.177.742-83	26/03/1990	57
7	00617971	ERECILDA FARIAS COUTO PEREZ	700.334.982-53	08/04/1977	55
8	00619052	MARISTELLA ELIAS NASCIMENTO CEZAR	711.499.451-68	15/02/1981	55
9	00617306	SARUZA SILVA FERREIRA	783.065.582-00	26/05/1985	55
10	00617941	PEDRO HENRIQUE DE MEDEIROS DUTRA	911.182.042-04	27/10/1987	55
11	00618925	IVANIA DA CONCEIÇÃO ALVES STORER	340.828.242-00	08/12/1970	52
12	00615882	FABIOLA LITZI RODRIGUEZ MONTERO	538.276.942-72	23/03/1982	52
13	00616597	LEANDRO PEREIRA DE MENDONÇA	003.113.511-07	29/06/1983	51
14	00617045	MICHEL HOSANANH	618.975.902-53	09/12/1975	50
15	00621179	NELSON GUILHERME DO NASCIMENTOHIRSCHMANN	529.529.672-53	07/03/1988	50
16	00619876	ERÊNDIRA LINHARES BATISTA BARBOSA	003.504.992-84	28/03/1989	50
17	00619752	INGRID DA SILVA MORAIS FREITAS	012.939.772-50	25/02/1991	49
18	00617287	CARINA GODOY PICELLI	051.644.779-39	02/06/1986	48
19	00622690	IRENILDE LIMAALMEIDA DE OLIVEIRA	890.915.662-72	17/05/1988	48
20	00622494	ANNA BEATRIZ DIAS FERREIRA	049.649.591-71	01/09/1995	48
21	00619998	CARLA DAMASCENO CORREA DE MIRANDA	814.667.492-53	16/10/1983	47

22	00619656	FRANCISCO GABRIEL DA PAZ MATOS JUNIOR	103.081.037-00	24/07/1992	46,5
23	00617624	JULIO CESAR ALVES VASCONCELOS	242.027.112-20	02/10/1973	46
24	00622371	TANIATAVARES MOREIRA	877.394.292-87	27/04/1986	46
25	00623839	ARISTEU CAMINHAALVES	377.525.373-45	31/12/1971	45
26	00623413	NEILTON SANTOS SILVA	512.801.912-87	29/06/1978	45
27	00618667	RAFAELA CORTEZ FALCAO	683.082.052-91	16/09/1981	45
28	00615528	CAMILA FREIRE DA SILVA	533.494.822-87	31/10/1988	45
29	00621785	THAIS CRISTINA HENRIQUE PEDROSA	015.484.572-80	16/02/1993	43
30	00616468	BRUNO CELMAN ROCA	586.957.292-49	19/10/1975	42
					3
31	00623895	SAMANDA PRISCILA SPHINX MAIA	947.803.582-72	31/05/1991	42
32	00620181	LUIZ DA GAMA PESSOA IV	820.294.402-30	03/09/1991	42
33	00622325	EDGAR JAVIER PENARANDATAPIA	540.285.742-34	04/05/1977	40
34	00617883	ALMIR DE MELO SOBRAL JÚNIOR	655.809.822-91	15/09/1979	40
35	00618333	PAULA URACH NICOLA	007.623.020-11	07/06/1984	40
36	00617339	FERNANDA GOMES CAMPOS FIGUEIREDO	933.427.482-49	14/08/1989	40
37	00621533	FELIPE HERIQUE DE MEDEIROS DUTRA	990.452.492-00	13/12/1989	40
38	00616043	ANA PAULA NUNES VARGAS	511.409.502-15	04/05/1982	39
39	00620387	JAVIER COVARRUBIAS RIVERA	533.593.482-49	10/04/1974	38
40	00619756	KELLYAPARECIDA PEIXOTO FERRO	711.141.222-20	11/05/1982	38
41	00618287	ANDREIA PULTRINI BRESSAN ROSA	266.701.878-82	20/06/1976	36
42	00623526	DAVID ROGERIO FIORI	469.460.802-97	26/10/1974	35
43	00621267	GISELI NOBRES DA SILVA FREITAS	076.848.907-51	15/04/1975	35
44	00615861	LUZCIVANY LUZDLEI RAMOS DE ALBUQUERQUE	848.501.322-00	13/05/1984	35
45	00618479	BRUNO CÉSAR DA SILVA FERREIRA	713.135.402-34	10/11/1984	35
46	00623737	LEUDA LEAL DE MEDEIROS NETA	512.110.762-53	14/02/1985	35
47	00617699	HENRIQUE FURUNO DA SILVA	000.866.942-27	19/12/1988	35
48	00620445	PATRICIA LACERDAPIRES	972.602.402-10	30/12/1989	35
49	00619187	ALINE MÁRCIA MORORÓ ALVES	799.951.012-20	01/09/1991	35
50	00619614	LEANDRO AMARO ROCHA	043.086.551-10	02/12/1992	35
51	00618519	ARLINDO GONZAGA BRANCO JUNIOR	009.160.112-67	28/08/1993	35
52	00619733	THIAGO BALBI GONÇALVES	834.372.902-15	16/01/1987	34
53	00622760	SOPHIA CINDY SOUZA SQUARIZI	008.382.522-30	06/01/1992	34
54	00620487	CRIZIELY KELMAN TOLEDO DE OLIVEIRA	011.891.642-48	10/04/1992	33
55	00623656	RIAD JOEKEL KASSEM	523.767.532-87	09/12/1992	32,5
56	00615874	REGIANE CRISTINE SANTOS MEDEIROS	852.624.472-87	29/03/1985	32
57	00623060	JAMES RABELO GARCIA	805.403.842-91	07/07/1986	32
58	00616561	UESLEI ANDERSON PEREIRA LIMA	872.953.932-34	06/04/1987	32
59	00623665	HARIANNE GEDEON BARROS	520.927.042-49	28/10/1991	32
60	00618006	ANDRESSA CASTRO GUERRA	410.344.268-93	08/04/1993	32
61	00620417	GABRIELATERCEIRO PARAGUASSU CHAVES	016.522.242-54	16/08/1994	31

62	00617693	ROBERTALVES DA SILVA	084.591.837-00	05/06/1979	30
63	00620145	CEZAR LUIZ MAGALHAES PINHEIRO	659.080.152-53	07/12/1981	30
64	00621765	LETICIA HELENA DE CARVALHO	788.224.752-91	19/11/1983	30
65	00621376	IGOR DIAMISSON VITOR DOS SANTOS	000.826.342-62	27/05/1988	30
66	00621917	MONYKE MENDES GOUVEIA	050.234.421-01	07/01/1994	30
67	00623465	RIVANI SILVA NEVES	863.205.562-34	01/12/1985	29
68	00615564	ANDRESSA DE AGUIAR RAMOS	857.883.922-68	31/07/1986	29
69	00621599	HIALLI CRISTINE OLIVEIRA CHAVES HIRSCHMANN	923.015.502-06	19/07/1988	29
70	00621240	MARIANA REIS BARRETO	002.504.192-46	14/12/1990	29
71	00621272	TARIQUI COSTA SILVA	015.589.342-43	13/07/1992	29
72	00622974	INGRID CAMILLY NUNES LEAL LOPES	948.173.832-91	27/04/1990	28
73	00616598	CAROLINI SIMONE MARQUES SILVEIRA	031.577.082-10	20/11/1996	28
74	00620965	THALITA DA SILVA BANCALARI	017.205.952-67	23/10/1991	27
75	00616833	JOSE SALOMON MARTINEZ LEON	534.447.602-72	13/03/1964	25
76	00622925	JEAN UCHOA DA COSTA	581.358.878-78	23/03/1974	25
77	00617406	ADRIANA SILVA PONTES	764.230.502-87	13/02/1985	25
78	00622729	MARLY DE JESUS ANDRADE	569.200.089-04	02/11/1964	24
79	00619772	PALOMA GONÇALVES MOREIRA	020.803.042-59	23/05/1994	24
80	00622195	LUANATELES SÁ	911.430.042-72	30/08/1988	23
81	00621597	JOYCE DAMASIO	337.877.648-01	14/04/1986	22
82	00621495	CAROLINE DESMARET SPINET	008.750.272-02	03/09/1991	22
83	00616948	LUZ MAIDES WANDERLEY FRANÇA	300.277.721-87	07/02/1960	20
84	00615856	MYSSULA BRANDAO HAYASHIDA	754.291.794-34	15/04/1971	20
85	00616562	CAMILA DE ALCANTARA GASPARELO	002.386.762-00	08/11/1990	20
86	00617081	KIANNE LEAL OLIVEIRA	026.322.002-88	07/01/1995	20
87	00622144	GUSTAVO SIMÕES COSTA E SILVA	002.680.992-35	07/03/1996	20
88	00623672	JUCELIA RICARDO TALAU	478.938.342-34	30/04/1974	19
89	00619995	CAMILA DE SÁ CONCEIÇÃO	924.769.532-53	18/11/1987	18,5
90	00617790	FRANCINEA BARROS FRANCO	592.648.882-68	03/12/1976	17
91	00623406	ARTHUR SANTIN RODRIGUES	053.528.491-80	21/04/1996	17
92	00622862	JOAO MARCOS GOMES DONADON	619.613.452-34	15/12/1978	16
93	00623725	LARISSA GIL DOS SANTOS CHAVES	761.384.612-15	18/09/1997	16
94	00618811	MARIA EDUARDA	012.828.352-11	16/03/1998	16
95	00621692	NAYARA BASTOS FERNANDES	032.194.752-56	12/12/1995	15,5
96	00623680	ADALTO KELVIN ZAGO	019.079.461-52	06/05/1988	15
97	00618652	KIZZY SIMAO DOS SANTOS ROCHA	005.099.072-10	04/02/1991	15
98	00620556	RAIANE RAMALHO DE MORAIS	015.075.491-48	23/12/1992	15
99	00622920	AMANDA LARISSA KADOR ROLIM	834.409.332-53	24/11/1995	14
100	00622029	ANA CAROLINE FARIAS	004.613.552-99	07/11/1997	14
101	00619331	MATHEUS VIEIRA SANTOS	942.240.562-91	16/08/1998	14
102	00616838	LEANARAAMARO ROCHA	012.991.552-19	29/04/1995	12,5

103	00623336	NEIDE AZOUGUE DORADO	739.202.742-53	25/10/1982	12
104	00623094	ELIZ MARIANA PERONDI	801.116.612-34	09/08/1985	12
105	00617260	CAMILA MORAIS BENTO DE MELO	017.937.772-84	12/03/1994	12
106	00619821	GABRIELLAAMORIM DA SILVA	005.615.692-82	18/12/1994	12
107	00615512	VERA IANINO ROCHATAVARES	013.457.112-63	02/04/1996	12
108	00622823	JHONATA RAIMUNDO MARTINS RODRIGUES	022.386.812-48	21/09/1996	12
109	00622893	SÉRGIO WILLIAM DOMINGUES TEIXEIRA FILHO	036.517.872-14	27/05/1998	12
110	00616728	ROCCO EDUARDO ROCA	421.624.672-91	30/07/1972	10
111	00619401	ANAVALERIA DE ASSIS MIRANDA	767.893.062-34	15/03/1985	10
112	00621631	ALESSANDRA XAVIER DE OLIVEIRA	833.046.902-63	25/02/1986	10
113	00619336	PATRICIA SCHARNOSKI	807.439.862-53	30/04/1986	10
114	00622095	JOSIANE APARECIDA DA SILVA GONCALVES	001.986.662-33	03/04/1989	10
115	00620529	ROBSON DE ALMEIDA MACEDO	515.327.272-91	04/07/1990	10
116	00617049	REBECA SANTOS ARAUJO	013.976.332-55	01/05/1993	10
117	00620278	STEPHANNY PRISCILA FARIAS COUTO	013.598.702-45	10/09/1993	10
118	00616610	RAFAEL PAULINO BRITO	017.191.852-55	21/01/1995	10
119	00623480	ISABELA LIMA SANTOS	100.560.446-07	19/04/1995	10
120	00619520	KARINA GABRIELA GIRON	054.717.241-94	13/08/1996	10
121	00621850	GEOVANNA DE SOUZA NUNES NASCIMENTO	025.711.392-40	19/10/1996	10
122	00620029	CINDY LINHARES BATISTA BARBOSA	020.978.602-73	12/12/1998	10
123	00618818	SARA DYEINE ALMEIDA FONSECA	015.345.892-52	20/11/2022	10
não atendeu edital	00620394	MARTAALVES SEVERINO	322.444.101-10	27/08/1963	0
não atendeu edital	00620501	SUELI OLIVEIRA NASCIMENTO DOS SANTOS	680.860.672-20	30/04/1976	0
não atendeu edital	00619800	MARCELO EDWIN SILES CARDOSO	565.221.002-82	02/06/1977	0
não atendeu edital	00618448	AZENAIR MACÃ • RIO DE OLIVEIRA FILHO	510.390.282-68	09/10/1978	0
não atendeu edital	00621405	LUZIMARY FERREIRA HOSQUEM PIRES	087.297.087-61	22/02/1979	0
não atendeu edital	00620359	HELANE ALVES DE CARVALHO AGUIAR	964.859.493-72	12/05/1983	0
não atendeu edital	00622838	CRISTÓFER CASTELO BRANCO BARRETO COSTA	867.806.112-04	26/07/1987	0
não atendeu edital	00622824	MONALINE CRISTINA RAMOS BASTOS	089.790.366-80	26/10/1987	0
não atendeu edital	00616519	ANA KAROLINE NOBREGA CAVALCANTI	962.636.952-34	20/10/1988	0
não atendeu edital	00621747	GABRIEL RODRIGO RODRIGUES PEREIRA	926.938.732-15	19/12/1988	0
não atendeu edital	00623935	LAYANNE KELLY MARIA JOSÉ PEREIRA DE MORAES	525.686.792-04	19/07/1990	0
não atendeu edital	00620427	LUYGO GUIMARÃES MORATO	010.311.082-89	12/03/1993	0
não atendeu edital	00616442	ROBERTO HUGO AGUIAR ABILIO	012.757.542-10	25/08/1993	0
não atendeu edital	00622788	ALANNAVIRGINIA DA SILVA	007.169.662-80	02/10/1993	0
não atendeu edital	00620326	IARAVAZ LOPES	832.802.602-30	03/11/1995	0
não atendeu edital	00623930	HELOÍSA MAGNOLER ALENCAR DA SILVA	016.603.872-56	01/07/1996	0
não atendeu edital	00622726	RENATA LOUISE MACEDO DO NASCIMENTO	024.515.952-56	24/01/1997	0
não atendeu edital	00619247	LETÍCIA SALES FORTUNATO	973.225.712-15	30/10/1998	0

Cargo: Farmacêutico - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação

1	00621431	SIRLEI DOS SANTOS SEVERINO	663.112.172-87	29/12/1977	63
2	00615870	CLEMILDA FERNANDES AMARAL	751.997.422-72	11/09/1981	61
3	00617912	GECIANE VIANATEIXEIRA	793.328.972-04	30/06/1983	57
4	00619330	LUANDA DANTAS MEIRELES DE ARAÚJO	018.469.642-96	05/10/1995	56
5	00618874	THAIMY CASTRO VASCONCELOS	797.297.112-91	11/10/1983	55
6	00617833	LANIMAR SILVA DE MENDONÇA	457.109.962-20	21/12/1974	53
7	00623726	JOAO VICTOR BATISTA SILVA MOREIRA	000.322.622-05	12/06/1989	53
8	00622636	PRISCILA LIMA FRANCO	013.862.452-67	24/11/1994	52,5
9	00615441	DOMINIQUE ALAN SOARES DIAS	865.025.902-25	22/06/1987	50,5
10	00616663	BRUNA CAMELO DE GOES	004.667.672-42	14/01/1991	50
11	00622308	CLEIDIANA BESSA DA SILVA	787.426.923-34	15/11/1976	48,5
12	00622245	SAMUEL MARQUES SOARES	418.596.692-04	18/11/1973	48
13	00619293	EMALIA DE OLIVEIRA MIRANDA	013.428.085-76	15/07/1983	48
14	00620722	ROSIANE DE SOUZA SOARES RODRIGUES	938.318.032-34	18/09/1988	48
15	00620528	ALINE RODRIGUES TOMIYOSHI ELER	880.485.512-68	16/04/1987	47
16	00623274	ROSIMEIRE CARNEIRO PEREIRA	559.674.002-06	27/02/1973	46,5
17	00619407	MARIA LUCIA BELEM DOS SANTOS SILVA	611.440.022-49	10/11/1977	45,5
18	00622780	ANA MARIA MARCELINO ANTONIO BARROS	069.561.418-50	01/05/1969	45
19	00618072	ANDRÉIA CAMPOS NASCIMENTO	954.042.872-68	29/10/1986	45
20	00623304	MARCELO DE LIMAAROUCA	220.509.652-49	12/03/1972	44
21	00619848	ANA DEBORA NERY DA CRUZ	913.505.492-15	13/07/1990	41
22	00622120	ELAYNE CRISTINA LOPES IOP	930.065.862-04	16/08/1987	40,5
23	00620625	TÂNIA REGINA CASTRO PIMENTA	571.250.152-04	12/10/1976	35
24	00615621	LILIAN SUZANE DE FRANÇA FREITAS	520.530.162-72	25/09/1978	35
25	00623170	LILIANE FRANCISCA DA CRUZ GOMES	709.895.322-91	24/12/1982	35
26	00616587	JOSEFAVANCLEIDE ALVES DOS SANTOS GARCIA	805.099.242-04	29/12/1983	35
27	00615542	ANDRE TEIXEIRA MACHADO FUKUMURA	529.703.292-04	11/11/1988	35
28	00619537	THAIS PIOLAALVES	016.592.112-98	24/07/1995	33,5
29	00622429	DEBORAH CHAVES BATISTAVIEIRA	015.331.763-96	14/01/1989	33
30	00620016	CACILDA LIMA DE SOUSA GUIA	486.341.072-72	20/09/1973	32
31	00620516	SUANAALMEIDA DE OLIVEIRA DA COSTA	812.856.392-00	20/01/1995	32
32	00621327	ANDRESSA B FRIZZO	709.544.612-15	18/11/1982	31,5
33	00618815	ANA PAULA RODRIGUES FLORÊNCIO DA SILVA	006.236.532-06	27/06/1991	31,5
34	00616567	WANDERSON CABRAL DA SILVA	004.694.702-75	22/09/1994	31,5
35	00617024	FELIPO GIOVANI FEITOSA RUSSO	531.755.652-04	12/07/1988	31
36	00620737	MAYARA RAMOS DE SOUZA	005.898.642-11	04/08/1991	31
37	00616548	ARGEU NEVES DOS REIS	409.490.102-78	09/01/1974	30
38	00616475	BRUNO MATSUBARA SATO	076.673.336-02	03/04/1985	30
39	00623143	MARCELO VALENTIN ADAMI	001.493.192-31	19/02/1990	30
40	00619237	DANIELY BEZERRA DA SILVA	005.236.022-94	08/05/1990	30
41	00621652	CARLA CASER ROSSI	138.574.577-08	17/12/1993	30

42	00619385	NAINE DE JESUS BATISTA	027.217.542-03	05/08/1996	30
43	00618765	ALANA DE FARIA MOURA	777.572.462-53	29/09/1983	29
44	00619382	LENISE SOUSA OLIVEIRA	513.834.462-53	24/06/1985	29
45	00619392	TAMIRES BARRETO ANDRADE	015.135.452-99	15/06/1991	29
46	00616894	CIROS DELAN SOARES DIAS	841.723.472-15	26/09/1984	28
47	00618574	MYLENNA DE ARAUJO MENEZES DA SILVA	925.965.412-20	15/08/1989	28
48	00622752	AURILEYA DE JESUS GOUVEIA	025.560.312-63	20/09/1994	28
49	00616470	NATÁLIAAPARECIDA DIAS DOS SANTOS	029.885.652-28	17/05/1996	27,5
50	00620857	OSMAR GARCIA RIBEIRO	058.831.418-89	02/12/1963	27
51	00622955	ELISABETE CRISTINE NOWOTNY SCHARNOWSKI	526.372.479-91	20/02/1965	27
52	00618766	FRANCISCA MARIA DA COSTA GOMES	517.719.342-04	22/01/1981	27
53	00622792	SANDRA NOLÊTO PINTO CAMPOS TRINDADE	774.710.752-87	09/05/1984	27
54	00618501	WAGNER EDUARDO COSTENARO	866.130.492-04	01/09/1987	27
55	00616301	CLAUDIAMIRA RODRIGUES VITALIANO SICSU	579.461.402-15	14/05/1973	26,5
56	00615679	KEYSSY STEFANY PEREIRA REZENDE	025.675.692-94	11/11/1993	26,5
57	00622008	VICTOR BRUNO RODRIGUES DE LACERDA RAMALHO	011.878.632-62	11/04/1991	26
58	00619045	MARIANAAMIM KATAR VAREDA	015.795.982-18	30/10/1992	26
59	00619572	STEPHANIE DE PAIVAVARGAS SOUZA	022.552.902-51	23/02/1995	26
60	00621480	WALACE HENRIQUE REIS MELO	012.896.262-35	30/12/1992	25,5
61	00622221	LARISSA LIMAAZEVEDO	025.791.802-73	18/02/1996	25,5
62	00623385	LETICIA SOLIZ ALVAREZ	537.338.272-87	19/05/1975	25
63	00623661	LUCIANO BULEGON DE ALMEIDA	944.997.809-34	20/06/1975	25
64	00619693	THAISA LUANA RIBEIRO OLIVEIRA	821.087.572-87	02/05/1985	25
65	00621031	TAYNÁRA MALLIOTTI ARAÚJO	006.891.952-22	08/05/1993	25
66	00621341	MAYARA BARROSO DE LUCENA	986.142.072-04	10/01/1995	25
67	00619004	ELIZANGELA CARDOSO PEREIRA	394.201.672-91	06/08/1973	24,5
68	00619932	THIAGO FRANCISCO LEITE MOREIRA	858.949.582-53	14/07/1987	24,5
69	00621768	FABIANA DIAS LOPES MATIAS	008.669.331-07	21/12/1985	24
70	00623777	SIRLEY FRANÇAVENTURA DE LIMA	409.720.542-00	28/04/1975	23,5
71	00619136	IPACIA SIMOES ALFAIA	802.519.002-15	26/08/1985	23,5
72	00620271	MARIA NATÁLIA DA SILVA PLACIDO	851.588.952-87	14/04/1984	23
73	00621359	QUELEN CRISTINA SANTIAGO ASSIS SOBRAL	748.480.382-00	18/04/1984	23
74	00618859	UENDI NASCIMENTO DE AQUINO ANDRADE	892.851.152-68	17/07/1988	22,5
75	00623180	ADRIANE VIEIRA CORTEZ	018.279.902-60	23/07/1993	22,5
76	00616766	ALCILENE CRUZ LOPES	662.009.622-00	23/07/1979	22
77	00619042	ROSA LINDAURA JUSTINIANO DIAZ	532.508.262-00	22/12/1980	22
78	00621370	ELENILDA DA SILVAABREU	523.215.332-34	17/02/1981	22
79	00621720	ELISSAMIA GUIMARAES JOHNSON AVELINO	691.005.782-15	14/03/1982	22
80	00615398	GLAUCIA GASPAR PIANA OLIVEIRA	732.734.302-49	27/04/1984	22
81	00618841	JULIANA BRITO CAMPOS DE OLIVEIRA	900.465.872-68	18/02/1988	22
82	00618604	JANAINA OLIVEIRA NEVES	963.030.422-87	06/12/1989	22

83	00615654	BRUNO ALVES SIMÃO	731.910.781-34	17/06/1992	22
84	00623632	TIERRE LEITE MARCONATO	792.789.302-53	12/05/1994	22
85	00620966	PEDRO HENRIQUE PEREIRA DE MOURA	048.843.661-31	27/06/1994	22
86	00621300	ELAINE ROZENDO ALMEIDA	025.811.562-95	16/06/1995	22
87	00617812	ERICELE MOURA CARVALHO	869.951.112-49	21/08/1986	21,5
88	00621960	DOUGLAS INÁCIO DOS SANTOS	003.590.052-09	08/04/1992	21,5
89	00621942	RAMILSA DE SOUZA LIMA	771.387.242-68	26/09/1983	21
90	00620825	MARIA CAROLINE CAETANO RAMOS	001.721.932-90	18/02/1994	21
91	00615561	LEANDRO YAN DIAS BELEZA	995.415.722-00	27/09/1995	21
92	00616956	MARTA DE OLIVEIRA RICARDO	623.770.942-87	30/08/1979	20,5
93	00620002	ANDRESSA MADURO LOPES	792.220.802-20	29/08/1985	20,5
94	00623407	ANDERSON LUIZ VIEIRA CORTEZ	894.132.882-91	17/11/1986	20,5
95	00623805	CLEICE GONÇALVES CORTEZ	635.190.702-00	13/06/1979	20
96	00622692	PEDRO LUIZ GIROLA	669.226.072-87	10/03/1982	20
97	00621489	ALESSANDRA MATOS GALEGO	742.647.612-04	09/01/1983	20
98	00619777	IVIE RIBEIRO BARCELOS	520.914.142-04	14/08/1985	20
99	00618897	NAIARA ROCHAATHAYDE	893.756.612-53	26/06/1986	20
100	00617655	UELINTON HENRIQUE DE SOUZATEIXEIRA	007.313.732-43	16/10/1991	20
101	00621849	MARINA MAIA MONTANDON	010.935.102-93	30/03/1992	20
102	00617203	VIVIANE CARLA NUNES PAZINI	026.084.902-20	02/12/1994	20
103	00622041	DIENIFFEN BRITO TRAJANO	007.354.322-52	26/07/1995	20
104	00623708	CAROLINA COSTA CABRAL	022.947.552-35	12/02/1997	20
105	00619125	YPUA RAONI ALVES FELIX DE OLIVEIRA	956.416.612-87	22/05/1988	19,5
106	00621183	GABRIELA BARRETO ANDRADE	033.635.152-60	10/06/1996	18
107	00615786	MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO	509.736.062-15	04/06/1965	17,5
108	00620650	ELAIZE MUNARI	001.137.422-58	15/01/1990	17,5
109	00615508	FABLICIA GLAUCIANE SANTOS MENESES	901.965.382-20	28/05/1987	17
110	00619550	MARILENE RODRIGUES DE JESUS	386.483.772-34	14/03/1969	15,5
111	00617094	PATRÃCIA MINOSSO	864.877.102-10	24/01/1986	15
112	00618950	HANIEL TEIXEIRA DA SILVA	898.012.962-91	07/02/1986	15
113	00621870	MARCOS PAULO DE OLIVEIRA LARAY	903.388.982-04	06/07/1987	15
114	00620350	ELIANE GONÇALVES MADRONA	315.832.102-53	27/10/1967	14
115	00620787	FRANCISCO FERNANDES DA SILVA FILHO	456.850.292-68	04/04/1977	14
116	00623467	MARLLA RAFAELLI DE OLIVEIRA BONFA	010.507.902-27	04/01/1990	14
117	00619920	ANA BEATRIZ DE ARAÚJO EGOAVIL	010.695.762-71	24/07/1993	14
118	00620773	FERNANDA DA SILVAALVES DE LIMA	772.510.912-91	30/04/1983	13,5
119	00622731	ADRIELLE DOS SANTOS SOUZA	024.834.482-08	14/09/1996	13,5
120	00620587	LAURIVANIA PAULA DE SOUZA LEAO	479.088.312-49	14/08/1974	13
121	00617701	LETÍCIA ESTEVAO DE OLIVEIRA	099.536.264-56	27/01/1994	13
122	00617533	MARILIA PEREIRA GOUVEIA	031.705.162-80	30/11/1997	13
123	00616323	ÁUREA MARIATAVARES DOS SANTOS	018.540.521-52	11/06/1986	12,5

124	00620305	NILSON LOPES SOARES JUNIOR	006.456.682-06	22/10/1991	12,5
125	00623663	MARIAAPARECIDA SALES NORONHA OLIVEIRA	675.811.102-49	03/06/1976	12
126	00615649	ROSILANE COSTA DA SILVA PIETROBELLI	981.080.772-49	13/01/1989	12
127	00617908	DIÉRMIFRAN DE SOUZAANDRÉ	000.947.952-07	10/07/1989	12
128	00620675	JOELMA MOREIRATAVARES DA SILVA	980.940.092-68	19/01/1990	12
129	00618544	IANE MERCADO CEZAR TAVARES	925.684.592-04	18/05/1991	12
130	00623327	ANTONIA CILIENE PEREIRA MOTA	604.869.173-47	02/12/1992	12
131	00620120	THAÍS GOMES DE SOUSA	028.048.742-81	26/08/1994	12
132	00616713	EDUARDO HENRIQUE SOARES DE OLIVEIRA	015.219.452-50	28/03/1995	12
133	00621238	ZELIA BENICIO GARCIA	987.332.062-87	20/03/1996	12
134	00616067	LORENA GABRIEL MOURA	017.452.772-18	19/12/1997	12
135	00623102	KARINA CARVALHO FERREIRA	013.773.112-44	24/03/1999	12
136	00619327	LUANA CARLA DOS REIS VENTURIN	039.785.412-97	03/06/1999	12
137	00620168	MARIAAPARECIDA BRAZ DOS SANTOS	421.263.712-04	12/10/1973	11,5
138	00623536	TÂMARA SAMARA DO NASCIMENTO FERREIRA MARQUES	903.181.882-87	29/12/1986	11,5
139	00620437	VIVIANE DE CAMARGO	061.055.119-14	28/09/2020	11,5
140	00617551	UELISSON LOPES	653.148.672-49	24/09/1979	11
141	00618271	ELIANE SOUZA DA SILVA BARBOSA	904.288.032-53	13/04/1986	10,5
142	00619368	EDINELIA LIMA PEREIRA FURTADO	942.464.912-68	18/07/1986	10,5
143	00622370	PRISCILA DAYSE GOMES NASCIMENTO	008.699.662-27	03/09/1900	10
144	00623892	MILENA MADEIRA	877.611.143-15	25/05/1979	10
145	00620050	RENATA GASPAR PEREIRA	956.111.181-00	29/05/1981	10
146	00618845	HELI CRISTINA FERREIRA DA SILVA	662.409.482-68	13/06/1981	10
147	00616473	RENATA RACHEL MESQUITA DE ARAUJO CATALAN	522.886.252-87	04/11/1982	10
148	00623682	ANA LUIZA MELO	804.308.482-34	14/12/1984	10
149	00618613	PRISCILA LOBATO CAMPOS MAIA	776.803.592-53	22/03/1985	10
150	00621147	RENATA CASTEDO DA SILVA RAMALHO	882.315.932-68	09/10/1985	10
151	00616056	REINALDO DE SOUZA MELO	820.548.942-49	18/08/1986	10
152	00618656	MULLER SILVA	125.262.607-01	23/11/1987	10
153	00618681	TIAGO ANDRADE FARIAS	945.519.012-53	01/08/1989	10
154	00622662	ELMA GOMES DA SILVA	010.463.942-31	10/10/1990	10
155	00617485	ODILANE VIANA DE ALMEIDA CASTRO	004.865.702-66	20/04/1991	10
156	00616718	SORAIAALVES LAURENTINO	009.683.532-07	14/06/1991	10
157	00623253	ZAQUEU DE ALMEIDA KVIATKOSKI	020.615.672-31	04/10/1993	10
158	00617667	CRISTIAN FRANKLIN LOPES DE OLIVEIRA	026.386.452-90	22/12/1993	10
159	00617181	STEFANE RAIANE SILVA DE LIMA	014.216.282-52	05/12/1994	10
160	00620944	ALLAN GABRIEL MOURA	017.452.762-46	28/06/1995	10
161	00615841	RODRIGO LEÃO DA SILVA	936.618.942-34	12/11/1996	10
162	00616799	MATEUS GOMES DE OLIVEIRA	039.062.452-76	20/12/1998	10
não atendeu edital	00620834	LETÍCIA GOMES ARAÚJO	038.176.892-92	23/04/1999	10
não atendeu edital	00617529	HOMECIAS CORREA	825.535.641-04	07/08/1967	0

não atendeu edital	00623044	FRANCISCA CLICIAALENCAR DA SILVA	596.411.772-49	11/09/1973	0
não atendeu edital	00619227	ALCILENE BELEZA DE SOUZA	561.985.822-72	15/09/1975	0
não atendeu edital	00621304	MARCIO MADSON BATISTAARAUJO	596.703.392-00	20/02/1977	0
não atendeu edital	00621102	ANDRIANE GRACIELA KADES	838.764.722-53	14/07/1981	0
não atendeu edital	00618914	NELSA NILEIDE SILVA BARBOZA	696.898.492-04	17/08/1981	0
não atendeu edital	00620786	PAULINE NOETZOLD DIAS	712.337.252-20	30/01/1983	0
não atendeu edital	623171	EDURADO MARGONAR JUNIOR	716.374.462.49	13/2/1984	0
não atendeu edital	00623171	EDUARDO MARGONAR JUNIOR	716.394.462-49	13/02/1984	0
não atendeu edital	00618906	LUCÉLIA GOMES DE OLIVEIRA	929.071.052-72	29/04/1986	0
não atendeu edital	00619246	DEBORACRISTIANE DOS SANTOS	844.180.602-00	18/09/1986	0
não atendeu edital	00620035	VIVIANE FREITAS SILVA	907.949.662-68	03/08/1987	0
não atendeu edital	00621775	ELDA COSTA DE BRITO	944.330.542-91	20/12/1987	0
não atendeu edital	00623427	JOAO MARCULINO DA SILVA JUNIOR	003.035.462-55	16/01/1989	0
não atendeu edital	00619882	MORHAN CAETANO DA SILVA	996.539.152-15	31/01/1989	0
não atendeu edital	00617186	TAMI ARICIA CASTRO SANTOS	905.406.202-97	14/03/1989	0
não atendeu edital	00623760	ANTONIA DA SILVAAMORIM DIAS	035.235.833-57	28/08/1989	0
não atendeu edital	00623532	ALINE ANSELMI DOS SANTOS	001.293.632-43	09/01/1990	0
não atendeu edital	00623071	MARCIO DE JESUS PIMENTAALMEIDA	005.237.582-00	27/08/1990	0
não atendeu edital	00619679	CAMILA RIBEIRO FERNANDES	940.635.832-87	18/11/1990	0
não atendeu edital	00616884	ADRIANA LUCIA SENA DE CASTRO	014.151.472-80	08/08/1991	0
não atendeu edital	00623321	JUNIOR LIMA DOS SANTOS	007.338.972-23	17/12/1991	0
não atendeu edital	00616423	CRISTIANO GABRIEL LIMA DA COSTA	013.138.762-67	11/01/1992	0
não atendeu edital	00621784	ERISSON SANTOS DA SILVA	964.963.472-04	29/08/1992	0
não atendeu edital	00620502	MIRIA MACHADO DE SOUZA BASTOS	005.366.842-19	31/05/1993	0
não atendeu edital	00618954	AMANDATATIANE DE SOUZA BOBEK	012.814.822-50	22/10/1993	0
não atendeu edital	00620208	JESSICA KARIME TOBIAS LIMA	018.060.442-26	01/11/1993	0
não atendeu edital	00618541	AMANDA MARIA MEDEIRA DE LIMA	013.737.392-90	07/02/1994	0
não atendeu edital	00617398	KAREN JULIANA NEVES	893.239.552-72	06/03/1994	0
não atendeu edital	00618477	CLEIDIELE NASCIMENTO DA SILVA	013.568.392-07	16/06/1994	0
não atendeu edital	00617867	ELAINE BRITO BARBOSA PASSOS	035.051.921-80	25/07/1994	0
não atendeu edital	00620535	LIDINEZ ZAMAI DA SILVA	022.695.412-94	12/08/1994	0
não atendeu edital	00620688	JHEINYFFER KRISTIELY FABRE DINIZ	008.368.732-70	13/05/1995	0
não atendeu edital	00621722	KIMBERLY REBECA DE PAULA MOURA	018.197.112-77	29/07/1995	0
não atendeu edital	00617293	JAQUELINE DA SILVA GOMES	007.126.692-56	24/11/1995	0
não atendeu edital	00619349	QUETILA JANE NUNES DIAS	019.189.212-29	31/12/1995	0
não atendeu edital	00617767	HILDA COUTO WINK CARDOSO	028.083.972-32	28/08/1996	0
não atendeu edital	00620804	ADRIANAVIEIRA FRIGHETTO	022.261.302-50	30/08/1996	0
não atendeu edital	00617963	DARIO DANIEL DE LIMA JUNIOR	029.316.152-69	27/08/1997	0
não atendeu edital	00622505	BRUNO GABRIEL RODRIGUES SOUZA	034.650.272-13	17/09/1998	0
não atendeu edital	00619238	VINICIUS MIRANDA GUIMARAES	038.268.032-48	04/01/1999	0
não atendeu edital	00621861	JESSICA PINHEIRO ARAUJO	052.842.742-37	20/07/1999	0

não atendeu edital	00623789	MAIRO DE SOUZA LOURENÇO	769.893.052-15	29/12/2000	0
não atendeu edital	00619122	BEATRIZ COSTA MUNIZ	069.468.092-38	26/12/2003	0
não atendeu edital	00621487	JHENEFER DE SOUZAWILCKES DA CUNHA	056.881.882-27	17/04/2022	0

Cargo: Farmacêutico - Jacy Paraná

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622011	VANESSA DAMASCENO DE SOUZA	026.831.192-75	01/11/1994	45,5
2	00616491	LUZINEIDE FRANCISCA DA SILVA MARQUES	041.814.073-14	03/10/1988	30
3	00620726	RANGEL DE OLIVEIRA LIMA	717.220.842-00	13/09/1982	14
4	00623168	TÁRIK HERON SILVEIRAVALENTIM PINTO	009.329.722-09	10/10/1992	10
não atendeu edital	00619955	ALAN PABLO LOPES DE OLIVEIRA	017.146.322-61	21/05/1994	0

Cargo: Terapeuta Ocupacional - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615745	IRIS LEIDE AMORIM DA SILVA	772.870.372-20	11/09/1982	52
2	00616641	ARIANE GARCIA GUIMARÃES FREIRE	511.484.632-91	09/05/1984	51
3	00617222	EDINA GONÇALVES DOS SANTOS	599.013.062-72	21/05/1977	42
4	00618341	JAQUELINE DOS SANTOS PARDO	665.337.752-00	11/04/1980	41,5
5	00618326	MONIERE FERREIRA DE SOUZA	018.351.242-16	30/11/1994	39,5
6	00617372	SIMONE BALDOINO DE OLIVEIRA	667.258.952-04	04/02/1980	30
7	00615860	LARISSA MARTINS DE OLIVEIRA	530.079.992-00	21/10/1995	28
8	00616801	ELIANE CHRISTINA DE CASTRO SOUZA	669.040.562-15	25/08/1980	27
9	00621880	LORENA DA SILVA CARVALHO	007.898.802-02	27/05/1995	26,5
10	00623820	MARCIVÂNIAAIRIS MENDONÇAAGUIAR	004.992.652-70	30/06/1988	21,5
11	00623248	ECILIANE FEITOZA SOUZA	825.289.892-20	25/06/1985	18
12	00623320	TAIZE BATISTA REIS	001.137.472-17	17/08/1991	17,5
13	00621418	JULIA DANIELA SANTOS DE SOUZA	015.129.922-67	09/08/1992	16
14	00616786	REGIANE DO NASCIMENTO SAVEDRA	408.222.062-34	13/10/1974	14
15	00619511	MARIA GELDINEIRE CRUZ DA SILVA ROCHA	859.842.562-15	25/02/1987	14
16	00623345	AMANDA CRISTINA DOURADO DA SILVA	018.782.792-38	12/07/1994	13,5
17	00618392	INA SILVA PINTO	966.202.772-68	25/05/1993	12
18	00622296	CLARA INACIA DOS SANTOS FRANÇA	019.374.402-30	22/05/1996	11
19	00618903	JULIANA MARTINS DA SILVA	030.743.122-38	19/11/1996	10
não atendeu edital	00620038	MARCIO PAULO CASTRO FURTADO	644.062.612-49	13/01/1978	0
não atendeu edital	00620358	LUDHEICE DE OLIVEIRA LIMA	825.335.802-44	18/08/1993	0
não atendeu edital	00616198	KELEN CRISTINA RIBEIRO E SILVA	021.383.632-79	12/06/1995	0
não atendeu edital	00619403	BRENDA MARIAALEXANDRE DA SILVA	886.486.302-82	18/11/1995	0

Cargo: Psicólogo - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00616784	ESTHELA BIANCHINI HIPÓLITO DA SILVA	005.701.852-97	22/09/1994	55
2	00622994	EDLEI TIMBÓ PASSOS	870.300.802-97	20/04/1987	49
3	00622990	MILENA QUEIROZ DOURADO	019.747.092-05	27/06/1994	47,5
4	00619842	ANA PAULA FARIAS FERREIRA	022.645.962-44	14/10/1994	47

5	00621592	AUDILENE DE SOUZA QUEIROZ	408.984.662-53	05/01/1972	45
6	00618061	JANAINA CALDEIRA SIMÕES DA SILVA	421.988.872-15	16/12/1973	45
7	00619434	SHEILA CRISTINA OLIVEIRA	734.548.342-87	13/01/1984	45
8	00618184	GRAZIELLY TELES NASCIMENTO	941.318.052-00	23/06/1989	45
9	00621881	ROSE MARY MEDEIROS BRITTO	439.602.274-34	10/09/1966	44,5
10	00617799	UILSON LOURENCO FIRMO DE OLIVEIRA	011.382.112-30	30/10/1989	43
11	00619306	ELIZABETH GUZMAN HURTADO	326.868.382-72	24/11/1963	40
12	00618905	LEILA PINHEIRO ALIAGA GALVÃO	003.266.162-25	17/07/1990	39,5
13	00623365	ODILA MARIA MIRANDA OLIVEIRA	011.815.621-71	24/12/1986	39
14	00622227	LUCIANA BOTELHO PRAÇA MELO	557.899.781-34	02/06/1970	38,5
15	00621090	ALINE CRUZ DA SILVA	003.504.912-08	25/04/1989	38,5
16	00619098	DHINEFER KAROLINE DA SILVA DOS SANTOS	021.153.672-51	13/04/1994	38,5
17	00623659	SANDRA DOS SANTOS	637.083.102-68	01/12/1976	37
18	00617868	AMANDA ELY	010.261.570-56	24/07/1983	37
19	00618162	EDCARLOS ALFAIA GALENO BARBOSA	015.739.072-19	12/05/1993	36
20	00620626	JOCIMARIA CORREA DA SILVA	625.139.902-34	29/05/1977	35
21	00619303	LUANA MASSOTTI DE FARIAS	992.274.012-53	10/11/1988	35
22	00617359	JOSE LAERTON SANTOS DA SILVA	843.053.805-44	29/12/1988	35
23	00621745	MAYRA RODRIGUES LEITE	017.976.192-76	19/08/1995	35
24	00622585	ANTONIO DE PADUA RODRIGUES FILHO	054.367.683-85	17/06/1993	34,5
25	00616213	CARLA DINIZ NOGUEIRA	948.633.182-00	20/12/1989	34
26	00616889	GOLDA PAIVA DE CARVALHO PAIVA DE CARVALHO	640.526.052-68	24/11/1980	33
27	00616360	VANESA LILIANA LOBO REYNOLDS	781.439.932-72	31/01/1986	33
28	00623520	ALESSANDRA SILVA SANTOS VEIGA	796.033.002-68	12/04/1984	32,5
29	00621011	ANA CLÁUDIAVALDERAMOS	896.501.072-15	26/11/1987	32,5
30	00619441	TAÍSA DE LIMAVIANNA	745.461.042-00	11/09/1992	32,5
31	00616107	MICHELLE BRAZ DOMINGUES	885.124.522-34	05/12/1987	32
32	00623329	DÂMARIS CHAIENE COSTA MOREIRA	835.037.222-20	14/04/1992	32
33	00623315	ERICA RODRIGUES DE SOUZA	020.821.482-89	10/03/1993	32
34	00620127	WALCIR DIONE DA SILVA RIBEIRO	013.877.712-80	31/05/1993	32
35	00617436	ANA CAROLINE RODRIGUES DA SILVA	018.607.902-83	09/04/1995	31,5
36	00618751	LUCIANE MARIA DE LIMA	711.156.682-34	19/05/1982	31
37	00623578	MARCOS FERNANDES DE ALMEIDA	039.863.721-05	27/01/1991	31
38	00621738	ARIELALVES GOMES	030.371.392-50	01/08/1997	31
39	00619885	LUZANIRA DOURADO DA SILVA	623.727.422-72	13/03/1977	30,5
40	00620504	WASHINGTON DA SILVAWILL	016.481.352-77	21/08/1999	30,5
41	00617965	MEIRE MARTA CORREIA MARANHA	283.626.242-72	08/11/1969	30
42	00619909	SHEILA SACRAMENTO	751.442.715-53	19/10/1975	30
43	00618406	NAIANE CONCEICAO LIMA ROCHA	949.099.382-49	12/07/1988	30
44	00616901	NAIR DA SILVA SOUZA	019.334.202-27	18/02/1994	30
45	00619678	GEIZA FERREIRA BARBOSA	007.378.372-25	27/02/1994	30

46	00615924	TATIANE DE MAGALHAES BENTO	026.797.032-35	13/12/1996	30
47	00619808	VARINEA SOLIZ BALDERRAMA MATOS	789.201.672-49	31/08/1983	29,5
48	00619792	ANDRESSA FERREIRA MESQUITA DE PAULA	018.468.282-79	02/09/1994	29,5
49	00615888	LUCIANA DE SOUZA LOPES	779.588.292-72	18/08/1985	29
50	00616732	BRUNA SUYANE FERNANDES VILELA	105.741.814-58	24/03/1997	29
51	00623527	CARINA MADALENA DA SILVA	935.586.192-34	15/04/2022	29
52	00618916	GRASIELLE FEIJÓ ROSA	334.712.598-30	21/05/1985	28,5
53	00620231	JESSICA DINIZ BEZERRA	000.097.542-70	05/06/1989	28,5
54	00620272	ANDRESSA HÉLEN DOS SANTOS SOUZA	016.051.662-51	03/03/1993	28,5
55	00616998	FRANCISCO CARLOS DA SILVA LINS	571.774.572-91	14/05/1975	28
56	00620323	JOSILANE ALVES BANDEIRA DE OLIVEIRA	818.793.422-00	19/03/1985	28
57	00617761	NADIANE VIEIRA DE MORAES DOS SANTOS	986.141.342-15	04/04/1990	28
58	00619310	ELIS MONIQUE DE VASCONCELOS GALVÃO	931.015.892-15	05/07/1992	28
59	00622826	JAINE DE SANTANA FEITOSA	011.994.022-14	31/12/1993	28
60	00619732	CARLOS EDUARDO MOREIRA DA SILVA	005.972.902-37	21/10/1995	28
61	00617043	CLAUDIMAR MERCEDES VILASSA	012.918.006-89	23/10/1977	27,5
62	00619685	CLEONICE LIMA DE SOUSA	422.167.102-53	05/02/1973	27
63	00622301	ELIGIANE GOMES VERNEQUE	898.377.972-15	09/11/1984	27
64	00615824	BRUNA GUIMARAES ALBUQUERQUE	944.270.892-91	14/09/1989	27
65	00617524	QUELLE LETÍCIA LEAL SILVA	005.295.982-13	05/05/1991	27
66	00618205	DEBORA DE OLIVEIRA LIMA MORAIS E SILVA	785.482.092-91	05/04/1985	26,5
67	00619119	AGDA CATARINE MENEZES CORRÊA	004.847.012-07	30/03/1992	26,5
68	00618844	KALICYA REBEKA JACOB DA SILVA	964.185.672-34	27/04/1995	26,5
69	00622633	VALDEISA BRAGA BISPO FERREIRA	221.984.402-10	18/04/1966	26
70	00618782	CICERA RAQUEL MOREIRA MACIEL FARIAS	775.008.903-97	18/03/1980	26
71	00621649	VILMAAPARECIDA PEREIRA COELHO	890.943.362-00	04/02/1986	26
72	00617678	BRUNA FERREIRA	396.035.258-12	02/01/1990	26
73	00617824	VANESSA OLIVEIRA GAIA	002.774.032-35	20/01/1990	26
74	00619627	MARIA DO SOCORRO FERREIRA DE ARAÚJO	827.629.882-68	14/02/2022	26
75	00617772	KELLY MIDIAVIEIRA MONTEIRO	906.572.172-04	21/03/1985	25,6
76	00619536	ROBERTA PRISCILA FRANCO SANTAREM	563.371.752-04	25/04/1975	25,5
77	00618971	EUNICE HELENA RODRIGUES CORDENUZZI	409.524.952-87	04/11/1971	25
78	00620059	ANDREZA BARBOSA GUERRA	038.497.904-10	16/03/1981	25
79	00622904	JOSUE FERREIRA DOS SANTOS FILHO	701.087.812-91	07/05/1982	25
80	00620645	SIMÔNE GOMES DA SILVA SANTOS	710.164.732-49	05/07/1982	25
81	00620456	CAMILA PINHEIRO DE FREITAS	968.110.642-34	14/05/1989	25
82	00615769	ANDRESSA CAROLINA CAVALCANTE ALBERCA	528.590.612-15	21/04/1991	25
83	00618376	DÉBORATATIANE RODRIGUES DE JESUS	898.973.152-68	04/10/1987	24,5
84	00623235	TATIANE CRISTINA LIMA DA SILVA	822.494.742-49	03/07/1984	24
85	00620927	PAMELA LEÃO DE AMORIM	979.256.672-49	05/06/1988	24
86	00617734	SARAVICTOR PEREIRA	013.549.672-16	04/11/1993	24

87	00619716	GEISIANE MEIRELES ROCHA	022.571.132-09	26/03/1995	24
88	00620806	ANDREIA SILVA DE SOUSA	866.633.482-72	17/03/1987	23,5
89	00620075	LUDNEY DE QUEIREZ ALVARES MENDES	074.177.968-42	22/12/1961	23
90	00620161	ANA CAROLINA GOMES TEIXEIRA	634.579.702-20	26/07/1978	23
91	00621537	EUDA RIBEIRO DA SILVA	818.366.782-15	06/10/1986	23
92	00623296	RONILMA COSTA RÊGO DOS SANTOS	936.451.632-04	21/04/1987	23
93	00619639	JOSÉ ADRIANO GONÇALVES SARMENTO	089.211.964-04	13/12/1990	23
94	00618459	EDYANAARAÚJO MARIANO	020.745.432-98	15/12/1993	23
95	00617109	JEANINE MOSCONE DE MIRANDA	010.443.722-73	04/09/1991	22,5
96	00616139	GELZA FERREIRA SOUSA	599.684.352-87	01/07/1975	22
97	00618761	CLEUDIOMAR SILVA DO NASCIMENTO	756.920.402-63	17/02/1982	22
98	00621575	ALBERTO RAMOS FALCÃO JUNIOR	901.029.322-04	06/01/1987	22
99	00621682	DAIANE LACERDA BARBOSA	932.280.152-20	10/08/1989	22
100	00620561	LEILIANE SOUZA CUSTÓDIO	000.255.192-63	08/11/1989	22
101	00616405	TÁVATAANTONIELLA CANHIN	868.175.402-59	30/10/1991	22
102	00621421	CAIQUE VINÍCIUS FERNANDES SOARES	819.865.642-15	21/10/1993	22
103	00616792	SUSANA MARQUES CORDEIRO XAVIER	016.099.402-02	22/10/1994	22
104	00616325	JANAINA MARIA GALHARDO SARTO QUINTANILHA	161.922.468-23	26/12/1975	21,5
105	00622388	LARISSA ESTEFANY CARVALHO BARBOSA	017.230.682-50	01/09/1993	21
106	00619861	KIMBERLIN DE MIRANDA DA SILVA	023.645.702-04	07/09/1995	21
107	00616075	GABRIELLY MAYARA DA SILVA FERREIRA	839.348.042-68	27/05/1997	21
108	00619989	VALÉRIA KARLA SIQUEIRA DO NASCIMENTO	047.515.114-32	15/05/1985	20,5
109	00623925	MAIARA DEZAN DOS SANTOS	010.443.602-67	22/04/1992	20,5
110	00618978	ROSÂNGELA NOGUEIRA GAMA MARCIÃO	285.914.962-72	21/05/1969	20
111	00622145	LAILA PASSOS ROUMIÉ	319.192.862-68	18/07/1969	20
112	00621658	VALÉRIA LEMES MOURATAVARES	351.807.142-49	21/05/1973	20
113	00618486	RICHARD FERREIRA DE MORAES	508.778.602-20	03/11/1975	20
114	00623179	CRISTINA GONDIM CAROLINO	580.130.592-00	01/02/1977	20
115	00618663	DAIANY LILIAN DE CASTRO RIBEIRO	601.942.432-49	17/05/1977	20
116	00621894	NICELLE RIBEIRO DOS SANTOS OLIVEIRA REIS	658.673.512-20	03/02/1979	20
117	00623221	ELIENE SOUZA PINHEIRO PORTELA	671.304.702-59	17/03/1981	20
118	00618382	SULAMITA NERES DE SOUZA	733.970.242-34	12/05/1981	20
119	00620595	JUESLAINE DOLORES DOS REIS	665.084.602-34	28/03/1982	20
120	00620177	SUELI FERNANDES	528.744.432-04	04/02/1983	20
121	00623539	LEANDRA DA SILVA JESUS	017.339.855-30	02/08/1983	20
122	00621902	ROSILENE RIBEIRO DE ANDRADE	002.749.712-75	22/10/1988	20
123	00621140	DANYELE CÁCERES PAES	008.872.382-89	06/03/1991	20
124	00621119	ALAN FREIRE SOUZA	006.427.152-89	20/10/1991	20
125	00619215	VINÍCIUS GOMES DA SILVA	935.613.002-78	02/12/1991	20
126	00622931	JOSIELY RODRIGUES CAVALCANTE	001.333.162-03	22/05/1996	20
127	00620424	JESSICA CALDAS BATISTA	020.353.972-94	27/02/1997	20

128	00619190	LETÍCIA SAMPAIO MAIA	934.056.182-15	14/03/1997	20
129	00619082	MATHEUS MENDONÇA DE VASCONCELOS	989.720.652-34	10/06/1997	20
130	00619172	JOICE DE MELO BATISTA	966.337.862-04	28/03/1998	20
131	00623848	BRUNO MATTOS LEAL	020.374.202-85	03/06/1998	20
132	00621864	MERECALINE SIMONEZ OLIVEIRA SIMÕES	082.390.924-70	24/11/2022	20
133	00621531	MARIA ORLI DOURADA LIMA	341.112.632-91	21/10/1969	19
134	00622030	BRENDA REBECA MAIA COSTA	014.801.612-09	16/04/1993	18,5
135	00617107	SIDINARA DA SILVA SÓRIS	014.627.962-06	09/07/1994	18,5
136	00622833	ÁTILA BATISTA CCHAVES	971.326.912-87	05/08/1989	18
137	00617731	SUSIANE LIMA BERTULINO ROCHA	019.556.702-18	06/05/1994	18
138	00622950	SABRINA NASCIMENTO NUNES DE MELLO	022.180.712-82	11/05/1996	18
139	00616606	ITALO CAVALCANTE FREITAS	034.123.462-17	01/10/1997	18
140	00623337	CAMILA QUEIROZ DANTAS	994.025.802-04	25/08/1991	17,5
141	00623199	VERONICE DA SILVA FERNANDES	813.212.792-72	28/02/1986	16,5
142	00621670	TAUANE MATIELY DE OLIVEIRA SANTOS	017.135.682-92	27/10/1995	16
143	00621136	JÉSSICA MENEZES DA COSTA	013.423.452-90	04/09/1997	16
144	00621714	FAEDRA PROÊZA DE PAULA	027.528.982-66	16/09/1997	16
145	00618170	LETÍCIA DE SOUSA SANTOS	001.610.482-00	22/05/1998	16
146	00622196	FABIANA SCHIMER CORREA	004.853.842-64	09/06/1998	16
147	00616823	JÉNIFER REBECA COSTAANTUNES	936.090.192-04	16/11/1998	16
148	00623323	KARINE MIRANDA PRADO GOMES	046.642.672-07	21/07/1999	16
149	00618177	PATRICIA PARADA COELHO PINTO	631.921.522-49	28/04/1979	14
150	00616060	JOANA PEREIRA DA SILVA MOREIRA	774.290.102-10	12/05/1981	14
151	00617183	JAQUELINE FERRAZ MOTA DA SILVA	784.524.222-53	08/06/1983	14
152	00622550	SILVANA MORAES DO NASCIMENTO	019.642.272-83	29/01/1992	14
153	00623738	ALINE FARIA SILVA	529.481.612-15	21/09/1993	14
154	00618861	MICHELLE PFEIFER MARQUES PINHEIRO	022.555.202-73	17/02/1995	14
155	00617450	LARA MARIA SILVA MAIA	008.068.012-71	30/05/1995	14
156	00616621	NAYARA EMANUELE DA SILVA FREITAS	029.276.282-89	01/11/1995	14
157	00617558	SSAMANDRA MACHADO RAZZÉRA	015.460.832-78	13/01/1996	14
158	00618940	JESSICAALVES FERREIRA	027.566.082-62	19/01/1997	14
159	00619151	LARISSA COSTA LEITE	022.299.692-77	04/02/1997	14
160	00620195	CARLA GOMES CARDOSO	037.357.232-84	08/04/1997	14
161	00620832	MARIA JULIA CARVALHO QUEVEDO	035.521.832-13	27/02/1998	14
162	00617779	BEATRIZ CHAVES BRASIL	039.307.712-84	15/06/1998	14
163	00617039	LUANA SHOCKNESS VIEIRA	888.398.342-49	29/05/1987	13,5
164	00619864	SHIRLEY CRISTINA SANTOS DE ALMEIDA	017.914.322-04	18/07/1994	13,5
165	00619888	JEAN PIERRE DA ROCHA CARNEIRO	032.994.251-45	19/07/1989	13
166	00623430	JOYCE ARAÚJO DOS SANTOS	028.479.922-00	27/12/1996	13
167	00616411	SANDRA PEREIRA CRUZ DE OLIVEIRA	626.310.802-97	24/03/1977	12
168	00622767	EVAVIVIANI CECANHO	685.045.192-87	02/03/1981	12

169	00616693	LUCÉLIA DE SOUZAASSUMPÇÃO BRAGA	839.854.332-91	19/04/1982	12
170	00622565	SANDRA CRISTINA DE CARVALHO PRESTES	860.534.502-00	16/01/1986	12
171	00621476	SIMONE ARAÚJO DA SILVA	788.483.852-49	02/08/1986	12
172	00617345	CHARLENE PINTO DA SILVA	996.556.322-53	10/03/1988	12
173	00615985	ANGELA DURÃES DE SOUZA	000.382.002-52	22/02/1989	12
174	00622096	CARINE FERNANDA SILVA DOS SANTOS	975.432.252-04	14/06/1989	12
175	00616608	KACIANE SANTIAGO D. AMORIM	537.166.712-15	24/10/1989	12
176	00621069	FÁBIO RODRIGUES CARVALHO	009.831.632-00	16/03/1991	12
177	00621279	NAIARA CARNEIRO SILVA	005.192.302-56	07/05/1991	12
178	00620064	PALOMAAURICÉLIA DA SILVAVALENTE DOS SANTOS	022.885.362-17	09/02/1994	12
179	00620691	GRACIELE CRISTINAVASCONCELLOS BRAGA	026.625.492-62	08/11/1995	12
180	00617335	ANZICLIANE ANTUNES SOUZA	035.067.392-63	17/03/1997	12
181	00616856	DEBORA JERÔNIMO PÔRTO	022.358.132-16	16/09/1997	12
182	00621051	DAYLAN MAYKIELE DENES	035.977.672-81	22/01/1998	12
183	00618952	ANA PAULA LIMA BRITO DA SILVA	885.584.792-91	01/06/1990	11,5
184	00622080	JAIRO MAIA FRANÇA	015.727.652-08	17/08/1993	11
185	00620986	ANA ELISA OLIVEIRA DE FREITAS	011.428.232-37	16/03/1993	10,5
186	00618725	JOSSARA NASCIMENTO SANTOS	152.014.902-63	30/12/1961	10
187	00617825	NELZA RIBEIRO GALVÃO	204.538.842-53	30/06/1964	10
188	00623178	MARIA SOLANGE DE OLIVEIRA	419.848.892-49	06/11/1972	10
189	00618068	ALESSIA RODRIGUES MOURA	409.465.252-34	07/12/1975	10
190	00615974	MOISES DE OLIVEIRA RODRIGUES	610.220.552-91	16/12/1977	10
191	00616632	MARILEUSAARAUJO	643.778.062-20	06/11/1978	10
192	00620054	MARIA DAS DORES CORRÊA ROSAS	887.923.312-20	20/01/1981	10
193	00616157	LIVIA CORDEIRO DE LUCENA	511.741.622-87	03/06/1981	10
194	00617813	FABIANE MARTINS DA SILVA	848.945.392-68	04/10/1981	10
195	00621829	JEOVÂNIAVIEIRA DE LIMA	773.183.312-72	30/08/1982	10
196	00618500	MEURI CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	840.711.762-53	20/05/1983	10
197	00622140	ISTÉLIO NEVES MAGALHÃES	921.389.422-87	06/11/1984	10
198	00617370	LUDIMAVIEIRA REIS	883.773.002-06	14/02/1986	10
199	00620128	SUELLEN PETRONILO DE ALMEIDA	000.397.822-20	18/12/1987	10
200	00619029	MARGLEICE SOUZA DA SILVA	000.120.032-12	03/02/1988	10
201	00621814	LARICE DA SILVA LUNA SANTOS	004.350.092-73	13/08/1988	10
202	00622624	BRUNA PEREIRA DA SILVA	002.868.902-08	02/07/1990	10
203	00620643	JULIETE OLIVEIRA BRITO	133.239.757-31	19/07/1990	10
204	00618436	JESSICA NEVES DE OLIVEIRA REIS	007.482.742-19	05/12/1991	10
205	00621074	REBECA EDNA DE MATOS AZEVEDO	023.901.652-14	14/11/1993	10
206	00623502	VITÓRIA REGINAALVES DE ALMEIDA	007.875.712-61	27/08/1994	10
207	00619616	ILNARA SAMA DOS SANTOS BARROS	027.433.632-40	28/12/1994	10
208	00616769	MARY FEITOSA	017.159.002-35	26/05/1995	10
209	00619571	LUCAS EMANUEL COSTA DE SOUZA FLORÊNCIO	020.900.522-01	08/01/1996	10

210	00616103	EDCELI MELLO ROMANO	032.683.832-54	02/02/1996	10
211	00618494	CAROLINE SILVA LÔBO	023.450.152-92	22/05/1996	10
212	00623486	AMANDA CAROLINE SOARES RODRIGUES	028.459.662-02	19/01/1997	10
213	00623902	GECILENE MAIA GONÇALVES	025.098.672-88	17/05/1997	10
214	00620146	GABRIELA FARIAS DOS SANTOS	012.828.232-05	26/05/1999	10
215	00621684	GEANDRA FONSECA MEIRELES CORREIA	001.191.502-12	15/04/2022	10
não atendeu edital	00621094	MARLENE MENINI	048.279.238-84	13/01/1963	0
não atendeu edital	00622285	INEZ APARECIDA DA SILVA	257.991.502-87	27/11/1966	0
não atendeu edital	00619391	SANDRA MANOEL DAS DORES CARVALHO	855.294.436-72	18/04/1972	0
não atendeu edital	00615454	ROSELIA PEREIRA DE CARVALHO ALBUQUERQUE	389.170.842-49	06/09/1974	0
não atendeu edital	00619618	MARIA EUGÊNIA ROCAALVARES GUSMÃO	478.567.502-00	29/04/1975	0
não atendeu edital	00621355	ALEXANDRE RONALD LOPES DA SILVA	509.438.802-97	05/05/1977	0
não atendeu edital	00620569	EDEILÂNIA LISBOA DE OLIVEIRA	730.703.272-49	07/12/1980	0
não atendeu edital	00622514	ELITON FELLINI PEREIRA	765.220.162-49	11/10/1984	0
não atendeu edital	00618174	GIOVANY DOS SANTOS LIMA	057.762.474-11	10/01/1985	0
não atendeu edital	00619931	MARIA CAROLINE CARVALHO E SILVA	983.318.412-04	20/11/1985	0
não atendeu edital	00619878	GREICE FERNANDA RIBEIRO DE ARAUJO MARTIN	982.979.372-91	29/10/1986	0
não atendeu edital	00623603	REGINA RODRIGUES DA COSTA	972.641.642-68	17/10/1989	0
não atendeu edital	00622879	TATIANE TEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	007.898.492-08	30/07/1991	0
não atendeu edital	00621087	ANNY STEPHANYE FARIAS DE ARAÚJO	002.485.952-45	20/01/1992	0
não atendeu edital	00623920	JÉSSICA DAYANE MOSCHETTA FARIAS CHIANCA	005.939.842-69	10/02/1992	0
não atendeu edital	00619459	TAÍSA DE LIMAVIANNA	745.461.042-00	11/09/1992	0
não atendeu edital	00620925	DAIANAALMEIDA ORDONES	021.393.422-16	30/08/1993	0
não atendeu edital	00623489	KESIA GOMES	017.191.632-86	12/10/1994	0
não atendeu edital	00619757	JANAINA DE SOUZA CARVALHO	030.376.982-33	04/05/1995	0
não atendeu edital	00623745	LUCIANA RIBEIRO BASTOS DE SOUSA REBOUÇAS	025.788.202-28	31/12/1995	0
não atendeu edital	00617654	WILVERSON ANUNCIAÇÃO PAES	024.459.902-54	06/01/1997	0
não atendeu edital	00623186	MATHEUS HENRIQUE DE SOUZAVAZ	018.218.892-23	10/03/1997	0
não atendeu edital	00623868	NAÁRA BALBINO GUIMARÃES	024.204.402-69	18/02/1998	0
não atendeu edital	00620246	MARIETAALEXANDRINA MARTINS SOUZA RODRIGUES	032.785.712-90	27/09/1999	0
não atendeu edital	00618671	LILIAN KETLEN OLIVEIRA CARVALHO	023.077.542-02	09/02/2000	0
não atendeu edital	00620808	WILLIAM AZEVEDO GONALVES JÚNIOR	034.332.522-54	17/05/2000	0
não atendeu edital	00620380	ANNA DAISY MARQUES FERREIRA	755.307.592-20	21/01/2001	0
não atendeu edital	00622958	ALAN REZENDE DAMACENO	020.207.022-07	11/08/2022	0

Cargo: Fisioterapeuta - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618612	ANGLESSI MOURAAGUIRRE MAHMOUD	964.967.112-91	02/10/1987	57
2	00622561	MICHELE GRITTI	007.030.660-56	15/11/1985	56,5
3	00623557	WIDINA RODY GOMES PAIVAARCANJO DE MORAIS	057.630.164-75	05/03/1988	56
4	00615509	VANDERSON RODRIGUES DA SILVA	009.902.342-31	02/08/1991	53,5
5	00616740	THYAGO SOUZA SÁ	025.179.552-71	10/03/1997	53

6	00620057	ELISSANDRA OLIVEIRA DE SOUZA	013.255.722-33	20/10/1991	52
7	00615570	WYRDELY CARVALHO RELVAS	032.650.452-42	12/10/1996	51
8	00622073	VALDILENE DA SILVA FREITAS	663.997.182-87	24/12/1980	48,5
9	00616372	DULCENIRATORRES FARIAS BRAVO	409.500.182-87	22/09/1972	48
10	00619783	DALILA NUNES REIS	021.583.422-42	23/07/1994	48
11	00621348	GABRIELLE BARDELLA COHEN	004.500.082-40	04/10/1994	47,5
12	00620446	LEILAAMIM	919.942.762-15	12/05/1988	47
13	00620598	ALINE DO NASCIMENTO	967.349.302-20	18/01/1991	46,5
14	00617500	RAFAELAVIEIRA DIAS	009.392.542-55	25/10/1991	46,5
15	00616560	JANICE APARECIDA FERREIRA	050.477.516-27	11/03/1979	45
16	00615459	RENATAALMEIDA DA SILVA MENDONÇA	728.528.872-15	18/08/1981	45
17	00618719	LETÍCIA FAGUNDES BRITO DA SILVA	751.613.892-49	09/09/1983	45
18	00618822	VANDERSON MOURA DE SOUZA	925.018.182-53	15/10/1988	45
19	00621032	DANIEL DOUGLAS SILVA FERREIRA	005.342.472-70	01/12/1989	45
20	00618550	MAYSA MARIA DA SILVA PINTO	897.012.752-68	24/02/1992	44
21	00618209	NATÁLIA CRISTINA SOUZA MARTINS	025.770.752-27	08/01/1996	44
22	00622334	LUCIANA PEREIRA DE SOUSA	012.100.662-03	05/09/1995	43
23	00619776	MESSIAS AUGUSTO DAS NEVES NETO	935.051.322-68	29/12/1987	42,5
24	00616048	PRISCILA NOGUEIRA BRAGA	000.254.632-92	11/08/1989	42,5
25	00622640	UALLACE CHAVES CAVALCANTE	012.917.922-10	28/04/1992	42,5
26	00617417	KARINA PERES COSTA	703.863.231-00	13/01/1982	42
27	00620012	UANDERSON CANDIDO LUCAS DOS REIS	011.132.882-99	01/12/1992	41,5
28	00616624	DION EMERSON NUNES SOARES	820.260.502-44	23/05/1985	41
29	00622261	ADALIA LOPES DA COSTA	002.765.162-22	18/03/1990	41
30	00617631	IACI CAJÔ ARAUJO MATOS DA ROSA	007.948.342-99	26/06/1990	41
31	00621474	RAFAELA SILVA BRAGA	000.536.212-12	29/05/1991	41
32	00621127	IRISLANE DA COSTA MOREIRA	027.244.122-81	03/04/1996	41
33	00622134	JANEIDE PEREIRA LOPES	717.805.992-34	05/11/1982	39,5
34	00619835	FRANCIELI DOS SANTOS LIMA	872.145.552-04	23/09/1985	39,5
35	00615903	LUCAS CARLOS DE SOUZA RIBEIRO	021.800.312-97	02/01/1995	39
36	00619053	ALANA JONAS CARVALHO BIDO KIELING	950.152.802-20	07/06/1988	38,5
37	00622892	CLIZIA IZEL FERNANDES FERRO	015.644.992-78	30/03/1992	38,5
38	00620597	TAINÃ GORAYEB BALEEIRO	785.593.082-53	22/09/1983	38
39	00616393	EDUARDO SANTOS	901.720.432-04	03/02/1986	38
40	00623303	IRIS GONÇALVES DE OLIVEIRA	012.835.252-32	07/05/1991	37,5
41	00616125	ELAINE CRISTINA GURGEL RODRIGUES DOS SANTOS	813.454.452-53	16/11/1983	37
42	00617814	CICERA NATALIA BERNARDINO SANTOS	012.695.893-93	13/08/1985	37
43	00619670	LAURIJANE SANTOS DO NASCIMENTO	012.747.432-30	05/07/1991	37
44	00617966	MAYCON PELOSATO DUARTE	012.706.872-47	10/02/1995	37
45	00617496	DEBORA CAROLINA SANTOS DO NASCIMENTO	034.929.302-39	03/02/1996	37
46	00618424	THICIANE PAZ MENACHO	713.862.622-34	16/06/1982	36,5

47	00623462	ELENIR SILVA DE CARVALHO	018.927.762-94	12/01/1996	36,5
48	00620699	JESIANE DA SILVA GALVÃO	926.397.392-04	20/06/1988	36
49	00623688	SADRIANE DE LIMA FERNANDES	739.873.012-87	02/05/1982	35,5
50	00621697	LUCILENE DOS SANTOS DUARTE	901.599.502-87	05/07/1988	35,5
51	00623216	EDINARA PINHEIRO DE ALMEIDA	011.567.752-64	13/06/1992	35
52	00620174	RAFAELA QUEIROZ DE OLIVEIRA	010.591.182-89	28/04/1993	35
53	00617005	ADRIANA NAIARA PASSARELI DA SILVA	018.590.842-06	20/09/1994	35
54	00622485	THAYMARA GARCIA DOS SANTOS	025.603.452-42	04/11/1994	35
55	00615980	ALESSANDRO COLARES SALES	508.661.682-49	22/09/1978	34,5
56	00619165	MARCIAVIVIAN PEIXOTO SILVA	656.470.922-68	13/12/1979	34,5
57	00622331	FRANCO ULISSES LIMA SOBREIRA	806.704.402-30	26/01/1985	34,5
58	00619519	GLEICEQUELE DA SILVA FERREIRA GONÇALVES	001.427.562-70	08/11/1989	34
59	00615363	ALEXANDRE MENDES MENDONÇA	009.718.302-40	25/09/1993	34
60	00622349	VINICIUS VAGNER SOUZA E SILVA	930.350.712-68	27/03/1994	34
61	00616722	SILVIANE PASSOS MONTEIRO	019.258.542-80	21/05/1995	34
62	00618440	ELENIR GUIZONI LIMA	727.517.622-04	17/04/2022	33,5
63	00621186	RAFAEL FABIANO	818.396.932-15	30/04/1985	33
64	00620126	GUSTAVO TAVARES DE QUEIROZ	527.661.522-53	10/12/1987	33
65	00620099	CINTIA CAMPOS COSTA	800.273.002-00	08/07/1988	33
66	00618673	PAMELA MELO SANTANA	945.002.402-25	20/08/1989	33
67	00623163	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS BATISTA	018.836.922-88	25/05/1995	33
68	00622127	VITÓRIA SILVA SOUZA	036.833.302-79	12/11/1996	33
69	00621462	RAÍ DA SILVA LOPES	041.343.562-88	09/08/1998	33
70	00617998	NALA MICRELYALVES DE ALMEIDA CARDOSO	773.636.122-34	19/12/1984	32,5
71	00617605	PRISSILLA DO NASCIMENTO CORRÊIA	917.302.442-20	16/01/1986	32,5
72	00620322	SABRINAAUGUSTA SANTANA DE ARAÚJO	984.824.752-15	11/06/1991	32,5
73	00616672	TAUANA NASCIMENTO DA SILVEIRA	017.217.532-14	24/02/1994	32,5
74	00619340	MICHELY PEREIRA BENNEMANN	691.297.622-00	21/04/1980	32
75	00615867	ROSIANE CAMACHO SCHULZE	529.810.292-15	01/03/1987	32
76	00617015	WILAMI RODRIGUES DE SABOIA	908.819.072-00	14/11/1989	32
77	00618893	GISELE CASTRO DA SILVA	000.263.302-70	20/06/1990	32
78	00617233	RAILTON DA CONCEIÇÃO MENEZES	609.001.283-13	13/12/1995	32
79	00619162	VANESSA DE SOUSA SILVA	008.372.172-02	21/01/1993	31,5
80	00623106	CARLOS AUGUSTO AYRES BICCA	442.815.790-87	02/08/1965	31
81	00617627	CRISTIANE BIELINKI	578.459.482-68	03/07/1975	31
82	00621024	REINALDO TAVARES DOS ANJOS	663.905.163-04	25/09/1982	31
83	00616760	LEILIANE GUSMAO DE ALMEIDA	785.534.662-72	31/10/1983	31
84	00618833	DANIELE RODRIGUES DEL CASTILHO	999.417.082-15	16/06/1988	31
85	00623037	DANIELA LEITE PEDRO PAIXÃO ANDRADE	002.061.422-50	25/05/1989	31
86	00622273	FABRICIA FERNANDA CONCEIÇÃO MACHADO	016.613.812-60	01/11/1993	31
87	00618037	MARILENE REIS COSTA SILVA	350.897.252-68	23/09/1972	30,5

88	00617740	DÉBORA DA SILVA PUERARI	975.084.972-87	29/09/1988	30,5
89	00620725	ELIZIANE DAS CHAGAS DOS SANTOS ELIZIANE RIOS	973.501.922-15	17/07/1989	30,5
90	00618353	JUNIOR SANTOS DA SILVA	001.359.292-02	01/01/1990	30,5
91	00622116	ATILA LOTUFO ALCARAS	289.796.562-20	20/05/1969	30
92	00618575	JAKELINE ALMEIDA BATISTA SILVEIRA	722.647.722-04	22/12/1980	30
93	00616574	ERICA CHAVES FARIAS	902.705.922-53	18/03/1987	30
94	00617491	SEBASTIANA SILVA DO NASCIMENTO	009.847.272-05	24/02/1992	30
95	00619741	RHAYLA FREITAS NEVES DALL'AGNOL	010.505.392-90	20/11/1992	30
96	00618968	PAULA KARINE BRITO DE OLIVEIRA	015.905.842-28	11/05/1994	30
97	00616267	FRANCIELY BRITO DOS SANTOS SILVA	027.571.592-24	13/09/1997	30
98	00622246	DAIANE TAVARES SOARES	509.427.192-04	05/02/1986	29
99	00623598	GABRIELA DE CASTRO BATISTA	775.498.132-72	12/02/1990	29
100	00617984	ANA CAROLINA DOS SANTOS MORAIS	927.423.352-34	20/03/1990	29
101	00623594	PAULO HENRIQUE SOUZAARAÚJO	017.387.572-69	31/08/1994	29
102	00616875	KÁTIATAVARES REINALDO	028.580.112-06	10/09/1994	29
103	00622143	VICTOR GONDIM DA CRUZ	034.908.452-18	20/05/1998	29
104	00618997	DANILO DE ARAUJO SANTOS	520.839.772-20	03/09/1983	28,5
105	00623563	HISMAYLLA JULIEN GAGO DE SOUZA	665.322.992-00	13/12/1987	28,5
106	00617255	ALANA RODRIGUES DA SILVA	021.519.162-51	15/05/1989	28
107	00618363	JANAINAALVES DE SOUZA	019.284.712-00	20/11/1992	28
108	00619262	BEATRIZ BARBOSA DE OLIVEIRA GAMA	032.022.852-54	28/05/1998	28
109	00617602	ANAZELIA MATOS DOS SANTOS	420.754.322-87	03/04/1972	27,5
110	00616520	SARA ELIAZIBE DOS SANTOS MORAIS	036.176.672-60	01/09/1995	27,5
111	00623368	ITALO FREITAS AZEVEDO	682.885.732-15	11/10/1986	27
112	00615606	MARIAALICE DE LIMA PANTOJA	030.455.352-24	14/02/1996	27
113	00622322	DIANA MAXIMO DA SILVA	027.428.972-59	24/12/1996	27
114	00617447	EDILEIA OLIVEIRA GOMES SILVA	650.881.312-91	16/10/1977	26,5
115	00616416	MAIKE NOYA DUNDA	686.008.792-72	30/11/1981	26,5
116	00618736	MAIKON DOUGLAS SILVA MAGALHAES PINHEIRO	019.545.902-45	10/11/1992	26,5
117	00616054	KETLEN NAIARA DA SILVA EGIDIO	012.939.622-28	03/09/1995	26,5
118	00615648	HUDSON YAGO SOUDRÉ CARDOSO	022.233.072-48	20/09/1996	26,5
119	00621305	CLAUDIO BENTO DE OLIVIERA	469.105.732-34	23/02/1974	26
120	00617653	OTAVIO COELHO BEZERRA	632.073.202-44	10/10/1980	26
121	00623490	CÍNTIA DA CRUZ ALMEIDA	796.320.412-91	08/12/1982	26
122	00615955	DAYANA CAMARGO CABRAL	045.933.055-19	17/02/1991	26
123	00620495	RILLARY LIMA DAS CHAGAS BARROSO	003.766.762-99	24/10/1998	26
124	00616443	LAURENCE AMARAL PARADA	684.035.932-87	28/04/1980	25,5
125	00623883	NÚBIAVARNOU DA SILVA	834.799.882-53	15/12/1984	25,5
126	00620267	FRANCILENAAPARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	001.672.912-97	01/01/1992	25,5
127	00617830	SIMONE CRISTINAVASQUES DE AMORIM	008.459.772-02	09/03/1992	25,5
128	00617000	JAINE DA SILVA NASCIMENTO	018.498.642-76	24/12/1993	25,5

129	00616101	CINTIA LINS ROSA DOS SANTOS	024.921.252-89	27/01/1999	25,5
130	00620866	AMANDA CRISTINA GERHARDT	019.740.372-74	14/11/1993	24,5
131	00617578	DIENE DE SOUZA FERREIRA	024.371.262-60	25/09/1996	24,5
132	00622323	ERICA RODRIGUES BRAZ LOPES	892.072.892-53	11/03/1989	24
133	00621278	JOSE HENRIQUE ALEXANDRE NETO	758.589.241-15	26/09/1973	23
134	00617351	MARIA FABRÍCIA MATIAS RIBEIRO	945.569.382-87	22/04/1987	23
135	00616533	TAINARAALVES DE LIMA	897.709.432-15	10/10/1990	23
136	00619812	PATRICIA ROBERTAVIANA CARNELÓS DUENHAS	021.045.812-73	27/03/1995	23
137	00619706	LETÍCIA DE OLIVEIRA BARBOSA	780.367.802-59	05/05/1997	23
138	00615866	JAMILI DE SÁ MEDEIROS	957.021.052-49	13/03/1991	22,5
139	00621862	FELIPE DE ALMEIDA GONÇALVES	013.737.212-43	11/08/1995	22,5
140	00616630	DENISE TEODORO SAMPAIO	266.730.628-78	15/05/1976	22
141	00617751	CONCEIÇÃO INAR LIMA GAMA	004.619.452-58	21/03/1991	22
142	00622459	ALCICLEIA PATRICIO SILVA	014.864.422-85	04/06/1991	22
143	00617851	HELEN CATIUSCIA SAMPAIO DE SOUZA	530.817.222-68	12/01/1992	22
144	00622088	ANA KAROLINA FERNANDES RODRIGUES	789.631.502-59	27/01/1994	22
145	00619516	GEICE CRISTIANE UCHÔA DE ALMEIDA	915.591.542-68	31/08/1988	21,5
146	00615964	ANA CARLA LIMA DE BRITO	010.113.722-23	25/08/1993	21,5
147	00621886	DALILA CARLA RIBEIRO DE ARAUJO	025.750.732-94	19/11/1994	21,5
148	00622343	SAIMA CASTRO DE GÓES ARAÚJO	005.940.032-37	26/10/1996	21,5
149	00623398	VALDELICE ROLIM MEIRELES SALLES	593.337.822-49	24/11/1969	20
150	00616149	AFRODITE OLIVEIRA DE AZEVEDO PORTELA	558.199.822-15	01/08/1975	20
151	00621633	RAQUEL VIRGÍNIA MATHEUS SILVA GOMES	270.490.888-54	19/04/1977	20
152	00620618	TATIANA MARTINS PRUCIANO VICENTIN	682.658.912-53	08/07/1977	20
153	00616577	MIRIAN DE ALMEIDA DOS REIS	631.680.302-87	27/03/1979	20
154	00616144	MAISAANISIO BARROZO	747.399.212-00	25/09/1983	20
155	00621796	ADRIANA CABRAL DOS SANTOS	786.394.332-91	13/12/1983	20
156	00619556	ANADREIA FEITOSA SOUSA	816.915.722-68	29/12/1983	20
157	00620899	RAQUEL FONTENELE COSTA	054.284.337-44	01/08/1984	20
158	00616434	MARIA LUCIANA FERREIRA DA SILVA	806.348.932-20	10/03/1985	20
159	00619060	GILCINARA PEREIRA DE MELO	941.905.502-72	24/03/1987	20
160	00616886	MARISTELA KURIYAMA	902.124.442-04	22/09/1987	20
161	00619252	CINTHIA HELAINE DE OLIVEIRA	888.691.992-15	03/11/1987	20
162	00617296	JANAINA PASSOS HORTA	531.051.842-87	11/11/1987	20
163	00619109	TALITA LOPES LEITE GUIMARAES	529.055.512-91	17/03/1989	20
164	00623347	ALINE SPALENZA	962.290.472-68	24/01/1990	20
165	00623154	TAMARA SILVA INACIO	872.701.882-20	21/12/1990	20
166	00621447	GRACINETE DE JESUS DINIZ GOMES	055.692.843-11	22/08/1991	20
167	00623419	DÉBORATAÍS BORDIM EBERT	013.401.012-46	01/02/1992	20
168	00617992	BRUNA DANIELE BRITO VIANA	011.586.962-05	08/01/1993	20
169	00616673	JADIEL SILVA SANTANA	021.436.332-54	01/06/1993	20

170	00618808	GABRIELATOMAZ DE JESUS ROSSI	022.209.842-22	30/06/1993	20
171	00621508	ELZIANE LIMA DA CRUZ	024.217.032-39	15/05/1994	20
172	00616932	THAMIRES LOSMILA DAS CHAGAS	029.225.992-13	18/11/1995	20
173	00619650	KEONIA SABRINA DANTAS SILVA	023.669.052-38	26/12/1995	20
174	00622326	CLÍVIAWANDERLENE SOUZA FERREIRA	025.398.522-62	18/07/1996	20
175	00616616	JENNIFER DE OLIVEIRAALMEIDA	027.459.642-32	07/06/1997	20
176	00623790	SILVIO ARAÚJO PINHEIRO JÚNIOR	025.190.182-32	05/10/1997	20
177	00622779	IRAIANNE NUNES SIMÕES	883.281.202-91	12/06/1998	20
178	00622644	BÁRBARA CUNHA DOS SANTOS	038.407.032-98	15/06/1998	20
179	00619751	AMILIANA RINQUE DA SILVA	033.210.822-84	21/12/1998	20
180	00616035	ALEX SANTOS DE SOUZA	076.614.775-48	12/09/1999	20
181	00619673	AURISTELA LACOUTH MAGALHÃES	715.801.072-49	03/07/2022	20
182	00619809	YOUSSEF ROSYNEUDO ALLYENE GONZAGA	761.159.842-20	05/09/1973	19,5
183	00621988	DENISE CRISTINA SANTOS ALCARÁS DA LUZ	000.449.962-09	01/03/1990	19,5
184	00623881	SABRINA MARTINS DE JESUS	030.995.222-01	21/03/1995	19
185	00620324	ANALIA FERNANDA PAIVA REIS	031.280.212-95	10/06/1995	18,5
186	00618584	JANDIELE SANTOS DA SILVA	001.151.242-33	16/03/1991	18
187	00621663	BÁRBARA DE FARIAS CAVALCANTI SOUDRÉ	021.745.922-66	13/06/1994	18
188	00619479	CALIANDRE IZEL CUSTÓDIO CASTRO	038.440.332-89	08/08/1998	18
189	00617550	LUCAS JOSÉ SALES DE ARAÚJO	017.938.082-60	15/06/1995	17,5
190	00619976	MARILIA GABRIELA RODRIGUES CIARINI	014.814.622-88	10/11/1996	17,5
191	00620058	THATYANE CRISTINAALVES PEREIRA	010.291.292-07	08/05/1992	17
192	00615791	HELINE DUARTE QUEIROZ MENDES	017.938.032-00	27/12/1994	17
193	00619766	PATRICIA LIMA ERNESTO DA SILVA NONATO	024.668.192-60	08/05/1999	17
194	00620254	LARISSA BRANA DE OLIVEIRA	020.152.732-47	25/06/1999	17
195	00616516	MAURICIO DA SILVA BARBOSA	749.874.532-15	14/08/1983	16,5
196	00616527	AMANDA CAMPOS DA SILVA	014.305.812-63	19/12/1992	16,5
197	00617608	CATHERINE DE CASTRO ABDALLA	668.168.151-49	10/07/1974	16
198	00622740	HELIO MONTENEGRO ARAGÃO	708.327.222-00	25/04/1983	16
199	00620091	SIMONE LOPES CAIRES	956.823.762-34	15/01/1988	16
200	00618199	GREICIANE MESQUITA DE OLIVEIRA	529.732.392-49	23/02/1988	16
201	00619361	DAIANE CHAVES DA SILVA	007.898.632-00	15/05/1993	16
202	00620281	JUCIELE VONILHA FERNANDES	008.262.902-13	12/08/1993	16
203	00619177	RAISSA NATHASHA ROCHAALMEIDA	018.430.492-01	25/05/1995	16
204	00623374	ADRIELE PEREIRA DE SOUZA	040.764.412-14	04/07/1995	16
205	00623809	ALDINARA MENDES CHIPANA	031.753.252-97	21/09/1995	16
206	00616328	KYNDERLY LEITE EGUEZ	021.100.112-03	18/01/1998	16
207	00621307	ESTER MARQUES DOS SANTOS	032.080.312-03	02/06/1999	16
208	00618538	JOÃO PEDRO PERES DO NASCIMENTO	039.328.472-70	21/09/1999	16
209	00618820	ANA CLECIA SOUZA DA SILVA	004.022.382-57	06/05/1989	15,5
210	00622148	EMANUELLE RODRIGUES VARGAS	007.529.352-83	10/03/1996	15
211	00620850	LAVÍNIA GOMES FERREIRA	120.690.066-03	11/04/1999	15
212	00618234	SAMIAAMORIM DE MELO	018.112.632-08	20/11/1993	14,5
213	00623370	LARISSA FERREIRA BOTELHO	018.233.222-55	11/06/1994	14,5
214	00623246	PABLO ANTONIO NORBERTO	027.138.762-90	24/01/1997	14,5
215	00623514	ANTONIO JUNIOR GARCIA DA SILVA	611.282.872-34	15/07/1979	14
216	00616668	MAYARAAPARECIDA SOUZA DA COSTA	003.336.342-09	11/10/1988	14
217	00620384	ELOHAALVES DOS SANTOS	037.919.775-80	03/02/1992	14
218	00623840	MAYARA CHANATO FURTUOSO	014.962.522-76	11/03/1993	14
219	00618253	FABIOLA OLIVEIRA RIOS	019.435.712-01	29/10/1993	14
220	00620485	PAULO ROBERTO CARNEIRO DE SOUZA	135.582.967-45	26/11/1993	14
221	00622163	CAROLINA DOS SANTOS PEREIRA	026.561.092-30	01/11/1994	14
222	00617410	FRANCISCO MATHEUS MACEDO LEANDRO	062.290.403-52	13/12/1994	14
223	00615636	STHALUANA RODRIGUES COSTA	020.159.692-09	28/12/1994	14
224	00623107	CAMILA SILVA DAVEIGA	033.864.722-81	21/10/1997	14
225	00620554	FERNANDA LAIS SILVA MATOS	477.658.308-99	27/11/1998	14
226	00617705	AMANDA CRISTINA MORAIS DA SILVA	331.592.458-96	14/01/2022	14

227	00623099	PATRIACIA NAIARA DA SILVA SOUZA	029.172.162-12	18/06/2022	14
228	00621103	LETÍCIA SOUSA DE ALMEIDA	027.683.032-67	18/08/1997	12,5
229	00618944	MARIA INÊS CASTRO DE SOUZA	114.349.452-00	20/04/1963	12
230	00622610	ALCIANYAUXILIADORA DE ARAÚJO MERCES	563.494.162-87	04/06/1976	12
231	00621807	JOSIANA DOS SANTOS GOES	781.482.272-68	04/10/1985	12
232	00623299	AQUILA DE SOUZA SANTOS KRUGER	875.217.252-04	05/12/1986	12
233	00622303	RAIMUNDA GOMES DA SILVA	860.714.832-04	12/07/1987	12
234	00621121	LISLANE SOUZA DE PAIVA	914.532.082-91	01/08/1987	12
235	00620889	JESSICA LENE ALVES DE OLIVEIRA	003.856.982-59	15/12/1991	12
236	00620314	DEIVID VIANA LIMA	003.874.032-05	08/12/1992	12
237	00621704	SARANA DOS SANTOS MATOS	021.416.832-89	29/12/1992	12
238	00618787	ANNA CLAUDIA PEREIRA BATISTA	019.597.232-51	13/06/1993	12
239	00617451	JANAÍNA EVANGELISTA FERREIRA DOS SANTOS	016.076.672-90	30/06/1993	12
240	00615855	DARLENE NOBRE FLORESTA	014.697.652-50	02/10/1993	12
241	00620228	KALINE LUANA OLIVEIRA RODRIGUES	912.894.402-04	27/02/1994	12
242	00622719	RENATO OLIVEIRA DE MOURA	022.662.192-86	14/05/1994	12
243	00621374	TÂNIA KELEN OLIVEIRA DA SILVA GOMIDE	010.699.042-01	06/04/1995	12
244	00620407	LUANA CAVALCANTE DIAS	008.434.062-24	03/06/1995	12
245	00623164	MATHEUS MARCELINO ARGEMIRO	025.044.652-97	05/09/1997	12
246	00623219	ROYCE MAIA PINHEIRO	019.896.382-36	23/02/1998	12
247	00621709	LETÍCIA KETELLEN CASTRO DO NASCIMENTO	019.933.312-20	19/07/1998	12
248	00616364	EVELLYN BRUNA DA SILVA LEITÃO	028.272.052-97	09/09/1998	12
249	00623117	AURICELIA REIS FARIAS DE SOUZA	479.103.212-87	01/02/1972	10
250	00621393	JANIMEIRE EUFLAZINO DE ALMEIDA RODRIGUES	848.947.412-53	23/12/1976	10
251	00616764	NELMIDIAALVES DA SILVA	616.889.402-00	11/05/1978	10
252	00620520	GLEICE REIS DO NASCIMENTO	717.740.502-00	24/01/1981	10
253	00618696	SUELI GOMES RIBEIRO PRESTES	007.008.691-58	04/02/1983	10
254	00618198	LUCIANA PEREIRAAFONSO GOMES DE OLIVEIRA	769.842.812-53	27/11/1984	10
255	00619758	FRANSELMA FERREIRA LIMA	773.996.332-15	11/05/1985	10
256	00621693	LETICIA RENATA MARCHIORO RECH GUARNIERI	009.524.220-18	20/05/1985	10
257	00620802	MÁRCIO CAMPOSTRINI ROSA	806.696.542-72	03/06/1985	10
258	00619062	LUCIA KELLY PIMENTEL NASCIMENTO	972.092.602-34	23/01/1988	10
259	00622952	RUDSON FERNANDO MARQUES OLIVEIRA	003.300.952-00	20/04/1989	10
260	00623064	ANDRÉIA BISPO CHAGAS	937.530.802-25	04/06/1989	10
261	00620396	FERNANDA FEITOSA DE OLIVEIRA	011.899.972-90	28/10/1989	10
262	00619204	YASMIM RAYLANNAVELOSO ALVES DOS PASSOS	096.679.684-56	19/09/1991	10
263	00617423	ANDRÉIA GUSTAVO LOPES LOBATO	011.440.272-84	28/08/1992	10
264	00617247	LANALI LOPES ROZENDO	013.611.132-78	06/06/1993	10
265	00620132	NATANY DA SILVA	009.599.252-95	28/06/1993	10
266	00618975	BEATRIZ MORAIS FERREIRA	023.892.252-92	26/01/1994	10
267	00619152	ANA PAULA GAZOLA BAZAN	015.269.232-03	02/06/1994	10
268	00619375	JOÃO PEDRO OLIVEIRA E SILVA	018.059.632-28	19/07/1994	10
269	00615998	MARIA ELISIANE DE OLIVEIRAALEMÃO	004.098.522-95	28/07/1994	10
270	00617137	LEILA RAISAARTEAGA RADUAN	019.083.152-96	03/11/1994	10
271	00623717	LÍVIA BRICIO DA SILVA	031.127.422-65	19/03/1995	10
272	00620085	RITHIELY DAFNE PRESTES PARENTE	023.135.042-20	01/04/1995	10
273	00620137	RAQUEL BARRETO DO CARMO	022.281.872-75	03/11/1995	10
274	00615423	LUANDRE RAFAEL DA SILVA	029.915.312-66	09/01/1996	10
275	00620867	THYAGO HENRIQUE PACHECO MEDEIROS	032.036.952-86	26/11/1996	10
276	00622929	BÁRBARAYOLANDA COSTA FERNANDES	028.648.562-12	25/12/1996	10
277	00617093	THAINAALEXANDRA DIAS FONSECA	034.790.892-67	28/06/1997	10
278	00622299	STÉFANY DA SILVA DELMONDES	031.246.922-50	13/10/1997	10
279	00616186	FRANCIELE MOTTA DE MATTOS	025.232.702-00	24/05/1998	10
280	00619952	LUZIA PINTO MARTINS	840.729.201-00	13/12/1974	2,5
não atendeu edital	00623609	MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	409.462.152-00	02/02/1972	0
não atendeu edital	00620071	MARCELO DA CRUZ ALMEIDA	440.946.215-20	02/02/1972	0
não atendeu edital	00622280	ROSELI CEOLIN RAMOS	581.898.582-20	07/05/1975	0
não atendeu edital	00623266	ENI PEREIRA LEITE	035.510.346-05	30/07/1976	0
não atendeu edital	00615976	FABRICIO SILVATEIXEIRA	607.145.302-04	07/05/1977	0
não atendeu edital	00623622	ROSICLEIA LIMA DOS SANTOS	519.119.572-87	29/12/1979	0
não atendeu edital	00617419	JULIANA DE ALMEIDA MATTOS	665.366.692-15	24/06/1980	0
não atendeu edital	00623093	ELIZABETH DOS SANTOS SOARES	691.006.752-53	07/11/1980	0
não atendeu edital	00623928	ROBERTO ROMEU GIL PASSOS	695.222.782-20	21/07/1981	0

não atendeu edital	00623657	DAVID SOUZA DA SILVA	514.490.722-91	07/12/1981	0
não atendeu edital	00619810	LILIANE DA SILVA MAIA	784.691.392-15	20/07/1982	0
não atendeu edital	00620538	FÁBIO CÉSAR BARBOSA	726.910.502-20	16/09/1982	0
não atendeu edital	00623307	FERNANDA FERREIRA DE SOUSA	966.436.503-30	28/12/1983	0
não atendeu edital	00621507	MATEUS BATISTA MOREIRA JUNIOR	821.905.502-20	11/05/1984	0
não atendeu edital	00619541	ELCIANE MARTINS PINHEIRO	864.334.662-49	24/08/1984	0
não atendeu edital	00618342	VALÉRIA SANTOS ARAÚJO	772.493.802-49	28/08/1984	0
não atendeu edital	00619974	JOSINEIA XIMENES	854.478.112-87	23/08/1985	0
não atendeu edital	00616379	MAJU ASSUNÇÃO GODINHO	522.470.232-15	15/02/1986	0
não atendeu edital	00617528	IRIS REGINA PEREIRA DA MOTA	835.773.862-15	20/07/1986	0
não atendeu edital	00615876	MARCELO FERNANDES DA SILVA	886.086.202-78	20/12/1986	0
não atendeu edital	00619788	JAQUELINE MARA CAETANO DE MELO	849.475.782-20	04/01/1987	0
não atendeu edital	00615884	LIDIA FERNANDA FERREIRA DA SILVA	948.010.292-72	26/08/1988	0
não atendeu edital	00615781	DEYVISON FURTADO SOARES	971.029.972-72	04/12/1988	0
não atendeu edital	00620661	VANDERLÉIA COSTA OLIVEIRA	003.049.982-81	08/04/1989	0
não atendeu edital	00620049	FLÁVIO SENAALVES BEZERRA NETO	950.050.642-49	30/05/1990	0
não atendeu edital	00623893	JANAINAVERLI DA SILVA GIL	944.624.292-49	01/06/1990	0
não atendeu edital	00621497	EDILAINE CAMILO CORREA	005.519.992-50	18/02/1991	0
não atendeu edital	00623350	TAIANE SIQUEIRA LIMA	003.232.242-96	19/03/1991	0
não atendeu edital	00618525	OZI DEICK PEREIRA NETO LORENSATTO	005.358.102-45	20/06/1991	0
não atendeu edital	00617874	SARAH CARVALHO DE ALMEIDA	001.442.532-75	24/08/1991	0
não atendeu edital	00617990	ITAMARA DA COSTA	011.711.682-33	23/02/1992	0
não atendeu edital	00619208	SANDRATHAUANE RIBEIRO NEVES DOURADO	003.171.912-09	09/05/1992	0
não atendeu edital	00623646	CRICIELEM CANCELA SILVA	001.270.527-20	09/08/1992	0
não atendeu edital	00616436	BLENDA LORRANE DE OLIVEIRA VASCONCELLOS	903.515.172-00	01/12/1992	0
não atendeu edital	00623367	RAIANE EVANGELISTA CARDOSO	013.877.912-06	09/12/1992	0
não atendeu edital	00620713	GEYSSICAVERDI DA SILVIA	024.691.992-20	30/04/1993	0
não atendeu edital	00616483	JONATA JOSE SANTOS DA SILVA	006.519.792-50	10/06/1993	0
não atendeu edital	00616791	RAFAEL NEVES ARAÚJO	018.775.732-13	31/08/1993	0
não atendeu edital	00616573	JÉSSICA LEINER SILVA	020.622.882-12	20/10/1993	0
não atendeu edital	00617598	LORRAN LOPES DE OLIVEIRA	014.337.312-90	17/11/1993	0
não atendeu edital	00617427	ANNA KAROLINA BARBOSA DOS SANTOS	006.002.462-30	08/01/1994	0
não atendeu edital	00619908	JÉSSICA NASCIMENTO ARAÚJO NERI	012.137.952-30	02/02/1994	0
não atendeu edital	00620514	ROSANGELA DOS SANTOS RUFINO MEDEIROS	022.034.182-65	13/06/1994	0
não atendeu edital	00620684	SANDRA DA SILVA BUTZKE	017.961.592-04	09/11/1994	0
não atendeu edital	00622510	TAINARA DA SILVA PASSOS	023.596.352-63	11/02/1995	0
não atendeu edital	00621535	RODRIGO DA SILVA BORBA	056.529.894-16	14/03/1996	0
não atendeu edital	00622802	SÍLVIO ANDRÉ PADILHA DE OLIVEIRA SOBRAL	019.520.372-04	05/04/1996	0
não atendeu edital	00616226	GABRIELAALENCAR DE SOUSA	021.506.312-02	29/05/1996	0
não atendeu edital	00617933	LAÍS MILENAALVES FERREIRA	022.006.822-47	04/07/1996	0
não atendeu edital	00616970	JUSCILENE DE SOUSA GOMES	036.297.112-94	09/12/1996	0
não atendeu edital	00621419	LETÍCIA CAROLAINE DOS SANTOS MAIA	039.965.712-67	01/03/1997	0
não atendeu edital	00622698	ALINE FARIA SAMPAIO	035.140.982-39	18/07/1997	0
não atendeu edital	00617702	BEATRIZ DE PAULA PEDRAZA	024.292.942-73	21/08/1997	0
não atendeu edital	00617390	IZABELA SESANA PIMENTA	016.652.722-01	29/11/1997	0
não atendeu edital	00622840	HERIC DANILO FREITAS CABRAL	035.868.302-54	14/07/1999	0
não atendeu edital	00617846	LAURA FELIPPE DIAS	009.088.532-54	12/11/1999	0
não atendeu edital	00622842	REBECCA CAROLLINE BARRETO DE MATOS	034.845.162-83	28/02/2000	0
não atendeu edital	00618065	NICOLLY SILVA SANTOS	053.529.732-71	31/03/2000	0
não atendeu edital	00618218	JÉSSICAALMEIDA DE OLIVEIRA	018.123.362-25	27/02/2022	0
não atendeu edital	00619112	BRENDO JOSÉ PEREIRA	025.736.542-73	25/04/2022	0
não atendeu edital	00621976	VALCINEIA FIRME	852.641.301-59	07/05/2022	0

Cargo: Nutricionista - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00617832	THATIANA BARROS GONCALVES MANUSSAKIS	001.015.282-21	10/11/1989	59
2	00618393	CARLA BIANCA GONZAGA GAZOLA	013.496.812-37	20/09/1993	55
3	00616090	JOSELANE CHAVES DE CASTRO	531.161.352-15	10/01/1989	54,25
4	00616829	DAYANE ZANCAN GARCIA	976.873.322-53	18/10/1993	53
5	00616427	FRANCISCA FABRICIA GOMES SANTANA	722.645.002-04	15/04/1983	52
6	00616437	BRUNA DE SOUZA INES	973.014.342-00	19/08/1989	52
7	00619286	CAROL DOS SANTOS ARAUJO	002.026.722-39	26/03/1996	50
8	00620782	DANIELLI ALMEIDA DE LIMA	758.079.472-15	01/09/1983	49
9	00622949	CINTIA CRISTINA CONCEIÇÃO MACHADO	003.659.442-38	11/09/1990	49

10	00622346	ALINE MACEDO DE OLIVEIRA	836.120.412-15	28/04/1984	48,5
11	00615533	GABRIELA GOES REIS DE MOURA	022.359.302-80	11/07/1994	48
12	00618359	MILENE CRISTINA FERNANDES DOS SANTOS	528.377.772-34	13/07/1986	46
13	00615756	DAIANE PAULO PONTE	872.648.542-72	28/02/1986	45
14	00622985	JECYLANE DA SILVA MARTINS	943.553.472-49	27/12/1990	44
15	00619754	CLEIDE DE SOUZA LIMA	858.241.942-20	02/08/1986	43
16	00618630	ISABELA FERNANDA FREITAS OLIVEIRA	013.962.192-00	18/07/1992	43
17	00616441	PRISCILLA CRISTOVAM SAMPAIO E SOUZA	832.966.202-06	07/03/1986	42
18	00615939	DOUGLAS OLIVEIRAVIEIRA	003.860.032-38	18/11/1991	42
19	00618102	ANDRÉA DE ALMEIDA MAGALHÃES	022.529.972-06	05/07/1994	37
20	00618109	JOSIANE RODRIGUES BARBOSA	005.078.152-97	02/12/1989	36,5
21	00620553	DANIELA CABRAL	616.459.151-15	07/08/1974	35
22	00623775	GLÓRIA DALLAVECCHIA DOS SANTOS	000.216.160-51	01/06/1982	35
23	00616210	ANA PAULAALVES FONSECA	007.215.072-63	14/05/1991	34,5
24	00619485	VANESSA DE SOUZA NERY	015.051.642-81	05/08/1992	34
25	00616287	RAIMUNDA ROBERTO DE SOUZA	016.613.832-03	02/02/1993	34
26	00621396	DJEICE QUELE LINHARES GONÇALVES	001.991.152-14	11/01/1990	33,5
27	00618999	DANIELA ZANCAN GARCIA	976.873.402-72	26/02/1990	33
28	00618488	CRISTIANE TARINE MIGUEL DE OLIVEIRAARAUJO	509.638.132-34	16/11/1983	32,5
29	00619657	VILIANE FARIAS MENDES	018.034.042-56	18/07/1991	32,5
30	00616758	ALIANE MARTINS BATISTA	008.025.862-01	24/06/1994	32,5
31	00620125	ELIENE PEREIRA REIS	758.093.462-00	30/11/1982	31,5
32	00619381	SIRLENE JESUS DOS SANTOS	470.822.162-20	29/03/1974	31
33	00617991	ISADORA NUNES DE ALMEIDA	006.806.662-73	13/09/1990	31
34	00620252	NATALIE EMANUELE HERMANO NUNES CORDEIRO	025.069.062-40	27/05/1994	31
35	00623552	KATHERINE AGRA CATUNDA	527.483.322-53	10/06/1994	31
36	00621805	AMANDA FONTENELE MENEZES	028.842.212-04	20/04/1997	31
37	00617625	LIDIANE BRITO FEITOSA	527.736.122-72	07/11/1982	30,5
38	00616783	ALEXSANDRA MODA SILVA DE CARVALHO	421.678.092-04	06/03/1975	30
39	00622803	ANTONIA RUTH DE CARVALHO GOMES	438.158.122-91	09/03/1975	30
40	00622492	GERLEIDE MONTEIRO DA COSTA	642.902.552-72	28/09/1978	30
41	00623108	CAMILA EVANGELISTA DOS SANTOS COSTA	129.202.327-97	22/02/1991	30
42	00616444	THELISSON CASSIO SANTOS BARRETO	027.784.472-02	05/07/1997	30
43	00621155	EMILIA DA SILVA GOMES	008.092.342-97	23/11/1993	29,5
44	00617405	DAIHANE PAIVA DA SILVA	645.126.492-04	23/08/1981	29
45	00619601	SABRNA LOPES FERREIRA	022.404.032-41	16/09/1994	29
46	00619320	ROSANGELAALIETE MAIA	378.787.865-34	23/01/1966	28
47	00616738	BEATRIZ MENEZES DE FREITAS	027.749.782-54	27/02/1996	28
48	00620871	CLAUDIA BARBOSA RODRIGUES	419.853.972-34	02/02/1975	27
49	00623907	SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS	005.363.512-44	24/08/1990	27
50	00621187	RAYLBIA PEIXOTO RIBEIRO	438.078.872-53	14/03/1975	26,5
51	00618439	RENATA LINHARES FERREIRA OTRANTO	118.795.597-30	06/06/1987	26,5
52	00623816	FABRICIO BRITO DOS SANTOS	015.700.662-05	03/05/1994	26,5
53	00621188	LUCIANE PEREIRA DA SILVA	980.002.252-04	15/02/1988	26
54	00619253	ERICA ELIZANGELA BOTELHO DE LIMA	982.991.582-49	28/11/1988	26
55	00623288	ANDERSON TEIXEIRAARAGÃO	030.888.312-83	17/03/1996	26
56	00619617	VERA PAIVA DA SILVEIRA ESPIRITO SANTO	319.287.812-68	30/11/1969	25
57	00623620	DANIELE SOARES DE SOUZA	529.669.922-04	14/01/1988	25
58	00621325	SANDRA MONTEIRO	179.914.392-91	28/04/1966	24
59	00622973	SUZANA CRISTINA DE AMORIM GOMES	559.201.441-49	24/06/1969	24
60	00618638	NORMA RIPARDO GOMES RODRIGUES	670.938.252-49	31/03/1980	24
61	00616477	JAQUELINE MALTA RIBEIRO	009.461.022-36	24/10/1989	24
62	00617588	MARIAVITÓRIA GOMES DE SOUZA	011.167.362-33	13/11/1989	24
63	00623229	ANA CÉLIA DE SOUZA SILVA	680.485.642-20	25/12/1978	23,5
64	00622953	TAINÃ LOPES MONTEIRO	990.869.642-49	04/12/1989	23,5
65	00616908	MARIA IZABEL OLIVEIRA SILVA	289.809.722-53	21/05/1966	23
66	00622094	JACQUELINE CARNEIRO DE OLIVEIRA	220.884.312-68	30/08/1967	23
67	00622017	PAULA PRISCILA DINIZ BATISTA	838.691.662-15	18/04/1985	23
68	00615613	NAIARA DE ALMEIDA ROLIM	955.876.402-72	07/02/2020	23
69	00616954	IZAURA NAYA REIS BRASIL TIBURCIO	622.665.192-04	07/05/1978	22,5
70	00621846	MARINA SILVA PONTES	764.230.182-00	19/09/1987	22,5
71	00618732	MILCA BELEZA PINHO	965.262.892-15	04/06/1989	22,5
72	00620295	ROSIMARI DE SOUZA GARCIA CARVALHO	630.960.722-72	12/09/1978	22

73	00622978	MILTON RIBEIRO DA COSTA	750.908.212-91	20/06/1982	22
74	00619827	CAROLINE BEZERRA DE SOUZA	774.293.462-00	08/03/1984	22
75	00617835	KAMILLA ROCHA RANGEL CAVALCANTE	007.271.622-33	17/08/1994	22
76	00621876	TALISSA QUERLINE MELGAR DE AGUIAR	022.704.652-88	23/06/1996	22
77	00618793	LOREDANA DE JESUS FABIANO PADILHA	326.262.582-53	12/09/1969	21,5
78	00617377	ANA CASSIA DE MORAES MARQUES	019.593.732-50	10/12/1991	21
79	00617430	VLÁDYA MARIA MATOS DE SOUZA	057.515.133-12	28/03/1995	21
80	00616003	DILCILANE CONCEIÇÃO DE LIMA	985.182.082-20	01/05/1990	20,5
81	00622972	LEIDIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA	826.120.642-49	16/02/1982	20
82	00620273	ZILETAI PEREIRA DO NASCIMENTO SILVA	915.838.292-53	30/04/1986	20
83	00616513	MARINA NICOLAI DE OLIVEIRA BUENO	928.412.952-49	06/01/1987	20
84	00623011	MÔNICA DALVA NESIO	229.672.698-40	01/03/1987	20
85	00619802	LARISSA BRITO DE MELO	987.854.352-87	22/12/1989	20
86	00615967	LAISE CAPELASSO DA SILVA	527.074.902-53	27/12/1990	20
87	00621008	PAMELA SUELEN CARVALHO MARQUES	011.905.152-45	28/09/1991	20
88	00623091	THUANE TAÍS COSTA DE SOUZA SANTOS	011.553.702-36	02/07/1993	20
89	00617792	SAMLA REBECA EUFRASINO AZEVEDO	021.777.932-89	19/09/1997	20
90	00621830	KAROLINA MARQUES DE SOUZA	023.159.242-60	16/05/1998	20
91	00618779	THAIS DANIELA OLIVEIRA SOUZA	036.255.312-24	13/10/1998	20
92	00622337	SUZANE FEITOSA GOMES	001.086.862-30	23/10/1989	19
93	00616081	DEIMILA RAFAELA SARAIVA SALES	895.795.772-34	04/04/1990	19
94	00622999	ANA PAULA ROCHAALBUQUERQUE	011.622.042-22	20/09/1991	19
95	00623877	TAIÂSE CRISTINA MATOS MARQUES	893.857.132-72	09/06/1987	18
96	00618143	TÂNIA SUELI DA SILVA BEZERRA DAMASCENO	003.002.942-20	27/10/1989	18
97	00622111	JÉSSICA CLARA MILANDRI DUARTE	010.471.452-27	24/03/1992	18
98	00621061	MARILENNY CRISTINY PEREIRA DA SILVA	005.402.012-35	05/03/1997	18
99	00619453	ADRIANE FERREIRA DE ARAÚJO	031.954.192-46	17/06/1998	18
100	00619436	ADRIANE FERREIRA DE ARAÚJO	031.954.192-46	17/06/1998	18
101	00620087	RAISSA RAFAELA RODRIGUES DE SOUZA	551.065.362-00	03/11/1998	18
102	00617239	YASMIN FERREIRA DE SOUSA	043.182.952-73	19/03/2000	18
103	00620420	INGRID JANAÍNA DA SILVA GUIMARÃES	797.093.462-53	19/05/1984	17
104	00622536	SANDRA MARA MACIEL MAZALLI MARIANO	336.885.978-18	30/09/1984	17
105	00617224	MAELI CRISTIANE	002.564.022-48	17/07/1991	17
106	00621642	ROSELENE MARIA SOUSA DA SILVA	698.187.112-20	18/10/1979	16
107	00623113	LUIGI DE OLIVEIRA DA SILVA	768.838.092-87	17/06/1987	16
108	00618781	NELCIARA SILVA DO NASCIMENTO	946.314.842-68	27/10/1988	16
109	00616620	ANDREIA MARTINS DE SOUZA	002.445.272-61	07/10/1989	16
110	00618965	CLARA CAROLINA DE PAULAALVES DA SILVA	012.878.802-07	28/12/1991	16
111	00619707	DIOGO PEREIRA MOREIRA	102.502.946-13	19/07/1992	16
112	00621084	EMILE ADRIANA SANTOS WEBER	013.134.452-82	14/10/1992	16
113	00617849	FRANCISCO BRUNO OLIVEIRA DA COSTA	014.814.352-05	16/08/1993	16
114	00615572	KARINA CRISTINA LASERDAALVES	021.413.802-00	13/04/1994	16
115	00622415	RENATA SODRÉ XIMENES	010.954.522-23	14/04/1997	16
116	00618552	IONÁ GÓIS NOBRE	036.939.202-73	27/07/1997	16
117	00619540	ALEXANDRA FARIAS SANTOS	151.612.987-31	11/07/1998	16
118	00623052	ROSILEIA GOMES DE OLIVEIRA PANTOJA	438.291.202-49	17/02/1977	15
119	00623302	ELISANGELA OLIVEIRA MONTEIRO MENDES	591.559.732-72	19/06/1978	15
120	00618018	MARIA DÁVILA LIMA DA SILVA	830.926.923-49	09/05/1979	15
121	00619823	MONISE GREGÓRIO TROCZINSKI DE SOUZA REIS	010.107.712-21	07/05/1992	15
122	00621491	QUELBER PERES MENDONÇA DOS SANTOS	004.764.442-76	14/11/1992	15
123	00623282	ROZIMAR DOS SANTOS LASDISLAU DE OLIVEIRA	478.419.312-04	17/07/1974	14
124	00622546	FRANSIROSE FERREIRA DE SOUZA DA SILVA	963.330.572-15	04/05/1987	14
125	00621961	GABRIELA FERNANDA DE OLIVEIRA ROVARI GALÃO	006.700.112-23	27/07/1991	14
126	00616201	SABRINA PASSOS GOMES	035.035.402-29	24/10/1996	14
127	00622436	THAIS PRISCILLA DA SILVAARAÚJO	047.455.682-40	22/09/1998	14
128	00619747	LAURIANE CRISTINA MARTINS DE LIMA	017.613.622-32	02/04/2022	14
129	00623391	CAIRIANE RODRIGUES ARAUJO NUNES	930.575.802-97	09/12/1988	13
130	00615611	ROBERTO SILVA DA ROCHA	004.126.562-99	02/05/1991	13
131	00622596	SANDRA CAÇÃO BELEZA DA SILVA	456.850.022-20	06/12/1972	12
132	00621280	NÁGIA FERREIRA SANTOS	629.301.412-04	23/07/1978	12
133	00616619	HEMELLYALVES RODRIGUES	709.777.982-91	10/10/1983	12
134	00617067	DANDARA PONTES FREITAS	816.439.262-68	12/02/1987	12
135	00618123	HEMANUELLE HEVELYN SANTOS ROCHA	027.701.682-74	20/12/1995	12

136	00616367	FRANCIELE RODRIGUES DA SILVA	035.434.692-07	13/10/1996	12
137	00621621	KLEVERTON SILVA MOTA	035.809.482-88	14/12/1996	12
138	00616753	ANNI HELLEN PEREIRA SARMENTO	034.986.562-01	07/01/1997	12
139	00619096	LARISSA DAVID REIS	121.287.868-00	29/07/1969	10
140	00617785	CARLOS PASCOAL DOBRE	340.946.522-72	05/12/1969	10
141	00622475	SIMONE BELARMINO DA SILVA SOUZA	286.359.062-68	24/12/1969	10
142	00620860	ANA CLÁUDIA SOBREIRA RÊGO	437.913.872-00	29/03/1973	10
143	00621062	SIVONEIDE SOUZA DA SILVAALMEIDA	497.571.482-53	31/08/1974	10
144	00623896	TACIANA KELLY PAIVA CRUZ	611.507.892-04	10/02/1977	10
145	00620382	ANDREIA MONTEIRO PEREIRA	758.236.832-00	31/01/1981	10
146	00623412	IONARA OLIVEIRA PEREIRA DA SILVA	879.478.382-91	21/12/1984	10
147	00618080	CLAUDIA QUINTANA MARCIEL	861.602.302-04	04/06/1985	10
148	00622566	KAMILLA LUIZA SANTOS VIANA	773.795.002-87	03/04/1991	10
149	00621208	ELISSANDRA DA CRUZ HIGINO	003.734.632-60	27/02/1992	10
150	00617586	JESSICA LEINE MAIA DE CARVALHO FARIAS	006.520.192-26	18/09/1992	10
151	00615580	VANESSA RAMOS	013.941.392-84	11/11/1994	10
152	00618851	JOSIANE DE GOIS DA SILVA	023.946.622-55	12/01/1995	10
153	00622453	TATYANNY RIBEIRO DE LIMA	027.564.672-60	22/11/1995	10
154	00621164	LUCIANE MACEDO DE ALMEIDA	015.422.752-88	28/11/1995	10
155	00622389	ANDRESSA RODRIGUE DE SOUZA	025.300.722-48	20/04/1997	10
156	00616340	ALEXEI ALENCAR DE FERRERR E ARRUDA	093.323.134-23	16/05/1998	10
não atendeu edital	00620839	FRANCISCA DE ASSIS DE FREITAS CARVALHO	676.404.002-87	01/12/1976	0
não atendeu edital	00622110	SARA BELARMINO DA SILVA	653.558.812-20	28/11/1977	0
não atendeu edital	00621382	ELANE BELARMINO NOGUEIRA	655.220.442-68	18/07/1978	0
não atendeu edital	00622770	FERNANDA CARDOSO SILVA	752.026.202-25	10/09/1981	0
não atendeu edital	00618260	FABIULA FURTADO	724.970.172-04	25/10/1981	0
não atendeu edital	00618526	MÁRIO FUMIYOSHI OKAMOTO	715.372.792-20	20/05/1982	0
não atendeu edital	00618317	SÍLVIA FERREIRA BENARROSH PONTES	857.334.582-91	30/06/1982	0
não atendeu edital	00620156	ELANE REGINAANDRADE	704.296.852-20	23/09/1982	0
não atendeu edital	00622292	FABIENE DA SILVA PAIVA	935.614.072-34	30/08/1985	0
não atendeu edital	00620962	ANA PAULA CANDEIRAALVES	933.470.812-34	07/06/1986	0
não atendeu edital	00621968	IRLANE VIEIRA	872.643.822-49	20/04/1987	0
não atendeu edital	00621582	NUBIA FERNANDES	036.104.305-83	01/11/1989	0
não atendeu edital	00618463	VANESSA FREIRE DE MOURA SILVA	005.880.232-05	26/12/1991	0
não atendeu edital	00619941	BRUNA CAROLINE PIRES GASPAR	006.544.472-84	13/03/1992	0
não atendeu edital	00620878	REGIANE OLIVEIRA MERELES SILVA	008.036.152-80	05/05/1992	0
não atendeu edital	00618089	DAIANA SALVATIERRA PAES OLIVEIRA	013.144.582-05	27/05/1992	0
não atendeu edital	00620967	LARISSA DOURADO FONTENELE	005.744.662-82	16/06/1992	0
não atendeu edital	00623139	GEISA NASCIMENTO DE PAULA	005.499.882-46	24/06/1992	0
não atendeu edital	00623705	CRISLAINE PEREIRA DUARTE	008.672.082-10	30/03/1993	0
não atendeu edital	00623929	ANNA BEATRIZ DE SOUZA BRITO	004.846.552-64	10/04/1993	0
não atendeu edital	00619149	CAMILA RAIANE ANDRADE DE SOUSA FAÇANHA FERREIRA	526.589.292-34	12/04/1993	0
não atendeu edital	00619525	STIV FERREIRA LIMA MESQUITA	015.898.582-63	05/05/1995	0
não atendeu edital	00619775	GIOVANNA RIBEIRO LOURENÇO	028.544.292-90	07/02/1996	0
não atendeu edital	00619351	MIRELLA NICOLLE	028.851.672-97	11/04/1996	0
não atendeu edital	00618644	HENRIQUE RIBEIRO KFOURI	014.888.952-28	05/07/1996	0
não atendeu edital	00623858	FABIANA SPECATTE	036.356.982-02	18/07/1997	0
não atendeu edital	00617765	MARIA DE FÁTIMA GOMES LOPES	017.033.172-54	03/04/1998	0
não atendeu edital	00622065	MAYRLA DE CASTRO ANTUNES	041.360.052-10	09/06/1998	0
não atendeu edital	00621337	BREHNDA DESIRRE RIBEIRO DE ASSIS	007.397.632-61	08/12/1998	0

Cargo: Assistente Social - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00617413	ARTEMIS SENA PIMENTA	716.349.402-53	22/07/1980	50
2	00622086	DAYANE GARCEZ LOPES SILVA	115.691.167-25	26/07/1986	46,5
3	00618929	HÉRIKA LIMA FONTENELE	467.982.003-97	25/04/1971	45
4	00618642	LILIAN CAROL PEREZ DE ALMEIDA	485.972.872-68	11/07/1975	45
5	00615492	SUELY PASSOS DE SOUZA	113.419.802-78	22/08/1965	44
6	00618791	ZENI SILVA DE OLIVEIRA	486.095.872-15	29/12/1977	44
7	00618178	JORGINETH MARIA NOGUEIRA BATISTA	348.823.402-91	23/06/1971	42
8	00616688	JACQUELINE PEDRAZA MENDES	590.139.152-72	11/04/1976	41
9	00620160	FÁTIMA GLEICIANE PEREIRA DE VARGAS SANTANA	838.200.192-00	03/10/1986	41
10	00621241	FLORITÉRIA SOMBRA DE OLIVEIRA MÁXIMO	204.162.962-20	25/11/1966	40
11	00617180	SORAYA DALBONI GONZAGA CHAGAS	553.993.394-04	04/03/1969	40

12	00622889	ADRYANA CARLA CAVALCANTE MELO TADEI	560.569.582-72	30/05/1975	37,5
13	00616049	TANIA GUEDES DE OLILVEIRA	377.664.302-15	29/10/1971	37
14	00617940	GLEICY MARIA SANTOS TORRES	607.433.872-87	11/04/1978	36,5
15	00617422	MARIA MONCERRATE DUNGA DE OLIVEIRA	144.301.694-20	15/03/1959	35
16	00621809	VALDICÉIAVESPTHAL ORTIS	946.872.772-68	13/04/1983	35
17	00623508	JAQUELINE DA CRUZ SILVA	527.561.652-04	21/07/1986	35
18	00618712	MARIAANTONIA BRITO ALVES	905.517.102-68	26/07/1986	35
19	00616308	VANESSA PAZ DE CASTRO	738.446.592-34	02/02/1980	32,5
20	00621594	ÁTILA MARIA MARTINS DE MELO VIEIRA	692.788.492-00	01/02/1981	32
21	00615640	EUSINETE RODRIGUES DE MENEZES	947.564.222-68	07/07/1984	32
22	00619965	PRISCILAAPARECIDAVASCONCELOS MARCELINO	512.011.432-68	12/12/1977	31,5
23	00617891	LÍLIAN LIMA GUIMARÃES	351.328.092-00	11/12/1973	31
24	00621802	ROZENI VIEIRA LOPES DA SILVA	577.376.732-53	07/02/1975	31
25	00616407	NILCIANE RIBEIRO VELOSO	674.301.982-87	30/10/1980	31
26	00621892	ILANA QUELEN MARINHO FARIAS	781.196.772-34	14/07/1983	31
27	00619635	LIGIA CRISTINA DA SILVA	904.381.402-49	14/06/1988	30,5
28	00617564	MARIA BRAMBILA SANCHES	528.835.902-49	09/05/1977	30
29	00618165	FRANQUILANE FERREIRA DA SILVA	720.318.672-53	05/11/1980	30
30	00618336	ELANE MOTA MENDONÇA CARDOSO	663.147.632-15	29/05/1981	30
31	00617945	JOSEANE PEREIRA DE ALCANTARA	056.946.084-02	10/08/1984	30
32	00620454	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	798.384.482-49	02/10/1984	30
33	00621644	THAINA BARROS GONÇALVES LAVORATTO	913.561.802-72	02/01/1988	30
34	00616808	MÔNICA MARINA CUSTÓDIO DE LIMA	826.793.392-15	30/08/1988	29,5
35	00623016	PATRÍCIA RIBEIRO	558.255.242-15	05/12/1974	29
36	00622526	LUCIANE SARAIVAVIANA	850.712.182-91	08/04/1987	28,5
37	00617290	ROSINEIDE QUEIROZ DE ALBUQUERQUE	243.113.592-68	22/12/1967	28
38	00620615	ALICE SILVA DA CUNHA BACELAR	015.207.652-23	13/09/1994	28
39	00619473	ELZAVALADARES DE OLIVEIRA	387.117.292-87	09/09/1968	27,5
40	00616279	ELZA MARIA MOREIRA CAMPOS	642.069.802-25	06/01/1975	27
41	00623330	JUCILEIA CARVALHO DA SILVA	759.649.882-53	30/03/1983	26,5
42	00618263	KELLY CHRISTINY DA SILVA CANDIDO	072.231.494-93	23/10/1988	26
43	00622563	CARLOS HENRIQUE DE SOUSA SANTANNA	025.170.482-31	18/04/1996	26
44	00615393	JUCILENE FELICIA LIBORIO	668.779.112-53	04/03/1981	25,5
45	00620297	SEBASTIANA HURTADO SUARES GGONÇALVES	736.545.152-15	21/12/1981	25,5
46	00622556	JACIDENE MARTINS TEIXEIRA	778.565.112-49	01/06/1982	25,5
47	00622855	MICHELLE BARROS NUNES LIMA	862.799.472-20	28/12/1990	25,5
48	00615442	IOLANDA DO REMEDIO SOUZA SILVA	312.239.072-87	30/03/1970	25
49	00622522	DIANA SOUZA DOS SANTOS	937.691.052-49	05/11/1987	25
50	00623505	MAYKON TAYSON CAMILO DANTAS	940.786.962-87	13/01/1988	25
51	00619251	SIMONE ALMEIDA DOS SANTOS OLIVEIRA	005.137.912-05	21/05/1989	25
52	00620776	MARIA NILZIMAR LOPES CAMPOS	193.860.602-72	21/01/1966	24,5
53	00617316	ROSANGELA ELISANDRA DIAS DE CAMPOS	669.249.102-97	10/08/1977	24,5
54	00620086	ALDAIR DOS SANTOS PEREIRA	021.701.172-10	02/09/1996	24,5
55	00622385	AURINETE DOS SANTOS GOMES DELFINO	391.180.962-04	06/10/1967	24
56	00620777	MARIA ZILIA GOMES DE OLIVEIRA	316.774.012-49	25/06/1969	24
57	00621943	JULIANE DIANE PEDRAZA MENDES	689.029.562-53	18/09/1981	24
58	00615972	RAIMUNDA ARAÚJO DA SILVA	781.258.712-68	19/05/1982	24
59	00618636	DANIELLE CRISTINA DE ANDRADE GONZAGA BRIGHENTI NEVES	075.908.086-01	23/02/1985	24
60	00617787	FABIANE DO NASCIMENTO COSTA	903.997.572-87	06/03/1988	24
61	00617700	GIGLIANE MORAES SANTIAGO	020.875.732-55	21/12/1993	24
62	00615698	SHIRLENE MOREIRA DE ARAUJO DA SLVA	771.539.792-04	19/05/1983	23
63	00618757	FRANCINETE PEREIRA DO AMARAL	386.138.162-15	27/04/1970	22
64	00616557	MARIA DAS DORES VIEIRA DA SILVA	361.654.092-53	29/11/1972	22
65	00621469	WIARA RANILDE NETATIANA FONSECAAIRES DA SILVA	586.497.862-00	04/06/1973	22
66	00620694	SHEILA MARIA SILVAVIANA	656.542.932-49	22/09/1979	22
67	00619101	SHIRLEY JARDIM PEREIRA SILVA	674.401.692-04	09/10/1979	22
68	00618450	REJIANE DE SOUZA	749.787.802-68	25/09/1980	22
69	00623693	DENISE ANDRADE DA SILVA BELEZA	806.879.202-30	12/01/1985	22
70	00618506	DANIELE DE ARAÚJO ALMEIDA	844.950.492-91	09/07/1986	22
71	00619258	ALICY SAUCEDO LEITES DO NASCIMENTO	009.912.662-18	06/03/1993	22
72	00616951	ELIANA LIMA LOBATO	702.533.902-49	12/04/2022	22
73	00622487	ROSÂNGELA LOPES DE FREITAS	816.338.902-87	30/11/1985	21,5
74	00615712	TAIRINE CRISTINA DE ARRUDA	919.585.042-20	10/01/1991	21,5

75	00623210	SILVANETE ANASTACIO VELOSO	457.334.652-04	10/02/1975	21
76	00616168	TAINA PEREIRA DA SILVA	949.068.402-30	17/08/1987	21
77	00621035	CLAUDIA REZENDE GONÇALVES	316.623.402-06	06/10/1963	20
78	00617490	MARIA ELENILDATORRES	780.701.474-15	18/02/1967	20
79	00616463	CEDINEIAAPARECIDA PEREIRA	325.419.022-04	16/10/1967	20
80	00617027	NAILDE LOPES	347.928.302-06	28/01/1974	20
81	00618427	HELIAALVES PEREIRA REIS	436.150.313-34	06/04/1974	20
82	00620619	MÁRCIA PATRICIA RIBEIRO ALVARENGA	706.587.903-82	18/01/1975	20
83	00622384	IRACEMA FEITOSA DE SOUZA	347.925.972-34	19/07/1975	20
84	00618890	SILVIA LIMA GOMES	570.051.412-53	04/02/1976	20
85	00622912	SILVIA CRISTINA DA SILVA	160.967.368-90	09/05/1976	20
86	00615918	MARIA ELIZETE PEREIRA PEROTE	620.268.602-20	17/09/1976	20
87	00620139	MARIA NADIR SENA SARAIVA	685.400.192-72	29/05/1977	20
88	00621351	ADRIANA NUNES DA COSTA	676.056.212-72	18/08/1980	20
89	00619081	EDUARDO LIMA BRITO	683.558.902-72	28/11/1980	20
90	00619228	FRANCILEI DE JESUS DIAS	786.969.172-00	30/01/1983	20
91	00618429	MARILUCIA DO NASCIMENTO ANAQUIRI MACHADO	759.163.472-00	30/06/1983	20
92	00621468	ELIANE SOUSA MELO	838.485.332-00	12/05/1984	20
93	00618213	ELAINE DE SOUZAAMANTE	759.098.472-87	24/05/1984	20
94	00615834	JULIANA MENDES MORAIS MANTOVANI	528.602.722-91	07/07/1986	20
95	00619780	ANE CAROLINE ESTEVES DE OLIVEIRA	909.753.162-49	04/06/1988	20
96	00617115	LAURA OHANA CANTANHÊDE MOURA	903.821.882-68	20/07/1989	20
97	00620134	AURISDENE CHAVES BRINDEIRO	033.363.513-24	13/03/1990	20
98	00620897	FERNANDA DA COSTA MENEZES MARQUES	022.534.983-35	29/08/1991	20
99	00618411	GABRIELLA SILVA NASCIMENTO	004.350.062-58	21/11/1992	20
100	00617283	VANIA FERREIRA DAS NEVES	772.811.362-34	06/01/1984	18,5
101	00621836	JÉSSICA FONSECA DA SILVA	950.050.562-20	05/10/1989	18,5
102	00619019	ROSELI DE ALMEIDA DO NASCIMENTO MEIRELES	285.883.042-87	07/06/1972	18
103	00620628	AURILENE DA SILVA DOURADO	011.584.282-94	04/11/1991	18
104	00619910	NATACHA BARROSO RODRIGUES	031.507.562-78	16/11/1998	18
105	00618166	JUSSARATEREZINHA CEOLIM GARCIA	473.594.202-53	14/01/1975	17
106	00623729	ERICA RIBEIRO COELHO MATOS	470.827.632-04	22/04/1974	16
107	00615854	ROSANGELA DUARTE DA SILVA	697.639.172-04	12/06/1980	16
108	00621591	VILMAIR CASTRO FORTES	518.185.822-87	30/08/1980	16
109	00618465	JAQUELINE RODRIGUES PEREIRA GOMES	001.183.352-19	06/08/1987	16
110	00623516	THEMIS REGINA LIMA BARROSO	000.749.602-88	14/03/1989	16
111	00622743	JULIANA DA COSTA REIS	024.488.182-07	20/12/1996	16
112	00617969	VALÉRIA DA SILVA PINTO	612.403.032-20	05/07/1977	15
113	00620583	JOSEFATAVARES DE SOUZA OLIVEIRA	803.426.982-49	14/04/1984	15
114	00621273	ERIMARALVES DA SILVA SOUZA	589.474.422-91	06/02/1967	14,5
115	00618280	GIULANE DOS SANTOS DE SOUZA DE MENEZES	897.543.792-20	22/04/1985	14,5
116	00622199	DANIEL DIAS GOMES	573.324.601-49	02/06/1972	14
117	00619210	ARIADNE SANTOS ARAGÃO	960.680.782-72	05/11/1986	14
118	00623008	JOSEFA MARIA BORBA DA SILVA	568.274.742-91	20/08/1970	13
119	00616252	ELISMAR SOUSAALVES DE CARVALHO	721.639.091-15	25/10/1980	12,5
120	00622028	ANA MARIA ROCHA	249.120.502-53	12/09/1968	12
121	00618294	MARIA DA PAZ MARTINS LIMA	622.851.812-72	26/01/1978	12
122	00623025	IVANA MACEDO PEREIRA	713.786.852-53	18/09/1980	12
123	00622943	ALANA ELIZA MIRANDA DE MOURA	841.143.472-91	05/01/1985	12
124	00619484	ELIZANGELA DA SILVA QUEIROZ FALCÃO	985.446.672-87	29/12/1985	12
125	00617845	LUCIANE LIMA MIRANDA	802.145.502-06	04/11/1989	12
126	00623084	ALINE RODRIGUES PESSOA	005.539.632-10	05/11/1989	12
127	00618154	DAYANE NOGUEIRA SACRAMENTO	995.723.382-34	27/11/1989	12
128	00620344	ALINE SANTOS COSTA OLIVEIRA	027.261.402-54	28/03/1996	12
129	00617189	JACKELINE MANFRINI CARDOZO AIRES	023.250.612-48	08/12/1996	12
130	00621823	SARA SILVA DE CASTRO	649.682.782-68	17/05/2022	12
131	00623007	HELIATATIANA DE OLIVEIRA LORETO	859.556.122-20	17/06/1987	11,5
132	00616363	LILYANE NETO DE SOUZA	991.746.001-25	04/11/1983	11
133	00622121	TEREZINHAVIEIRA DE OLIVEIRAALENCAR	421.620.502-00	23/10/1956	10
134	00620093	HIDE HILLMAN YOKOTA	237.193.972-20	16/02/1958	10
135	00623291	JURINEIDE DE MIRANDA CHAVES	286.422.012-15	10/03/1967	10
136	00616466	JANDIRA FERREIRA GALVÃO	277.156.712-15	25/08/1967	10
137	00621832	RAILDA FERNANDES SOUSA	283.042.092-68	06/04/1968	10

138	00616343	MAURICIO DA COSTA SIVLA	341.973.383-68	24/03/1970	10
139	00618934	ADRIANA PATRICIA COSTA NASCIMENTO	520.207.383-68	15/08/1971	10
140	00617863	RAIMUNDA FERREIRA GUIMARÃES	798.537.222-91	27/03/1972	10
141	00618302	LUCINEIDE DO NASCIMENTO CARVALHO	421.201.442-49	19/05/1972	10
142	00617465	VALDIZAAVELINO DOS SANTOS	497.566.642-15	06/09/1974	10
143	00617010	SUIANE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	485.905.092-49	24/08/1975	10
144	00619919	ANA PAULAANTUNES RAMOS	095.000.337-98	11/02/1976	10
145	00622297	MARIAAUXILIADORA FERREIRA SOARES	607.958.912-53	28/07/1976	10
146	00618103	MARISANGELA BENINCA MAZIOLI	600.677.302-30	31/12/1976	10
147	00615480	SEBASTIANA CONCEIÇÃO DOS SANTOS FELICIDADE	612.135.512-34	24/01/1977	10
148	00619699	ELISANGELA MORAIS SOUZA	663.150.262-49	18/06/1977	10
149	00616773	CLÁUDIA PEREIRA CARVALHO MORETTI	652.177.722-04	25/06/1977	10
150	00621059	ABDA RODRIGUES CUNHA	590.567.702-68	22/08/1977	10
151	00622243	ROSAAMELIA SPEROTO	710.121.502-59	19/11/1978	10
152	00621752	GIGLIANE UCHOA SOMBRA	797.051.542-87	23/03/1979	10
153	00617659	ADIA PEREIRA MORAES	783.129.652-20	20/04/1979	10
154	00616652	ANE CLISSE TORRES	712.298.172-04	21/07/1979	10
155	00620963	MARIA LUIZA DA SILVA NOGUEIRA	715.537.112-20	10/01/1980	10
156	00615901	EUNICE ALFREDO DA SILVA	278.996.208-13	05/05/1980	10
157	00618189	LUCIVANIA BARROS SENA	716.507.922-04	17/12/1980	10
158	00616166	SIMONE PEREIRA DE QUEIROZ	696.359.942-49	18/12/1980	10
159	00617350	BENILCE DA SILVA MAGALHAES	699.946.842-72	06/02/1981	10
160	00621878	ADRIANA PEREIRA DOS SANTOS	710.954.622-53	05/05/1982	10
161	00620794	MARIAVITÓRIAVILLARRUEL COSTA	810.741.742-91	19/07/1982	10
162	00619505	LAURA OGLIARI CASTANHO	852.340.602-68	03/08/1982	10
163	00623525	GEUSILENE CRISTINA CARVALHO DE LIMA DA SILVA	819.369.742-15	20/11/1983	10
164	00620923	CARLA RODRIGUES VENÂNCIO PIMENTA	826.121.102-91	24/08/1984	10
165	00617499	MARIELZA PEREIRA DE SOUSA	080.489.064-14	30/12/1985	10
166	00617003	LILIAN PINTO DA SILVA	000.628.662-30	30/01/1986	10
167	00623846	BRUNA JULIANA XAVIER RIBEIRO	923.301.932-20	21/12/1986	10
168	00622638	CRISTIANE MARIA DE SOUZA DA SILVA	529.844.192-00	10/05/1987	10
169	00623634	AMANDA CEOLIN DURANS	992.750.742-91	21/10/1988	10
170	00618485	ANA CRISTINA PORFIRIO CHAGAS	938.253.822-49	02/11/1988	10
171	00617957	DANIELLE SILVA DOS SANTOS	003.844.242-60	03/02/1990	10
172	00621651	AMANDA ARIELY FERNANDES DE AGUIAR NASCIMENTO	005.898.462-30	01/04/1990	10
173	00617013	KELE MORGANA DA COSTA QUEIROZ	991.660.542-49	14/09/1990	10
174	00621038	ANA CAROLINA MORAES SODRÉ	009.898.892-11	06/04/1991	10
175	00620937	CARLA CATERINE SILVAARAUJO	003.176.062-71	04/05/1991	10
176	00618461	CARLOS HENRIQUE PEDROSA MARTINS	004.704.452-70	04/10/1993	10
177	00616506	AÍDATALITA PEREIRA DA SILVA	007.971.552-44	23/10/1993	10
178	00622205	THASSIA COSTA CORTES	034.167.962-33	26/10/1996	10
179	00621865	THAISAALMEIDA ORDONES LOPES	034.270.752-30	07/04/1997	10
180	00619167	POLIANA DA CONCEIÇÃO SOARES	000.866.682-26	06/11/2019	10
181	00620033	JOSÉ DAILSON MOURÃO DE MELO	667.782.042-49	17/02/2022	10
182	00623808	LAIS DA SILVA MENDES	019.690.962-76	08/05/2022	10
não atendeu edital	00622021	FRANCISCA SOUZA DA SILVA	707.887.252-54	03/09/1961	0
não atendeu edital	00616653	LOURDES APARECIDA BORGES DE CASTRO	408.951.902-06	11/05/1963	0
não atendeu edital	00621394	ALDENIZIATEIXEIRA FERREIRA DA COSTA	203.616.702-06	12/06/1963	0
não atendeu edital	00617457	RITA OLIVEIRA OLIVEIRA	221.967.812-15	08/10/1966	0
não atendeu edital	00623861	DIOMAR DOS SANTOS BARBOSA	143.544.528-71	10/06/1967	0
não atendeu edital	00616159	EDMAR VIEIRA PASSOS LEITE	977.913.007-10	11/02/1968	0
não atendeu edital	00619891	ELIANE DOS REIS RIOS	903.196.721-15	27/09/1968	0
não atendeu edital	00620306	MIRTIS CORREIAANASTACIO	369.382.892-04	19/10/1968	0
não atendeu edital	00619367	SOLANGE FRANCISCO DA SILVA	289.604.242-34	13/06/1969	0
não atendeu edital	00616514	SÂMIA MOTA DE SOUZA	340.681.472-72	02/04/1970	0
não atendeu edital	00619065	VERA LUCIA DE CARVALHO	349.852.122-53	03/07/1970	0
não atendeu edital	00621695	JACQUELINE DAS CHAGAS MOREIRA DA CUNHA	010.451.927-40	05/04/1971	0
não atendeu edital	00617823	ELANE FERNANDES RIBEIRO GOMES	420.349.222-04	29/08/1972	0
não atendeu edital	00623850	LUZILENE RODRIGUES DA SILVA	419.854.602-97	13/07/1973	0
não atendeu edital	00616141	MARTINHO DE MOURA	479.079.402-49	17/10/1973	0
não atendeu edital	00623517	SELMA DA SILVA NOGUEIRA	716.976.753-87	19/09/1974	0
não atendeu edital	00617331	IZARINAARANHA BASTOS	486.260.662-87	16/12/1974	0
não atendeu edital	00621568	ANTÔNIAALENCAR DA SILVA	569.822.832-91	24/02/1975	0

não atendeu edital	00623435	GIGLIANE FARIAS DA SILVA	578.647.642-15	11/03/1975	0
não atendeu edital	00615643	JOAO TIBURCO FILHO	670.393.596-34	09/07/1975	0
não atendeu edital	00620217	CARLAADRIANA GOMES PEREIRA	581.010.632-34	22/08/1975	0
não atendeu edital	00619533	MAIDSON SALES AMARAL	589.546.942-68	04/11/1975	0
não atendeu edital	00620280	SÉRGIO CAYALO ROSSELL	796.031.492-68	08/05/1976	0
não atendeu edital	00622277	MARIAAUXILIADORA FERREIRA SOARES	607.958.912-53	28/07/1976	0
não atendeu edital	00622852	FABIANE KEILA SANTANA PEREIRA	665.293.012-91	10/02/1977	0
não atendeu edital	00623736	VILMA DA SILVA COELHO	800.383.442-20	31/05/1977	0
não atendeu edital	00623934	ANAMELIA GAMA PALOS	643.461.102-15	08/08/1978	0
não atendeu edital	00619157	FERNANDA DOS SANTOS MACIEL SUBTIL	005.722.739-08	14/12/1978	0
não atendeu edital	00616246	ELIZABETE REIS DE OLIVEIRA	707.346.232-91	24/04/1979	0
não atendeu edital	00623244	JOSELLI DA SILVA ELEOTERIO	713.252.712-68	11/07/1979	0
não atendeu edital	00618277	LEATRÍCIAAMORIM DA SILVA MEDEIROS	518.959.192-15	04/02/1980	0
não atendeu edital	00621718	SILVANA ZACARIAS DE FREITAS MENDONÇA	662.962.422-04	02/04/1980	0
não atendeu edital	00620665	LUCIMAR LOPES	041.261.629-76	10/07/1980	0
não atendeu edital	00621928	CHARDSON FELICIO BATISTA	678.029.662-72	26/09/1980	0
não atendeu edital	00619581	VALERIA DOS SANTOS ROCHA	517.176.032-20	15/10/1980	0
não atendeu edital	00615962	MARINA MIRTES SOARES MAIA	053.078.434-37	28/12/1980	0
não atendeu edital	00620076	ERICA KARLA MELO E SILVA	012.264.314-37	14/03/1982	0
não atendeu edital	00623353	LAINA DE SOUZA OLIVEIRA	726.828.842-53	20/10/1982	0
não atendeu edital	00618503	SUELEN DE OLIVEIRA DA SILVA	765.315.702-53	27/01/1983	0
não atendeu edital	00621122	PATRÍCIA NUNES DA SILVA BRAGA	842.554.552-87	28/02/1983	0
não atendeu edital	00618536	ELIZÂNGELA ÁVILA SOUSA	736.518.342-04	25/06/1983	0
não atendeu edital	00621380	CLEDSON LOPES DE ASSIS	870.299.952-87	27/08/1984	0
não atendeu edital	00616012	PAULA DANIELE SILVA DO NASCIMENTO	861.952.472-00	19/02/1985	0
não atendeu edital	00623912	MICHELE VIEIRA RODRIGUES	858.003.092-72	26/04/1985	0
não atendeu edital	00619301	RAIMUNDA KALIANA DOS SANTOS	835.337.292-49	05/05/1985	0
não atendeu edital	00620602	DIONE GOMES PINTO	899.728.992-68	02/09/1985	0
não atendeu edital	00623919	TEREZA DA SILVAAGRA	877.226.232-04	27/09/1985	0
não atendeu edital	00623058	FELIPE JACOB	766.376.702-00	04/11/1985	0
não atendeu edital	00620381	ALINE NASCIMENTO VINENTE	889.039.152-91	08/01/1986	0
não atendeu edital	00617424	LEILIANE GONÇALVES DE FIGUEIREDO	823.569.042-04	27/05/1986	0
não atendeu edital	00616017	MARIA DEL CARMEN LABAJOS RUIZ BUENO DE FREITAS	904.225.892-68	02/06/1986	0
não atendeu edital	00620960	TATIANE BASTOS PEREIRA	955.418.892-49	08/06/1986	0
não atendeu edital	00621672	BRUNO DO NASCIMENTO	865.719.312-49	24/09/1986	0
não atendeu edital	00623263	CAREN ESTEFANE RODRIGUES VIEIRA	877.674.142-72	09/12/1986	0
não atendeu edital	00622881	DENETE UMBELINO DE LIMA	528.816.872-53	20/08/1987	0
não atendeu edital	00621528	FRANCIELI BARBOSA DOS SANTOS	948.631.482-91	26/10/1987	0
não atendeu edital	00617544	PABLO DE SOUZA MOTA PALHANO	530.969.752-72	24/02/1988	0
não atendeu edital	00622000	THIAGO MARINHO	977.369.372-49	15/08/1988	0
não atendeu edital	00620215	FRANCIELE ROSA DA SILVA	011.950.402-29	17/10/1988	0
não atendeu edital	00619714	ANA MARA PINTO DOS PASSOS	991.532.892-34	17/11/1988	0
não atendeu edital	00622818	LUANA LIMA DE OLIVEIRA	955.286.522-00	26/05/1989	0
não atendeu edital	00621598	YHARA REGINA DUARTE DE FREITAS SILVA	001.067.112-96	29/06/1989	0
não atendeu edital	00620222	KATIANE SOUZA DE ARAUJO	006.405.422-55	24/07/1989	0
não atendeu edital	00616558	ANA CLAUDIA CARDOSO MELQUIDE DE MAGALHAES	935.617.092-49	20/09/1989	0
não atendeu edital	00620153	ELISANGELA DA CONCEICAO PATRICIO SUAREZ	995.238.092-53	01/01/1990	0
não atendeu edital	00619996	TAMIRIS DIAS DOS SANTOS	011.405.942-06	18/04/1990	0
não atendeu edital	00617973	MARIAAUXILIADORA DA SILVA	007.532.252-80	01/07/1990	0
não atendeu edital	00618530	DEBORA FERREIRA DE CARVALHO	006.577.502-39	10/02/1991	0
não atendeu edital	00620157	JESSICA DANDARA OLIVEIRA DA SILVA	013.670.172-89	20/05/1991	0
não atendeu edital	00619953	ANGELICA DE SOUZA MATOS	859.581.662-04	27/05/1991	0
não atendeu edital	00617646	ROMÁRIO SILVA	020.689.842-88	09/06/1991	0
não atendeu edital	00617111	ANA PAULA DA SILVAARAÚJO DIAS	013.737.172-11	03/08/1991	0
não atendeu edital	00618631	JOSIELE RODRIGUES DA SILVA	012.454.662-59	13/08/1991	0
não atendeu edital	00621002	REBECA GONCALVES DE SOUSA MOURA	009.737.562-41	19/08/1991	0
não atendeu edital	00620457	RAFAEL OLIVEIRA DE ARAÚJO	004.293.032-46	23/09/1991	0
não atendeu edital	00618629	UILIAM BRASIL DA SANTA CRUZ	013.280.792-01	06/07/1992	0
não atendeu edital	00616690	JESSICA RENATA BRITO FRAZAO	022.340.582-52	29/01/1993	0
não atendeu edital	00617142	DOUGLAS LIMA DA SILVA	020.849.842-70	06/04/1993	0
não atendeu edital	00622882	JONATAS GUMS RODRIGUES	044.593.061-66	13/04/1993	0
não atendeu edital	00621634	MARCELO BORGES	016.603.762-11	21/08/1993	0
não atendeu edital	00620541	VALDETE DE SOUSA DE SÁ DA COSTA	017.748.862-00	11/10/1993	0

não atendeu edital	00617730	GIGLIANE MORAES SANTIAGO	020.875.732-55	21/12/1993	0
não atendeu edital	00617252	MARIA ROSA MISTICA DE SOUZA	123.251.427-60	27/07/1994	0
não atendeu edital	00621234	BRUNATAINA OLIVEIRA DE BARROS	024.289.342-28	07/11/1994	0
não atendeu edital	00620942	KLINSMAN PEREIRA DOS SANTOS	027.993.052-61	13/10/1995	0
não atendeu edital	00620385	MARIA FABRICIA LOPES LEITE	003.111.102-58	27/01/1996	0
não atendeu edital	00623801	KARLA LIMA DE SOUZA	040.544.922-40	12/05/1996	0
não atendeu edital	00621010	NADINE ROCHA SERPA	026.559.332-81	16/05/1996	0
não atendeu edital	00616115	CLEIDSON DE OLIVEIRA SANTOS	002.013.922-59	20/12/1996	0
não atendeu edital	00621357	ERICA FERREIRA BRZEZINSKI	023.746.262-10	26/12/1996	0
não atendeu edital	00621221	LARISSA PAOLA RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	033.279.512-84	18/01/1997	0
não atendeu edital	00617820	IGOR RODRIGUES BARBOSA	023.955.512-01	31/01/1997	0
não atendeu edital	00620135	DANIEL OLIVEIRA FERREIRA	034.347.952-43	07/02/1998	0
não atendeu edital	00621883	RENAN FRANÇA MONTEIRO	035.140.522-47	15/12/1998	0
não atendeu edital	00622668	DELLYS CRHISTINE LOBATO NASCIMENTO	029.183.752-25	08/02/1999	0
não atendeu edital	00618755	RAIMUNDO BENTO FERREIRA NETO SILVA	039.171.192-00	22/02/1999	0
não atendeu edital	00620670	CRISTIELE MOREIRA DA SILVA	053.299.692-55	26/03/1999	0
não atendeu edital	00621227	EZEQUIEL IRLANDO SILVA SANTANA	042.400.862-99	08/01/2000	0
não atendeu edital	00622755	CINTIA CRISTIANE POMMER	053.447.452-73	17/11/2000	0
não atendeu edital	00615680	GISLAINE DA SILVA PIRES PEREIRA	064.552.072-11	12/10/2001	0
não atendeu edital	00616862	SADRACK ADDLER	041.626.742-48	05/03/2002	0
não atendeu edital	00623596	TAIANE GONÇALVES DIAS	042.453.842-39	07/06/2002	0
não atendeu edital	00616871	ISABELLA LOHANNE MENEZES FERREIRA	050.874.882-85	06/07/2002	0
não atendeu edital	00623638	EDUARDO PIRES CAVALCANTE	054.422.872-37	14/12/2002	0
não atendeu edital	00620200	NATALIA BARROSO RODRIGUES	054.666.562-40	25/12/2002	0
não atendeu edital	00621899	NICOLYADAMILYS ALVES GERMANO	002.489.812-00	30/04/2003	0
não atendeu edital	00620300	LUCAS COLQUE DOS SANTOS	033.308.442-05	01/08/2003	0
não atendeu edital	00620178	JOÃO PETRONIO POPINHAK	045.467.962-93	16/11/2004	0
não atendeu edital	00619565	BEATRIZ GOMES DOS SANTOS	007.413.492-21	20/12/2019	0
não atendeu edital	00622071	VICTOR MATHEUS RAMOS CARMIN	031.409.822-40	07/04/2022	0
não atendeu edital	00621664	FRANCIELE ALVES DOS SANTOS	017.079.482-24	15/04/2022	0
não atendeu edital	00621434	JEZIEL LEMES DA SILVA	016.603.592-01	22/04/2022	0
não atendeu edital	00620432	ISABELLA MARIA RIBEIRO MAIA	040.298.832-90	25/04/2022	0
não atendeu edital	00618930	MARCILUCIA DA FONSECA	409.807.312-91	22/05/2022	0
não atendeu edital	00616022	EVA FRANCA SOUSA	023.894.372-06	10/07/2022	0

Cargo: Assistente Social - Jacy Paraná

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622735	IRIS PINHEIRO DE VASCONCELOS	445.302.772-91	25/02/1974	27,5
2	00619958	DENISE MOREIRA DA CRUZ ZEGOBIA	810.171.202-00	16/11/1984	25,5
3	00620705	ABIGAIL DA SILVA SENA	025.944.682-31	27/08/1997	25
4	00616002	KLYVANIR CELINA CRUZ DE ARAUJO	823.171.512-68	22/08/1979	24
5	00622200	ERUNDINA MATIAS PINHEIRO ARAUJO	315.500.102-04	31/10/1962	20
6	00623537	MARLI DOS SANTOS FRANCISCO	572.290.312-49	17/07/1971	20
7	00617048	MARIA IVANETE ALVES BALIEIRO	368.943.112-34	21/09/1971	20
8	00622674	MARIA ROSILENE DIAS VENTURA	640.260.512-34	30/04/1977	18
9	00617748	CLEBIA DOS SANTOS MOTAAMORIM	828.273.622-87	11/06/1983	18
10	00615451	DANIEL COSTA NOGUEIRA LOPES	344.589.978-90	11/04/1987	18
11	00618516	VANUSA MARIA MARTINS MOTA	420.361.602-63	06/10/1968	17,5
12	00620117	TÂNIA MARA XAVIER MENDONÇA	711.971.412-00	29/10/1981	16
13	00623114	RAQUEL DA SILVA SANTANA DE BRITO	549.770.702-59	23/03/1993	16
14	00621201	VALDEMARINA BARBOSA LACERDA	348.552.972-91	06/09/1970	15
15	00615650	QUELI CRISTIANE PAES DOS SANTOS	778.571.862-87	29/12/1978	14
16	00616259	LEILA SOUZA DA SILVA	007.218.362-40	02/04/1990	14
17	00623377	NIDIA JOYCE FONSECAARAUJO	537.318.802-44	30/04/1987	13
18	00622934	ANTÔNIA DE MATOS REBOUÇAS	421.713.932-20	12/06/1972	12,5
19	00619755	GERALDAAZEVEDO FERREIRA	561.298.072-87	05/09/1965	10
20	00621046	EVANIRA GUEDES	221.246.592-00	16/03/1966	10
21	00616983	LEDA CLAUDIA PENHAARCOS	315.586.902-04	30/01/1971	10
22	00622003	ELLEN CAMPOS YAMARA MOREIRA	656.386.032-04	30/01/1979	10
23	00619224	ROSIMAR BATISTA DE ANDRADE	777.899.622-72	17/03/1982	10
24	00617676	ADRIANA BARBOSA LIMA	956.371.501-25	13/09/1982	10
25	00619309	TALES THIAGO VIEIRA DA SILVA	513.841.912-91	20/11/1982	10
26	00616185	ANATEREZA LIMA SAID	731.594.412-53	16/01/1986	10
27	00616173	CLARISSA LESSA COSTA	026.036.003-11	16/05/1988	10

28	00623392	JÉSSICA FERREIRA DO NASCIMENTO	011.312.612-32	26/04/1992	10
29	00622919	DANIELE AMORIM FERREIRA DA SILVAVIEIRA	016.628.322-30	16/09/1992	10
30	00616179	VANDERLEIA MOREIRA DE SA	019.233.702-51	18/07/1993	10
não atendeu edital	00621151	JANAINATOMAZ TOLEDO	948.019.596-87	06/02/1973	0
não atendeu edital	00621454	SHEILA MARIA DA SILVAALMEIDA	745.853.472-91	07/09/1981	0
não atendeu edital	00616947	RAQUEL SIMARA CASTRO FERREIRA	486.297.582-87	18/12/1982	0
não atendeu edital	00623201	VALDILENE FERREIRAAIRES	877.218.212-15	22/12/1986	0
não atendeu edital	00620307	JARDIANE SILVA	862.098.842-53	09/04/1987	0
não atendeu edital	00616972	CARLA NORIELLE GOMES ALBUQUERQUE	015.377.952-79	13/06/1992	0
não atendeu edital	00617041	ÊNDERSON BRUNO RODRIGUES VASCONCELOS DA SILVA	028.102.612-29	03/08/1995	0
não atendeu edital	00616671	SABRINA BEZERRA MACHADO	033.104.442-01	25/03/1997	0
não atendeu edital	00620413	MATEUS PRESTES MATOS	037.913.472-17	24/05/1998	0

Cargo: Enfermeiro - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00623220	TATIANE FREITAS DA SILVAARAÚJO	000.193.512-75	12/02/1991	75
2	00615579	MARCOS CESAR FERREIRA DA MOTA	422.751.722-20	07/06/1974	70
3	00621398	LILIAN PIRES DE LIMA	842.379.372-91	08/01/1985	68
4	00621222	KESIA PATRÍCIA MARQUIOLE	869.320.552-87	29/11/1986	67
5	00623441	KACIANY CHANATO FURTUOSO	873.954.362-53	16/02/1986	66
6	00615844	MARCIA LUIZA DE MORAES ARAUJO	607.952.122-91	16/10/1977	65
7	00618662	ELIANA LIMA FEITOZA	922.265.822-15	31/10/1986	65
8	00620056	GENNYFFER FERREIRA GOMES	008.459.962-66	16/01/1995	65
9	00623126	MARINA GOMES MARTELLET	020.917.772-18	08/10/1998	65
10	00621760	LAIZE LOPES	469.665.522-91	25/10/1973	63
11	00618715	TCHUSSIA QUELE RODRIGUES DE LIMA SILVA	724.155.762-04	03/04/1981	63
12	00617031	GRAZIELA SOUSA CARNEIRO	044.697.781-09	05/11/1994	63
13	00617585	ANGELUCIA LIMATOME	782.733.152-15	30/06/1976	62,5
14	00616362	REJANE CÉLIA ROSA MACHADO	623.508.892-20	28/10/1977	62
15	00618226	JOSILENE MARTINS NOLETO DA SILVA	386.994.192-87	16/06/1972	61
16	00618960	RAYLANE TEIXEIRA PEREIRA	031.203.102-55	10/12/1994	61
17	00616895	JAQUELINE ALVES SOARES VARJÃO	713.392.643-15	23/07/1975	60
18	00622197	GEICIMARAALVES BARBOSA	999.870.232-15	27/08/1989	60
19	00618710	EDUARDO COSTA CALDEIRA	008.258.762-06	13/01/1991	60
20	00615938	JAQUELINE SANTOS DO NASCIMENTO	005.939.992-90	14/02/1993	60
21	00622398	MARIANA DE LIMA XAVIER	020.819.922-56	08/02/1996	60
22	00620414	ROSEANE DA SILVA FELICIDADE	833.213.142-15	29/09/1986	59,5
23	00621439	MARIA LUCINEIDE MOREIRA MORAIS	738.440.559-91	30/04/1968	59
24	00617061	ELIEIDE COSTA DE LIMA	289.754.212-87	07/02/1972	59
25	00620956	ADRIANE SAMARA CALDAS PRESTES	904.380.352-91	19/04/1987	59
26	00615730	DARIAMY SILVA GOMES CAMPOS	895.856.742-20	28/08/1988	59
27	00616375	THAIS CUSTODIO AGUIAR BOTELHO	010.113.662-58	25/12/1991	59
28	00615685	ALICE CRISTINA FERREIRA DE LIMA	004.019.262-81	01/02/1990	58
29	00615850	EDMILSON BEZERRA CRUZ JUNIOR	007.504.932-59	21/06/1992	58
30	00622984	HILTON VEIGA DOS SANTOS	649.192.772-53	04/09/1978	57,5
31	00620070	NÚBIA FERREIRA DE ARAÚJO	011.473.792-46	17/03/1992	57,5
32	00623075	NELISANGELA SOARES DA SILVAVIDAL	435.263.302-04	25/10/1974	57
33	00616612	FLAVIANE REGIS DE SOUZA SANTANA	658.481.792-04	10/01/1980	57
34	00616309	FRANCIELI KATINUCIA CALEGARI	683.685.932-04	07/01/1981	57
35	00615507	JOSE PAIVA DE LIMA FILHO	672.220.722-68	07/09/1981	57
36	00622895	MAKILANE ALVES ROBERTINO	784.041.342-00	04/10/1981	57
37	00619895	BÁRBARA MAYARA SOUZAVASCONCELOS	004.905.933-56	01/01/1985	57
38	00620249	JACSON SABINO PEREIRATORRES	837.527.492-53	06/11/1985	57
39	00616689	ADRIANO CASTELO BRANCO DE ABREU	861.324.072-00	07/03/1987	57
40	00621137	FABIOLA FERREIRA DE LIMA	888.877.402-59	21/05/1988	57
41	00618144	LUANA DEISE CORDEIRO DA SILVA	996.230.562-49	26/02/1989	57
42	00618380	EDUARDO MESQUITA FEITOSA	003.372.092-43	24/03/1990	57
43	00618157	TALITA LOISE NEVES FREIRE DE OLIVEIRA	998.980.122-34	05/10/1990	57
44	00617897	PAMELA CRISTINE PILTZ COSTA	926.596.322-00	27/06/1993	57
45	00621202	JOSE JOAO MORAIS DE CARVALHO	016.590.502-60	20/06/1994	57
46	00616206	DAIANE CAVALCANTE DAMACENO	014.993.552-89	14/10/1994	57
47	00616349	MARIA IZABEL DE CASTRO MELO SOUZA	469.354.012-91	23/07/1974	56
48	00620032	DANIELE CARDOSO SANTOS ARAUJO RAMOS	004.451.982-65	19/09/1989	56
49	00615371	JOSILAINE FERREIRA PEREIRA	916.327.222-91	30/09/1989	56

50	00622332	ELIZÂNGELA FERNANDES CAGGY	627.933.062-15	21/02/1976	55,5
51	00621049	EUNICE RIBEIRO SALOMÃO PASIN	129.449.568-25	16/04/1965	55
52	00616263	ANEIDE FEITOSA DE OLIVEIRA	727.439.482-72	19/10/1971	55
53	00618945	JOSICLEIDE DE JESUS SILVA	651.984.502-78	06/07/1980	55
54	00620706	MARTA MARIA CAVALCANTE SOUZA	682.037.992-72	07/01/1982	55
55	00617106	MONICA PEREIRA DA CRUZ	757.492.542-91	28/09/1982	55
56	00622887	MARCOS ROBERTO DE ALCANTARA	685.338.532-20	11/02/1983	55
57	00615386	VANDA CRISTINA GOMES DOS SANTOS	734.542.652-15	20/03/1983	55
58	00622294	SUZY CARDOSO DOS SANTOS	813.937.502-06	15/09/1984	55
59	00620742	SAMIR BEZERRA DE AZEVEDO	794.452.682-53	23/10/1984	55
60	00616212	DEUSIRENE SOUSA RODRIGUES	008.206.463-69	14/11/1984	55
61	00619337	GLAUCIANE FERREIRA DA SILVA	816.274.672-20	08/12/1984	55
62	00621774	RAYRA GALVAO DE LIMA MELO	999.726.032-53	02/06/1989	55
63	00622960	ROSIANE PAULA MOURA COELHO	003.050.242-05	17/07/1989	55
64	00619671	JUNNIENE BECKMAN BARBOSA	010.217.442-95	18/04/1991	55
65	00623208	DOUGLAS TASSARO DA SILVA	987.272.062-20	14/11/1991	55
66	00621311	ANA PAULA BESSA CAVALCANTE	066.202.174-60	05/02/1992	55
67	00616552	CAMILA MARIA CAPELINE	960.955.202-15	16/11/1993	55
68	00618384	MIDIÃ QUIRINO ROBERTO	025.700.782-20	23/08/1995	55
69	00622721	NISSELI CRISTINY VILAFORTE DE MEDEIROS	017.839.692-37	02/05/1996	55
70	00622669	MARIA ELANE BRITO SANTOS	915.711.200-97	02/10/1990	54,5
71	00623014	MARIA ELANE BRITO SANTOS	915.711.202-97	02/10/1990	54,5
72	00621493	PEDRO AUGUSTO PAULA DO CARMO	071.290.247-39	12/02/1970	54
73	00620710	CREUZINETE MELO DE ARAÚJO	409.515.962-68	20/11/1972	54
74	00623267	ANDREA DE SOUZA DO NORTE	935.751.652-20	28/09/1988	54
75	00623478	LANDERSON LAÍFE BATISTA GUTIERRES	896.167.072-72	10/02/1989	54
76	00615494	ERYKA SOARES GONÇALVES	053.627.904-71	18/12/1985	53,5
77	00619512	ALZENIR FERREIRA SOARES	708.200.662-49	25/09/1982	53
78	00615545	MANUELA MARIA BARBOSA CASTRILLON	829.120.332-68	03/03/1985	53
79	00615898	BRUNA CATLEN CASTRO DA SILVA	818.398.472-04	23/09/1985	53
80	00622359	JEMERSON MENDES DE SOUZA	892.916.032-87	29/06/1987	53
81	00616890	ELIZABETE ALMEIDA RODRIGUES	009.940.172-00	02/09/1992	53
82	00617995	LARISSA CRISTINA DE SOUSA SILVA	017.387.512-28	16/12/1993	53
83	00617613	NIEVE ONICE ANTELO CORTEZ ALVES	409.704.932-15	05/08/1972	52,5
84	00617434	GEISE FERNANDES DE BRITO PRESTES	779.101.332-00	10/04/1984	52,5
85	00615800	FRANCIELE AUGUSTO DE OLIVEIRA	763.886.542-15	12/07/1984	52,5
86	00615930	ANDREIA FERNANDES CAMPOS	915.033.452-20	22/09/1986	52,5
87	00617148	LAIANE PATRICIA DE OLIVEIRA	010.635.722-07	27/03/1991	52,5
88	00623395	NAYLANE DOS SANTOS CARVALHO	108.059.834-06	25/12/1994	52,5
89	00618543	SILVIA HELENA RIBEIRO BECKMAN	422.534.462-20	10/01/1975	52
90	00621223	FABIANA DOS SANTOS CRUZ TREVISAN	988.312.912-20	20/12/1989	52
91	00615662	FABIOLA OLIVEIRA DE ALCANTARA	007.337.862-35	09/06/1992	52
92	00616570	ARIANE DIAS BILIO	662.103.132-72	17/05/1981	51,5
93	00615546	DIANA PEREIRA DE SOUZA	412.710.502-00	04/12/1973	51
94	00619105	JARBAS GALDINO BANDEIRA	497.582.252-00	28/10/1974	51
95	00617246	ALINE CRISTINA LOPES	841.302.022-00	22/09/1984	51
96	00615585	LEONEIDE DE SOUZA MARQUES	829.742.502-97	22/03/1985	51
97	00623022	ANA PAULA DE SOUSA SILVA UCHÔA	835.092.752-68	28/03/1985	51
98	00615495	SILEIA BARROS BALIEIRO	878.926.772-91	12/12/1985	51
99	00619672	ANDIRA LUANA SOARES PINHEIRO	011.282.693-84	09/02/1987	51
100	00615704	FLAVIA QUEIROZ	887.396.192-49	16/07/1987	51
101	00618511	GLÁUCIA RODRIGUES LAMARÃO	023.353.832-13	31/07/1994	51
102	00622037	FABIANA OLIVEIRA DA CUNHA	023.834.962-43	24/11/1994	51
103	00620525	INÁ INERAN GOMES DE CARVALHO	007.875.872-65	19/07/1992	50,5
104	00618615	BRENDA MENDES DA SILVA FARIAS	649.588.413-34	03/04/1979	50
105	00622612	JAMILLE CHAVES DO NASCIMENTO	698.100.522-00	27/04/1982	50
106	00618839	SABRINAALVES PINHEIRO	896.526.142-20	16/08/1988	50
107	00620985	HENRIQUE GALVÃO RAPCHAN VATELAVAIC	003.147.862-01	25/09/1989	49,5
108	00623136	SILVANA FONTENELE XAVIER	329.897.843-49	23/04/1962	49
109	00616523	CLAUDIA BUENO CORREA	499.111.712-72	28/06/1971	49
110	00621860	JURINEIDE NERIS LAMARÃO	585.226.622-15	02/05/1973	49
111	00615544	MARIA ROSA DA SILVA	592.005.292-91	15/04/1976	49
112	00619069	FABIANA FERREIRA SCHUMANN	516.098.002-49	26/11/1979	49

113	00620971	RANIEL OLIVEIRA BENTES JUNIOR	518.989.502-53	28/06/1981	49
114	00617470	MARIANAARINANA CANUTO PEREIRA	764.552.702-15	09/11/1984	49
115	00621372	VANESSA RAIANE SAMPAIO ALBUQUERQUE	529.384.502-06	11/09/1989	49
116	00616241	THARLES MAIA DE CASTRO	998.519.382-20	09/07/1991	49
117	00622798	BARBARA SALDANHA DIAS	030.962.662-55	08/06/1994	49
118	00621056	VERIDIANE SOUZAVENTURIN	024.406.062-27	19/12/1997	49
119	00616029	HYOLLANDA DE OLIVEIRA MOREIRA	945.863.302-87	05/05/1988	48,5
120	00619423	DIANEIZE GIMAS BARROS	010.113.922-59	12/04/1992	48,5
121	00617986	FRANCISCO ALEXANDRE LOURENÇO	614.448.392-68	03/11/1978	48
122	00618315	DEBORA CALDEIRA SALES	698.428.762-68	28/12/1982	48
123	00618548	LILIAM DA SILVA SANTOS	799.700.102-63	17/06/1984	48
124	00616992	KARINY GUIMARAES DE ARAUJO	875.667.612-34	18/07/1987	48
125	00620080	DIÊNY GÉSSICA OLIVEIRA PEREIRA	009.618.342-00	10/03/1993	48
126	00622295	TAMIRES BRITO PEREIRA	058.490.563-78	27/01/1994	48
127	00619263	LEIDIANE OLIVEIRA BRAGA	786.138.682-15	16/11/1982	47,5
128	00621104	MILCAALVES LAZARO	861.614.072-72	30/05/1986	47,5
129	00622738	NILDETHE BELTRAO MACIEIRA PEDRACA	083.904.864-58	15/12/1988	47,5
130	00615799	ELISANGELA PESSOAVIEIRA	654.663.812-68	06/01/1980	47
131	00622176	MARCOS DO VALE SILVA	703.577.902-78	05/12/1982	47
132	00615559	ANDREIATEIXEIRA DE OLIVEIRA	783.787.102-20	07/02/1983	47
133	00616225	GISELE MAGALHÃES DE SALES	831.332.832-00	15/11/1985	47
134	00623095	FERNANDA MEDEIROS DE SOUZA	528.911.512-91	25/08/1987	47
135	00618455	MADELEINE LAIS SOARES FERNANDES DE LIMA	886.072.592-53	19/04/1988	47
136	00622018	FERNANDA COSTA LEITE DIANA	929.557.202-59	02/08/1989	47
137	00616817	ROCHELE CRISTINAALMEIDA GOMES	001.050.452-41	11/09/1990	47
138	00616496	MARIANA BRÍGIDATORRES DOS SANTOS	414.423.538-64	07/10/1992	47
139	00620031	CLAUDIAVERONICA MENDOZA DUEÑAS	015.728.562-62	16/01/1993	47
140	00620251	FRANCISCO MATEUS LIMA DA SILVA	036.243.242-25	22/08/1995	47
141	00615960	MARIA DE FÁTIMATEIXEIRA DA SILVA	485.908.512-49	07/09/1974	46,5
142	00615497	BETÂNIAARAUJO BORGE DA SILVA	931.586.372-00	09/04/1981	46,5
143	00615954	ELISANGELA PEREIRA RONKOSKI	937.309.692-34	29/03/1987	46,5
144	00615722	ADRIANA MIRIAN CRUZ FERREIRA MAIA	529.611.332-20	25/08/1987	46,5
145	00623454	BIANCAABIORANA DE SOUZA LEMOS	100.270.476-60	11/02/1989	46,5
146	00617900	RAILANE ZEMA CARVALHO	019.231.802-07	23/11/1994	46,5
147	00619138	ALESSANDRAAPARECIDA BARBOSA DE OLIVEIRA	622.196.692-20	17/03/1978	46
148	00621643	MARIA IVONETE GOMES DA SILVA	712.933.292-15	28/05/1981	46
149	00620856	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTO	881.391.902-68	13/04/1984	46
150	00619561	SUELEN MENDES MEDEIROS	861.328.902-97	04/01/1987	46
151	00619713	ARABIANA MOURA DA COSTA	965.049.272-00	25/02/1991	46
152	00618483	CIDIANE RODRIGUES NOGUEIRA	008.139.962-60	13/05/1993	46
153	00623420	SONIA MARIA DIAS DE LIMA	425.303.694-53	29/10/1962	45
154	00620043	MARIA NAZARE PEREIRA RIBEIRO OJOPE	289.786.502-44	26/07/1969	45
155	00615552	REGIVANIA DA SILVA MENEZES GUIMARAES	595.005.302-87	10/05/1978	45
156	00621806	EUCLIANY MONTEIRO SILVA	626.556.982-15	09/07/1980	45
157	00618181	WALESKA DE CASTRO FREITAS	630.884.012-20	14/07/1980	45
158	00615562	LIBIA FABIELE EDI LOBO DA SILVA	038.643.224-48	25/07/1981	45
159	00622927	WELIGTON VIEIRA DA SILVA	765.032.752-34	07/12/1982	45
160	00617579	GLAUCIANE GOMES DA SILVA	852.705.472-87	10/03/1983	45
161	00621808	LUZIENE DA CRUZ ALMEIDA SILVA	004.419.392-01	28/06/1987	45
162	00619563	EMMANUELLE BORGES KONZEN	935.751.902-59	24/09/1987	45
163	00617880	TAIS DA CUNHA QUEIROZ	003.874.232-22	26/01/1990	45
164	00616747	ANA IRIS PEREIRA SOUZA D'AGOSTIN	040.599.623-33	10/02/1990	45
165	00623778	FLAVIA CRISTINA PINHEIRO BRASIL	004.567.612-76	18/07/1990	45
166	00623842	TAINAN VIEIRATELES DE ARAÚJO	740.320.702-53	27/04/1992	45
167	00618097	JAQUELINE MONTEIRO DA SILVA	001.831.532-19	03/08/1992	45
168	00617512	SORAYA DA SILVA NOGUEIRA	006.391.142-61	09/08/1992	45
169	00623684	ELIANE BRITO RECHE	008.725.132-97	18/10/1992	45
170	00620678	ALESANDRO LIMA RODRIGUES	016.782.172-55	24/12/1993	45
171	00621646	LUCAS MARCELO BIGUINATI AIRES	943.497.972-20	23/08/1988	44,5
172	00620562	MAIRLA CRISTINAS SILVA MOTA	013.694.272-55	07/05/1993	44,5
173	00616660	VALDENIRA DA SILVA MENEZES NASCIMENTO	350.255.652-00	13/06/1969	44
174	00622613	SOLANGE DA SILVA COSTA	645.775.542-91	24/11/1975	44
175	00621457	NATALÍCIA FREITAS CARVALHO PEREIRA	680.788.462-15	14/11/1978	44

176	00615433	PAULO DE TARSO VIANA PEREIRA	764.930.322-53	05/07/1985	44
177	00617907	NATANIELE BRANCO SILVA	022.086.762-38	03/02/1994	44
178	00619730	ANA PAULA DE SOUZA DANTAS	947.024.202-59	20/08/1987	43,5
179	00619099	CLAUDINEIA ROSA DA SILVA	650.873.132-72	14/10/1976	43
180	00616365	ERLENE NUNES ELIAS DE SOUZA	632.518.092-53	18/05/1978	43
181	00617894	JAMILES DE MELO OLIVEIRA	521.063.572-49	09/09/1979	43
182	00617492	VANUSA MARIA DE SOUSA DA SILVA	591.751.923-49	17/11/1984	43
183	00617113	ANDRÉIAVASCONCELOS DE SOUZA	815.782.882-15	11/03/1986	43
184	00617258	ELESSANDRA NASCIMENTO RIBEIRO	891.699.132-34	23/06/1986	43
185	00620564	TATIANNY KETLLYNN ABREU SILVA	948.634.312-87	13/03/1990	43
186	00618246	PATRÍCIA CALDEIRA COSTA	903.288.336-49	20/08/1971	42,5
187	00616793	ELISANGELAALVES SOARES MACÊDO	616.310.782-91	04/12/1976	42,5
188	00620938	MANOELAALVARES OLIVEIRA GUIMARÃES	004.745.292-74	11/06/1988	42,5
189	00619750	EMERSON MARQUES DA SILVA SARAIVA	898.378.352-49	25/06/1988	42,5
190	00621908	JEFFERSON ALVES VILAS BOAS	001.949.572-25	09/04/1991	42,5
191	00620318	ROSA MARIA PEREIRA LIMA	260.083.433-87	07/08/1964	42
192	00618232	GRACILENE GOMES DOS SANTOS	631.893.992-04	17/11/1979	42
193	00615539	NEIVA MARIA DA SILVAAZEVEDO	511.217.862-00	22/07/1981	42
194	00621284	JAQUELINE SALES DE LIMA RAPOSO	681.848.082-91	02/10/1982	42
195	00617468	MARIA PAULA BEZERRA DA COSTA	823.187.602-25	18/04/1986	42
196	00623647	NATASHAVARJÃO VOLPATI	026.319.441-86	17/02/1990	42
197	00623749	ANA CLAUDIA PEREIRA PIRES	984.827.182-15	27/03/1992	42
198	00615485	LUIZ HENRIQUE VIEIRA DA SILVA	007.878.862-54	21/08/1991	41,5
199	00620052	HERIC MAIA GOMES	019.879.262-00	21/10/1993	41,5
200	00619139	LUCILEIA RODRIGUES LEITE CORTEZ	272.428.892-00	18/02/1966	41
201	00622006	FABIOLA BARROS RIBEIRO	420.060.902-91	06/05/1977	41
202	00619907	FRANCIRLANDIA DE SOUZAVIANA	639.415.702-34	27/01/1979	41
203	00619332	HELIONARA DA SILVAVIEIRA	686.457.752-04	09/03/1983	41
204	00615467	PÂMELA REGINA NUNES DE OLIVEIRA FREITAS	875.631.182-68	27/08/1986	41
205	00623432	MIKELLYALVES PEREIRA	901.703.182-49	16/08/1989	41
206	00623326	GIOVANNA LIMA GUEDES	036.194.901-47	25/07/1991	41
207	00619363	VANESSA RAMOS SILVA	028.406.812-85	24/05/1994	41
208	00620620	LUCIELE PIMENTA FERREIRA	840.854.602-34	17/12/1984	40,5
209	00622461	DANIELE CRISTINA CEOLIN DOS SANTOS LIMA	892.919.562-87	26/10/1987	40,5
210	00623865	TIAGO SILVA CABRAL	026.794.362-88	13/06/1997	40,5
211	00618295	ROSELY REGINA STERING MACIEL	251.222.402-30	05/12/1965	40
212	00621353	LIOBINA FERNANDES DA SILVA DURAN	349.587.542-53	15/02/1972	40
213	00615839	RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO	770.057.672-68	18/03/1983	40
214	00621563	UENDI VALERIO TRINDADE	862.914.912-49	18/09/1986	40
215	00617471	CAROLINA RAMOS DE LIMA BRASIL	946.242.322-91	11/12/1988	40
216	00615453	CRIS LAINE DE SOUSA OLIVEIRA NASCIMENTO	007.875.842-40	10/10/1991	40
217	00617881	MARIA BEATRIZ COCIUFFO VILLELA	052.346.173-94	16/09/1995	40
218	00619852	BEATRIZ FRANCA DE SOUZA	033.755.692-03	07/12/1998	40
219	00621872	LUCIENE DE SOUSA SANTOS	408.791.942-00	14/01/1974	39,9

220	00621381	THIAGO FELIPPE DOS SANTOS ALICRIM	017.919.302-39	22/02/1995	39,5
221	00619398	ELEN PAULA DE OLIVEIRA MELO	738.284.082-49	05/09/1981	39
222	00623402	PATRICIA CHAGAS BONFIM	730.705.212-15	19/02/1984	39
223	00617538	VERCILENE ALMEIDA CAMPOS	003.205.702-40	30/04/1987	39
224	00620277	MIRIENE RIELE ROMANO DE SOUZA	005.939.772-11	22/05/1991	39
225	00620908	BRUNAALVES PEREIRA	977.366.602-63	10/06/1991	39
226	00615935	FABRICIA MONTEIRO SOARES	008.289.882-00	15/04/1993	39
227	00622699	JOICIMAALMEIDA DOS SANTOS	836.902.712-15	21/06/1984	38,9
228	00617692	EDRAALINE HOLANDA E SILVA	837.786.672-20	25/05/1984	38,5
229	00622026	SEILA REGINA DOS SANTOS	237.957.272-00	14/05/1964	38
230	00619816	MARLY OLIVEIRA DOS SANTOS DE BRAGA	386.424.252-53	02/04/1970	38
231	00622260	ANA PAULA DETE DA SILVEIRA PEREIRA	922.680.722-15	15/07/1984	38
232	00619831	VIVIANE GOMES DOMINGUES	889.042.702-78	27/04/1987	38
233	00619147	MICHELE MATIAS BANDEIRA	758.401.202-78	03/03/1983	37,5
234	00615894	MARISLANE ALVES BATISTA	723.878.402-59	20/05/1983	37,5
235	00617872	JÉSSICA SUELEN SÁ DOS SANTOS	007.397.272-06	16/02/1991	37,5
236	00622166	MARGARETE VALERO	634.929.032-15	20/10/1976	37
237	00615863	SEBASTIANA LINHARES PINTO	800.306.613-15	20/01/1978	37

238	00616649	HERMES SOUZAARAUJO	643.615.782-49	25/01/1978	37
239	00615419	TELMA BELLEZA MATOS	514.438.302-59	15/03/1983	37
240	00623683	JOZIAS TEIXEIRA JUNIOR	775.093.072-87	21/08/1983	37
241	00615825	FABRICIO PINHEIRO DE PAULA	973.738.262-53	05/10/1988	37
242	00623213	PRISCILA DAMASCENO PICOLO	396.337.338-55	12/09/1990	37
243	00618460	ELLEN CRISTINA CAMPOS DOS SANTOS	531.466.702-91	23/08/1991	37
244	00617237	ADVA QUEIROZ DE SANTANA CAVALCANTE	022.720.802-19	09/11/1994	37
245	00616204	URSULA INGRID BRAGA PACIFICO	025.672.232-31	03/12/1995	37
246	00619206	FRANCINETE DE SOUSA	469.075.642-20	12/05/1973	36,5
247	00623388	LUCIA FERREIRA DA COSTA	597.422.322-53	25/02/1977	36,5
248	00619832	JUSCEMARA NUNES CAVALHEIRO	768.024.772-20	01/09/1981	36,5
249	00617231	VIVIANE LOPES DE AZEVEDO	899.748.242-49	21/06/1983	36,5
250	00619539	PATRÍCIA RAMOS FIGUEIRA	011.301.272-14	22/07/1996	36,5
251	00621788	RENATA PEREIRA DA SILVA	966.961.762-68	17/01/1990	36
252	00623625	BÁRBARA ÉVELIN SANTOS DE ABREU	008.354.092-01	27/09/1991	36
253	00620403	MARTINA RODRIGUES LOBATO	022.786.482-41	31/07/1996	36
254	00621427	BEATRIZ NASCIMENTO AMORAS	025.297.392-50	09/02/1997	36
255	00616646	ROSINETE NOGUEIRA DA PAZ	480.337.154-72	19/10/1968	35,5
256	00620268	JAKELINE SERRA LIMA	836.262.552-04	26/09/1985	35,5
257	00615551	FRANCINEIDE VIRGOLINO DE AZEVEDO	204.344.482-49	17/11/1968	35
258	00617125	TEREZA SOUZA RODRIGUES	456.880.012-91	14/06/1971	35
259	00619578	NILZA MARIA DE OLIVEIRA CARVALHO	609.802.652-15	30/03/1974	35
260	00622490	EDWANDERLAYNE PEREIRA DA SILVA	498.013.092-53	30/03/1976	35
261	00622417	VERONICA DE OLIVEIRA MICHALSKI ARAUJO	821.571.971-68	16/06/1977	35
262	00620898	MARIA EUNICE AIARDES FERRER	700.705.391-20	11/08/1977	35
263	00621252	MARCIAVALERIA DE FREITAS MAIA	618.214.972-87	04/09/1977	35
264	00616549	JUCILENE LIMA DOS SANTOS	698.117.762-53	02/12/1977	35
265	00617554	ANDERSON SILVA BEM	610.466.042-87	10/04/1978	35
266	00621751	LUCINEIDE HONORATO SILVA DO CARMO	670.176.572-68	12/08/1978	35
267	00618674	LAURAVICUNA MENDES CORREA	516.500.452-04	29/12/1978	35
268	00617902	ALESSANDRA MARQUES DA SILVA	691.134.912-53	24/01/1980	35
269	00621410	LINDAURA HONORIO DE OLIVEIRA	696.314.252-15	29/03/1980	35
270	00620078	KARLA DAYSE MARTINS DA SILVA	684.014.502-68	31/08/1981	35
271	00617352	MIRIAM RAQUEL DA SILVA	966.711.731-68	13/07/1982	35
272	00619071	ADRIANA HIPOLITO DE FRANÇA	833.493.402-53	12/06/1983	35
273	00622372	CRISTIANE SAMIRAWEHBE	776.481.452-00	04/09/1983	35
274	00616926	ANA DENISE DE ARAUJO CASARA	739.506.612-04	19/12/1984	35
275	00621855	MARCELA CRISTINA MILOMES	887.627.182-15	23/09/1985	35
276	00623512	RENATA DOLORES DE SOUZA SANTOS	509.502.742-91	01/05/1986	35
277	00622455	PRISCILA MOURA DA SILVATOEBE	889.040.752-20	08/03/1990	35
278	00615521	EDINEIDE FÁTIMA DE SOUZA GARRETT	935.127.912-04	02/07/1991	35
279	00618838	INGRIDY LOURDES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	004.129.502-19	18/08/1991	35
280	00619688	LIVIA DEBORAH CASTELO BRANCO MESQUITA WANISTIN	001.648.722-21	05/10/1991	35
281	00617378	GABRIELI FERREIRA NUNES	033.446.742-00	19/05/1998	35
282	00620649	WANDERSON SANTOS DE FARIAS	097.831.264-31	15/02/2022	35
283	00618100	ELIS REGINA NASCIMENTO FRANCA	369.245.202-00	08/05/1970	34,5
284	00622646	ROSIMEIRE DA SILVA CARNEIRO E SILVA	638.141.102-34	10/06/1980	34,5
285	00623212	JOUCIVANIA LOPES DA CONCEIÇÃO	706.367.022-00	04/12/1980	34,5
286	00619829	TECLA CHEFRE	326.828.322-53	20/06/1965	34
287	00622022	OFELIA NARA SILVA DO CARMO SANTOS	589.095.672-87	19/04/1973	34
288	00615917	MARISVALDA OLIVEIRA DE SOUSA	585.627.452-00	10/04/1977	34
289	00623162	KELLY DA SILVA MACEDO	640.234.512-15	25/08/1978	34
290	00619061	LUCIENE PACHECO RABELO	630.933.752-15	05/05/1979	34
291	00619141	MIRIAM RODRIGUES MESQUITA	782.980.672-15	27/06/1983	34
292	00617596	ELIANE OLIVEIRA CARVALHO	523.687.502-15	26/08/1983	34
293	00623380	LORENATEIXEIRA DA SILVA	002.292.502-38	27/10/1993	34
294	00622097	ARLÂNE DA COSTA MAMEDE	014.182.222-83	16/05/1995	34
295	00615526	MATHEUS CESAR SOUZA CREVELARO	022.280.372-06	01/10/1996	34
296	00619929	GABRIEL BEZERRA DO NASCIMENTO SARAIVA	027.995.002-00	01/09/1998	34
297	00617101	ANA MARIA DA COSTA	812.627.521-91	05/09/1976	33,5
298	00619248	RAIANE DA COSTA MONTEIRO	011.224.752-09	12/06/1994	33,5
299	00615531	DAIANE CARNEIRO LIMA	972.693.102-97	11/11/1994	33,5
300	00622975	ALEX BRUNO DOMICIANO DO CARMO	022.731.002-05	07/03/1997	33,5

301	00623306	TEIDY PEREIRA DE LIMA	412.691.362-91	21/03/1974	33
302	00619437	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA	675.339.142-87	18/06/1979	33
303	00619466	LIVIAN MARIA LIMA DE OLIVEIRA	675.339.142-87	18/06/1979	33
304	00622168	SARA BENEDITA OLIVEIRA DE ARRUDA	677.074.912-20	08/05/1981	33
305	00615385	HENNIG SHEYLA MIRANDA SILVA	739.021.792-87	22/08/1981	33
306	00617999	LARISSA GUIMARÃES COSTA	839.895.362-49	01/04/1985	33
307	00622214	MARIA GESSICA GUEDES DE SOUZA	903.515.762-15	02/05/1989	33
308	00623366	LOURDES RAQUEL FERREIRA DA SILVA RIBEIRO	021.388.651-00	02/11/1989	33
309	00618648	CARINA MUGART DOS SANTOS	008.688.482-47	27/11/1992	33
310	00619594	NARA CAROLINE LOBATO VICENTE	013.352.452-35	24/08/1993	33
311	00619460	TAILANE NAVI DA SILVA	022.878.992-35	10/06/1997	33
312	00622444	LUCIELMAAMORIM DA SILVA	389.726.462-53	18/05/1973	32,5
313	00622425	KHATYUSCA RAQUELALVES CARVALHO	068.306.514-92	14/08/1988	32,5
314	00619001	JARINA PALOMA FERREIRA DA SILVA	001.170.362-85	30/07/1990	32,5
315	00623225	ELAIDE RODRIGUES DOS SANTOS DE SOUZA	005.500.242-04	07/10/1990	32,5
316	00618707	VALERIA CARLOS DA SILVA CARVALHO	010.507.722-45	04/03/1993	32,5
317	00619334	LEICA MILENE FONSECAAQUINO	015.699.002-48	24/10/1993	32,5
318	00617600	ALANA CRISTINA RIBEIRO DA SILVA	017.821.252-05	09/04/1995	32,5
319	00618298	MARCIO JAMES JORGE SANTOS	419.842.692-91	14/05/1975	32
320	00616542	ANA CLIVES OLIVEIRA DE SOUZA	615.260.532-68	23/09/1977	32
321	00615477	ELIZANDRAVAZ SILVA BARBOSA	703.896.752-53	02/01/1982	32
322	00622458	NISLÂYNE ALDA DE OLIVEIRA CONSTÂNCIO	761.765.682-34	05/11/1982	32
323	00616493	CRISTINE BRASIL FREIRE	806.703.932-15	01/05/1984	32
324	00616303	VANDERSON FERREIRA DA SILVA	751.884.652-72	12/06/1984	32
325	00615744	GLAICYAPARECIDA DE OLIVEIRA PAES	804.636.222-00	01/01/1986	32
326	00615558	NAYANE SOUSA CANTANHEDE	025.928.683-48	25/09/1986	32
327	00617060	MAYARA SILVA EDUARDO AOYAMA	009.554.722-37	11/10/1994	32
328	00616336	MARIA ELIANE MORAES SILVA	024.005.092-47	23/04/2022	32
329	00615763	EMÂNOEL DILVANO RODRIGUES HONORATO	580.601.622-68	04/05/1976	31,5
330	00618141	GICELY CARDOSO DE OLIVEIRA	703.802.282-20	22/03/1978	31,5
331	00619077	SUZIANE FERREIRA DA SILVA	756.803.352-04	08/09/1984	31,5
332	00616763	CHARLA DAIANA BATISTA DO NASCIMENTO	836.712.182-15	08/04/1985	31,5
333	00617956	VANÚBIA CALIXTO OLIVEIRA	871.327.612-34	27/12/1985	31,5
334	00618858	CÁTIA CAROLINA RODRIGUES MIRANDA	914.532.752-15	09/06/1986	31,5
335	00615635	INGRID ROSENDO MENDES VIDAL	853.229.622-04	01/03/1987	31,5
336	00618722	DIANA LUCIA BARRETO RUIZ DA SILVAVASCONCELOS	018.253.382-48	25/04/1994	31,5
337	00623364	QUEILA GONÇALVES BARBOSA FEITOSA	005.344.946-09	23/04/2022	31,5
338	00619849	MARCIA CRISTINA CERIALI GUTERRES	630.936.932-68	31/01/1979	31
339	00620197	INGRATE DAIANA DE ARAUJO SILVA	710.864.802-44	01/10/1981	31
340	00618383	DANIELE NASCIMENTO DA ROCHA	518.728.202-63	30/05/1982	31
341	00620993	SORAIA DA COSTA PEREIRA	001.680.453-89	08/09/1983	31
342	00619444	NELIANE MARQUES DE SOUZA	790.114.892-68	06/01/1984	31
343	00621593	MAGNA CARDOSO PIRES	826.636.882-15	23/04/1984	31
344	00623217	ALCIANE MENDES DANTAS	913.735.222-91	24/10/1985	31
345	00619521	CARINA SOUZA DE OLIVEIRA LUNA	841.930.342-91	03/03/1987	31
346	00620951	ALINE EZAKI	925.685.052-49	23/12/1987	31
347	00622077	CLEISSIANE ÉVELIN SILVA BENARROSH	004.973.152-11	19/02/1990	31
348	00622183	JALISSON MIRANDATEIXEIRA	980.297.032-87	03/02/1991	31
349	00616184	NATHANNY LUTIANE VILHENA SANTANA	023.870.462-93	26/04/1993	31
350	00623854	WELLINGTON SILVA DO NASCIMENTO	025.499.282-02	07/12/1993	31
351	00623438	JULIANA SILVA BRITO	016.986.782-07	07/03/1994	31
352	00619471	LUMA BEATRIZ VARGAS VIEIRA	014.451.782-57	28/09/1994	31
353	00615389	SARA CAROLINE SANTOS FAIAL	040.955.332-85	25/01/1999	31
354	00620263	LUCIENI TEIXEIRA PEREIRA	711.158.542-91	28/02/1977	30,5
355	00620421	DIELE DO VALE ARAÚJO	898.971.022-72	18/01/1988	30,5
356	00617209	LEIDIENE GOMES DA SILVA	013.910.292-24	23/08/1989	30,5
357	00621448	ALINE MORAIS FONTENELE BARBOZA DE SOUZA	008.431.252-17	30/01/1992	30,5
358	00619884	RAYLANNE ANICETO DO AMARAL	022.668.242-01	04/11/1994	30,5
359	00620824	FERNANDA LIMA DE ALMEIDA	022.180.722-54	09/12/1994	30,5
360	00618053	BÁRBARA MOURA LOPES	025.925.782-69	27/03/1995	30,5
361	00623362	ANGELA DALLAGASSA	271.709.772-49	04/12/1966	30
362	00623294	FRANCISCA NEUSANIRA EVANGELISTA MONTES SANTANA	420.372.802-97	03/06/1969	30
363	00622409	MARIA DE LOURDES DA SILVA E SILVA	499.340.312-72	09/11/1972	30

364	00620037	SIMONE DE SOUZA LEMES	422.227.292-20	20/05/1973	30
365	00615816	VANUSIA FRANCA DA COSTA SOUSA	386.769.902-04	29/12/1973	30
366	00617062	KELLY MARIA BARROS DE ALENCAR	558.476.332-20	27/07/1976	30
367	00622204	ALEONIAVALKIRIA DA CONCEOCAO GALINDO	626.255.782-20	08/09/1976	30
368	00621473	ADELINO VALENTE SANTOS	620.749.032-00	01/04/1978	30
369	00623292	ROSILANE FERNANDES DE OLIVEIRA	684.581.422-87	13/09/1979	30
370	00621268	LIDIANE MARIA DA SILVAARAUJO	515.175.902-72	02/07/1980	30
371	00618035	EDIRAN ALENCAR DA SILVA	717.091.422-00	26/08/1980	30
372	00621308	RONIERY BARROS VIEIRA	747.710.942-68	07/06/1983	30
373	00615357	JULIAN ALVES DE QUEIROZ	059.046.074-90	08/02/1985	30
374	00616109	ELIANE BARROSO DE ALMEIDA MELGAR	848.944.402-10	20/07/1985	30
375	00621185	ERICA PINTO CEZAR	000.311.502-09	07/09/1986	30
376	00615461	CINTIAAURELIANO PEREZ	984.119.852-53	29/04/1987	30
377	00615496	ADRIELE SORANE DA SILVA FERNANDES	969.452.492-04	31/12/1987	30
378	00618609	FRANCILEIDE SOUSA DE ARRUDA	003.050.252-79	15/10/1988	30
379	00621091	ANNIELLY RODRIGUES GUIDAS	001.506.422-02	27/05/1990	30
380	00616680	FRANCISCA RANIELE SANTOS TOME	015.784.862-03	29/07/1990	30
381	00617474	LYDIANE DANTAS LIMA	003.653.102-20	06/12/1990	30
382	00615475	LUCIANA DE SOUZA COSTA	000.552.992-10	04/06/1991	30
383	00623286	JULIANA MASCARENHAS DE PAULA LAMARÃO	012.773.932-73	08/10/1991	30
384	00618816	JAQUELINE COSTA CRUZ	013.844.342-40	17/04/1992	30
385	00620443	EDUARDA CRISLANI DA CRUZ JESUS	013.655.352-40	27/10/1992	30
386	00615466	MARIANA MORAIS DOS SANTOS	017.068.552-73	25/07/1994	30
387	00616270	VICTOR VILLAR DA SILVA BENTO	014.274.122-19	11/03/1995	30
388	00619501	ROSEANE CRISTINE DE SOUZA PEREIRA	024.684.492-23	27/07/1995	30
389	00619438	RODRIGO VENANCIO FERNANDES DE SOUZA	029.784.432-60	01/05/1996	30
390	00619454	RODRIGO VENANCIO FERNANDES DE SOUZA	029.784.432-60	01/05/1996	30
391	00618562	MADELEINE STEFANY SANTOS CARNEIRO	959.584.102-10	30/07/1996	30
392	00620719	ISADORA DUARTE PEREIRA	008.163.692-08	19/11/1996	30
393	00622906	KAREN ALVES DE SOUZA	013.227.402-75	26/05/1997	30
394	00619760	BIANCA JANINE TEIXEIRA DE ANDRADE	031.911.732-42	20/08/1997	30
395	00616635	ROZIVANIA DA SILVA CAVALCANTE	011.299.792-96	07/10/1997	30
396	00616670	VALÉRIA GABRIELE DE LIMA PENA	038.237.632-37	27/03/1998	30
397	00617663	SARIANE SANTOS DE SOUZA	004.107.752-07	25/04/1998	30
398	00621429	ANA CAROLINA CAMATA GOTTARDO	032.997.712-13	08/07/1999	30
399	00619830	CLEONICE CAETANO DO NASCIMENTO	242.520.932-87	19/11/1965	29,5
400	00616288	MARCIA CRISTINA CRUZ GOMES ROCHA	485.889.702-87	21/06/1972	29,5
401	00617375	NAIMA DA GRAÇA CRUZ	671.957.922-34	30/04/1980	29,5
402	00620748	BRUNO MARCELO LIMAVALADÃO	927.189.572-04	30/03/1989	29,5
403	00621679	NATALIA CRISTINA FIGUEIRA DE SOUSA FERREIRA	005.767.522-82	15/07/1991	29,5
404	00617853	SILVIAHORRANA PEREIRA COSTA	014.862.852-44	22/05/1996	29,5
405	00620203	DOUGLAS BASSO SALES	016.684.992-82	13/09/1996	29,5
406	00616755	EDUARDO FERREIRA DOS SANTOS	373.853.054-15	24/09/1962	29
407	00622212	ANA MARIA CAMPOS DE SANTANA	666.309.592-72	09/07/1977	29
408	00619663	ROSANGELA DA COSTA SÃ	599.955.302-44	27/07/1977	29
409	00619292	VIVIAM CARVALHO DE LIMA	359.775.662-04	29/05/1978	29
410	00620560	IVANETE MOREIRA EVANGELISTA	701.508.932-72	27/01/1979	29
411	00623469	ALINE REGINA MACEDO DOMINGOS	012.137.384-31	12/02/1980	29
412	00616882	TELMA MAURA CAVALCANTE NOGUEIRA SANTIN	656.141.512-49	05/04/1981	29
413	00623086	CRISTINEIA PAIVA MAGALHAES	653.613.852-04	01/08/1981	29
414	00621965	JOSINEIDE DA CUNHA SOUZA	784.712.652-49	14/03/1983	29
415	00615992	VERONICA RAMOS ORIANI	041.954.599-90	22/03/1983	29
416	00616537	ANA NERY RAMOS DE SOUZA	772.929.442-72	25/05/1983	29
417	00617615	ALINE DOS SANTOS SOUZA RODRIGUES	057.536.587-09	19/10/1985	29
418	00616631	JANAINA CALIXTO ZANIN	950.970.822-49	27/04/1988	29
419	00622279	PATRÍCIA SERRÃO DE OLIVEIRA	888.814.742-04	30/07/1988	29
420	00619956	JOSIANE MORAIS BEZERRA	000.619.852-01	02/12/1988	29
421	00622534	JULIENE SOARES DE SOUSA BORGES	015.012.272-11	05/02/1992	29
422	00623125	THAYNARA NAIANE CASTRO CAMPELO	020.202.392-30	12/05/1995	29
423	00618147	VALERIA RODRIGUES DE SOUZA	632.103.632-34	24/09/1978	28,5
424	00618306	NUBIA CRISTINA PEREIRA DE SOUSA	684.409.522-87	31/07/1980	28,5
425	00616236	ADRIANA RODRIGUES PEREIRA	815.138.442-53	26/11/1983	28,5
426	00615723	SÂMIRA SOUZA DA SILVA	535.981.562-00	22/03/1987	28,5

427	00623003	STHEFFANNY CRYSTIAN RABELO	950.872.062-04	22/02/1991	28,5
428	00623687	RUTH BRENAASSIS DA SILVA	937.467.092-53	26/06/1993	28,5
429	00618096	ANA CAROLINA MOURÃO COSTA	001.986.262-82	20/08/1997	28,5
430	00618466	EVELYN KETLEYN ESTEVAO SALDANHA	038.429.222-48	27/01/1998	28,5
431	00617875	MARCIA ROBERTA DE SOUZA	726.870.292-20	06/08/1981	28
432	00623813	SOLANGE BERNARDINO SANTOS	905.941.263-04	26/05/1982	28
433	00616062	ELOÍSA CRISTIANE NORONHA CHAVES	760.312.842-00	03/06/1983	28
434	00617670	TALINNE LARYSSA CABREIRA DE MACÊDO RESKY	834.950.372-68	23/02/1986	28
435	00615490	BRUNAVIANA SCHEFFER LUIZ	945.267.882-87	16/03/1989	28
436	00622172	ANA PAULA SOUSA GUIMARÃES	002.103.052-90	20/10/1990	28
437	00620933	LUCIANE SILVA DE AVIZ	004.388.732-54	14/03/1991	28
438	00620104	MICHELE ALVES BARROZO	017.097.292-52	28/12/1992	28
439	00621835	GISELEN MALESKI CARGNIN	014.050.402-89	21/02/1993	28
440	00620813	DANIELE FROTA DE SALES	019.459.762-84	17/05/1994	28
441	00619445	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	004.232.172-75	06/02/1995	28
442	00620793	NÚBIA RAFAELAARAUJO DA SILVA	027.442.902-03	18/02/1996	28
443	00617869	RAFAELA LEONES DE SOUZA	006.705.012-39	05/06/1997	28
444	00622988	THAIZ MENDONÇA BARBOSA	036.186.322-58	11/09/1997	28
445	00615374	ALICE SANTANNA DE ANDRADE MASCARENHAS ALVES	033.777.052-28	07/09/1998	28
446	00622703	ALDEANE RUFINO MONTEIRO	625.075.672-87	21/08/1979	27,5
447	00615759	DANIELY BEZERRA CASARA DE BRITO	936.892.172-53	06/10/1993	27,5
448	00623383	DÉLIS DE OLIVEIRAANTUNES	000.238.452-36	08/02/1994	27,5
449	00615827	THAISA SANTANA NEVES	019.131.202-95	18/10/1995	27,5
450	00621332	WESLAYNE DA CUNHA RODRIGUES	018.498.562-57	06/03/1996	27,5
451	00622401	ALDENIR RIBEIRO DOS SANTOS CHAVES	421.773.672-04	29/06/1972	27
452	00617922	IRENILCE GONDIM FREIRE	585.597.602-53	02/04/1974	27
453	00618746	LIRICENI CUSTODIO GOMES	479.084.162-68	11/11/1974	27
454	00615750	PATRICIA PEREIRA DE ALBUQUERQUE	712.355.742-53	08/09/1980	27
455	00616414	DANIELLA JARDIM PEREIRA	005.336.263-23	20/02/1981	27
456	00619642	SIARA JUSTINIANO DANTAS	002.851.062-36	13/11/1982	27
457	00618676	MARIA SIMONE ALVES BEZERRA	814.457.842-20	28/03/1985	27
458	00619604	RAPHAELLA GERMANA COELHO HERCULANO ZEMUNER	885.980.982-72	16/07/1986	27
459	00615774	SABRINA COSTA DE SOUZA	967.170.172-87	26/10/1986	27
460	00616334	ALYNNE SANTANA LEONIDA	077.998.849-32	19/05/1990	27
461	00623837	VANESSA NASCIMENTO DE BRITO	005.065.722-42	24/03/1991	27
462	00617456	ERIQUE CUNHA MONTEIRO	007.855.542-62	09/11/1991	27
463	00621854	LAURA GABRIELATELES NUNES	008.059.132-97	11/10/1992	27
464	00623631	ANDREIA FUENTES GONZALEZ DE OLIVEIRA	861.413.842-34	02/12/1992	27
465	00623473	THAMIRIS GONÇALVES DE AZEVEDO	099.854.584-86	14/08/1993	27
466	00617789	JESSICA LOURRUANA DOS SANTOS SILVA	909.683.602-20	30/11/1994	27
467	00616297	PLÍNIO ARAÚJO DE CARVALHO	012.356.982-62	16/01/1995	27
468	00622070	MAXIMO ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR	010.530.652-56	21/01/1995	27
469	00621108	LÁZARO SIQUEIRA LOPES	017.068.442-39	14/06/1995	27
470	00616796	JÚLIATHAYNÃ DIAS LEAL	946.747.362-34	19/06/1988	26,5
471	00616391	RAFAEL SOUZA DE OLIVEIRA	037.772.642-70	23/09/1997	26,5
472	00616099	CARLOTA MARIA DA SILVA	270.006.483-68	10/12/1966	26
473	00616319	MARIA ROZINAR BARROSO BEZERRA	340.932.062-87	30/04/1970	26
474	00621230	MIZAEL BATISTA PEREIRA	595.229.172-49	15/12/1977	26
475	00623096	LUCIO OMAR MEIRELES NOVAIS	645.710.682-04	05/08/1978	26
476	00622481	ADALTO FERREIRA BONFIM	689.402.032-91	15/11/1979	26
477	00623176	ANA PAULA DE OLIVEIRA PROENCA	732.967.162-20	25/02/1982	26
478	00622628	HELENE JOYCE MOURA NOBRE	959.816.833-68	25/02/1983	26
479	00623734	TEREZAALVES DE OLIVEIRA CONCEIÇÃO	801.135.752-20	07/06/1983	26
480	00616840	ANNEMARIE GRACIELLY DE SOUZA LOESCHKE ROSA	715.797.452-53	13/10/1983	26
481	00615664	ANTONIO CARLOS DOS SANTOS FIRMIANO	790.174.442-15	17/10/1984	26
482	00619869	ILCA DE SA MENDES PASSOS MENEZES	935.601.252-00	29/04/1988	26
483	00620150	ANGELO RAFAEL DA SILVA CRUZ	947.566.192-15	15/05/1988	26
484	00621782	BRUNA CRISTINA DA SILVA SCHEIFELE	937.336.152-04	09/01/1989	26
485	00618956	TATIANE ALVES PONTES	003.684.682-16	06/10/1989	26
486	00617399	GISELE OLIVEIRA SILVA	006.954.422-01	11/11/1991	26
487	00615383	TAIZANE DA SILVAVILHARVA	007.311.072-84	12/08/1993	26
488	00617016	ADRIELLY SILVAANDRADE	013.496.802-65	08/12/1993	26
489	00616208	REGINA CLAUDIA MORARI	261.059.238-80	05/02/1973	25,5

490	00617784	FRANCIVALDO DA COSTA BRASIL	683.735.032-34	22/03/1982	25,5
491	00617770	JAQUELINE NASCIMENTO DE SOUZA	816.932.812-87	05/12/1983	25,5
492	00618305	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA	003.351.882-30	25/02/1990	25,5
493	00615734	NATÂNE DOS SANTOS SANTIAGO	005.399.972-00	25/03/1991	25,5
494	00619587	CAMILA SOARES MAIA	015.884.152-28	15/09/1991	25,5
495	00623541	ADRIANA DE CÁSSIA DA SILVA BELO	011.752.852-85	22/05/1994	25,5
496	00621163	GABRIELLE NOBRE MIRANDA	002.733.972-65	24/08/1995	25,5
497	00623067	LEUDIANE DE JESUS MATTOS ALVES	008.721.632-96	08/01/1997	25,5
498	00617583	LUCIANA LEITE WANDERLEY	806.972.914-72	27/09/1972	25
499	00618635	LENILDA LOPES DA SILVA	348.431.912-72	26/11/1973	25
500	00621407	JOSELI ALVES BEZERRA	589.006.592-00	02/06/1975	25
501	00620196	FERNANDA CRISTINA LOEBLEIN	591.603.492-04	30/05/1976	25
502	00616655	VILANY MENEZES DA SILVA	586.295.052-49	06/09/1976	25
503	00617774	LUZIA MENDES VIANA	729.751.052-15	13/12/1978	25
504	00622741	EDGAR DOS SANTOS FELICIANO	619.915.202-63	04/02/1979	25
505	00621558	VANJA RAQUEL BENTES DE SOUSA	646.867.282-15	01/04/1979	25
506	00616989	TATIANA PERES COSTA	703.821.401-25	01/03/1980	25
507	00623621	DAIANAALFARO DE SOUZA	803.334.860-72	23/04/1981	25
508	00618993	CRISTIANO DE MELO CUNHA	048.715.824-50	03/07/1982	25
509	00616311	MARCIENE DOS SANTOS SILVA	737.126.802-44	20/10/1984	25
510	00622602	ROSE SOUZA LIMA	835.097.982-87	21/02/1985	25
511	00616724	DAYANNY MARIA DE OLIVEIRA SOUZA	939.153.902-59	12/03/1987	25
512	00620909	PRISCILA DAYSE NASCIMENTO DE OLIVEIRA	948.886.552-00	16/01/1988	25
513	00616238	DANIELYALVES DO NASCIMENTO FAUSTINO	000.348.032-11	05/10/1988	25
514	00623746	SUZANA DE OLIVEIRA	947.255.782-15	08/05/1989	25
515	00618204	IRLENE ARAUJO BRAGA	979.365.022-20	18/09/1989	25
516	00618805	RAELE DE OLIVEIRA LIMA	023.989.422-79	29/12/1992	25
517	00619768	NATIELE VIEIRA DE OLIVEIRA MACIEL	014.380.012-40	14/02/1993	25
518	00615399	LEISLY VIEIRA DE QUEIROZ LINS	012.173.142-10	07/07/1993	25
519	00618020	TAYANE SOARES DE SOUZA	876.570.902-00	22/09/1993	25
520	00616352	CAREN LEITE EGUEZ	007.215.052-10	25/10/1993	25
521	00615510	ÁGATHA LIA OLIVEIRA MALAGUETA	000.445.212-78	12/01/1997	25
522	00619983	GÉSSICA CRIS UCHÔA DE ALMEIDA	004.808.032-26	31/12/1989	24,5
523	00618532	FLAVIA MAYARE FREIRES THOMAZ	005.168.422-50	09/03/1991	24,5
524	00619352	LUCAS VAN BASTEN GONÇALVES DO CARMO	019.371.182-66	27/10/1994	24,5
525	00622202	MARIA HELLEN BORGES TEIXEIRA	014.815.002-01	23/12/1994	24,5
526	00619846	VANESSAANDRADE DE OLIVEIRA	024.290.432-70	05/11/1995	24,5
527	00617981	KATIAALVES DA SILVA	220.658.302-04	15/03/1968	24
528	00615472	VALCLICIA OLIVEIRA DE SOUSA	579.311.352-53	05/02/1977	24
529	00622046	JARBAS SILVA XAVIER	579.638.002-87	29/03/1977	24
530	00617828	EDSON DOS SANTOS FELICIDADE	612.026.302-00	14/09/1978	24
531	00623408	RIDENIRA PEREIRA MELO	692.762.422-87	30/06/1979	24
532	00622353	LAURA PAMELA SANTOS TAVARES	762.207.022-04	02/02/1983	24
533	00623239	THIAGO WILSON MÁXIMO DOS SANTOS	799.478.322-87	21/12/1985	24
534	00616986	ANDRESSA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	942.291.042-00	28/12/1985	24
535	00616874	SAMIA PEREIRA COSTA	820.099.022-20	31/03/1986	24
536	00615600	ANGLAYCE KELLY DE CARVALHO BARROS	996.337.602-91	04/04/1989	24
537	00623341	JOSELENE ROCHA GALVÃO	997.802.402-68	12/05/1989	24
538	00622387	EDERSON JHONI DE SOUZA PEREIRA	006.403.742-80	21/11/1989	24
539	00615549	GLEICE GOMES OLMEIDO	984.030.012-15	06/12/1990	24
540	00621660	DÉBORA PEREIRA DOS SANTOS	007.925.932-43	25/02/1991	24
541	00622032	RAIANE BERNARDO DA SILVA	020.181.832-90	10/02/1993	24
542	00616331	WILIANE COSTA DA SILVA	021.657.742-09	28/09/1993	24
543	00619482	GULLYVER JUNIOR MAGALHAES	017.288.032-76	09/12/1993	24
544	00616342	WALLACE BISMARCK PEREIRA DOS REIS FERNANDES	010.217.302-89	02/05/1994	24
545	00617122	ALCILEIDE CAVALCANTE DE SOUZA	025.631.102-11	17/10/1995	24
546	00615422	SAMARA DE SOUZAARAÚJO	016.219.842-65	17/12/1996	24
547	00615822	GLEICIANE DA SILVAANCHIETA	032.412.252-75	27/04/1997	24
548	00616037	CRISTINA OLIVEIRAALVES ARAUJO	018.377.752-22	19/05/1997	24
549	00616873	RARIEL CUEBO DAVID	021.084.662-31	30/06/1997	24
550	00620499	JANAINA NEVES ESPINDOLA COELHO SOARES	529.040.592-53	27/09/1986	23,5
551	00623118	LUCIANA GALVAO RIBEIRO MORAES	905.522.962-87	14/01/1987	23,5
552	00619574	GREICY HELLEM CORREIA GOMES MARQUIOLE	005.922.272-78	14/03/1991	23,5

553	00621922	ANTONIO CARLOS BATISTA DA SILVA	005.825.242-88	21/05/1992	23,5
554	00623576	LUCIANAVIEIRA DOS SANTOS	316.668.332-15	11/09/1973	23
555	00616047	RENATA MARINHO DE SALES	718.248.632-68	18/09/1977	23
556	00615831	ELIZANGELA DE MEDEIROS MARTINS CARRIL	642.970.042-91	16/11/1977	23
557	00618113	MARCIA CRISTINA DE L. ARAÚJO	700.683.052-49	22/11/1977	23
558	00623453	LUZIA HALLYSMARCS DA SILVA LOPES DE MORAES	748.142.812-34	13/12/1983	23
559	00615408	GERCIANE PINHEIRO DIAS CAVALCANTE	886.061.042-72	21/06/1987	23
560	00619840	ERICA DO VALE BEZERRA	010.222.342-42	19/07/1990	23
561	00619590	MARIA FERNANDA DO NASCIMENTO BEZERRA	004.645.212-54	31/12/1990	23
562	00616421	STEFANE CHRISTIE FERREIRA DE LIMA	013.753.532-50	22/04/2020	23
563	00615469	MARCIA REGINA BATISTA SILVA	618.258.242-15	16/12/1979	22,5
564	00620010	ANDREI WILLIAM GONÇALVES SANTANA	984.826.962-20	03/04/1989	22,5
565	00615434	NIDELE DE SOUZA MATOS DA SILVA	013.976.102-04	05/02/1991	22,5
566	00617268	DEIZIANE CORREIA DE SOUZA	012.520.642-92	17/05/1993	22,5
567	00618091	EUGENIA DE LOURDES CANTARELA MAIA	386.424.332-72	23/01/1973	22
568	00620143	CELENE FERNANDES DO NASCIMENTO	499.340.662-20	27/08/1973	22
569	00619324	ELISANE PEREIRA DE MELO SANTOS	510.253.702-44	20/10/1976	22
570	00622754	LIDIANE LIMA DE SOUSA	611.401.552-53	27/11/1979	22
571	00621438	MICHELE DE MELO RAMIRES	967.123.170-53	29/11/1980	22
572	00619051	SORAIA RICHELLE ALVARENGA ESQUERDO	672.047.242-91	11/05/1981	22
573	00615503	SILVIA MARQUES DE SOUZA	963.192.671-00	19/12/1981	22
574	00617356	JOICIMEIRE FRANÇA DA SILVA	735.655.472-00	31/03/1982	22
575	00623360	JOSIANE BRITO DA CUNHA	945.631.872-91	27/02/1987	22
576	00623009	ROSYMAIRE MELO TEIXEIRA DOS SANTOS	000.812.462-00	14/03/1987	22
577	00619179	MARAISA BATISTA XAVIER	786.335.592-34	24/02/1988	22
578	00617282	SHEILA MARTINS NORBERTO BITENCOURT	530.278.922-15	25/03/1988	22
579	00617642	CRISTILENAYASMIM CAMPOS BARBERY	869.653.872-20	12/10/1988	22
580	00616020	TANARA LOUÍSE MORAES SANTOS	945.633.652-20	12/11/1988	22
581	00616723	MARIA DE FATIMA CANDIDA DA SILVA	961.958.272-15	11/03/1989	22
582	00618924	JACKELINE BUTZSKE FREIRE DANTAS DA COSTA	082.312.384-76	23/04/1990	22
583	00622899	JÉSSICA LABORDA SILVA	922.599.012-04	20/12/1990	22
584	00617244	IASMIN BARROSO DE ABREU	013.071.202-70	17/03/1994	22
585	00617446	MARCIA BRENDA GONÇALVES PINHEIRO LOBATO	007.825.812-00	13/05/1994	22
586	00617831	RAÍSSATERUMI ARAÚJO OKABE	020.902.232-94	02/06/1994	22
587	00619030	VANESSA MICHELI QUEIROZ DUVALE	021.362.432-09	01/09/1994	22
588	00621667	MARCYEL RODRIGUES DA SILVA	017.923.752-71	30/01/1996	22
589	00620130	THAINÃ ALENCAR DE LIMA	011.946.612-03	05/02/1996	22
590	00619997	BÁRBARA DE ALMEIDA SILVA	036.448.152-83	08/03/1997	22
591	00623150	GRAZIELA DA SILVA BARBOSA	014.426.772-10	11/05/1997	22
592	00615373	MARIA JOSIVANE RAMOS DE ANDRADE	006.703.472-13	19/09/1997	22
593	00621844	CIBELY MACIELARAUJO	029.170.872-26	01/11/1997	22
594	00617196	ELIENE DE JESUS CORREA NUNES MOVI	361.649.762-00	19/11/2019	22
595	00616068	MARCIO FERNANDES DA SILVA	703.577.062-34	27/03/1981	21,5
596	00622962	SILVANA PRALON JERÔNIMO	090.094.557-50	04/04/1982	21,5
597	00619426	PATRICIA MARTINS DOS SANTOS	767.638.972-00	31/10/1982	21,5
598	00623271	LILIAN LIMAARANTES	002.695.991-77	09/02/1985	21,5
599	00618957	DALVINA COLARES DOS SANTOS	869.974.162-68	02/07/1985	21,5
600	00621637	MARIANA DE SOUZAAZEVEDO	830.083.732-91	17/06/1986	21,5
601	00621689	PAMELA CRISTINA SOUZA PERES	022.350.552-81	29/04/1995	21,5
602	00617976	LOURIVAL SATURNINO	316.923.462-53	13/07/1970	21
603	00622540	NOEMIA DO NASCIMENTO CARVALHO	969.848.483-34	07/06/1983	21
604	00618188	JEIZA CORIA DOS SANTOS	780.692.702-68	07/11/1983	21
605	00621453	GISELE DA SILVA CARDOSO FERNANDES	815.717.122-91	19/04/1984	21
606	00617396	LUANA MÁRCIAALMEIDA PINTO	859.960.682-49	23/06/1985	21
607	00615908	BRUNA MARQUES DE SOUSA	007.875.692-83	31/08/1992	21
608	00623047	MAISA GONÇALVES ARAÚJO DOS SANTOS	635.293.272-04	19/03/1982	20,5
609	00617251	MAIARA REGINA DOS SANTOS RODRIGUES	841.781.402-72	12/07/1988	20,5
610	00615370	HELIO VINICIUS COELHO SILVA	526.827.492-91	17/11/1989	20,5
611	00615493	GUSTAVO HENRIQUE NERY	956.674.822-15	20/08/1991	20,5
612	00619664	AMANDA DAIANA PONTES	023.510.542-29	03/12/1997	20,5
613	00618694	EDNA SOCORRO MARQUES DE SOUZA	286.222.512-68	26/01/1965	20
614	00618194	HOSANA MARIAALVES PINTO	267.010.652-87	19/07/1968	20
615	00623533	SOLANGE ALVES DA SILVA COSTA	341.342.632-04	25/02/1970	20

616	00616337	MAGNA COVRE FERREIRA GOMES	340.608.202-53	13/04/1971	20
617	00621587	LUZIA MEDEIROS DE CASTRO	485.981.192-53	15/04/1971	20
618	00619701	CLAUDETE ROSAS DA SILVA	645.960.442-87	21/04/1971	20
619	00622913	ANA PAULA KNEBEL DA ROSA	585.190.920-04	14/07/1971	20
620	00622677	DORIS ROSARIO JUSTINIANO CUELLAR OLIVEIRA	351.327.872-15	04/09/1971	20
621	00623261	RAQUEL DE SOUZA ROSA	606.057.582-04	08/06/1972	20
622	00619960	REJANE DA SILVA FREITAS	345.369.062-15	21/08/1972	20
623	00622549	FRANCINEIDE SERAFIM DO NASCIMENTO	519.300.643-49	27/09/1972	20
624	00619428	ROSAVALE DA MOTA	457.330.232-87	20/03/1974	20
625	00615758	SULAMITAALVES	497.855.242-72	21/09/1974	20
626	00619549	LEILA MARA DE CASTRO ALMEIDA	766.761.701-59	24/02/1975	20
627	00619575	VERONICE LIMA DE MELO	027.942.874-00	12/09/1975	20
628	00615814	CINTIA SIMONE PEREIRA DA SILVA	581.034.812-20	28/07/1976	20
629	00621182	DRUCILA DE SÁ SOARES	508.697.602-20	10/03/1978	20
630	00620106	ARMINDA MENDES LIMA RABELO	627.626.482-20	25/01/1979	20
631	00619073	PEPITA PARADA EGUEZ	620.289.362-15	10/02/1979	20
632	00621628	CLEYMARA LOPES DA SILVA	616.795.002-44	09/03/1979	20
633	00622412	LEANDRA NOGUEIRA DIAS	924.771.862-72	07/10/1979	20
634	00615465	SHELDAAMARO DA SILVA OLIVEIRA	713.379.462-49	16/01/1980	20
635	00615835	LEILA GLORIA BRITO DE SOUZA LIMA	704.162.062-04	28/11/1980	20
636	00622957	EDVALDO MOURA FONTINELE	761.867.332-20	13/01/1982	20
637	00623295	LUCILENE DE ARAUJO SOUZA	701.727.652-34	27/01/1982	20
638	00621258	ELOÍDE NEVES COELHO	725.037.772-87	23/04/1982	20
639	00617527	ROSILANE PEREIRA GUIMARAES PINHEIRO	817.671.292-20	09/09/1982	20
640	00619774	MARIA PRISCILA PEIXOTO	001.781.981-45	01/10/1982	20
641	00622012	JOSÉ CARLOS INÁCIO TEIXEIRA	013.639.826-05	20/01/1983	20
642	00616456	FERNANDAVANIA PONTE DE AGUIAR	691.012.482-00	10/06/1983	20
643	00622169	LILIAN ALVES DOS SANTOS	781.477.002-53	12/08/1983	20
644	00619930	AURICELIA DAS NEVES PANTOJA SANTANA	797.054.722-20	08/10/1983	20
645	00615779	MONALISA DE FREITAS OLIVEIRA DOMINGOS	773.348.412-04	22/05/1984	20
646	00615390	JAQUELINE LIMA GOMES GONÇALVES	810.680.342-20	04/06/1984	20
647	00616147	ELZIVANE FERREIRA PIMENTA MUNIZ	776.789.902-00	20/06/1984	20
648	00619893	SHEILA MURIELHE DE CASTRO CARVALHO	820.103.152-00	02/07/1984	20
649	00621384	TATIANNA ISPPER DERZE DE CARVALHO FERREIRA	752.746.202-72	15/10/1984	20
650	00617371	ANDRE LUIZ FERREIRA DO ESPIRITO SANTO	832.765.302-44	24/12/1984	20
651	00616892	FABIANA PEREIRA DE OLIVEIRA	837.516.452-68	15/05/1986	20
652	00618435	JANAINA DA SILVA MAIA	086.773.764-61	17/05/1986	20
653	00615904	MARCOS DIEGO DA SILVA	108.948.807-64	20/08/1986	20
654	00619763	EURICELIA DIAS DA SILVA	846.627.352-20	08/09/1986	20
655	00619534	DANIELE LOPES AGUIAR	890.624.182-87	25/09/1986	20
656	00621816	THALITA MARTINS DUARTE	760.025.602-97	09/03/1987	20
657	00620872	ANDRÉ ROCHA DE ABREU	600.042.103-60	26/06/1987	20
658	00623187	MARCELA KAREN SILVA	912.961.102-49	16/03/1988	20
659	00615415	GABRIELAAPARECIDA PAZ DE CASTRO BARRETO	984.828.152-53	22/07/1988	20
660	00616131	JANETE SANTOS VIEIRA DE OLIVEIRA	926.672.952-34	05/08/1988	20
661	00622728	GUSTAVO BARBOSA FRAMIL	086.771.706-85	22/09/1988	20
662	00621841	FABIOLA DE SOUZA RONCONI	000.482.882-84	22/01/1989	20
663	00618148	THAILA CANAPINI	005.057.092-79	16/08/1989	20
664	00617197	ANA CLAUDIA PINHEIRO SOUZA REIS	957.433.672-72	10/09/1989	20
665	00620593	RENIVON PEREIRA	040.653.673-28	27/01/1990	20
666	00616761	TAIS FRANCIELE ARAUJO FEITOSA	939.323.832-49	01/05/1990	20
667	00619470	NATAN VIEIRA CRUZ	966.927.662-49	25/05/1990	20
668	00615919	JUSSARAALICE DOS SANTOS	978.781.702-15	11/01/1991	20
669	00617310	CAROLINE COSTA DOS SANTOS	002.067.642-51	09/04/1991	20
670	00618129	MAGNA DE LIMAANDRADE	005.898.742-84	20/05/1991	20
671	00621983	KATIANE CORREA PORFIRIO	020.576.652-83	30/10/1992	20
672	00620017	SUIANE PRISCILA CAMELO DAMASCENO	004.987.372-50	13/01/1993	20
673	00615443	FERNANDA LEITE DA SILVA	007.926.012-89	05/02/1993	20
674	00615682	SUSANA MIRANDA DIOGENES	018.528.582-14	13/05/1993	20
675	00615942	GEORGE WESLEY PEREIRA DE MELO	038.580.552-71	05/11/1993	20
676	00616080	ANA PAULA DE LIMA BEZERRA	024.276.572-63	22/03/1994	20
677	00616351	ANDRESSA MIRANDA CHAVES	015.187.932-07	28/04/1994	20
678	00616709	GEISIANE MORAIS SILVA	016.274.362-94	02/08/1994	20

679	00620931	MARCILENE COLUSSI ZANARDINI	036.283.912-37	15/08/1994	20
680	00618484	GABRIELA SILVA MONSORES	160.073.477-45	30/08/1994	20
681	00622014	JAQUELINE OLIVEIRA DE LIMA SOUZA	009.440.282-50	19/09/1994	20
682	00619362	GABRIELA LIMA SILVA	029.817.982-27	22/01/1995	20
683	00615532	NICOLE RAPHAELYARAÚJO MENEZES	025.552.172-31	01/02/1995	20
684	00618139	GABRIELLY PROENÇA FONSECA	026.783.662-78	24/04/1995	20
685	00616250	LEONARDO MAIA NEVONY	028.587.492-64	28/10/1995	20
686	00616855	JONATHAN SILVA NASCIMENTO	027.472.832-08	22/04/1996	20
687	00621731	RAFITA CAMPOS NASCIMENTO	028.002.482-70	18/07/1996	20
688	00616604	SAYURE CRISTINA FERNANDES DA SILVA	025.092.432-33	20/12/1996	20
689	00617640	EMANOELLAABADIAS REIS	028.129.522-02	26/02/1997	20
690	00616669	AMANDA DE ABREU RODRIGUES	023.707.692-62	26/07/1997	20
691	00622845	LETÍCIA PEREIRA DE OLIVEIRA	018.099.002-04	21/08/1997	20
692	00619851	ANA FLAVIA DE LIMA SOUSA	036.241.282-05	18/03/1998	20
693	00619365	JOSIMEIRE CANTANHÊDE DE DEUS	001.719.352-41	30/07/1998	20
694	00617169	JESSICA LOPES CORREIA BATISTA	038.300.622-81	13/12/1998	20
695	00621298	ABIGAIL STEFANE FERREIRA DOS SANTOS	031.318.772-00	14/03/1999	20
696	00619135	ANA PAULA GARCIA	005.957.552-24	20/04/1999	20
697	00620873	ADENISE ADEJANE MARQUES MOREIRA	039.447.402-38	12/05/1999	20
698	00617594	ROSIÊ SOARES LIMA	013.515.582-77	17/08/1999	20
699	00623458	ESTHER SILVA DE CARVALHO	039.571.382-05	28/10/1999	20
700	00621290	LAURA SILVA FERNANDES	022.408.612-07	31/03/2000	20
701	00616021	MANUELA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	781.371.792-91	27/11/2019	20
702	00623195	LAIS ARAÚJO FERREIRA DE QUEIROZ	962.219.092-87	06/12/2022	20
703	00621416	IARA CRISTINA SALES ALENCAR	233.981.913-04	26/03/1965	19,5
704	00621567	DIEGO LEÃO ARAÚJO MORENO	972.088.762-15	25/04/1988	19,5
705	00623346	THAÍS MILLENA CARDOSO DE LIMA	021.274.082-25	09/07/1996	19,5
706	00616790	ERIKA GOMES DE SOUZA	030.674.172-59	16/04/1997	19,5
707	00617616	AILTON BATISTA DE OLIVEIRA JUNIOR	023.384.872-06	10/10/1997	19,5
708	00620752	SABRINA MACEDO DA SILVA	035.246.842-46	03/05/1998	19,5
709	00615456	DENISE CAROLINE SANTIAGO	745.667.922-34	27/01/1981	19
710	00617537	MARIA DE NAZARÉ SANTOS DA SILVA	793.293.492-34	19/07/1981	19
711	00616387	KAILA KARDINALLE SILVESTRE ANDRADE	025.085.052-42	11/03/1995	19
712	00621126	MÁRIO EUGÊNIO RABELO ÂNGELO	932.398.402-78	04/05/1995	19
713	00622209	GEOVANA MUNIZ KISNER	002.087.882-63	23/04/1997	19
714	00623721	RAFAELA NOGUEIRA COSTA	005.939.802-71	25/11/1993	18,5
715	00616928	JANE CRISTINA OLIVEIRA MAIA GOMES	350.923.192-91	16/05/1975	18
716	00618747	ROSANGELA OLIVEIRAALVES	589.646.222-00	13/05/1977	18
717	00615655	MARLYABADIAS BRITO FERNANDES	747.712.052-72	05/07/1978	18
718	00621746	MARCELO LIMA DE AGUIAR	717.998.342-04	14/01/1981	18
719	00620901	CÉLIA DE MENEZES SARALEGUI	752.720.752-34	05/07/1982	18
720	00616582	EDINEIA CELESTINO COUTINHO FERNANDES	778.732.382-53	11/11/1983	18
721	00617887	LUCIANA SILVA NUNES	759.095.702-00	22/06/1984	18
722	00618784	ELIANE FACUNDES DE OLIVEIRA	835.308.782-00	16/10/1984	18
723	00618496	QUELMO ALVES DE LIMA	867.132.562-87	23/06/1985	18
724	00618981	GLEICIANE AGUIAR DE JESUS FABIANO	016.947.592-10	14/10/1989	18
725	00620048	AMANDA SERRA FELIX SAMPIETRO	947.015.122-49	25/07/1990	18
726	00617714	ANA MÍRIAN FRANÇA SCORGIE	005.662.492-19	23/10/1992	18
727	00622746	DÉBORA ROCHA DE SOUZA	544.693.252-87	24/11/1994	18
728	00616169	ADELICE VANESSA MORAES VIOTTO ONIS	004.289.922-26	19/12/1994	18
729	00618090	MARILLIATALESSAALMEIDA BOTELHO	027.877.482-28	23/04/1995	18
730	00621040	KARINA BARBOSA DE SOUZA PONTEL	027.459.132-47	30/10/1995	18
731	00623890	YASMIN MENDES PINHEIRO	027.483.612-29	22/11/1995	18
732	00619558	KARINE COSTA DUARTE	021.153.572-99	26/02/1996	18
733	00620025	MARIA DE FÁTIMA ROMERO MUNIZ	030.229.582-85	21/04/1996	18
734	00616136	EMILE PEREIRAALMEIDA	030.586.872-14	04/10/1996	18
735	00617001	DANIEL MARTINEZ DA MOTA	013.000.842-78	20/08/1997	18
736	00617911	DANUBIA RAMBO POSSMOZER	030.729.972-41	21/08/1997	18
737	00616199	PEDRO GUSTAVO LEOCÁDIO DA SILVA	971.482.022-72	12/10/1997	18
738	00621578	BRUNA FIALHO SILVA	044.898.072-01	27/10/1997	18
739	00622649	JULIANE ALVES RIBEIRO DE SANTANA	033.700.482-05	07/06/1998	18
740	00617696	EMILY TAWANE DE SOUZA DOS SANTOS	021.436.362-70	31/03/1999	18
741	00616980	NICOLE DOS SANTOS DE LIMA	046.455.662-70	16/10/1999	18

742	00615624	DOUGLAS ROCHA SANTOS	003.454.792-46	03/11/1992	17,5
743	00621292	ANDRIELE FRANÇA LIMA	013.037.902-62	02/11/1995	17,5
744	00622440	TERESA CRISTINA SALUSTIANO DA COSTA	032.065.932-12	20/06/1996	17,5
745	00622708	CARINATEIXEIRA DA SILVA	905.952.622-87	04/12/1986	17
746	00617673	JOSILEIA CARVALHO SANGI	982.375.272-91	24/10/1991	17
747	00622208	ALANA RODRIGUES	006.231.442-47	12/12/1993	17
748	00618319	JEANDRESSON CARLOS OLIVEIRA CAJAZEIRAS	027.124.502-64	16/06/1995	17
749	00618385	LUANA PAULA PRATA IRMÃO	817.012.842-00	16/10/1984	16,5
750	00621390	MARILENE SANTANA DE LIMA	768.584.132-00	21/11/1984	16,5
751	00623927	JAQUELINE DE AMORIM SOUZA	023.954.172-38	06/06/1995	16,5
752	00619739	THALIANE VIEIRAARAÚJO	034.875.562-78	18/03/1997	16,5
753	00622947	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS NOGUEIRA	614.612.292-00	20/06/1970	16
754	00621739	MONICA MACEDO GUIMARAES	668.009.432-15	22/10/1978	16
755	00623444	MARIAVALONIA SANTOS DA SILVA	673.006.262-20	10/07/1979	16
756	00618417	AURÍDICE OLIVEIRA DE CARVALHO FALCÃO	665.618.502-97	10/12/1979	16
757	00621904	ELAINE CRISTINA COSTA FILHO	522.291.302-34	10/04/1980	16
758	00623722	ALCICLEIAALBUQUERQUE PEREIRA DOS SANTOS	701.795.812-87	17/03/1983	16
759	00620833	WESLEY NIKILAUDY MARTINS VIEIRA COSTA	785.481.602-68	01/09/1985	16
760	00623258	EDIANE DOS SANTOS MENDES SAPATERA	915.899.242-15	28/07/1986	16
761	00622045	PAMELA CRISTINE PINA	896.165.372-53	25/11/1987	16
762	00617289	NEMILSON DE CARVALHO LOURA FILHO	965.796.842-91	11/05/1989	16
763	00616190	NYKALLY DAYANNE ALVES PEREIRA	086.328.134-63	05/04/1991	16
764	00621118	FELIPE SALDANHA DA SILVA	010.410.422-80	04/05/1991	16
765	00615577	CLEICE LUANE SILVEIRA DE CARVALHO BRANDÃO	021.019.852-41	08/08/1992	16
766	00616861	DANIELE CRISTINA BOTELHO	019.568.992-51	29/04/1993	16
767	00623818	ROBERTA CLAUDINHA REGES	003.159.802-14	18/08/1993	16
768	00620476	LAUANI ROCHA DE SOUZA	024.374.372-66	20/08/1993	16
769	00619535	MARIANA DE LIMA COUTO	015.303.112-33	04/02/1994	16
770	00623819	JHONATHA FERNANDES NOGUEIRA	920.183.432-20	18/06/1994	16
771	00617510	JHULY RAMOS GONÇALVES	018.848.982-70	18/11/1994	16
772	00622819	IZABELAVIÉGAS CUNHA	032.727.041-16	26/01/1995	16
773	00621665	VANESSA OLIVEIRA FAGUNDES	011.819.422-41	10/03/1995	16
774	00623715	MARYANNE DE OLIVEIRA SOARES	025.779.522-79	01/05/1995	16
775	00619094	LETÍCIA BENTO DE ARAÚJO	997.232.472-91	26/05/1997	16
776	00615502	LETICIA MACIEL VIAMONTE	040.608.182-40	28/06/1997	16
777	00623318	RAYSSATHAMYRES MENEZES CAVALHEIRO	028.919.922-02	30/09/1997	16
778	00616255	POLIANATAXI SEMCZYSZYM	028.904.282-81	15/11/1997	16
779	00617924	ISABELLA SIQUEIRA SANTANA	034.903.412-52	20/11/1997	16
780	00619773	JAINE VARELA DA SILVA	003.863.152-05	29/01/1998	16
781	00615592	DANIELE LOPES LIMA	025.277.342-00	26/05/1998	16
782	00616096	DHIENNIFER DA SILVA PINTO	009.503.962-73	08/11/1999	16
783	00616540	VERÔNICA DA SILVA FROTA	023.165.262-33	26/04/2022	16
784	00620940	FLAVIA CASTELO PORTUGAL DAVY	023.618.652-38	23/06/1995	15,5
785	00618077	SILENE MONTEIRO PALÁCIO	183.276.802-34	20/01/1966	15
786	00615633	ANGELUCCI VIEIRA GOMES	389.531.612-15	21/11/1971	15
787	00620269	VIVIANE ALVES DE SOUSA	032.224.377-77	07/08/1974	15
788	00616977	ELIANE MORAIS DA SILVA	746.137.662-49	01/12/1980	15
789	00616175	ADAMIS MAIA UCHOA	721.070.812-04	09/11/1981	15
790	00622463	MATHEUS ROCHA LEAL	736.098.972-87	17/09/1982	15
791	00617657	RAFAELA RIBEIRO DA FROTA SOUSA	873.789.222-34	16/10/1987	15
792	00617348	JAMILE MELO ARAUJO	976.054.502-06	31/10/1988	15
793	00618697	PAULA EVARISTO DE SOUZA	000.796.022-07	26/01/1989	15
794	00617755	CINTIA CRISTINA FERREIRA DIANA	006.159.292-73	09/11/1991	15
795	00615896	DANIEL CONSTÂNCIO DE OLIVEIRA	020.248.402-56	30/12/1993	15
796	00620317	BRENDAAPARECIDA RODRIGUES CIARINI	014.814.612-06	03/09/1995	15
797	00619093	CAMILA DE OLIVEIRA SOUZA	041.333.872-01	13/12/1998	15
798	00616637	ELIANE ARRAIS EVARISTO	594.215.092-34	01/12/1976	14,5
799	00623233	CLEDSON MORAIS DA SILVA	673.343.182-34	16/02/1980	14,5
800	00622138	IARA SILVA SANTOS ARAUJO	806.255.842-87	31/08/1983	14,5
801	00615602	CRISTIANE MARTINS LIMA DA SILVA	834.942.352-87	02/05/1986	14,5
802	00621387	TUANE CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA	003.516.332-19	04/01/1992	14,5
803	00617733	THAISE LEALALVES	025.699.432-31	31/08/1997	14,5
804	00618316	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	698.429.062-72	20/06/1980	14

805	00620447	ANTONIO CARLOS DE ARAÚJO GALDINO	914.709.942-91	01/04/1982	14
806	00620042	LEIDIANE SOUSA DE ARRUDA BENTES	995.597.572-53	30/05/1986	14
807	00615429	SHIRLENE RIBEIRO PEREIRA	842.553.662-68	19/08/1986	14
808	00616357	DAIANA MEIRELES PAIVA	884.265.802-20	22/10/1986	14
809	00619610	CLAUDIANA MOREIRA MAGALHÃES	889.851.802-15	03/01/1987	14
810	00623020	JAQUELINE MOREIRA DE ALBUQUERQUE	531.608.602-30	24/12/1987	14
811	00615584	ISRAELE DA SILVA DIAS MUDREY	917.826.512-68	21/03/1988	14
812	00615414	VANIA RODRIGUES DO PRADO	000.171.112-18	16/04/1988	14
813	00616211	CLAUDINEIA SILVA GOS	905.758.302-04	01/05/1988	14
814	00617130	IZABEL CRISTINAARAÚJO CORREIA DE LIMA	022.250.251-77	15/10/1988	14
815	00621042	THAUANE BRILHANTE DIOGENES AGUIAR	823.795.052-68	02/08/1989	14
816	00615586	VIVIANE IRMA DUARTE	974.076.742-72	12/04/1990	14
817	00623116	DIANA REGINA PINHEIRO MATIAS	032.148.921-77	30/05/1990	14
818	00615597	ALEXSANDRAARAÚJO SANTOS	045.004.573-05	03/07/1990	14
819	00620210	GISLAINE REINALDO TAVARES	997.089.192-25	14/10/1990	14
820	00620290	GISLAINE REINALDO TAVARES	970.891.922-53	14/10/1990	14
821	00623654	ELEN AMANDA SANTOS WEBER CAMPOS	001.961.752-67	10/12/1990	14
822	00615738	REBECA LOPES SHOCKNESS	973.496.152-72	03/01/1992	14
823	00617360	TATIANE RHAYRA GONÇALVES FERREIRA	004.024.152-13	28/01/1992	14
824	00615931	SAIREN CRISTINA GOMES SOUZA	015.508.542-59	02/02/1993	14
825	00616064	FÁBIO DA SILVAARAUJO	011.294.542-23	18/05/1994	14
826	00615683	EVELYN DA SILVA FEITOSA	028.498.762-08	15/07/1994	14
827	00619169	ALBERT DOUGLAS SANTOS APOLIANO	018.095.902-64	12/08/1994	14
828	00620914	SANDRA ESTELA FERNANDES DA SILVA	882.176.122-34	02/09/1995	14
829	00617214	ELOIZA DOS SANTOS FERREIRA	027.778.472-74	21/02/1997	14
830	00620430	DAVID HENRIQUE MARQUES RIOJAS	026.456.582-70	09/04/1997	14
831	00621827	IRIÁ LIMA DE ARAUJO	014.068.562-66	14/06/1998	14
832	00617143	LÍCIA FERNANDA REIS DE OLIVEIRA	037.959.232-04	05/09/1999	14
833	00620408	ARIELE VIEIRA DA SILVA	021.339.652-11	25/02/2020	14
834	00623417	MARLENE MONTES DA SILVA	484.178.582-53	02/07/1967	13
835	00621097	MARCIA COELHO DE MELO	592.948.504-63	25/03/1972	13
836	00615761	ELIANAAIRES ALMEIDA	819.453.022-91	24/09/1980	13
837	00622211	LAURA GABRIELA LIMA DA COSTA MOURÃO	862.368.812-00	15/10/1984	13
838	00623421	LHAYS MARIAASSAF LUSTOSA	006.975.442-06	22/09/1990	13
839	00623257	KATALINE PIRES	018.318.802-02	28/01/1994	13
840	00620027	TAINARA IRENE GOMES DE LIMA	024.408.992-24	21/12/1995	13
841	00615380	LEONARDO COSMALA SANTANA	018.663.422-66	25/01/1996	13
842	00619191	LAELSON PEDROSA MOREIRA DE LUNA	523.907.302-30	15/01/1983	12,5
843	00622508	LARISSY KAROLINE MENDONÇA DIAS	786.700.802-06	26/09/1988	12,5
844	00616960	WANDRESSAAMANDA SILVA PEIXOTO	017.191.882-70	05/10/1995	12,5
845	00619079	BRENDATHAYANE OLIVEIRA FREITAS	033.653.212-17	25/05/1996	12,5
846	00622336	CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA PANTA	763.184.602-25	09/04/1979	12
847	00617393	CLAUDEANE BOTELHO MENDES	508.971.872-53	17/07/1980	12
848	00615427	MARCELO MENDONCA DA SILVA	638.053.402-49	24/09/1980	12
849	00622479	ELIZIANE FEITOSAALVES	717.620.942-15	10/03/1981	12
850	00619813	ALINE ARAÚJO MAIA MIOLA FREIRE	516.060.622-04	30/03/1983	12
851	00619695	SABRINA FERREIRA DA SILVA MENEZES	829.267.352-00	26/07/1985	12
852	00616014	ALINE RODRIGUES SILVA	773.583.092-00	05/12/1985	12
853	00617120	MABIA COSTA ROCA	851.572.872-91	29/06/1986	12
854	00621929	NAGELA NOBREGA ROBEIRO	013.647.001-74	10/11/1986	12
855	00621452	ELIANE FROIS PEREIRA	962.822.902-87	27/02/1987	12
856	00617750	TATIANA FERREIRA DOS SANTOS	905.639.212-34	14/02/1988	12
857	00618273	MICHELE DE MOURA RAMOS	001.222.932-66	26/09/1988	12
858	00621924	LUCINEIAALMEIDA DE SOUZA	992.798.862-15	31/05/1989	12
859	00616888	VANESSA RODRIGUES CASTRO	958.346.212-87	13/06/1989	12
860	00619287	GREICI CATLEIN BOTELHO FREITAS	003.973.352-10	13/09/1990	12
861	00618970	ELCIANE OLIVEIRA DE SOUZA	008.411.772-95	12/04/1991	12
862	00618756	FABIOLA PACHECO DA SILVA	008.815.502-13	03/01/1992	12
863	00616696	JOSIMARA DOS SANTOS SILVA	008.707.262-93	14/04/1992	12
864	00621124	PAULO SERGIO SOUZA MATOS	001.357.292-03	02/09/1992	12
865	00620614	LOURRAINE DE ARAÚJO DOS ANJOS MENDONÇA	982.797.932-91	19/08/1993	12
866	00623843	TAMARATAVARES DE LIMA SILVA	016.356.412-41	17/11/1993	12
867	00617088	HANAE SANTOS SAITA	013.891.622-57	28/07/1994	12

868	00623004	LUANA HOLANDA SANTOS	987.345.202-87	23/03/1996	12
869	00621662	ADRIELLE ALMEIDA DE LIMA	027.552.222-98	18/07/1996	12
870	00615484	DANYELLA SASHA CAVALCANTE PERIRA	024.131.022-99	31/07/1996	12
871	00619432	RIKELLY SANTOS ROSA DE FREITAS	997.852.692-72	15/09/1996	12
872	00621969	WILLIANE LIMA ROCHA SOARES	032.087.902-01	24/09/1996	12
873	00621973	DÉBORA DA SILVA CASTRO	025.782.302-69	03/03/1997	12
874	00619064	GLÁUCIATIRINA DE SOUZA	024.231.942-42	06/09/1997	12
875	00623591	WESLEY SOUZA MACEDO	032.901.972-47	19/10/1997	12
876	00618675	SAYRA RAYSA DE ARAÚJO ALVES ASCUI	031.534.402-47	11/04/1998	12
877	00618776	BLENDO NERY DUARTE	035.286.902-08	06/05/1998	12
878	00616505	YASMIN HELENA FEITOSA LIMA	009.508.792-31	05/06/1998	12
879	00621237	JÉSSICA BARBOSA CHAVES	047.743.652-89	29/08/1998	12
880	00617885	GRAZIELE VALMA PAES DA SILVA	002.740.412-94	07/04/1999	12
881	00616887	ALINE DE LIMAALVES	036.877.812-67	13/04/1999	12
882	00621608	ANDRESSAALBUQUERQUE DOS SANTOS	020.123.512-98	10/09/1999	12
883	00618122	ANA CAROLINA DIOGO TEIXEIRA	026.833.972-40	10/12/1999	12
884	00617643	RUDMA RODRIGUES BARROS	731.215.332-15	26/07/2024	12
885	00615631	GRACIMAR CARDOSO DE SOUZA PAIVA	498.056.572-72	11/07/1973	11,5
886	00615610	KAMILA DE SOUZA SILVA	972.519.842-53	25/08/1989	11,5
887	00623826	ANDREI RICARDO DE SOUZA PEREIRA	930.632.702-10	15/09/1991	11,5
888	00619129	IUNAIA FRANÇA DE SOUSA	019.496.512-07	21/09/1991	11,5
889	00622542	IRACI AMBROSIO DA SILVA	014.903.412-18	27/08/1992	11,5
890	00617994	RUTH CIRLEY CASTRO DE OLIVEIRA	603.298.402-82	30/06/1977	11
891	00622152	RANEIRE LIMA DO NASCIMENTO	812.230.562-87	08/05/1984	11
892	00617147	ELAINE PEREIRA GOMES	880.584.412-87	25/03/1986	11
893	00619279	PATRICIA RODRIGUES GUIMARAES	030.335.362-71	29/11/1994	11
894	00622944	IVANETE PAIXÃO ANDRADE	285.783.332-68	07/07/1967	10,5
895	00619100	CRISTILENE DE SOUZA DELGADO	617.251.882-87	25/05/1977	10,5
896	00616404	PRISCILATAVARES DO NASCIMENTO DIAS	991.509.302-06	11/09/1989	10,5
897	00615932	MÁCSON DE FREITAS FONSECA	015.060.952-32	14/08/1992	10,5
898	00621824	VINICIUS CRUZ NOGUEIRA	038.618.602-28	16/11/1999	10,5
899	00617439	MARIA DA CONCEICAO PESSOA DE OLIVEIRA	251.052.642-15	09/03/1967	10
900	00619018	ANA NERY DA SILVA SANTOS	469.657.852-68	07/09/1970	10
901	00621636	MARIA ZAIRA CORNÉLIO DE OLIVEIRA	325.802.582-72	17/09/1971	10
902	00615852	ROSANA LUIZA DE FRANÇA	420.788.062-34	14/10/1972	10
903	00618684	EDILENE DOS SANTOS TORRES	420.644.902-30	25/01/1974	10
904	00618740	WILLIAN CARVALHO	421.688.212-91	08/08/1974	10
905	00618686	ROSANGELAALENCAR SILVA	664.885.672-68	09/12/1975	10
906	00623382	SIMONE CATIA DOS SANTOS	658.533.002-10	25/09/1976	10
907	00617132	ELIZANGELA LIMA DA SILVA	591.564.302-72	05/10/1976	10
908	00616579	CLEONICE DA SILVA SANTOS NASCIMENTO	887.391.122-68	10/11/1976	10
909	00621935	GRACILENE DOS SANTOS FEITOSA	601.990.082-72	14/06/1977	10
910	00621016	CLONILDE SANTOS DOS SANTOS	682.275.072-04	03/06/1978	10
911	00616406	ALCIONE BENTO PROENÇA DE OLIVEIRA	662.011.362-15	30/06/1979	10
912	00618577	ELANE GUARDA DA COSTA DIEZ	748.817.952-87	20/09/1979	10
913	00617855	NELCIENE DA SILVA GUIMARÃES FARIAS	729.164.002-49	26/01/1981	10
914	00622068	PORLIANE BASILIO PEDRO	735.171.602-10	31/05/1981	10
915	00623495	OSEIAS DE JESUSDO NASCIMENTO	692.831.842-20	17/04/1982	10
916	00617322	MARIA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRAVIEIRA	710.886.102-00	25/05/1982	10
917	00618231	REGINA FERREIRA MARIZ	522.905.902-82	08/09/1982	10
918	00620698	VANIA CRISTINA CARRILHO	683.158.052-15	04/11/1982	10
919	00618843	DAIANE SOBRINHO SILVA	843.419.552-68	09/12/1982	10
920	00619410	GABRIELA DE CASTRO NICOLAU	683.741.512-34	16/12/1982	10
921	00617368	EDICEIA MEDEIROS ALVES	871.870.192-20	08/11/1983	10
922	00622687	MARTA SIMONIR SANTOS MOREIRA REIS	789.733.502-00	05/07/1984	10
923	00617727	ESTÉFANIE ALVES CARVALHO DE OLIVEIRA	780.662.632-87	14/08/1985	10
924	00620644	LEIA FERNANDA SILVA MAMEDIO	920.325.592-34	10/02/1986	10
925	00616988	ELIZANE BRASIL MOREIRA	915.710.902-82	18/02/1986	10
926	00617071	MOISES CARDOSO DE OLIVEIRA	801.541.662-00	03/04/1986	10
927	00623496	DELEI MENDES BRAGA	804.984.772-15	03/05/1986	10
928	00620401	ROSANAALVES DA SILVA	950.486.772-34	03/10/1986	10
929	00618998	ARIANE DE FARIAS ZANQUETTI VALVERDE	529.331.482-34	09/01/1987	10
930	00618191	GENILCE DE SOUSAANDRADE	946.309.922-00	28/02/1987	10

931	00617793	MAIANE NASCIMENTO RODRIGUES	868.860.452-53	30/03/1987	10
932	00620922	NAYARA COSTA SILVA	934.650.922-87	24/04/1987	10
933	00615986	ISA CAROLINE RABELO AIRES SILVA	882.395.002-34	25/05/1987	10
934	00623055	CYNARA RACHEL DA COSTA MONTEIRO	029.646.663-85	24/03/1988	10
935	00618959	NAYARAAMORIM DA SILVA	000.469.522-41	07/11/1988	10
936	00617144	IARA SILVA DE MELO	962.639.542-72	20/01/1989	10
937	00620060	NEMÉSIA COIMBRA DE SOUSA NETA	999.385.882-04	28/03/1989	10
938	00617916	DEISIANE GIMA MARTINS	984.447.432-91	21/10/1989	10
939	00618075	ALINE CILMARA DA COSTA MADERRAMA	001.119.782-03	24/10/1989	10
940	00615647	GRASIELE VASCONCELOS DOS SANTOS	000.815.872-01	16/11/1989	10
941	00616868	AMANDA STEPHANIE FREITAS MOURA PEREIRA	026.180.821-41	08/06/1990	10
942	00616079	LUANA SIQUEIRA DE SOUZA	001.745.792-09	10/12/1990	10
943	00617513	KEILE VIEIRA PACHECO	602.259.053-10	24/03/1991	10
944	00620422	TAINARA BRAGA GOMES FERREIRA	005.441.192-07	07/07/1991	10
945	00623493	GISELE FERRAIS DE ALMEIDA	014.794.282-99	03/08/1991	10
946	00620046	TAINARA PATRÍCIA PORTIGO DE OLIVEIRA	019.849.302-90	12/08/1991	10
947	00623844	ARIANE FREITAS RIBEIRO	925.686.882-20	12/10/1991	10
948	00619902	MARIA CAROLINE MAGALHÃES HOMEM LOPES	005.566.442-39	06/05/1992	10
949	00620608	JAMILE MEGIAS DA CRUZ	008.258.722-19	26/08/1992	10
950	00620015	DANIELI MARQUES ANDRADE LIRA	010.084.442-19	17/10/1992	10
951	00616836	JANINE GUSMAO VARNOU DA SILVA	015.550.892-08	31/05/1993	10
952	00617910	IARLY CRISTINI RODRIGUES DA SILVA	011.759.032-05	09/07/1993	10
953	00622808	JÉSSICATHAÍS MIRANDA BRINGEL	009.160.202-58	27/09/1993	10
954	00616449	YAN ROGERIO LEAL DA SILVA	016.116.652-05	28/09/1993	10
955	00619636	CAROLINA NUNES SILVA	003.050.312-44	24/04/1994	10
956	00616725	AMANDATHAIS DE OLIVEIRA BARROS	020.029.892-57	22/05/1994	10
957	00619427	WELLEN CRISTINA SOARES MARMENTINI	010.900.052-88	21/06/1994	10
958	00618620	ANDRESSA GONÇALVES DE PAULA FERREIRA	022.222.462-29	25/11/1994	10
959	00619566	ARMANDO VINICIUS SOARES MACHADO	019.007.022-66	24/03/1995	10
960	00618357	THAIZA NASCIMENTO DA COSTA	026.514.422-16	09/09/1995	10
961	00618481	MAYARA CAROLINE DENNY CARVALHO	020.202.302-83	05/11/1995	10
962	00620610	RAQUELAVELINO PEREIRA DE SOUZA	033.910.802-99	11/02/1996	10
963	00615367	IRINAVIOLETA CHAVES GUIMARÃES CAMPOS	014.735.282-75	21/02/1996	10
964	00618239	DÉBORA MARIA PEREIRA MONTEIRO	008.411.932-23	19/03/1996	10
965	00623384	WALAS DE PAULA OLIVEIRA	039.946.202-36	03/06/1996	10
966	00616227	EVELYN CAROLAINE SILVERIO DA SILVA	030.237.192-33	06/08/1996	10
967	00618560	TAIS BISPO MAGALHÃES	024.910.482-21	22/08/1996	10
968	00616302	CLYSLORRAMA NUNES AIACHE	025.666.112-03	23/09/1996	10
969	00621130	NATACHA FERREIRA MONTANHA	032.924.672-09	18/11/1996	10
970	00622707	CINDERLY CARVALHO SILVA	029.197.152-08	25/11/1996	10
971	00622213	TATIANE JOAQUIM VIANA	026.651.252-69	15/12/1996	10
972	00617764	MARIANA CALIXTO DE BARROS	030.280.182-09	25/02/1997	10
973	00623587	RHANY ÉRICA LOBATO LEÃO	027.373.542-00	13/04/1997	10
974	00622207	DIONÍSIO ALVES DA SILVA COSTA NETO	931.041.032-91	28/04/1997	10
975	00618984	JOYCE LORA GOMES DA SILVA	027.057.632-01	06/06/1997	10
976	00623475	GEFERSON RODRIGUES SILVA	039.399.422-86	12/08/1997	10
977	00618027	ERICA FERREIRA DO NASCIMENTO	032.321.542-47	19/08/1997	10
978	00617890	THAINA MONIQUE GONÇALVES SILVA LUZ	032.415.592-11	07/03/1998	10
979	00621045	MARIA KAROLINE DE OLIVEIRA BETZEL	987.279.742-00	02/06/1998	10
980	00620660	ELISANGELA NASCIMENTO DE ALMEIDA	041.085.082-97	21/07/1998	10
981	00617736	GABRIELLAALVES RASSEN	003.418.642-50	25/11/1998	10
982	00615505	MARIANA PAULA DELLANI BUENO DA SILVEIRA	042.362.432-61	04/07/1999	10
983	00616321	MARIA LETÍCIA MEJIA DOS SANTOS	020.065.052-11	24/08/1999	10
984	00620712	GIOVANNA LIMA DOS SANTOS	032.221.942-62	03/09/1999	10
985	00616457	MARCELA PEREIRA FRELIK	917.268.752-53	18/03/2021	10
986	00617619	ROMILDA MARTINS DA SILVA	009.370.002-48	07/04/2022	10
987	00620555	MARGARETE ANDRADE FROES FONSECA	633.326.802-00	25/04/2022	10
não atendeu edital	00618567	ARLENE JOÃO PEDROSA	113.191.002-87	13/10/1961	0
não atendeu edital	00617389	ROSIMAR CARDOSO BARROS NEPOMUCENO	203.198.432-20	28/02/1965	0
não atendeu edital	00622606	EDNA PAULA DE ASSUNÇÃO	082.584.238-78	15/11/1966	0
não atendeu edital	00618327	MARIA LUCIA RODRIGUES MELO	272.096.012-87	23/12/1966	0
não atendeu edital	00616354	VINILCIA MARIA MAFRA MENDES	242.270.722-04	27/07/1967	0
não atendeu edital	00618345	MAIONES SOUZA GOMES	290.204.842-49	13/04/1968	0

não atendeu edital	00618931	MARIAAUXILIADORA DA SILVA	216.641.452-49	02/10/1968	0
não atendeu edital	00617476	MARLENE ALVES DOS SANTOS LEITE	349.361.492-68	09/01/1971	0
não atendeu edital	00621181	ELY GONCALVES LOBATO	408.908.562-49	24/01/1974	0
não atendeu edital	00623082	GENI VERISSIMO DA ROCHA	892.980.801-82	17/06/1974	0
não atendeu edital	00622781	KERLINY PEDRAZA MENDES	497.559.432-34	02/07/1974	0
não atendeu edital	00616788	NILZA PAIVA	422.572.202-34	15/11/1974	0
não atendeu edital	00616776	SIMONNE LETICE DE PINHO RODRIGUES	737.009.833-87	06/02/1977	0
não atendeu edital	00623643	LUCINEIA DA SILVATOLEDO	586.150.162-91	07/05/1977	0
não atendeu edital	00622641	ANDRÉA LUCY RODRIGUES ANDRADE DE OLIVEIRA	813.643.933-87	11/06/1977	0
não atendeu edital	00615417	ELISANGELA PAZ DO NASCIMENTO	639.120.072-68	01/09/1977	0
não atendeu edital	00618214	ROBERTO KEYBE FERNANDES DA SILVA	609.819.542-00	01/05/1978	0
não atendeu edital	00618071	CLEICEY PINHEIRO DOS SANTOS	578.446.312-87	03/06/1978	0
não atendeu edital	00618107	SILVANA DOS REIS SILVA	644.697.192-34	09/08/1978	0
não atendeu edital	00619424	LIDIANE TELES GOMES	659.215.342-34	22/08/1978	0
não atendeu edital	00619696	LURDIRLEYADRIANA GOMES DA SILVA	647.649.822-34	04/12/1978	0
não atendeu edital	00617442	WILLIAN DAS CHAGAS SILVA	649.765.132-20	24/09/1979	0
não atendeu edital	00618482	LUCÉLIA CRUZ SANTOS	517.863.542-68	13/01/1980	0
não atendeu edital	00617256	NIELEN MEBORACH BRASILARAUJO	519.860.782-72	13/02/1980	0
não atendeu edital	00622645	RIZALDO GOMES JUNSIK	644.660.942-68	07/06/1980	0
não atendeu edital	00615881	ALDEMIRA DE SOUZA RODRIGUES	665.525.832-49	08/09/1980	0
não atendeu edital	00622114	CRISTI CLEIDY BOTELHO LOBATO	704.824.542-53	31/10/1980	0
não atendeu edital	00618186	DEBORA ROSAS DE OLIVEIRA	638.735.402-15	19/11/1980	0
não atendeu edital	00615644	IVANEIDE VALENTE ARAÚJO	698.096.402-00	24/11/1980	0
não atendeu edital	00621959	LETICIA DESMAREST DOS SANTOS	672.235.082-72	09/04/1981	0
não atendeu edital	00618312	ROSILENE DA SILVA LIMA SILVA	703.607.662-34	03/07/1981	0
não atendeu edital	00615481	ELANE SOUZA DO NASCIMENTO MORAIS	725.103.742-49	13/07/1981	0
não atendeu edital	00616207	ALESSANDRA ROCHA DE PAULA	687.310.432-91	30/07/1981	0
não atendeu edital	00616161	DIANE QUELE MENDES FIALHO	687.228.502-87	10/09/1981	0
não atendeu edital	00617159	MARIA BETANIA DE PAIVA NUNES	726.652.891-72	17/11/1981	0
não atendeu edital	00623674	VIVIAN APARECIDA DE OLIVEIRA IRMAO	710.785.842-49	17/03/1982	0
não atendeu edital	00617809	RAPHAELA CASSIANO DOS SANTOS SILVA	785.052.912-04	07/08/1982	0
não atendeu edital	00622720	SUELEN SOUZA DOS SANTOS	739.316.912-68	26/10/1982	0
não atendeu edital	00617888	MIRIAN BURATTI NOGUEIRA	742.057.302-68	18/11/1982	0
não atendeu edital	00621517	ESTELA MARIA LIMA PONCE	773.626.813-21	01/06/1984	0
não atendeu edital	00619264	ADRIANA RAFAELA PINI DE SOUZA	772.815.352-87	06/07/1984	0
não atendeu edital	00618665	ANDRESSA MARJÓRYALVES TEIXEIRA	068.693.396-60	07/09/1984	0
não atendeu edital	00615757	LUCIANE MEDEIROS DA SILVA LIMA	898.851.472-68	08/11/1984	0
não atendeu edital	00617632	LUIZA CAROLINE BURG	753.637.202-72	14/02/1985	0
não atendeu edital	00621492	PATRICIA DOS SANTOS DE ARAUJO	851.963.202-53	17/02/1985	0
não atendeu edital	00623482	DIVINA OLIVEIRA DOS SANTOS	716.383.932-49	25/06/1985	0
não atendeu edital	00623038	PERLA PINTO DANTAS	778.395.102-30	27/07/1985	0
não atendeu edital	00617477	ALINE DE SOUZA REIS	836.709.202-34	30/12/1985	0
não atendeu edital	00616205	DAIANE RAMOS DE SOUZA	831.241.442-87	14/03/1986	0
não atendeu edital	00617923	FABIOLA COSTA DA SILVA	004.047.162-45	15/03/1986	0
não atendeu edital	00616389	JULIANA ELIAS MARTINS DE PAIVA	828.392.472-91	22/04/1986	0
não atendeu edital	00618523	ÉLISSON CARVALHO SOUTO	837.024.402-59	06/05/1986	0
não atendeu edital	00623847	PAULA CAMILO DE ANDRADE	822.323.182-49	28/06/1986	0
não atendeu edital	00620623	DEBORAVIANA FONSECA	850.654.982-53	25/10/1986	0
não atendeu edital	00622579	ANGELICAAUGUSTA SOUZA	903.943.642-87	20/11/1986	0
não atendeu edital	00621523	ALDA BRAGA BEZERRA	736.457.532-49	19/02/1987	0
não atendeu edital	00620471	FABIULA NEPOMUCENO DA SILVA	866.033.702-63	24/04/1987	0
não atendeu edital	00615678	PATRICIA PEREIRA DE SOUZA	942.925.312-34	18/06/1987	0
não atendeu edital	00616710	LÚCIA FERNANDA SANTOS CRUZ UCHOA	933.289.662-34	16/09/1987	0
não atendeu edital	00623369	ANALICE ALEXANDRE DE OLIVEIRA	000.188.782-37	04/10/1987	0
não atendeu edital	00618008	LINDA CRISTINA DE LIMA COSTA	962.638.302-04	15/02/1988	0
não atendeu edital	00621596	CICERA MARTINS DE BRITO	014.760.084-77	20/04/1988	0
não atendeu edital	00618865	ANDRÉIA BRUNA PESSOA DE GOIS MARQUES	981.607.452-49	23/07/1988	0
não atendeu edital	00620315	LENILSON SOUZA NASCIMENTO	529.025.522-20	27/08/1988	0
não atendeu edital	00618860	CRISLANIA PANTOJA DA SILVA	002.528.412-63	08/09/1988	0
não atendeu edital	00616344	TATHIANE SOUZA DE OLIVEIRA	844.947.002-15	06/10/1988	0
não atendeu edital	00620448	FERNANDA SABOIA DANTAS	932.491.872-91	20/01/1989	0
não atendeu edital	00618338	LUANA CARLA LIMA DE MOURA SANTIAGO	993.890.452-15	03/05/1989	0
não atendeu edital	00619759	INGRIDE SOUSA NASCIMENTO LACERDA	974.427.202-34	19/10/1989	0

não atendeu edital	00618132	LIDIANE LACERDA DA SILVA	992.133.702-53	25/03/1990	0
não atendeu edital	00619226	MICHELE CORREIA DE ARAUJO	001.186.732-97	14/05/1990	0
não atendeu edital	00618883	JOICELOBATOPINHEIRO	003.205.412-23	04/07/1990	0
não atendeu edital	00621853	NAYARA DE LIMA SENA	009.970.412-93	30/12/1990	0
não atendeu edital	00616008	ADRIANA DOS SANTOS OLIVEIRA DA SILVA	007.048.272-12	16/03/1991	0
não atendeu edital	00620537	NAIANE OLIVEIRA SANTOS	049.723.913-24	05/07/1991	0
não atendeu edital	00623616	EMILY NOGUEIRA PIRES	018.783.742-22	02/01/1992	0
não atendeu edital	00619838	DAIANY THAIS COSTAAMORIM MOITA	020.118.872-40	16/01/1992	0
não atendeu edital	00621647	EVERSON FERREIRA QUINTÃO	008.934.922-99	21/03/1992	0
não atendeu edital	00621630	IUALA MANSOUR PRADO	009.197.902-16	17/06/1992	0
não atendeu edital	00619978	NEILIANE FERREIRA DOS SANTOS	016.662.682-16	19/06/1992	0
não atendeu edital	00619325	MARIA DA CONCEIÇÃO CEZARIO DOS SANTOS	002.855.172-85	15/07/1992	0
não atendeu edital	00616906	SHAIANNE SAMAY TORRES FERREIRA	009.247.542-65	26/09/1992	0
não atendeu edital	00619317	RIANA MORAES BARBOSA	008.564.682-23	05/10/1992	0
não atendeu edital	00620736	CIBELE MONTEIRO BARBOSA	020.004.832-59	05/10/1992	0
não atendeu edital	00621373	MARIA DIVINAVENTURA DE SOUSA	010.399.792-03	09/02/1993	0
não atendeu edital	00622711	FELIPE PAZ ALMEIDA	008.092.282-11	18/03/1993	0
não atendeu edital	00619765	ANDREZA FREIRE DE FRANÇA	019.195.482-97	22/04/1993	0
não atendeu edital	00618693	IVAN JOHNE CAMPINA BISPO	000.462.512-94	28/05/1993	0
não atendeu edital	00618739	PAULA JASMINE COSTA E SILVA	017.353.282-94	24/09/1993	0
não atendeu edital	00623769	JÉSSICA ROMUALDO LIMA	530.861.202-15	01/10/1993	0
não atendeu edital	00616320	JHONATAN FILIPE PEREIRA	049.053.641-75	04/05/1994	0
não atendeu edital	00623740	RAMON RODRIGUES LOUREIRO DO NASCIMENTO	018.498.442-40	30/05/1994	0
não atendeu edital	00616253	BRUNA MARIA ROQUE MACHADO	884.640.322-34	08/08/1994	0
não atendeu edital	00616448	REGIANE DIAS CAMELO	980.831.802-97	06/09/1994	0
não atendeu edital	00616544	PRISCILLATRINDADE GUEDELHA	018.155.542-58	21/09/1994	0
não atendeu edital	00616110	SIMONE LORENA DA SILVA BESSA	020.725.392-77	19/10/1994	0
não atendeu edital	00620444	ALAN CAMILO DE VASCONCELOS	000.715.652-99	16/11/1994	0
não atendeu edital	00623423	TAYNARAALENCAR CAMPELO	024.431.662-79	11/01/1995	0
não atendeu edital	00619435	BRUNA ESMANDIR DE SOUZA	004.232.172-75	06/02/1995	0
não atendeu edital	00616374	KAILA KARDINALLE SILVESTRE ANDRADE	025.085.052-42	11/03/1995	0
não atendeu edital	00615499	GRAZIELAALESSANDRA DA SILVA CUTLAC	028.711.912-20	12/05/1995	0
não atendeu edital	00623355	ELISANGELA RIBEIRO DE ARAÚJO	017.487.742-04	26/05/1995	0
não atendeu edital	00621590	BRENDA DEGASPERI DE LIMA	013.352.232-66	28/05/1995	0
não atendeu edital	00617192	LORRAINE SILVA MANTOVANELLI	016.587.742-13	17/06/1995	0
não atendeu edital	00616843	OLIVIA GABRIELA MESQUITA CAMPOS	023.611.932-05	17/07/1995	0
não atendeu edital	00619927	THAYSMARA SILVA SOUZA	006.970.512-77	15/09/1995	0
não atendeu edital	00621203	GLENDA RAYANE MONTEIRO FORTE	001.934.312-46	12/10/1995	0
não atendeu edital	00620230	ANA CLAUDIA DOMINGOS CASSIMIRO	007.156.842-56	07/11/1995	0
não atendeu edital	00621706	GISELE SOARES DIAS	433.371.708-62	01/12/1995	0
não atendeu edital	00623057	FRANCIELE OLIVEIRA RODRIGUES	020.567.642-10	09/03/1996	0
não atendeu edital	00623145	JÚLIA KEFINE ALCANTARA PINHO DA COSTA	020.827.002-75	11/06/1996	0
não atendeu edital	00619462	THALISSON PAES BARBOSA DE MOURA	023.347.362-95	06/09/1996	0
não atendeu edital	00618764	LARISSA CARVALHO SEVERO	034.894.522-16	09/10/1996	0
não atendeu edital	00622547	REBECAALINE ALMEIDA GOMES	024.667.192-07	20/10/1996	0
não atendeu edital	00620604	MARIANA RODRIGUES GONDIM	023.716.532-50	30/01/1997	0
não atendeu edital	00618085	ANGELA DE OLIVEIRA SANTOS	032.374.252-14	16/02/1997	0
não atendeu edital	00616822	YANKA PEREIRA RODRIGUES	035.470.772-81	22/02/1997	0
não atendeu edital	00623068	ALICE SCHUTZ DE ABREU	029.190.512-96	30/03/1997	0
não atendeu edital	00618284	YARA CAROLINNE CARDOSO DE SOUZA	032.595.062-84	30/08/1997	0
não atendeu edital	00621793	AMANDAVITÓRIAVIANA ROCHA	022.581.412-90	03/09/1997	0
não atendeu edital	00620533	LUCIENE SOUZAVIEIRA DOS SANTOS	071.777.485-63	14/10/1997	0
não atendeu edital	00616754	MARIA EDUARDA MARTINS DE JESUS	034.927.062-74	08/12/1997	0
não atendeu edital	00617794	NATALY CRUZ DA SILVA	032.913.112-56	15/12/1997	0
não atendeu edital	00619449	DANIELA RIBEIRO DA CRUZ	034.649.752-31	21/04/1998	0
não atendeu edital	00620542	RAIZAVIANA FRANCA DA COSTA	039.507.552-17	23/05/1998	0
não atendeu edital	00617834	BRUNA MACIELE PINHEIRO	034.847.302-85	18/08/1998	0
não atendeu edital	00617843	GISELLY TREVIZANI DE OLIVEIRA	962.919.902-53	28/10/1998	0
não atendeu edital	00622582	ANDRESSAALEXSANDRA MELO DOS SANTOS	038.519.332-73	23/12/1998	0
não atendeu edital	00619841	ALANNA RUTH REIS FERNANDES	028.780.912-99	06/04/1999	0
não atendeu edital	00619050	ANNA REGINA DE CARVALHO GOES	526.294.572-49	28/09/1999	0
não atendeu edital	00617428	WESLAINE GOMES FAGUNDES	051.719.912-27	22/11/1999	0
não atendeu edital	00623702	EMILY PEREIRA FARIAS COELHO	048.616.132-30	05/02/2000	0

não atendeu edital	00616127	IOHANA RAYSSA MONTEIRO FREITAS ARAUJO	026.180.562-21	07/04/2000	0
não atendeu edital	00619026	PAULO BARBOSA DA SILVA	039.300.522-45	14/05/2001	0
não atendeu edital	00616326	YASMIN SANTOS ARAUJO SILVA	070.199.402-93	18/05/2003	0
não atendeu edital	00622601	ANAILDE CAVALCANTE DA SILVA	687.504.042-53	26/02/2019	0
não atendeu edital	00617153	JÚLIO CESAR FERREIRA SANTOS	302.591.628-17	23/02/2021	0
não atendeu edital	00620264	KEILA CÍNTIAANUNCIAÇÃO	996.402.522-04	23/03/2022	0
não atendeu edital	00621954	SONIA MARIA DOS SANTOS	272.023.802-34	19/04/2022	0
não atendeu edital	00619522	THIAGO MORAES PEREIRA	021.978.529-57	28/04/2022	0
não atendeu edital	00619905	ELISANGELA SILVA FEITOSA	816.867.572-04	17/08/2022	0

Cargo: Enfermeiro - Jacy Paraná

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00619694	LARISSA DE CÁSSIA PEREIRA DA SILVA	003.475.602-70	21/02/1991	56
2	00617884	VANESSA DA SILVA PEREIRA	832.103.692-91	04/06/1986	54
3	00618094	GILMAR MAIA FEITOSA JUNIOR	006.726.142-60	14/04/1996	53
4	00619942	ADERLANNE DA SILVAABREU	011.164.982-00	12/12/1992	48,5
5	00616772	MAURIA MERCIA MATOS TEIXEIRA	219.979.422-91	11/11/1966	47
6	00616282	MARIA ENILSA PEREIRA PEROTE	408.470.552-72	14/10/1972	47
7	00619488	MARIA DE LOURDES NETA DOS SANTOS SALLES	658.409.092-20	01/08/1979	46
8	00622926	GILSON PIMENTA DOS SANTOS	009.208.692-62	01/03/1994	45
9	00615736	ANA PAULA FERNANDES DA SILVA	010.403.612-50	31/01/1992	40
10	00618915	PATRICIA LIRA PANTA	562.701.002-91	22/05/1975	39,5
11	00618155	CLAUDIANE DE ASSIS JOSE	743.433.862-87	15/12/1982	38
12	00622800	JESSICAAUREA LEITE DOS SANTOS	012.790.022-55	29/09/1992	37
13	00620814	TEREZINHA DE JESUS LIMA DE BRITO	005.213.132-79	10/06/1992	36,5
14	00618896	NÍVEA FERNANDES CAMINHA	908.931.152-15	30/12/1984	35
15	00617919	CLAUDIO SERGIO MACHADO ROCHA	035.058.573-35	13/01/1993	35
16	00623450	SUZANE DO VALE LEAL	003.516.402-66	05/07/1993	33
17	00615362	THALIATEIXEIRA CHAVES	028.759.912-48	20/05/1997	33
18	00618872	SUZYE KELEN MONTEIRO LOUREIRO	838.252.662-49	25/07/1984	32,5
19	00623072	DIEGO SILVA CERINO	001.113.112-84	04/08/1999	30
20	00620209	ANA LUIZA REZENDE CORREIAWANDERLEY	528.711.502-49	26/06/1990	29
21	00620480	MARIA DO ESPÍRITO SANTO DE SÁ	811.421.103-20	16/10/1974	28
22	00622959	REBECA RIBEIRO CARDENA	021.137.442-36	25/03/1994	28
23	00620934	LEILA CRISTINAALVES DE SÁ	599.786.272-00	01/07/1976	27
24	00621079	SUZANA RIBEIRO DA SILVA	882.397.052-00	24/12/1985	27
25	00623567	RAFAELA CRISTINA BANDEIRA MAIA	017.076.942-90	30/04/1994	26,5
26	00620172	DANIELA SILVA COSTAARAUJO	021.818.322-42	14/12/1992	26
27	00623359	ANA CAROLINE DA SILVA BARBOSA	032.796.212-75	11/07/1997	26
28	00619130	LINO RODRIGUES OGLIARI	024.571.282-85	08/06/1993	22
29	00616930	DAMILE CRISTINA NEVES DA SILVA	002.446.572-03	23/02/1989	21,5
30	00621641	LUCIANA SANTOS FONSECA	289.734.882-87	06/02/1966	20
31	00620651	ANA CRISTINA PIVETTA DE LIMA SANTOS	420.334.202-30	13/09/1972	20
32	00622493	MÁRISON MARQUES DA SILVA	688.223.322-53	30/01/1980	20
33	00618004	KARINA PEREIRAAMORIM	005.165.192-04	14/10/1995	20
34	00619291	RUTH FREIRE EUZÉBIO	032.042.762-52	19/02/1996	20
35	00622835	PAHOLA FONSECA DOS SANTOS	054.596.841-02	27/05/1996	20
36	00616845	SELMA SILVA BARROS	579.264.412-87	27/07/1977	17,5
37	00622673	GLEICIANY DOS SANTOS PEREIRA	008.801.802-42	06/01/1991	16
38	00622831	AYRA LARISSA BADER DE SOUZA BRASIL	556.206.202-04	18/06/1996	16
39	00616622	THAINA FRANCISCA OLIVEIRA	030.898.692-09	09/01/1998	15
40	00620338	FRANCISCAARIANA MOTA DE SOUZA LIMA	874.408.302-53	21/03/1986	14
41	00617641	ANA CLAUDIA ROTHERMEL DE OLIVEIRA	883.505.092-87	17/04/1986	14
42	00615421	LIVIA LETICIAAGUIAR NERY	004.769.282-06	25/02/1995	14
43	00616659	PRICILA KELE RODRIGUES TEIXEIRA	008.542.622-96	04/02/1992	13
44	00621977	LUCAS NORONHA DE ALENCAR	013.998.182-95	31/03/1993	12,5
45	00617726	AUGUSTO HENRIQUE FABRI MORAIS GRANADO	296.347.728-70	04/03/1981	12
46	00615951	SUSAN SANTOS	004.552.672-94	25/05/1988	12
47	00617079	ALDEANE CATARINA PINHEIRO	006.456.012-09	07/10/1989	11,5
48	00615450	LUANA LOPES CASTELO BRANCO	018.468.422-63	06/03/1993	11
49	00619417	EVELINI DOS SANTOS ARAUJO	272.375.592-49	13/03/1970	10
50	00616902	JIATNAN JEANE CESPEDE	369.381.222-53	01/02/1974	10
51	00621402	ANA CRISTIANE DA SILVA CAMPOS	726.896.502-82	28/04/1982	10

52	00623583	ITALA CAMILA FRAGA DA CUNHA NEPOMUCENO	030.141.642-75	03/03/1995	10
53	00618753	ANNIELY FABIANA PEREIRA ROQUE	017.097.212-78	04/06/1995	10
não atendeu edital	00618379	IOLENE FAREL CORRÊA	183.509.502-00	15/11/1967	0
não atendeu edital	00623073	VALERIA SOUZA DOS SANTOS	822.074.372-72	24/08/1979	0
não atendeu edital	00617889	ALCIMAR SILVATEIXEIRA	890.920.662-49	15/05/1985	0
não atendeu edital	00618734	GLAUCIANE QUIUNERAMOS	927.470.782-72	18/07/1985	0
não atendeu edital	00622723	CARLA RODRIGUES DE ANDRADE	797.410.022-20	20/02/1986	0
não atendeu edital	00619761	BRUNO DE OLIVEIRA FERREIRA	798.227.202-97	25/02/1986	0
não atendeu edital	00620088	LORENA PIMENTEL DA SILVA LIMA	991.934.182-72	09/02/1992	0
não atendeu edital	00623260	RAILA POGIAM ARAUJO	002.479.582-80	01/10/1992	0
não atendeu edital	00617505	TAINARA RODRIGUES DE ARAÚJO	034.964.532-90	16/01/1997	0
não atendeu edital	00615711	JHONNATHAS WILLIAM SANTOS BARBOSA	016.933.912-28	24/05/1999	0
não atendeu edital	00621066	NATHÁLIAARAÚJO RUFINO DA SILVA	047.171.882-33	14/01/2000	0
Cargo: Enfermeiro - Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622593	RONALDO ADRIANO MENEZES	639.209.212-91	06/06/1980	41,5
2	00621083	TALITA COSTA DE LIMA	036.341.482-76	12/08/1997	38,5
3	00622995	RONALDO VITAL DE MENESES	766.605.162-04	01/08/1983	35
4	00619229	ILKINSILANE BORTOLINI DA SILVA	023.630.172-18	13/07/1998	30
5	00615771	FRANCIDANI ROCHA GEMAQUE MACIEL	884.153.252-15	10/07/1986	20
6	00619665	SARA FIGUEIRA DA SILVA	969.528.652-68	28/03/1989	10
não atendeu edital	00616507	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	017.664.042-86	11/01/1994	0
não atendeu edital	00621927	AMANDA CAROLINA MENDES ARAUJO	031.668.842-89	19/10/1998	0
Cargo: Enfermeiro - Aliança					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620741	LUCIANE LOPES DE OLIVEIRA	017.635.782-32	12/01/1994	34
2	00616262	JESSICA DE SOUZA COSTA	785.926.232-00	03/03/1993	24
3	00622918	ALZERINA DE FREITAS SANTIAGO	422.538.292-34	12/10/1973	22
4	00622228	HEUSTTER NUNES SILVA	008.744.572-70	07/08/1991	14
5	00619278	EDLAINE SOUZA MEDEIROS DAS CHAGAS	870.950.682-91	02/07/1985	10
Cargo: Enfermeiro - Calama					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619836	BENEDITO JERONIMO VIEIRA	984.587.792-34	28/12/1989	36
2	00616633	LUIZ GONZAGA LOPES BARROSO NETO	029.742.362-27	20/12/1995	18
3	00619480	ERICA SANCHES DO NASCIMENTO FERREIRA	967.907.332-72	03/02/1990	12
não atendeu edital	00615515	LAUDELINA DA SILVA COUTO	024.595.762-69	25/12/1994	0
Cargo: Enfermeiro - Palmares					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618126	BEATRIZ SOUZATRAVEZANI	031.186.112-19	23/03/1998	24
2	00616454	VICTÓRIA FERREIRA DE SOUZA	012.001.902-70	14/01/2000	20
3	00623914	GLEIZY KELLEN MACEDO GOMES	038.008.052-43	27/04/2022	18
4	00616588	RAISSA DE PAIVA CAETANO ROCHA	010.778.422-01	18/11/1993	14
Cargo: Enfermeiro - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618292	CAROLINA SOUSA CRUZ ROSA	529.169.952-34	12/06/1992	42
2	00620681	EMERSON DA SILVA GOMES	953.154.972-91	26/12/1986	24
não atendeu edital	00618281	JESSICA NUNIS DA SILVA	058.696.141-04	16/05/1996	0
não atendeu edital	00620242	MARIANA BESSA RIBEIRO	961.954.012-34	21/05/1988	0
Cargo: Enfermeiro - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615474	RAFAELA LEITE DE FARIAS	014.835.542-01	27/12/1996	21
Cargo: Enfermeiro - Nova Mutum					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622364	ERISSON LEMOS DE LIMA	516.003.582-68	28/11/1980	44
2	00618871	JOÃO PAULO DA SILVA SOUZA	750.144.752-72	14/07/1982	43
3	00623459	ZILDA MAGALHAES DOS SANTOS	696.369.232-72	29/05/1982	39,5
4	00622814	WANDER WYLGUENER SOUSA DOS SANTOS	012.912.162-27	17/11/1990	39,5
5	00618346	VANDA FELIX DA CRUZ	954.843.292-72	03/07/1984	39
6	00618863	MILENA CALADO CARVALHO	007.982.222-39	04/02/1992	32
7	00615554	RAFAELA MORO MENEZES	047.235.379-96	29/08/1985	22
8	00616687	FABIOLA FAGUNDES KORILO	757.356.101-63	22/05/1992	10
9	00619046	LARISSA CORREA GOMES VIEIRA	008.067.992-77	03/03/1995	10
não atendeu edital	00619376	JULIANA RODRIGUES DA FONSECA	909.418.882-15	24/12/1987	0

não atendeu edital	00619822	RAYLANE CABRAL DA COSTA	025.430.612-82	16/03/1995	0
Cargo: Enfermeiro - Nova Califórnia					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00623151	PATRICIA DA SILVA SOUZA	005.105.372-19	30/07/1989	45,5
2	00621192	MARIANI SERAFIN DOMINGUES DA SILVA	722.621.762-72	21/03/1984	42
3	00621233	BRUNO FRANCILEUDO DA SILVA SOUSA	951.687.882-20	26/06/1988	41,5
4	00619078	SARATOME DA SILVA SANTOS	016.640.122-65	15/01/1994	30
5	00622543	DEBORA LUCIO DOS SANTOS	018.044.072-16	02/04/1993	29,5
6	00617324	NEUZIMAR GOMES NUNES	204.128.272-04	10/03/1967	28
7	00622081	JHENI JACKELINE DA SILVA	007.342.152-90	24/01/1991	25,5
8	00623115	SANDRA SANTOS DE OLIVEIRA	609.828.292-72	09/09/1974	25
9	00619067	BEATRIZ DA SILVA GOMES	031.837.702-02	27/02/1997	22
10	00622915	ANGÉLICA MOURÃO DA SILVA	030.289.032-70	21/11/1994	20
11	00618019	PATRÍCIA DOS SANTOS DANTAS	033.462.162-33	17/12/1996	20
12	00622979	SHIRLEY FERNANDA CRUZ CARDOZO	018.299.462-77	18/10/1995	14
13	00615599	ISLÂNDIA SOARES COSTA	030.503.962-88	25/04/1995	13
14	00615652	THAMIRIS MAYARA DE OLIVEIRAAZEVEDO	078.456.274-10	18/12/1991	12
15	00622589	HÉRICA SENA PESSÔA	616.311.081-15	26/04/1979	10
não atendeu edital	00617978	SHELI FERNANDES DE OLIVEIRA	018.804.562-73	18/08/1991	0
não atendeu edital	00621934	PRISCILA DANTAS MAIA DA SILVA	016.556.732-54	20/06/1993	0
não atendeu edital	00620192	GEOVANIA LIMA DE BRITO	026.389.842-30	22/10/1997	0
Cargo: Enfermeiro - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618413	RAFAELA CUSTODIO SOSSAI	053.997.522-20	25/04/2000	22
2	00619159	ALANA ROHDE	005.145.442-44	20/06/1989	12
não atendeu edital	00620672	IVONEIDE VENTURA DA ROCHA	035.085.312-60	11/03/1991	0
Cargo: Enfermeiro - Santa Rita					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617570	HAIRY STEFANY SOIRO GARCIA	012.848.322-95	17/12/1992	22,5
2	00615547	LARISSA GABRIELLE DE SOUZA SANTOS	031.260.462-90	17/01/1998	20
3	00622940	ROSA LIMA MARTINS RAMOS MAIA	975.611.692-72	09/01/1983	15
4	00621007	EMILENE MAIRA LIMA RAMOS	748.891.172-53	27/02/1984	14
Cargo: Enfermeiro - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615543	MARIA FRANCISCA MORAES DE ANDRADE	781.374.702-04	17/08/1984	14
não atendeu edital	00617219	ADRIANI ALEXANDRE DA LUZ	850.844.172-04	22/08/1985	0
não atendeu edital	00622659	RAIMUNDA LILIANE BELEZAVILACO	010.538.882-36	12/09/1991	0
Cargo: Enfermeiro - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616994	FABIANA NERO CARDOSO	851.373.672-49	24/09/1985	56
2	00617460	ERICA FERREIRA DE OLIVEIRA	726.596.022-04	20/12/1980	55
3	00615431	RAIELE MARIAALVES DE ARAUJO	026.613.532-32	27/05/1998	45
4	00617087	HEIDE BEZERRA DE OLIVEIRA	735.555.842-00	07/08/1982	44,5
5	00615880	GENILSON LIMA RIBEIRO	822.215.532-68	03/07/1986	44
6	00621312	FRANCERLI FEITOZA SÁ DA SILVA	656.976.932-49	14/04/1976	40
7	00615847	EUCILENE VIDAL NOGUEIRA MONTAGNINI	525.906.312-00	13/07/1983	40
8	00615634	SHEILA DE LIMA SOUZA	785.615.822-00	13/11/1982	38
9	00619855	ISMAEL DA SILVA BILATI	643.624.852-87	02/02/1979	37
10	00621989	BRADLY CRISTIAN FERREIRA FOCHESATTO	000.737.342-25	21/02/1989	36
11	00616762	ROSEMEIRE BARROS SETUBAL	850.155.042-68	11/09/1985	33
12	00622700	CIRSAAPARECIDA PINTO	614.688.432-49	02/12/1976	32,5
13	00623714	JADIRLENE RODRIGUES PAZ	822.604.512-68	20/06/1984	30
14	00622381	ELOIZA RODRIGUES RAMIRO	015.033.412-59	09/08/1993	30
15	00619126	LEIDA DE SOUZA CARDOSO	654.806.602-25	21/11/1977	29
16	00618718	DIANA RODRIGUES DA SILVA	830.082.252-68	18/01/1986	29
17	00615795	JOYCILENE DE SOUZA BARBOSA	794.494.172-53	10/07/1986	27
18	00617575	IARLA KELLER OLIVEIRA	022.154.102-05	16/09/1994	24
19	00618377	VALERIA EMELLY RODRIGUES BARBOSA	035.442.992-24	15/04/1996	23
20	00615387	MARIA SEBASTIANA DA SILVA MOREIRA	191.767.592-53	20/01/1963	22
21	00616312	LETICIA PEREIRA DE OLIVEIRA	035.137.572-47	04/01/1998	22
22	00617185	FABIANA GOIS LIMA	643.568.682-34	12/09/1977	20,5
23	00617592	GLEICCIELY RODRIGUES FERREIRA	009.651.482-54	10/03/1991	20,5
24	00621352	BRENNDO MATHEUS BRAGA DA SILVA	026.859.592-54	09/11/1996	20

25	00617580	MARIA SIRLANE ANDRADE DE SOUZA	653.476.092-49	22/02/1978	18
26	00623658	ABILENE MARQUES DA SILVA	011.571.902-43	04/08/1991	18
27	00619357	LETÍCIA BETÂNIA COSTA NASCIMENTO	031.919.082-00	02/05/1998	18
28	00616585	ANACRISTINA SANTOS HAHN SOARES	029.646.332-90	21/05/1992	17
29	00623378	CLEIA BRAVIM	709.608.102-00	24/01/1982	14
30	00621536	EDIMARA PORFIRIO DOS SANTOS	019.515.162-30	10/04/1994	12
31	00623376	TALLIS MEIRELES FRAZAO	647.827.272-91	20/06/1980	10
32	00615676	DEIMISON DANIEL SILVA COSTA	005.073.322-29	01/05/1992	10
33	00622132	JANISSON CARDOZO DA SILVA	884.505.972-34	15/09/1992	10
não atendeu edital	00619406	CLEYCIANE MEDEIRO MACENA	020.510.112-73	30/03/1992	0
não atendeu edital	00618619	ROSIELE SANTOS RAMOS	010.495.392-65	01/07/1992	0
Cargo: Enfermeiro - Vista Alegre do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622875	SANAUÁ RICARDO MATIAS	991.341.102-59	04/09/1989	45
2	00619456	ARTEMIZA KELÉM RIBEIRO PANTOJA	003.087.212-09	25/10/1991	27
3	00623010	KASSANDRY DE ARAUJO MELO	025.792.622-45	14/02/1995	25
4	00620816	CLÉCIATEIXEIRA DO VALE AZEVEDO	763.885.572-87	18/05/1983	24
5	00616940	TATIANE PAULA LOPES	009.734.652-71	30/07/1988	23
6	00616452	WANESSA BARBOSA OLIVEIRA LIMA	868.922.742-34	11/10/1986	20
7	00622129	PRISCILA DAS NEVES AMORIM	881.786.092-15	24/06/1989	19
8	00622448	DEBORA DE ALMEIDA LIMA ERASMO	569.855.412-91	05/02/1977	17
9	00622515	TALITA DA SILVA FREITAS ALVES	035.235.262-05	02/05/1998	14
10	00623913	CAUINE GUEDES E SILVA	990.685.322-00	30/04/1992	12
não atendeu edital	00619917	CHERLANIAALVES CARDOSO	421.621.062-72	13/09/1974	39
não atendeu edital	00621344	NEUMA LIRA DE ANDRADE	390.882.942-91	22/07/1975	0
não atendeu edital	00621750	VALESKA CHALEGRA GONZAGA	024.461.722-88	05/12/1995	0
Cargo: Enfermeiro - Rio das Garças					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617679	KELEN ROSA DE OLIVEIRA DA SILVA	742.549.872-34	20/06/1980	54,5
2	00617086	MARIA FRANCISCA RIBEIRO MONTEIRO	737.470.682-00	20/10/1980	35
3	00616907	JARBES OLINDA BRASIL	658.493.102-15	18/12/1980	30
4	00616118	LEILA MENDES VIEIRA	898.423.912-72	11/05/1981	20
não atendeu edital	00618514	MIRIAN BISPO DA SILVA	946.924.322-68	22/10/1986	0
Cargo: Enfermeiro - Cachoeira do Teotônio					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621263	LUANAVANESSA PEREIRA BEZERRA	017.986.672-90	10/12/1993	35
2	00617719	DAIANE LIMA DE LARA ZILES	947.556.632-53	29/10/1988	33
3	00620301	BENILTON MARQUES DOS SANTOS	007.620.632-70	29/05/1992	25
4	00616188	DANIELLY CASTRO BEZERRA OLIVEIRA	009.894.913-66	29/10/1986	23,5
5	00616730	ANARA DIAS DA CRUZ	001.186.572-59	07/08/1988	14
6	00621336	FRANCISCO ELSON DE OLIVEIRA MERENCIO	028.040.202-31	23/03/1994	12
7	00622060	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	895.004.822-15	06/08/1987	10
Cargo: Enfermeiro - Fortaleza do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619395	NAIARA DA SILVA RAMOS	007.553.022-81	24/05/1995	27
Cargo: Biomédico - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622044	FRANCISCO CARLOS LEAL OLIVEIRA	517.546.062-53	29/08/1979	59
2	00622293	CLAUDIA NASCIMENTO DA COSTAARAUJO	409.635.352-34	01/03/1973	55
3	00621618	YASNAIA POLYANA GVOZDANOVIC DA SILVA	638.177.992-68	27/08/1977	55
4	00618252	GILMAR MARINHO DO NASCIMENTO	822.507.742-34	15/03/1986	55
5	00615514	NATÁLIA GUIDORZI CARRINO	950.870.282-68	08/01/1988	55
6	00620790	DAIANE COSTA PEREIRA	915.837.992-49	18/11/1988	53
7	00619086	CAROLINE SCHARNOWSKI BUENO	955.471.342-87	25/01/1988	52
8	00623897	MILENA DA SILVA FACUNDO	994.498.202-44	29/07/1989	52
9	00617587	PATRICIA COSTA DE SOUZA	790.104.582-53	31/10/1984	51
10	00620183	EVELIN CAMILA PEREIRA SILVA	000.700.592-09	06/08/1989	51
11	00623184	GESSICATENORIO RODRIGUES	001.137.282-63	07/04/1991	50
12	00619632	ROBERTA CRISTINA GOMES DE MEDEIROS DA COSTA	685.540.602-53	28/01/1981	49
13	00615725	VANESSA OLIVEIRA DOS REIS	805.016.302-44	12/10/1984	49
14	00619110	ANA LAÍS PEREIRA PEDRAÇA	998.520.802-10	17/05/1991	49
15	00618062	YGOR RIQUELME ANTUNES	986.141.422-34	29/11/1993	49
16	00620198	EDIVA BASILIO DA SILVA FILHO	016.961.092-64	27/09/1994	48

17	00619502	VILCIANE GIL CAETANO	708.128.612-72	15/01/1976	47
18	00623675	ANA CLAUDIA QUINTINO DE SOUZA	890.912.642-68	04/10/1987	47
19	00619530	TAIANA CARVALHO DE SOUZA	000.370.642-74	14/09/1990	47
20	00623051	TAIS DOS REIS DA SILVA	701.895.532-78	03/01/1998	46,5
21	00620441	JEANE MAIA ZEFERINO	790.637.212-34	23/05/1991	46
22	00619282	MARILENA SILVA BRITO FLORÊNCIO	602.063.572-49	22/04/1975	45
23	00615425	TIAGO DOS REIS RIBEIRO	669.504.062-15	12/03/1981	45
24	00622447	JONAS GLAISON MODESTO LOPES	791.817.162-49	01/06/1985	45
25	00616599	SARA MARIA DUCK SILVA CAVALCANTE	847.134.702-44	07/10/1985	45
26	00619975	VIVIAN GABRIELE PAES GONÇALVES	829.863.632-53	09/01/1987	45
27	00621195	DIEGO ANTONIO CAVALCANTE DE ARAUJO	948.593.452-15	25/11/1988	45
28	00615789	HELEN IVINA FREITAS DE SOUSA PINHEIRO	528.633.362-15	02/02/1991	45
29	00619487	BRAZ JÚNIOR CAMPOS FARIAS	013.588.912-06	14/12/1992	45
30	00619515	FABIANNE ARAÚJO GOMES DOS SANTOS ALVES	931.093.002-06	16/05/1986	44,5
31	00623001	PÂMILA KÁTIA SOUZA BARBOSA	000.438.552-70	11/11/1989	44,5
32	00619150	DEUZINEIRE DE OLIVEIRA SALES	612.019.602-15	17/12/1979	44
33	00618208	HELOISA NOBRE MACEDO DIAS	860.527.052-72	02/05/1987	44
34	00616289	JAÍNE ROSA MAURANO	856.666.962-20	29/03/1992	43
35	00618453	NAIARAANDRADE DE LIMA	019.446.002-99	16/04/1996	43
36	00623074	REGIANE RAMOS DE ARAUJO	792.222.772-87	22/12/1983	42,5
37	00617454	IVAN MOISEIEV PINHO LACERDA	014.050.532-67	20/09/1993	42
38	00618117	RAFAEL CLÁYTON MACHADO DA COSTA	962.649.422-00	27/08/1990	41,5
39	00623317	NILTRA BELTRÃO ROSA	531.512.832-68	16/05/1996	41
40	00615746	CARLAADRIANE TIBOBAY PESSOA	831.540.862-34	23/11/1986	39
41	00619514	CHARLES NUNES BOENO	015.152.722-90	05/02/1993	39
42	00618598	MAURO VALENTINO PALOSCHI	006.223.902-36	06/04/1993	39
43	00619271	VANESSAAGUIAR FERNANDES	727.517.542-87	01/07/1982	38,5
44	00617329	POLIANA LOPES DE SIQUEIRATAVARES	078.235.236-71	26/11/1985	38
45	00623841	ZENO JUNIOR FREITAS TAVARES	002.681.212-62	19/06/1992	38
46	00618211	MARCELO LEMOS PEREIRA	581.561.002-04	21/03/1976	37
47	00623439	LIDIANE FERNANDES ROCHA	662.586.422-68	28/06/1981	37
48	00618850	JULIANA LOPES PORTELA	937.135.842-49	17/11/1988	36
49	00618655	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	981.562.417-20	11/08/1969	35
50	00617595	ELIZABETH CRISTINA OLIVEIRA DE LIMA BARROS	798.150.572-00	07/08/1985	35
51	00620321	HELENILCEN DANTAS DOS SANTOS	932.279.732-00	12/04/1987	35
52	00620635	CARLAANGELICA MARCON	001.293.682-02	24/01/1990	35
53	00621964	BRUNA LEMOS MARQUES	002.910.902-73	03/03/1995	34,5
54	00616217	KELLY LIMA GOMES DE FREITAS	740.690.632-34	04/07/1983	33
55	00622825	ERICA RIBEIRO DE LIMA	525.156.212-87	26/12/1983	33
56	00619087	AMILSON RODRIGUES DA COSTA	016.100.372-94	25/05/1993	33
57	00616231	KEVELIN JANINI VASCONCELLOS DE ARAÚJO	019.100.182-10	20/11/1993	33
58	00618618	BIANCA ROCHA DE OLIVEIRA	017.487.832-03	15/06/1994	33
59	00622033	JOYCE KELLEN MARQUES DOS SANTOS	016.416.572-00	23/12/1994	33
60	00618227	SAYONARA DOS REIS	026.698.872-52	05/09/1996	33
61	00623305	SANDRA ROSA LIMA GOMES	001.081.242-31	21/06/1991	31,5
62	00620404	VANESSA MODESTO CANDIDO	000.469.752-92	28/02/1989	30,5
63	00623399	SHANDY ZUZILENE BRITO BEZERRA	017.315.022-57	07/06/1998	30,5
64	00617590	ALCICLEIA DE SOUZA REGO SENA	780.379.802-00	27/05/1982	30
65	00615945	JEFTE PEREZ Ã‚NCIA	015.240.342-66	25/09/1992	30
66	00617298	FELIPE DE SOUZA DANTAS	021.836.022-36	16/12/1994	30
67	00619875	ÁTILA BEZERRA NEVES	836.691.242-68	23/02/1985	29
68	00617519	ANDREIA MARQUES BRIGIDO DA SILVA	032.740.302-01	25/02/1997	28,5
69	00619416	ANAIANE TRAJANO DA SILVA	948.888.412-68	03/05/1988	28
70	00623198	JESSICA CAROLINE SOARES	994.628.182-15	18/10/1988	28
71	00621532	EMANUELA LIMATEIXEIRA BARROS	037.921.013-43	16/10/1990	28
72	00621721	RANIELE DO CARMO MEIRELES LIMA	014.458.302-05	02/09/1992	28
73	00621524	PEDRO HENRIQUE PAES PORTO	030.313.762-26	07/05/1995	28
74	00617989	FERNANDA KAREN VIRGOLINO DE ALMEIDA	026.428.332-59	06/10/1995	28
75	00621851	ANA KAROLINE DA CRUZ SILVA	021.118.342-38	30/03/1997	28
76	00623328	MIRLA RIBEIRO DE AQUINO	018.651.042-05	24/09/1994	27,5
77	00622832	MARIA LETÍCIA GOMES DE LIMA GONÇALVES	022.511.942-07	27/11/1998	27,5
78	00623269	VANDERLEY FRANCISCO DA SILVA	679.174.452-91	19/01/1981	26
79	00617773	EVERTON ALVES PEREIRA	701.317.082-87	10/02/1989	26

80	00619999	HÉLEN PAULA DE JESUS SILVA	523.452.462-00	10/02/1990	26
81	00617357	ARMSTRONG EMANUEL DE MELO ALMEIDA	012.467.922-65	25/08/1992	26
82	00619689	MARIA JOSE DE SOUZA SARAIVA	706.599.582-87	19/07/1978	25,5
83	00616804	MARIA NAIARA MACEDO TAVARES	002.455.982-27	25/06/1991	25,5
84	00622424	ALINE CARLA DE BRITO VIEIRA	001.033.002-01	27/07/1994	25,5
85	00622496	JARLINE IVAALVES SERRA CANUTO	558.628.702-10	29/06/1973	25
86	00621420	SÔNIA REGINA DOS SANTOS	187.060.498-93	24/07/1976	25
87	00621995	ELISSANDRA FERREIRA MOUZER NASCIMENTO	531.484.102-97	11/06/1993	25
88	00618487	DAIANE BEZERRA DE OLIVEIRA	938.566.872-20	11/08/1993	24
89	00616929	MATHEUS SABBION VERAS VIEIRA	020.160.072-22	23/06/1994	24
90	00616296	CAROLINA DA SILVEIRA COSTA	026.108.832-77	16/10/1994	24
91	00616345	DENIS LIMA OLIVEIRA	028.071.622-23	24/05/1995	24
92	00620391	HALLISON MOTA SANTANA	025.498.952-74	26/07/1995	24
93	00616700	ALMIR MARCELO OLIVEIRAVIANA SEGUNDO	033.538.442-01	24/10/1998	24
94	00619947	JUSSARA ISA BRAGA PACHECO	015.808.832-81	28/04/1992	23,5
95	00619970	KEROLYM RONKOSKI DAS NEVES	015.905.732-93	17/02/1994	23,5
96	00620081	SUZANNE NERY SERRATH	006.146.912-22	10/11/1997	23,5
97	00623340	ODINEIDE BATISTA SOUSA	149.312.142-15	05/11/1963	23
98	00620798	ANGELA CRISTINA CARDOSO ARAÚJO	524.132.332-53	08/01/1981	23
99	00617136	ELISSANDRA PEREIRA MARTINS MAURICIO	794.808.612-91	03/02/1984	23
100	00620011	TAYNARAAN DE ALENCAR	004.847.162-39	13/07/1991	22
101	00618849	SHAIAN DO CARMO BASTOS	006.767.972-29	15/10/1991	22
102	00619133	ADRIELY DIAS DE SOUZA	008.624.192-39	01/02/1993	22
103	00623215	NAIMARA MOREIRA DA CRUZ	011.946.442-01	05/02/1993	22
104	00620008	ÊMENA SALES LIRA MOREIRA	011.839.862-89	23/06/1992	21,5
105	00615859	CARMEM PEREIRA SILVA	420.005.562-72	05/06/1969	21
106	00623566	VANESSA SUAREZ LOPES	962.644.892-04	29/11/1989	21
107	00623545	CRISTINA MATIELE ALVES REGO	004.482.422-06	04/07/1993	21
108	00623592	JULIANA MAGALHAES CHAVES	023.895.202-94	14/10/1993	21
109	00620707	LARISSA SOUZA FUZARI	812.862.952-20	06/07/1998	21
110	00617937	JULIAN MODESTO DE BRITO	823.552.902-53	19/12/1982	20,5
111	00622594	ALINE DA SILVAVIEIRA	991.488.462-87	22/09/1986	20,5
112	00620006	THAYNA PORTUGAL LEMOS	019.155.002-73	03/10/1996	20,5
113	00616172	LEILA MATOS DA SILVA JACOB	597.820.481-00	12/11/1971	20
114	00620907	ALYNNE VIDAL DE MELO	645.838.482-34	26/02/1979	20
115	00616193	DEJANIO DE OLIVEIRA CARDOSO	629.263.652-68	04/04/1980	20
116	00622678	MARIA DUCILEIDE TEIXEIRA GUIMARÃES	509.506.812-53	31/07/1980	20
117	00620957	ELAINE CHRISTINATOMAZ VIEDES	515.404.282-49	12/05/1981	20
118	00619860	SAMUEL BRANDÃO DA SILVA	694.429.402-87	26/11/1981	20
119	00619181	LUCELIA CAMPELO DE ALBUQUERQUE MORAES	674.140.362-00	17/03/1982	20
120	00618699	SIMONE DE SOUZA PRIMO	038.127.949-93	27/04/1982	20
121	00617777	LILIAN LOPEZ SOUZA	758.276.202-97	28/10/1983	20
122	00621246	GISELI BRASILOTO DA SILVA	960.824.022-00	02/02/1989	20
123	00620774	MAIARA REGILENE QUEIROZ DOS SANTOS RORIZ	950.680.402-82	31/05/1989	20
124	00622298	HELEINY DE OLIVEIRA HOFFMANN SIRING	960.010.892-72	13/03/1990	20
125	00616418	MARISTÔNY RIBEIRO MAIO JÚNIOR	012.757.332-12	27/11/1990	20
126	00621287	ALANA PAULA PEREIRA COSTA	008.798.542-00	22/07/1991	20
127	00618566	GLICIA LAMAILLA DE LIMA RODRIGUES BATISTA	000.073.542-66	02/09/1991	20
128	00617191	ANA CAROLINE NASCIMENTO ARAUJO	962.166.702-04	09/01/1992	20
129	00616275	FRANKLIN WILLIAM DE SOUZAVIEIRA	011.507.762-69	19/05/1994	20
130	00617070	RODRIGO FRANCO DE OLIVEIRA	967.740.702-30	18/11/1994	20
131	00617737	IGOR CHARDSON EUFRASINO AZEVEDO	021.777.912-35	04/01/1995	20
132	00622131	DÁFNY PEREIRA MAIA	015.646.662-71	01/04/1995	20
133	00616293	UÉRICA DE ALMEIDA LOPES	026.421.342-45	11/03/1996	20
134	00623507	GABRIELA CLÁVERO DE SOUZA	001.411.772-09	04/04/1996	20
135	00621963	MICHELLE CALDAS DE SOUZATAVARES MEDEIROS	142.277.587-93	21/02/1997	20
136	00616180	VITORIA CRISTINE SILVA MEDINA	008.923.932-62	17/07/1999	20
137	00618687	CAMILA DA SILVA SOUZA	051.340.392-24	21/09/1999	20
138	00619380	GABRIELLA BORGES PEREIRA	019.445.962-40	16/08/2000	20
139	00615609	JESSICA SAMILE BATISTA PINHEIRO	018.200.202-07	05/02/1998	19
140	00616026	BRENDA MAKSLAYNE PEREIRA DA SILVA	004.883.202-24	22/11/1997	18,5
141	00617205	LAUDIA CORREIA LIMA	377.673.722-00	11/06/1973	18
142	00623122	DANIELA MOURA DE ARRUDA	643.517.502-00	19/03/1981	18

143	00621756	CLEDSON DE LIMA MERCES JÚNIOR	659.087.592-87	04/01/1980	17
144	00621810	ANDREIA NUNES DA COSTA	578.337.452-00	10/01/1976	16
145	00618735	JULIO CESAR FERREIRA LOPES	003.475.532-22	08/03/1989	16
146	00619735	IARA HELEN BENEDITO DA SILVA	970.569.952-68	08/11/1989	16
147	00617685	JAQUELINE RIBEIRO DE ALMEIDA	011.002.642-05	22/12/1990	16
148	00621425	ELZILENE SA DOS SANTOS	055.268.903-33	02/01/1993	16
149	00620955	FÁBIA CAROLINE SILVA GRANGEIRO	027.479.612-06	23/04/1997	16
150	00623185	JAQUISSON ARAÚJO DE LIMA	029.056.732-73	30/09/1997	16
151	00619465	REIANY LAYS MOURÃO SANTOS	053.744.832-26	26/02/2000	16
152	00622237	THAIS PALMA SILVA LIMA	003.721.232-01	30/08/1991	15,5
153	00621845	ANDRESSAALVES GUEDES DE ANDRADE	005.815.402-71	12/09/1991	15
154	00620989	JULYANNE ARAUJO PESSOA	064.705.703-48	07/08/1997	15
155	00618961	BIANCA MENDONÇATENÓRIO	016.058.072-22	14/07/1998	15
156	00615887	LIVIA GOMES GUALBERTO	530.095.682-15	22/10/1988	14,5
157	00618036	MAGDA ROBERTA BARBOSA DA SILVA	777.889.662-15	09/03/1984	14
158	00622141	ANDREZIANE CORREIA DE AZEVEDO BASTOS	005.783.852-60	14/09/1986	14
159	00623501	ADRIELE CABRAL DOS SANTOS	019.615.842-71	04/11/1991	14
160	00617187	BEATRIZ LIMA DE SOUZA	004.573.862-90	20/04/1993	14
161	00621328	LAÍS DE SOUZA MIRANDA	017.174.522-13	23/10/1993	14
162	00623193	KAUANNA LAMARTINE BRASIL OLIVEIRA	015.057.512-25	04/11/1993	14
163	00621029	SHAIENE SILVAALMEIDA	025.233.552-05	02/05/1997	14
164	00616271	MILCA DA SILVA FIGUEIREDO	009.499.172-30	01/08/1997	14
165	00621905	GLORIA MARIA GAMBIM XAVIER	032.587.412-39	15/08/1997	14
166	00621461	FERNANDA SANTOS SOUZA	055.640.635-46	04/09/1997	14
167	00620176	RAINERY MONTEIRO DE CARVALHO	041.250.872-96	25/11/1998	14
168	00623227	ELIANE HONORIO CUSTODIO	894.734.262-91	18/05/1988	13,5
169	00622478	ANAKENA MUGRAVE DE CARVALHO	001.376.762-39	21/03/1990	13
170	00622466	NÚBIA MOREIRA BRITO	657.440.982-91	23/08/1976	12
171	00618611	ALEOANE OLIVEIRA DA SILVA	011.810.652-08	02/08/1994	12
172	00617218	ALESSON DALBOSCO DE LIMA	013.280.152-38	18/09/1994	12
173	00619350	SABRINA MONTEIRO BATISTA	021.539.262-03	23/12/1995	12
174	00623720	BRUNA NOGUEIRA DA SILVA	023.111.152-51	19/10/1996	12
175	00618282	JOELDA CAO ORO WAJE ORO NAO	533.232.112-00	27/02/1997	12
176	00620571	MAYRA GYOVANA LEITE BELÉM	973.619.332-20	04/10/1997	12
177	00623731	LORRANA SANTOS BARBOSA	028.884.822-58	22/07/1998	12
178	00619075	BRUNA EUGENIA SOUZA DE JESUS	023.466.692-70	12/03/1999	12
179	00616502	ARIZZA MAUREEN	007.356.172-01	28/01/2000	12
180	00623409	JORGE LUIZ DA SILVA DE OLIVEIRA	026.624.102-64	22/01/2022	12
181	00623344	IASCARA GUIMARAES RIBEIRO	007.597.622-60	11/09/1991	11
182	00623814	ISMAEL LUCAS DE MEDEIROS	086.400.514-88	29/07/1994	11
183	00623483	QUEILA GOMES	004.803.322-74	13/03/1991	10,5
184	00617620	ADRIELE HAZAN URSULINO E SILVA	022.307.442-08	03/11/1992	10,5
185	00618054	PATRICE ÁVILA DOS SANTOS BARBOSA	283.055.152-49	25/11/1967	10
186	00620854	AURICELIA DE LIMA PIMENTEL	409.772.852-00	25/01/1973	10
187	00622963	ELIANE FREITAS DE FARIAS	660.195.517-25	17/03/1979	10
188	00617284	NÍDIA CAETANO DA COSTA	650.761.682-68	29/11/1979	10
189	00616187	ALDEIANE VALENTIM DANTAS	687.310.272-53	20/11/1980	10
190	00619005	JOSIANE JORDAO SOUZA	520.259.342-20	03/11/1981	10
191	00620303	DILCELENYARROIO EVANGELISTA GADELHA	742.993.102-25	06/08/1982	10
192	00619703	ELTON FERNANDES GUANACOMA	728.284.552-20	24/10/1982	10
193	00619507	DELIZ BEZERRA DE AZEVEDO	738.240.462-53	04/02/1983	10
194	00621948	DIANA DA SILVA FRANCA FERREIRA	748.622.272-87	10/05/1983	10
195	00617560	ANA LÍDIA CORDEIRO DO NASCIMENTO	814.202.002-59	12/06/1985	10
196	00617949	ROSIANE LOPES LEAL	843.897.292-68	27/06/1985	10
197	00618437	GRACYNEILA RALIME MORAES SILVA	937.668.742-68	11/04/1986	10
198	00621520	CLAUSEM NUNES SILVA	874.292.332-87	25/08/1986	10
199	00622203	DAYANA MICHELLYALVES DA SILVA	025.614.303-08	14/11/1987	10
200	00620439	LEILA GREGÓRIO DE SOUSA	025.899.861-06	21/02/1988	10
201	00622500	CLEUDSON ALAN RAMOS LIZARDO	529.678.082-53	26/07/1988	10
202	00618531	LUCAS SALDANHA DA SILVEIRA	949.306.782-34	09/05/1989	10
203	00621054	PAULA LEOPOLDINA SANA FREITAS	006.234.032-85	04/08/1989	10
204	00617484	BARBARAMARQUES SOUZA	852.207.875-00	05/12/1989	10
205	00615966	ALEX CASTRO DA SILVA	979.366.422-34	06/09/1990	10

206	00618375	ANTONIA ILDA RODRIGUES PACHECO	019.157.182-28	30/11/1991	10
207	00619551	KAMILE BRASIL DA SILVA	004.750.482-02	20/10/1992	10
208	00619795	ARIADNE VALESKA CRUZ DE QUEIROZ	023.727.352-76	12/05/1994	10
209	00617216	MARIA DO CARMO NOGUEIRA MELO	042.865.773-76	17/06/1994	10
210	00620685	RAFAEL DE ALMEIDA RAMALHO	011.674.082-50	17/09/1994	10
211	00617161	POLLYANA CARLATORRES NASCIMENTO	435.347.768-44	02/02/1995	10
212	00622300	ERIK JHONSON BATISTA DA SILVA	019.035.382-11	17/09/1995	10
213	00622837	NATÁLIAARAGÃO FEITOSA DE SOUZA	008.311.722-90	27/12/1995	10
214	00621481	RODRIGO MENEZES CORRÊA	004.847.192-54	20/04/1996	10
215	00617985	LEANDRA MOREIRA DA COSTA	992.593.892-91	28/05/1996	10
216	00621890	IARA BIAPINA DE SOUZA	035.451.672-83	01/07/1996	10
217	00623871	ANA BEATRIZ NASCIMENTO SOUZA	030.542.852-78	27/11/1996	10
218	00617539	JOAO MATHEUS SANTOS SILVA	032.705.572-30	06/01/1997	10
219	00621678	LARISSAVILHENA ZEBALOS	041.039.572-20	26/03/1997	10
220	00621777	THAISA MELO DA SILVA	036.909.212-01	04/06/1997	10
221	00618884	YASMIM LARA MENDONÇA MEDEIROS	013.319.162-16	21/04/1998	10
222	00620990	CAMILA SEIDLER GUIMARÃES	114.296.736-05	29/09/1998	10
223	00623411	MAIANY TRINDADE PANTOJA	027.740.762-18	03/11/1998	10
224	00616982	JULIANA RODRIGUES LEITE	029.248.772-02	25/12/1998	10
225	00618796	BRUNA RAISSA LIRA SILVA	045.956.442-05	23/04/1999	10
226	00620425	IVAN RODRIGUES DE VASCONCELOS	032.188.472-81	30/11/1999	10
não atendeu edital	00622967	ADRIANE MARY MATEUS	729.521.139-04	03/07/1968	0
não atendeu edital	00622468	SAULO NASCIMENTO DE ASSUNÇÃO	643.818.382-20	15/07/1972	0
não atendeu edital	00617818	FRANCISCO LUCIANO MAIA NASICMENTO	591.632.752-87	02/03/1977	0
não atendeu edital	00620066	ELAINE FREITAS DE FARIAS	601.955.172-53	17/03/1979	0
não atendeu edital	00615911	SULAMITA SILVA LEÃO	954.003.545-72	30/09/1979	0
não atendeu edital	00620353	LORENNY CRISTINATEIXEIRA	071.697.846-61	20/10/1984	0
não atendeu edital	00619728	ALDILENE DE ARRUDA COSTA	809.699.172-87	20/12/1986	0
não atendeu edital	00615486	CARINA MELO DE SOUZA	948.553.742-53	21/02/1987	0
não atendeu edital	00619316	JUSSIARA CRISTINA DA SILVA MARTINS	961.422.512-20	23/06/1987	0
não atendeu edital	00620313	HELEN CARINA MOREIRA DAS NEVES	891.479.102-59	15/10/1987	0
não atendeu edital	00621821	SUELEN REGINA MARQUES COELHO	005.103.242-23	15/07/1988	0
não atendeu edital	00620624	LUCIANE SOARES ALVES	003.491.132-46	21/05/1990	0
não atendeu edital	00623027	NAIARA CARDOSO ARAUJO	985.644.802-63	15/06/1991	0
não atendeu edital	00622061	LEONARDO GUILHERME RUSSO SANTANA	015.885.902-24	23/06/1991	0
não atendeu edital	00617483	CRISTIAN WILLEN DE OLIVEIRA RIBEIRO	015.718.902-38	20/03/1992	0
não atendeu edital	00621413	JOÃO MATIAS DE SOUZA	403.934.528-24	11/07/1992	0
não atendeu edital	00621891	FLÁVIA MEDEIROS DE OLIVEIRA	013.286.962-43	17/08/1992	0
não atendeu edital	00618967	VANESSA SANTOS SOUZA	013.364.692-00	04/11/1992	0
não atendeu edital	00621755	STEFANNY SARAIVA DOS SANTOS	024.145.752-12	07/11/1994	0
não atendeu edital	00617906	SABRINA NATALYE FRANÇOSO	023.375.982-41	21/12/1994	0
não atendeu edital	00620905	RAYHANE DE FREITAS RODRIGUES	008.434.282-01	22/12/1994	0
não atendeu edital	00621511	BÁRBARA SOUZA DE ARAÚJO	065.918.295-55	03/07/1995	0
não atendeu edital	00616257	JOSÉ LUCAS GONZAGA BAIM	023.697.242-18	21/08/1996	0
não atendeu edital	00620149	JÚLIA LUDIELLY BARBOSA DA SILVA	027.432.012-66	05/11/1996	0
não atendeu edital	00621913	TÁBATA ROVER DA SILVA	986.088.782-91	16/01/1997	0
não atendeu edital	00623316	KEVIN SCHULTZ	023.363.052-08	05/01/1998	0
não atendeu edital	00623922	RAIANE GABRIELA CASTRO DURAES DO NASCIMENTO	033.443.132-82	09/05/1998	0
não atendeu edital	00622710	VITORIA RODRIGUES DE SOUZA	041.477.952-50	13/09/1998	0
não atendeu edital	00623511	LEONARDO AGUIAR PEREIRA	042.331.042-95	08/11/1998	0
não atendeu edital	00615482	VANESSA CARVALHO CACAO	023.495.542-28	07/01/1999	0
não atendeu edital	00618164	LETÍCIA DA SILVA FRANZONI	023.741.982-35	27/01/1999	0
não atendeu edital	00621456	DAMARIS XAVIER SANTOS	038.219.922-71	27/09/1999	0
não atendeu edital	00623815	REBECATHAINARAAQUINO DOMINGOS	049.246.612-28	29/11/2000	0
não atendeu edital	00622137	CLEONICE MOREIRA SOARES	024.304.802-55	09/03/2022	0

Cargo: Biomédico - Fortaleza do Abunã

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00616005	BRUNO AGUIAR DE OLIVEIRA	020.278.692-71	10/04/1994	50
2	00617327	LIGIANNE DOS SANTOS AGUIRRE	713.267.582-68	31/08/1982	40,5
3	00617498	CARLOS FERNANDES VIVAN	020.364.312-75	28/05/1994	22
4	00616981	LARISSA DE ALMEIDA BONFIM BERGAMIN	766.227.202-82	18/11/1984	20
5	00620585	JADERUZ SILVA SENA	612.348.353-63	22/02/1996	20
6	00618365	MEYRE CAMPOS MARQUES DE SOUZA	037.808.282-51	17/06/1997	20

7	00617314	SARAH FONTELES DE OLIVEIRA	034.497.092-24	16/02/1999	20
8	00622327	MARIETE SILVA DA ROCHA FERNANDES	015.124.502-94	30/09/1992	12
9	00616742	VICTOR LUIZ FERREIRA DA SILVA	030.457.762-64	06/06/1997	12
10	00623597	TAINARA C SANTOS	555.836.012-72	16/12/1999	12
11	00621526	AMANDATHALITA MARTINS VERAS	003.228.052-10	29/07/1989	10
não atendeu edital	00616504	EVANIZIA REBOUÇAS DO NASCIMENTO GOMES NUKINI	683.647.252-20	19/12/1980	0
Cargo: Biomédico - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620131	ALINE CHAVES DE CASTRO	007.556.392-43	11/09/1990	58
2	00618457	LEIDICELDA SARAIVA CORREIA BENDLER	716.494.332-04	23/01/1982	55
3	00615632	EUELISKA SAMARA FRANCISCO DA SILVA	925.529.942-53	06/03/1995	47
4	00616835	FABRICIO NOGUEIRA DE LIMA	860.941.902-97	20/11/1984	45
5	00619439	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	712.679.302-25	15/08/1981	37
6	00623593	JANAÍNAAMORIM DOS SANTOS	851.728.472-00	07/10/1988	35
7	00620521	ANTONIO JUNIO FEITOSA DA SILVA	018.568.232-45	14/03/1994	31
8	00619455	JOSIANE DE SOUZA SANTOS	712.679.302-25	15/08/1981	29
9	00615990	PATRÍCIA LOPES	985.406.962-15	03/02/1989	29
10	00617165	CAMILA CALIXTAALVES	005.422.972-30	26/03/1998	24
11	00615706	GESSICA HELLEN SILVA DOS ANJOS	711.493.144-19	06/10/1999	20
12	00621375	SAMILA NASCIMENTO MARTINS	015.729.552-44	16/06/1995	16
13	00616419	KELEN CAMILA DE CAMPOS	026.405.932-85	03/01/2001	16
14	00623189	JÉSSICATANUSKA SOUZA QUEIROZ	003.087.072-06	21/12/1990	12
15	00623130	MAGDA DOS SANTOS DE SÁ	020.030.012-12	18/09/1992	12
16	00616720	MAURO DOS SANTOS EGÍDIO	596.029.532-68	12/04/1970	10
17	00622948	MARTINHO DEMILSON DA SILVA FREITAS	625.712.812-91	01/07/1976	10
18	00619553	MARIA CAROLINE DA SILVA PEREIRA	026.858.992-51	14/05/1994	10
19	00622053	MARCELI MONTES NOBRE	035.927.632-61	28/09/1995	10
20	00617628	KAUANY FRANÇA DA COSTA	041.310.212-26	10/04/1999	10
não atendeu edital	00618055	PAULO HENRIQUE PINHEIRO DE MATOS	068.128.628-86	05/09/1966	0
não atendeu edital	00617864	MARIA JOSÉ LEMOS DA CONCEIÇÃO	326.467.472-68	05/06/1970	0
não atendeu edital	00619394	MARCELO FELIPE PEREIRATELES	018.568.932-94	17/02/1993	0
não atendeu edital	00618063	TALITAAPARECIDA DE BARROS	012.597.942-88	14/04/1994	0
Cargo: Biomédico - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621349	MELINE INGRID E PEREIRA BAHIA SANTOS	937.459.742-04	18/04/1987	24
2	00616536	MARCOS VINICIUS DOS SANTOS SILVA	051.158.245-58	23/11/1993	20
3	00617531	MIRLENE BRAGA DO SANTOS LIMA	947.150.922-04	09/04/1987	12
4	00615760	JENNIFER VENANCIO GONÇALVES	557.044.252-91	17/06/1997	10
Cargo: Bioquímico - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622175	ARTHUR AVELINO LOPES MACIEL	099.030.676-31	19/08/1990	66
2	00622051	MARINA DE OLIVEIRA FAJARDO	083.177.736-20	20/01/1990	59,5
3	00622406	ANDRESA DOS SANTOS MACHADO CASINI	530.578.302-00	06/08/1987	37
4	00619461	ANA MARIA JOSÉ BEECK FERNANDES	012.120.682-38	22/09/1994	32,5
5	00623005	JOSEFA DO NASCIMENTO DE LIMA	392.011.878-23	08/12/1989	32
6	00618591	EVACY NUBIA MENEZES BONFIM	248.620.533-00	21/06/1966	31
7	00619409	MARIA HELENA SOARES	596.768.092-68	16/09/1978	30
8	00623026	NIDIANE DANTAS REIS PRADO	529.613.382-04	03/05/1987	25,5
9	00622274	RONALDO COSTA BATISTA	669.490.922-53	15/04/1979	14
10	00619736	MARYELZA GOMES DOS REIS	862.548.712-20	24/09/1983	11,5
não atende edital	00621789	GISELLE GUALBERTO BIANQUINI	730.254.532-49	18/05/1982	0
não atende edital	00623781	FRANCISCO ANDRÉ CAMPOS NASCIMETNO	788.249.072-53	08/03/1985	0
não atende edital	00619034	TIRLATAVARES DOS SANTOS CARVALHO	916.674.372-91	30/12/1987	0
Cargo: Bioquímico - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621400	JOSE SALVINO FLAUSINO	408.780.662-68	02/05/1972	21,5
Cargo: Odontólogo - Calama					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622056	EVELINE CAVALCANTE FROTA	972.182.943-91	13/01/1984	27
2	00620987	FLÁVIO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA	934.358.862-34	05/12/1988	26
3	00623748	MARIA EDUARDA GONZAGA MARTINS	053.279.682-94	26/07/2000	18
4	00623522	BRENDO BENZECRY SILVA DE LIMA	022.673.942-27	01/12/1996	10
5	00616146	PABLO DE PAULATAVEIRA	024.336.922-02	15/01/1998	10

6	00620406	AGOSTINHO RITA DE CASTRO NETO	032.106.282-54	05/01/1996	10
7	00616914	PHILLIPE OLIVEIRA CAVALCANTE	947.236.722-49	24/08/1988	10
não atendeu edital	00622693	EDIVALDO DA CRUZ PINHEIRO	018.304.332-45	26/01/1993	0
não atendeu edital	00619412	BARBARA EVELLYN DE OLIVEIRA FREITAS	022.306.702-47	21/11/1994	0
não atendeu edital	00621120	MARYNÁCIAALBUQUERQUE FONTENELE	037.739.973-61	01/10/1998	0
não atendeu edital	00620164	THALIA DE FREITAS MUNIZ	041.568.262-28	02/05/1999	0
não atendeu edital	00620982	MATEUS MORAIS VIEIRA COSTA	047.767.992-78	07/11/2000	0
não atendeu edital	00615994	JULIANA MEIRAVIEIRA	060.725.549-89	27/08/1988	0
Cargo: Odontólogo - Cujubim/Aliança					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617466	LUCAS GABRIEL CARVALHO DE SOUZA	028.718.432-36	12/12/1995	40
2	00618206	LORENA FERREIRA REGO	948.296.832-87	27/12/1989	39
3	00616202	LEONILDO DE ALMEIDA OLIVEIRA	586.726.052-68	19/05/1977	37
4	00621034	KÉRSIA CARLA CARNEIRO	639.052.723-34	26/09/1980	37
5	00618033	JANAÍNAWANDERLEY TELES WESZ	656.424.572-68	28/12/1979	31
6	00622307	ANDERSON HENRIQUE AGUIAR SERRA	942.293.502-44	10/04/1989	27,5
7	00615420	FLÁVIA SOCORRO VIEIRA DOS SANTOS	759.110.192-72	29/07/1982	26,5
8	00618416	ANDERSON BRITO OLIVEIRA	018.430.482-21	10/12/1993	26,5
9	00619242	YHAN HOLANDA IANINO ROCHA	765.589.242-34	16/12/1996	24,5
10	00615468	VANESSA MARIA DE MOURA PEDRO	913.565.472-49	17/09/1989	24
11	00616593	RAFAELE NERIS XIMENES	812.697.732-91	10/11/1985	23,5
12	00618579	THAÍS DE MELO SOUZA	125.373.776-21	14/07/1996	20
13	00621277	CASSIUS LEVINO CRUZ	918.440.102-87	04/12/1986	18
14	00619254	GUSTAVO ALVARES CALIXTO	002.693.702-69	23/11/1996	18
15	00618328	EDILAINE SOARES SANTOS DE SOUZA	128.711.816-08	31/05/1997	18
16	00618827	JULIANA LIMA LENA	015.637.912-00	15/10/1991	16,5
17	00617665	BEATRIZ BICALHO DOS SANTOS EVANGELISTA	018.187.762-78	23/06/1995	16
18	00622254	TAIANE FERREIRA DE SOUZA	015.365.032-07	09/10/1992	15
19	00616355	LUIZ AUGUSTO PRESTES CHAVES	624.723.802-91	16/09/1978	14
20	00622400	CAMILA NOBRE REIS	003.721.142-02	21/05/1993	14
21	00619402	JULIENE DE CASTRO FIGUEIREDO	371.262.948-67	26/01/1990	12
22	00621080	JOSIBIA NUNES SILVA	037.120.222-12	01/12/1998	10,5
23	00622745	ANA PATRÍCIA BRASIL ROSSENDY	638.683.852-15	23/04/1978	10
24	00623604	TALITA PAOLATARTAGLIA FLORENTINO CAMPOS	007.193.212-71	26/05/1991	10
25	00619396	FERNANDATRECE BIZON	000.700.142-80	11/10/1992	10
26	00619684	SABRINATORRES GOMES STORARI	013.267.502-16	10/04/1993	10
27	00623463	FELIPE MELO DE ARAUJO	016.380.712-41	15/08/1993	10
	00617330	LUANA RAMALHO NOBRE	530.949.482-00	17/07/1997	0
Cargo: Odontólogo - Jacy Paraná					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00623491	UILIAN SAMPAIO SANTIAGO	870.578.592-87	09/01/1986	55
2	00615581	ALESSANDRAAPARECIDA BERNARDI RIBEIRO	926.224.022-87	30/03/1988	55
3	00616746	GLAUCYANNE MAIA DOS SANTOS	591.661.932-49	18/02/1976	45
4	00619901	CARLA BLANCA GUZMAN HURTADO	736.669.552-15	11/10/1982	45
5	00617022	VICENTE ALBERTO MONTEIRO SOARES	885.588.002-00	25/09/1987	38,5
6	00618976	ANDRESSA MARQUES BRIGIDO DA SILVA	032.740.252-08	25/02/1997	34,5
7	00620154	RAFAEL SANTANA DE SOUZA	353.794.298-23	21/03/1991	28,5
8	00622311	ANDRESSAVALÉRIA GOMES DE OLIVEIRA	013.227.982-73	05/03/1993	26,5
9	00620771	PAULA MARIA DA SILVAALVES	681.455.862-91	15/09/1981	25
10	00623045	GABRIEL GUIMARÃES DORAZIO	015.414.862-85	15/03/1997	25
11	00622965	CAROLINA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	949.927.112-00	15/05/1989	24
12	00621792	RODRIGO SILVA BRAGA	915.589.722-34	12/01/1986	23
13	00619771	INARA ROCHA CAETANO	057.273.491-33	26/06/1999	22
14	00618737	TIAGO RAMOS DE SOUZA	000.536.262-81	07/03/1989	21
15	00621260	VITÓRIAALEJANDRA CAVALCANTI ORANTES	010.293.032-58	10/09/1992	20,5
16	00619000	RÔMULLO ABREU DE SOUZA	109.568.937-16	02/09/1988	20
17	00622734	SUMAIA MADALENNE DE SOUSA RIBEIRO	763.353.302-10	10/09/1997	20
18	00622252	MICAELE GARCIA FERREIRA	026.874.232-46	23/04/1999	20
19	00617104	ANA BEATRIZ BEZERRA DE SOUSA	893.913.812-00	15/09/1993	16
20	00616735	GLÓRIA INEZ JOUAYED ALMEIDA	341.225.242-53	21/01/1970	14
21	00619898	ARIANE DA SILVA ZABALA GARCIA	881.295.352-20	30/05/1988	14
22	00619144	GUSTAVO RIBEIRO DE MELO	028.544.402-69	17/11/1996	14
23	00616341	AMANDA CRISTINA DOS ANJOS LONGHI	049.121.582-75	31/03/2000	14

24	00618701	SUZANA SALETE SARVACINSKI	670.193.822-15	28/09/1981	12
25	00619613	JOÃO CARLOS BARBOSA CAXIAS CÉSAR	047.536.751-06	12/02/1995	12
26	00622980	FELIPE DA COSTAABIORANA	508.616.542-34	16/04/2022	12
27	00619372	EMYLLE BOTELHO GONÇALVES	017.334.332-52	27/02/1995	10
não atendeu edital	00620039	SANDRO FABIO LIMA DO NASCIMENTO NASCIMENTO	325.819.632-04	21/03/1971	0
não atendeu edital	00620227	ANDRÉIA SILVA DE LIMA SOUZA	830.041.652-87	26/01/1986	0
não atendeu edital	00623146	ANA CAROLINE BRANDÃO DE CASTRO ALVES CARVALHOSA	919.008.322-91	17/09/1987	0
não atendeu edital	00621837	GERLANE LOURENÇO DE JESUS	989.490.472-68	05/11/1988	0
não atendeu edital	00621811	FABRICIO LOPES DA SILVA	004.025.822-09	23/06/1990	0
não atendeu edital	00620801	LUIZ HENRIQUE ROCHA	008.748.522-26	23/03/1994	0
não atendeu edital	00621333	TAINARA DA SILVA CARDOSO	018.784.782-73	18/04/1995	0
não atendeu edital	00620510	JAKELINE SANTOS LARA	026.757.692-74	22/02/1996	0
não atendeu edital	00620163	BRUNO BITENCOURT DA SILVA	027.676.062-07	22/05/1997	0
não atendeu edital	00622235	FLÁVIA CRISTINA BARBOSA SILVA	011.173.762-14	09/09/1997	0
Cargo: Odontólogo - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619405	UENDEL DE OLIVEIRA MENDES FERREIRA	002.791.592-18	06/09/1991	31
2	00616594	WANDERSON GAMA BATISTA	045.439.092-08	29/09/1996	16
3	00616717	ORTENCIA DE OLIVEIRA SOUSA	004.431.112-51	12/10/1990	13
não atendeu edital	00619986	ROLFRAN RAMOS LOFIEGO	938.662.242-49	20/03/1987	0
não atendeu edital	00619834	KALYNE DA SILVA ROLIM	025.766.222-75	23/10/1995	0
Cargo: Odontólogo - Nova Mutum					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622871	AABEX MARTINS RIBEIRO	654.534.092-15	12/08/1980	43
2	00617394	ARTEMIS QUELE SOUZAVIEIRA	012.812.022-31	05/03/1994	41
3	00622306	ALANA HELENA NUNES FERREIRA	027.697.282-10	12/02/1996	35
4	00618507	MAGNA MARTINHA DA SILVA FERREIRA	672.885.102-04	02/05/1979	34
5	00615617	PATRICIA CHAVES DOS SANTOS	799.699.172-34	25/11/1985	27
6	00617044	MARIATHEREZA MOREIRA MENDES DE OLIVEIRA	031.581.202-83	22/06/1996	24
7	00619517	MARINILCE SOUZA DA SILVA	945.093.952-72	19/11/1986	22,5
8	00619911	FRANKLIN WILLIAN DOMINGUES VITOR	974.799.692-87	07/05/1994	21
9	00621342	JUDSON NASCIMENTO BRASIL	002.561.132-11	05/02/1998	21
10	00615413	LAÉRCIO SCHUMANN FILHO	009.221.662-50	30/08/1991	20
11	00617085	JOÃO VICTOR SANCHEZ PINHEIRO ALVES	011.242.782-06	28/05/1996	18
12	00616300	SAYURI HIGA	772.830.902-15	18/04/2022	18
13	00621762	IURY SANTOS MORAIS	949.237.442-00	29/11/1988	15
14	00619582	VERÔNICA ROCHA RIBEIRO BRITO	000.273.202-51	17/10/1988	14,5
15	00615891	ISADORA FORTES DE ANDRADE	026.974.062-71	02/02/1996	12
16	00615845	NOEMI MARTINS LUNA	825.522.152-20	06/05/1985	10
17	00622793	ANA LÍVIA SAMPAIO STELZENBERGER	036.298.062-44	25/08/1999	10
18	00622620	ANDRIELLI STER MEDEIROS SANTOS	024.974.422-82	28/08/1999	10
não atendeu edital	00620576	BIANKA DO NASCIMENTO PRADO	031.400.924-82	04/09/1979	0
não atendeu edital	00620842	LÍVIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	685.279.772-49	14/07/1982	0
não atendeu edital	00618060	KAMILA RAMOS DE SOUZA	951.104.612-87	23/11/1987	0
não atendeu edital	00615968	VALERIA FERNANDES DA SILVA	002.008.662-81	07/06/1989	0
não atendeu edital	00622654	RUBENS ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA	007.480.862-18	08/07/1992	0
não atendeu edital	00618862	JENIFFER FERNANDES ROCHA	024.349.442-48	22/04/1997	0
Cargo: Odontólogo - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618180	PRISCILA OLIVEIRA SANTOS	006.042.142-86	02/06/1991	60
2	00616247	LARISSA BRONDANI	022.231.812-01	14/03/1995	55
3	00617432	SABRINA BARROS DE ALMEIDA	022.297.212-24	12/04/1996	54
4	00621166	CLAUDIOMAR OLIVEIRA REIS	652.181.322-68	02/06/1978	35
5	00617178	RICARDO FÁBIO BORGES DA SILVA	095.394.718-18	03/05/1969	35
6	00615821	LENIR MACHADO DE ALMEIDA	518.594.912-00	08/11/1980	30,5
7	00616752	BARBARAALMEIDA LIMA	517.581.802-34	26/12/1981	27
8	00622923	CAMILA CRISTINA CAMPOS KRIIGER	947.220.132-68	26/01/1988	22
9	00623224	GLEICEKELLY FREITAS DE SOUZA	043.017.382-23	24/04/1998	20
10	00616299	NICOLAS WILLIAM SILVA GOMES	004.789.072-06	23/10/1996	14
não atendeu edital	00623222	ELISÂNGELA RODRIGUES DOS SANTOS	035.948.732-77	10/01/1999	0
não atendeu edital	00621250	LAILA MARIA DOS SANTOS	106.671.642-00	09/09/1957	0
Cargo: Odontólogo - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**

1	00621680	BRUNA MARIANO DE AGUIAR	028.167.792-11	13/11/1997	37,5
2	00618175	IGOR PRADO SOARES	940.217.752-34	10/08/1987	22
3	00621825	KAROLAYNE GOMES DA SILVA	023.445.742-20	04/06/1996	21,5
4	00622408	LUCAS AUGUSTO GAIESKI TAVARES	001.075.242-01	20/09/1993	15
5	00615815	JESICAALVES DA SILVA	000.866.472-29	22/11/1991	14
não atendeu edital	00621512	RODRIGO GIL SOUZA GALINDO	033.838.057-43	24/05/1973	0
não atendeu edital	00620919	PAULICÉLIA DE CARVALHO DERMONI	718.947.562-15	26/04/1983	0
não atendeu edital	00623887	RAFAELA NEIVA SILVA	039.878.622-46	24/06/1997	0
Cargo: Odontólogo - Santa Rita					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616682	THIAGO VIANA BARBOSA	836.741.362-87	22/09/1986	47
2	00621921	JOSE MARIA DOS SANTOS JUNIOR	644.457.982-15	04/09/1978	35
3	00618773	JOSY D ANTONY KYM VASCONCELOS SOUSA SANTOS OLIVEIRA	608.326.783-84	04/08/1994	35
4	00615501	TRINIT DI LU SOARES GERMANO	009.173.902-02	12/07/1992	32
5	00621620	ELICA MACHADO DA SILVA	006.871.232-40	03/01/1991	31
6	00616235	RITA DE CASSIA LIMEIRA GOUVEIA MORBECK	002.881.542-40	18/11/1990	29
7	00620930	CRISELY SALES RODRIGUES	663.139.102-49	09/06/1978	27
8	00622249	HEVELIN VALENTHINA FERNANDES RODRIGUES	025.589.412-08	27/01/1995	27
9	00615963	DELCIMAR BENTES DOS REIS	561.068.582-68	28/10/1972	26
10	00621139	CAMILA PÍCOLI ALTOMAR	015.649.772-77	06/11/1991	26
11	00622520	BRÁS SANTIAGO ASSIS SOUZA	687.016.162-34	09/05/1983	25
12	00619913	JOÃO PEREIRA DOS SANTOS JÚNIOR	775.452.302-72	15/01/1985	25
13	00617332	JEAN JOSÉ DUNGA DE OLIVEIRA	815.519.242-34	18/04/1985	25
14	00618539	JEFERSON RIBEIRO	478.417.022-72	28/07/1978	24
15	00616777	JEAN PEIXOTO SALES	021.412.072-40	27/11/1997	24
16	00618603	JOYCE PEREIRA CESTARO RIBEIRO	005.317.942-02	24/11/1990	22
17	00622495	FLAVIA ROMAN ALONSO SOARES	025.483.922-36	21/05/1996	22
18	00618041	MAYARAARLATTI SERRANO DE CARVALHO	974.626.672-15	17/09/1988	21
19	00618028	DENISE DUARTE DOS SANTOS CABRAL	723.990.402-44	09/05/1982	20
20	00618977	TAINÁ AGRA COSTA HOSQUEM	932.605.392-04	03/12/1986	20
21	00622809	POLIANA GUTERRES DE AZEVEDO SANTIAGO	851.210.882-72	12/06/1987	20
22	00618296	ALFEU LUIZ FACCO	590.052.112-53	03/06/1976	19
23	00622981	NAIANY MEIRIELY DE ALMEIDA LOPES	136.911.097-99	31/01/1990	17
24	00618799	AUDRIA INGRIDE MASCARENHAS	014.599.722-79	11/03/1991	16
25	00618493	ALANA BRITO OLIVEIRA	042.735.352-49	14/08/1998	16
26	00618492	JOSE ODIMAR BATISTA SOUZA	385.442.102-87	06/04/1971	15
27	00616239	GRAZIELA SANTANA DE SOUZA	625.023.362-87	20/07/1980	12
28	00621918	DENILCE CASEMIRO LEITÃO	830.002.752-15	21/08/1981	12
29	00623028	RANIELE DA LUZ LOPES	020.771.492-48	21/12/1993	12
30	00615842	MILLA XAIA MOYSES	997.863.202-63	23/07/1997	12
31	00620355	ORLANDO PEREIRA JÚNIOR	023.248.642-58	19/10/1993	10
32	00618927	HIRAN BONNER	967.203.792-91	30/01/1995	10
33	00618108	CRISLAINE DA SILVA NASCIMENTO VASCONCELOS	025.089.762-88	07/04/1995	10
não atendeu edital	00620980	WALITON NASCIMENTO DE MELLO	984.121.242-00	17/06/1990	0
não atendeu edital	00623332	EVERTON ALVES ARAUJO	006.726.342-95	13/12/1991	0
não atendeu edital	00622851	FIAMA FERNANDA FEITOZA DA SILVA	013.033.992-02	21/04/1992	0
não atendeu edital	00621627	NATALIA DE SOUZA DILL	025.651.602-24	12/01/1996	0
não atendeu edital	00621472	THAIS RODRIGUES BUENO	039.365.752-31	12/04/1996	0
não atendeu edital	00621483	ACYLANNE DA COSTA RODRIGUES	008.191.452-03	18/09/1997	0
não atendeu edital	00619655	BRENDA GABRIELLY ROSSI GITIRANA	018.499.082-30	13/11/1997	0
não atendeu edital	00623812	EMILY MAIARA MAIO FREITAS	036.813.542-00	02/05/2000	0
Cargo: Odontólogo - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617376	SAMUEL EVANGELISTA DA SILVA BICALHO	003.428.602-08	06/04/1992	26
2	00621501	RENATO SANTANA SILVA	562.551.011-34	06/06/1969	25
3	00621264	BIANCA CARNEIRO VASCONCELOS PRADO	024.053.672-03	19/05/1995	25
4	00615457	ALLAN ZEBALLOS DURAN DA SILVA	010.276.582-02	17/07/1990	20
5	00621767	EUNICE MAYRA PEREIRA FELIX	039.226.232-04	26/10/1998	12
6	00616945	IZABEL IASMIN SILVA BORGES	958.151.472-49	06/10/1995	11
7	00620727	SÉRGIO GONÇALVES AYARDES	011.551.792-85	11/11/1990	10
8	00616242	NATHÁLIA LOPES DE SOUZA	023.434.992-17	26/02/1997	10
9	00623264	RAFAEL MACHADO SOUZA	029.125.022-09	31/05/1997	10
não atendeu edital	00623904	MARCELO LUCENA DE MELO	045.537.354-07	16/10/1982	0

não atendeu edital	00619718	UELITON SALES SARMENTO	999.634.342-15	27/02/1991	0
não atendeu edital	00620472	XANGAI COCHESE FARIAS DE ALBUQUERQUE	024.626.702-03	05/10/1995	0
não atendeu edital	00621005	ERIKAADRIEN ALVES NOGUEIRA	104.128.474-85	03/09/1996	0
não atendeu edital	00616824	HADASSA ROSSMANN SOUZAARAUJO	038.522.442-77	28/04/1999	0
Cargo: Odontólogo - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620304	BRUNIELE OLIVEIRA FAGUNDES	013.280.532-45	23/06/1993	32
2	00615812	KATIANA FORTUNA DE MENEZES DE SOUZA	780.586.002-53	03/12/1981	28
3	00623172	MARIA ELIZETE MOURÃO DE MELO	642.356.022-68	26/07/1979	24
4	00616057	THAYNA GARCIA DE MORAES	019.966.512-50	13/10/1995	22
5	00619531	ISABELA CAVALCANTE CESÁRIO	005.267.592-08	30/09/1999	20
6	00623860	KYSNER JORDAM DE SOUZA BRAGADO	041.220.562-92	27/04/1998	18
7	00619595	ARTUR ROSENDO VIDAL	005.662.062-42	26/03/1992	17
8	00618778	THAYNARA DE FREITAS KAISER	006.063.982-28	21/02/1995	13
9	00621614	IZABEL CRISTINA RAMOS RIVERA	685.154.132-72	28/11/1978	10
10	00622753	DIOVANA MACÊDO DA MATA	089.205.116-75	30/07/1998	10
não atendeu edital	00622827	MARILZA ROQUE	325.976.222-15	03/11/1969	0
não atendeu edital	00620844	JULIA SILVA FEIJÓ	105.652.067-10	22/04/1984	0
não atendeu edital	00620026	DAIANE DE LIMAALVES	013.610.802-48	29/05/1992	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - Calama					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619803	FERNANDAAQUINO DA SILVA	017.630.052-08	23/10/1993	10
não atendeu edital	00622225	CLEIDIANY FERREIRA MARTINS	004.754.272-11	26/11/1988	0
não atendeu edital	00620792	SONIA REGINA NEVES DEBERNARDINO DE MELO	718.979.762-91	29/05/1981	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621564	RAQUEL DE OLIVEIRA LEITE SOUSA	950.417.452-34	26/02/1983	14
2	00622736	CRISTIANE RODRIGUES BATISTA	836.660.952-91	18/10/1984	13
3	00618456	AURICELIA SILVA DE BARROS	661.248.592-20	30/09/1979	12
4	00619467	LECYA ESTEVES DOURADO	712.882.872-91	17/08/1981	10
5	00616731	JEANE XAVIER DE OLIVEIRA	737.970.732-91	18/05/1983	10
não atendeu edital	00622996	MARIA LUCIA RODRIGUES FERREIRA	240.648.742-34	29/04/1966	0
não atendeu edital	00620288	RUTE DE SOUZA DA CRUZ	670.970.492-00	04/08/1981	0
não atendeu edital	00616866	ALINE CUELLAR DA SILVA	516.637.322-72	26/03/1984	0
não atendeu edital	00617857	RENER RODRIGUES DA COSTA	005.804.502-36	27/06/1991	0
não atendeu edital	00623112	RAYSSATHUANE ANASTÁCIO VELOSO DA SILVA	023.309.772-47	22/04/1996	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622049	MARICELIA DA SILVA ROCHA	827.468.002-25	08/06/1985	12
não atendeu edital	00616482	EDINA DE OLIVEIRA PETRONILO	011.772.892-61	03/08/1987	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622488	HOZANA LOPES ALVES	824.290.222-49	10/02/1981	11
2	00622976	JULIMAR NASCIMENTO DA SILVA	748.250.892-91	05/04/1979	10
3	00622230	JECIANE	009.371.412-24	11/02/1991	10
4	00623811	JEICIANE APRIGIO GUEDES	013.998.692-80	17/05/1992	10
5	00617698	TAINA CHAVES DOS SANTOS	023.524.992-08	20/11/1995	10
6	00620364	MARIAALZIRA BRAGA DA COSTA	700.174.992-32	06/07/1996	10
7	00615869	ALICE BARROZO RIVAROLA	038.589.632-83	06/10/1998	10
não atendeu edital	00619874	FRANCICLEI SANTANA COSTA	817.995.272-04	21/05/1977	0
não atendeu edital	00617036	SEBASTIANA OLIVEIRA DA SILVA GOMES	929.328.512-68	28/01/1987	0
não atendeu edital	00621936	LUCIMARAARCANJO DA SILVA	017.924.302-05	25/12/1994	0
não atendeu edital	00621595	KEILAANDRADE RODRIGUES	050.201.022-37	02/03/2000	0
Cargo: Técnico em Higiene Dental - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617997	ROSIELE PINHEIRO GOMES	011.207.452-92	14/06/1990	16
2	00616102	MÔNICA LIMA DA CUNHA	017.737.092-08	17/09/1998	15
3	00618895	DANIELE CRISTINA RAMOS PIRES	022.196.582-36	22/03/1995	10
não atendeu edital	00623730	ELIANE SILVA BEZERRA	815.923.532-15	09/11/1984	0
não atendeu edital	00617563	PAULO MELO SUAREZ	024.277.052-50	22/04/1996	0
não atendeu edital	00619173	MARIAALICE DE OLIVEIRA DORIGHETO	023.458.932-90	24/04/1997	0
não atendeu edital	00616333	LUIZ FERNANDO RODRIGUES ALVES	010.894.382-81	11/12/1997	0
Cargo: Técnico de Laboratório - Porto Velho					

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618769	ANDRÉA GOMES DE ARAÚJO	558.475.952-04	05/03/1974	45
2	00616765	MARCIA FERREIRA MARTINS	694.583.672-04	12/10/1979	44,5
3	00616550	ADILSON DE SOUZA PIMENTEL	044.827.272-53	20/06/1956	43
4	00616661	CYBELLE COSTA DE AMORIM	018.529.182-17	05/04/1994	43
5	00621758	SIRLENE DE ARAÚJO NOBRE	738.204.742-34	09/01/1982	41
6	00617057	SUZANA MARTINS DOS SANTOS	017.069.962-50	28/03/1990	40,5
7	00623415	DENNYLCE CELESTE SANCHEZ PINHEIRO	408.984.402-97	17/05/1972	40
8	00616958	MIRIAM BRAGA DOS SANTOS	811.811.832-00	18/12/1982	38
9	00623105	ALINE DE FÁTIMA PONCE	956.033.872-20	08/09/1987	38
10	00619625	JECILENE ÂNGELO APRAGIO	581.359.952-53	25/08/1975	37
11	00617017	FABRÍCIA PATRÍCIA CAVALCANTE MOURA FERREIRA	749.516.532-49	15/12/1976	37
12	00617871	NÍVIA FRANCISCA DO NASCIMENTO	750.711.002-82	08/05/1980	37
13	00621947	FRANCISCA LIDIA DE SOUSA SALAZAR	751.995.642-34	11/02/1983	37
14	00622916	BÁRBARA HELENA BARBOSA GOMES DA SILVA	161.774.027-63	15/03/1996	37
15	00615563	NEICIANE NUNES DA SILVA	655.612.102-97	12/12/1981	36
16	00616346	MARIA SERGIANE MAIA	514.258.662-04	04/02/1982	36
17	00620205	MARCIA LIMA PEREIRA	767.214.772-20	13/01/1981	35
18	00616191	ODAIR FREITAS DA COSTA	734.809.832-00	15/02/1984	35
19	00616440	JANIA DARC SOARES PIRES MELGAR	745.666.872-87	18/05/2020	35
20	00615430	OLIVIA BEZERRA DA SILVA	666.018.002-87	26/02/1979	34
21	00622503	HANAIDE MARTINS ALENCAR DA SILVA	976.513.462-20	04/07/1989	32
22	00616291	MAIZA CASTRO DE OLIVEIRA	025.833.192-56	13/05/1996	31
23	00618508	NILVA OLIVEIRA CAMPELO	421.674.422-20	15/07/1972	30
24	00618238	FABIANA DE SOUZAALVES	014.428.104-08	01/05/1989	30
25	00620877	SERGIO WILLIAN GOUVEA L	888.335.502-49	14/05/1986	29,5
26	00616936	ANDRÉIA SERRA FÉLIX	018.524.102-64	29/06/1995	29,5
27	00617208	DIERLEN AFLALO CHAVES	889.291.752-87	26/05/1987	28,5
28	00621488	KEILA FERREIRA MARTINS	009.900.162-42	16/02/1989	28
29	00617604	RAMIRO DA SILVA DUARTE	900.320.632-53	30/10/1985	27
30	00622541	SIELIO DE JESUS ANDRADE	905.680.362-04	05/01/1986	26,5
31	00618104	MATEUS FELIPE SOUZA DE JESUS	037.948.932-55	09/03/1998	26
32	00620238	FABIANA CRISTINA FERREIRA PERES	755.940.992-04	16/04/1985	25,5
33	00615677	ERIKA FERREIRA DA SILVA	631.524.282-00	17/06/1976	25
34	00620884	TATIANE IVANISE TORRES DE LIMA GRACIANO	510.224.002-15	22/03/1978	25
35	00617503	ELINDA CÂNDIDO DE OLIVEIRA	563.495.482-72	01/09/1979	25
36	00616170	ALCIONE SERRA DE OLIVEIRA	753.673.602-97	11/02/1983	24
37	00623581	PALOMA CHRISTINE CABRAL RODRIGUES	031.510.912-29	28/11/1996	23,5
38	00616113	FRANCISCA GRACIETE FRANÇA XAVIER	386.381.342-15	14/12/1970	23
39	00618441	QUEILA RODRIGUES DA SILVA	031.440.392-25	12/06/1996	23
40	00619926	JUCILENE BOTELHO MONTEIRO	512.652.732-00	05/08/1979	22,5
41	00618490	FRANCISCA DA CONCEIÇÃO ALVES	885.777.592-53	10/07/1984	22,5
42	00615569	EMILE GOMES SANTOS	354.236.628-50	29/08/1987	22,5
43	00623127	ADAIANE ORTIZ RODRIGUES	017.745.262-55	05/09/1994	22,5
44	00617681	TAIZA SOARES DOS SANTOS MONTENEGRO	028.680.462-07	13/05/1997	21,5
45	00620225	MARIA LUCIA SILVA DOS SANTOS	238.070.322-15	26/02/1966	21
46	00622115	MARIA JOSÉ SALES	744.194.203-91	07/05/1975	21
47	00621852	QUECIA MAIA SILVA PEREIRA	639.200.262-68	15/03/1981	21
48	00621334	GEANE COUTINHO AREIA	894.735.312-49	05/04/1988	21
49	00616137	ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA JUNIOR	020.887.242-65	23/04/1991	20,5
50	00617295	JACKSON DE OLIVEIRAARAÚJO	018.220.822-26	24/12/1994	20,5
51	00620342	ZENILDA ORTIZ DOS SANTOS GUARI	957.439.362-34	07/12/1986	20
52	00616195	MARCIA GIZELE LIMA DA SILVA	834.872.122-34	31/10/1981	19
53	00621225	GREICIANE GALVAO SILVA	984.120.192-53	05/10/1988	18,5
54	00619345	ODACIR RODRIGUES DE SOUZA	004.941.032-64	10/04/1990	18,5
55	00620573	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	023.373.252-70	06/08/1996	18,5
56	00622318	MARIA FRANCISCA BRANDÃO DO NASCIMENTO	845.683.562-53	05/03/1982	17,5
57	00615776	MERIANE BELEZAVILACO	033.851.332-97	02/02/1996	17,5
58	00618996	EDCLEIA LOPES DE OLIVEIRA	951.852.402-53	08/09/1977	16,5
59	00616234	EDUARDO RIBEIRO DE SOUZA	836.350.092-53	10/03/1986	16,5
60	00621200	VIVIAN RODRIGUES NEVES	529.978.632-87	20/10/1987	16,5
61	00617307	JARLISON DOS SANTOS GUIMARAES	004.690.142-61	27/08/1989	16,5
62	00620826	ANA LIMOEIRO MARCIAL	015.791.612-00	07/03/1992	16,5

63	00621949	LÍGIA BEATRIZ TEIXEIRA CRUZ RIBEIRO	974.428.282-72	26/04/1990	16
64	00619863	ANNE CAROLINE KLEIN NORDT	061.809.482-24	22/04/2003	16
65	00619128	CLAUDETE FERREIRA DE MENDONÇA	582.134.492-15	07/09/1972	15,5
66	00623766	VANILDE ALVES DOS SANTOS MENEZES	720.935.362-34	16/07/1981	15,5
67	00618974	ANGELITA OLIVEIRAAFONSO	885.118.712-68	26/04/1987	15,5
68	00618798	GABRIELLA JORDÃO DE PAULA	000.356.522-09	05/06/1988	15,5
69	00620735	DEIVID SOUZA DE OLIVEIRA	008.372.182-76	11/06/1992	15,5
70	00617128	ANTONIO CARLOS VIEIRA PIMENTEL	567.420.372-53	23/12/1976	15
71	00617388	LIVIA LIMA BATISTAVALE	653.410.402-44	05/05/1979	15
72	00619570	ROSEANE LOURENÇO DE ALMEIDA	764.174.172-04	19/07/1981	15
73	00617146	CRISITIANE MONTEIRO PEREIRA BRAGA	521.165.062-04	21/10/1981	15
74	00621282	ELUANA OLIVEIRA DA SILVA	768.635.062-20	02/06/1983	15
75	00623460	DANIELLY DA SILVA BRIGIDO	869.210.882-00	15/11/1983	15
76	00619164	ARELI BALDUINO FARIAS	272.158.062-00	14/03/1962	14,5
77	00615946	JULIANA BANDEIRA MADEIRA	940.831.852-87	11/04/1983	14,5
78	00620009	JUCILENE SILVA DO NASCIMENTO	850.125.132-15	09/06/1984	14,5
79	00620902	SHAYANNE NASCIMENTO DE SOUZA	013.578.422-01	06/03/1994	14,5
80	00617020	FRANCINETE CARDOSO FREITAS	653.075.692-20	07/02/1976	14
81	00622535	PEDRO MENDESDA SILVA FILHO	516.757.062-04	04/06/1981	14
82	00620998	ADALIETE ARAUJO DOS SANTOS	857.221.382-15	14/06/1986	14
83	00618366	VANESSA SANTOS DE AZEVEDO SOUZA	987.129.262-72	07/12/1991	14
84	00615909	HILDA GRACIELE RODRIGUES DA COSTA	993.193.652-53	23/01/2022	14
85	00618933	WANESSA KEYLA DE MEDEIROS SILVA	754.798.422-34	08/08/2022	14
86	00615728	MARINALVA GONÇALVES NEVES BENICIO	841.948.202-15	06/01/1984	13,5
87	00615943	ANA PAULA FERREIRA MOTA	990.525.042-53	14/06/1994	13,5
88	00617836	ANDERSON DO NASCIMENTO BARROS	024.741.192-21	24/06/1995	13,5
89	00622909	GABRIELE OLIVEIRA LIMAWCHÔA	033.231.602-58	16/05/1998	13,5
90	00618325	TÂMARA DA SILVA LOPES	047.619.072-07	07/06/1999	13,5
91	00621133	SANDRA MARIAASSUNÇÃO DE ARAÚJO	286.251.102-15	27/07/1967	13
92	00618517	PATRICIA LEITE DE MORAES	389.743.712-00	24/04/1971	13
93	00618738	ALEXANDRA FERREIRA SILVAARAÚJO	790.487.062-20	20/04/1983	13
94	00621276	DANIELE REIS DA COSTA	805.266.592-20	22/12/1984	13
95	00623926	GABRIELA CALIXTO GRECIA	891.207.102-59	17/12/1985	13
96	00618403	BRUNA FERNANDA MARTINS AQUINO	966.099.232-72	11/03/1991	13
97	00617522	PAMELA JENNIFER REGADALI	102.273.969-79	04/03/1996	13
98	00622151	KELEN THAYS SILVA MOTA	037.708.022-50	17/04/1996	13
99	00617124	LUCIANA DE SOUZA MEDEIROS	014.586.117-10	22/07/1971	12
100	00615428	REGIANE ALMEIDA DA SILVA	822.060.582-00	05/06/1981	12
101	00616935	DIENS DA SILVA BARROSO	891.857.812-15	29/09/1984	12
102	00618388	INGRID LIMA FREITAS	001.671.212-94	22/10/1987	12
103	00620100	DIVINA DA SILVA LIMA	520.711.622-34	17/04/1971	11,5
104	00622142	FRANCISCA IOLANDA OLIVEIRA FERREIRA	438.348.332-15	15/06/1974	11,5
105	00622007	LUZIA FONTENELE DE MELO	633.305.632-49	11/12/1977	11,5
106	00618402	ELECIONETE VALERIO FERREIRA	692.037.251-72	24/02/1979	11,5
107	00622154	LUCIANA CLARICE DOS SANTOS GONÇALVES	730.097.502-00	27/02/1983	11,5
108	00623191	LEIA ESPOSITO TAVARES	529.050.472-91	21/12/1986	11,5
109	00620348	MARIA JANE FELIX DA SILVA PAIVA	421.968.172-87	20/02/1973	11
110	00618259	PATRICIA REJANE COELHO	813.211.982-72	27/10/1981	11
111	00620240	BIANCAAPARECIDA SILVA LOPES	033.786.442-06	13/11/1998	11

112	00618216	MARIA DE FATIMA SILVA SOARES	020.826.892-80	03/04/1993	10,5
113	00616128	AIDA FALCAO METZKER	351.784.772-00	28/04/1969	10
114	00622810	JOSEALEXANDRE DE ALMEIDA RICARTE	025.494.034-01	19/08/1969	10
115	00620893	FRANCYLED CAVALCANTE DA COSTA	421.634.552-20	20/11/1972	10
116	00619205	SHIRLEY NOBRE DA SILVA CORREAALVES	457.073.912-15	30/11/1972	10
117	00616476	EMERSON SHIRLEY DOS SANTOS LIMA	326.240.852-20	17/06/1973	10
118	00622316	MARIA DAS GRAÇAS TRINDADE LELIS	389.743.392-34	07/12/1974	10
119	00617848	JEANILCE LIMA DE VASCONCEOS FIGUEIREDO	578.718.922-15	16/05/1975	10
120	00618321	ÂNGELA FELICIO BATISTA	589.578.042-34	04/12/1975	10
121	00618495	IDOMARQUES BARBOSA DE MIRANDA	631.895.262-49	04/01/1977	10
122	00622391	GERALDA RUTE MAGALHÃES	706.167.872-00	14/04/1979	10
123	00619526	VANIA LOPES FLORES	716.645.722-87	10/08/1979	10
124	00618047	ELIETE RIBEIRO DE MELO	687.520.592-00	30/10/1980	10
125	00618795	IOLANDATAVARES DOS SANTOS	929.759.412-34	12/11/1981	10
126	00622386	JULIA FIGUEIREDO PASSOS	773.845.982-49	10/12/1981	10
127	00619171	JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	742.108.822-91	22/01/1982	10
128	00623270	AURENICE ALVES LIMA	787.428.202-78	13/02/1982	10
129	00619702	LUCELIA ROSAS GOMES COUTINHO	809.165.202-00	04/02/1983	10
130	00619284	ÁDILA JULIANE BATISTA W FERREIRA	953.216.081-72	07/02/1983	10
131	00617262	ARIANA DE SA REIS	002.234.522-11	01/04/1984	10
132	00621245	ROZINEIA MOREIRA MENDES CHAVES	810.635.552-72	18/06/1984	10
133	00616245	ESTEFANI CARACARA LOPES	901.577.532-04	04/08/1985	10
134	00620511	ANA CRIS CORREA DA SILVA	887.166.272-53	13/10/1985	10
135	00621310	RAMISCLEIA DE ARAUJO RODRIGUES	017.666.072-09	21/10/1985	10
136	00618318	LOURIVAL FERREIRA GOMES JUNIOR	860.528.022-00	11/01/1986	10
137	00615784	LEDIANI DA SILVA RODRIGUES	938.074.302-53	19/11/1986	10
138	00623562	IRISLENE OLIVEIRA DA SILVA	900.465.792-49	05/12/1986	10
139	00621930	ITALUANA MUNHUNS CHAVES	531.930.672-53	13/05/1988	10
140	00622460	INDIARA DE MELO MACHADO	976.514.272-20	21/09/1989	10
141	00616224	DEYSE YARA NASCIMENTO	017.805.362-75	21/06/1992	10
142	00621343	CRISTINA MOREIRA DOS PASSOS	023.938.722-80	17/02/1994	10
143	00618276	BEUTCEZAR FERNANDES DE OLIVEIRA	021.686.252-39	10/09/1995	10
144	00622344	GLEICE KELLY NASCIMENTO	028.321.382-50	06/11/1995	10
145	00616826	LARISSA CARVALHO VICENTE CAMARGO	031.450.862-78	15/12/1995	10
146	00621027	FERNANDA MUNIZ MELO	023.525.622-60	15/01/1996	10
147	00619328	VITÓRIATHAÍS AQUINO NETTO	035.212.952-22	10/05/1996	10
148	00620657	MICHEILA SOUZA DA LUZ	044.234.422-80	14/05/1996	10
149	00615590	RAYANA GOMES DA SILVA	017.068.582-99	27/05/1997	10
150	00623515	MIRIELE BRAGA DE ANDRADE	028.454.112-51	17/06/1997	10
151	00619903	CRISLA SOUZA SILVA	028.644.212-40	28/09/1999	10
152	00619221	CLEIDE BATALHA DE OLIVEIRA	339.855.372-91	22/08/2022	10

não atendeu edital	00621772	ELCI MARLEI FREITAG	271.548.662-68	18/11/1965	0
não atendeu edital	00618064	MARIO ALBERTO RODRIGUES FERREIRA	421.185.302-34	22/07/1972	0
não atendeu edital	00621065	IEDA MARIA DOS SANTOS MARQUES	736.752.023-72	06/05/1974	0
não atendeu edital	00616528	MARCOS AURELIO LOPES SALVIANO PADILHA	422.557.752-04	12/09/1974	0
não atendeu edital	00620599	ALZINEIA DE SOUZAANDRADE	850.649.392-72	09/01/1978	0
não atendeu edital	00619200	ESMERALDA MARQUES SILVA	762.068.312-72	13/01/1978	0
não atendeu edital	00622901	VALDINES MAIA LIMA	730.430.522-34	17/10/1979	0
não atendeu edital	00621923	JOÃO PAULO HOLANDA SILVA	687.536.832-34	18/12/1979	0
não atendeu edital	00622618	RAQUEL FELIX	908.429.012-72	17/04/1980	0
não atendeu edital	00621338	EDSON LINS DA SILVA JUNIOR	686.397.322-72	07/06/1981	0
não atendeu edital	00617354	NOEMI VIVEROS ROCA	541.879.902-91	20/11/1982	0
não atendeu edital	00620769	LUCIANA NUNES DE MOURA	768.026.202-00	30/11/1982	0
não atendeu edital	00616132	MANFREDO SALVATIERRA SILVA	011.699.572-69	12/01/1984	0
não atendeu edital	00620667	JULIANATEIXEIRA CARDOSO MOURA	814.499.842-15	06/06/1984	0
não atendeu edital	00617263	NORMAALENCAR DE LIMA	531.077.562-53	22/12/1985	0
não atendeu edital	00622024	LUCIANA CORIOLANO DOS SANTOS	897.799.242-72	10/01/1986	0
não atendeu edital	00621875	SIMONE RODRIGUES BARBOSA	004.035.702-39	22/08/1986	0
não atendeu edital	00620169	BARBARA EVELIN NUNES DOS SANTOS	000.866.502-89	04/05/1989	0
não atendeu edital	00617240	NAIARA MENEZES DA SILVA	981.852.922-72	20/08/1989	0
não atendeu edital	00620111	JENIFER DOMICIANO CIRIACO DA SILVA	910.261.482-00	20/12/1989	0
não atendeu edital	00617717	EURILANE FERNANDES DA SILVA	019.878.422-86	25/09/1992	0
não atendeu edital	00620491	JAINE OLIVEIRA DOS SANTOS	014.285.792-06	29/09/1992	0
não atendeu edital	00620490	ROSIANE SOUSA DO REIS	016.020.012-19	04/10/1992	0
não atendeu edital	00617034	JOSIANE CAMPELO SILVA	021.746.732-66	15/06/1994	0
não atendeu edital	00623797	RAMIRO REGO NOGUEIRA	029.448.352-70	02/05/1995	0
não atendeu edital	00622856	PAMELA CRISTINAAPOLINARIO COUTINHO	556.001.582-20	20/07/1995	0
não atendeu edital	00619577	SIDCLEI COSTA FRANÇA	557.863.672-15	25/09/1996	0
não atendeu edital	00623144	AMANDA CAMILA GOMES MOLINO MAIA	013.588.682-12	30/01/1997	0
não atendeu edital	00622394	LETÍCIA MIKAELA COSTA PEREIRA	032.499.712-43	01/09/1998	0
não atendeu edital	00616934	DEBORA SOUZAALVES	041.249.252-04	01/07/2000	0
não atendeu edital	00623645	ANNY CAROLLYNE NEVES MONTES	005.016.577-20	06/07/2000	0
não atendeu edital	00623873	AMANDA MONTEIRO DE OLIVEIRA	829.509.892-68	05/04/2001	0
não atendeu edital	00620775	CEDRIC CAUÊ MARCOLINO ALVES	042.867.012-12	14/09/2001	0
não atendeu edital	00618989	GUILHERME RAFHAEL VELOSO BARROS	048.109.952-24	02/10/2001	0
não atendeu edital	00618987	LEILIANE DA SILVA COELHO	056.001.902-55	05/11/2001	0
não atendeu edital	00616182	THALITA F SILVA	041.165.412-81	12/04/2002	0
não atendeu edital	00623713	ELAINE ISABEL MELO ALVES COELHO	704.528.782-84	18/10/2002	0
não atendeu edital	00619529	ÁLISSON SOARES NOLETO	999.271.522-72	04/11/2019	0

Cargo: Técnico de Laboratório - Nova Califórnia

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
não atendeu edital	00619259	CARLOS ELEANDRO ALMEIDA DE SOUZA	098.297.757-39	23/06/1982	0

Cargo: Técnico de Laboratório - Extrema

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622533	IZULEIDE ALVES DA SILVA FERREIRA	689.162.132-15	18/12/1968	10

Cargo: Técnico de Laboratório - Vista Alegre do Abunã

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622482	IDELFONSO PINHEIRO DA SILVA	443.946.912-49	23/01/1974	22
2	00618185	DULCYLARA MARIA DINIZ PANHAN	057.660.262-00	08/05/2003	14
3	00622253	SANDRA MARIA DA SILVA	787.825.542-34	26/11/1983	10

Cargo: Técnico de Laboratório - Abunã

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00616031	CARLOS ALBERTO MEDEIROS DA SILVA	625.089.462-49	29/09/1979	12

Cargo: Técnico de Laboratório - Jacy Paraná

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00623546	ROZANGELA DA SILVA DO CARMO	386.959.102-10	31/10/1971	37
2	00616380	FRANCISCO UELITON DE FARIAS	831.440.052-15	21/07/1984	36,5
3	00623636	KALUZINHA MARIA MUGRABYALBUQUERQUE	509.646.312-53	27/10/1981	11
não atendeu edital	00615782	ALDAISA SOARES DE OLIVEIRA	408.472.252-91	01/03/1971	0
não atendeu edital	00623743	EDINEIA GOMES DA SILVA FAREZIN	667.414.322-72	01/06/1980	0

Cargo: Técnico de Laboratório - Rio das Garças

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618105	ELENILCE PEREIRA DA COSTA	826.383.142-34	21/06/1985	32,5

Cargo: Técnico de Laboratório - São Miguel/Cujubim Grande

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618979	ANA PAULAARDASSE ALBUQUERQUE	013.584.762-17	12/04/1992	10
não atendeu edital	00623779	MANOEL COSTA NETO	844.952.432-68	26/04/1984	0

Cargo: Técnico em Enfermagem - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618343	ROSA PEREIRA DOS SANTOS SOUZA	340.773.322-49	04/10/1969	50
2	00615432	JOSIANE DOS REIS	827.963.782-68	04/02/1986	50
3	00623159	THANIAALCANTARA MOREIRA DE PINHO	511.078.302-06	05/08/1974	49
4	00621021	FRANCIVALDA QUEIROS DOS SANTOS	421.738.502-10	04/08/1972	48
5	00615694	MARIA RISOMAR DE FREITAS FRANÇA	438.347.952-91	14/10/1973	48
6	00617783	OZEAS CUNHA	819.347.181-49	19/07/1979	48
7	00615871	ELIZETE BARBOSA	651.840.682-87	18/11/1979	48
8	00618219	JANICE BATISTA MIGUEL	408.143.002-00	06/05/1972	47
9	00616979	JAIRO DE SOUZA LIMA	485.946.952-68	21/02/1973	47
10	00617948	ROSA MARIA DA SILVA SOUZA	736.036.002-15	25/04/1973	47
11	00622130	MARIAAPARECIDA GOMES FERREIRA	217.100.152-68	09/12/1965	45
12	00622811	VALDELICE CONCEIÇAO CUNHA	595.651.362-49	31/12/1970	45
13	00618192	MARIA INES CAVALCANTE DA SILVA	566.197.742-53	17/04/1973	45
14	00622705	SAMIA REGINA SOUZA DOS SANTOS	469.454.232-04	27/04/1974	45

15	00617032	DORIANA NOBRE DA SILVA	594.191.642-68	29/05/1975	45
16	00617520	ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA	663.126.982-20	11/05/1979	45
17	00615851	ROSANGELA DE OLIVEIRAVALENTE RODRIGUES	889.622.962-68	08/03/1983	45
18	00615687	ACLEIDIANE SILVA RIBEIRO SOUZA	733.387.022-72	12/01/1984	45
19	00622867	ELIANA BATISTA DA SILVA	817.922.122-91	22/02/1985	45
20	00622584	LAIR DE OLIVEIRA LOPES	809.196.932-53	05/04/1985	45
21	00615637	CARLA LIMA DE OLIVEIRA	015.655.502-69	13/04/1992	45
22	00622539	IEDA MARIA DE SOUZA	149.541.842-15	03/04/1961	43
23	00622067	SHIRLEYALVES MAIA	649.694.102-59	16/05/1971	43
24	00620683	NEIDE DE SOUZA MORAIS	499.271.402-15	18/09/1972	43
25	00615400	ANA CRISTINA SANTIAGO	728.155.312-91	24/06/1977	43
26	00615537	RISOLY CRISTINA GABRIEL CASSIANO	608.311.542-68	21/10/1977	43
27	00618415	MARIAAPARECIDA DA SILVA ROCHA	004.196.182-01	16/02/1994	43
28	00617462	ALCIÊNIA DUTRA DA SILVA	369.855.972-20	13/09/1969	42,5
29	00616339	MARIA MARTA MELO DE OLIVEIRA	149.470.482-04	07/11/1961	42
30	00616465	MARIAANTÔNIA MONTEIRO DE ALMEIDA	684.187.602-49	10/10/1974	42
31	00615620	TAIANE COSTA DOMINGUES	841.884.562-72	22/10/1983	42
32	00622430	BRUNA PEREIRA DA COSTA	961.518.622-87	26/10/1990	42
33	00620953	IZADORA CABREIRA SETÚBAL	007.011.202-90	26/09/1993	42
34	00618790	MARILENE GONCALVES PEREIRA	498.011.122-04	11/02/1974	41
35	00615591	ANDREIA MENEZES ALVES	609.880.532-68	31/12/1976	41
36	00622544	SIMONIA DE SOUSA MARTINS	672.346.822-87	18/02/1979	41
37	00623132	KATIA LIMA DA SILVA	846.851.232-04	05/01/1985	41
38	00617518	JANAÍNA SOUZA BARBOSAVIEIRA	904.380.782-68	01/08/1986	41
39	00619211	TAIARA DA CRUZ BARROS	012.483.042-09	03/06/1992	41
40	00619114	MARILUCIA RODRIGUES DE SOUZA LIMA	162.687.332-15	08/05/1967	40
41	00619339	OLIVANDA DE OLIVEIRA	653.130.032-91	06/02/1975	40
42	00621219	LEONILIATAVARES DO NASCIMENTO FILHA	667.532.012-20	04/12/1977	40
43	00618632	GLEICIANE ROCHA GOMES	003.650.102-60	22/04/1983	40
44	00618792	TATIANE CARVALHO MENDES	002.383.262-25	22/12/1989	40
45	00618980	LUCIMAR DE OLIVEIRA BISPO	615.701.259-53	06/06/1964	39
46	00617549	ELISANGELA PALLES LUZ	019.829.647-90	05/08/1970	39
47	00619088	ALIETE FREITAS DOS SANTOS	586.516.322-15	23/06/1974	39
48	00618901	ANTONIA OLENE NUNES DOS SANTOS ASSIS	457.134.052-49	13/06/1975	39
49	00622757	MONICATEIXEIRA DE SOUZA DA SILVA	758.496.312-91	19/07/1984	39
50	00618394	LENARA DE AGUIAR SARMENTO	001.101.052-57	10/05/1989	39
51	00621075	DHANRLEY DOS SANTOS BARBOSA DIAS	018.631.392-65	06/09/1995	39
52	00615523	VILMA PIRES DA SILVA	267.010.902-06	15/01/1970	38
53	00623085	REGIANE RIBEIRO DA CONCEIÃO	724.394.162-15	28/01/1980	38
54	00621555	RAISSAALVES CAMPOS	022.349.562-00	25/08/1993	38
55	00618235	DULCINEIA COELHO DE LIMA	032.424.842-31	23/12/1996	38

56	00617254	CRISTIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	597.276.592-68	12/10/1975	37,5
57	00617954	MARIA PALMIRA SILVA BOTELHO	691.074.242-72	25/09/1979	37,5
58	00617532	SÔNIA MARIA GAMA DE JESUS	194.387.612-68	03/12/1962	37
59	00616872	IVANEIDE TEIXEIRA GARCIA	616.835.822-68	08/12/1967	37
60	00618134	SANDRA REGINA GOMES DO CARMO	509.172.002-25	02/09/1975	37
61	00615588	MARIA IVONETE SILVA DOS SANTOS	603.408.002-91	06/12/1975	37
62	00615743	LUCIANA MATIAS FREIRE	631.614.002-91	27/03/1977	37
63	00620540	LENILCE SILVEIRA SALDANHA	639.161.342-72	31/01/1980	37
64	00615944	ANA PAULA RIBEIROBUQUES	739.589.722-68	09/11/1984	37
65	00620089	ROSANGELA INOCENCIO LESSA	939.136.052-15	24/01/1985	37
66	00616651	ELAINA CRISTINA PANTOJA CARDOSO	999.874.902-63	20/04/1989	37
67	00615670	SORAIA DOS SANTOS PIMENTEL	016.744.682-70	14/03/1995	37
68	00623773	CAROLINE SANTOS DE OLIVEIRA	021.561.942-03	22/10/1996	37
69	00622356	CLEIDIANE FERREIRA DA SILVA CRISPIM	730.873.782-91	23/04/2022	37
70	00622828	JOSILENE CARNEIRO DA SILVA	686.858.662-00	04/12/1979	36,6
71	00618587	MARIA DAIDE RODRIGUES ANDRADE	149.577.522-49	06/03/1963	36,5
72	00615751	LINDONETE BATISTA DE OLIVEIRA	449.306.823-04	13/09/1970	36,5
73	00616818	DJANE CUNHA GONÇALVES RODRIGUES	497.561.842-72	22/09/1973	36,5
74	00616628	ADRIANA SOARES DA SILVA	486.268.052-68	02/08/1974	36,5
75	00616602	WANDERLEY MIRANDA PAES	689.237.242-20	08/01/1980	36,5
76	00621041	SIMONE BARROS BALIEIRO	746.099.392-15	21/03/1982	36,5
77	00615412	ADRIANA DE SOUZA SERRA	825.827.502-04	25/03/1984	36,5
78	00620840	RAQUELINE DO BOM PARTO FREITAS PEREIRA	025.553.623-20	04/11/1984	36,5
79	00622124	GLAUCIA DA ENCARNAÇÃO DOS REIS SILVA	025.373.605-67	15/10/1985	36,5
80	00615735	EDCARLA LUCIANA BARBOSA COLARES	968.641.252-20	07/10/1986	36,5
81	00619790	EVERTON DIOGENES FRANCA	837.525.872-53	20/12/1986	36,5
82	00616789	JANESSATUANE LIMATERRES	009.352.252-50	23/09/1991	36,5
83	00616719	KELVIN MORENO DE OLIVEIRA	021.452.502-39	08/11/1994	36,5
84	00623624	AURINA SARAIVA DE LIMA	350.287.772-68	23/11/1970	36
85	00622072	IVANIA OLIVEIRA DOS SANTOS	610.806.162-68	27/06/1977	36
86	00621050	ANAALVES PEDROSA DA COSTA	821.903.802-00	31/07/1979	36
87	00616478	PATRICIA DA SILVA GOMES	684.435.282-49	07/08/1979	36
88	00622281	ELIANAALVES LACERDA	686.788.602-78	07/01/1981	36
89	00617494	JOSE OLIVEIRA CHAVES CARDOSO	005.530.553-99	16/12/1984	36
90	00619717	MARIA DE NAZARÉ MENDES PEIXOTO	640.253.732-20	26/01/1974	35,5
91	00622170	MARIA ROSINEIDE PRESTES DA FONSECA	710.012.042-04	01/09/1980	35,5
92	00620287	BEATRIZ EMANUELLE SANTANA DA LUZ	710.841.342-68	15/04/1982	35,5
93	00622244	MARIA MONTEIRO DE MATOS	192.243.032-34	30/09/1950	35
94	00620717	LEDES DOS SANTOS SILVA	149.584.572-91	30/12/1961	35
95	00622844	MARIA MUNIRA CONCEIÇÃO CARDOSO PEREIRA	113.624.052-72	24/05/1962	35
96	00619961	VERA LUCIA DOS SANTOS MASCARENHAS	631.865.272-87	12/11/1965	35

97	00618032	ANA LUCIA HELENA BOLONHEZ	192.044.182-49	21/03/1966	35
98	00623650	NICIANE ARAGAO DE ARAUJO	204.028.992-53	18/10/1966	35
99	00616648	CLEONICE TEIXEIRA DE MIRANDA LEÃO	386.990.522-00	16/10/1969	35
100	00619643	MARIA FAUSTINA RODRIGUES	326.777.662-72	04/12/1969	35
101	00622655	VANIA MARIA PIRES DA SILVA	350.313.522-72	09/03/1970	35
102	00623242	VALDA MARIA CRUZ BARRETO GUARAES	408.470.982-49	15/04/1971	35
103	00621958	ROSEANE RAMOS AGUIAR	572.353.922-15	02/03/1975	35
104	00615862	FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	422.353.672-91	29/04/1975	35
105	00622414	ROSICLEIDE DE OLIVEIRA RAMOS	561.108.042-15	01/05/1975	35
106	00618291	EDVANIA COSTA DA CRUZ FRAZAO	629.267.802-49	20/07/1975	35
107	00617489	SILVANA JULIÃO DE NAER	604.100.512-68	08/06/1976	35
108	00621728	MARIA KATIAARAUJO DA SILVA BARBOSA	647.699.842-00	19/11/1976	35
109	00617865	CYDENIA CRISTINA DA SILVA SANTOS	785.295.653-04	04/12/1976	35
110	00621158	GISELE AMARAL DE MACEDO	613.420.252-53	13/01/1977	35
111	00616154	NERIVALDO JOSE DA SILVA RIBEIRO	609.800.872-87	05/04/1977	35
112	00617707	MARIA JOSE DOS SANTOS VERAS	651.710.042-34	18/07/1977	35
113	00623218	MARILURDES DO NASCIMENTO SOARES	509.096.812-87	18/08/1977	35
114	00622363	ESLY PATRÍCIA GRANA SANTANA	632.519.062-91	30/12/1977	35
115	00622771	AURENIR DA SILVA LEITE	629.325.942-49	05/01/1978	35
116	00618564	ELIANE ROSA DE BRITO	963.717.142-87	06/09/1979	35
117	00616939	EDNEA RODRIGUES DA SILVA	687.517.532-00	01/04/1980	35
118	00618920	JOSILENE BARROSOGONÇALVES	663.661.512-53	11/11/1980	35
119	00616120	GLEICILENE DE SOUZA FERNANDES	793.186.062-49	28/10/1981	35
120	00622437	ANDERSON MARTINS DE SOUZA	788.461.882-68	14/10/1982	35
121	00617982	POLIANE BARROSO ZUQUETTO	850.385.712-04	25/01/1983	35
122	00615405	PAULO HENRIQUE PAZ ROCHA	739.588.592-91	09/09/1984	35
123	00620890	TEREZA RAQUEL RIBEIRO	023.752.503-89	05/01/1986	35
124	00615598	JULIANA FERREIRA LOPES	850.843.012-49	25/09/1986	35
125	00619954	CAMILA NATIELE DA SILVAVIEIRA	744.439.501-25	17/11/1988	35
126	00619818	EVANGILSON ANDRADE CABRAL	930.982.352-68	26/04/1989	35
127	00621478	ALLAN RODRIGO ALMEIDA MARQUES	927.757.212-49	03/04/1990	35
128	00623342	MAGNO MORAES DE CARVALHO	985.235.622-49	16/05/1990	35
129	00621674	ROMARIA LETICIA MARTINS CORREA	002.395.992-41	03/06/1990	35
130	00623015	EDILENE SILVA PEREIRA RAMOS MALTA	018.751.982-02	31/05/1994	35
131	00616143	CARLA MENDES ARAUJO	825.529.672-72	23/08/1986	34,5
132	00615603	PLEBSON MAINARDI DUARTE CAMURCA	000.470.002-36	16/10/1989	34,5
133	00622964	IARA FERNANDA SANTANA DE SOUZA	022.488.102-70	10/09/1997	34,4
134	00619414	MARIA PEREIRA DE MELO OLIVEIRA	319.972.793-04	25/06/1962	34
135	00622238	GENOVEVA MACIEL SILVEIRA	469.657.002-97	17/12/1966	34
136	00616739	VANIA PEREIRA DE MIRANDA	409.615.082-72	15/10/1973	34
137	00615628	LUCIANE CARLA CALIXTO PIRES DA SIVA	508.550.422-49	07/07/1976	34

138	00616069	MARIA JOSÉ DOS SANTOS COSME	620.064.442-04	03/09/1978	34
139	00618826	EDILENE DA CONCEICAO DE OLIVEIRA	687.039.612-49	06/04/1980	34
140	00616243	JANILDO SOUZA DA SILVA	638.840.622-04	29/12/1980	34
141	00619873	MICHELE GOMES DE SOUZA	836.927.032-87	08/05/1984	34
142	00622630	ANA PAULA SOUZA MARTINS	531.095.702-20	25/08/1988	34
143	00619161	FRANCISCA EDILENE DA SILVA FERREIRA	001.821.002-35	14/06/1990	34
144	00617488	SAORI CAROLINE COSTA MARINHO	527.451.392-15	12/12/1991	34
145	00616601	JESSE SILVA DA CONCEICAO	016.979.952-25	23/04/1993	34
146	00615956	ANDREIA LEANDRO DA SILVA EMIDIO	871.369.962-87	14/04/2020	34
147	00619720	ZIANA DE MENEZES ZACARIAS	620.321.432-91	23/03/1979	33,5
148	00615733	IDAIANA DA SILVA	734.206.972-87	31/05/1983	33,5
149	00616864	MARQUILENE DE SOUZA LIMA	915.595.452-91	18/07/2019	33,5
150	00615384	NÉLIO REIS BATISTA	516.867.592-15	17/08/1980	33
151	00621552	ROSÂNGELAALVES SOARES DURANS	350.970.602-10	05/11/1970	32,5
152	00615478	VANGENI BEZERRA DA SILVA	718.382.952-91	07/11/1981	32,5
153	00615872	FRANCIELEN GUEDES DE OLIVEIRA	762.523.452-53	14/10/1982	32,5
154	00621331	KELLEN ADRIANA FARIAS DE OLIVEIRA	717.907.642-20	28/03/1983	32,5
155	00615424	MARCICLEIDE SARCO RODRIGUES	750.292.352-72	29/08/1984	32,5
156	00620781	DEUBLIANE SILVA DAS NEVES	829.639.672-68	16/11/1984	32,5
157	00617200	LUANA LINS LIMA DE FRANÇA	008.798.532-20	12/05/1993	32,5
158	00622908	ILDA CANDIDO PANTOJA	015.405.572-78	29/06/1993	32,5
159	00616464	ROSIANE BEZERRA SAMPAIO VIANA	017.050.382-80	05/02/1996	32,5
160	00620800	SONIA MARIA GOMES	179.565.951-34	02/01/1959	32
161	00615578	ROSILDA PEDRINA SANTANA	161.906.702-10	29/07/1968	32
162	00617242	ALDENICE DAS CHAGAS SANTOS	457.614.342-53	22/03/1970	32
163	00618659	CARINAALVES RODRIGUES	585.576.792-20	06/07/1973	32
164	00619509	VANDA CHAGA DE OLIVEIRA	649.743.752-53	22/04/1977	32
165	00616305	JOELMA DE PAIVA MARTINS	578.749.992-15	09/05/1977	32
166	00615914	CLAUDIA DE FARIAS LAMARÃO	510.008.492-87	04/07/1977	32
167	00618854	NEIVA CONÇUELO BRAGA NUNES FERNANDES	726.516.442-34	04/06/1981	32
168	00623259	ELIANA PASSOS DE LIMA	711.040.462-53	23/06/1981	32
169	00618043	LEIDIANAALMEIDA PINTO	871.386.032-15	04/10/1984	32
170	00615813	ADILA SANTOS ALVES	910.556.872-20	24/05/1985	32
171	00619782	LOURIVAL PEREIRA LEITE JUNIOR	008.126.012-11	19/10/1989	32
172	00619288	BARBARA FEITOSA DOS SANTOS	015.077.902-01	25/04/1994	32
173	00615538	ZAINE IJAIZA PINHEIRO NOGUEIRAARAÚJO	018.752.042-96	16/06/1994	32
174	00618690	ARIANE SEIXAS DA SILVA	032.887.282-22	10/05/1998	32
175	00621926	DEBURA CARDOSO DOS SANTOS	605.017.582-91	14/07/1978	31,5
176	00615435	WYLIANA SILVA OLIVEIRA	817.720.922-15	21/11/1983	31,5
177	00619935	EDSON APARECIDO MONARI	845.546.652-91	13/02/1985	31,5
178	00618265	JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES	871.921.012-49	20/08/1993	31,5

179	00617648	CRISTIELLEN VITORIA GALVAO DA SILVA	008.261.302-83	14/11/1996	31,5
180	00621088	SILVIA FERREIRA MIRANDA	026.335.872-91	16/02/1971	31
181	00619715	FRANCISCA OLIVEIRA SILVA	632.539.922-68	22/12/1974	31
182	00620486	ELIENE MELO DE ANDRADE NASCIMENTO	578.542.462-20	27/03/1975	31
183	00615627	ELIZANGELA SALETE NUNES	779.784.802-59	01/08/1981	31
184	00622399	ALEXANDRASALES MEIRA	769.366.862-49	18/03/1984	31
185	00619322	ELLON DE OLIVEIRA SOUZAVIEIRA	939.529.962-20	04/03/1987	31
186	00620680	LUCAS RODRIGUES DE BRITO	021.313.252-40	22/08/1995	31
187	00615787	VANILE INGRID DA SILVA CARVALHO	020.377.332-24	17/10/1997	31
188	00619219	ELOISA MELO GARCIA	025.377.672-41	29/06/2000	31
189	00622600	SHYRLEI CRISTINA DE ALMEIDA	885.124.602-53	30/12/1981	30,5
190	00616065	MAIARA PEREIRA DOS SANTOS	839.539.222-20	06/09/1984	30,5
191	00620791	MARCILENE SILVA DA ROCHA MORAES	993.232.732-87	24/06/1987	30,5
192	00618309	LAIS RAIZA DOURADO LIMA	013.228.242-90	20/09/1994	30,5
193	00617543	JONH RICHARD RIBEIRO DO NASCIMENTO	033.649.672-96	03/11/1997	30,5
194	00619343	JOAO CARLOS OLIVEIRA DE SOUZA	057.773.442-32	22/03/2000	30,5
195	00619084	LAURIANE MORAES DUARTE	020.315.922-54	16/04/2022	30,5
196	00617259	FRANCISCO GOMES DA SILVA	322.917.282-53	19/11/1968	30
197	00621938	LUZIA DA CUNHA COELHO	723.499.802-00	15/12/1979	30
198	00617929	LUCIANA CASTRO CARDOZO	515.615.902-82	26/06/1982	30
199	00618334	MARCIA GOMES DA SILVA	960.611.462-72	03/10/1985	30
200	00615446	MONICA GARCIA DA SILVA MAIA	946.031.112-15	26/02/1988	30
201	00623088	MILTILENE QUEIROZ DA SILVEIRA	000.286.682-00	30/05/1988	30
202	00619241	SAMARA LOPES DE ASSIS	010.637.632-23	23/06/1990	30
203	00616378	FRANCYELLE PAOLA BATISTA DOS SANTOS	019.100.172-48	08/07/1996	30
204	00622717	RAIMUNDA NONATA COSTA MOURA	703.600.902-06	24/05/1981	29
205	00616488	MAYCO KELVY DE ALENCAR MENEZES	020.334.062-02	25/05/1996	29
206	00621754	MARIA DE FÁTIMA SILVA MEIRELES	693.916.702-10	08/01/1975	28,5
207	00620714	FRANCISCA MOURA DOS SANTOS	519.019.942-87	23/10/1981	28,5
208	00620101	MARIA DO ROSÁRIO LEAL DA SILVA	712.330.832-87	08/01/1983	28,5
209	00623279	MARIA DE FATIMA DA SILVA MATIAS	000.193.492-97	02/11/1986	28,5
210	00619319	JOZILENE MONTEIRO DE CARVALHO ALVES	326.758.522-87	26/12/1969	28
211	00619943	CAMILAANGELICA DOS SANTOS SILVA	897.711.762-34	03/01/1986	28
212	00618349	SAMILA RAMOS DE OLIVEIRA	602.525.443-58	12/12/1990	28
213	00619421	MARIA IROCILDA DA SILVA JOSTAS	420.773.622-00	15/08/1965	27,5
214	00622390	ROMILDA DELFINO DE OLIVEIRA	691.320.462-00	05/04/1977	27,5
215	00616721	MARIA CRISTILEIDE DE OLIVEIRA LIMA	828.869.462-49	31/01/1984	27,5
216	00623223	RAIARA SARAIVA BEZERRA	001.925.592-65	16/07/1993	27,5
217	00616767	NEUDENIA BERNARDO DA SILVA	600.507.212-91	30/04/1973	27
218	00621012	SANDRA REGINAVIEIRA SANTOS	614.631.242-87	06/08/1974	27
219	00619691	DANIELA GOMES DA SILVA	643.517.422-91	01/01/1979	27

220	00617695	DEANE KELY MENEZES SANTOS DE LIMA	640.188.302-20	16/09/1979	27
221	00617199	EDILENE DE ARAUJO FERREIRA	894.712.291-20	17/09/1979	27
222	00616917	FERNANDA SILVA DE MORAES	813.985.902-82	09/01/1985	27
223	00617568	RAFAELA FERREIRA DE ANDRADE	910.270.202-91	06/08/1986	27
224	00622504	ANDRESSA SOUZA DE LIMA	020.752.822-50	16/01/1995	27
225	00618680	MARIA DO CARMO MORAES DE LIMA	038.253.892-78	22/01/1999	27
226	00620340	RITA DOS SANTOS LIMA	486.357.312-04	04/07/1974	26,5
227	00618938	JOSELIA CAMPOS RIBEIRO	763.001.532-15	10/04/1978	26,5
228	00622951	PETRUSSIA FEITOSA BERNARDO	521.555.522-20	26/10/1978	26,5
229	00621919	IRLAINE ARAÚJO LABORDA	003.301.212-19	30/11/1989	26,5
230	00615778	JANNIELYALVES ARAUJO MOREIRA	788.558.452-68	02/10/1984	26
231	00618870	SILVANIA FERREIRA BRITO	420.003.862-53	21/09/1970	25,5
232	00621539	ESTEFANE ALBERTINA DA SILVA NOVAES	878.943.002-68	04/05/1987	25,5
233	00622575	RENATO SANTOS DE LIMA	871.595.972-49	01/09/1987	25,5
234	00618691	LIAARAUJO LABORDA	016.722.022-56	21/05/1995	25,5
235	00622009	OSNEIDE DE BRITO VIEIRA SILVA	421.547.902-91	28/04/1971	25
236	00616221	IVANETE GONÇALVES BRASIL	386.332.722-53	05/06/1974	25
237	00617040	MARLEYDE FARIAS RAMOS	420.999.192-91	28/08/1974	25
238	00615803	GINA SOCORRO MELO BATISTA	681.139.602-44	31/07/1977	25
239	00622449	CLARICE DE FATIMA TORRES	651.529.992-34	20/09/1978	25
240	00615741	NIELMA FREITAS MEIRELES	652.790.182-87	17/01/1979	25
241	00617301	DILEUZA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	736.041.942-53	01/11/1979	25
242	00621559	LUZINETE DE OLIVEIRA RESSURREICAO	814.612.595-68	14/01/1980	25
243	00622272	NORMA LUCIANA DE LIMA BITU	641.933.573-68	15/02/1980	25
244	00618658	RUTE SILVA DE OLIVEIRA	762.505.042-49	27/11/1980	25
245	00618709	ELISANGELA DA CONCEIÇÃO GOMES	704.917.802-06	31/12/1980	25
246	00618069	GABRIELE QUEIROZ RAMOS	815.783.342-68	20/04/1986	25
247	00619552	BRUNA LIMA DE PAULA	820.099.612-34	05/08/1986	25
248	00615897	LIDIANE NUNES DA SILVA	002.258.612-16	02/11/1986	25
249	00615953	HEIDYANE VIEIRA CRUZ MACHADO	964.183.622-68	12/12/1987	25
250	00620352	DARLI RODRIGUES	983.718.512-00	06/01/1990	25
251	00616028	KELLIANE SANTOS DA SILVA	016.625.982-97	31/08/1992	25
252	00620534	THAIANE RAFAELA MARTINS ARAGÃO	022.533.712-62	16/12/1995	25
253	00615695	SAMARA FERREIRA DE AMORIM	556.562.772-91	28/03/1996	25
254	00622125	FELIPE SILVA DOS SANTOS	027.916.642-70	08/04/1996	25
255	00622625	JAQUELINE EGUEZ AYALA	716.459.182-20	06/09/1979	24,5
256	00618476	FRANCISCA FIRMINO CORDEIRO MARINHO	857.214.502-82	05/09/1984	24,5
257	00615927	GECÉ ROSA DA SILVA	794.164.382-00	18/07/1985	24,5
258	00619066	RUANA OLIVEIRA SILVA	013.824.332-80	27/03/1992	24,5
259	00620654	ORGANEIDE DE JESUS	500.286.182-20	08/08/1977	24
260	00615522	TATIANE ELAINE DE SOUZA	756.394.322-68	24/06/1978	24

261	00615708	JOELMA MONTEIRO PANTOJA	923.738.792-04	09/03/1986	24
262	00623043	MARIA DIENE AGUIAR DE SOUZA	933.290.672-68	04/05/1986	24
263	00616559	ALAN PASSOS GALVÃO	916.192.202-10	12/04/1987	24
264	00616683	MICHELE CRISTINA SANTOS DE SOUSA	011.813.302-03	24/05/1990	24
265	00617980	JESSICA MEIRA CAMPOS	961.885.702-63	06/01/1991	24
266	00620204	DANIELE PANTOJA BRITO	907.787.662-68	23/08/1991	24
267	00623203	RONARIAANGELA DA SILVA	022.619.812-01	22/09/1993	24
268	00617012	ELAYNE SANTANA DA SILVA	011.097.352-60	05/02/1995	24
269	00615739	ANDRESSA FRANÇA DENNING NUNES	032.569.052-93	28/06/1996	24
270	00617555	MARIA OLINDA GONÇALVES DAS CHAGAS	725.999.362-68	06/08/1971	23,5
271	00618017	SHIRLLEY SAMPAIO DA GAMA	643.871.782-72	15/03/1977	23,5
272	00617105	LUCILEIA PAIVA BATISTA	422.525.712-68	14/12/1977	23,5
273	00615690	ANTONIO MARCUS GOMES DE ARAUJO	858.472.242-49	19/06/1985	23,5
274	00620539	TAIME DE JESUS LIMA	529.215.572-15	16/02/1987	23,5
275	00615404	EMANUELE NOGUEIRA PIZA	926.684.612-00	07/12/1989	23,5
276	00622016	FABIANA DE SOUZA OLIVEIRA	023.218.702-90	19/04/1998	23,5
277	00620320	IRAIDE RODRIGUES SOUSA	315.537.022-04	18/08/1965	23
278	00617319	MARIA JOANEIDE DE OLIVEIRA BARROS	422.747.452-34	13/09/1968	23
279	00616918	SHIRLENE RODRIGUES DE SOUZA ROCHA	421.897.562-00	05/05/1973	23
280	00615958	MARIA GRACILENE AGUIAR CARVALHO	457.383.602-06	15/05/1975	23
281	00618678	IVANETE ALMEIDA DA SILVA LIMA	739.218.312-53	30/07/1977	23
282	00621296	ADRIANA PAULA MELO DE SOUZA	597.595.262-04	22/12/1978	23
283	00621979	JONAS NASCIMENTO DA CONCEIÇÃO	691.229.972-53	08/12/1980	23
284	00615858	FRANCIRLÂNDIA DO NASCIMENTO FRANÇA	509.247.882-91	16/02/1981	23
285	00616111	HELLIDA REJANE DOS SANTOS	772.340.572-34	29/09/1982	23
286	00620964	SIDELCINA MOREIRA DE OLIVEIRAANDRADE	803.177.312-20	22/04/1983	23
287	00617821	CRISRIELE BORGES DA SILVA	845.853.152-68	07/05/1984	23
288	00615548	VANESSA DE JESUS LOPES CASTRO	019.257.043-94	02/05/1987	23
289	00616546	JESSICA FERREIRA PENHA	051.271.093-79	22/05/1991	23
290	00622560	MARCOS ELIAS FERREIRA RAMOS	028.866.432-97	10/02/1994	23
291	00621092	BÁRBARA LIMAALVES	029.276.492-86	30/10/1995	23
292	00622676	MARCOS ANTÔNIO BOTELHO REBOUÇAS	008.398.492-57	13/04/1996	23
293	00617065	ALEXIA CRISTINA REBOUÇAS DA SILVA	033.127.662-30	02/11/1996	23
294	00616256	LETICIAARAÚJO ROCHA	998.975.982-00	31/07/1999	23
295	00615660	CRISTIANE REIS SOARES PEREIRA	639.624.622-87	19/07/1977	22,5
296	00616969	ELISANGELA CAVALCANTE DE OLIVEIRA	761.159.412-53	23/03/1982	22,5
297	00623572	ANDREIA LOBATO GOMES	983.537.302-78	20/12/1988	22,5
298	00616076	SILVIA SOUSA SILVA	012.989.222-08	13/04/1989	22,5
299	00615886	VANILSON IZEL CORREA	016.967.682-09	22/11/1990	22,5
300	00616384	MARIAAPARECIDA GOMES FERREIRA	127.100.152-68	09/12/1966	22
301	00616358	ROSILEI MARTINELLI	598.544.802-91	27/09/1976	22

302	00615394	MARIA ELANE BRITO DO NASCIMENTO	650.245.832-72	20/08/1979	22
303	00622128	KELY OVIDIO PEREIRA	773.312.572-34	23/07/1983	22
304	00616978	MARIA JUZELIA SOARES DE ARAUJO	871.599.702-25	28/09/1984	22
305	00622914	CAMILA OLIVEIRA CAMELI	742.882.532-68	20/12/1984	22
306	00623833	KARLIANE PAULINO DE LIMA	936.454.652-00	02/02/1987	22
307	00622247	ROSANA FIDELIS DE PAULA	001.580.192-61	22/08/1988	22
308	00617877	ANDRESSA FERREIRA RABELO	020.854.502-61	18/11/1992	22
309	00615391	HOSANA DOS SANTOS ARAUJO	020.336.342-64	18/01/1994	22
310	00621687	JOYCE THALITA BARROSO PINHEIRO	033.204.492-06	26/10/1995	22
311	00623390	FRANCISCO ALDENIR DA SILVA	162.664.632-53	13/10/1964	21,5
312	00620723	ADRIANA MARTINS	457.075.702-25	01/05/1974	21,5
313	00617336	MARIA ELIZANETE TEIXEIRA DA SILVA	594.964.872-20	04/04/1978	21,5
314	00616837	EMANUELE RUIZ DA SILVA	794.666.722-15	12/03/1981	21,5
315	00615375	FRANCISCO DAS CHAGAS TEIXEIRA	823.962.642-49	15/04/1984	21,5
316	00619949	DANIELA ROSAS FREITAS	848.952.252-91	20/05/1986	21,5
317	00619962	ALECSANDRO ASSUNÇÃO GUIMARÃES	885.117.152-15	29/11/1986	21,5
318	00618760	GEANE LACERDA SIMAO	005.865.812-27	14/02/1990	21,5
319	00618407	GLENDAVANZIELE LINHARES FLANKLIN	013.496.822-09	10/12/1992	21,5
320	00620461	ANA CAROLINE SANTOS FREITAS	003.590.242-62	27/10/1993	21,5
321	00623535	ANAILE RODRIGUES DE SOUZA	021.017.412-96	18/05/1995	21,5
322	00617479	LETÍCIA MARINHO DE OLIVEIRA	028.054.932-65	15/12/1995	21,5
323	00621699	JHULIO MATHEUS DA SILVA FRANCO	030.377.152-60	05/01/1996	21,5
324	00616112	GABRIEL FURTADO DA SILVA	029.198.372-30	24/03/1997	21,5
325	00620121	FERNANDO LOCIO DE OLIVEIRA	050.042.002-54	29/09/2001	21,5
326	00617682	SERGIANE COSTA FERNANDES SANTOS	997.538.712-87	20/12/2019	21,5
327	00619659	ANTONIA PESSOAVIEIRA	322.339.492-34	28/05/1971	21
328	00622188	MARIAAPARECIDA PRESTES DA SILVA	694.255.312-34	09/08/1975	21
329	00617288	NADIATELES NASCIMENTO	666.002.432-87	21/08/1977	21
330	00618576	CÉLIA MARIA GOMES PILLON	684.903.802-87	29/12/1978	21
331	00619646	CELIA CORREA PEREIRA DE OLIVEIRA	650.870.202-59	07/06/1980	21
332	00618708	FRANCISCO JOSE SOUZA SILVA	619.519.273-20	06/02/1982	21
333	00616701	FRANCISCA DAS CHAGAS NOGUEIRA SABOIA	768.650.702-59	05/02/1983	21
334	00621022	DANNY DE CARVALHO CHAVES	752.812.522-91	05/12/1983	21
335	00623137	RIANE MENDONCA DA SILVA	712.339.382-15	20/12/1983	21
336	00617671	LEIGIANE FRANCES CRUZ DA SILVA	780.136.662-04	10/07/1984	21
337	00617007	LUCELIA OLIVEIRA CAJUEIRO DE SOUZA	783.823.432-87	16/08/1984	21
338	00618621	RAIMUNDO MARCELO DOS SANTOS SANTIAGO	806.101.532-34	10/01/1985	21
339	00615407	RODRIGO SILVA LIMA	818.788.692-72	27/03/1985	21
340	00618409	LUIZA CRISTINA DE ARAUJO PEIXOTO	830.216.042-34	08/09/1985	21
341	00620524	EMICELANI SOUZA SANTOS	004.865.632-19	25/07/1987	21
342	00620669	SAMARA CRISTINA RAMOS CABRAL	529.384.332-04	24/09/1987	21

343	00618275	EDINATÃ¢NIA DOS SANTOS SODRE	002.726.762-84	22/01/1989	21
344	00617317	ELIRLANDIA SOUZA DE OLIVEIRA	964.186.562-53	15/10/1989	21
345	00622872	ELIANE ALVES DA COSTA	007.439.612-93	07/04/1990	21
346	00619662	LUCILÉIA FERREIRA CABRAL	013.589.002-05	07/12/1991	21
347	00618201	JULIANA OLIVEIRA LOPES	024.202.422-03	08/05/1992	21
348	00621392	FRANCILENE SILVA DA COSTA	012.591.412-17	10/05/1992	21
349	00616164	CAROLINE RODRIGUES DO NASCIMENTO	008.531.572-94	30/06/1992	21
350	00617365	ALEX SANDRO DE ALBUQUERQUE DE LIMA	013.153.852-79	03/03/1993	21
351	00615471	RICARDO DA SILVA NASCIMENTO	014.170.062-93	16/07/1994	21
352	00615436	JESSICA CORREIA MACIEL	022.264.032-48	30/04/1995	21
353	00623834	NATALIA CRISTINA SALES CAVALCANTE	031.083.482-13	09/06/1995	21
354	00616851	KÁRITTA CARLA PIRES AGUILLERA	001.606.652-99	28/08/1995	21
355	00616151	PAMELA CELY BRIGIDO DE SOUSA	004.503.012-06	21/06/1996	21
356	00617839	DIERLE NUNES DA SILVA	025.422.412-10	08/01/1998	21
357	00615619	SABRINA CAROLINE SILVEIRA SANTIAGO	029.317.902-65	06/09/2001	21
358	00620129	NATERLICE OLIVEIRA BARRADAS	509.299.922-53	24/04/2022	21
359	00617661	NEURIENY SILVA COSTA	704.152.931-20	08/10/1980	20,5
360	00616881	MARCELA GOMES PEREIRA MONTEIRO	682.488.652-15	16/01/1981	20,5
361	00618003	ARACITEMA FERNANDES MARTINS	768.521.132-72	21/02/1982	20,5
362	00615693	ROSE MARA PINHEIRO GOMES	698.891.392-00	17/11/1983	20,5
363	00616264	VANESSA CRISTINA DA SILVA MAZZINI	769.433.052-04	16/05/1985	20,5
364	00615808	PAMELA BRUNA GONÇALVES	795.805.802-00	24/08/1985	20,5
365	00618717	ADRIANO TEJAS RAPO DA COSTA	931.018.482-53	23/04/1987	20,5
366	00615587	ROZELANE RODRIGUES DOS SANTOS	989.915.312-53	04/03/1988	20,5
367	00616857	CAMILA MARTINS MACHADO	970.749.852-87	15/09/1988	20,5
368	00615638	LUIZ FERNANDO FREIRE DA SILVA	915.591.032-72	07/01/1992	20,5
369	00618595	ANA PAULA	027.627.792-94	25/03/1993	20,5
370	00615372	LUISA DANIELE BRAVO HURTADO	017.552.922-10	27/10/1993	20,5
371	00615703	THIAGO HENRIQUE PAIVA DE FREITAS	012.299.262-83	15/04/1994	20,5
372	00621107	MARIA FRANCISCAAMORIM RODRIGUES	025.321.022-41	08/09/1994	20,5
373	00618524	KELLYNTON DA SILVA	030.013.392-84	31/01/1997	20,5
374	00623666	THAYNNATHUANNE SOUZA FEITOSA	037.377.092-89	28/04/1997	20,5
375	00621134	THAINA PAEMA QUEIROZ	023.262.262-08	27/01/1999	20,5
376	00621602	RUTH VIEIRA NUNES DE LINA	341.276.152-49	05/10/1968	20
377	00617102	WALDEMIR FERREIRA DA CRUZ	386.939.682-20	05/09/1971	20
378	00615837	ANDREA FREITAS DOS ANJOS	409.608.112-49	16/07/1972	20
379	00618647	LEILIANE GUERREIRO BALAREZ	349.405.452-53	16/02/1973	20
380	00617023	GILEADE SOUZA BRAGA	419.947.102-25	06/03/1974	20
381	00615749	GENILDA SOARES DA SILVA	566.035.762-87	09/06/1975	20
382	00616489	ANTONIO PEREIRA SOBRINHO	739.767.502-63	18/05/1979	20
383	00615797	LUCILENE DE SOUZA PACO	736.714.362-04	25/05/1980	20

384	00615699	SOCORRO OLIVEIRA BRAGA	691.107.192-53	15/02/1981	20
385	00621950	LUCICLÉIA SILVEIRA DA SILVA	686.873.112-49	12/03/1981	20
386	00615656	IRANILDE PEREIRA DA SILVA	909.681.312-04	08/09/1981	20
387	00622621	RAQUEL PEREIRA GALINDO LOPES	833.415.872-68	29/09/1981	20
388	00619070	MARCILEI FAGUNDES DIAS	694.253.022-00	18/10/1981	20
389	00615506	ELIZEU SIPRIANO DE ARAUJO	672.152.462-72	17/11/1981	20
390	00618949	TAÍNATAVARES DE OLIVEIRA	863.508.622-87	30/03/1982	20
391	00618608	MILENAVALENTE SANTOS DA SILVA	005.012.642-30	25/06/1983	20
392	00617168	MARY ELLEN ALVES CARNEIRO	714.452.002-44	21/12/1983	20
393	00616368	ELIANA LOPES	007.873.183-61	22/03/1984	20
394	00616117	ALCIONE MARTINS DOS SANTOS RODRIGUES	880.587.002-15	28/05/1984	20
395	00615416	MARINETE BATISTA DIONIZIO	819.335.842-20	14/07/1984	20
396	00615529	ELIENE SOARES DE CARVALHO	792.443.272-87	16/11/1984	20
397	00621257	MARIA QUEILA FERREIRA BELO	936.036.812-15	07/02/1985	20
398	00615448	TARCIANE FERREIRA DE SOUZA	863.715.682-72	16/09/1985	20
399	00620147	CLAYTON CARLOS DA SILVA	817.003.772-72	25/10/1985	20
400	00617576	JOÃO BARROSO SOUSA	019.699.373-35	27/11/1985	20
401	00619936	MEYRIELE VIEIRA COSTA	885.108.752-00	01/04/1986	20
402	00619538	BERLINDA GABRIELA CABRAL DE LIMA	875.680.202-15	29/10/1986	20
403	00617732	RAIONE FURTADO DE JESUS	993.671.492-04	04/12/1986	20
404	00615686	ZULMIRA BEZERRA DE ANDRADE	979.019.892-20	10/08/1987	20
405	00620051	TAIS DE SOUZA LEITE	887.391.802-63	29/10/1987	20
406	00616885	MAICON NUNES	017.896.591-08	15/12/1987	20
407	00618274	NELY TOLEDO VIEIRA SOTERO	963.035.652-04	01/01/1988	20
408	00618907	CATIE SHIRLAINE OLIVEIRA DA SILVA	029.370.052-41	06/05/1988	20
409	00616332	MICHELE LEMES NUNES	941.307.012-15	18/06/1990	20
410	00615900	RAQUEL DA SILVA DOS REIS	005.474.002-92	13/03/1991	20
411	00617333	NAIARA CARRIL DA SILVA MARIANO	007.923.802-58	27/04/1991	20
412	00621909	DINASTI JÚLIO PEREIRA DE SOUZA	007.504.882-55	19/06/1991	20
413	00619820	DAIANE ALVES LIMPIAS	002.267.462-40	11/09/1991	20
414	00622790	JOSIANE DE OLIVEIRA LEÃO	014.983.432-28	03/10/1991	20
415	00620483	JOSELIA DE SOUZA COELHO	013.033.822-29	29/07/1993	20
416	00619189	GISELE VEERONA DE SOUZA	008.459.862-01	07/08/1993	20
417	00616196	GABRIELA RAYANE DA SILVA MOITA	057.148.683-58	08/06/1994	20
418	00622361	DIEINIFE SANTOS DO NASCIMENTO	024.503.542-71	15/11/1994	20
419	00618878	GRAZIELE NUNES DA SILVA	012.648.572-09	27/03/1995	20
420	00617421	JULIANE ALMEIDA LIMA	029.136.142-05	16/05/1995	20
421	00618762	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	024.376.082-57	15/06/1995	20
422	00615460	NADINE ALVES CARMO	033.254.672-10	23/10/1995	20
423	00623234	LUCAS RAFAEL DOS SANTOS MONTEIRO	705.238.114-11	13/02/1996	20
424	00618786	LARISSA MARTINS DA CUNHA	013.101.242-80	03/04/1996	20

425	00623078	ANDERSON FERREIRA DE FRANCA	028.780.722-35	31/12/1996	20
426	00616088	ESTELA SOUZA DE ALMEIDA	039.466.482-58	22/07/1997	20
427	00618804	ALESSANDRA DA SILVAVIANA	033.679.462-22	06/07/1998	20
428	00615940	ALESSANDRA DOURADO BARROSO	055.845.392-95	08/12/2000	20
429	00618873	FIAMATHAINARA GONZAGA BASTOS	005.844.672-90	27/11/2021	20
430	00620286	GESSYALBUQUERQUE DA SILVA	776.694.282-87	06/10/1970	19,5
431	00616420	ANDREIA MIRANDA	479.207.502-53	10/12/1974	19,5
432	00623386	JOCIANA SOARES MONTENEGRO BARROZO DA SILVA	594.915.902-00	15/11/1976	19,5
433	00616744	MIRLENE NELI FALCÃO	687.561.192-91	11/04/1979	19,5
434	00623723	DJANIRAALMEIDA DE MENEZES	664.426.562-68	04/02/1980	19,5
435	00615382	FRANCIDALVA MARQUES RIBEIRO	925.017.102-15	02/11/1985	19,5
436	00617160	ANDREZA BEZERRA DE SOUZA	851.366.702-15	24/09/1986	19,5
437	00618264	CLARICE BUENO DOS SANTOS	003.178.262-04	28/12/1988	19,5
438	00615965	PATRÍCIA PAULA DE OLIVEIRA	981.611.302-30	09/03/1989	19,5
439	00615806	CARLOS JOSÉ SARAIVAVIANA	002.264.882-84	30/04/1991	19,5
440	00618922	FERNANDA RÚBIAASSUNÇÃO FERNANDES	009.015.162-36	04/07/1992	19,5
441	00621015	PAMELA GUEDES CARLOS	013.242.482-70	28/08/1997	19,5
442	00616435	MARIA LUCIA OLIVEIRA FERREIRA	391.607.853-49	13/09/1964	19
443	00615540	DULCILENE BARBOSA FREITAS	784.007.402-20	01/01/1976	19
444	00615665	CLEUSA DE PAULO	633.097.852-20	23/09/1976	19
445	00616919	IVANIA SOARES DA SILVA	767.021.202-06	11/01/1982	19
446	00617697	MARIA CRISTIANE LACERDA HANES	076.787.326-27	02/07/1983	19
447	00623549	ROSE MARY DE OLIVEIRAALVES	960.688.172-53	05/10/1985	19
448	00616518	MARILIAVAZ SEVERO	894.998.672-87	19/07/1986	19
449	00619767	FABIOLAVARGAS GOMES	899.869.702-53	06/04/1988	19
450	00616251	NATALIO EMMANUEL MELO DE CARVALHO	005.520.642-54	25/12/1988	19
451	00615657	LIDIANE QUARESMA PEREIRA	008.695.942-57	18/11/1989	19
452	00616996	ROSANGELA SILVA PINHEIRO	004.619.832-65	11/01/1991	19
453	00622637	ANA PRISCILA DE SOUZA CRAMES	015.130.942-62	17/04/1991	19
454	00615832	LAIZ SANTOS CHAVES DE PAULA	010.217.502-04	28/05/1992	19
455	00617047	ANTONIO ROCHA DE SOUZA	010.620.412-24	17/03/1993	19
456	00618891	ADRIELE DE CASTRO PEREIRA	884.480.882-04	03/11/1995	19
457	00622234	CLAUDILENE BERNARDO ARAUJO	854.222.582-15	19/03/1985	18,5
458	00622507	CELIA CRISTINA REGO DE BRITO	843.820.152-00	24/01/1987	18,5
459	00621685	ADRIENE LOPES DOS ANJOS	028.430.272-41	13/05/1995	18,5
460	00621858	ALINE LOPES SANTOS	024.003.932-73	11/05/1996	18,5
461	00621254	CLARICE NAY RODRIGUES	349.325.342-72	07/04/1974	18
462	00621907	ELIANE BELARMINO DA SILVA	591.549.002-63	26/01/1976	18
463	00621605	ROSÂNGELA DE SOUZA LIMA	592.180.452-53	10/04/1976	18
464	00616074	CRISTIANE FERREIRA DO PRADO	825.526.302-00	13/03/1980	18
465	00621900	EDILMA SANTOS DE MATOS	647.007.632-72	18/04/1980	18

466	00618582	EVERIONE DAS CHAGAS LABORDA DE ARAUJO	794.894.512-15	12/04/1983	18
467	00615418	ANDRESSA SANTOS DE OLIVEIRA RODRIGUES	525.324.962-15	20/10/1983	18
468	00619083	POLIARDO SOARES PEREIRA	001.829.631-95	03/06/1984	18
469	00619623	ADRIANAADILA DE OLIVEIRA PARAGUASSÚ	875.633.202-53	08/11/1984	18
470	00618422	MAIARA RAMIRO DE MACEDO	935.612.292-04	27/01/1987	18
471	00620896	ANA PAULA BARROS DE LIMA	991.759.082-04	22/05/1988	18
472	00616130	KATIANA MENDEZ SALVATIERRA DO VALE	938.063.612-15	22/07/1988	18
473	00617228	LIDIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	003.516.262-71	07/08/1989	18
474	00618568	KESSYANE DA CONCEIÇÃO LUNAS GONÇALVES	988.724.862-20	21/08/1990	18
475	00618593	ADRIELLE SAMARA DA SILVATORRES	815.698.662-87	25/03/1991	18
476	00621833	ÍTALO DION MARTINS DA SILVA	007.397.252-54	13/09/1991	18
477	00616964	CLAUDIA MORAES SODRÉ	014.759.662-96	22/02/1992	18
478	00619092	BRENDA MARIA GONÇALVES DE BRITO	013.228.142-28	21/07/1993	18
479	00621356	JALMIR LUIZ DANIELLI JUNIOR	018.548.132-93	31/07/1993	18
480	00623767	KATARINY VIEIRA DA SILVA	944.879.282-49	19/03/1994	18
481	00616156	ORTÊNCIA PÂMELA CÂNDIDO NAZARENO	012.887.832-05	30/06/1994	18
482	00615378	PAULA JENNIFER NERY	011.473.802-52	03/09/1994	18
483	00615517	FABIELE FELIX GOMES SIPRIANO	018.783.082-70	10/09/1994	18
484	00618361	ALYMARA SANTOS ALVES	019.218.732-56	23/12/1994	18
485	00615369	KRISLAINE DOS SANTOS ASSIS	023.669.732-33	05/06/1995	18
486	00618836	GESSICA SOARES LUBE	026.291.202-36	10/06/1995	18
487	00617802	ELISANGELA ROCHA ROMANO	030.463.162-08	30/04/1996	18
488	00619216	JULIANA SOUZA NASCIMENTO	030.346.302-39	13/01/1997	18
489	00617517	ALANA KETHLIN ALVES DE BRITO	038.116.062-98	22/07/1998	18
490	00618546	ALINE RODRIGUES GONZAGA	039.331.182-12	26/09/1999	18
491	00622034	CATIUSSIA LIMA DA SILVA	042.330.312-04	17/10/2001	18
492	00617691	MARIA ELMIZA LIMA DOS SANTOS	972.517.202-72	08/09/2019	18
493	00623600	FABIANA DE CASSIA NABUCO	202.826.378-42	14/10/1972	17,5
494	00622696	MIELE FRANSUAR FERREIRA BORGES	621.217.232-34	24/08/1977	17,5
495	00616330	MARINALVA RODRIGUES DA CRUZ	736.777.522-72	17/12/1980	17,5
496	00618462	MARLENE DE CARVALHO SILVA	780.961.622-68	21/12/1982	17,5
497	00616770	ANA LÚCIA JORDÃO DA SILVA	520.300.592-34	13/11/1983	17,5
498	00615464	PÂMELA RODRIGUES BRÁZ	813.211.632-15	21/07/1985	17,5
499	00620418	ELEN GLEBER NASCIMENTO SANTOS	847.407.602-15	15/08/1985	17,5
500	00623838	MARI LUANAALVES DA SILVA	898.290.502-20	28/12/1986	17,5
501	00616640	ROBERTA DA SILVA FONSECA	525.602.282-20	14/01/1987	17,5
502	00622113	MARCELASSIS DE LIMA	733.386.212-72	18/04/1989	17,5
503	00620327	KEILA PASSO DA SILVA	017.262.462-21	21/04/1993	17,5
504	00621455	ROSENI DE MIRANDA MONTEIRO	408.672.932-68	04/07/1962	17
505	00615487	DULCI MARQUES DE MENEZES FLORES	220.726.672-91	27/02/1967	17
506	00622443	FRANCISCA MEIRE GOMES DE CARVALHO	369.223.402-30	30/08/1968	17

507	00621071	CLEUDE UMBELINO DE ARAUJO PIRES	409.614.512-20	24/08/1970	17
508	00622069	JESUS MEIRIANE DE SOUSA GOMES	585.153.481-87	06/08/1972	17
509	00620754	MARILENE CICERO DA SILVA	497.572.292-53	16/11/1973	17
510	00619393	NELIANA FERREIRA CAMPOS DA ROCHA	563.978.872-00	28/11/1974	17
511	00620411	REGINA FERREIRA DE SOUZA	121.184.078-66	19/12/1975	17
512	00622010	MARIA LUCIANAALVES LACERDA	607.973.632-20	26/08/1976	17
513	00617752	JOELMAALENCAR FRANÇA LIMA	604.380.102-72	13/06/1978	17
514	00615970	MARCIANA FIRMINO GUIMARAES	686.554.792-68	03/10/1978	17
515	00616678	LILIAN APARECIDA DE OLIVEIRA	658.398.892-53	21/12/1978	17
516	00615605	CARLIANE BARROS DE SOUZA	770.319.202-30	12/10/1981	17
517	00621992	DUCELENE DOS SANTOS ARAÚJO	839.929.362-87	29/08/1982	17
518	00619475	MEYRILENE ROSENA DA SILVA	810.187.202-78	20/12/1982	17
519	00615818	JAKELINE VICENTE DOS ANJOS	773.639.302-87	07/03/1983	17
520	00617703	CARLA ODANIA LEITE FLORES	742.794.162-49	31/05/1983	17
521	00617051	HELENA SANTOS NOGUEIRA	817.666.612-20	29/06/1985	17
522	00617684	ROBERTA DA CONCEICAO MEDINA	973.302.052-49	21/01/1986	17
523	00617860	BRUNO DA SILVA FONSECA	946.732.682-53	17/06/1988	17
524	00615630	TARSIS DA SILVA OLIVEIRA	005.744.832-92	21/06/1989	17
525	00622062	BRUNA BRASIL DE SOUZA	002.382.472-79	21/03/1992	17
526	00619342	DIEMES DA SILVA E SILVA	024.670.212-54	14/08/1993	17
527	00622562	WESLLEYALLAN RODRIGUES INÁCIO	012.144.592-50	08/11/1994	17
528	00619040	FRANCIELEN GUIMARÃES DA SILVA	029.842.992-64	10/01/1995	17
529	00616953	TAYLIANE BRASIL BATISTA	034.803.022-38	22/09/1995	17
530	00620065	VIVIANE DE OLIVEIRA PASSOS	021.122.452-95	03/12/1995	17
531	00621543	DIME DA ROCHA CHAU VELASCO	033.479.282-70	01/01/1996	17
532	00620592	ANA LARAALCÂNTARA MOREIRA	023.464.522-97	12/06/1996	17
533	00616388	LORENA FRANCIELI CATRINK DOS SANTOS	766.091.892-34	03/01/2021	17
534	00620996	FRANCISCA LUCIMAR DA COSTA	479.064.722-68	07/06/1973	16,5
535	00615684	ALESSANDRA COSTA LIMA	773.353.172-15	20/03/1981	16,5
536	00618124	SIMONE BORGES DE OLIVEIRA	828.288.902-44	11/11/1983	16,5
537	00619366	MIRINALVA SILVA DE ALMEIDA	722.277.292-87	24/02/1984	16,5
538	00622516	EDIJANE DOS S CARDOSO DA SILVA	858.469.962-72	06/12/1984	16,5
539	00623751	LEA MARIA DA SILVA	941.953.072-87	22/01/1985	16,5
540	00618045	CLEUDIANE DE CARVALHO PINHEIRO	918.290.382-49	18/03/1988	16,5
541	00617850	SAMIA PAULA DOS SANTOS SOUZA	030.822.692-57	05/12/1994	16,5
542	00615593	NITIELE MARCELA RODRIGUES DE BRITO	021.822.966-62	29/12/1999	16,5
543	00619057	MARIA DO CARMO MAGALHÃES DAMASCENO SILVEIRA	308.369.302-82	27/03/1967	16
544	00616539	JOANAALMEIDA DE BARROS	352.719.733-87	11/05/1969	16
545	00615462	MARIA IZABEL DOS SANTOS SILVA	656.045.392-87	18/06/1973	16
546	00615820	NEIRIANE OLIVEIRA MARQUES DE QUEIROZ	419.968.012-87	03/07/1973	16
547	00615488	ROSELI VILAFORTE DA SILVA E SILVA	639.657.552-34	04/04/1976	16

548	00622404	LUCIANNA DE JESUS SOUZA	616.859.252-00	11/10/1976	16
549	00616392	SOLANGE PINHEIRO ALVES	748.876.882-53	13/04/1977	16
550	00618149	LINA NICE FALCAO	750.147.773-68	14/12/1977	16
551	00615447	ADRIANAAMARAL FERREIRA	629.320.472-72	05/08/1978	16
552	00618114	AURISANE DE SOUZA COUTINHO	665.229.002-20	18/12/1978	16
553	00623575	FÁBIA JEANE RODRIGUES RIBEIRO	792.221.102-34	18/09/1979	16
554	00623795	MARIZETE SILVA FONSECA	896.483.402-00	30/03/1980	16
555	00618110	RAMASSES AMOEDO SOUZA	710.097.792-49	12/09/1981	16
556	00617236	GENSISCA SILVAALVES	789.291.302-59	02/12/1981	16
557	00615479	ADRIANA FRANKLIN DE SOUZA	771.926.802-49	01/04/1982	16
558	00622709	DANIEL OLIVEIRA DE SOUZA	712.041.482-87	16/07/1983	16
559	00622885	FRANCIANE NERES DA COSTA MATIAS	768.497.592-72	01/03/1984	16
560	00620853	ANA MARIA SILVA DE MENEZES	882.698.412-34	23/07/1984	16
561	00620351	MARÍLIA BRUNA BEZERRA	846.893.902-15	25/01/1985	16
562	00619652	MARCIA NEILANNY LINHARES DA SILVA	833.589.272-53	06/04/1985	16
563	00617170	ROSILENE MARIA DOS SANTOS	814.756.672-72	13/09/1985	16
564	00619994	CARMEM TOBIAS ROCA	832.578.962-04	16/10/1985	16
565	00621700	MARIA LUCILANIA MOREIRA LUNA	890.337.102-00	15/05/1986	16
566	00616775	AGATA PALOMA MACEDO DE SOUSA	831.633.442-91	20/02/1988	16
567	00622266	MAILSON ROBERTO DA SILVA	034.789.063-69	23/11/1989	16
568	00622583	NAEMERSON THIAGO MONTEIRO LEAO	001.831.542-90	18/10/1992	16
569	00618606	DEISILENE PAIVA DOS SANTOS	014.199.982-93	12/07/1993	16
570	00618527	JOSE HAMILTON DE MELO BARROZO	020.952.472-30	19/07/1993	16
571	00617162	LETÍCIA BRENDA COIMBRATOBIAS	014.876.592-02	19/10/1993	16
572	00618195	CRISTINA CIQUEIRA NEVES	018.095.972-77	26/02/1994	16
573	00617164	KARINE AMARAL DO CARMO LEITE	020.581.592-84	13/06/1994	16
574	00617309	YASMIN FARIA RAMALHO	027.077.322-30	04/09/1994	16
575	00621323	ADASHIRLEY SILVA DE CARVALHO	024.988.072-50	10/11/1994	16
576	00615975	LARISSA FELICIO BATISTA DE SOUZA	019.235.032-35	31/12/1995	16
577	00616248	RAIANE RODRIGUES DINIZ	026.284.432-01	13/04/1996	16
578	00621459	ERICA LIMA CAMPOS	021.481.442-43	30/04/1996	16
579	00618953	FELIPE DAYWID MARINHO FRANCO	029.955.442-22	18/06/1996	16
580	00617856	DANIELE SOUZA DOS SANTOS	040.289.812-55	22/08/1996	16
581	00615895	GEORGIANAALECRIM BENTES	025.688.942-29	17/07/1997	16
582	00621207	WYNNE DA SILVA LIMA	789.735.462-87	19/02/1998	16
583	00619006	MARCOS VINICIUS VEIRA MACEDO	028.862.122-02	11/04/1998	16
584	00621933	DYLENO SANTOS SILVA	033.394.392-90	05/07/1998	16
585	00619889	GABRIELLA HELCH NOGUEIRA	036.180.862-37	24/10/1998	16
586	00617261	VICTORIATHAINA RODRIGUES ASSIS	032.375.262-40	02/02/1999	16
587	00618412	BRUNO FELIPE ALVES DE ALENCAR	014.236.922-50	04/06/1999	16
588	00620112	KARINE MONTEIRO DE VASCONCELOS	045.973.302-83	05/02/2001	16

589	00617577	LIVIA QUETELLIN GOMES DE LIMA	041.893.742-70	12/03/2001	16
590	00618040	LARISSA GOMES FERREIRA DA SILVA	497.502.478-09	11/04/2020	16
591	00618855	ALAN ALVES DE PAULA PARDO	025.905.132-24	19/04/2020	16
592	00616485	FRANCISCAVIEIRA BATISTA DA SILVA	069.639.368-97	01/06/1964	15,5
593	00617914	DIANA DA SILVA XAVIER VALLE	639.625.602-97	02/11/1978	15,5
594	00618512	DARLENE MACHADO AVINTE GOMES	519.219.522-53	28/07/1979	15,5
595	00620429	MARCELO RODRIGUES DOS SANTOS	081.677.747-08	08/04/1980	15,5
596	00616985	DELIGIANE VERCOSA LIMA PINTO	925.826.642-00	21/02/1987	15,5
597	00615696	RAIANNA PEREIRA BARBOSA	010.700.232-99	04/05/1990	15,5
598	00615595	VANESSA CRISTINA MUNIZ DA CUNHA	001.015.272-50	06/06/1990	15,5
599	00620207	ALICE DE SATAVARES	012.875.482-61	12/10/1992	15,5
600	00618076	DEBORAVENANCIO SOARES BENTO	037.158.442-64	06/01/1993	15,5
601	00615410	DANIELE ALVES DE SOUZA	016.744.512-02	12/01/1993	15,5
602	00616091	LARISSA SILVA SANTANA	025.153.712-99	02/06/1995	15,5
603	00621723	JESSICA MARIA BUZETTE DA SILVA	022.458.522-30	11/06/1995	15,5
604	00615402	ALINE MOTA DE MESQUITA	025.691.512-11	10/05/1996	15,5
605	00619579	CARLA MARTINS MORAIS	032.308.532-61	18/01/1997	15,5
606	00623544	THAIS SHAXA PEREIRA QUEIROZ	039.248.922-88	22/02/1998	15,5
607	00623802	MARIA NOGUEIRA LEITE MAXIMO	139.432.512-68	02/02/1963	15
608	00616828	TEREZINHAAMORIM DOS PASSOS	258.038.322-00	16/11/1966	15
609	00618288	LUCIA BELEZA DE SOUZA	203.833.392-00	15/07/1967	15
610	00619628	GEZIVÂNIA OLIVEIRA DE SOUZA	204.785.852-68	26/04/1968	15
611	00622551	ROSANE ALVES GUIMARAES	389.219.952-34	09/07/1969	15
612	00615594	VANUSA DOS REIS DA SILVA COLARES	389.332.332-53	19/12/1969	15
613	00616276	ORLEYDE DE OLIVEIRA ENES SOUZA	348.567.492-34	27/12/1970	15
614	00616538	TILZE RODRIGUES ALENCAR	408.835.662-49	24/03/1971	15
615	00615843	DALETE GONCALVES RODRIGUES	469.092.652-20	29/09/1971	15
616	00621295	ANA MARIATAVARES DE LIMA	420.007.692-68	20/10/1972	15
617	00622133	ELDIVANETE SOUZA DOS SANTOS	485.908.602-30	06/11/1972	15
618	00615709	TÂNIA MARIATRINDADE CRUZ	623.109.502-97	18/03/1973	15
619	00619992	MARCILENE PURCINO DE PINHO	389.389.522-15	05/08/1973	15
620	00619721	MARIA JOSÉ AMORIM XAVIER	438.020.792-72	07/10/1973	15
621	00616382	IBISALEM GOMES DE LIMA	624.639.932-00	24/08/1974	15
622	00620184	JACKELINE CRISTIAN PINHEIRO CARVALHO	508.784.842-72	21/12/1974	15
623	00617723	ORLETE DE SOUZA FREITAS FERREIRA	844.197.412-87	03/04/1975	15
624	00618408	ELIZABETH ANDRADE MOREIRA	590.103.802-97	28/02/1976	15
625	00621982	DEUVANI SILVA DAS CHAGAS	567.662.462-00	04/06/1976	15
626	00621740	GEOVANES PEREIRA BONFIM	790.389.723-34	25/09/1976	15
627	00619255	LEANE DA SILVA BRAGA	569.614.052-15	13/04/1977	15
628	00619806	PATRICIAALINE LIMA DA SILVA	595.238.752-72	16/04/1977	15
629	00617392	PATRICIA BRAZ FEITOSA	633.407.982-49	08/03/1978	15

630	00623371	MARIA SOUSA SILVA	662.740.012-04	13/06/1978	15
631	00616820	SILVANA DOS SANTOS VEIGA FAGUNDES	636.304.782-04	08/12/1978	15
632	00618561	MIRNA DE SOUZA SILVA	648.715.922-00	16/08/1979	15
633	00623649	LILIANAATIARI MAGALHÃES CASTRO	623.376.882-91	17/10/1979	15
634	00616078	LEIDE JANE MENDES DE LIMA EVAGELISTA	663.085.932-49	07/12/1979	15
635	00623031	SONIAALVES DE SOUZA	668.929.102-20	07/03/1980	15
636	00615498	SILDA DE OLIVEIRA FACUNDES	632.863.602-44	01/04/1980	15
637	00621729	CLAIR DE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	692.790.202-34	06/08/1980	15
638	00615673	ADRIANA DA SILVA FERRAZ	653.788.302-49	25/11/1980	15
639	00618942	LIDIANERODRIGUES DOS SANTOS TRINDADE	691.049.562-49	14/07/1981	15
640	00621475	DENISE FERREIRA DO NASCIMENTO	736.664.832-91	08/02/1982	15
641	00616040	SANDRAAPARECIDA DE OLIVEIRA	774.446.982-87	14/07/1982	15
642	00616677	DERLI FIRMINO DA SILVA	692.317.292-68	14/03/1983	15
643	00618592	ADRIANA FREITAS ALMEIDA	836.004.422-87	26/10/1983	15
644	00618391	JUSCILANE ALVES DE MATOS	721.913.502-59	01/02/1984	15
645	00620376	PRISCILA FERNANDA LIMA DA SILVA	893.021.682-04	15/03/1984	15
646	00618084	AGLENE MARQUES ARAUJO	905.403.282-00	02/06/1984	15
647	00618498	EZEQUIEL GUIMARAES FERREIRA	917.063.862-49	12/07/1984	15
648	00622355	VANESSA PAULA CHAVES DE VASCONCELOS	838.672.602-49	08/09/1984	15
649	00620187	CLEONICE DIAS CARIOLANDO	789.431.322-04	05/10/1984	15
650	00622523	GRACILDA FEITOSA DE CASTRO	931.953.542-68	05/02/1985	15
651	00619900	CLAUDINEIA DE SOUZAVILAR	904.284.392-68	05/03/1985	15
652	00615805	NEIDIJANE AMORIM PANTOJA	034.831.871-54	25/02/1987	15
653	00622604	AUDISALAN FERNANDES COSTA FERREIRA	914.301.942-00	02/07/1987	15
654	00615568	MILENAYURIKO BATISTA NAKAI	421.173.178-55	15/11/1988	15
655	00615765	JULIANE NUNES PEREIRA MAIA	964.085.452-20	23/05/1989	15
656	00621527	LEILA ROBERTA LEITE DA SILVA	002.461.322-30	07/02/1990	15
657	00618314	GREICE QUELE BARBOSA PINHEIRO	005.522.382-60	26/06/1990	15
658	00618752	QUELE LEITE RAMOS	009.177.322-94	23/09/1991	15
659	00618196	GABRIEL DUARTE GADELHA	009.307.672-09	24/09/1991	15
660	00622643	LUANA FERNANDES LEITA	005.634.742-11	06/11/1991	15
661	00616532	JUCARA RAMOS GERVASIO	967.632.992-49	28/03/1992	15
662	00623373	ARIANE VIEIRA PEREIRA	024.139.372-85	30/07/1993	15
663	00621204	MAIARA FIGUEIREDO DOS SANTOS	022.323.642-08	02/03/1994	15
664	00616108	PAMELA DA SILVA SCHEIFELE	014.400.152-79	17/03/1994	15
665	00619804	RAMYLES SANTOS MARQUES SILVA	040.203.045-13	17/10/1996	15
666	00622750	EVELY CAROLINE COSTA BRASIL	032.861.792-05	08/01/1997	15
667	00618923	GESANAVIEIRA DA SILVA	616.836.263-03	05/12/1997	15
668	00623389	BIANCA OLIVEIRA BENTO	039.584.522-05	19/10/1999	15
669	00618421	BRUNA MENESES DA SILVA	047.582.842-96	31/12/1999	15
670	00618371	MARIA SELMA DA SOLIDADE	014.447.642-84	10/11/2021	15

671	00617269	JOSE CETAURO DA SILVA	289.759.522-15	15/10/1968	14,5
672	00619276	MARCELA RODRIGUES DA SILVA SOUZA	479.213.822-15	30/10/1974	14,5
673	00622557	ELIENE LEOVEGILDO DE OLIVEIRA	595.106.842-87	31/07/1976	14,5
674	00615513	MEIRYLÉIAALVES LOPES	675.136.202-10	10/04/1978	14,5
675	00616876	CRIS DE SOUZA RAMOS	658.366.342-20	05/07/1979	14,5
676	00622956	JOSIANE RAFAEL DE MORAIS	735.549.362-00	27/08/1980	14,5
677	00618244	EDLENE ANALIA DE ANDRADE	936.715.202-72	13/10/1984	14,5
678	00617464	SILMA SENA LUCAS	910.743.552-53	10/06/1985	14,5
679	00619315	JULIANA LINS DE OLIVEIRA PINHEIRO	003.943.822-85	26/10/1989	14,5
680	00621412	GLEICIANE FERREIRA DE SOUZA	002.382.042-00	12/05/1990	14,5
681	00621150	ANA PAULA CARVALHO DOS SANTOS	993.929.682-72	14/01/1991	14,5
682	00615437	PATRICIA FELIX TAVARES DE SOUZA	543.236.062-49	17/06/1992	14,5
683	00621385	LEANDRO LEAL BEZERRA	022.931.462-78	21/12/1992	14,5
684	00615833	FERNANDO DE LIMA BARRETO	038.486.072-98	21/04/1998	14,5
685	00620234	LUIZA BEATRIZ DE SOUZA SOARES	028.303.112-30	21/12/1998	14,5
686	00617744	LUIZ CARLOS DE MATOS LIMA	220.706.482-49	23/03/1966	14
687	00621863	ROSILENE FIRMINO MAGNO	285.974.432-00	23/07/1968	14
688	00617285	IRACEMA DOS SANTOS PINHEIRO	327.164.602-30	30/01/1969	14
689	00622816	ROSEMARY MORAIS LEANDRO DE AZEVEDO	389.452.072-87	11/03/1971	14
690	00622578	LENILDA CARLA CALIXTO PIRES	485.917.002-44	07/07/1972	14
691	00615689	CLAUDIA IRENE NOGUEIRA	022.593.104-43	11/07/1972	14
692	00623422	MARCIA CRISTINA DE SOUZA	422.116.622-34	29/07/1972	14
693	00621654	CRISTIANE VAZ DE AQUINO	586.023.302-78	23/05/1976	14
694	00620744	SIMONE OLIVEIRA SANTOS	611.900.392-49	08/09/1976	14
695	00619457	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	594.221.812-91	23/12/1976	14
696	00616708	MARÃAAPARECIDA CAMARGO FERNANDE	916.719.141-04	14/08/1977	14
697	00617788	MARIA DILZA DOS SANTOS SOUZA	568.648.332-91	27/08/1977	14
698	00616961	ANA PAULA LOPES RAMALHO	658.458.892-00	03/03/1979	14
699	00616429	ROSEMEIRE SILVA LIMA	700.194.282-00	16/03/1979	14
700	00615576	ROSEMEIRE SILVA LIMA	700.192.282-00	16/03/1979	14
701	00619347	MARCIA DE SOUZA RIBEIRO	661.650.592-87	21/05/1980	14
702	00618442	JUCIMAR PEREIRA DOS SANTOS CORTEZ	657.177.322-87	14/06/1980	14
703	00620519	LUCILENE PASSOS	005.321.672-52	06/04/1981	14
704	00616706	VALDELICE VALENTE DE LACERDA	735.518.562-49	05/09/1981	14
705	00616479	CARLAANDREIA SILVA DA SILVA	964.119.372-49	31/03/1982	14
706	00620410	FRANCISCAVALÉRIO SOUSAVIEIRA	008.576.793-09	19/08/1982	14
707	00619442	JOSIVANA PONTES DOS SANTOS	762.541.782-49	03/03/1983	14
708	00616385	HILDA DE ARAUJO BARBOSA	841.891.002-00	09/10/1983	14
709	00622870	ROSELI OLIVEIRA RIBEIRO	855.577.812-34	02/11/1983	14
710	00615541	JANILCE LOPES DE SOUZA	006.614.972-08	03/12/1983	14
711	00621441	ALANA SOUZATOBIAS	790.510.302-15	25/04/1984	14

712	00617621	FRANCISCA QUEIROZ DA ROCHA	817.797.552-87	10/05/1984	14
713	00621551	DEANE SANTANA FAGUNDES	019.083.155-39	22/12/1984	14
714	00617184	CATIANE ALENCAR DOS SANTOS	928.634.772-34	19/05/1985	14
715	00616715	LETICE SIQUEIRA DA COSTAAMORIM	885.105.812-15	21/08/1985	14
716	00617238	FELIPE NINA CATANHEIDE	530.409.452-20	14/09/1985	14
717	00619964	NATALIA SANTOS OLIVEIRA	900.465.362-72	12/10/1985	14
718	00617459	ESTÉFANIE PRÍSCILAAMARAL DE OLIVEIRA	516.624.182-72	25/10/1985	14
719	00615796	ANA PAULA MORAES DE OLIVEIRA	915.379.672-15	10/03/1986	14
720	00616509	ELISSANDRA DA SILVA LIMA LINHARES	948.375.972-20	24/11/1986	14
721	00615612	JOSILENE SOARES PASSOS	867.812.602-78	07/04/1987	14
722	00622405	JOCILENE CARVALHO DA SILVA SANTOS	950.871.412-34	26/09/1987	14
723	00622160	JULIANE DE SOUZA MAGALHÃES	965.263.512-04	09/01/1988	14
724	00622553	LAURIANE DOS SANTOS NASCIMENTO	959.137.262-00	04/04/1988	14
725	00617139	CAMILA CRISTINA SANTOS LUCENA	002.370.242-76	26/08/1988	14
726	00615828	FERNANDA CARINE DE SOUZA	000.536.102-88	23/01/1989	14
727	00623428	CÁTIA MARIA DAHER MENDONÇA	936.978.562-00	04/05/1989	14
728	00618797	DAIANE SOUZA GONÇALVES	002.473.562-04	25/10/1989	14
729	00620466	MARILUCIA BATISTA COSTA	005.237.592-74	10/11/1989	14
730	00617443	LAYRAANGELICA SILVA FERREIRA	956.373.032-15	24/01/1990	14
731	00617565	MARINS SAMPIETRO DE OLIVEIRA FILHO	026.309.542-85	24/02/1990	14
732	00616534	NATALIA REGINA SILVAABREU	015.474.082-94	25/12/1990	14
733	00617582	FABRINI SILVA E SILVA	971.813.582-00	26/12/1990	14
734	00623339	JENNIFFER DALIA DANTAS BARREMECHEA	013.925.912-01	15/01/1991	14
735	00621698	ALESSANDRA LOPES DE FREITAS	020.283.902-80	02/04/1992	14
736	00617763	JAQUELINE FERREIRA DE ARAUJO	003.232.282-83	18/05/1992	14
737	00618223	ADRIANA PEDROSA DE MACEDO	013.699.002-95	20/06/1992	14
738	00617567	CARLOS HENRIQUE SANTANA LIMA	001.943.632-79	14/07/1992	14
739	00619199	JHONATTA DA SILVAAIRES	977.864.382-20	27/07/1992	14
740	00620509	PRISCILA SOUZA BACURI	021.760.602-45	07/09/1992	14
741	00617552	CHAIENE DE OLIVEIRA LIMA	019.302.362-80	11/11/1992	14
742	00617862	POLIANA DE MELO SOUSA	012.910.062-57	13/05/1993	14
743	00617215	STEFANY SOUZA DE ALMEIDA	022.164.982-46	30/10/1993	14
744	00618812	BRANDON LUIZ DE SOUZA FREITAS	012.369.572-45	04/06/1994	14
745	00615973	TAINARA DE SOUZA BRITO	015.089.842-80	20/12/1994	14
746	00619390	JENNIFER DA SILVA	013.070.632-92	12/03/1995	14
747	00621828	MARIAALICE DO NASCIMENTO	022.912.862-93	06/10/1995	14
748	00615458	MARIA ZILDA COLARES GOMES	028.222.752-03	26/08/1996	14
749	00616859	SABRINAALVES QUEIROZ	023.316.572-03	07/12/1996	14
750	00622595	CLEIANE DOS SANTOS SOUZA	024.686.102-96	07/12/1996	14
751	00617591	DANIELE ALEIXO	023.745.072-03	16/02/1997	14
752	00616361	ARLENE SOUSA CAMPOS	035.027.922-59	31/10/1997	14

753	00617054	ESTEFANY CARVALHO NOGUEIRA	030.817.722-30	01/05/1998	14
754	00619928	CHRÍSGINA FERNANDA LIMA DE OLIVEIRA	033.746.692-04	13/07/1998	14
755	00620221	DHESICA NASCIMENTO DA ROCHA	043.924.572-90	30/09/1998	14
756	00616626	LAIZA DA SILVA CARVALHO	045.813.942-44	05/01/2000	14
757	00617173	THAÍS TAVARES DE LIMA	021.240.402-43	05/02/2000	14
758	00617943	GLEICE PERCEFANES MARQUES DA SILVA	037.973.592-09	23/03/2000	14
759	00621730	ALESSANY REIS DO NASCIMENTO	030.666.932-36	26/11/2000	14
760	00617099	KEMILLY RODRIGUES DE OLIVEIRA	044.386.372-52	02/02/2001	14
761	00621749	ALINA ROMANA DE CARVALHO SILVA	043.661.392-19	06/06/2001	14
762	00616322	MARIA SIMONE DE BRITO ARDASSE	997.613.782-68	27/04/2022	14
763	00618048	JOAQUINA SOARES DE OLIVEIRA	674.071.882-20	01/06/1962	13,5
764	00623356	FRANCISCO CLEODMILSON LIMA	434.052.072-15	30/01/1972	13,5
765	00619047	ELISANGELA NETO COBAS	037.353.336-56	12/11/1973	13,5
766	00621089	RAIMUNDA RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	498.548.282-04	16/05/1974	13,5
767	00616880	EMILIA RIBEIRO AMARAL	770.750.052-00	01/06/1975	13,5
768	00616966	SHIRLE GOMES RODRIGUES	498.018.992-04	01/08/1976	13,5
769	00620863	ELIANE BELARMINO DA SIVA NECO	731.365.652-15	23/08/1979	13,5
770	00622338	LIDIANE CARDOSO RODRIGUES BRAGA	661.602.192-00	09/12/1979	13,5
771	00617011	KETI SABINO DE SOUZA	820.799.002-34	01/10/1980	13,5
772	00615688	DEBRAIR CANDIDO DIAS	868.610.342-15	18/05/1985	13,5
773	00616219	JULIO CESAR SANTOS DA SILVA	861.176.702-06	16/01/1986	13,5
774	00615915	CLAUDIA RIBEIRO DO NASCIMENTO	969.478.372-00	08/09/1986	13,5
775	00619104	DIEGO FARIAS DA SILVA	530.144.132-91	13/03/1988	13,5
776	00615565	DARLENE PEREIRA DA SILVA	944.616.512-15	11/09/1988	13,5
777	00615589	JULI KEROLIN GONÇALVES RODRIGUES	078.525.899-01	20/02/1989	13,5
778	00616314	CAROLINE KAIANE BRASIL DOS SANTOS RIBEIRO	982.267.202-06	06/01/1990	13,5
779	00615925	SILVANA DA SILVA MATOS FEITOZA	017.506.952-27	16/12/1990	13,5
780	00618994	SABRINA NAJE RAMOS CABRAL	529.384.172-68	07/02/1991	13,5
781	00615519	GLÁUCIA LIMA GOMES	005.847.802-73	29/08/1991	13,5
782	00616657	NAILZA NASCIMENTO MARTINS	026.280.602-99	19/07/1994	13,5
783	00615826	VALÉRIA SOARES PIMENTA REGIS	036.575.322-00	06/08/1996	13,5
784	00619524	FABIO THIAGO MAZZINI DA SILVA	039.710.192-93	25/05/1999	13,5
785	00619007	MARIKO VELANI TAKAHASHI SANTANA	350.939.862-91	12/06/1964	13
786	00621504	GLEDSON ANTONIO PANTOJA	409.821.142-49	13/08/1972	13
787	00621946	MARILZA FREITAS DE CASTRO	566.206.322-20	07/09/1973	13
788	00617066	MARGARETE FRANCO VALADARES	607.956.382-72	31/05/1975	13
789	00616381	ADRIANA DA SILVA RIBEIRO	686.988.282-72	25/05/1977	13
790	00617724	HUMBERLUCIA CHARLES OLIVEIRA DE SOUZA CARNEIRO	657.053.432-72	23/07/1978	13
791	00618335	EDILSON GUALACUA PINTO	596.307.362-68	22/10/1978	13
792	00623476	CRISTINA DOROTEIA DE OLIVEIRA	654.624.752-68	20/05/1980	13
793	00622302	LIVIA SARAI DUARTE DA COSTA SILVA	361.820.268-71	08/08/1982	13
794	00620077	ADRIANA BRAZ DE LIMA	827.467.702-10	30/10/1984	13
795	00619168	JAQUELINE PEREIRA CARVALHO	808.409.902-78	24/11/1985	13
796	00622265	JAQUELINE DO SOCORRO PACHECO LIMA SOARES	884.269.712-53	29/04/1987	13
797	00622849	JULIANE FERREIRA DE SOUZA	907.691.712-49	23/06/1987	13
798	00618533	EDIMARA NATÁLIA LIMA DOS SANTOS	958.149.812-53	05/12/1987	13
799	00617248	RAFAELA MONTEIRO DE OLIVEIRA	868.889.512-00	15/06/1989	13

800	00617382	MONALIZA GOMES BARBOZA	009.912.462-92	09/08/1992	13
801	00617072	BIANCA PEREIRA RODRIGUES DA SILVA	023.648.862-79	08/01/1994	13
802	00617435	BRUNA LIMA SILVA	018.592.322-48	23/05/1994	13
803	00616052	PRISCILA MOTA DA SILVA	012.939.752-06	28/12/1994	13
804	00616490	MIRIAM FERREIRAWALTER	033.799.662-82	05/07/1996	13
805	00615785	JAQUELINE DO AMARAL GUIMARÃES	037.923.352-55	18/01/1998	13
806	00615368	FERNANDO DE SOUZA OLIVEIRA	027.181.012-29	22/10/2001	13
807	00621274	VANILDA DO AMPARO UCHOA	595.883.062-72	11/08/1976	12,5
808	00618887	ZENIKEILA BEZERRA HERRERA	770.814.202-49	26/01/1977	12,5
809	00623762	MARCILENE SANTANA	000.567.992-33	06/11/1979	12,5
810	00616036	MARIAAPARECIDA DE JESUS	780.961.702-87	24/08/1983	12,5
811	00616578	MARIA KATIAAZEVEDO DA COSTA	839.058.392-53	30/09/1985	12,5
812	00615614	MARILENE OLIVEIRA DA COSTA	007.326.532-23	14/10/1985	12,5
813	00615473	JOAO PAULO YANAMO ALVAREZ	984.444.922-72	24/04/1987	12,5
814	00622853	ALINE QUEIROZ DE SANTANA	011.699.452-52	28/08/1989	12,5
815	00616617	LAURIANE DE SOUZA BRAGA	016.936.092-07	10/11/1992	12,5
816	00620442	JAYNE ASSIS SANTOS IMBURANA	024.645.302-80	15/07/1995	12,5
817	00616415	DIOLINDA LIMA PINHEIRO	607.520.043-60	04/10/1997	12,5
818	00616751	LUCIELY BIACO DA ROSA	032.520.082-38	05/08/1998	12,5
819	00616991	RUTH MENDONÇ A DO NASCIMENTO	191.925.412-91	11/12/1963	12
820	00618245	HOSMILDE GOMES DA SILVA	204.549.102-15	15/12/1964	12
821	00617353	ROSA MEIRE TEIXEIRA DA SILVA	221.287.942-34	25/09/1966	12
822	00621600	MARIA SONIA FERREIRA LOPES	359.219.432-15	19/10/1967	12
823	00619120	MARINALVA BARROS DO NASCIMENTO	350.305.692-00	31/05/1970	12
824	00617925	RAIMUNDA FERREIRA DE CASTRO	344.980.442-15	19/09/1970	12
825	00619371	MARIAAPARECIDA GONÇALVES	684.190.232-72	02/03/1971	12
826	00620289	EDNEIDE DE OLIVEIRA CARVALHO	409.810.612-49	12/09/1971	12
827	00621165	JOANA DARQUE MAGALHÃES COSTA	709.812.562-87	29/09/1971	12
828	00621389	ALDAIZA ROCHA DA SILVA	457.625.622-04	17/09/1972	12
829	00616860	MARIA BARBOZA GONCALVES	738.450.942-49	27/09/1972	12
830	00619142	NOEMIA DA SILVA SENA	559.678.502-44	29/05/1973	12
831	00616946	MIRANILDE MAIA DE LIRA	654.445.312-91	14/01/1974	12
832	00616870	IVANETE BELTRÃO VIEIRA	456.860.332-34	14/06/1974	12
833	00617913	JANIA MARIA CARLOS DE ALENCAR	484.414.142-20	21/09/1974	12
834	00615732	ALESSANDRA FERNANDES DE ARAUJO	486.254.692-72	30/10/1974	12
835	00617037	VALDILENA CORRÊA DA SILVA	437.995.822-15	30/01/1975	12
836	00621554	MARIA LAIDE AMARALAGUIAR	578.140.662-04	08/06/1975	12
837	00619121	MARCIA SILVA DE MEDEIROS	617.750.022-68	11/10/1975	12
838	00619440	ELISVANIA PEREIRA FERREIRA	594.221.812-91	23/12/1976	12
839	00619008	ALESSANDRA BRAGA DA SILVA	726.878.512-72	12/05/1977	12
840	00619218	LUCIANA SILVA DA COSTA	629.288.482-15	17/07/1977	12
841	00620852	LUIZAANDREIA DE ALMEIDA	639.167.972-04	12/10/1977	12
842	00621301	ZILANDA DA SILVA LIMA	697.645.732-15	06/12/1977	12
843	00621428	EDVANAVARGAS GUSMÃO	765.071.302-49	19/02/1978	12
844	00621629	IRISNEIDE DE ALMEIDA DE SOUZA OLIVEIRA	624.645.402-00	19/02/1978	12
845	00618458	ELESSANDRA SANTOS MARQUES	630.651.692-15	05/08/1978	12
846	00616394	MARLUCE GONÇALVES DA SILVA DE OLIVEIRA CARDOSO	702.896.702-68	08/11/1979	12
847	00615397	LEIDE DAIANAASSUNÇÃO	625.151.442-68	09/12/1979	12
848	00615997	FRANCISCA RIBEIRO DE CARVALHO	707.414.502-59	09/04/1980	12
849	00619862	EMILTON LOPES DA SILVA	695.340.392-68	02/11/1980	12
850	00619867	LUANA CRISTINA SOUZA PINHEIRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	701.323.992-53	18/05/1981	12
851	00623079	ANTONIA DE MELO BARROZO CUNHA	001.050.202-57	15/06/1981	12
852	00620716	ELISANGELAALVES FERNANDES	725.476.502-15	26/07/1981	12
853	00622989	EVANEIDE DOS SANTOS SILVA	691.192.872-91	07/08/1981	12
854	00622552	TERESA MAIARA SERRA PEREIRA	772.503.112-04	29/10/1981	12
855	00620140	LIDIANE LOPES CRUZ	749.920.232-15	03/02/1982	12
856	00620224	LEOPOLDINA DIAS	850.181.042-87	27/02/1983	12
857	00615829	LEIDIANE MARQUES DE OLIVEIRA	715.036.412-87	08/05/1983	12
858	00618449	SILENE DANTAS ASBUM	833.735.432-15	17/09/1983	12
859	00616092	TATIANE DE CARVALHO	788.220.172-34	22/02/1984	12
860	00620999	ERICA PAULA DA SILVA	776.468.272-15	28/02/1984	12
861	00620577	MARLEIDE NUNES ARAUJO VELASQUE	790.558.692-87	06/05/1984	12
862	00622162	QUEILA RODRIGUES DA SILVA LIMA	831.695.712-49	28/11/1984	12

863	00615719	SAMILA SOUZA DE LIMA	867.806.382-34	09/12/1985	12
864	00619491	LINDIANE LOPES DA SILVA	881.939.002-78	11/03/1986	12
865	00619744	DAIANA COSTA DOS SANTOS	853.840.892-53	20/03/1986	12
866	00616508	LUCILDA ROMOS BORGES LUNA	970.144.272-53	09/04/1986	12
867	00618158	MAIARA MAIANE SOUZA SOARES MOTOYAMA	825.528.432-04	13/06/1986	12
868	00617541	ELIETE DE DEUS MATOS	957.241.252-34	10/08/1986	12
869	00623284	CALIANE LUANA CORDEIRO DOS SANTOS	877.206.712-87	24/11/1986	12
870	00617768	LUZIANE SOARES DOS SANTOS	535.439.552-68	13/12/1986	12
871	00616503	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	002.142.902-20	24/03/1987	12
872	00621115	UELEN BARROS DOS SANTOS	966.437.142-49	05/11/1987	12
873	00618378	NORMA RODRIGUES DE OLIVEIRA	001.781.202-00	13/01/1988	12
874	00616912	GIRLENE PACHECO HERMÓGENES	953.024.252-20	14/01/1988	12
875	00619641	JESSICAAZEVEDO DA SILVA	983.325.972-34	28/03/1988	12
876	00615952	ELQUELIANE SOUZA DOS SANTOS RIBEIRO	957.786.082-68	16/04/1988	12
877	00616209	MACELE VIANA DA COSTA	905.075.922-04	23/09/1988	12
878	00619013	MARIAAPARECIDA OLIVEIRA DA SILVA	005.327.182-32	07/10/1988	12
879	00617979	LEILA GONÇALVES OLIVEIRA	945.893.722-15	20/01/1989	12
880	00620687	TATIANE RIBEIRO DA SILVA	980.896.682-91	21/05/1990	12
881	00615715	ADRIELE FERREIRA DA SILVA	010.620.382-74	12/07/1990	12
882	00620557	ÉRICA ROZENDO ALMEIDA	007.769.242-06	25/10/1990	12
883	00618248	MARIAALICE HENRIQUE DA SILVA DE SOUZA	020.713.452-90	21/08/1991	12
884	00617009	DAIANE SILVA DE SOUZA	541.663.572-04	12/11/1991	12
885	00620467	HAYLANA SOARES PORFIRIO	015.418.662-74	24/08/1992	12
886	00616925	EVELLIN NATASHA QUEIROZ DOS REIS	021.191.852-04	04/02/1993	12
887	00623177	THAIS HORTENCIA RIBEIRO VAZ	115.303.827-77	29/04/1993	12
888	00619186	FLAVIA ROBERTA DOS SANTOS FREITAS	552.812.812-91	28/07/1993	12
889	00615804	DARIANA DOS SANTOS BATISTA DINIZ	030.781.292-84	12/08/1993	12
890	00615525	VICARI SANTOS GONÇALVES	023.976.672-58	26/09/1993	12
891	00615726	AMANDA ESTÉFANI SILVAVASQUES	019.037.182-01	19/03/1994	12
892	00618852	VALDIRENE SANTOS DIAS	024.194.482-19	23/09/1994	12
893	00620977	VANESSA DE SOUSA MOURAO	019.275.732-62	03/05/1995	12
894	00616512	RENATAALVES DO NASCIMENTO	027.753.852-14	10/07/1995	12
895	00617092	JOSEANE COELHO MONTE	022.459.022-70	15/01/1996	12
896	00621486	RAIANE RESENDE FILHO	019.284.512-84	10/04/1997	12
897	00620213	PATRICK ERICK SANTOS PONTES	018.526.912-55	20/05/1997	12
898	00615873	HELLEN PAULA DA SILVA GOMES	030.850.242-63	23/10/1997	12
899	00617706	RAIANE DA SILVA MADURO CAVALCANTE	035.237.292-38	28/11/1997	12
900	00620981	VANESSA VITORINO DE PAULA	025.879.992-78	12/03/1998	12
901	00623857	VITOR HUGO SILVA LIMAVERDE	022.340.722-47	07/10/1998	12
902	00622935	BRUNA PEREIRA DE SOUZA	027.496.832-03	07/11/1998	12
903	00619779	LAIS COSTA DA SILVA	040.634.092-79	08/01/1999	12
904	00617275	ADRIANA LAICE JUSTINIANO CHAVES	002.733.872-00	03/08/1999	12
905	00623081	RAFAELA MILLE DE OLIVEIRA MERENCIO	034.823.762-63	03/11/1999	12
906	00616749	CHIARA BEATRICE REDANA DE ALMEIDA	043.794.222-83	05/01/2001	12
907	00617481	LIDIANE RIBEIRO DA SILVEIRA	032.729.052-86	13/12/2002	12
908	00622313	TAILA OLIVEIRAALVES	048.196.552-13	11/04/2022	12
909	00615426	GLEILSON CARVALHO VENANCIO	028.533.972-97	02/09/2022	12
910	00621787	ANDREINA FEITOSA MELO	044.015.032-95	26/11/2022	12
911	00616481	GIOVANI ORTIZ MONTEIRO JACOBS	389.944.532-53	24/05/1964	11,5
912	00623610	SÔNIA REGINA LOBO DE LIMA	389.516.572-72	31/03/1969	11,5
913	00620373	MARIA DA CONCEIÇÃO HENRIQUE LIMA	349.354.442-15	23/01/1971	11,5
914	00619027	CLEUSA NERIS LEANDRO	470.312.042-91	27/09/1973	11,5
915	00616356	SALETE GOMES	300.043.558-14	12/11/1977	11,5
916	00615729	ELAINE CRISTIANE PAULA SOUZA GOMES	782.578.752-87	14/07/1980	11,5
917	00619987	SUZAMARA FERNANDES ROSA	687.199.062-34	06/03/1981	11,5
918	00615753	MIRIAN DOS SANTOS	825.522.402-59	17/04/1981	11,5
919	00618119	CLAUDIA FERREIRA DE QUEIROZ	876.117.912-49	09/01/1984	11,5
920	00616830	AMON DE SOUZA CANTO	860.200.992-53	08/03/1987	11,5
921	00618369	LUISA FERNANDA SOUZA SILVA	916.198.822-72	02/12/1988	11,5
922	00616350	LEIDE DAIANE MENEZES VELOSO	938.800.142-72	30/04/1989	11,5
923	00623580	ANDREZA PEREIRA DE FREITAS	544.742.482-87	29/04/1994	11,5
924	00623348	RAIZA KEROLANNY FREITAS	022.023.672-09	16/03/1995	11,5
925	00619068	DIEGO OLIVEIRA DE ARAUJO	035.277.292-16	01/08/1996	11,5

926	00618913	CRISLENE LIMA COSTA	025.135.922-04	02/11/1996	11,5
927	00620335	RAQUEL MAGALHAES FEITOSA	258.055.252-91	12/05/1969	11
928	00616145	SUELANE LIMA DE SOUSA	421.980.622-91	26/02/1973	11
929	00616768	EUNICE JERONIMO DE MATOS RIBEIRO	627.954.572-53	30/11/1973	11
930	00615520	CLAUDIA BIAZIN RAMOS	708.901.452-53	20/09/1976	11
931	00615641	MARIA MIRLENE VELOSO DE ARAUJO	636.992.492-04	08/08/1977	11
932	00620482	SILVANA NASCIMENTO GIOBOM	629.314.662-04	04/08/1980	11
933	00616525	MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA	006.255.723-86	07/04/1981	11
934	00620658	ADRIANA HOFFMANN DA SILVA	779.523.592-15	24/08/1982	11
935	00623492	MARZELE GOMES SANTANA REIS	891.185.532-49	17/03/1986	11
936	00616038	SEND DAIANY RODRIGUES DIAS	005.171.982-74	28/05/1990	11
937	00621556	DIEGO LEANDRO DA SILVA	003.081.762-51	24/11/1990	11
938	00622310	ESTEFANI PAULA DA SILVA BITTENCOURT	004.084.542-70	15/02/1992	11
939	00615875	TATIANE GOMES RODRIGUES	025.290.222-08	21/05/1994	11
940	00615500	ISRAEL DOS SANTOS BARBOSA	019.825.042-85	12/08/1994	11
941	00615567	LUCIANA FORTINELES DE OLIVEIRA	026.307.032-82	16/03/1995	11
942	00615361	BRENA SILVAABREU	017.158.972-69	07/05/1996	11
943	00618190	ANAVITORIAALBUQUERQUE ORDOHNEZ DE FRANCA	034.085.352-21	31/01/1999	11
944	00619304	KAYLA CRÍS OLIVEIRA SANTOS	050.273.762-00	07/04/2002	11
945	00617312	MARINALVA CRESPO BARROSO SOARES	528.167.882-53	13/04/2022	11
946	00622619	SALOMÃO BARROSO DE OLIVEIRA	286.494.352-20	08/04/1968	10,5
947	00619944	MARIA DOS ANJOS DE JESUS	419.843.742-49	15/04/1973	10,5
948	00621547	FRANCYDALVA DE JESUS SOUSA DA SILVA	610.023.132-87	19/04/1975	10,5
949	00618127	IRISMAR APARECIDA SILVA MACHADO	615.433.062-68	06/01/1977	10,5
950	00619154	ITATIANAVITAL BASTOS	633.221.372-67	13/08/1977	10,5
951	00616810	LUIS AMERICO NOGUEIRA DOS SANTOS	648.160.102-97	20/07/1980	10,5
952	00622903	PATRICIA RODRIGUES BRAGA	716.229.342-53	14/09/1981	10,5
953	00619847	ERINALVA RIBEIRO DE PAIVAALMEIDA	761.153.212-04	03/10/1982	10,5
954	00623192	VILMAALVES MACHADO	597.461.442-00	12/03/1984	10,5
955	00617844	IGOR DE OLIVEIRA MARQUES	016.369.842-23	17/02/1996	10,5
956	00618801	LARISSA MARQUES DA SILVA	034.277.072-10	08/08/1997	10,5
957	00619076	WESLEY LORRAN FERREIRA DOS SANTOS	048.413.412-42	25/04/2000	10,5
958	00622623	IEDA LINDOINA DE SOUZA	034.468.632-90	31/07/2000	10,5
959	00619176	BERNARDA RIBEIRO BRAGA	142.905.372-00	14/02/1962	10
960	00623032	SUELI MARTINS FERREIRA RODRIGUES	176.871.282-49	10/03/1962	10
961	00616898	RAIMUNDO NONATO DA PONTE SILVA	161.831.262-68	27/04/1962	10
962	00620749	MARIA DOS AUFLITOS BRAGA COSTA	304.449.263-72	25/09/1963	10
963	00623879	NORMITA DO NASCIMENTO BELEZA	271.467.152-72	13/08/1965	10
964	00622660	ROMANA COSTA DA SILVA	308.271.162-68	02/12/1965	10
965	00621255	MARIA JOSÉ MONTEIRO DA COSTA MENEZES	203.694.412-49	18/04/1966	10
966	00619294	MARIA JARLENE MIRANDA DE MORAIS	813.192.584-68	22/07/1966	10
967	00619468	MARIA MADALENA DOS SANTOS ANDRADE	203.822.942-20	30/12/1966	10
968	00621562	MARIA EUNICE FERREIRAANDRADE	295.362.002-87	12/06/1968	10
969	00623232	FRANCISCA MARIA CARNEIRO LIMA BORGES	611.623.292-20	31/01/1969	10
970	00620895	ANA MARIA FELICIANO RODRIGUES	350.927.002-97	25/03/1970	10
971	00615557	JOSE SOARES DE LIMA	371.117.443-49	01/01/1971	10
972	00619175	JOMARA FREITAS DE OLIVEIRA	667.498.402-72	25/06/1972	10
973	00621640	CARLOS ALBERTO QUEIROZ PINHEIRO	643.491.282-04	11/07/1972	10
974	00615364	EUDILANE ALMEIDA REMIGIO	389.341.402-91	22/08/1972	10
975	00620861	MARIA DE NAZARE FERREIRA DE SOUZA	486.343.362-04	05/10/1972	10
976	00622532	MARIA ELIONE MENDES SILVA	658.658.712-34	27/04/1973	10
977	00620148	SONIA PEREIRA DE HOLANDA RODRIGUES	586.487.552-04	01/06/1973	10
978	00622471	CIRLENE DA SILVA MACHADO	572.879.372-04	26/07/1973	10
979	00621724	DEJENANY BRAZ ROBERTO SILVA	499.367.862-20	04/11/1973	10
980	00622605	MARIA DE LOURDES GUIMARAES BRANCHES	728.773.082-00	08/11/1973	10
981	00622023	BETÂNIA CLESSE LAUDIN DE SANTANA SILVA	629.258.492-53	07/01/1974	10
982	00616667	JOSSERDA MARTINS	583.235.702-72	08/05/1975	10
983	00620133	MARIZETE CAMPOS CRUZ	567.004.902-00	12/06/1975	10
984	00621712	ROSEMIRA LOPES REIS	457.057.982-53	04/08/1975	10
985	00616702	JOELMA MARCIA DE LIMA	622.155.822-00	05/08/1975	10
986	00620848	MARCILENE VIEIRA DE SOUZA	265.051.238-57	01/10/1975	10
987	00619202	VANUZA NEVES MACHADO	597.064.222-34	05/01/1976	10
988	00615718	MÁRCIA CRISTINAALVES LOPES	700.918.622-72	10/02/1976	10

989	00620900	THELMA CARVALHO	457.624.652-68	23/03/1976	10
990	00622164	GIGLIANE TITO VARGAS	739.580.852-53	18/05/1976	10
991	00617826	VANUSA MESQUITA DE SOUZA PINHEIRO.	620.153.382-68	23/05/1976	10
992	00616273	RUTE ADALTA BATISTA	811.153.852-91	07/06/1976	10
993	00615653	CATIA CILENE SILVA SOUZA DE CASTRO	607.113.292-49	22/06/1976	10
994	00616240	VANETI DE FREITAS BATISTA DA SILVA	664.005.202-44	21/07/1976	10
995	00618744	GRACIELMA DE OLIVEIRAVALENTE	596.463.572-53	05/08/1976	10
996	00616216	LUCINEIA PEREIRA RODRGUES	815.543.032-49	06/08/1976	10
997	00622748	IONEIDE SAMPAIO PINTO	634.439.452-87	21/08/1976	10
998	00622304	ELIZANGELA FERREIRA LIMA	633.148.602-00	10/09/1976	10
999	00622714	EDNA MARTINS DE OLIVEIRA	774.083.812-87	18/10/1976	10
1000	00622218	MARIA JOSÉ ARAÚJO DA SILVA TRINDADE	822.324.073-49	21/11/1976	10
1001	00619991	VANESSA DE SOUZA MARTINS	589.423.352-68	04/03/1977	10
1002	00622657	DANIELE CASTRO BENVENUTTI	586.025.262-53	23/04/1977	10
1003	00618418	VALDECI VALERIO SOARES	599.474.462-04	10/02/1978	10
1004	00619049	FRANCICLEIA BRAGA DA CUNHA	517.626.092-15	27/03/1978	10
1005	00616618	CORINA FERREIRA DE LIMA	630.902.102-82	06/04/1978	10
1006	00615360	TATIANA MONTEIRO DA SILVA COELHO	620.143.582-49	29/05/1978	10
1007	00618014	SIRLYANE R. M CORREA	605.835.092-15	27/06/1978	10
1008	00622776	VALERIA PAZ DE CASTRO	633.497.012-72	22/08/1978	10
1009	00619833	FLÁVIA LOPES DA SILVA	649.120.272-00	20/09/1978	10
1010	00618509	MARIAALCILENE DOS SANTOS	817.787.672-49	30/11/1978	10
1011	00615607	LENE SILVA LOBATO	795.757.222-72	13/03/1979	10
1012	00615913	VALERIA CAVALCANTE LINHARES	736.850.542-87	08/04/1979	10
1013	00618387	CLARICE SILVA DOS SANTOS FILHA	659.749.921-15	20/04/1979	10
1014	00623867	JANICE DA SILVA SANTOS	747.721.202-20	15/05/1979	10
1015	00621538	ANA DIVINA SILVA MAGALHAES	781.995.902-97	23/07/1979	10
1016	00620958	HERLEN MARIA BOAVENTURA	745.011.192-68	24/07/1979	10
1017	00621966	JAKELINE DE MORAIS PASSOS	729.102.242-87	30/10/1979	10
1018	00622433	MARILZA DA ROCHA PENA	909.682.042-87	08/11/1979	10
1019	00615574	IVANETE ALMEIDA FERREIRA	703.555.842-04	24/11/1979	10
1020	00622333	ADRIANA FERNANDES DE SOUSA	631.938.172-87	03/12/1979	10
1021	00619091	FABIANE MARINHO DOS SANTOS	695.735.732-53	04/08/1980	10
1022	00619681	EVERLUCIA PEREIRA DA SILVA	629.333.612-72	14/09/1980	10
1023	00619329	CINTIA CRISTINA DA SILVA BEZERRA	665.237.702-06	28/10/1980	10
1024	00616162	LUCIANATEIXEIRA DE OLIVEIRRA	691.052.002-53	25/12/1980	10
1025	00622558	LEIRSON GOMES BEZERRA DE SOUZA	702.003.602-30	26/01/1981	10
1026	00618207	ANA LUCIAVIANA DE LIMA	785.572.202-25	10/06/1981	10
1027	00616684	TATIANE VIEIRA DA SILVA	678.426.902-00	03/07/1981	10
1028	00615772	LUCIANE MOREIRA	687.257.602-20	07/09/1981	10
1029	00617931	JOSIANE MENDES LEAL	740.239.692-49	09/09/1981	10
1030	00618866	ARTENIZA DA SILVA SANTOS	689.118.742-72	16/09/1981	10
1031	00622432	VIVIANE ANDRADE DA COSTA	526.534.042-49	23/10/1981	10
1032	00618919	REJANE CRISTINA MACEDO DE SOUZA	715.755.962-53	12/12/1981	10
1033	00618242	RIVIAMARIA MOURA MENEZES	711.257.012-34	15/06/1982	10
1034	00617636	INGRID FRANCIS CORTEZ PEREIRA	767.032.072-91	18/10/1982	10
1035	00617896	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA	764.019.012-68	16/12/1982	10
1036	00623707	CLEIDE GOMES BATISTA	752.722.882-20	17/12/1982	10
1037	00622902	MARCELA FERREIRA MELO COSTA	736.852.402-34	15/01/1983	10
1038	00618430	FRANCISCA DE CASTRO DANTAS	892.920.302-72	22/04/1983	10
1039	00623157	ELIZANGELA CASTRO CARMO	771.211.472-10	02/06/1983	10
1040	00622724	ALDICLENE DE AZEVEDO PEREIRAVASCONCELOS	515.095.632-53	25/07/1983	10
1041	00620294	SAMUEL MARTINS SOUSA	521.394.842-15	20/09/1983	10
1042	00616679	GEUNICE CONSTÂNCIO COSTA RODRIGUES	843.801.952-87	04/11/1983	10
1043	00615691	RENATA RODRIGUES DE OLIVEIRA	948.561.412-87	29/01/1984	10
1044	00618381	ROSINEIAANGELA DA SILVA	771.451.942-87	14/02/1984	10
1045	00618654	JOELMA MELGAR LUSTOSA	790.414.692-49	09/05/1984	10
1046	00619729	MARIAANTÔNIA DO NASCIMENTO	823.475.222-72	07/09/1984	10
1047	00623741	VANESSA DALLAGASSA GONTIJO DE OLIVEIRA	911.692.242-53	17/11/1984	10
1048	00618589	DIONIS DO AMARAL COIMBRA	814.621.152-68	22/01/1985	10
1049	00621795	FABÍOLA PINHEIRO CARVALHO	802.716.932-15	26/01/1985	10
1050	00616417	MARCYAANDRADE DE OLIVEIRA	789.238.322-00	02/03/1985	10
1051	00617747	ANA PAULA FERREIRA XAVIER	807.861.462-49	31/03/1985	10

1052	00616215	JANILCE SOARES DE OLIVEIRA	825.191.022-68	02/04/1985	10
1053	00618777	CLEDNEIA BRAGA CUNHA	856.287.352-72	18/04/1985	10
1054	00616294	TANCREDO LOPES DE SOUZA	856.643.162-68	21/04/1985	10
1055	00616556	LIDIANE NASCIMENTO TICO	954.933.602-68	25/05/1985	10
1056	00623273	DAIANA FELIX BRAGA	862.367.252-68	23/06/1985	10
1057	00620493	MARIA DO AMPARO LIRA SILVA	860.537.442-04	11/08/1985	10
1058	00619837	FRANCISCA DARLENE DE MATOS	763.897.662-20	05/11/1985	10
1059	00621266	MICHELE LOPES DO CARMO	879.229.832-04	11/11/1985	10
1060	00616844	PATRICIA MOREIRATELES MACEDO	855.457.672-15	13/12/1985	10
1061	00616595	HENDIE SUSAN GOMES CUELLAR	950.395.032-53	24/04/1986	10
1062	00623123	GREIZA SOUZA DA SILVA	838.366.592-04	21/07/1986	10
1063	00622099	JOANA D´ARC DE SOUSAARAUJO	532.683.502-91	18/09/1986	10
1064	00616045	ADRIANA RODRIGUES DA SILVA MARQUES	842.135.582-15	22/09/1986	10
1065	00619285	ANDRÉIA NOCRATO DA SILVA	013.440.673-79	04/10/1986	10
1066	00619945	LUCILENE LOPES OLIVEIRA	000.552.772-41	14/12/1986	10
1067	00618585	MARIA DE JESUS RODRIGUES DE SOUSA	970.102.862-72	05/01/1987	10
1068	00617633	JANAINA MENDES DE MORAIS MARTINS	961.162.772-68	15/03/1987	10
1069	00619022	POLIANA UMBELINO DA CRUZ	934.153.622-72	29/03/1987	10
1070	00619056	ELIZANE DE MATTOS DA SILVA	939.903.402-04	08/05/1987	10
1071	00623280	ALEXANDRA BORGES PEREIRA	005.205.852-71	15/05/1987	10
1072	00618038	ANDREIA CARDOSO RODRIGUES	870.231.562-91	20/05/1987	10
1073	00617762	DIEGO DA COSTA SILVA	880.737.852-34	06/07/1987	10
1074	00618780	LIANE DE LIMA DA SILVA	887.456.602-63	12/07/1987	10
1075	00623757	ANDREIAALVES DE SOUSA	992.678.102-00	22/07/1987	10
1076	00621502	LUANA SOARES DA SILVA	531.047.652-00	27/09/1987	10
1077	00615777	POLIANA COSTA DA CONCEIÇÃO	901.374.342-00	14/10/1987	10
1078	00620440	ADRIANE BARROS CALIXTO	885.585.682-00	27/10/1987	10
1079	00621037	SIMONE CAMILO BATISTA	893.466.102-04	31/10/1987	10
1080	00618683	IRLANDA LPOES CALDAS	959.793.012-91	01/11/1988	10
1081	00618610	JULIANA CORDEIRO	952.187.002-82	01/04/1989	10
1082	00621289	DAIANE DE SOUZA MACEDO	000.185.872-67	06/05/1989	10
1083	00617743	ALESSANDRA COSTA CESAR	000.528.362-07	29/07/1989	10
1084	00616433	MAIARA MENEZES FONTINELE	888.376.452-87	10/08/1989	10
1085	00616658	RAIANE SAVANE BATISTATRIFIATES DA SILVA	006.538.572-17	09/09/1989	10
1086	00623735	DIELY BARROSO QUEIROZ	954.675.802-72	01/11/1989	10
1087	00622039	MAILSON ROBERTO DA SILVA	013.941.452-50	23/11/1989	10
1088	00622759	GLEICIANE RAMOS DA COSTA	005.192.382-30	28/12/1989	10
1089	00622350	MARITA ORTIZ CAMARGO	972.089.302-87	13/02/1990	10
1090	00618540	ILEIANE SOUSA DA CONCEIÇÃO	002.843.282-78	31/03/1990	10
1091	00616085	SAMARA PAIVA BELO	011.335.482-70	13/04/1990	10
1092	00622043	DIONATAS DA SILVA COSTA	002.745.172-05	17/09/1991	10
1093	00617212	DAIORRANA SAIARA PEREIRA DE SOUZA	883.770.832-72	01/12/1991	10
1094	00616148	MAIARATORRES DOS SANTOS	009.247.752-62	29/12/1991	10
1095	00623601	PRISCILA BELEZA DE OLIVEIRA	007.901.522-77	09/03/1992	10
1096	00615948	MEIRISSA DE CASTRO PIRES	819.428.932-72	30/03/1992	10
1097	00617878	ROZILENE NUNES DE SOUZA	014.515.192-14	04/05/1992	10
1098	00619886	FRANCISCAVITOR DE LIMA	030.648.872-89	08/06/1992	10
1099	00619615	RAFAELA BARBOSAVIEIRA	015.509.272-30	06/09/1992	10
1100	00615754	LUCIENE TIÙBA DA GRAÇA	015.223.192-71	13/09/1992	10
1101	00615356	JESSICA COSTA OLIVEIRA	017.552.082-86	26/09/1992	10
1102	00623396	JACOB HENRIQUE FERNANDES SILVA	013.206.112-06	21/10/1992	10
1103	00623524	LARISSA QUELVIA DE SOUZA SERRA	002.370.362-82	25/11/1992	10
1104	00621980	PATRICIA MARCOLINO TEIXEIRA MOURA	010.292.892-47	09/12/1992	10
1105	00616967	KARINE DOS ANJOS	014.470.822-14	01/04/1993	10
1106	00619824	ROZIANE VIANA COLARES	015.741.722-04	24/04/1993	10
1107	00617207	HELVIA CELESTINO DA SILVA	014.156.902-60	05/05/1993	10
1108	00618452	THAINAN CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	027.381.512-13	06/05/1993	10
1109	00619649	MIDIAN RODRIGUES CASTRO	013.789.112-10	29/05/1993	10
1110	00615933	IAÇÃ SAISSEM SILVA GONÇALVES	513.156.532-49	16/06/1993	10
1111	00619464	ANDISLEI ALEX ARAÚJO CORREIA	902.124.792-53	01/07/1993	10
1112	00616839	EMANOELE GALVÃO DIAS	018.872.392-78	06/10/1993	10
1113	00615716	NAIA SILVÂNIA DE ALMEIDA PINTO	921.283.602-00	09/08/1994	10
1114	00615700	ERIKAVANESSA OLIVEIRA BANDEIRA MARTINS	060.760.353-40	16/08/1994	10

1115	00623582	RAYANE PINTO RIBEIRO	018.689.882-79	28/08/1994	10
1116	00618078	FRANCIELY SALES DA SILVA	027.226.612-41	08/12/1994	10
1117	00617046	RENARA EMILYN CHAGAS AFONSO	992.106.902-06	25/01/1995	10
1118	00619055	RURIANY REGINA DANIN DE SOUZA	022.851.202-65	06/07/1995	10
1119	00619937	RAILANE CORREIA PEREIRA	025.499.042-81	06/07/1995	10
1120	00621248	ALEXSANDRA DE FREITAS NOGUEIRA	024.877.652-59	18/07/1995	10
1121	00618856	LORENA MARTINS NOVELLO	018.807.732-44	27/10/1995	10
1122	00617029	ELIDA PEREIRA DOS SANTOS	027.023.662-79	16/11/1995	10
1123	00617155	YASMIN ALVES MORAES	020.250.522-78	02/02/1996	10
1124	00616044	DAVI BATISTA MAGALHAES	032.799.662-56	23/02/1996	10
1125	00620740	DÉBORA CRISTINA DOS SANTOS MEDINAS	018.967.052-51	29/03/1996	10
1126	00623410	ALICE DAS NEVES ROCA	030.780.912-95	13/08/1996	10
1127	00620690	SEBASTIANAAGUIAR PESSOA	035.727.462-80	20/01/1997	10
1128	00619969	AGATHA LARAINE DE OLIVEIRA CARVALHO	010.741.732-44	06/03/1997	10
1129	00616825	BIANCA BRASIL DOS SANTOS	034.020.542-30	05/04/1997	10
1130	00617526	LARISSA STEFFANY DA COSTA FELIX	027.768.302-54	18/06/1997	10
1131	00621733	PAMELA EVELIN COSTA DE OLIVEIRA	035.432.272-97	22/10/1997	10
1132	00617926	CLEICIANE GARCIA DE LIMA	026.827.892-00	12/12/1997	10
1133	00615983	AMANDA KETELEN TEODORO DE MORAIS	030.870.132-18	07/02/1998	10
1134	00623322	ANAARAÚJO DE MELO	866.272.952-53	03/03/1998	10
1135	00619378	LETICIA RODRIGUES BARRETO	032.215.642-44	12/06/1998	10
1136	00616104	CAROLINE TEJAS LUIZ DE FRANÇA	042.995.602-99	23/08/1998	10
1137	00621889	GABRIELLE SOARES DE SOUZA	044.019.172-60	27/09/2000	10
1138	00620152	CAMILA GIOVANA FERNANDES NOGUEIRA BATISTA	047.475.372-79	24/04/2001	10
1139	00617201	WANDREA SILVA CAVALCANTE	556.748.102-06	26/09/2001	10
1140	00616522	GENIFER CAROL RODRIGUES DE SOUZA	053.491.182-00	30/09/2001	10
1141	00623803	JUDSON ALVES DE SOUZA	018.897.842-90	07/03/2002	10
1142	00618521	MATIAS MELO DE LIMA	034.924.312-32	31/03/2002	10
1143	00617211	CLEDIONE AMARAL DA ROCHA	012.144.762-60	23/07/2019	10
1144	00620284	NILCE DANTAS BITENCOURT	674.838.102-97	23/11/2019	10
1145	00618728	ADRIANA CARMO FERMOW	847.684.872-20	20/03/2022	10
1146	00616831	ELIANE DA CRUZ RODRIGUES	820.807.802-63	22/04/2022	10
1147	00618386	MARIAVILMA DA SILVA	840.095.272-34	26/02/1980	8
não atendeu edital	00620617	ANTONIA GRACE DE SOUZA BARBA	438.122.442-68	30/08/1964	0
não atendeu edital	00619355	NEILDA CARDOSO DE OLIVEIRA	198.321.502-30	21/09/1964	0
não atendeu edital	00616852	MARIAARLETE PAIVA SOUZA	834.232.306-49	12/07/1967	0
não atendeu edital	00621096	NEUZA DOS SANTOS	325.479.782-53	21/11/1967	0
não atendeu edital	00623204	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	242.269.042-49	09/02/1968	0
não atendeu edital	00615573	MARCIA SOCORRO ARRUDA DA SILVA	242.269.042-48	09/02/1968	0
não atendeu edital	00621981	MARIA DO SOCORRO SANTOS DA SILVA	361.654.412-20	20/03/1968	0
não atendeu edital	00620943	MARIA LUCIA DA SILVA REGO	277.289.432-00	25/03/1968	0
não atendeu edital	00623013	RAIMUNDA CARVALHO PEIXOTO	271.821.852-53	02/08/1968	0
não atendeu edital	00621773	KUELLE SOCORRO MEDEIROS GARCIA CARDOSO	341.105.422-00	03/03/1969	0
não atendeu edital	00623783	MARIA DE LOURDES ALMEIDA	352.348.062-00	03/08/1969	0
não atendeu edital	00618187	MARIA MAIA DE SOUZA	243.469.262-15	14/08/1969	0
não atendeu edital	00623149	TELMA PASSOS CASTRO	389.031.642-53	27/09/1969	0
não atendeu edital	00619178	RAIMUNDA BORGES DA SILVA	326.470.422-68	04/01/1970	0
não atendeu edital	00622167	CLAUDIA DE OLIVEIRA CARVALHO	013.217.407-35	27/07/1970	0
não atendeu edital	00620191	GRACILENE FERREIRA MALTA	469.363.272-49	11/11/1970	0
não atendeu edital	00619745	IRANILCE DE ARAUJO FERREIRA	386.313.692-68	19/06/1971	0
não atendeu edital	00618698	ELDINEIA FERNANDES ALVES	408.487.952-53	26/06/1971	0
não atendeu edital	00622435	CIRENE DE BELEM NASCIMENTO	386.930.202-00	23/08/1971	0
não atendeu edital	00621324	IACUTI NOGUEIRA DE OLIVEIRA	671.340.922-91	24/11/1972	0
não atendeu edital	00620107	JANE DA SILVA SALVATERRA	681.845.222-15	25/12/1972	0
não atendeu edital	00620836	VALÉRIA DA SILVA DE ARAÚJO	440.934.542-72	01/02/1973	0
não atendeu edital	00622970	MARIUZA PAES CARDOSO	409.642.482-04	30/04/1973	0
não atendeu edital	00618911	VERA LÚCIA DA SILVA PINTO	497.584.622-53	02/10/1973	0
não atendeu edital	00620565	ROSANE MOTA MENDES	408.534.462-53	11/12/1973	0
não atendeu edital	00618163	LAYNE SILVA DE MENDONÇA	438.083.102-78	14/12/1973	0
não atendeu edital	00616013	IRISMAR SANTANA SILVA	750.115.902-59	02/01/1974	0
não atendeu edital	00617795	CONCEIÇÃOAUDINILCE PEREIRA DA SILVA	419.957.082-91	22/03/1974	0
não atendeu edital	00618848	JANY MUNHOS CHAVES	665.337.402-53	15/04/1974	0
não atendeu edital	00618093	MARIAAUXILIADORA BEZERRA FERREIRA	497.997.542-91	25/05/1974	0

não atendeu edital	00621991	CLEBER LIMA DO NASCIMENTO	485.913.512-15	13/06/1974	0
não atendeu edital	00622146	DULCINEIRE FERREIRA DE OLIVEIRA	676.290.912-49	18/10/1974	0
não atendeu edital	00622519	SIMONETE DE SAAMORIM	422.240.712-72	12/11/1974	0
não atendeu edital	00621744	IZANILDE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	629.278.092-91	28/11/1974	0
não atendeu edital	00621885	MARIA JURACY VIEIRA DOS SANTOS DA MOTA	438.152.002-53	28/02/1975	0
não atendeu edital	00617230	LENILDA DOS SANTOS GENEROSO	827.143.201-04	28/04/1975	0
não atendeu edital	00620361	MARIA DO ROSÁRIO CUNHA GONÇALVES MACHADO	667.980.001-34	18/06/1975	0
não atendeu edital	00617400	CARMEM MARQUES SILVA	584.976.252-34	16/07/1975	0
não atendeu edital	00621604	ELIETE GONÇALVES LOBATO DINIZ	591.555.742-20	06/10/1975	0
não atendeu edital	00621190	LINDNALVA CRESPO BARROSO	478.577.222-00	06/10/1975	0
não atendeu edital	00619611	KATIA CRISTIANAVIEIRA DA SILVA	596.616.232-87	13/11/1975	0
não atendeu edital	00620702	JAIRINA SILVA CARVALHO	588.675.972-72	29/12/1975	0
não atendeu edital	00618669	MARIA JOSE DE SOUZA	421.628.072-20	08/01/1976	0
não atendeu edital	00616990	JOCSAN DE OLIVEIRA FERREIRA	592.797.532-15	30/04/1976	0
não atendeu edital	00617987	IVANETE VENTURA BRAGA PAULO	589.208.202-44	21/05/1976	0
não atendeu edital	00618013	MARIAALICE SANTOS DE LIMA	659.243.472-49	09/06/1976	0
não atendeu edital	00622695	HELENILZA DOS REIS	964.657.511-00	17/06/1976	0
não atendeu edital	00618966	EULICIA SILVA DE ALMEIDA	603.917.232-00	21/11/1976	0
não atendeu edital	00617250	SAMARIAARAUJO OLIVEIRA	600.530.542-53	22/03/1977	0
não atendeu edital	00623911	GELCI CARDOSO DE SA	928.476.921-34	10/05/1977	0
não atendeu edital	00620544	NEIVAVIEIRA BISPO CAVALCANTE	754.685.902-63	29/05/1977	0
não atendeu edital	00621580	ORLEANIAVALERIO FERREIRA RESENDE MATOS	607.890.932-00	27/08/1977	0
não atendeu edital	00620543	RAIMUNDA NONATA LIMA DA SILVA	625.194.762-49	27/08/1977	0
não atendeu edital	00621655	MARIAAPARECIDA DE JESUS DE OLIVEIRA	645.307.602-00	23/09/1977	0
não atendeu edital	00623933	JOANE DE ALMEIDA LIMA	628.065.482-68	31/10/1977	0
não atendeu edital	00617540	VANDERLEIAVARGAS SALES	626.818.342-87	01/01/1978	0
não atendeu edital	00621975	NEUZA DA SILVA SANTOS OLIVEIRA	294.521.098-31	31/01/1978	0
não atendeu edital	00618222	MARIAAUXILIADORA MATOS DA SILVA	591.923.212-91	08/03/1978	0
não atendeu edital	00620498	LUCIENE PINTO MARTINS DOS SANTOS	723.175.312-49	28/03/1978	0
não atendeu edital	00618881	GLEYLCIAARAUJO DA COSTA	600.431.132-49	04/04/1978	0
não atendeu edital	00615926	ALAN GEBER DE SÁ	643.440.452-20	26/04/1978	0
não atendeu edital	00623379	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	823.625.302-30	25/06/1978	0
não atendeu edital	00623918	FRANCINETE DE SOUZA BARROSO SILVA	629.334.932-68	03/07/1978	0
não atendeu edital	00622186	ELISANGELA SILVA DE MOURA	697.484.202-30	22/10/1978	0
não atendeu edital	00618364	CRISTIANE OLIVEIRA MAIA	649.901.092-87	20/11/1978	0
não atendeu edital	00615922	WALDIRENE ALMEIDAALEXANDRE	908.619.222-04	04/07/1979	0
não atendeu edital	00615823	JESSYELMA MARTINS SILVA	609.740.282-15	16/08/1979	0
não atendeu edital	00622396	ÉRIKA RODRIGUES DE SOUZA FAIANCA	620.924.212-04	06/10/1979	0
não atendeu edital	00618985	SILVIAVERIDIANA BONADIMAN	629.314.902-53	18/11/1979	0
não atendeu edital	00617559	SULENE RODRIGUES DO CARMO	742.999.052-53	10/12/1979	0
não atendeu edital	00620697	ROSIANE DA SILVA LACERDA	727.503.162-00	14/03/1980	0
não atendeu edital	00622806	RICHERLE MAIA LIMA	788.468.892-15	06/04/1980	0
não atendeu edital	00619591	VAGNER DE SOUZA FURTADO	674.423.232-00	06/06/1980	0
não atendeu edital	00615811	JANE CLEICE SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	791.648.972-49	09/06/1980	0
não atendeu edital	00618557	JEANE SILVAALENCAR	682.898.552-49	01/07/1980	0
não atendeu edital	00621970	NUBIAANTONIA SILVA BARBOZA	876.973.941-20	31/07/1980	0
não atendeu edital	00615987	JOANA DARC ARAUJO DE SOUZA	728.530.182-53	20/08/1980	0
não atendeu edital	00619017	FRANCILEIDE DA COSTA BRASIL	637.963.762-15	28/08/1980	0
não atendeu edital	00619097	RONILSON DIAS DAS NEVES	722.504.612-87	28/02/1981	0
não atendeu edital	00618921	JACIARA MENDES DE FREITAS AGUIAR	039.239.614-99	08/03/1981	0
não atendeu edital	00623111	ADRIANA LARISSA DA SILVA MENDES NASCIMENTO	508.458.102-00	19/03/1981	0
não atendeu edital	00618443	ALESSANDRA PIRES DE ASSIS	701.558.952-49	27/03/1981	0
não atendeu edital	00620819	CRISTIANE LOPES BARBOSA	692.308.202-10	06/05/1981	0
não atendeu edital	00623606	ELAINE CRISTINA DE QUEIROZ	848.727.131-68	16/05/1981	0
não atendeu edital	00618668	LUCIANA FLORESTA NOBRE	725.296.792-15	17/06/1981	0
não atendeu edital	00619028	EDILENE PINTO DOS SANTOS	752.015.162-68	31/07/1981	0
não atendeu edital	00616070	ELISETE BARROS DE OLIVEIRA	695.729.842-68	26/09/1981	0
não atendeu edital	00620368	GILVÂNIA DA ROCHATELES	966.278.593-00	01/10/1981	0
não atendeu edital	00615899	FRANCISCA RIBEIRO DE MELO	637.967.592-20	09/10/1981	0
não atendeu edital	00617299	VALERIA DE SOUZA SILVA SANTOS	682.175.522-15	16/11/1981	0
não atendeu edital	00621748	ALESSANDRA FERREIRA MOTA DE SOUZA	844.467.652-72	26/04/1982	0
não atendeu edital	00622104	ANA CLAUDIA MEDRADO DE MACEDO	854.231.652-53	28/04/1982	0
não atendeu edital	00617059	ALESSANDRA DE SOUZA	740.072.892-04	13/05/1982	0

não atendeu edital	00615836	LUCIANA GASPAR COSTA	871.868.292-87	06/09/1982	0
não atendeu edital	00617611	MARCELA CASTRO DE LIMA	788.040.002-87	05/10/1982	0
não atendeu edital	00622648	LUCILENE FARIAS PEREIRA	814.866.692-04	09/10/1982	0
não atendeu edital	00621743	GILCILENE BENTO FRANCA	870.231.212-34	10/11/1982	0
não atendeu edital	00623612	JOSILANDE MACEDO RAIMUNDO	521.720.232-72	12/11/1982	0
não atendeu edital	00619819	EPOCIANA MODESTO DE ALBUQUERQUE	739.581.662-53	07/01/1983	0
não atendeu edital	00617677	MARIA ELIZABETE TEIXEIRA DA SILVA	774.106.102-04	06/02/1983	0
não atendeu edital	00620883	TAIANA ROCA DE MACEDO DA SILVA	822.060.232-53	07/02/1983	0
não atendeu edital	00620136	UILCIA MAIARA CANTO DE LIMA	776.443.872-34	29/03/1983	0
não atendeu edital	00618118	RUTILA GONZAGA BARRETO RAMOS	820.808.602-91	02/06/1983	0
não atendeu edital	00622506	ADRIANA OLIVEIRA DA SILVA	736.652.662-20	17/06/1983	0
não atendeu edital	00621168	RUTH MAIA DE OLIVEIRA DAS CHAGAS	715.218.442-91	22/06/1983	0
não atendeu edital	00621710	ROSANE SOARES DA SILVA	783.812.072-15	04/07/1983	0
não atendeu edital	00621579	LILIANE MENDES CAMPELO	816.298.932-34	14/08/1983	0
não atendeu edital	00617515	LUCIANE DA SILVA SANTANA	000.469.792-80	04/10/1983	0
não atendeu edital	00620849	MICHELE SILVA DE ARAÚJO	796.031.142-00	17/10/1983	0
não atendeu edital	00622789	LANE LIMA DE SOUSA	775.788.642-20	29/10/1983	0
não atendeu edital	00620496	LIDAMARES DA SILVA BARBOSA	731.220.332-91	20/12/1983	0
não atendeu edital	00618824	DAIANE LOPES DA SILVA	753.694.352-00	18/01/1984	0
não atendeu edital	00619280	VALNILSON RAMOS DA SILVA	947.885.452-68	05/02/1984	0
não atendeu edital	00616615	SHEILA RIBEIRO PEREIRA	811.671.642-53	01/03/1984	0
não atendeu edital	00620098	DALETE TAVARES REINALDO	858.586.842-20	16/04/1984	0
não atendeu edital	00620517	SUELENE BORGES PEREIRA	727.278.102-53	03/06/1984	0
não atendeu edital	00620115	JOELMA LEITE DA SILVA	887.403.582-91	09/09/1984	0
não atendeu edital	00623641	SUENE RIBEIRO PRESTES	789.252.152-68	09/09/1984	0
não atendeu edital	00620500	SINAIRA LAURA PRESTES VAZ	854.355.462-49	21/09/1984	0
não atendeu edital	00621288	EDELCIANE TEIXEIRA GOMES MATOS	844.714.762-20	18/10/1984	0
não atendeu edital	00618350	CLAUDINEIA BALBINA DO ROZARIO SILVA	873.241.212-68	24/10/1984	0
não atendeu edital	00615788	LIBANIA FRANCISCO PEREIRA	884.264.242-87	10/11/1984	0
não atendeu edital	00622787	MARIAALTEMIZIA NUNES VIRGINIO	916.673.562-91	20/11/1984	0
não atendeu edital	00618401	SILVANA DA SILVAALVES	854.741.002-30	04/12/1984	0
não atendeu edital	00623664	ABDIELLY CRISTINA MARQUES ALLYEN	874.938.882-72	24/12/1984	0
não atendeu edital	00620013	LOREI JAQUELINE SILVA SENA MAIA	839.429.982-20	04/07/1985	0
não atendeu edital	00621571	MIRIAN ALVES DE LIMA	817.012.682-72	26/09/1985	0
não atendeu edital	00619155	ALECSANDRA DE OLIVEIRA GUTIERRES	916.515.572-68	17/12/1985	0
não atendeu edital	00617534	JANAINA GOMES DE ARAUJO	862.921.452-04	06/01/1986	0
não atendeu edital	00622632	MARIA LUCIA DA CRUZ SILVA	887.914.752-87	29/01/1986	0
não atendeu edital	00620621	SAFIRA PATRICIA DE MENEZES	816.275.722-87	20/02/1986	0
não atendeu edital	00615801	DANIELE DA SILVA MENDES BENÍCIO	878.358.352-15	15/03/1986	0
não atendeu edital	00620266	ESTEFANE MENDES DE MELO	824.582.602-25	15/05/1986	0
não atendeu edital	00617759	GECIANE MESQUITA DE ARAUJO	880.242.612-00	19/05/1986	0
não atendeu edital	00621561	GILCA JOAINES CORTEZ DE SOUZA OLIVEIRA	927.096.642-91	20/06/1986	0
não atendeu edital	00621514	RENATA CRISTINA SANTOS MASCARENHAS CORDEIRO	904.377.132-53	29/07/1986	0
não atendeu edital	00618672	CLEIDE GUEDES CLEMENTE	846.026.602-82	20/10/1986	0
não atendeu edital	00623404	RUTE MOURA DA CONCEIÇÃO	836.708.152-87	05/12/1986	0
não atendeu edital	00619054	JAMILA ANDRESSA ACEL	938.801.382-49	02/01/1987	0
não atendeu edital	00617662	MÔNICA ESPINOSA BATISTA DOS SANTOS	890.911.402-91	14/02/1987	0
não atendeu edital	00622847	SILVIA CRISTINA DE SIQUEIRA BRAGA	935.125.462-34	01/04/1987	0
não atendeu edital	00618623	ADRIANA DE OLIVEIRA QUEIROZ	925.376.932-72	23/04/1987	0
não atendeu edital	00618021	ROSIANA DE JESUS BRITO FRAZAO DE AQUINO	917.268.672-34	06/05/1987	0
não atendeu edital	00620497	DEBORA CAROLINE DE SOUZA RIBEIRO	893.925.822-34	27/05/1987	0
não atendeu edital	00622100	MÁRCIA FERNANDA DA SILVA	878.351.932-72	02/06/1987	0
não atendeu edital	00616451	GRAZIELE GONCALVES TEIXEIRA	861.955.062-49	26/06/1987	0
não atendeu edital	00618670	AURINEIA DE FREITAS RODRIGUES	530.866.512-53	01/07/1987	0
não atendeu edital	00619682	MARCOS GALDINO DA SILVA	868.894.862-34	20/08/1987	0
não atendeu edital	00623660	DAIANE BATISTA FERREIRA DE SOUZA	890.911.082-15	10/09/1987	0
não atendeu edital	00623251	SERGIANE DOS REIS BARBOSA DA SILVA	929.356.052-68	18/09/1987	0
não atendeu edital	00619494	BRUNA RAFAELA COSTAARAUJO	997.387.832-91	31/10/1987	0
não atendeu edital	00620201	MAURICEIA COSTA DAS NEVES MASCARENHAS	000.051.992-80	12/11/1987	0
não atendeu edital	00623247	JEFFERSON BATISTA FERRAZ	528.608.502-44	17/11/1987	0
não atendeu edital	00615993	SIMONE BRAGA DA SILVA	892.903.052-15	02/12/1987	0
não atendeu edital	00623298	CATIA DOS SANTOS ISAÃAS	964.605.202-91	12/05/1988	0
não atendeu edital	00620460	DAIANE SANTOS DE SOUZA	531.956.392-20	26/05/1988	0

não atendeu edital	00619811	FABIANA GONÇALVES DOS SANTOS	904.194.992-53	15/06/1988	0
não atendeu edital	00618355	JANAIRAALVES DE LIMA FERREIRA	988.089.902-49	27/06/1988	0
não atendeu edital	00623285	ANNY CRYSTINATELES PINTO RABÊLO	950.871.922-20	10/10/1988	0
não atendeu edital	00616666	SOILANE SILVA MENDES	936.678.762-20	13/10/1988	0
não atendeu edital	00618706	EDRYEL BRAGA DE OLIVEIRA	531.756.112-49	16/11/1988	0
não atendeu edital	00621779	JULIANE EVELIN DA SILVA	005.059.742-66	17/11/1988	0
não atendeu edital	00617955	TAMIRES LUCA DA SILVA PINHEIRO NASCIMENTO	028.121.401-86	17/11/1988	0
não atendeu edital	00615491	ISABEL CRISTINAARAUJO DE LIMA	915.833.812-87	25/11/1988	0
não atendeu edital	00619490	VALDELANE VALENTE DE LACERDA	004.409.042-00	17/02/1989	0
não atendeu edital	00615950	GRACIELE DA SILVA LEÃO	915.593.832-91	29/03/1989	0
não atendeu edital	00616395	NAIARA DE SOUZA SILVA	002.061.402-07	13/06/1989	0
não atendeu edital	00616126	RONI CARLOS DE LIMA	006.887.862-19	18/06/1989	0
não atendeu edital	00620141	RAMILLE GOMES LOPES	001.226.162-94	22/07/1989	0
não atendeu edital	00620357	SARA PEREIRA SANTOS CARDOSO	974.813.512-87	06/08/1989	0
não atendeu edital	00622791	TIAGO MOREIRA DOS SANTOS	939.328.122-04	18/09/1989	0
não atendeu edital	00619188	BÁRBARA DE SOUZA LIMA	003.566.292-10	23/10/1989	0
não atendeu edital	00615701	TATIANE FERRO DA SILVA	006.915.432-59	10/11/1989	0
não atendeu edital	00618397	UDARLITON MACHADO BRITO DOS SANTOS	511.091.582-20	22/11/1989	0
não atendeu edital	00620343	TUANNYYRENE MOURA SERRA	985.408.232-68	25/11/1989	0
não atendeu edital	00618472	DIEGO SOUZAVIEIRA	990.941.772-26	04/01/1990	0
não atendeu edital	00619492	NILTA CLARA MARIA MARINA LAURA SEBASTIANA DA SILVAPINTO	887.395.112-00	17/01/1990	0
não atendeu edital	00618535	ÉDER JÚNIOR SILVA FRANCO	005.296.072-20	29/01/1990	0
não atendeu edital	00621956	NÚBIA MENEZES	013.568.202-98	30/01/1990	0
não atendeu edital	00622052	PATRICIA OLIVEIRA DE LIMA	962.636.872-15	14/03/1990	0
não atendeu edital	00615702	ALLAN GOMES LINS	003.792.462-10	28/03/1990	0
não atendeu edital	00621077	FERNANDA OLIVEIRA CAJUEIRO DE ANDRADE	925.737.032-15	09/04/1990	0
não atendeu edital	00617523	RENATAALVES RODRIGUES DA SILVAARAÚJO	000.941.342-19	16/04/1990	0
não atendeu edital	00618467	ALISSON JORGE RODRIGUES DE LIMA	962.562.902-59	23/04/1990	0
não atendeu edital	00616261	LUCAS FRANÇA DA SILVA	003.740.442-36	25/04/1990	0
não atendeu edital	00615865	ARACI RODRIGUES GUEDES	528.919.092-91	04/05/1990	0
não atendeu edital	00616834	RODRIGO MAIA DA SILVA	990.896.372-49	23/05/1990	0
não atendeu edital	00623697	ROSICLEIDE BRAGA FERREIRA	013.160.052-40	20/07/1990	0
não atendeu edital	00620546	APOLIANAVIANA MOTA	005.770.522-41	25/07/1990	0
não atendeu edital	00623669	JÉSSICA NASCIMENTO	537.319.482-49	17/09/1990	0
não atendeu edital	00615470	FLÁVIA DE OLIVEIRAALFAIA	014.501.892-02	24/09/1990	0
não atendeu edital	00617841	TELMA CAROLINA FONTINELES RIOS	972.902.892-34	30/09/1990	0
não atendeu edital	00623138	ROSANA DE MELO BARROZO	014.245.552-05	15/10/1990	0
não atendeu edital	00618233	ROSIANE CANPOS CARVALHO	002.317.142-11	27/12/1990	0
não atendeu edital	00615923	JESSICA MARQUES DE SOUZA	006.221.242-77	01/01/1991	0
não atendeu edital	00616222	RAIELE MONTEIRO BENTES	009.436.012-07	02/02/1991	0
não atendeu edital	00621213	TIAGO SANTOS PINTO	006.290.922-30	04/05/1991	0
não atendeu edital	00620992	LAYANE OLIVEIRA DE SOUSA	056.501.653-94	15/05/1991	0
não atendeu edital	00620299	VILMARA DE OLIVEIRA CARVALHEIRO	006.093.912-59	07/06/1991	0
não atendeu edital	00621490	ARIANE DOS SANTOS LOPES	004.934.472-29	23/06/1991	0
não atendeu edital	00623823	GLEYCIA HENCKE	010.591.702-80	18/07/1991	0
não atendeu edital	00618297	ERIRAYNE SIMPLÍCIO QUADRO DO NASCIMENTO	001.942.101-20	07/08/1991	0
não atendeu edital	00618775	ELIVELTON MADSON TORRES REIS	011.473.882-37	08/08/1991	0
não atendeu edital	00615615	ANDERSON CHAVES GUIMARAES CAMPOS	016.058.272-58	12/08/1991	0
não atendeu edital	00622991	DILIANE AFONSO GOMES	008.479.282-50	07/09/1991	0
não atendeu edital	00621321	EUCILENE DOS SANTOS JORGE	026.705.462-93	14/09/1991	0
não atendeu edital	00623019	UILLIAN LIMA DA SILVA	015.057.992-60	18/09/1991	0
não atendeu edital	00618730	JANAINA RODRIGUES GARCIA DA ROCHA	001.403.822-24	25/09/1991	0
não atendeu edital	00617225	VEJEIANE ALVES DA SILVA	015.905.712-40	29/12/1991	0
não atendeu edital	00622269	CAROLINA EMANUELA CHAGAS LIMA	007.376.412-40	03/04/1992	0
não atendeu edital	00621430	ELIANE GAMA LIMA	543.466.902-97	10/05/1992	0
não atendeu edital	00615571	LUCIELI GONÇALVES FERNANDES	002.383.382-31	10/07/1992	0
não atendeu edital	00615792	DERJEEANKARLLIKISON MOHAMED MORAES FERREIRA	018.323.692-00	22/07/1992	0
não atendeu edital	00615929	LUCIMAR PAIVA DE SOUSA	020.979.752-59	02/08/1992	0
não atendeu edital	00618622	ANA PAULATAVARES	008.700.932-31	10/08/1992	0
não atendeu edital	00616258	NARJARA LOPES DA SILVA	004.350.162-10	12/09/1992	0
não atendeu edital	00617311	SUELEN CHAUANE OLIVEIRA SOARES	005.459.922-90	22/09/1992	0
não atendeu edital	00616171	TALITAANDRADE DO NASCIMENTO	010.352.472-08	13/12/1992	0
não atendeu edital	00622118	GEICIANE SANTOS DESMONI SILVA	004.087.032-45	26/12/1992	0

não atendeu edital	00617415	MARCOS DE SOUZA LOPES	995.667.292-00	30/12/1992	0
não atendeu edital	00621433	NATIANI LIMAALENCAR	607.126.653-07	08/01/1993	0
não atendeu edital	00618115	VANGELA SILVA DO NASCIMENTO	025.124.372-99	16/01/1993	0
não atendeu edital	00619266	JOSIANE MATILDE PEREIRA REBOUCAS	023.547.922-55	12/02/1993	0
não atendeu edital	00616316	NATÁLIA MENDES MIRANDA DE ASSUNÇÃO	015.284.472-47	21/02/1993	0
não atendeu edital	00620633	CINTIA DE SOUZA CARDOSO	929.044.082-15	16/03/1993	0
não atendeu edital	00620505	REINALDO SOARES DE MORAIS	018.634.302-70	02/05/1993	0
não atendeu edital	00621028	FRANCISCA JULIANA NOGUEIRA FERNANDES	027.421.322-28	12/06/1993	0
não atendeu edital	00622489	AUXENCIO VITOR RESSURREIÇÃO MENEZES DE OLIVEIRA	013.024.382-55	26/07/1993	0
não atendeu edital	00617038	VALCICLEIA NUNES MAIA	019.471.802-66	13/08/1993	0
não atendeu edital	00621063	JESSICA DA PAIXÃO OLIVEIRA	002.745.092-96	02/10/1993	0
não atendeu edital	00620109	THAISE LAUANA MOREIRA MAIA	015.038.282-04	26/10/1993	0
não atendeu edital	00617511	RADIME BRENA MENEZES DA SILVA	013.753.462-02	08/11/1993	0
não atendeu edital	00618426	JUSCIMARA NASCIMENTO DE SOUZA	028.541.442-95	16/11/1993	0
não atendeu edital	00616459	ÂNGELA LOPES DA SILVA	016.714.592-45	02/12/1993	0
não atendeu edital	00620477	WELIDA KLAIANA	021.959.532-17	10/03/1994	0
não atendeu edital	00620123	ELIZIANI KLAUMANN DE OLIVEIRA	025.615.052-43	06/05/1994	0
não atendeu edital	00619411	MICHELLI FERREIRA BASTOS	013.342.062-01	09/05/1994	0
não atendeu edital	00618617	MILEIDE SIQUEIRA DE ARAUJO	017.404.842-40	03/06/1994	0
não atendeu edital	00616455	FERNANDA MAIARA NASCIMENTO DOS SANTOS	021.416.572-88	05/06/1994	0
não atendeu edital	00617674	CAMILA SANTOS DE SOUZA	553.031.882-72	26/06/1994	0
não atendeu edital	00615864	EDUARDO SOUZA MACIEL.	020.005.112-10	11/07/1994	0
não atendeu edital	00620763	ALEXANDRE SOUZA DE OLIVEIRA	024.958.422-08	27/07/1994	0
não atendeu edital	00616024	ANA CAROLINE OLIVEIRA LIMA	019.962.642-14	28/07/1994	0
não atendeu edital	00622165	JAINE DE FRANCA	018.159.472-25	04/08/1994	0
não atendeu edital	00617068	LILIANE RIVERO ROJAS	012.158.442-98	23/08/1994	0
não atendeu edital	00620399	ARIANE ZIMERMMANN BARAKAT	003.504.962-69	30/08/1994	0
não atendeu edital	00618344	THAINGRID DE ARAÚJO LIMA	026.321.642-06	19/11/1994	0
não atendeu edital	00617083	ELANE DE LIMA ROSA	016.626.792-97	28/02/1995	0
não atendeu edital	00618986	ERISLANE PEREIRA DA SILVA	610.109.133-36	02/04/1995	0
não atendeu edital	00623764	HELIANA DE JESUS PIACENTINE	019.532.922-83	08/06/1995	0
não atendeu edital	00620265	THAIS SILVA DE LIMA MAGALHAES	018.872.632-25	05/07/1995	0
não atendeu edital	00620255	GIULIANO EFFREM SILVA DE ALMEIDA	844.142.602-30	10/07/1995	0
não atendeu edital	00622701	RAILANE SOUSA DA SILVA	027.723.562-64	19/07/1995	0
não atendeu edital	00619546	LAÍS MAYARA OLIVEIRA BATISTA	008.829.342-44	30/07/1995	0
não atendeu edital	00619377	GRACIELE GOMES SANTANA	022.139.472-95	05/08/1995	0
não atendeu edital	00619980	AIRAM CELYNE PIMENTA RIBEIRO	023.485.552-55	10/08/1995	0
não atendeu edital	00617058	GELCIVANE DA CONCEIÇÃO ARAUJO DA SILVA	030.095.252-06	21/08/1995	0
não atendeu edital	00618251	JULIANAALVES DATRINDADE	026.746.122-40	28/09/1995	0
não atendeu edital	00615672	JOAO WILSON FRANCO UCHOA	029.807.612-81	29/09/1995	0
não atendeu edital	00619801	TULIO MATHEUS CONCEIÇÃO RIBEIRO	025.175.182-11	16/10/1995	0
não atendeu edital	00616607	MARINEIA SOUZA DE ALMEIDA	020.040.662-02	19/10/1995	0
não atendeu edital	00621442	ADRIANE HOLANDA SILVA	857.826.372-34	20/10/1995	0
não atendeu edital	00616809	JAQUELINE PEREIRA DE ARAUJO	017.016.612-09	18/12/1995	0
não atendeu edital	00623206	MARIA HELENA NOTENO	040.337.822-22	03/01/1996	0
não atendeu edital	00619799	ELINE CASTRO DOS SANTOS	023.137.602-27	12/01/1996	0
não atendeu edital	00621470	CINTIA NEVES DA SILVA	548.187.612-49	26/01/1996	0
não atendeu edital	00615999	JESSICA CASTRO CORTEZ	026.964.092-42	01/02/1996	0
não atendeu edital 6	0061599	KEULLEN PEIXOTO DA SILVA	008.442.072-33	29/02/1996	0
não atendeu edital	00622626	IZAMARAVIEIRA BRAGA	013.574.722-85	28/05/1996	0
não atendeu edital	00615742	BRUNA DA SILVA SOARES	034.118.472-12	10/06/1996	0
não atendeu edital	00618220	LIA LEMOS LIMA REIS	021.656.572-37	11/06/1996	0
não atendeu edital	00621705	ADRIELLE DIAS DA SILVA	700.268.802-29	25/07/1996	0
não atendeu edital	00622836	KETHLEEN ALEXANDRE DA SILVA	025.762.902-56	19/08/1996	0
não atendeu edital	00620469	QUEITE DE SOUZAVIEIRA	031.849.732-80	03/09/1996	0
não atendeu edital	00620864	WISLA GABRIELA DE ARAÚJO FERNANDES	024.165.752-01	10/10/1996	0
não atendeu edital	00621987	ANA CAROLINA RIBEIRO DA SILVA	002.278.012-29	25/11/1996	0
não atendeu edital	00620568	JOSIANE SILVA DE ALMEIDA	043.833.922-37	10/12/1996	0
não atendeu edital	00618885	WILLIAN GABRIEL FERREIRA	027.687.812-40	23/02/1997	0
não atendeu edital	00620822	FERNANDA DA SILVA RODRIGO	006.600.792-59	02/06/1997	0
não atendeu edital	00617715	INGRID ROBERTA GOMES VIEIRA DA SILVA	032.617.202-55	04/06/1997	0
não atendeu edital	00620676	RAISSAALUIANE GOMES DE SOUZA	048.118.742-18	28/06/1997	0
não atendeu edital	00617467	IRILENE TENORIO DE JESUS	039.447.722-70	29/06/1997	0

não atendeu edital	00621014	SAMUEL FURTADO	028.527.782-03	28/08/1997	0
não atendeu edital	00621610	TAÍS PEREIRA DE OLIVEIRA REIS	023.233.172-37	30/10/1997	0
não atendeu edital	00623504	LEONARDO SANTOS GONZAGA	032.744.222-07	02/02/1998	0
não atendeu edital	00616950	VITÓRIO ROCHA SILVA JÚNIOR	048.341.842-00	28/02/1998	0
não atendeu edital	00616553	YONARA CRISTINA MOTA DE ARAÚJO	033.482.002-29	08/03/1998	0
não atendeu edital	00617096	DÉBORA EVILY GONÇALVES LAIRANA	045.518.682-05	22/03/1998	0
não atendeu edital	00622360	GLENDA GIEZA COSTA MELO	032.890.062-12	24/03/1998	0
não atendeu edital	00617507	DIOVANA SOARES CARVALHO	034.647.182-63	30/07/1998	0
não atendeu edital	00615902	RONALDO PEREIRA GIL	029.034.562-67	12/09/1998	0
não atendeu edital 0	0617742	KLELSON PRESTES DE MACEDO XIMENES JUNIOR	025.448.992-39	14/09/1998	0
não atendeu edital	00620416	ANA CECILIA DE OLIVEIRA PINTO	021.556.312-35	28/10/1998	0
não atendeu edital	00620367	ELAINE DE SOUZA MOTA	034.512.812-52	16/01/1999	0
não atendeu edital	00621450	CLERIANE JOICE DE FREITAS BARBOZA	017.158.892-40	11/03/1999	0
não atendeu edital	00615411	SANDRIELY CLARELIS NASCIMENTO DA SILVA	032.962.942-52	22/04/1999	0
não atendeu edital	00617379	EDUARDA GABRYELLEN CARVALHO DO NASCIMENTO	011.905.782-47	11/05/1999	0
não atendeu edital	00623792	ALINE NUNES DA SILVA	040.646.182-11	24/05/1999	0
não atendeu edital	00621360	EDNA	041.842.872-71	26/05/1999	0
não atendeu edital	00616897	JAIRO CALISTA RODRIGUES	701.807.062-76	25/06/1999	0
não atendeu edital	00618713	DÉBORA MESSA MAIA	004.704.362-80	18/09/1999	0
não atendeu edital	00615705	JHONNATAN DE OLIVEIRA ROCHA JUNIOR	038.954.632-13	02/10/1999	0
não atendeu edital	00620173	PALOMATASSIA OLIVEIRA MENEZES	042.444.972-26	13/10/1999	0
não atendeu edital	00619624	GERLANE OLIVEIRA NASCIMENTO	030.474.392-57	01/12/1999	0
não atendeu edital	00619606	STEFANE KAIRE FERREIRA GALVAO	042.809.662-06	26/01/2000	0
não atendeu edital	00622035	POLIANA DE SOUZA GONÇALVES	025.336.152-42	30/01/2000	0
não atendeu edital	00619559	SABRINA SOUZA DA SILVA	048.303.432-06	01/02/2000	0
não atendeu edital	00620780	MIRTZA IARAARAÚJO COSTA	046.517.162-10	19/05/2000	0
não atendeu edital 0	0617243	ALINE FELIX DA SILVA	047.389.622-21	19/06/2000	0
não atendeu edital	00618116	JOÃO MARCOS SOUZA	180.947.072-24	22/06/2000	0
não atendeu edital	00617895	CASSIANE DALBEN RAMALHO	047.097.282-32	11/07/2000	0
não atendeu edital	00618230	ANA BEATRIZ ARAÚJO DA SLVA	036.398.812-22	14/07/2000	0
não atendeu edital	00617440	FERNANDA GOMES DA SILVA	063.048.532-11	26/08/2000	0
não atendeu edital	00621701	JOSIELMA LIMA COLAÇO DOS SANTOS	703.617.812-45	03/11/2000	0
não atendeu edital	00620928	AMANDA CAROLINE MARTINS DE AZEVEDO	049.272.272-27	08/11/2000	0
não atendeu edital	00618249	LUCIENE DA COSTA LIMA	048.101.162-55	12/11/2000	0
não atendeu edital	00622910	GEAN CARLOS OLIVEIRATORRES VIANA	017.020.872-98	27/02/2001	0
não atendeu edital	00620579	RANIELLE SILVA DE SOUSA	045.355.272-29	12/04/2001	0
não atendeu edital	00619249	JUSSARA EUNICE SOUSA NASCIMENTO	037.844.822-60	25/04/2001	0
não atendeu edital	00619686	ANTÔNIO EMERSON DIAS DOS SANTOS	054.179.662-31	13/06/2001	0
não atendeu edital	00623571	RAFAELY NICOLE MATOS DOS SANTOS	045.078.722-27	24/07/2001	0
não atendeu edital	00621449	NAOMY GOMES FERNANDES	057.080.492-27	23/10/2001	0
não atendeu edital	00617928	NAIANE RIBEIRO DE SOUZA	058.411.752-38	03/12/2001	0
não atendeu edital	00622059	NAIARA MONTEIRO ATAÍDE DE SOUZA	054.993.832-00	29/04/2002	0
não atendeu edital	00616922	ANA CRISTINA COSTA DE OLIVEIRA	043.238.432-40	02/05/2002	0
não atendeu edital	00623506	KAUANYAZEVEDO OLIVEIRA	035.736.032-03	20/09/2002	0
não atendeu edital	00623529	NATALYA MARIA SOARES PASSOS	051.542.852-39	11/12/2002	0
não atendeu edital	00620247	MARIA SOPHIA DO SOCORRO FARIAS BEZERRA	023.646.752-27	16/01/2005	0
não atendeu edital	00619805	EDILUSIA LIMA PINTO	001.442.282-46	23/10/2019	0
não atendeu edital	00618510	SANDRAAIRES VIEIRA	730.430.012-49	10/11/2019	0
não atendeu edital	00620162	NATANAEL MONTES BRASIL	029.458.992-99	30/03/2021	0
não atendeu edital	00620550	LÓIDE IZABEL BATISTA GUTIERRES	035.824.102-26	18/12/2021	0
não atendeu edital	00622555	MARGARETH RODRIGUES DE PAN DURO	769.486.252-15	27/03/2022	0
não atendeu edital	00618726	DAIANE DA SILVA OLIVEIRA	050.105.592-42	06/04/2022	0
não atendeu edital	00619605	SANDRAALBERTA DO SOCORRO GOMES ARAUJO	422.853.562-34	07/04/2022	0
não atendeu edital	00617245	ELIANE MAIA DA SILVA	019.825.492-03	07/04/2022	0
não atendeu edital	00616369	DIENNE MOREIRA GONZAGA DE QUEIROZ	014.861.222-99	15/04/2022	0
não atendeu edital	00619220	GESSICA ZIVIANI DOS SANTOS	012.108.342-00	19/04/2022	0
não atendeu edital	00622942	ANA GABRIELAALVES DO NASCIMENTO DAVIS	835.754.052-04	21/04/2022	0
não atendeu edital	00618741	ALESSANDRA LUQUEZE DA SILVA	032.864.082-47	23/04/2022	0
não atendeu edital	00620389	ANA LOPEZ ESPINOSA	706.887.512-29	26/04/2022	0
não atendeu edital	00619791	JEANE MONTENEGRO DA SKLVA	752.025.222-15	27/09/2022	0
não atendeu edital	00618588	PAMELA DOMINGUES MONTEIRO	036.205.782-65	11/10/2022	0
não atendeu edital	00620337	MAICON DUTRA DA FONSECA	051.541.512-08	14/12/2022	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Jacy Paraná					

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00616089	MIDIAN DA SILVA PEREIRA SANTOS	530.341.632-15	21/09/1987	44
2	00617004	HARISSON LUIZ DA SILVA	974.539.862-49	26/06/1994	40
3	00615445	EDNALDO LAMARÃO	709.663.972-15	30/01/1981	39
4	00620007	FRANCISCA DAS CHAGAS DA SILVA	271.270.102-00	20/11/1969	38
5	00621798	MARIA EDNA RIBEIRO DA SILVA	422.382.932-72	31/03/1973	37
6	00622766	LUCIANAAVES DA SILVA	534.017.432-87	24/09/1979	37
7	00615452	SIMONE FRANÇA JORDÃO	802.782.992-53	18/05/1983	37
8	00618002	VANUCILEIATEIXEIRA DOS SANTOS	698.208.212-15	05/06/1977	35
9	00616645	ELIANE NORONHA FERREIRA	781.996.972-53	18/06/1983	35
10	00615848	CLEMILDATRINDADE LIMA DAMASCENO	790.130.902-49	21/08/1984	35
11	00619914	NICELIA DA COSTA RODRIGUES	852.630.442-91	22/04/1981	32
12	00622368	UDARQUE AUANA CORTEZ FOREST	682.170.132-68	22/02/1982	32
13	00622850	DAIANA RIBEIRO GONZALES BRAMINI	837.905.192-00	09/09/1982	31
14	00617545	DAIANA DA SILVA RIBEIRO	861.958.672-68	29/05/1985	23
15	00618932	ELIZIEL FRANÇA MOREIRA	006.703.452-70	16/04/1991	23
16	00618015	ADEILZA FLORES BATISTA	986.138.552-53	08/06/1985	21,5
17	00618992	ADRIANAALVES DA SILVA	527.580.522-53	12/11/1982	20
18	00618169	ANA PAULA CARLOS PEREIRA	944.972.492-04	16/01/1987	20
19	00622108	CELIA GOMES DOS SANTOS	587.819.352-34	23/12/1975	18
20	00617232	SINTIAVALERIANO DOS SANTOS JESUS	861.626.242-34	31/08/1985	18
21	00616530	SUELEN RODRIGUES DA SILVA	852.623.662-87	16/08/1986	17
22	00617930	KARINA SILVA LOPES	036.592.922-06	02/02/1998	17
23	00619397	JUSSARA CRISTINA ROSA DE LIMATRINDADE	732.362.332-49	14/06/1979	16,5
24	00622796	MAGDA SELVA CARDENA GUEDES	486.085.212-53	27/05/1970	16
25	00617249	YASMIM AZEVEDO AMORIM MOREIRA	025.116.892-19	10/07/1993	16
26	00617431	JANIELI GOMES DA SILVA	778.686.252-87	29/08/1993	15
27	00623540	MARILEIA DE JESUS SOUZA	600.675.862-87	20/01/1977	14
28	00617486	DACLEIA SOUSA DA SILVA	631.490.872-87	01/10/1979	14
29	00618750	ROSEANE JANAINA SILVA FERREIRA	510.393.112-53	03/09/1980	14
30	00615556	ROZILENE DA SILVA E SILVA	842.329.782-91	15/03/1982	14
31	00617757	EVA FELIX TEMISTOCLES	457.064.092-34	06/02/1972	12,5
32	00617325	GERLÂNDIA MARQUES RODRIGUES	805.206.772-34	27/08/1978	12
33	00623498	DEISE SOARES MAIA	879.235.052-68	08/11/1982	12
34	00615381	ALCILENE SILVA DOS SANTOS	946.029.132-53	18/03/1985	12
35	00620627	LEIDE JANE PEREIRA DE MIRANDA	006.764.932-70	30/05/1990	12
36	00621152	EDILENE SOUSA DA SILVA	015.114.492-33	10/07/1994	12
37	00622650	ESTELA FONSECA DE SOUZA BARROS	024.727.222-14	12/01/1995	12
38	00616153	MARIA FRANCISCA PERES LOPES	479.041.002-15	04/10/1974	11,5
39	00618802	JESSICA LIMA PAZ	018.888.102-62	20/02/1995	10,5
40	00618324	JENIELSO SILVA SERRATH	669.793.582-00	30/04/2020	10,5
41	00617618	MARIA DAS DORES BRITO DE OLIVEIRA	549.678.993-15	18/09/1965	10
42	00620847	ANAAMÉLIA PRIVADO DOS SANTOS GÓES	627.619.942-72	24/03/1976	10
43	00618254	SILVANIA OLIVEIRA DE LIMA SILVA	592.226.702-72	07/12/1977	10
44	00622427	KELLY CRISTINA DA COSTA RODRIGUES	846.634.802-68	03/02/1987	10
45	00621270	FRANCIELEN CUNHA DE SOUZA	897.103.202-20	04/10/1987	10
46	00616283	JACLICIANE MENDONCA DIAS DOS SANTOS	848.716.012-34	28/12/1987	10
47	00615907	LAICE DA SILVAANDRADE	955.528.042-87	06/08/1994	10
não atendeu edital	00618857	HELIA DE JESUS BERNARDO	203.990.062-49	28/12/1966	0
não atendeu edital	00619290	ADILSON DO NASCIMENTO ALENCAR	710.048.404-97	11/10/1974	0
não atendeu edital	00620233	ELISANGELA DE OLIVEIRA CAVALCANTE	572.941.002-68	07/09/1975	0
não atendeu edital	00620462	TANIA DOS SANTOS BIDAL	820.959.652-72	24/03/1979	0
não atendeu edital	00622877	VALQUIRIAARAUJO FEITOSA BRAGA DA SILVA	817.671.022-91	31/10/1982	0
não atendeu edital	00617362	CLAUDIA PAZ QUETTE	000.652.792-20	05/09/1989	0
não atendeu edital	00623718	CIRLEANE CAROL MAIA DA SILVA	065.013.662-40	22/11/2002	0
não atendeu edital	00620695	PALMA ROSANA BARBOSA DA SILVA	000.921.132-22	11/10/2019	0
não atendeu edital	00617121	SOCORRO DE CASTRO MARQUES	605.183.402-87	18/04/2022	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Abunã					
Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622868	FRANCISCAAVELINA DA SILVA	769.073.682-34	03/10/1981	32
2	00622451	AUDILEIA DE JESUS VERAS	038.181.852-71	20/05/1996	30
3	00622777	LINDALVA DO NASCIMENTO ESTEVÃO	614.237.182-91	03/11/1977	26
4	00622392	PAMELA PRISCILA LANGUIDEY MELGAR	006.580.952-18	13/03/1992	20

5	00616292	SHEILA NOBRE KARLINSKI	945.891.862-68	13/07/1990	13,5
6	00618088	THIAGO JOSÉ LARA PEREIRA	008.574.102-70	04/09/1991	11,5
não atendeu edital	00616714	PAULA SUELEN MARTINS DA LUZ	714.549.772-72	27/03/1982	0
não atendeu edital	00623936	TAIS MESSISLENE TEIXEIRA DE SOUSA	909.413.142-00	02/05/1986	0
não atendeu edital	00620637	ANDREIA SAMPAIO DE OLIVEIRAALVES	991.206.232-91	06/05/1989	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Aliança					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615666	UELITON ARAUJO DE SOUZA	838.202.132-87	19/01/1984	28
2	00618853	CILENE FONTINELE DE BRITO	943.008.951-04	03/03/1980	21
3	00615717	ROZINELZA DE NAZARÉ SEVALHO	753.075.102-68	27/11/1981	20
4	00616565	KARINA RIBEIRO FERREIRA DE MEDEIROS	046.527.282-71	12/11/1998	18
5	00616203	THAIS CAMILLI QUEIROZ DO NASCIMENTO	042.973.912-52	13/09/2021	18
6	00618031	ANI CAROLAYNE REIS NASCIMENTO ROQUE	015.204.832-44	21/08/1994	15,5
7	00621174	YASMIN MOREIRA DIAS	042.271.622-70	08/09/1999	14
8	00618370	MARCIA MARIA SIQUEIRA DE ALMEIDA	599.821.522-20	20/11/1975	12
9	00623716	MARCELA DA COSTA OLIVEIRA	004.670.662-30	03/03/1989	12
10	00616484	TELILENE MARTINS OLIVEIRA	573.355.832-68	02/07/1976	10
11	00619418	ADSON SOARES DE SOUZA	510.081.302-49	15/11/1977	10
Cargo: Técnico em Enfermagem - Calama					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616944	GABRIELLE TAYNNARA SILVA CALZAVARA	015.464.662-82	11/01/1997	38
2	00616377	LUCIANE RAMOS DE SOUZA	738.679.342-15	26/07/1977	16
3	00619865	KELLEN CRISTINAALVES DO PRADO	017.030.572-44	02/04/1992	12
não atendeu edital	00620730	DURVALINA DIAS DOS SANTOS	721.700.342-34	11/07/1978	0
não atendeu edital	00618067	TAINARA NASCIMENTO DA SILVA	000.571.872-40	24/10/1986	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Palmares					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616486	ROSEMERE ALVES GARCIA DE SOUZA	982.117.222-91	31/07/1988	32,5
2	00617936	PAMELA CRISTINA DA SILVA PEREIRA	032.623.642-23	25/02/1997	14
3	00616123	VANUSA GOMES CARVALHO	348.770.702-06	19/05/1972	12
Cargo: Técnico em Enfermagem - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619387	GEELE DA SILVA BRITO	035.457.822-71	28/09/1995	14
Cargo: Técnico em Enfermagem - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616460	JOCIANE MONTEIRO BOTELHO	577.648.592-49	22/02/1973	41
2	00623361	GEIZA OLIVEIRA GONSALVES	019.492.495-75	18/03/1994	18
3	00618428	GIGLIANE DA SILVA REIS	967.674.642-87	06/05/1987	12
não atendeu edital	00622438	VANESSA UMBELINO BARBOZA	644.725.402-82	20/08/1980	0
não atendeu edital	00616403	JOAO VITOR LIMA SILVA FONTENELE DE ARAUJO	025.272.682-00	28/03/2001	0
Cargo: Técnico em Enfermagem – Nova Mutum					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615438	MARCIA SOUZA DA SILVA	589.227.252-49	26/09/1977	34,5
2	00616712	WACMILA NONATO DAMASCENA	042.347.571-10	21/02/1998	14
3	00617042	SILVANA GAMAALVES	896.918.732-49	05/01/1985	12
4	00620641	RAIMUNDA MARIA DO CEU DE ARAUJO CAVALCANTE	386.970.922-72	08/02/1971	10
5	00620817	CLAYTON MARQUES OLIVEIRA	745.668.142-20	08/03/1983	10
6	00618573	REGINA SILVA TOMÉ	005.263.882-00	20/02/1990	10
7	00615629	JACIANAVIEIRA DOS SANTOS MENDONÇA	990.058.672-72	09/07/1990	10
8	00623695	LIARA CAUANE AGUIAR DE QUEIROZ	017.771.362-37	08/03/1994	10
9	00616286	JULIANA MILLENA DO NASCIMENTO VENTURA	033.567.032-69	29/09/1996	3
não atendeu edital	00620711	INGRID RODOVALHO DE FARIAS	956.827.751-04	28/05/1982	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Nova Califórnia					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617154	NUBIAARAUJO DE FREITAS	629.064.702-44	09/05/1978	20
não atendeu edital	00623786	SUZI ALEXANDRINA SOARES RIBEIRO	702.470.362-85	26/12/1996	0
não atendeu edital	00623806	RAYANNE FERREIRA DA SILVA	004.193.562-40	25/04/1990	0
não atendeu edital	00619555	ALESSANDRA DE SOUSA DOURADO	435.100.002-34	31/08/1975	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Rio Pardo					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616458	KEILA DE MELO RAMOS	097.672.656-43	28/08/1989	35
2	00618042	ARMINDO DOS SANTOS TARGINO	487.200.384-53	04/07/1966	18
3	00618597	ALINE DOS SANTOS GUILHERME	555.754.042-34	15/06/1997	18

4	00622149	JULIANA DE JESUS SQUINILATO PIRES	012.417.992-45	22/12/1992	15,5
5	00621408	CARMELITA CORDEIRO DE FREITAS	485.748.642-34	10/03/1974	12
6	00622577	MARLUCIA GOMES DE OLIVEIRA	498.122.972-00	19/10/1971	10
7	00615936	IVONETE LUBAVE	603.368.382-04	01/10/1975	10
Cargo: Técnico em Enfermagem - Santa Rita					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00623101	ROSELENA DE ARAUJO NUNES DA SILVA	312.223.312-68	22/11/1968	37
2	00617342	DANIS RIBEIRO GONZALES DA SILVA	675.562.992-87	03/11/1980	31
3	00619915	MARGARETE ALMEIDA BRAGA	575.060.352-00	25/04/1972	16,5
4	00622084	FERNANDA CRISTINA SOUZA DA SILVA	020.163.492-98	03/04/1994	16,5
Cargo: Técnico em Enfermagem - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	623077	SILVIA DOS SANTOS ESTEVES	599.150.562-49	01/05/1976	21
2	618497	IZELDAANTONIO MIGUEL	939.682.562-04	24/08/1983	19
3	00621256	KELLYVE ANNI GIL GOIS	025.080.452-25	28/04/2022	18
4	616497	TAIANE JOVITA ONORATO DE SOUZA	987.081.392-53	09/03/1992	13,5
5	00618504	RAIMUNDA SALES DOS SANTOS	883.771.802-00	30/12/1985	13
6	00618743	VIVIANE CARRIL DE BRITO	023.519.732-75	23/01/1995	10
não atendeu edital	00618095	MÍRIAN VIEIRA LAVOR	608.277.342-04	07/06/1979	0
não atendeu edital	00615793	ANA CARLA PINTO RAMOS	852.637.292-00	26/02/1985	0
não atendeu edital	00622786	MARIA SIMONE DE SA MAGALHÃES	527.407.222-49	30/05/1985	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619698	JULENICE PEREIRA DE OLIVEIRA	621.078.282-53	25/06/1969	44
2	00620785	NUBIA RODRIGUES DE CARVALHO COSME	989.041.242-04	23/11/1987	40
3	00619746	NEIDE TEIXEIRA NEVES	369.235.832-68	06/11/1969	35
4	00615359	THAINARA PINHEIRO PAIVA	021.627.012-00	19/10/1995	32,5
5	00619295	MIRIAN PAODOVAN CAMARGO	906.264.942-49	25/11/1985	32
6	00615773	ROSIELE MACIEL DE OLIVEIRA RODRIGUES	794.181.982-15	25/09/1984	31
7	00615377	WALLISON CAVALCANTE LEITE	035.920.692-17	03/02/1997	31
8	00617074	NAIARA FERREIRA DE AZEVEDO	011.646.792-44	18/04/1991	27,5
9	00622521	KLEBSON MACEDO DE OLIVEIRA	654.802.362-53	09/03/1979	20
10	00617738	ISABELLY CRISTINA CUJUÍ SOUZA	045.920.022-45	13/11/2000	18
11	00618098	DULCINEIA FONSECA DE OLIVEIRA	617.911.569-91	17/03/1963	15
12	00620237	CLAUDIA FERNANDA CARDOSO ROMANO	812.355.852-04	16/12/1988	15
13	00619796	SIDIVAM JÚNIOR DE SOUSA PEREIRA	916.192.112-20	26/05/1993	14
14	00620047	LUIZA REGIS DE PAULA	733.969.152-91	12/02/1982	12
15	00618152	RONALDO CÉSAR ROSA MACHADO	880.936.462-72	12/10/1986	12
16	00619734	MAURICIO PEREIRA DA SILVA	004.060.542-66	20/12/1990	12
17	00615991	SEBASTIANAVIEIRA DE FRANÇA	409.014.082-04	08/01/1969	11
18	00616487	VAUSINTON VITORIO DE SOUZA	151.990.702-82	01/11/1965	10
19	00615395	TATIELLY DA PAIXAO COSTA	557.067.702-04	25/11/1998	10
não atendeu edital	00623671	NAZARÉ MOREIRA ROCHA BONFIM	346.043.162-87	26/01/1971	0
não atendeu edital	00615608	LUCILENE BARROS DE FREITAS SOUZA	464.455.013-20	06/07/1974	0
não atendeu edital	00622288	ZENILSA SANTOS DA SILVA	803.260.302-63	24/05/1983	0
não atendeu edital	00619158	ADRIELE RAMOS DE CAMPOS	952.638.702-30	20/01/1988	0
não atendeu edital	00619107	CLEUSIMAR GODOY DOS SANTOS	001.252.932-08	03/07/1989	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Vista Alegre do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00622462	LORENA ISRAELY NOGUEIRA BAZILIO	017.069.702-93	14/09/1999	22,5
2	00618304	RAIANE DA SILVA CONCEIÇÃO	036.232.862-57	04/06/1996	21
3	00617028	ADRIANA SILVA DE SOUZA	004.407.352-62	13/10/1989	13
4	00618830	ELIANA PINHEIRO DE OLIVEIRA NUNES	251.000.762-91	27/07/1967	11
não atendeu edital	00622911	SALETE DA SILVA	607.630.862-15	16/01/1975	0
não atendeu edital	00622367	VANIA SILVA REIS ANTONIO	706.980.402-44	01/04/1976	0
não atendeu edital	00622268	ARIANE SOUSAAAUJO	036.505.501-80	22/01/1992	0
não atendeu edital	00623747	ERIKA FREITAS DOS SANTOS	703.554.032-69	04/04/1999	0
Cargo: Técnico em Enfermagem - Rio das Garças					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00618474	JAQUELINE SANTOS DA SILVA	529.533.602-63	07/03/1987	45
2	00617629	EDRINA FERREIRA DA SILVA	421.268.862-04	23/06/1971	40
3	00621354	NADIA BOLANIOS AIALA	706.696.272-91	03/11/1979	23
4	00615710	ERISMAR LIMA DUARTE	786.398.162-04	21/03/1983	23

5	00622181	PATRICIA PEREIRA SILVA	777.873.232-72	03/02/1982	18
6	00622319	TALITA MARZAROTTO	961.310.202-72	01/01/1990	17,5
7	00621661	VANIA LIMA GOMES BORGES	772.870.612-87	05/04/1983	12,5
8	00618889	SUELEN OLIVEIRA DE CARVALHO	891.197.892-20	26/01/1986	10
não atendeu edital	00623759	AUGEMIVIO DE CASSIO MACEDO RIBEIRO	949.894.192-00	14/08/1986	0

Cargo: Técnico em Enfermagem - Novo Engenho Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00621856	KEZIATHAIS VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.575.902-64	14/10/1994	12
2	00619239	ALICIA SOARES FAGUNDES	551.030.302-68	22/06/1999	10
não atendeu edital	00620138	ANA PAULA RAMOS	793.302.152-20	06/02/1981	0
não atendeu edital	00617302	CARLINI ASSIS GOMES	893.878.722-20	20/02/1986	0

Cargo: Técnico em Enfermagem - Cachoeira do Teotônio

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00620094	CLEUTIANE NUNES PEREIRA	011.063.272-92	10/03/1991	21,5
2	00616795	LEIDINEA REBOUCAS BEZERRA	955.525.452-49	27/09/1985	17
3	00620755	ROSELI DE OLIVEIRA LIMA	976.917.392-49	05/06/1989	13,5
4	00618099	JULIANO PAZ DE ANDRADE	042.828.122-22	03/07/1999	12
5	00619504	JULIANO DE ARAÚJO ROCHA	574.999.422-87	17/09/1976	10
6	00616304	EDIVANE BARROSO PASSOS ANGELO	633.134.722-49	03/12/1976	10
não atendeu edital	00619879	JESUSMEIRE NOGUEIRA DE OLIVEIRA	437.937.112-34	31/01/1973	0

Cargo: Técnico em Enfermagem - Fortaleza do Abunã

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00621286	JAQUELINE MACHADO LUNA	948.256.962-87	25/07/1983	14
2	00619817	CHARLENE MENDES BARBOSA	918.235.872-91	10/01/1988	10

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nova Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00616707	CELINA GARCIA DE SOUZA	715.803.872-68	06/10/1981	20
2	00622382	IAN LUCAS DA SILVA MOREIRA	014.973.802-19	26/02/1999	20
3	00623579	FABIO VIANA BARBOSA	674.723.462-68	28/09/1982	12
4	00617425	LUCIMARA DE SOUZA SÁ LIMA	712.893.302-63	09/02/1968	10
5	00618571	GILVAN PANDIQUE RIBEIRO	536.659.102-34	10/02/1989	10
6	00616192	PAULO ANDRE ALMEIDA DIAS	002.606.942-31	18/10/1991	10
7	00618286	JHONATA PEREIRA DA SILVA	017.174.412-89	06/08/1995	8
8	00618545	VITORIA FERREIRA PRATA	043.958.192-30	03/05/1999	6
9	00618909	CARLOS DIAS SILVA	771.073.572-04	15/10/1977	4
10	00622264	NADIR OLIVEIRA SANTOS ENDLICH	680.787.222-49	23/04/1980	4
11	00622883	VIVIANE PAES DE CAMARGO	701.336.382-00	21/10/1981	2
12	00620206	CAROLINA CARNEIRO PITA	970.748.292-34	20/06/1989	2
13	00617720	MAIZA ESTEFANE BERGAMASCHI BERGAMASCHI MOREIRA2	050.807.522-03	09/07/2002	2
14	00620629	LOHANAAGUINES DOS REIS TORRES	050.805.062-61	23/07/2002	2
não atendeu edital	00622801	FRANCINEIDE DE SOUZA COSTA	153.618.372-53	05/09/1964	0
não atendeu edital	00618650	AURILENE AMARAL DE OLIVEIRA	312.784.182-53	20/07/1968	0

não atendeu edital	00620402	SAMIA REGINA FONSECA CHOQUERES	350.868.742-20	11/07/1970	0
não atendeu edital	00619379	AUGUSTO TADEU DOS SANTOS CARVALHO	386.069.172-49	27/10/1970	0
não atendeu edital	00620664	ORILENE MORAIS PEREIRA	389.444.642-00	08/08/1971	0
não atendeu edital	00620170	TEREZA LIMA GONZAGA FREITAS	592.248.862-72	03/10/1971	0
não atendeu edital	00623559	ODALEIDE CAMPOS DE CARVALHO	420.739.792-20	06/10/1971	0
não atendeu edital	00619111	ANA MARIGENES LOPES	470.590.282-34	23/06/1973	0
não atendeu edital	00617303	NUJIANE DE CARSIA FREITAS RIBEIRO	469.420.502-10	14/01/1974	0
não atendeu edital	00617323	VANDAAPARECIDA SUARES BARBOSA	583.045.332-00	01/07/1974	0
não atendeu edital	00623181	ALEXSANDRA FIDELIS ROLIM	676.744.103-15	31/01/1975	0
não atendeu edital	00618193	MARIAVERONICA PINTO MARTINS	573.219.222-00	28/09/1975	0
não atendeu edital	00622328	KELLY CHRISTINA MONTENEGRO BRASIL	591.822.022-49	28/01/1976	0
não atendeu edital	00616086	SÉRGIO REIS RIBEIRO FOLHA	249.741.128-05	31/03/1976	0
não atendeu edital	00620412	EDILENE SOUSA SANTOS	682.297.982-49	04/09/1976	0
não atendeu edital	00620479	DANIELLE DA SILVA RAMOS	881.273.621-15	24/09/1976	0
não atendeu edital	00622347	ANDRE RODRIGUES FUJITA	631.872.212-20	02/01/1977	0
não atendeu edital	00616015	EDITH CAMILOBENÍCIO	683.542.662-49	14/01/1977	0
não atendeu edital	00620904	LUCIMA DE CASTRO	614.606.802-00	06/03/1977	0
não atendeu edital	00619629	ELIANA DA SILVA	521.344.742-20	13/10/1977	0
não atendeu edital	00621708	SOLANGE FRANCISCO DE SOUZA	730.431.842-20	17/10/1977	0
não atendeu edital	00617886	LÚCIA NOGUEIRA GARCIA	632.665.472-68	30/11/1977	0
não atendeu edital	00616084	DUCICLEIDE DA SILVA LIMA DE OLIVEIRA	516.532.652-72	05/12/1977	0
não atendeu edital	00621157	SUELI LUZEIRO SILVA	710.172.752-20	14/03/1978	0
não atendeu edital	00617266	ELLEN MARIA ISIS LEITE MORALES	630.658.862-00	23/04/1978	0
não atendeu edital	00616949	ANDREIA PEREIRAAFONSO GOMES MAGALHAES	697.093.512-49	01/08/1978	0
não atendeu edital	00623602	ROSÂNGELA RAMOS BARRETO	672.019.202-78	28/08/1978	0
não atendeu edital	00617939	ANTÔNIA MARIZA BARRETO DA SILVA	522.222.332-91	17/04/1979	0
não atendeu edital	00619988	JOSIELY HOLANDA MEIRELES	615.484.562-68	17/05/1979	0
não atendeu edital	00623686	FRANCINETE ESTEVES LIMA	683.692.122-04	28/10/1979	0
não atendeu edital	00616438	SIRLEY FARIAS COSTA DE SOUZA	691.106.892-49	03/03/1980	0
não atendeu edital	00617947	ALESSANDRA SOUZA DE LIMA	522.976.672-72	01/07/1980	0
não atendeu edital	00618034	NAILE NUNES DOS SANTOS	814.973.932-72	08/07/1980	0
não atendeu edital	00617666	MARIA CONCEIÇÃO MAGALHÃES	679.082.412-04	01/08/1980	0
não atendeu edital	00617658	MARCOS CARVALHO DA SILVA	749.519.802-82	18/08/1980	0
não atendeu edital	00617668	ROBSON VIRGINIO LOPES	692.580.072-04	19/10/1980	0
não atendeu edital	00623104	PAULO LUCIANO ABADIAS PESTANA	801.642.262-49	13/01/1981	0
não atendeu edital	00621570	QUELE CRISTINA COSTA	869.333.962-15	19/06/1981	0
não atendeu edital	00620243	WILSON PERCYVAL DAVY FILHO	710.213.612-91	17/11/1981	0
não atendeu edital	00615601	VICTOR AUGUSTO FARIAS SALDANHA	744.460.022-87	18/04/1983	0
não atendeu edital	00620978	PAULA MARCIATELES DA SILVA	881.937.722-53	19/05/1983	0
não atendeu edital	00619384	FLAVIA ESTEFANIA FORTES DA SILVA	818.789.742-20	04/04/1984	0
não atendeu edital	00620693	MARCOS PINTO SODRÉ	767.808.642-34	04/04/1984	0

não atendeu edital	00622050	ROSELANE DA SILVA MOPES	848.373.142-87	26/05/1984	0
não atendeu edital	00623457	MARINEIDE FREIRE DE SOUZA OLIVEIRA	744.460.102-04	12/07/1984	0
não atendeu edital	00623678	FERNANDA RIBEIRO DE SOUZA	830.078.222-20	20/10/1984	0
não atendeu edital	00620733	ADRIANAARAÚJO FERNANDES	878.363.352-91	24/01/1985	0
não atendeu edital	00621463	IVAN ISAQUIEL MOTA	899.887.282-04	09/09/1985	0
não atendeu edital	00623499	JANAÍNA FERREIRA	819.908.802-82	16/09/1985	0
não atendeu edital	00617140	VERIANA BRAZ DOS SANTOS	803.918.852-00	01/11/1985	0
não atendeu edital	00619277	SUELEN CALIXTO DA COSTA	821.520.042-72	29/11/1985	0
não atendeu edital	00621506	INARA SUELEN BRASIL DE MIRANDAALBANO	853.231.362-00	19/12/1985	0
não atendeu edital	00622897	JERLÂNIA SOUZATAVARES	895.805.082-91	18/02/1986	0
não atendeu edital	00621098	GLAUBER FELIPE DA SILVA FERREIRA	845.241.622-91	06/09/1986	0
não atendeu edital	00623120	RONALDO FERREIRA DA SILVA	955.186.572-34	04/10/1986	0
não atendeu edital	00616063	ROSIMEIRE VIANA CAMPOS	936.455.542-20	14/02/1987	0
não atendeu edital	00622567	ADREAN PAIXÃO DE BRITO	931.109.282-72	21/02/1987	0
não atendeu edital	00623293	CRISTIANE DE LIMA	011.977.252-37	17/05/1987	0
não atendeu edital	00618073	JOICE BARROSO DA SILVA	922.984.192-72	21/09/1987	0
não atendeu edital	00622939	QUESIA COSTA BRAGA	530.154.362-87	27/09/1987	0
não atendeu edital	00619651	MARIA DEUSLANDIA MAGALHAES	949.835.182-15	20/11/1987	0
não atendeu edital	00617729	ROSANGELA DE SOUZA RUFINO	961.244.312-20	30/01/1988	0
não atendeu edital	00616430	ALESSANDRA RODRIGUES FRANCISCO	941.713.512-00	09/02/1988	0
não atendeu edital	00618112	MICHELE DAIANE DE LIMA GALVAO DE OLIVEIRA	910.271.872-34	28/03/1988	0
não atendeu edital	00620475	ANGELA SILVA REIS	953.921.812-87	22/05/1988	0
não atendeu edital	00616541	WERLESON JUNIOR GOMES DE CARVALHO	015.574.092-00	18/06/1988	0
não atendeu edital	00620829	DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA	009.902.452-76	13/03/1989	0
não atendeu edital	00621020	EDNEI COSTA GOMES	018.628.642-25	17/03/1989	0
não atendeu edital	00621160	ANA CRISTINA NAPOLIS NASCIMENTO	926.241.972-49	27/04/1989	0
não atendeu edital	00622450	NELSINA RAMOS BOTELHO	989.936.582-34	29/06/1989	0
não atendeu edital	00621299	BRUNO DA SILVA ROSA	001.223.412-52	13/08/1989	0
não atendeu edital	00620764	ADRIANA BORGES DA SILVA PANTOJA	003.242.332-21	25/09/1989	0
não atendeu edital	00616850	ANA LETICIA DA CUNHAALVES	037.283.843-05	12/10/1989	0
não atendeu edital	00620634	LENISE CORDEIRO DO NASCIMENTO	895.928.832-20	18/11/1989	0
não atendeu edital	00617198	JOSÉ HENRIQUE DE SOUZAVEIGA	008.277.102-24	19/12/1989	0
não atendeu edital	00621800	KEISSY DAYANNY DE FREITAS LUCINO	998.654.752-00	08/01/1990	0
não atendeu edital	00622005	ROSIANE APARECIDA SILVA RAMOS	530.004.392-34	12/02/1990	0
não atendeu edital	00618990	ELAINE VALIN DA SILVA	862.957.722-34	17/05/1990	0
não atendeu edital	00620331	ROSALINA PESSOA DA COSTA	006.159.302-80	23/09/1990	0
não atendeu edital	00621148	ANA CAROLINE DOMINGUES DA SILVA FERREIRA CUSTÓDIO	008.353.892-51	08/10/1990	0
não atendeu edital	00617334	CHEILA COSTA DOS SANTOS	019.314.302-09	26/11/1990	0
não atendeu edital	00623426	ANDRÉ VIEIRA CORTEZ	984.587.602-15	22/01/1991	0
não atendeu edital	00623277	CARLOS INÁCIO OLIVEIRA DA CUNHA	012.025.692-42	04/02/1991	0
não atendeu edital	00617778	RENATA MONTEIRO DA SILVA MOURA	141.799.877-67	04/04/1991	0

não atendeu edital	00616697	THAYS FERRREIRA DE CASTRO	955.185.332-68	31/05/1991	0
não atendeu edital	00618079	WESLEY MACIEL MONTEIRO	016.865.962-00	28/07/1991	0
não atendeu edital	00622737	JOSE RIBAMAR SANTOS CASTRO	050.751.603-60	09/04/1992	0
não atendeu edital	00621123	THAMIRES DOS SANTOS FEITOSA BELO	018.065.582-54	05/07/1992	0
não atendeu edital	00621842	LUDIMILA JORGE DANTAS	019.985.152-22	21/08/1992	0
não atendeu edital	00617546	JULIANE DA SILVA RIVERO	023.342.562-42	24/09/1992	0
não atendeu edital	00620574	VANDERLEIA REIS LIMA	013.568.162-66	30/09/1992	0
não atendeu edital	00620647	RAFAEL DE SOUZA DUTRA	011.709.562-11	22/12/1992	0
não atendeu edital	00622136	FELIPE FERREIRA COSTA MAC DOWEL	017.159.932-25	03/01/1993	0
não atendeu edital	00622905	NELCIENE DE ALMEIDA MUNIZ	018.853.282-06	15/04/1993	0
não atendeu edital	00623310	JANAINA RODRIGUES PINTO SANTOS	000.921.462-36	03/07/1993	0
não atendeu edital	00623655	RILSON DE SOUZA PEREIRA	010.900.272-57	25/07/1993	0
não atendeu edital	00620783	IZABELE DA SILVA FERREIRA	006.154.102-54	28/08/1993	0
não atendeu edital	00617387	ANA PAULA PINHEIRO DOS SANTOS	019.607.672-24	04/09/1993	0
não atendeu edital	00622469	DAIANE NAKASONO GONDIM	014.412.742-35	21/11/1993	0
não atendeu edital	00621109	JAMILSON SILVA DE MELO JUNIOR	027.731.112-81	19/09/1994	0
não atendeu edital	00619545	MAICON WENDERSON DA SILVA CARVALHO	009.043.592-39	10/10/1994	0
não atendeu edital	00617141	ALEX SILVA COSTA	023.923.842-74	12/11/1994	0
não atendeu edital	00623481	MONIK MARQUES PEREIRA	028.867.382-47	11/12/1994	0
não atendeu edital	00622860	KEVIN DOUGLAS DE LIRA MAGALHÃES	028.146.072-86	20/12/1994	0
não atendeu edital	00618832	RAFAEL HOLTZ MACHADO	028.822.322-50	04/03/1995	0
não atendeu edital	00620365	MAIANE SOUZA SALES	002.147.862-77	07/03/1995	0
não atendeu edital	00616073	JOSILANE VEIGA DO NASCIMENTO	819.503.222-20	03/05/1995	0
não atendeu edital	00616913	CHAYNARA RAIMILYERIE FERREIRA SOUSA SILVA	005.539.702-67	07/05/1995	0
não atendeu edital	00615489	JHON CARLOS ALMEIDA DE CASTRO	017.334.022-92	20/07/1995	0
não atendeu edital	00619826	IGOR LEANDRO ASSUNCAO DE BRITO	023.666.522-75	23/08/1995	0
não atendeu edital	00621176	FELIPE WESLEY SILVA DE QUEIROZ	023.929.402-58	30/08/1995	0
não atendeu edital	00618050	JOICIANE SILVAANDRADE	033.538.712-84	12/09/1995	0
não atendeu edital	00622681	BRUNA MARIA DOS SANTOS CRUZ	018.959.162-59	08/10/1995	0
não atendeu edital	00617313	STEPHANY PLICIA PACHECO DE ABREU	017.098.112-69	31/10/1995	0
não atendeu edital	00622509	DEIVISSON RICARDO CARDOZO FERREIRA	029.890.962-64	14/11/1995	0
não atendeu edital	00621940	KARINA COSTAANDRADE	027.808.562-89	22/11/1995	0
não atendeu edital	00621113	VINICIUS MANOEL OLIVEIRA CAVALCANTE	017.174.782-80	14/12/1995	0
não atendeu edital	00623753	MATEUS TORRES DE MELO	025.627.562-90	24/04/1996	0
não atendeu edital	00618354	GEOVANA EVELIN MONTES DIAS	025.871.992-39	21/08/1996	0
não atendeu edital	00620552	CAROLINA MAINARDI ALMEIDA	008.943.552-44	22/08/1996	0
não atendeu edital	00621906	TIAGO ALVES SANTIAGO	023.546.522-40	24/12/1996	0
não atendeu edital	00620795	TAIANE NUNES MAGALHÃES	028.163.302-90	27/01/1997	0
não atendeu edital	00620347	THALYSON CÂNDIDO DE ARAÚJO	031.663.472-75	09/05/1997	0
não atendeu edital	00622727	JAQUELINE OLIVEIRA SILVA	036.168.922-52	21/05/1997	0
não atendeu edital	00616623	KLEVERSON VERAS PEREIRA	026.512.342-90	19/07/1997	0

não atendeu edital	00615444	CAROLINA GUEDES DE LIMA	034.897.202-45	21/08/1997	0
não atendeu edital	00623033	RAQUEL FREITAS PINTO	020.163.362-00	27/09/1997	0
não atendeu edital	00622194	MARIANA MARCELO VERAS	529.026.922-34	21/10/1997	0
não atendeu edital	00616959	BRENDAAFONSO TEIXEIRA	025.607.902-11	21/04/1998	0
não atendeu edital	00616366	JUCIELE LIMA DA SILVA	047.798.752-42	18/08/1998	0
não atendeu edital	00619576	MELISSA BRAGA DOS SANTOS FONSECA	033.998.052-41	24/08/1998	0
não atendeu edital	00618641	LARISSA LOPES FERREIRA	039.278.382-76	17/09/1998	0
não atendeu edital	00616847	MAIKA REBECA CASTRO SOUZA OLIVEIRA	042.410.142-40	16/11/1998	0
não atendeu edital	00622530	EDUARDA OLIVEIRA DA SILVA	764.238.592-72	04/01/1999	0
não atendeu edital	00616705	GABRIEL BENITO BRAZ DOMINGUES	016.629.222-21	23/03/1999	0
não atendeu edital	00623831	DANIEL RODRIGUES PEREIRA FARIAS	035.956.052-09	28/03/1999	0
não atendeu edital	00617126	JOSÉ HENRIQUE PEREIRA DA COSTA	037.412.972-08	02/09/1999	0
não atendeu edital	00617780	LEYA REGINAAGUIAR BARROS	022.341.272-46	04/12/1999	0
não atendeu edital	00620580	LAURAALVES DE SÁ	025.277.512-02	04/01/2000	0
não atendeu edital	00619408	CAMILA FARIAS MORAES	072.285.832-99	20/01/2000	0
não atendeu edital	00618395	VITÓRIA DA SILVATORRES	042.404.812-44	01/05/2000	0
não atendeu edital	00620014	THIAGO VIEIRA DA SILVA	051.757.942-13	05/06/2000	0
não atendeu edital	00622917	MARCELIA MANAMAR FRANÇAANDRADE	033.352.942-11	06/07/2000	0
não atendeu edital	00619323	ARGLENDA RAIZIARA BARBOSA DE MELO	046.455.982-01	29/01/2001	0
não atendeu edital	00619738	BRUNO MEDEIROS DE SOUZA	000.931.182-36	07/02/2001	0
não atendeu edital	00622747	ALANA BARBOSA DOS SANTOS	014.921.242-90	11/03/2001	0
não atendeu edital	00619166	PAULO VICTOR MARTINS HURTADO	027.858.142-07	29/07/2001	0
não atendeu edital	00616813	JULIANA OLIVEIRA SILVA	047.492.562-50	20/08/2001	0
não atendeu edital	00620083	IGOR ROMULO BARROS	054.272.342-50	11/10/2001	0
não atendeu edital	00616428	GABRIEL COSTA BARROS	052.000.762-00	25/10/2001	0
não atendeu edital	00616566	DÉBORA RODRIGUES DA ROCHA	041.026.182-36	26/10/2001	0
não atendeu edital	00623245	MARIA HELENA CARVALHO DA SILVA	087.017.672-24	07/01/2002	0
não atendeu edital	00619137	THALYTA LIMA DA SILVA	057.006.942-47	30/01/2002	0
não atendeu edital	00617501	JOAO GUILHERME SANTOS DA SILVA	043.776.042-10	30/08/2002	0
não atendeu edital	00621101	CAIO EDUARDO DE SENA LOPES	050.610.072-39	09/10/2002	0
não atendeu edital	00622661	KETLEN TAINÁ LAGOS PRESTES	050.805.792-26	22/11/2002	0
não atendeu edital	00618877	MAICON LUCAS SCHNEIDER ALMEIDA	044.244.992-51	01/03/2003	0
não atendeu edital	00616197	INGRID ANNE KELLE BALDUINO MATOS	066.710.372-48	10/06/2003	0
não atendeu edital	00618549	CLEUDES LUCAS FERNANDES DE SOUZA	045.039.072-12	18/10/2003	0
não atendeu edital	00621734	GABRIELE MATOS DO VALE	017.457.712-55	11/11/2003	0
não atendeu edital	00619568	EMILYALVES ROMERO	061.800.732-60	06/01/2004	0
não atendeu edital	00623148	ANA JÚLIA FIDELIS ROLIM	044.117.682-83	27/02/2004	0
não atendeu edital	00618601	TAÍS SAMPAIO	049.877.632-81	22/02/2022	0
não atendeu edital	00623289	NEUVANIR NASCIMENTO DOS SANTOS	051.891.862-96	06/04/2022	0
não atendeu edital	00618121	JOYCI ELLEN FERREIRA DUARTE	018.526.892-77	07/04/2022	0
não atendeu edital	00621653	FABIANA MARIA DE JESUS RAMOS	967.075.692-87	09/07/2022	0

não atendeu edital	00622426	DIANA LUCIA LIMA CAMPOS	312.762.292-91	04/08/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Lagoinha

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622476	MARIA DE LOURDES FREIRE	457.603.732-34	01/08/1971	20
2	00623662	MARIA SILVA LIMA	020.679.532-73	30/08/1993	20
3	00620000	FRANCINEZIO SOUZA DOS SANTOS	810.680.422-49	28/01/1985	10
4	00620336	RAIANE ALVES VELASQUE HURTADO	027.071.992-06	06/12/1992	10
5	00617445	MATHEUS ARAÚJO NOBRE	032.169.242-03	14/06/2001	10
6	00618917	RAUL SEIXAS MARQUES DE OLIVEIRA	011.869.502-93	02/03/1990	8
7	00619481	YANARA GABRIELLY GONCALVES ALCANTARA DA SILVA	031.129.712-99	15/12/1997	6
8	00623375	JÉSSICA PÂMELA DE OLIVEIRA	012.581.672-39	16/11/1994	4
9	00619321	GIULLIAWALKIRIA ROSSI	952.136.602-82	23/06/1997	4
10	00622446	KEILA FRANCILENE VICENTE RAMOS	022.375.752-74	04/04/2022	4
11	00616815	GENILMA DA SILVA FERREIRA	544.719.582-91	07/11/1994	2
12	00615740	DEBORA CAETANO PEREIRA	548.167.422-04	06/06/1998	2
13	00617961	REBECA FREITAS CARNEIRO	041.762.732-75	29/01/2000	2
14	00616821	ELEN KARINE FRANCO MAIA	050.941.502-43	03/02/2002	2
14	00617548	JULIA EDUARDAARRAIS RIBEIRO	065.241.362-50	16/05/2002	2
não atendeu edital	00622219	RAIMUNDO COSTA SODRÉ	135.209.202-63	20/05/1963	0
não atendeu edital	00622554	RAIMUNDO DE LIMA BRITO	149.303.312-34	23/08/1965	0
não atendeu edital	00619443	CLEIDE SOARES DE SOUSA	327.165.322-49	28/10/1966	0
não atendeu edital	00622040	ERLY TRAJANO DA SILVA	881.391.402-44	17/10/1971	0
não atendeu edital	00620753	ANA MAURA RAMOS MARTINS	346.047.152-20	31/10/1971	0
não atendeu edital	00623677	MARINEZ ALVES	438.081.312-68	22/01/1973	0
não atendeu edital	00621224	ALVINA MARIAARAÚJO	622.368.222-00	29/03/1974	0
não atendeu edital	00620005	ELIZÂNGELA MOREIRA DE LIMA	479.085.992-49	11/07/1974	0
não atendeu edital	00620720	MEIRY GOMES DA SILVA	457.319.772-91	29/04/1975	0
não atendeu edital	00619359	ELDA RODRIGUES CUNHA	668.682.972-20	02/07/1976	0
não atendeu edital	00622402	MARCOS JOSÉ DOS SANTOS	576.067.492-72	28/11/1976	0
não atendeu edital	00617970	SARA DOS SANTOS	675.431.202-59	03/03/1978	0
não atendeu edital	00619532	ROZANGELATELES ALFAIA GALENA	772.895.602-72	15/01/1979	0
não atendeu edital	00621399	MARCOS ANDRE SANTOS CHAVES	826.581.373-20	01/04/1979	0
não atendeu edital	00623855	ELZA NUNES DE SOUZA GREGÓRIO	667.929.082-15	21/08/1979	0
não atendeu edital	00616771	JAKELINE MARIA DE ALMEIDA SANTOS	680.643.302-20	04/10/1979	0
não atendeu edital	00619544	EDJANE	764.333.402-10	17/10/1979	0
não atendeu edital	00619743	FRANCISCO DE OLIVEIRA LIMA	714.325.402-97	17/02/1980	0
não atendeu edital	00623891	FRANCISCA LAIDY NADYLLA RABELO	662.345.812-34	08/03/1980	0
não atendeu edital	00620821	ISRAEL FONTINELE DE SOUZA	676.490.412-04	16/03/1980	0
não atendeu edital	00617873	LILMA QUEIROZ CORREA	726.202.932-00	23/05/1980	0
não atendeu edital	00622859	LEANDRO ANTÔNIO NEVES DE OLIVEIRA	712.323.202-00	13/07/1980	0
não atendeu edital	00617807	EFRAIM OLIVEIRA MARTINS	697.168.462-15	03/01/1981	0

não atendeu edital	00623824	MARTA BRAGA ROSAS	874.514.412-53	16/02/1981	0
não atendeu edital	00617119	SARA ELEN VELASQUES GONÇALVES	788.855.402-44	26/04/1981	0
não atendeu edital	00618823	ADEJANE DE JESUS DA SILVA E SILVA SOUZA	661.985.772-87	22/07/1981	0
não atendeu edital	00619233	IRISVAN SILVA COSTA MUNIZ	768.583.752-87	04/12/1981	0
não atendeu edital	00616116	SARONITA FERREIRA PIMENTA	735.014.252-87	31/01/1982	0
não atendeu edital	00620405	NEUMA CRISTINA DE OLIVEIRA	825.526.572-49	07/02/1982	0
não atendeu edital	00621460	HILTON MENEZES DE OLIVEIRA	693.185.732-00	05/08/1982	0
não atendeu edital	00623878	JAILSON DA SILVA COSTA	518.316.352-91	11/08/1982	0
não atendeu edital	00623241	VANJA PEREIRA DA SILVA	878.942.892-72	05/01/1983	0
não atendeu edital	00622423	LUCIANA FERREIRA RIBEIRO	832.859.972-49	10/05/1983	0
não atendeu edital	00623040	VIVIANE NUNES TREVISAN	767.943.852-87	30/07/1983	0
não atendeu edital	00622764	ROSILENE CORREIA DOS SANTOS	802.380.332-87	09/12/1983	0
não atendeu edital	00620830	LUANA JANAÍNA BATISTA FERREIRA GONÇALVES	735.444.342-53	02/08/1984	0
não atendeu edital	00616010	EVERTON RUFATTO	735.930.102-59	02/09/1984	0
não atendeu edital	00621820	ADEYLDO DE LIMA DANTAS	863.175.802-78	05/09/1984	0
não atendeu edital	00619797	CLEYSIANE SILVA CASTRO	884.035.463-27	21/10/1984	0
não atendeu edital	00618307	DANIELATAVARES DE ALBUQUERQUE FERREIRA	930.790.012-49	05/02/1985	0
não atendeu edital	00620053	ELIGEU DE SOUZA PIRES	904.993.952-04	15/07/1985	0
não atendeu edital	00620591	ROSIMEIRY DA SILVA DE ASSIS	917.371.252-34	31/10/1985	0
não atendeu edital	00620151	ADRIANA MENDES ALVES	878.352.822-91	15/11/1985	0
não atendeu edital	00621100	ELISÂNGELA MACHADO ASSIRI	004.220.122-54	21/12/1985	0
não atendeu edital	00616832	JESSIANE DE SOUZAVALCACE	909.419.852-53	31/12/1985	0
não atendeu edital	00617610	ETELVINO MORAES DE CARVALHO	926.748.872-49	13/03/1986	0
não atendeu edital	00622588	ARYNETTO KENNEDY MESQUITA BORGES	943.402.342-49	15/03/1986	0
não atendeu edital	00621086	PAMELA REZENDE DE SOUSAWRONSKI	809.179.842-34	22/04/1986	0
não atendeu edital	00621271	ÁRLESSON MACHADO BOTELHO	861.953.792-04	08/05/1986	0
não atendeu edital	00621725	JACSON GUIMARÃES ESQUERDO	970.959.402-82	05/06/1987	0
não atendeu edital	00621189	MARCILENE RIBEIRO	916.198.072-20	21/06/1987	0
não atendeu edital	00616100	FABIO SANTOS DE SOUZA	925.968.002-68	21/12/1987	0
não atendeu edital	00622634	JOSIMAR ANTONIO CRISTAN BENEDIX	885.106.622-15	12/01/1988	0
não atendeu edital	00622075	JADSON GUIMARÃES ESQUERDO	004.322.602-77	29/01/1989	0
não atendeu edital	00620494	SARA ELIZABETE CARNEIRO	003.912.462-24	01/02/1989	0
não atendeu edital	00622106	ALUMA BATISTA DE MOURA	945.892.162-72	17/05/1989	0
não atendeu edital	00618203	TANIELLY RIBEIRO BUQUES	992.282.032-34	13/10/1989	0
não atendeu edital	00621043	DAIANE LIMA DE OLIVEIRA DE SOUZA	868.175.072-00	06/11/1989	0
não atendeu edital	00617669	JANDERSON SILVA DA SILVA	000.789.152-01	19/12/1989	0
não atendeu edital	00619413	TATIANE OLIVEIRA DOS SANTOS	011.132.772-54	15/01/1990	0
não atendeu edital	00620888	PAULO CESAR SOARES DA SILVA	000.494.992-70	01/05/1990	0
não atendeu edital	00620245	DANIELLY BATISTA DA CRUZ	544.198.082-68	24/05/1990	0
não atendeu edital	00615885	QUEICIANE FERREIRA LIMA	003.516.512-09	15/06/1990	0
não atendeu edital	00623354	JOELMIR MORENO SUAREZ	008.311.672-97	05/09/1990	0

não atendeu edital	00617739	WALISSON DAMON DA SILVA TEIXEIRA	002.718.652-02	26/02/1991	0
não atendeu edital	00623121	PATRÍCIA RODRIGUES DA SILVA	007.066.832-93	14/05/1991	0
não atendeu edital	00620108	FABIANO DE LIMA SOARES ALVES	017.219.432-69	20/01/1992	0
não atendeu edital	00616590	CLAUDIENE CUNHA ORTIS JUSTINIANO	014.332.492-60	10/02/1992	0
não atendeu edital	00616883	SEBASTIANA FERREIRA DA SILVA	021.623.162-00	14/03/1992	0
não atendeu edital	00622171	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA	001.287.042-09	17/04/1992	0
não atendeu edital	00621893	SARA DOS SANTOS SOUZA	014.379.932-06	03/07/1992	0
não atendeu edital	00620570	JOSÉLE SILVA DE OLIVEIRA	011.319.912-06	17/09/1992	0
não atendeu edital	00616114	JENIFFER LIMA DO NASCIMENTO	015.752.822-75	09/04/1993	0
não atendeu edital	00622262	FRANCINEI OLIVEIRA DE FRANÇA	010.637.222-09	07/05/1993	0
não atendeu edital	00622884	DEISSY CRIS DE SOUSA PIRES	019.545.062-01	17/09/1993	0
não atendeu edital	00622815	GREGORI MAICON NOGUEIRA DE CARVALHO	018.156.222-70	10/01/1994	0
não atendeu edital	00623564	ROSAANDREIA GALVÃO ALDUNATE	025.408.212-27	14/03/1994	0
não atendeu edital	00618389	INGRID GEMINA DO VALE DE LIMA	021.763.922-48	31/03/1994	0
não atendeu edital	00618257	JADER SILVA	028.389.052-52	20/05/1994	0
não atendeu edital	00621000	LETICIA MAIA PIRES	029.163.862-70	10/06/1994	0
não atendeu edital	00620809	CAMILA DE SOUZA	012.105.412-89	21/06/1994	0
não atendeu edital	00617504	ARIELE PEREIRA DA SILVA PINHEIRO	016.017.372-89	12/07/1994	0
não atendeu edital	00621546	TASSIANO JOSE GUIMARAES DA	015.187.842-08	25/08/1994	0
não atendeu edital	00622834	RICHARD MENEZES CAMPOS	019.545.252-65	07/09/1994	0
não atendeu edital	00623358	SANDILAALVES	018.591.112-97	29/11/1994	0
não atendeu edital	00618475	JUCY KELLE DA SILVA SANTOS	027.709.722-35	04/03/1995	0
não atendeu edital	00618480	JUCY KELLE DA SILVA SANTOS	027.709.722-35	04/03/1995	0
não atendeu edital	00623829	MATHEUS SANTOS TOMAZ	012.655.742-00	24/03/1995	0
não atendeu edital	00620508	MARTA JULIA DE ARAUJO LIMA	026.407.512-98	10/05/1995	0
não atendeu edital	00620882	GECIANE OLIVEIRA BRANDÃO	018.628.602-38	27/06/1995	0
não atendeu edital	00623909	GABRIEL FELIPE CAVALCANTE NASCIMENTO	026.698.222-07	28/08/1995	0
não atendeu edital	00621522	ANDREIA FERREIRA DA SILVA	918.252.372-04	13/09/1995	0
não atendeu edital	00619232	DEBORA CRISTINAVIEIRA DE OLIVEIRA	017.710.502-09	08/12/1995	0
não atendeu edital	00616686	MARCOS ITALO BORGES MATOS	018.279.682-57	10/12/1995	0
não atendeu edital	00622020	RAYNARA CANDIDO DA SILVA	023.793.022-60	09/01/1996	0
não atendeu edital	00619966	LARISSA PINTO MAIA	023.080.872-77	17/03/1996	0
não atendeu edital	00622434	JUAN PABLO DE OLIVEIRA SOUZA	028.143.322-44	16/04/1996	0
não atendeu edital	00618502	ROSE KELLY PEREIRAALMEIDAAZEVEDO	029.253.552-00	27/08/1996	0
não atendeu edital	00619388	ROBERTO BRYAN MONTEIRO BENITEZ	029.478.582-55	04/09/1996	0
não atendeu edital	00621404	CARINE DA SILVA BALAO	022.721.032-86	02/12/1996	0
não atendeu edital	00623424	JOSIANE SILVA DE OLIVEIRA	032.669.432-36	25/01/1997	0
não atendeu edital	00621466	WESLEY HENRIQUE FERREIRA LOPES SILVA	023.274.772-55	18/02/1997	0
não atendeu edital	00619297	NATASHA LIMA DA SILVA	036.336.662-81	10/05/1997	0
não atendeu edital	00623917	CAROLINE MIRANDA DE OLIVEIRA	033.452.292-77	14/08/1997	0
não atendeu edital	00618721	RONALDO SANTOS DA SILVA	045.886.462-57	26/08/1997	0

não atendeu edital	00623023	CLEIDSON JORDAN LOUREDO DE OLIVEIRAANDRADE	014.042.982-40	28/05/1998	0
não atendeu edital	00618431	LOHANA LIZ SODRÉ NERES	012.042.992-69	28/06/1998	0
não atendeu edital	00621713	BRENDA ESTEVES LIMA SILVA	025.115.202-22	20/08/1998	0
não atendeu edital	00618625	HELLEN GABRIELLE CUJUI PRESTES	034.852.442-01	25/09/1998	0
não atendeu edital	00623626	LUANA FERREIRA DA SILVA	000.552.762-70	13/10/1998	0
não atendeu edital	00620558	ALICE JOANE SILVA DAS NEVES	038.299.512-05	21/10/1998	0
não atendeu edital	00622537	AMANDA CRISTINE DOURADO BARROSO	049.285.842-01	04/02/1999	0
não atendeu edital	00618151	RAINARIA MARGANIA FAUSTINO	037.276.952-77	11/03/1999	0
não atendeu edital	00617725	ANA CAROLINE DA SILVA LOPES	036.222.712-80	20/05/1999	0
não atendeu edital	00620345	MARIA JOSIELE CALACO DA SILVA	042.101.212-90	27/07/1999	0
não atendeu edital	00620383	CIDEVAL DOS SANTOS MATIAS	043.527.282-92	30/07/1999	0
não atendeu edital	00622335	BEATRIZ DE FREITAS GRANGEIRO	040.721.762-22	26/09/1999	0
não atendeu edital	00617151	JULIANA FERREIRA GUARLOTH	037.856.312-27	13/12/1999	0
não atendeu edital	00619358	KARLA CAROLINE MATOS DA SILVA	038.179.062-26	09/01/2000	0
não atendeu edital	00618505	BEATRIZ FERNANDES AGUIAR	040.712.792-57	18/02/2000	0
não atendeu edital	00617709	MARIA LIDIANE DA SILVA SOUSA	041.438.452-02	25/02/2000	0
não atendeu edital	00620180	FLAVIA NICACIO DE ARRUDA	035.146.532-40	30/03/2000	0
não atendeu edital	00616814	GLEYCE ALVES LISBOA	702.751.032-42	10/06/2000	0
não atendeu edital	00621996	ANNE CAROLINE FERREIRA PEREIRA	039.466.502-36	13/06/2000	0
não atendeu edital	00615978	ANDREINA GOMES VASCONCELOS DA SILVA	045.713.682-08	14/07/2000	0
não atendeu edital	00623272	THAMIRES ANTELO DOS SANTOS	043.729.612-19	16/08/2000	0
não atendeu edital	00623256	KLINGER PIRES DE OLIVEIRA	037.070.212-38	27/08/2000	0
não atendeu edital	00620428	LUCAS DA SILVAALVES	043.792.772-59	26/09/2000	0
não atendeu edital	00623869	ANA CAROLINAALVES DA SILVA	883.772.882-49	20/11/2000	0
não atendeu edital	00620202	ROAN OLIVEIRA FLORES	048.206.662-82	09/05/2001	0
não atendeu edital	00616370	KEDMA LIMA DA SILVA SANTOS	063.644.952-14	25/05/2001	0
não atendeu edital	00619209	THAINARA CARDOSO FERREIRA	040.532.562-24	31/05/2001	0
não atendeu edital	00616911	WELSON DONIZETTI MORETTI FILHO	047.326.192-82	08/07/2001	0
não atendeu edital	00619640	ENNY LUANY CAVALCANTE MARTINS	048.234.362-10	25/10/2001	0
não atendeu edital	00618904	MELISSA DANIELI OLIVEIRA SENA	011.523.642-27	14/11/2001	0
não atendeu edital	00620917	ELISANDRAVELOSO DA SILVA	029.250.892-16	24/02/2002	0
não atendeu edital	00618179	BRUNA DA SILVA E SOUZA	059.387.352-11	02/03/2002	0
não atendeu edital	00621039	YASMIN FARIAS DA SILVA	059.811.812-81	22/03/2002	0
não atendeu edital	00619273	DAYANE CARVALHO PEREIRA	030.142.092-01	12/05/2002	0
não atendeu edital	00623836	MARCLEBSON SOUZA LOURENÇO	050.557.292-36	31/08/2002	0
não atendeu edital	00623711	UELISSON BELESAAIRES	050.413.952-50	16/10/2002	0
não atendeu edital	00620894	PEDRO PAULO ALVES MORAIS	052.113.542-73	29/10/2002	0
não atendeu edital	00619815	HERLANAALVES DO PRADO	548.242.812-53	10/11/2002	0
não atendeu edital	00623252	MATEUS MACIELALEMÃO	037.143.072-06	17/02/2003	0
não atendeu edital	00621196	LUAN LOBO MACEDO	047.943.392-59	28/02/2003	0
não atendeu edital	00622362	ANA BEATRIZ SALES DIAS	048.582.102-86	05/06/2003	0

não atendeu edital	00616647	KEVIN WALLACE CARVALHO DOS SANTOS	038.749.592-44	08/06/2003	0
não atendeu edital	00619697	DJHESSICA LORRAINE BARBARA PINTO	058.331.202-09	15/10/2003	0
não atendeu edital	00621957	RICARDO JACOBS DA SILVA	039.422.342-03	21/04/2004	0
não atendeu edital	00616863	RICARDO JACOBS ORTIZ	039.422.742-03	21/04/2004	0
não atendeu edital	00621162	MARISA DE CASTRO FERNANDES	937.107.632-15	01/02/2022	0
não atendeu edital	00620701	ISMAEL DA SILVA PEREIRA	692.399.162-53	18/04/2022	0
não atendeu edital	00617206	JÉSSICA OLIVEIRA DA SILVA	008.696.262-05	27/04/2022	0
não atendeu edital	00621365	KATIANE GOMES DA SILVA PINHEIRO	929.357.612-00	04/05/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Agenor de Carvalho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622545	BIANCA SOUZA FREIRE	025.533.122-37	17/09/1995	35
2	00619113	MARIZE SUEDES ALVES FERREIRA	593.087.702-59	20/12/1977	20
3	00621573	ROSIMEIRE PINTO DA SILVA	806.370.002-34	16/08/1984	20
4	00617728	FRANCISCA JOANETE CARMO GOMES	663.070.582-34	01/12/1978	15
5	00622559	IVONEI ARAUJO DO NASCIMENTO PRESTES	561.426.922-34	06/02/1974	10
6	00623134	MARINALVA MEDEIROS DE CARVALHO ARAÚJO	385.713.822-04	14/04/1975	10
7	00619709	LELIANE DA SILVAVALE	809.560.682-00	15/10/1982	10
8	00617796	ANA CARLA OLIVEIRA MAIA	018.763.341-00	05/11/1984	10
9	00618685	GEISIANE DA SILVATEIXEIRA	002.980.482-56	05/07/1991	10
10	00621560	KAUÃ HENRYQUE GUEDES DA SILVA PINTO	059.350.532-84	12/09/2003	10
11	00619680	MAYARA COSTA DA SILVA	967.740.452-00	16/07/1988	8
12	00616268	ROGERIO ROGER PINHEIRO DIAS	021.293.862-29	15/03/1996	6
13	00618423	RAISSAABREU DE OLIVEIRA	014.519.022-63	25/10/1997	6
14	00616025	CLAUDIA SILVA REIS NUNES	052.456.323-30	26/08/1993	4
15	00622794	MARIA IDA GATO DIAS	421.722.172-04	20/10/1970	2
16	00619589	MARINA NASCIMENTO CORCINO PINTO	638.956.172-53	13/04/1981	2
17	00621209	NATÁLIA LEITE FERNANDES	844.195.392-91	04/01/1986	2
18	00623183	SULIVANE DE SOUZA FERREIRA	861.949.172-53	26/01/1986	2
19	00618963	ARIANE GATO DIAS	020.626.812-24	04/06/1991	2
20	00621510	ESCARLETE DOS SANTOS ALIENTE	033.022.192-29	15/09/1997	2
21	00616899	GRACIEL OLIVEIRA DE SOUSA	036.229.052-04	01/06/1998	2
22	00617977	SIMONE LIMA MATIAS CHAVEZ	022.806.072-98	10/09/1998	0,5
23	00618661	LÍVIA SOARES DO VALE	039.884.332-50	23/09/2000	0,5
não atendeu edital	00618489	ENGRACIA FERNANDA SOARES DA SIVA	240.234.183-15	11/01/1963	0
não atendeu edital	00621848	CARLOS ALBERTO COSMO DOS SANTOS	204.331.402-59	17/11/1964	0
não atendeu edital	00620807	TEREZINHA DE JESUS DE SOUZA BARBA	220.419.232-53	02/03/1967	0
não atendeu edital	00620097	MARIA NILVA PONTES DE SIQUEIRA	272.385.552-04	04/09/1967	0
não atendeu edital	00617651	DILMA BARBOSA GUIMARÃES	043.418.637-62	24/08/1968	0
não atendeu edital	00620044	CARLOS HENRIQUE DA SILVA BARBOSA	013.193.037-06	08/05/1969	0
não atendeu edital	00619769	SUELY PEREIRA RODRIGUES AGUIAR	326.412.732-68	24/07/1969	0
não atendeu edital	00623727	FRANCISCO AMARAL DE AGUIAR	421.280.992-34	15/03/1970	0

não atendeu edital	00620974	MARIA CÉLIA GALDINO DE LIMA	942.926.122-34	20/04/1970	0
não atendeu edital	00619510	FRANCISCO RIPARDO SANTOS	350.955.472-87	03/09/1970	0
não atendeu edital	00618892	MARIA JOANA FARIAS MACHADO PESTANA	459.570.293-00	31/05/1971	0
não atendeu edital	00623870	ADRIANA LOPES MACHADO	408.075.922-34	03/10/1971	0
não atendeu edital	00623719	CLEMILSON TEIXEIRA DE MIRANDA	437.893.902-91	21/11/1971	0
não atendeu edital	00623640	MARLENE DA SILVA LIMA	619.736.372-00	22/04/1972	0
não atendeu edital	00622139	EDINELDE DOS SANTOS SILVA	719.905.183-20	23/07/1972	0
não atendeu edital	00622672	JOELMA RIBEIRO BRASIL	558.582.872-04	31/12/1973	0
não atendeu edital	00623451	JUCILEIDE RODRIGUES DA CUNHA	420.733.402-53	02/05/1974	0
não atendeu edital	00616426	VANDETE AIRES LIMA	564.042.472-91	04/05/1974	0
não atendeu edital	00619585	ROSINEIDE PIRES DE SOUZA	422.368.352-72	28/04/1975	0
não atendeu edital	00619654	MAILZA RATIX DO NASCIMENTO	645.291.002-78	18/07/1975	0
não atendeu edital	00622345	ANA REGINA DOS ANJOS DA SILVA	700.035.993-53	27/12/1975	0
não atendeu edital	00621939	RUTH BATISTA DA SILVA MOREIRA	619.087.032-53	06/05/1976	0
não atendeu edital	00623910	MARIA DO CARMO DE LIMA LUNA	634.950.742-87	26/07/1976	0
não atendeu edital	00621231	ELISSANDRA SILVA BEZERRA	626.547.302-63	04/10/1976	0
não atendeu edital	00619313	ANA CLICIAALVES DE OLIVEIRA	606.869.442-91	19/01/1977	0
não atendeu edital	00617420	ZULEIDE BATISTA DOS SANTOS	040.312.999-07	02/02/1978	0
não atendeu edital	00622348	ROBERLEI TEIXEIRA BARROS	607.049.932-87	23/05/1978	0
não atendeu edital	00622527	JOCELANESHIRLEY78@GMAIL.COM	521.604.242-34	27/07/1978	0
não atendeu edital	00618464	CLEMILDA RODRIGUES ALVES	691.164.312-00	08/09/1978	0
não atendeu edital	00621589	EDNEIA SOUZA MEDEIROS	512.578.822-87	05/04/1979	0
não atendeu edital	00621106	MARIA REJEANE CARVALHO DE LIMA	693.210.002-91	24/06/1979	0
não atendeu edital	00621253	MARIAVANUZA CORRÊA ROSAS	684.304.422-00	15/07/1979	0
não atendeu edital	00620423	ANTONIO RUFINO DOS SANTOS	041.726.764-99	11/01/1981	0
não atendeu edital	00620122	ALEXANDRE MENEZES DOS SANTOS	798.433.875-20	05/03/1981	0
não atendeu edital	00616879	DENISE DO AMOR DIVINO SANTOS	831.476.912-68	02/04/1981	0
não atendeu edital	00615661	VALDINEIA ORTIZ DE OLIVEIRA	761.241.182-20	26/04/1981	0
não atendeu edital	00621361	JOSÉ CARLOS COTRIM GONÇALVES	854.499.622-15	06/05/1981	0
não atendeu edital	00616535	MARIA SOILA MENDONÇA QUEIROZ	781.851.572-00	05/10/1981	0
não atendeu edital	00621193	JUCELIANA CARVALHO VIANA	860.544.652-87	26/12/1981	0
não atendeu edital	00620916	FRANCIANE GOMES FRANCA	757.846.292-04	29/06/1982	0
não atendeu edital	00621306	MARCIA OLIVEIRA RODRIGUES	865.721.302-82	02/09/1982	0
não atendeu edital	00617876	ELIANE ALMEIDA DA SILVA	701.541.711-15	19/02/1983	0
não atendeu edital	00619963	ODICLEIA MESQUITA COSTA	748.937.852-49	04/05/1983	0
não atendeu edital	00616432	RAISON ROSAS FREITAS	780.942.162-04	26/05/1983	0
não atendeu edital	00621645	EVALDO DA CUNHA COSTA	846.917.942-04	23/11/1983	0
não atendeu edital	00619597	JOANE SOUZA RUIZ	776.794.902-87	23/03/1984	0
não atendeu edital	00622321	MEIRELANE SILVA MORAES	784.349.632-72	01/07/1984	0
não atendeu edital	00620175	ARETHA LOUISE DE LIMA XAVIER	748.890.872-49	13/09/1984	0
não atendeu edital	00623832	ELMA COELHO DE ALMEIDA	004.785.811-73	26/10/1984	0

não atendeu edital	00619478	IVANETE SANCHINEZ ZEBALS	758.227.412-15	26/11/1984	0
não atendeu edital	00622342	GILANDERSON LOPES DO NASCIMENTO	860.529.262-87	02/10/1985	0
não atendeu edital	00621603	SUELEN NASCIMENTO BATISTA DE MENEZES	772.480.822-87	05/11/1985	0
não atendeu edital	00622598	JONAS DO NASCIMENTO FERNANDES	790.558.342-20	26/11/1985	0
não atendeu edital	00621632	BRUNO ALLAN SOARES CABRAL	763.278.682-15	23/03/1986	0
não atendeu edital	00616984	CARLOS ADRIANO LOPES DA SILVA	826.384.462-20	22/08/1986	0
não atendeu edital	00620862	DINA DE SOUZAAMORIM	950.054.472-53	29/10/1986	0
não atendeu edital	00619222	MILENE GERÔNIMO DE LIMA	883.527.492-34	02/02/1987	0
não atendeu edital	00618867	ROZILENE PEREIRA DE NASCIMENTO	529.343.902-25	11/05/1987	0
não atendeu edital	00615720	KELLY MENEZ DE SOUZA	001.631.012-80	20/07/1987	0
não atendeu edital	00617444	CASSIA CRISTINA DA SILVA MAIA BONFIM	892.917.272-53	07/09/1987	0
não atendeu edital	00623931	JOSE GUILHERME MENDONÇA DA SILVA MORAIS	970.959.662-49	09/01/1988	0
não atendeu edital	00618829	ADRIELLE BARBOSA DE CARVALHO	529.328.182-87	26/05/1988	0
não atendeu edital	00616973	MAURICELIA PEREIRA MOTA	000.973.602-60	10/08/1988	0
não atendeu edital	00621044	CAROLINA LIRA DOS SANTOS	026.565.635-42	07/09/1988	0
não atendeu edital	00622538	RENAN BARBOSA	000.749.732-66	05/10/1988	0
não atendeu edital	00622036	VANDERLEI DEUS DA SILVA	001.927.742-39	06/12/1988	0
não atendeu edital	00623800	LUCIANO PAIVA DE CARVALHO	992.915.172-91	10/01/1989	0
não atendeu edital	00616135	CAIO CESAR SOUZA ROSA BEZERRA	889.289.932-53	21/01/1989	0
não atendeu edital	00619814	ALINE DE AZEVEDO	986.086.572-87	18/02/1989	0
não atendeu edital	00622428	IGOR PORTAL BATISTA	003.533.412-66	21/04/1989	0
não atendeu edital	00620258	THIAGO RODRIGUES DALLACQUA	001.411.752-57	04/05/1989	0
não atendeu edital	00619586	HEVELIN SANDESKI	998.521.282-72	19/09/1989	0
não atendeu edital	00620828	SULIENE MIRANDA CAMPOS CARVALHO	985.407.262-20	29/01/1990	0
não atendeu edital	00623528	VANESSA REIS RODRIGUES	509.154.602-20	28/03/1990	0
não atendeu edital	00621302	MARCIO VALENTE GARCIA	007.769.282-95	17/04/1990	0
não atendeu edital	00623238	RENATA RAISSA MONTEIRO DE OLIVEIRA LEITE	962.826.902-00	22/06/1990	0
não atendeu edital	00621440	CRISTIANO BARBOSA DE AQUINO	004.812.722-16	09/07/1990	0
não atendeu edital	00621283	EDILAINE DANTAS WERNECK	015.114.442-74	11/07/1990	0
não atendeu edital	00622369	ADRIANA NASCIMENTO DOS SANTOS	013.179.992-40	28/03/1991	0
não atendeu edital	00620193	CAMILA CRISTINA BASTOS REBOUÇAS	004.786.452-44	02/05/1991	0
não atendeu edital	00617008	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA BRAGA	015.805.752-00	01/03/1992	0
não atendeu edital	00618809	HANNA FERNANDA DE SOUSA DUARTE	512.899.892-49	12/06/1992	0
não atendeu edital	00618243	CARLA CRISTINA SILVA DE LIMA	973.815.192-91	12/09/1992	0
não atendeu edital	00620194	ERICA BORGES DA SILVA MARTINS	017.174.502-70	19/10/1992	0
não atendeu edital	00617176	PATRICIA GOMES DE SOUZA	000.957.942-71	11/11/1992	0
não atendeu edital	00620256	TAIANA RENATA SIQUEIRA	004.847.102-06	23/04/1993	0
não atendeu edital	00620507	GESSICA PINTO AUGUSTINHO	014.289.792-20	30/06/1993	0
não atendeu edital	00617722	KAROLINE DIAS OLIVEIRA	888.194.852-49	03/07/1993	0
não atendeu edital	00622085	LIZANDRA DIAS VALENTIM	154.193.877-19	05/08/1993	0
não atendeu edital	00620632	ALINE SOUZA DA SILVA	022.409.112-39	05/04/1994	0

não atendeu edital	00616987	GISELE DE SOUSA BATE	031.122.192-01	08/04/1994	0
não atendeu edital	00617395	ARGENTINAVALÉRIA NASCIMENTO DE LIMA	018.928.082-42	11/06/1994	0
não atendeu edital	00619951	TAMARA RODRIGUES SOUZA	002.680.902-89	15/06/1994	0
não atendeu edital	00621329	RAFAELA MARIA DE CARVALHO	431.660.018-40	23/06/1994	0
não atendeu edital	00622263	LETICIA CHRISTINA MELO FERNANDES	915.655.022-72	19/07/1994	0
não atendeu edital	00620582	JAQUELINE DOS SANTOS BARBON	015.727.812-38	08/09/1994	0
não atendeu edital	00622357	DANRLEYANDRADE DE SOUZA	018.663.652-07	24/04/1995	0
não atendeu edital	00622351	RAYMER SODRE COSTA	013.807.622-78	24/09/1995	0
não atendeu edital	00621990	DANDARA RIBEIRO LIMA	017.924.102-80	05/01/1996	0
não atendeu edital	00618161	RUAM MARQUES MARCIANO SOUZA CRUZ	920.305.482-00	26/06/1996	0
não atendeu edital	00622894	EDUARDO HENRIQUE OLIVEIRAARAÚJO	023.495.952-50	06/09/1996	0
não atendeu edital	00619764	ANA CLÁUDIA SOUZA SILVA	035.017.032-01	27/01/1997	0
não atendeu edital	00618939	BRENDAVASCONCELOS DE ARAÚJO	035.720.112-48	07/03/1997	0
não atendeu edital	00623821	MARINALVA DE SOUZA LOPES	037.005.322-29	11/03/1997	0
não atendeu edital	00621503	JAQUELINE PERES ROCHA BARROSO	037.538.992-08	30/04/1997	0
não atendeu edital	00616095	ANA NATIELY RODRIGUES MESQUITA	018.592.202-31	27/06/1997	0
não atendeu edital	00622042	LUAN DE OLIVEIRA CORREA	029.974.612-78	01/09/1997	0
não atendeu edital	00623141	ANA BEATRIZ DE LIMA	026.587.282-04	27/10/1997	0
não atendeu edital	00623668	JAMISSON DOS SANTOS MENEZES	016.136.942-10	19/03/1998	0
não atendeu edital	00616625	PAMELA JACOBS DA SILVA	039.422.982-79	29/08/1998	0
não atendeu edital	00618025	GABRIELA CARPINA DA SILVAALMEIDA	039.434.262-38	15/09/1998	0
não atendeu edital	00623472	MARIA EDUARDATOSCANO FREITAS	036.664.962-02	12/11/1998	0
não atendeu edital	00617145	JOÃO DO NASCIMENTO DOS SANTOS	549.319.912-20	21/12/1998	0
não atendeu edital	00623207	CRISTIANE OLIVEIRAASSUNÇÃO	022.866.602-39	12/02/1999	0
não atendeu edital	00623639	ANGELA RESENDE ROCHA DE OLIVEIRA	033.729.652-99	27/02/1999	0
não atendeu edital	00617167	ANA CAROLINA PEREIRA	038.227.042-88	16/03/1999	0
não atendeu edital	00620354	VALDIR VENTURA SOUZA JUNIOR	024.118.752-40	17/05/1999	0
não atendeu edital	00620858	IASMIN DA SILVA PAIVA LACERDA	035.629.352-18	12/07/1999	0
não atendeu edital	00619719	MARIA KAROLINE SANTOS CARNEIRO	056.213.032-29	14/07/1999	0
não atendeu edital	00619503	AMANDA OLIVEIRA DA SILVA	048.386.422-61	18/09/1999	0
não atendeu edital	00622339	LESLIE VIEIRA RODRIGUES	016.806.892-31	02/10/1999	0
não atendeu edital	00621423	LUCAS VINÍCIUS LIMA DO NASCIMENTO	037.110.612-57	11/10/1999	0
não atendeu edital	00621451	CLÊIZA DE SOUZA FERREIRA	051.545.132-07	17/01/2000	0
não atendeu edital	00622986	MARIA EDUARDA FRANÇAANDRADE	033.352.692-92	13/02/2000	0
não atendeu edital	00616807	KAROLINY GERMANA COATI LOPES	019.963.882-90	03/04/2000	0
não atendeu edital	00616627	THAYNARA CARVALHO	038.447.892-19	17/05/2000	0
não atendeu edital	00616397	HELOÍSAVIEIRA MUNIZ	029.543.762-60	08/08/2000	0
não atendeu edital	00621081	IGOR RENAN FERREIRA DOS SANTOS	045.784.882-09	27/01/2001	0
não atendeu edital	00619300	EMILLY PONTES DE SOUSAARAUJO	035.521.092-42	17/09/2001	0
não atendeu edital	00620302	BEATRIZ DE SOUZA DA SILVA	048.830.592-60	02/12/2001	0
não atendeu edital	00623876	JHENNIFER CRISTINA DA SILVA MATOS LIMA	052.867.442-06	01/01/2002	0

não atendeu edital	00621443	LOHAYNE KASSYA ROCHA PEGO	007.840.512-24	14/03/2002	0
não atendeu edital	00618373	ROMUALDO DOMINGOS	059.058.082-52	12/05/2002	0
não atendeu edital	00616006	ANDRESSAVITÓRIA DA SILVAAZEVEDO	033.914.582-08	18/06/2002	0
não atendeu edital	00620948	RICHARD DA SILVA FEITOSA	067.571.132-01	19/06/2002	0
não atendeu edital	00622340	ELEILTON TELES OLIVEIRA	002.970.862-19	02/06/2003	0
não atendeu edital	00619922	ANA CAROLINAAPARECIDA GOMES	065.603.762-81	18/06/2003	0
não atendeu edital	00623152	LUANNY VITÓRIA DANTAS MEIRELES	038.141.292-02	01/07/2003	0
não atendeu edital	00620551	MARIANA CRISTINA RODRIGUES DA SILVA	044.322.732-24	26/11/2003	0
não atendeu edital	00618215	BRUNIEL DE LUCAS PANTOJA DE OLIVEIRA	061.898.972-23	15/04/2004	0
não atendeu edital	00623446	FRANCISCO RODRIGUES DE LIMA FILHO	050.584.382-08	23/04/2004	0
não atendeu edital	00622420	LUIS FELIPE SOARES DA SILVA	039.966.102-62	15/05/2004	0
não atendeu edital	00615449	RAIMUNDA DA SILVAALMEIDA	701.123.632-53	03/03/2022	0
não atendeu edital	00621799	LUIS VICTOR RODRIGUES FREIRE	033.992.272-99	15/04/2022	0
não atendeu edital	00617320	QUEDMA OTACIANA GOMES BOTELHO	004.350.132-03	16/04/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Teixeirão

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618640	CLENILDA GOIS DA SILVA ROCHA	518.922.512-72	03/08/1978	20
2	00623859	PATRÍCIA SILVA PRATES	084.056.496-11	01/09/1983	20
3	00616018	SUELEN DE SOUZA SILVA MAIA	890.477.612-00	09/09/1987	20
4	00621464	MARIA CLEANE DO VALE BARRETO	995.685.002-00	26/05/1988	20
5	00622066	FELIPE DE ALMEIDA CAMPOS	006.824.732-00	06/11/1990	20
6	00623119	DIANA FREIRE SOUZA	025.533.572-57	07/05/1997	20
7	00623565	THARCYLA MARIA RIBEIRO SANTOS	039.025.492-46	18/05/2001	20
8	00616794	MARIA GRACINILDAAGUIAR CARVALHO	707.796.432-91	23/11/1977	18
9	00620144	FRANCE AUGUSTA FERREIRA DA SILVA	877.203.962-00	16/09/1986	16
10	00620975	TELMA SANTOS MAGALHÃES DE SOUZA	338.837.002-82	26/12/1968	10
11	00622716	SANDERSON SARAIVA DE OLIVEIRA	024.940.622-50	04/09/1996	10
12	00617050	WAGNER JOSE VIEIRA DA SILVA JUNIOR	055.655.897-97	21/04/1985	8
13	00616942	JULIO MENDES BRITO LIMA	007.147.272-02	17/03/1992	8
14	00615764	LARISSA CAROLINA DA SILVA	023.858.652-97	07/03/1996	6
15	00619090	RAIANY PRISCILA SOUZA	037.156.342-94	31/07/1997	6
16	00617091	DULCILETE GOMES DE MELO DA SILVA	624.558.692-53	27/07/1981	4
17	00615819	ALESSANDRA DE SOUZA CAVALCANTE COSTA CABRAL	025.223.252-64	21/08/1994	4
18	00618649	MARIA DO ROSARIO SOARES NASCIMENTO	422.821.102-00	08/11/1971	2
19	00623827	ANTÔNIA PEREIRAALEXANDRIA	758.815.942-15	13/06/1982	2
20	00622147	TAYNARA FERREIRA DOS SANTOS	005.321.662-80	03/07/1997	2
21	00618653	GRAZIELE RIBEIRO DE SOUZA	010.213.002-76	22/01/1999	2
não atendeu edital	00617361	ANALINE RIBEIRO DE MELO GUARIN	026.082.672-38	28/04/1900	0
não atendeu edital	00619890	JULIANO STREIT	220.378.102-53	26/03/1966	0
não atendeu edital	00616780	DULCINEIA DE OLIVEIRA PEREIRA	285.977.532-34	05/09/1969	0
não atendeu edital	00621944	MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA PAIVA	312.741.372-68	19/02/1970	0

não atendeu edital	00620913	RUTH JESUS SOUZA	421.549.872-49	15/06/1972	0
não atendeu edital	00623923	PEDRO DE JESUS CABRAL DE SOUZA	348.771.342-04	29/07/1972	0
não atendeu edital	00619630	IRANI PEREIRA DA SILVA	579.615.572-53	25/05/1974	0
não atendeu edital	00619711	TEORIFRAN RICARDO VIEIRA SILVA	516.983.822-00	30/08/1974	0
não atendeu edital	00618783	FRANCISCA DAS CHAGAS FERREIRA DE OLIVEIRA	648.539.852-04	03/10/1974	0
não atendeu edital	00618666	LEILA MARIA DIAS DE OLIVEIRA	685.267.412-68	21/07/1975	0
não atendeu edital	00617899	ANTONIO MENDONCA DINIZ	572.845.202-72	27/09/1975	0
não atendeu edital	00622499	ARILDO PRESTES DA FONSECA	620.818.372-34	16/07/1976	0
não atendeu edital	00620388	SEBASTIÃO AIRTON PINHEIRO DA SILVA	621.322.372-04	25/05/1978	0
não atendeu edital	00623140	SAMIR DE SOUZA DE CASTRO	808.861.242-04	02/11/1978	0
não atendeu edital	00617166	ALISSON CAMPOS BRASIL	663.279.892-68	20/02/1979	0
não atendeu edital	00616543	VERA LUCIA LAURENTINO	643.903.732-34	16/03/1979	0
não atendeu edital	00621903	DORIAN MARQUES DA SILVA	672.134.992-20	26/03/1979	0
não atendeu edital	00621797	JOSÉ VALDENIR CASTRO DA GAMA	654.785.842-15	27/06/1979	0
não atendeu edital	00621178	FRANCIRLEYAMORIM DA SILVA	635.228.962-20	14/10/1979	0
não atendeu edital	00623755	EDISLANE PEREIRA LEAL	841.935.222-53	11/04/1980	0
não atendeu edital	00616736	TATIANE CASTRO ROSANO	689.230.742-68	23/08/1980	0
não atendeu edital	00615752	CAROL VOITILA PAES MOTA	661.269.082-87	02/11/1980	0
não atendeu edital	00621534	EDINEI OTÁVIO DA COSTA RÉGIO	682.300.362-68	05/11/1980	0
não atendeu edital	00620484	OTONIEL FERREIRA SANTOS	522.058.942-34	21/01/1981	0
não atendeu edital	00621623	CELIO VIEIRA DE MORAES	684.905.342-68	07/04/1981	0
não atendeu edital	00619950	DÉBORA SCHNEIDER ELLER ALMEIDA	089.855.947-29	25/04/1981	0
não atendeu edital	00623798	LUCINEIDE SANTOS PEREIRA	695.776.092-87	19/06/1981	0
não atendeu edital	00623092	RONALDO DE OLIVEIRA NUNES	710.118.032-91	09/09/1981	0
não atendeu edital	00620415	PAULA DANIELA DA SILVA COSTA	763.284.812-68	10/08/1982	0
não atendeu edital	00617817	MARCELAALVES DIONÍZIO DOS SANTOS	901.599.692-04	02/09/1982	0
não atendeu edital	00622271	LIDIANE DE SOUSA DIAS	760.484.702-15	29/04/1983	0
não atendeu edital	00618016	NILMA SERPA FERREIRA	697.371.262-20	11/06/1983	0
não atendeu edital	00617614	JOSELI XAVIER DA SILVA	799.248.082-15	08/07/1983	0
não atendeu edital	00620636	ALEXSANDRA REGINA DE A. SANTOS OLIVEIRA	719.013.702-59	25/07/1983	0
não atendeu edital	00623042	REGIANE APARECIDA DA SILVA FERREIRA	822.074.882-68	27/01/1984	0
não atendeu edital	00623614	HELIANE FRANCO SOARES	856.861.312-87	02/05/1984	0
não atendeu edital	00616495	JOANA DARQUE DA MOTA PEREIRA	875.214.232-91	12/05/1984	0
não atendeu edital	00623100	DILMA SERPA FERREIRA	878.362.032-04	05/12/1984	0
não atendeu edital	00620346	DARLENE MOREIRA DE OLIVEIRA	881.395.062-49	27/01/1985	0
não atendeu edital	00617272	MEIRILENE SANTOS DA SILVA	807.766.802-00	23/03/1985	0
não atendeu edital	00620459	ALISSON DAMIAO FIGUIEIRA DE SOUZA	780.137.982-91	03/07/1985	0
não atendeu edital	00617383	DAIRES JANUÁRIO MORAIS	820.939.892-04	25/07/1985	0
não atendeu edital	00622966	KELLY REJANE DA SILVA SOUZA	952.281.792-91	12/02/1986	0
não atendeu edital	00615982	SABRINA LOISE FERRAZ POMPEU	814.452.022-04	26/05/1986	0
não atendeu edital	00620642	HECILENE DA SILVA CORREA	844.274.202-34	30/05/1986	0

não atendeu edital	00620492	THIAGO ANDRADE CAMPOS	970.137.732-04	29/07/1986	0
não atendeu edital	00619283	URIAS ROGER BEZERRA HERRERA	007.172.412-54	13/09/1986	0
não atendeu edital	00622191	KAREN APARECIDA MUTZ DA CRUZ	842.137.012-04	22/09/1986	0
não atendeu edital	00617452	DINELI DOS SANTOS ROCHA	893.874.142-72	07/12/1986	0
não atendeu edital	00620870	ROSIANE SILVA MARQUES	941.015.072-87	21/01/1987	0
não atendeu edital	00620876	CARLAAPARECIDAVALE DE LIMA	006.644.632-58	22/04/1987	0
não atendeu edital	00618774	JAIRILENE FELIX DA SILVA	011.730.661-44	16/05/1987	0
não atendeu edital	00621366	DANIELLE APARECIDA DE FRANÇA	896.499.152-49	21/05/1987	0
não atendeu edital	00619146	DANIELE SEGUNDO DA SILVA	007.982.332-73	04/09/1987	0
não atendeu edital	00623644	ADRIANA SILVAVALENTE	977.368.482-20	30/01/1988	0
não atendeu edital	00619197	MIXICILEIDE CHAVES ARAUJO	000.782.032-10	14/03/1988	0
não atendeu edital	00619374	CLAUDIA DA SILVA MELO	001.201.322-65	26/05/1988	0
não atendeu edital	00620395	ELAINE DANTAS SILVA	006.772.972-03	07/02/1989	0
não atendeu edital	00619839	ERIVAN PEREIRA NORONHA	886.307.572-72	27/05/1989	0
não atendeu edital	00616042	BRUNA BENTO DE OLIVEIRA	929.159.902-63	13/07/1989	0
não atendeu edital	00618420	SUZANE DA SILVA DIAS	938.569.202-00	18/10/1989	0
não atendeu edital	00620378	SOLANGE LAURINDO DE LIMA	006.487.962-30	25/11/1989	0
não atendeu edital	00621116	RAFFAELA SUAREZ LEÃO	988.097.922-20	21/01/1990	0
não atendeu edital	00619784	MARCOS PAULO CALLAU LOPES	000.487.192-85	14/05/1990	0
não atendeu edital	00623352	IASMIN CRISTINA DA CONCEIÇÃO PAULINO	891.700.832-15	29/06/1990	0
não atendeu edital	00621293	VANESSA VELASQUES DE ARAÚJO DESMAREST	007.337.882-89	31/12/1990	0
não atendeu edital	00623287	JORGENALDO COELHO DA MOTA	008.869.362-76	08/02/1991	0
não atendeu edital	00617557	FAUSTO NEVES PASSOS	009.595.262-42	22/07/1991	0
não atendeu edital	00622256	LEANDRO LUCIO LINHARES BREVES	018.277.602-65	08/08/1991	0
não atendeu edital	00621625	JANAINA SILVA LIANDRO BARBOZA	012.910.112-50	17/10/1991	0
não atendeu edital	00621388	RAFAEL MORAIS RIBEIRO	019.421.062-62	13/03/1992	0
não atendeu edital	00616453	PÂMELA CAVALHEIRO AMORA	528.419.872-72	06/10/1992	0
não atendeu edital	00623744	ALINE BELEZA DE LIMA	019.157.262-47	18/12/1992	0
não atendeu edital	00622374	PAULA DE OLIVEIRAALEMÃO	021.175.262-25	22/02/1993	0
não atendeu edital	00622524	RICKISON MARCELO GOMES	020.903.142-57	13/05/1993	0
não atendeu edital	00619469	FAGNE RATIX DOS SANTOS	009.994.292-56	19/07/1993	0
não atendeu edital	00622119	DEUSIANE RODRIGUES DE	014.794.032-02	19/08/1993	0
não atendeu edital	00620932	GABRIEL SILVA SHOCKNESS	018.280.922-66	01/12/1993	0
não atendeu edital	00623069	FABÍOLA BARBOSA DA SILVA RAMALHO	015.418.872-71	22/01/1994	0
não atendeu edital	00622866	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DA SILVA	020.095.062-27	04/06/1994	0
não atendeu edital	00617480	SAMILA SOARES ALVES	020.108.612-30	29/07/1994	0
não atendeu edital	00620704	EMANUELAVIEIRA DA SILVA BARROSO	027.825.642-26	14/01/1995	0
não atendeu edital	00617264	NATÁLIA SANTOS DE ASSIS	022.667.732-08	07/08/1995	0
não atendeu edital	00620638	TAIANE BRAGADO DO CARMO	032.990.912-63	21/02/1996	0
não atendeu edital	00617497	MARIA ISABEL GAMA NEIRA	027.235.392-29	28/04/1996	0
não atendeu edital	00620846	KARYNA KAROLLYNE MAIA DO CARMO	026.865.262-70	25/05/1996	0

não atendeu edital	00618807	THAIS ALESSANDRA DA CUNHA DESMAREST	851.983.312-87	20/06/1997	0
não atendeu edital	00616274	AMANDA MENEZES NOGUEIRA DE CASTRO	705.986.891-76	03/10/1997	0
não atendeu edital	00617006	MANOELA JAQUELINE SOUZA BARROSO	042.911.132-00	30/11/1997	0
não atendeu edital	00621313	LAURA MARIA DE CARVALHO DO NASCIMENTO	037.201.832-70	22/01/1998	0
não atendeu edital	00623488	KASSIANE RODRIGUES BOGOEVICH	001.791.842-10	27/04/1998	0
não atendeu edital	00620229	WILLIAN MIRANDA DOS SANTOS	032.045.162-37	18/05/1998	0
não atendeu edital	00617021	BEATRIZ GOMES DE SOUSA	047.367.242-18	11/06/1998	0
não atendeu edital	00620881	ANA KELLY MIRANDA DO NASCIMENTO	042.558.462-35	18/07/1998	0
não atendeu edital	00618682	MARIA LOREANE ALMEIDA SOUZA	036.919.332-62	14/10/1998	0
não atendeu edital	00617766	JOÃO VITOR NASCIMENTO MAIDANA	038.226.602-13	05/11/1998	0
não atendeu edital	00619016	LIS CIRQUEIRA LEONEL	034.993.352-98	06/03/1999	0
não atendeu edital	00621424	KAUENY SILVA DE OLIVEIRA	023.856.932-24	28/04/1999	0
não atendeu edital	00623024	MARIANA PARNAIBAVIEIRA	032.540.612-09	12/06/1999	0
não atendeu edital	00621859	GUSTAVO PEIXOTO DE BRITO	037.183.942-43	12/07/1999	0
não atendeu edital	00620674	DÉBORA DA SILVA CHAGAS VALENTE	041.028.072-09	26/10/1999	0
não atendeu edital	00623434	HENRIQUE ABRAÃO SANTOS LOPES	049.561.202-22	16/02/2000	0
não atendeu edital	00620341	BRUNA GABRIELE SENA DA SILVA	916.071.162-00	04/03/2000	0
não atendeu edital	00622622	DEBORA FERREIRA MATIAS	044.285.722-55	12/03/2000	0
não atendeu edital	00619857	VITOR GARCIA FONSECA SOARES	041.669.622-80	07/05/2001	0
não atendeu edital	00620945	ISAÍNE JULIE RODRIGUES E SOUSA	045.845.592-01	02/06/2001	0
não atendeu edital	00623862	DOUGLAS ALEXANDRE OLIVEIRA DOS SANTOS	551.144.822-20	31/08/2001	0
não atendeu edital	00623283	JOSUÉ LUIZ AGUIAR BERTONI SANCHES	015.078.901-76	16/07/2002	0
não atendeu edital	00617975	ANA CAROLINA DUARTE DA CRUZ	056.284.112-13	28/08/2002	0
não atendeu edital	00619360	RAIMUNDA MARIA DA SILVA SOUSA	709.970.731-17	29/09/2002	0
não atendeu edital	00617114	VITORIA DE PAULA REIS SOUSA	039.457.102-94	29/10/2002	0
não atendeu edital	00619269	LEONARDO HENRIQUE SANTOS DA SILVA	049.871.902-22	25/02/2003	0
não atendeu edital	00615714	LARISSA ESTEFANE TEIXEIRA DA SILVEIRA	040.583.662-73	21/03/2003	0
não atendeu edital	00618605	BRUNAANTELO MEDINA	058.738.562-65	17/06/2003	0
não atendeu edital	00620090	MARIA EDUARDA DA COSTA RODRIGUES	004.223.302-05	01/12/2003	0
não atendeu edital	00618817	DÉBORA MONTEIRO DA SILVA	051.287.362-37	03/12/2003	0
não atendeu edital	00623690	WELLITON PASSOS DE LIMA	030.561.912-89	27/12/2003	0
não atendeu edital	00618614	LINDA DEISE GOMES DA SILVA	823.179.252-04	20/09/2019	0
não atendeu edital	00619631	PHELIPE DE MELO ROSA DE MELO ROSA	536.253.902-72	21/03/2022	0
não atendeu edital	00621371	PRISCILA GOMES DA SILVA	949.838.442-87	18/04/2022	0
não atendeu edital	00616277	ANDRÉIA GONÇALVES	006.078.962-05	21/04/2022	0
não atendeu edital	00620370	RITA DA SILVA ROLIM E SILVA PASSOS	729.235.472-68	22/05/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Caladinho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618030	JOSIMEIRE DANTAS RODRIGUES	729.468.732-34	06/06/1980	20
2	00621612	EUNICE MACEDO SANTOS MAGALHAES	025.669.652-77	12/09/1993	20
3	00619354	IZAELIANE DA SILVA PINHEIRO MOURÃO	595.980.852-87	12/09/1974	10

4	00617756	PATRÍCIA MORAES MITOSO	822.076.152-00	15/04/1980	10
5	00623290	DJEANE CARDOSO DA SILVA	734.369.762-53	17/08/1981	10
6	00616848	LIDIANE MENDONÇA DO NASCIMENTO	916.199.632-72	19/08/1989	10
7	00616699	MATEUS LIMA SOUZA	004.573.872-62	26/12/1999	10
8	00622379	JOSIANE SOUZA CONCEIÇÃO	000.357.612-45	23/12/1989	8
9	00622192	JAINE MICAELLE ARAUJO LOPES DIAS	002.504.252-11	27/01/1992	8
10	00616098	IRLEI MENDES DE ARAÚJO	814.787.982-20	29/07/1985	6
11	00617281	VALDELICE PETRONILIO DE CASTRO SANTOS	418.662.742-87	24/12/1973	4
12	00616053	ANGELA DA SILVA FROTA	749.875.932-20	24/05/1981	4
13	00621172	TIFFANY LUNAS MAGALHÃES	034.922.952-07	28/11/1998	4
14	00623799	LINDOMAR PAES CARDOSO	578.845.282-15	03/06/1974	2
15	00619973	JUCINETE MACIEL DOS SANTOS	772.469.772-87	27/03/1980	2
16	00615961	ELISANGELA DE LIMA SANTOS	802.044.222-72	10/08/1984	2
17	00620165	GLAUCE CARINE OLIVEIRA DA SILVA	987.849.782-87	30/10/1989	2
18	00622286	IVONE SOARES DE OLIVEIRA	016.930.822-76	01/04/1992	2
19	00618136	GYSLAINE DE CASTRO SILVA	041.182.522-44	07/10/1997	2
20	00619653	SAMILY KELLY DOS SANTOS SILVA	052.770.682-52	18/12/2002	2
21	00620069	ROMEU HOLANDA DE CASTRO	988.723.382-04	01/05/2022	2
não atendeu edital	00616842	ZENILDA FERREIRA MOURA	133.368.272-72	14/09/1962	0
não atendeu edital	00617996	MARIO MOURA DE ARAUJO	179.887.052-53	15/08/1966	0
não atendeu edital	00621111	CLAUDIA JESUS ANDRADE	439.736.045-68	26/11/1966	0
não atendeu edital	00623160	MARIA DELI SERRATE	386.884.332-91	08/01/1967	0
não atendeu edital	00620728	ELIETE DE SOUSA LIMA	242.499.802-78	02/02/1968	0
não atendeu edital	00617680	MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA	341.051.662-04	17/02/1968	0
não atendeu edital	00619740	JOSÉ ALBERTO MARTINS NOGUEIRA	326.130.912-15	24/12/1968	0
não atendeu edital	00617080	JOELMA SANTIAGO CAMPELO	389.443.752-91	09/12/1971	0
não atendeu edital	00623615	MARIA FELIX DE OLIVEIRA LIMA	880.047.592-20	14/02/1972	0
não atendeu edital	00621004	CARLOS AUGUSTO PESSOA DE OLIVEIRA	420.992.182-34	01/05/1972	0
não atendeu edital	00622580	LICIE FERNANDA BENTO DOS SANTOS	408.513.112-53	08/05/1972	0
não atendeu edital	00623706	ODAÍSA DA SILVA MALAGUETA FERNANDES	386.862.602-68	04/10/1972	0
não atendeu edital	00618087	ANTONIO SOARES RODRIGUES	348.842.202-00	30/07/1973	0
não atendeu edital	00617553	JUSSARA REJANE SOUZA DE MORAES DA SILVA	437.953.582-72	08/01/1974	0
não atendeu edital	00616642	WILSON CACULAKIS NETO	438.097.742-00	28/03/1974	0
não atendeu edital	00622474	MARIAAUXILIADORA MONTEIRO SORIANO CRUZ	607.215.292-91	01/05/1974	0
não atendeu edital	00617461	ELENILCE FERREIRA SOARES	659.117.252-15	06/10/1974	0
não atendeu edital	00623445	KATIA CILENE DE OLVEIRA	437.899.192-68	07/10/1974	0
não atendeu edital	00620970	ALESSANDRA LOURDES PEREIRA	559.792.702-72	29/01/1975	0
não atendeu edital	00615516	JANETE QUIRINO BEZERRA	409.518.122-20	13/04/1975	0
não atendeu edital	00622233	MILENE SOCORRO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	558.644.142-04	16/01/1976	0
não atendeu edital	00623845	IZONEIDE CABRAL MEDRADO	916.538.271-49	30/01/1976	0
não atendeu edital	00618572	ANA LUCIA DE JESUS SANTOS	669.550.332-04	31/01/1976	0

não atendeu edital	00620096	CELIA DOS SANTOS BITENCOURT	422.752.702-30	13/03/1976	0
não atendeu edital	00617704	SANDRO ROBERTO OLIVEIRA DE ANDRADE	478.418.692-15	15/08/1976	0
não atendeu edital	00623309	EUDÓCIA CÂNDIDO TENÓRIO	563.494.912-20	28/10/1976	0
não atendeu edital	00622232	ELIANE LACERDA DE MACEDO	645.154.862-68	22/12/1976	0
não atendeu edital	00618293	OSANA SOUZA SILVA	894.735.822-34	24/12/1977	0
não atendeu edital	00621368	MARIAALDENI FERREIRA LIMA DO NASCIMENTO	631.910.402-34	23/03/1978	0
não atendeu edital	00621198	JOANA DARC PEREIRA SODRE	720.582.002-25	24/06/1978	0
não atendeu edital	00616233	JEAN DAWISON RIBEIRO	639.144.502-82	01/09/1978	0
não atendeu edital	00619021	AMALIA KELVE ALMEIDA DA SILVA	677.976.602-04	06/12/1978	0
não atendeu edital	00622769	ROSILENE DE CASTRO CARVALHO FERREIRA	002.421.242-32	19/02/1979	0
não atendeu edital	00617458	CLEIDE QUEIROZ DA SILVA	653.054.002-44	01/03/1979	0
não atendeu edital	00618727	MAYRA REGINAVALÊNCIA SALES OZEIASFERREIRA	646.607.372-68	15/03/1979	0
não atendeu edital	00618337	SILVIO SANTOS RAMOS DA SILVA	665.499.142-72	30/12/1979	0
não atendeu edital	00622627	MÁRCIA CAVALCANTE FARIAS	748.880.562-34	17/04/1980	0
não atendeu edital	00622830	MARCIA FERREIRA DE SOUSA	001.026.741-75	23/04/1980	0
não atendeu edital	00617967	GISELE DOS SANTOS MIRANDA	702.189.512-72	16/05/1980	0
não atendeu edital	00620536	CARLA MONTEIRO	754.130.602-97	13/11/1980	0
não atendeu edital	00616462	EDINETE DE DEUS MATOS ALVES	703.534.092-00	28/01/1981	0
não atendeu edital	00623924	FRANCISCO JOSE FIRMINO NUNES	002.456.012-01	06/02/1981	0
não atendeu edital	00617859	JOSÉ VAGNER NASCIMENTO	753.145.922-15	08/02/1981	0
não atendeu edital	00621409	ELAINE DA SILVA MESQUITA	730.097.172-53	13/10/1981	0
não atendeu edital	00620983	ANDREIA DOS SANTOS LEIGUE	760.312.922-20	22/10/1981	0
não atendeu edital	00620692	JOVEUMA SILVA DE ALMEIDA	857.785.752-20	30/11/1981	0
não atendeu edital	00622758	ERBSON DA SILVAALBINO	724.392.892-72	28/01/1982	0
não atendeu edital	00618051	CRISTIANE ALVES DA COSTA	748.910.732-68	08/02/1982	0
não atendeu edital	00619868	CLAUDIA MENDES GOMES	872.955.042-49	29/06/1982	0
não atendeu edital	00622686	ADUARDO OLIVEIRA SILVA	773.493.422-68	21/07/1982	0
não atendeu edital	00617172	ADRIANO QUEIROZ DE ALMEIDA	771.927.372-91	05/04/1983	0
não atendeu edital	00621911	CARLOS ALBERTO DA COSTA XAVIER	767.531.402-63	10/06/1983	0
não atendeu edital	00616555	CRISTIANE APARECIDA DE SOUZA	774.452.012-20	16/07/1983	0
não atendeu edital	00621446	ROSILENE DE OLIVEIRA MONTENEGRO	775.418.712-49	31/08/1983	0
não atendeu edital	00620949	LIVIANE MARIAARAÚJO DA SILVA	813.442.522-49	06/10/1983	0
não atendeu edital	00623405	VANEIDE DA COSTAAGUIAR	770.109.142-49	17/10/1983	0
não atendeu edital	00617569	ROSANE BRASIL DA CRUZ	837.919.222-20	18/12/1983	0
não atendeu edital	00620976	JULIO MACHADO DE AZEVEDO FILHO	961.570.621-34	12/02/1984	0
não atendeu edital	00621216	ELECLISSIMA BARROSO MORAES	804.792.862-72	28/04/1984	0
não atendeu edital	00618022	OCILENE CARDOSO DE LIMA	980.303.292-53	14/06/1984	0
não atendeu edital	00618200	RAILAN SILVA CAVALHEIRO	847.953.362-53	25/08/1984	0
não atendeu edital	00621716	CRISTINA FRANCISCA DA COSTA OLIVEIRA	529.570.982-53	21/09/1984	0
não atendeu edital	00620219	PATRICIA OLIVEIRA DE SOUSA	851.579.612-00	23/11/1984	0
não atendeu edital	00623314	LÍDIA DE SOUZA LIMA	852.599.692-00	08/01/1985	0

não atendeu edital	00621736	ALINE ELIAS VENANCIO	854.224.792-20	12/03/1985	0
não atendeu edital	00618554	TATIANA DOS SANTOS MARTINS	859.968.072-20	09/04/1985	0
não atendeu edital	00623231	JAILTON DA COSTA CRUZ	836.350.252-91	14/06/1985	0
não atendeu edital	00619560	ELIELSON SOUSA	896.483.312-00	28/01/1986	0
não atendeu edital	00621345	AUXILIADORA LEITE MALTA	904.176.072-53	24/05/1986	0
não atendeu edital	00620639	EDELSON RAMOS SILVA	902.709.402-00	08/06/1986	0
não atendeu edital	00621017	DOUGLAS ARAÚJO CARVALHO	913.253.582-15	06/09/1986	0
não atendeu edital	00616353	CLAUDIANE PEREIRAALVES	919.510.892-00	07/09/1986	0
não atendeu edital	00619845	SIMONE SOUZA DE OLIVEIRA	019.941.832-25	25/09/1986	0
não atendeu edital	00618518	REGINA LIMA DE SOUZA	535.312.642-49	21/10/1986	0
não atendeu edital	00617829	OZELMAALVES MARQUES	871.858.142-00	19/12/1986	0
não atendeu edital	00617152	BEATRIS DE SOUSA BARROS	935.035.042-49	26/03/1987	0
não atendeu edital	00622377	ANDREIA DE MELO CASTRO	947.884.642-68	15/10/1987	0
não atendeu edital	00617063	JOSÉ RENATO SANTANA DE LIMA	906.239.912-68	30/04/1988	0
não atendeu edital	00617363	FRANCISCO ERIVALDO DE OLIVEIRA RIBEIRO	959.498.012-53	06/06/1988	0
não atendeu edital	00617612	IVONE DOS SANTOS LEITE	007.530.672-77	08/09/1988	0
não atendeu edital	00618468	ALINE OLIVEIRA DE JESUS	006.935.282-81	05/11/1988	0
não atendeu edital	00622058	ERICA MARQUES ARAÚJO FREIRE	946.072.572-49	31/01/1989	0
não atendeu edital	00621702	WILLIAN DALSEGIO	076.181.889-80	22/05/1989	0
não atendeu edital	00623519	JANISLÉIAARAUJO DA SILVA	047.739.293-83	23/10/1989	0
não atendeu edital	00621026	MAIARA DE SOUZA	014.742.912-95	11/11/1989	0
não atendeu edital	00623618	MAURICELIA LUNIERE PEREIRA DA SILVA	528.990.552-91	30/11/1989	0
não atendeu edital	00618831	SILVANA DA SILVA COSTA	002.380.652-43	02/08/1990	0
não atendeu edital	00623300	PATRICIA BANDEIRA DE SÁ	051.149.583-80	02/09/1990	0
não atendeu edital	00616629	JEFERSON BEZERRA GOMES DE ARAÚJO	001.150.902-31	25/10/1990	0
não atendeu edital	00623903	MAGNO ARAUJO GUIMARAES	004.156.452-98	29/11/1990	0
não atendeu edital	00617506	MICHELE SILVA MARQUES	935.129.702-06	14/12/1990	0
não atendeu edital	00621350	ANDRE FELIPE DA SILVA TIBURCIO	961.828.572-34	16/12/1990	0
não atendeu edital	00618729	NATACHAALVES ALCÂNTARA	007.163.362-60	25/12/1990	0
não atendeu edital	00621742	JOCICLEIDE CARVALHO DA SILVA	019.479.452-03	06/03/1991	0
não atendeu edital	00616841	TAINE CRIS LEITE DE PAULA	009.486.782-83	10/05/1991	0
não atendeu edital	00620372	TIAGO HUMBERTO DE BRITO BESSA	012.357.192-86	17/07/1991	0
não atendeu edital	00618270	INDIANARA PRISCILA SILVERIO DOS SANTOS MESQUITA	005.658.862-31	19/08/1991	0
não atendeu edital	00616260	JOKY SAINER PORTELA DO PRADO	015.050.702-01	26/09/1991	0
não atendeu edital	00623830	MAYCON CANDIDO PIRES	016.929.542-70	01/10/1991	0
não atendeu edital	00619500	MAIANA FREITAS DO NASCIMENTO	012.904.382-69	16/11/1991	0
não atendeu edital	00618586	FRANCISCA ELIZANGELA DE OLIVEIRA RIBEIRO	411.864.448-78	06/12/1991	0
não atendeu edital	00619194	VANESSA THAIS LOPES VERÇOZA	003.566.152-60	15/01/1992	0
não atendeu edital	00619275	DANIELE FERREIRA DA SILVA	019.825.192-07	02/05/1992	0
não atendeu edital	00618167	DAIANE SILVA DE SOUZA	019.258.802-81	07/06/1992	0
não atendeu edital	00621688	RAYANE PINHEIRO LIMA	013.693.812-47	27/06/1992	0

não atendeu edital	00622123	FERNANDA DA COSTAVIEIRA	021.222.372-01	20/09/1992	0
não atendeu edital	00619982	RUBENS MARQUES DA SILVA FILHO	092.696.989-71	28/11/1992	0
não atendeu edital	00618723	ANGELICA DA SILVA DE PAULA	006.747.572-89	14/04/1993	0
não atendeu edital	00617988	ROBERTA LIMA NUNES	095.464.674-64	15/05/1993	0
não atendeu edital	00623791	IANA RAYOL OBATA CASTELO BRANCO	011.819.622-77	19/05/1993	0
não atendeu edital	00618553	SUELEN MENDONÇA RIBEIRO	023.667.532-09	10/06/1993	0
não atendeu edital	00622102	MARIATHAIS ANTUNES DE ARAÚJO	002.446.732-41	15/08/1993	0
não atendeu edital	00621485	LILIAN ALVES DA SILVA	018.408.562-46	17/10/1993	0
não atendeu edital	00615949	RUBENS SILVA DE OLIVEIRA JÚNIOR	014.104.852-26	02/11/1993	0
não atendeu edital	00623780	FLAVIA CAROLINE OLIVEIRA SANTOS	017.369.402-01	07/11/1993	0
não atendeu edital	00621548	LIDRIANE RAPOSO DA COSTA	013.807.782-71	04/12/1993	0
não atendeu edital	00616229	ALEXSANDRO DUARTE LABORDA	020.845.742-93	23/12/1993	0
não atendeu edital	00616059	LUDIMILA HELENA SILVA RIBERIO	017.097.702-10	11/01/1994	0
não atendeu edital	00617601	GREICE OLIVEIRA BRAGA	017.691.882-58	05/02/1994	0
não atendeu edital	00622185	SIGRID INGRID PINHEIRO BARROSO	019.496.692-54	31/03/1994	0
não atendeu edital	00622961	MARIA FABIANA SOUSA SILVA	029.260.922-10	03/04/1994	0
não atendeu edital	00619118	ANDRÉ BONAZONI VASCONCELOS	007.813.752-74	21/07/1994	0
não atendeu edital	00621401	PRISCIENE SILVA MENDONÇA	818.810.612-72	28/10/1994	0
não atendeu edital	00618470	DEBORA PORTELA DO PRADO	018.897.422-95	10/11/1994	0
não atendeu edital	00616200	JAQUELINE FAUSTINO DE OLIVEIRATEIXEIRA	031.701.142-12	05/01/1995	0
não atendeu edital	00618937	ELIENE SOBREIRA NASCIMENTO RODRIGUES	027.704.172-40	09/06/1995	0
não atendeu edital	00620765	WSLAINE MOTA MOURA	025.130.252-02	26/08/1995	0
não atendeu edital	00616425	NATECY SILVA DE ALMEIDA	035.104.452-36	07/01/1996	0
não atendeu edital	00619593	NADIR RAYANE DE OLIVEIRA FREITAS	028.442.362-94	16/01/1996	0
não atendeu edital	00623617	LARA ÍSIS NUNES SANTANA	022.180.742-06	23/04/1996	0
não atendeu edital	00620166	HELEN ARAÚJO DE FREITAS	044.704.252-14	25/05/1996	0
não atendeu edital	00618058	ANA CAROLINA BRAGA DA SILVA	021.603.032-32	04/06/1996	0
não atendeu edital	00619272	MAICON DOUGLAS SOUZAALVES	028.969.142-77	27/08/1996	0
não atendeu edital	00617069	CARLOS ALEXANDRE PEREIRA DA SILVA	016.580.082-86	29/11/1996	0
não atendeu edital	00615668	RENATAALVES LOPES SOARES	547.759.302-49	18/12/1996	0
não atendeu edital	00622609	FERNANDA MARIA SILVA PORCDE	033.983.092-16	06/02/1997	0
não atendeu edital	00616591	MILCA REGINA CARRIL DE ALMEIDA	548.234.982-91	07/03/1997	0
não atendeu edital	00622174	MAISA GOES DOS SANTOS	028.473.362-81	11/03/1997	0
não atendeu edital	00620248	MICHELE LEMOS FERREIRA	024.095.372-00	06/04/1997	0
não atendeu edital	00616160	JOADINA SILVA DE ALMEIDA	032.007.342-48	10/04/1997	0
não atendeu edital	00619959	CARENLAYNE PEREIRA BARROZO	028.069.112-22	11/05/1997	0
não atendeu edital	00620239	CARLINE CRISTINA NASCIMENTO GUEDES FERNANDES	009.701.882-18	03/09/1997	0
não atendeu edital	00621055	THAIS SIQUEIRA MOTA	033.346.742-66	22/09/1997	0
não atendeu edital	00623214	RODRIGO OLIVEIRA SILVA	041.840.372-40	13/12/1997	0
não atendeu edital	00622742	ERION MELO TOZZO	980.222.702-10	25/12/1997	0
não atendeu edital	00620292	SOLANGE MEIRE CARDOSO DE PAIVA SANTANA	028.748.672-92	03/01/1998	0

não atendeu edital	00623513	ANDRIELE SOARES LEIGUE	033.665.412-02	13/01/1998	0
não atendeu edital	00622239	CAMILA SANTANAARAÚJO	037.132.912-41	20/01/1998	0
não atendeu edital	00619170	WILIANE RODRIGUES DE SOUZA	038.015.152-90	02/02/1998	0
não atendeu edital	00622529	EVELIN CRISTINE DE OLIVEIRA RAPOSO	777.608.322-49	16/02/1998	0
não atendeu edital	00621831	WELSTEN MONTEIRO DOS SANTOS	021.638.282-39	15/06/1998	0
não atendeu edital	00620250	KETELEN CRISTINA DAS NEVES OLIVEIRA	039.738.642-76	05/07/1998	0
não atendeu edital	00621967	MILENA NASCIMENTO SOUZA	032.986.692-37	27/07/1998	0
não atendeu edital	00623521	ERIKA FRANCELINO VIEIRA	044.730.562-01	11/01/1999	0
não atendeu edital	00622240	BEATRIZ LIMA MONTEIRO	036.184.152-30	20/01/1999	0
não atendeu edital	00620997	CLARA SANTOS DE OLIVEIRA	037.985.592-52	19/02/1999	0
não atendeu edital	00615616	MICELEN DE LIMA CARDOSO	017.438.462-90	09/03/1999	0
não atendeu edital	00621609	JESSICA PASSOS DE FIGUEIREDO	035.513.822-04	05/09/1999	0
não atendeu edital	00623034	LAURA RAIANE CLAUDINO LOIOLA	023.955.892-84	22/09/1999	0
não atendeu edital	00617429	WASHINGTON HENRIQUE SOUZAVIEIRA	043.891.832-06	25/12/1999	0
não atendeu edital	00617084	GLEYCIANE SILVA DE FANÇA	053.195.762-42	08/01/2000	0
não atendeu edital	00616993	ANATALITA HONORATO PINHEIRO DA SILVA	929.158.502-59	11/04/2000	0
não atendeu edital	00623673	REINALDSON DOS SANTOS MENEZES	016.117.572-40	27/06/2000	0
não atendeu edital	00617409	ESTER RAMOS RODRIGUES	702.166.322-69	14/11/2000	0
não atendeu edital	00622411	CARMEN EMANUELE PIRES BERNARDO	046.205.572-85	19/01/2001	0
não atendeu edital	00622969	LORENA BARBOSA BASTOS	050.322.142-21	16/08/2001	0
não atendeu edital	00620950	VANDE MESQUITA DOS SANTOS	051.566.622-00	09/09/2001	0
não atendeu edital	00617374	ADRIEL NASCIMENTO ARAUJO MARTINS	033.913.032-63	12/10/2001	0
não atendeu edital	00621243	JISLAINE BASTOS DA SILVA	037.517.662-43	09/11/2001	0
não atendeu edital	00623425	KAMILY PINHEIRO DE OLIVEIRA	039.486.462-01	23/04/2002	0
não atendeu edital	00621006	KIMBERLLY CRISTINE FERNANDES DAMASCENO	053.633.992-96	06/06/2002	0
não atendeu edital	00622156	TÁLISSON ARAUJO SANTOS	066.771.892-36	22/09/2002	0
não atendeu edital	00620924	GYOVANNA BUARQUE DE ABREU	049.950.692-83	11/11/2002	0
não atendeu edital	00617493	ALINE KETLYN VIEIRA MARINHO	073.985.952-80	28/12/2002	0
não atendeu edital	00615396	MAXIMO FILHO FERNANDES NERIS	022.783.862-98	31/12/2002	0
não atendeu edital	00623676	GABRIELI OLIVEIRA DA SILVA	048.554.312-57	20/02/2003	0
não atendeu edital	00621095	ALICE SILVAALVES	702.839.332-16	21/03/2003	0
não atendeu edital	00619344	LARISSA MATIAS TAVARES	043.986.622-78	29/05/2003	0
não atendeu edital	00620915	DIOGO DE OLIVEIRA DA SILVA	068.962.172-86	06/08/2003	0
não atendeu edital	00620244	MARIA EDUARDAARAÚJO TOMÉ	050.897.752-57	15/10/2003	0
não atendeu edital	00621505	VIVIANE BARRETO DA SILVA BARBOSA	016.276.132-50	30/01/2004	0
não atendeu edital	00619762	FELIPE SOUZA	049.035.782-24	20/02/2004	0
não atendeu edital	00621247	LUCAS VINICIUS NASCIMENTO FARIAS	068.985.872-85	27/02/2004	0
não atendeu edital	00621415	EMANUELE REGINAARAÚJO DE OLIVEIRA	042.064.922-04	30/07/2004	0
não atendeu edital	00617606	MATHEUS TAYGO FLORES DANTAS	016.703.972-54	19/01/2019	0
não atendeu edital	00621707	MARIAAUZENI OLIVEIRA SILVA	325.602.732-68	19/07/2019	0
não atendeu edital	00617562	JUSIELE DE OLIVEIRA DOS SANTOS	031.200.552-04	05/11/2019	0

não atendeu edital	00619912	GUILHERME AUGUSTO FALCAO DE ALMEIDA	042.059.252-04	04/04/2022	0
não atendeu edital	00620433	ANGELA GOMES DE JESUS	052.289.311-20	12/04/2022	0
não atendeu edital	00619979	RENAN DE ALMEIDA GOMES	029.573.262-80	24/04/2022	0
não atendeu edital	00621259	FELIPE ERICK TABOSA PIRES	014.024.222-88	27/04/2022	0
não atendeu edital	00617882	JOSE HENRIQUE DA SILVA MARGONAR	004.182.112-21	21/05/2022	0
não atendeu edital	00622936	ANDRESSA FILGUEIRA DA SILVA RIBEIRO	001.150.692-08	30/05/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nova Floresta

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615439	LIDIA QUELE OIOLA MELGAR	729.322.102-97	08/08/1970	29
2	00621638	EMILENE DIAS PIRES	000.733.432-00	21/07/1987	28
3	00617964	LUANA DOS SANTOS BERNARDO	946.480.692-34	25/01/1988	20,5
4	00615575	JOSILENE MARTINS DE SOUZA	658.632.162-04	29/09/1980	20
5	00623035	THAIS CRISTINA DA SILVA SANTOS	789.372.992-91	23/11/1985	20
6	00616916	BRENNA SABRINA RIBEIRO LOPES	007.284.522-86	06/08/1990	20
7	00618438	MÁRCIO FERNANDES DE AGUIAR	889.336.362-34	18/06/1994	20
8	00619289	SIMONE DA SILVA SOUZA	022.427.462-78	11/04/1996	20
9	00621914	LARISSA FRANCE SOUZA PASSOS	043.768.582-93	01/09/2000	20
10	00620523	MARIA RITA FERREIRA NUNES DHEIN	984.165.612-49	12/08/1987	14
11	00623161	ELIZANGELA FELICIA LIBORIO BARBOSA	759.096.262-72	25/04/1984	12
12	00622182	MÔNICA NUNES MACIEL	636.166.962-91	02/07/1977	11
13	00618705	MARLENE ALVES GUASSACE	659.272.302-53	10/02/1979	11
14	00618339	ALEXSANDRA LANDIN DE SANTANA	316.667.918-90	20/05/1981	11
15	00622670	VERGINIA DELARMELINA	677.153.382-49	05/06/1978	10
16	00617426	SOLANGELA DE SOUZA BARBOZA	768.516.562-72	14/11/1979	10
17	00622982	EDILAINE RODRIGUES PEREIRA	864.122.802-00	02/09/1981	10
18	00615388	DANIELE MACHADO AVINTE	975.619.592-49	22/09/1987	10
19	00618948	RAFAEL SANTOS RODRIGUES DA SILVA	001.597.422-77	13/12/1989	10
20	00623852	JOSIANE LAURETE DE SOUZA	004.296.982-40	21/09/1994	10
21	00622689	ESCARLLETE FREITAS DE ALBUQUERQUE MEDEIROS	032.425.152-18	23/04/1996	10
22	00623228	PEDRO HENRIQUE GOMES NASCIMENTO	028.225.622-96	01/11/1997	10
23	00619918	GABRIELE PINHEIRO DA SILVA LIMA	010.488.512-22	06/11/2019	10
24	00615770	SAMIA NONATO NEVES CAVALCANTE	497.528.042-68	04/04/1974	8
25	00623240	CRISCIUANE CAVALCANTE XAVIER	934.156.132-91	15/11/1987	8
26	00617318	ELENILSON FERNANDES DA SILVA	064.296.723-79	01/01/1992	6
27	00622101	YASMIN DA COSTA FRANÇA	044.182.422-60	31/10/1999	6
28	00617852	INGRID DA COSTA CARVALHO	857.121.402-69	27/09/1985	4
29	00615583	DEVIDSON DO NASCIMENTO SOUSA	012.461.732-80	17/03/1994	4
30	00621770	DEYVID ALVES SANTOS	700.287.352-00	11/03/2001	4

31	00620734	LAELSON JÚNIOR MARQUES SILVA	531.229.092-00	05/03/1988	2
32	00619985	ROSANA DOS SANTOS VASCONCELOS	005.723.822-78	27/03/1990	2
33	00623190	ADONINÉTA PINHEIRO MORAIS	035.158.992-94	04/03/1996	2
34	00619904	THAINA COELHO DO NASCIMENTO	960.384.702-04	09/12/1996	2
35	00621588	MATHEUS MASSARANDUBA DA SILVA	940.884.702-49	18/08/1997	2
36	00621346	SINDY CAMPELO DE LIMA	055.499.882-32	08/08/2002	2
não atendeu edital	00620189	GERONCILIO MACHADO DE AZEVEDO	319.931.171-72	23/05/1963	0
não atendeu edital	00618323	EVA MARQUES DA CONCEIÇÃO SILVA	681.769.612-72	06/10/1966	0
não atendeu edital	00622383	ELENIR ATAÍDE CAJUEIRO	623.896.022-15	07/09/1967	0
não atendeu edital	00616446	ILDACI COSTA PEREIRA	216.329.102-25	11/12/1967	0
não atendeu edital	00622431	RICHARD CLAYTON AUGUSTO DA COSTA	285.890.922-91	31/03/1968	0
não atendeu edital	00618172	HELMA REGINA FIGUEIRA BARBOSA	599.699.382-15	02/08/1969	0
não atendeu edital	00617769	ENILDO RODRIGUES DA SILVA	409.754.442-04	10/06/1970	0
não atendeu edital	00623431	MARIA CÉLIAANDRADE	386.884.252-72	11/04/1971	0
não atendeu edital	00623932	MARIA DAS GRAÇAS BRAGA OLIVEIRAVIEIRA	842.863.692-34	28/08/1971	0
não atendeu edital	00618995	SAMIA BORGES MORAES	315.483.002-25	26/11/1971	0
não atendeu edital	00621624	FRANCISCO SANTOS DA SILVA	620.216.802-15	22/11/1972	0
não atendeu edital	00621303	MARÍA CLAUDIA OLIVEIRA DE CASTRO	974.225.333-15	16/12/1972	0
não atendeu edital	00619667	LINEIDE MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA FREITAS	422.553.252-68	23/02/1973	0
não atendeu edital	00622863	SIMONE DA SILVA FREITAS ORLANDES	559.674.502-20	05/07/1973	0
não atendeu edital	00623474	FRANCISLENE SIQUEIRATEMO	591.637.632-49	23/11/1973	0
não atendeu edital	00620838	MARIA NILZA SANTOS COSTA	469.391.212-34	06/01/1974	0
não atendeu edital	00622782	DIANA MARIA FÉLIX BRAGA	589.186.802-44	18/01/1974	0
não atendeu edital	00621082	FLÁVIO SOUSA DE MIRANDA	457.505.722-34	05/03/1974	0
não atendeu edital	00618842	REGINA RODRIGUES AQUINO DA SILVA	438.032.372-20	03/05/1974	0
não atendeu edital	00622477	ELIENE DE ARAUJO	578.542.202-63	08/08/1974	0
não atendeu edital	00618159	SULEMA LIMA CHAGAS	470.823.992-00	05/09/1974	0
não atendeu edital	00620630	EVANETE ALVES BISPO DA SILVA	716.084.862-49	19/02/1975	0
não atendeu edital	00623265	NESTOR ODICIO DA SILVA NETO	420.363.052-53	28/04/1975	0
não atendeu edital	00621971	MARIAASSUNÇÃO MELGAR LOIOLA	485.925.012-53	27/10/1975	0
não atendeu edital	00618128	JEAN CARLOS VIEIRA DA SILVA	602.543.942-72	27/12/1975	0
não atendeu edital	00622380	ERICA PIRES ALVES	722.237.232-68	18/05/1976	0
não atendeu edital	00623433	RAIMUNDO MOREIRA BRAGA	597.628.702-63	08/07/1976	0
não atendeu edital	00622891	MARA DENISE SILVAVALE SANTIAGO	591.890.022-53	22/10/1976	0
não atendeu edital	00622416	MARLUCIA SOARES DA COSTA SOUZA	609.795.002-06	28/08/1977	0
não atendeu edital	00617581	MÔNICA NUNES VERSOZA	647.733.372-49	25/04/1978	0
não atendeu edital	00621482	SILENE NASCIMENTO HURTADO	602.115.712-53	18/06/1978	0
não atendeu edital	00621868	CHRISTIANE BEZERRA FELIX VIEIRA	773.561.602-34	05/07/1978	0
não atendeu edital	00617903	ANA CÉLIAANDRADE NUNES	629.322.332-20	04/09/1978	0
não atendeu edital	00623436	MICILENE OLIVEIRA DE SOUZAAGUIAR	696.337.462-72	30/10/1978	0
não atendeu edital	00617291	ELIZETE COELHO MARTINS	438.177.342-04	17/11/1978	0

não atendeu edital	00623006	NEUZETE LINO DE SOUZA	618.994.612-72	29/12/1978	0
não atendeu edital	00615849	ROSSILENE GOMES DE CASTRO BEZERRA	693.223.922-15	11/08/1979	0
não atendeu edital	00620768	RAQUEL RAMOS DOS SANTOS	925.668.122-68	08/10/1979	0
não atendeu edital	00622569	DIVINO FRANCISCO NUNES	709.641.902-06	01/05/1980	0
não atendeu edital	00618558	FABIANE DE OLIVEIRA FREITAS SANTOS	793.571.802-49	19/05/1980	0
não atendeu edital	00615941	EMERSON LUIS CHUPAK	726.484.902-30	17/07/1980	0
não atendeu edital	00616704	CLAUDIVAN FERNANDES DA SILVA	870.815.633-68	07/08/1980	0
não atendeu edital	00621114	MARIA LUCEIA MONTEIRO BARBOSA	998.474.002-10	01/01/1981	0
não atendeu edital	00622063	VANDAAPARECIDA PEREIRA	933.559.632-91	29/01/1981	0
não atendeu edital	00619346	MICHELE ESTEVES DE SOUZA	702.091.032-72	26/02/1981	0
não atendeu edital	00620379	MARCIA R.M.MATTOS	710.883.262-34	15/03/1981	0
não atendeu edital	00620063	AUDICEIA PADILHA DA SILVA	687.509.002-34	16/05/1981	0
não atendeu edital	00619148	LILIA GONÇALVES DE ARAÚJO	937.332.402-00	06/07/1981	0
não atendeu edital	00620512	NALDELICE SOUSA DA SILVA	785.997.252-20	30/08/1981	0
não atendeu edital	00622464	SUZI LEIDE ALMEIDA DA SILVA SOARES	673.206.602-10	14/10/1981	0
não atendeu edital	00616858	PRISCILA UCHÔA DE LIMA	001.050.254-88	06/11/1981	0
não atendeu edital	00623894	ROSANGELA MARIA BRITO DE OLIVEIRA	756.812.362-53	12/12/1981	0
não atendeu edital	00623372	IANE SEBASTIANA BOTELHO DOS SANTOS	810.474.362-72	20/01/1982	0
não atendeu edital	00622413	JOSIANE SANTOS DE OLIVEIRA	703.961.322-00	07/02/1982	0
não atendeu edital	00623627	GUILHERME AUGUSTO MUNHOZ DE SÁ	715.836.022-91	21/02/1982	0
não atendeu edital	00619603	MOISÉS MATIAS DE OLIVEIRA	752.796.142-20	07/04/1982	0
não atendeu edital	00617090	ALESANDRA NASCIMENTO ARAUJO GOMES	895.795.262-49	07/05/1982	0
não atendeu edital	00620559	JOSEMAR CASTRO FERREIRA	772.896.332-53	25/05/1982	0
não atendeu edital	00622932	EDIEMES PENHA DA SILVA	737.683.832-53	02/11/1982	0
não atendeu edital	00623230	EVELINE RODRIGUES DA SILVA	849.924.332-00	29/11/1982	0
não atendeu edital	00621769	LUCIDALVA MARQUES RIBEIRO	919.293.002-63	28/12/1982	0
não atendeu edital	00617157	ELISANGELAVIANA DA SILVA	007.087.212-06	28/04/1983	0
não atendeu edital	00620113	CLEISON FERREIRA PAIVA	732.075.272-72	06/07/1983	0
não atendeu edital	00616083	CRISTIANE ALVES DE SOUZA	856.136.302-91	07/07/1983	0
não atendeu edital	00618491	BRUNO DA SILVA ROSA	316.332.538-64	27/11/1983	0
não atendeu edital	00618580	MOSTAFA EZEN MAHMOUD	734.828.542-20	18/12/1983	0
não atendeu edital	00619648	DAVI NOBRE DA SILVA	894.134.822-68	24/03/1984	0
não atendeu edital	00617898	SIDELIVANIA DA SILVA NASCIMENTO PEREIRA	804.819.652-20	22/04/1984	0
não atendeu edital	00616554	CIDIANE BARROS	823.568.742-91	25/04/1984	0
não atendeu edital	00621565	RAIMUNDA BRAGA MOREIRA	879.223.982-04	05/07/1984	0
não atendeu edital	00615775	GIZELE GONÇALVES DOS SANTOS PIMENTEL	967.770.872-49	09/11/1984	0
não atendeu edital	00618225	EDEVALDO ASSIS DA SILVA	957.817.902-25	17/12/1984	0
não atendeu edital	00618432	HELLEN PRISCILA FARIAS	535.743.202-30	29/01/1985	0
não atendeu edital	00621937	MARIAAUXILIADORA MATA DA SILVA	886.693.512-34	28/02/1985	0
não atendeu edital	00621985	ADRIANA DAS GRACAS COSTA	762.483.802-87	01/03/1985	0
não atendeu edital	00619506	ERINEIA CARVALHO DA SILVA	786.837.342-34	16/04/1985	0

não atendeu edital	00618083	DAIANAALMEIDA DE SOUZA	873.457.572-34	19/04/1985	0
não atendeu edital	00617573	EUZELLA GONÇALVES DA SILVA	860.165.712-53	22/08/1985	0
não atendeu edital	00620929	SUZANE FREITAS GUIMARAES BASSETTO	880.582.982-04	11/09/1985	0
não atendeu edital	00622480	CÁSSIA SIMONE QUEIROZ DE LIMA	860.946.372-91	09/11/1985	0
não atendeu edital	00620668	ADRIANNI FERREIRA DOS SANTOS	843.822.602-72	14/11/1985	0
não atendeu edital	00620375	FRANCIMAR MARILIA DE JESUS RODRIGUES	858.583.072-72	16/11/1985	0
não atendeu edital	00615879	FABIANE FERNANDES DE FREITAS	909.415.782-91	15/01/1986	0
não atendeu edital	00622250	QUETREM CARDOSO DE OLIVEIRA	820.098.562-87	07/02/1986	0
não atendeu edital	00616867	FRANCISCO LEANDRO DA SILVA	805.206.932-72	27/02/1986	0
não atendeu edital	00616150	JOSE GLADSON FONTINELE DE SOUSA	002.465.642-96	21/10/1986	0
não atendeu edital	00619785	ELIZABETH ELIS SANTOS DA COSTA	991.509.642-91	04/04/1987	0
não atendeu edital	00620721	MAIARA FEITOSAANDRADE	886.690.762-68	07/06/1987	0
não atendeu edital	00616510	JAQUELINE LOPES DE PAULAALVES	897.542.122-87	21/07/1987	0
não atendeu edital	00620815	TAÍS CAROLINE DO NASCIMENTO SILVA	899.867.842-04	30/07/1987	0
não atendeu edital	00617754	ANA MÁRCIA NEVES DA SILVA COSTA	885.389.312-53	07/12/1987	0
não atendeu edital	00620360	AMANDA PEREIRA DOS SANTOS	002.708.672-01	30/12/1987	0
não atendeu edital	00617901	ELIVELTON MARQUES AIRES	928.584.812-53	15/01/1988	0
não atendeu edital	00616596	DENÍLSON CAVALHEIRO AMORA	991.653.332-68	03/02/1988	0
não atendeu edital	00617089	FABRINE DE OLIVEIRA COSTA SILVA	529.212.392-72	13/02/1988	0
não atendeu edital	00617194	MILENA SOUSA DO AMARAL	530.702.322-72	06/03/1988	0
não atendeu edital	00616386	ROBSON SANTOS SEGUNDO	926.242.432-91	18/05/1988	0
não atendeu edital	00623788	COSMO RONE OBATA DOS SANTOS	925.019.742-04	11/08/1988	0
não atendeu edital	00616471	MARCIANA GOMES DE SOUZA	008.025.982-00	29/09/1988	0
não atendeu edital	00622768	LEONILDA PEREIRA DOS SANTOS	000.852.462-98	26/11/1988	0
não atendeu edital	00620282	ROSANAALVES DA SILVA	002.167.372-14	14/12/1988	0
não atendeu edital	00616051	IRACILDAARUAJO SILVAAQUINO	003.201.822-31	28/01/1989	0
não atendeu edital	00617944	NAIARA LOPES SANTOS	992.134.002-68	05/02/1989	0
não atendeu edital	00616576	DAIANE SOUZA DE HOLANDA	015.595.662-05	01/03/1989	0
não atendeu edital	00617117	FRANCINEIDE MARCELINO DE SOUZA QUADRO	000.903.162-66	17/03/1989	0
não atendeu edital	00623739	JUSSARA SANTOS ARAÚJO	939.698.212-15	03/05/1989	0
não atendeu edital	00621339	SINDI HELEN SARMENTO DE SOUZA	920.378.282-68	07/06/1989	0
não atendeu edital	00617346	TATIANE DOS ANJOS SILVA	005.769.852-01	24/08/1989	0
não atendeu edital	00622807	EVANDRO DA CRUZ SILVA	002.513.032-33	19/10/1989	0
não atendeu edital	00618731	PATRICIA BELEZA CRUZ	012.647.782-52	29/12/1989	0
não atendeu edital	00616001	ALESANDRA OLIVEIRAALVES SABOIA	010.698.592-22	13/01/1990	0
não atendeu edital	00623619	ELISA SOUSA RODRIGUES DE OLIVEIRA	003.371.932-23	25/03/1990	0
não atendeu edital	00623700	CAROLINE BELLÓ CAVALHEIRO	952.524.872-00	06/04/1990	0
não atendeu edital	00618583	PAULA QUELE PEREIRA DA SILVA	003.543.342-63	22/08/1990	0
não atendeu edital	00621068	JEISSON DE OLIVEIRA BEZERRA	004.548.462-74	19/09/1990	0
não atendeu edital	00622093	ERICA OLIVEIRA DE SOUSA	008.341.682-00	13/01/1991	0
não atendeu edital	00620572	ELIENE BEZERRA E SILVA	047.234.463-38	04/05/1991	0

não atendeu edital	00618290	KELLY BENEDITO MARQUES	355.216.638-60	08/05/1991	0
não atendeu edital	00621549	CAREN MURIELLI FRANÇATECHIO	013.645.422-42	18/07/1991	0
não atendeu edital	00616046	ANTÔNIO DE OLIVEIRA SILVA JUNIOR	975.573.902-53	02/08/1991	0
não atendeu edital	00618425	ANTONIO ALECSANDRO ALMEIDA GUEDES	939.324.992-04	03/09/1991	0
não atendeu edital	00616189	CAMILA STEFANY OLIVEIRATEIXEIRA	003.215.202-70	07/09/1991	0
não atendeu edital	00623538	JARBSON ALVES CAVALCANTE	996.138.592-68	12/09/1991	0
não atendeu edital	00623733	ROBERTO CHAVES ALBANO FILHO	978.390.942-87	13/11/1991	0
não atendeu edital	00620855	VANESSA OLIVEIRA DE SOUSA	008.341.672-20	24/01/1992	0
não atendeu edital	00616778	EDINEIA SAIBEL DE ALMEIDA	007.246.742-84	27/02/1992	0
não atendeu edital	00620746	SILVANDIA OLIVEIRA DE SOUSA	049.986.993-18	25/03/1992	0
não atendeu edital	00621378	FRANCIELE BARBOSA FERNANDES	018.665.222-48	24/04/1992	0
não atendeu edital	00622206	LUIZ SIMÃO PREUSS	009.551.482-19	01/05/1992	0
não atendeu edital	00615618	SARA GOMES ALBUQUERQUE	015.512.762-40	02/05/1992	0
não atendeu edital	00623752	JOSÉ KELVIN ESTEVES BARROS	018.628.732-16	15/08/1992	0
não atendeu edital	00617630	MARIANA OLIVEIRAALVES	023.688.602-90	10/10/1992	0
não atendeu edital	00620155	KELLY CAROLINE PINHEIRO MACEDO	101.246.976-07	12/11/1992	0
não atendeu edital	00617347	JOSIEL NOGUEIRA CRUZ	018.663.512-57	03/12/1992	0
não atendeu edital	00621093	FERNANDA MOREIRA BRAGA	018.628.702-09	16/01/1993	0
não atendeu edital	00617341	ÉRICA MENDONÇA HURTADO	012.688.112-03	23/01/1993	0
não atendeu edital	00621826	SARA FERNANDA	007.547.032-23	30/01/1993	0
não atendeu edital	00617918	FABÍOLA DOS SANTOS LOPES	018.218.552-48	15/06/1993	0
não atendeu edital	00623046	ERIVELTON GONZAGA DE PAULA	021.661.012-59	21/07/1993	0
não atendeu edital	00616383	AUGUSTO CESAR SERVALHE FERNANDES	018.499.962-61	27/08/1993	0
não atendeu edital	00621696	GLENDA KELLY DOS SANTOS BARRETO	007.314.322-74	17/09/1993	0
não atendeu edital	00616474	PAULO SÉRGIO TEIXEIRA DA ROCHA	014.735.382-38	26/10/1993	0
não atendeu edital	00621778	GLEYCIANIAALMEIDA DE SOUSA	019.932.862-50	14/11/1993	0
não atendeu edital	00621025	LUAN PHELIPE DE SOUSA MENEZES	513.491.912-72	04/01/1994	0
não atendeu edital	00622744	ALINE ALMEIDA DOS SANTOS	016.160.842-60	28/01/1994	0
não atendeu edital	00619043	KEROLAINE SALES FERREIRA	021.606.022-21	01/03/1994	0
não atendeu edital	00623509	ALINE DE FREITAS SILVA	014.973.852-88	19/03/1994	0
não atendeu edital	00617273	LUCIDALVA LISBOAANGELO	031.132.152-69	26/03/1994	0
não atendeu edital	00619399	NATALIA DA SILVAARAUJO	981.683.712-91	19/06/1994	0
não atendeu edital	00618840	LUCIELE ESTEVES VIAMONTE MEDINA	001.583.162-07	07/07/1994	0
não atendeu edital	00623728	THAIS FRAYME CARDOSO VIANA MELO	017.838.642-14	20/08/1994	0
não atendeu edital	00616910	DIONE HENRIQUE PINHO DA SILVA	002.155.792-67	08/09/1994	0
não atendeu edital	00623098	JOÃO VITOR AGUIAR VIANA	012.335.472-24	12/09/1994	0
não atendeu edital	00619020	JOSÉ MILTON PINHEIRO DA COSTA JÚNIOR	023.803.172-16	20/09/1994	0
não atendeu edital	00620530	KARIMY KELLY BENTO DOS SANTOS	001.132.022-29	20/10/1994	0
não atendeu edital	00619256	LETÍCIA LAMARÃO LEAL	025.709.022-33	03/02/1995	0
não atendeu edital	00622241	MILENA LAGOS BRASIL	021.640.892-00	04/02/1995	0
não atendeu edital	00617279	ERNAN DA SILVA LISBOA	026.512.742-40	09/02/1995	0

não atendeu edital	00619217	IVAN SILVA LIMA	024.632.832-03	14/02/1995	0
não atendeu edital	00616643	LUCICLEIDE FERREIRA GERÔNIMO	024.597.222-65	22/02/1995	0
não atendeu edital	00616529	TAYNA MEDRADO SOARES	021.040.472-85	09/05/1995	0
não atendeu edital	00616586	ROMÁRIO SOUZA DE CASTRO	013.631.932-79	15/05/1995	0
não atendeu edital	00617915	PAMELA LETÍCIA OLIVEIRA LEITE	028.484.372-51	17/06/1995	0
não atendeu edital	00621445	AMANDATAWANE SILVA CARDOSO	011.344.392-70	13/07/1995	0
não atendeu edital	00623447	INGRID MORAES DA SILVA	024.575.732-54	28/08/1995	0
não atendeu edital	00621426	CHRYSELEN CRISTINE LUCINO LIMA	030.831.312-75	14/09/1995	0
não atendeu edital	00617437	GUSTAVO HENRIQUE TEIXEIRA ROCHA	000.469.762-64	23/09/1995	0
não atendeu edital	00621149	PATRÍCIA CRISTINE DOS SANTOS	015.999.632-56	03/10/1995	0
não atendeu edital	00617204	JOSIANE LISBOAANGELO	039.351.122-70	12/11/1995	0
não atendeu edital	00618962	ERIKA DA SILVATEIXEIRA	039.543.342-83	20/12/1995	0
não atendeu edital	00620837	BIANCA TERCINA HOLANDA DA SILVA	022.973.712-92	29/01/1996	0
não atendeu edital	00621557	HANGEL DANTAS SOBRAL	983.478.532-15	15/02/1996	0
não atendeu edital	00619257	CHELSEY LITUANNE FONSECA BELCHIOR	028.750.012-80	25/04/1996	0
não atendeu edital	00621771	DÉBORA MARQUES RODRIGUES DA SILVA	019.233.732-77	25/04/1996	0
não atendeu edital	00621099	ERIKA CRUZ SOUSA	023.516.002-40	13/06/1996	0
não atendeu edital	00619356	MAIZA DIAS FERREIRA	030.322.942-07	11/08/1996	0
não atendeu edital	00616920	PATRICK FERNANDES PEREIRA DA SILVA	029.553.402-86	13/10/1996	0
não atendeu edital	00620941	GEOVANA SOUZA BASTOS	034.425.142-07	28/10/1996	0
não atendeu edital	00618279	ISABELE SILVA LEITÃO	035.123.432-28	09/11/1996	0
não atendeu edital	00622732	MARIA JOSÉ SILVA DE FREITAS	033.844.182-47	11/11/1996	0
não atendeu edital	00617571	CONCEIÇÃO VIEIRA FEITOZA	045.827.392-96	04/12/1996	0
não atendeu edital	00623692	TAINARA QUEIROZ RODRIGUES	031.990.622-10	17/12/1996	0
não atendeu edital	00622812	ANAALICE BARROS SERRÃO	043.829.532-35	02/06/1997	0
não atendeu edital	00622846	ERICA DA SILVATOME QUEIROZ	034.497.112-02	02/07/1997	0
não atendeu edital	00621135	REBECA DE OLIVEIRA PEDRAÇA	024.321.732-36	23/08/1997	0
não atendeu edital	00618515	YASMIN NATALIA NERY SILVA	030.197.712-77	27/08/1997	0
não atendeu edital	00623595	AGATHAALICE TRAJANO PAIXÃO	032.425.912-32	31/01/1998	0
não atendeu edital	00615674	ANDRÉ LUIZ ALEXANDRE DE LIMA	938.485.282-15	08/02/1998	0
não atendeu edital	00617210	THIAGO RAYAN MELO CURY	010.573.152-81	10/02/1998	0
não atendeu edital	00617637	RAQUEL SOUZA DA SILVA	028.445.682-97	03/06/1998	0
não atendeu edital	00620223	CARLOS EDUARDO DA SILVA DINIZ	012.264.782-39	02/09/1998	0
não atendeu edital	00618330	ALEXANDRE SILVINO LIMA MARQUES DA SILVA	035.579.592-28	11/09/1998	0
não atendeu edital	00615889	MATHEUS ALEXANDRE DA SILVA SOARES	036.914.142-30	13/10/1998	0
não atendeu edital	00623817	NAIARA BARBOSA BITENCOURT	029.677.632-76	23/11/1998	0
não atendeu edital	00618182	KÉZIA LISNAYRA INAJUSCATHOMÉ	048.391.592-03	25/01/1999	0
não atendeu edital	00622954	SARA REGIANE TAVARES LOPES	037.515.552-00	23/04/1999	0
não atendeu edital	00622722	TAINNARA LIMA ESPINOZA	041.845.672-07	24/05/1999	0
não atendeu edital	00623849	THIFANNY HILLER RODRIGUES DA SILVA	022.209.592-01	13/07/1999	0
não atendeu edital	00622126	HOSILENE ARAÚJO DE SOUZA	028.845.222-47	13/08/1999	0

não atendeu edital	00619844	EMILE JOSANE DE MORAIS BONFIM	041.840.622-70	02/09/1999	0
não atendeu edital	00615511	ALEXSANDRA CRISTINE SENA DA SILVA	030.772.832-39	23/09/1999	0
não atendeu edital	00616750	ADRIANA GONÇALVES FRANCO	041.226.052-29	08/10/1999	0
não atendeu edital	00618011	CELIO ROBERTO JUNIOR SOUZA MORAES	041.824.082-50	06/11/1999	0
não atendeu edital	00621613	ANA PAULA FERREIRA REIS LEITÃO	024.215.552-99	05/01/2000	0
não atendeu edital	00621386	ANA LUIZA LEITE VASCONCELOS	043.431.782-93	27/02/2000	0
não atendeu edital	00616816	REBECA RIBEIRO GALDINO LIMA	023.810.492-31	29/03/2000	0
não atendeu edital	00620179	RODRIGO DA SILVA MUGRABI	045.853.442-09	22/04/2000	0
não atendeu edital	00620023	SAFIRA REBECA LEMOS TEIXEIRA	047.797.172-56	24/04/2000	0
não atendeu edital	00619523	JENNIFER BRENDA BARBOSA DE OLIVEIRA	042.243.312-84	24/05/2000	0
não atendeu edital	00621607	ERIKA CASTRO BEZERRA	015.491.332-41	18/07/2000	0
não atendeu edital	00619567	CAMILA SANTOS DA COSTA	026.981.332-28	12/09/2000	0
não atendeu edital	00616997	EDUARDO WILHAM RIBEIRO DE JESUS	039.511.152-89	26/11/2000	0
não atendeu edital	00621067	ESMERALDA DA SILVA CORDEIRO	044.768.612-70	06/01/2001	0
não atendeu edital	00620662	CARLA EDUARDA DO NASCIMENTO FERREIRA	036.556.412-57	15/02/2001	0
não atendeu edital	00622358	INARA CLEIA DE PAIVA CARDOSO	050.251.282-26	18/02/2001	0
não atendeu edital	00617097	ELLEN DA SILVA FERREIRA	041.492.042-25	25/02/2001	0
não atendeu edital	00617626	NATÃ GIMA	703.985.572-09	07/03/2001	0
não atendeu edital	00623765	MOISES NEVES OLIVEIRA	039.738.782-26	18/03/2001	0
não atendeu edital	00623351	HELOIZA KAROLAINY DE MORAIS MATOS	039.242.242-50	30/03/2001	0
não atendeu edital	00618570	LUAN RODRIGUES BARBOSA	044.689.252-13	30/04/2001	0
não atendeu edital	00616877	MARCELO DOS SANTOS GERVASIO DA SILVA	050.855.632-55	12/05/2001	0
não atendeu edital	00619400	RODRIGO WILKER DE CARVALHO DA SILVA	024.200.172-69	24/05/2001	0
não atendeu edital	00623440	LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA POMPEO	045.318.382-46	23/06/2001	0
não atendeu edital	00622773	THACILLA MISSARA RODRIGUES DE SOUZA	052.017.872-66	28/06/2001	0
não atendeu edital	00617401	OSMAR VINÍCIUS DE SOUZA PEREIRA	039.039.472-61	12/08/2001	0
não atendeu edital	00620218	VANDERSON GABRIEL ROMERO MUNIZ	066.151.252-50	30/08/2001	0
não atendeu edital	00621901	BRUNO MAGALHÃES GOMES	032.741.272-05	04/12/2001	0
não atendeu edital	00617276	WESLEY RODRIGUES DAS NEVES	053.769.572-92	11/12/2001	0
não atendeu edital	00622324	GABRIEL DE OLIVEIRA ROSSINI	043.381.912-01	11/01/2002	0
não atendeu edital	00618943	MIRELY CRISTINYALVES RODRIGUES	049.883.732-74	08/02/2002	0
não atendeu edital	00621673	DEIVERSON ANTONIO ISEL DA SILVA	704.960.922-60	13/06/2002	0
não atendeu edital	00617960	ENZO DAVI SILVEIRA LOBO	045.260.622-51	01/10/2002	0
não atendeu edital	00621244	MATEUS HENRIQUE SOUZA DE OLIVEIRA	050.169.432-30	18/10/2002	0
não atendeu edital	00618101	EMILY TAISSA NASCIMENTO DA SILVA	035.713.442-78	26/01/2003	0
não atendeu edital	00618639	MICAEL	050.278.122-05	15/02/2003	0
não atendeu edital	00616408	GABRIELAARAGAO BRAGA	042.813.632-03	25/03/2003	0
não atendeu edital	00623698	DAVI PIRES BOTELHO	039.392.832-23	16/05/2003	0
não atendeu edital	00620991	PAULA KAMILYALMEIDA COSTA	043.807.072-02	31/05/2003	0
não atendeu edital	00622472	KEVIN GABRIEL MOREIRA COELHO	050.320.952-06	20/07/2003	0
não atendeu edital	00616327	RHIAN MARQUES TEIXEIRA DE FREITAS	704.712.841-73	31/08/2003	0

não atendeu edital	00616237	LAURA BEATRIZ FERREIRA DE ANDRADE LIMA	049.071.812-48	13/10/2003	0
não atendeu edital	00621406	KAIO LEITE VASCONCELOS	053.929.752-67	28/01/2004	0
não atendeu edital	00617786	ANDERSON DA SILVA PEIXOTO	754.815.452-68	21/02/2021	0
não atendeu edital	00619626	KELLY MENDES DOS SANTOS	016.646.932-70	12/02/2022	0
não atendeu edital	00619180	ANA BEATRIZ BELEZA DE SOUZA	010.467.492-00	12/04/2022	0
não atendeu edital	00616800	EDMAR FEITOSA MAGALHÃES	038.322.682-19	12/04/2022	0
não atendeu edital	00623670	JULIANA DA SILVA RODRIGUES	013.632.082-17	15/04/2022	0
não atendeu edital	00619106	JEANE MAURIETE FERREIRA ROSA LOPES	421.716.012-72	25/04/2022	0
não atendeu edital	00619870	JAQUELINE GASTON DA SILVA SANTOS	033.391.622-04	29/04/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Areal Centro

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00617033	DIEDSON ILORCA DOS SANTOS	936.125.082-53	13/03/1987	35
2	00618340	GABRIELA LIMA RODRIGUES	031.125.772-05	19/06/2001	20
3	00619117	GEOVANE PEREIRA DO NASCIMENTO	787.275.962-49	31/03/1983	18
4	00617053	RAIMUNDA PEREIRA DIAS	615.189.482-00	10/01/1972	14
5	00623653	JOSÉ GONÇALVES CARDOZO FILHO	756.404.142-00	08/10/1982	14
6	00618972	ORIANA REINOLDS CAMARGO DE SOUZA	340.947.922-87	01/10/1968	10
7	00621951	ANDREIA LOPES DA SILVA	711.397.882-72	15/02/1979	10
8	00620362	NAIARA NASCIMENTO BARBOSA	011.855.182-58	06/10/1992	10
9	00618555	ANDRE CLICIO OLIVEIRA SOBRINHO	037.560.112-08	24/07/1998	10
10	00615535	KAREN BEATRIZ NASCIMENTO ALMEIDA	047.569.052-42	23/12/2000	10
11	00622082	YARA MAJU GONÇALVES BATISTA	030.022.052-90	04/12/1995	8
12	00615790	ADRIANI SARMENTO ROCA	024.169.522-85	23/11/1993	5
13	00617932	CLARA EMILE FRANZOLINI DOS SANTOS	040.296.132-33	07/06/1998	4
14	00618256	GLEIZIANE MACIEL DE OLIVEIRA	034.210.692-98	20/09/2000	4
15	00619968	JOQUEBEDE OLIVEIRA SOUSA	019.189.192-40	27/04/1994	3
16	00620082	SUELEN RODRIGUES SAMPAIO	787.550.422-87	18/02/1983	2
17	00620259	KEZIA RODRIGUES DA SILVA	011.989.361-42	21/01/1985	2
18	00623000	VANDINELSON COELHO GALVÃO	958.307.072-68	06/08/1985	2
19	00617234	JAQUELINE MARTINS DE MELO	932.567.282-00	01/10/1985	2
20	00622572	MIRIAN RODRIGUES DE CASTRO	892.333.602-53	09/11/1985	2
21	00615671	GABRIEL CAVALCANTE GOMES	895.976.992-49	18/07/1987	2
22	00617502	SILMA LEITE SANTOS	990.688.342-15	22/09/1987	2
23	00616802	QUELEM BEATRIZ RODRIGUES PINTO	927.283.912-20	17/03/1989	2
24	00622257	CRISTIANE GUARATE DE FREITAS	952.168.392-91	23/12/1991	2
25	00616931	EVERTON ABADIA DA SILVA	016.840.582-28	09/04/1993	2
26	00617716	LEILIANE NUNES DOS SANTOS	058.393.792-63	18/08/2000	2
27	00623607	DANIELA RESENDE ROCHA DE OLIVEIRA	033.729.892-01	22/10/2000	2
28	00617798	MARLON ALEXANDRE FERREIRA RIBEIRO	042.224.512-74	17/05/2001	2
29	00622083	LAURICLENE MORAES DUARTE	028.057.692-79	02/04/2022	2
30	00623623	POLIANA SOUZA DOS SANTOS RAMOS	010.155.102-99	06/07/1991	1,5

não atendeu edital	00620646	LÚCIA MUNIZ BEZERRA	139.422.632-20	04/03/1963	0
não atendeu edital	00618513	MARIA LIESE AZEVEDO RODRIGUES	421.700.602-00	17/09/1963	0
não atendeu edital	00615409	ROSIMEIRE HONORATO LEITE DA SILVA	204.447.452-20	21/10/1967	0
não atendeu edital	00622896	CÁTIA DA SILVA RODRIGUES NASCIMENTO	191.298.582-91	06/09/1970	0
não atendeu edital	00622103	NATALINA LIMA FERREIRAAMAZONAS	389.523.352-87	24/01/1971	0
não atendeu edital	00621058	ELISABETE MOREIRA BARROS	385.977.562-68	24/03/1971	0
não atendeu edital	00618660	LENIVALDO JOSÉ DA SILVA	975.505.821-49	12/08/1972	0
não atendeu edital	00618951	SAMIA GOMES DE ARAÚJO	421.639.942-87	15/05/1973	0
não atendeu edital	00620796	PATRICIAAKIKO NAKAMURA	164.551.298-30	21/11/1975	0
não atendeu edital	00622090	MARIA CLICIA MEDEIROS ANDRADE	607.001.142-20	18/07/1976	0
não atendeu edital	00620105	IVANILDE DA SILVA MORAES	778.691.172-34	14/09/1976	0
não atendeu edital	00620612	ALEXANDRO BARBOSA JENSEN	509.760.952-20	15/01/1977	0
não atendeu edital	00618135	CLEUSAALVES VILA NOVA DRUN	636.757.502-78	02/03/1977	0
não atendeu edital	00621177	CAROLINE ARAÚJO DA SILVA	589.181.162-68	04/07/1977	0
não atendeu edital	00622013	EUNICE BARBOSA SOARES OLIVEIRA	676.619.302-53	16/07/1978	0
não atendeu edital	00616798	CARLOS ANDERSON DE SOUZA SINFONTES	682.749.802-63	06/08/1979	0
não atendeu edital	00621362	LUCILENE LOPES DA COSTA	745.493.832-91	18/08/1979	0
não atendeu edital	00620600	PATRICK SANTOS AQUINO	721.185.552-53	23/08/1979	0
não atendeu edital	00616082	FLEDES RODRIGUES SANTOS	054.026.666-36	16/11/1979	0
não atendeu edital	00621753	ANTONIA LIDIANE SOUSA LOPES MESQUITA	714.244.582-34	28/11/1979	0
não atendeu edital	00619196	WILSON MATIAS DOS SANTOS	648.392.812-20	05/10/1980	0
não atendeu edital	00619692	HELEN CRISTINA DE JESUS	739.900.782-91	18/10/1980	0
não atendeu edital	00623333	ABDON JOSÉ DA SILVA SALES	659.023.512-00	22/11/1980	0
não atendeu edital	00618590	LEIDA GIOVANA DANTAS SOARES	784.212.252-00	07/05/1982	0
não atendeu edital	00616499	MARIA CLARA LIRA DA SILVA	736.779.062-53	08/04/1983	0
não atendeu edital	00617280	SAMIS LEITE SANTOS	858.580.052-68	20/06/1983	0
não atendeu edital	00618565	LEIDIANE ROBERTA DANTAS	871.955.692-68	15/03/1984	0
não atendeu edital	00621953	MARÍLIA SILVA OLIVEIRA	002.166.792-65	09/09/1984	0
não atendeu edital	00619598	MIRIAN DE OLIVEIRA SIQUEIRA	021.607.175-50	08/11/1984	0
não atendeu edital	00622586	JOAO GABRIEL SILVA DE MENEZES	819.175.892-04	18/11/1984	0
não atendeu edital	00621941	NIVIA SOUZA DE LIMA	873.236.562-49	22/01/1985	0
não atendeu edital	00620607	ANGELINA DA SILVA FREIRE CAVALCANTE	825.526.902-97	31/01/1985	0
não atendeu edital	00620531	GREICE QUELE COUTINHO MAGALHÃES	901.582.702-82	19/04/1985	0
não atendeu edital	00623485	JANICE DE OLIVEIRA	002.485.832-39	18/06/1985	0
não atendeu edital	00616900	DANNY VANIA CHAVEZ MONTERO	700.058.052-60	10/10/1985	0
não atendeu edital	00619600	DENIZE MARQUES DE SOUZA	814.866.262-20	05/12/1985	0
não atendeu edital	00623754	ANA CAROLINA FRANÇA PEREZ	937.261.802-06	08/01/1986	0
não atendeu edital	00622193	VANESSA CRISTINA FERREIRA GOMES	889.847.702-30	14/06/1986	0
não atendeu edital	00619223	MARCOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	890.917.872-87	10/10/1986	0
não atendeu edital	00622865	EMANUELLE JACQUELINE MONTEIRO REIS	994.025.992-15	03/08/1987	0
não atendeu edital	00623175	SHERMAN DA COSTAALVES	891.197.542-72	25/10/1987	0

não atendeu edital	00617300	RENATO ANTÔNIO ÂNGELO	862.640.952-49	06/03/1988	0
não atendeu edital	00615697	EDILANE BATISTA DA SILVA	004.654.402-07	07/04/1988	0
não atendeu edital	00623642	DILUANE DE SOUSA	973.267.392-34	25/04/1988	0
não atendeu edital	00623763	CLAUDINA FERREIRA NEVES	967.801.502-15	26/06/1988	0
não atendeu edital	00620766	RODRIGO MARDEN SILVA NUNES	532.581.852-04	05/07/1988	0
não atendeu edital	00618910	PEDRO NAZARENO DOS SANTOS MENDONÇA	001.119.992-00	20/03/1989	0
não atendeu edital	00619789	MARCIO BORGES DE MORAIS	980.492.082-49	31/05/1989	0
não atendeu edital	00615626	ALZENIR CHAVIER DA PIEDADE BARBOSA	957.236.502-97	04/06/1989	0
não atendeu edital	00620452	NAJARA URUDÃO	001.198.002-84	03/09/1989	0
não atendeu edital	00621047	RANIELE MORAES DA SILVA	001.479.832-82	04/10/1989	0
não atendeu edital	00619193	LUANA GONÇALVES DE BRITO	003.757.622-48	05/10/1989	0
não atendeu edital	00620700	VALMIR FERREIRA DA SILVA JUNIOR	984.117.722-68	16/03/1990	0
não atendeu edital	00619499	ALINE MAIARAALVES DO NASCIMENTO	008.281.342-60	11/12/1990	0
não atendeu edital	00618607	MAIARA DA SILVA DESMAREST	528.911.002-04	28/12/1990	0
não atendeu edital	00622153	OZANIAS MACEDO ALENCAR JUNIOR	002.881.612-97	11/01/1991	0
não atendeu edital	00622977	DELCIANA REIS DO NASCIMENTO	009.464.802-65	01/02/1991	0
não atendeu edital	00619261	ADRIANA HOLANDA DOS SANTOS SILVA	007.360.482-86	19/07/1991	0
não atendeu edital	00618133	EDUARDO HENRIQUE TORRES NASCIMENTO	999.338.372-49	30/09/1991	0
não atendeu edital	00622656	JAQUELINE RIBEIRO DE CARVALHO PIAUI	015.197.842-52	30/10/1991	0
não atendeu edital	00622376	ROGÉRIO SALES FERREIRA	011.042.662-29	16/11/1991	0
não atendeu edital	00619933	NEIDSON GOMES MAURO	006.254.832-86	20/11/1991	0
não atendeu edital	00621465	JÉSSICA PINHEIRO DA ROCHA	965.643.422-68	23/01/1992	0
não atendeu edital	00622858	ARTHUR MAGNO MATOS DA SILVA	014.735.392-00	07/03/1992	0
não atendeu edital	00616952	DIEGO MANUEL RODRIGUES DO NASCIMENTO	005.190.672-40	16/03/1992	0
não atendeu edital	00616650	MICHELE CRISTINA SÁ DE LIMA	018.957.572-74	24/07/1992	0
não atendeu edital	00616124	JESSICA BRENDAALVES GONCALVES	016.037.982-26	04/11/1992	0
não atendeu edital	00616285	DAVI CONSTANCIO DE OLIVEIRA	010.763.782-00	07/11/1992	0
não atendeu edital	00620761	JULIANA BRASIL PEREIRA DA COSTA	016.342.112-94	28/05/1993	0
não atendeu edital	00622330	RAIANE VELOZO ALVES	027.279.182-24	29/07/1993	0
não atendeu edital	00617525	ANA CAROLINA DOS SANTOS REBELO PAIXÃO	025.406.602-07	29/08/1993	0
não atendeu edital	00620055	MAIBSON CARLOS MENDES MOTA	018.929.532-50	16/09/1993	0
não atendeu edital	00615376	PALOMA LEITE DE SOUZA	021.187.532-50	19/12/1993	0
não atendeu edital	00618837	INGRID BESSA DE SOUZA	028.997.552-26	05/07/1994	0
não atendeu edital	00621791	LETÍCIA MOREIRA FROTA DA SILVA	025.271.932-85	10/08/1994	0
não atendeu edital	00621145	DANIEL FERREIRA LIMA	037.865.062-99	14/08/1994	0
não atendeu edital	00616976	LUIZ FERNANDO SANTOS DE FREITAS	440.992.378-18	01/09/1994	0
não atendeu edital	00622971	DARLAN BATALHA SAMPAIO	013.631.022-22	05/10/1994	0
não atendeu edital	00616249	JARDEL DA COSTATEJAS	014.993.232-47	16/12/1994	0
não atendeu edital	00622439	ANDREZZA KETHLEN BORGES MORAES	019.037.282-66	16/01/1995	0
não atendeu edital	00621529	JHENIFER KASSIA PEREIRA SILVA	027.994.472-10	20/01/1995	0
não atendeu edital	00622762	RAFAEL WALAX PINTO DE PAULA	019.485.582-11	17/02/1995	0

não atendeu edital	00622928	SAVANA BARRETO ROCHA	027.162.812-03	05/05/1995	0
não atendeu edital	00622259	VANESSA DA SILVA NASCIMENTO	021.686.302-32	14/05/1995	0
não atendeu edital	00616691	ALESSON RICHARDY RODRIGUES LIMA	002.764.912-11	01/09/1995	0
não atendeu edital	00620885	DEBORAH CRISTINA GOMES SILVA	605.498.093-92	09/09/1995	0
não atendeu edital	00617827	NAYARA SINAY SANTOS COSTA	023.602.862-69	13/11/1995	0
não atendeu edital	00617220	VIVIANE SILVA PIMENTA	016.247.282-00	11/12/1995	0
não atendeu edital	00622155	MARIA LUIZA PEREIRA SANTOS	019.420.732-32	22/05/1996	0
não atendeu edital	00621057	DAMARIS DE FREITAS GIMA	030.282.532-08	04/10/1996	0
não atendeu edital	00619724	JAINE RIBEIRO SITO	034.519.192-73	15/10/1996	0
não atendeu edital	00622763	LARISSAAZEVEDO SILVA	033.206.862-59	14/11/1996	0
não atendeu edital	00618947	MÁRCIA PEREIRA CRUZ	039.640.332-86	02/01/1997	0
não atendeu edital	00622813	GLENDA KELLYARRUDA MARTINS	017.771.682-79	22/01/1997	0
não atendeu edital	00616941	MARTA BEATRIZ DA SILVA CAVALCANTE	034.591.922-08	10/03/1997	0
não atendeu edital	00621052	AGNIS IASMIM MOREIRA	045.976.552-39	02/09/1997	0
não atendeu edital	00621023	CLAUDIA CHRISTIAN BEZERRA DE SOUZA	026.223.142-56	04/10/1997	0
não atendeu edital	00616806	THIAGO MARTINS ROCHA	030.950.662-01	26/01/1998	0
não atendeu edital	00621530	INGRID BEATRIZ ORTIZ DOS SANTOS	892.297.112-68	03/02/1998	0
não atendeu edital	00618902	LARISSA DA SILVA SANTOS	050.905.942-28	26/05/1998	0
não atendeu edital	00621170	ADRIANE DE OLIVEIRA LIMA	041.276.382-65	02/09/1998	0
não atendeu edital	00619338	SABRINA DA SILVA BENIGNO	044.544.912-83	29/09/1998	0
não atendeu edital	00619584	LETÍCIA MONTEIRO CARVALHO	019.102.982-39	17/11/1998	0
não atendeu edital	00623468	KETLYN KAYLANE PLACIDA LIMA	050.879.712-88	20/03/1999	0
não atendeu edital	00619341	KAROL CELESTINO MENDES DOS SANTOS	062.858.362-13	17/04/1999	0
não atendeu edital	00620936	MAIESLEI GONÇALVES EVANGELISTA DA SILVA	036.193.632-00	08/05/1999	0
não atendeu edital	00621191	MARCOS EDUARDO BATISTA DOS SANTOS	023.949.552-79	13/05/1999	0
não atendeu edital	00618700	JOÃO VICTOR DATRINDADE SILVA	041.493.142-41	01/08/1999	0
não atendeu edital	00619364	FRANCISCO ANDERSON VIDAL DE SOUZA	039.677.132-70	16/09/1999	0
não atendeu edital	00619843	AYMÊ MARRYAQUINO DE MATOS	035.975.002-85	03/10/1999	0
não atendeu edital	00617735	GABRIELLE FÉLIX FLOR	032.045.562-98	18/11/1999	0
não atendeu edital	00621417	TAIANE MEDEIRO FLORES	050.758.632-80	22/01/2000	0
não atendeu edital	00623835	TAINARAVASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.574.002-36	17/02/2000	0
não atendeu edital	00621033	YASMIM ROCHA BORGES DE OLIVEIRA	037.776.042-08	26/03/2000	0
não atendeu edital	00621920	LUAN GUILHERME LOPESMACEDO	030.663.442-23	26/04/2000	0
não atendeu edital	00616034	ANTONIO JOSÉ MIRANDA PESTANA	057.139.502-39	02/05/2000	0
não atendeu edital	00621790	JAIRO HENRIQUE LOPES CARACARA	038.012.072-00	26/06/2000	0
não atendeu edital	00619108	ANGELA MARISCAL RODRIGUES	015.279.262-73	01/09/2000	0
não atendeu edital	00621281	THAIS GIULIATTE ANDRADE	053.473.672-61	25/10/2000	0
não atendeu edital	00621199	HEWELLINE OLIVEIRA SILVA	012.472.902-98	28/10/2000	0
não atendeu edital	00619281	NICOLLY COELHO DOS SANTOS	053.489.072-51	07/12/2000	0
não atendeu edital	00623209	THAYSSA MARIANA OLIVEIRA DE ALENCAR BRASIL	015.862.722-92	13/01/2001	0
não atendeu edital	00622089	ALINE PEDROZA	063.937.542-14	27/02/2001	0

não atendeu edital	00623276	MARIANA	004.494.912-00	05/03/2001	0
não atendeu edital	00619669	LAURA BEATRIZ ALBUQUERQUE ABDÃO DA SILVA	024.034.722-63	26/05/2001	0
não atendeu edital	00617064	EWERTHON ANTONIO DE OLIVEIRA GOES	072.797.691-52	31/05/2001	0
não atendeu edital	00618283	ETILA SILVA PIRES	053.374.932-80	03/07/2001	0
não atendeu edital	00623900	ELDER OLIVEIRA DE MORAES	463.729.308-11	12/07/2001	0
não atendeu edital	00622987	JASIELLY LOPES DE ARAUJO	054.449.652-32	19/07/2001	0
não atendeu edital	00616232	IRNO ANTONIO BONATO FILHO	051.192.562-01	13/09/2001	0
não atendeu edital	00618542	NICOLE RODRIGUES LEITE	044.262.592-82	23/10/2001	0
não atendeu edital	00616734	LARISSA NEVES DE SOUZA	551.156.832-53	03/02/2002	0
não atendeu edital	00615622	LEICIELEN LIMA DA ROCHA	557.821.672-20	22/02/2002	0
não atendeu edital	00617711	TAILANE FERREIRA FELIX	064.586.192-86	11/06/2002	0
não atendeu edital	00621414	GABRIELE VITÓRIA LOPES RODRIGUES MESQUITA	048.423.452-84	01/07/2002	0
não atendeu edital	00622839	STHEFANY CAMILLE RODRIGUES CORTEZ	018.251.232-09	20/01/2003	0
não atendeu edital	00620812	BEATRIZ MAGALHÃES ROCHA	049.594.792-05	25/05/2003	0
não atendeu edital	00622229	ANDRESSA CARVALHO BRITO	054.656.612-08	22/09/2003	0
não atendeu edital	00621369	ALEXIA GRAZIELE DA SILVA DE JESUS	063.139.172-00	23/11/2003	0
não atendeu edital	00615365	FELIPE PALLES VILA REAL	061.516.852-37	28/03/2004	0
não atendeu edital	00622933	ANA CAROLINAVANZINI MOTA	054.893.882-26	03/05/2004	0
não atendeu edital	00620450	EVELY DIÓGENES NASCIMENTO DA SILVA	035.713.502-43	09/01/2005	0
não atendeu edital	00617156	WELLINGTON NABUCO AGUIAR	040.420.972-60	16/06/2019	0
não atendeu edital	00617253	EDIVALDO CÉSAR DE SOUZA QUADRO	013.997.932-84	17/01/2022	0
não atendeu edital	00617815	MANOEL MATHEUS CORREA GOMES	016.247.362-11	12/04/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Mato Grosso

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622283	WILLIAN PEREIRA DUARTE	025.451.982-26	14/04/1993	20
2	00616410	LENIRA FERAS DA SILVA FABRICIO	040.267.682-36	20/06/1997	20
3	00617535	VERÔNICA HONORATO MONTEIRO	631.755.842-68	01/06/1976	10
4	00616181	CONSILEIA RODRIGUES DAS CHAGAS	813.212.012-49	28/05/1981	10
5	00617649	MARIA LENEUMA OLIVEIRAARAÚJO	457.149.912-49	21/06/1967	4
não atendeu edital	00623794	ALMIR DE OLIVEIRA DOS SANTOS	486.127.232-72	25/07/1968	0
não atendeu edital	00621686	MARCOS HENRIQUE DE JESUS SANTOS	350.879.942-53	02/09/1970	0
não atendeu edital	00620961	NARAALVES PEREIRA	617.426.002-04	13/04/1976	0
não atendeu edital	00620758	GERLANE ALVES PACHECO	578.643.732-91	16/06/1976	0
não atendeu edital	00620478	DARBI HILLMAN	665.255.002-49	24/08/1981	0
não atendeu edital	00620596	MARDONIO MIRANDA	747.693.592-68	08/11/1982	0
não atendeu edital	00621379	NIKELMA RODRIGUES CASTRO GONÇALVES	910.255.592-15	23/04/1984	0
não atendeu edital	00621171	MAICON MARIANO GOMES	817.797.392-49	12/05/1984	0
não atendeu edital	00623029	MÁRCIO DO VALE VIDAL	833.477.632-20	17/10/1984	0
não atendeu edital	00616223	CRISTIANE COSTA CARVALHO	881.781.532-20	01/04/1986	0
não atendeu edital	00622880	NIKELSSON RODRIGUES CASTRO	961.778.702-44	06/07/1987	0
não atendeu edital	00621184	ADRIANO IZIDORO DA SILVA FERREIRA	848.966.392-00	01/01/1988	0

não atendeu edital	00617781	JAIRO NOGUEIRA DE HOLANDA	909.683.282-53	17/05/1988	0
não atendeu edital	00619596	ANTONIO CARLOS TRINDADE DA SILVA JUNIOR	771.111.092-87	29/05/1989	0
não atendeu edital	00620211	MONICA DOS SANTOS RODRIGUES MAGALGAES DA SILVA	013.998.092-02	02/11/1991	0
não atendeu edital	00618478	KÉTLE BÁRBARA SILVA GERVASIO	009.139.302-70	25/01/1993	0
não atendeu edital	00620220	WEVERSON MATOS DE SOUZA	016.311.152-94	25/06/1993	0
não atendeu edital	00623397	MILEIDE DA SILVA QUEIROZ	022.862.952-71	05/10/1993	0
não atendeu edital	00622393	KEVEN MOURA NOGUEIRA	026.638.222-30	08/02/1994	0
não atendeu edital	00619498	FLÁVIA SANTIAGO DE SOUZA MOREIRA	012.989.162-24	17/10/1994	0
não atendeu edital	00622607	SIMPLÍCIO PEREIRA DA SILVA NETO	013.363.942-85	03/07/1995	0
não atendeu edital	00616694	ALLANA MARIA SILVA DE ARAUJO	020.905.732-79	18/02/1996	0
não atendeu edital	00618399	RENATAALMEIDA DA CRUZ	029.220.052-83	24/04/1996	0
não atendeu edital	00620671	DHIONNATAN	053.262.941-84	21/06/1996	0
não atendeu edital	00620283	GUILHERME ALVES SENA	063.832.981-78	21/08/1996	0
não atendeu edital	00623133	CIBELY DOS SANTOS LEITE	030.870.412-62	05/12/1997	0
não atendeu edital	00619452	EDIELIDE AZEVEDO LEITE	010.990.102-92	11/09/1998	0
não atendeu edital	00622797	SAMANTA MORAIS KLAESENER	032.091.572-78	25/09/1998	0
não atendeu edital	00618331	LUÍS VICTOR SILVA LOPES	041.470.032-57	20/12/1999	0
não atendeu edital	00622329	HELEN KAROLYNE DE OLIVEIRA QUEIROZ 22102000	051.758.182-52	22/10/2000	0
não atendeu edital	00617647	LUAN VÍTOR MARQUES DE OLIVEIRA	036.083.462-01	13/02/2001	0
não atendeu edital	00622047	WELINGTON PAULO PEREIRA DA SILVA	042.156.432-60	23/03/2002	0
não atendeu edital	00623696	VANESSA NATÁLIAALVES DOS SANTOS	054.943.182-90	20/03/2003	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Barbara

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615853	ANGELA LAURA MELGAR LOIOLA	408.474.542-15	25/09/1971	40
2	00616492	MAGNO MONTESSI CAMACHO	702.765.102-59	10/11/1980	32
3	00623002	BRENDDA SABRINNA MOURA COELHO SIEBRA	029.683.502-18	10/06/1997	25
4	00622441	LAYNNATHALLYTA MIRANDA BRABO	026.898.862-51	23/04/1998	20
5	00616424	ISABELATEIXEIRA LEAL DE OLIVEIRA	045.486.252-08	07/10/1999	20
6	00619127	MARCIA DE MATOS	605.110.522-00	26/07/1978	6
7	00615642	GERCICLEIA PINHEIRO DIAS	837.529.942-15	14/10/1982	6
não atendeu edital	00620159	JEANNY GASTAO DE CARVALHO	422.371.652-20	08/01/1970	0
não atendeu edital	00620045	EDSON DA SILVA REIS REIS	604.255.202-34	23/04/1974	0
não atendeu edital	00616422	JEANILCE SILVA SERRATEH	741.473.072-72	30/10/1974	0
não atendeu edital	00616295	ALESSANDRAALVES FLORENTINO HERMANO	082.976.697-93	27/01/1980	0
não atendeu edital	00615959	KLEBER SAIDE DA SILVA MOTA	708.670.032-00	03/02/1980	0
não atendeu edital	00621541	SIRLEI DE MELO BATISTA	734.539.942-72	13/10/1982	0
não atendeu edital	00617645	ANGELINA NUNES MACHADO	792.374.522-68	26/10/1983	0
não atendeu edital	00617516	SAMUEL DA SILVA NEVES	849.476.082-34	04/06/1984	0
não atendeu edital	00623416	ELAILSON CALADO PESSOA	007.179.353-45	23/07/1984	0
não atendeu edital	00615403	GLEIDSON JULIO VIEIRA DO NASCIMENTO	829.271.702-15	18/11/1985	0
não atendeu edital	00622864	NORMA SOUZA LIMA	952.637.562-91	24/09/1986	0

não atendeu edital	00618120	HELEN FABÍOLA GOMES	003.947.542-55	23/12/1987	0
não atendeu edital	00618633	TAIS RIBEIRO DUARTE	000.519.072-08	16/01/1988	0
não atendeu edital	00620464	EUSIMAR VIEIRA DA COSTA	120.316.857-83	03/02/1988	0
não atendeu edital	00621319	QUELIENE RODRIGUES ALVES	901.306.502-34	28/03/1988	0
não atendeu edital	00621898	ERICSON ALVES DA SILVA	851.959.442-53	15/02/1990	0
não atendeu edital	00617127	WANDERSON LACERDA LOURENÇO	813.556.292-68	29/05/1991	0
não atendeu edital	00617108	JEFFERSON AIRES DO NASCIMENTO	004.912.742-03	23/05/1992	0
não atendeu edital	00619859	LUANA BENICIO SAMPAIO	010.396.502-52	28/09/1992	0
não atendeu edital	00618447	JOICIANE FERNANDES DE SOUZA SILVA	022.339.232-43	27/01/1995	0
não atendeu edital	00619037	SILAS NEVES DOS SANTOS	020.531.262-48	25/04/1995	0
não atendeu edital	00620371	ALINE SILVÉRIO FERREIRA	007.841.492-08	29/10/1995	0
não atendeu edital	00617854	JOAO MARCOS RIBEIRO PAIXAO	021.357.052-17	07/08/1996	0
não atendeu edital	00623851	PAULO RICARDO MAIA DA COSTA	040.129.262-25	08/09/1996	0
não atendeu edital	00620549	RODRIGO SANTOS DE SOUZA	027.876.502-52	21/05/1997	0
não atendeu edital	00622751	DIÊGO HOLANDA OLIVEIRA DUARTE	018.602.932-20	19/04/1998	0
não atendeu edital	00617547	SUZAN KARINE ROCA PARDO	045.078.402-95	08/11/1999	0
não atendeu edital	00620236	EDUARDO RODRIGUES ARAÚJO DE OLIVEIRA	042.064.712-07	16/01/2000	0
não atendeu edital	00618594	GUILHERME RODRIGUES DE LIMA	030.963.122-06	02/08/2001	0
não atendeu edital	00620226	JÚLIA CAMPOS MONTEIRO	045.197.892-73	10/11/2003	0
não atendeu edital	00619977	ADRIANA GONCALVES PINHEIRO	682.691.452-20	27/04/2022	0
não atendeu edital	00618217	JOELMA PEREIRA MENDONÇA	850.124.832-00	03/09/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Mocambo

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622857	JÉSSICA BELIZIA CAVALCANTE MOREY	010.637.342-07	09/10/1992	20
2	00622375	MARIA RAIMUNDATAVARES DE SOUZA LOPES	194.515.228-16	05/09/1971	14
3	00616904	ANALICE FERREIRA GUIMARÃES	724.153.552-91	10/02/1979	10
4	00622226	CRISTIELE TEIXEIRA	826.383.902-59	02/10/1986	6
5	00617441	DANIEL DURAN ROCA	418.606.162-91	20/11/1971	2
6	00615536	MACLEINE REBOUÇAS CORREIA BRITO	875.627.662-15	12/08/1986	2
não atendeu edital	00621915	EDSON NASCIMENTO DE PONTES	285.836.632-20	26/09/1966	0
não atendeu edital	00622216	SYLVIA DIÓGENES DA SILVAALMEIDA	580.011.582-68	15/04/1971	0
não atendeu edital	00622317	BERENICY NÓE DE ARAÚJO	576.351.292-87	29/12/1975	0
não atendeu edital	00617190	NADISSON ARAUJO DA SILVEIRA	676.895.662-00	10/11/1978	0
não atendeu edital	00618362	SONIA REGINA SOUZA DA CRUZ	002.096.032-83	25/10/1979	0
não atendeu edital	00616390	CLIVIA LIMAVALE	792.678.152-53	25/07/1980	0
não atendeu edital	00617482	ROSANA DE MELO MORAIS	750.697.922-53	15/01/1982	0
não atendeu edital	00619858	FRANCISCO DA SILVA PLÁCIDO	514.478.862-91	30/09/1983	0
não atendeu edital	00617035	ELTON ROCHA DA SILVA RAMOS	807.452.612-72	26/08/1984	0
não atendeu edital	00623103	CHARLES RODRIGUES DO CARMO	858.950.672-04	12/09/1984	0
não atendeu edital	00621962	JOEL PAULO DA SILVA	000.111.672-03	20/07/1987	0
não atendeu edital	00618012	LEIDEANE DUARTE DA SILVA	008.534.572-55	20/10/1989	0

não atendeu edital	00622873	RAIANNE RAMOS	006.487.882-10	24/11/1992	0
não atendeu edital	00622403	EDILANE POSTIGO RODRIGUES	020.040.052-54	18/02/1993	0
não atendeu edital	00619984	DAVI CÂNDIDO GOMES	019.472.892-76	11/12/1994	0
não atendeu edital	00619182	IANCAAGUIAR SANTOS	018.548.072-18	26/12/1995	0
não atendeu edital	00623169	JACKELINE FERNANDA CUJUI SOUZA	022.424.842-14	24/11/1996	0
não atendeu edital	00622223	THAIANA CRISTINA DA SILVA CAMPOS	022.071.192-54	25/06/1997	0
não atendeu edital	00618106	AILA BRASIL DE SOUZA	027.631.432-88	11/05/1998	0
não atendeu edital	00619415	VÍTOR MATIAS RIBEIRO	941.813.812-34	16/11/1998	0
não atendeu edital	00623461	VICTOR AUGUSTO DATO DA SILVA PINTO	038.160.882-44	14/01/1999	0
não atendeu edital	00617095	REBECA NEVES DE SOUZA NEVES	044.763.502-67	07/03/2000	0
não atendeu edital	00617103	MAICON DOUGLAS VALE TAVARES	051.240.872-69	23/10/2002	0
não atendeu edital	00621818	JOÃO VICTOR PEREIRA LIRA	704.528.002-50	04/12/2002	0
não atendeu edital	00620973	FERNANDA COELHO NUNES	059.045.262-29	05/08/2003	0
não atendeu edital	00619103	GEANE FERNANDES ANASTACIO	912.966.922-72	28/04/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - JK I

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622685	ANA GLADIS NOGUEIRA DE SOUZA	749.913.702-30	03/02/1980	20
2	00618581	QUELMA RIBEIRO DE SOUZA	772.803.692-00	15/08/1981	20
3	00623343	RAFAELAUGUSTO MENEZES DE RAMOS	953.922.622-87	10/03/1989	20
4	00617123	SARA CRISTINA PIRES BEZERRA	026.472.942-08	16/12/1996	20
5	00621887	MIRIAN OLIVEIRA DE SOUZA MEDEIROS	389.721.742-20	19/11/1969	18
6	00623470	LEVI NOGUEIRA BENTO	221.125.102-15	01/01/1965	16
7	00617075	TATIANE SILVA RODRIGUES	932.227.182-53	17/03/1989	16
8	00616412	JACINILDA MENDONÇA DA CRUZ	606.280.812-00	01/08/1978	15
9	00615530	VALMIRA NUNES DA SILVA FEITOSA	457.066.892-53	22/09/1970	12
10	00619881	JARDELINA OLIVEIRA MELO FÉLIX	558.689.912-49	12/08/1976	12
11	00618821	MARCELO BARBOSA SILVA CARDOSO	530.736.302-87	10/06/1987	12
12	00619433	AMANDA OLIVEIRA FÉLIX	008.696.042-36	21/07/1993	12
13	00622617	JOYCE HEMILLY COSTAALVES	027.703.962-26	27/06/1996	10
14	00621110	ELITA MARTINELLI FELSKI	040.908.052-79	07/10/2002	10
15	00616058	MAXLENE DE SOUSA OLIVEIRA	009.464.712-74	03/12/1991	6
16	00623599	ANA LETÍCIA NEVES DOS SANTOS	004.884.792-58	19/06/1996	6
17	00617951	FRANCISCA LUIZA DA SILVA NASCIMENTO	271.520.142-72	25/04/1962	5
18	00621060	JOÃO CARLOS BEZERRA DA CRUZ	215.873.292-04	12/07/1965	5
19	00622712	NATALINA RIBEIRO DE OLIVEIRA	898.382.202-30	25/12/1981	4
20	00620188	DENISE VIEIRA LEITAO	004.764.272-66	18/04/1990	4
21	00622112	GUARACI GRANA SILVA	315.546.102-06	30/06/1962	2
22	00616569	MARINALDA DE ALMEIDA SALAZAR	457.597.582-68	04/11/1964	2
23	00618528	ODAIR PEREIRA DOS SANTOS	386.140.062-68	02/07/1969	2
24	00618374	ELIZAR RAQUEL DA SILVA	422.081.652-68	26/09/1972	2
25	00618928	HERBSON DINIZ DA SILVA	633.210.922-04	05/10/1977	2

26	00617927	SILVIA CARLAALMEIDA DE CASTRO SILVA	657.599.312-53	16/02/1979	2
27	00622531	ADRIANA JESUS DA SILVA	813.615.212-87	20/04/1985	2
28	00621616	JOSIANE CAETANO	005.847.842-60	11/08/1987	2
29	00621847	REGINALDO CRUZ DE ALMEIDA	002.168.902-41	29/01/1989	2
30	00622694	FABIANAFERNANDESDONASCIMENTO	008.896.112-54	11/01/1990	2
31	00622671	EVALDO DE SOUZA HOLANDA JÚNIOR	001.287.442-60	22/12/1992	2
32	00623588	EVERTON GIL BATISTA	025.091.682-74	02/07/1993	2
33	00621173	GUILHERME COSTA GOMES	039.854.782-36	21/06/2001	2
não atendeu edital	00621639	NIZETE FELIX FERNANDES	161.808.102-06	29/09/1962	0
não atendeu edital	00619489	JOSELITA RODRIGUES SILVA MARTINS	312.257.642-20	19/08/1967	0
não atendeu edital	00618183	JOSÉ LUIZ MARTINS DA CRUZ	439.143.142-49	27/03/1968	0
não atendeu edital	00616278	MARIAVIRGÃNIA MACEDO DOS SANTOS	242.137.052-34	04/10/1968	0
não atendeu edital	00621477	OZENIR MARIA FELICIO DE SOUZA	438.344.772-49	19/09/1972	0
não atendeu edital	00616129	ELIENE DE FÁTIMA MELO SANTOS SILVA	422.856.152-72	03/11/1972	0
não atendeu edital	00618651	MARIA FRANCISCATEIXEIRA DA SILVA	386.483.692-15	16/01/1973	0
não atendeu edital	00621326	LUCIVANIA DA SILVA SANTOS RODRIGUES	350.324.722-04	15/10/1973	0
não atendeu edital	00618969	EDITE BARBOSA RIBEIRO	385.698.412-72	06/04/1974	0
não atendeu edital	00623062	ROSILEIDE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA	579.974.892-15	08/01/1975	0
não atendeu edital	00623608	LUZILENE DE ARAUJO RODRIGUES LEONCIO	653.106.082-49	04/03/1975	0
não atendeu edital	00615645	LUZILEIA CLEMENTE GOMES	709.920.292-87	09/03/1975	0
não atendeu edital	00621619	MARIA LUCIMA DIAS DE LIMA	579.835.262-53	31/05/1975	0
não atendeu edital	00619554	ELIANA CARVALHO FERREIRA DOS SANTOS	580.595.202-53	21/01/1976	0
não atendeu edital	00621668	ELENIR LIMA SILVA	724.190.592-04	26/01/1976	0
não atendeu edital	00620311	ANTONIO VIEIRA DA COSTA	619.879.052-53	10/05/1976	0
não atendeu edital	00620715	GYNA CLEIA FRANCELINA GUIMARÃES	625.611.972-04	31/10/1976	0
não atendeu edital	00615596	DOMINGOS MONTEIRO DE OLIVEIRA	612.675.112-49	07/12/1976	0
não atendeu edital	00622930	ELISANGELAARAÚJO VELOSO	578.546.102-15	30/01/1977	0
não atendeu edital	00619203	ANAVALERIA DA SILVA FROTA	585.983.672-49	28/09/1977	0
não atendeu edital	00617195	ELCILENE FERREIRA SOARES	744.464.012-20	28/09/1977	0
não atendeu edital	00619085	MARIA IVONE DO NASCIMENTO	649.475.802-91	17/10/1977	0
não atendeu edital	00622315	OCIMARA CORREIA SOUZA	623.477.722-87	12/11/1977	0
não atendeu edital	00618847	ROGERIO VIANA DACIO DO NASCIMENTO	624.866.912-00	26/05/1978	0
não atendeu edital	00616480	MICHELLE PIRES DOURADO	509.349.372-49	28/07/1978	0
não atendeu edital	00618261	SIMONE PEREIRA BERNARDO	684.649.402-20	23/12/1978	0
não atendeu edital	00618645	LEIDE DE NAZARÉ BARBOSA SILVA	639.160.882-20	22/01/1979	0
não atendeu edital	00623551	DARLENE ADELINO DO NASCIMENTO	606.902.242-49	10/03/1979	0
não atendeu edital	00621715	EDNA MARCELA SOUZA SILVA	715.464.722-15	11/04/1979	0
não atendeu edital	00617418	CARLOS ANES BOLANIOS	697.116.312-53	06/05/1979	0
não atendeu edital	00619638	ANA PEREIRA DA SILVA	721.074.052-04	16/12/1979	0
não atendeu edital	00621228	ROBERTSON DEIVIS BASTOS	706.839.302-06	31/12/1979	0
não atendeu edital	00619446	IONEIDE COLTE DOS SANTOS	873.978.382-00	05/01/1980	0

não atendeu edital	00616733	JEANE JACOBS DA SILVA ORTIZ	774.517.082-68	07/03/1980	0
não atendeu edital	00615724	LEANDRO BEZERRA DA SILVA	687.255.312-04	28/05/1980	0
não atendeu edital	00617797	MARIA DO CARMO ADELINO FERREIRA	716.537.832-49	17/11/1980	0
não atendeu edital	00621804	ROSA MARIA PAIXÃO DA SILVA	838.022.402-78	17/11/1980	0
não atendeu edital	00620954	JOAO ALMEIDA MEIRELES	770.123.562-00	01/01/1982	0
não atendeu edital	00619781	DENISE DA SILVA LIMA PEREIRA	702.493.182-53	27/01/1982	0
não atendeu edital	00622666	FRANCISCA MONTEIRO DO AMARAL SILVA	873.465.912-91	09/02/1982	0
não atendeu edital	00618269	ROSANGELA BARRETO DE FREITAS	736.852.592-53	03/03/1982	0
não atendeu edital	00620590	FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA	817.974.352-72	05/03/1982	0
não atendeu edital	00618146	SANDRA MONTEIRO BARBOZA	753.693.112-34	24/07/1982	0
não atendeu edital	00619035	LUCIANE FERREIRA LUCIANE FERREIRA	806.250.102-72	09/09/1982	0
não atendeu edital	00621218	EDVANIA LEMOS DOS SANTOS	828.661.632-49	13/09/1982	0
não atendeu edital	00616121	ANTONIA JANAINA DE OLIVEIRA	527.013.442-04	15/11/1982	0
não atendeu edital	00623194	JOSINEIA DOS SANTOS NASCIMENTO	888.375.992-34	04/02/1983	0
não atendeu edital	00622983	CLEMILSON GOMES DA SILVA	754.240.102-53	02/05/1983	0
não atendeu edital	00621262	ROSANA OLIVEIRA SILVA	785.637.632-53	07/07/1983	0
não atendeu edital	00620506	ENILDE PEREIRA DA SILVA	706.062.772-34	04/08/1983	0
não atendeu edital	00615807	FRANCINETEDAS CHAGAS DE JESUS	893.465.052-49	26/10/1983	0
não atendeu edital	00621884	JOSEANE DA SILVA CUNHA	873.457.222-87	26/12/1983	0
não atendeu edital	00620865	ALESSANDRA DE FREITAS PEREIRA DE SOUZA	761.866.102-25	04/01/1984	0
não atendeu edital	00616214	EDSON ALMADA SOUZA MAGNO	736.264.492-20	31/01/1984	0
não atendeu edital	00616400	MARIA JOSE SOARES DA SILVA	855.965.822-04	19/03/1984	0
não atendeu edital	00622289	ELISÂNGELA BITENCOURT FARIAS	872.595.082-72	10/05/1984	0
não atendeu edital	00617842	MARIA DO ROSÁRIO DOS SANTOS ESPINOSA	812.310.672-68	16/05/1984	0
não atendeu edital	00617909	FERNANDO DANIEL LIMA DE OLIVEIRA	978.247.042-20	10/07/1984	0
não atendeu edital	00623543	PÂMELAARAÚJO CAVALCANTI	781.478.242-20	07/08/1984	0
não atendeu edital	00618451	VIVIANE CAVALCANTE DE OLIVEIRA	956.127.502-34	10/08/1984	0
não atendeu edital	00616324	ANTONIO GONZAGA DE SOUZA	011.752.862-57	22/08/1984	0
não atendeu edital	00621666	FRANCISCA SILVAARAÚJO DOS SANTOS ANDRADE	979.059.172-15	08/10/1984	0
não atendeu edital	00622843	SUZIANE RABELO DE BRITO	001.805.092-17	11/11/1984	0
não atendeu edital	00618794	REINALDO ALVES DA SILVA	003.585.963-60	06/01/1985	0
não atendeu edital	00616244	NEILA LIMA DE ARAÚJO	805.086.262-34	24/01/1985	0
não atendeu edital	00617385	MAGNO RODRIGUES MARTINS	773.408.922-49	30/04/1985	0
não atendeu edital	00620084	CÁTIA SANTOS PENHA	914.750.582-68	20/06/1985	0
não atendeu edital	00622465	ELDERLEIA DA SILVA CARVALHO	892.836.602-00	08/07/1985	0
não atendeu edital	00620640	ERICA DE SOUZA RODRIGUES LEMBRANZI	843.053.552-72	23/09/1985	0
não atendeu edital	00617402	AURICÉLIA COSTA DA SILVA	815.449.102-82	27/10/1985	0
não atendeu edital	00622248	ADRIANAANTELO DOS SANTOS	899.870.122-72	11/11/1985	0
não atendeu edital	00618310	SUENE ELAINE PANTOJA SILVA	995.869.592-87	15/11/1985	0
não atendeu edital	00619564	MARCENI BARBARA PEREIRA	813.611.652-00	07/12/1985	0
não atendeu edital	00622220	JOSUANA DA SILVA LIMA	963.195.692-04	12/12/1985	0

não atendeu edital	00619496	ELISEU VICENTE DA SILVA	815.116.472-72	01/01/1986	0
não atendeu edital	00617745	JOICENETE RODRIGUES DA SILVA	871.882.792-68	17/01/1986	0
não atendeu edital	00620158	CRISTINA SILVA LIMA	921.105.762-00	08/02/1986	0
não atendeu edital	00623165	EDNEUMA DINIZ RIBEIRO	985.204.402-82	15/05/1986	0
não atendeu edital	00623560	JANAINA BEZERRA DE CARVALHO	829.582.702-20	23/09/1986	0
não atendeu edital	00622201	CLEIDIANI TEIXEIRA GARCIA MONTEIRO	895.801.252-87	30/12/1986	0
não atendeu edital	00618320	ARLIANE LEANDRO PRESTES DA SILVA	959.664.202-20	02/02/1987	0
não atendeu edital	00623530	FABIANA CAMELO DA SILVA	905.406.032-87	07/05/1987	0
não atendeu edital	00619497	DIANE DE SOUZA PRESTE	980.608.562-00	12/05/1987	0
não atendeu edital	00619708	DAIANE GONÇALVES RODRIGUES	888.372.112-87	16/06/1987	0
não atendeu edital	00617025	MARIA JOSIANA SILVA	999.570.512-53	22/06/1987	0
não atendeu edital	00621141	HÉRISSAN MELO DA SILVA	997.564.712-04	10/07/1987	0
não atendeu edital	00616923	ADRIANO DE SOUZA DOS SANTOS	008.948.652-85	09/09/1987	0
não atendeu edital	00618454	ANA PAULA DE OLIVEIRA	893.179.552-15	10/09/1987	0
não atendeu edital	00619853	SIDNEY FERREIRA DE SOUZA	000.713.412-69	20/09/1987	0
não atendeu edital	00623065	HELOIZA FERNANDA FELICIO SANTOS	885.587.032-72	27/10/1987	0
não atendeu edital	00623097	FRANCSON HIDELBRANDO DA COSTA RODRIGUES	945.274.822-20	19/11/1987	0
não atendeu edital	00623484	MAIARA PATRÍCIA GOMES DE OLIVEIRA	913.565.392-20	21/12/1987	0
não atendeu edital	00618224	GEIZA GOMES ALEXANDRE	887.914.832-04	07/01/1988	0
não atendeu edital	00618689	FRANCILENE DE JESUS SILVA	529.736.702-68	17/01/1988	0
não atendeu edital	00623053	ODAIZA LOPES DE ARAUJO	995.765.382-20	18/01/1988	0
não atendeu edital	00619463	CHELSEA GIMA LAGOS	003.891.192-29	20/01/1988	0
não atendeu edital	00618358	DAIANE FLORES	004.573.832-75	22/01/1988	0
não atendeu edital	00618303	CÁTIA FERREIRA DA SILVA	904.382.722-34	28/01/1988	0
não atendeu edital	00622407	AGEU MONTEIRO NEVES	005.579.632-06	29/02/1988	0
não atendeu edital	00616675	EURILENE CARDOSO	601.671.603-03	28/05/1988	0
não atendeu edital	00616500	DIANE BATISTA DE MENESES	001.514.662-62	17/07/1988	0
não atendeu edital	00619924	SILVANA CAMPOS DA SILVA	000.093.942-06	20/09/1988	0
não atendeu edital	00620103	CIRLENE APARECIDA PEREIRA BONFIM	013.124.142-78	04/10/1988	0
não atendeu edital	00623464	FABIULAALVES LIMA	009.090.362-50	03/11/1988	0
não atendeu edital	00621572	MÊISSON MOURÃO SANTANA	901.513.802-87	04/02/1989	0
não atendeu edital	00616007	CAIO COSTA SILVIA	963.504.232-91	13/02/1989	0
não atendeu edital	00621839	FABIANA COELHO DA SILVA	004.274.732-50	27/04/1989	0
não atendeu edital	00623466	FRANCISCA PRISCILA MOURAO MIRANDA	994.223.362-87	30/04/1989	0
não atendeu edital	00619025	ELINETH LOPES DE OLIVEIRA	032.536.612-88	22/07/1989	0
não atendeu edital	00620390	GEANINI FERREIRA SOUZA SANTOS	998.106.622-20	24/08/1989	0
não atendeu edital	00619184	BRUNESSAARAUJO DA SILVA	972.693.442-72	25/08/1989	0
não atendeu edital	00622997	GIRLANE PINHEIRO DE LIMA	001.201.342-09	26/10/1989	0
não atendeu edital	00621617	REGIANE ARIOS DO NASCIMENTO	006.547.352-39	04/11/1989	0
não atendeu edital	00620473	KETHILEM DA SILVA OLIVEIRA	939.648.622-15	20/01/1990	0
não atendeu edital	00617609	GILBERTO DE SA SANTIAGO	000.015.752-01	03/02/1990	0

não atendeu edital	00616737	ELIETE MAIA DAMASCENO	004.987.312-19	04/02/1990	0
não atendeu edital	00621952	LEILIANE DA COSTA MACIEL	002.384.022-66	04/05/1990	0
não atendeu edital	00622890	SHEILA DE SOUZAALVES	001.943.922-95	13/07/1990	0
não atendeu edital	00620606	MARCOS ALEXANDRE LEMBRANZI	006.543.222-36	30/07/1990	0
não atendeu edital	00623018	CLEOMILSON SILVA DOS SANTOS	005.213.312-50	24/08/1990	0
não atendeu edital	00617530	PRISCILA BRASIL PEREIRA	021.547.582-82	21/09/1990	0
não atendeu edital	00617077	ADELIANE NASCIMENTO DA SILVAVASQUES	003.166.572-12	03/10/1990	0
não atendeu edital	00618125	LUCIANA LEITÃO FABRÍCIO MARTINS	008.750.162-78	22/11/1990	0
não atendeu edital	00619124	ADILSON VASCONCELOS DE SOUZA PIMENTEL	003.912.252-27	28/11/1990	0
não atendeu edital	00620470	JAKELLINE PRADO PEREIRA	942.572.302-82	05/02/1991	0
não atendeu edital	00615868	JADER KENNEDY PEREIRA SOBRINHO	003.659.562-44	25/02/1991	0
não atendeu edital	00618237	JUNIOR DE ALMEIDA PEREIRA	985.189.682-91	22/03/1991	0
não atendeu edital	00623494	LUCIANE SOUZA LIMOEIRO	004.216.762-05	05/04/1991	0
não atendeu edital	00615988	ADRIANA DA SILVA BEZERRAVEIGA	000.494.772-00	13/04/1991	0
não atendeu edital	00619015	THAUANA BARBOSA DE MEDEIROS	010.025.952-90	05/05/1991	0
não atendeu edital	00621294	JOSELENE ALMEIDA DOS SANTOS	016.625.902-02	19/05/1991	0
não atendeu edital	00623479	LUCENILDO SILVA DE CARVALHO	011.675.212-26	30/07/1991	0
não atendeu edital	00615995	TAIS RICARDO DOS SANTOS	006.676.002-05	04/08/1991	0
não atendeu edital	00620601	LAILSON SILVA SOUZA	014.833.532-22	21/10/1991	0
não atendeu edital	00616545	JOSILENE MARQUES DA SILVA SOUZA	001.137.562-08	28/10/1991	0
não atendeu edital	00620232	EDIVANE BENTES VILAÇA DE SOUZA	016.645.962-32	04/11/1991	0
não atendeu edital	00622305	RONALDI GOUVÊA SANCHES	004.682.912-10	12/12/1991	0
não atendeu edital	00618299	GEOVANE GONÇALVES PADILHA	023.138.752-02	31/01/1992	0
não atendeu edital	00622258	TAÍS DA SILVA MENDES	011.975.822-90	11/02/1992	0
não atendeu edital	00623550	ANA PAULA DE SOUZA	014.510.702-76	15/02/1992	0
não atendeu edital	00619420	MARIA JAQUELINE DOS SANTOS DANTAS	051.368.605-37	11/03/1992	0
não atendeu edital	00622663	ADAN ARAÚJO SILVA	018.377.392-69	11/03/1992	0
não atendeu edital	00620589	ALCIONE SILVA DOS SANTOS	016.416.762-56	09/06/1992	0
não atendeu edital	00615947	DANIELA ORACHE DE CASTRO ALVES DUTRA	017.371.622-96	25/06/1992	0
não atendeu edital	00616138	DERLON DIOGENES MARIM	017.386.532-18	06/07/1992	0
não atendeu edital	00621036	UANDERSON ALVES MEIRELES	017.129.982-50	06/09/1992	0
não atendeu edital	00623531	ELAINE OLIVEIRA DA SILVA MENEZES	021.293.872-09	25/11/1992	0
não atendeu edital	00617118	CRISTIANI SOUSA DA SILVA LACERDA	004.880.932-28	01/01/1993	0
não atendeu edital	00620767	LUCAS DA SILVA MORAES	016.912.062-70	02/01/1993	0
não atendeu edital	00616849	TATIANE TAMARA PEREIRA DA SILVA FREITAS	016.947.522-08	20/01/1993	0
não atendeu edital	00615766	BEATRIZ DE OLIVEIRA MACEDO LOPES	012.648.672-71	27/01/1993	0
não atendeu edital	00620374	ZENILTON BRASIL SILVA JUNIOR	008.114.342-73	02/03/1993	0
não atendeu edital	00620820	RAFAELA NEVES DE LIMA	019.808.892-28	29/03/1993	0
não atendeu edital	00620677	EIDE DA COSTA PASSOS	019.157.592-50	03/04/1993	0
não atendeu edital	00620332	LARISSA SILVA SANTOS MAIO	005.535.992-24	30/04/1993	0
não atendeu edital	00623429	JESSICA GONZAGA BRANCO	020.736.742-67	11/05/1993	0

não atendeu edital	00618009	TAINARA ROCHA LIMA	009.639.892-27	12/05/1993	0
não atendeu edital	00622667	ANDREIA SAMPAIO SOUZA	011.473.782-74	14/05/1993	0
não atendeu edital	00618236	CAMILA RODRIGUES DA CRUZ	010.637.212-29	10/07/1993	0
não atendeu edital	00623155	CLEITON REGIS DA SILVA SANTOS	022.359.062-22	11/07/1993	0
não atendeu edital	00615737	FRANCISCO ANDERSON COSTA BARBOSA	015.147.992-51	16/07/1993	0
não atendeu edital	00618262	DANIELA REBOUÇAS DA SILVA	022.847.252-01	19/07/1993	0
não atendeu edital	00617712	NAELY MENDES RIBEIRO	015.053.142-75	07/08/1993	0
não atendeu edital	00622841	ANDRE ZACARIAS LOPES	022.875.412-76	24/08/1993	0
não atendeu edital	00623710	GEIZIANA BARBOSA DE AQUINO	016.369.752-32	30/08/1993	0
não atendeu edital	00622795	SABRINA BEIJARANO JOHNS CUELLAR DO NASCIMENTO	751.384.682-00	20/10/1993	0
não atendeu edital	00619825	MADELEINE GONZALES JUSTINIANO	549.350.592-49	13/11/1993	0
não atendeu edital	00622998	ANDRESSAALMEIDA DA SILVA	011.508.522-08	08/12/1993	0
não atendeu edital	00617213	KELLY COSTA LIMA MENDES	009.579.882-06	12/01/1994	0
não atendeu edital	00619798	LUCAS FERREIRA DE MATOS RODRIGUES	024.312.002-80	25/01/1994	0
não atendeu edital	00616729	DANIELI MOURA BOERI	021.583.662-65	29/04/1994	0
não atendeu edital	00617803	BRENDA PRESTES	020.495.842-37	04/06/1994	0
não atendeu edital	00619828	LEANDRO CAINÃ MOREIRA FERRO	022.341.162-01	16/09/1994	0
não atendeu edital	00617403	ANA KELLE RODRIGUES DA SILVA	022.374.412-35	01/12/1994	0
não atendeu edital	00618578	LUCIENE FRANÇA DA SILVA	025.284.762-80	11/12/1994	0
não atendeu edital	00619267	MARIANA RIBEIRO DOS SANTOS	014.322.242-20	13/12/1994	0
não atendeu edital	00622452	DANIELALMEIDA DOS SANTOS	017.280.342-05	21/01/1995	0
não atendeu edital	00616531	KEICE TAINA LIMA REIS	015.204.962-22	24/01/1995	0
não atendeu edital	00616756	RODRIGO DE ALMEIDA SILVA	763.994.002-87	14/02/1995	0
não atendeu edital	00617129	DHIULLIE COSTA LIMA	026.171.552-69	09/03/1995	0
não atendeu edital	00618733	JOSIANI MOREIRA DOS SANTOS	035.333.852-48	17/03/1995	0
não atendeu edital	00621156	SIVONEY FERREIRA DE SOUZA	022.962.222-42	22/03/1995	0
não atendeu edital	00620024	RAYANA DA SILVA SANTOS SIMÕES	018.025.612-26	10/04/1995	0
não atendeu edital	00623448	NAIARA PIRES RAMOS	029.577.432-05	08/06/1995	0
não atendeu edital	00622442	ORESTE INÁCIO MIRANDA	023.865.122-31	01/09/1995	0
não atendeu edital	00623793	MICAELA SILVA DE SOUZA	439.051.908-50	04/09/1995	0
não atendeu edital	00615553	MILENA BEZERRA GARCIA	030.802.782-59	18/10/1995	0
não atendeu edital	00618322	TATIANE OLIVEIRA DE ARAÚJO	022.288.722-29	27/10/1995	0
não atendeu edital	00620431	TÁSSIA SILVA DE OLIVEIRA	016.807.122-33	16/11/1995	0
não atendeu edital	00620696	MATHEUS BRUNO DE OLIVEIRA	018.155.152-79	01/12/1995	0
não atendeu edital	00620142	EMILLY MARIA DE FÁTIMA CASSIANO ROQUE	032.491.712-04	11/12/1995	0
não atendeu edital	00617775	STÉFANY DE SOUZA SANTOS	005.536.862-08	11/12/1995	0
não atendeu edital	00616878	NATALIA SANTOS VIEIRA	026.762.582-06	25/12/1995	0
não atendeu edital	00618396	RENAN SENA NEGAROTE	018.090.052-80	18/06/1996	0
não atendeu edital	00618982	QUETRUIN PRICILA CANDIDO NAZARENO	012.887.822-33	18/06/1996	0
não atendeu edital	00616009	PAULAWANEZZA DE LIMA CABANILLAS	029.240.742-40	21/06/1996	0
não atendeu edital	00617694	FRANCIELE GUIMARÃES DE SOUSA	032.685.372-35	17/07/1996	0

não atendeu edital	00618810	EVILYN CAROLINE LIMA DE ARAÚJO	021.867.372-80	14/08/1996	0
não atendeu edital	00617972	NADIA CRISTIELE SOUSA SARAIVA ROCA	031.846.142-04	17/08/1996	0
não atendeu edital	00617135	PALOMA GONÇALVES SOUSA	025.141.602-00	11/10/1996	0
não atendeu edital	00621239	NAZINHA FRANCO PRESTES	029.851.692-67	19/10/1996	0
não atendeu edital	00616526	GEIZA MENDES DA SILVA	014.864.662-06	31/10/1996	0
não atendeu edital	00622483	DIESSICA COELHO SOARES	034.054.822-32	13/11/1996	0
não atendeu edital	00622704	TAINÁ CASTRO BRAGA	034.420.572-05	13/12/1996	0
não atendeu edital	00616061	ANA CASSIA RODRIGUES DA MATA	028.223.432-25	13/12/1996	0
não atendeu edital	00615667	REGIANE DE OLIVEIRA LEITE	036.256.542-29	23/02/1997	0
não atendeu edital	00616290	KEROLAINE TALITA BENVINDAALVES DA SILVA AQUEMIN	027.279.042-74	24/03/1997	0
não atendeu edital	00621479	ITALO MOURAO LOPES	022.690.362-12	23/04/1997	0
não atendeu edital	00618026	JOYCE KALINE ANDRADE DA SILVA	027.702.562-11	24/04/1997	0
não atendeu edital	00618720	ERIKA BENÍCIO DA COSTA	016.522.672-20	12/05/1997	0
não atendeu edital	00621780	JOSILAINE ROCHA SIQUEIRA DOS SANTOS	531.083.612-87	14/06/1997	0
não atendeu edital	00619213	TATIANE SOUZA DOS SANTOS	701.010.342-96	26/06/1997	0
não atendeu edital	00619634	ALICE SILVA	035.902.232-43	31/07/1997	0
não atendeu edital	00616194	CAROLINE DOS SANTOS SILVA	029.851.392-79	09/09/1997	0
não atendeu edital	00621316	CLEITON HENRIQUE FERREIRA NÉRIS	013.071.532-83	16/09/1997	0
não atendeu edital	00617344	THALLYS BRUNO VASCONCELOS MARTINS	026.572.642-55	06/10/1997	0
não atendeu edital	00621677	MARIANE COSTA FURTADO	046.438.942-96	19/11/1997	0
não atendeu edital	00617782	EMILY SANTOS	035.564.912-81	09/12/1997	0
não atendeu edital	00616155	SABRINA LIMA SOARES	034.721.612-99	01/03/1998	0
não atendeu edital	00615783	JOYSCIELLEN SILVA PINHEIRO	027.128.642-39	01/03/1998	0
não atendeu edital	00619430	LUCAS ARAÚJO DA SILVA	033.206.332-10	13/03/1998	0
não atendeu edital	00619508	LUCAS LOPES	025.254.302-55	02/04/1998	0
não atendeu edital	00620648	VANESSA KENDSY GUIMARÃES LOPES	044.399.602-43	10/06/1998	0
não atendeu edital	00617002	VAENE DA SILVAVITAL DE ARAÚJO	985.407.002-63	07/10/1998	0
não atendeu edital	00617349	ALINE KAREN SOARES NOGUEIRA	034.885.882-54	23/10/1998	0
não atendeu edital	00619260	ERICA SOUZA DOS SANTOS	701.015.392-23	18/11/1998	0
não atendeu edital	00616955	BRUNO CHARLES RIBEIRO DOS ANJOS	038.671.652-89	30/11/1998	0
não atendeu edital	00619934	ANGÉLICA DA SILVA SANTIAGO	051.760.652-66	12/12/1998	0
não atendeu edital	00617688	AMANDA XAVIER DA SILVA	034.545.002-73	31/12/1998	0
não atendeu edital	00618057	RENILDO MEIRELES GONÇALVES	026.700.082-08	23/02/1999	0
não atendeu edital	00616745	ANA ÉRICA DA CONCEIÇÃO VELOSO NUNES	615.770.563-96	01/03/1999	0
não atendeu edital	00615892	KAROLAINE FERREIRA DOS SANTOS	041.581.072-88	10/04/1999	0
não atendeu edital	00621519	SALMAALVES	941.934.792-34	08/05/1999	0
não atendeu edital	00618702	ANDERSON JUNIOR ALVES PIRES	034.682.312-96	07/06/1999	0
não atendeu edital	00618173	ELISIANE EVANGELISTA MIRANDA PAIVA	025.850.602-41	09/06/1999	0
não atendeu edital	00623899	JAKELINE SILVA DE SOUZA	023.722.942-02	24/06/1999	0
não atendeu edital	00623503	DÉBORAALINE OLIVEIRA DOS SANTOS	551.145.472-91	15/09/1999	0
não atendeu edital	00623455	ANDREZAVITÓRIA FURTADO PEREIRA DE SOUSA MIRANDA	040.136.012-14	27/09/1999	0

não atendeu edital	00622665	MONIQUE ROSA DE CAMPOS	043.583.962-40	28/10/1999	0
não atendeu edital	00619495	LUÍS FELIPE DA SILVA FERREIRA	040.426.612-62	26/11/1999	0
não atendeu edital	00622498	BRUNO DA SILVA HOLANDA	045.826.002-98	05/03/2000	0
não atendeu edital	00617052	STEPHANY GIMA LAGOS LIMA	041.350.362-36	15/03/2000	0
não atendeu edital	00619609	ALINE SILVA DE OLIVEIRA	004.350.502-30	02/06/2000	0
não atendeu edital	00621857	MILENA CRISTINA SILVA DE SOUZA	051.221.542-10	19/08/2000	0
não atendeu edital	00617879	JHEISSON LUCIANO DA ROCHA	012.350.432-58	23/08/2000	0
não atendeu edital	00618768	JOÁS DE ARAÚJO ABREU	051.913.632-21	23/09/2000	0
não atendeu edital	00616571	ANA CAROLINA FRANÇA	047.777.952-25	22/10/2000	0
não atendeu edital	00619115	EMILY RODRIGUES FRANCO	048.311.982-26	24/11/2000	0
não atendeu edital	00619235	RAYLANE CRISTINA DUARTE DE MELO	048.962.922-94	24/11/2000	0
não atendeu edital	00621764	ROBSON WILLIAM MEDEIROS DA SILVA	033.386.452-28	22/01/2001	0
não atendeu edital	00623331	LUIZ VINICIUS CARDOSO DE LIMA	042.159.042-42	06/04/2001	0
não atendeu edital	00621315	WESLEY FERREIRA SOUZA	040.932.212-19	26/05/2001	0
não atendeu edital	00623338	GABRIEL VITOR REINALDO DA COSTA	049.685.512-31	28/06/2001	0
não atendeu edital	00621783	EDSON DARLAN MENDES DE OLIVEIRA	059.800.052-69	09/07/2001	0
não atendeu edital	00622287	VICTÓRIA LUANA NASCIMENTO DA SILVA	051.892.942-69	20/08/2001	0
não atendeu edital	00617304	FRANCISCO ALEXANDRE COSTA	033.950.562-10	11/11/2001	0
não atendeu edital	00620859	ALINE CRISTINE SANTIAGO DA SILVA	059.523.052-02	30/11/2001	0
não atendeu edital	00623853	YASMIM BELÉM DE SOUZA	057.779.772-78	10/12/2001	0
não atendeu edital	00620869	JUCIANE COSTA MENDES	061.065.272-96	24/12/2001	0
não atendeu edital	00619072	VANESSA REGINATIMOTEO	065.863.592-10	04/03/2002	0
não atendeu edital	00615392	HIGOR ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	049.314.362-93	28/04/2002	0
não atendeu edital	00615455	RAISSA DE OLIVEIRA RODRIGUES	043.510.152-84	09/08/2002	0
não atendeu edital	00621215	CAILANE ARAUJO NASCIMENTO	064.663.512-38	14/08/2002	0
não atendeu edital	00620276	MABILY VITORIA BARBOSA DA SILVA	050.902.822-50	14/11/2002	0
não atendeu edital	00622445	CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DA COSTA	051.167.372-84	16/12/2002	0
não atendeu edital	00623249	LETÍCIA DAMÁZIO AZEVEDO	050.043.952-41	02/01/2003	0
não atendeu edital	00622713	CAMILE ALESSANDRA MONTEIRO BERNARDO	056.977.632-55	27/03/2003	0
não atendeu edital	00623442	SHEILA BARBOSA DA SILVA	051.452.582-75	27/04/2003	0
não atendeu edital	00621874	WILLIAM MAGNO SALES RSMOS	065.654.322-10	24/05/2003	0
não atendeu edital	00617226	GLEICY LORRANATRINDADE MONTEIRO	058.941.772-00	24/05/2003	0
não atendeu edital	00623087	DÉBORA DOS SANTOS RODRIGUES	050.740.352-52	12/06/2003	0
não atendeu edital	00616827	AMANDA RODRIGUES DE ARAUJO	058.339.562-77	27/08/2003	0
não atendeu edital	00621367	THÁRCILAVITÓRIA SERAFIM GOMES	055.833.792-94	02/09/2003	0
não atendeu edital	00621317	KAYLANE VITÓRIA ROCHA DA SILVA	066.458.732-12	02/12/2003	0
não atendeu edital	00618400	ESTEFANE LATIFA DE SOUZA CAVALARI	066.655.612-16	29/12/2003	0
não atendeu edital	00620377	EDUARDAVITORIA FERREIRA BRAGA	015.440.742-98	12/01/2004	0
não atendeu edital	00615550	LETÍCIA GABRIELE SILVA BARROS	051.237.372-86	17/01/2004	0
não atendeu edital	00622518	MYRIAN GUIMARÃES SHOCKNESS	050.396.042-03	29/02/2004	0
não atendeu edital	00619335	GIOVANA MORAIS DE SOUZA	063.999.892-56	18/04/2004	0

não atendeu edital	00620745	ALEXANDRE PEREIRA FREITAS	051.915.312-05	23/05/2004	0
não atendeu edital	00619557	ANDERSON SILVA DE OLIVEIRA	678.221.692-20	20/01/2020	0
não atendeu edital	00616685	VOELISON TARSIZO ARAÚJO ROSA	007.192.452-30	19/03/2021	0
não atendeu edital	00617983	MARIA DE NAZARÉ DE OLIVEIRA DA SILVA	669.926.642-04	24/02/2022	0
não atendeu edital	00619156	LAURA LANA FIGUEIREDO DOS SANTOS	018.691.892-56	04/04/2022	0
não atendeu edital	00621494	MARIA JOSE DE ARIMATEIA BENTES DE OLIVEIRA	859.393.232-00	14/04/2022	0
não atendeu edital	00616603	IRACEMA SILVA MELO	915.854.572-72	14/04/2022	0
não atendeu edital	00617478	ELEN CRISTINA DE SOUSA	073.625.639-30	18/04/2022	0
não atendeu edital	00615830	FABIANA GUARAES DE AMORIM	033.366.162-12	21/04/2022	0
não atendeu edital	00616373	MARCOS SOARES MARTINS	734.540.602-49	17/06/2022	0
não atendeu edital	00619014	LEONARDO BRUNO FALCAO	030.200.342-80	30/06/2022	0
não atendeu edital	00618900	MIDERLAN ALVES DO PRADO	036.851.142-12	04/07/2022	0
não atendeu edital	00617607	LUCAS BENEDITO BEZERRA DA SILVA	039.515.852-42	09/07/2022	0
não atendeu edital	00620316	LÍVIA DA SILVA FEITOSA	615.276.233-27	21/07/2022	0
não atendeu edital	00619198	IVE CAROLINE BRITO	029.919.862-63	01/08/2022	0
não atendeu edital	00617098	PRISCILA SOARES CALDEIRA	015.196.252-94	05/08/2022	0
não atendeu edital	00622603	IVA LUÍZA BARBOSA FERREIRA	053.471.622-95	17/11/2022	0
não atendeu edital	00622597	MAGNA REZENDE DE ARRUDA	021.701.382-18	16/12/2022	0
não atendeu edital	00620366	SHELLI REIS DE SOUZA	025.039.572-00	28/12/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nacional

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618414	HELENA RIBEIRO AMARAL	408.869.722-72	25/12/1972	42
2	00622314	MARIA CONCEIÇÃO CHAVES BATISTA	272.462.052-68	27/09/1963	40
3	00617305	KEYLA LUCINDO DA SILVA	724.396.532-68	28/09/1980	34,5
4	00623205	LETÍCIA SANTOS DE SOUZA	595.790.802-91	17/09/1977	20
5	00615659	GABRIELE FERREIRA DE SOUZA	012.774.082-11	18/11/1992	20
6	00619448	TAILYANNE AROANNE FREITAS SANTANA	028.113.122-85	27/01/1996	20
7	00622568	BIANCA SANTOS DE BRITO	013.998.032-63	26/03/1991	18
8	00619383	ALEXANDRE DUARTE MORAES DE ALMEIDA	937.789.702-59	11/05/1990	16,5
9	00616165	LUANA PAULA DE MORAIS PASSOS DE ARAÚJO	750.304.622-87	17/02/1983	15
10	00623570	MARINEI REIS DE JESUS	344.369.102-10	13/11/1968	10
11	00616072	ANDREIA DE OLIVEIRA MONTEIRO GONÇALVES	910.063.922-20	15/05/1984	10
12	00622025	GRACIELE SABRINA DE ARAUJO MOURA	007.485.752-51	18/09/1991	10
13	00621320	VITÓRIA LARISSA MARTINS DE SOUZA	030.481.132-74	26/10/2001	10
14	00619476	CARLOS EDUARDO MARTINS DE SOUZA	030.481.172-61	18/03/2004	10
15	00621125	SUELI TAVARES DE BRITO	747.811.542-04	14/09/1982	8
16	00621577	AYRTON BARBOSA DE SOUZA	658.462.732-20	18/03/1975	5
17	00617315	MÁRCIO GREI SANTOS DA SILVA	409.530.682-34	21/03/1972	2
18	00622733	ARLITON SANTOS DE BRITO	766.668.592-00	26/12/1983	2
19	00619661	SIMONE LIMA DE MORAIS	826.746.392-53	29/09/1985	2
20	00620199	CRISTIANO AIRES DE ALMEIDA	831.814.312-49	23/06/1986	2
21	00618771	SIMEÃO FRAZÃO TAVERNARD NETO	867.841.702-10	10/08/1988	2
22	00620532	ELISANGELA RODRIGUES BORGES	940.214.222-34	09/12/1988	2
23	00616055	UANDICILA GARCIATEIXEIRA	010.275.332-64	18/06/1992	2

não atendeu edital	00619705	NOEME NEVES COELHO	421.177.392-53	24/03/1964	0
não atendeu edital	00622352	JANICE MARQUES GONÇALVES	316.820.572-91	08/08/1966	0
não atendeu edital	00621197	LIBIAN COUTO DA SILVA COSTA	242.051.922-15	17/07/1969	0
não atendeu edital	00619003	MÁRCIO FERREIRA MENDES	421.679.142-53	05/05/1975	0
não atendeu edital	00617597	MARIA ERICA SALES MIRANDA	626.707.352-15	14/02/1976	0
não atendeu edital	00621812	MAURA REGINATORRES	678.332.682-91	05/09/1976	0
não atendeu edital	00623128	YVONETE ARZA SILVA	593.381.642-68	14/10/1976	0
não atendeu edital	00616265	PAULO CÁSSIO ALVES DE CARVALHO	592.096.072-87	06/05/1978	0
não atendeu edital	00616413	ARLETE ARIKAPU	672.469.742-53	15/07/1978	0
não atendeu edital	00616177	JUCELINO DE ARAÚJO CABRAL	645.263.562-04	19/07/1979	0
não atendeu edital	00620732	ELINE PRAXEDES DE MARIA	006.747.632-54	18/10/1979	0
não atendeu edital	00618556	ANDRÉ CORREA DO NASCIMENTO	507.883.882-15	14/05/1980	0
não atendeu edital	00623584	CATIANA PLÁCIDA MACEDO LIMA	880.737.182-00	15/06/1980	0
não atendeu edital	00621377	ARIADENE FERREIRA CAMPOS ROCHA	705.841.412-20	21/06/1980	0
não atendeu edital	00622019	DEIZA DE CÁSSIA DO NASCIMENTO DE SOUSA	894.736.802-44	10/08/1980	0
não atendeu edital	00620682	ROSINEIDE BOTELHO DA SILVA	789.649.032-34	08/10/1980	0
não atendeu edital	00620548	ANGELINA SALINA	772.007.722-91	18/09/1981	0
não atendeu edital	00616494	ADRIANAVAZE DA MOTA MOREIRA	682.202.002-00	06/01/1983	0
não atendeu edital	00618988	JUDITE LOPES SOARES	871.320.442-49	07/01/1983	0
não atendeu edital	00617030	LUCIMAR CAMPOS MIRANDAVASCONCELOS	805.086.852-49	12/06/1983	0
não atendeu edital	00620465	ANA MARIA SALES DE ALMEIDA FERREIRA	865.032.782-68	15/06/1983	0
não atendeu edital	00621840	FABRICIO AIRES DE ALMEIDA	736.778.092-15	03/07/1983	0
não atendeu edital	00618197	THUCIA KELLI OLIVEIRAASCOLI	533.029.662-53	27/10/1984	0
não atendeu edital	00623548	DARIVANE MEIRELES DE PAIVA	764.194.872-34	28/12/1984	0
não atendeu edital	00618803	MÔNICATELIS SAMPAIO	821.523.572-72	28/03/1985	0
não atendeu edital	00623167	SIRLENE FRANÇAVENTURA	834.946.002-44	03/06/1985	0
não atendeu edital	00622511	IRANILDO SANTOS SILVA JÚNIOR	848.502.642-04	22/01/1986	0
não atendeu edital	00619612	GISELE SANTOS DE OLIVEIRA	925.687.772-49	10/08/1986	0
não atendeu edital	00621866	PAULO RICARDO DA SILVA LIMA	845.259.592-15	27/08/1986	0
não atendeu edital	00621635	JUCINEI COSTA RAMOS	950.520.382-91	17/04/1987	0
não atendeu edital	00620419	JAINARA FABRICIA SANTOS DA COSTA	948.219.842-53	07/10/1987	0
não atendeu edital	00615560	LEIDE DAIANAALENCAR DE SÁ	001.610.302-54	05/12/1987	0
não atendeu edital	00617950	CRISTIANE MARQUES DE ARAUJO	948.889.572-15	13/09/1988	0
não atendeu edital	00617364	ALEXANDRINO BEZERRA	007.169.842-61	14/09/1989	0
não atendeu edital	00620652	MAIARA HERMINIA DE OLIVEIRA SILVA	003.874.292-63	11/06/1990	0
não atendeu edital	00617664	CAMILA CAVALHEIRO AMORA	958.486.732-68	13/07/1990	0
não atendeu edital	00616909	ÁUREA LIMA PEDRISCH	008.750.112-09	30/01/1991	0
não atendeu edital	00617508	HENRODIANA JAIÁ SANTIAGO NOGUEIRA	019.644.412-85	05/08/1991	0
não atendeu edital	00617116	MAIARA CRISTINE PEREIRA DOS SANTOS	010.252.322-32	24/03/1992	0
não atendeu edital	00619274	KARINA MEIRELES DE SOUZA	013.910.022-96	03/06/1992	0
não atendeu edital	00621458	GESSICA ELENICE BEZERRA SIQUEIRA	009.177.342-38	25/06/1992	0
não atendeu edital	00620789	DOUGLAS WILLIAM PEREIRA BRAGA	009.076.482-07	14/10/1992	0
não atendeu edital	00617689	JULIANAVIANA RODRIGUES CARLOS	022.192.072-26	30/08/1993	0
não atendeu edital	00618300	ISABELLE BARBOSA SAMPAIO	799.967.442-72	30/08/1993	0
não atendeu edital	00617572	LAIS DANIELE SILVA COSTA	014.724.822-12	03/02/1994	0
não atendeu edital	00620703	EMELY LIMA SOARES	011.382.122-02	20/02/1994	0
não atendeu edital	00621984	MAYRA IHULY TORRES	019.759.372-01	27/07/1994	0
não atendeu edital	00619302	ANDERSON RODRIGO DE AZEVEDO RAMOS	021.020.382-03	13/09/1994	0
não atendeu edital	00616805	ESTEFANE DE SOUZA FLORESTA	017.435.522-03	11/01/1995	0
não atendeu edital	00620216	LEONARDO SANTOS DA SILVA	020.004.782-55	30/05/1995	0
não atendeu edital	00620686	RONILSON FERNANDES DOS SANTOS	016.017.472-41	27/07/1995	0
não atendeu edital	00622251	ERIKA OLIVEIRA DE SOUZA	030.187.292-93	24/12/1995	0
não atendeu edital	00618499	LARISSA LUIZ FACANHA	024.139.232-25	07/01/1996	0
não atendeu edital	00617713	NEICITANIA DA SILVA CALAZANS	040.283.942-01	03/06/1996	0
não atendeu edital	00616498	CYNTIA GONÇALVES DOS SANTOS MENDONÇA	022.475.162-03	27/08/1996	0
não atendeu edital	00618888	KEREM FREITAS DE OLIVEIRA	028.445.382-07	15/02/1997	0
não atendeu edital	00620308	DANIELE BREVES FARIAS	033.846.902-81	23/04/1997	0
não atendeu edital	00618074	YORRANA INÁCIO RODRIGUES	008.431.012-02	28/05/1997	0
não atendeu edital	00620061	PATRICIA SILVA DE ALMEIDA	024.915.302-52	10/06/1997	0
não atendeu edital	00616230	LUIZE CAVALHEIRO DA CONCEIÇÃO LOBATO	026.279.472-14	04/08/1997	0
não atendeu edital	00615905	MATHEUS ANDRADE	025.504.162-44	06/08/1997	0
não atendeu edital	00615713	GABRIELE FERNANDES DE CAMARGO GALVAO	005.766.562-16	21/10/1997	0
não atendeu edital	00620072	LUCAS MATEUS SOUZA DA SILVA	033.480.472-85	31/10/1997	0

não atendeu edital	00620588	DEBORAH DANTAS DOS SANTOS	038.567.062-16	19/12/1997	0
não atendeu edital	00621335	MICHELE PATRÍCIA DOS SANTOS CHEIXA	028.887.552-46	16/03/1998	0
não atendeu edital	00620241	VIVIANE SEVERO DA COSTA	034.248.492-35	28/03/1998	0
não atendeu edital	00621340	ANA PAULA CAMPOS MARTINEZ	035.883.282-97	24/07/1998	0
não atendeu edital	00618559	DYEGO DE OLIVEIRA FRANCA	042.142.102-98	07/09/1998	0
não atendeu edital	00620270	HITALO THIAGO BARRADAS RIBEIRO	060.359.252-00	14/11/1998	0
não atendeu edital	00623689	ADRIE CAMPOS DA SILVA	033.499.212-56	25/11/1998	0
não atendeu edital	00620810	LORENA CATRINE TEIXEIRA DE LIMA	029.128.422-12	08/12/1998	0
não atendeu edital	00621132	MATEUS DE LIMA DUARTE	042.689.772-28	01/04/1999	0
não atendeu edital	00623200	FELIPE RODRIGUES BARBOSA	039.389.382-00	27/12/1999	0
não atendeu edital	00620827	LUANA FERNANDES PEREIRA	058.984.371-00	28/01/2000	0
não atendeu edital	00620171	CAMILA COUTO FURTADO	026.357.692-22	08/10/2000	0
não atendeu edital	00619174	ITALLO PACHECO MONTEIRO	045.833.162-75	05/11/2000	0
não atendeu edital	00619458	TAIANE DOS REIS SANTANA	052.811.582-01	08/11/2000	0
não atendeu edital	00621251	RÓGER WALLACE VALE FEITOSA	065.617.142-10	04/02/2002	0
não atendeu edital	00620784	TAIS DELGADO FERREIRA	060.686.352-44	24/04/2002	0
não atendeu edital	00621867	AMANDA NEVES OLIVEIRA	875.664.432-91	24/08/2002	0
não atendeu edital	00619866	LAIELE RODRIGUES DE LIMA	030.554.412-81	11/09/2002	0
não atendeu edital	00617858	BARBARA LIMA CASTRO	062.887.182-11	09/07/2003	0
não atendeu edital	00617019	NAELLY NAYLLÉN ALVES ARAÚJO	066.182.382-26	28/08/2003	0
não atendeu edital	00620298	VIVIAM SEVERO DA COSTA	065.489.692-51	16/11/2003	0
não atendeu edital	00618329	VÍTOR ALMEIDA DE OLIVEIRA SOARES SANTOS	002.133.422-60	26/12/2003	0
não atendeu edital	00621422	ELISSANDRA DE OLIVEIRA LIMA	908.890.702-10	10/03/2004	0
não atendeu edital	00623066	ELIELZA BEZERRA E SILVA SOARES	025.169.372-45	05/04/2022	0
não atendeu edital	00619296	GERALDINA FERREIRA VIEIRA	692.025.672-04	16/04/2022	0
não atendeu edital	00622419	CARLA JAQUELINE GONÇALVES SERRA	009.760.182-92	19/04/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Costa e Silva

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00617938	JUANILSON MACIEL SENA	830.080.472-20	02/06/1973	26
2	00622591	SORAIA MEDEIROS DE CARVALHO	842.395.652-00	10/01/1984	20
3	00621801	RAFAELA PEREIRA RIBEIRO	956.069.632-72	04/05/1988	20
4	00617811	ADRIANA OLIVEIRAVIEIRAVALADARES	723.020.032-68	05/01/1983	10
5	00620435	NELCICLÉIA SOUSA DO NASCIMENTO	826.643.742-49	21/02/1985	10
6	00622941	QUELITA BARBOSA DE OLIVEIRA	042.418.852-09	20/09/2000	10
7	00623782	ROMÁRIO ALVES DA SILVA	007.439.182-82	12/02/1994	4
8	00619134	MARIA CECÍLIA LIMA DE SOUZA	050.674.932-08	05/03/2001	4
9	00618616	GISLAINE DE OLIVEIRA	013.279.832-81	12/05/1992	3,5
10	00617556	MARIO DE SOUZAARAGÃO	113.378.502-68	18/02/1963	2
11	00620875	HILDA BORCK DA SILVA	590.129.602-82	22/12/1970	2
12	00620212	RAQUELAMANDA DA SILVA	892.961.092-72	21/10/1989	2
13	00617163	FATIANE LAVINIA DA SILVAWASZUK	704.790.042-00	17/09/2003	2
não atendeu edital	00621877	MARIAAPARECIDA NUNES CAMPOS	389.407.362-49	18/09/1963	0
não atendeu edital	00622924	SANDRA REGINAALVES PEREIRA	285.849.292-15	14/10/1967	0
não atendeu edital	00623810	MARIA JOSÉ DA SILVA	409.803.592-87	28/08/1968	0
não atendeu edital	00623090	ROSEANE LOPES DA SILVA SANTOS	408.126.692-15	10/05/1969	0
não atendeu edital	00617078	CARLA COSTA MARTINEZ	024.216.837-00	03/05/1973	0
não atendeu edital	00617800	GYULLYANO COSTA LEAL	567.999.342-20	20/10/1973	0
não atendeu edital	00623785	MIRIAM ALVES DE SOUZA	635.003.292-68	22/03/1974	0
não atendeu edital	00617455	MARIA LUZIETE SOARES DA SILVA	386.110.822-49	28/03/1974	0
não atendeu edital	00619742	RICARDO MARQUES DE JESUS	408.722.702-20	21/08/1975	0
não atendeu edital	00623796	ÂNGELA SANTOS ANSELMO	438.073.562-15	20/02/1976	0
não atendeu edital	00622805	CLAUDEILSON LIMA DE MACEDO	623.874.562-20	01/03/1976	0
não atendeu edital	00620731	MAIRA DA SILVA OLIVEIRA CORDEIRO	643.713.012-15	18/05/1976	0
não atendeu edital	00619737	JOCIRLEIDE MELO SILVA DE OLIVEIRA	667.119.912-49	03/10/1978	0
não atendeu edital	00616812	IRANEIDE PEREIRA DA SILVA	638.826.122-15	07/08/1979	0
não atendeu edital	00618688	MADELANDIADA SILVA OLIVEIRA	831.429.752-68	28/10/1979	0
não atendeu edital	00623357	JOBSON PEREIRA DA SILVA	864.866.082-34	23/12/1979	0
não atendeu edital	00619723	ELIANE ISTEVO DA SILVA	759.639.062-53	14/08/1980	0
não atendeu edital	00622635	GRACIELE CRISTIANE RODRIGUES DOS SANTOS	680.625.592-20	27/09/1980	0
não atendeu edital	00617235	FABIANA SILVA XIMENES	715.721.202-15	24/01/1981	0
não atendeu edital	00622091	ROSIMARAALECRIM SIQUEIRA	776.486.252-53	30/06/1981	0
não atendeu edital	00621586	ELISANGELA OLIVEIRA DOS SANTOS	746.151.222-68	04/09/1981	0
não atendeu edital	00617819	ROMYLLA CRISTINAARRIBAMAR LIMA	815.453.982-91	17/10/1981	0

não atendeu edital	00618433	JOSÉ EMERSON DE OLIVEIRA DA SILVA	815.524.592-68	22/12/1981	0
não atendeu edital	00622150	ALCIONE RODRIGUES DE SOUZA LIMA	684.799.642-00	27/06/1982	0
não atendeu edital	00615979	JAQUELINE DE OLIVEIRA SALINA	772.007.992-20	14/10/1982	0
não atendeu edital	00617593	GREICIANE RIBEIRO DA CUNHA	999.874.062-20	06/01/1983	0
não atendeu edital	00619793	MARILENE MACHADO DOS SANTOS	852.628.972-15	17/05/1983	0
não atendeu edital	00619080	PAULO SÉRGIO COSTA DE OLIVEIRA	868.392.332-00	28/12/1983	0
não atendeu edital	00617292	SAMIA DA SILVA FROTA	779.564.942-49	06/01/1984	0
não atendeu edital	00616962	MARIA DE FÁTIMAVIAMONTE DE ANDRADE	849.559.102-20	16/10/1984	0
não atendeu edital	00620021	ADRIANA MORAIS ROCHA	918.226.022-20	09/06/1985	0
não atendeu edital	00620022	RENATA EMILE MOREIRA DOS SANTOS	910.268.062-91	10/10/1985	0
não atendeu edital	00617328	JULIANE ALVES GONÇALVES TRIGUEIRO	824.024.502-15	21/11/1985	0
não atendeu edital	00619023	DANIELE MIGUEL DA SILVA	936.709.662-34	25/05/1986	0
não atendeu edital	00623131	SÔNIA REGINA DA SILVAARAUJO	876.694.472-49	04/03/1987	0
não atendeu edital	00622173	GISSELE GONÇALVES DOS SANTOS	893.173.862-53	31/03/1987	0
não atendeu edital	00623756	RAFAEL TOMAZ DANTA	003.743.332-62	28/05/1987	0
não atendeu edital	00622222	CAMILA NASCIMENTO DE LUCENA	937.128.202-91	13/06/1987	0
não atendeu edital	00622574	JÉSSICA NATÁLIA DOS SANTOS SILVA	938.761.302-04	18/06/1987	0
não atendeu edital	00621516	SAMARA DANTAS OLIVEIRA	934.045.492-87	23/08/1987	0
não atendeu edital	00620874	ANDRÉ LUIZ KLIPPEL PINHEIRO	025.744.183-28	14/11/1987	0
não atendeu edital	00617294	PATRICIA SOUSA SANTOS	940.221.192-68	25/02/1988	0
não atendeu edital	00616743	ELDILEIA BATISTA DO PRADO	014.220.232-06	09/04/1988	0
não atendeu edital	00618547	EDILEUZA GUEDES SOLIZ NÓBREGA	999.256.802-04	25/04/1988	0
não atendeu edital	00623667	JEFFERSON ANTONIO DE ABREU	001.029.762-60	27/09/1988	0
não atendeu edital	00623083	FERNANDA CARLA DE SOUZA SILVA	893.899.992-00	20/10/1988	0
não atendeu edital	00617962	ELINE SOUZA DE MATOS	016.091.832-40	29/04/1989	0
não atendeu edital	00616605	VANESSA DUARTE SEVERINO	001.961.612-07	20/08/1989	0
não atendeu edital	00615681	JOSÉ ADEMILTON PEREIRA	005.073.052-56	20/09/1989	0
não atendeu edital	00618534	LEANDRO RUIZ CAVALCANTE	955.184.012-72	12/10/1989	0
não atendeu edital	00616158	MACSON SOUZA E SILVA	003.818.262-95	21/10/1989	0
não atendeu edital	00622702	ROMULO CRISTIANO RIBAMAR LIMA DOS SANTOS	000.633.672-89	21/11/1989	0
não atendeu edital	00615721	LIDIANE DE LIMA FERREIRA	006.235.022-67	04/02/1990	0
não atendeu edital	00616041	ALFREDO BLOEMER ESSER	001.373.992-19	03/03/1990	0
não atendeu edital	00616016	SARA MARIA FERREIRA DE SOUZA	007.741.692-90	28/07/1990	0
não atendeu edital	00616517	JACIARA RODRIGUES BASTO	950.054.202-15	22/09/1990	0
não atendeu edital	00621154	DANIELLE PEREIRA BARROSO BRITO	006.974.302-94	17/12/1990	0
não atendeu edital	00620843	JESSICA CUNHA PINHEIRO	016.179.682-69	22/05/1991	0
não atendeu edital	00622001	TECIO PASSOS ALBUQUERQUE	010.935.162-24	04/07/1991	0
não atendeu edital	00620747	RAIANE CARVALHO MARINHO	014.901.672-77	06/12/1991	0
não atendeu edital	00618311	SAULO FREIRES LIMA	003.360.712-56	14/04/1992	0
não atendeu edital	00620040	ANDREZA DE OLIVEIRA CRUZ	024.594.172-09	26/09/1992	0
não atendeu edital	00622820	CLAUDIANE DOS SANTOS VALENTE	017.288.422-55	04/02/1993	0
não atendeu edital	00621650	RODRIGO DA SILVA FREIRE	958.738.482-20	15/03/1993	0
não atendeu edital	00616681	GABRIEL FERREIRA SILVA LAMMEL	004.907.632-94	28/03/1993	0
não atendeu edital	00622270	ANNE CAROLINE SERRÃO DE FARIAS AQUINO	005.012.502-80	11/02/1994	0
não atendeu edital	00622048	JULIANA GOMES DAS NEVES	023.967.532-07	03/07/1994	0
não atendeu edital	00618788	NATÁLIA RODRIGUES PEREIRA	017.524.712-96	01/12/1994	0
não atendeu edital	00623243	STEFANY MARINHO	032.242.392-98	12/08/1995	0
não atendeu edital	00620689	MARIA JACINTA FERREIRA DA SILVA	044.392.242-02	13/10/1995	0
não atendeu edital	00622615	DAVYDS DA SILVA FARIAS	033.776.392-50	31/10/1995	0
não atendeu edital	00619058	GUILHERME HENRIQUE ALVES PEREIRA	015.119.742-30	21/01/1996	0
não atendeu edital	00617638	LUEZIO CAVALHEIRO DE SOUZA	018.155.142-05	26/01/1996	0
não atendeu edital	00618806	FRANCIANE DA SILVA BRITO LELES	031.113.712-12	14/09/1996	0
não atendeu edital	00621803	PERCILIANA CRUZ SILVA	028.329.542-27	08/04/1997	0
não atendeu edital	00617718	ANTÔNIO ANDERSON GOMES DE SOUZA	024.579.372-05	29/08/1997	0
não atendeu edital	00616726	IZEQUIEL DA COSTA SOUZA	023.107.532-46	31/08/1997	0
não atendeu edital	00620845	LEONARDO KAIUBE OLIVEIRA MELO	008.534.522-96	14/03/1998	0
não atendeu edital	00619102	LARISSA SAMARA GOMES RODRIGUES	040.366.922-75	25/03/1998	0
não atendeu edital	00620631	EUGENIA OUVIDIO FERNANDES	037.250.672-01	09/05/1998	0
não atendeu edital	00619002	INGRID FERNANDES DA SILVA	047.842.372-16	29/10/1999	0
não atendeu edital	00622312	FERNANDA MARIE FERREIRA EVANGELISTA	035.632.232-70	06/03/2000	0
não atendeu edital	00619666	LIDIA MARIA CORDEIRO DONATO	039.447.872-00	23/05/2000	0
não atendeu edital	00620772	MARIA EDUARDA DA SILVA MARTINS	045.257.392-07	09/11/2000	0
não atendeu edital	00618869	JOÃO VICTOR LIMA DOS SANTOS CÉSPEDES	049.768.632-55	12/12/2000	0

não atendeu edital	00621175	BHEATRIZ LORRANY SILVA BRITO	005.473.262-03	02/05/2001	0
não atendeu edital	00616583	LARISSA FARINAS DE SOUZA	006.577.642-99	27/11/2001	0
não atendeu edital	00622098	ALEF MARTINS DE CASTRO	463.823.288-47	13/05/2002	0
não atendeu edital	00617056	SHELI PASSOS VEIGA	039.508.582-96	21/11/2002	0
não atendeu edital	00619710	JULIAALVES FARIAS	049.278.642-94	16/12/2002	0
não atendeu edital	00620926	CAMILLY DA SILVA MARQUES	050.796.262-16	15/04/2003	0
não atendeu edital	00617822	JOYCE JOLIE CHAVES FERREIRA	045.473.172-83	30/07/2003	0
não atendeu edital	00617321	DANIEL SILVA	044.485.982-92	05/09/2003	0
não atendeu edital	00623059	DIEGO LOPES DA CRUZ SILVA	712.413.391-20	30/12/2003	0
não atendeu edital	00622590	DIEGO LOPES DA CRUZ SILVA	771.241.339-12	30/12/2003	0
não atendeu edital	00617542	LETÍCIA MENEZ DOS SANTOS	047.257.342-09	21/01/2004	0
não atendeu edital	00616580	MARIA JOSÉ LIMA DE ARAÚJO	025.272.582-47	28/04/2004	0
não atendeu edital	00615838	ANA LUÍZA DAS NEVES RIBEIRO	044.980.522-00	31/05/2004	0
não atendeu edital	00618973	DIOMASIA CRISTINA DIAS DA SILVA	008.537.595-02	24/12/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vila Princesa					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00615912	MARIA GURGEL FERNANDES	006.558.478-39	01/11/1959	28
2	00615802	RAIMUNDO LELUANO FALCÃO DE ARAÚJO	695.102.702-10	02/04/1983	25
3	00620918	PRISCILIA DAÚREA DE SOUZA	825.203.802-68	16/04/1978	18
4	00623772	DEUSIMAR PRESTES DA SILVA	884.630.012-20	23/02/1988	14
5	00622992	JÉSSICA BANDEIRA SILVA	009.196.382-60	16/09/1991	14
6	00623401	FABIO RENATO OLIVEIRA MARQUES	676.383.092-00	18/10/1980	10
7	00618800	DANIELE BEZERRA FERREIRA DE ARAÚJO	979.660.371-34	08/08/1983	6
8	00619422	PEDRO DA CONCEIÇÃO PEREIRA	008.828.632-07	28/10/1989	6
9	00623554	WILLIAN NOGUEIRA DE SOUZA	021.392.792-63	19/04/1995	6
10	00616000	ALINE ADRIANA DA SILVA	012.581.451-89	08/11/1987	4
não atendeu edital	00623585	ROSANA SUELY FIGUEIRAVIANA	408.656.732-68	23/09/1972	0
não atendeu edital	00622497	JHONNES DE OLIVEIRA CAMPOS	768.498.132-34	12/03/1978	0
não atendeu edital	00616638	HELEN PRISCILA FARINAS HUMASSA	635.245.622-72	12/08/1978	0
não atendeu edital	00620770	SIDNEI MARQUES SANTOS MAIA	654.012.202-00	18/12/1978	0
não atendeu edital	00616176	ANGELA DE SOUZA SERRA	939.638.232-91	01/07/1980	0
não atendeu edital	00618899	FÁBIO DA CUNHA BERNARDO	652.319.962-20	27/05/1981	0
não atendeu edital	00620503	SILVIA ROSAS DE QUEIROZ	728.541.702-53	06/11/1981	0
não atendeu edital	00618563	JOCELI DA SILVA SOUZA	911.617.462-34	22/07/1982	0
não atendeu edital	00623888	MARIA RAQUEL DA SILVA ROCHA LEMES	846.628.752-34	30/09/1983	0
não atendeu edital	00617760	LILIAN MONTEIRO DA GUARDA	751.613.382-53	06/11/1983	0
não atendeu edital	00621766	JOSÉ VANDERLEI DA SILVA	847.005.052-49	13/04/1984	0
não atendeu edital	00622765	ADLA CRISTIANE CALIXTO DA SILVA	860.943.272-68	07/04/1985	0
não atendeu edital	00619243	MARCOS AURÉLIO ROCA OJOPI	759.739.442-04	23/04/1985	0
não atendeu edital	00622064	BRUNA DIANE CARVALHO DE SOUZA	797.648.272-68	01/04/1987	0
não atendeu edital	00616698	WESLEY MOITINHO DE SOUSA	885.593.782-00	08/01/1988	0
não atendeu edital	00615840	JOENILDO DA SILVA MENDES	001.847.842-55	28/09/1989	0
não atendeu edital	00620019	NATALIA BEZERRA DA SILVA	004.388.702-39	28/11/1989	0
não atendeu edital	00616134	ADRIANA MOREIRA GOMES	002.176.472-78	17/08/1990	0
não atendeu edital	00617188	ROBERTA FERREIRA DE SOUZA	000.652.532-64	10/04/1991	0
não atendeu edital	00621019	SANAELMO DOS SANTOS MATOS	009.177.402-03	02/01/1992	0
não atendeu edital	00622876	DANIELLE FELIPE DE SOUZA	781.481.892-34	10/05/1992	0
não atendeu edital	00615989	BRENDA JESSICA DE OLIVEIRA SANTANA	014.447.422-05	19/06/1992	0
não atendeu edital	00619348	ELISANGELA LIMA DE ANDRADE	022.341.352-65	20/11/1992	0
não atendeu edital	00623135	RAQUEL DA SILVAARRUDA	023.516.182-97	05/06/1993	0
não atendeu edital	00620818	ÁTILA FERNANDES DA SILVA DURAN	000.976.922-63	23/10/1993	0
não atendeu edital	00618241	RITA DE CASSIA RODRIGUES RIBEIRO	019.878.312-41	12/11/1993	0
não atendeu edital	00621955	PATRICK MATHEUS DE OLIVEIRA SOLLIS	014.825.672-45	17/04/1994	0
não atendeu edital	00617265	JACKSON VIEIRA DE SOUSA	025.490.402-52	05/05/1997	0
não atendeu edital	00615518	JESUINO HENRIQUE STARKE DA SILVA	061.737.432-56	08/05/2000	0
não atendeu edital	00619990	RICARDO TOME DE OLIVEIRA JUNIOR	051.874.112-50	23/08/2000	0
não atendeu edital	00617710	MARIA RAFAELYANDRADE RIBEIRO BRASIL	018.377.852-95	08/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621076	EBLICA NONATO DE MOURA	900.767.702-06	18/03/1987	37
2	00621869	MANOEL VIEIRA BONFIM JUNIOR	744.697.542-34	02/09/1981	35
3	00615639	MISA LUANA FERREIRA COSTA	020.357.202-57	07/10/1996	24,5
4	00620186	ADENIRA GOMES DA SILVAS DIAS	130.699.786-06	22/07/1994	24

5	00616797	CLAUDIAALINA DA SILVA E SILVA	032.737.072-67	23/11/1995	14
6	00619660	SINDOMAR SILVAALVES	674.408.602-25	17/08/1981	10
7	00622525	FABIOLA CALADO PESSOA	034.834.432-58	11/07/1996	8
8	00616634	VERA LUCIA RODRIGUÊS DOS SANTOS	312.650.572-49	07/05/1971	2
9	00618600	ARMERSON ANTONIO MARTINS VERAS	876.506.492-53	21/10/1986	2
10	00618602	ARMERSON ANTONIO MARTINS VERAS	876.506.492-53	21/10/1986	2
não atendeu edital	00616639	BEATRIZ DOS SANTOS MELO	589.178.962-00	02/08/1977	0
não atendeu edital	00622680	FRANCIMEIRY DIAS SILVEIRA	612.040.302-78	12/11/1978	0
não atendeu edital	00622783	MARELEIDE DO NASCIMENTO COINETE DOS SANTOS	727.779.582-20	08/11/1979	0
não atendeu edital	00619940	SILVANA DA SILVA SOUZA KUSTER	711.285.142-49	04/05/1981	0
não atendeu edital	00619131	FATIMA MACIEL DA SILVA DE SOUZA	747.262.342-34	08/09/1981	0
não atendeu edital	00616011	ADAILDO TAPEOCI DE BARROS	842.164.252-91	07/09/1982	0
não atendeu edital	00622570	VANETE DINIZ FERREIRA DA SILVA	919.249.522-20	17/02/1983	0
não atendeu edital	00618745	LISSIANE VASQUES REBOUÇAS	915.889.522-15	13/12/1988	0
não atendeu edital	00619967	DIONE DE SOUSA NOGUEIRA	003.191.102-14	10/01/1989	0
não atendeu edital	00620603	MICHELE DOS SANTOS ALVES	997.001.582-68	24/11/1989	0
não atendeu edital	00620851	LEILA PEREIRA DOS SANTOS	015.235.172-80	12/12/1990	0
não atendeu edital	00619850	DAFINI KARIN COSTA LOPES SILVA	021.345.682-67	12/02/1993	0
não atendeu edital	00615846	JEAN OLIVEIRA BATISTA	026.240.082-09	27/12/1993	0
não atendeu edital	00623188	MARCIO NOGUEIRA DE SOUZA	033.775.092-08	08/05/1997	0
não atendeu edital	00623070	PABLO LOPES SOUZA NASCIMENTO	943.515.542-15	23/04/1998	0
não atendeu edital	00622290	PAULO LUCAS MELO RIBEIRO	027.695.482-39	09/10/2000	0
não atendeu edital	00620074	DIOGO FALCÃO DE SOUZA	701.913.812-84	18/12/2001	0
não atendeu edital	00616431	MARILENE SILVA DE CASTRO LOBO	012.492.832-30	05/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Aliança					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621105	MILTON MENDEZ VACA	805.085.612-72	13/02/1973	20
2	00622278	FABIANA COSTAALMEIDA	055.516.562-09	18/02/2002	18
3	00620293	LUZIANE DE SOUZA SANTOS	620.030.972-87	27/04/1978	10
4	00623281	ESTER SABOIA LUCENA	002.810.522-20	20/05/2000	10
5	00623196	ALEXANDRE LUCAS RODRIGUES DA SILVA	701.267.052-59	18/07/1998	6
6	00621656	JOSE FRANCISCO DA CRUZ PINHEIRO	008.896.552-00	29/02/1992	2
7	00616757	CÁVILA CAETANO PEREIRA	024.596.062-73	22/08/1995	2
não atendeu edital	00623403	MARIA LUCILENE SODRÉ LIMA	340.856.962-20	22/12/1965	0
não atendeu edital	00623863	NARA CRISTINA DA CRUZ	389.446.422-49	30/07/1973	0
não atendeu edital	00621142	MARINETE MONTEIRO DA COSTA RODRIGUES	629.298.362-53	21/08/1975	0
não atendeu edital	00617337	DÉBORA NUNES ABUD	780.140.422-04	28/01/1983	0
não atendeu edital	00622629	DAMIÃO HERCULANO PEREIRA	115.242.287-10	06/04/1984	0
não atendeu edital	00620400	GLECIANE DE SOUZA	875.865.682-00	19/08/1987	0
não atendeu edital	00623301	ROSIVANIA DE SOUZA NOGUEIRA	005.576.142-95	02/03/1990	0
não atendeu edital	00623250	DALILA CICHELERO ZANOL	006.349.632-10	06/03/1990	0
não atendeu edital	00620892	UILIAN ALMEIDA COSTA	006.935.252-66	02/07/1990	0
não atendeu edital	00619725	CINEIDE RODRIGUES ALVES	012.688.972-48	04/08/1991	0
não atendeu edital	00623633	AGDA MEIRELLES DE SOUZA COELHO	008.344.792-06	11/09/1991	0
não atendeu edital	00623568	ALAN PINHEIRO DA SILVA	018.096.622-73	10/04/1992	0
não atendeu edital	00622031	MARINA NUNES PEREIRA	013.400.722-03	22/07/1992	0
não atendeu edital	00622122	EDCARLOS RODRIGUES DE LIMA	001.567.082-13	12/10/1992	0
não atendeu edital	00616228	ERIKA RODRIGUES	037.624.942-07	13/08/1995	0
não atendeu edital	00621249	CAROLAINE SUDÁRIO RIBEIRO	024.982.112-50	18/04/1996	0
não atendeu edital	00616741	TIAGO LUIS QUEIROZ FERNANDES SILVA	040.354.712-16	05/09/1997	0
não atendeu edital	00618941	SAMIA BATISTA OLIVEIRA	033.031.482-36	02/06/1998	0
não atendeu edital	00618372	THALITA NOGUEIRA LIMA	038.435.472-62	04/12/1998	0
não atendeu edital	00621128	BRUNA RIBEIRO DE ABREU	038.432.882-24	02/02/1999	0
não atendeu edital	00621550	JONAS IVO MISZKOVSKI DA SILVA	045.901.822-11	25/03/2000	0
não atendeu edital	00616581	THAIS DOS SANTOS FEITOSA	059.004.442-79	25/10/2000	0
não atendeu edital	00622078	ELAINE FERREIRA SILVA	040.607.572-76	02/12/2000	0
não atendeu edital	00623825	LUCAS RAMOS PEREIRA	701.016.022-86	01/01/2001	0
não atendeu edital	00622631	EDIANE RODRIGUES DE LIMA	701.275.182-74	19/08/2001	0
não atendeu edital	00623776	HELEN JANE BELFORT PINTO	069.452.042-00	26/05/2002	0
não atendeu edital	00619311	MARIA IZAURA GONZAGA DE QUEIROZ	062.911.902-30	02/04/2022	0
não atendeu edital	00619607	QUEZIA DE SOUZATAVARES	022.373.902-23	04/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Cujubim Grande					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**

1	00619305	SAMANTA FLORIANO LEITE	016.834.842-07	01/03/1991	33,5
2	00615604	JANAÍNA NEVES DA CRUZ	946.801.402-91	15/08/1988	10
não atendeu edital	00617100	MARIAAPARECIDA DOS SANTOS	221.368.602-59	16/06/1963	0
não atendeu edital	00617686	JEISSIANE VIEIRA DA SILVA	035.762.032-14	16/01/1985	0
não atendeu edital	00622861	DAIANE TOMÁS DOS SANTOS MONTEIRA	958.155.462-91	21/11/1987	0
não atendeu edital	00622255	GRACIELI PEREIRA BARRETO VASCONCELOS	963.843.952-15	21/03/1988	0
não atendeu edital	00621671	CARLOS SILVIO VIEIRA DE SOUSA JUNIOR	892.945.302-30	11/05/1988	0
não atendeu edital	00618138	CLAUDENÍLSON RODRIGUES MEIRELES	937.135.092-04	22/04/2022	0
não atendeu edital	00618410	RAFAELA FERREIRA DE SOUZA	021.578.812-55	12/04/1992	0
não atendeu edital	00621545	EMANOEL SOARES PINHEIRO	403.147.902-68	06/12/1968	0
não atendeu edital	00621606	DIANAALVES LIMA	987.855.082-68	18/04/1987	0
não atendeu edital	00622159	ISABELA DE MORAES DE OLIVEIRA MENDES	870.299.522-00	22/11/1984	0
não atendeu edital	00621314	RUTIENE SANTOS RODRIGUES	060.520.382-25	15/01/2001	0
não atendeu edital	00622087	LUCIELE MENDES RIBEIRO	002.038.372-07	20/05/1992	0
não atendeu edital	00617133	LUZIANE MENDONÇA MOURA	701.010.722-01	02/10/1997	0
não atendeu edital	00621078	IURIANE SILVA PRADO	039.699.622-18	05/05/1998	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Extrema

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618176	ALDEMIRA DOS SANTOS SILVA	017.908.832-70	24/06/1992	42
2	00616119	DORALICE FERREIRA NETA	786.460.902-30	20/06/1983	20
3	00615937	BRUNNAAPARECIDA DE LIMA BOCARDI	017.875.802-70	19/03/1996	20
4	00621261	MARIAALIXANDRE VASCONCELOS VEDANA	660.029.159-15	21/12/1967	18
5	00616927	JOSSIELE DA ROCHA FERREIRA	014.589.172-07	31/03/1993	12
6	00622341	ROSIMEIRE DE SOUZA CHAVES	816.285.102-00	28/09/1984	10
7	00619089	ANDREIA GOMES DA SILVA	897.944.352-87	21/11/1986	10
8	00616254	CAMILA SILVA FERREIRA	019.870.641-35	24/09/1989	10
9	00619123	CAROLINA NAIARA BARBOSA PEGO ALVES	020.930.542-80	26/01/1995	10
10	00621129	FRANCISCO HENRIQUE DE SOUZA BERNARDO	988.034.502-97	07/10/2001	10
não atendeu edital	00619599	JONAIRA RIBEIRO PORTELAALVES	702.294.212-96	19/04/1995	2
não atendeu edital	00618664	MARCIA DE ABREU AGUIAR	607.209.722-72	30/01/1970	0
não atendeu edital	00621437	MARCIA JANETE CAMPOS	730.079.352-53	19/07/1979	0
não atendeu edital	00621143	MARIA LUCINETE DE SALES ARAÚJO	512.254.092-68	15/04/1981	0
não atendeu edital	00622054	ROSELI DOS SANTOS BARBOSA	686.952.172-72	21/12/1981	0
não atendeu edital	00620709	REGINA DE LIRA MARIA RODRIGUES	896.172.402-97	16/06/1985	0
não atendeu edital	00623685	JAILSAN DOS SANTOS NARCISO	951.059.992-15	13/03/1987	0
não atendeu edital	00622502	ROBERT WILLIAN MARTINS DE AGUIAR	952.464.792-34	30/09/1988	0
não atendeu edital	00616307	ARLENE PEREIRA SALES	006.103.042-24	10/06/1989	0
não atendeu edital	00619369	FERNANDA MARIA FERRARI	029.709.262-61	12/12/1995	0
não atendeu edital	00620811	GISLAINE BATISTA DE MELO	971.408.802-04	10/11/1997	0
não atendeu edital	00620004	GABRIEL CASSIANO ROQUE	033.732.712-23	21/12/1997	0
não atendeu edital	00623048	NAYARA SOUZA DE OLIVEIRA	027.912.412-05	19/05/1999	0
não atendeu edital	00618278	DEIGMAR PAIVA DE SOUZA	047.247.182-18	28/11/1999	0
não atendeu edital	00620778	THAIS LIMA SANTOS	050.368.112-16	15/07/2000	0
não atendeu edital	00615768	CHARLES MIGUEL SILVA E SILVA	047.354.952-23	14/08/2000	0
não atendeu edital	00618142	CRISTIELLI KELLY DA SILVA DE OLIVEIRA	057.634.422-29	25/11/2000	0
não atendeu edital	00622730	MARJORYE RAYANNE ROCHA FEITOSA	037.906.582-78	04/03/2002	0
não atendeu edital	00623828	JOÃO GABRIEL MOREIRA LIMA	137.699.376-78	15/05/2002	0
não atendeu edital	00621726	CLARICE NOGUEIRA DE LIMA	005.980.142-50	11/03/2003	0
não atendeu edital	00623311	GEOVANA SILVA DE MELO	058.679.802-19	03/04/2003	0
não atendeu edital	00618879	NATÁLIA MARIA MALDANER	055.051.402-38	26/04/2022	0
não atendeu edital	00621411	JULIANA MARIA MELO	908.386.882-68	29/04/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Jacy Paraná

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618646	MARILIA LIMAALMADA DA SILVA	913.160.222-34	12/10/1993	20
2	00617574	ALINE ALVES DE FREITAS	974.456.222-68	30/10/1989	18
3	00615906	MARGARIDA DA SILVA	378.700.092-53	22/08/1969	10
4	00620910	DEANE PEREIRA BARROSO BRITO	853.231.102-44	27/01/1986	10
5	00617801	CRIS.EDSON147@GMAIL.COM	017.611.922-13	01/07/1995	10
6	00620673	ENA HUMAZA MOLINA	531.819.482-68	10/06/1975	8
7	00622652	QUELE DE JESUS FELIX	877.896.202-15	18/12/1985	8
8	00622002	ELIANA RAMALLO AYALA	000.519.112-21	21/08/1986	4
9	00615658	LEONARDO OLIVEIRA	883.775.042-00	17/03/1987	4
10	00618991	JOELMAAGUIAR MOREIRA	658.495.662-87	18/09/1976	2

11	00616759	BRUNA POLIANAASSIS	774.343.232-72	12/01/1997	2
não atendeu edital	00620513	TEOGINIS SILVEIRA DO NASCIMENTO	258.139.432-34	26/01/1964	0
não atendeu edital	00620073	AURIENE AMARAL MENEZES	614.579.732-00	30/07/1974	0
não atendeu edital	00623211	ELIANE DIAS	883.308.692-53	04/05/1984	0
não atendeu edital	00620041	ANDRÉ DOS SANTOS FEGUEREDO	838.240.062-00	06/08/1984	0
não atendeu edital	00617603	RENÊ DE SOUZA CHAGA	870.677.222-68	18/08/1984	0
não atendeu edital	00620356	CELIA GALVÃO TAVARES DE SOUZA	851.371.892-00	22/08/1984	0
não atendeu edital	00622684	LIDIANE MORAES LOPES	834.797.322-91	10/11/1985	0
não atendeu edital	00621484	SUELEN DE JESUS FÉLIX LIMA	877.896.392-34	27/07/1987	0
não atendeu edital	00619195	FERNANDA DE AGUIAR BARBOSA	890.352.242-72	15/04/1988	0
não atendeu edital	00620296	SUELANE ARAUJO DA CUNHA	983.331.272-15	27/10/1990	0
não atendeu edital	00615406	JEANDERSON MIRANDA LOPES	018.872.312-93	27/02/1993	0
não atendeu edital	00620453	JANAÍNAVIEIRA CAMILO	016.037.842-76	12/06/1994	0
não atendeu edital	00617453	PATRÍCIA DO NASCIMENTO FONSECA	028.097.842-13	05/11/1994	0
não atendeu edital	00621945	AMANDA SABRINA BELARMINO MOREIRA	026.674.692-67	22/12/1994	0
não atendeu edital	00615878	CAMILA SERRATEH FELIX	019.060.042-00	06/11/1995	0
não atendeu edital	00619726	VITOR JUNIOR COELHO SOARES	045.517.492-06	12/05/1999	0
não atendeu edital	00620584	ANA BEATRIZ DO NASCIMENTO	048.675.732-30	04/05/2003	0
não atendeu edital	00619010	ELANE BARROS DE SOUZA	818.642.302-82	05/12/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Joana D'arc/Palmares					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620841	MARCELO GUIMARAES DANTAS	633.316.082-20	04/09/1979	22
2	00616004	DANIELA DOS SANTOS SILVA	013.180.162-74	12/12/1991	20
3	00619270	CLEITON BARROS MACHADO	040.917.572-27	17/09/2000	20
4	00621318	MARINETE PEREIRAALVES	826.118.312-20	16/02/1985	10
5	00616515	CLEOMARA COELHO DOS SANTOS	803.919.152-15	01/07/1985	10
não atendeu edital	00616785	JOSÉ ROBERTO FERREIRA DE PAULA	326.357.292-04	09/09/1969	0
não atendeu edital	00621269	ISNAR JOANA ROCHA DOS SANTOS	560.000.652-72	22/07/1973	0
não atendeu edital	00617652	ALINE ARAÚJO SCHUMANN	671.604.092-72	01/01/1980	0
não atendeu edital	00623613	MARCO GLEIK NAVES DOS SANTOS	004.006.711-40	08/12/1981	0
não atendeu edital	00622878	WEMERSON CARVALHO SOARES	842.478.862-15	02/08/1985	0
não atendeu edital	00618828	CLAUDIO FERREIRA DE SOUZA	935.607.452-68	20/10/1986	0
não atendeu edital	00623770	JULIANA RODRIGUES OLIVEIRA	022.359.212-99	26/01/1993	0
não atendeu edital	00620739	MAICON JOSÉ GONÇALVES	013.071.622-74	03/05/1993	0
não atendeu edital	00621553	ELICA SILVA DE LIMA	002.349.500-21	05/06/1995	0
não atendeu edital	00618001	GIOVANI DE SOUZA CARDOSO	035.776.842-67	08/09/1995	0
não atendeu edital	00621838	GABRIELAVIANA DA CONCEICAO OLIVEIRA	015.081.412-74	22/03/1996	0
não atendeu edital	00618066	HEVILLIN GUARLLOTI	025.777.212-00	08/10/1996	0
não atendeu edital	00620119	CINTHIA LAÍS CLEMENTE DE JESUS	051.305.692-02	10/10/1997	0
não atendeu edital	00621873	SAMARA DO NASCIMENTO SANTOS OLIVEIRA	067.665.062-70	20/08/1999	0
não atendeu edital	00620182	GUSTAVO AUGUSTO DE SOUZAAMARAL	928.736.342-00	28/05/2001	0
não atendeu edital	00623774	WALNEYANTONIO LUZ INÁCIO	022.635.111-48	22/05/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Linha 28					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621146	MARIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA LIMA	530.518.902-00	14/08/1974	36
2	00621500	MARIA JOSE FARIAS DA GUARDA	514.369.492-20	17/03/1982	40
3	00620946	WILLIS DE ALENCAR DIAS	948.340.592-00	08/10/1988	10
4	00622366	SÉRGIO DOMINICE BORGES	010.718.562-86	15/01/1991	20
5	00616572	RODRIGO DE BRITO LIMA	035.236.792-06	31/03/2001	20
6	00621211	MIRLENE DUARTE CORDEIRO	898.113.722-68	28/06/1986	18
7	00619185	JOSIMEIRE ESTEVO DE LIMA	944.566.742-53	03/12/1986	4
8	00620880	STEFANE LIMA QUEIROZ	030.007.632-01	26/12/1996	2
9	00622198	ARLINE LEANDRO PRESTES DA SILVA MACHADO	000.749.672-90	30/10/1985	2
não atendeu edital	00623898	MARIA ELZAVAZ DA COSTA DOURADO	785.170.872-91	14/11/1980	0
não atendeu edital	00621525	ETIENE SANTOS DIAS	970.601.352-00	27/06/1984	0
não atendeu edital	00622418	MARIA HELENA GOMES QUEIROZ	221.122.862-34	21/11/1964	0
não atendeu edital	00618434	ISABEL CRISTINA BEZERRA RODRIGUES VASCONCELOS 438.174.672-49		20/12/1975	2
não atendeu edital	00621159	LUIZA DIAS DE OLIVEIRA	015.270.871-58	13/04/1983	0
não atendeu edital	00623534	SENILTON CARVALHO SEREJO	833.897.172-34	17/03/1984	0
não atendeu edital	00618301	GISELE ANNY FIGUEIRA DE HOLANDA	008.801.772-92	24/06/1990	0
não atendeu edital	00618677	ARIANE LOLITA DA CUNHA DUTRA	541.148.372-72	21/12/1991	0
não atendeu edital	00620656	LUCAS CONCEIÇÃO BRASIL DOS SANTOS	035.169.632-63	08/12/1995	0
não atendeu edital	00617753	QUERILANE CHAVES ARAUJO	021.140.412-80	15/03/1992	0

não atendeu edital	00621432	ELIJANE DA SILVA	665.280.892-72	05/05/1979	0
não atendeu edital	00616447	ELY PAIXAO DOS SANTOS	593.509.622-68	09/07/1973	0
não atendeu edital	00623916	ALECSANDRO DA SILVA GUARATE	008.948.542-40	16/01/1991	0
não atendeu edital	00621003	BRUNO DIEGO SANTOS DA SILVA	961.946.502-49	25/10/1987	0
não atendeu edital	00617391	MARIAAPARECIDA SILVA GOMES	563.279.192-00	17/01/1976	0
não atendeu edital	00616152	ESTER PINHEIRO	080.132.252-91	17/12/1958	0
não atendeu edital	00616281	MARCOS ANTONIO ALVES CARVALHO	457.482.842-00	02/01/1971	0
não atendeu edital	00617805	JESSE FREIRE VASCONCELOS	619.982.652-34	17/02/1979	0
não atendeu edital	00620325	ALBERTO DOS SANTOS SEVERINO	682.206.852-04	14/05/1980	0
não atendeu edital	00616811	GILVAN CONSTANCIO COSTA	521.180.882-72	06/09/1980	0
não atendeu edital	00616066	ANDREIA PEREIRA COSTA	809.541.622-34	22/07/1984	0
não atendeu edital	00621727	HERBSON RICARDO DA SILVA SANTOS	917.826.432-49	17/08/1986	0
não atendeu edital	00623750	ANDERSON DOS SANTOS SOUZA	008.750.452-94	03/12/1992	0
não atendeu edital	00619971	JOSUÉ LUCAS RAPOSO DE VASCONCELOS	031.415.082-08	02/07/1998	0
não atendeu edital	00616995	NEY CHARLES LOPES DA SILVA JUNIOR	027.749.852-00	24/06/2003	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619527	ERICA DA SILVA SAMPAIO	998.741.722-15	31/01/1989	20
2	00615463	ROSANE LEITE DE FARIAS	014.835.552-83	01/09/1995	20
3	00622822	ERICA QUEIROZ AZEVEDO	547.635.502-25	31/08/1999	20
4	00623701	RUBEN VIEIRA PANTOJA	010.596.552-92	07/07/1992	16
5	00615651	SILVANIA COSTA DA SILVA FREITAS	987.401.482-20	03/05/1993	14
6	00623874	HELENE SAVIA LOPES MENDONÇA	986.148.192-34	27/05/1985	10
7	00616033	JOAQUIM DE OLIVEIRA LOBATO FILHO	009.902.362-85	10/07/1990	10
8	00620655	CAROLINE DA SILVA RIBEIRO	024.982.472-89	18/10/1993	10
9	00617675	CAROLAINE SUDÁRIO RIBEIRO	024.942.112-50	18/04/1996	10
10	00620449	FRANCISCO GONÇALVES DOS PASSOS	018.663.582-60	02/09/1994	4
não atendeu edital	00622658	ARNALDO NOGUEIRA DE LIMA	638.704.792-72	20/07/1972	0
não atendeu edital	00621897	DORILENE DESMOREST PASSOS	639.626.322-04	14/08/1977	0
não atendeu edital	00618005	RAIMUNDA BRAGA DE OLIVEIRA	772.776.272-53	06/11/1981	0
não atendeu edital	00623886	LUANA SALES GAMA DE SOUZA	768.024.502-91	23/04/1983	0
não atendeu edital	00620095	LEONIR NOGUEIRAALMEIDA	893.892.202-20	20/12/1984	0
não atendeu edital	00619132	NUNES MACIEL DOS PASSOS	819.455.402-06	04/04/1985	0
não atendeu edital	00616396	MARCILENE GOMES RODRIGUES	833.711.842-34	08/01/1986	0
não atendeu edital	00622772	ARTEMISIA MIRANDA DE AGUILA	853.629.642-91	25/01/1987	0
não atendeu edital	00619647	ANA CLAUDIA DOS SANTOS LEITE	003.099.882-41	15/07/1988	0
não atendeu edital	00622581	VIVIANE MARIA RABELO DO NASCIMENTO	990.525.122-72	02/07/1989	0
não atendeu edital	00617866	JULIANA SOUZA DA SILVA	005.618.702-50	11/12/1991	0
não atendeu edital	00618171	SUZANAANDRADE DE SOUZA	014.814.562-02	30/12/1991	0
não atendeu edital	00618846	ALINE CRISTINA COIMBRA DOS SANTOS	009.221.912-80	14/06/1992	0
não atendeu edital	00623691	DAMIANA SOARES PONTES	016.417.522-97	12/12/1992	0
não atendeu edital	00623325	JOSE WILKEN ANDRADE DE SOUZA	032.059.772-54	30/11/1994	0
não atendeu edital	00622354	ALESANDRA GONÇALVES DOS SANTOS	016.396.022-40	02/01/1995	0
não atendeu edital	00620545	TALITA FURTADO LEITE	019.189.332-35	30/01/1996	0
não atendeu edital	00615748	RAFAEL DA SILVA BALAREZ	032.216.462-16	21/09/1996	0
não atendeu edital	00621648	PEDRO ANTONIO GONÇALVES NETO	016.396.042-94	28/11/1996	0
não atendeu edital	00619645	ROZINEIDE ANDRADE FERREIRA	024.604.212-57	02/07/1997	0
não atendeu edital	00621206	JOHNATAN JOSE JULIÃO	019.596.782-80	09/10/1997	0
não atendeu edital	00619608	LUAN ALVES	702.946.852-00	21/07/1999	0
não atendeu edital	00621717	SAMIA GONCALVES BOTELHO	547.639.162-20	03/10/1999	0
não atendeu edital	00618266	APARECIDA BARBOSA DE AQUINO	547.633.802-06	10/10/1999	0
não atendeu edital	00621912	RAIANE SOARES GONSALVES	032.763.012-45	14/03/2000	0
não atendeu edital	00623050	RAIMUNDA SOARES GONÇALVES	032.760.272-40	12/01/2002	0
não atendeu edital	00617690	RAIMUNDO JUNIOR COSTA E SILVA	024.434.752-20	01/11/2002	0
não atendeu edital	00617449	CAROLINA SOUZA DA SILVA	548.165.562-49	15/04/2022	0
não atendeu edital	00618313	KORIANDER GONÇALVES DA SILVA	002.563.982-08	28/04/2022	0
Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nova Mutum					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00617806	FERNANDA CABRAL RODRIGUES	020.596.642-09	12/04/1994	10
2	00623349	ELIANE PONTES DE ARAUJO	847.009.552-87	13/02/1986	6
3	00619318	JUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	963.188.212-87	01/10/1989	2
4	00623147	BRUNO ESCORICA BARBOZA	011.699.792-38	01/10/1992	2
5	00618240	JAMILY ERONDINAVARGAS	030.369.672-90	15/07/1993	2

6	00621499	RUTILENE VIANA DO NASCIMENTO VIEIRA	021.915.562-30	17/08/1994	2
7	00619244	DANIEL VIANATEIXEIRA	021.392.452-88	04/02/1995	2
8	00620003	EULER GABRIEL CARIMGAPI DE LIMA	045.088.912-25	18/05/1999	2
não atendeu edital	00620214	TEREZA MENDES ALVES	115.095.462-00	12/05/1948	0
não atendeu edital	00619353	SANDRA REGINATAPIOCI DE BARROS	734.439.052-34	16/04/1975	0
não atendeu edital	00619513	JULSSARA DOS SANTOS MELO	932.462.692-20	01/08/1985	0
não atendeu edital	00619429	INGRID DA SILVA COSTA	812.310.832-04	18/09/1985	0
não atendeu edital	00619856	ERIKA JULIANA DA SILVA	075.463.369-10	15/11/1985	0
não atendeu edital	00618250	ROSILENE DE SOUZA LEMOS	023.239.631-04	09/03/1987	0
não atendeu edital	00615379	ELIANE SILVA DE ALMEIDA PONTES	008.106.742-97	20/02/1988	0
não atendeu edital	00619095	JOELMA PEREIRA RODRIGUES	991.078.562-53	06/09/1988	0
não atendeu edital	00622804	CLÁUBER MUNIZ	017.858.842-39	22/07/1993	0
não atendeu edital	00623080	ARIANE KETELLEN COELHO DE ALMEIDA	031.099.902-29	08/10/1994	0
não atendeu edital	00617639	LIDIANE GOMES DA SILVA	023.756.472-62	26/12/1994	0
não atendeu edital	00621435	ESTHER LORAS MIRANDA	027.347.192-90	07/02/1995	0
não atendeu edital	00623703	VITORIA MARIAALVES DE MIRANDA	019.971.152-63	17/11/1995	0
não atendeu edital	00623449	LARISSA GOTARDI	031.029.742-79	18/05/1996	0
não atendeu edital	00618446	DEVERLIN GASTAO DA SILVA OLIVEIRA	026.435.752-37	22/08/1996	0
não atendeu edital	00616461	JESSICA IASMIM FALCÃO DE LIMA	041.746.372-37	04/03/1999	0
não atendeu edital	00618624	CAROLAINE MERCADO FONSECA	036.672.502-58	23/05/1999	0
não atendeu edital	00617758	JHONATAN GOMES DE OLIVEIRA	053.367.052-76	09/02/2004	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Nova Califórnia

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00616674	LENI NOBRE DE OLIVEIRA LOBO	756.921.982-15	28/05/1983	42
2	00616409	VALNILÇA MARIA MARQUES DE FRANÇA	777.600.342-53	19/06/1979	40
3	00618819	ELLEN PRISCILA BARBOZA CASTRO	053.298.812-42	07/07/1998	40
4	00616140	CARINA FRUTUOSO PEREIRA	016.264.382-93	21/09/1992	32
5	00617338	AGEU DA SILVA SOUZA GOULART	700.236.972-53	12/09/1979	20
6	00616975	LENILDA NOBRE OLIVEIRA	829.191.432-04	28/05/1983	20
7	00617138	LUCAS DA SILVA BEZERRA	017.669.352-14	25/04/1996	20
8	00617514	ELIANE DOMINGOS RUFATTO	050.927.622-92	13/09/1999	20
9	00618168	LILIAN SANDRA DA SILVA	703.976.512-87	21/04/1981	18
10	00622178	WELLINGTON DE ARAUJO PEREIRA	042.426.422-61	02/08/2001	18
11	00618052	GREICIANE AZEVEDO DA SILVA	857.215.732-87	17/04/1985	14
12	00621515	SHAYNARA RODRIGUES MOSQUEIRA	029.357.732-33	22/06/1998	14
13	00622697	JOAO JACO DE OLIVEIRA DE BARROS	017.648.352-71	08/10/1998	12
14	00618137	MARIA ISAMAR NOGUEIRA SANTANA	017.369.472-14	26/10/1991	10
15	00621703	ROMARIA DA CONCEIÇÃO DUARTE DA SILVA	033.589.342-25	08/12/1993	10
16	00623158	GLEUCIA ROP BERNARDES	795.939.682-53	10/03/1984	8
17	00620102	MANASSES TOMÉ DA SILVA	022.051.292-28	27/08/1987	8
18	00616524	ISABELLA KHETHLIN SOUZA DA SILVA	005.652.472-20	14/07/1988	4
19	00622587	DANGELA DE OLIVEIRA MAIA	956.921.002-82	25/05/1989	4
20	00616654	DAMIANA SILVA DE SOUZA	022.494.682-06	10/08/1992	4
21	00617366	LEIDIANE DA SILVA DOS SANTOS	086.139.702-90	28/12/2001	2
não atendeu edital	00623254	LEONETE BEZERRA DE LIMA	390.935.062-34	03/04/1972	0
não atendeu edital	00619230	MARIVALDAARAÚJO SILVA	014.352.832-79	12/11/1991	0
não atendeu edital	00618308	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA SANTOS	029.348.022-21	17/11/1991	0
não atendeu edital	00623387	GLEICE BISPO CHAGAS	010.380.652-08	24/05/1993	0
não atendeu edital	00623915	ANA CAROLINAANDRADE	052.832.233-88	28/10/1993	0
não atendeu edital	00620185	REGINALDO ADEMAR DA SILVA DOS REIS	034.340.312-94	26/12/1995	0
não atendeu edital	00623864	FABRICIA FERREIRA DOS SANTOS	038.703.922-82	14/02/1999	0
não atendeu edital	00623605	LUCAS RIAN BRITO DA SILVA	702.622.382-84	20/01/2003	0
não atendeu edital	00615810	GABRIELLY CRISTINI CASSIANO ROQUE	051.042.532-10	23/01/2003	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Rio Pardo

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618825	SALETE FERNANDES DOS SANTOS	944.969.602-06	25/11/1986	20
2	00618111	KELLY CRISTINA SANTOS OLIVEIRA	015.997.842-46	02/05/1990	18
3	00620330	ROSANE DALPIERO NETO	777.884.782-53	18/08/1978	16
4	00619048	LUIZ CARLOS DO CARMO	531.758.401-91	10/08/1971	10
5	00617892	ANDRÉ BRITO BARROZO	011.769.842-33	05/05/1990	10
6	00615401	MILENY DOS SANTOS SILVA	051.339.022-71	13/09/2000	10
7	00620653	KELLI CRISTINA DE SOUZA LOPES	865.277.702-00	28/05/1983	4
8	00617221	JANICE VIEIRA LOMBA	974.415.972-34	27/05/1986	4

9	00621436	ELIANE CLEMENTE BATISTA	071.019.686-02	06/10/1987	2
10	00616891	MIRLANE LIMA BIGUINATE	967.198.342-15	31/03/1990	2
11	00620312	RONALDO WELLIGTON CARDOSO FERREIRA	033.383.422-41	18/06/1998	2
12	00619528	JOÃO PEDRO CARDOSO MENEGUETTI	060.783.812-45	03/08/2001	2
13	00621018	JULIANO CORDEIRO DE FREITAS	063.985.872-43	06/09/2002	2
14	00617861	STHEFANY MONTEIRO SILVA	056.063.502-89	09/06/2003	2
15	00621513	CARLA MARTINS GUSMÃO	071.429.732-18	11/07/2004	2
não atendeu edital	00623884	JARINA SANTIAGO DE OLIVEIRA	499.344.732-91	10/12/1974	0
não atendeu edital	00617193	JOSIANE FURNEIRO DA SILVA	067.051.679-12	27/05/1987	0
não atendeu edital	00620756	VANDERSON FERNANDES DE OLIVEIRA	006.274.892-06	08/11/1987	0
não atendeu edital	00620805	PATRICIA ZANOTELLI	004.216.592-03	20/11/1991	0
não atendeu edital	00622373	ELESSANDRA LORBIESKI SILVA DE ABREU	012.536.402-46	12/05/1993	0
não atendeu edital	00618007	ADELINA MORENO DA SILVAAMARAL	030.947.712-38	08/07/1996	0
não atendeu edital	00619547	WESLEY DE SOUZA PEREIRA	038.251.412-25	06/09/1996	0
não atendeu edital	00618754	JEFERSON HOLANDAAMARAL	036.162.192-21	22/12/1996	0
não atendeu edital	00617816	EDSON SANTANA DA SILVA	555.763.622-68	18/09/1998	0
não atendeu edital	00618351	BRUNO TILP SOBRAL	555.763.202-63	22/09/1998	0
não atendeu edital	00621834	DAYANE TOMAZ QUINELATO	056.276.432-18	13/06/2000	0
não atendeu edital	00621138	ALICE EMANUELY CAVALCANTE MARTINS	054.587.312-63	08/10/2000	0
não atendeu edital	00617650	GESSICATAISA DE SOUSA NOGUEIRA	556.928.772-87	13/06/2002	0
não atendeu edital	00619542	LUANA MARIA KINUPP RODRIGUES	703.723.852-06	14/07/2003	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Santa Rita

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00620393	RODRIGO DIAS DA SILVA	013.134.412-95	04/11/1996	12
2	00615625	MARIATEREZA RIBEIRO DURAN	037.222.322-28	11/11/1996	12
3	00618285	LUANA GONCALVES DA SILVA	026.481.512-22	18/09/1995	10
4	00622888	JOICIANE DA SILVAALMEIDA DUTRA	020.205.792-51	30/09/1996	4
5	00617475	MARILENE CARDOSO DUTRA	051.858.002-40	11/06/1998	4
6	00620386	WELITON BACELAR RAPOSO	029.750.942-05	20/02/1996	2
7	00621896	RAQUELALESSANDRA CAMPOS RIBEIRO	063.326.832-10	27/03/2003	2
não atendeu edital	00622309	JOSE REGILBERTO RIBEIRO VIA MONTE	420.813.192-68	14/03/1969	0
não atendeu edital	00622921	ELIANA ROSA DE NOVAES RAMOS	599.244.112-34	13/06/1978	0
não atendeu edital	00618789	ERICA MATOS DA COSTA	656.939.652-87	27/05/1979	0
não atendeu edital	00620724	LEOSVALDO CAVALCANTE DO NASCIMENTO	001.320.072-07	26/12/1988	0
não atendeu edital	00617179	RODRIGO GURGEL FERNANDES	993.282.912-91	11/04/1989	0
não atendeu edital	00621615	ANTONIA DO CARMO CORRÊA RIBEIRO	010.846.432-60	03/04/1991	0
não atendeu edital	00620779	CLEMILDA DA SILVA GARCIA	007.597.552-13	10/03/1993	0
não atendeu edital	00617267	AMANDA MAGALHÃES ARAUJO	063.360.883-16	17/07/1995	0
não atendeu edital	00618758	GRACILANE NASCIMENTO DOS SANTOS	049.235.772-23	04/07/2000	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - União Bandeirantes

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00621879	FABIO MATIAS BELMONT	017.518.632-74	08/12/1994	32
2	00617952	MARIAAUXILIADORA GONZAGA NUNES	039.946.234-13	04/03/1981	22,5
3	00619633	CLEIDIANE NASCIMENTO	014.934.622-02	02/01/1991	20
4	00615646	THAIUANA CARLA DE PAULA ROSA	025.247.902-58	19/03/1994	20
5	00617840	ELIZETE DA SILVA ROCHA	315.776.792-53	18/06/1968	12
6	00617634	MARIA LOURDES PEREIRA DE BRITO FERREIRA	995.598.202-06	01/02/1981	6
7	00618212	HOSANA DA SILVA LOPES	018.255.912-29	10/02/1992	6
8	00622210	JHONATHAN FELLIPE DOS SANTOS	051.450.112-02	24/04/2001	6
9	00617416	CLEUDIANE DA CONCEIÇÃO ARAÚJO DOS SANTOS	978.121.102-49	21/02/1989	4
10	00616335	ROSILENE LOPES DA SILVA	009.597.842-92	29/09/1989	2
11	00621144	VITÓRIA CARVALHO DA ROCHA	016.260.952-30	11/12/1996	2
não atendeu edital	00623061	DOMINGOS DAMASCENO FERREIRA	654.821.585-00	27/10/1968	0
não atendeu edital	00615928	FRANCISMAR ESTEVES LIMA	617.648.922-91	06/08/1975	0
não atendeu edital	00621391	SUELY GOMES DOS S	713.016.582-00	19/10/1978	0
não atendeu edital	00618044	ROSINEIA MENDES DE CAMPOS	667.659.272-04	04/02/1981	0
não atendeu edital	00618834	ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS	788.860.152-91	05/03/1982	0
não atendeu edital	00618419	PATRICIA COSTA DA SILVA SOUZA	800.042.962-49	30/05/1982	0
não atendeu edital	00619644	ANTONIO EDIONARDO CARDOSO	716.343.472-34	21/08/1982	0
não atendeu edital	00623054	JEANE MARIA DE BARROS OLIVEIRA	709.808.292-91	20/02/1983	0
não atendeu edital	00623381	ELIANE DAS CHAGAS SANTOS	913.894.612-20	19/03/1984	0
não atendeu edital	00616896	VILMA MAGALLI MORAIS MENDES	833.975.312-68	25/04/1986	0
não atendeu edital	00617158	LIDIANA DORCILA DA SILVA OLIVEIRA	012.913.241-19	02/06/1986	0

não atendeu edital	00621322	REGIANE DOS SANTOS BARBOSA	871.890.972-87	28/04/1987	0
não atendeu edital	00618082	MÔNICA BOECHER MARTINS VERGILIO	005.271.072-63	26/07/1987	0
não atendeu edital	00623635	ELIAS DOS REIS SOUZA	007.311.152-01	17/04/1988	0
não atendeu edital	00621583	CAMILA CRISTINA DA SILVA	980.904.612-04	27/06/1988	0
não atendeu edital	00618569	CLAUDIANE PONTES DA SILVA	229.594.318-39	22/07/1988	0
não atendeu edital	00617838	MONICAVERGILIO ZILSKE	002.631.372-36	16/12/1990	0
não atendeu edital	00623908	NATHALIA ISABELLY SILVA RODRIGUES	008.712.352-50	14/06/1991	0
não atendeu edital	00617536	DEUSIANE GONÇALVES DA SILVA	019.371.442-67	11/08/1992	0
não atendeu edital	00620563	NATIELLY MARTINS LOUBACK SILVA	015.865.942-22	30/08/1993	0
não atendeu edital	00616915	VALDINEZIAVENÂNCIO MORAIS	018.499.312-16	01/09/1993	0
não atendeu edital	00616093	EDILAINE DE OLIVEIRA SANTANA	557.065.502-63	11/10/1994	0
não atendeu edital	00622774	LUANA GRACIANO DOS SANTOS	033.300.702-69	28/12/1994	0
não atendeu edital	00617229	VALÉRIAVERGILIO GUMZ MOULAZ	018.355.832-45	02/09/1995	0
não atendeu edital	00622184	GENILSON CORREA DA SILVA	022.952.402-80	10/03/1998	0
não atendeu edital	00620868	CAROLINE DE OLIVEIRA SANCHES	703.289.812-22	28/03/1998	0
não atendeu edital	00622647	FELIPE DE SOUZAALMEIDA	038.738.862-19	28/09/1998	0
não atendeu edital	00622189	ELISABETH SANTANA MOITINHO RODRIGUES	054.032.842-14	16/01/2000	0
não atendeu edital	00619373	JAINE PALMEIRA DOS SANTOS	037.745.052-92	23/02/2000	0
não atendeu edital	00617472	ANDRESSA SANTOS CAVALHEIRO	038.347.752-23	26/02/2001	0
não atendeu edital	00618711	FABIO PEREIRA SOUTELO	065.213.972-81	10/05/2001	0
não atendeu edital	00622573	WILLIAM FERREIRAALMEIDA	062.416.122-63	28/10/2002	0
não atendeu edital	00619588	NOEMI DURAN DA SILVA	074.229.792-67	21/01/2003	0
não atendeu edital	00621471	RAISSA NATIELE TAVARES MEIRA	059.143.712-01	08/03/2003	0
não atendeu edital	00621403	LEIDIANI PEREIRA DA SILVA	070.421.652-33	25/06/2003	0
não atendeu edital	00619676	HIDERLAN ARAÚJO VASCONCELOS	038.618.862-94	30/10/2021	0
não atendeu edital	00615883	MURILO MASCARENHAS FREITAS	809.979.962-34	28/03/2022	0
não atendeu edital	00618880	ANGÉLICA RODRIGUES DA SILVA	998.976.522-72	20/04/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Vista Alegre do Abunã

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00621073	MARIA LUCIANA DA CONCEICAO ARAUJO	609.455.912-68	15/04/1975	30
2	00622848	JEANIA DA SILVA BAZILIO	688.419.652-15	30/03/1982	25
3	00618010	GESLAINE RIBEIRO MOREIRA	939.322.002-68	25/12/1982	20
4	00619419	EDINEIA BARBOSA DE SOUZA	014.431.062-75	22/07/1991	20
5	00619906	RONIEDISSON SOUZA DE ARAUJO	017.937.922-40	03/11/1992	14
6	00622236	JOSE DIAS DA COSTA JUNIOR	059.905.032-29	28/02/2002	10
7	00617177	LUCILA SENA MATOS	925.215.172-91	25/11/1977	8
8	00621895	RONDONALDO ALVARES DE AMARAL	891.183.672-91	27/08/1987	6
9	00622653	ANTONIA DE LIMA CARDOSO	519.931.552-87	29/01/1981	2
10	00622004	LUIZ GABRIEL DA SILVA OLIVEIRA	038.858.412-23	13/05/2002	2
não atendeu ao edital	00623590	OCILEUDA DA CRUZ HOLANDA	796.906.372-15	22/04/1978	0
não atendeu ao edital	00621214	LORINEIDE DA HORA MELO	756.605.042-72	06/12/1982	0
não atendeu ao edital	00622320	MARIAAPARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	970.956.992-91	18/05/1989	0
não atendeu ao edital	00621719	NAIARA DA SILVA SANTOS	029.036.302-08	21/02/1993	0
não atendeu ao edital	00621581	EMERSON LOPES ALVES	005.819.822-90	01/12/1995	0
não atendeu ao edital	00617771	JULIANA GOUVEIA DA SILVA	027.104.612-00	04/03/1996	0
não atendeu ao edital	00619580	CLAUDINEIA MARTINIANO DO ROSARIO	052.221.742-71	05/05/1996	0
não atendeu ao edital	00619786	MERLIS DANIELA CONTRERAS RINCON	707.201.072-61	26/09/1998	0
não atendeu ao edital	00623063	MAYSA FOGAÇA BIANCHI LEITE	041.065.641-06	13/07/1999	0
não atendeu ao edital	00619404	FABIANA GOUVEIA DA SILVA	032.736.712-11	22/05/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Rio das Garças

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00616178	THAINÁ RODRIGUES DA CONCEIÇÃO	036.066.582-90	28/09/1995	20
2	00616716	ESTÉFANNY DAS CHAGAS	051.472.542-77	26/12/1999	20
3	00622706	CILIANE LOPES DA SILVA	034.807.492-16	11/08/2000	10
4	00620613	DANIEL LUCAS PINTO MARTINS PAIXÃO	040.848.352-00	12/12/2001	10
5	00619265	MARIAAPARECIDA NOBRE SANTOS	408.566.742-49	20/08/1971	4
6	00623262	RAIMUNDO LOPES DA SILVA	710.714.312-34	12/11/1980	2
7	00616664	ANDRESSA RODRIGUES LOPES	003.853.332-42	03/05/1999	2
não atendeu edital	00617904	RAIMUNDO NONATO NEVES DE ARAÚJO	161.991.972-91	22/02/1964	0
não atendeu edital	00616318	JEANE DO NASCIMENTO MORAES	203.812.552-04	12/02/1966	0
não atendeu edital	00621131	ANTONIO ROSA DA COSTA	271.901.103-72	15/01/1967	0
não atendeu edital	00618228	MARIA CRISTINATAVARES DE OLIVEIRA	589.624.412-68	22/01/1976	0
não atendeu edital	00621180	LUCIANA LOPES PORTO	006.259.195-99	14/09/1980	0

não atendeu edital	00622576	DOGIVAL MARQUES DE OLIVEIRA JUNIOR	747.784.122-49	13/03/1982	0
não atendeu edital	00616564	ALESSANDRA FELICIO DE ABREU	741.545.672-68	03/10/1982	0
não atendeu edital	00618695	ALUIZIO AVELINO DA COSTA	520.170.602-91	14/10/1982	0
não atendeu edital	00618864	LAURIANE LOPES ARAUJO	738.639.712-72	13/12/1982	0
não atendeu edital	00618716	MARIA CLARA PEREIRA DE SOUZA LIMA	820.491.062-20	03/04/1983	0
não atendeu edital	00619031	MARINALDATEIXEIRA DA SILVA	001.230.632-05	12/05/1984	0
não atendeu edital	00617487	ELEN MARIAARAÚJO MARTINS DA SILVA	799.025.102-72	20/05/1984	0
não atendeu edital	00622874	FRANCISCO MIGUEL DA SILVA JUNIOR	950.871.502-25	06/10/1987	0
não atendeu edital	00623882	KATIANE GALVÃO DIAS	000.065.082-00	28/04/1989	0
não atendeu edital	00621932	JADSON CORREIA DAMASCENO	008.998.042-50	18/05/1989	0
não atendeu edital	00621972	PRISCILA RUBIA PEREIRA SILVA DAMASCENO	018.065.572-82	28/02/1993	0
não atendeu edital	00622968	SAMARA SILVA RIBEIRO LIMA	023.235.542-80	19/01/1995	0
não atendeu edital	00619024	DULCILENE SANTOS SILVA PRIMO	010.565.872-37	13/10/1995	0
não atendeu edital	00619033	MISLENE FERREIRA DOS SANTOS	030.888.032-39	23/07/1996	0
não atendeu edital	00621053	DANIELAVIANA DA CONCEIÇÃO DA SILVA	015.081.422-46	28/11/1997	0
não atendeu edital	00619871	WIVIANE LACERDA DE SOUSA	039.219.892-48	16/08/1999	0
não atendeu edital	00619044	ERINELSON RUAN DO NASCIMENTO FRANÇA	030.555.122-19	26/09/2000	0
não atendeu edital	00620912	HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA	049.461.142-11	20/06/2001	0
não atendeu edital	00623629	ERIK CARVALHO DE ALMEIDA	031.123.092-00	21/05/2002	0
não atendeu edital	00619894	KEILANE BRASIL DO CARMO	048.950.582-12	11/07/2021	0
não atendeu edital	00622517	BARBARA DE CASTRO CARVALHO	067.616.482-03	05/07/2022	0

Cargo: Agente Comunitário de Saúde - Novo Engenho Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615817	ROSSY PAULO MEANTE GARCIA	818.791.722-91	06/07/1982	20
2	00619225	PATRÍCIA RAMOS RABELO	723.328.912-34	24/12/1981	14
3	00615921	JEANE DE OLIVEIRA RAMOS	013.470.432-09	29/01/1994	12
4	00620260	GESSICA CAETANO DOS SANTOS	034.542.532-41	20/12/1992	10
não atendeu edital	00615877	ROSÂNGELA SIMÕES BRITO	592.182.232-91	24/11/1971	0
não atendeu edital	00623041	JOAO MORAIS SOUZA	575.471.732-68	23/06/1974	0
não atendeu edital	00616905	NEY CHARLES LOPES DA SILVA	603.422.502-72	25/10/1977	0
não atendeu edital	00620891	MARLENE FERREIRA DA COSTA	595.569.002-68	10/07/1978	0
não atendeu edital	00617921	ILCIMEIRE RAIMUNDA DA SILVA GOMES	656.414.692-20	07/12/1979	0
não atendeu edital	00617171	LIDIANE LOPES DE CARVALHO	725.474.482-20	09/12/1979	0
não atendeu edital	00618348	JOSÉ RABELO DA SILVA	973.737.882-20	05/09/1981	0
não atendeu edital	00616469	ROSANA CORRERIA DE LIMA GARCIA	917.651.612-15	02/07/1988	0
não atendeu edital	00622501	ANDREIA GOMES DA SILVA	936.580.362-49	14/08/1988	0
não atendeu edital	00616695	EDINALDO CONCEIÇÃO DA SILVA	007.123.382-25	19/01/1989	0
não atendeu edital	00623547	TAMIRES VASCONCELOS DE OLIVEIRA	024.575.972-77	11/05/1993	0
não atendeu edital	00619214	DÉBORA DE FREITAS GIMA	026.754.092-27	27/10/1993	0
não atendeu edital	00617018	RAIZA SOUZA DA SILVA	024.575.832-17	26/12/1994	0
não atendeu edital	00623885	ÍTALO PAIVA DE SOUZA	029.245.022-25	28/03/1995	0
não atendeu edital	00616027	ANE CAROLINA DA SILVA SANTIAGO	021.260.112-16	18/09/1995	0
não atendeu edital	00623443	GRAZIELLY GERONIMO NOBRE	027.920.722-02	06/08/1998	0
não atendeu edital	00618024	EMILY CRISTINA DA COSTA SÁ FRANÇA	022.913.432-70	07/07/1999	0

Cargo: Auxiliar de Farmácia - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00615534	LANIELE MENEZES SILVA	036.535.312-41	26/10/1998	41
2	00620581	MARIA JOSÉ BISPO DE ALMEIDA	402.989.062-87	07/10/1971	40
3	00620279	LUCIANAAPARECIDA LIMA SILVA	679.062.732-49	28/01/1979	35,5
4	00618946	ELZIANE BARROS DA SILVA	967.075.262-00	18/05/1986	32
5	00617660	DARLAN OLIVEIRA MARCELO	012.981.712-02	05/02/1992	30,5
6	00620310	ANA PAULA BARRETO DE FREITAS	771.455.182-87	02/08/1981	30
7	00616676	ERIKA DE CASTRO LIMA	001.304.572-56	30/06/1992	29,5
8	00619778	GERCILENE NASCIMENTO AVELINO	774.688.992-15	03/07/1983	26,5
9	00615794	ANA PAULA CARVALHO DE BRITO MALTA	013.790.051-16	22/11/1986	26,5
10	00622267	TATIANE MEIRELLES CHAVES	025.218.172-79	12/10/1993	26,5
11	00617076	ANDERSON LUCAS BARROS DA ROCHA	030.035.832-63	09/10/1998	26,5
12	00621161	SILZE MARY DOS SANTOS CARDOSO	616.913.642-15	11/12/1978	25
13	00615555	JANIO SOUZA DA ROCHA JUNIOR	024.529.922-08	12/07/1996	23
14	00617014	LARISSA LORHAINY VALE DOS SANTOS	035.546.492-60	24/01/1999	22
15	00621882	JOSIELEM BARROS DA SILVA	943.210.602-06	13/04/1986	21
16	00616269	DÉBORA KETLEN COUTINHO DA SILVA	031.664.762-45	03/06/1996	21
17	00620760	NATALIA CARDOSO DE SOUZA	012.637.182-21	18/04/1996	20

18	00623651	MONALISA DE SOUZA BARROS	000.780.592-67	01/05/1988	18
19	00622614	ADRIANA GOMES DE ARAUJO	971.840.122-91	12/09/1989	18
20	00618692	TATIANE GOMES ALVES	003.921.062-64	22/01/1990	18
21	00623761	FABIANE COSTA DA SILVA	014.068.662-29	04/04/1993	18
22	00623679	GABRIEL MONTES SANTANA	931.595.282-00	25/10/1999	18
23	00619370	JUCEM TASCHIMAN RICHA MACHADO SENA	005.641.802-70	15/01/1988	17,5
24	00616779	LUCIMAR DE BARROS DE SOUSA BASSO	903.962.782-72	04/04/1988	17
25	00615692	JHONATA CAFE CRUZ	018.187.682-59	03/05/1998	16
26	00617599	ELIZANDRA PROCÓPIO DAMASCENO CABRAL	041.158.522-32	06/06/1999	16
27	00616924	DÉBORA MOURÃO PIRES	031.188.102-54	14/09/1999	16
28	00616893	MARIA GARCIA DOS SANTOS	561.903.282-53	17/11/1969	15
29	00619486	MARIA DE NAZARÉ LEMOS DO NASCIMENTO	877.202.802-53	07/09/1973	15
30	00620788	ANTONIO DO AMARAL PAZ FILHO	724.169.202-00	01/07/1980	15
31	00617326	MERIELE DOS SANTOS DE ALMEIDA	908.620.312-49	30/08/1986	15
32	00618023	TAMIRES PASSOS RIBEIRO CARVAJAL	003.497.402-40	23/10/1989	15
33	00619938	ELLEN CAROLAINE MOREIRA SILVEIRA	038.403.652-01	19/12/2000	15
34	00621822	ANDRÉ GONÇALVES RODRIGUES	045.027.742-94	09/04/2001	15
35	00621030	ALINE NUNES DE SOUZAVIEIRA	945.436.582-72	27/02/1999	14,5
36	00620887	FRANCINILCE BATISTA DE SOUZA	640.502.622-15	05/02/1977	14
37	00615755	ANDRE CASTRO DOS SANTOS	019.007.212-10	23/06/1993	14
38	00621169	YNAIARA GRAZIELLY GONÇALVES ALCANTARA DA SILVA	037.327.632-00	17/02/1999	14
39	00618202	UELEN TATIANE DINIZ	000.015.882-81	17/04/1989	13,5
40	00622378	LUCICLEIA MACARIO FERNANDES	313.074.692-72	20/01/1968	12
41	00622456	MARIVALDA NUNES GOMES	527.726.912-68	20/07/1986	12
42	00618628	DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA	008.564.632-64	12/06/1990	12
43	00623166	ADRIANA RIBEIRO MIRANDA	012.950.432-70	03/12/1990	12
44	00617776	BRUNA SANTANA	006.201.092-11	08/05/1991	12
45	00616142	RAPHAEL HILLMAN PERDRIEL	001.398.732-10	09/06/1991	12
46	00623324	BRUNA SILVA FARIAS	025.664.422-58	01/02/1993	12
47	00620274	MAYARA OLIVEIRA DE QUEIROZ RODRIGUES	027.929.692-45	10/12/1994	12
48	00620116	EDIMILTON ALVES ARSENIO	035.092.582-82	27/10/1995	12
49	00617893	MARIA JESSICA BARBOSA DA FROTA	006.954.372-08	01/01/1996	12
50	00618703	ALESSANDRA COSTA LIMA	029.350.182-30	15/01/1996	12
51	00618368	VILMARA DO NASCIMENTO DA SILVA	024.597.492-01	19/02/1996	12
52	00616613	GLEICIQUELE ALVES DO PRADO	701.244.922-58	25/02/1996	12
53	00620886	FRANCIWILLIAM DA SILVA RODRIGUES	027.690.812-09	11/08/1997	12
54	00622422	CRISTIAN JÚNIOR COSTAALVES	054.266.312-04	11/08/1999	12
55	00618749	FRANCISCO JUNIOR DA SILVA PARMELO	938.080.462-87	29/03/1987	11,5
56	00621217	VICTORIA CHRYSTINNE DE MOURA GIMA	035.126.882-09	10/10/2000	11
57	00623771	ERCILIA MENDES FEITOZA	722.283.182-72	26/09/1980	10,5
58	00621540	DEISE ROBERTA FRANÇA FERREIRA	027.464.342-10	24/09/1993	10,5
59	00620333	GUSTAVO PERES LIMA	026.369.062-82	08/03/1996	10,5
60	00623414	YOSHIE NAGAOKA	312.764.662-34	03/10/1968	10
61	00617672	JOSIAS LEITE DOS SANTOS	340.743.172-49	18/08/1969	10
62	00619447	DERLY FERREIRA DE CASTRO	560.693.912-68	19/11/1969	10
63	00617241	MARCOS CÉSAR CAJUEIRO MALAQUIAS	386.148.202-91	10/01/1971	10
64	00623400	MARIA LUCIA RODRIGUES MARINHO	422.357.232-68	13/07/1973	10
65	00619794	ANA DOS SANTOS LIMA	486.254.002-30	08/05/1974	10
66	00621013	SIMONE COLARES BARROS	589.650.502-78	03/08/1975	10
67	00621993	ROSALINA DA SILVA PINTO	793.308.602-06	21/04/1976	10
68	00621888	VANDERLUCIA RODRIGUES DA SILVA	636.339.222-53	10/09/1978	10
69	00616266	SILVETE LOPES DOS SANTOS	803.780.302-30	04/10/1978	10
70	00623255	SILVIA EUGENIA FLORES RAMOS	709.406.222-20	27/05/1979	10
71	00623056	IRISNELDA BRASIL DA CRUZ	960.867.932-04	13/03/1980	10
72	00617340	LEIDENE MARIA MACIEL	634.590.943-20	31/03/1980	10
73	00617561	PATRICIA NOGUEIRA BATISTA	657.459.652-15	04/11/1980	10
74	00621498	MARIA ELIANE PICANÇO DE SOUSA	723.028.102-44	16/12/1980	10
75	00618964	VIRLEIDE FERREIRA BRITO DA SILVA	683.162.162-72	24/11/1981	10
76	00619451	ANA MARIA DOS ANJOS RODRIGUES	777.217.562-00	02/02/1982	10
77	00620594	ANTONIA DE SOUSA BRITO	778.351.312-34	13/06/1982	10
78	00618742	DENISE DA SILVA LIMA	747.040.872-04	09/04/1983	10
79	00615476	VANESSA MARQUES RODRIGUES FREITAS	755.643.002-20	14/04/1983	10
80	00622158	GREYCELIA LIMA DE OLIVEIRA	836.724.942-91	05/07/1984	10

81	00623452	JAMES GOMES LEITE MAIA	836.352.892-72	29/07/1984	10
82	00620118	ERENITA PERES DO NASCIMENTO	047.576.089-18	13/04/1985	10
83	00618140	JOSILEIA PEREIRA DOS SANTOS	903.514.952-15	28/02/1986	10
84	00621544	DAYANE BRUKNER PINHEIRO	993.351.742-20	05/10/1986	10
85	00615934	MERCIA JOSIANE DA SILVA SOUZA	891.486.902-44	21/03/1987	10
86	00620114	JOISE DA SILVA GOMES	002.606.962-85	21/03/1987	10
87	00619474	JOSUÉ DO AMARAL NASCIMENTO	982.385.152-20	24/12/1987	10
88	00615981	SHIRLEN APARECIDA RIBEIRO PEREIRA	033.827.741-27	11/04/1988	10
89	00618679	SORAIA RIBEIRO ARAÚJO	998.738.002-63	21/07/1988	10
90	00623456	ADRIANYAUXILIADORAVARGAS SOUSA	003.709.212-08	27/01/1989	10
91	00618046	PÂMELA CAMILA PRESTES RIBEIRO MENDES	008.798.402-42	24/02/1992	10
92	00619074	JOAO PAULO JESUSMAR MORAIS SERRA	961.419.802-87	11/04/1992	10
93	00618367	RAIZA FELIX DA ROCHA	956.866.572-20	02/07/1992	10
94	00617946	JULIANA INGRIDE ALENCAR DOS SANTOS	008.577.542-89	11/07/1992	10
95	00622076	ESTÉFANE SILVA GOMES	005.766.582-60	13/11/1992	10
96	00618398	ANDRESSA DE OLIVEIRA MEIRELES	017.082.612-06	11/03/1993	10
97	00620547	KERULEM NASCIMENTO DOS SANTOS	018.872.322-65	21/04/1993	10
98	00619314	RAISSA IEDA PEREIRA DA SILVA	001.961.782-82	04/06/1993	10
99	00617635	LUANA BARBOSA FERREIRA PINTO	018.526.812-92	25/06/1993	10
100	00619183	THAISAACIOLE	017.615.892-88	03/10/1993	10
101	00617810	ELEN BIANCA CAMPOS FERNANDES GONÇALVES	009.486.952-93	27/12/1993	10
102	00623110	ANDRESSA SILVA FARIAS	022.233.192-54	05/03/1994	10
103	00621363	ANAILTO MORAIS	016.721.532-98	22/07/1994	10
104	00620434	JANDERSON RODRIGUES LIMA	011.891.442-12	15/08/1994	10
105	00616218	CAROLINE FERREIRA DOS SANTOS ALBUQUERQUE	010.675.642-76	25/08/1994	10
106	00617958	YOUNG MATHEUS PINTO FERNANDES	017.923.042-50	16/04/1995	10
107	00619872	GILCIANE SILVA RODRIGUES	006.616.442-78	15/07/1995	10
108	00618092	DERLEI FERNANDES DE SENA	035.847.572-40	05/09/1996	10
109	00621383	WESLLEY FERNANDO DE SOUZA SANTOS	027.354.552-38	04/07/1997	10
110	00616183	ADRIANAVITOR USIPALES	026.635.802-01	02/08/1997	10
111	00616854	CLAUDINEIA BEZERRA LIMA	034.799.692-24	12/09/1997	10
112	00617150	ISABELE LOBO DOS SANTOS	026.516.362-58	25/01/1998	10
113	00622276	BRUNA FERNANDES PAZARRO	040.220.362-30	25/02/1998	10
114	00623363	IZABELLY VASCONCELOS CAMARGO DE SOUZA	533.292.442-91	16/03/1998	10
115	00619140	JULIANA CRAVO DA SILVA	030.788.202-03	03/04/1998	10
116	00623030	LARISSA LOPES DA SILVA	034.806.432-21	15/08/1998	10
117	00621395	YAN GABRIEL SANTIAGO SALES	046.030.032-69	02/12/1998	10
118	00619153	INGRID SANTOS DE OLIVEIRA	040.375.692-80	24/02/1999	10
119	00620743	NATHIELE CAMILAANDRADE BANDEIRA	036.060.592-30	10/05/1999	10
120	00619770	ILANA CONCEIÇÃO DE ALMEIDA	038.325.132-05	25/01/2000	10
121	00617934	MATHEUS HENRIQUE APARICIO DA SILVA	040.078.472-66	08/03/2000	10
122	00618955	JEAN LUCAS LEIGUE DA SILVA	045.695.952-19	06/07/2000	10
123	00622679	IRENE EVELIN ANDRADE RAMALHO	039.851.632-43	07/10/2000	10
124	00617974	ANA BEATRIZ DA SILVA SOUZA	041.786.302-02	22/11/2000	10
125	00617495	ADRIAN ALEXANDRE OLIVEIRA NUNES	028.550.242-50	17/12/2000	10
126	00621358	JÉSSICA BRENDAAMORIM VIAMONTE	048.861.482-12	26/02/2001	10
127	00617917	EVELIN RODRIGUES DE ALMEIDA	011.783.352-59	29/10/2001	10
128	00623875	BRUNA DE SOUZA LOPES	022.369.912-82	31/07/2002	10
129	00616933	ASHILEY GABRIELLY LIRA BEZERRA	045.614.352-12	20/06/2003	10
130	00620939	CÉLIA BARBOSA DA SILVA	648.961.532-00	09/08/2021	10
131	00619972	JOSERLANDIA DA SILVA GUALASUA	904.379.772-34	21/04/2022	10
132	00617217	ELISSANDRA DA SILVA LISBOA	599.634.762-87	26/05/2077	10
não atendeu edital	00615731	ALDAAPARECIDA DA SILVA CORTEZ RODRIGUES	220.916.962-34	14/10/1964	0
não atendeu edital	00620879	EROTILDES SILVAARAUJO	371.879.372-53	06/10/1967	0
não atendeu edital	00616600	MARIA IVANI LOPES SOUZA SOUZA	286.318.462-87	02/08/1968	0
não atendeu edital	00622275	MARIA ROSÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA QUIRINO	348.800.462-72	02/10/1968	0
não atendeu edital	00621309	EZEQUIEL RODRIGUES DA SILVA	286.360.662-04	13/10/1968	0
não atendeu edital	00621566	ADRIANA RIBEIRO GONZAGA UCHÔA	204.464.382-00	05/03/1969	0
não atendeu edital	00622473	ODINEIA PASSOS RIBEIRO	420.007.932-15	09/07/1969	0
não atendeu edital	00619946	REGINA LÚCIA DOS SANTOS ROGRIGUES	296.292.412-34	16/10/1969	0
não atendeu edital	00620622	MARIA GELIAN NORONHA DIAS	409.450.062-68	29/04/1971	0
não atendeu edital	00622854	JOSINALDO MACIEL DE SOUZA	408.913.482-04	25/02/1973	0
não atendeu edital	00619245	MARLY DA SILVA PIO TIBOBAY	444.216.132-15	30/03/1973	0

não atendeu edital	00616957	ELIVANIATORRES	438.126.782-68	24/12/1973	0
não atendeu edital	00621048	LINDALVA PANTOJA DA SILVA	679.061.092-87	07/04/1974	0
não atendeu edital	00619892	SUELI BEZERRA DE SOUZA	468.863.702-00	08/05/1974	0
não atendeu edital	00621974	AUREALICE CARVALHO DA SILVA MORAIS	386.924.222-15	13/10/1974	0
não atendeu edital	00616398	EDWILSON LOPES DE SOUZA	586.991.042-00	29/07/1975	0
não atendeu edital	00620001	ROSÂNGELA FEITOSA REIS BATISTA	636.268.612-87	14/05/1977	0
não atendeu edital	00617959	CRISTIANO FERNANDO MIRANDA	591.478.902-82	10/10/1977	0
não atendeu edital	00621194	ELIZETE PONTES DE SÁ	599.020.512-00	18/01/1978	0

não atendeu edital	00621669	PATRÍCIA PINTO FEITOSA SANTOS	637.034.592-04	02/02/1978	0
não atendeu edital	00618405	MICHELANY SOUSA LIMA	850.843.282-87	08/02/1978	0
não atendeu edital	00622945	JOVITA GUEDES DE MOURA	647.617.542-49	14/03/1978	0
não atendeu edital	00619668	FABHIANAANDREIA DE OLIVEIRA	702.566.912-15	23/07/1978	0
não atendeu edital	00621584	RITA MOREIRA DOS SANTOS	689.590.522-72	30/08/1978	0
não atendeu edital	00623704	FRANCLIN PINTO DOS SANTOS	683.738.132-68	17/11/1978	0
não atendeu edital	00622484	ALDICLEDSON SOARES DE OLIVEIRA	686.305.222-91	12/03/1980	0
não atendeu edital	00620426	ADALBERTO MIRANDA FERREIRA	726.878.942-49	16/04/1980	0
não atendeu edital	00620253	ADEMIR FERREIRA DA SILVA	738.335.252-15	02/06/1980	0
não atendeu edital	00620906	LUIZANA RIBEIRO DOS SANTOS	799.992.551-91	07/08/1980	0
não atendeu edital	00619602	ELLEN BÁRBARA FIGUEIRA DA SILVA	779.139.222-49	13/09/1980	0
não atendeu edital	00620328	EDILSON PEREIRA DA SILVA	511.829.042-20	05/12/1980	0
não atendeu edital	00621910	MARIA DA GLÓRIA FERREIRA DA SILVA	927.114.302-78	01/05/1981	0
não atendeu edital	00623275	WILMAR CABRAL CHAVEZ	942.676.182-91	27/06/1981	0
não atendeu edital	00620488	FABIO DE BELLIS	285.354.528-85	29/06/1981	0
não atendeu edital	00617920	ARISSON TORRES DA SILVA	747.727.752-34	10/08/1981	0
não atendeu edital	00619298	MARIA NALIA DA SILVA BARBOSA	695.281.602-04	29/10/1981	0
não atendeu edital	00619163	SUELI CABRAL VENANCIO	787.081.172-68	17/12/1981	0
não atendeu edital	00616563	VANGLEICY MARTINS DE MELO	522.135.952-91	02/02/1982	0
não atendeu edital	00621220	JACILENE YUMO QUETTE DOS SANTOS	737.437.552-20	18/03/1982	0
não atendeu edital	00622664	RAIMUNDO NASCIMENTO DOS SANTOS	777.924.672-87	08/04/1982	0
não atendeu edital	00615663	ADALTO FERREIRA DE BRITO	518.392.532-15	01/05/1982	0
não atendeu edital	00617384	EVONILDA DE JESUS SANTANA DA SILVA	739.924.452-91	05/07/1982	0
não atendeu edital	00622224	LURDECI RAMOS ESTEVES	815.434.332-00	11/08/1982	0
não atendeu edital	00623297	ARLISON MESQUITA CAIRES	730.005.152-91	24/08/1982	0
não atendeu edital	00622177	LUCILENE MARQUES SARAIVA	525.559.682-53	08/09/1982	0
não atendeu edital	00623039	JANAINAVIVIANE FABRICIO	836.018.562-04	21/01/1983	0
não atendeu edital	00622079	DÉBORA GLEICIANE DA SILVA RIBEIRO	705.947.592-34	04/06/1983	0
não atendeu edital	00617223	OMAR ANTÔNIO REBELO DOS REIS FILHO	816.112.002-10	09/10/1983	0
não atendeu edital	00620616	JEFERSON PEREIRA LEIGUE	768.787.592-34	09/11/1983	0
não atendeu edital	00620124	FABIANA BOGÉA LIMA	842.863.772-53	12/12/1983	0
não atendeu edital	00620799	CLAUDENIRA SILVA DE MATOS	948.280.402-34	07/01/1984	0
não atendeu edital	00621657	WELIKA SILVA DE ASSIS	813.986.112-04	18/06/1984	0
não atendeu edital	00623142	MONICA SANTANA DE CASTRO	022.614.971-48	05/07/1984	0
não atendeu edital	00615977	DELCIANE DA CONCEIÇÃO LIMA	777.572.382-34	26/12/1984	0
não atendeu edital	00615483	WANDERLEI PEREIRA FILHO	795.913.962-87	31/12/1984	0
não atendeu edital	00618221	FABIANE NEVES BELÉM	819.910.612-34	04/04/1985	0
não atendeu edital	00620666	WESLEY ORLANDO DE FREITAS ZOGHBI	855.783.802-63	17/06/1985	0
não atendeu edital	00618626	MAURO BAESSA FILHO	063.056.566-06	28/07/1985	0
não atendeu edital	00620984	EDUARDO	868.591.532-53	24/09/1985	0
não atendeu edital	00618229	NADIELE FERNANDES DA SILVA	875.859.442-68	07/11/1985	0
não atendeu edital	00622886	MAICON RICHE DA CUNHA LINS	844.374.722-68	26/12/1985	0
não atendeu edital	00620515	FREDISON DE OLIVEIRA NORONHA	905.583.402-53	15/01/1986	0
não atendeu edital	00616071	DAVID VIEIRA DE SOUZA	885.957.302-53	19/03/1986	0
não atendeu edital	00618150	HELENIR GUIDO PESSOA DO NASCIMENTO	526.785.472-72	28/04/1986	0
não atendeu edital	00619011	LUCIMAR AZZI DA ROCHA	850.478.722-20	21/05/1986	0
não atendeu edital	00616575	DUCIETE GUTIERRES DE SOUZA PEREIRA	951.444.042-00	11/09/1986	0
não atendeu edital	00618390	EVA NERE DA SILVA COSTA	920.325.162-68	26/07/1987	0
não atendeu edital	00622157	SUELENE DA SILVA SANTOS	953.479.762-68	30/08/1987	0
não atendeu edital	00622161	FRANCISCO WILSON ORLANDA DA SILVA	001.035.962-16	06/11/1987	0
não atendeu edital	00618130	EISSON FERNANDES ROCA DA SILVA	775.506.412-34	27/01/1988	0
não atendeu edital	00621226	ETELVINA DE OLIVEIRAABADIAS	967.348.412-00	03/06/1988	0
não atendeu edital	00623393	LUCIENE DOS REIS SANTOS	947.316.832-20	27/08/1988	0
não atendeu edital	00620797	ANDRÉ GUDE	001.312.712-88	22/09/1988	0

não atendeu edital	00618637	CLEUDSON OLIVEIRA BRAGA	898.969.042-00	07/10/1988	0
não atendeu edital	00623732	ADRIANE DA SILVA MENDONÇA	001.247.272-71	16/10/1988	0
não atendeu edital	00616662	BRUNO DA SILVA FERREIRA	889.626.442-15	30/10/1988	0
não atendeu edital	00622642	FRANCIELE GRANDO ROSA	002.260.972-50	16/01/1989	0
não atendeu edital	00620458	RENATO GOMES OLMEIDO	004.650.342-09	24/03/1989	0
não atendeu edital	00616122	RANIERE PALOMA DE ARAÚJO CAVALCANTE	904.995.652-15	05/04/1989	0
não atendeu edital	00618272	GABRIELA MONTES SOARES	001.610.292-48	08/07/1989	0
não atendeu edital	00621732	VALDEIR PEREIRA SILVA	886.063.502-06	11/08/1989	0
não atendeu edital	00619569	RAYANE MARQUES DA SILVA	010.438.822-60	02/12/1989	0
não atendeu edital	00620920	CARINAALMEIDA DA SILVA	004.309.842-86	18/01/1990	0
não atendeu edital	00620334	REGIANE SOUZA DO NORTE	001.086.602-73	21/01/1990	0
não atendeu edital	00616974	ALLYNE CALIXTA DA SILVA	005.422.982-01	23/01/1990	0
não atendeu edital	00618522	LUCILENE SILVA DA ROCHA	014.111.342-14	02/02/1990	0
não atendeu edital	00615916	JHULIA KATIANE ALVES DA CONCEICAO	004.217.102-41	06/03/1990	0
não atendeu edital	00616782	TAIANE TORRES DOS SANTOS	001.672.602-27	31/03/1990	0
não atendeu edital	00623787	REGIANE PRISCILA SENA DA SILVA	011.458.472-93	25/04/1990	0
não atendeu edital	00623012	MARCOS MENDONÇA FEITOZA	003.684.842-54	25/05/1990	0
não atendeu edital	00618404	DAIANE GOMES DE OLIVEIRATAVARES	001.848.182-57	10/08/1990	0
não atendeu edital	00620257	ELZA HUMENIUK	004.139.132-28	27/09/1990	0
não atendeu edital	00618748	MAIA IRLETE SILVA DE MENEZES	011.778.552-08	17/10/1990	0
não atendeu edital	00616965	HUDSON PINHEIRO DA SILVA	005.381.782-64	23/10/1990	0
não atendeu edital	00621986	JANE MONTEIRO SOUSA	963.036.202-30	08/03/1991	0
não atendeu edital	00619240	MARIA SUELY MUNIZ DA SILVA	006.455.852-54	09/04/1991	0
não atendeu edital	00621690	GEOSIANE ALVES DE FREITAS	011.950.572-02	28/06/1991	0
não atendeu edital	00616399	SUSAN CRISTINA DE SOUSA SANTANNA	017.230.922-07	31/08/1991	0
não atendeu edital	00621691	MARIA CRISTINA PORFIRIO DOS SANTOS	015.682.242-30	15/09/1991	0
não atendeu edital	00623822	ANDIARA MARTINS DE LIMA	409.170.598-75	02/10/1991	0
não atendeu edital	00616636	ANDRESSA MARIA ROCA DE SOUZA	006.250.162-38	15/10/1991	0
não atendeu edital	00616727	ADELAIS FALEH PINTO	012.862.622-40	31/01/1992	0
não atendeu edital	00623574	NAIR MAIA RAMOS	010.217.242-03	08/02/1992	0
não atendeu edital	00621212	LUCIO DE ALVARADO MALAQUIAS	005.358.042-70	07/04/1992	0
não atendeu edital	00621521	RAIELE NOGUEIRA SOUZA	552.280.462-91	04/05/1992	0
não atendeu edital	00620392	JESSIKA CRYSTINA	924.489.412-20	10/09/1992	0
não atendeu edital	00620468	BRENO GOMES DE MENEZES	017.839.282-04	21/10/1992	0
não atendeu edital	00618882	PERICLES ADONIS DE ARRUDAVIVI	920.157.432-00	28/10/1992	0
não atendeu edital	00616547	JAINE FURTADO NOGUEIRA	531.537.152-20	23/11/1992	0
não atendeu edital	00620522	LEIDIANE RODRIGUES DA SILVA	019.189.252-16	27/11/1992	0
não atendeu edital	00619231	CINTIA FERNANDA GUIMARAES CARDOSO	017.527.832-63	28/12/1992	0
não atendeu edital	00623313	DOUGLAS JARDIM CAMPANHA	007.194.502-41	25/05/1993	0
não atendeu edital	00620575	SAIURYALVES NEVES	004.409.172-98	03/06/1993	0
não atendeu edital	00620972	ARTUR VINICIUS DA LUZ PEREIRA RODRIGUES	003.139.142-73	20/07/1993	0
não atendeu edital	00617174	MIGUEL PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR	016.116.702-09	31/07/1993	0
não atendeu edital	00620079	WILDSON ANUNCIAÇÃO PAES	024.459.542-90	30/09/1993	0
não atendeu edital	00622691	ADRIELI JULIANE MARTINS GOMES FERNANDES	022.341.372-09	01/12/1993	0
não atendeu edital	00621601	MADSON TORRES DE MELO	019.058.942-60	24/12/1993	0
não atendeu edital	00616077	DENNER RANIELLE MELO DINIZ	015.537.352-85	20/01/1994	0
não atendeu edital	00616445	JÉSSICA DIEME NASCIMENTO DA CRUZ	555.927.162-49	19/03/1994	0
não atendeu edital	00616853	MIRIAN DA SILVA NASCIMENTO	021.929.072-57	30/03/1994	0
não atendeu edital	00617644	GABRIELA GUEDES GIL MARTINS	028.785.882-07	29/04/1994	0
não atendeu edital	00621611	RICARDO RODRIGUES DAS NEVES	031.967.842-31	15/06/1994	0
não atendeu edital	00620489	MATHEUS DA SILVA GUEDES LOBO	019.006.772-10	26/07/1994	0
não atendeu edital	00622528	JORDEANE ADEODATO DE OLIVEIRA	035.692.492-04	19/08/1994	0
não atendeu edital	00615920	MAYARA DE PAIVA DE OLIVEIRA	017.960.902-55	06/09/1994	0
não atendeu edital	00621496	ÍTALO DOS SANTOS CORREA	030.608.552-69	01/10/1994	0
não atendeu edital	00622548	GISELE MARIA COSTA	029.705.332-94	07/10/1994	0
não atendeu edital	00623500	BRENO HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	025.778.852-29	08/11/1994	0
não atendeu edital	00617687	BRUNA EVELIN TEIXEIRAALBINO	013.925.842-64	19/02/1995	0
não atendeu edital	00616703	ÉRIKA FRAZÃO DE MESQUITA	028.072.572-83	23/02/1995	0
não atendeu edital	00622135	ROSEANE DE SOUZA SILVA	023.608.942-00	06/04/1995	0
não atendeu edital	00619236	RUTIELI SERRATH MACIEL	020.784.872-60	28/07/1995	0
não atendeu edital	00621776	THAFNE TAITA GRAÇA NASCIMENTO LELIS	014.591.992-78	06/09/1995	0
não atendeu edital	00615910	RAIANE RODRIGUES DA SILVAARAUJO	057.718.771-66	25/09/1995	0
não atendeu edital	00617110	CAIO LIMA DOS SANTOS	026.772.502-76	18/11/1995	0

não atendeu edital	00617274	THAINÁ CRISTINA SIQUEIRA DOS SANTOS	016.116.802-71	12/12/1995	0
não atendeu edital	00618704	LUCIENE PEREIRA DA SILVA SOUSA	026.363.902-94	30/12/1995	0
não atendeu edital	00618471	ANA JAQUELINE FALCAO DE ALMEIDA	019.421.172-05	13/01/1996	0
não atendeu edital	00620455	JOÃO LENNON LEMOS LEÃO	023.223.952-50	22/01/1996	0
não atendeu edital	00620319	ELISAMA MELO SILVA	027.439.952-03	22/02/1996	0
não atendeu edital	00619921	LARISSA PIMENTEL MALAQUIAS	028.414.982-98	27/02/1996	0
não atendeu edital	00623523	ADAMO DA SILVA BARROS	022.359.172-67	30/05/1996	0
não atendeu edital	00621117	JAQUELINE DINIZ DE MATOS TEIXEIRA	023.721.832-14	03/08/1996	0
não atendeu edital	00623637	KIMBERLLY RYLLARI CÂNDIDO SOUTO	033.856.162-55	06/09/1996	0
não atendeu edital	00618268	CAMILA DE SOUZA SILVA	017.908.882-39	26/09/1996	0
não atendeu edital	00621916	JONATHAN ENDRO MELO DE ANDRADE	033.931.752-38	01/11/1996	0
não atendeu edital	00619562	YANN GLEDSON VIEIRA LIMA	019.684.682-00	10/11/1996	0
não atendeu edital	00619518	DANIEL PEREIRA DOS SANTOS	016.160.882-57	30/12/1996	0
não atendeu edital	00619880	MAIRA MARINA PEREIRATOBIAS	014.380.022-11	12/01/1997	0
não atendeu edital	00619939	WAGNO FRANCISCO DE SOUZA	027.750.912-29	17/04/1997	0
não atendeu edital	00622821	BIANCA DE ALMEIDA BAZAN	013.069.202-64	31/05/1997	0
não atendeu edital	00621978	CARLOS MATHEUS SILVA DO NASCIMENTO	025.105.912-07	16/06/1997	0
não atendeu edital	00623487	BRENO WALTER VIEIRA COSTA	701.029.812-21	04/09/1997	0
não atendeu edital	00619807	NATAN BATISTA DE ALENCAR	024.146.212-65	12/10/1997	0
não atendeu edital	00620566	KAREN JARDLEYA SOARES JUSTINIANO CUELLAR	030.560.992-00	25/11/1997	0
não atendeu edital	00621676	DOUGLAS SILVAVALENTE	035.067.972-33	16/01/1998	0
não atendeu edital	00620803	VANESSAAZEVEDO BORGES BEZERRA	038.315.052-33	17/01/1998	0
não atendeu edital	00622639	THALIA SILVA DOS SANTOS	035.237.162-50	28/02/1998	0
não atendeu edital	00619059	TALITA GABRIELLI NORONHA LUNA	880.942.782-34	08/03/1998	0
não atendeu edital	00621235	MATEUS DUARTE RIBEIRO	044.265.542-84	29/03/1998	0
não atendeu edital	00621817	LUCAS DA SILVA	700.672.782-05	14/04/1998	0
não atendeu edital	00616467	DARA RIEN SANTOS DA CRUZ BARBOSA	038.385.562-40	08/05/1998	0
não atendeu edital	00618935	GRAZIELE DA SILVA PIO	034.875.522-80	18/05/1998	0
não atendeu edital	00616584	VITÓRIA NOGUEIRA DA SILVA	054.409.132-97	14/06/1998	0
não atendeu edital	00620110	MONIELLY LIMA SOUZA	008.106.342-36	13/07/1998	0
não atendeu edital	00620903	ALEXIA LIANDRA FARIAS GOMES	030.747.292-28	27/07/1998	0
não atendeu edital	00621925	MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES NORONHA	033.530.902-07	30/08/1998	0
não atendeu edital	00617683	ALEXANDRE MACEDO GONÇALVES	032.349.002-64	19/10/1998	0
não atendeu edital	00619212	JOSÉ LUIS RODRIGUES ALVES DE ARAGÃO	045.116.872-00	26/10/1998	0
não atendeu edital	00621064	HENRIQUE ALISSON PEREIRAAZEVEDO	024.274.142-80	04/11/1998	0
não atendeu edital	00619543	RITHA NICOLLY TEIXEIRA PASSOS	024.210.522-03	06/01/1999	0
não atendeu edital	00623202	LUCAS LIMA FEIJÓ	033.677.392-78	07/02/1999	0
não atendeu edital	00623586	KEIVINNY RYCHARD CÂNDIDO SOUTO	047.608.982-47	12/02/1999	0
não atendeu edital	00622756	ADRIANA LOPES DOS SANTOS	034.809.582-14	15/02/1999	0
não atendeu edital	00621364	CAMILA DANIELA ROJAS XIMENES	048.056.262-83	12/03/1999	0
não atendeu edital	00623880	CAROLAYNE BARCÉ CABRAL	036.056.032-62	17/03/1999	0
não atendeu edital	00619389	GUSTAVO VASCONCELOS COSTA	039.320.192-96	24/04/1999	0
não atendeu edital	00618835	LORENZA CARLA DA SILVA SOCCOL	002.549.032-07	26/04/1999	0
não atendeu edital	00615566	SARA LEOCADIA XAVIER FREIRE DA SILVA	041.843.822-66	16/05/1999	0
não atendeu edital	00619145	DANIELA DOS SANTOS MOTA	036.213.692-01	24/05/1999	0
não atendeu edital	00619722	LUCAS ARIEL QUEIROZ RAMOS	037.206.462-03	01/07/1999	0
não atendeu edital	00623694	ESTER DE OLIVEIRA LIMA	039.795.152-30	16/07/1999	0
não atendeu edital	00618926	ALÍCIA ESTHER PIRES DOS SANTOS	039.849.422-30	20/07/1999	0
não atendeu edital	00620068	THAMILA SARA GONZAGA DE FREITAS	033.146.712-70	01/08/1999	0
não atendeu edital	00623156	JANAINNE DE ARAÚJO LIMA	045.019.972-06	07/09/1999	0
não atendeu edital	00617993	INGRIDY DOS SANTOS DA SILVA	051.239.012-64	11/10/1999	0
não atendeu edital	00622512	HELEN STÉFANY DE PAULA RIBEIRO RODRIGUES	052.929.092-89	24/10/1999	0
não atendeu edital	00621330	ABIGAIL DE OLIVEIRA PEREIRA	035.665.972-01	13/11/1999	0
não atendeu edital	00623901	JONATHAN GUSTAVO DA SILVA COELHO	040.178.432-04	17/11/1999	0
não atendeu edital	00617407	GISLAINE DOMINGOS LIMA	018.500.102-50	25/11/1999	0
não atendeu edital	00616803	PAULO DA LUZ ROCHA	043.229.182-20	08/12/1999	0
não atendeu edital	00616472	NATALIAVIANA PINTO	057.616.832-70	25/12/1999	0
não atendeu edital	00617055	JANAINA SOARES LIMA	051.891.062-84	25/12/1999	0
não atendeu edital	00623555	SABRYNA RODRIGUES DOS	044.272.242-70	08/01/2000	0
não atendeu edital	00619683	CAIO MATHEUS SILVA FERREIRA	027.681.812-18	13/02/2000	0
não atendeu edital	00622938	CINTYA LUISE ARLINDO SILVA	023.227.782-65	23/02/2000	0
não atendeu edital	00619116	MYLENA MARQUES DA SILVA	032.351.862-12	07/03/2000	0
não atendeu edital	00617271	ANDRE CASSIEL RAMOS DE SOUZA	025.190.962-09	11/03/2000	0

não atendeu edital	00620275	FELIPE	943.551.262-34	11/04/2000	0
não atendeu edital	00621931	NAIARA KATLIN DE SOUZAANDRADE	047.804.332-58	02/07/2000	0
não atendeu edital	00621659	RAFAELA MOREIRA DE LIMA	019.587.922-84	07/07/2000	0
não atendeu edital	00619312	PÂMELAALEXSSANDRA MACIEL LEITE	051.508.012-83	13/08/2000	0
não atendeu edital	00623742	LAURA KEMILI COSTA PEREIRA	023.353.342-71	02/10/2000	0
não atendeu edital	00622365	LAÍS IARA MARQUES SOARES	054.600.062-28	21/10/2000	0
não atendeu edital	00620398	NÍCOLAS ADAM LOPES RODRIGUES	042.138.002-02	04/12/2000	0
não atendeu edital	00623418	FERNANDO GABRIEL DA SILVATIBOBAY	034.875.232-64	04/12/2000	0
não atendeu edital	00617112	ISLANIÊ LÚCIA DE SOUZA	050.115.212-14	23/12/2000	0
não atendeu edital	00617749	IVINI EDUARDA GONÇALVES DE BRITO	040.649.822-90	01/01/2001	0
não atendeu edital	00623906	RAIMUNDA RAILA FERREIRA DE PAZ	037.719.612-62	21/01/2001	0
não atendeu edital	00618473	YASMIN DE OLIVEIRA COELHO	051.961.892-03	03/02/2001	0
não atendeu edital	00621347	JHENNIFER	050.420.942-61	12/02/2001	0
não atendeu edital	00619925	AMANDA DA SILVAALVES	051.042.022-24	23/04/2001	0
não atendeu edital	00619727	LUCAS DA SILVA RODRIGUES	068.417.272-07	07/05/2001	0
não atendeu edital	00623611	CINTHIA SILVA DE MELO	058.679.222-86	11/05/2001	0
não atendeu edital	00616748	FRANCISCO APARECIDO ALVES DO NASCIMENTO	066.299.442-67	16/05/2001	0
não atendeu edital	00616846	RAUANE CAROLINE COSTA CANDIDO	045.201.012-80	20/05/2001	0
não atendeu edital	00615358	ISABELLE VICTORIAANDRADE DO CARMO SUSSUARANA	048.034.912-67	02/06/2001	0
não atendeu edital	00621085	JACKSON VIEIRA LEITÃO	048.863.182-31	15/07/2001	0
não atendeu edital	00621167	GABRIEL REIS DUARTE	046.286.712-90	27/07/2001	0
não atendeu edital	00621675	PAULAANDREIA DOS SANTOS SILVA	001.918.942-73	27/08/2001	0
não atendeu edital	00618145	MATEUS BATISTELLO	056.200.082-82	03/09/2001	0
não atendeu edital	00623784	ENNYA MALAGUETA FERNANDES	997.923.032-00	09/09/2001	0
não atendeu edital	00622027	BEATRIZ FRAZAO GOES	052.470.942-47	30/09/2001	0
não atendeu edital	00622675	ANA CAROLINA EMÍDIO DE CASTRO	049.762.712-42	16/10/2001	0
não atendeu edital	00621574	IANE DALILA FELÍCIO GOMES	042.330.092-09	29/10/2001	0
não atendeu edital	00617175	LÍVIA DA SILVA PEREIRA	086.479.323-58	21/11/2001	0
não atendeu edital	00618347	ANDREY MOTA DANTAS	045.928.952-74	25/11/2001	0
não atendeu edital	00623197	ANGELA LIMA DE LUCENA	058.315.352-66	18/01/2002	0
não atendeu edital	00621229	MARCOS ANTONIO CABRAL MARTINS	040.322.022-06	23/01/2002	0
não atendeu edital	00617369	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES DE SOUSA	043.221.732-09	19/02/2002	0
não atendeu edital	00617380	GLEYCIKELE GOMES SEGURO	025.259.832-62	23/02/2002	0
não atendeu edital	00619753	MARIAALICE FERREIRA GOMES	047.350.232-16	07/03/2002	0
não atendeu edital	00618908	THAIS ROBERTA DA SILVA ROCHA	702.185.072-75	10/04/2002	0
não atendeu edital	00616163	VANESSA DA SILVA BRITO	066.533.092-82	06/05/2002	0
não atendeu edital	00617182	MARIAVITORIA DE SOUZA SANTOS	051.942.682-70	08/08/2002	0
não atendeu edital	00620451	TAINAVITORIA DE JESUS SILVEIRA	038.269.112-10	14/09/2002	0
não atendeu edital	00623628	GUSTAVO MALAGUETA FERNANDES	997.923.112-20	29/12/2002	0
não atendeu edital	00616521	IAN DAVI SANTOS MOURÃO	049.573.462-40	14/01/2003	0
não atendeu edital	00623866	BRENO RAFFAEL OLIVEIRA DE MORAIS	040.249.212-90	25/03/2003	0
não atendeu edital	00620369	BARBARA CRISTINAANDRADE NOGUEIRA	045.003.622-74	14/04/2003	0
não atendeu edital	00623394	RAFAELA PEDRAZA GUIMARÃES	031.981.342-85	05/07/2003	0
não atendeu edital	00617270	IASMIM BERNARDO GOULART	034.991.672-12	16/08/2003	0
não atendeu edital	00621297	DEBORA DA SILVA NASCIMENTO	003.419.522-06	01/09/2003	0
não atendeu edital	00622611	RAFAEL SANTOS NASCIMENTO	058.981.902-01	05/09/2003	0
não atendeu edital	00622454	PAULA LAVINIA RODRIGUES PESTANA	070.031.982-00	28/09/2003	0
não atendeu edital	00618070	LETÍCIA FERNANDA DE SOUZA RIBEIRO	053.347.982-77	03/10/2003	0
não atendeu edital	00620994	JORGE GLEISON FERREIRA DE ARAÚJO MACEDO	038.420.672-75	11/10/2003	0
não atendeu edital	00623804	LUANAALVES ANDRADE	065.017.972-25	19/01/2004	0
não atendeu edital	00615623	FRANCISCO JARDSON DOS SANTOS RODRIGUES	062.191.922-57	23/01/2004	0
não atendeu edital	00620663	SOLANGE SANTOS DA SILVA	054.761.822-09	11/03/2004	0
não atendeu edital	00621813	MARIA EDUARDA SIRIACO DE ALMEIDA	051.250.932-89	07/08/2004	0
não atendeu edital	00621794	FERNANDA DOS REIS	032.341.282-35	16/04/2020	0
não atendeu edital	00616306	VICTOR HUGO SOUZA CEZAR	046.000.092-66	11/05/2020	0
não atendeu edital	00617566	RENAN NERYS DO NASCIMENTO FERREIRA	028.439.532-35	26/01/2022	0
não atendeu edital	00621444	ANA CAROLINA NUNES MATOS	034.804.382-10	04/04/2022	0
não atendeu edital	00621509	CARLINHO LIMA DO NASCIMENTO	014.451.052-92	12/04/2022	0
não atendeu edital	00622592	ANDREZA SOUZA PEREIRA	031.142.572-08	15/04/2022	0
não atendeu edital	00618520	ZUILA NEVES SILVA	049.461.922-80	18/04/2022	0
não atendeu edital	00616019	ERLANEUDE SILVA SANTOS	048.247.793-83	29/04/2022	0
não atendeu edital	00622074	ELEN ALVES DE MORAES	020.920.982-84	29/04/2022	0
não atendeu edital	00619877	MIKELLY JUNIOR FERREIRA DOS SANTOS	015.906.572-09	27/06/2022	0

não atendeu edital	00623308	ALINE CRISTINA CARVALHO DA SILVA BRAGA	894.734.772-87	21/07/2022	0
não atendeu edital	00616167	MYRLA JENEFFER DE CARLI DA SILVA	036.490.472-09	12/12/2022	0
Cargo: Técnico em Radiologia - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00616819	MARIA PINHEIRO DE SOUSA RODRIGUES	286.414.182-53	17/02/1965	45
2	00618599	FATIMA RODRIGUES MARTINS CARDOSO	349.251.042-68	06/03/1975	45
3	00622564	MAURA JORGE DE OLIVEIRA	675.889.052-04	08/01/1978	45
4	00620718	MAYCON NUNES DOS SANTOS	026.431.429-85	05/09/1978	45
5	00616030	PAULA CAROLINE GUIMARAES	519.405.402-59	30/08/1982	45
6	00616968	LUCILENE VENANCIO DE MOURA QUEIROZ	669.146.982-87	08/05/1978	43
7	00619637	ERISSON FERREIRA DE SOUZA	636.814.712-15	01/02/1979	43
8	00616280	SAMUEL URIAS DE SOUZA	948.286.872-20	27/12/1987	43
9	00616347	ANGÉLICAALINE ALVES DE OLIVEIRA CANDIDO	029.466.772-57	23/06/1996	43
10	00622491	MARCELANE SOUZA ROSATABORDA	589.226.792-04	20/10/1976	42
11	00615504	GREICY PRISCILA NONATO SILVA MARQUES FIDELIS	634.785.602-68	16/05/1980	42
12	00621871	FRANCISCO ERIVALDO DE MESQUITAVIDAL	618.668.812-72	04/10/1978	41
13	00623905	SANDRA MACHADO DE ALMEIDA	724.437.402-00	27/11/1983	41
14	00621711	JOSIANA RIBEIRO FERREIRA	813.460.502-87	26/04/1984	41
15	00619333	LUCIENE MAGALHÃES TEIXEIRA	515.894.272-20	12/05/1977	39
16	00617381	LUCÉLIA MICHELE DA SILVA BORGES	585.682.472-53	29/12/1977	39
17	00622109	GISSEIA BARBOSA DE OLIVEIRA	709.761.712-87	20/03/1982	38
18	00615780	JUCILÉIA GONÇALVES MULLER	012.232.782-98	25/07/1992	38
19	00616568	EVEWILTON GUEDES ESPÍNDOLA	599.654.442-34	02/05/1978	37
20	00622907	HELEN KELLER GOMES DE ALMEIDA	008.320.842-98	09/09/1993	36
21	00619748	CARLOS EDMUNDO PINTO	592.868.906-30	20/11/1966	35
22	00623109	MARIMAR REGIS DOS SANTOS DA SILVA	220.513.172-91	03/07/1969	35
23	00621001	FLAVIO DO NASCIMENTO GUALBERTO	294.901.198-57	13/05/1976	35
24	00618868	ALBERICO SILVA BEZERRA	030.029.543-06	25/04/1987	35
25	00616097	WERICA MARTINS DANTAS	902.400.902-25	07/07/1987	35
26	00620979	LEANDRO FERREIRA LIMA	004.884.772-04	06/11/1990	35
27	00619192	ARISSON ARIKAPU DA SILVA	008.896.132-06	25/01/1996	35
28	00618767	MARIAANGÉLICA DOS SANTOS PEDRA	001.959.235-73	08/02/1980	34
29	00615707	DOUGLAS OLIVEIRA DE SOUZA	001.672.642-14	08/10/1988	33
30	00617343	JEFFERSON SILVA MOREIRAALENCAR	015.050.241-96	19/03/1989	32
31	00618785	KARINAVIANA LEONARDELLI	006.992.402-39	24/11/1995	32
32	00623889	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES XAVIER	576.474.022-34	14/09/1976	29
33	00616450	FELIPE RONALDO SANTOS GONÇALVES	386.340.072-00	11/09/1970	27
34	00623556	ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA SILVA	069.608.007-90	17/07/1975	25
35	00621072	EDINEI DE CARVALHO	831.482.212-49	18/11/1984	24
36	00616869	ELIANE BATISTA DOS SANTOS	574.283.012-20	17/11/1975	22
37	00622817	CASSIANE GISELE LOURENÇO DA SILVA	936.979.612-68	10/09/1989	22
38	00620030	WEVERSON SANTOS DE BARROS	019.446.422-93	14/12/1994	22
39	00619674	HUGO RENÊ COSTA SILVA	840.774.172-87	24/11/1986	21
40	00621070	FERNANDA FREITAS VARGAS	016.535.162-40	07/04/1992	21
41	00620028	MARLISON LUCAS ROSENO DE SOUSA DA LUZ	015.033.392-70	13/02/1995	21
42	00616501	ANDREZA DA SILVA MENEZES CORTEZ	027.067.032-70	04/04/1995	21
43	00619896	SUSAN CAROLINE SOEIRO ALEXANDRE ROSA	708.733.302-00	05/11/1981	20
44	00617746	LEOCIANA SOUZA RAMOS	019.058.832-26	31/03/1991	20
45	00616999	JAMILLE MARIA SERRÃO DE OLIVEIRA	519.453.802-25	07/06/1983	19,5
46	00617308	ERIZELTON FEITOZA DE SOUZA	979.998.302-91	10/12/1987	19,5
47	00620679	BLENA KELLY RAMOS DE CARVALHO	013.568.242-85	31/05/1996	19
48	00618160	JUCICELIA BANDEIRA BATISTA	667.136.682-91	19/09/1981	18
49	00618657	VALDICLEIAALVES FERREIRA	816.768.832-15	28/05/1986	18
50	00618059	IONARA GIL LIMA	032.253.042-39	25/09/1998	18
51	00617026	ADELANE RAPOSO DA CRUZ	623.570.852-15	23/09/1973	17
52	00618131	MARIA ELIANA GONÇALVES BATISTA	262.503.478-52	22/01/1977	17
53	00620262	LAIANE GOMES ALVES	007.046.922-95	06/08/1990	17
54	00622107	JAINE CRISTINE FERREIRA BELARMINO	033.196.722-74	15/08/1998	17
55	00622215	ANDRESSA DA SILVA SCHRAMM	022.297.912-73	25/04/1996	16,5
56	00623076	VALDECY DE OLIVEIRA FELIX	479.208.822-49	08/12/1968	16
57	00617469	MARA CLEIA REIS	599.817.412-72	14/11/1976	16
58	00618049	CATIELE BATISTA DA SILVA	961.418.242-34	06/05/1989	16
59	00618156	JÓRIA SILVA DA COSTA CARVALHO	968.793.352-68	12/11/1990	16

60	00621542	FABIANA GONÇALVES DOS PASSOS	016.200.982-88	11/08/1992	16
61	00623471	MARIA CLAUDINA DE SOUZA KARANTINO	013.764.512-04	28/09/1997	16
62	00616865	LUCAS SAMPAIO NARDI ZANINI	021.171.562-07	23/01/1998	16
63	00619854	DARLIZA SILVATORRES	893.491.562-53	22/05/1990	15,5
64	00617656	EDICY DE MELO NOGUEIRA	420.810.842-87	22/08/1971	15
65	00616611	EDISON BOSCO MORAES JUNIOR	609.965.872-68	19/05/1976	15
66	00623173	SAMARA BRANDÃO DOS REIS DE PAULO LONGUINHO	768.878.392-53	25/10/1984	15
67	00618210	ANA PAULAALVES DOS SANTOS DA FONSECA	826.749.062-00	07/11/1984	15
68	00618898	MOISES CAMBUI DAS CHAGAS	038.609.090-45	12/06/1987	15
69	00619041	JULIO CESAR RIBEIRO	319.982.321-15	08/11/1966	14
70	00615890	GILBERTO DA SILVA	312.458.112-15	06/07/1968	14
71	00616439	KELLY TATIANE GALVAO DE AMROIM CRUZ	589.489.372-00	14/04/1976	14
72	00619326	MARIA OCELANE OLIVEIRA DA CUNHAALENCAR	593.704.082-15	17/09/1977	14
73	00619883	WANDERLAN DE SA CAETANO	597.080.002-30	15/02/1979	14
74	00617404	ESTEFANIA PEREIRA MAIA DOURADO	740.428.232-20	23/06/1983	14
75	00621397	JUNIOR CONSTANTINO LOPES	815.543.702-72	27/06/1983	14
76	00619032	ROGÉRIO GUEDES DA SILVA	846.024.732-53	05/10/1983	14
77	00618759	ERICA EUZÉBIA FERREIRA LIMA MARTINS	881.258.902-20	21/06/1985	14
78	00621763	DANIELAVIEIRA BRAGA	020.216.472-18	24/06/1993	14
79	00621518	SABRINA CARDOSO MACEDO	025.090.252-44	22/04/1995	14
80	00622395	LUCAS EDUARDO SANTOS DE SOUZA	031.692.642-65	15/11/1996	14
81	00623553	WERIC PAIVA DA SILVA	039.818.442-97	23/06/1999	14
82	00622785	ANDRESSA BISPO PLÁCIDO DE OLIVEIRA	023.770.132-44	10/09/2000	14
83	00619749	JUCELITA BOTELHO MONTEIRO XAVIER	695.352.132-53	14/10/1977	13,5
84	00616943	NEOCIMARA MUNIZ DA SILVAAUGUSTO	931.954.942-72	28/07/1985	13,5
85	00622117	ADRIANA CORDEIRO DA SILVA	635.520.862-34	17/06/1979	13
86	00616174	ANDSON LUIZ CARDOSO DE ALMEIDA	613.243.702-97	28/08/1979	13
87	00616971	EMILE ALMEIDA DA SILVA	879.810.842-53	19/08/1987	13
88	00615727	NILTON SANTOS GONÇALVES	005.089.892-21	29/03/1989	13
89	00622749	NARLEN ADRIAN GONCALVES BOTELHO	009.637.012-23	07/12/1990	13
90	00618894	THIAGO FERNANDES DE LIMA	980.828.762-04	23/10/1991	13
91	00620935	ALESSANDRA DA SILVA SANTOS	438.728.818-33	17/10/1995	13
92	00621997	RUAN FERNANDES DE AMORIM	817.059.722-68	14/08/1993	12,5
93	00619431	ANDRÉ RODRIGUES DE FREITAS	041.612.907-21	29/08/1976	12
94	00620285	FLAVIA LUANA FARIA BRITO	003.719.133-06	21/09/1982	12
95	00617397	EDENILDA FERREIRA CAMPOS	709.649.042-68	28/11/1983	12
96	00621205	GEVERSON ALVES CARDOSO	757.856.502-82	21/05/1984	12
97	00618352	FRANCISCO WANDERSON DO NASCIMENTO GOMES	815.836.992-87	19/06/1985	12
98	00618258	SIMONE FELICIO DA SILVA	970.142.062-49	09/02/1988	12
99	00617953	MAYRA DAYANE ALVES COELHO	950.526.152-72	12/06/1992	12
100	00621761	CAMILAAIALA FERREIRA	017.033.112-13	13/08/1995	12
101	00616317	VITÓRIA OLIVEIRA DA SILVA	020.472.772-30	01/11/1995	12
102	00620611	GEILIANE DE LIMA MARQUES	037.701.062-61	20/07/1998	12
103	00616050	PATRICIA HOLANDA DE SOUZA	702.535.261-67	04/06/1999	12
104	00622457	ALICÉIA NILCE SAMPIRÃO	700.272.082-14	01/09/2000	12
105	00619234	ELBA DE FREITAS SOUTO	315.506.222-34	30/12/1972	11,5
106	00623558	ALDENORA DE OLIVEIRA FELIX	623.170.082-87	12/12/1975	11,5
107	00617278	WESLEY MONASKI DE SOUZA	925.825.672-72	01/12/1988	11,5
108	00620309	LICIANE PEREIRA BRAZ	015.283.232-70	01/04/1991	11,5
109	00621275	VALDICLEIA PIRES DA SILVA OLIVEIRA	478.578.202-10	23/01/1975	11
110	00616963	QUELE CRISTINA REIS GIMENES	692.560.552-87	08/06/1980	11
111	00617358	JUNIELE ANEZ BOLANIOS	001.838.532-02	28/08/1988	11
112	00621622	FIRMINO SOUSA SILVA	238.596.363-91	11/10/1959	10
113	00617741	MARIA DAS GRAÇAS MORAES VIANA	200.966.822-72	29/10/1964	10
114	00620952	MARINEIDE LINHARES	341.300.552-91	07/12/1968	10
115	00623573	MARIA DE FATIMA SOARES LOPES	126.575.826-58	02/02/1970	10
116	00619063	ROSANE CAMPOS MIRANDA	959.310.901-34	25/03/1972	10
117	00619307	FABIO GOMES DA SILVA	349.182.302-10	22/03/1974	10
118	00623268	ISIS SAVONA DA SILVA MELO	420.543.202-00	03/06/1974	10
119	00619299	JOSILEIA MARQUES O MARTINS	469.465.002-53	22/06/1974	10
120	00621757	ZENILDO DA SILVA BOTELHO	409.038.932-15	22/09/1974	10
121	00618912	CIDINEY ESTEVÃO DE SOUZA	509.487.172-20	31/08/1976	10
122	00617411	MARIA ONEIDE DE SOUSA SANTOS	608.262.582-04	30/04/1977	10

123	00622284	CAMILA DE SOUZA DOS SANTOS	606.750.042-68	23/09/1977	10
124	00623921	MARCUS FABRICIO BARBOSAVIANNA	622.229.882-68	01/06/1978	10
125	00620291	ROSALIA FIRMINO DE ARAUJO	661.870.602-53	03/08/1979	10
126	00622397	ELISANGELA DE LIMA CANELLA SANTANA	643.549.202-63	27/09/1979	10
127	00616774	ADRIANA DOS SANTOS MACEDO	617.245.802-72	22/11/1979	10
128	00623589	GRACIELA DE MELO ALMEIDA GAMA	782.691.212-15	31/05/1981	10
129	00617791	DANIELE QUELE LOPES BARBOZA	703.530.182-87	12/09/1981	10
130	00620947	VALQUIRIA GOMES AGUIAR	698.959.022-04	23/01/1982	10
131	00617373	IRNA DE SOUZAALMEIDA	854.881.512-49	15/04/1982	10
132	00615767	ANTONIO WANDERLEY FRAGA JUNIOR	749.878.792-04	25/01/1983	10
133	00622217	DOUGLAS VIEIRA DA COSTA	822.902.292-53	25/03/1983	10
134	00622467	DIANA RODRIGUES BRITO	743.019.182-72	15/11/1983	10
135	00619386	FRANCISCO EDUARDO DA SILVAALENCAR	772.340.732-72	30/01/1984	10
136	00619039	VAGNER KLUTCHEK DOS SANTOS	786.246.902-00	17/09/1984	10
137	00615969	LUCIANA DO NASCIMENTO DO CARMO	522.456.242-20	17/11/1984	10
138	00620339	TATIANE FELIX DOS SANTOS	838.249.362-91	07/03/1985	10
139	00621153	ALIANE PEREIRA DA CRUZ	856.639.562-04	16/10/1985	10
140	00622180	ELZILENE OLIVEIRA DE SOUZA	000.378.592-00	10/10/1986	10
141	00616937	ROSIMEIRE GOES TICO	893.229.162-49	11/02/1987	10
142	00617473	FRANCILENE DIAS LOPES	919.079.772-87	21/04/1987	10
143	00620067	ADILENE ARAUJO BRAGA	908.654.482-72	02/05/1987	10
144	00622682	LEANDRO VAZ DE SOUZA	863.205.302-78	19/07/1987	10
145	00623758	JÉFERSON NOBRE DOS SANTOS	996.943.012-20	10/01/1988	10
146	00619690	CRISTIANE MARQUES DA SILVA	046.571.483-89	29/01/1988	10
147	00616298	CAMILA CRISTINA DA SILVAAZEVDO	773.370.422-72	10/02/1988	10
148	00616551	RAFAELADAMIS NASCIMENTO NUNES	934.875.412-20	06/05/1988	10
149	00621994	YARA NARJARA SOUZAVASCONCELOS	948.483.602-00	28/10/1988	10
150	00615582	GISLAINE TICIANE MARTINEZ COSTA	981.733.402-34	04/07/1989	10
151	00616692	NATALIA COSTA BISPO	010.159.732-05	10/04/1990	10
152	00616348	JULIANA SOARES MAIA	003.261.772-05	21/07/1991	10
153	00617584	JESSICA DA SILVA PARANHAS	016.646.042-78	29/10/1991	10
154	00621781	BRUNAALESSANDRA PICINATO	894.750.702-49	19/07/1992	10
155	00620578	ROBERTA GUIMARÃES DE MORAES	010.573.292-31	29/03/1993	10
156	00617968	JOSE ROBERTO MARQUES DE OLIVEIRA	024.769.802-42	06/09/1993	10
157	00622922	EMELY KAUANY DA SILVA BATISTA	013.549.522-94	17/02/1994	10
158	00617149	KELLY CRISTINATORRES DA CONCEIÇÃO	015.862.882-96	12/03/1994	10
159	00616644	RAYRISON MANOEL DURAN DE MEDEIROS	018.323.802-89	26/04/1994	10
160	00617589	ISABELLY CRISTINA CASARA	017.159.292-17	16/05/1994	10
161	00618958	ELAINE SATHLER PEREIRA RODRIGUES	020.640.262-74	17/01/1995	10
162	00619887	RÁINA MORIEL VICENTE DOS REIS	018.967.492-08	19/02/1995	10
163	00618551	FABIANA SAMPAIO OLIVEIRA	015.428.822-57	11/03/1995	10
164	00615366	FRANCIELE BARBOSA MENDES	031.717.852-00	06/06/1995	10
165	00620527	ERMISLANE DIAS ARAUJO	029.833.272-80	27/06/1995	10
166	00615893	MARLON DOUGLAS ALVES OLIVEIRA	024.788.612-24	18/04/1996	10
167	00622946	DRIELY CRUZ PEREIRA	042.853.242-02	29/08/1996	10
168	00620397	GEISA CRISTINA PEREIRA DA SILVA	018.095.302-88	19/09/1996	10
169	00623236	PATRICK ALAYN MIRANDA CARDOSO	041.817.642-65	30/09/1996	10
170	00620261	FELIPE DE CASTRO AMBRÓSIO	026.535.622-94	14/01/1997	10
171	00619036	MIRIAN SILVA GOES	033.897.002-93	19/08/1997	10
172	00619160	JULIANA LIMA DE ALMEIDA	045.474.092-18	22/05/1999	10
173	00616609	JENIFFER GONCALVES DA SILVA	043.390.572-74	21/01/2000	10
174	00617277	SAMIATAIS SAMPAIO DE VASCONCELOS	004.951.772-45	04/04/2022	10
175	00623872	ÉRICLES MICHAEL FIDELES DE SOUZA	032.044.192-07	14/04/2022	10
176	00620757	MICHELE OLIVEIRA DE SOUZA	890.032.842-53	26/10/2022	10
não atendeu edital	00616338	JOSE DOS SANTOS REIS	408.673.662-49	03/08/1966	0
não atendeu edital	00617408	EDSON DE CASTRO BOTELHO	176.842.342-34	14/12/1967	0
não atendeu edital	00618267	TEREZINHA DE JESUS PANTOJA NEVES	290.438.672-68	09/05/1970	0
não atendeu edital	00621210	ROBERTO FRANCISCO DO NASCIMENTO	460.252.601-25	22/07/1971	0
não atendeu edital	00620831	ESTER ALVES QUEIROZ DE MELO	898.387.002-82	24/05/1974	0
não atendeu edital	00623724	ROSALINA PATRICIA DOS SANTOS	173.426.888-35	18/04/1975	0
não atendeu edital	00617438	LARISSA SOCORRO VANDERLEY FERNANDES	586.139.942-53	02/05/1976	0
não atendeu edital	00620708	PAULA MOREIRA DA SILVA REBELO	587.154.602-15	24/11/1976	0
não atendeu edital	00623017	JEANE FEITOSA FERREIRA	595.148.682-34	14/11/1977	0

não atendeu edital	00620329	JANEIDE EUFLAZINO DE ALMEIDAVICENTE	649.231.262-72	03/02/1978	0
não atendeu edital	00618876	ROSILENE ALVES DE SOUZA SALES	911.601.622-40	10/12/1980	0
não atendeu edital	00621009	WIRLLANE SOARES LINS	664.025.142-68	03/11/1981	0
não atendeu edital	00622410	ROSANGELA PEREIRA DE NASCIMENTO	840.456.042-00	01/02/1982	0
não atendeu edital	00620235	RICHARDSON MONTESSI CAMACHO	692.835.322-87	04/04/1982	0
não atendeu edital	00623709	CRISTINAVAZ DE SÁ FERREIRA	901.611.572-20	25/12/1983	0
não atendeu edital	00623497	MIRACELIA MACIEL GOMES	825.510.572-72	14/06/1984	0
não atendeu edital	00620190	FANNY SANTIAGO DE SOUSA DA COSTA	887.398.642-00	30/12/1984	0
não atendeu edital	00622486	FRANCISCA KEILA BATALHA DA CRUZ	890.301.922-91	18/06/1985	0
não atendeu edital	00616511	CLEA MARCIAALVES DE QUEIROZ	814.775.892-87	25/08/1985	0
não atendeu edital	00620474	ELIANA MARIA LIMA DA SILVA MALTA	822.822.182-72	01/09/1985	0
não atendeu edital	00619250	PAULO CLEIDSON DE MORAIS PINTO	835.097.632-20	18/12/1985	0
não atendeu edital	00617414	NIRLANE TAVARES DO NASCIMENTO LANE	826.477.042-87	11/04/1986	0
não atendeu edital	00621694	DANIELE LOPES SILVA	840.354.392-15	01/01/1987	0
não atendeu edital	00617257	ROBERTE LOPES FERREIRA	929.159.222-68	09/07/1988	0
não atendeu edital	00618000	MARIA RITA MARINHO DE SOUZA	943.070.752-34	03/01/1989	0
não atendeu edital	00615984	ANA BEATRIZ SILVA DAS CHAGAS	008.459.872-75	01/02/1989	0
não atendeu edital	00622784	MARILZA DOS REIS DA COSTA	004.125.522-48	26/02/1989	0
não atendeu edital	00618643	DENILSON SOUSA DE MENESES	966.512.022-00	26/03/1989	0
não atendeu edital	00619704	CÁSSIO ONAIRAM LIMA DA SILVA	002.763.462-03	11/04/1989	0
não atendeu edital	00620526	ÉRICA OLIVEIRA DA GUARDA	007.192.222-90	23/04/1989	0
não atendeu edital	00617073	ÁGILA FEITOSAALENCAR DA COSTA	003.992.922-17	16/03/1990	0
não atendeu edital	00618886	MARIA MARTA SILVA DO NASCIMENTO	017.419.092-10	07/09/1990	0
não atendeu edital	00622993	QUELITA SILVA LIMA	017.368.652-42	13/07/1991	0
não atendeu edital	00621112	DANIELE MORAES DA SILVA	980.832.012-00	07/09/1991	0
não atendeu edital	00618056	JOANA DARC DA CONCEIÇÃO CASTRO BELEZA	012.591.532-23	27/11/1991	0
não atendeu edital	00619425	THIAGO ORLANDO MENDANHA FRANCO	991.342.682-00	22/01/1992	0
não atendeu edital	00620750	LIZA CARINA DE OLIVEIRAALBUQUERQUE	009.134.232-54	20/10/1992	0
não atendeu edital	00620968	CARLOS HENRIQUE MENDES ARAUJO	008.896.072-22	04/11/1992	0
não atendeu edital	00618537	BRUNO MATEUS OLIVEIRA DA SILVA	013.807.482-83	12/01/1995	0
não atendeu edital	00619483	LUIS CARLOS GUZMAN ZAMPIERY	008.366.622-29	04/03/1995	0
não atendeu edital	00616781	LEILIANE DE OLIVEIRA RIBEIRO	023.216.332-47	09/10/1995	0
não atendeu edital	00622725	TAIZA NEPOMUCENO ROCHA	008.033.522-55	30/10/1995	0
não atendeu edital	00616284	PRISCILLA HOLANDA DE SOUZA	702.362.711-13	26/02/1997	0
não atendeu edital	00622718	KEROLAYNE DO NASCIMENTO SOUZA	038.273.452-19	12/04/1997	0
não atendeu edital	00618772	RENATA DIAS DOS SANTOS	016.360.032-57	05/07/1998	0
não atendeu edital	00621569	PATRÍCIAARAÚJO DA SILVA MELO	040.002.952-92	06/08/1998	0
não atendeu edital	00620018	RICHARD RODRIGUES DE OLIVEIRA	021.392.442-06	14/11/1998	0
não atendeu edital	00619677	JOÃO PEDRO FERNANDES SERUTTI	029.281.552-28	05/12/1998	0
não atendeu edital	00620020	GABRIEL FERREIRAAGOSTINHO	039.637.292-95	31/01/2000	0
não atendeu edital	00619201	JEFERSON THIAGO MORAES PINTO	013.670.182-50	03/04/2022	0

Cargo: Técnico em Radiologia - Jacy Paraná

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618763	RODRIGO THIAGO MELO DE LIMA	681.501.562-91	12/05/1981	75
2	00618289	CLAUDINEI ROCHA SOARES	732.078.102-68	17/08/1982	45
3	00616315	MARCIO GRAZIANE MARTINS DE LIMA	838.008.912-04	01/06/1982	40
4	00617134	EDER SOLARES DE MACEDO	835.147.402-91	28/01/1986	38
5	00618714	ALEXANDRE HENRIQUE NERY	804.991.202-72	17/09/1985	36
6	00616589	NIVALDO BRANDÃO DOS REIS	022.601.417-73	27/02/1971	35
7	00621291	AGNALDO ARRUDA SOARES FILHO	009.348.682-04	02/09/1990	35
8	00622190	ALEX NOGUEIRA DE SOUZA	497.528.632-72	16/04/1975	34
9	00616106	EMILSON DE ALENCAR ROCHA	663.152.982-49	11/07/1980	33
10	00616023	CLAUDIA DA SILVA MARINHO	965.426.912-00	26/03/1983	32
11	00619916	RONALDO JELONE ALMEIDA CHAVES	701.759.932-20	15/02/1979	30
12	00617082	KELISON FERREIRA	014.804.502-27	04/07/1991	30
13	00615527	WILLIAN BÃ´NI SILVA DOS SANTOS	006.848.912-98	20/11/1994	20
14	00622057	LOURRANE SILVAVIEIRA	611.796.033-62	09/07/1996	20
15	00617622	RODRIGO PEREIRA KAPPAUNN	966.512.962-72	28/02/1991	18
16	00616310	CAROLINE RIBEIRO FERREIRA DA SILVA	030.056.872-01	20/04/1997	18
17	00620835	MAIARA BRAGA GOMES	989.205.292-72	29/06/1989	17
18	00620988	JOSEANE ALMEIDA DOS SANTOS	012.227.652-33	23/01/1990	16
19	00620823	SERGIO RICARDO XAVIER GASPAR	615.693.052-34	17/03/1978	15
20	00618983	EDIVANDO SANTOS DA SILVA	781.361.802-53	27/10/1982	15

21	00619658	MILTON FILGUEIRAS GOMES	843.586.612-20	12/08/1979	14,5
22	00622282	TALITA FERNANDES DE FREITAS	048.598.932-80	23/02/2000	14
23	00615857	ELIENE FERREIRA DA SILVA RODRIGUES	217.816.498-63	30/11/1978	12,5
24	00621236	LUIZ CARLOS SILVA DE LIMA	823.201.952-20	18/08/1983	12
25	00621265	HÉLIO SALES CABRAL	527.487.822-91	21/04/1980	10
26	00617433	FRANCISCO CÉLIO MACIEL DE LIMA	524.516.072-20	03/07/1980	10
27	00616359	GILSON LOPES DIAS	511.850.242-04	16/09/1980	10
28	00622900	DANIEL FERNANDES ROCHA	959.311.802-06	26/01/1985	10
29	00616787	FABRICIO RABELO DA SILVA	015.825.651-47	14/02/1986	10
30	00622739	VANESSA DA SILVA CASTRO	733.211.171-34	18/02/1987	10
31	00621683	SILVIA DE LIMA FRANCO	856.875.372-87	04/04/1988	10
32	00623518	CLEYDIANE PEREIRA DE SOUSA	020.202.292-77	13/12/1994	10
33	00620921	ANDRE WESLEY SILVA DE QUEIROZ	026.673.652-16	15/09/1996	10
34	00623477	KETLEN STEFANNY MONTEIRO PEREIRA	035.983.602-07	26/07/1998	10
não atendeu edital	00617297	JOELMA DA COSTAAGUIAR	183.508.952-68	05/12/1967	0
não atendeu edital	00618596	GISMAR SOUSAANTERO	345.817.178-92	07/04/1986	0
não atendeu edital	00617367	MARIA ELISÂNGELA RODRIGUES DE SOUZA	918.444.282-49	06/02/1987	0
não atendeu edital	00616614	MAICON ALEXANDRE PATRIQUE DE SOUZA	011.578.162-58	25/07/1991	0
não atendeu edital	00617623	PHILIPE ALEXANDRE RIBEIRO GONZAGA	007.459.672-13	17/01/1992	0
não atendeu edital	00623699	ROSIVANDA PRESTES FERREIRA DE OLIVEIRA	007.289.562-41	27/04/1993	0
não atendeu edital	00619009	ZIULANE PASSO DA SILVA	018.655.702-73	08/08/1993	0
não atendeu edital	00622683	DOUGLAS RODRIGUES DE MELO	039.132.892-16	20/07/1998	0

PESSOA COM DEFICIÊNCIA - PCD

Cargo: Médico Clinico 40 horas - PCD - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00622055	ANA PAULA FERNANDES DE ANGELIS RUBIRA	069.721.478-83	29/09/1968	51
não atende ao edital	00616665	JOSE SONGLEI DA SILVA ROCHA	577.668.192-87	21/11/1976	0

Cargo: Farmacêutico - PCD - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00620605	NÚBIAAPARECIDA MARINHO INÁCIO	219.927.542-68	20/08/1966	45
2	00622242	JANES MEIRE DA SILVAASSUNÇAO	735.437.302-82	11/02/1981	45
3	00618634	QUEFREM DA HORA LIMA	267.668.448-50	26/09/1975	35
4	00620092	JOAO PAULO FERRAZ DE LIMA	937.831.912-20	23/06/1988	21
5	00620518	REGIANE DE ARAUJO RAMIRO	585.637.332-49	19/05/1977	10
6	00622775	MARIO SILVA DE OLIVEIRA	653.483.702-15	07/11/1979	10
não atende ao edital	00618936	FABIANAVIEIRA DE JESUS	992.127.812-68	29/01/1988	0

Cargo: Enfermeiro – PCD - Porto Velho

Classificação	Inscrição	NOME	CPF	Data de Nascimento	Pontuação
1	00618241	JANIA MERCADO BEZERRA MONTEIRO	598.312.782-91	05/08/1976	49
2	00601968	JOSÉ UIEBENI RAMOS LEMOS	009.958.112-45	19/02/1992	33,5
3	00603693	VALDECI NUNES DE OLIVEIRA	825.202.912-49	06/07/1982	32
4	00605614	RAIANAALMEIDA DE SOUZA	948.856.302-82	04/09/1989	30,5
5	00621170	GUSTAVO GONÇALVES PEREIRA	031.927.312-14	07/10/1994	30
6	00600457	EDLA CELESTINO TRAJANO SILVA	010.084.232-11	15/06/1990	28
7	00603264	CATIUCIA MARQUES DA SILVA	016.877.722-31	06/05/1993	28
8	00617519	CINTHIA LESSA FERREIRA	960.764.452-20	03/01/1988	27
9	00602644	ELAINE CAROLINE SÁ SANCHES BARROSO	892.941.062-68	22/10/1988	27
10	618569	GERLÂNDIA OLIVEIRA DOS SANTOS	663.163.242-00	17/10/1979	25
11	00606174	MIRIAN ROCHA DE ALMEIDA	891.208.682-00	20/08/1987	25
12	00600188	FABIANA DOS SANTOS NOGUEIRA BARBOSA	212.886.418-69	14/07/1979	22
13	00617725	GLACIELA RODRIGUES DA SILVA	685.885.692-72	11/08/1980	20
14	00614046	THATIANE PEREIRA SILVA DE SENA	799.957.802-91	29/01/1984	20
15	00614349	RONILSON CAMPOS DE LIMA	531.524.502-06	26/06/1988	15
16	00618369	SUZETE DE OLIVEIRA FONTENELE	053.501.833-97	27/03/1992	14
17	00606902	CATIUSSA DURGO BERNARDINO	818.273.692-72	27/03/1984	12,5
18	00618739	VANESSA SILVA DE OLIVEIRA	012.344.742-98	26/08/1995	12
19	00605107	RAIMARE SODRE COSTA	922.100.152-00	11/12/1988	10,5
20	00617126	MARIAVALCINÉIA NOGUEIRA SIVA	620.072.972-72	05/01/1978	10
21	00617217	PAULO LEVI ANDRADE WAN BURK	054.100.187-61	28/08/1980	10
22	00621405	IVONETE CORDEIRO CRUZ	949.057.622-00	28/12/1982	10
23	00621833	CELESTE FERNANDES CAMINHA	902.923.242-00	26/07/1986	10
não atende ao edital	00614807	TANIA MARA LIMA BRANDAO	581.967.812-53	06/11/1975	0
não atende ao edital	00607694	CLAUDIA DANTAS DE SÁ	678.033.932-68	03/07/1980	0

não atende ao edital	00604640	JENNIFER GARCIA DE LIMA	801.465.382-34	26/09/1984	0
não atende ao edital	00619789	DIANA PAULA PEREIRA ROSAS	910.268.652-04	26/06/1986	0
não atende ao edital	00619320	FABIANA MAURÍCIO MATEUS CARVALHO	912.522.372-00	28/10/1986	0
não atende ao edital	00616037	LAISSA FERNANDES NOGUEIRA	038.413.842-00	14/01/1999	0
Cargo: Biomédico - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619923	NAIANE MOREIRA DA CRUZ	835.544.082-04	06/01/1988	35
2	00616094	GABRIELLA SGORLON OLIVEIRA	034.810.972-55	18/03/1996	32,5
3	00619143	FABILEUDES GOMES RIBEIRO	592.632.702-44	09/07/1975	25
4	00623542	VALDIRENE NEUMAN	600.358.892-68	22/06/1976	20
5	00617131	MARINALDA RODRIGUES DE SOUSA CARVALHO	826.381.522-34	07/07/1985	20
6	00618081	RAQUEL NUNES BARROS DE OLIVEIRA	692.570.782-72	23/09/1982	16,5
7	00620409	MARILUCIA BEZERRA DE SOUZA	698.160.502-34	24/10/1981	10
não atende ao edital	00618445	MARIA DE LURDES ROBERTO	350.801.592-00	07/04/1970	0
não atende ao edital	00619957	THALITA OLIVEIRAALVES	002.839.262-01	17/11/1994	0
Cargo: Tecnico de Laboratório - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00619687	MARCELA DOS SANTOS RODRIGUES	001.555.392-21	30/06/1990	32
2	00623174	FERNANDA RAMOS DE LIMA	719.350.702-82	05/08/1982	31
3	00622715	DEUSIRENE MARTINS	326.894.382-91	11/03/1970	28
4	00616133	MARIAAPARECIDA DE ALMEIDA SOUZA	014.793.162-29	18/03/1992	10
5	00623681	JULIA CLAROS DOS SANTOS	059.783.974-30	03/12/1994	10
não atende ao edital	00618813	EDMILSON SOARES XIMENES	045.827.722-34	19/05/1957	0
não atende ao edital	00622799	GISELE BEATRIZ AZEVEDO PEDRAÇAAGUIAR	530.711.902-04	13/01/1995	0
Cargo: Técnico de Enfermagem - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00620586	VALQUIRIA PEREIRA SOBRINHO	775.619.292-34	19/08/1983	47
2	00615524	ALDEMIR DE ALCANTARA BARROS	217.620.582-00	12/01/1971	39,5
3	00623856	LAIS FERNANDA RODRIGUES BARROS	020.040.062-26	05/01/2020	36
4	00615971	LILIANE LOPES DA SILVA	669.142.302-00	22/05/1980	35
5	00622092	MARTISALEM VALIM ALVES	191.634.522-00	04/06/1963	25
6	00621815	CIRLEDE SILVA DA COSTA	719.271.902-15	09/10/1982	25
7	00616220	ADRIANA FELIZARDO DO NASCIMENTO	834.216.292-34	17/09/1984	21
8	00617905	GEANE ALVES BARBOSA DA SILVA	928.181.102-20	11/05/1986	18
9	00617202	LUCIO ROBERTO MAGNO COLLINS	587.081.032-91	22/04/1976	16
10	00619493	KERLEY ROBERTA SANTIAGO NOGUEIRA GONÇALVES	523.406.352-68	12/07/1979	16
11	00618356	FLAVIANA NASCIMENTO LOURENÇO	739.685.872-00	25/09/1982	13
12	00616329	SONIA COLARES BARROS DA FONSECA	409.771.702-25	02/02/1974	12
13	00615957	DOMINGA SOUZA DA COSTA	958.808.872-00	25/01/1987	10,5
14	00622231	ROZENILDE SOARES NASCIMENTO	340.840.612-04	01/12/1968	10
15	00617412	SOLANGE RÊGO DO NASCIMENTO	573.350.012-34	15/08/1976	10
16	00621999	SANDREIA XAVIER DE LIRA DE PAULA	653.557.502-06	13/06/1979	10
17	00617286	DUCILENE ARAÚJO DE FREITAS	022.646.072-03	27/03/1993	10
18	00623278	JOSIANE MENDES DOS SANTOS SILVA	045.755.422-37	02/10/1999	10
19	00615762	JUCIANA DA SILVA ROCHA	956.124.832-87	02/07/1987	8
não atende ao edital	00621285	VALDECI LEITE DA CRUZ	720.602.202-20	22/10/1980	0
não atende ao edital	00622187	LUDILENE OLIVEIRA	833.832.552-04	28/08/1983	0
não atende ao edital	00615798	GISELINA FIALHO VIEIRA	903.353.922-53	21/08/1986	0
não atende ao edital	00622291	ANDRÉA SABRINE PACH	901.622.502-15	29/12/1986	0
não atende ao edital	00622608	DANIELE DE SOUZAVIEIRA	970.960.082-68	02/06/1988	0
não atende ao edital	00618153	ANNY MARIANA DIAS FONSECA	227.424.278-05	07/01/1989	0
não atende ao edital	00619787	LARESSA MARIA DE SOUZA SERRA	000.921.402-03	10/03/1997	0
não atende ao edital	00615747	ANDRIELI VIEIRA CAITANO	701.013.982-20	20/08/1998	0
Cargo: Auxiliar de Farmácia - PCD - Porto Velho					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
1	00621741	ANA PAULA RODRIGUES DE ALENCAR	639.619.462-72	22/02/1976	1,5
não atende ao edital	00622038	ISRAEL DA SILVA CUNHA	058.543.112-40	26/12/1998	0
não atende ao edital	00621819	WALDIR MOREIRA BARROS JUNIOR	612.150.742-04	13/11/1975	0
não atende ao edital	00621735	KARINE RODRIGUES PAULON	001.960.242-18	04/05/1997	0
não atende ao edital	00620167	ITALO DAMACENO CARNEIRO	028.278.362-89	22/08/1997	0
não atende ao edital	00620729	WESLEY VIEIRA DE OLIVEIRA	005.520.442-29	29/01/1996	0
não atende ao edital	00617721	LUCILEIA DE SOUZA PACO	911.623.352-20	19/02/1986	0
não atende ao edital	00620363	FELIPI ANDREI FERREIRA RODRIGUES	033.233.612-37	03/11/2022	0

não atende ao edital	00623648	SOLANGE MELANCIA MAIA DE OLIVEIRAAUZIER	650.973.862-72	15/03/1979	0
não atende ao edital	00615669	JOCIMAR DA SILVA NERIS	011.677.782-60	22/07/1991	0
não atende ao edital	00619012	RAYAN FRANCISCO RAMOS DE LIMA	002.823.112-03	08/05/1993	0
não atende ao edital	00622105	LEONARDO CORTEZ FERREIRA	056.762.772-11	13/12/1998	0
não atende ao edital	00618332	ÂNGELA LEAL PINTO	719.144.042-20	05/02/1980	0
não atende ao edital	00623652	EMERSON FERNANDES DO NASCIMENTO	409.571.362-34	11/11/1972	0
não atende ao edital	00616371	SANDRA CRISTINA DA SILVA PIRES	680.126.162-20	16/09/1979	0
não atende ao edital	00622651	RICARDO BRAGA DOS SANTOS	941.332.472-72	03/03/1986	0
não atende ao edital	00621786	ELIANE MARIA SILVA PEREIRA	162.913.522-49	15/02/1965	0
não atende ao edital	00623089	AURILEIA PEREIRA RAMOS	760.542.502-30	05/02/1983	0
não atende ao edital	00623312	MAEDSON ADRIANO	973.302.802-91	17/05/1989	0
não atende ao edital	00620995	IGOR HENRIQUE MORAES MAJESKI	465.126.098-59	13/05/1998	0
não atende ao edital	00623712	DOUGLAS DE SOUZA GONÇALVES	045.655.382-70	30/08/1999	0
não atende ao edital	00619573	WANDERLEIA DA SILVA MARQUES E SILVA	015.050.042-41	08/04/2022	0
CARGOS E LOCALIDADES QUE NÃO HOUVE INSCRITOS					
Cargo: Bioquímico - São Carlos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Bioquímico - Lago do Cunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Bioquímico - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Fortaleza do Abunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - União Bandeirantes					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Nota**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Morrinhos					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Lago do Cunã					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					
Cargo: Técnico de Laboratório - Nazaré					
Classificação	**Inscrição**	**NOME**	**CPF**	**Data de Nascimento**	**Pontuação**
NÃO HOUVE INSCRITO					

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ALEXEY DA CUNHA OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7FF6919F